SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3276

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 004/2025

Aviso de Licitação	
Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP	
Londrina, 14 de maio de 2025.	
Processo Administrativo	**009/2025**
N.° Edital	**004/2025**
UASG	**926108**
Modalidade	**Pregão Eletrônico**
Objeto	**Registro de Preços visando eventual aquisição, distribuição e entrega de acervos bibliográficos – livros destinados aos alunos e professores da rede pública de educação dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal De Segurança Pública, Soluções E Melhorias Do Norte Central Paranaense – CISMEL/NPC**
Valor máximo (12 meses)	**R$ 127.353.076,68**
Abertura/Lance	**28/05/2025 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances**
Local da Disputa	**https://bllcompras.com/**
Informações	**https://cismel.pr.gov.br/**

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:D7D4FE36

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR DE 30 DIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 242/2025, de 09 de Maio de 2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
IVANILDE MIRANDA TOMAZINI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	17264	2019/2020	12/05/2025 À 10/06/2025

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 09 de Maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:493E4A17

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 15 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 249/2025, de 14 de Maio de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ISABELA RODRIGUES DA SILVA	PSICÓLOGO	20222	2023/2024	19/05/2025 À 02/06/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:820B4538

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO SÚMULA: HOMOLOGAR PROGRESSÃO NA CARREIRA POR AVANÇO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 18 AO 20 DA LEI MUNICIPAL 652/2022.

DECRETO Nº 2262/2025, de 09 de Maio de 2025.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Homologar Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 18 ao 20 da Lei Municipal 652/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que estabelece os artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,
CONSIDERANDO o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores, para efeitos da progressão vertical, prevista nos Art.17 ao 27 da Lei Municipal Nº 652/2022 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 18,19 e 20 da Lei Municipal Nº 652/2022:

N	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO VERTICAL
1	ADRIANO PRETO	184	02/05/2025	GOP-B194	GOP-B195
2	ANA PAULO MORO	22217	04/05/2025	GOA-A043	GOA-A044

Art. 2º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos legais e financeiros a data de início de avanço de cada servidor.

Alto Piquiri, 09 de Maio de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:84CB9255

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3311, DE 12 DE MAIO DE 2025

Nomeia servidor público municipal Juscelino Thomazi para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais 718/2025 e 739/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **nomeado** o senhor **Juscelino Thomazi,** portador da carteira de identidade nº. 908.528-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 070.643.219-39, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Executivo de Programas, Metas e Gestão Pública,** com 40 horas semanais, símbolo pagamento "AE", nomeado a partir do dia 12 de maio de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 12 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:B9478FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
Processo Adm: Nº 050/2025

Objeto:REGISTROS DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços relacionados ao fornecimento de um compressor de ar odontológico isento de óleo, para Secretaria de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.990,00(dois mil e novecentos e noventa reais):M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES(32593430000150) com os lotes: 1 no valor total de R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 14 de maio de 2025.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata de Registro de Preços: 074/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 031/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ:32.593.430/0001-50
Endereço do Contratado:Avenida Henrique Mansano, nº 1595 Alpes na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTROS DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços relacionados ao fornecimento de um compressor de ar odontológico isento de óleo, para Secretaria de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)
Prazo de Vigência:.12 (doze) meses partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
Data da Assinatura:**14/05/2025**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14de maio de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E0F92057

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO Nº 008.2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N° 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2025

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à **Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação em feridas e curativos no dia 15 de maio de 2025, para os profissionais da área da saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR,** conforme solicitação, edital e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ: 21.496.430/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 3.997,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 14 de maio de 2025.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 043/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial Nº 008/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
CNPJ:
Endereço do Contratado:Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 281 Centro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação em feridas e curativos no dia 15 de maio de 2025, para os profissionais da área da saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Total: R$ 3.997,00 (três mil e novecentos e noventa e sete reais),
Prazo de Vigência:30 (trinta) dias partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:.**14/05/2025**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:EB48EF64

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento ao Regimento Interno, convoca toda a sociedade chopinzinhense e os demais vereadores desta casa de leis, para a Audiência Pública de discussão do Projeto de Lei Ordinária nº027/2025* que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 – 2029, a ser realizada no dia **29 de maio de 2025**, **às 15 horas**, **nas dependências da Câmara Municipal**, sita à Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro, anexo ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho – PR.

*Link da matéria no site da Câmara Municipal:
https://sapl.chopinzinho.pr.leg.br/materia/2119

Chopinzinho, 13 de maio de 2025.

LÍDIA POSSO-
Presidente
Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas:

EDILSON FRANCISCO POSSERA -
Presidente

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:34E017F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CONTRATO N° 311-2024

ERRATA
PROCESSO N° 140/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90007/2024
CONTRATO N° 311/2024.

Onde lê-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica – Estrada Linha Capinzal – Santa Cruz, no município de Chopinzinho, Paraná, conforme planilha de custos (Anexo XIII).

leia-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica – Estrada Linha Capinzal, no município de Chopinzinho, Paraná conforme planilha de custos (Anexo XIII).

Chopinzinho, 14 de maio de 2025.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO -
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:BC963630

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 311-2024 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 311/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA - CNPJ N° 77.744.134/0001-41. Objeto: Alteração da Gestão do Contrato. Novo Gestor: Lucas Kiyoshi Yamazaki. Origem: Concorrência Eletrônica nº 90007/2024. Fundamento Legal: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 14/05/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito do Município de Chopinzinho, Lucas Kiyoshi Yamazaki - Gestor do Contrato, Talita Baseggio Kaminski Dalsasso – Fiscal Titular e Christiano Dossa Silvestri – Fiscal Substituto.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:42DA791A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90032/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PROTEÇÃO DE NASCENTES, PARA MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E PROTEÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE ÁGUA DAS NASCENTES EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90032/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 29 de maio de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Proteção de Nascentes, para melhorias, ampliação e proteção de novas unidades de água das nascentes em área rural do município. Valor máximo estimado: R$ 299.453,68 (duzentos e

noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:75ED1EBB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 90021-2025

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90021/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LEÃO MASCOTE E CAMISETAS PROERD PARA ENTREGA AOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. Fonte de Recursos: 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB. Programa de Trabalho: 1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Desdobrado: 1750 - Material De Uniformes, Tecidos E Aviamen/1751 - Material Para Festividades e Homenagens, Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 119/2025 – Empresa: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS. Valor Total: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais). Contrato 120/2025 – Empresa: AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor Total: R$ 4.725,00,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 13 de maio de 2025. Chopinzinho - PR,

ÁLVARO DÊNIS CENCI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:2CDADDC7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90021-2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90021/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90021/2025, de 01/04/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESAS	VALOR TOTAL – (R$)
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	9.450,00
AFA BANDEIRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	4.725,00

VALOR TOTAL (R$)	14.175,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/05/25.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:7BAE77FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 618-2025 - LICENÇA PRÊMIO KELI FATIMA STRAMARI

PORTARIA Nº 618/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 970/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à servidora Keli Fatima Stramari, matrícula funcional nº 1632-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 06 de maio de 2019 a 05 de maio de 2024, para fruição de 14 de maio de 2025 a 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:349B9643

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 619-2025 - AFASTAMENTO EM RAZÃO DE CASAMENTO CLAUDINETE DE APARECIDA DE LIMA

PORTARIA Nº 619/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 991/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença em razão de casamento, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, à servidora Claudinete de Aparecida de Lima, matrícula funcional nº 1163-5, ocupante do cargo de Professor, para ser usufruída no período de 09 a 13 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:AB42DC04

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 620-2025 - FÉRIAS VALDECIR BARBOSA

PORTARIA Nº 620/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 994/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Valdecir Barboza, matrícula funcional nº 1011-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025, para fruição de 02 a 21 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4123451A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 621-2025 - FÉRIAS RAFAEL GUARIENTI

PORTARIA Nº 621/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os despachos 2, 3 e 4 do Memorando Eletrônico n.º 525/2025, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 01 (um) dia ao servidor Rafael Guarienti, matrícula funcional nº 990-3, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023, para fruição no dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6202B050

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 622-2025 - FÉRIAS ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 622/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO os despachos 1 e 2, do Memorando Eletrônico n.º 2.112/2025, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 05 (cinco) dias ao servidor Antonio Nestor Costi Junior, matrícula funcional nº 616-5, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2023 a 06 de agosto de 2024, para fruição de 14 a 18 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:ED774C28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 623-2025 - FÉRIAS GISLAINE TANIA GALEAZZI

PORTARIA Nº 623/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.479/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Gislaine Tania Galeazzi, matrícula funcional nº 2750-0, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2024, para fruição de 07 a 16 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2F305037

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 624-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS VALDECIR BARBOZA

PORTARIA Nº 624/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico n.º 975/2025, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Valdecir Barboza, matrícula funcional nº 1011-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025, com pagamento integral no mês de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

VALMOR LUIZ CEVERO
Secretário de Infraestrutura Rural e Frotas

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B3E0D4EE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 625-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS ADRIANE REGINA BERLANDA

PORTARIA Nº 625/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico n.º 874/2025, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Adriane Regina Berlanda, matrícula funcional nº 936-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro 2023 a 31 de outubro de 2024, com pagamento integral no mês de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A8B15ADD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 626-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS LUIZ FERNANDO CARDOSO

PORTARIA Nº 626/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico n.º 936/2025, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Luiz Fernando Cardoso, matrícula funcional 1614-8, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025, com pagamento integral no mês de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:10C430AB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 627-2025 - LICENÇA PRÊMIO LEANDRO MARQUES MOURÃO

PORTARIA Nº 627/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.588/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 20 (vinte) dias ao servidor Leandro Marques Mourão, matrícula funcional nº 1601-5, ocupante do cargo de Médico Ortopedista 15h, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de março de 2014 a 04 de março de 2019, para fruição de 07 a 26 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:60E1C2D6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 628-2025 - LICENÇA SEM VENCIMENTO SUZANA DE FÁTIMA KURPEL

PORTARIA Nº 628/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo n° 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos n° 19 e 20 da Lei Complementar n° 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto do Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 882/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos à servidora Suzana de Fátima Kurpel, matrícula funcional nº 1630-4, ocupante do cargo de Professor, para fruição no período de 29 de abril de 2025 a 28 de abril de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:18CB52EC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 629-2025 - FÉRIAS WALTER ARNALDO RISTAU

PORTARIA Nº 629/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.638/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Walter Arnaldo Ristau, matrícula funcional nº 1623-0, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025, para fruição de 15 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:A28364EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 630-2025 - LICENÇA PRÊMIO WALTER ARNALDO RISTAU

PORTARIA Nº 630/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.638/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao servidor Walter Arnaldo Ristau, matrícula funcional nº 1623-0, ocupante do cargo de Motorista, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2019, para fruição de 04 de junho de 2025 a 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

VALMOR LUIZ CEVERO
Secretário de Infraestrutura Rural e Frotas

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1E3DFEA1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 631-2025 - AFASTAMENTO ÓBITO DE FAMILIAR ANA PRISCILA SANTOS VALADÃO FERNANDES

PORTARIA Nº 631/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, e Lei n.º 4.113/2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.640/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar de suas funções pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Ana Priscila Santos Valadão Fernandes, matrícula funcional nº 3566-0, ocupante do cargo de Professor, em razão do falecimento de sua mãe, pelo período de 29 de abril de 2025 a 03 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D4667287

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 062/2025 - CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022, e considerando a medida liminar concedida nos Autos nº 0000966-58.2025.8.16.0068,
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
13º	ADRIANA ALVES DE MIRANDA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:C7ACD08E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2025- DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL: LOTE Nº 08-A DA QUADRA Nº 23, MATRÍCULA Nº 7.449

DECRETO Nº 253, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Lote nº 08-A da Quadra nº 23, matrícula nº 7.449, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Lote nº 08-A da Quadra nº 23, matrícula nº 7.449, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho,** de propriedade de ***LOURDES AMBROSINI PATEL E ANA AMBROSINI PATEL,*** conforme Protocolo nº 1.105/2024 nesta Prefeitura e RRT OBRA OU SERVIÇO N° 14364731.
Art. 2º Desmembra parte do imóvel denominado **Lote nº 08-A da Quadra nº 23, matrícula nº 7.449, situado no quadro urbano neste Município de Chopinzinho,** com área de 1.200 m² (hum mil e duzentos metros quadrados) passando a constituir **o Lote nº 08-A, da Quadra nº 23, matrícula nº 7.449, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 513,09 m² (quinhentos e treze metros quadrados e nove decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do marco **P01 (Coordenadas UTM N: 7139458.4583m E: 347025.4002m),** deste segue confrontando com o Lote 09 e 10 da Quadra 23, com azimute **175º35'51"**, medindo **25,00 metros** até o marco **P02**; deste segue confrontando com o Lote 09 da Quadra 23, com azimute **175º35'51",** medindo **25,00 metros** até o marco **P03**; deste segue confrontando com a Avenida XV de Novembro, com azimute **264º35'42",** medindo **7,50 metros** até o marco **P04**; deste segue confrontando com o Lote 08 da Quadra 23, com azimute **355º35'51",** medindo **18,61 metros** até o marco **P05**; deste segue confrontando com o Lote 08 da Quadra 23, com azimute **265º35'36",** medindo **3,74 metros** até o marco **P06;** deste segue confrontando com o Lote 08 da Quadra 23, com azimute **255º46'50",** medindo **4,10 metros** até o marco **P07**; deste segue confrontando com o Lote 08 da Quadra 23, com azimute **265º35'51",** medindo **0,76 metros** até o marco **P08**; deste segue confrontando com o Lote 08 da Quadra 23, com azimute **355º35'45",** medindo **27,27 metros** até o marco **P09**; deste segue confrontando com o Lote 03 da Quadra 23, com azimute **84º35'42",** medindo **12,00 metros** até o marco **P01**, início da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.
Art. 3º Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Lote n° 08, da Quadra nº 23, Matrícula nº 7.449, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 686,91** (seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do marco **P01 (Coordenadas UTM N: 7139457.5366m E: 347013.4349m),** deste segue confrontando com o Lote 08-A da Quadra 23, com azimute **175º35'45"**, medindo **27,27 metros** até o marco **P02**; deste segue confrontando com o Lote 08-A da Quadra 23, com azimute **85º35'51",** medindo **0,76 metros** até o marco **P03**; deste segue confrontando com o Lote 08-A da Quadra 23, com azimute **175º46'50",** medindo **4,10 metros** até o marco **P04**; deste segue confrontando com o Lote 08-A da Quadra 23, com azimute **85º35'36",** medindo **3,74 metros** até o marco **P05**; deste segue confrontando com o Lote 08-A da Quadra 23, com azimute **175º35'51",** medindo **18,62 metros** até o marco **P06;** deste segue confrontando com a Avenida XV de Novembro, com azimute **264º35'42",** medindo **16,50 metros** até o marco **P07**; deste segue confrontando com o Lote 07 da Quadra 23, com azimute **355º35'42",** medindo **50,00 metros** até o marco **P08**; deste segue confrontando com o Lote 03-A da Quadra 23, com azimute **85º35'42",** medindo **8,00 metros** até o marco **P09**; deste segue confrontando com o Lote 03 da Quadra 23, com azimute **85º35'42",** medindo **4,00 metros** até o marco **P01**, início da descrição deste perímetro.
Conforme Averbação nº 2-7449 de 14/07/1981, consta no presente imóvel uma edificação com área total de 200m², com Alvará de Construção nº007/80 datado de 17/01/1980. Visto de Conclusão nº050/80 datado de 25/11/1980.

Todas as coordenadas, áreas e distâncias aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000.
Art. 4° Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 5° Revoga o Decreto nº 280/2024, diante do vencimento do prazo.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 14 DE MAIO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:13BFEC3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025
CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO - APAE
OBJETO:Complementar o atendimento aos alunos deficientes garantindo seu direito como cidadão, ampliando os procedimentos e proporcionando a mais alunos com deficiência uma melhor qualidade de vida, com um melhor desenvolvimento biopsicossocial e atendimento especializado (psiquiatria e fisioterapia).
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 8 de maio de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO:
Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos: 1032 - Emendas Individuais Impositivas
Programa de Trabalho: 1030200042.036 - Serviços de Atenção em MAC
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Desdobrado: 2567 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOÇÃO
Paraná. Chopinzinho, 14 de maio de 2025.

Município de Chopinzinho –
Concedente:
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO –
Prefeito

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE
ALCIMAR ANDRÉ DE SOUZA

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:912E7EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 063/2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVO E T.I.

EDITAL Nº 063/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVO E T.I.
EDITAL DE ABERTURA Nº 048/2025

O Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo para contratação de estagiários da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO:**

Art. 1º - A CLASSIFICAÇÃO FINAL do teste seletivo para contratação de estagiários administrativo e T.I.
Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 14 de maio de 2025.

CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Presidente

ANEXO I

QUADRO 01 – ESTAGIÁRIOS ENSINO MÉDIO - ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	NOTA
1º	GABRIELLA FORLIN ANTUNES	22/10/2009	8,75
2º	EMANUEL RAMBO NODARI	16/04/2009	8,50
3º	LAUAN GABRIEL DE CARVALHO NOVACZYK	23/06/2009	8,25
4º	MIGUEL NODARI FORTUNA	10/09/2008	7,75
5º	GUSTAVO BATISTUS MALAGI	11/12/2009	7,75
6º	ISABELLA LIMA BORDIN	18/08/2008	7,50
7º	BRUNO OTAVIO GALVAO	28/02/2009	7,50
8º	VITOR CASAGRANDE	20/02/2009	7,25
9º	CAMILA REGINA BORGES DOS SANTOS	07/11/2007	7,00
10º	EMANUEL FELIPE BALANSIN	05/06/2008	6,75
11º	ANA BáRBARA CECCHIN CEVERO	18/05/2009	6,75
12º	MARIA EDUARDA MONTEIRO DUARTE	17/02/2010	6,75
13º	STEPHANIE RAMBO DA ROSA	15/04/2006	6,50
14º	JONATHã ANTONIO DA SILVA	28/01/2008	6,50
15º	JOAO PEDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	07/03/2009	6,50
16º	ANDREI DARONCH SPEGIORIN	14/02/2009	5,50
17º	LAURA SCHWADE GONÇALVES	30/10/2010	5,50

ANEXO II

QUADRO 02 – ESTAGIÁRIOS ENSINO SUPERIOR - ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	NOTA
1º	KAUAN MATHEUS SCOLARI	14/11/2006	7,25
2º	CIBELLI HENGEN	17/02/2007	6,00
3º	MARCOS EDUARDO CERBATTO	30/12/1990	5,75
4º	SHAIANE DE LIMA DE OLIVEIRA	26/11/2002	5,50
5º	EDUARDA CAMILY GUBERT	11/03/2003	5,50
6º	MARIA EDUARDA CONORATTO BERTONCELLI	26/04/2001	5,00

ANEXO III

QUADRO 03 – ESTAGIÁRIOS ENSINO SUPERIOR – T.I.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO	NOTA
1º	LUIZ AUGUSTO CENCI	27/09/2005	8,00
2º	GABRIEL BIER	14/06/2006	7,25
3º	EDUARDA LUIZA GIACOMINI BERTELLA	26/05/2004	6,75
4º	EDIKEURI DE SIQUEIRA PEDROSO	01/05/2007	6,75
5º	MATHEUS DE AQUINO DA SILVA	14/09/2005	5,00

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:836A5BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Classificação Final da Chamada Pública nº 01/2025 para Professor Alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado

Tabela de classificação		
Classificação	Nome	Pontuação
1º	Maiza de Fátima Alguatti	10,0

2º	Tatiane de Assis Pizzolatto	10,0

Conforme o critério de desempate a servidora Maiza de Fátima Alquatti nascida em 10/05/1974 ficou classificada em primeiro lugar e a servidora Tatiane de Assis Pizzolatto nascida em 27/09/1981 ficou em segundo lugar.

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:BAEF102C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** ERICSANDER AGOSTINI DUARTE PRODUCOES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.981/0001-31, com sede na Av. João Adamo, nº 912, centro, cep.: 87.370-000, Moreira Sales – Pr, neste ato represenada pelo senhor ERICSANDER AGOSTINI DUARTE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. João Adamo, nº 912, fundos, centro, cep.: 87.370-000, Moreira Sales – Pr, portador da cédula de Identidade Rg. nº 6.896.571-3/Pr e CPF nº 043.374.889-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo da vigência estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ERICSANDER AGOSTINI DUARTE PRODUCOES
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6F554FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025 COMUNICADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos destinados à fabricação de fraldas para bebês e absorventes íntimos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de 22.529,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais), junto à empresa HIGIEIMPORT COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME, com sede na cidade de CURITIBA - PR.

Paço Municipal, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BE60FEDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 19-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** LEILA PEREIRA BAIA DUENHAS 03528612908, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.261.128/0001-16, com sede na Rua Guarani, nº 149 B, centro, cep. 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhora LEILA PEIREIRA BAIA DUENHAS, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 149, centro, cep. 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 7.884.441-8/Pr e CPF nº 035.286.129-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado a vigência da Ata Contratual nº 19/2024, para 15 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

LEILA PEREIRA BAIA DUENHAS 03528612908
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A6CEAA1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32-2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** RONALDO A. RAMOS-RESTAURANTE, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.653.109/0001-00, inscrição estadual nº 904.44990-34, com sede na Rua Santa Catarina, nº 2.120, centro, cep.: 87.303-170, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo senhor RONALDO APARECIDO RAMOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Tancredo Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 2990, Jardim Ana Elisa, cep.: 87.308-440, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 7.822.528-9/Pr e CPF nº 042.366.919-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusa Décima Segunda do Contrato Primitivo para 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

RONALDO A. RAMOS-RESTAURANTE
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A2D4E488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.056.913/0001-43 e inscrição estadual nº 902.58576-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 520, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor ANTONIO MARCOS VEDOVOTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, s/nº, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.284.752-9/Pr e CPF. nº 815.399.759-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 24 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato Primitivo para 24 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRO: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5C49B71D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2056/2025

DECRETO N. º 2056/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	68	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO	00303	300.000,00

			BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente		
			Total		**300.000,00**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	61	19.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	150.000,00
Anulação Dotação	82	19.001.0010.0301.0045.2013 - CONSUD - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303	150.000,00
		Total	**300.000,00**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
303	300.000,00	0,00	0,00
Total	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 14 de maio de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:0B7EDDF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2025

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do resultado final do Edital nº 10/2025 de 03/03/2025, e Processo Seletivo Simplificado - PSS realizado nos termos do Edital nº 006/2025 de 31/01/2025.

RESOLVE:
1 – Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de cinco dias, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no respectivo cargo.

AUXILIAR DE MANUNTENÇÃO 40H:
INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO

267	KELVIN LUCAS SIQUEIRA
074.726.609-30	4°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 9 do edital do processo seletivo simplificado, sob pena de desclassificação.
3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado automaticamente.
4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR.
Em 14 de maio de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdair Antonio de Souza Costa
Código Identificador:5E011E11

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2025 - INEXIGIBILIDADE 16/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PESSSOAS JURÍDICAS.

PROCESSO LICITATÓRIO
41/2025

CREDENCIAMENTO
02/2025

INEXIGIBILIDADE
16/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 90.500,00 (Noventa mil e quinhentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 27/05/2025 às 09:30h (horário de Brasília)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 09/2020.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:DFD17F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA A SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FÊ

DECRETO Nº 51/2025

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA A SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência para a Administração Pública;
CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que trata da gestão democrática do ensino público;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos de mérito e desempenho para a melhoria da qualidade da gestão escolar na Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os critérios técnicos de mérito e desempenho para seleção e a nomeação de Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino do Município de Fênix, Estado do Paraná.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO E A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º Para a Seleção e nomeação no cargo de Diretor Escolar, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
– Comprovar ser membro efetivo estável do Magistério Público Municipal, em regular exercício na Rede Pública Municipal de Ensino;
– Comprovar ter concluído o período de estágio probatório;
– Possuir curso completo de licenciatura plena em pedagogia ou curso completo de licenciatura plena em qualquer área da educação acompanhada de curso de pós-graduação em administração escolar ou gestão escolar;
– Estar em exercício por no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na Unidade de Ensino para a qual pretende se candidatar a função de diretor escolar, até a data da inscrição no Processo de Seleção de Diretores Escolares, mediante a apresentação de declaração expressa no Anexo IV, deste Decreto;
– Não possuir qualquer dos impedimentos mencionados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, mediante a apresentação de declaração expressa no Anexo IV, deste Decreto;
– Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com a função pretendida, mediante a apresentação de declaração expressa no Anexo IV, deste Decreto;
– Não possuir relação de parentesco considerada nepotismo, nos termos da legislação vigente, comprovada mediante a apresentação de declaração expressa nos Anexos IV, deste Decreto;
– Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar, com decisão transitado em julgado, em face da ocorrência de fatos que constituam atos de improbidade administrativa, ilícito penal, assédio moral e sexual, falta de idoneidade moral, indisciplina, inassiduidade, falta de dedicação ao serviço ou infração disciplinar prevista na legislação pertinente;
- Concordar expressamente com a sua pretensão e com as atribuições do diretor descritas na seção atribuições do diretor contidas nesse Decreto, mediante a apresentação de declaração expressa no Anexo IV, deste Decreto;
– comprometer-se com o cumprimento de um regime de trabalho de no mínimo quarenta horas semanais, de acordo com a necessidade da Unidade de Ensino, mediante a apresentação de declaração expressa no Anexo IV, deste Decreto;
– Declarar que não acumula outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas em desrespeito as disposições previstas no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, por meio de documento do Anexo V desse Decreto.
– Apresentar certificado de conclusão de curso ofertado pelo Município sobre Gestão Escolar, cuja nota da avaliação não poderá ser inferior a 70 (setenta) pontos e frequência mínima de 80% da carga horária total do curso.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º A nomeação será precedida de aprovação em processo seletivo interno de caráter classificatório, que será normatizado pela Comissão Especial Geral – CEG, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O processo seletivo será composto, pelas seguintes etapas:
I–Habilitação
II–Avaliação de mérito
III–Avaliação de desempenho

Art. 5º O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública e desde que o diretor escolar em exercício tenha alcançado classificação satisfatória em todas as avaliações de desempenho durante o período de gestão.

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÂO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES

Art. 6º O Processo Seletivo de Diretores Escolares de Fênix será:
I – Supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação de Fênix;
II – Coordenado pela Comissão Especial Geral – CEG.

Art. 7º A Comissão Especial Geral terá a seguinte composição:
I – 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 representante de cada instituição municipal de ensino;
III – 01 representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único Os membros da Comissão Especial Geral não poderão concorrer ao processo de seleção de diretores escolares e não terão compensações financeiras ou de horas trabalhadas.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 8º A Comissão Especial Geral terá as seguintes atribuições:
– Coordenar e normatizar todo o processo de Seleção de Diretores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fênix;
- Analisar os pedidos de registro dos requerimentos(s) para o processo de Seleção de Diretores Escolares e decidir acerca do seu deferimento ou indeferimento;
– Apreciar e resolver as dúvidas ocorridas durante todo o processo de seleção;
– Proferir decisão sobre todos os recursos interpostos atinentes a este processo de seleção;
– Divulgar o resultado final de cada uma das etapas do processo de seleção de diretores escolares para a homologação;
VI - resolver os casos omissos atinentes ao processo de Seleção de Diretores Escolares de que trata o presente Decreto.

SEÇÃO III
DA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO A DIRETOR

Art. 9º O Candidato deverá apresentar solicitação formal de inscrição (anexo III) no processo de Seleção de Gestores Escolares perante a Secretaria Municipal de Educação, observando que esta etapa é de caráter obrigatório e eliminatório, devendo comprovar os requisitos descritos no artigo 2º desde Decreto.
§ 1º A Comissão Especial Geral realizará a homologação do resultado da etapa de habilitação de candidatos ao Processo de Seleção de Diretores Escolares, mediante a conferência dos requisitos obrigatórios emitindo lista de candidatos habilitados para a fase de avaliação de mérito do referido processo.
§ 2º Caberá recurso diante do resultado da fase de habilitação, devendo o candidato apresentar as devidas comprovações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado à Comissão Especial Geral, que manifestará sua decisão em até 24 (vinte e quatro) horas do recurso.
§ 3º O Requerimento que estiver desconforme com as normas previstas neste Decreto com a legislação vigente, terá seu registro indeferido pela Comissão Especial Geral, cabendo recurso da respectiva decisão até dois (dois) dias a contar da publicação do edital.
§ 4º Em caso de requerimento único para cada unidade escolar, os critérios para o Processo de Seleção de Diretores Escolares serão os mesmos previstos no presente Decreto.

SEÇÃO IV
DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DO(A) CANDIDATO(A) O(A) DIRETOR(A)

Art. 10 A segunda fase do Processo de Seleção de Diretores Escolares consiste na avaliação de mérito e poderão participar todos os candidatos que tenham sido aprovados na etapa de habilitação do Processo de Seleção de Diretores, sendo necessária a apresentação de documentos comprobatórios para os seguintes requisitos que terão pontuação conforme definição do Anexo VI deste Decreto:
I - Apresentação de cópia de certificado de conclusão de curso de licenciatura completa em pedagogia;

II - Apresentação de cópia de certificado de conclusão de curso de licenciatura em qualquer área da educação desde que acompanhado de pós-graduação em Administração Escolar ou Gestão Escolar;
III - Apresentação de cópia de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em áreas relacionadas à educação;
IV - Apresentação de Plano de Gestão Escolar.
§ 1º Os documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a fase de avaliação de mérito, deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, em envelope identificado com o nome do candidato e nome da instituição escolar para a qual ele será candidato, de acordo com a data a ser definida em edital do calendário do Processo de Seleção de Diretores Escolares do Município de Fênix. No ato da entrega do envelope, deverá ser realizada a autenticação dos documentos por servidor da Secretaria Municipal de Educação de Fênix, mediante apresentação dos documentos originais.
§ 2º A Comissão Especial Geral realizará a homologação do resultado da etapa de Avaliação de Mérito de candidatos ao Processo de Seleção de Diretores Escolares, mediante a conferência dos requisitos obrigatórios emitindo lista de classificação dos candidatos por unidade de ensino.
§ 3º Em caso de empate entre os candidatos, deverá ser aplicados os seguintes critérios de desempate:
I – Maior nota na avaliação do curso sobre Gestão Escolar;
II - Maior nota obtida no Plano de Gestão Escolar;
III – Maior tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino de Fênix;
IV – Maior titulação na área da Educação;
V – Maior idade.
§ 4º Caberá a impugnação ao resultado da classificação apresentado na segunda etapa do processo de Seleção de Diretores Escolares.
- As impugnações poderão ser apresentadas até 24 (horas) após a data da publicação do resultado da etapa.
- Os pedidos de impugnação serão analisados e decididos pela Comissão Especial Geral, até o 24 (vinte e quatro) horas após o pedido.
- Das decisões do item anterior, caberá recurso a ser apresentado até o 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Especial Geral, que manifestará sua decisão em até 24 (vinte e quatro) horas do recurso.
§ 5º Em caso de impugnação caberá Comissão Especial Geral publicar despacho da decisão.

SEÇÃO V
DA POSSE

Art. 11 A designação/nomeação, posse e o exercício do Diretor selecionado para o mandato de dois anos, dar-se-á mediante Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com indicação do período para gestão.

SEÇÃO VI
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DIRETOR ESCOLAR

Art. 12 Os Diretores Escolares nomeados serão submetidos semestralmente à avaliação de desempenho, considerando o pleno exercício do profissional na função de diretor escolar, através de monitoramento do cumprimento de metas estabelecidas no plano de gestão escolar, sendo necessário que o diretor apresente:
I – Relatório contendo o mapeamento do plano de gestão escolar, fazendo constar o percentual das ações executadas;
II – Relatório contendo o mapeamento das ações do plano de gestão que estão impossibilitadas de serem executadas e as suas razões.
§ 1º A avaliação de desempenho será realizada pela Comissão específica devidamente nomeada pela Secretaria Municipal de Educação de Fénix para este fim, sendo composta por representantes dos seguimentos:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II - Conselho Municipal da Educação;
III – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Unidade de Ensino.
§ 2º De acordo com o mapeamento do Plano de Gestão apresentado pelo diretor escolar, a comissão de avaliação atribuirá as classificações, mediante elaboração de relatório:
satisfatória (pontuação de 7,0 a 100 pontos)
insatisfatória (pontuação de 0 a 6,9 pontos)

Art. 13 O desempenho insatisfatório em duas avaliações de desempenho consecutivas acarretará o desligamento do cargo de diretor, após a publicação de ato administrativo regular.

CAPÍTULO V – DAS VEDAÇÕES

Art. 14 Não poderá ser nomeado para o cargo de Diretor Escolar aquele que:
I – Estiver respondendo a processo criminal ou administrativo incompatível com o exercício da função pública;
II – Tiver sido condenado em ação de improbidade administrativa;
III – For considerado inelegível nos termos da legislação vigente.
§ 1º A partir da publicação deste Decreto fica vedada a participação em Processo de Seleção de Diretores Escolares para o servidor em gozo de licença para tratar de interesses particulares, licença à gestante, licença à adotante, licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família e licença para desempenho de mandato classista.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15 Os atuais ocupantes do cargo de Diretor Escolar permanecerão no exercício de suas funções até a realização do primeiro processo seletivo regulamentado por este Decreto, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) meses.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES ORIENTATIVAS
SEÇÃO I
DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 16 O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado conforme critérios constantes no Anexo II deste Decreto e estar vinculado à Proposta Curricular de Fênix, ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade de Ensino, em consonância com a Lei do Plano Municipal de Educação de Fênix e com as demais legislações vigentes.

SEÇÃO II
DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
Art. 17 A avaliação do Plano de Gestão será realizada pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação e pela dirigente municipal de educação que atribuirá nota de acordo com critérios definidos no Anexo VII deste Decreto.

SEÇÃO III
DO CURSO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

Art. 18 A Secretaria Municipal de Educação ofertará Curso de Formação em Gestão Escolar com carga horária de 32 horas cuja programação será definida e terá caráter obrigatório para os profissionais da educação que tenham a pretensão de participarem do processo de Seleção de Diretores Escolares. Ao final do curso, os participantes serão avaliados em escala de aprendizagem de 0 a 10 (zero a dez pontos) sendo critério de habilitação para a segunda fase do Processo de Seleção de Diretores Escolares, o alcance de no mínimo a pontuação de 7,0 (setenta) pontos e frequência mínima de 80% (oitenta) da carga horária total do curso.

SEÇÃO IV
DO CANDIDATO A DIRETOR

Art. 19 O candidato as funções Diretor Escolar poderão concorrer em apenas uma Unidade de Ensino da rede.

Art. 20 Poderão concorrer à função de Diretor os profissionais que desempenham ou já desempenharam a função de diretor escolar em anos anteriores e/ou designados.

SEÇÃO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR

Art. 21 Compete ao Diretor da Unidade de Ensino:

– Respeitar e cumprir a legislação vigente: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Estatuto do Servidor Público Municipal de Fênix/PR e suas alterações; Estatuto do Magistério Público Municipal de Fênix/PR; Plano Municipal de Educação e suas alterações e demais legislação municipal vigentes; assim como Instruções Normativas, Portarias, orientações, e diretrizes determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e demais documentos legais.
– Representar a Unidade de Ensino, responsabilizando-se pelo seu funcionamento quanto aos aspetos pedagógicos, administrativos e financeiros;
– Coordenar, com transparência e ética, em consonância com o Conselho Municipal da Educação, a elaboração, a execução e a avaliação do projeto administrativo, financeiro e pedagógico, por meio do Plano de Gestão, visando cumprir as Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Educação;
– Coordenar a implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar, garantindo os duzentos dias letivos e oitocentas horas/ano, de acordo com as orientações da Diretoria de Ensino, submetendo-o a homologação da Secretaria Municipal de Educação;
– Garantir o cumprimento dos dias letivos e não dispensar os alunos sem autorização prévia da Secretaria Municipal de educação;
– responsabilizar-se pelo encaminhamento e recebimento de documentos fornecidos e solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e demais Setores que a compõem, cumprindo os prazos estabelecidos. Os documentos encaminhados deverão ser devidamente carimbados e assinados pelo (a) Diretor (a);
– Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, famílias, professores e funcionários;
– Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativas desenvolvidas na escola;
– responsabilizar-se por qualquer ato dos servidores e funcionários, advertindo-os, caso as atitudes estejam em desacordo com as regras estabelecidas pela legislação referida no inciso I desse artigo;
– Apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal da Educação, Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação, índices de avaliação interna e externa da Unidade de Ensino, bem como as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino para o alcance das metas estabelecidas;
– Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando pelo patrimônio em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
– Organizar, acompanhar e supervisionar os momentos de hora-atividade coletiva realizados na Unidade de Ensino, nas formações continuadas e validar os registros das horas-atividade individuais, responsabilizando-se pela assinatura e conferência dos documentos;
– Criar mecanismos internos para verificar e avaliar a frequência às aulas e o rendimento escolar do aluno, garantindo o registro em livro próprio, tomando as medidas necessárias para os encaminhamentos;
– Comparecer, permanecer e respeitar os horários, sempre que solicitado ou convocado, às atividades e reuniões coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação;
– Cumprir jornada de trabalho de no mínimo quarenta horas semanais, devendo distribuí-las de tal forma que seja possível estar presente em todos os turnos, sem direito à hora-atividade;
– responsabilizar-se por orientar o encaminhamento ao setor competente o atestado apresentado pelo servidor, dentro de dois dias úteis que se seguirem do seu afastamento;
- Submeter à análise do Comitê Gestor do PDDE, os registros da prestação de contas do PDDE e do plano de ação de cada um dos programas do MEC, para avaliação e validação no final do ano letivo ou, a qualquer tempo, por solicitação do Comitê;
– responsabilizar-se integralmente pelo preenchimento e informações colocadas de forma democrática e participativa no sistema PDDE Interativo, instrumento para a construção do diagnóstico e do Plano Integrado da Unidade de Ensino;
– responsabilizar-se por apresentar trimestralmente e pontualmente, ou quando solicitado, ao Setor de Programas Federais e Estatísticas, os documentos necessários à prestação de contas do uso dos recursos advindos do Programa Dinheiro Direto na Escola;
- Ter inteiro conhecimento das Resoluções do FNDE, que dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), responsabilizando-se por manter os dados cadastrais da APMF atualizados nos sistemas do FNDE e na agência depositária dos recursos do programa, fazendo o acompanhamento das transferências do PDDE;
- responsabilizar-se pela orientação à comunidade escolar sobre o Programa Bolsa Família, pelas informações fornecidas no sistema acerca dos dados de frequência escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino, objetivando enfrentar a evasão, estimular a permanência e a progressão educacional de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social;
– responsabilizar-se integralmente pelo preenchimento e informações colocadas no sistema EDUCACENSO, referentes aos dados de matrícula, dos profissionais e da Unidade de Ensino, até a data limite de cada etapa do Censo Escolar;
– Promover e divulgar feiras e exposições dos trabalhos realizados pelos professores e alunos;
– Manter atualizados, organizados e arquivados os documentos na secretaria da Unidade, de forma a garantir o acesso, pesquisa de informações, fornecimento de dados e do histórico da Unidade de Ensino;
– Digitalizar, arquivar e enviar anualmente para a Secretaria Municipal de Educação a cópia dos documentos da Unidade de Ensino, de forma a preservar e garantir o acesso, pesquisa de informações, fornecimento de dados e do histórico da Unidade de Ensino;
– Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, quando necessário, as irregularidades, mediante registro fundamentado;
– Acompanhar diariamente o cumprimento do cardápio, conferindo se a quantidade de alimentos é suficiente para atender a todos os alunos;
– Supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativas às exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional;
– Realizar um rigoroso controle na contagem das refeições servidas, registrando o número de merendas consumidas diariamente em todas as refeições, para conferência quinzenal, responsabilizando-se pela assinatura e conferência do documento;
- Acompanhar e supervisionar os serviços de limpeza, capinação, desinfecção, serviços de manutenção, execução de reforma, construção ou ampliação da Unidade de Ensino, se responsabilizando pela assinatura e conferência dos serviços prestados;
- Acompanhar e registrar a frequência de todos os profissionais, controlando a jornada de trabalho, incluindo as situações de afastamento (hora-atividade, faltas, saídas, licenças, férias...) justificado ou injustificado de todos os profissionais da Unidade de Ensino independente do vínculo com a instituição (efetivos, comissionados, admitidos em caráter temporário, estagiários, terceirizados) se responsabilizando pela assinatura e conferência dos documentos;
– Respeitar e fazer cumprir as regras do Edital de Matrícula;
– Receber, controlar e entregar a demanda dos usuários de transporte escolar fornecido pela Secretaria Municipal de Educação aos alunos e/ou servidores da Unidade de Ensino, responsabilizando-se pela conferência dos documentos e informações recebidas;
– Organizar e enviar à Secretaria Municipal de Educação os encaminhamentos pedagógicos e dados estatísticos após a realização do Conselho de Classe;
– Organizar o planejamento para o acompanhamento das assessorias dos professores e demais encaminhamentos da Unidade de Ensino, apresentando-os periodicamente à equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os (as) Diretores (as) estão subordinados a Secretaria Municipal de Educação e o não cumprimento de qualquer inciso previsto no Art. 21 sujeitará o servidor às responsabilidades civis, administrativas e disciplinares.

Art. 22 Compete ao Diretor, ao término do mandato, entregar a Secretaria Municipal de Educação:
– Cópia atualizada do Projeto Político Pedagógico;
– Termo de compromisso assinado para eventuais esclarecimentos da sua gestão sobre mais um ano após o término de seu mandato;
– As chaves da Unidade de Ensino devidamente identificadas;
– Relatório com o detalhamento do patrimônio;
– Resultados do Plano de Gestão previsto no inciso IX, do Art.10, do presente Decreto;

VI - prestação de contas e recursos diretamente administrado pela Unidade de Ensino;
VII - responsabilizar-se pela assinatura e conferência de todos os documentos expedidos e recebidos pela Unidade de Ensino.

SEÇÃO VI
DA VACÂNCIA

Art. 23 A vacância da função de Diretor ocorrerá por término do mandato, renúncia, destituição, aposentadoria, morte do titular ou sua exoneração do cargo de provimento efetivo que ocupar.
§ 1º A vacância também se dará em caso de:
– Decisão final desfavorável ao Requerimento vencedor neste processo de seleção, decorrente de impugnação ou de recurso sobre o registro de sua pretensão;
– Afastamento da função de Diretor por período superior a 03 (três) meses, excetuando-se os motivados por licença para tratamento de saúde, licença à gestante e licença à adotante.
§ 2º Ocorrendo a vacância da função de Diretor, deverá ser utilizada a lista de classificação do Processo de Seleção para substituição ou ocupação da função.

SEÇÃO VII
DA DESTITUIÇÃO

Art. 24 A destituição da função de Diretor Escolar poderá ocorrer em quaisquer das seguintes hipóteses:
– Após condenação em processo administrativo disciplinar, com decisão transitado em julgado, em face da ocorrência de fatos que constituam atos de improbidade administrativa, ilícito penal, assédio moral e sexual, falta de idoneidade moral, indisciplina, inassiduidade, falta de dedicação ao serviço ou infração disciplinar prevista na legislação pertinente;
– Quando o resultado de 2 (duas) avaliações de desempenho sobre o plano de gestão escolar obtiverem a classificação insuficiente;
– Por descumprimento aos documentos e regras legais vigentes, às diretrizes administrativas e/ou pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação e às referentes às suas atribuições e responsabilidades previstas neste Decreto.

Art. 25 Poderão propor a instauração de sindicância para fins de destituição:
– O Secretário Municipal de Educação, mediante decisão fundamentada;
– O Conselho Municipal da Educação, mediante decisão fundamentada e documentada, pela maioria absoluta de seus membros;
– Na Unidade de Ensino onde não houver Conselho Escolar, todas as atribuições e funções que deveriam por ele ser desempenhadas, sê-las-ão pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF, para fins desta Lei.
Parágrafo Único. Ato do Secretário de Educação designará a comissão de sindicância, formada exclusivamente por servidores efetivos e estáveis, a qual deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 26 O Secretário Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização das sindicâncias, conforme decisão fundamentada, assegurando o retorno do indiciado ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

Art. 27 Quando destituído ou afastado da função de direção, o servidor retornará ao exercício das atribuições inerentes ao seu cargo de provimento efetivo, sem prejuízo de posterior apuração de eventual infração disciplinar cometida durante o seu mandato de Diretor Escolar.

SEÇÃO VIII
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 28 As funções gratificadas de Direção atinentes às Unidades de Ensino encontram-se definidas no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal Fênix – Pr.

Art. 29 As Unidades de Ensino submetidas ao processo de Seleção de Diretores Escolares de que trata esse Decreto são aquelas listadas no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Caso não haja profissionais interessados em participar do Processo de Seleção de Diretores para determinada unidade escolar, o chefe do Poder Executivo realizará indicação de profissional da educação para exercer a função de diretor escolar, sendo que o profissional deverá apresentar, no prazo de 15 dias à partir de sua posse, o Plano de Gestão, elaborado segundo os critérios definidos no Anexo II deste Decreto que deverá ser avaliado e aprovado pela Dirigente Municipal de Educação e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 31 A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares necessárias para a execução deste Decreto.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n°47/2025.

PAÇO MUNICIPAL
Fênix, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Relação das Unidades de Ensino e quantidade de diretor(es) que participarão do Processo de Seleção de Diretores (as)Escolares

	Unidade de Ensino	Diretor
01	Escola Municipal Bela Vista do Ivaí/Centro Municipal de Educação Infantil Tio Patinhas	01
02	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves	01
03	Centro Municipal de Educação infantil Criança Feliz	01
04	Centro Municipal de Educação São Vicente	01
05	Centro Municipal de Educação Infantil Hilva Jandrey de Oliveira	01

ANEXO II

CRITÉRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DO PLANO DE GESTÃO
Roteiro

Definição e diagnóstico da Unidade de Ensino:
apresentação da unidade (breve histórico);
apresentação dos principais assuntos abordados no PPP e demais documentos da unidade;
situação atual da unidade.

Análise do ambiente:
pontos fortes e fracos (potencialidades e deficiências da unidade);
oportunidades e ameaças (situações que influenciam no cotidiano da unidade positiva ou negativamente).

Proposta de trabalho do Diretor
Apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam solucionar os pontos fracos da unidade;
apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam potencializar os aspectos positivos da unidade (como aproveitá-los).
Para que os objetivos sejam atingidos, criar um cronograma de trabalho que contenha: objetivo, metas, ações, indicador de avaliação e período de forma individual para cada uma das dimensões: pedagógica, administrativo-financeira, política-insitucional e pessoal-relacional de acordo com a tabela proposta:

Dimensão:			
Metas	**Ações**	**Indicador de avaliação**	**Período**

A formatação do Plano de Gestão deverá seguir as seguintes especificações:
Papel branco e formato A4;

Fonte times New Roman, tamanho12;
Espaçamento entre linhas1,5;
Na capa deverá constar:
- cabeçalho (Secretaria Municipal de Educação de Fênix e Unidade de Ensino que representa;
- o nome do(a) candidato (a);
- telefone e e-mail;
- título do Plano;
- local e a data;
Máximo de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas pelo pretendente;
O Plano Gestão não deverá ser encadernado, apenas grampeado;
Ao final do Plano de Gestão a assinatura do candidato.

ANEXO III

Processo de Seleção de Diretores Escolares para a Rede Pública de Ensino do município de Fênix

Requerimento de Inscrição

À Comissão Especial Geral

Solicitação de Inscrição do candidato

Vimos por meio deste, solicitar a Comissão Especial Geral a inscrição do candidato (a) a seguir arrolado para participar do Processo de Seleção de Diretores Escolares de Fênix.

CANDIDATO A DIRETOR(A):
Nome:
Matrícula:
Formação/Habilitação:
Telefone:
E-mail:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- Documento que comprove a formação/habilitação;
- Declarações (fornecidas pela Comissão Especial Geral);
documento comprovante do tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal;
- Cópia da carteira de identidade;
Observação: a autenticação dos documentos será feita mediante a apresentação do documento original.
Demais comprovações, requerida no artigo 2º do presente Decreto.

FÊNIX, --_____ de_____de _____

Assinatura do Pretendente a Diretor:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO A DIRETOR

Eu, _____ na qualidade de candidato à função de Diretor da Unidade de Ensino no Munícipio de Fênix, declaro que:
Estive/estou em exercício por mais de 06 meses, na Unidade de Ensino em que serei pretendente;
Não possuo qualquer dos impedimentos mencionados no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fênix;
Não sofri condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com a função pretendida;
Não possuo relação de parentesco considerada nepotismo nos termos da Lei vigente;
Concordo expressamente com a minha pretensão e com as atribuições de Diretor previstas no Decreto.
Tenho disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de quarenta horas semanais, de acordo com a necessidade da Unidade de Ensino;
Apresentarei o Plano de Gestão Escolar.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da minha pretensão à função de Diretor de Unidade de Ensino Público do Município de Fênix.

Fênix, _____ de _____de _____.

Assinatura do Candidato a Diretor:
_____------_____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU PROVENTOS

Conforme exigências do TCE-PR Tribunal de Contas de Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome:	RG:
Cargo:	Concurso nº
Lotação:	Carga Horária:

( ) DECLARO que não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas em desrespeito as disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
O art. 37 da Constituição Federal de 1988 assim dispõe:
– é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
a de dois cargos de professor;
a de um cargo de professor com outro técnico ou cientifico;
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
– A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.
( ) DECLARO que não estou em licença sem vencimento em outro órgão público Federal, Estadual ou Municipal.
( ) DECLARO que exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) CUMULÁVEL, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da legislação municipal:
cuja jornada de trabalho é de_____às horas.
cuja jornada de trabalho é de_____às horas.
cuja jornada de trabalho é de_____às horas.
Em caso de acumulação de cargo, emprego ou função pública, é IMPRESCINDÍVEL que o pretendente forneça a declaração atualizada do órgão competente onde exerça seu cargo, emprego ou função pública. No documento deverá constar:
Órgão competente;
Cargo/Emprego/Função;
Lotação e Local de Trabalho;
Carga horária e Jornada de Trabalho.
DECLARO que em caso de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública, não haverá incompatibilidade entre as cargas horárias a serem cumpridas;
DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista na legislação vigente, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
DECLARO, também estar ciente de que devo comunicar o Município de Fênix qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime de falsificação ideológica previsto no Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
Fênix, de de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

	Limite de títulos	Pontuação por título	Pontuação total
I - Certificado Licenciatura em Pedagogia	01	30	30
II - Certificado Licenciatura em área da educação acompanhada de certificado de pós-graduação em gestão escolar ou administração escolar*	01	30	30
III - Certificado de pós-graduação na área da educação	02	10	20
IV - Avaliação Plano de Gestão Escolar	01	0 até 50	50

*o certificado apresentado para fins de pontuação no campo II da tabela acima não será válido para acrescentar pontuação referente a pontuação no campo III da mesma tabela.

ANEXO VII
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Nº	CRITÉRIO	VALOR	TOTAL
1	**Escrita do Plano**: Formatação, organização dos tópicos, clareza de ideias.	0,0 até1,0	1,0
2	**Metas:** As metas têm relação com os apontamentos discorridos no diagnóstico e nas dimensões?	0,0 até 2,0	2,0
3	**Ações:** As ações propostas estão alinhadas as metas?	0,0 até 2,0	2,0
4	TOTAL		5,0

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:2F7477CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 06 DE JUNHO DE 2025 – DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO – E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 50/2025

SÚMULA: DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 06 DE JUNHO DE 2025 – DIA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO – E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal para o dia 06 de junho de 2025 (sexta-feira), em homenagem ao Padroeiro do "Divino Espirito Santo" do Município de Fênix – Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 45/2009.

Art. 2º - Serão mantidos os seguintes serviços públicos essenciais para atendimento à população:

I – Coleta do lixo e limpeza pública,
II – Serviços emergenciais de saúde junto a secretaria municipal de saúde, serão prestados na seguinte forma: unidade básica de saúde estará fechada, agendamento estará fechado e o pronto atendimento com atendimento normal (24 horas) para casos de urgência e emergência

Art. 3º - Excepcionalmente o Departamento de Licitação e os membros da comissão de licitarão realização serviços internos inadiáveis relativos ao recebimento das propostas e abertura dos envelopes do procedimento licitatório, se eventualmente marcado para esta data.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de maio de 2025.

EURIPEDES MOLINA TASCA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:5CF23EB0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 226/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Fábio Barbosa Miranda, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 13/05/2025 a 14/05/2025 para Curitiba – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 12 de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:0EC1F00F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 013/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 13/2025
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025**, de 14/05/2025, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D`Oeste - Pr, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, *caput*

VALOR ESTIMADO - R$ 475.500,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

OBJETO: **Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, localizada a Rua Mato Grosso, nº55, bairro Presidente Kennedy, CEP. 85.605-280, Francisco Beltrão/PR, e-mail: (46) 3520-4000, para prestação de serviços de publicização dos atos oficiais e divulgação de comunicados oficiais da Administração Pública do Município, compreendendo ainda, a assinatura bianual, para 15 cadernos (exemplares) do jornal, com circulação de terça a sábado, para ser distribuído nos diversos locais da Administração Municipal**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A**, CNPJ Nº. **95.420.188/0001-33**, residente na RUA MATO GROSSO, 55 TÉRREO - CEP: 85605-280 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste - Pr, 14/05/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:17ADF3E0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 26/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 26/2025 Processo inexigibilidade/N°. 12/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE - CNPJ nº. 78.687.332/0001-83
Objeto	**Contratação da entidade: Escola de Educação Básica Paulo Freire na modalidade de Educação Especial (APAE) de São Jorge D'Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.332/0001-93, situada na Rua Francisco De Bortoli, número 393, centro de São Jorge D'Oeste, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste/PR, para o atendimento educacional especializado, à crianças com deficiências, visando o desenvolvimento nos termos das diretrizes curriculares nacionais do parecer 07/2014 e o bicameral 128/2018 e as normas da SME.**
Valor	R$ 278.800,81 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais e oitenta e um centavos)
Prazo de execução	08 (oito) meses, até 12/01/2026
Prazo de vigência	até 12/01/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 13/05/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:35A19746

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 – Processo nº 66/2025.
OBJETO: *Aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.*
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – H D COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA - CNPJ 02.839.583/0001-74. Itens: 01 R$ 37,00; 02 R$ 3.700,00; 3 - R$ 1.269,00;. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.709,00 (cinco mil, setecentos e nove reais).
2 – CASA DO FRENTISTA COMÉRCIO DE MáQUINAS LTDA - CNPJ 21.463.174/0002-41. Item: 04 R$ 2.150,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 8.600,00 (oito mil, seiscentos reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 14 de maio de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:CB4273F6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 011/2025

Objeto:
Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.458.504/0001-73, localizada a Rua Carlos Linck, nº 130, Loja 2, Centro – CEP: 94.035-370, Gravataí/RS, e-mail: coopermedica@coopermedica.com, (51) 9937-3076, para a prestação do serviço de revisão, conforme Termo de Garantia, com fornecimento de peças, para o GERADOR TMG TG 100K, lotado junto ao Pronto Atendimento em Saúde, sob a jurisdição da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, IV, "a", da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 5.554,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 14/05/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5E61FA1D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação nº. 03/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D´Oeste, convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde, secretários municipais, vereadores, representantes de entidades e população em geral, para uma **Audiência Pública**, a ser realizada na data de **29 de Maio de 2025**, na Câmara municipal de vereadores de São Jorge D´Oeste, sito à Rua Concórdia, nº 428, centro, em primeira convocação às 08h:30min, com cinqüenta por cento mais um dos convocados ou em segunda convocação às 09h:00min com qualquer número de participantes, com a seguinte ordem do dia:

Prestação de Contas do 1° quadrimestre de 2025.
Relatório de Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do 1° quadrimestre de 2025.
Assuntos Gerais.

São Jorge D´Oeste - Pr, 14 de Maio de 2025

VALERIA CRISTINA TISATTO SOELI STERMER
Secretária Mun. de Saúde Presidente do Cons. Mun. de Saúde.
Decreto nº 4488/2025

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:04D49FA6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 08/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 14/05/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Alexandro Bett	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1287 / 1
RG: 7.856.839-9SSP/PR	CPF: 054.422.859-60
Banco: 748 SICREDI Agência: 740-1 Conta Corrente: 15.168-8	
Data de Saída: 18/05/2025	Horário: 13:00 hs.
Data de Retorno: 23/05/2025	Horário: 21:00 hs.
N° de Diárias: 05	Valor da Diária R$ 1.206,23
Valor Total R$ 6.031,15	
Cidade Destino/UF: Brasília/DF	
Código do IBGE da Cidade Destino: 5300108	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação na **XXVI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios**.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Utilização de Veículo Particular para deslocamento até o aeroporto de Cascavel.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 14/05/2025 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( )	

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:2352F1C8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 09/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 14/05/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Divonei Roberto Panizzon	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1252 / 1
RG: 7.571.173-5SSP/PR	CPF: 025.330.279-01
Banco: 748 SICREDI Agência: 740 Conta Corrente: 79.508-9	
Data de Saída: 18/05/2025	Horário: 13:00 hs.
Data de Retorno: 23/05/2025	Horário: 21:00 hs.
N° de Diárias: 05	Valor da Diária R$ 1.206,23
Valor Total R$ 6.031,15	
Cidade Destino/UF: Brasília/DF	
Código do IBGE da Cidade Destino: 5300108	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação na **XXVI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios**.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Utilização de Veículo Particular para deslocamento até o aeroporto de Cascavel.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 14/05/2025 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( )	

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:448810D8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 10/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 14/05/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Emerson Martignago	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1244 / 1
RG: 4.030.669SSP/SC	CPF: 026.768.609-92
Banco: 104 CAIXA Agência: 1932 Conta Corrente: 794.875.947-7	
Data de Saída: 18/05/2025	Horário: 13:00 hs.
Data de Retorno: 23/05/2025	Horário: 21:00 hs.
N° de Diárias: 05	Valor da Diária R$ 1.206,23
Valor Total R$ 6.031,15	
Cidade Destino/UF: Brasília/DF	
Código do IBGE da Cidade Destino: 5300108	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação na **XXVI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios**.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Utilização de Veículo Particular para deslocamento até o aeroporto de Cascavel.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 14/05/2025 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( )	

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:06771A55

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 11/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 14/05/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Edelvan Lazare	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1228 / 1
RG: 9.926.459-4SSP/PR	CPF: 073.707.939-82
Banco: 748 SICREDI Agência: 740 Conta Corrente: 45.875-9	
Data de Saída: 18/05/2025	Horário: 13:00 hs.
Data de Retorno: 23/05/2025	Horário: 21:00 hs.
N° de Diárias: 05	Valor da Diária R$ 1.206,23
Valor Total R$ 6.031,15	
Cidade Destino/UF: Brasília/DF	
Código do IBGE da Cidade Destino: 5300108	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação na **XXVI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios**.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Utilização de Veículo Público Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279 para deslocamento até o aeroporto de Cascavel.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 14/05/2025 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( )	

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:5F64994C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 12/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 14/05/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Laudemir Piontkoski	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1260 / 1
RG: 6.017171-8SSP/PR	CPF: 021.891.449-06
Banco: 748 SICREDI Agência: 740 Conta Corrente: 19.436-0	
Data de Saída: 18/05/2025	Horário: 13:00 hs.
Data de Retorno: 23/05/2025	Horário: 21:00 hs.
N° de Diárias: 05	Valor da Diária R$ 1.206,23
Valor Total R$ 6.031,15	
Cidade Destino/UF: Brasília/DF	
Código do IBGE da Cidade Destino: 5300108	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação na **XXVI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios**.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Utilização de Veículo Público Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279 para deslocamento até o aeroporto de Cascavel.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	

Data: 14/05/2025 Assinatura do Solicitante:
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( )

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:67F5526C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 13/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 14/05/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Valdir Bageston de Ramos	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1279 / 1
RG: 5.008.219-9SSP/PR	CPF: 723.843.959-04
Banco: 748 SICREDI Agência: 740 Conta Corrente: 35.546-1	
Data de Saída: 18/05/2025	Horário: 13:00 hs.
Data de Retorno: 23/05/2025	Horário: 21:00 hs.
N° de Diárias: 05	Valor da Diária R$ 1.206,23
Valor Total R$ 6.031,15	
Cidade Destino/UF: Brasília/DF	
Código do IBGE da Cidade Destino: 5300108	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação na **XXVI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios**.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Utilização de Veículo Particular para deslocamento até o aeroporto de Cascavel.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 14/05/2025 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( )	

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D3BC17FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

Processo Licitatório Nº 04/2025
Dispensa de Licitação nº 02/2025
Contrato Administrativo n.º 05/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, neste ato representado pelo seu Presidente o Vereador Diego Trindade, brasileiro, Servidor Público Municipal, portador do RG nº 9.***.****-2SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 052.***.***-98 residente e domiciliado na Rua, Quinze de Novembro, 1991, Apto 01, centro deste município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, comarca de Chopinzinho/PR.

CONTRATADA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ 04.584.756/0001-86, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages, SC, CEP 88508-190, neste ato representada pelo seu Administrador LUCIANO CRUZ FACINA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/02/1975, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 014.***.***-76, Carteira de Identidade nº 2.***.**9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, Nº 836, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages, SC, CEP: 88508-190..

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes padronizados a serem utilizados pelos servidores públicos municipais durante a jornada de trabalho e pelos Vereadores durante as sessões legislativas da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência e demais especificações contidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 1.555,54 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 13 de maio de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3DAFEC5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N. 935/2025

Lei n. 935, de 14 de maio de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 353.520,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Sônia Aparecida de Souza Chaves, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 353.520,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais) conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
26.782.0403.2062 – Manutenção do Transporte Rodoviário
Fonte 000 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social R$ 192.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 000 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social R$ 83.520,00

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0806.2057 – Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa
Fonte 000 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social R$ 78.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Anulação da dotação descrita abaixo:
04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
26.782.0403.2062 – Manutenção do Transporte Rodoviário
Fonte 000 – 3.3.90.39.00.00 – Out. Ser. de Terc. P. Jur. R$ 192.000,00
§ 2º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores no valor total de R$ 161.520,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais) da fonte 000 – Recursos Ordinários – Livres;

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Mantovani Correia
Código Identificador:1BFD9AF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 044/2025

DECRETO N.º 044/2025, de 14 de Maio de 2025.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 935/2025.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 353.520,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais) conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
26.782.0403.2062 – Manutenção do Transporte Rodoviário
Fonte 000 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social R$ 192.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 000 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social R$ 83.520,00

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0806.2057 – Manutenção do Programa de Apoio a Pessoa Idosa
Fonte 000 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social R$ 78.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - Anulação da dotação descrita abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
26.782.0403.2062 – Manutenção do Transporte Rodoviário
Fonte 000 – 3.3.90.39.00.00 – Out. Ser. de Terc. P. Jur. R$ 192.000,00

§ 2º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores no valor total de R$ 161.520,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais) da fonte 000 – Recursos Ordinários – Livres;

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio do ano de 2025.

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BA08A6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ADRIANÓPOLIS

CONVOCAÇÃO

1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Adrianópolis

TEMA: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade"
A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, vem a público convocar a população de Adrianópolis para a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e Prefeitura Municipal de Adrianópolis.
A conferência tem como objetivo promover a **escuta qualificada da população**, propor ações concretas para o município, debater sobre os **desafios do envelhecimento** nas diversas realidades do nosso território, eleger e dar posse aos novos conselheiros municipais e indicar **delegados/as para a etapa estadual** da conferência.
Informa-se que a dotação orçamentária para a realização desse processo, advém do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Sua presença é fundamental para **fortalecer a cidadania da pessoa idosa e garantir um processo de envelhecimento digno e respeitoso** para todos os nossos munícipes.
Data: 07/06/2025 **Horário:** 13h
Local: Quadra de Esportes da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Contamos com sua participação!

NILZIELE SCHEFFER SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

VANESSA GONÇALVES DA ROCHA
Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Adrianópolis, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A03B84D1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ADRIANÓPOLIS

CONVOCAÇÃO
1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Adrianópolis
TEMA: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial"
A Presidente do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, vem a público convocar a população de Adrianópolis para a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e Prefeitura Municipal de Adrianópolis.
A conferência tem como objetivo promover a **escuta qualificada da população**, propor ações concretas para o município, debater sobre os **desafios para Promoção da Igualdade Racial** nas diversas realidades do nosso território, eleger e dar posse aos novos conselheiros municipais e indicar **delegados/as para a etapa estadual** da conferência.
Informa-se que a dotação orçamentária para a realização desse processo, advém de Recurso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sua presença é fundamental para **fortalecer a cidadania e a equidade na garantia de direitos** para todos os nossos munícipes.
Data: 20/05/2025 **Horário:** 13h
Local: Quadra de Esportes da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Contamos com sua participação!

LUCIMARA BELCHOR
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

VANESSA GONÇALVES DA ROCHA
Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Adrianópolis, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:11E31B43

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ADRIANÓPOLIS

CONVOCAÇÃO

1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Adrianópolis
TEMA: " As Mulheres, os Territórios e as Cidades"
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, vem a público convocar a população de Adrianópolis para a 1ª Conferência Municipal de dos Direitos da Mulher, a realizar-se em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e Prefeitura Municipal de Adrianópolis.
A conferência tem como objetivo promover a **escuta qualificada da população**, propor ações concretas para o município, debater sobre os eixos do documento base que trazem as diversas formas de enfrentamento na garantia de direitos para as mulheres nas diferentes realidades do nosso território, eleger e dar posse aos novos conselheiros municipais e indicar **delegados/as para a etapa estadual** da conferência.
Informa-se que a dotação orçamentária para a realização desse processo, advém de Recurso Próprio da Prefeitura Municipal de Adrianópolis.
Sua presença é fundamental para **fortalecer a cidadania e a equidade na garantia de direitos** para todos os nossos munícipes.
Data: 27/06/2025 **Horário**: 13h
Local: Quadra de Esportes da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Contamos com sua participação!

ROSENI DOS SANTOS ISIDORIO
Membro do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

VANESSA GONÇALVES DA ROCHA
Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Adrianópolis, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DB238873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2025 - CESSÃO FUNCIONAL IDR/PR - EDUARDO DOS SANTOS COELHO

PORTARIA nº 342/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Cessão Funcional e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica autorizado a Cessão Funcional do Servidor Público Municipal **EDUARDO DOS SANTOS COELHO**, portador do RG nº 10.715.444-2 PR, para prestar serviços junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IDR-PR.

PARAGRAFO ÚNICO – A Cessão funcional é por anuênio, e deverá ser renovado em cada início de exercício, sendo que a presente cessão terá início em 15.05.2025 e com termino em 31.12.2025.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Maio de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EB542A78

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 087/2025 ERRATA AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

RESOLUÇÃO Nº 087/2025

ERRATA AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE CAPTURA DE IMAGEM DIGITAL DE RAIOS-X

APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COM QUESTIONAMENTOS À DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO, OBJETO DO EDITAL , FORAM REALIZADAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA , SUBSTITUINDO O QUE FOI POSTADO ORIGINALMENTE E PASSANDO A SER VALIDADA A DESCRIÇÃO ABAIXO E ALTERADA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME:

SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS (DR); DESCRIÇÃO MÍNIMA:
SISTEMA DE DETECÇÃO DE IMAGENS DIGITAL : SISTEMA DE GERAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS para a atender a uma sala de raios x, com equipamento já existente. O sistema deverá ser totalmente compatível com o equipamento já existente no local, o sistema deverá ser composto por 01 placa detectora de imagem tipo DR e uma estação de trabalho com os equipamentos necessários para integrar o detector. Características mínimas: 01 detector tipo flat painel sem fio; detector digital tipo DR , utilizando cintilador de lodeto de Césio (Csl); dimensões mínimas de 35x43 centímetros, para uso em bucky mural e mesa; deverá possuir peso máximo de 3,5 kg ; possibilidade de realização de exames fora do bucky mural e mesa quando necessário; matriz ativa de no mínimo 2560 x 3072 pixels; deverá ter profundidade de imagem pós processada de no mínimo 16 bits; distância entre pixel de 140 µm ou menor. Detector com bateria e carregador ; Deve ter proteção contra líquidos e poeira de no mínimo IP 56 que deverá ser comprovado por meio de relatório de teste, deverá suportar carga distribuída de no mínimo 300 kg, detector com fonte de energia (bateria, capacitor ou tecnologia similar), com capacidade mínima de 4 horas de exame ou 150 imagens por carga; realizar conexão com estação de comando por wi-fi; para detectores com bateria externa, deverá acompanhar, além da bateria integrante, 02 (duas) unidades de bateria extra e 01 (um) carregador da fonte de energia (bateria, capacitor ou similar) do detector deve ser parte integrante do conjunto. Independente da fonte de energia utilizada,

deverá ser apresentada vida útil de pelo menos 3 anos. Todos os demais cabos e acessórios necessários a instalação. Deverá constar na proposta marca e modelo do detector.

CONSOLE DE AQUISIÇÃO, VISUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE IMAGENS: para visualização e ajuste de imagens com exibição das imagens em até 5 segundos após a exposição, sendo todas as licenças fornecidas em caráter definitivo; composta por: LED ou superior; mínimo de 21 polegadas; resolução mínima: 1920 x 1080; CPU e acessórios: memória RAM de no mínimo 8GB; disco rígido de no mínimo 1TB; leitor e gravador de CD/DVD; possuir no mínimo 04 portas USB integradas a CPU, sem necessidade de adaptador; deve acompanhar teclado e mouse; permitir a conexão fast ethernet; permitir inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo Dicom Worklist; possibilidade de inserção de textos fixos e editados pelo usuário; possibilidade de aplicação de zoom, rotação e inversão; permite a realização de exames de emergência sem necessidade de inserção anterior dos dados do paciente; compatibilidade de busca dos dados dos pacientes por meio de leitor de código barras. Softwares mínimos da estação de aquisição: Dicom Store, Dicom Print; Dicom Modallity Worklist Management; software para gravação de imagens em CD/DVD com visualizador integrado; software de auto processamento e pós processamento com ajuste automático (e manuais) de parâmetros de imagem; software que permita impressão de mais de 06 imagens diagnósticas por película; conexão RIS/HIS; software para eliminação de linhas de grade; software para enegrecimento automático de bordas; todos os softwares fornecidos com o equipamento devem possuir total compatibilidade com Dicom 3.0 ou superior.

•Observação: As especificações técnicas são as mínimas necessárias, equipamentos com capacidades superiores também serão aceitos. Todas as características técnicas relacionadas ao equipamento estão de acordo com a Resolução RDC Nº 611, de 9/3/2022, e Instrução Normativa Nº 90 , de 27/05/2021. O equipamento deve ser fornecido com todos os cabos, conectores, adaptadores, nobreak (conforme especificações do fabricante) e demais acessórios necessários ao seu funcionamento. O treinamento operacional deve estar incluso na proposta. Ter assistência técnica comprovada em território nacional. Garantia de 01 ano. Registro na ANVISA.

ONDE LÊ-SE : DATA DE ABERTURA DIA 19 DE MAIO DE 2025 ÀS 10 HORAS

LEIA-SE : DATA DE ABERTURA DIA 26 DE MAIO DE 2025 ÀS 10 HORAS

Adrianópolis, 13 de maio de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:2E982B90

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 089/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

RESOLUÇÃO Nº 089/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 19/05/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BIODIGIESTOR A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARA CONSULTA AO ESTUDO TÉCNICO OU TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 14 de Maio de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:98EDCFC4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 03/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2025	
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			Período: Janeiro a Março	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
TÍTULOS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO**		**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	**BAIXA**	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	104.019,21	104.019,21	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	38.624,95	38.624,95	0,00
EMPRESTIMO CRESOL	0,00	6.128,03	6.128,03	0,00
I.N.S.S	0,00	23.190,04	23.190,04	0,00
IRRF - Empresas	0,00	86,21	86,21	0,00
IRRF - Folha	0,00	25.750,23	25.750,23	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	10.239,75	10.239,75	0,00
TOTAL GERAL	0,00	104.019,21	104.019,21	0,00
Nota(s) Explicativa(s): A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***		***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***	
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente		Controle Interno	

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:0ED442F0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 04/2025

Exercício de 2025			
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			
Período de: Janeiro à Dezembro			
Despesa: Liquidada			
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	**611.821,66**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	542.748,89
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.072,77
		TOTAL	**611.821,66**
		DESPESAS DE CAPITAL	**1.600,00**
		INVESTIMENTOS	1.600,00
DÉFICIT	613.421,66	**TOTAL**	**613.421,66**
Nota(s) Explicativa(s): O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***	
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno	

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:4E31E0A1

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 04/2025

Exercício de 2025				
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.				

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:E9B59DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 06/2025 de 14 de maio de 2025.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791, de 21/12/2016, pelo Decreto Municipal nº 119/2025, de 06 de maio de 2025, e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDI de 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Agudos do Sul/Pr, para o Biênio de 2025 a 2027, os seguintes conselheiros:

Presidente: Elange M. Bueno de Melo Negrelli
Vice-Presidente: Eduardo José Gbur
1ª Secretária: Dorinha Edite Rocha
2ª Secretária: Gissana Rabelo Cerqueira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 14 de maio de 2025.

ELANGE M. BUENO DE MELO NEGRELLI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:6F007CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 174, DE 14 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 174, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das atas de registro de preços e dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal das atas de registro de preços, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	49/2025	**Vigência:**	08/05/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	17/2025
Detentor:	LETICIA SELIMONIS DE LIMA E CIA LTDA CNPJ: 11.706.743/0001-06		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor	Alessandra Narlok de Souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal	Diego Valente Lopes	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal	Jaime Junior Ferreira	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal	Everson Luan Adolphato	**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal	Brauli Gonçalves da Luz	**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal	Mayara Alanna de Lima Nogueira Zoellner	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	Adriano José Tureck	**Cpf:**	***.512.989-**

ARP:	50/2025	**Vigência:**	08/05/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	17/2025
Detentor:	SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA CNPJ: 00.462.400/0001-19		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Gestor	Alessandra Narlok de Souza	**Cpf:**	***.291.789-**
Fiscal	Diego Valente Lopes	**Cpf:**	***.389.209-**
Fiscal	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal	Jaime Junior Ferreira	**Cpf:**	***.822.009-**
Fiscal	Everson Luan Adolphato	**Cpf:**	***.591.649-**
Fiscal	Brauli Gonçalves da Luz	**Cpf:**	***.151.699-**
Fiscal	Mayara Alanna de Lima Nogueira Zoellner	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	Adriano José Tureck	**Cpf:**	***.512.989-**

CONTRATO:	20/2025	**Vigência:**	12/05/2026
Modalidade:	Concorrência Eletrônica	**Nº licitação:**	02/2025
Detentor:	AP LOCACOES LTDA CNPJ: 54.326.883/0001-53		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DA RUA AFONSO ODIAS ZOELLNER		
Gestor	Mayara Alanna de Lima Nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	Larissa Oliveira Lacerda dos Santos	**Cpf:**	***.344.369-**

ARP:	21/2025	**Vigência:**	13/05/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Nº licitação:**	14/2025
Detentor:	MEDZI SOLUCOES LTDA CNPJ: 40.119.916/0001-80		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA MOTORIZADA DESTINADA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 4100301/2023 – ITAIPU BINACIONAL.		
Gestor	Mayara Alanna de Lima Nogueira	**Cpf:**	***.161.179-**
Fiscal	Henrique Lacerda Ferreira	**Cpf:**	***.699.699-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução das atas de registro de preços, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de maio de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:D5A0BD13

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 098 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar **Cristiano de Lima Nascimento**, do cargo em provimento de comissão de Assessor de Ação Social, matrícula sob nº 3338.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3BBC24EE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 099 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Valdeilson Barbosa dos Santos**, ao cargo em provimento de comissão de Assessor de Ação Social, matrícula sob nº 3345, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:01D4D465

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100 DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Jailson Gonçalves dos Santos**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe De Paisagismo, matrícula sob nº 3346, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:428A95BA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 121 DE 13 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Fabricio Augusto Neves**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Segurança, matrícula sob nº 3384, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6216F83F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122 DE 13 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido **Tayna Aparecida Pires da Rocha**, do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental e Infantil, matrícula sob nº 3209.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7E45EB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 022/2025

Dispõe sobre a aprovação da Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, bem como pelo inciso II do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

CONSIDERANDO a Deliberação nº 013/2025, de 04 de abril de 2025, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos financeiros, na modalidade Fundo a Fundo, com vistas ao fortalecimento, em âmbito municipal, do Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente do Paraná – SEPCA/PR, por meio do Programa Estadual de Incentivo à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, aos municípios devidamente habilitados;

CONSIDERANDO a deliberação emanada da **3ª Reunião Plenária Ordinária do CMDCA**, realizada em 08 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma e para os fins previstos, a adesão do município de Almirante Tamandaré à Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, bem como o respectivo **Plano de Ação** e **Plano de Trabalho** apresentados.

Art. 2º Caberá à **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, por intermédio de sua equipe técnica, a responsabilidade pela execução das ações previstas, observando-se o cumprimento integral dos compromissos assumidos, inclusive no que tange à devida prestação de contas dos recursos recebidos. Eventuais alterações nos referidos planos deverão ser previamente submetidas à apreciação deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2025.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do CMDCA – Almirante Tamandaré

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:7FB4E9E7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO-023/2025

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrição de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré**, Estado do Paraná, no exercício das competências que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 2.088**, de 10 de julho de 2018, e em conformidade com as disposições da **Resolução CMDCA nº 002/2017**,
CONSIDERANDO a deliberação aprovada na **3ª Sessão Plenária Ordinária do CMDCA**, realizada em 08 de abril de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Deferir o pedido de **validação de inscrição** da entidade denominada **"Associação Casa do Pedrinho"**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.636.004/0001-61**, com sede à **Rua Roberto Drecheler, nº 300, Bairro Tanguá**, no Município de Almirante Tamandaré/PR, a qual passa a integrar o **Cadastro de Instituições, Entidades e Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, sob o nº 045, devidamente registrado no **Livro de Registro de Inscrições** deste Conselho.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua **publicação oficial**, produzindo seus efeitos legais a partir desta.
Art. 3º Após a publicação da presente Resolução, será expedido **Certificado de Regularidade**, com validade de **01 (um) ano**, a ser subscrito pela Presidência do CMDCA.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2025.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-Município de Almirante Tamandaré – PR

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:65F2D45A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO-024/2025

Dispõe sobre o deferimento de pedido de renovação de inscrição de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, pelo **Edital CMDCA nº 001/2017**, de 19 de maio de 2017, e pela **Resolução CMDCA nº 002/2017**, de 19 de maio de 2017, e,
Considerando a deliberação exarada na 3ª Reunião Plenária Ordinária do CMDCA, realizada em 08 de maio de 2025;
Resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de renovação de inscrição da **Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 76.105.659/0001-74**, situada à **Rua Miguel Muraski, nº 310, Bairro Restinga Seca, Município de Almirante Tamandaré/PR**, devidamente registrada neste Conselho sob o **nº 10, no Livro de Registros de Instituições, Entidades e Programas** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré/PR, 14 de maio de 2025.

Publique-se.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré – CMDCA/AT

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:F8064D87

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO-025/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 025/2025

Dispõe sobre o deferimento de pedido de renovação de inscrição de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, pelo **Edital CMDCA nº 001/2017**, de 19 de maio de 2017, e pela **Resolução CMDCA nº 002/2017**, de 19 de maio de 2017, e,
Considerando a deliberação exarada na 3ª Reunião Plenária Ordinária do CMDCA, realizada em 08 de maio de 2025;
Resolve:
Art. 1º Deferir o pedido de renovação de inscrição do Serviço de Acolhimento Familiar, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 76.105.659/0001-74**, situada à **Rua Miguel Muraski, nº 310, Bairro Restinga Seca, Município de Almirante Tamandaré/PR**, devidamente registrada neste Conselho sob o **nº 021, no Livro de Registros de Instituições, Entidades e Programas** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré/PR, 14 de maio de 2025.

Publique-se.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré – CMDCA/AT

Publicado por:
Sandra Mara Gomes
Código Identificador:BAD44545

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 44 2025

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ

DECRETO N° 44/2025 de 3 de Abril de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 569.800,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e oitocentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494)	30.000,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0303)	150.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2050 - Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
27.812.0034.2083 - Manutenção das Ações com a Juventude	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0102)	100.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12.367.0020.6020 - Manutenção da Educão Especial	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	3.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0104)	13.400,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	9.400,00
24 - SECRETARIA MUN. DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA	
24.001 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	34.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	170.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494)	30.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	150.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.2059 - Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	16.400,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0102)	100.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74	
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	9.400,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 3 de Abril de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:6B497086

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 46 2025

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 46/2025 de 3 de Abril de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.999,80 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0201)	4.999,80

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	4.999,80

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 3 de Abril de 2025.

____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:F8A331B5

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO IPMAT 058 2025

DECRETO Nº 058/2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a

autorizada pela Lei Municipal n.º 2.495/2024, de 20 de dezembro de 2024,

D E C R E T A :

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.748.000 (Dez milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.101		MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	
Rubrica	3.1.90.01	0040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS APOSENTADOS	10.000.000,00

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMAT	
Rubrica	3.1.90.07	0100	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5.000,00
Rubrica	3.1.90.11	0100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	350.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0100	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Rubrica	3.3.90.36	0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	40.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Rubrica	3.3.90.40	0100	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
Rubrica	3.3.90.49	0100	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Rubrica	3.3.90.47	0040	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 10.748.000 (Dez milhões, setecentos e quarenta e oito mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0040	*10.210.000,00*
1100	*538.000,00*

Art.3º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:2CCBBD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

· DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 15/05/2025 às 08h00min.

· DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2025 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, MATERIAIS DE APOIO PARA ASSISTÊNCIA À SAÚDE E INSUMOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: **R$ 220.963,00 (duzentos e vinte mil, novecentos e sessenta e três reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Banco Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Banco Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2025.

PEDRO MOECKE
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CF006DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 0018.0000016808/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – CREDENCIAMENTO 001/2025

RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 0018.0000016808/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – CREDENCIAMENTO 001/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 74, inciso IIII, letra "a" da Lei nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025** visando a contratação de empresa para a **"**Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei n. 13.019/2014, para o CREDENCIAMENTO de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias na assistência social, onde os mesmos ficarão aptos a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação mediante dispensa de Chamamento Público junto ao Município de Almirante Tamandaré-PR". Em favor da empresa, **COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ DE CURITIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 76.664.747/0002-97,** com o valor estimado de **R$ 530.460,00 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:096A06CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 047/2025

PROTOCOLO 0018.000004956/2025

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é

"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INTEGRAL",** em favor da empresa **RHINO EPIS, FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 17.702.775/0001-01,** com o valor global de **R$ 56.680,10 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e dez centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9B1162FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GEFFER E CORREA LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GEFFER E CORREA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 – PMAT, **protocolizado sob nº 0018.000000570/2025**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESQUADRIAS AÇO, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, GUARDA CORPOS, CORRIMÃOS, CALHAS, ACESSÓRIOS E HORAS DE SERVIÇO ESPECÍFICOS INERENTES
O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 527.962,10 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).**
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado após o prazo inicial, mediante termo aditivo, a critério da Contratante, e desde que verificada a vantajosidade das condições contratadas, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.
As despesas correrão com Recursos Próprios por conta das dotações orçamentárias abaixo:
DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 75
14.452.0026.2.058 Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00 – 1000 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 96
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 129
04.122.0004.2.024 Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 132
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 167
3.3.90.30.00 – 1494 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 167
10.301.0015.2.036 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 175
10.301.0015.2.037 Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 178
10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 214
3.3.90.39.00 - 1303 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 214
3.3.90.39.00 - 1494 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 214
3.3.90.39.00 - 1510 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 214
10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 209
3.3.90.30.00 – 1303 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 209
3.3.90.30.00 – 1510 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 209
10.304.0016.2.041 Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 240
10.305.0016.2.042 Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 247
10.01 SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 267
3.3.90.30.00 – 1934 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 267
3.3.90.30.00 – 1941 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 267
08.244.0010.2.054 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 278
27.812.0034.2.083 Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 – 1000 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 303
08.244.0010.2.056 Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 291
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.6.008 Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 360
12.361.0018.6.015 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 365
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 375
3.3.90.30.00 – 1104 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 375
13.36..0018.6.019 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1100 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 384
3.3.90.30.00 – 1103 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 384
3.3.90.30.00 – 1104 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 384
12.365.0019.6.017 Manutenção de Centros de Educação Infantl - Creche
3.3.90.30.00 – 1100 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 413
3.3.90.30.00 – 1104 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 413
12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00 – 1000 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 445
13.01 SEC. MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 460
14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0031.2.092 Manut.do Gab.do Secretário de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00 – 1000 Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 498
O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 527.962,10 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**
Data de assinatura Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FEC4FABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.525/2025

"Dá denominação ao próprio público que especifica. Fica denominada Central de Transporte Escolar Especial Oilson Cordeiro (CISSO)"

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que estabelece o art. 69, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Central de Transporte Escolar Especial Oilson Cordeiro (CISSO) o próprio público localizado à R. Maurício Rosemann, 131, Cachoeira CEP 83504-440, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de maio de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:C6A8B865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Carlos de Souza, vereador, portador do CPF/MF nº. ***.476.***-34, Matrícula nº. 23/3, no intuito de participar de um evento a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Maringá – PR, com o seguinte tema: Legislativo Municipal – Preparação para o Novo Ciclo. A realizar-se nos dias 15 e 16 de maio de 2025. Data de saída, dia 14/05/2025 e retorno dia 16/05/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais, para o vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8C4DB461

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Valdirene da Silva Leal, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.186.759-**, Matrícula nº. 82/2, no intuito de participar de um evento a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Maringá – PR, com o seguinte tema: Legislativo Municipal – Preparação para o Novo Ciclo. A realizar-se nos dias 15 e 16 de maio de 2025. Data de saída, dia 14/05/2025 e retorno dia 16/05/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais, para a vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F94519F6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 032/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Marta Aparecida André, vereadora, portadora do CPF/MF nº. ***.594.***-70, Matrícula nº. 93/1, no intuito de participar de um evento a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Maringá – PR, com o seguinte tema: Legislativo Municipal – Preparação para o Novo Ciclo. A realizar-se nos dias 15 e 16 de maio de 2025. Data de saída, dia 14/05/2025 e retorno dia 16/05/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais, para a vereadora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:86BD2CD1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2025

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, conforme dispositivos na Lei Municipal nº. 698/2022, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Autorizar a senhora Edina de Amaral, servidora pública, portadora do CPF/MF nº. ***.***.809-80, exercendo o cargo de Assessora Parlamentar, Matrícula nº. 89/3, no intuito de participar de um evento a ser promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na cidade de Maringá – PR, com o seguinte tema: Legislativo Municipal – Preparação para o Novo Ciclo. A realizar-se nos dias 15 e 16 de maio de 2025. Data de saída, dia 14/05/2025 e retorno dia 16/05/2025.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas e meia diárias, perfazendo um total de um mil, trezentos e setenta e cinco reais, para a servidora mencionada no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BDAB614B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PROCEDIMENTO Nº 009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ARENA BEACH BEER LTDA, CNPJ 50.214.439/0001-95**, Rod. João Rocha Ribeiro, S/N, centro, CEP 85.280-000, Altamira do Paraná/PR. (44) 9949-5667, representado por **Helaine Luersen Peres**, sócia/administradora, RG nº 2.117.349-5-SSP/PR/ CPF nº 503.048.109-59, Joaquim Carula nº 414, centro, na cidade e comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP 87.345-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 005/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: futura aquisição de refeição completa tipo self servisse e marmitex, para atender as Secretarias da Administração Pública do município de Altamira do Paraná, em regime de Ata de Registro de Preço, por se tratar de quantidade fracionada, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$63.968,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 Atividades operacionais de máquinas e equipamentos 10.001.15.452.0026.2087 Serviços de utilidade pública e urbanização
10.001.15.452.0026.2085 Atividades operac. depto de obras e urbanismo
09.001.20.606.0030.2105 Atividades apoio e incentivos à agricultura e pecuária 02.001.04.122.0035.2002 Manutenção atividades operacionais do gabinete do prefeito 03.001.04.122.0003.2006 Atividades operac. e coordenação geral administrativa 03.003.23.695.0032.2109 Atividades, incentivos e apoio a indústria com. e serviços 05.002.12.365.0012.2034 Gestão e atividades operacionais da educação infantil 05.004.12.361.0009.2025 Atividades do ensino fundamental
05.006.13.392.0017.2046 Atividades operacionais da divisão da cultura
06.001.27.812.0018.2049 Atividades operacionais do esporte
07.002.10.301.0021.2053 Atividades dos serviços de assistência a saúde
08.001.08.244.0022.2070 Atividades operacionais da ação social
08.001.08.244.0022.2071 Ações de promoção social e proteção a família
08.001.08.244.0022.2078 Execução do programa igd
08.002.08.243.0023.2074 Atividades operac. do fdo da criança e do adolescente 08.002.08.243.0023.2224 Execução do programa serviços de conv. e fort. de vínculos

3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:89012740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

OBJETO: futura aquisição de refeição completa tipo self servisse e marmitex, para atender as Secretarias da Administração Pública do município de Altamira do Paraná, em regime de Ata de Registro de

Preço, por se tratar de quantidade fracionada, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **ARENA BEACH BEER LTDA, CNPJ 50.214.439/0001-95**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:BC47091C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2025

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do seu Agente de contratação e equipe de apoio, com a devida autorização da Sra. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do **DISPENSA ELETRÔNICA** nos moldes com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8/2024, de 11 de janeiro de 2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e pelas normas da www.bll.org.br e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização da licitação**, no dia 20 de maio de 2025, às 09h30min**, na modalidade Dispensa Eletrônica.

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de minas ou geologia para realização de estudo prévio para perfuração de poço artesiano, com experiência comprovada na área de geologia e hidrogeologia ou similar.*** Conforme as condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos**.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 15 de maio de 2025 das 08h00min (oito horas) até o dia 20 de maio de 2025 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20 de maio de 2025.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO:www.bll.org.br

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:A presente Licitação será realizada com critério de julgamento menor preço conforme Decreto municipal nº 008/2024.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Centro – Departamento de Licitações e Contratos – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR e no site do Município www.altamiradoparana.pr.gov.br

DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:D9681369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

LOTE/ITEM 1 – ADJUDICADO – 13/05/2025
DESCRIÇÃO: MARMITA (tamanho médio): deverá ter aproximadamente 700 à 750 gramas.
QUANTIDADE: 3.200
VALOR UNITÁRIO: R$12,00
VALOR TOTAL: R$38.400,00

LOTE/ITEM 2 – ADJUDICADO – 13/05/2025
DESCRIÇÃO: refrigerante de 220 ml gelado sabores (cola, laranja, uva, guaraná ou limão).
QUANTIDADE: 3.200
VALOR UNITÁRIO: R$2,99
VALOR TOTAL: R$9.568,00

LOTE/ITEM 3 – ADJUDICADO – 13/05/2025
DESCRIÇÃO: Alimentação - SELF SERVICE: composta por arroz, feijão, salada, no mínimo 02 (dois) tipo de carne (assada, frita ou cozida), um tipo de massa (macarrão, lasanha, panqueca, nhoque, etc.).
QUANTIDADE: 800
VALOR UNITÁRIO: R$17,00
VALOR TOTAL: R$13.600,00

LOTE/ITEM 4 – ADJUDICADO – 13/05/2025
DESCRIÇÃO: Refrigerante de 350 ml gelado, sabores (cola, laranja, uva, guaraná ou limão).
QUANTIDADE: 800
VALOR UNITÁRIO: R$3,00
VALOR TOTAL: R$2,400

OBJETO: contratação de empresa para futura aquisição de refeição completa tipo self servisse e marmitex, para atender as Secretarias da Administração Pública do município de Altamira do Paraná, em regime de Ata de Registro de Preço, por se tratar de quantidade fracionada, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ 31.172.314-0001-03.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Jeanderson Felipe Pacheco da Silva
Código Identificador:C154024E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 265/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia ao servidor que especifica.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

Considerando a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º - CONVERTER *em pecúnia, 30 (trinta) dias de* ***LICENÇA PRÊMIO*** *de direito do servidor* ***SIDNEY AUGUSTO CORTIANO,*** *matrícula funcional nº* ***508526****, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado****,*** *lotada no Hospital Municipal, conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 à 30/06/2021.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:74FF284B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 266/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir de 14 (quatorze) de maio de 2025, 20 (vinte) dias de férias ao servidor* ***ALEX AMARAL DOS SANTOS****, matrícula funcional nº* ***508190,*** *exercendo o cargo de Tec. de Vigilância Sanitária, lotado na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 28/04/2023 à 27/04/2024, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:90FD8C5C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 267/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir de 14 (quatorze) de maio de 2025, 20 (vinte) dias de férias ao servidor RICARDO MALUF WIDERSKI, matrícula funcional nº* ***14024,*** *exercendo o cargo de Procurador Jurídico Municipal, lotado no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 09/05/2022 à 08/05/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:B61447D5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 268/2025

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR *a partir do dia 14 (quatorze) de maio de 2025, o Sr.* ***SILVANO DA SILVA VAZ,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***XX.924.579-X-SESP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***XXX.235.819-XX****, para exercer o cargo de* ***OFICIAL ADMINISTRATIVO,*** *com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C2848E12

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. ***SILVANO DA SILVA VAZ,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***XX.924.579-X-SESP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***XXX.235.819-XX****, para exercer o cargo de* ***OFICIAL ADMINISTRATIVO,*** *com carga horária de 40 horas semanais****,*** *por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 26/05/2024, homologado pelo Edital nº. 035/2024, de 01 de julho de 2024.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 14 de maio de 2025.

_____
SILVANO DA SILVA VAZ

LÍGIA GISELE VIANA MISSIO DA SILVA
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:5C9E60E8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

*Eu, **SILVANO DA SILVA VAZ,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **XX.924.579-X-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **XXX.235.819-XX**, nomeado pela Portaria Nº 268/2025, para ocupar o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

Altamira do Paraná - PR. 14 de maio de 2025.

_____
SILVANO DA SILVA VAZ

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:96961107

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 269/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 14 (quatorze) de maio de 2025, o servidor **RILDO GONÇALVES LINZ**, matrícula funcional nº **14024,** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 56, inciso I, da Lei Municipal Nº 130/2005, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:5AB37B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 019/2025 SRP Nº 018/2025 - AQUSIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 019/2025
SRP nº 018/2025

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCOS MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 019/2025**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 052/2025, com abertura em **29/04/2025** e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ**, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **34.620.735.0001-30**. vencedora do **Lote/Item 01 -** no valor unitário de **R$ 5,18;**
vencedora do **Lote/Item 02 -** no valor unitário de **R$ 4,70;** vencedora do **Lote/Item 04 -** no valor unitário de **R$ 2,40;** vencedora do **Lote/Item 32 -** no valor unitário de **R$ 5,98;** vencedora do **Lote/Item 66 -** no valor unitário de **R$ 0,20;** vencedora do **Lote/Item 82 -** no valor unitário de **R$ 2,70;** vencedora do **Lote/Item 84 -** no valor unitário de **R$ 0,08;** vencedora do **Lote/Item 90 -** no valor unitário de **R$ 0,10;** vencedora do **Lote/Item 102-** no valor unitário de **R$ 1,61;**
vencedora do **Lote/Item 114 -** no valor unitário de **R$ 0,13;** vencedora do **Lote/Item 117 -** no valor unitário de **R$ 3,65;** vencedora do **Lote/Item 121 -** no valor unitário de **R$ 14,19;** vencedora do **Lote/Item 134 -** no valor unitário de **R$ 0,05;** vencedora do **Lote/Item 158 -** no valor unitário de **R$ 0,13;** vencedora do **Lote/Item 171 -** no valor unitário de **R$ 4,07;** vencedora do **Lote/Item 180 -** no valor unitário de **R$ 0,14;** vencedora do **Lote/Item 194 -** vencedora do **Lote/Item 203 -** no valor unitário de **R$ 0,07;** vencedora do **Lote/Item 216 -** no valor unitário de **R$ 0,14;** vencedora do **Lote/Item 229 -** no valor unitário de **R$ 2,50;** vencedora do **Lote/Item 237 -** no valor unitário de **R$ 0,29;** vencedora do **Lote/Item 246 -** no valor unitário de **R$ 6,90; ;** vencedora do **Lote/Item 54 -** no valor unitário de **R$ 7,95;**

GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **10.448.145/0001-03**. vencedora do **Lote/Item 20 -** no valor unitário de **R$ 0,04;** vencedora do **Lote/Item 21 -** no valor unitário de **R$ 12,16;** vencedora do **Lote/Item 22 - -** no valor unitário de **R$ 1,00;** vencedora do **Lote/Item 23 -** no valor unitário de **R$ 5,70;** vencedora do **Lote/Item 28 -** no valor unitário de **R$ 0,06;**
vencedora do **Lote/Item 28 -** no valor unitário de **R$ 0,06;** vencedora do **Lote/Item 48 -** no valor unitário de **R$ 0,07;** vencedora do **Lote/Item 49 -** no valor unitário de **R$ 0,07;** vencedora do **Lote/Item 50 -** no valor unitário de **R$ 210,00;** vencedora do **Lote/Item 61 -** no valor unitário de **R$ 0,50;** vencedora do **Lote/Item 69 -** no valor unitário de **R$ 0,90;** vencedora do **Lote/Item 192 -** no valor unitário de **R$ 1,55;** vencedora do **Lote/Item 202 -** no valor unitário de **R$ 1,25;** vencedora do **Lote/Item 224 -** no valor unitário de **R$ 0,08;** vencedora do **Lote/Item 236 -** no valor unitário de **R$ 7,00;** vencedora do **Lote/Item 241 -** no valor unitário de **R$ 6,89;**

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **48.368.182.0001-84**. vencedora do **Lote/Item** 05 - no valor unitário de **R$ 0,04;** vencedora do **Lote/Item** 98 - no valor unitário de **R$ 0,04;** vencedora do **Lote/Item 136 -** no valor unitário de **R$ 1,08;** vencedora do **Lote/Item 163 -** no valor unitário de **R$ 7,08;** vencedora do **Lote/Item 211 -** no valor unitário de **R$ 0,04;** vencedora do **Lote/Item 222 -** no valor unitário de **R$ 0,10;**

CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **46.116.717.0001-02**. vencedora do **Lote/Item 07 -** no valor unitário de **R$ 0,71;** vencedora do **Lote/Item 13 -** no valor unitário de **R$ 1,30;** vencedora do **Lote/Item 15 -** no valor unitário de **R$ 13,40;** vencedora do **Lote/Item 18 -** no valor unitário de **R$ 0,38;** vencedora do **Lote/Item 25 -** no valor unitário de **R$ 4,58;** vencedora do **Lote/Item 33 -** no valor unitário de **R$ 6,39;** vencedora do **Lote/Item 36 -** no valor unitário de **R$ 0,34;** vencedora do **Lote/Item 37 -** no valor unitário de **R$ 0,29;** vencedora do **Lote/Item 38 -** no valor unitário de **R$ 0,12;** vencedora do **Lote/Item 89 -** no valor unitário de **R$ 6,01;** vencedora do **Lote/Item 99 -** no valor unitário de **R$ 0,87;**

vencedora do **Lote/Item 110** - no valor unitário de **R$ 9,00;** vencedora do **Lote/Item 113** - no valor unitário de **R$ 1,69;** vencedora do **Lote/Item 154** - no valor unitário de **R$ 3,23;** vencedora do **Lote/Item 174** - no valor unitário de **R$ 2,83;** vencedora do **Lote/Item 176** - no valor unitário de **R$ 0,04;** vencedora do **Lote/Item 188** - no valor unitário de **R$ 2,05;** vencedora do **Lote/Item 191** - no valor unitário de **R$ 0,07;** vencedora do **Lote/Item 140** - no valor unitário de **R$ 0,56;**

CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **30.766.874/0001-15**. vencedora do **Lote/Item 08** - no valor unitário de **R$ 0,04;** vencedora do **Lote/Item 24** - no valor unitário de **R$ 0,24;** vencedora do **Lote/Item 45** - no valor unitário de **R$ 0,20;** vencedora do **Lote/Item 52** - no valor unitário de **R$ 0,65;** vencedora do **Lote/Item 63** - no valor unitário de **R$ 0,39;** vencedora do **Lote/Item 80** - no valor unitário de **R$ 28,00;** vencedora do **Lote/Item 157** - no valor unitário de **R$ 3,20;** vencedora do **Lote/Item 165** - no valor unitário de **R$ 0,65;** vencedora do **Lote/Item 227** - no valor unitário de **R$ 4,58;** vencedora do **Lote/Item 228** - no valor unitário de **R$ 34,30;** vencedora do **Lote/Item 233** - no valor unitário de **R$ 0,60;**

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **01.328.335/0001-59**. vencedora do **Lote/Item 09** - no valor unitário de **R$ 4,26;** vencedora do **Lote/Item 27** - no valor unitário de **R$ 0,04;** vencedora do **Lote/Item 67** - no valor unitário de **R$ 1,97;** vencedora do **Lote/Item 92** - no valor unitário de **R$ 1,23;** vencedora do **Lote/Item 141** - no valor unitário de **R$ 3,59;** vencedora do **Lote/Item 142** - no valor unitário de **R$ 4,22;** vencedora do **Lote/Item 147** - no valor unitário de **R$ 0,20;** vencedora do **Lote/Item 149** - no valor unitário de **R$ 1,60;** vencedora do **Lote/Item 162** - no valor unitário de **R$ 0,40;** vencedora do **Lote/Item 187** - no valor unitário de **R$ 2,02;** vencedora do **Lote/Item 195** - no valor unitário de **R$ 1,36;** vencedora do **Lote/Item 201** - no valor unitário de **R$ 3,24;** vencedora do **Lote/Item 208** - no valor unitário de **R$ 0,20;** vencedora do **Lote/Item 214** - no valor unitário de **R$ 4,68;** vencedora do **Lote/Item 217** - no valor unitário de **R$ 10,93;**

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.032.90310001-36**., vencedora do **Lote/Item 10** - no valor unitário de **R$ 0,15;** vencedora do **Lote/Item 11** - no valor unitário de **R$ 10,47;** vencedora do **Lote/Item 12** - no valor unitário de **R$ 0,21;** vencedora do **Lote/Item 17** - no valor unitário de **R$ 1,96;** vencedora do **Lote/Item 19** - no valor unitário de **R$ 2,90;** vencedora do **Lote/Item 26** - no valor unitário de **R$ 0,53;** vencedora do **Lote/Item 29**- no valor unitário de **R$ 0,83;** vencedora do **Lote/Item 35** - no valor unitário de **R$ 0,69;** vencedora do **Lote/Item 39** - no valor unitário de **R$ 2,00;** vencedora do **Lote/Item 40** - no valor unitário de **R$ 1,38;** vencedora do **Lote/Item 44** - no valor unitário de **R$ 0,03;** vencedora do **Lote/Item 47** - no valor unitário de **R$ 0,23;** vencedora do **Lote/Item 55** - no valor unitário de **R$ 4,32;** vencedora do **Lote/Item 56** - no valor unitário de **R$ 4,60;** vencedora do **Lote/Item 57** - no valor unitário de **R$ 0,26;** vencedora do **Lote/Item 58** - no valor unitário de **R$ 2,74;** vencedora do **Lote/Item 59** - no valor unitário de **R$ 3,99;** vencedora do **Lote/Item 60** - no valor unitário de **R$ 1,34;** vencedora do **Lote/Item 64** - no valor unitário de **R$ 0,46;** vencedora do **Lote/Item 65** - no valor unitário de **R$ 8,05;** vencedora do **Lote/Item 68** - no valor unitário de **R$ 2,76;** vencedora do **Lote/Item 70** - no valor unitário de **R$ 2,07;** vencedora do **Lote/Item 72** - no valor unitário de **R$ 0,40;** vencedora do **Lote/Item 74** - no valor unitário de **R$ 2,94;** vencedora do **Lote/Item 77** - no valor unitário de **R$ 0,40;** vencedora do **Lote/Item 78** - no valor unitário de **R$ 1,00;** vencedora do **Lote/Item 79** - no valor unitário de **R$ 18,98;** vencedora do **Lote/Item 81** - no valor unitário de **R$ 2,20;** vencedora do **Lote/Item 85** - no valor unitário de **R$ 0,26;** vencedora do **Lote/Item 87** - no valor unitário de **R$ 7,43;** vencedora do **Lote/Item 88** - no valor unitário de **R$ 0,64;** vencedora do **Lote/Item 91** - no valor unitário de **R$ 0,13;** vencedora do **Lote/Item 96** - no valor unitário de **R$ 12,39;** vencedora do **Lote/Item 101** - no valor unitário de **R$ 2,12;** vencedora do **Lote/Item 104** - no valor unitário de **R$ 1,79;** vencedora do **Lote/Item 105** - no valor unitário de **R$ 0,05;** vencedora do **Lote/Item 106** - no valor unitário de **R$ 0,75;** vencedora do **Lote/Item 119** - no valor unitário de **R$ 0,04;** vencedora do **Lote/Item 120** - no valor unitário de **R$ 0,06;** vencedora do **Lote/Item 122** - no valor unitário de **R$ 0,90;** vencedora do **Lote/Item 123** - no valor unitário de **R$ 1,11;** vencedora do **Lote/Item 124** - no valor unitário de **R$ 1,50;** vencedora do **Lote/Item 125** - no valor unitário de **R$ 1,60;** vencedora do **Lote/Item 133** - no valor unitário de **R$ 5,39;** vencedora do **Lote/Item 137** - no valor unitário de **R$ 1,10;** vencedora do **Lote/Item 139** - no valor unitário de **R$ 1,86;** vencedora do **Lote/Item 143** - no valor unitário de **R$ 0,63;** vencedora do **Lote/Item 150** - no valor unitário de **R$ 5,75;** vencedora do **Lote/Item 151** - no valor unitário de **R$ 14,93;** vencedora do **Lote/Item 152** - no valor unitário de **R$ 5,99;** vencedora do **Lote/Item 153** - no valor unitário de **R$ 0,03;** vencedora do **Lote/Item 156** - no valor unitário de **R$ 3,27;** vencedora do **Lote/Item 159** - no valor unitário de **R$ 0,48;** vencedora do **Lote/Item 161** - no valor unitário de **R$ 1,05;** vencedora do **Lote/Item 166** - no valor unitário de **R$ 8,63;** vencedora do **Lote/Item 169** - no valor unitário de **R$ 0,28;** vencedora do **Lote/Item 170** - no valor unitário de **R$ 6,02;** vencedora do **Lote/Item 172** - no valor unitário de **R$ 3,20;** vencedora do **Lote/Item 175** - no valor unitário de **R$ 0,27;** vencedora do **Lote/Item 177** - no valor unitário de **R$ 0,91;** vencedora do **Lote/Item 178** - no valor unitário de **R$ 7,58;** vencedora do **Lote/Item 181** - no valor unitário de **R$ 0,40;** vencedora do **Lote/Item 182** - no valor unitário de **R$ 0,81;** vencedora do **Lote/Item 184** - no valor unitário de **R$ 0,63;** vencedora do **Lote/Item 185** - no valor unitário de **R$ 0,43;** vencedora do **Lote/Item 190** - no valor unitário de **R$ 0,13;** vencedora do **Lote/Item 198** - no valor unitário de **R$ 1,15;** vencedora do **Lote/Item 200** - no valor unitário de **R$ 0,94;** vencedora do **Lote/Item 212** - no valor unitário de **R$ 28,50;** vencedora do **Lote/Item 213** - no valor unitário de **R$ 11,32;** vencedora do **Lote/Item 218** - no valor unitário de **R$ 2,08;** vencedora do **Lote/Item 217** - no valor unitário de **R$ 10,93;** vencedora do **Lote/Item 226** - no valor unitário de **R$ 15,95;** vencedora do **Lote/Item 231** - no valor unitário de **R$ 1,20;** vencedora do **Lote/Item 232** - no valor unitário de **R$ 0,35;** vencedora do **Lote/Item 234** - no valor unitário de **R$ 6,90;** vencedora do **Lote/Item 238** - no valor unitário de **R$ 5,37;** vencedora do **Lote/Item 239** - no valor unitário de **R$ 10,50;** vencedora do **Lote/Item 245** - no valor unitário de **R$ 19,95;** vencedora do **Lote/Item 247** - no valor unitário de **R$ 3,17;**

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ECORRELATOS EIRELI — ME, inscrita no CNPJ sob nº **23.121.920/0001-63**., vencedora do **Lote/Item 14** - no valor unitário de **R$ 1,30;** vencedora do **Lote/Item 95** - no valor unitário de **R$ 2,32;** vencedora do **Lote/Item 103** - no valor unitário de **R$ 0,92;** vencedora do **Lote/Item 108** - no valor unitário de **R$ 0,88;** vencedora do **Lote/Item 126** - no valor unitário de **R$ 13,75;** vencedora do **Lote/Item 131** - no valor unitário de **R$ 1,83;** vencedora do **Lote/Item 135** - no valor unitário de **R$ 0,78;** vencedora do **Lote/Item 145** - no valor unitário de **R$ 4,07;** vencedora do **Lote/Item 146** - no valor unitário de **R$ 5,04;** vencedora do **Lote/Item 243** - no valor unitário de **R$ 0,31;** vencedora do **Lote/Item 240** - no valor unitário de **R$ 17,18;**

CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº **26.847.096/0001-11** vencedora do **Lote/Item 16** - no valor unitário de **R$ 0,05;** vencedora do **Lote/Item 62**- no valor unitário de **R$ 1,08;** vencedora do **Lote/Item 183** - no valor unitário de **R$ 1,96;** vencedora do **Lote/Item 196** - no valor unitário de **R$ 0,06;**

JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **51.892.897/0001-46** vencedora do **Lote/Item 30** - no valor unitário de **R$ 0,72;** vencedora do **Lote/Item 31** - no valor unitário de **R$ 6,36 ;** vencedora do **Lote/Item 41**- no valor unitário de **R$ 0,20;** vencedora do **Lote/Item 42** - no valor unitário de **R$ 5,00;** vencedora do **Lote/Item 51** - no valor unitário de **R$ 11,49;** vencedora do **Lote/Item 115** - no valor unitário de **R$ 0,60;** vencedora do **Lote/Item 207** - no valor unitário de **R$ 4,30;** vencedora do **Lote/Item 210** - no valor unitário de **R$ 3,45;** vencedora do **Lote/Item 220** - no valor unitário de **R$ 0,82;** vencedora do **Lote/Item 223** - no valor unitário de **R$ 1,27;**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **30.547.48710001-98** vencedora do **Lote/Item 34 -** no valor unitário de **R$ 7,20;** vencedora do **Lote/Item 144 -** no valor unitário de **R$ 7,10;**

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **43.025.18610001-46** vencedora do **Lote/Item 43 -** no valor unitário de **R$ 0,51;**

LICITE SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **34.223.536/0001-98** vencedora do **Lote/Item 46 -** no valor unitário de **R$ 7,08;** vencedora do **Lote/Item 53 -** no valor unitário de **R$ 4,60;** vencedora do **Lote/Item 73 -** no valor unitário de **R$ 6,62;** vencedora do **Lote/Item 75 -** no valor unitário de **R$ 3,60;** vencedora do **Lote/Item 76 -** no valor unitário de **R$ 4,48;** vencedora do **Lote/Item 116 -** no valor unitário de **R$ 7,02;** vencedora do **Lote/Item 128 -** no valor unitário de **R$ 2,36;** vencedora do **Lote/Item 129 -** no valor unitário de **R$ 2,54;** vencedora do **Lote/Item 132 -** no valor unitário de **R$ 5,31;** vencedora do **Lote/Item 163 -** no valor unitário de **R$ 7,08;** vencedora do **Lote/Item 179 -** no valor unitário de **R$ 16,54;** vencedora do **Lote/Item 186 -** no valor unitário de **R$ 4,24;** vencedora do **Lote/Item 199 -** no valor unitário de **R$ 4,14;**

ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **85.477.586/0001-32** vencedora do **Lote/Item 86 -** no valor unitário de **R$ 2,30;** vencedora do **Lote/Item 107 -** no valor unitário de **R$ 0,05;** vencedora do **Lote/Item 118 -** no valor unitário de **R$ 3,45;**

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 14 de maio de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:CEB14AB5

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

EDITAL DE HABILITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
(Processo Administrativo nº 031/2025)

A comissão de contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2025, dos interessados do dia **17/04/2025**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foi habilitada os seguintes interessados, com seus devidos cargos:

LOTE 3 – MÉDICO		
Nº	NOME	SITUAÇÃO
1	BRAIAN RODRIGUES CAMPOS	HABILITADO

Comunicamos, que dentro do prazo da data deste edital, a comissão de contratação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Amaporã, 14 de maio de 2025.

AMANDA GOMES DOS SANTOS –
Agente De Contratação

_____
CLEYTON DIAS ROCHA

_____
ANA PAULA DAS VIRGENS GUIMARÃES

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:F3A2FCD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 ID 2884

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023 ID 2884

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: C. A. ARAÚJO TELEFONIA, inscrito no CNPJ nº 06.116.225/0001-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a Contratação de Empresa para Locação mensal de 01 (Uma) Central Telefônica PABX, Equipada para 02 linhas telefônicas entrantes e até 06 ramais internos, acompanhado da estrutura dos cabeamentos internos, incluso 05 aparelhos telefônicos fixos de mesa, com manutenções preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios com deslocamentos técnicos necessários para as manutenções futuras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Termo Aditivo está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 017/2023, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALOR

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	meses	Locação mensal de 01 (Uma) Central Telefônica PABX, Equipada para 02 linhas telefônicas entrantes e até 06 ramais internos, sendo 01 ramal recepcionista, 01 ACS, 01 vacina, 01 epidemiologia, 01 farmácia, 01 enfermeira Padrão acompanhado da estrutura dos cabeamentos internos, incluso 05 aparelhos telefônicos fixos de mesa, com manutenções preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios com deslocamentos técnicos necessários para as manutenções futuras.	R$ 625,00	R$ 7.500,00

2.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo de contrato é de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEITA – DA JUSTIFICATIVA

A referida Prorrogação contratual de 12 (doze) meses se justifica pois se faz necessária, a presente Locação de uma central telefônica PABX, se faz necessária para suprir a necessidade dos locais do Posto de Saúde, não possuindo ramais para transferência as demais salas dos locais, portanto, a locação de central PABX facilitaria a transferência das ligações entre as salas internas.

CLÁUSUL QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
4.1. A Vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **26/04/2025 a 25/04/2026**.

4.2. Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato 109/2023 ID 2884, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA – DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro de Paranavaí/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amaporã, 24 de abril de 2025.

Município De Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:E74FA0BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2025

PORTARIA Nº 152/2025

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Sr. **RAFAEL ANTONIO ROVANI,** lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **ODONTÓLOGO,** relativas ao período de 15/03/2024 a 15/03/2025, a partir de **14/05/2025 a 28/05/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatorze (14) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:103BD20D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2025

PORTARIA Nº 153/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Emprego Público, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **FRANCISCA ELIANE VIEIRA GOMES,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** relativas ao período de 20/10/2022 a 20/10/2023, a partir de **14/05/2025 a 12/06/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EDFFB27A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2025

PORTARIA Nº 155/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Sra. **ADRIANA DA SILVA MADEIRA,** lotada no Departamento de Ação Social, relativas ao período de 06/11/2018 a 06/11/2023, a partir de **14/05/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B3B1069F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2025

PORTARIA Nº 156/2025

SÚMULA: Concede a Servidora Emprego Público, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **FLAVIA DOS SANTOS RODRIGUES CHAVES,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** relativas ao período de 24/06/2021 a 24/06/2022, a partir de **14/05/2025 a 12/06/2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:6221EEBF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 108/2025

DECRETO No 108/2025

SÚMULA: Exonera a Pedido do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

DECRETA:
Art.1o – Exonera a pedido do(a) Sr.(a) **ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS** portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.868.782-7 e inscrito no CPF nº 077.048.699-14, servidor(a) desta Municipalidade lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **VIGIA**, a partir do dia **14/05/2025.**

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:E584647F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 109/2025

DECRETO Nº 109/2025

SÚMULA: Declara a vacância de Servidor Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração do(a) Sr(a). **ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10.868.782-7 e inscrito(a) no CPF nº 077.048.699-14, servidor(a) desta Municipalidade lotado no Departamento Saúde, no cargo de **VIGIA**, a partir do dia **14/05/2025.**

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D933B64B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2025

PORTARIA Nº 157/2025

SÚMULA: Concede Licença à Conselheira Tutelar para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:
Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) Sr(a). **SILMARA NASCIMENTO PEREIRA,** lotado(a) no Departamento de Assistência Social, a partir do dia **12/05/2025**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:55496222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.082 DE 14 MAIO DE 2025

LEI Nº 1.082, 14 DE MAIO 2025

Fixa o piso salarial do Magistério Público Municipal, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 e o inciso X do art. 37 da Constituição Federal; atualiza as tabelas de vencimentos previstas na Lei Municipal nº 362/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o piso salarial dos profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, efetivos e temporários, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 e na Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, equivalente ao percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), da seguinte forma:

§ 1º Fica concedido o aumento de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) na subclasse inicial, nos vencimentos Profissionais do Magistério e alterando as Tabelas de Vencimentos contidas nos Anexos I-A, II-A e V-A da Lei Municipal Nº. 362/2011 e no Anexo I-2 da Lei Municipal Nº. 526/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público.

Art. 2º - Os valores fixados no artigo anterior aplicam-se ao Nível I – Classe A das tabelas constantes nos Anexos I-A, II-A, V-A da Lei Municipal nº 362/2011 e Anexo I-2 da Lei Municipal nº 526/2013, conforme demonstrado no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. As demais referências e níveis de vencimentos são reajustadas de forma proporcional e cumulativa, de acordo com os

coeficientes definidos no art. 10 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 362/2011.

Art. 3º - Ficam majorados em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), os proventos dos Profissionais do Magistério inativos, aposentados e pensionistas, albergados pelo artigo 7 da EC 41/2003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amaporã, 14 de maio de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7EE83E53

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAPORÃ- CMDCA

RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA nº 02/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 02/2023, publicada no dia 26 de janeiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano XI, nº 2697.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

"Art.1°. Aprovar a Prestação de Contas FINAL e sem ressalvas, do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência (FIA), repasse "**INCENTIVO ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE**" Deliberação nº 89/2019 - CEDCA, referente ao período do 2º semestre de 2021".

LEIA-SE:

Art.1°. Aprovar a Prestação de Contas **PARCIAL** e sem ressalvas, do Fundo Estadual da Infância e da Adolescência (FIA), repasse "**INCENTIVO ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE**" Deliberação nº 89/2019 - CEDCA, referente ao período do 2º semestre de 2021.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Amaporã/Pr, 14 de maio de 2025.

ALICE FUCHTER OLIVEIRA ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Naira Lígia Lopes Ferreira do Vale
Código Identificador:A781878F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2025 REGISTRO DE PREÇOS 025/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Kits Lanche do Projeto Viagem Humanizada, criado pela Lei Municipal no 1.036/2023, para distribuição aos pacientes usuários do SUS que utilizem o transporte do município para realização de consultas e exames especializados em outros municípios. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 15/05/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 27/05/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/05/2025**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 27/05/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
VALOR ESTIMADO: R$ 276.862,50 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 14 de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:9DC64991

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 017/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: A contratação tem como objeto a prestação de serviços educacionais especializados em educação ambiental, incluindo palestras presenciais sobre meio ambiente, sustentabilidade e reciclagem para escolas, entidades e associações locais, além da produção e distribuição de materiais educativos, como cartilhas infantis, vídeos institucionais e materiais gráficos, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15/05/2025 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 21/05/2025 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 21/05/2025 14h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 14h às 15h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 19.713,33 (dezenove mil, setecentos e treze reais e trinta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 14 de maio de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:280F6D48

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 015/2025 REGISTRRO DE PREÇOS Nº 021/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 - DECRETO MUNICI

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para uso geral nos serviços públicos dos Departamentos Municipais de Agricultura, Obras e Urbanismo e Rodoviário de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº. 015/2025, Registro de Preços nº 021/2025, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	GELSON CASADO VETERINARIA CNPJ: 07.369.636/0001-54	R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Valor Total		**R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**

Anahy-PR, 14 de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:A07F5D5D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.819/2025.

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 337, de 27 de abril de 2005, e nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 338 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 14 de maio de 2025, Cleidieli Karine Rodrigues da Silva, portadora do RG. 13.851.394-7/PR, para função de Chefe de Equipe - CC - VI, de Cargos de Provimento em Comissão, matrícula funcional nº 12056-2, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:052CB40B

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.403/2024

Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Anahy, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido na Lei Municipal 707/2017, para Gestão 2025/2028.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Anahy, Estado do Paraná - CME, para Gestão 2025/2028, conforme abaixo relacionado:

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Roseli Aparecida Simões Miranda

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marilza de Freitas Ruiz
Suplente: Ana Maria Lopes de Freitas Sousa

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)

Titular: Franciele Gattini Colis
Suplente: Thais de Oliveira Felipe Simões

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Gislaine Batista de Souza Buhler
Suplente: Adriana Brandini Soares

REPRESENTANTES DOS PAIS (indicados pelas APMFs)

Titular: Lucilene Moreira Zanetti Kruger
Suplente: Sidinéia Lopes Camargo

REPRESENTANTES DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS

Titular: Marlene Zaurizio de Souza
Suplente: Fátima Borba Depieri

REPRESENTANTES DA APAE

Titular: Claudicelma Benedita de Souza Santos
Suplente: Ana Paula da Silva

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL

Titular: Nivaldo Pereira da Silva
Suplente: Elizabete Galter Garcia

REPRESENTANTES DO CMDCA

Titular: Edevaldo dos Santos
Suplente: Ana Paula Miranda Ferreira

Art. 2º O mandato será de 04 (quatro) anos com substituição de 1/3 (um terço) dos representantes a cada dois anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FB30DA89

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.404/2024

Promove o desligamento de membros do conselho municipal do FUNDEB, quadriênio 2023/2026, em virtude de seu afastamento dos segmentos aos quais representavam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e na forma da Lei Municipal n° 936/2021 de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Promover o desligamento dos conselheiros mencionados abaixo, nomeados pelos Decretos 2143/2023 e 2315/2024, para o quadriênio 2023/2026, em razão dos desligamentos nos seguintes segmentos:

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Gleiciani Pedroso de Amorim Orlando

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Lucas da Silva Pereira
Suplente: Dienes Julião Messias de Andrade

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Eliane Nunes da Silva Correa
Suplente: Leonilda Mendes Goes Soares

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DC962996

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.820/2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969, de 07 de outubro de 2021 e nº 1.067, de 21 de dezembro de 2023, e pelo Decreto nº 2.357 de 13/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora pública Josiane Reco Saturno Hort, motorista, portadora do RG. 8.589.577-0/PR, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 12060/1, ½ (meia) diária, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	14 de maio de 2025.
Destino:	Céu Azul – PR.
Objetivo:	Transportar com o veículo SPIN, placa SDQ5E73, os pacientes: Nicolas Gabriel, Jhonatan Gustavo Silva de Oliveira, Heloisa Diniz Pena e acompanhantes. Os mesmos passarão por consulta médica com profissional médico especialista em otorrinolaringologia.
Memorando nº	060/2025.
Quant. de Diárias:	½ (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C03E1168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 02/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Foi realizada reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI em doze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco com as presenças das conselheiras Rita de Cássia de Lima Souza (Presidente CMAS), Ronaldo Régis Fávero Bonesso (Presidente CMDI), Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin (CMDCA), Ana Paula de Freitas Gomes (CMAS), Rafael Vital dos Santos (CMAS e CMDCA), Fernando Teixeira de Oliveira (CMDI), Cleusa Rosa da Silva Madoglio (CMAS), Raimundo Junior (CMAS), Juliana Del Ciampo Oliveira (CMAS), Luciana Aparecida dos Santos Araujo (CMAS), Gabriela Rodrigues Reynaldo (CMDI), Rita de Cassia de Lima Souza (CMAS), Camila Nardoni (CMDI), Fabiana Freire (CMAS), Ronaldo Régis Fávero Bonesso (CMDI), Silvane Marcela Mazur (CMDI), Aurenilson Cipriano (CMDCA). Na condição de convidados Cristiano Ribeiro, Claysse Danielle Morimoto, Luiz Gustavo Souto da Silva, a Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori e a Secretária Executiva dos conselhos Francieli Munhão Martins. Simone Dutra e Simone Godoi Audi de Mello justificaram ausência. **Pauta nº 01 – Apreciação das atas específicas de cada Conselho:** Francieli informa que as atas das últimas reuniões de cada conselho será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente encaminhado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial, assim que houver a aprovação dos conselheiros. **Pauta nº 02 – Aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 10/2024 – Emenda Impositiva para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR:** Ronaldo explica que houve a solicitação de aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 10/2024 referente a reforma da cobertura da ala feminina no Lar dos Velhinhos, no valor de R$97.823,38 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). A solicitação foi feita para que a reforma possa ser finalizada a tempo já que houve algumas situações que ocasionaram o atraso na mesma. **Pauta nº 03 – Reprogramação de Saldos:** Silvane explica sobre a solicitação da Reprogramação de Saldos para o ano de 2025 dos seguintes recursos elencados abaixo. **Bloco recurso de Imposto de Renda a Criança e Adolescente: Projeto Esperança** – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$12.000,00 (doze mil reais); Equipamentos e materiais permanentes R$27.000,00 (vinte e sete mil reais); Materiais de consumo R$783,70 (setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos) Total R$39.783,70 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos). **Manter a casa-lar** – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$15.073,43 (quinze mil, setenta e três reais e quarenta e três centavos); Equipamentos e materiais permanentes R$26.000,00 (vinte e seis mil reais); Materiais de consumo R$983,70 (novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos) Total R$42.057,13 (quarenta e dois mil, cinqüenta e sete reais e treze centavos). **Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente** – Auxílios R$8.216,00 (oito mil e duzentos e dezesseis reais); Subvenção R$1.764,00 (mil e setecentos e sessenta e quatro reais) Total R$9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais) e o Total Geral do bloco R$101.420,83 (cento e um mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos). **Bloco de Gestão do SUAS: Manter o apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social** – Equipamentos e material permanente R$5.000,00 (cinco mil reais). **Manter o Programa IGDSUAS** – Diárias civil R$4.000,00 (quatro mil reais); Equipamento e Material Permanente R$3.000,19 (três mil reais e dezenove centavos) Total R$7.000,19 (sete mil reais e dezenove centavos) e Total Geral do bloco R$12.000,19 (doze mil reais e dezenove centavos). **Bloco de Proteção Social Básica: Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família PAIF CRAS –** Materia de consumo R$21.007,20 (vinte e um mil, sete reais e vinte centavos); Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$20.000,00 (vinte mil reais); Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica R$3.000,00 (três mil reais) Total de R$44.007,20 (quarenta e quatro mil, sete reais e vinte centavos). **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Esperança –** Material de consumo R$13.762,30 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CCI –** Material de consumo R$18.000,60 (dezoito mil reais e sessenta centavos) Total Geral do bloco R$75.770,10 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e dez centavos). **Bloco de Gestão**

do Programa Bolsa Família: Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social – Material de Consumo R$1.500,00 (mil e quinhentos reais); Equipamentos e Material Permanente R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$15.000,00 (quinze mil reais); Diárias Pessoal Civil R$2.000,00 (dois mil reais) Total R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Manter o Programa Bolsa Família –** Material de consumo R$20.987,81 (vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos); Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$40.000,00 (quarenta mil reais); Diárias Pessoal Civil R$2.000,00 (dois mil reais); Equipamento e Material Permanente R$19.000,00 (dezenove mil reais); Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica R$2.000,00 (dois mil reais); Passagens e locomoção com despesas R$2.000,00 (dois mil reais) Total de R$85.987,81 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) e Total Geral do Bloco R$110.987,81 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos). **Bloco de Proteção Básica – Estado Incentivo SCFV – CEDCA n.038/2021: Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Projeto Esperança –** será feita a restituição no valor de R$9,43 (nove reais e quarenta e três centavos). **Bloco de Proteção Básica: Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família PAIF CRAS** – Material de Consumo R$11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos). **Bloco de Proteção Social Especial SUAS MC/AC: Manter o Programa de Proteção e Atendimento Especializado à Família PAEFI CREAS –** Material de consumo R$9.056,93 (nove mil, cinqüenta e seis reais e noventa e três centavos); Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica R$2.000,00 (dois mil reais) Total de R$11.056,93 (onze mil, cinqüenta e seis reais e noventa e três centavos). **Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa –** Material de consumo R$3.000,30 (três mil reais e trinta centavos); Diárias Pessoal Civil R$1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais) Total de R$4.235,30 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). **Manter a Casa Lar AC –** Material de consumo R$20.934,97 (vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). **Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência PSE MC –** Subvenções Sociais R$11.017,70 (onze mil, dezessete reais e setenta centavos). **Manter Serviço Idoso em Abrigo PSE AC –** Subvenções Sociais R$14.008,93 (quatorze mil, oito reais e noventa e três centavos) Total Geral do bloco R$61.253,83 (sessenta e um mil, duzentos e cinqüenta e três reais e oitenta e três centavos). **Bloco Estruturação Rede de Serviços do SUAS Emenda individual: Manter Serviço Idoso em Abrigo PSE AC -** será feita a restituição no valor de R$28.983,30 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos). **Bloco Programa Criança Feliz: Manter Criança Feliz –** Locação de mão de obra R$45.051,20 (quarenta e cinco mil, cinqüenta e um reais e vinte centavos). **Bloco Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente –** será feito a restituição no valor de R$1.905,61 (mil novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos). **Bloco Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa IR: Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –** Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R$15.000,00 (quinze mil reais); Material de consumo R$4.913,44 (nove mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos); Equipamentos R$12.000,00 (doze mil reais) Total R$31.913,44 (trinta e um mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). **Manter Serviço de Idoso em Abrigo PSE AC –** Auxílios R$5.000,00 (cinco mil reais); Subvenção R$3.738,92 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) Total de R$8.738,92 (oito mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) Total Geral do Bloco R$40.652,36 (quarenta mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e trinta e seis centavos). **Bloco Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – será feito a restituição no valor de R$49,26 (quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). **Bloco Deliberação 015/2022 CEDI/PR: Manter o Serviço Idoso em Abrigo PSE AC** – será feito a restituição no valor de R$5.000,94 (cinco mil reais e noventa e quatro centavos). **Bloco Deliberação 015/2022 CEDI/PR: Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CCI** – Material de Consumo R$1.145,84 (mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); Equipamentos e material permanente R$1.145,85 (mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) Total Geral do Bloco R$2.291,69 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e nove reais). **Bloco Apoio e Fortalecimento às Famílias de Gestantes e Crianças: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – Material de consumo R$8.417,96 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos); Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) Total Geral do Bloco R$38.917,96 (trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos). **Bloco PROCAD: Manter o Programa Bolsa Família IGD PSB** – Material de consumo R$3.084,48 (três mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). **Bloco Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Parque Acessível): Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –** será feita a restituição no valor de R$250,60 (duzentos e cinqüenta reais e sessenta centavos). **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente –** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$16.689,57 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos). **Bloco Proteção Social Básica (SIG-TV): Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF** – Material de consumo R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CCI** – Material de consumo R$8.317,47 (oito mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Esperança** – Material de consumo R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) Total Geral do Bloco R$23.517,47 (vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos). **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projeto Esperança –** Equipamentos e material permanente R$225.773,16 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Del. 19/2023 CEDI/PR): Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CCI** – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R$4.015,94 (quatro mil, quinze reais e noventa e quatro centavos). **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Del. 024/2023 CEDI/PR): Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CCI –** será feita a restituição no valor de R$734,68 (setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Bloco Incentivo Proteção Social Básica (Del. 050/2023 CEAS/PR): Manter os Benefícios Eventuais PSB –** Material de Distribuição Gratuita R$1.547,66 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial SUAS –** Material de consumo R$1.000,00 (mil reais); Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$43.000,00 (quarenta e três mil reais); Equipamentos e materiais permanentes R$3.000,00 (três mil reais) Total R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais). **Manter a Casa Lar –** Material de consumo R$8.017,85 (oito mil, dezessete reais e oitenta e cinco centavos); Diárias Pessoal Civil R$1.000,00 (mil reais) Total R$9.017,85 (nove mil, dezessete reais e oitenta e cinco centavos) e Total Geral do Bloco R$56.017,85 (cinqüenta e seis mil, dezessete reais e oitenta e cinco centavos). **Bloco Estruturação da rede de serviços do SUAS – Emenda Individual: Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência PSE MC –** será feito a restituição no valor de R$2.778,98 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). **Bloco Fundo Municipal dos Direitos do Idoso: Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CCI –** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$4.005,94 (quatro mil, cinco reais e noventa e quatro centavos). Também foi solicitado a inclusão no orçamento de 2025 dos recursos abaixo, conforme seus respectivos Planos de Aplicação. **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso: Manter o Serviço Idoso em Abrigo PSE AC –** Auxílios R$50.373,56 (cinqüenta mil, trezentos e setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos). **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso: Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos –** Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R$25.267,02 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos). **Bloco Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa –** Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R$25.000,00

(vinte e cinco mil reais); Materiais de Consumo R$10.683,57 (dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos); Equipamentos e materiais permanentes R$29.000,00 (vinte e nove mil reais) Total Geral do Bloco R$64.683,57 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinqüenta e sete centavos). Posteriormente será feito uma Resolução conjunta referente aos três conselhos presentes na reunião para efetivação da aprovação da reprogramação. **Informe 01 – Alteração Decreto nº 10.451 de 12 de julho de 2024 (Nomeação de membros do CMDI):** Gabriela explica que será necessária a alteração do Decreto que nomeia os membros do conselho por conta da saída de Maria Luiz da Silva que não representa mais a Secretaria Municipal de Saúde. Todos os membros Governamentais são indicados pela Prefeita Municipal, portanto, após solicitação de nova indicação, ficou definido Izabelly Caroline Dias de Oliveira. O Decreto atualizado será posteriormente publicado em Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal. **Informe 02 – Adesão ao Centro-Dia de referência para idosas e pessoas com deficiência:** Danielle explica que conforme solicitação da Prefeita Municipal foi pedido para que a equipe técnica da assistência averiguasse a possibilidade de adesão e implantação do Centro-Dia no município. O Centro-Dia é uma unidade especializada de Proteção Social do SUAS que oferece atendimento a pessoas idosas e com deficiência. Portanto, será realizado o estudo se será possível a adesão e dos requisitos necessários para isso. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms.

Andirá, Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:A686D189

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 03/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 26 DE MARÇO DE 2025

Foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco com as presenças das conselheiras Rita de Cássia de Lima Souza (Presidente CMAS), Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin, Ana Paula de Freitas Gomes, Rafael Vital dos Santos, Juliana Del Ciampo Oliveira, Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Raquel Cordeiro de Mello, Magna Cristina Marchioni, Daniele Rodrigues de Oliveira Caetano, Bruna Cristina Leodoro Domingues, Taciana de Souza, Michelle Pereira de Miranda Farias, Fabiana Freire e Patrícia do Carmo Brasílio. Como convidadas participaram Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva). **Pauta nº 01 – Aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 08/2024 (APAE):** Francieli explica que houve a solicitação por parte da APAE para a prorrogação do Termo de Fomento nº 08/2024 referente ao recurso no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) da Emenda Individual do vereador Flávio Arns. Portanto, devido o vencimento deste termo, foi solicitado a prorrogação para 2 meses para que consigam utilizar o recurso ainda disponível. Conforme enquete no grupo específico deste conselho, o aditivo foi aprovado pelos conselheiros e será efetivado por meio da Resolução nº 04/2025 CMAS. **Pauta nº 02 – Aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 09/2024 (APAE):** Francieli explica que houve a solicitação por parte da APAE para a prorrogação do Termo de Fomento nº 09/2024 referente ao recurso no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) da Emenda Individual do deputado Paulo Litro. Portanto, devido o vencimento deste termo, foi solicitado a prorrogação para 2 meses para que consigam utilizar o recurso ainda disponível. Conforme enquete no grupo específico deste conselho, o aditivo foi aprovado pelos conselheiros e será efetivado por meio da Resolução nº 05/2025 CMAS. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e será feita a divulgação mensal de registros das reuniões e eventos do Conselho com a devida autorização dos membros.

Andirá, Paraná, 26 de março de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:5C49CC33

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
REUNIÃO Nº 01/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do município de Andirá/PR, através do aplicativo *Google Meet.* Estiveram presentes nesta reunião os membros do CONSEA: Solange de Fátima da Costa Barboza (Vice-presidente), Taciana de Souza e Juliana Del Ciampo Oliveira. Na condição de convidados houve a participação de Laiza Ariel Nunes de Souza, Michelle Pereira de Miranda Farias, Gabriela Rodrigues Reynaldo, Claysse Danielle Morimoto, a Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori e a responsável pela Secretaria Executiva deste Conselho Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Aprovação da Ata nº 03/2024 CONSEA:** Francieli informa que a ata será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Proposta de calendário anual de reuniões ordinárias do CONSEA:** Gabriela explica que todo ano é criado o calendário anual das reuniões ordinárias de todos os conselhos para aprovação em plenária. Para o CONSEA, é previsto uma reunião ordinária a cada dois meses, além das extraordinárias que acontecerão quando houver necessidade. As datas definidas para as reuniões serão seguidas, exceto quando houver alguma impossibilidade, que será avisado no grupo específico do conselho. O calendário será encaminhado para que todos os membros tenham acesso. **Pauta nº 03 – Planejamento 2025:** Francieli descreve alguns pontos principais do planejamento do CONSEA para o ano de 2025. Além dos serviços padrões que são obrigatoriamente realizados como articulação das reuniões e documentos deliberados bem como sua publicação, para esse ano também está previsto: acompanhar as ações do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2025-2028 em parceria com a CAISAN a qual tem a atribuição de acompanhar, monitorar e avaliar o Plano a cada 2 anos; acompanhar as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; preenchimento do MapaSAN se solicitado pelo órgão competente além do preenchimento de documentos solicitados pela CAISAN Estadual e Nacional; observar as competências do CONSEA conforme previsto no Decreto nº 6.846 de 01 de dezembro de 2014, entre outras ações que surgem no cotidiano. Nada mais para tratar, deu-se encerrada esta reunião às quatorze horas e trinta minutos e a presente ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e todos os conselheiros concordaram com eventuais divulgações de imagens e registros das reuniões e eventos do conselho nas mídias sociais.

Andirá, Paraná, 18 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:31D2600F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº. 03/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 19 DE MARÇO DE 2025

Foi realizada reunião ordinária com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em dezenove de março de dois mil e vinte e cinco com as presenças dos conselheiros Rafael Vital dos Santos (Vice-presidente), Aurenilson Cipriano e Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti. Na condição de convidados Silvane Marcela Mazur, Claysse Danielle Morimoto, Gabriela Rodrigues Reynaldo, Karoline Francisquinho Nunes e

Francieli Munhão Martins. Simone Godoi Audi de Mello e Viviani Millani Teixeira Hatori justificaram ausência. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 02-2025 CMDCA:** Francieli informa que a ata da última reunião será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente encaminhado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial, assim que houver a aprovação dos conselheiros. **Pauta nº 02 – Prestação de contas da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2024:** Silvane explica que o saldo do recurso em 30/06/2024 era de R$64.521,13 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e treze centavos) com rendimento de R$2.509,19 (dois mil, quinhentos e nove reais e dezenove centavos). Houve despesas com gênero alimentício para comemoração do Dia das Crianças e Natal para 150 crianças do Programa Criança Feliz no valor de R$2.447,16 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos). Portanto, o saldo em 31/12/2024 era de R$64.583,16 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). A efetiva aprovação da prestação será feita por meio da Resolução nº 12/2025 CMDCA. **Pauta nº 03 – Prestação de contas da Resolução 078/2022 e 013/2023 – CEDCA/PR: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao 2º semestre de 2024:** O saldo do recurso em 30/06/2024 era de R$16.053,85 (dezesseis mil, cinqüenta e três reais e oitenta e cinco centavos) com rendimento de R$635,72 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). Não houve despesas no período pois o fornecedor dos produtos solicitou o cancelamento dos itens devido ao preço e a quantidade de fraldas por pacote, portanto, o saldo em 31/12/2024 era de R$16.689,57 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos). A efetiva aprovação da prestação será feita por meio da Resolução nº 13/2025 CMDCA. **Pauta nº 04 – Prestação de contas final da Deliberação 089/2019 – CEDCA/PR: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º semestre de 2024:** O saldo do recurso em 30/06/2024 era de R$7.208,98 (sete mil, duzentos e oito reais e noventa e oito centavos) com rendimento de R$254,51 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos). Houve despesas no valor de R$5.557,88 (cinco mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e oito centavos) com oficina voltado ao tema de Cyberbulling para 71 crianças/adolescentes, 14 servidores e a oferta de lanches. Portanto em 31/12/2024 o saldo final era de R$1.905,61 (mil novecentos e cinco reais e sessenta e um centavos) que serão devolvidos ao Estado. A efetiva aprovação da prestação será feita por meio da Resolução nº 14/2025 CMDCA. **Pauta nº 05 – Prestação de Contas final da Deliberação 043/2021 CEDCA/PR: Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, referente ao 2º semestre de 2024:** O saldo do recurso em 30/06/2024 era de R$1.200,64 (mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos) com rendimento de R$22,57 (vinte e dois reais e cinqüenta e sete centavos). Houve despesas no valor de R$1.173,95 (mil cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) com a compra de 1 ventilador, 1 arquivo em aço e 1 armário, todos os itens para a Casa-Lar, que contava com 5 acolhidos no período. Portanto, o saldo final em 31/12/2024 era de R$49,26 (quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) que serão devolvidos ao Estado. A efetiva aprovação da prestação será feita por meio da Resolução nº 15/2025 CMDCA. **Pauta nº 06 – Prestação de contas da Deliberação 080/2022 – CEDCA/PR: Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao 2º Semestre de 2024:** O saldo do recurso em 30/06/2024 era de R$25.166,59 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos) com rendimento de R$711,37 (setecentos e onze reais e trinta e sete centavos). Houve despesa no valor de R$12.988,00 (doze mil e novecentos e oitenta e oito reais) na compra de 3 brinquedos acessíveis, que foram instalados na Praça San't Anna. Portanto, o saldo em 31/12/2024 era de R$12.889,96 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). A efetiva aprovação da prestação será feita por meio da Resolução nº 16/2025 CMDCA. **Pauta nº 07 – Prestação de contas Final da Deliberação 038/2021 – CEDCA/PR: Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre de 2024:** O saldo do recurso em 30/06/2024 era de R$1.072,55 (mil e setenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) com rendimento de R$24,08 (vinte e quatro reais e oito centavos). Houve despesas no valor de R$1.010,30 (mil e dez reais e trinta centavos) com gêneros alimentícios atendendo 71 crianças/adolescentes. Portando o saldo em 31/12/2024 era de R$86,33 (oitenta e seis reais e trinta e três centavos) que serão devolvidos ao Estado. A efetiva aprovação da prestação será feita por meio da Resolução nº 17/2025 CMDCA. **Informe 01 – Ofício Circular nº 05/2025 Casa da Criança:** A Casa Lar encaminhou o Ofício nº 05/2025 convocando para a reunião que aconteceu no dia 11 de março na sede do Projeto Esperança referente às seis crianças que foram recentemente acolhidas, tendo sido convidados representantes de todos os órgãos envolvidos na situação para participação. **Informe 02 – Ofício nº 126/2025 Ministério Público:** Francieli explica que o Ofício nº 126/2025 do Ministério Público veio direcionado a Simone Godoi, presidente do CMDCA, para informar que no dia 02 de abril a partir das 08h30 a Promotoria de Justiça da Comarca de Andirá será submetida a uma correição ordinária. **Informe 03 – Calendário de reuniões Rede de Proteção:** Gabriela ressalta que o calendário com as datas das reuniões da Rede de Proteção já foi encaminhado no grupo do conselho. As reuniões acontecem uma vez por mês na Secretaria de Educação conduzidas pela coordenadora Simone Dutra. **Informe 04 – Campanha Imposto de Renda 2025:** Gabriela informa que a Campanha do Imposto de Renda já iniciou e vai até o dia 30 de maio. O folder para divulgação já foi colocado no grupo do conselho para aprovação e ampla divulgação. Além do folder, foi definido em conjunto com o Conselho do Idoso uma ação de divulgação da campanha nas rádios do município. Para isso, foi definido em consenso de ir um representante de cada conselho juntamente com o contador. Dentro os presentes na reunião, Aurenilson se disponibilizou enquanto representante do CMDCA. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e todos os conselheiros concordaram com eventuais divulgações de imagens e registros das reuniões e eventos do conselho nas mídias sociais.

Andirá, Paraná, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:7B1CF306

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO REUNIÃO Nº 03 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 27 DE MARÇO DE 2025

Realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI em vinte e sete de março de dois mil e vinte e cinco. Essa reunião contou com os seguintes conselheiros presentes: Ronaldo Régis Fávero Bonesso (presidente), Gabriela Rodrigues Reynaldo, Fernando Teixeira de Oliveira (vice-presidente), Izabelly Caroliny Dias de Oliveira, Camila Nardoni e Silvane Marcela Mazur. Na condição de convidados estiveram presentes José Adelmo Marinho, a Secretária de Assistência Social Viviani Millani Teixeira Hatori e a Secretária Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 02 CMDI:** Francieli informa que a ata será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Plano Individual de Atendimento (PIA) para a Instituição de Longa Permanência para Idosos:** Francieli explica que houve uma solicitação por parte do Ministério Público a Secretaria Municipal de Assistência Social para que adote, dentro do prazo de 10 dias, providências para a implementação do Plano Individual de Atendimento (PIA) para utilização pela Instituição de Longa Permanência para Idosos do município, o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa. Foi realizada uma breve explicação do PIA, que é um instrumento técnico que organiza e sintetiza ações, objetivos/metas que serão desenvolvidas com cada idoso analisando seu contexto familiar, necessidades, vontades etc. Conforme o Ofício do Ministério Público, foi orientado também sobre a necessidade de fiscalização efetiva pelo Poder Público e o Conselho quanto a execução do PIA. Portanto, Gabriela faz uma breve explanação sobre o modelo inicial do PIA desenvolvido pela Secretaria, que será, em conjunto com a equipe técnica do Lar dos Velhinhos, revisto para que

os mesmos façam as colocações e alterações, se necessário, conforme a realidade do serviço. Portanto, o documento em sua versão definitiva será novamente colocado em pauta na próxima reunião para a devida análise e aprovação pelos membros e posteriormente, será encaminhado ao Ministério Público. **Pauta nº 03 – Campanha Imposto de Renda 2025:** Gabriela explica que conforme combinado na última reunião, realizada na data de 23 de fevereiro, as ações referentes à Campanha do Imposto de Renda seriam definidas de forma específica nesta reunião. Além do folder, surgiu a idéia da divulgação da Campanha nas rádios, sendo que houve o convite a um contador do município para que o mesmo esteja indo junto a um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e um representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Ronaldo se dispõe a ir representando o CMDI. Discutiu-se entre os conselheiros uma ação voltada a elaboração de um vídeo para divulgação junto aos representantes das entidades beneficiadas relatando o que já foi adquirido com o recurso. Portanto, as ações estarão sendo desenvolvidas nas próximas semanas para a sua devida realização dentro do prazo de arrecadação. **Informe 01 – V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:** Conforme já relatado em reunião anterior, esse ano irá ser realizada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá na data de 22 de maio na Casa da Amizade, em meio período no horário das 13h00 às 17h30. A conferência terá como base o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação" bem como serão trabalhados os cinco eixos: 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais. 2 – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso integral da pessoa idosa. 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa. 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices. 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro. **Informe 02 – Comissão de articulação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:** Conforme combinado em reunião anterior, foi agendada uma reunião presencial na Secretaria de Assistência Social para a instituição da comissão de articulação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Todos os membros do conselho que tivessem interesse e disponibilidade poderiam estar participando do encontro. Portanto, entre os que estiveram presentes, foi instituída a comissão com os seguintes membros: Fernando Teixeira de Oliveira (Sociedade Civil), Ronaldo Régis Fávero Bonesso (Sociedade Civil), Izabelly Caroline Dias de Oliveira (Poder Público), Silvane Marcela Mazur (Poder Público), Claysse Danielle Morimoto (Colaboradora) e Francieli Munhão Martins (Colaboradora). Algumas questões referentes à Conferência já foram decididas nesta reunião, e outras reuniões serão agendadas para a resolução de todas as questões necessárias a realização do evento. A comissão será instituída pela Resolução nº 02/2025 CMDI. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e todos os conselheiros concordaram com eventuais divulgações de imagens e registros das reuniões e eventos do conselho nas mídias sociais.

Andirá, Paraná, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:E7314B4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.212 DE 14 DE MAIO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 10 dias de férias iniciais, a partir do dia 14 de maio de 2025, a Servidora Pública Municipal **MARIA GABRIELLY PARPINELLI DIAS** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** referente ao período aquisitivo: 02-04-2024 a 01-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:CF619EED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.213 DE 14 DE MAIO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de junho de 2025, a Servidora Pública Municipal **ROSELENE MARCELINO DA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** referente ao período aquisitivo: 01-03-2021 à 28-02-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:92CD4296

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.214 DE 14 DE MAIO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 25 dias de férias iniciais, a partir do dia 02 de junho de 2025, ao Servidor Público Municipal **JORGE BIRELO** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** referente ao período aquisitivo: 02-01-2021 à 01-01-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:56C8C277

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.215 DE 14 DE MAIO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de junho de 2025, ao Servidor Público Municipal **HELIO RAMOS SCOBARE** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** referente ao período aquisitivo: 02-01-2020 à 01-01-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9DDB56F5

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 045/2025
CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE – EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 13 de maio de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:

Cargo: Pedagogo

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
PCD 2º	SILMARA COSTA CORREIA

*O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 08 de Maio de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:92B2B62B

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº. 02/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA: ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.987.596/0001-04.

VIGÊNCIA: 06/03/2024 a 05/03/2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

MIKAELY ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão Processante

ANA GABRIELY VITORINO
Membro da Comissão Processante

MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA
Membro da Comissão Processante

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Membro da Comissão Processante

GUSTAVO TACONI
Membro da Comissão Processante

VITÓRIA MIYAO GOMES
Membro da Comissão Processante

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2023 ESTÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO.
https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2023&tipoLicitacao=6&licitacao=381

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9575DE0A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 10.801, DE 14 DE MAIO DE 2025.

.

Súmula: *Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP), em conformidade com o disposto no Art.76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 132/2023, de 20 de setembro de 2023, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de setembro de 2023, acrescentou o Art.76-B aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT);

CONSIDERANDO que o referido artigo desvincula de órgãos, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, com exceção das receitas mencionadas nos incisos I a IV, do parágrafo único, do supracitado Art.76-B, do ADCT;

CONSIDERANDO que o *caput* do Art.76-B não se reporta expressamente à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), todavia, partindo do pressuposto que a contribuição de iluminação (COSIP) não é imposto, nem taxa, tampouco multa, mas sim receita de contribuição, classificada como receita corrente prevista no final do *caput* do Art.76-B, do ADCT. Se a Administração Pública autoriza a desvinculação de quaisquer "outras receitas correntes", conclui-se, portanto, que a COSIP, por estar contida neste conceito, pode ser desvinculada no percentual de até 30%;

CONSIDERANDO que o termo "outras receitas correntes" contido no *caput* do Art.76-B, do ADCT, não diz respeito à classificação orçamentária da receita (rubrica 1.9), e sim a quaisquer outras receitas correntes, englobando, portanto, além da rubrica orçamentária 1.9 (Outras Receitas Correntes), todas as demais receitas correntes, inclusive as Receitas Correntes de Contribuições, estas excluídas excepcionalmente no parágrafo único do mesmo artigo;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 132/2023, de 20 de setembro de 2023, não altera o texto da Emenda Constitucional nº 93/2016, de 08 de setembro de 2016, tão apenas prorroga o prazo para 31 de dezembro de 2032, ficando, portanto, o entendimento já consolidado anteriormente pelos dispositivos citados, inalterado;

CONSIDERANDO a Nota Técnica NTC nº 02/2023, de 27 de março de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), a qual versa:
(...)
Importante, o caput do art. 76-B não se reporta expressamente à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), todavia, partindo do pressuposto que a contribuição de iluminação (COSIP) não é imposto, nem taxa, tampouco multa, mas sim receita de contribuição, classificada como receita corrente prevista no final do caput do art. 76-B do ADCT, conforme já exposto. **Se a administração pública autoriza a desvinculação de quaisquer "outras receitas correntes", conclui-se, portanto, que a COSIP, por estar contida neste conceito, pode ser desvinculada no percentual de até 30%**.
Rechaça-se a impossibilidade de desvinculação da COSIP sob o argumento de que referida contribuição tem natureza vinculatória, pois as taxas também têm natureza contraprestacional e ainda assim estão literalmente incluídas no caput do art. 76-B do ADCT, aliás é justamente a natureza vinculatória que viabiliza a desvinculação legalmente autorizada.
(...)

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão nº 1731/22 – Tribunal Pleno, compartilha do mesmo entendimento do TCE-SC, quando julgou caso envolvendo a interpretação do art. 76-B, *caput*, do ADCT conforme redação da EC nº 93/2016 (mesmo texto do art. 76-B do ADCT trazido pelo EC nº 132/2023), de que é possível a desvinculação de 30% das receitas decorrentes da COSIP:
ACÓRDÃO Nº 1731/22 - Tribunal Pleno
(...)
Como acima referenciado, os gastos contemplaram os exercícios de 2014, 2015 e 2016, e relativamente a esse último, não se pode sequer falar em irregularidade, haja vista que em razão da Emenda Constitucional n.º 93/2016, foi acrescido aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias o artigo 76-B, prescrevendo que:
"são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes".
Ou seja, **30% do montante arrecado com a COSIP é recurso desvinculado se prestando ao pagamento de qualquer despesa municipal, inclusive a relativa ao fornecimento de energia elétrica**.
Atente-se que embora a referida emenda tenha sido editada em setembro de 2016, por força do seu artigo 3º, o início da produção dos seus efeitos se deu a partir de 1º de janeiro de 2016, alcançando, portanto, o último exercício em que se verificou a impropriedade, tornando lícitos os pagamentos efetuados nesse exercício.
(...)

CONSIDERANDO o exemplo do Estado do Paraná, através do Decreto Estadual nº 4.760, de 02 de fevereiro de 2024, que utilizou do ato normativo do tipo decreto para regulamentar a desvinculação de receitas conforme a EC nº 132/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica desvinculado neste Ente Federado, até 31 de dezembro de 2028, o importe de até 30% (trinta por cento) da receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), nos termos do Art.76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º A receita proveniente dos valores relativos à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP) poderá, a critério do Executivo Municipal, ser transferida para conta bancária de livre movimentação da Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:EFBFBD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029 – 2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, SENDO CARTUCHO E TONER REMANUFATURADOS, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 15/05/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59 min do dia 28/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/05/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 14 de maio de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:38E148E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028 – 2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A MÁQUINA DE CAFÉ LEI SÁ BIANCHI, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 15/05/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59 min do dia 28/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/05/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 14 de maio de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9C9097A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº. 01/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM em 25 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes conselheiras presentes: Juliana Del Ciampo Oliveira (presidente), Carla Nathália Simoni Madruga, Maria Claúdia Silva Jardim Selleti, Kediller Patrícia Dias Feliciano, Juliana Casagrande Felix, Camila Nardoni Gonçalez (Vice-presidente), Daniele Chrystine Verissimo Simoni, Mayara Medeiros e Wanessa Jaqueline do Amaral Fernandes. Na condição de convidados estavam presentes Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo (Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta nº 01 – Apreciação das atas: Assembléia Própria e reunião nº 01/2024 CMDM:** Juliana informa que a última ata do conselho e a da assembléia foram colocadas no grupo específico para apreciação das conselheiras e posteriormente, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Elaboração do Planejamento 2025 CMDM:** Como a instituição do conselho é recente, será necessária a elaboração em conjunto do planejamento para 2025, visando às ações a serem realizada durante o ano. Pela complexidade de construir o planejamento, é acordado entre as conselheiras presentes realizar uma reunião presencial para o cumprimento deste objetivo. Portanto, em comum acordo, a reunião ficou definida para o dia 07 de abril na Secretaria Municipal de Assistência Social e todas as conselheiras que desejarem e tiverem a disponibilidade, poderão participar. **Pauta nº 03 – Ações dia Internacional da Mulher:** No dia 08 de março é comemorado o Dia Internacional da Mulher e por isso o conselho entende ser uma data importante para realizar ações. Conforme debate entre as conselheiras, foi sugerido ir as escolas apresentar o conselho e fazer a divulgação do Programa Dignidade Menstrual do Governo Federal, que tem como objetivo garantir a distribuição gratuita e continuada de absorventes higiênicos para pessoas que não tem acesso a esse item. Além disso, ir nos veículos de comunicação para divulgação. E para a apresentação do programa nas escolas, a Secretaria Executiva ficará responsável pela formulação de um folder contendo as principais informações e a impressão será realizada em parceria com o Rotary Club. Portanto, será feito o contato com as escolas e rádios para dar andamento na marcação das datas para a realização das ações durante o mês de maio. **Pauta nº 04 – Instituir Comissão de articulação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher:** Para o pleno funcionamento do Conselho, além da sua criação, é necessário que exista o fundo, que já foi criado, e o plano, que ainda precisa ser construído. O plano é um documento que realiza um diagnóstico e estabelece metas e ações que o conselho irá buscar implementar para alcançar objetivos específicos de políticas públicas voltadas as mulheres do município. Portanto, para a elaboração desse plano, é necessária a instituição da comissão de articulação. Para ter paridade, será necessário duas conselheiras governamentais e duas da sociedade civil. Conforme disponibilidade e interesse das conselheiras presentes, a comissão ficou da seguinte forma: Juliana Del Ciampo Oliveira (Governamental); Juliana Casagrande Felix (Governamental); Mayara Medeiros (Sociedade Civil) e Daniele Chrystine Verissimo (Sociedade Civil). A comissão será efetivada por meio da Resolução nº 01/2025 CMDM. **Pauta nº 05 – Regimento Interno do CMDM:** Francieli explica que será preciso criar o Regimento Interno do CMDM, um documento fundamental para estabelecer as normas de funcionamento e organização do conselho na sua prática. Baseado na opinião da maioria das conselheiras presentes, fica acordado que a Secretaria Executiva irá desenvolver uma proposta de regimento e assim que finalizado, será encaminhado no grupo específico do conselho para posterior apreciação e aprovação em plenária. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença no Google Forms e todas as conselheiras concordaram com eventuais divulgações de imagens e registros das reuniões e eventos do conselho nas mídias sociais.

Andirá, Paraná, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:2623A30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº. 01/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco as quatorze horas. Esta reunião contou com os seguintes conselheiros: Roberta Christina Ferreira Dias (Presidente), Mauro Donizete Andrade, Juliana Casagrande Felix, Rafael Novais da Silva e Arlene Terezinha Dias dos Santos. Na condição de convidados estiveram presentes Claysse Danielle Morimoto, Gabriela Rodrigues Reynaldo, Karolini Francisquinho Nunes e Marcos Paulo Rodrigo Cristiano Ferreira. Justificou ausência Francieli Munhão Martins, devido questões de sáude. **Pauta nº 01 - Apreciação das atas nº 02 e 03/2024:** Roberta comunica que a ata já foi disponibilizada no grupo do WhatsApp para apreciação e assim, na ciência e aprovação de todos será encaminhada para publicação no site da Prefeitura e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Planejamento 2025 CMDPD:** Com a constituição recente do conselho, é necessário o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano. Para isso, foi agendado uma data para uma reunião presencial na Secretaria de Assistência para a construção do devido planejamento. Poderão participar todos os conselheiros que tiverem o interesse e disponibilidade, previsto para dia 15 de abril. **Pauta nº 03 – Plano de Trabalho Deliberação 09/2024:** Conforme Deliberação 09/2024 a qual o município foi contemplado com o valor de R$68.493,15 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos) foi apresentado uma proposta de projeto para utilização do recurso para equipar o CEMAM – Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar recentemente regulamentado pela Lei nº 3.892 de 28 de janeiro de 2025. O CEMAM tem o objetivo de atender a demanda advinda da rede pública de ensino em nível de Educação Infantil e Ensino Fundamental com o acolhimento às famílias e educandos com queixas de dificuldade de aprendizagem, hipóteses diagnósticas de transtornos educacionais entre outros diagnósticos clínicos. Para isso, foi apresentado a proposta para investimento dos seguintes itens: 04

Quadro branco 0,90 x 1,20m valor unitário R$150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total estimado R$600,00 (seiscentos reais). 03 Mesas redondas de reunião 4 lugares, valor unitário R$500,00 (quinhentos reais) valor total estimado R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). 01 Mesa retangular de reunião 06 lugares valor estimado R$800,00 (oitocentos reais). 20 Cadeiras fixas empilháveis, valor unitário R$120,00 (cento e vinte reais) valor total estimado R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). 07 Cadeiras giratórias do tipo secretária com apoio de braço, valor unitário R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) valor total estimado R$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais). 04 Notebooks de 13 polegadas com entradas USB e outros recursos para acesso à internet e programas operacionais de alta tecnologia para uso em terapia, valor unitário R$3.000,00 (três mil reais) valor total estimado R$12.000,00 (doze mil reais). 04 Mouses Adaptados, valor unitário R$300,00 (trezentos reais) e valor total estimado R$1.200,00 (mil e duzentos reais). 04 Tablets 8,7 64GB EE 4G Memoria 1T, valor unitário R$1.000,00 (mil reais) valor total estimado R$4.000,00 (quatro mil reais). Capas protetoras de tablets 8,7, valor unitário R$100,00 (cem mil reais) valor total estimado R$400,00 (quatrocentos reais). Protetores de tela de tablets, valor unitário R$30,00 (trinta reais) valor total estimado R$240,00 (duzentos reais). 01 Cadeiras de rodas dobráveis adulto para uso no CEMAM, valor total estimado R$4.000,00 (quatro mil reais). 01 Cadeiras de rodas dobráveis infantil para uso no CEMAM, valor total estimado R$3.000,00 (três mil reais). 07 Mesas de escritório com gaveteiro e chaves, valor unitário R$500,00 (quinhentos reais) e valor total estimado R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). 01 Caixa de som amplificada bivolt 500w, valor total estimado R$700,00 (setecentos reais). 02 Microfones sem fio duplo UHF, valor unitário R$250,00 (duzentos reais) valor total estimado R$500,00 (quinhentos reais). 01 Impressoras multifuncionais WIFI, USB LASERJET, valor total estimado R$2.000,00 (dois mil reais). 01 Impressoras multifuncionais coloridas, WIFI, USB, LASERJET, valor total estimado R$3.000,00 (três mil reais). 01 Plastificadora perfiladorapoliseladora profissional, valor total estimado R$500,00 (quinhentos reais). 01 Encardenadora perfuradora profissional, valor total estimado R$500,00 (quinhentos reais). 03 Kits 100 unidades para plastificação Plástico Pouchets, valor unitário R$120,00 (cento e vinte reais) valor total estimado R$360,00 (trezentos e sessenta reais). 03 Kits de espiral e capas 100 unidades, valor unitário R$150,00 (cento e cinquenta reais) valor total estimado R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). 03 Acionadores de pressão para PCDs, valor unitário R$170,00 (cento e setenta reais) valor total estimado R$510,00 (quinhentos e dez reais). 01 Geladeira frostfree 110v 240 litros, valor total estimado R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). 01 Fogão 4 bocas acendimento automático, valor total estimado R$1.100,00 (mil e cem reais). 01 Bebedouro industrial com filtro, valor total estimado R$900,00 (novecentos reais). 02 Tatames de EVA Kit com 12 unidades, valor unitário R$300,00 (trezentos reais) valor total estimado R$600,00 (seiscentos reais). 01 Kit de cozinha infantil com geladeira e maquina de lavar, valor total estimado R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). 01 Mesa infantil com 04 cadeiras, valor total estimado R$1.200,00 (mil e duzentos reais). 02 Mesa sensorial de atividades – madeira, valor unitário R$400,00 (quatrocentos reais) valor total estimado R$800,00 (oitocentos reais). 02 Kit de tapete sensorial, valor unitário R$300,00 (trezentos reais) valor total estimado R$600,00 (seiscentos reais). 01 Casinha piscina de bolinhas, valor total estimado R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais). 01 Maca divã Tablado de fisioterapia, valor total estimado R$1.900,00 (mil e novecentos reais). 01 TV 55” smart, valor total estimado R$3.000,00 (três mil reais). 03 Longarinas de ferro secretaria reta 3 lugares, valor unitário R$500,00 (quinhentos reais) valor total estimado R$1.500,00 (mil e quinhentos reais). 02 Barras de apoio para vaso sanitário, valor unitário R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) valor total estimado R$500,00 (quinhentos reais). 02 Escorregador médio infantil, valor unitário R$280,00 (duzentos e oitenta reais) valor total estimado R$560,00 (quinhentos e sessenta reais). Valor total R$61.520,00 (sessenta e um mil e quinhentos e vinte reais). Em decisão conjunta, os membros presentes concordaram com o projeto desde que ele seja reformulado para que não seja utilizado o recurso em sua totalidade, e sim no máximo 50% dele. O entendimento é de que o recurso da Deliberação poderá ser usado em outros projetos além desse. Portanto, será passado a decisão aos responsáveis, para que na próxima reunião, os mesmos apresentem o projeto reformulado conforme deliberado pelo conselho. Foi aprovado também a utilização de 5% do recurso previsto para capacitação aos conselheiros. **Pauta nº 04 – Ofício nº 46/2024 – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência:** Danielle explica que conforme Ofício que trata sobre o benefício do Passe Livre Interestadual, no dia 08 de julho foi anunciado o “Passe Livre Digital”, um formato que permite a solicitação do benefício por meio de sítio eletrônico e que o disponibiliza de forma quase imediata após cruzamento de dados. Esse cruzamento de dados acontece com a busca por informações sobre o solicitante no Cadastro Inclusão, que é um cadastro criado pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Porém, o problema é que o Cadastro Inclusão inclui atualmente apenas pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou a Aposentadoria da Pessoa com Deficiência, desta forma um número significativo de possíveis beneficiários está sem a possibilidade de solicitação do benefício. Nesse sentido, a Secretaria Nacional já acionou a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e há uma negociação em curso para que seja revista a nova forma de solicitação para adequamento na legislação vigente e para preservar o direito de todas as pessoas com deficiência. **Informe 01 – Adesão ao Centro-Dia de referência para Idosas e Pessoas com Deficiência:** Danielle explica que conforme solicitação da Prefeita Municipal foi pedido para que a equipe técnica da assistência averiguasse a possibilidade de adesão e implantação do Centro-Dia no município. O Centro-Dia é uma unidade especializada de Proteção Social do SUAS que oferece atendimento a pessoas idosas e com deficiência. Portanto, será realizado o estudo se será possível a adesão e dos requisitos necessários para isso. **Informe 02 – Paraná Acessível:** Danielle explica que o Paraná Acessível é um portal recentemente lançado voltado as pessoas com deficiência que permite obter informações sobre acessibilidade em estabelecimentos públicos e privados, além de avaliar, consultar legislações específicas, identificar canais de denúncias e acompanhar atualizações sobre políticas públicas voltadas ao público PCD, se tornando um centralizador de importantes dados estatísticos e principal ferramenta de consulta do estado. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e a lista de presença desta reunião foi assinada por todos os presentes.

Andirá, Paraná, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:14C5582E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº. 02/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD 25 DE MARÇO DE 2025

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco as quatorze horas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Justificou ausência a presidente deste Conselho Roberta Christina Ferreira Dias (Presidente), estando presente a Vice-presidente Daiana de Fatima Costa. Esta reunião contou com a participação dos seguintes conselheiros: Mauro Donizete Andrade, Juliana Casagrande Felix, Rafael Novais da Silva, Wanessa Jaqueline do Amaral Fernandes, Tiago Sílvio Dedoné, Flávia Dallava Martins Jaques e Isaque Denner da Silva. Na condição de convidados estiveram presentes Claysse Danielle Morimoto, Karolini Francisquinho Nunes, Marcos Paulo Rodrigo Cristiano Ferreira, Viviani Millani Teixeira Hatori, Amanda Panier de Godoy, Silvane Marcela Mazur e Francieli Munhão Martins.**Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 01/2025:** Fracieli citou que a ata foi disponibilizada aos consleheiros e não houve nenhuma objeção**. Pauta nº 02 – Plano de Trabalho Deliberação 09/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR:** Conforme pauta da última reunião deste Conselho, Silvane mencionou que o município foi contemplado com o valor de R$ 68.493,15 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos) no qual havia sido apresentado uma proposta de projeto para utilização do recurso para equipar o CEMAM – Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar, no entanto, ficou definido pelos presentes na reunião que o projeto fosse reformulado e apresentado nesta reunião. Na oportunidadade a psicólogoa do

CEMAM Amanda fez a explanação do projeto, assim, houve uma ampla discussão com sugestões para que se verificasase a possbilidade de ser acrescentado demais itens visando atender a necessidade do CEMAM. Tiago acescentou que o CEMAM tem como objetivo desenvolver o cognitivo para o público infantil em parceia com as escolas. Na oportunidade, Viviani explanou sobre a possibidade de criar uma sala de estimulação multissensorial, no entanto, entendeu-se que esta sala contemplaria atender algumas crianças com especialidades específicas e não ia de encontro com o público atendido no CEMAM, uma vez que tem como foco a aprendizagem, bem como, seria necessário um profissional terapeuta ocupacional com especialização para tabalhar neste local. O Conselheiro Mauro ressaltou a importância em pensar em projetos que visem atender a toda a demanda e a todas as deficiências, mencionando que os técnicos possuem conhecimento técnico para sugerir as necessidades que demandam atenção. Pontuou-se também pelos conselheiros verificar a necessidade da destinação de parte do recurso para aquisição de computadores adaptados e capacitação para este Conselho. Em breve será agendada nova reunião para aprovação do Plano de Trabalho. Na oportunidade, considerando que está sendo divulgado o trabalho deste Conselho no site da Prefeitura Municipal de Andirá, foi autorizado a divulgação da foto retirada com todos na reunião. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e a lista de presença desta reunião foi assinada por todos os presentes.

Andirá, Paraná, 25 de março de 2025.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:BAE1F909

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **76/2024**
Pregão Nº **01/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (PEDREIRO, ENCANADOR E OUTROS) E EQUIPAMENTOS COMO FURADEIRA , ESMERILHADEIRA E ROÇADEIRA PARA SEREM ULTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ABREU, MARTINS & CIA LTDA- CNPJ: 03.744.301/0001-18.
Vigência: 09/05/2025 a 08/05/2026.

F. R. CORDEIRO ME- CNPJ: 27.683.641/0001-44.
Vigência: 06/05/2025 a 05/05/2026.

JOSE ODÉCIO FURLAN EPP – CNPJ: 78.036.787/0001-39.
Vigência: 14/05/2025 a 13/05/2026

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.276.119/0001-54.
Vigência: 07/05/2025 a 06/05/2026.

LIFEGOV LTDA – CNPJ: 58.923.716/0001-40
Vigência: 06/05/2025 a 05/05/2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

Representantes Legais:

TARCISIO MARTINS

ELIANE CRISTINA RODRIGUES CORDEIRO

JOSÉ ODECIO FURLAN

ANNA JUÇARA KRUTZMANN

REINALDO SERGIO ALVES

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:81E1D7B9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 1.336 DE 14 DE MAIO DE 2025

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**CLAUDIO REGINATO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**012-2025**	**Vigência:**	**09/05/2025 A 08/05/2026**
ID DA ATA:	**026-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**01/2025**		
Contratado:	**ABREU, MARTINS & CIA LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (PEDREIRO, ENCANADOR E OUTROS) E EQUIPAMENTOS COMO FURADEIRA , ESMERILHADEIRA E ROÇADEIRA PARA SEREM ULTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 739,85 (Setecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**		

Fiscal Titular:	**CLAUDIO REGINATO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**012-2025**	**Vigência:**	**06/05/2025 A 05/05/2026**
ID DA ATA:	**027-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**01/2025**		
Contratado:	**F. R.CORDEIRO ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (PEDREIRO, ENCANADOR E OUTROS) E EQUIPAMENTOS COMO FURADEIRA , ESMERILHADEIRA E ROÇADEIRA PARA SEREM ULTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 8.643,88 (Oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**		

Fiscal Titular:	**CLAUDIO REGINATO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**012-2025**	**Vigência:**	**14/05/2025 A 13/05/2026**
ID DA ATA:	**028-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**01/2025**		
Contratado:	**JOSÉ ODÉCIO FURLAN EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (PEDREIRO, ENCANADOR E OUTROS) E EQUIPAMENTOS COMO FURADEIRA , ESMERILHADEIRA E ROÇADEIRA PARA SEREM ULTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 20.518,06 (Vinte mil, quinhentos e dezoito reais e seis centavos)**		

Fiscal Titular:	**CLAUDIO REGINATO**

Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**012-2025**	**Vigência:**	**07/05/2025 A 06/05/2026**
ID DA ATA:	**029-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**01/2025**		
Contratado:	**JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA -ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (PEDREIRO, ENCANADOR E OUTROS) E EQUIPAMENTOS COMO FURADEIRA , ESMERILHADEIRA E ROÇADEIRA PARA SEREM ULTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 82,24 (Oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**		

Fiscal Titular:	**CLAUDIO REGINATO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**012-2025**	**Vigência:**	**06/05/2025 A 05/05/2026**
ID DA ATA:	**030-2025**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**01/2025**		
Contratado:	**LIFEGOV LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (PEDREIRO, ENCANADOR E OUTROS) E EQUIPAMENTOS COMO FURADEIRA , ESMERILHADEIRA E ROÇADEIRA PARA SEREM ULTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2025.

Andirá,14 de maio de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F9FF689B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO SAMAE DE ANDIRÁ - PR EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO EM TODO O ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO A MESORREGIÃO DO NORTE PIONEIRO PARANAENSE COM EDIÇÃO IMPRESSA E ELETRÔNICA. **TIPO:** MENOR PREÇO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00 do dia 29/05/2025; **INÍCIO DA SESSÃO**: 09h:00m do dia 29/05/2025. **LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital completo encontra-se no site do SAMAE de Andirá https://samaeandira.com.br/licitacoes ou www.bnc.org.br, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 7575. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Andirá, 14 de maio de 2025.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:62E23558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 20/2025 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS

LEI n.º 020/2025

Súmula: Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal direita no Municipal de Antonina, previstos na Lei n.º 038/1998, que versa sobre o plano de cargos e salários do pessoal civil do Município de Antonina.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ:
A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei versa sobre os cargos públicos, previstos na lei n.º 038/1998 (lei de cargos e salários), que passam para o quadro de extintos e cargos em extinção ao vagar.

Art. 2º Os cargos constantes do Anexo I desta lei são aqueles que passam para o quadro de cargos extintos, visto já estarem vagos.

Art. 3º Os cargos constantes do Anexo II desta lei são aqueles que passam para o quadro de cargos em extinção, ou seja, cargos que serão extintos na medida em que vagarem.

§1º Os servidores que ainda ocupam os cargos em extinção, não perderão nenhum dos direitos previstos em lei, mantendo-se normalmente no quadro funcional com todos os direitos e deveres, inclusive no que se refere a ascensão e progressão funcional.

§2º Os cargos colocados em extinção não poderão ser objeto de novas contratações.

Art. 4º Os Anexo I e II são partes integrantes desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 13 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

LEI n.º 020/2025

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EXTINTOS

Cargo	Vagas previstas na Lei n.º 038/98	Vagas que serão extintas	Vagas ocupadas (em extinção)
Carpinteiro	16	16	-
Atendente de Creche	40	40	-
Encanador	06	06	-
Mestre de Obras	11	11	-
Soldador	04	04	-
Recepcionista	10	10	-

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Cargo	Vagas Previstas na Lei nº 038/98 e suas alterações	Vagas que serão extintas	Vagas ocupadas (em extinção)
Aux. Serviços gerais	240	136	104
Eletricista	06	04	02
Pedreiro	20	15	5
Motorista	45	20	25
Operador de máquina	13	11	2
Ajudante de cozinha	25	22	3
Mecânico	06	5	1
Calceteiro	25	12	13
Pintor	11	09	2
Auxiliar de topografia	09	8	1
Almoxarife	13	10	3
Telefonista/ atendente de secretaria	25	20	5
Cozinheiro	30	25	5
Operário	60	56	4

Segurança Municipal	95	44	51

Antonina, 13 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1BB33138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2025 - DESIGNAR, O SERVIDOR FUNÇÃO DE FISCAL DA LICITAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DIRCEU MARTINS VEIGA

PORTARIA Nº 109/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal da licitação de combustível da Secretaria Municipal de Agricultura, em 01/02/2025:

DIRCEU MARTINS VEIGA – Aux de Serv Gerais
Fiscal - Licitação Combustível – Sec Mun de Agricultura

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 10 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B66DB8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2025 - DESIGNAR, O SERVIDOR FUNÇÃO DE FISCAL DA LICITAÇÃO/CONTRATO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. , MURYLO NEMER DE SOUZA

PORTARIA Nº 110/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado para exercer a função de fiscal da licitação/contrato da Iluminação Pública.

MURYLO NEMER DE SOUZA – Sec Mun de Meio Ambiente
Fiscal – Iluminação Pública

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA em, 10 de março de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3A5C1CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2025 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 1 QUAD2025

EDITAL Nº 003/PMA-2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de maio (sexta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA, em 13 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C47539FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2025 - CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS SAÚDE 1QUAD2025

EDITAL Nº 004/PMA-2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 30 de maio (sexta-feira), do corrente ano, com início às **11:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 1º quadrimestre de 2025.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA, em 13 de maio de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:84AA2C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 266/2025 - HOMOLOGA PSS ASS SOCIAL

Decreto n.º 266/2025

Súmula: Homologa o resultado do PSS Assistência Social n.º 02/2025

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Assistência Social n.º 02/2025, para os empregos públicos temporário de Auxiliar de Cuidador, Cuidador e Mãe Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 14 de maio de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DE8A96A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025

HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
(Lei 14.1333/2021)

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o estabelecido nas atas de análise dos credenciamentos, bem como nos avisos de habilitação, torna público a **HOMOLOGAÇÃO e** ordem de credenciamento da instituição abaixo relacionada, para efeito de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:**

1) CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, CNPJ: 04.254.088/0001-29;

Astorga, 12 de Maio de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:187A8560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 001/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO DE RESPONSÁVEIS POR SEPULTURAS OU CARNEIRAS/TÚMULOS/JAZIGOS ABANDONADOS E/OU EM ESTADO DE ABANDONO, SEM IDENTIFICAÇÃO E SEM A VISITAÇÃO DE FAMILIARES OU TERCEIROS, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ASTORGA - PR, PARA PROCEDER À ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais em especial ao Código de Posturas, Lei Municipal nº 2.017/2008, de 05 de maio de 2008, e
CONSIDERANDO a constatação de sepulturas situadas no Cemitério Municipal de Astorga – PR, encontrarem-se há muitos anos em completo abandono, emruína, sem visitação e sem conservação por familiares e ou terceirosinteressados;
CONSIDERANDO que o Município necessita de readequação e mais espaço para seremutilizados ao fim a que se destina;
CONSIDERANDO que muitas sepulturas estão sem identificação, semnumeração ou mesmo o nome do “de cujos” e ou de seu familiar, o queimpossibilita até mesmo que se possa fazer uma notificação de forma direta;
CONSIDERANDO que o Município disponibiliza em local próprio um ossário público que serão identificados individualmente e colocados em prateleiraspara abrigar os restos mortais que atualmente estão em completo e absolutoabandono;
CONSIDERANDO ainda a escassez de espaço físico para futurossepultamentos no Cemitério Municipal de Astorga – PR.

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins deste Edital, são consideradas abandonadas as sepulturas, carneiras, túmulos ou jazigos que:
Não recebem manutenção, limpeza ou conservação necessárias para assegurar a higiene e salubridade do cemitério;

Apresentam-se em ruínas, em razão da ausência de obras ou serviços dereparação, reforma ou reconstrução essenciais à integridade da sepultura e à segurança de visitantes e sepulturas vizinhas;

Não possuem qualquer tipo deidentificação ou inscrição que permita a localização e contato com os responsáveis;

Art. 2º. Ficam NOTIFICADOSos familiares, herdeiros ou interessados, que possuam entes sepultados no Cemitério Municipal de Astorga - PR, para entrar em contato com o Departamento de Tributação através do telefone (44) 3234-8733 ou através do link https://api.whatsapp.com/send?phone=554432348733noprazode 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, a fim de proceder a regularização cadastral e a manutenção dos respectivos locais, nos termos do Art. 350 e seguintes do Código de Posturas do Município.
Art. 3º. Decorrido o prazo fixado e não havendo manifestação ou regularização por parte dos responsáveis, serão adotadas as seguintes medidas:
Extinção da concessão de uso, revertendo-se ao patrimônio do Município os direitos sobre o local, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento, nos termos do § 7º do Art. 358 do Código de Posturas Municipal;

Remoção dos restos mortais encontrados nas sepulturas consideradas abandonadas, com posterior transladação para ossário municipal que está localizado no Cemitério Municipal de Astorga - PR, onde havendo a possibilidade, serão identificados individualmentee armazenados em prateleiras, por tempo indeterminado.

Art. 4º. Este edital tem por finalidade regularização das sepulturas em situação de abandono, conforme previsto nos artigos 358 e 359 do Código de Posturas do Município, os quais dispõem sobre a utilização, conservação e regularização de sepulturas, jazigos e espaços públicos destinados à atividade cemiterial.

Art. 5º. Fica o Município autorizado, nos termos da legislação vigente, a adotar as providências administrativas necessárias para a caracterização e classificação das sepulturas em estado de abandono. Após a remoção e acondicionamento dos restos mortais, os locais serão disponibilizados para novos sepultamentos, conforme previsto no § 6º do Art. 358 do Código de Posturas.

Art. 6º. Publique-se o presente Edital na forma da Lei.

Paço Municipal aos (29) vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E9648740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

SÚMULA: Aprova a Inscrição da Associação de Mães, Pais e Amigos dos Autistas de Astorga - AMAAAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores, considerando a deliberação em plenária realizada em 09 de maio de 2025, conforme Ata 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a inscrição da Associação de Mães, Pais e Amigos dos Autistas de Astorga - AMAAAS no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 12 de maio de 2025.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:34883792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2025

SÚMULA: Aprova a Inscrição da Associação Esportiva de Astorga - AEA para execução do Projeto "Férias em Movimento".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores, considerando a deliberação em plenária realizada em 09 de maio de 2025, conforme Ata 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a inscrição da Associação Esportiva de Astorga - AEA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para execução do Projeto "Férias em Movimento".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 12 de maio de 2025.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:53E2843E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 036/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	352.450,01	14/05/2025

Astorga, 14 de maio de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FC51A17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 428/2025

PORTARIA N.º 428/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o processo administrativo n.º 31948/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor inscrito na matrícula n.º 45071, pela prática em tese, de infração disciplinar, provisoriamente, tipificada no Art. 124, inc. XIV do Estatuto dos servidores C/C 482 "b" da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º - Designar os servidores **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, Turismólogo, matrícula nº 30921 na condição de Presidente, **BRENDA SCARLAT CARDOSO,** Técnica em Segurança do Trabalho, matricula nº 46964, na condição de Secretária e **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI,** Assistente Administrativo, matrícula 42651, na condição de membro, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os trabalhos se encerrarem no prazo da Lei Municipal 1.306/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 14 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:04D7447D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 429/2025

PORTARIA N.º 429/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o processo administrativo n.º 14634/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras inscritas nas matrículas n.º 30331 e n.º 40851, pela prática em tese, de infração disciplinar, provisoriamente, tipificada no Art. 109, inc. IX do Estatuto dos servidores.
Art. 2º - Designar os servidores **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, Turismólogo, matrícula nº 30921 na condição de Presidente, **BRENDA SCARLAT CARDOSO,** Técnica em Segurança do Trabalho, matricula nº 46964, na condição de Secretária e **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI,** Assistente Administrativo, matrícula 42651, na condição de membro, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os trabalhos se encerrarem no prazo da Lei Municipal 1.306/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 14 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:48162998

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 430/2025

PORTARIA N.º 430/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 11213/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JOAO MARIA STOCO JUNIOR			
Origem: SMS - Unidade de Saúde da Família Vereador Lauro Jose Bubniak **Destino:** SMS – Centro Médico Bom Jesus	Técnico em Saúde	29461	12/05/2025

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 14 de maio de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:215279FB

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 017/2025 - CMAS/ SMAS

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 017/2025 - CMAS/ SMAS

Súmula: Convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em Assembleia Ordinária realizada em 27 de março de 2025 e em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e;
Considerando a Resolução CNAS/MDS N.º 174 de 14 de novembro de 2024 que convoca a XIV Conferência Nacional de Assistência Social;
Considerando Resolução Conjunta n°001/2025 – CEAS-PR/SEDEF/PR que convoca XV Conferência Estadual;
Considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município de Balsa Nova.
RESOLVE
Art.1º Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de junho de 2025 das 9h às 17h, na Câmara Municipal de Vereadores localizado à Avenida Brasil, nº 717 em Balsa Nova, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.
Art.2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social seguirá as diretrizes temáticas do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme estabelecido pelo material orientador da XIV Conferência Nacional de Assistência Social.
Art.3º O funcionamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido por Regimento próprio.
Art.4º As despesas da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão custeadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Órgão Gestor da Política.

Art.5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 27 e março de 2025.

Balsa Nova, 13 de maio de 2025.

FERNANDO APARECIDO CAMARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDICARLOS MENDES DORADO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4B380C02

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 018/2025

RESOLUÇÃO N.º 018/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para XIII Conferência de Assistência Social do Município de Balsa Nova.

.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 1052/2018 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em Assembleia Ordinária realizada em 27 de março de 2025, o colegiado,
RESOLVEU:

Art. 1º Dispor sobre a criação e composição da Comissão Organizadora para a XIII Conferência de Assistência Social do município de Balsa Nova, através de seus representantes:
Presidente da Comissão: **FERNANDO APARECIDO CAMARA**
Coordenador Geral: **MURILO ZANELLO MILLEO**
Coordenador Adjunto: **JEFERSON BONATO COCHINSKI**
Secretária Executiva: **VANESSA DA SILVA CAMPESE**
Relator: **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 27 de março de 2025.

Balsa Nova, 13 de maio de 2025.

FERNANDO APARECIDO CAMARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:877BF8BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 431/2025

PORTARIA N.º 431/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 10701/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido **MACIEL CAMARGO**, matrícula n.º 47051, do cargo de “Assistente Administrativo”, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07.05.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:903FC5C8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 021/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 021/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVACCHI TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ORIUNDO: Ata de Registro de Preços nº 55/2023
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 021/2024 pelo período de 15/05/2025 até o dia 14/11/2025 e reajuste dos insumos, tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente a prestação de serviços terceirizados de limpeza e recepção, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 47.837,30 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.39.00.00.104;
08.003.27.122.0012.2078-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 021/2024.
Balsa Nova, 13 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:BF3DB631

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº 046/2021 pelo período de 29/07/2025 até o dia 28/07/2026 e reajuste de preços inicialmente pactuados, tendo como base a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, onde o valor por linha passará a ser de R$ 74,31 (setenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 24.075,96 (vinte e quatro mil, setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.40.00.00.1000.
12.001.10.122.0016.2098-3.3.90.40.00.00.1002.
13.002.08.122.0015.2210-3.3.90.40.00.00.1000.
13.002.08.122.0015.2207-3.3.90.40.00.00.940.
08.001.12.361.0009-2043-3.3.90.40.00.00.103;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 046/2021.
Balsa Nova, 07 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1A17A3F4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROTOCOLO Nº 15378/2024
O PREFEITO municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no princípio da autotutela em que a Administração pode revogar seus próprios atos por razão de conveniência e oportunidade conforme Art. 71, II da Lei nº 14.133/2021 bem como a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, e
CONSIDERANDO razões de interesse público devidamente justificado pela secretaria demandante: inaplicabilidade da descrição dos serviços inicialmente objetivados.
RESOLVE:
REVOGAR o processo licitatório: Concorrência Eletrônica nº 012/2024 – Processo Administrativo nº 129/2024 – o qual objetivava a contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção, reestruturação e ampliação da rede de Iluminação Pública do Município de Balsa Nova – PR, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade.
Balsa Nova/PR, 13 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2A770D0D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2025

PORTARIA Nº. 426/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria 380/2025 e em especial ao contido no Processo n° 9203/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o início das atividades da **COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA** de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"Técnico em Edificações"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
42901	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI	Presidente	Auxiliar Administrativo
17721	JOSIMARI STANSKI	Secretária	Psicólogo
32671	FERNANDO MAGATÃO	Membro	Administrador

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Balsa Nova, 13 de maio de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:EB25A107

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2025

PORTARIA Nº. 427/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conformidade com a Portaria 136/2024 e em especial ao contido no Processo n° 9203/2025,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a "***Comissão Permanente Avaliadora***" do Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado e excepcional interesse público exercerem as atribuições inerentes ao cargo de **"Técnico em Edificações"** sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015.

Matrícula	Nome	Função	Cargo/Formação
42471	VIVIANE MILLIORIN	Presidente	Nutricionista
42371	MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA	Secretária	Auxiliar Administrativo
47369	MÔNICA KAPP GENARI	Membro	Nutricionista

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua data de publicação.
Balsa Nova, 13 de maio de 2025.

Assinatura Eletrônica
CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AA5B66D1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2025 - PSS DE ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Obras, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, homologado, pelo Decreto nº. 035/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de **Engenheiro Civil**, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 19141/2023 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 624/2011.

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 10. DA CONVOCAÇÃO E ITEM 11. DA CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 001/2024** o candidato constante neste ato convocatório deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **16/05/2025, às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Engenheiro Civil ou pela opção de desistência conforme item 10.5.
O candidato interessado deverá entregar a documentação necessária para sua admissão, conforme ANEXO II – ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSUNÇÃO DO CARGO, no prazo de até o dia **19/05/2025.**

CLASS.	CANDIDATO
11°	ANA CRISTINA HAVRYLUK

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2) 2 fotos 3x4 recentes;
3) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
4) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
5) Comprovante de endereço atual;
6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
8) Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada;
9) Declaração (Anexo III) de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa)dias anteriores à data da contratação;
11) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br;
12) Certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
13) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital;
14) O candidato, por ocasião da contratação, terá a remuneração vinculada à escolaridade, informada na inscrição por meio da qual for contratado;
15) O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade;
16) O contrato terá a validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, em consonância com o art. 3º da Lei 879/2015, por igual período, não ultrapassando o limite de 02(dois) anos, sendo que a devida prorrogação deve ser autorizada e protocolada pelo responsável da pasta no período correspondente à época.

Balsa Nova, 14 de maio de 2025.

Assinatura Eletrônica
PRISCILA FRANÇA MAROCKI
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D1D60CC2

GABINETE
LEI Nº 1430/2025 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

LEI Nº 1430/2025
Republicado por Incorreção

Súmula: "*Regulamenta a concessão de certidão de numeração predial no Município de Balsa Nova, e dá outras providências*."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a certidão de numeração predial.

Art. 2º A concessão de certidão de numeração predial tem por finalidade:

I - Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;
II - Assegurar o direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
III - Assegurar a correta localização do imóvel na malha viária do Município; e
IV - Atestar sua regularidade perante os órgãos municipais.

Parágrafo único. A concessão de numeração predial não é condição para a ligação de energia elétrica e abastecimento de água no Município de Balsa Nova, devendo as concessionárias observar o que estabelece sua respectiva Agência Reguladora e as condicionantes da presente Lei Municipal.

Art. 3º O requerimento de expedição de certidão de numeração predial deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - Certidão de matrícula do imóvel expedida há menos de 90 (noventa) dias; ou escritura pública de cessão de direitos possessórios, devidamente acompanhada por declaração do interessado, conforme modelo constante no anexo II, com firma reconhecida, de que exerce posse sobre o imóvel em questão, ou, para concessão provisória de certidão de numeração predial, cópia de procedimento de regularização fundiária ou processo de usucapião judicial ou extrajudicial.
a) As certidões expedidas nos casos de existência de procedimento de regularização fundiária ou ação de usucapião terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por iguais e sucessivos períodos até a decisão final do respectivo processo de regularização. Na hipótese de ser indeferida a pretensão administrativa ou judicial, conforme o caso, as certidões de numeração predial previamente concedidas serão canceladas e, até, desligadas a critério do Município e das concessionárias envolvidas no fornecimento de energia elétrica e água.
II - Cópia de documento oficial com foto e CPF do requerente ou, no caso de pessoa jurídica, cópia do contrato social ou documento que comprove a legitimidade da pessoa física signatária para representá-la, devendo o requerente, em qualquer caso, ser o proprietário do imóvel, possuidor ou pessoa por ele autorizada.
III - Para imóveis rurais, mapa topográfico, contendo georreferenciamento, com coordenadas UTM, respeitado o módulo rural.
IV - Formulário padrão expedido pela Prefeitura e disponibilizado no site oficial do Município de Balsa Nova e nas dependências do órgão responsável pela emissão da certidão, conforme especificado em decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A concessão de numeração predial para a parte ideal consolidada de um imóvel, seja urbano ou rural, será permitida, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no artigo anterior e as seguintes condições:
I - A solicitação de numeração predial deverá ser acompanhada da documentação que comprove a titularidade ou a posse da parte ideal consolidada do imóvel.
II – A comprovação de que a liberação da numeração predial para a parte ideal consolidada não implicará em parcelamento irregular ou clandestino do solo.

Art. 5º- Os herdeiros de imóveis, que, após a sucessão, mantiverem ocupação independente em frações do imóvel pro-diviso, poderão solicitar a concessão de uma certidão de numeração predial própria para cada unidade pro-divisa, desde que observadas as condições estabelecidas nesta Lei, especialmente em relação à ocupação independente.
Parágrafo único. Para fins de concessão da numeração predial, será necessário que os herdeiros apresentem documentos que comprovem a posse e a ocupação independente do imóvel, ou, alternativamente, autorização por escrito, devidamente assinada e reconhecido firma em cartório pelos demais condôminos, acompanhada dos respectivos documentos de identidade de todos os signatários.

Art. 6º A concessão de numeração predial poderá ser autorizada de forma temporária para famílias em situação de vulnerabilidade social, independentemente da regularidade do imóvel, desde que atendidas as seguintes condições:
I - O requerente esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal;
II - A solicitação seja acompanhada de relatório emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atestando a situação de vulnerabilidade social da família, conforme avaliação socioeconômica realizada pela referida Secretaria;
III - A numeração predial será concedida de forma temporária, com acompanhamento periódico da Secretaria Municipal de Assistência Social, até que a situação de vulnerabilidade social seja superada ou regularizada.

Parágrafo único. A concessão da numeração predial, conforme previsto neste artigo, não implicará em regularização do imóvel.

Art. 7º Poderão ser concedidos até cinco números prediais:
I - Em imóveis urbanos para cada indicação fiscal em imóveis de até 20.000 m², respeitando-se as condições anteriores.
II - Em imóveis rurais que, comprovadamente, sejam utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, nos casos de constituição de núcleo familiar e apenas enquanto o núcleo familiar for mantido, poderão ser concedidas certidões de numeração predial adicionais de acordo com o plano de zoneamento aprovado, a legislação de parcelamento e de uso e ocupação do solo, e as demais exigências desta Lei.
III - Observadas as condições estabelecidas no inciso anterior, quando houver mais de uma casa destinada a ocupação independente, cada uma delas poderá receber certidão de numeração predial própria até o limite previsto no caput.
IV - A concessão de certidões de numeração predial adicionais, referidas nos incisos I e II, não gera, em hipótese alguma, direito adquirido ao proprietário do imóvel constante na matrícula, a seus sucessores ou a terceiros adquirentes, tampouco implica anuência a eventual parcelamento irregular ou clandestino do solo.
V - Para os fins referidos no inciso I, consideram-se pertencentes ao mesmo núcleo familiar os cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
VI - Para fins de comprovação da existência de núcleo familiar, será exigida, além dos respectivos documentos comprobatórios, declaração firmada pelo proprietário, segundo modelo de declaração constante no anexo II.
VII - Descaracterizado ou dissolvido o núcleo familiar, as certidões de numeração predial adicionais previamente concedidas nos termos do inciso I serão canceladas, cabendo ao poder público regulamentar medidas administrativas.

Art. 8º Será vedada a expedição de certidão de numeração predial nos casos de:
I - Lotes encravados, salvo quando houver servidões instituídas em lotes adjacentes que comprovadamente garantam acesso à via pública, devendo essas servidões estar devidamente averbadas nas respectivas matrículas dos imóveis que dão acesso à via municipal, ou, alternativamente, mediante declaração do proprietário serviente autorizando o uso da servidão para esse fim, conforme modelo constante no anexo III.
II - Áreas de proteção ambiental, áreas de preservação permanente e outros espaços territoriais legalmente protegidos.
III - Loteamentos irregulares/clandestinos.
IV - Áreas de comprovado risco.
V - Ausência dos documentos previstos no artigo 3º desta Lei.
VI - Imóveis sem inscrição imobiliária, para imóveis situados no perímetro urbano.

Art. 9º No ato de emissão do alvará de construção, será concedida, automaticamente, a certidão de numeração predial.

Parágrafo único. Será concedido apenas um número predial para cada unidade imobiliária, para fins publicitários, desde que devidamente cadastrada no município.

Art. 10º Todas as edificações existentes e as que vierem a ser construídas serão obrigatoriamente numeradas.

I - A numeração predial poderá sofrer alterações decorrentes de incorporações, subdivisões, constituição de condomínio, abertura de loteamento ou prolongamento de via, entre outros casos, sendo de obrigação do proprietário sua alteração sempre que necessária ou quando solicitado pela Municipalidade.
II - Quando um prédio ou terreno, além da sua entrada principal, tiver entrada por mais de um logradouro, o proprietário poderá obter, mediante requerimento, a designação da numeração suplementar relativa à posição do imóvel em cada um destes logradouros.
III - Quando no pavimento térreo de um edifício existir divisões formando elementos de ocupação independente (lojas) regularmente aprovadas pelo Município e em observância à legislação urbanística aplicável, cada elemento poderá receber numeração própria.

Art. 11º O proprietário tem o dever de manter o número predial em local visível e mantê-lo conservado para que esteja legível para quem estiver no logradouro público.

Art. 12º A numeração predial será definida pela Prefeitura do Município de Balsa Nova, por meio de critérios técnicos de medição dos logradouros públicos, em procedimento a ser regulamentado por meio de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 13º Constitui infração administrativa deixar o proprietário de sinalizar no imóvel a respectiva numeração predial, ou deixar de mantê-la conservada e legível, na forma do artigo 7º, desta Lei, sujeito à seguinte sanção:
I - Multa de 2 (dois) VRM.

Art. 14º O servidor público, comissionado ou efetivo, que conceder certidão de numeração predial em desacordo com esta Lei, comete falta funcional e será passível de sofrer as penalidades previstas em lei, respeitado o devido processo legal, sem prejuízo das sanções cabíveis pela prática de ato de improbidade administrativa e crime (artigo 50 da Lei Federal nº 6.766/1979 e artigo 319 do Código Penal), devendo o fato ser comunicado pelo seu superior hierárquico ao Ministério Público, ao tomar ciência do fato, para proceder com a respectiva apuração, sob pena de corresponsabilidade.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE NÚCLEO FAMILIAR

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF nº [CPF], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo, incluindo número, bairro, cidade e CEP], declaro para os devidos fins que a composição do meu núcleo familiar é a seguinte, para efeito de obtenção da numeração predial:

• [Nome Completo do Familiar 1] – [Grau de Parentesco], nascido(a) em [Data de Nascimento], portador(a) do CPF nº [CPF do Familiar 1].

• [Nome Completo do Familiar 2] – [Grau de Parentesco], nascido(a) em [Data de Nascimento], portador(a) do CPF nº [CPF do Familiar 2].

• [Nome Completo do Familiar 3] – [Grau de Parentesco], nascido(a) em [Data de Nascimento], portador(a) do CPF nº [CPF do Familiar 3].

[Adicionar mais membros do núcleo familiar, se necessário.]

Declaro que as informações acima são verídicas e correspondem à composição atual do meu núcleo familiar, com base na residência mencionada, à qual solicito a numeração predial para fins de regularização junto ao órgão competente.

Declaro, ainda, que todos os documentos que comprovam as informações acima poderão ser apresentados caso necessário.

Balsa nova, [Data].

Assinatura do declarante:_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE POSSE

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF nº [CPF], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], na qualidade de [Proprietário(a)/Possuidor(a)], declaro para os devidos fins que sou responsável pela posse do imóvel localizado à [Endereço Completo do Imóvel, incluindo número, bairro, cidade, estado e CEP], conforme descrição abaixo:

• **Imóvel**: [Descrição do imóvel, incluindo área total, localização e outras informações relevantes].

• **Posse**: Exercício de posse do imóvel desde [Data de Início da Posse], com [documentos que comprovem a posse, como contrato de compra e venda, escritura, etc. (se aplicável)].

Declaro, ainda, que o referido imóvel está em plenas condições de habitação e é utilizado para fins [residenciais/comerciais/mistos], e solicito a regularização da numeração predial junto ao órgão competente para fins de cadastramento e outros efeitos legais.
Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelas mesmas.

Balsa Nova, [Data].

Assinatura do declarante:_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL SERVIENTE AUTORIZANDO A UTILIZAÇÃO DA SERVIDÃO DE PASSAGEM

Eu, [Completo do Proprietário], portador(a) do CPF nº [CPF do Proprietário], residente e domiciliado(a) à [Endereço Completo], na qualidade de proprietário(a) do imóvel localizado à [Endereço Completo do Imóvel Serviente, incluindo número, bairro, cidade e CEP], declaro para os devidos fins que autorizo, de forma expressa e sem reservas, a utilização da servidão de passagem sobre o referido imóvel, conforme descrito abaixo:

• **Imóvel Serviente**: [Descrição do imóvel serviente, incluindo área, localização e características relevantes].

• **Servidão de Passagem**: Fica autorizada a utilização da servidão de passagem, especificamente para [finalidade da servidão, por exemplo, passagem de veículos, pedestres, etc.], com a seguinte delimitação: **[detalhes do trajeto da passagem, largura, e outras especificações necessárias]**.

Declaro que a presente autorização é concedida sem prejuízo de direitos, e que estou ciente das obrigações legais que envolvem a servidão de passagem, conforme legislação vigente. Esta autorização será válida enquanto perdurar a necessidade de uso da servidão de passagem, conforme acordo entre as partes ou documento específico que formalize esta autorização.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais necessários.

Balsa Nova, [Data].

Assinatura do Proprietário do Imóvel Serviente
_____

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:BE2C88EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 080/2025

PORTARIA Nº. 080/2025

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Legislativo da Câmara Municipal o Sr. **GABRIEL DA SILVA GARCIA,** para viajar e para participar de curso de capacitação em gestão pública, denominado: **LEGISLATIVO MUNICIPAL – PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO,** na cidade de Maringá, nos dias 15/05/2025 a 16/05/2025**. Palestrantes:** O curso contatará com diversos palestrantes renomados. **Realização:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE-PR. **Local:** Centro Universitário Ingá – UNINGÁ, Rod. PR 317, 6114 – Parque Industrial 200, Maringá-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 01 (uma) diária, totalizando o valor de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), referente aos dias 15/05/2025 e 16/05/2025, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-720,00- (setecentos e vinte reais), conforme Resolução 005/2021 e alterações posteriores, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz/PR, 14 de maio de 2025.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:12943FA8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 16/ 2025
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE SUPORTE A: QUARTA ETAPA DO RANKING NOROESTE 2025 E RANKING NACIONAL XCM, NO DIA 18/05/2025 NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ. EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0093/2025, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ALESSANDRA MARIA OBINO	11.438.396/0001-70	R$ 24.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA DE SUPORTE A: QUARTA ETAPA DO RANKING NOROESTE 2025 E RANKING NACIONAL XCM, NO DIA 18/05/2025 NO MUNICÍPIO DE BARB	UNID	1	24.000,00	24.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Barbosa Ferraz, 12 de Maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F4DBE8E1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 LOTE MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200 A, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação ate **DIA 19/05/2025, ÀS 17:30:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 14/05/2025

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:44966DD0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2025, na plataforma bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços

fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO GARCIA VILLAR DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR - TERMO DE ADESÃO 18.881.499-9 – RESOLUÇÃO SESA 257/2022
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 362.050,33 (trezentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais e trinta e três centavos)
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Barbosa Ferraz e na plataforma bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Barbosa Ferraz/PR, 13 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:13FD1133

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS CONFORME A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR. conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação ate **DIA 19/05/2025, ÀS 17:30:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 14/05/2025

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FDCCF53B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 385/2025.

PORTARIA Nº 385/2025.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA CONSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, CARLOS ROSA ALVES, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNARos servidores para comporem COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO.

NOME	FUNÇÃO	CPF
DAIANE APARECIDA CARLET	PRESIDENTE	***342719**
ALBERTO NAZATH DA SILVA	SECRETARIO	***515059**
CAROLINE ANDRESA BUSS	MEMBRO	***395859**

ART. 2°- Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
ART. 3°- A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até 31 de dezembro de 2025.
ART. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Barbosa Ferraz-Pr, 13 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:5BD59489

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 386/2025

PORTARIA N° 386/2025
De: 14/05/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 377/2025 e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 14 de Maio de 2025, a Portaria nº 377/2025 de 07 de Maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10/01/2025 que nomeou **SADRAC GONÇALVES MENDES,** portador do CPF nº 335.XXX.XXX-90 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DO ESPORTE**, símbolo CC-02 nos termos da Lei Municipal 2550/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 14/05/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de Maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:7D8C1131

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 387/2025

PORTARIA N° 387/2025
De: 14/05/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Sadrac Gonçalves Mendes, para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear em 15 de maio de 2025, **SADRAC GONÇALVES MENDES,** portador do CPF nº 335.XXX.XXX-90 para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE AÇÃO ESPORTIVA E DE PLANEJAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, símbolo CC-03, nos termos da Lei Municipal 2.734/2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 15/05/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9B650510

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 388/2025

PORTARIA N° 388/2025
De 14/05/2025

SÚMULA: ''Dispõe sobre a designação de servidor(a) efetivo(a) Adrialdo Framartino para exercer o cargo em comissão e dá outras providências".

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o servidor **ADRIALDO FRAMARTINO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DO ESPORTE,** símbolo CC-2, nos termos da Lei Municipal nº 2.734/2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de março de 2025.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/05/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de Maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2782CE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/2025

PORTARIA N° 389/2025
De: 14/05/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 283/2025 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2010** e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 30 de abril de 2025, a Portaria nº 283/2025 que concedeu jornada suplementar a servidora **ELIANE VICENTIM PERES,** portadora do CPF nº 798.XXX.XXX-53, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer em regime de jornada suplementar na Escola Municipal do Campo Arthur da Costa e Silva – EIEF, jornada de 20 horas semanais, período da manhã.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 30 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de maio de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9DA8661F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 23.215.599/0001-86, estabelecida na Rua Hermes Marques, n.º 265, Santa Cândida, Curitiba – PR, CEP: 83.630-320, nos termos do Art. 111 e 174 da Lei 14.133/2021, resolve promover o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 107/2024, nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviço
Contratação de empresa especializada para Contrução do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários; conforme projetos, orçamento, memorial e cronogramas, bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA: do prazo.
O contrato n.º 107/2024 fica prorrogado o período de vigência e execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir dos vencimentos de suas respectivas datas. Sendo assim, o prazo de execução da obra será até o dia 11/09/2025 e a vigência até o dia 26/09/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de maio de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA Prefeito Municipal	***EDILSON INOCÊNCIO DA SILVA*** Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **José Amarildo de Freitas Aguiar** Sec. Mun. de Assistência Social/Gestor do Contrato	_____ **Beatriz Ayumi Sakamoto** Engenheira

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:C8D3E2AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 05/2025 CMDI

Resolução 05/2025 | CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, reunindo-se ordinariamente no dia 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam eleitos para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, na função de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, conforme prevê a Lei nº 350/2010, escolhidos dentre membros governamentais e não governamentais em reunião Plenária Ordinária, os seguintes membros:

a) **Presidente:** Simone Maria dos Santos
b) **Vice-Presidente:** Marlei Terezinha Junkes
c) **Primeira Secretária:** Ernesto João Rossignollo
d) **Segunda Secretária:** Valdir Ferreira

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 14 de maio de 2025.

SIMONE MARIA DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:86D4EBDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2025 CMDI

Resolução 06/2025 | CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas Trimestral do primeiro trimestre de dois mil e vinte e cinco dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI de Bela Vista da Caroba, Paraná.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, reunindo-se ordinariamente no dia 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovada em reunião Plenária Ordinária, a **Prestação de Contas Trimestral,** sem ressalvas, referente às despesas do período do primeiro trimestre de dois mil e vinte e cinco, dos recursos alocados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, identificados como fonte de recursos a Proteção Social Básica – Estadual e Recursos Ordinários (Livres).

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 14 de maio de 2025.

SIMONE MARIA DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:0CFC2325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01-2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRSA EMPRESA O A BITTENCOURT LTDA.

São partes acordantes do presente Termo Aditivo de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dalzotto, 1711, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.908/0001-19, neste ato representada por seu Presidente o Sr.RODINEI MAROS MATIAZZO, residente e domiciliado neste Município, ora em diante denominado simplesmente de**CONTRATANTE**, e, de outro lado a **EMPRESA O A BITTENCOURT LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.873.509/0001-50, sita na Rua João Gonçalves Padilha, 150, centro, Pitanga - PR -, representado neste ato pelo (a) Sr. (a Senhor Otacílio Alessandro Bittencourt, o qual segue as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:: Conforme contrato firmado no dia 13/05/2024, altera-se a **Cláusula Segunda: VALIDADE DO CONTRATO**, fica prorrogada a data da vigência até 12 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato originário, não serão atingidas por este Termo, permanecendo inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12DE MAIO DE 2025.

Contratante	Contratado
RODINEI MARCOS MATIAZZO	***OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT***
Presidente	Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:FDFC89C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2025

PORTARIA Nº 153/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: A Servidora Fatima Maiara Batista matricula de Nº 417831, nomeado pelo Contrato de Trabalho 12/2023 para o Cargo de Dentista, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 11/10/2023 a 10/10/2024 que serão fruídas nos dias 02/06/2025 a 11/06/2025, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena Anuência do Servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de Maio de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:770571A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2025

PORTARIA Nº 152/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora Ana Carolina do Nascimento, matricula nº 417639, nomeada pelo decreto nº 49/2020 para o cargo de Professora, Designada para exercer o Cargo de Diretor da Escola Municipal Santa Salete - EIEF, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2005 Artigo 48, artigo 53 § 3º, artigo 54 e artigo 56 § 1º e 2º da referida Lei.

Revogadas as disposições em contrário à portaria de Nº 61/2025, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 08/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de maio de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:8BE92F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2025.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de Boa Ventura de São Roque!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Boa Ventura de São Roque.
Deste modo, oSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Boa Ventura de São Roque.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 06 (seis) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 64.251,35 (sessenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e um reais e trinta e cinco centavos).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Decreto número 111/2025.
Sobre o valor total repassado pelo município de Boa Ventura de São Roque ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia 14/05/2025 até às 17:00 horas do dia 21/05/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 04 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside nomunicípio de Boa Ventura de São Roquehá pelo menosseis meses.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicasnão caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximoum projetoe poderá ser contemplado com no máximoum projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de FORMAFÍSICAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente conforme Anexo X;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB),na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Boa Ventura de São Roque de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados aténovembro de 2025.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção!O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas caractetísticas, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme Decreto número 112/2025.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial do município de Boa Ventura de São Roque.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio físico na FORMAFÍSICAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no prazo de3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nodiário oficial e no site oficial do município de Boa Ventura de São Roque.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
I - Caso alguma das vagas da categoria não seja preenchida, o valor da respectiva vaga será dividido entre as propostas já aprovadas.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio FORMAFÍSICAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelogoverno do estado e prefeitura municipal.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelogoverno do estado e prefeitura municipal.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelogoverno do estado e prefeitura municipal em nome do representante do grupo.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado na FORMAFÍSICAna Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nodiário oficial e no site oficial do município de Boa Ventura de São Roque.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e peloPrefeito Municipalcontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Boa Ventura de São Roque, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até31 de Dezembro de 2025a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitediário oficial e no site oficial do município de Boa Ventura de São Roque.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nodiário oficial, no site oficial do município de Boa Ventura de São Roquee nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo telefone42 984257581.
Os casos omissos ficarão a cargo doConselho Municipal de Cultura.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até um mês após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
Anexo X – Modelo de Currículo

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4594DD6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL N° 001/2025
LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: Acilda Limberger Raach

BENEFICIÁRIO: Ueslei Andre Antunes

OBJETO: locação de uma casa residencial localizada na Linha Hipica, s/n, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 01 (um) ano, com vigência no período de 31/03/2025 á 31/03/2026

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Rosangela Ghedin Berti

Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0FCA0240

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117/2025

PORTARIA N° 117/2025
DATA: 16/04/2025
SÚMULA: Concede Diárias.
EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: JOSÉ PARDINHO ROCHA
Função: MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO
Cidade: UMUARAMA - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 150,00
Data: 16/04/2025.
Justificativa: Viagem a Umuarama/PR, levar paciente na Clínica Santa Cruz, quando em internamento.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de Abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:168156B0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 114/2025

PORTARIA N° 114/2025
DATA: 15/04/2025
SÚMULA: Concede Diárias.
EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: JOSÉ ESPRUENCIO
Função: MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO
Cidade: UMUARAMA - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 150,00
Data: 15/04/2025.
Justificativa: Viagem a UMUARAMA/PR, buscar paciente em consulta médica na Clínica Santa Cruz.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de Abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1BD73BBD

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

RATIFICO E HOMOLOGO, para todos os efeitos de direitos nos termos do art. 72 da lei 14.133/2021, a Dispensa Eletrônica nº 002/2025, consoante Processo Administrativo nº 037/2025, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 066/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de turismo para uma viagem de idosos atendidos pela Secretaria de Assistência Social a Foz do Iguaçu - PR, em atendimento ao Programa Paraná Mais Viagem instituído pela Lei 21.767/2023.

FORNECEDOR: FLY GATES VIAGENS LTDA
CNPJ: 58.425.667/0001-16
VALOR DA PROPOSTA: R$ 18.164,80 (dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 14 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:FD03B470

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **EDIVAN WEBER SCHNEIDER.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 14 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **JANETE CHAYANE APARECIDA DE SOUZA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 14 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **ANDRESSA MAYER VIEIRA.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 14 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **EDUARDO TEIXEIRA CARDOSO.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 14 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **SIMONE SANTOS KRONI.**

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **PROFESSOR – TEMPORÁRIO**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2024

Boa Vista da Aparecida, em 14 de maio de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:CD53262D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 201 2025

DECRETO nº 201/2025
Data: 14/05/2025

SÚMULA: Prorroga o prazo de duração das contratações de servidores públicos temporários, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades referente ao cargo de PROFESSOR - TEMPORÁRIO, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2024, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Prorroga o prazo de duração das contratações de servidores públicos temporários, em razão de contratação por tempo determinado

para desempenho de atividades referente ao cargo de **PROFESSOR - TEMPORÁRIO**, conforme abaixo determinado:

CARGO: PROFESSOR – TEMPORÁRIO

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
Andressa Mayer Vieira	100.239.699-97	27/05/2025	23/12/2025
Edivan Weber Schneider	102.631.169-13	07/05/2025	23/12/2025
Eduardo Teixeira Cardoso	108.189.209-98	27/05/2025	23/12/2025
Janete Chayane Aparecida De Souza	089.582.409-46	02/05/2025	23/12/2025
Simone Santos Kroni	103.432.359-86	27/05/2025	23/12/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:33BE49D2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 202 2025

DECRETO nº 202/2025
Data: 14/05/2025

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para exercer cargos Temporários, de acordo com o Processo Seletivo Nº 02/2025, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam Nomeados os Servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para exercer os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista de Caminhão - Temporários, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 02/2025, através do Processo Seletivo nº 02/2025, de acordo com a Lei Municipal n. 181/2015, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Marilene Nascimento Bassoli	895.867.194-72	14/05/2025	13/05/2026

Cargo: Motorista de Caminhão – Temporário

Servidor (a)	CPF	Inicio	Fim
Antonio Marcos Silva dos Santos	024.688.079-10	13/05/2025	12/05/2026
Valdir Zatta	488.164.269-34	14/05/2025	13/05/2025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:CC5DB792

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 136 2025

PORTARIA nº 136/2025
Data: 14/05/2025

SÚMULA: Concede Ampliação de Jornada de professora do quadro do magistério de acordo com o artigo 49 da Lei 790/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Memorando Interno de 125 de 14 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Ampliação de Jornada a professora do quadro do magistério de acordo com o artigo 49 da Lei 790/2023, conforme abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (A)	Local	A partir de
305	Eloise Teixeira Cardoso	Escola Municipal Boa Vista	14/05/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de maio de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:7BC5F216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 204/2025 - COMPOE CONS. MUN. DA CIDADE

DECRETO Nº 204/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE BOCAIÚVA DO SUL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a cumprir a fundamental participação da população para atingir os objetivos da formulação e implementação de Política de Desenvolvimento Municipal, do acompanhamento, revisão e aprovação do Plano Diretor Municipal e demais planos, programas e projetos de desenvolvimento ligados ao planejamento urbano municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 43, do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001), que asseguram a gestão democrática por meio da participação da população e de entidades representativas;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 21.051/2022, especialmente quanto à obrigatoriedade de realização de conferência para eleição de Conselho Municipal com no mínimo 50% de representantes da sociedade civil organizada.
DECRETA:
CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul colegiado de natureza permanente, consultiva, deliberativa e fiscalizadora, com a finalidade de propor diretrizes para formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul é responsável pelo acompanhamento da revisão do Plano Diretor

Municipal e demais planos, projetos e programas de desenvolvimento municipal.

SEÇÃO I

Das Atribuições

Art. 3º Ao Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul compete:

I _ Propor diretrizes, instrumentos, programas, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimeno Urbano;

II _ Acompanhar e avaliar a implementação dos Planos e da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em especial as políticas de gestão do uso do solo urbano, habitação, de saneamento básico e meio ambiente, de transporte e mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

IV – Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Plano Diretor Municipal e as demais Leis que o compõe, e segundo ainda as diretrizes do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

III _ Propor a edição de normas gerais de planejamento urbano e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, decorrente do Plano Diretor e demais planos de desenvolvimento urbano;

IV- Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação de leis e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

V_ Promover a cooperação entre o governo do Município de Bocaiúva do Sul e a sociedade civil organizada na formulação, execução e controle social da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

VI– Promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados e dos Municípios e a sociedade civil organizada na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano

VII_ Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;

VIII_ Dar publicuidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

IX_ Convocar e organizar conferências da cidade;

X_ Aprovar seu regimento interno, que deverá disciplinar as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura;

SEÇÃO II

Da Composisção

Art. 5º O Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul é composto pelos seguintes membros, organizados por segmentos, conforme Tabela 1, em anexo:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;

II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%

§ 1º Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

§ 2º Consideram-se membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul os orgãos e entidades indicados neste artigo e eleitos durante a Conferência Extraordinária da Cidade de Bocaiúva do Sul;

§ 3º Os representantes de que trata o inciso I e II serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados.

§ 4º Os representantes de que tratam os incisos III a VI serão indicados por meio de oficio, pelos dirigentes das entidades representadas.

§ 5º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§ 6º Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos I a VI serão designados em ato do Chefe do Executivo Municipal no primeiro mandato e posteriores por Resolução do Conselho.

§ 7º Os membros do Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos, desde que por meio de processo participativo.

Art. 5º No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo Quarto para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir -se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

Art.6º As entidades, titulares e suplentes, de que tratam os incisos III a VI do art. 4º desta Lei poderão ser substituídas por ocasião da realização de conferência, a ser convocada pelo Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul designará em portaria, os representantes dos órgãos e entidades que participarão do primeiro mandato do Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul.

SEÇÃO III

Do Funcionamento

SUBSEÇÃO I

Das Câmaras Técnicas

Art. 7º O Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul contará com o assessoramento dos seguintes comitês técnicos:

I _Habitação;

II_ Saneamento e Meio Ambiente;

II_ Transporte e Mobilidade Urbana, e

IV- Planejamento e Gestão do Solo Urbano.

SUBSEÇÃO II

Da Presidência do Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul

Art. 8º O presidente do Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul será determinado durante a primeira reunião técnica.

Art. 9º São atribuições do Presidente de Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul:

I _ Convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II_ Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III _ Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;

IV_ Constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões;

SUBSEÇÃO II

Das Deliberações

Art. 10 O Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul deliberará mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.

Art. 11 O Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul será aprovado na forma definida por portaria;

Art. 12 O regimento interno do Conselho Municipal de Planejamento Urbano disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura.

SUBSEÇÃO III

Dos Recursos e Apoio Administrativo do Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul

Art 13 Caberá ao órgão ou setor responsável pelo planejamento municipal prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul.

Art 14 As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul e dos comitês técnicos poderão correr à conta de dotações orçamentárias municipais;

Art 15 A participação no Conselho Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul e nas Câmaras Técnicas será considerada função relevante não remunerada.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Bocaiúva do Sul/PR, 14 de maio de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Poder Público - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo:

vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.

Movimento Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano

Trabalhadores - representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.

Empresários - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas á questão do desenvolvimento urbano.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:16EB93E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1007/2025 - DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A ATUAÇÃO DO PROJETO SOCIAL ANJOS DE LUZ

LEI Nº. 1007/2025

Súmula: Declara de interesse público a atuação do PROJETO SOCIAL ANJOS DE LUZ.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por PROPOSTA DOS VEREADORES ADILSON SERGIO SCREMIN** e **CARLOS RODRIGO ISRAEL** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1° - Fica Declarada de Interesse Público a atuação do **PROJETO SOCIAL ANJOS DE LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portador do CNPJ nº 33.458.382/0001-50, com sede na rua Bento Juarez Lazarotto, 65, Jardim Professora Eulália, Bocaiúva do Sul-PR, CEP 83.450-000.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Bocaiúva do Sul- Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D78CB23D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1008/2025 - DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE REMOÇÃO DE CABOS E FIAÇÃO AÉREA EXCEDENTES E SEM USO

LEI Nº 1008/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados por concessionárias prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado à rede aérea, que operam no Município de Bocaiúva do Sul do Sul.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por PROPOSTA DO VEREADOR CARLOS RODRIGO ISRAEL** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam as concessionárias prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet, ou qualquer outro relacionado à rede aérea, obrigadas a remover os cabos e a fiação por elas instalados, quando em excesso e sem uso.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal notificar e fiscalizar os responsáveis pela instalação da rede aérea existente para realizar a remoção do excedente e sem uso.
Parágrafo único. Uma vez notificadas pela administração pública, às concessionárias mencionadas no art. 1º terão o prazo de cento e vinte dias para apresentar um plano de remoção da rede aérea excedente e sem uso ao Poder Executivo.

Art. 3º. No caso de não apresentação ou descumprimento do plano mencionado no art. 2º, a concessionária será autuada em multa diária de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Parágrafo único. O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro que reflita a perda de poder da moeda.

Art. 4º. As concessionárias terão o prazo de dois anos, contado da data da publicação dessa Lei, para iniciarem as remoções dos cabos e o prazo de seis anos, para completar a remoção de toda a fiação excedente.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei e determinar os órgãos responsáveis pela fiscalização e notificação dos responsáveis pela instalação da rede aérea existente.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bocaiúva do Sul- Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:641A89F5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1009/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES

LEI N.º 1009/2025

Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos vereadores no Município de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Alimentação aos Vereadores do Município, nos mesmos termos do já concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Auxílio-Alimentação será pago em valor fixo mensal a cada Vereador, no mesmo valor concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal, depositado em conta bancária de titularidade do beneficiário até o quinto dia útil de cada mês, e destina-se a ressarcir as despesas com alimentação e refeição necessárias ao exercício de seus mandatos.

Art. 3º O recebimento do auxílio-alimentação concedido nesta Lei, ficará condicionado à inexistência de qualquer outro programa de auxílio-alimentação custeado integralmente pelos cofres públicos (municipais, estaduais ou federais) em favor do Vereador beneficiário. Não farão jus aos benefícios os Vereadores que estiverem licenciados ou afastados.

Art. 4º O benefício previsto nesta Lei tem natureza indenizatória, não integra o subsídio, não havendo incidência de encargos previdenciários sobre o mesmo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Município de Bocaiúva do Sul-PR, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A2608BF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 198/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 198/2025

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

JOÃO DE LIMA, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 100,00 (Cem reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F783	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
753	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	100,00
	TOTAL	**R$**	**100,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B1A957C9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 199/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - (LOA 2025)

DECRETO Nº 199/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 11.237,86 (Onze mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F934	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
776	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	11.237,86
	TOTAL	**R$**	**11.237,86**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F934	12.004.08.244.0008.2.068 – Atividade do CRAS		
613	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib Gratuita	R$	11.237,86
	TOTAL	**R$**	**11.237,86**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 906/2024 de 11/11/2024 (LDO 2025), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1200BBEF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 200/2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 907 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 (LOA 2025)

DECRETO Nº 200/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 907/2024 de 11 de novembro de 2024 (LOA-2025),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3105	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
777	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	120.000,00

	TOTAL	**R$**	**120.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2025 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1A09CE05

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 42/2025 - DESIGNA GESTOR MUNICIPAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SEAB, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

Portaria n° 42/2025
Eu João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, venho, por meio deste instrumento, designar o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rodrigo Cordeiro Viana, inscrito no CPF sob o no 104.167.429-55, como Gestor Municipal. Essa designação tem como objetivo celebrar um convênio entre o Município de Bocaiúva do Sul, e o Estado do Paraná, por meio da SEAB, que tem por objeto a aquisição de máquinas e implementos.
Certo da sensibilidade de Vossa Excelência para com o acima exposto, subscrevo-me.
Bocaiúva do Sul, 05 de maio de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:54D35CFB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 73.357,83 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).
Emissão: 14/05/2025
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **28 de maio de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E09C646C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 137/2024

CONTRATADO: LETICIA DE OLIVEIRA BATISTA
CPF: 101.XXX.929-XX
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS NAS ÁREAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA DA RESCISÃO: 12/05/2025

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE MAIO DE 2025

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C553BA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 138-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 138/2023, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E4D3DFD1

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 7 DO CONTRATO N° 117-2022

TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato N° 117/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI
- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A078D287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 295, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Concede Jornada Suplementar à servidora Cristiane Maria Turra Wietholter.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 52, § 1º, e art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 33 de 14 de dezembro de 2018, e, do Decreto nº 3.592/2025, e,
Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 3747/24 – Tribunal Pleno;
Considerando a solicitação contida no memorando nº 215/2025, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com suas devidas justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Jornada Suplementar a partir de 19 de maio de 2025, em regime excepcional até o final do ano letivo de 2025, com carga horária de 20(vinte) horas semanais e remuneração proporcional às horas acrescidas, tendo por base de cálculo o vencimento em que o profissional se encontra na tabela de cargos e salários, à servidora Cristiane Maria Turra Wietholter, professora 20h, matricula nº 767-6/1, para o exercício de funções de docência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2170A612

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 296, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 171, de 31 de agosto de 2023.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e,
Considerando a necessidade do serviço público, conforme memorando nº 080/2025, emitido pela Diretora do Departamento de Saúde,
RESOLVE
Art. 1º Revogar, a Portaria nº 171, de 31 de agosto de 2025, que concedia licença sem vencimentos a servidora Mariane Zilli Molin, matricula nº 465-0/1, ocupante do cargo efetivo de nutricionista.
Art. 2º Fica concedido o prazo de 17(dezessete) dias para a servidora retornar ao trabalho, devendo se apresentar, impreterivelmente, no dia 02 de junho de 2025, no seu horário normal de trabalho.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1C5350EB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 297, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 15 de maio de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:85414EE1

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.630, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Convoca a XI Conferência Municipal da Assistência Social.

O Prefeito Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar a política de assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema único de assistência Social – SUAS no município:
DECRETA
Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de junho de 2025, com início às 13h30, na Sede das Oficinas Sociais, tendo como tema central: "**20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:718079DF

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.629, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política dos Direitos da Pessoa Idosa no município:
DECRETA
Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, com início às 13:30 horas, na Antiga Casa dos Idosos, tendo como tema central: "**ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO".**
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E2E114A6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 298, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Eloir Sergio Cosma, matricula 670-0/1, cargo efetivo de pedreiro.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F2F66C1B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025 – (Processo Licitatório 42/2025). DATA DO AVISO: 06/05/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: MARCELO JOSE ANACLETO – ME - CNPJ: 09.485.239/0001-73.

OBJETO: **Prestação de serviços especializados, para confecção de galeria dos vereadores, galeria dos presidentes e prismas de mesa dos vereadores da Câmara de Vereadores de Bom Sucesso do Sul-Pr, conforme descrito abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	Valor R$
1	01 (uma) placa em aço inox escovado medindo 50x40 cm para galeria coletiva dos vereadores com brasões e fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV em um quadro com veludo e moldura em alumínio medindo 61x51 cm da legislatura 2025/2028.	1	R$ 2.200,00
2	01 (uma) placa em aço inox escovado medindo 40x50 cm para galeria de presidentes com brasões e fotos coloridas em ACM prata escovado e impressão digital UV em um quadro com veludo e moldura em alumínio medindo 51x61 cm da legislatura 2021/2024.	1	R$ 2.200,00
3	06 (seis) placas de mesa (prismas) para identificação dos vereadores em aço inox escovado medindo 27x8.5 cm com sobre placa em ACM prata escovado e impressão digital UV medindo 25.5x7 cm com foto e brasão coloridos. No valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada placa.	6	R$ 1.440,00
			Valor Total R$5.840,00

VALOR E PAGAMENTO: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais),** pagos após a entrega dos objetos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 01.00 Câmara Municipal; 01.01 Câmara de Vereadores; 10310001200.1 Atividades Operacionais do Legislativo; 44.9052 Equipamento e Material permanente; Despesa 1145.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 13 de maio de 2025**.**

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:5B45D624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 910/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, aprovou e eu, VALDIR ZIELINSKI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica implementado, no Município de Braganey, o Programa Municipal de Combate e Prevenção às Doenças Transmitidas pelo Aedes Aegypti, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de reduzir as infestações pelo mosquito, afastar a incidência das doenças e evitar a letalidade, mediante as seguintes medidas:
I – Levantamento de índice de infestação;
II – Execução de ações de controle mecânico, químico e biológico do mosquito;
III – Gestão dos estoques de inseticidas e biolarvicidas para combate ao vetor, bem como a aquisição e distribuição de meios de diagnóstico para as doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, garantindo a detecção e monitoramento eficaz dessas doenças;
IV – Execução de atividades de educação em saúde e mobilização social;
V – Notificação de casos de dengue ou suspeitos;
VI – Investigação epidemiológica de casos notificados, surtos e óbitos por dengue hemorrágica;
VII – Coleta e envio de material de suspeitos de dengue para diagnósticos e/ou isolamento viral, conforme Guia de Vigilância Epidemiológica da Dengue.

Art. 2º – Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, e os proprietários de terrenos baldios, compete adotar as medidas necessárias de limpeza de suas propriedades, tanto nas áreas internas da residência e externa, bem como em toda a extensão do terreno, sem acúmulo de lixo e de materiais inservíveis, de forma a evitar condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores de doenças, quais sejam: Dengue, Febre Amarela, Chikungunya e Zika Vírus.
Parágrafo 1º - Para os fins desta Lei, considera-se que favorecem a proliferação do Aedes Aegypti todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, vasilhames, dispositivos, artefatos, pneus, sucatas, elementos arquitetônicos ou construtivos (inclusive hidráulicos), plantas, cascas de alimentos e quaisquer outros materiais que possam acumular água.
Parágrafo 2º – A manutenção dos imóveis deverá incluir a desobstrução de calhas, lajes, vãos e quaisquer desníveis que possam acumular água.
Art. 3º - Para fins desta Lei, entende-se:
I – Criadouro: qualquer recipiente com coleção líquida e qualquer quantidade de água parada;
II – Foco: criadouro onde são encontradas larvas ou formas imaturas de mosquitos transmissores das doenças mencionadas nesta Lei.
Art. 4º - Ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutragem, depósitos de veículos, mecânicas e outros estabelecimentos afins obrigados a adotar medidas que visem a evitar a existência de criadouros do mosquito Aedes Aegypti.
Parágrafo único – É obrigatória a instalação de cobertura fixa ou desmontável, em toda e qualquer espécie de comércio e indústrias, como depósito de pneu, novos ou usados, ferro velho e afins, para evitar acúmulo de água que se torna propício para gerar foco do mosquito Aedes Aegypti.
Art. 5º – Fica vedada a colocação de vasos ou recipientes sem perfuração que permitam o escoamento total de água, salvo se preenchidos com terra ou areia até o nível superior do recipiente, de forma a impedir o acúmulo de água.
Parágrafo 1º – Os responsáveis pelos cemitérios deverão exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que não se enquadrem nas condições fixadas no caput deste artigo.
Parágrafo 2º – Os vasos e os recipientes deverão ser removidos ou adaptados pelos proprietários dos jazidos ou ossários, ou ainda por quem os represente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação desta Lei.
Parágrafo 3º – Em caso de descumprimento do parágrafo 2º, os responsáveis pelos cemitérios deverão proceder o descarte adequado dos vasos e recipientes que não permitam total escoamento de água de seu interior.
Art. 6º – Ficam os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos baldios obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como à limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água.
Art. 7º - Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscina obrigados a manter tratamento adequado da água, mantendo os níveis adequados de cloração e vedação para impedir a reprodução de vetores.
Art. 8º - Nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, instalações públicas ou privadas que existam caixas d'água, ficam obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.
Art. 8º-A - As fossas localizadas em residências, estabelecimentos comerciais, industriais, públicos ou privados, deverão ser mantidos devidamente fechados com tampas adequadas e seguras, de modo a impedir o acesso de vetores transmissores de doenças, especialmente do mosquito Aedes Aegypti.
Art. 9º – Estabelecimentos que comercializem produtos em embalagens descartáveis deverão disponibilizar recipientes sinalizados para descarte adequado, em local de fácil acesso e visibilidade.
Parágrafo único - Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo , os estabelecimentos comerciais estarão sujeitos:
a) À notificação prévia para regularização, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

b) Não regularizada a situação no prazo assinado, a aplicação de multa equivalente a 2 (duas) Unidades Fiscais do Município;
c) Persistindo a infração no prazo de 5 (cinco) dias, contados da autuação, à aplicação da multa em dobro e fechamento administrativo por 1 (um) dia.
Art. 10 - Os catadores de material reciclável deverão encaminhar os materiais reaproveitáveis para local adequado, sendo proibido o armazenamento em residências.
Parágrafo único – Os locais de armazenamento deverão:
I – Ser cobertos e fechados de maneira a impedir a acumulação de água;
II – Ser sinalizados corretamente, alertando para os riscos do material armazenados;
III – Ser compatíveis com o volume e a segurança do material a serem armazenados.
Art. 11 - Os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis, a qualquer título, de floriculturas e viveiros de plantas ficam proibidos de utilizar vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes, de qualquer natureza, que não possuam orifícios de drenagem.
Parágrafo único – Deverão ser tomados todos os cuidados para evitar o acúmulo de água nas respectivas plantas ou ainda a colocação de produtos alternativos que possam eliminar e/ou bloquear o desenvolvimento das larvas dos vetores, de modo a interromper o ciclo do mosquito, ficando a critério do proprietário.
Art. 12 – Os munícipes em geral, proprietários de imóveis ou quem os represente, bem como dirigentes de órgãos públicos, deverão colaborar com os servidores incumbidos das ações fiscalizatórias de que trata esta Lei, facilitando-lhes o acesso ao interior de residências e estabelecimentos diversos.
Parágrafo único - Caso não tenha a colaboração do proprietário ou representante, os agentes públicos poderão solicitar o auxílio policial, quando necessário, para garantir a execução das medidas determinadas.
Art. 13 – O Poder Público Municipal promoverá ações de política administrativa, visando a impedir hábitos e praticas que exponham ou possam expor a população ao risco de contrair as doenças relacionadas ao mosquito Aedes Aegypti.
Art. 14 – As infrações ao disposto nesta Lei, classificam-se em:
I – Leves, quando detectada a existência de 1 (um) a 2 (dois) criadouro ou focos;
II – Médias, de 3 (três) a 4 (quatro) criadouro ou focos;
III – Graves, de 5 (cinco) a 6 (seis) criadouro ou focos;
IV – Gravíssimas, de 7 (sete) ou mais criadouro ou focos.
Parágrafo único: Para os fins desta Lei, considera-se de classificação de nível grave as piscinas que possuam foco do mosquito Aedes Aegypti.
Art. 15 – As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas a imposição das seguintes multas:
I – Infrações leves: valor correspondente a 2 (duas) UFM;
II – Infrações médias: valor correspondente a 3 (três) UFM;
III – Infrações graves: valor correspondente a 5 (cinco) UFM;
IV – Infrações gravíssimas: valor correspondente a 10 (dez) UFM.
Parágrafo 1º - Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que, findado o prazo e perdurando a irregularidades, estará sujeito à imposição das penalidades.
Parágrafo 2º - Em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, as multas serão acrescidas em 30% (trinta por cento) a cada nova autuação.
Parágrafo 3º - Os proprietários ou seus representantes terão um prazo de 30 dias, a partir da data da autuação, para o pagamento de multas e taxas.
Art. 16 – O pagamento das multas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, contará com um desconto de 50%, desde que o proprietário comprove a regularização do imóvel.
Parágrafo único - Caso o proprietário não efetue o pagamento das taxas e multas no prazo de 30 (trinta) dias, os valores serão automaticamente inscrito em Dívida Ativa do Município e poderá ser executado judicialmente.
Art. 17 - No caso de reincidência contínua da infração prevista nesta Lei, caracterizada pela não regularização do imóvel após duas notificações no período de 12 (doze) meses, além da aplicação das multas, poderá ser imposta a seguinte sanção administrativa ao proprietário:
I – Embargo de atividade: Caso o imóvel seja utilizado para fins comerciais, industriais ou institucionais, poderá ser determinada a suspensão do alvará de funcionamento até a devida regularização da situação.
Parágrafo único – No caso de reincidência contínua, além da multa progressiva e do embargo de atividade, o Município poderá comunicar a situação ao Ministério Público para adoção de medidas judiciais cabíveis, incluindo desapropriação por interesse público, caso haja grave risco à saúde e segurança da população.
Art. 18 - Decorridos 48 (quarenta e oito) horas sem regularização, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo 1º, desta Lei, o Município poderá executar os serviços de limpeza diretamente ou por meio de terceiros, sendo lançada taxa de limpeza e conservação no valor de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) de uma Unidade Fiscal do Município por metro quadrado do imóvel, sem prejuízo das multas aplicadas.
Art. 19 - Sempre que caracterizada a situação de iminente perigo, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que diz respeito aos indivíduos, grupos populacionais e ambiente, a Secretaria Municipal de Saúde deverá determinar a execução das medidas necessárias para o controle e contenção da referida doença.
Art. 20 - Inclui-se dentre as medidas que podem ser dotadas pela autoridade sanitária para a contenção da proliferação e disseminação dos vetores da Dengue, Febre Amarela, Chikungunya e Zika Vírus o ingresso forçado nas residências e estabelecimentos particulares, nos casos de imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo proprietário, quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde pública, observando o disposto no artigo 5, inciso XXV, da Constituição Federal.
Parágrafo único – Para fins do disposto no caput, entende-se por:
I – imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistências de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização; e,
II – ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente notificados, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de 3 (três) dias.
Art. 21 – Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, a autoridade competente emitirá relatório circunstanciado e auto de infração no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público.
Parágrafo 1º – Sempre que se mostrar necessário, a autoridade sanitária competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.
Parágrafo 2º – Constará no relatório circunstanciado, as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito.
Art. 22 – O descumprimento das determinações sanitárias será considerado infração administrativa e poderá configurar crime de desobediência, conforme legislação vigente.
Art. 23 – A competência para aplicação das multas estabelecidas caberá à Secretária Municipal de Saúde, através de seus agentes de vigilância em saúde.
Art. 24 - Contra as penalidades, o contribuinte poderá interpor recurso administrativo com efeito suspensivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na notificação, conforme segue:
I - Primeira instância: Secretaria Municipal de Saúde;
II - Segunda instância: Conselho Municipal de Saúde;
III - Se mantida a penalidade, o contribuinte poderá recorrer à Procuradoria Geral do Município para análise da legalidade da decisão.
Art. 25 – A arrecadação provenientes das multas referidas nesta Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde para ações de combate e controle de endemias que deverá ser utilizado pelas vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.
Art. 26 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 27 – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 14 de maio de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO N°:

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Arthur Pereira, n° 860, inscrita no CNPJ sob n° 78.121.902/0001-73, através da Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Municipal n° _/2025, vem NOTIFICAR o Sr(a)_____, inscrito(a) no CPF n° _____, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do recebimento desta notificação, sejam adotadas as providências necessárias quanto a limpeza e manutenção adequada do imóvel, nos termos do artigo 2º e 15, da Lei supramencionada.

Art. 2º – Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, e os proprietários de terrenos baldios, compete adotar as medidas necessárias de limpeza de suas propriedades, tanto nas áreas internas da residência e externa, bem como em toda a extensão do terreno, sem acúmulo de lixo e de materiais inservíveis, de forma a evitar condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores de doenças, quais sejam: Dengue, Febre Amarela, Chikungunya e Zika Vírus.
Parágrafo 1º - Para os fins desta Lei, considera-se que favorecem a proliferação do Aedes Aegypti todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, vasilhames, dispositivos, artefatos, pneus, sucatas, elementos arquitetônicos ou construtivos (inclusive hidráulicos), plantas, cascas de alimentos e quaisquer outros materiais que possam acumular água.

Art. 15 – As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas a imposição das seguintes multas:
(...)
Parágrafo 1º - Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que, findado o prazo e perdurando a irregularidades, estará sujeito à imposição das penalidades.

Findo o prazo acima fixado, o não cumprimento das determinações mencionadas nesta notificação ensejará a aplicação de multa ao infrator, nos termos da Lei Municipal.

Braganey/PR, aos __ de _____de 2025.

Secretário Municipal de Saúde
Portaria _/202_

Funcionário autuante
Portaria __/202_

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº
Proprietário/Representante CPF
Endereço Bairro Município de Braganey
Funcionário autuante Função
Fica o imóvel/estabelecimento supracitado INFRACIONADO pelo fato de ter cometido:
Infração nº Dispositivos legais:
MOTIVO DA AUTUAÇÃO:

VALOR DA MULTA/TAXA DE LIMPEZA:
COMUNICAÇÃO:
1) Nos termos do artigo 24, da Lei Municipal nº __/2025, o infrator poderá oferecer DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, na Secretaria Municipal de Saúde, situado à Av. Brasília, nº 1082, em Braganey, em horário comercial.
2) Estará sujeito às seguintes sanções: ( ) embargo de atividade, ( ) multa, ( ) taxa de limpeza, ( ) suspensão do alvará de funcionamento.

_____ _/_/_ _____

ASS. DA AUTORIDADE AUTUANTE

DATA ASS. PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE

_____
1ª TESTEMUNHA
RG:
CPF:

_____
2ª TESTEMUNHA
CPF:

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:8C26E5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 911/2025

DISPÕE SOBRE A LIMPEZA NOS IMÓVEIS URBANOS, O CONTROLE NA PROLIFERAÇÃO DE PRAGAS URBANAS TRANSMISSORAS DE DOENÇAS PREJUDICIAIS À SAÚDE PÚBLICA E A CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO NA ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, aprovou e eu, VALDIR ZIELINSKI, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° – Os proprietários de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiários ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, independente de notificação prévia, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, bem como pelo cultivo, fabricação ou armazenamento de qualquer material que favoreça a proliferação de pragas urbanas transmissoras de doenças prejudiciais à saúde pública.
Parágrafo 1° - Caracteriza-se como situação de mau estado de conservação de limpeza os imóveis que:
I – Possuam vegetação invasiva, incluindo ervas daninhas, mato e espécies exóticas indesejadas, com altura superior a 60 cm, ressalvados os imóveis rurais situados dentro da área urbana, para os quais será estabelecido um limite de 20 metros a contar do meio-fio, não se aplicando às vegetações destinadas ao tratamento de animais.
II – Acumulem resíduos sólidos, lixo, entulho, materiais recicláveis sem destinação adequada ou qualquer outro material que possa atrair vetores de doenças;
III – Apresentem condições favoráveis à proliferação de vetores de doenças, como mosquitos, ratos e escorpiões, por meio de água parada, resíduos orgânicos expostos, entre outros.
Parágrafo 2° - Caracteriza-se como condição de proliferação de doenças nocivas à saúde os fatores ambientais, biológicos e sociais que favorecem a disseminação de agentes patogênicos (como vírus, bactérias, fungos e parasitas), aumentando o risco de infecção e impacto negativo na saúde humana.
Parágrafo 3° - Os imóveis não edificados que estiverem cobertos com culturas temporárias são considerados imóveis bem conservados, desde que respeitem o limite destinado às calçadas e passeios.
Parágrafo 4° - É proibida em toda a área urbana no Município, a limpeza de lotes através de queimadas.
Parágrafo 5°- É proibida a criação de animais de produção, como galinhas, vacas, cavalos e entre outros, ainda que para consumo próprio, exceto nas propriedades rurais situadas dentro da área urbana.
Art. 2° – O descarte de lixo, entulhos, restos de podas e materiais inservíveis deverá ser realizado exclusivamente em frente à residência do responsável pelo descarte, de forma organizada e respeitando os dias e horários estabelecidos pela coleta municipal.
Parágrafo único – Fica expressamente proibido o descarte de qualquer tipo de resíduo em terrenos de terceiros, ainda que sejam terrenos baldios, bem como em áreas públicas, como praças, calçadas, ruas e demais logradouros.
Art. 3° - Se for constatado o mau estado de conservação do lote ou qualquer condição que favoreça a proliferação de pragas urbanas

transmissoras de doenças prejudiciais à saúde pública, o proprietário será notificado para que, no prazo de 5 (cinco) dias, adote as medidas necessárias para a regularização do imóvel, garantindo sua adequada manutenção e preservação.
Art. 4° - A fiscalização e aplicação das sanções previstas nesta Lei ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através de seus agentes de vigilância em saúde, e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através de seu Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, as quais poderão contar com o auxílio policial, quando necessário, para garantir a execução das medidas determinadas.
Parágrafo 1° - Caso não ocorra a regularização do imóvel dentro do prazo mencionado no artigo art. 2°, o proprietário ou seu representante será notificado pela segunda vez para que regularize seu imóvel dentro do mesmo prazo. Na terceira visita, na hipótese de que não tenha ocorrido à regularização das desobediências, às infrações identificadas serão objeto de lavratura de auto de infração, onde constarão obrigatoriamente as seguintes informações:
I – Data e hora da identificação da infração;
II – Identificação do proprietário do imóvel, conforme constante no cadastro imobiliário do Município;
III – Identificação do servidor responsável pela lavratura do auto;
IV – Caracterização do tipo de infração cometida;
V – Valor da multa expressa em Reais;
VI – Placa com identificação do imóvel, com número da quadra e do lote, para registro fotográfico.
a) A placa a que se refere este inciso, deve ser de material apropriado para a escrita em caneta pincel, com medidas mínimas de 60 (sessenta) centímetros quadrados onde constará a informação "IMÓVEL MULTADO, LEI MUNICIPAL __/2025".
Parágrafo 2° - Além de atestado pelo agente público responsável, as informações poderão ser registradas fotograficamente e arquivadas por 5 (cinco) anos.
Art. 5° – Os proprietários dos imóveis identificados como estando em mau estado de conservação do imóvel ou em condição de proliferação de pragas urbanas transmissoras de doenças prejudiciais à saúde pública estarão sujeitos às seguintes penalidades:
I – Aos casos de mau estado de conservação do imóvel, multa equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) de uma Unidade Fiscal do Município por metro quadrado da área do imóvel;
II – Aos casos de condição proliferação de pragas urbanas transmissoras de doenças prejudiciais à saúde pública, multa equivalente a 5% (cinco por cento) de uma Unidade Fiscal do Município por metro quadrado da área do imóvel;
III – Caso haja utilização de queimada para regularização do imóvel, a multa será equivalente a 5% (cinco por cento) de uma Unidade Fiscal do Município por metro quadrado da área do imóvel;
IV – O descarte irregular de resíduos em terrenos de terceiros, ainda que sejam terrenos baldios, bem como em áreas públicas, a multa será equivalente a 2 (duas) Unidades Fiscais do Município.
Parágrafo 1° - Se o mau estado de conservação descrita no inciso I desta Lei representar risco iminente à saúde pública, a multa será aplicada em dobro;
Parágrafo 2° - Em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, as multas serão acrescidas em 30% (trinta por cento) a cada nova autuação.
Art. 6° – No caso de reincidência contínua da infração prevista nesta Lei, caracterizada pela não regularização do imóvel após duas notificações no período de 12 (doze) meses, além da aplicação das multas, poderá ser imposta a seguinte sanção administrativa ao proprietário:
I – Embargo de atividade: Caso o imóvel seja utilizado para fins comerciais, industriais ou institucionais, poderá ser determinada a suspensão do alvará de funcionamento até a devida regularização da situação.
Parágrafo único – No caso de reincidência contínua, além da multa progressiva e do embargo de atividade, o Município poderá comunicar a situação ao Ministério Público para adoção de medidas judiciais cabíveis, incluindo desapropriação por interesse público, caso haja grave risco à saúde e segurança da população.
Art. 7° - As notificações e autuações poderão ser feitas por uma das seguintes formas:
I – Por notificação pessoal ao proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel ou seu representante, mediante assinatura;
II – Por remessa de aviso postal;
III – Por meio eletrônico (email ou WhatsApp);
IV – Por edital publicado em órgão de imprensa oficial do Município;
V – Por qualquer outra forma de notificação/intimação que fique comprovada a ciência da notificação.
Parágrafo único - Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, o mesmo será notificado mediante comunicação publicada em órgão de imprensa oficial do Município.
Art. 8° – O pagamento das multas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, contará com um desconto de 50%, desde que o proprietário comprove a regularização do imóvel.
Art. 9° – Decorridos 30 (trinta) dias sem a regularização do imóvel, o Município poderá executar os serviços de limpeza diretamente ou por meio de terceiros, sendo lançada taxa de limpeza e conservação no valor de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) de uma Unidade Fiscal do Município por metro quadrado do imóvel, sem prejuízo das multas aplicadas.
Parágrafo único - Caso o proprietário não efetue o pagamento das taxas e multas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, os valores serão automaticamente inscrito em Dívida Ativa do Município e poderá ser executado judicialmente.
Art. 10 – Contra as penalidades, o contribuinte poderá interpor Recurso Administrativo com efeito suspensivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da autuação, conforme segue:
I - Primeira instância: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ou Secretaria Municipal de Saúde;
II - Segunda instância: Conselho Municipal de Saúde, Agricultura e Meio Ambiente;
III - Se mantida a penalidade, o contribuinte poderá recorrer à Procuradoria Geral do Município para análise da legalidade da decisão.
Art. 11 - A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde para ações de combate e controle de endemias, que deverá ser utilizado pelas vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental.
Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 13 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 14 de maio de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO N°:

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Arthur Pereira, n° 860, inscrita no CNPJ sob n° 78.121.902/0001-73, através da Secretaria de Saúde, juntamente com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com o disposto na Lei Municipal n° _/2025, vem NOTIFICAR o Sr(a)_____, inscrito(a) no CPF n° _____, para que, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento desta notificação, sejam adotadas as providências necessárias quanto a limpeza e manutenção adequada do imóvel, nos termos do artigo 1º e 3º, da Lei supramencionada.

Art. 1° – Os proprietários de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiários ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, independente de notificação prévia, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, bem como pelo cultivo, fabricação ou armazenamento de qualquer material que favoreça a proliferação de pragas urbanas transmissoras de doenças prejudiciais à saúde pública.
Art. 3° - Se for constatado o mau estado de conservação do lote ou qualquer condição que favoreça a proliferação de pragas urbanas transmissoras de doenças prejudiciais à saúde pública, o proprietário será notificado para que, no prazo de 5 (cinco) dias, adote as medidas

necessárias para a regularização do imóvel, garantindo sua adequada manutenção e preservação.
Findo o prazo acima fixado, o não cumprimento das determinações mencionadas nesta notificação ensejará a aplicação de multa ao infrator, nos termos da Lei Municipal.

Braganey/PR, aos __ de _____de 2025.

Secretário Municipal de _____
Portaria _/202_

Funcionário autuante
Portaria __/202_
ANEXO II

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
S. MUNICIPAL DE SAÚDE/S. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº
Proprietário/Representante CPF
Endereço Bairro Município de Braganey
Funcionário autuante Função
Fica o imóvel/estabelecimento supracitado INFRACIONADO pelo fato de ter cometido:
Infração nº Dispositivos legais:
MOTIVO DA AUTUAÇÃO:

VALOR DA MULTA/TAXA DE LIMPEZA:
COMUNICAÇÃO:
1) Nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº __/2025, o infrator poderá oferecer DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, na Secretaria Municipal de Saúde, situado à Av. Brasília, nº 1082, em Braganey ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situado à Av. Arthur Pereira, n° 860, em Braganey, em horário comercial.
2) Estará sujeito às seguintes sanções: ( ) embargo de atividade, ( ) multa, ( ) taxa de limpeza, ( ) suspensão do alvará de funcionamento.

_____ _/_/_ _____
ASS. DA AUTORIDADE AUTUANTE DATA ASS. PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE

_____
1ª TESTEMUNHA RG:
CPF:

_____
2ª TESTEMUNHA
CPF:

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:A734941C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 912/2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS ECLEA WOLF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, aprovou e eu, VALDIR ZIELINSKI, Prefeito Municipal de Braganey, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei declara utilidade pública à entidade denominada ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS ECLEA WOLF, entidade constituída na forma de associação civil de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.538.389/0001-22, com sede na Rua Amor Perfeito, 220, bairro Santa Catarina, na cidade de Corbélia/PR, e que tem como sua principal atribuição estatutária a de promover atividades em prol da comunidade, em especial aquelas voltadas à área da saúde pública e privada, além de ações de cunho de assistência social e humanitária.
Art. 2º- A cada 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei, a entidade deverá solicitar à Câmara Municipal a manutenção do Título de Utilidade Pública, através de Requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:
I – Declaração, assinada pelo presidente da entidade, informando que o Estatuto Social anexado ao processo de concessão do Título de Utilidade Pública não sofreu alteração;
II – Atestado de pleno e regular funcionamento, em papel timbrado, como a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do CPNJ e endereço da instituição;
III – Relatório de atividades e serviços relevantes prestados à coletividade do ano anterior ao da solicitação de que trata este artigo;
IV – Declaração de que a entidade não tem fins lucrativos e que os membros da diretoria não são remunerados.
Parágrafo único. Os documentos apresentados devem ser no original ou cópia autenticada, datados, no máximo, de sessenta dias antes do protocolo do Requerimento.
Art. 3º - Perderá vigência a presente Lei se a entidade comprovadamente:
I – Deixar de prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná dos recursos públicos recebidos, observando nessa prestação que possui o Título de Utilidade Pública;
II – Deixar de prestar ou se negar a prestar serviços compreendidos no respectivo objetivo social;
III – Tiver baixado o respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal ou ter razão social diversa daquela registrada no CNPJ e no seu Estatuto;
IV – Deixar de encaminhar os documentos atualizados à Assembleia Legislativa do Paraná para apensamento ao processo de declaração de Utilidade Pública, quando houver alteração do Estatuto Social;
V - Vier a possuir em sua diretoria integrante que tiver suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, condenado por decisão irrecorrível do órgão competente, ou que for condenado judicialmente, com sentença transitada em julgado, pela prática de qualquer um dos crimes elencados na alínea “e”, do inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.
Parágrafo único. Recebida a documentação de atualização do Estatuto Social da instituição declarada de Utilidade Pública e constatando-se a necessidade de alteração da Lei instituindo a honraria, o fato será comunicado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 14 de maio de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:DDC75A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

AVISO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, conforme segue:

Nº	Cargo	Nome	Ordem de Classificação
	AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉC. EM ENFERMAGEM	JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO	1º
	AGENTE OPERACIONAL DE	ANDRE LEONARDO RAMAO	2º (AFRO)*

	MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	APARECIDO DA SILVA	

* ANEXO II DO EDITAL N.º 26.001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

Os Aprovados/Classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, 188, nesta Cidade de Cafeara, Estado do Paraná, no período de 15 de maio à 28 de maio de 2025, para manifestarem interesse na Contratação (com a documentação exigida).

DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO:
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cafeara, Estado do Paraná:
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
possuir os requisitos indicados no item 3 do edital;
não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
cumprir as determinações do Edital de Abertura nº 001/2024, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.
DOS EXAMES EXIGIDOS PARA CADA CARGO:

Cargo	Exame
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS – TÉC. EM ENFERMAGEM	Exame Clínico, Hemograma, HBsAg, AntiHCV, Anti HBsAg e Parcial de urina
AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Exame Clínico, Hemograma e Eletrocardiograma

DA POSSE:
- O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Cafeara - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 24.3, do Edital nº 001/2024.
- O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de nomeação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

- A posse será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
01 (uma) fotografia 3X4 recente (Digitalizada) enviar para o e-mail: rh@cafeara.pr.gov.br;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
- A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Cafeara/PR, 14 de maio de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ABA364F2

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44 /2025

Processo dispensa Nº. 15/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 15/2025, de 07/05/2025, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para manuteção de impressoras" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
SÓ BATERIAS-COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, no valor total de R$20.660,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Cafeara - PR, quatorze dias de maio de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3992C40B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 39 e 40/20 25
DISPENSA nº 15/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, CNPJ sob o nº40.648.281/0001-08, contrato 39/2025
Nome: SÓ BATERIAS-COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ nº 36.469.275/0001-16, contato 40/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição e manutenção preventiva e corretiva de impressoras de diversas secretarias municipais de Cafeara.
Lei 14133/21
Vigencia 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4E5E0146

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - N O M E A R, o senhor JOHNNY FERREIRA DA GRAÇA, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Sandovalina, Estado de São Paulo, para a função de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 14 de maio de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6382230C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 14/05/2025, o(a) Sr(a). MARCOS ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 12948, Admissão em 28/04/2025, do(a) cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO: FISCAL TRIBUTÁRIO II, do município de Cafeara/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 14 de maio de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC4167E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 038.2025 - PANIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 041/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 055/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 038/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de produtos de panificação (pães, bolos, salgados, sanduiches, suco, etc), destinados a atender as demandas das diversas secretarias da administração municipal de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CARLA TREVISOL – RESTAURANTE CNPJ 20.717.789/0001-03	107.839,30	cento e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 012, 015, 023, 024, 025, 026
MAO NA MASSA PANIFICADORA LTDA CNPJ 37.104.362/0001-32	107.562,60	cento e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 004, 006, 011, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 021, 022
M. E. PANIFICADORA LTDA CNPJ 21.329.967/0001-91	73.980,00	setenta e três mil e novecentos e oitenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 005, 008, 009, 010, 016

O valor total da licitação R$289.381,90 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 14 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EDFBAB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 037.2025 - CAMISETAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 042/2025, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 053/2025, na

modalidade Pregão Eletrônico n° 037/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de camisetas e camisas de uniformes, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA CNPJ 48.723.144/0001-00	40.500,00	quarenta mil e quinhentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005, 006
LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA CNPJ 48.174.216/0001-08	33.660,00	trinta e três mil seiscentos e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MAAT SOLUCOES LTDA CNPJ 27.143.706/0001-69	49.830,00	quarenta e nove mil oitocentos e trinta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 004
MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA CNPJ 10.268.280/0001-77	33.460,00	trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

O valor total da licitação R$157.450,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 14 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2143638B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 043.2025 - PREGÃO Nº 024.2025 - BEBEDOUROS

ATA Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, (03/04/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Administrativo nº 034/2025**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento e manutenção de bebedouros destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Governo, Administração e Esporte e Lazer de Cafelândia-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa “ABERTO” e critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada dos licitantes melhor classificados. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que as empresas que apresentaram as melhores propostas atenderam integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que os recursos foram julgados procedentes conforme documentos em anexo ao processo, consolidando as seguintes empresas como vencedoras:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA CNPJ 76.064.450/0001-00	7.200,00	sete mil e duzentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005
EXPANSAO E-COMMERCE LTDA CNPJ 29.122.044/0001-76	12.670,00	doze mil seiscentos e setenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004
IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA CNPJ 50.456.480/0001-78	41.860,00	quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007
SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 36.045.363/0001-90	12.966,00	doze mil novecentos e sessenta e seis reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006
2VW COMERCIO, FORMACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ 59.452.167/0001-36	77.260,00	setenta e sete mil duzentos e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003

O valor total da licitação é de R$151.956,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 12/05/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C9E835E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 058 DE 14 DE MAIO DE 2025

Decreto nº 058 de 14 de maio de 2025.

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o Comitê Gestor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 987/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.521/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Gestor Municipal, que atuará junto ao Gabinete do Prefeito, conforme segue:

I. Representantes do Setor Público Municipal e seus respectivos suplentes, sendo indicados pelo Prefeito Municipal, cabendo a um deles a Presidência do Comitê Gestor Municipal:
a) Titulares:
- Diziely Carolina Rocha de Ré;
- João Lauro Gonçalves Bolonha;
- Marcos Roberto Alves Sampaio;
- Nelson Cipriani;
- Patrícia Freitas Tenfen.
- Paulo Sérgio Moreira.

b) Suplentes:
- Ademir Tenfen;
- Bruna de Araújo Helmann;
- Ivanir Alves dos Santos Borges;
- Mariana Caroline dos Santos Borges;
- Pedro Henrique de Melo Jeronimo Souza;
- Rogério Schmidt.

II. Representantes das entidades de classe empresarial no Município de Cafelândia e seus respectivos suplentes:
a) Titulares:
- Ligiane Mauricio Duarte;
- Mariza Trevisol;
- Rivelino Skura;

- Simone Cristina Fontana;
- Vera Lucia Freitas.

b) Suplentes:
- Angélica Motter;
- Edmar Araújo;
- Joseane Becker;
- Nelson Junior Zanatta;
- Noeli Wisentheiner Moreira.

III. Representante das Instituições Financeiras do Município de Cafelândia e seu respectivo suplente:
a) Titular:
- Ana Maria Bertasso.

b) Suplente:
- Juliana Trivelato.

IV. Representante do Órgão da Classe dos Contabilistas do Município de Cafelândia e seu respectivo suplente:
a) Titular:
- Josiane Aparecida de Morais Herdt.

b) Suplente:
- Marcelio Aparecido Koehler.

V. Representante das instituições de ensino Superior no Município de Cafelândia e seu respectivo suplente:
a) Titular:
- Maira Soares Ribeiro

b) Suplente:
- Valdeci Oliveira.

VI. Representante das cooperativas de crédito do Município de Cafelândia e seus respectivos suplentes:
a) Titulares:
- Jeferson Zaparolli;
- Odair José Adevente.

b) Suplentes:
- Noeli Kreuzberg Turatti;
- Mivian Dupont.

VII. Representante do Poder Legislativo do Município de Cafelândia e seu respectivo suplente:
a) Titular:
- Sandro Márcio Moreira.
b) Suplente:
- Marcelo Menegali.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial os Decretos Municipais nº 179/2021 e 073/2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A4AD85C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 058/2025 - Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 058/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): DEISILAINE APARECIDA BATISTA KONZEN, inscrito no CPF Nº ***.200.119-**, residente à Avenida Angelo V. Fae Estrada para Campina, 365, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS**, em regime de trabalho de **40 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **14/05/2025** e término em **14/11/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 13 de maio de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e DEISILAINE APARECIDA BATISTA KONZEN.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:42A136EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2021

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2021

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

PERMISSIONÁRIO: empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ: 76.299.270/0001-07, localizada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, sito a Rua Avenida Afonso Botelho, 708, Bairro: Jardim Maia, CEP 87.301-040, Telefone (44) 3518-4018, e-mail: ass.trafego@expnordeste.com.br a seguir denominada PERMISSIONARIA, representada por TEOFILO BOIKO.

Objeto: Fica aditado o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, findando-se **dia 06 de maio de 2026**, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo originário, nos termos de ofícios requisitório, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condição de pagamento**) reajustando o valor mensal de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,48% (cinco virgula quarenta e oito por cento), passando o valor de R$ 393,54 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 415,10 (quatrocentos e quinze reais e dez centavos), nos termos de ofícios requisitório, parecer jurídico em anexo e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Junior Motter e TEOFILO BOIKO
Data assinatura: 30/04/2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C1AA25A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 511/2025-DRH

PORTARIA N.º 511/2025-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 13/05/2025 **ELIZABETE APARECIDA DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial a Portaria Nº 509/2025-DRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:73C6542A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 512/2025-DRH

PORTARIA N. º 512/2025-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que designou servidora para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR em 07/05/2025 a Portaria Nº 188/2025-DRH que designou a servidora **CARINA ZANELLA MENDES,** matricula 70431, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 132/2025-SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:06C20090

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 513/2025-DRH

PORTARIA N. º 513/2025-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer as Funções de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º DESIGNAR a partir de 07/05/2025 a Servidora **CARINA ZANELLA MENDES,** matricula 70431, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, do Grupo Ocupacional do Magistério, para exercer as Funções de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO.**

Art. 2.º Atribui à referida Servidora a Gratificação de Coordenadora Pedagógica de Estabelecimento de Ensino de 25% sobre o seu maior vencimento básico, conforme Artigos 60, II e Anexo IX da Lei Municipal nº 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 132/2025-SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0CDD0406

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 514/2025-DRH

PORTARIA N.º 514/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias à Servidora **IVONE JEREMIAS CALSAVARA** matrícula 73301, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao quinquênio 2015-2020 no período de 02/06/2025 a 16/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E9DD8F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 515/2025-DRH

PORTARIA N. º 515/2025-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora contratada para o cargo de Professor Substituto PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e Lei Nº 1.505/2017, Art. 11, inciso XI,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença maternidade à Servidora, ocupante do cargo de Professor Substituto I - PSS, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO	PROFESSOR SUBSTITUTO I PSS	767322765	10/05/2025	06/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A872B1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 14/2025

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: André Reis da Silva
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: - Maringá**– PR
Data e horário para saída: 07h00min do dia 15.05.2025.
Data e horário para retorno: 18h00min do 15.05.2025.
Data e horário para saída: 07h00min do dia 16.05.2025.
Data e horário para retorno: 18h00min do 16.05.2025.
Quantidade de diárias: 2 diárias.
Valor pago: - R$ 260,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Participar do evento "LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR, que se realizará no dia 15 de maio, das 08h30 às 17h e no dia 16 de maio, das 08h às 12h, no Auditório Paulo Freire – UNINGÁ, na cidade de Maringá., conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Fortalecer a Gestão Pública e adquirir conhecimentos sobre o Processo Legislativo e análise do novo Parecer Prévio do TCE-PR.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 09/05/2025. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 09/05/2025. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:43454F86

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 15/2025

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Monica da Consolação Cordeiro
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: - Maringá**– PR
Data e horário para saída: 07h00min do dia 15.05.2025.
Data e horário para retorno: 18h00min do 15.05.2025.
Data e horário para saída: 07h00min do dia 16.05.2025.
Data e horário para retorno: 18h00min do 16.05.2025.
Quantidade de diárias: 2 diárias.
Valor pago: - R$ 260,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Participar do evento "LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR, que se realizará no dia 15 de maio, das 08h30 às 17h e no dia 16 de maio, das 08h às 12h, no Auditório Paulo Freire – UNINGÁ, na cidade de Maringá., conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Fortalecer a Gestão Pública e adquirir conhecimentos sobre o Processo Legislativo e análise do novo Parecer Prévio do TCE-PR.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 09/05/2025. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 09/05/2025. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:134B6E2C

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 16/2025

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Nair Federovicz Mendes dos Santos
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: - Maringá**– PR
Data e horário para saída: 07h00min do dia 15.05.2025.
Data e horário para retorno: 18h00min do 15.05.2025.
Data e horário para saída: 07h00min do dia 16.05.2025.
Data e horário para retorno: 18h00min do 16.05.2025.
Quantidade de diárias: 2 diárias.
Valor pago: - R$ 260,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Participar do evento "LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR, que se realizará no dia 15 de maio, das 08h30 às 17h e no dia 16 de

maio, das 08h às 12h, no Auditório Paulo Freire – UNINGÁ, na cidade de Maringá., conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Fortalecer a Gestão Pública e adquirir conhecimentos sobre o Processo Legislativo e análise do novo Parecer Prévio do TCE-PR.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 09/05/2025. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 09/05/2025. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:FC560436

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 17/2025

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Neuci Venâncio Ferreira
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: - Maringá**– PR
Data e horário para saída: 07h00min do dia 15.05.2025.
Data e horário para retorno: 18h00min do 15.05.2025.
Data e horário para saída: 07h00min do dia 16.05.2025.
Data e horário para retorno: 18h00min do 16.05.2025.
Quantidade de diárias: 2 diárias.
Valor pago: - R$ 260,00

OBJETIVO DA VIAGEM: - Participar do evento "LEGISLATIVO MUNICIPAL: PREPARAÇÃO PARA O NOVO CICLO", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE-PR, que se realizará no dia 15 de maio, das 08h30 às 17h e no dia 16 de maio, das 08h às 12h, no Auditório Paulo Freire – UNINGÁ, na cidade de Maringá., conforme comprovantes que serão anexados.

MEIO DE TRANSPORTE. ( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - Fortalecer a Gestão Pública e adquirir conhecimentos sobre o Processo Legislativo e análise do novo Parecer Prévio do TCE-PR.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data e assinatura do Requerente:
Data: - 09/05/2025. Requerente: - _____

Data e assinatura da Concessão:
Data: - 09/05/2025. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:377385C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 12 de junho de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preço para eventual e futura locação com montagem e desmontagem de brinquedos para serem utilizados em eventos que envolvam crianças realizados pela secretaria municipal de educação e cultura (Por 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses inclusive quantitativo). Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 13 de maio de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:71870728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
DISPENSA Nº 017/2025

OBJETO: Aquisição de Fogão Industrial para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aplicação do RECURSO 410350320230001 SIGTV.

RAZÃO DA DISPENSA: As aquisições fazem parte do repasse de recurso através da EMENDA PARLAMENTAR n°202340890012, ao qual foi repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Califórnia. Cabe destacar que o referido recurso tem por finalidade a estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), conforme portarias e normativas, destacando a Portaria MC nº580/2020, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome, que regulam a estruturação da rede socioassistencial. As referidas programações estão direcionadas na modalidade investimento, registradas no sistema SIGTV/MDS, com a devida aprovação dos quantitativos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando que o Pregão Eletrônico 004/2025 – Processo 006/2025 obteve o item 09: Fogão Industrial de Baixa Pressão a Gás com Forno 05 Bocas 02 Duplas com chapa, estrutura de Inox, resultando "DESERTA", resta a esta Secretaria tão somente solicitar abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica, uma vez que o Recurso Federal se encontra planejado para tal aquisição.
Por fim, destaca-se que todos os atos foram formalizados e devidamente documentados, garantindo a rastreabilidade, a publicidade e a legalidade do procedimento, em estrita observância ao regime jurídico previsto pela Lei nº 14.133/2021.
VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 2.249,14 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL
CNPJ: 51.659.136/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 13/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:03CEBFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 DISPENSA Nº 017/2025

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
DISPENSA Nº 017/2025

OBJETO: Aquisição de Fogão Industrial para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aplicação do RECURSO 410350320230001 SIGTV.

RAZÃO DA DISPENSA: As aquisições fazem parte do repasse de recurso através da EMENDA PARLAMENTAR n°202340890012, ao qual foi repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Califórnia. Cabe destacar que o referido recurso tem por finalidade a estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), conforme portarias e normativas, destacando a Portaria MC nº580/2020, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome, que regulam a estruturação da rede socioassistencial. As referidas programações estão direcionadas na modalidade investimento, registradas no sistema SIGTV/MDS, com a devida aprovação dos quantitativos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando que o Pregão Eletrônico 004/2025 – Processo 006/2025 obteve o item 09: Fogão Industrial de Baixa Pressão a Gás com Forno 05 Bocas 02 Duplas com chapa, estrutura de Inox, resultando "DESERTA", resta a esta Secretaria tão somente solicitar abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica, uma vez que o Recurso Federal se encontra planejado para tal aquisição.
Por fim, destaca-se que todos os atos foram formalizados e devidamente documentados, garantindo a rastreabilidade, a publicidade e a legalidade do procedimento, em estrita observância ao regime jurídico previsto pela Lei nº 14.133/2021.
VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global R$ 2.249,14 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).
Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL
CNPJ: 51.659.136/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 13/05/2025

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D998F0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

DO OBJETO: Aquisição de Fogão Industrial para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aplicação do RECURSO 410350320230001 SIGTV.

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL
CNPJ: 51.659.136/0001-49
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: 2.249,14 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

Ratifico a contratação de empresa para Aquisição de Fogão Industrial para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aplicação do RECURSO 410350320230001 SIGTV.

Califórnia, 13 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:ED4C3C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 06 de junho de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preço para aquisição de câmeras de segurança para suprir as demandas de vigilância da Prefeitura Municipal de Califórnia e suas unidades administrativas. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 13 de maio de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:610586BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 10 de junho de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preço para aquisição de peças e manutenção de impressoras e monitores. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 13 de maio de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CBCACC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.031/2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.** Comparecer até dia 28/05/2025, das 08:00 às 11:45 e 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001/2025.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0000193	14º	MARIZA PEREIRA MUNIZ	00,00

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico contratado pelo Município de Califórnia, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão do Ensino Médio Completo e Curso Tecnico devidamente inscrito no Coren;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 14º dia do mês de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:4ADBB4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 132/2025

Decreto nº 132/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2110/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.003 Assessoria de Planejamento e Controle
02.003.04.121.0003.2.004. Manutenção do Setor de Projetos
4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00

Total Suplementação: 18.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte:

3000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 15 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:538025AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 28 de maio de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA 7 LINHAS PLANTIO DIRETO CONFORME CONVÊNIO Nº 201/2024 JUNTO A SEAB - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 14 de maio de 2025.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A3712DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 133

DECRETO Nº 133/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL de Califórnia/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1494/2013 DE 25/10/2013.
D E C R E T A :

Artº. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros de composição do **Conselho de Desenvolvimento Municipal de Califórnia/PR:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - **SEAFIPLAN**
Monique Andressa Matos Amadio Pazini (titular)
Jair Valdir Deretti (suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEIMOB
Sando Esildo Camargo (titular)
Wyllian de Lucas Ananias Pires (suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA **– SEMA**
Luiz Augusto Ferreira (titular)
Carla Geovana Fornel (suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **SAÚDE**
Ana Paula Pereira (titular)
Sebastião Serra (suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – **SASC**
Juliete Andressa Breganholi (titular)
Adriana Canovas Matias Cassins (suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEDU**
Mirene Fatima da Costa Dias (titular)
Josiméres da Silva Dantas de Carvalho (suplente)
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - **SESLA**
Thais de Jesus Vilela da Silva Medeiros (titular)
Fernando da Silva Emerciano (suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - **SEHAD**
Luiz Felipe Inácio Machado (titular)
Vinícios Gonçalves de Melo Lima (suplente)
ASSESSORIA JURÍDICA – **ASSEJUR**
Vinicius Barneze (titular)
Pedro Abílio Augusto Pinto (suplente)
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Leandro Cesar Veloso da Silva (titular)
Anderson Neves de Almeida (suplente)
Maycon Alessandro Landgraff (titular)
Rafael Rodrigo Chileide (suplente)
ÓRGÃOS ESTADUAIS COM REPRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO
EMATER
Romeu Suzuki (titular)
Higor Henrique da Silva (suplente)
COLÉGIO ESTADUAL TALITA BRESOLIN
Eduarda Sandy Ribeiro da Silva Martins (titular)
Lucilene Domingues (suplente)
ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE NO MUNICÍPIO
APAE
Eonara Amanda Seila de Matos (titular)
Vania Aparecida Alves Ferreira (suplente)
APMI
Agda Mary Fernandes Viotto (titular)
Maria de Fátima Ferreira Domingues (suplente)
LAR SÃO VICENTE DE PAULA
Juliana Eliza da Silva (titular)
Maria Célia Marques(suplente)
EMPRESÁRIOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO URBANO
Carlos Francisco Neves (titular)
Claudecir Joani (suplente)
Artur Portelinha Braga (titular)
Rosenildo Mendes (suplente)
MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
Paulo Henrique do Nascimento (titular)
Etiele Santos dos Reis (suplente)
Renan Guilherme Coelho da Silva (titular)
Fabiane Vilela (suplente)
ASSOCIAÇÃO DO PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - APAC
José Paulo Voltarelli (Titular)
José Mariano da Silva (Suplente)
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, EMPRESARIAL E DE SERVIÇOS DE CALIFORNIA - ACIASC
Hugo Henrique Bernardo (Titular)
Airton Braga de Oliveira (Suplente)
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 076/2023 de 03/05/2023, entrando o presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:13F41C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos MEMORANDOS, JUSTIFICATIVA, ETP, TR, PARECER JURÍDICO e PARECER TÉCNICO e, segundo os termos do art. art. 74, da Lei 14.133/21, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2025,** cujo objeto é a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS"** e **ADJUDICO** o objeto do senhor **FERNANDO TABORDA STELF** com valor do aluguel mensal de **R$ 1.518,00** (Mil Quinhentos e Dezoito Reais) e com valor total anual de **R$ 18.216,00** (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais).

Campina do Simão - PR, 14 de maio de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:0FFF968C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO - PE 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e

suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES E ATLETAS PARA OS JOGOS OFICIAIS DO ESTADO DO PARANÁ,** conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 15/05/2025 até às 08h59min do dia 29/05/2025**.
- Data e horário de abertura: **29/05/2025 - as 08hs:59min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **29/05/2025 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:A7A8C06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04

Objeto: Renovação do contrato nº 01/2024 contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, prorrogando os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, ou seja 03/05/2025 à 03/05/2026, com fundamento no art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e alterações, o qual tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 meses.

Fornecedor: MAGREGOR FERREIRA LTDA.
CNPJ: 16.949.771/0001-60
Valor Total: R$ 26.192,95 (vinte seis mil, cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
Data assinatura: 30/04/2025
Fundamento Legal: art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

Autorização:
PEDRO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Adriano Junior Frason Ribeiro
Código Identificador:3F657F04

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 24 2025

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 24/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO MASCULINO DA MARCA COLOPLAST, MODELO SPEEDICATH STANDARD MASCULINO CH 12, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Valor Máximo: R$ 40.584,00 (quarenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).
Data de abertura: 28/05/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9283D17B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 34 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 34/2025
ID nº: 202551
Pregão nº: 6/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA, SENDO, BRITA GRADUADA, BRITA 4-A, RACHÃO, PEDRISCO LIMPO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: Brita Real LTDA, CNPJ: 53.266.498/0001-03. Valor total: R$ 553.848,75. Vigência: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de Abril de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D9F302EF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 35 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 35/2025
ID nº: 202552
Pregão nº: 6/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA, SENDO, BRITA GRADUADA, BRITA 4-A, RACHÃO, PEDRISCO LIMPO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MORRO REDONDO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA. , CNPJ: 04.727.865/0001-05. Valor total: R$ 799.537,50. Vigência: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 22 de Abril de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F66DE37A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 37 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 37/2025
ID nº: 202560
Pregão nº: 8/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE

EMERGÊNCIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E IDOSOS CADASTRADOS NO PROGRAMA MORADIA SEGURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: EMF CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 49.613.569/0001-11. Valor total: R$ 250.000,00. Vigência: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 24 de Abril de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B6CC394B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 38 2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 38/2025
ID nº: 202561
Pregão nº: 8/2025. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E IDOSOS CADASTRADOS NO PROGRAMA MORADIA SEGURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MARUMBY MATERIAL DE CONSTRUCAO - LTDA, CNPJ: 36.766.110/0001-06. Valor total: R$ 350.000,00. Vigência: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 24 de Abril de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FD32D1BC

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 25 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 25/2025
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço Por Lote
Valor Máximo: R$ 2.782.615,66 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)
Data de abertura: 29/05/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D7943765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 012/2025

Revoga portaria 10/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **RAFAEL DE JESUS VENTURA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.

DETERMINA:

Art. 1º – Revogar a portaria 10/2025 – Designa servidor público comissionado para o Cargo de Ouvidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 29 de abril de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:71EEAA16

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 013/2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA O CARGO DE OUVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **RAFAEL DE JESUS VENTURA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.

DETERMINA:

Art. 1º – Designar o servidor ALISON WILL NASS, matrícula 397, para o cargo de OUVIDOR da **Câmara Municipal de Campo do Tenente.**

Art. 2º. Fica concedida ao servidor ALISON WILL NASS, CPF. nº 077.XXX.XXX-27 - SSP-PR, matricula 397, gratificação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) pelo exercício de encargos especiais para Ouvidor, de acordo com Lei Complementar nº 016/2023 (Origem do Projeto de Lei Complementar nº 001 – Poder Legislativo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 14 de maio de 2025.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:EF208765

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação Nº 008/2025, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder

Legislativo. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE. **Empresa fornecedora**: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, CNPJ nº 07.634.816/0001-16. **Valor total do Processo:**R$ 4.068,90. **Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00; 3.3.90.30.07.12. **Data de Autorização e Ratificação:** 14/05/2025.

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:FEC55F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, Weverton Willian Vizentin, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Campo do Tenente, e:
• Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;
• Considerando o Decreto Estadual nº 8.025, de 26 de novembro de 2024, que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
• Considerando a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;
• Considerando a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
• Considerando o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de Campo do Tenente/PR, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem-estar local.
Art. 2º. Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:
I. Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

II. Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;
III. Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;
IV. Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.
Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será Juliano da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, conforme nomeação oficial do município.
Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:
I. Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;
II. Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;
III. Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.
Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.
Art. 6º. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:
I. Poder Executivo Municipal:
• Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo;
• Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

• Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura;
• Secretaria Municipal de Educação e Esportes; entre outros;
I. Representantes da IGR correspondente;
II. Representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias e indígenas, quando aplicável;
III. Representantes do setor privado e comércio local;
IV. Organizações do setor, como ONGs e associações de trilhas.
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente - PR, 14 de maio de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7174FC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 01/2025

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

INES MARIA WERNER, Secretária Municipal de Administração e Finanças de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

Marcos Wesley Lazarino – 60 horas Robson Ribeiro da Silva – 60 horas

Justificativa para previsão – A realização de serviço extraordinário, da servidora, lotada nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas de regularização de lançamentos e obrigações acessórias uma vez que é a única lotada no departamento de contabilidade.

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de maio de 2025 a 16 de junho de 2025, com limite máximo de 60 horas.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Campo do Tenente, 14 de maio 2025.

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2025

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9DFA0390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Campo Magro**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.607.539.0001-76, com sede à Rodovia Gumercindo Boza n° 20823, nesta cidade de Campo Magro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rilton Boza, portador da cédula de identidade RG n.º 3472065-7 PR e do CPF n.º 470.805.159-04, residente e domiciliado em Rod Pr 090 Gumercindo Boza, 20099 - Md 01 - Sede, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de**R$800.000,00** em quatro parcelas de **R$ 200.000,00**, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2025 e Março/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 3.3.90.39.00.00.00.00, elemento de despesa – 325-327 Fonte: 0303-0498.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Campo Magro, 10 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
.....

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:7036A998

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Campo Magro**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.607.539.0001-76, com sede à Rodovia Gumercindo Boza n° 20823, nesta cidade de Campo Magro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rilton Boza, portador da cédula de identidade RG n.º 3472065-7 PR e do CPF n.º 470.805.159-04, residente e domiciliado em Rod Pr 090 Gumercindo Boza, 20099 - Md 01 - Sede, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$400.000,00** em quatro parcelas de **R$100.000,00**, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto, Novembro/2025 e Fevereiro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 3.3.90.39.00.00.00.00, elemento de despesa – 287-288, Fonte: 0303-0495.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 28 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três)

vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Campo Magro, 15 de abril de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
.....

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9E3FA492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 482/2025

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro/PR.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

CONVOCA

Art. 1º - Fica convocada a **III Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro/PR**, que será realizada no dia 17 de maio de 2025 das 08h30 às 16h15 horas, que ocorrerá no Centro de Eventos, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila, Campo Magro/PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:F5A3054F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 487/2025

Prorroga concessão de redução de carga horária nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora listada abaixo, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Lei Municipal n.º 1318/2023;
b) Solicitação feita através do Protocolo n.º 6835/2024.

D E C R E T A

Art. 1.º - **PRORROGA A CONCESSÃO** da redução de carga horária, nos termos da Lei Municipal n.º 1318/2023, à servidora:

NOME	MAT.	CARGO	PROTOCOLO	DATA DE INÍCIO DA PRORROGAÇÃO
I.M.C.G.	91391	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	6835/2024	02.02.2025

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da prorrogação da concessão.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de maio de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:A12B3AA5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.397/2025

"Dá nome a logradouro público na forma que dispõe".

MARCIO BUENO DE LARA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei Legislativo nº 033, de 19 de novembro de 2024, eu Vice-Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Justino Bueno de Lara, a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental como CM-271, a qual se inicia e termna na Rua João Jacob Manfron Neto, com extensão 2.900,00 m, na Localidade Freguesia, Zona Rural.

Art. 2º Fica sobre responsabilidade do Poder Executivo a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 09 de maio de 2025.

MARCIO BUENO DE LARA
Vice - Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:806FF8B5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.400/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre o programa 'Servidor Amigo do Autista, que estabelece a capacitação técnica dos servidores municipais para o atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)."

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso IV do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei Legisla

tivo nº 009, de 18 de janeiro de 2025, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Servidor Amigo do Autista – PSAA, que trata da capacitação técnica dos servidores municipais de Campo Magro no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º O programa Servidor Amigo do Autista – PSSA, consiste na aplicação da capacitação e treinamento destinado a todos os servidores da Prefeitura Municipal, com o objetivo de torná-los aptos a:
I- Identificar, minimamente, a pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista;
II- Interagir com a pessoa autista, mediante a utilização de técnicas aplicadas;
III- Promover a garantia da inclusão social, dos direitos e cidadania, com foco no público alvo;

IV- Atender demandas que envolvam pessoas diagnosticadas com T.E.A., quando solicitado apoio.

Art. 3° O PSAA, desenvolverá procedimento específico para atuação da Guarda Municipal – GMCM junto ao público alvo desta lei.

Art. 4° O poder Público Municipal, poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos e entidades, públicas ou privadas, especializadas no atendimento a pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, para plena execução desta lei, de acordo com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, Lei Federal n°12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 5° O curso de capacitação deverá ser gratuito e disponibilizado a todos os servidores Municipais, efetivos ou comissionados.

Parágrafo único. O curso de capacitação possui caráter obrigatório a todos os servidores municipais que atuam diretamente com pessoas com Transtorno do Espectro Autista, contando com pontuação na sua carreira evolutiva no serviço público municipal.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Magro, 09 de maio de 2025.

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:FD162F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2025 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025
RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CEMEVET CENTRO VETERINÁRIO LTDA
CNPJ: 40.738.400/0001-13.
OBJETO: Formalização de processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no artigo 74, IV da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 com a empresa credenciada CEMEVET CENTRO VETERINÁRIO LTDA, CNPJ 40.738.400/0001-13 para prestação de serviços médico veterinários, como consultas, procedimentos clínicos, tratamentos cirúrgicos, esterilização cirúrgica, exames laboratoriais e de imagem para animais de famílias de baixa renda, beneficiárias de programas do governo e vinculada ao Cadastro Único, animais sob cuidados de protetores cadastrados e em locais de situação de acumulação.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O (s) contrato (s) firmado (s) entre o Município de Campo Magro e a(s) empresa (s) credenciada (s) terá (ão) vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente, 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados a critério da administração pública.
DO VALOR: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n.º 74, IV da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 022/2024, Parecer PGM n° 506/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4C01A924

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2025 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2025
RESULTANTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PETGUARD LTDA
CNPJ: 51.596.459/0001-30
OBJETO: Formalização de processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no artigo 74, IV da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 com a empresa credenciada PETGUARD LTDA, CNPJ 51.596.459/0001-30 para prestação de serviços médico veterinários, como consultas, procedimentos clínicos, tratamentos cirúrgicos, esterilização cirúrgica, exames laboratoriais e de imagem para animais de famílias de baixa renda, beneficiárias de programas do governo e vinculada ao Cadastro Único, animais sob cuidados de protetores cadastrados e em locais de situação de acumulação.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O (s) contrato (s) firmado (s) entre o Município de Campo Magro e a(s) empresa (s) credenciada (s) terá (ão) vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente, 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados a critério da administração pública.
DO VALOR: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n.º 74, IV da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 022/2024, Parecer PGM n° 507/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:625CF3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRÂNSITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA

A Comissão Eleitoral do Conselho Comunitário de Segurança de **Campo Magro (PR),** com presidência exercida pelos Membros Natos em sistema de responsabilidade solidária, no uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca a eleição para nova diretoria do **CONSEG Campo Magro**, no município de **Campo Magro- PR**, para o mandato do biênio **2025-2027**, conforme estabelece o Regulamento dos CONSEGs do Paraná (Decreto nº 8.301/2024, anexo III, referente ao Regulamento dos CONSEGs do Decreto nº 5.381/2016.).

2. A votação se destina a eleger chapa completa mínima formada, obrigatoriamente, por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1° Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal **são opcionais.**

3. Para votar e ser votado é necessário residir, trabalhar, estudar na área de circunscrição do **CONSEG Campo Magro**, ser voluntário, possuir plena capacidade civil, ter idade mínima de 18 anos na data da votação, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGs, necessária para o exercício das funções.

4. As inscrições das chapas concorrentes deverão ser entregues junto à Comissão Eleitoral, sito à rua **Gumercindo Boza n° 13.440 Pr 090** ou envio para o e-mail **sesep@campomagro.pr.gov.br**, com comprovante de entrega ou confirmação de recebimento, **até as** 17 **horas, do dia 30 de maio de 2025**, por meio de **Requerimento de Inscrição de Chapa**, acompanhado das **Fichas Cadastrais Individuais** e **Certidões de Antecedentes Criminais** de todos os candidatos inscritos, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito: Cédula de Identidade, comprovante de residência ou declaração de que trabalhe, estude ou representa organização que atue na área do CONSEG (modelos de fichas e orientações para obtenção de certidões estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico

https://www.conseg.pr.gov.br/Pagina/COMO-CRIAR-OU-REATIVAR-UM-CONSEG).

5. A eleição dar-se-á por maioria simples de votos, quando houver mais de uma chapa inscrita, a ser realizada **no dia 17 de junho de 2025**, com início previsto para às **13 horas** e término às **17 horas**, no(a) ***Centro de eventos de Campo Magro (Polo do Artesanato)***, no(a) rua: **Nossa Senhora Aparecida n°21 Nova Vila- Campo Magro**.

6. Na eventualidade de haver somente uma chapa inscrita, a eleição dar-se-á por aclamação.

Campo Magro em 14/ 05 / 2025.

INTEGRANTES DA COMISSÃO ELEITORAL

Assinatura: _____
Membro Nato PCPR: Guilherme Donde

Assinatura: _____
Membro Nato PMPR: Octavio Cabello De Meira

Assinatura: _____
Membro Voluntário: --Rajah Mello

Assinatura: _____
Membro Voluntário: Rosemeire Muniz

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9219357C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2025

Aprova as Contas do Município de Candói, referentes ao exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PRESIDENTE, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Candói, referente ao Exercício Financeiro de 2023, nos termos do Acordão de Parecer Prévio n° 428/2024 - Primeira Câmara, Processo Nº 200808/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Candói, 14 de maio de 2025.

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9137AE6B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DE AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS e SELEÇÃO DE PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE ACESSIBILIDADE.

EDITAL Nº 03/2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O**MUNICIPIO DE CANDÓI**, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, **DIVULGA** a relação das inscrições deferidas e indeferidas do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) DE AÇÕES VOLTADAS A SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS e SELEÇÃO DE PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE ACESSIBILIDADE**, conforme a seguir:

Inscrições Deferidas.

CATEGORIA A: SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS			
OR.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO PROPONENTE**	**DADOS DO PROJETO**
01	01	Alceu Santos da Cunha	Mini Documentário sobre a Comunidade Ucraniana de Candói.
02	02	Eder Selestrino	Gravação de um vídeo clipe de música inédita.
03	03	Jeferson Nunes Ferreira	Mini Documentário sobre a Banda Municipal de Candói Talentos da Nossa Terra.
04	04	Tiago Fernando de Farias	Mini Documentário sobre as belezas naturais de Candói.
05	05	Ariel dos Santos Pedroso	Oficina de música com instrumentos de sopro para alunos da rede municipal de ensino.
06	06	Renato Ramos de Siqueira	Mini Documentário sobre a Trajetória artística de "Galo Roxo".
07	08	Altair da Luz Paluch	Mini Documentário sobre o Círculo Italiano de Candói.
08	09	Renata Padilha dos Santos	Gravação de música inédita e oficina de música para alunos da Escola Heraclides Mendes de Araújo.
09	10	Suelen de Freitas Sebolt	Mini Documentário sobre o Charque e a Festa Nacional do Charque.
10	11	Alfredo Gunter Ehms Filho	Mini Documentário sobre o Cacique Candói.
11	12	Paulo Renan Braga	Mini Documentário sobre os bastidores da Cavalgada da Integração
12	13	Idazima Aparecida da Costa Meneguel	Oficina de Artesanato – Clube de Mães com Gravação de vídeos para disponibilizar nas redes sociais.
13	14	Lirceu Pedro de Oliveira – Galo Roxo	Vídeo Clipe da música autoral: Visita na Estância.
14	15	Hallan Paulo Malaquias	Gravação de música inédita e oficinas de música na Comunidade do Cavernoso 3.
CATEGORIA B: SELEÇÃO DE PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DE ACESSIBILIDADE			
15	07	Edinaldo dos Santos Ribeiro	Oficina de pintura para pessoas com TEA.

Eventuais recursos deverão ser protocolados junto a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura / Departamento de Cultura, situado no Centro Cultural Doridin Antunes na Av. José Antunes Fabrício, 1944 ou pelo e-mail: cultura@candoi.pr.gov.br, **até às 17h do dia 16 de maio de 2025**.
Altera o cronograma do item 12.5 do Edital de Abertura Nº 01/2025, passando a vigorar conforme Anexo I deste Edital

Candói, 14 de maio de 2025.

LUCIANO OTTO
Secretário de Esportes, Lazer e Cultura

ANEXO I – AUDIOVISUAL E ACESSIBILIDADE
Cronograma Prévio das Etapas do Processo de Seleção

Nº	ITEM	DATA
01	INSCRIÇÕES	22/04/2025 a 07/05/2025
02	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14/05/2025
03	RECURSO DAS INSCRIÇÕES	14/05/2025 a 16/05/2025
04	SELEÇÃO DOS PROJETOS	19/05/2025
05	DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	20/05/2025
06	RECURSO	20 a 22/05/2025
07	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS	23/05/2025
08	HABILITAÇÃO	26/05 a 28/05/2025
09	HOMOLOGAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO	30/05/2025
10	RECURSO	02, 03 e 04/06/2025
11	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	06/06/2025
12	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	De 09 a 13/06/2025

13	REALIZAÇÃO A AÇÃO CULTURAL DE CONTRA PARTIDA	Até 31/12/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BE87D9B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

CONVITE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de maio de 2025, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2025 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2025;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2025;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2025;

Candói, 12 de maio de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:17662959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO PRESIDENTE CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2025

Dispõe sobre: Nomeação de presidente, vice-presidente e secretária executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de abril de 2025 a abril de 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei número 1.414/2017, conforme deliberação plenária ocorrida na data de 13 de maio, constante na ata número 06/2025 resolve:

Artigo 1º. Nomear como:
Presidente: Elizete do Rocio Brustolim Dói, representante da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);
Vice-presidente: Aranildo Teixeira de Lima, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Secretária Executiva: Bruna Alves, representante da Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 12 de maio de 2025.

ELIZETE DO ROCIO BRUSTOLIM DÓI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:82F156DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1.751/2025

Trata-se o presente expediente, da permuta de um imóvel urbano desafetado do Município de Candói (PR), cuja matricula é nº 17.670, por um terreno de propriedade da Sra. Roseana Kavetski Pereira (CPF nº 061.979.079-25), registrado sob a matrícula nº 14.993.

Os dois imóveis estão registrados no livro nº 2 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava (PR). A área do Município possui 225,94 metros quadrados e a do particular possui 9.843,64 metros quadrados.

A Câmara aprovou e eu sancionei a Lei nº 1.788/2025 que autoriza o município realizar esta transação imobiliária.

Este negócio vai de encontro com o interesse público, visto que atualmente há poucos terrenos disponíveis no cemitério municipal e a demanda pela ampliação é antiga, sendo constantemente reforçada por solicitações da comunidade local. A medida visa garantir o atendimento digno às famílias enlutadas, prevenindo a falta de espaços adequados para sepultamento e assegurando o pleno funcionamento dos serviços funerários no município.

Quanto a licitação, conforme parecer jurídico acostados aos autos, ela é dispensada por se enquadrar na hipótese do Art. 76, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de: (Grifei)

(...)

c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípuas da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;

Como foi relatado, o município possui interesse no terreno da Sra. Roseana Kavetski Pereira, em razão das suas características, dimensões e localização, sendo uma área estratégica para a ampliação do cemitério municipal. Ressalta-se que o terreno se encontra contíguo ao atual cemitério, o que facilita sua integração à estrutura existente, reduz custos com infraestrutura e agiliza o processo de expansão. Além disso, a aquisição atende a uma demanda social crescente, garantindo condições adequadas para os sepultamentos futuros e respeitando o planejamento urbano da localidade.

Então, é necessário destacar que a abertura de licitação para alienação do imóvel municipal e posterior aquisição da área pretendida não atinge a finalidade e ao interesse público, visto que para o proprietário da área a venda de sua área ao município não seria uma alternativa para resolução de forma extrajudicial, sendo que apenas não apresentou óbice para a realização de permuta.

Vejo que estão reunidas todas as condições exigidas na lei. Há interesse público demonstrado, autorização legislativa, avaliação prévia dos bens e o valor da torna consta dentro do limite legal.

O agente de contratação e equipe de apoio relataram em minuta do ato de dispensa que após análise documental, constataram a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proprietário do imóvel.

Sendo assim, e considerando a existência de interesse público e que o imóvel a ser permutado atende aos requisitos relacionados às finalidades precípuas da Administração, reconheço a hipótese disposta no Art. 76, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação para permuta dos referidos imóveis, com torna no valor de R$ 81.068,34 (oitenta e um mil sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos) a ser paga pelo município de Candói a Sra. Roseana Kavetski Pereira no prazo de até o ato da realização da escritura.

A escritura pública de permuta será lavrada em cartório competente.

É a decisão.

Datado e assinado digitalmente:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E3D492A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 02/2024

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 02/2024 CELEBRADO EM 15/05/2024, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA MGDATA TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pelo Sr. Sidinei José Giusti, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.936.997/0001-91, localizada na Rua Caetés, nº 13, Bairro Piedade, na cidade de Itauna, Estado de Minas Gerais, CEP 35.608-262, neste ato representada legalmente pelo Sr. THIAGO DOS SANTOS NUNES portador do CPF sob n. º 069.179.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 15/05/2024, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024 por mais 12 meses, a partir de 15/05/2025 até 15/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e Clausula Cinco, item 5.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 540,33 (quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos), totalizando o valor global de R$ 6.483,96 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sendo para o período aplicado a correção do índice de 8,50% (oito virgula cinquenta por cento), IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, conforme previsto na Clausula Nona, item 9.5 do Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 02/2024, que ora se adita.

Estando assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Capitão Leônidas Marques, 14 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Contratante

MGDATA TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:6F783185

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 304.599,80 (trezentos e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 29.05.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 29.05.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***Menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: ***Aberto***

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:2623E7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 393/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Roberto Gualberto Pereira	Assessor de Imprensa	03 (três)	Balneário Camboriú - SC	14, 15 e 16 de maio de 2025.	4° Seminário de Comunicação Pública. Imersão Sobre Comunicação Pública e Política.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:9E9F7FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 394/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Rosangela Cristina Capeleti S.	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel – PR	16 de maio de 2025.	Buscar documentação IIPR, PRM.
João Marcos Ribeiro	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda				Reunião da AMOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:09E0D281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 391/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Albino Junior Rheimeimer	Motorista	01 (uma)	Londrina – PR	09 de maio de 2025.	Hospital Nova Vida.
Valdemar de Quadros	Motorista	05 (cinco)	Cascavel – PR	01, 05, 06, 09 e 10 de maio de 2025.	Hospital psiquiátrico San Julian de Piraquara – Campina Grande do Sul, HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT, para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados.
Valdemar de Quadros	Motorista	17 (dezessete)	Cascavel – PR	11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de abril de 2025.	Hospital psiquiátrico San Julian de Piraquara – Campina Grande do Sul, HUOP/CISOP, UOPECAN, CEONC HOSP/ DOS OLHOS, PRIME, CIT, para realizações de exames, consultas e pegar exames realizados..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:7B881A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 392/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Edinéia Conci	Assessora Pedagógica	01 (uma)	Cascavel – PR	15 de maio de 2025.	Participação de capacitação sobre documentação escolar AMOP em Cascavel.
Luciana Cristina Pagno	Secretária Escolar				
Lucinéia Trevisan da Silva	Secretária Escolar				
Rosangela Ana Mandelli de Melo	Secretária Escolar				
Jacir João Horn	Motorista	01 (uma)	Cascavel – PR	13 de maio de 2025.	Levar o ônibus placa RHX 6G08 para aferição de tacógrafo na TCO em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Antonio Tristoni
Código Identificador:D239F592

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 390/2025 DATA: 14-05-2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 75 e 76 da Lei n.º 2.358/2018 de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias à Servidora abaixo relacionada, conforme período constante no recibo de férias arquivado no assentamento funcional:

Matr:	Nome	LF	Período Aquisitivo
124193/1	Eliane Maia de Oliveira Nunes	01	2024 / 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de maio de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3AD91D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA CRED. 006 2024

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS
Às dez horas do dia quatorze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 114 de 07.04.2025**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 006/2024 de 26.11.2024,*** destinado ao credenciamento Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de consultas em **ginecologia e otorrinolaringologista**, em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS e credenciamento de empresa especializada em serviços de **fisioterapia**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – PR, conforme Solicitação nº 208/2024, e especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento. Foi registrado o interesse em participar do certame da empresa ***R D SAKATA CLÍNICA MÉDICA-LTDA***. Não houve a presença de representantes para acompanhar o julgamento do conteúdo dos envelopes. A empresa, ao se apresentar para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Os membros da Comissão deram prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes. A Comissão passou a analisar a proposta, de acordo com as exigências do certame. Fica aqui registrado o interesse da empresa em credenciar-se no **item nº 01 -** 1.200 (um mil e duzentas) consultas na **especialidade de Otorrinolaringologia**, fornecimento de 01 (um) profissional médico com especialização médica na área citada, para atendimento ambulatorial com horário e local especificado (Avenida Tibagi, 375, centro), de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques – Pr, atendimento estimado para 12 (doze) meses), com o valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) por consulta, com quantidade estimada de 100 (cem) consultas mensais, totalizando R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Após foi conferida toda a documentação e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 3** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, documentos técnicos e complementares), a empresa acima relacionada, foi habilitada e credenciada. A interessada declara ciência de que o serviço a ser prestado será remunerado de acordo com os valores constantes do Termo de Referência, cuja aceitação já foi expressa por meio de Declaração do Anexo III. A empresa será comunicada via correio eletrônico para assinar o Contrato, o qual estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Edital e da proposta a que se vinculam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário predeterminados, para as primeiras contratações, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de Licitações e Contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada também pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.

De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

GILMAR LARSSEN
Membro

BARBARA MARCA
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MAIARA DAIANE TEIXEIRA
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B054C9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ADEMIR DE QUEIROZ JUNIOR - CNPJ 015.823.439-18**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	14/05/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA – Prefeito Municipal
Contratante
ADEMIR DE QUEIROZ JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DE114246

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025 PROCESSO INTERNO Nº 10/2025

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**TARFIL IRRIGAÇAO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 78.056.710/0001-20**
Objeto	chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município
Vigência do Contrato	14/05/2025 à 08/09/2025
Valor Contratual	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
TARFIL IRRIGAÇAO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FD10C95A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024 PROCESSO INTERNO Nº 177/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**F P DO NASCIMENTO, CNPJ 10.611.181/0001-46**
Objeto:	Prestação de serviços de topografia/geodésia e plotagem, compreendendo fornecimento de equipe técnica qualificada
Vigência do Contrato:	14/05/2025 à 14/11/2025
Valor Contratual:	**R$ 1.487,50 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.462.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.451.0349.1.413.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.006.04.122.0331.2.480.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
F P DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CD96A720

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 37/2025

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Credenciamento nº 001/2025, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ISAAC TAVARES DA SILVA ATIVIDADES MÉDICAS - CNPJ: 47.250.270/0001-14, no item 02 – Consulta Médica Especializada - GINECOLOGIA - Cód. 24994.
08	ALBERTO ROSSI SALLES - CNPJ: 42.678.569/0001-50, no item 05 – Medico Clinico Geral - Cód. 30303.
01	M.T.S. CLINICA DE PSIQUIATRA LTDA - CNPJ: 51.561.146/0001-47, no item 04 - Consulta Médica Especializada - PSIQUIATRIA - Cód. 24994

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Carlópolis, 14 de maio de 2.025.

DIRCEU ROGÉRIO DE CAMARGO
Agente de Contratação
Portaria 060/2025

MARIA CAROLINA SOUZA MENDES
Equipe de Apoio
Portaria 060/2025

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA
Equipe de Apoio
Portaria 060/2025

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:4D982077

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 PROCESSO INTERNO Nº 183/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 53.212.618/0001-81**
Objeto:	Aquisição de abrigos de ônibus para atender demanda do transporte coletivo e escolar
Vigência do Contrato:	14/05/2025 à 14/05/2026
Valor Contratual:	**R$ 53.711,55 (cinquenta e três mil, setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.005.15.452.0403.1.414.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BDEC60AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 PROCESSO: Nº 076/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios em decorrência de itens deserto no Pregão 007/2025 para atender demanda da merenda escolar e demais setores, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 15 de maio de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 27 de maio de 2025

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 14 de maio de 2025.

Publique-se.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:353B3AEB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 064/2025-DP

Súmula: "Revogar a carga horária de coordenadora e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Revogar 20 horas da carga horária de coordenadoria da servidora:

VANIA BENTO DE BARROS RIBEIRO, Matrícula nº 12.181, lotada no cargo de Professora, portadora da CI/RG nº. 10-233.232-6-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 074.618.279-10, na função de coordenadora de educação da Escola Cívico Militar José Salles

Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 14 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:0CC14E4F

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, o Senhor NILTON DOUGLAS DE MEIRA, nos termos do artigo 9º, §4º, da Lei Federal nº 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a População de Carlópolis, para participar da "Audiência Pública" a ser realizada em 20 de maio de 2025, as 18 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 1º (Primeiro) Quadrimestre de 2025.

Carlópolis, 14 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:704665EA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.205 DE 14 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre prorrogação de prazo da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 4.156 de 17 de dezembro de 2024".*

NILTON DOUGAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2025 encaminhado pela Presidente da Comissão de Sindicância do Município, pela qual requer a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância instaurada pelo Decreto nº 4.156/2024 que apura eventuais irregularidades funcionais cometidas pela servidora NATHALIA MAFRA DELAMURA;

CONSIDERANDO que os membros da comissão seguem examinando os documentos e manifestações apresentadas, garantindo uma interpretação precisa e justa dos fatos. Dada a complexidade dos processos e o volume de informações a serem analisadas, tornou-se necessário um prazo maior para emissão de parecer final;

CONSIDERANDO que dentro do prazo concedido pela Comissão de Sindicância do município, para que a servidora apresente seus esclarecimentos quanto as supostas infrações imputadas, não haverá tempo hábil para conclusão dos trabalhos com precisão e imparcialidade necessárias para o caso, se faz necessária a renovação do prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.156 de 17 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 4.156 de 17 de dezembro de 2.024, conforme previsão do artigo 4º do mesmo decreto.

Artigo 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 14 de maio de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:F80E11F7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.204 DE 14 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre prorrogação de prazo da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 4.155 de 17 de dezembro de 2024".*

NILTON DOUGAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2025 encaminhado pela Presidente da Comissão de Sindicância do Município, pela qual requer a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância instaurada pelo Decreto nº 4.155/2024 que apura eventuais responsabilidade das servidoras NATHALIA MAFRA DELAMURA e VILMA ALVES Da SILVA pelos pagamentos efetuados pelo Município de Carlópolis em favor da Receita Federal, a título de multa, juros e encargos;

CONSIDERANDO que os membros da comissão seguem examinando os documentos e manifestações apresentadas, garantindo uma interpretação precisa e justa dos fatos. Dada a complexidade dos processos e o volume de informações a serem analisadas, tornou-se necessário um prazo maior para emissão de parecer final;

CONSIDERANDO que dentro do prazo concedido pela Comissão de Sindicância do município, para que as servidoras apresentem seus esclarecimentos quanto as supostas infrações imputadas, não haverá tempo hábil para conclusão dos trabalhos com precisão e imparcialidade necessárias para o caso, se faz necessária a renovação do prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme dispõe o artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.155 de 17 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pelo Decreto Municipal nº 4.155 de 17 de dezembro de 2.024, conforme previsão do artigo 4º do mesmo decreto.

Artigo 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 14 de maio de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:6D81AC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 369/2025

Ementa: Altera o anexo I da Lei municipal nº 021/2002 e o anexo II-B da Lei municipal nº 210/2021, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, SANCIONO a seguinte **lei**:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº 021/2002 e II-B da Lei municipal nº 210/2021, que dispõe sobre a criação de cargos e vagas do quadro de pessoal do Município de Catanduvas/PR, para inclusão do que segue:

Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Assistente Social (Assistência Social)	1 (uma)	30 horas	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)
Assistente Social (Saúde)	1 (uma)	30 horas	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)
Nutricionista (Educação)	1 (uma)	20 horas	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN)
Profissional de Educação Física (Educação e Esporte)	1 (uma)	20 horas	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:469F8853

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ABERTURA

T E R M O D E A B E R T U R A
Livro Diário
Número: 24 Página: 1
Contém este livro 73 páginas numeradas do No. 1 ao 73 emitidas alravús de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa ....: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CATANDUVAS

Ramo..... Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço.....,..... RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 465
Complemento .....:
Bairro .....,...: CENTRO
Nunicipio .....: CATANDUVAS
Estado .....: Ü Inscrição no CNPJ .....:
Inscrição Estadual.....:
Registro na junta.....:

CATANDUVAS, 01/01/2024

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:92F5817A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS REFERENTES AO EXERCICIO DE 31/12/2024.

Empresa:**ASSOCIAÇAOPESTALOZZIDECATANDUVAS**
CNPJ:77.880.490/0001-92
Pagina:0071Numero livro:0024

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇOES CONTABEIS REFERENTES AO EXERCICIO DE 31/12/2024.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade, constituída sob forma 399-9 Associação privada gira sob a razao social ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CATANDUVAS, com sede na cidade de CATANDUVAS PR na RUA PRESIDENTE COSTA SILVA Nº 465, Bairro CENTRO. A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/1990, seu prazo de duração é por tempo lndeterminado, tem como atividade economica de: Atividades de assistencia psicossocial e a saude a portadores de disturbios psiquicos, deficiencia mental e dependencia quimica nao especificadas anteriormente.

2) POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstra oes contabeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024, aqui compreendidos: Balancete, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstracão das Mutações do Patrimonio Liquido e Demonstração de Fluxo de caixa foram elaboradas a partir das diretrizes contabeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei N° 10.406/2002 e demals legislações aplicaveis e aos Principios Contabeis.

3) DEMONSTRACOES CONTABEIS

As demonstrações contabeis foram demonstradas de forma comparativas. Demonstrações: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lueras ou Prejuizos Acumulados e Demonstração de Fluxo de Caixa pelo metodo indireto.

4) MOEDA FUNCIONAL DE APRESENTACAO

As demonstrações contabeis estao expressas em moeda corrente brasileira (reais).

5) DECLARAÇÃO EXPLICITA

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contabeis estao em conformidade com a ITG 1000 - Contabilidade para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade atraves da Resolução 1.418/12.

6) ESCRITURAÇÃO CONTABIL

A contabilidade foi escriturada com base nos documentos apresentados pela empresa.

7) OBSERVACAO - Profissionais das Areas da Saude e Assistencia Social.
Durante o exerdcio de 2024, os servic;os de saude e assistencia social foram desenvolvidos por profissionais habilltados, sendo eles um psic6Iogo e uma assistente social, cujas atuac;6es foram distribufdas entre os dois eixos conforme carga horaria previamente estabelecida. O psic6Iogo desempenhou suas furn;6es com carga horaria de 16 horas semanais destinadas ao Sistema Unico de Saude (SUS) e 4 horas semanais voltadas ao servic;o de assistencia social. A assistente social, por sua vez, atuou com carga horaria de 20 horas semanais para o SUS e 4 horas semanais no servic;o de assistencia social.
Cabe destacar que, embora os mesmos profissionais atuem nas duas areas, a legislac;ao trabalhista e os procedimentos contabeis nao permitem a existencia de multiplas folhas de pagamento para um mesmo colaborador dentro da mesma instituic;ao. Dessa forma, os valores referentes a remuneração total de cada profissional constam unificados nas demonstrações contabeis.
Contudo, os recursos financeiros utilizados para o pagamento dos salarios e encargos sociais foram segregados conforme a origem dos recursos. Os valores correspondentes a carga horaria destinada ao serviço de assistencia social foram custeados com recurses provenientes da Assistencia Social, especificamente oriundos do programa Nota Parana. Em 2024, o montante destinado para esse fim foi de R$ 4.480,60, com a contratac;ao a partir de outubro/2024.
Essa pratica visa garantir a adequada alocac;ao dos recursos conforme sua finalidade e origem, respeitando e da boa governanc;a aplicaveis as entidades do terceiro setor.

JAQUELINE BARCELLOS ECKER
Presidente
CPF: 082.796.159-62

ALISSON FILIPPIN
Reg. No CRC PR073093/O-4
CPF: 073.166.599-63

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3E4FDA7A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ENCERRAMENTO

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O
Livro Diário Número: 24 Página: 73
Contém estelivro73 páginas numeradas doNo.1ao73 emitidas através de processamentoeletrônico de dados, queserviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS

RAMO: Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

Endereço .....: **RUA PRESIDENTECOSTAE SILVA, 465**
Complemento ..,.....:
BAIRRO:.....CENTRO
Municipio .....: CATANDUVAS
Estado .....
Inscrição DO CNPJ 77.880.490/0001-92
Inscrição Estadual.....:
Registro na junta.....
Inscrição Municipal.....:

Catanduvas, 31/12/2024

JAQUELINE BARCELLOS ECKER
Presidente
CPF 082.796.159-62

ALISSON FILIPPIN
Contador-CRC/PR sob o No. PROZ3093/0-4
CPF: 073,166.599-63

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FACFB5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 035/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 14 a 16 de maio, para participar do Curso sobre as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:EFACFDE7

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 036/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 14 a 16 de maio, para participar do Curso sobre as Diretrizes do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2025

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:E5DAA688

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 - ID Nº 10025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025 - ID Nº 10025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: D. DA SILVA CARDOSO / OBRAS CIVIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM ÁREAS RURAIS E/OU URBANAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 27.999,90 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0A0D885C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025 - ID Nº 10625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025 - ID Nº 10625
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MEDVIDA CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÉDICO PEDIATRA.
VALOR GLOBAL: R$ 74.880,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8B0F46B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025 - ID Nº 10525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025 - ID Nº 10525
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÉDICO PEDIATRA.
VALOR GLOBAL: R$ 74.880,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3EEE5FFE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 134/2025

DECRETO Nº 134/2025

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidora.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, a partir do dia 15 de maio de 2025, **TAMARA GUIZONI**, brasileira, solteira, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORIA DE GABINETE,** atribuindo-lhe o vencimento previsto na Lei Municipal n° 3184/2023.

Artigo 2º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 14 de maio de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0E1E580A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 135/2025

DECRETO Nº 135/2025

SÚMULA: Dispõe sobre revogação do decreto n°. 024/2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º - Revogar na íntegra, o decreto n° 024/2025, de 04 de fevereiro de 2025, de nomeação da servidora **SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN**.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 1° de maio de 2025.

Centenário do Sul, 14 de maio de 2025.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4482E9E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 032/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Adilson dos Santos Rocier, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 16 de maio de 2025, em Curitiba/PR, ocasião em que participará de uma reunião com o Deputado Federal Geraldo Mendes, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 13 de maio de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:D721CF0D

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 033/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Paulo Cezar Pereira, a quantia correspondente a meia (½) diária, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o dia 16 de maio de 2025, em Curitiba/PR, ocasião em que participará de uma reunião com o Deputado Federal Geraldo Mendes, com o objetivo de tratar da destinação de recursos para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:FE99B25E

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 034/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Rogério da Silva Godoi, a quantia correspondente a cinco (5) meias diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 18 a 22 de maio de 2025, ocasião em que participará da XXVI Marcha – A Brasília em defesa dos Municípios, em Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:809BCD11

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 035/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Adilson dos Santos Rocier, a quantia correspondente a cinco (5) meias diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 18 a 22 de maio de 2025, ocasião em que participará da XXVI Marcha – A Brasília em defesa dos Municípios, em Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:85567EB2

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 036/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE
Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Josenei Raab, a quantia correspondente a cinco (5) meias diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 18 a 22 de maio de 2025, ocasião em que participará da XXVI Marcha – A Brasília em defesa dos Municípios, em Brasília.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:C5936127

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 037/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE
Art. 1º Fica concedida ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. Josemar José Buard, a quantia correspondente a cinco (5) meias diárias, destinada ao custeio de despesas relacionadas à agenda programada para o período de 18 a 22 de maio de 2025, ocasião em que participará da XXVI Marcha – A Brasília em defesa dos Municípios, em Brasília.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 14 de maio de 2025.

ROGÉRIO DA SILVA GODOI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:F09F2976

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 290, DE 26 DE MARÇO DE 2025 CONCEDER AO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL, ATUA COMO CHEFE DO POSTO DE ATENDIMENTO DETRAN O RESSARCIMENTO NO VALOR DE R$ 125,80

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº68/2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal senhora Edimara Moreira, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de Administração conforme o memorando n°03/2025, ressarcimento no valor de R$125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), para o deslocamento até Curitiba no DETRAN/PR – 1º CIRETRAN/PR, para entrega e recebidos de processos referentes a veículos no dia 21 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de março do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CFAFD1E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N001/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, promulgo a seguinte Resolução

Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos do Acordão de Parecer Prévio nº57/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as Contas do Poder Executivo Municipal de Clevelândia, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR, 13 de maio de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente do Legislativo
Gestão 2025

Publicado por:
Claudete Terezinha Copini Valdameri
Código Identificador:521A1223

GABINETE
PORTARIA N°152/2025

PORTARIA Nº152/2025

Converter em Pecúnia Três Meses de Licença Prêmio da servidora Kelli Aparecida do Amaral de Lima.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar 20/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Clevelândia, Estado do Paraná).
CONSIDERANDO o artigo 113 da Lei Municipal Complementar 20/2023 que dispõe sobre conversão em pecúnia indenizatória e o requerimento de conversão do servidor público, Processo Digital N°.6967/2024 de 17 de Dezembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1° - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio do servidor **KELLI APARECIDA DO AMARAL DE LIMA** ocupante do cargo de Professora n°**23698-2** do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal, referente ao período de **14/03/2016 a 13/03/2021.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7A998AC7

GABINETE
PORTARIA N°153/2025

PORTARIA Nº153/2025

Converter em Pecúnia Três Meses de Licença Prêmio do servidor Sandronei Siqueira da Chaga.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar 20/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Clevelândia, Estado do Paraná).
CONSIDERANDO o artigo 113 da Lei Municipal Complementar 20/2023 que dispõe sobre conversão em pecúnia indenizatória e o requerimento de conversão do servidor público, Processo Digital N°.1910/2025 de 02 de Abril de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio do servidor **SANDRONEI SIQUEIRA DA CHAGA** ocupante do cargo de Tecnico Agricola n°**16667-1** do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal, referente ao período de **17/06/2011 a 16/06/2016.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E73941EE

GABINETE
PORTARIA N°154/2025

PORTARIA Nº154//2025

Converter em Pecúnia Três Meses de Licença Prêmio da servidora Adriana Aparecida Gustamann.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar 20/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Clevelândia, Estado do Paraná).
CONSIDERANDO o artigo 113 da Lei Municipal Complementar 20/2023 que dispõe sobre conversão em pecúnia indenizatória e o requerimento de conversão do servidor público, Processo Digital N°.823/2025 de 18 de Fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio do servidor **ADRIANA APARECIDA GUSTAMANN** ocupante do cargo de Escriturario n°**14206-1** do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal, referente ao período de **01/04/2008 a 31/03/2013.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2B3F6981

GABINETE
PORTARIA N°155/2025

PORTARIA Nº155/2025

Converter em Pecúnia Três Meses de Licença Prêmio do servidor Roberto Ubirajara Marcondes Poncio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar 20/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Clevelândia, Estado do Paraná).
CONSIDERANDO o artigo 113 da Lei Municipal Complementar 20/2023 que dispõe sobre conversão em pecúnia indenizatória e o requerimento de conversão do servidor público, Processo Digital N°552/2025 de 07 de Fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° - Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença prêmio do servidor **ROBERTO UBIRAJARA MARCONDES PONCIO** ocupante do cargo de Agente Administrativo n°**14656-2** do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal, referente ao período de **03/05/1999 a 02/05/2004.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3B5FAB30

GABINETE
DECRETO N°171/2025

DECRETO N°171/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias ao Servidor Municipal, **Cleverson Ramão Marques Pinto**, do dia 12/05/2025 à 20/06/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:053307FA

GABINETE
PORTARIA N°156/2025

PORTARIA Nº156/2025

Nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social. A comissão estabelecida tem caráter consultivo e deliberativo, trata-se de uma equipe multiprofissional, que tem por objetivo principal atualizar e padronizar a relação municipal de medicamentos essenciais – REMUME.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Jaqueline Almeida Zankoski – Farmacêutica - CAF
Gislaine da Silva de Oliveira - Farmacêutica – CEAF
Juliana Dal Cortivo – Farmacêutica UBS
Anna Carolina Daneluz - Farmacêutica UBS
Bruna Eduarda Flizikowski - Farmacêutica UBS
Paloma Roberta Pasin Bertoglio - Farmacêutica UBS
Lia Mara Vilarino Rios - Farmacêutica UBS
Gisele Reisdoerfer - Odontóloga
Otávio Meinberg de Souza - Médico Estratégia de Saúde da Família
Emanuelle Serpa Stahlschmidt – Enfermeira - Atenção Primária a Saúde
Lucineia de Oliveira - Enfermeira - Atenção Primária a Saúde
Mariana Pacheco Hartmann – Psicóloga - Saúde Mental – CAPS
Rafael Mafra Neckel – Médico – Diretor Clínico

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes atribuições:
Avaliar e selecionar medicamentos para a padronização e promover sua revisão periódica. Utilizando critérios baseados em evidências, para a seleção de medicamentos, considerando a eficácia, segurança, qualidade e custo;

• Desenvolver e atualizar Protocolos Clínicos para uso de medicamentos e insumos;
• Promover e realizar intervenções efetivas para melhorar a utilização de medicamentos (incluindo métodos educativos, gerenciais e normativos);
• Implementar medidas para reduzir riscos de eventos adversos aos medicamentos;
• Avaliar custo-efetividade dos medicamentos e tratamentos, considerando benefícios e custos.
• Alcançar os objetivos de melhorar segurança do paciente, otimizar o uso de medicamentos e promover o uso racional de medicamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F969A11D

GABINETE
ERRATA - PORTARIA N°031/2025

ERRATA
PORTARIA N° 031/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, torna público a errata, por erro material, da Portaria Municipal n°031/2025, publicado na edição n°3203 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data do dia 05 de fevereiro de 2025.

No mencionado na Portaria onde se lê:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Adriana Aparecida Nunes Pereira Silva,** como Diretora no CMEI Lar Bom Santo Antonio Maria Claret, desde o dia 03/02/2025 até 31/12/2028, com carga horária de 40 horas semanais, ficando concedida gratificação assegurada pela Lei Municipal n°2649/2017.

Leia-se:

Art. 1°- Fica designada a servidora, **Adriana Aparecida Pereira Teixeira,** como Diretora no CMEI Santo Antonio Maria Claret, desde o dia 03/02/2025 até 31/12/2028, com carga horária de 40 horas semanais, ficando concedida gratificação assegurada pela Lei Municipal n°2649/2017.

Ratificam-se todo os demais termos da Portaria n°031/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9279D28B

GABINETE
PORTARIA N°157/2025

PORTARIA N°157/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Alessandra Biedermann de Jesus,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino

Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1EA7DCBA

GABINETE
PORTARIA N°158/2025

PORTARIA N°158/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Aline Polo Fortunato,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D39ABBFB

GABINETE
PORTARIA N°159/2025

PORTARIA N°159/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Marizete Souto Fracalossi,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1DD4A3E5

GABINETE
PORTARIA N°160/2025

PORTARIA N°160/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Michele de Bortoli,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DF405E6D

GABINETE
PORTARIA N°161/2025

PORTARIA N°161/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Keilla Cristiani de Almeida,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Dr. Arnaldo Busato, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BF26AE99

GABINETE
PORTARIA N°162/2025

PORTARIA N°162/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Neirieli de Oliveira Dlugoss,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Dr. Arnaldo Busato, no período matutino, desde o dia 14/03/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7B41AEFA

GABINETE
PORTARIA N°163/2025

PORTARIA N°163/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Rute Nazarena P. Pilantil,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Dr. Arnaldo Busato, no período matutino, desde o dia 11/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:656D7FAE

GABINETE
PORTARIA N°164/2025

PORTARIA N°164/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Viviane Aparecida Ferreira,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Dr. Arnaldo Busato, no período matutino, desde o dia 22/04/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:277B7553

GABINETE
PORTARIA N°165/2025

PORTARIA N°165/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Ana Luiza Bianco,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal São Francisco de Salles, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:1ACD2E52

GABINETE
PORTARIA N°166/2025

PORTARIA N°166/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Ana Paula Cândido Galvão,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal São Francisco de Salles, no período vespertino, desde o dia 18/03/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:AB90F7E1

GABINETE
PORTARIA N°167/2025

PORTARIA N°167/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Eudiane Lizandra Rodrigues de Cândido,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal São Francisco de Salles, no período vespertino, desde o dia 13/05/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:79273BC9

GABINETE
PORTARIA N°168/2025

PORTARIA N°168/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Jessica Faoro,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal São Francisco de Salles, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:201FF856

GABINETE
PORTARIA N°169/2025

PORTARIA N°169/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Keilla Cristiani Almeida,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal São Francisco de Salles, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3248346B

GABINETE
PORTARIA N°170/2025

PORTARIA N°170/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Allana Beathriz da Glória Poncio,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:32B24B69

GABINETE
PORTARIA N°171/2025

PORTARIA N°171/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Emanoele Cristina Lourenço Rodrigues,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:73952408

GABINETE
PORTARIA N°172/2025

PORTARIA N°172/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor, **Getúlio Pereira Guedes Junior,** para desempenhar as funções como Professor do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7A23961A

GABINETE
PORTARIA N°173/2025

PORTARIA N°173/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Gisele da Rosa,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E66ADA06

GABINETE
PORTARIA N°174/2025

PORTARIA N°174/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Gracieli de Chaves Maciel,** para desempenhar as funções como Professora Auxiliar do Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período matutino e vespertino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:93D3D05D

GABINETE
PORTARIA N°175/2025

PORTARIA N°175/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Iara Gomes,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período matutino e vespertino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7236AC7B

GABINETE
PORTARIA N°176/2025

PORTARIA N°176/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Juliana Toniolli,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2BAF4004

GABINETE
PORTARIA N°177/2025

PORTARIA N°177/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Marcia de Fatima da Silva,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4C7938FF

GABINETE
PORTARIA N°178/2025

PORTARIA N°178/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Marina Pedroso de Ramos,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:795D4E6C

GABINETE
PORTARIA N°179/2025

PORTARIA N°179/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Marieli Soares dos Santos,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D8D708B7

GABINETE
PORTARIA N°180/2025

PORTARIA N°180/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Marley Casanova Farias,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período matutino e vespertino, desde o dia 15/04/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:25B02DE1

GABINETE
PORTARIA N°181/2025

PORTARIA N°181/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Noemi Aparecida dos Santos,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:327A884E

GABINETE
PORTARIA N°182/2025

PORTARIA N°182/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Paloma Vieira dos Santos,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:CC946374

GABINETE
PORTARIA N°183/2025

PORTARIA N°183/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Roselei Aparecida Zago,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período matutino, desde o dia 24/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C74BB9A5

GABINETE
PORTARIA N°184/2025

PORTARIA N°184/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Vanessa Elísios dos Santos,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Marcelino Pontes, no período vespertino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:81AE78FA

GABINETE
PORTARIA N°185/2025

PORTARIA N°185/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Alaise Correa de Souza,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Antônio Rocha Loures, no período matutino, desde o dia 05/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B6B267E3

GABINETE
PORTARIA N°186/2025

PORTARIA N°186/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Márcia Cristina Forgiarini,** para desempenhar suas funções como Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino, desde o dia 07/05/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7454F194

GABINETE
PORTARIA N°187/2025

PORTARIA N°187/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Anna Paula Martignoni,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, no período matutino, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6A558867

GABINETE
PORTARIA N°188/2025

PORTARIA N°188/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Roneide de Fátima de Oliveira,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5073D508

GABINETE
PORTARIA N°189/2025

PORTARIA N°/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, Roneide de Fátima de Oliveira, para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E0D2840D

GABINETE
PORTARIA N°190/2025

PORTARIA N°190/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, Roneide de Fátima de Oliveira, para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:37E53DE2

GABINETE
PORTARIA N°191/2025

PORTARIA N°191/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Simone Crozetta,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, no período matutino, na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:424BDEFE

GABINETE
PORTARIA N°192/2025

PORTARIA N°192/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Adriana dos Santos da Silva,** para desempenhar as funções como Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas, no CMEI Lar Bom Samaritano, desde o dia 14/03/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:32B96185

GABINETE
PORTARIA N°193/2025

PORTARIA N°193/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Ana Paula Jacobsen,** para desempenhar as funções como Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas, no CMEI Lar Bom Samaritano, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2929E736

GABINETE
PORTARIA N°194/2025

PORTARIA N°194/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Franciele Fabris dos Santos,** para desempenhar as funções como Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas, no CMEI Lar Bom Samaritano, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2D25DDB7

GABINETE
PORTARIA N°195/2025

PORTARIA N°195/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Giovana Maria Sampaio da Silva,** para desempenhar as funções como Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas, no CMEI Lar Bom Samaritano, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C3059AC0

GABINETE
PORTARIA N°196/2025

PORTARIA N°196/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Luciane Sampaio da Silva,** para desempenhar as funções como Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas, no CMEI Lar Bom Samaritano, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:2F7AD54D

GABINETE
PORTARIA N°197/2025

PORTARIA N°197/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Marcia Kelly Cordeiro de Abreu,** para desempenhar as funções como Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas, no CMEI Lar Bom Samaritano, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D0D4557A

GABINETE
PORTARIA N°198/2025

PORTARIA N°198/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Suzana da Aparecida Pedroso da Costa,** para desempenhar as funções como Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas, no CMEI Lar Bom Samaritano, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3785E566

GABINETE
PORTARIA N°199/2025

PORTARIA N°199/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Bruna Danieli Pereira Silva,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:363C0741

GABINETE
PORTARIA N°200/2025

PORTARIA N°200/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Marisa Aparecida Barrabarra Vaz,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C4CF12C0

GABINETE
PORTARIA N°201/2025

PORTARIA N°201/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Marizete Souto Fracalossi,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3886FEF9

GABINETE
PORTARIA N°202/2025

PORTARIA N°202/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Paula Roberta Cella,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:216FBFE5

GABINETE
PORTARIA N°203/2025

PORTARIA N°202/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, Paula Roberta Cella, para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:820383C9

GABINETE
PORTARIA N°204/2025

PORTARIA N°204/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Sueli Aparecida da Silva,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, na Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8F58FC60

GABINETE
PORTARIA N°205/2025

PORTARIA N°205/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Carla Negretto,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Dalva Ana Bortolini, no período vespertino, desde o dia 12/03/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0CB5A27C

GABINETE
PORTARIA N°206

PORTARIA N°206/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Emanuele Cristina Lourenço Rodrigues,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Dalva Ana Bortolini, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7EA87701

GABINETE
PORTARIA N°207/2025

PORTARIA N°207/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Marta Juliana Carneiro,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Dalva Ana Bortolini, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:963F30C6

GABINETE
PORTARIA N°208/2025

PORTARIA N°208/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Mayra Eduarda Muller Marmentini,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Dalva Ana Bortolini, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D52B0630

GABINETE
PORTARIA N°209/2025

PORTARIA N°209/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Vanessa Ribeiro,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, na Escola Municipal Dalva Ana Bortolini, no período matutino, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BB62DEA8

GABINETE
PORTARIA N°210/2025

PORTARIA N°210/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Jessica Cappellaro Faoro,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, no período matutino, na Escola Municipal Raphael Pocai, desde o dia 12/03/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FF20B894

GABINETE
PORTARIA N°211/2025

PORTARIA N°211/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Luciana Moraes dos Santos,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, no período vespertino, na Escola Municipal Raphael Pocai, desde o dia 07/05/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A48A100A

GABINETE
PORTARIA N°212/2025

PORTARIA N°212/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Mareci Aparecida Augusto,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas, no período matutino e vespertino, na Escola Municipal Raphael Pocai, desde o dia 12/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BA7A8315

GABINETE
PORTARIA N°213/2025

PORTARIA N°213/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Maritânia Inocêncio,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, no período matutino, na Escola Municipal Raphael Pocai, desde o dia 12/05/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:61E95585

GABINETE
PORTARIA N°214/2025

PORTARIA N°214/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Rosana Ribeiro dos Santos,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas, no período matutino e vespertino, na Escola Municipal Raphael Pocai, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:381A57F5

GABINETE
PORTARIA N°215/2025

PORTARIA N°215/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Verônica Raquel Leal Grignani,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, no período matutino, na Escola Municipal Raphael Pocai, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E05E36DA

GABINETE
PORTARIA N°216/2025

PORTARIA N°216/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Ana Paula da Silva,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, no período matutino, na Escola Municipal Raphael Pocai, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:66E6A412

GABINETE
PORTARIA N°217/2025

PORTARIA N°217/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora, **Giseli da Rosa,** para desempenhar as funções como Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas, no período matutino, na Escola Municipal Raphael Pocai, desde o dia 03/02/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:DCECE7AF

GABINETE
DECRETO N°172/2025

DECRETO: 172/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 889.309,76 (Oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro e excesso de Arrecadação no valor de R$ 889.309,76 (Oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secr. Munic. Educ. Cult. e Esportes

07.001 - Administração S.m.e.c.e.

07.001.0012.0361.0020.1007 - Construção e Ampliação de Escola Municipal

4490510000 - Obras e instalações
R$ 767.759,49

08 - Secr. Municipal de Obras e Viação

08.001 - Administração S.m.o.v.

08.001.0026.0782.0014.2029 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação

3390300000 - Material de consumo
R$ 121.550,27
Total: R$ 121.550,27

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Excesso de Arrecadação

910 - FNDE - PAR PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
R$ 767.759,49

Superávit Financeiro

504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
R$ 121.550,27

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 14 de maio de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5222900C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA

PORTARIA N° 002/2025

A COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato nº 01/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 04/2025 cujo objeto é a aquisição de água mineral:

Gestor de Contrato: Giovani Corletto - RG. 7.994.993-0

Fiscal de Contrato: Luiz Vanderley Dallasuanna- RG. 4.655.036-6

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de maio de 2025.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:1AB415B8

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA

Portaria nº 003/2025

Wilton Luiz Carrão, Diretor Superintendente da Colombo Previdência no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 3º da Portaria nº 06 de 19 de fevereiro de 2015 da Colombo Previdência e Portaria 1467 de 02 de junho de 2022 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Comitê de Investimentos da Colombo Previdência, composta pelos seguintes membros:

Wilton Luiz Carrão - RG: 6.xxx.xxx-0, Diretor Superintendente.
Giovani Corletto – RG: 7.xxx.xxx-0, Diretor Financeiro.
Marcia Regina de Lima – RG: 4.xxx.xxx-8, Presidente do Conselho Deliberativo.
Riolando Fransolino Junior - RG: n.º 1.xxx.xx1 Presidente do Conselho Fiscal.
Aleksandra Do Carmo Ullmann - RG: 5.xxx.xxx-0 - Servidora da autarquia Colombo Previdência.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria 010/2021 de 16 de abril de 2021;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Colombo, 14 de Maio de 2025.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:EE0BCDE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 522/2025

PORTARIA N.º 522/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Indicar os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Convênio, do Convênio **CASTRAPET/2025,** firmado entre o Município de Colombo e o Governo do Estado do Paraná (SEDEST), conforme segue:

Gestor do Convênio:
Willian Zanini,CPF:801.XXX.XXX-63, RG: 5XXX.XXX-5, Email: willianzanini@colombo.pr.gov.br, Telefone: 41 98XXX-XX09, Cargo: Diretor Executivo

Fiscal do Convênio:
Karina Barbosa da Silva CPF: 009.XXX.XXX-79, RG: 8.XXX.XXX-0 Email: Karinabarsilva@hotmail.com, Telefone: 41 9XXX-XX20 Cargo: Coordenadora do Setor de Proteção Animal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:A31B4758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 523/2025

PORTARIA N.º 523/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **THIAGO HENRIQUE DE MORAES,** portador do CPF n.° 092.XXX.XXX-XX, matricula n.° 19308, do cargo de Gestor do Núcleo de Resíduos Domiciliares, no Departamento de Zeladoria Municipal, vinculado á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 07 de maio de 2025.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:09F99281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 524/2025

PORTARIA N.º 524/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **TAISE CRISTINA LOPES**, portadora do RG n.° 123033175, CPF n.° 082.XXX.XXX-23, matrícula 10830, do cargo de Diretora do CMEI VÓ JANDIRA vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de maio de 2025.

Art. 2°- Designar a servidora **YASMIN DOS SANTOS LIMA SEARA**, matrícula n.° 15779. portadora do RG 10.XXX.XXX-2, CPF 071.XXX.XXX-60, para ocupar o cargo de DIRETORA DO CMEI VÓ JANDIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação,a partir de 07 de maio de 2025.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D067841A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2025, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

Processo: 9965/2025
Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Locador: Antonio Roberto Marino, inscrito no CPF sob nº 048.846.708-09.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Dalila Bernardo Silva, portador do RG: 10.xxx.xxx-3 e CPF: 068.xxx.xxx-70.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Rio Trombetas, 258, Bairro Jd. Esmeralda, Colombo/PR, com área de 180 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência São José, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social.
Valor: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem ajustar o valor mensal do aluguel em R$ 1.861,26 (mil e oitocentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos). Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 3.722,52 (três mil e setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente ao valor pelos 60 (sessenta) dias de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1815/2024.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 19 de maio de 2025 a 18 de julho de 2025.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de maio de 2025.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:63BE0544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2024

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Corrigir a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 391/2024, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MOBILIÁRIO e EQUIPAMENTOS DIVERSOS, visando atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
ONDE SE LÊ:
VENCEDORES 2º COLOCADOS:
NATALIA APARECIDA DE SOUZA(40392850000105) com o lote: 38 no valor total de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
R S LOURENCO MOVEIS LTDA(49463226000118) com o lote: 81 no valor total de R$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais).
Valor Total: R$ 71.540,00(setenta um mil e quinhentos e quarenta reais).
LEIA-SE:
VENCEDORES 2º COLOCADOS:
NATALIA APARECIDA DE SOUZA(40392850000105) com o lote: 38 no valor total de R$ 61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).
R S LOURENCO MOVEIS LTDA(49463226000118) com o lote: 81 no valor total de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Valor Total: R$ 100.350,00(cem mil trezentos e cinquenta reais).
Os demais itens da Homologação permanecem inalterados.
Dê-se publicidade.

Colombo, 14 de maio de 2025

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:1B55C730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 144/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

Processo: 11826/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administação e Autarquia Colombo Previdência.
Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.942.358/0001-46.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade dos Gestor de Contrato Sr. **Leandro Maschio,** portador do documento de Identidade RG: 7.xxx.xxx-6 e do CPF: 0xx.xxx.xxx-x2, telefone para contato: (41) 3656-8188, e-mail: administracao@colombo.pr.gov.br, Fiscais de Contrato Sr. **Dirceu Cavassin**, portador do documento de Identidade RG: 0.xxx.xxx-x3 e do CPF: 8xx.xxx.xxx-x6, telefone para contato: (41) 99908-3911, e-mail: administracao@colombo.pr.gov.br, Sr. **Giovani Corletto,** portador do documento de Identidade RG: 0.xxx.xxx-x0 e do CPF: 0xx.xxx.xxx-x1, telefone para contato: (41) 99502-4069, e-mail: superintendencia@colomboprevidencia.com.br e a Fiscal Técnico: Sra. **Lorena Oliveira de Souza**, portador do documento de Identidade RG: 5.xxx.xxx-8 e do CPF: 8xx.xxx.xxx-x9, telefone de contato: (41) 98188-3054, e-mail: lorenaoliveirasouz@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a realização de estudo de viabilização e modernização atuarial e financeira do regime próprio de previdência social – RPPS do Município de Colombo/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo da Dispensa de Licitação n° 039/2025..
Valor: O custo estimado total da contratação é de **R$ 1.293.000,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil reais)**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.
Vigência: O **Prazo De Vigência** do contrato é de **08 (oito) meses**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme disposto no artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Local e data da emissão: Colombo, 06 de maio de 2025.
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A041536A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (REAJUSTE ANUAL) AO CONTRATO Nº 049/2025 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023

Processo: 6696/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretária Municipal de Obras e Viação.

Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas (Rua Honduras, Rua Islândia, Rua João Pessoa, Rua Inácio Gregório Schulca, Rua Miguel Graboski, Rua João Soppa, Rua Joaquim Ferreira Gomes), 21.846,25 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Valor e Recursos: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 425.917,62 (quatrocentos e vinte e cinco mil e novecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) devido ao reajuste anual. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 13 de maio de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:2DFDB843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (REAJUSTE ANUAL) AO CONTRATO Nº 050/2025 - CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

Processo: 8086/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.124.837/0001-53.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas (Rua Corbélia, Rua Roncador, Rua Altívio de Oliveira Júnior, Rua Bom Sucesso, Rua Campo Mourão, Rua Arapoti), 16.696,65 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Valor e Recursos: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 126.811,52 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) devido ao reajuste anual. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 13 de maio de 2025.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:682349E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 028/2025.

Processo:	10110/2025 - Inexigibilidade Nº 028/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ASSOCIACAO NACIONAL DOS SECRETARIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO – ANSEDITUR. CNPJ: 09.381.837/0001-00.**
Objeto:	Despesas com Anuidade para Convênio com a Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo - ANSEDITUR, visando atender a Secretaria Municipal de Turismo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 5.707,49 (cinco mil e setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 74, inciso I - Lei Nº 14.133/2021
Data:	14/05/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1A8E975D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPNHO 8580/2025

N° do Empenho:	**8580/2025.**
Data:	**14/05/2025**
Valor Total do Empenho:	R$ 5.707,49 (cinco mil e setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
Nº da Inexigibilidade de Licitação	**028/2025**
Contratado:	**ASSOCIACAO NACIONAL DOS SECRETARIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO. CNPJ: 09.381.837/0001-00**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Despesas com Anuidade para Convênio com a Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo - ANSEDITUR, visando atender a Secretaria Municipal de Turismo.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Turismo.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6131A2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de acessibilidade do Terminal Rodoviário Maracanã, localizado na Rua Marginal José de Anchieta, 250, Vila Guarani, Colombo/PR, com área de intervenção de 6.433 m², conforme planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo ao edital.
Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 19 de maio de 2025 até às 08:00 horas do dia 03 de junho de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do 03 de junho de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “empreitada por Preço Global”
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº 105, Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656–8085 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 14 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0BCA1DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Evelin Priscila dos Santos Ferreira, classificada em 69° - 05° Afro-brasileiro posição;

II – Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Nathalia Mazuchi Braz de Oliveira, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 16 a 30 de maio de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
75° - 06° AFRO-BRASILEIRO	JULIE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL

Colombo, 14 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:30BE7DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Evelin Priscila dos Santos Ferreira, classificada em 69° - 05° Afro-brasileiro posição;

II – Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Nathalia Mazuchi Braz de Oliveira, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 16 a 30 de maio de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
75° - 06° AFRO-BRASILEIRO	JULIE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL

Colombo, 14 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:0BF661B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Flavia Lynn Mitsuhasi Cavatorta Linhares, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 16 a 30 de maio de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
16°	ALESSANDRA CRISTINA SPRUNG DIAS	ENGENHEIRO CIVIL

Colombo, 14 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3658953D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Ana Paula Kulig Godinho, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 16 a 30 de maio de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
22°	DANIELE COSTA LEAHY FREIRE	NUTRICIONISTA

Colombo, 14 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:CED6AB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita do candidato: Sidnei Ferreira, classificado em 32° posição;

II – Em decorrência da vacância (aposentadoria) do servidor Renato de Paula, convocar o aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 16 a 30 de maio de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
34°	UBIRATAN BELINATI FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS

Colombo, 14 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7CECC366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Marcia Cristine Geraldo Zanetti, classificada em 175° posição e Elisele Gomes Batista Roxadelli, classificada em 176° posição;

II – Em decorrência da vacância (exoneração) do servidor Victor Xavier Dutra, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 16 a 30 de maio de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
177°	JOCIENE DOS SANTOS TELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Colombo, 14 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E16CC85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Joelma dos Santos Dias Martins, classificada em 21° posição, Adriane Nunes José, classificada em 24° posição e Ana Carolina Perszel, classificada em 26° posição;

II – Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadoria) das servidoras, Lorraine Thamilis dos Santos Bail, Shaiane Isabela de Paula de Barros Borré e Maria de Lourdes Oliveira Cavalli, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 16 a 30 de maio de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
27°	ADRIANA STRAPASSON FRANCISCO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
28°	FRANCIELI BERTOLLA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
29°	ANDRESA PATRICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Colombo, 14 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:70AD91C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 063/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em decorrência de vacâncias (exonerações) das servidoras, Ana Elisa de Oliveira e Merilin Aparecida Pereira Farias, convocar as aprovadas no Concurso Público abaixo relacionadas, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 16 a 30 de maio de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
20° AFRO - BRASILEIRO	ESTER ROSA FIGUEIREDO	PROFESSOR 40 HORAS
193°	LUCIMARA TERESINHA DE ARAÚJO	PROFESSOR 40 HORAS

Colombo, 14 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B3EA8A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2025

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2024

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação n° 028/2025, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 16 a 22 de maio de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	ACIR JOSE DIRSCHNABEL	CIRURGIÃO DENTISTA

Colombo, 14 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:BC130700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2025

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2024

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Jessica Regina Apolinario Machado, classificada em 87° - 04° Afro-brasileiro posição;

II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Nicolle de Carvalho Leal, classificada em 43° posição, Thainá dos Santos Ribeiro, classificada em 44° posição e Gabrielle Maciel Pereira, classificada em 45° posição;

III – Em decorrência de vacâncias (exonerações) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 16 a 22 de maio de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou

CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
95° - 05° AFRO-BRASILEIRO	JHAYNE SILVA ROSA	PSICÓLOGO
46°	LORENLAY CARNEIRO DE PAULA	PSICÓLOGO
47° - 04° PcD	JOELSON XAVIER DO REGO	PSICÓLOGO
48°	RENATA LUIZA LEMES CRISTOFANI	PSICÓLOGO

Colombo, 14 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8441BBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2025

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Elizane da Silva Santos, classificada em 122° posição;

II – Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadoria) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 16 a 22 de maio de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
124°	ANABILIA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
125°	AUSENI CLENIZE CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
126°	KATIA REGINA DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
127°	LEA CRISTINA DOS SANTOS VALENTIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
128°	ROSALBA GONÇALVES ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
130°	LAUDICÉIA BELMIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
131°	MARILENE DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Colombo, 14 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6EE276FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóises de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N° 002/2025
RAZÃO SOCIAL: FARMA DOTA LTDA
NOME FANTASIA: FARMACIA MAXIFARMA
CNPJ/CPF: 01.862.562/0001-07
ENDEREÇO: RUA ABEL SCUISSIATO, 197, ATUBA, COLOMBO, PARANÁ
RESPONSÁVEL LEGAL: JULIANA FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Josiane Tiborski Cesar
Código Identificador:CB988679

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00537

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o Sr. ARISTIDES MERHY NETO, CPF/CNPJ nº 648.397.619-49 que V.Sª foi autuado conforme Lei Federal 9605/98 art. 70. Decreto Federal 6514/08 artigos 66 e 80 no Processo Administrativo Ambiental 12397/2025.

O valor da multa foi arbitrado em: 21,72 UFC (Vinte e um vírgula setenta e dois Unidades Fiscais Municipais) e cumprir coma a seguinte obrigação:
Apresentar cópia dos projetos de drenagem conforme previsto no licenciamento ambiental.

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:FB7DFB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 207/2025

DECRETO 207/2025

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2025".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2181 de 23 de outubro de 2024,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.245.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1424	1.00.825	0,75
TOTAL				**0,75**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) com excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.00.825	0,75
TOTAL			**0,75**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 13 de maio de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:B3C190DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2022
DISPENSA 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022
OBJETO: Locação de dois imóveis.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.
PRAZO DE EXECUÇÃO de **06 de abril de 2025 até 06 de abril de 2026.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **06 de maio de 2025 até 06 de maio de 2026.**
VALOR TOTAL: R$ 31.357,38 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)
CONTRATADO: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS- PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ nº 08.782.380/0001-75
DATA: 30/03/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E7A99ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 132/2025 DE 14/05/2025 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 132/2025, de 14 de maio de 2025.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **15 (quinze) de maio de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 132/2025 de 14/05/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classifi- cação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição
1	46º	LARISSA LUCHO OLIVEIRA	175030

ANEXO II
EDITAL Nº 132/2025 de 14/05/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:6516444B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.731 DE 14/05/2025

DECRETO Nº. 8.731, de 14 de maio de 2025.

Torna sem efeito Decreto que nomeou servidor(a) ao cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Compelentar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (que dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e remuneração);
Considerando que que o(a) candidato(a) desistiu da vaga conforme Protocolo nº 2.000/2025 de 13/05/2025;
DECRETA
Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Nº. 8.726 de 05/05/2025, publicado na íntegra no dia 09/05/2025, Edição nº. 3272, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ -conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021, que nomeou ao cargo de Agente Administrativo, o(a) servidor(a) **DIENIFER BOS GRAEBIM**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:8F1BBAF4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 133/2025 DE 14/05/2025 - CONCURSO 001/2022

EDITAL Nº. 133/2025, de 14 de maio de 2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **15 (quinze) de maio de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 133/2025 de 14/05/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Agente Administrativo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº. Inscrição
1	47º	JIAN ABATI BARBIERI	176980

ANEXO II
EDITAL Nº 133/2025 de 14/05/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gabriel Turra
Código Identificador:BCC0EC8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
MENOR PREÇO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM PARA A EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES, conforme projeto executivo e demais elementos de engenharia. Recebimento das propostas: das 8h do dia 16/05/2025 às 8h do dia 30/05/2025. Início da sessão dos lances: às 9h do dia 30/05/2025. Local: www.bnc.org.br. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 7.118.452,64. Prazo de execução: 16 meses. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:CE2C8AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 40/2025 – PE nº 32/2025 – Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 17.770.952/0001-97. Objeto: Contratação de empresa para assessoramento na área de gerenciamento de projetos, aprimoramento técnico e suporte operacional para o uso de sistemas de projetos de transferências interfederativas voluntárias. Valor total: R$ 57.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 02 de junho de 2025 a 01 junho de 2026.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Elaine Bortolotto
Código Identificador:A03D7C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA - LEILÃO 01/2025

ERRATA – LEILÃO Nº 01/2025
No Edital do referido leilão, **onde se lê**: "~~9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente~~." **Leia-se**: "9.10. A partir do horário mencionado no item 1 do edital, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema após o tempo de disputa de 03 (três) horas corridas. 9.11. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação. 9.12. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não haverá tempo aleatório ou mecanismo similar."

Coronel Vivida, 14 de maio de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:583AAA1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 70 E 71-2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 28/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos e Raio-x móvel digital. Prazo: 01 ano, de 14 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
70/2025	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02.799.882/0001-22	223.600,00
71/2025	SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	29.987.662/0001-89	574.000,00

Coronel Vivida, 13 de maio de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:D87433B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 08/2025

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 08/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Janete dos Santos Breda** – 4º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 15 de maio de 2025 à 26 de maio de 2025.**
Caso a conselheira Janete não assuma o cargo até às 12h00 (meio dia) do dia 15 de maio de 2025, o CMDCA decide por:
Art. 2º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Edna Aparecida de Souza** – 5º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar **no período de 15 de maio de 2025 à 26 de maio de 2025.**
A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira Elenice Rodrigues do Prado.

Coronel Vivida, em 14 de maio de 2025.

GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:0B22DEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2025

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a **contratação da empresa OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, para realização da apresentação teatral "O SEGREDO", EM ALUSÃO AO DIA 18 DE MAIO – Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças a Adolescentes**, conforme justificativa e especificações anexas ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, II, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADA: Ochoa Produções Artísticas, CNPJ 04.540.929/0001-64

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, sendo admitida a prorrogação, desde que comprovada seu preço vantajoso.

VALOR: R$ 21.999,60 (Vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, com fundamentação legal no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 13 de maio de 2025.
.

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:FA0840AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ERRATA CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

ERRATA
ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO nº. 001/2025
PROCESSO Nº 33/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a publicação da Ata de análise e julgamento dos documentos de habilitação do credenciamento 001/2025, no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 13 de maio de 2025, edição nº 3191 do Diário Oficial do município, na edição nº 5360 do Jornal Iguassu e na edição nº 3275 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná -AMP:

Onde se lê:

Jonas Gabriel Antunes Moreira	24/402-L	

Leia-se:

Jonas Gabriel Antunes Moreira	24/402-L	Apto

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 14 de maio de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:6C87EC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO CP 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.817.476/0001-44, por intermédio de seu **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria nº 2452, de 09 de Janeiro de 2025**, Processo Licitatório nº 90/2025, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA sob nº 02/2025**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no sistema de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, visando a **Contratação de empresa especializada, para execução de construção de 70 (setenta) habitações nas comunidades indígenas: Tekoha Anetete e Tekoha Itamarã, que celebram através do Convênio nº 4500074688 – Itaipú Binacional e o Município de Diamante d' Oeste/PR, atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital, valor máximo de **R$ 11.064.655,00 (onze milhões sessenta e quatro mil seiscentso e cinquenta e cinco reais)**. Recursos Itaipú Binacional.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09H 00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma do Site Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.diamantedoeste.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante d' Oeste - PR, 13 de Maio de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4EEB2D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 29

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 91/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 29/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, devidamente autorizada pelo fabricante Volkswagen, para o fornecimento de peças e a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva do veículo BUS 17-230 OD EURO V, placa BCP6948, o referido veículo compõe a frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 136/2025, datado de 14-05-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 14-11-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"ICAVEL VEICULOS LTDA", Inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.938.430/0002-20.	R$ 10.774,17

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:7149E961

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR RP 21/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado à empresa abaixo qualificada. PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 81/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 21/2025, Menor Preço por Item. A contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Ballet; para atender a demanda do Departamento de Cultura; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de Serviços com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 14 de Maio de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	ITEM	VALOR GLOBAL R$
"EZEQUIEL ANTÔNIO HERMES - MEI", CNPJ sob nº. 22.572.729/0001-75; Contrato sob nº 137/2025.	01.	60.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D3364594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação n° 07/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Dispensa de Licitação n° 07/2025, à seguinte empresa:
CONTRATADA: RONAN CALDAS ANDRADE
CNPJ: 44.045.249/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 31.250,70 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos).

CONTRATADA: KOHL & KOHL LTDA
CNPJ: 77.872.844/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 23.760,80 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA, E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK, LANCHES, SALGADOS, DOCES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no Aviso de Dispensa n° 07/2025, para atender à Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, tendo em vista que a empresas mencionadas foram vencedoras do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2025.

Diamante do Sul /PR, 14 de maio de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:02576B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Dispensa de Licitação n° 07/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

CONTRATADA: RONAN CALDAS ANDRADE
CNPJ: 44.045.249/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 31.250,70 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos).

CONTRATADA: KOHL & KOHL LTDA
CNPJ: 77.872.844/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 23.760,80 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

OBJETO**: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA, E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK, LANCHES, SALGADOS, DOCES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 MESES**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E RECURSOS HUMANOS
002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
002 Depto de Esportes, Lazer e Juventude
27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIOS – PESSOA JURIDICA
02810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2063 PROGRAMA PSB FAMILIA PAIF
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02630 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO UNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2054 PPAS – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02310 E 00767 1005/03/99/01/01 Transferência Voluntarias Públicas Estaduais

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2055 APOIO A POPULAÇÃO CARENTE – LEI 742/2013
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02350 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0801.2057 MANUTENÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livres)
08.244.0801.2058 MANUTENÇÃO DE CONFERENCIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.100.2042 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01770 E 000000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2043 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇO9S DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01880 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
01880 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2034 PROGRAMA APSUS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01520 E 000495 0495/209/02/06/20 Atenção Básica

07 SECRETARIA DE SAUDE
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2038 PROGRAMA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE – APS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01630 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2026 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 5%
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01170 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06 SECRETARI DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.+361.1201.2022 MANBUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 255
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01090 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
01090 EA 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2013 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

DATA ASSINATURA: 14/05/2025
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:614DDA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1802/2025.

O **MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.**
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR ITEM"
DATA DA SESSÃO 04/06/2025
HORÁRIO: 08:30min
FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA
ENDEREÇO: https://bllcompras.com/Home/Login.
DISPUTA DE LANCES: ABERTO

OBS: A licitação será **EXCLUSIVA** para ME/EPP **regionais**, aquelas cuja sede esteja situada no âmbito dos municípios que fazem parte da AMOP, conforme previsão contida nos artigos 2º, §3º, inciso II e art. 11, do Decreto Municipal n. 3364/2025; art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e de acordo com o entendimento do TCE/PR

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**
Sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).

O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Av. Getúlio Vargas, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 13h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.diamantedosul.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Diamante do Sul/PR, 14 de maio 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:43F2A88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO 10/2025

AVISO DE LICITAÇÃO 10/2025
"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP"
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO ADM.: 1801/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 10/2025.
DATA DA SESSÃO: 02 de junho de 2025 às 08h30min.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 02 de junho de 2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
O valor máximo estimado para esta licitação é R$ 104.229,00 (Cento e Quatro Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais).
Sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01 do Edital).
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Av. Getúlio Vargas, Centro, CEP: 85408-000, Diamante do Sul, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00min das 13h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://www.diamantedosul.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bll.org.br.

Diamante do Sul/PR, 14 de maio 2025.

CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:931CE8CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA

JUSTIFICATIVA
1.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, de Diamante do Sul- PR, no uso de suas atribuições considerando a Lei Municipal n° 1009 de 28 de julho de 2017, torna público o processo de inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro para o serviço de acolhimento, modalidade Família Acolhedora.

2-OBJETO
2.1 Selecionar nos termos do presente edital, Famílias do Município de Diamante do Sul - PR, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar por determinação judicial por situação de risco pessoal ou social em razão de abandono, negligência familiar, violência, opressão ou qualquer outro tipo de violência física ou moral, sob medida protetiva, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA lei 8.069/90.

FAMILIA ACOLHEDORA:
3.1 Em consonância com a Lei Municipal n° 1009/2017 o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes de 0 a 18 anos por famílias previamente cadastradas no serviço e habilitadas, residentes no Município de Diamante do Sul - PR.

DA INSCRIÇÃO:
4.1-As inscrições acontecerão na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Diamante do Sul -PR — Avenida Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro, telefone 45-3230-1030;
4.2-As inscrições ocorrerão ininterruptamente durante todos os dias da semana, do dia 20 de maio a 31 de julho, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min horas no local indicado no item anterior;
4.3-A equipe técnica responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora realizará busca ativa nas famílias do município de Diamante do Sul durante os dias da semana e considerando a disponibilidade de horários de cada técnico e sendo admitido o agendamento de visitas domiciliares com as famílias interessadas.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
O(s) responsável(is) terem idade mínima de 18 anos, sem restrição contra o sexo e estado civil;
Obter a concordância de todos os membros da família;
Ter disponibilidade de tempo, demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto as crianças e adolescentes:
Ter moradia fixa no município de Diamante do Sul - PR há mais de um (1) anos.
Possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;
Não manifestarem interesse por adoção (Declaração conforme Anexo 1);
- Parecer Psicossocial favorável, expedido pela Equipe interdisciplinar da Secretaria Municipal de Assistencia Social, elaborado a partir de instrumentais técnicos e operativos, conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal, de Assistencia Social – CMAS e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;
As famílias cadastradas receberão preparação e acompanhamento contínuo, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com medida de adoção, sobre a recepção manutenção e desligamento das crianças e adolescentes.
Não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar o cadastro;
Gozar de boa Saúde;
Comprovar que possui meios para manutenção da residência e da família.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
Pedido de inscrição para ser inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora assinado pela família requerente; (Modelo Anexo 2).
Ficha de Cadastro (Realizada presencialmente; Modelo Anexo 4);
Certidões negativas de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;
Certidão de Nascimento ou Casamento de todos os membros da família;
Comprovante de Residência (Conta de Luz ou Água e/ou Contrato de Locação do Imóvel);
Documento de Identificação com foto de todos os membros da família;
Comprovante de atividade remunerada, pelo menos de um membro da família;(Modelo Anexo 3)
VIII - Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
Declaração do Banco com número da agência e conta em nome do responsável.
Título de Eleitor do domicilio de Diamante do Sul/PR;
Parágrafo Único- não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento

DA RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA:
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora estará referenciado ao Secretara Municipal de Assistência Social.

Repassar para a família acolhedora o subsídio financeiro (Bolsa Auxilio; no valor de 70% do salário mínimo nacional vigente para suprir as necessidades básicas dos acolhidos, conforme Art.18, §3º da Lei Municipal n° 1009 de 28 de julho de 2017.

DA RESPONSABILIDADE DA FAMILIA ACOLHEDORA:
Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se a prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Participar do processo de acompanhamento e capacitação continuados; **8.3**- Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família;
Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno a família de origem ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob a orientação da equipe interdisciplinar.
Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência de forma formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
A Seleção será realizada pela equipe técnica da Proteção Social Especial/Serviço de Família Acolhedora, observadas as seguintes etapas:

9.2-Primeira etapa — Avaliação documental: avaliação dos documentos apresentados pelas famílias para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a (s) família (s) participante (s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido será desclassificada.

Segunda etapa — Avaliação técnica (psicossocial): avaliação para verificação se a (s) família (s) inscrita (s) como potenciais famílias acolhedoras preenchem os requisitos necessários a função. Nesta etapa a (s) famílias (s) deverão passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias e a critério da equipe técnica.
Terceira etapa — Parecer Final da equipe técnica das famílias e/ou indivíduos habilitados para formação do cadastro reserva.
Quarta etapa — Processos de capacitação das famílias e/ou indivíduos inscritos nos serviços:

§1º a classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. A aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente o acolhimento imediato, apenas a expectativa de cadastro no Acolhimento em Família Acolhedora.

§ 2º a família acolhedora poderá receber até duas (2) crianças ou adolescentes de cada vez, salvo grupos de irmãos, apenas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no art. 33 do Estatuto da Criança e Adolescente, implicam no desligamento da família do Serviço além das demais sanções cabíveis.

Diamante do Sul, 14 de maio de 2025.

DANIELLI MORAIS BORSSI
Assistente Social e Coordenadora do Programa Familia Acolhedora

ANEXO I

Declaramos para os devidos fins e efeitos que conforme orientações do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora estamos cientes que não é possível a inscrição no Cadastro Nacional de Adoção enquanto integrarmos o referido Serviço. Assim, declaramos que não estamos inscritos no Cadastro Nacional de Adoção.

E por ser verdade, firmamos o presente.

Diamante do Sul, de de Assinatura do Requerente

ANEXO II

Pedido de Inscrição

Eu, ,
RG ; CPF ,
residente e domiciliado no endereço , venho por meio deste requerer inscrição no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. Declaro que cumpro todos os critérios conforme o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMILIA ACOLHEDORA.

Diamante do Sul, de de Assinatura do Requerente

Demais assinaturas de todos os integrantes da Família:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL (no caso de preenchimento feito pelo trabalhador informal)

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, do CPF nº_____, por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro para devidos fins que exerço a função de _____, com renda mensal bruta de R$ _____. Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Diamante do Sul, de de Assinatura do Requerente

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:FAA364CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3372/25

DECRETO Nº 3372/25
DATA: 12/05//2025

Súmula: Nomeia servidores para exercer cargo de provi-mento em comissão e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

.
. Art. 1º Nomear a Senhora Arielli Gomes Ferreira da Rocha, RG 14.928.090-1 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento de Agricultura, Símbolo CC4, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo, ficando nomeado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 12 de maio de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:FC913486

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
PORTARIA Nº 893/2025

PORTARIA Nº 893/2025
DATA: 14/05/2025

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Senhor José Adair Camilo, RG nº 4.733.230-3, que exerce o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, como Gestor do Convênio "Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná – Castrapet-PR", em parceria com o Instituto Água e Terra – IAT – Protocolo nº 23.714.418-0.
Art. 2º - Designar o servidor Senhor Carmo Cristiano Colet, RG nº 6.561.270-4, que exerce o cargo de Médico Veterinário, junto ao Departamento de Agricultura, para exercer a função de Fiscal de Convênio "Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná – Castrapet-PR", em parceria com o Instituto Água e Terra – IAT – Protocolo nº 23.714.418-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 14 de maio de 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:753656C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2025 DE CONVOCAÇÃO II AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Dedi Barrichelo Montagner, 425 - Fone/Fax (046)35815700 – e-mail: *saude@doisvizinhos.pr.gov.br*

EDITAL 002/2025 DE CONVOCAÇÃO
II AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Gestora Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os interessados para participar de Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, que realizar-se-á no dia 29 de maio de 2025, terça-feira, às 08h30min na Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Souza Naves, 395, relativa às atividades realizadas no I Quadrimestre de 2025.

Dois Vizinhos, 14 de maio de 2025.

CLAUDETE MEURER
Gestora de Saúde

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA4F2558

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025

Objeto: Aquisição de brinquedos educativos, instrumentos psicológicos, testes psicológicos e livros especializados destinados ao uso da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com o objetivo de apoiar atividades lúdicas, educativas, e intervenção psicológica. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 15/05/2025

Data fim de recebimento de propostas: 28/5/2025 às 8h15m (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 13 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6458FA70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22267/2025

DECRETO Nº 22267/2025

Nomeia a Senhora Cátia Bonin para exercer a função de Responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD-DV.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CÁTIA BONIN**, matricula funcional n° 19025-1, para exercer a função de Responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD-DV.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:271C70CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N.º 001 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS- PR

RESOLUÇÃO N.º 001 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS- PR

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – setembro a dezembro de 2024, do Órgão Executor da Saúde do Município de Dois Vizinhos, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, em reunião ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1973/2015;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – setembro a dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dois Vizinhos, 18 de fevereiro de 2025.

KARINA DA COSTA FILIPIAK
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dois Vizinhos- PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:46A4D20B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N.º 002 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS- PR

RESOLUÇÃO N.º 002 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS- PR

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos - PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1973 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde, elaborado pelo Ministério da Saúde, em que orienta que o gestor deve definir valores de referência para a remuneração dos serviços assistenciais de saúde, bem como estabelecer critérios para reajustes, condições e prazos para os pagamentos dos serviços faturados.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2024 a qual aprova o valor de R$ 204,41 (duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos), estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, por unidade de consulta, para a contratação, em caráter complementar, de serviços médicos especializados na área de endocrinologia, para atender as demandas do município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS- PR RESOLVE

ART. 1º Aprovar o valor de R$ 204,41 (duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos), por unidade de consulta, paga na contratação de médicos especializados, na área de endocrinologia, o valor referenciado foi estabelecido nos documentos preliminares de contratação, levantado através de pesquisa de mercado, atingindo esta média de preço, em que visa suprir a necessidade e dificuldade em atendimento nesta especialidade, frente a importância que esses profissionais possuem na saúde dos usuários do SUS.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da data de 14 de maio de 2024.

Município de Dois Vizinhos, 28 de março de 2025.

FELIPE EDUARDO TECHY
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dois Vizinhos- PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F2D783C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 003 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS- PR

RESOLUÇÃO Ad Referendum N.º 003 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS- PR

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos - PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1973 de abril de 2015.
Considerando a LC nº 141/2012 – Capítulo IV da transparência, visibilidade, fiscalização e controle, Seção I; Art. 31 da transparência e visibilidade na gestão; Art. 36, sessão III da prestação de contras.
Considerando a Portaria nº 2135/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Dispõe sobre a Aprovação da Pactuação de Indicadores – 8ª RS - para o ano de 2025, do Órgão Executor da Saúde do Município de Dois Vizinhos, o Fundo Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS- PR RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1.º Aprovar a Pactuação de Indicadores de Saúde – 8ª RS - para o ano de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Dois Vizinhos, 30 de abril de 2025.

FELIPE EDUARDO TECHY
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dois Vizinhos- PR

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FE619100

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22235/2025

DECRETO Nº 22235/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$37.800,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar			
Códigos	**Descrição**	**Valor**	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3141	01263-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	37.800,00	
	SUBTOTAL	37.800,00	
	TOTAL	37.800,00	

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 28 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D870063C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22249/2025

DECRETO Nº 22249/2025

Contrata a Senhora Juliana Terezinha Polawski para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JULIANA TEREZINHA POLAWSKI,** matrícula funcional 20522-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 de maio a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC8441F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22250/2025

DECRETO Nº 22250/2025

Contrata a Senhora Marcia Regina Ferreira Peres para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARCIA REGINA FERREIRA PERES,** matrícula funcional 20523-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 de maio a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:389C146B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22251/2025

DECRETO Nº 22251/2025

Contrata a Senhora Joselaine Gomes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JOSELAINE GOMES,** matrícula funcional 20524-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 07 de maio a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C5BDF8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22252/2025

DECRETO Nº 22252/2025

Contrata a Senhora Daniela Cristina Alves de Medeiros Koguta para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DANIELA CRISTINA ALVES DE MEDEIROS KOGUTA,** matrícula funcional 20521-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 07 de maio a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações..

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7F837EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22253/2025

DECRETO Nº 22253/2025

Nomeia o Tribunal Permanente de Justiça Desportiva do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – TPJD,** para o período de 2025 até 31 de dezembro de 2028, com base na Lei 971/2001, composto pelos seguintes membros:

MEMBROS EFETIVOS	SUPLENTES
Éder Anzolin	Leonardo Felipe Brunetto Wilamowski
Washington Rossi	Leonardo Assis Walendolff de Oliveira
Felipe Antunes dos Santos	Andressa Rodrigues Borbas

Valmir Berdnarski	Elpidio Engels
Clodoaldo Mazurana	Paulo da Rosa

Art. 2º Revoga-se o Decreto 20310/2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3624E899

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22254/2025

DECRETO Nº 22254/2025

Nomeia o Senhor Jean de Jesus para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível – 20.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JEAN DE JESUS**, matrícula funcional 20517-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Nível – 20, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de maio de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DE89DC52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22257/2025

DECRETO Nº 22257/2025

Concede Licença por Morte em Pessoa da Família ao servidor Douglas Debastiani.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) ao servidor **DOUGLAS DEBASTIANI**, matrícula funcional 19428-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, lotado junto ao Gabinete do Prefeito/Procuradoria Jurídica, no período de 06 a 13 de maio de 2025, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E7AD6319

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22258/2025

DECRETO Nº 22258/2025

Contrata a Senhora Maria do Desterro da Silva Costa Colla para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARIA DO DESTERRO DA SILVA COSTA COLLA,** matrícula funcional 20525-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12 de maio a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EA248711

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22259/2025

DECRETO Nº 22259/2025

Exonera a servidora Tainara Ribeiro Glienke do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a servidora **TAINARA RIBEIRO GLIENKE,** matrícula funcional 20226-1, do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Prof. Nadir Ramuski, a partir de 04 de maio de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21185/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AD509AB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22262/2025

DECRETO Nº 22262/2025

Exonera, a pedido, a servidora Karina Paula Seraglio do cargo de provimento efetivo de Psicóloga.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **KARINA PAULA SERAGLIO**, matrícula 17963-1, do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania/CRAS II SUL, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 11187/2014.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4DD9DA07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22263/2025

DECRETO Nº 22263/2025

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
18302-1	Elaine Letsch Borges	2023/2024	12/05/2025 a 26/05/2025
17563-1	Elizandra da Rosa Clein	2023/2024	12/05/2025 a 26/05/2025
13154-1	Vanderlei Venassi	2022/2023	19/05/2025 a 02/06/2025

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B3BE6F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22264/2025

DECRETO Nº 22264/2025

Nomeia a Senhora Marcia Aparecida Pires Guerreiro para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Nível – 17.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARCIA APARECIDA PIRES GUERREIRO**, matrícula funcional 20526-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Nível – 17, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, com jornada de trabalho

de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 12 de maio de 2025, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:47391516

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22265/2025

DECRETO Nº 22265/2025

Declara utilidade pública para fins de licenciamento ambiental para desassoreamento do Rio Jirau, na área que especifica, e dá outras providencias.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 67, inciso I daLei Orgânicado Município.

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que a Lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO o art. 3º, VIII, alínea "d" e o art. 8º, da Lei Federal nº12.651, de 25 de maio de 2012, que definem utilidade pública e determinam que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO o art. 6°, inciso IV daLei Orgânicado Município de Dois Vizinhos estabelece que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, sobre a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município de proteção e preservação do meio ambiente, e que a este cabe registrar, acompanhar e fiscalizar o uso e exploração dos recursos hídricos em seu território, conforme dispõe o art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a água é um bem de domínio público, de utilização prioritária, e, que a sua preservação compreende também ao seu leito, a fim de garantir um meio ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que devido às constantes chuvas que carregam material para o leito do rio, reconhecendo a urgência para execução de desassoreamento e limpeza nos rios e recursos hídricos existentes no Município;

CONSIDERANDO que o desassoreamento tem a finalidade de proporcionar a melhoria do curso do Rio e reduzir os prejuízos ao meio ambiente, econômico e social;

CONSIDERANDO que o bom funcionamento da macrodrenagem é considerado de cunho social e sanitário, uma vez que minimiza problemas com as enchentes, com o transbordamento das fossas sépticas e com as consequentes propagações de doenças de veiculação hídrica; e

CONSIDERANDO que o Escritório Regional de Licenciamento Ambiental exige a referida declaração de utilidade pública para a emissão de Licenciamento Ambiental para serviços de desassoreamento.

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se a utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental para de intervenção em Área de Preservação Permanente, a realização de desassoreamento do Rio Jirau, como medida preventiva e de contenção de cheias, o desassoreamento e proteção do leito, e limpeza das margens, através da utilização de maquinário pesado (escavadeira hidráulica e retroescavadeira), para retirada de sedimentos acumulados no fundo do Rio.

Parágrafo único. As áreas alcançadas pelo presente Decreto estão descritas no Art. 5º, e tem a limpeza das margens, o desassoreamento e proteção dos leitos dos Rios como objetivo específico.

Art. 2ºA autorização que trata este Decreto não compreende a mudança no curso d`água do Rio.

Art. 3º Eventual supressão de vegetação nativa observará o disposto na Lei Federal nº11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não fica vinculada à tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes para fins de licenciamento ambiental.

Art. 4º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar todas as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 5º Da localização do empreendimento.

RIO JIRAU				
PONTO	REFERÊNCIA	LATITUDE	LONGITUDE	LARGURA MÉDIA
1	R. Soledade	25º45'06" S	53º04'44" W	10m
2	R. Irineu Guse Claudino	25º75'22" S	53º05'12" W	12m

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7A70C89E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22266/2025

DECRETO Nº 22266/2025

Nomeia o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda — COMTER/CGM (Comitê Gestor Municipal) e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 10 Nomeia o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda— COMTER/CGM (Comitê Gestor Municipal), composto pelos seguintes membros:

Entidade	Titulares	Suplentes
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos Departamento de Licitação e Contabilidade	Anderson Mazzuco Lazarin	Jaqueline Martínez de Oliva
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos Departamento de Compras e Tributação	Rudinei Curzel	Jair Maier
IDR-Paraná -Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	Marcos Antonio Bourscheid	Alexandre Maier
Núcleo Regional de Educação - NRE	Gisele Angela Isoton	Andreia Lorenzi
Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Dois Vizinhos - SINTRAF	Jonai Girardi Antunes	Franciane Fatima Carlon Carvalho
Sindicato dos Professores Municipais de Dois Vizinhos	Nelci Block	Susane Borges
Associação dos Transportadores Escolares de Dois Vizinhos - ATRAE	Valmir Dallo	
Sindicato Rural de Dois Vizinhos	Darci Smaniotto	Débora Lais Tagliari
Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Vale do Iguaçu — SINDIVALE	Mateus Gustavo Sarturi	Volmar Sarturi
Associação Empresarial de Dois Vizinhos ACEDV	Fabrine Antonelo	Renato Bagatini
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos	Eliziane Maria Crestani	Pâmela Fernanda da Silva
COAFAR — Cooperativa Agropecuária Familiar Rural	Cristielen Rizzon Massaroli	Anderson Santin

Art. 2° Revoga-se o Decreto n°18920/2022.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64°ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5ED77D34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22267/2025

DECRETO Nº 22267/2025

Nomeia a Senhora Cátia Bonin para exercer a função de Responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD-DV.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CÁTIA BONIN**, matricula funcional n° 19025-1, para exercer a função de Responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD-DV.

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CFCC8C5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22268/2025

DECRETO Nº 22268/2025

Nomeia a Senhora Gislainne Lima Luciano para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GISLAINNE LIMA LUCIANO**, matrícula funcional n° 20527-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 13 de maio de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD5B7D21

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22269/2025

DECRETO Nº 22269/2025

Exonera, a pedido, a servidora Margarete Severgnini do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARGARETE SEVERGNINI**, matrícula 20356-1, ocupante do do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 21777/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FE6F9C00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22270/2025

DECRETO Nº 22270/2025

Exonera, a pedido, a servidora Maristela Cichelero Didone do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARISTELA CICHELERO DIDONE**, matrícula 20475-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Tia Anastácia, a partir de 13 de maio de 2025.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 22084/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CFF37270

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22271/2025

DECRETO Nº 22271/2025

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência a servidora Rosmari Teresinha Rossetto.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial a servidora **ROSMARI TERESINHA ROSSETTO**, matrícula funcional 9790-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, lotado junto a Secretaria de Saúde, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de maio de 2025, conforme Protocolo nº 1.264/2025, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede ao servidor Abono de Permanência, a partir de 01 de maio de 2025, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2B4213B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 036/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Elaine Aparecida Siolkoski	55° Lugar
Gabriele Regina Pilonetto	56° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 12 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EC7518C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2871/2025

LEI Nº 2871/2025

Altera a Lei n.º 2.007/2015 que estabelece princípios para a Política Municipal de Proteção dos direitos da pessoa com transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 009/2025, de autoria da Vereadora **Aline Constantino,** e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o artigo 1.º da Lei 2.007/2015 passando a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Esta Lei institui a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, que engloba: Transtorno Autista, Síndrome de Asperger, Transtorno Desintegrativo da Infância, Transtorno Invasivo do Desenvolvimento sem outra especificação e Síndrome de Rett e de pessoas neurodivergentes, que abrange: Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Síndrome de Tourett, Dispraxia e Síndrome de Down, bem como estabelece as diretrizes para sua consecução."
Art. 2º Insere o parágrafo 3.º no artigo 1.º da Lei 2.007/2015 passando a ter a seguinte redação:
"§ 3º A pessoa com Transtorno do Aspecto Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, nos termos da Lei nº 13.146/2015, a qual assegura e promove seus direitos e liberdade fundamentais."
Art. 3º Insere os incisos IX, X, XI, XII e XIII.º no artigo 2.º da Lei 2.007/2015 passando a ter a seguinte redação:
"IX – Incentivar o uso do cordão de Quebra-Cabeça ou de Girassol para identificação de pessoas com TEA, garantindo prioridade de atendimento e acesso nos setores públicos e privados, incluindo mercados, lotéricas, bancos, laboratórios, correios e farmácias.
X - Estabelecer que o comércio local seja orientado sobre o atendimento adequado às pessoas com TEA.
XI - Proibir qualquer tratamento desumano, degradante ou discriminatório contra pessoas com TEA, incluindo internação hospitalar sem o acompanhamento de um responsável.
XII - Garantir a identificação da pessoa com TEA junto ao Departamento de Trânsito, permitindo o uso de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência.
XIII - Promover ações conjuntas com entidades locais, profissionais de saúde e educadores para disseminação de conhecimento sobre TEA."

Art. 4º Insere o inciso VIII no artigo 3.º da Lei 2.007/2015 passando a ter a seguinte redação:
"VIII – Acesso gratuito ao transporte coletivo municipal para pessoas com TEA desde que cadastradas no Cadastro Único, conforme Lei nº 8.899/1994."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB9723E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2872/2025

LEI N.º 2872/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder permuta de imóveis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a permuta de imóvel entre o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.640/0001-08 e o Sr. Paulo Cesar Lemes da Silva, CPF/MF sob nº. 064.429.979-79, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos/Pr.

Art. 2º Com base no inciso I, alínea "b", do art. 86, daLei Orgânicado Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a permuta, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º Constitui imóvel de propriedade do Município de Dois Vizinhos, para fins de permuta de que trata esta Lei:

I - O lote de terras urbano nº 5 (cinco) da quadra nº 2 (dois), do Loteamento Gentila Mioranza Morello, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 504,48m² (quinhentos e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula nº 60.457, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Parágrafo único. O valor de avaliação do imóvel descrito neste artigo é de R$ 157.796,23 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), conforme parecer de avaliação baseados em laudos técnicos imobiliários, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Dois Vizinhos, nomeada pelo Decreto nº 21594/2025 deste Município.

Art. 4º Constitui imóvel de propriedade do Sr. Paulo Cesar Lemes da Silva, para fins de permuta de que trata esta Lei:

I – Fração de terras correspondente a 1.369,77m² (mil trezentos e sessenta e nove metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados) do lote de terras rural nº 1 (um), da quadra nº 3, Loteamento Vila Rural Canarinho, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com área de 6.988,08m² (seis mil novecentos e oitenta e oito metros quadrados e oito decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula nº 57.310, do Livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Parágrafo único. O valor da fração de terras a ser permutado de acordo com a avaliação dos imóveis descritos no inciso deste artigo, é de R$ 168.025,14 (cento e sessenta e oito mil, vinte e cinco reais e quatorze centavos), conforme parecer de avaliação baseado em laudos técnicos imobiliários, da Comissão Permanente de Avaliação de Bens de Terceiros de Interesse do Município de Dois Vizinhos, nomeada pelo Decreto nº 21593/2025 deste Município.

Art. 5º A permuta, objeto desta lei, ora autorizada, consistirá na troca pura e simples, livre de ônus, entre o imóvel de propriedade do Município de Dois Vizinhos, relacionado no art. 3º desta Lei, e o

imóvel de propriedade do Sr. Paulo Cesar Lemes da Silva, relacionados no art. 4º desta Lei.

Art. 6º Os permutantes ficam obrigados a entregar a escritura pública dos imóveis descritos nesta Lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, em virtude do interesse público envolvido.

Art. 7º As despesas com a escrituração, registro dos imóveis e outras que porventura surgirem serão arcadas pelo Município de Dois Vizinhos.

Art. 8º A permuta entre os imóveis constantes dos artigos 3º e 4º desta Lei, é de caráter permanente, irrevogável e irretratável, surtindo seus efeitos a partir da promulgação da presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6864DB73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2873/2025

LEI Nº 2873/2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2852/2025 que alterou a Lei Municipal nº 1666/2011 que dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º A tabela constante no ANEXO I, SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, I - GRUPO OCUPACIONAL - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Cargos de Provimento em Comissão, ASSESSORES DIRETOS, da Lei Municipal nº 1666/2011, com última redação dada pela Lei Municipal nº 2852/2025, passa a ter a seguinte redação:

ASSESSORES DIRETOS			
Nº de cargos	Denominação	Nível	Valor
01	Chefe de Gabinete	C-0	11.660,28
01	Chefe da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas	C-0	11.660,28
01	Chefe de planejamento de projetos de engenharia e infraestrutura	C-0	11.660,28
01	Procurador-Geral do Município	C-1	9.131,82
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno	C-2	6.981,29
02	Assessor de Comunicação Social e Marketing	C-3	5.485,17
03	Assessor Financeiro	C-3	5.485,17
01	Assessor da Coordenadoria do CREAS	C-1	9.131,82
01	Coordenador do Sistema de Controle Interno Adjunto	C-4	5.130,32
02	Assessor de Gabinete	C-5	3.630,85
01	Assessor da Procuradoria-Geral do Município	C-5	3.630,85
01	Assessor do Departamento de Habitação	C-6	3.114,47

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Das atribuições do cargo de Assessor da Coordenadoria do CREAS

Lei Municipal nº 1666/2011

Art. 32 O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS está subordinado ao Departamento de Assistência Social e Cidadania e se constitui em unidade pública e polo de referência, responsável pela execução, coordenação e articulação dos serviços da proteção social especial de média complexidade.
§4º A Assessoria da Coordenadoria do CREAS compete:
- Auxiliar o Coordenador do CREAS no estabelecimento de confiança e construção de vínculos com os usuários;
- Prestar orientações jurídicas aos usuários;
- Prestar assistência jurídica aos usuários, inclusive interpondo ações individuais no âmbito do Poder Judiciário, quando da impossibilidade da Defensoria Pública Estadual, assistência judiciária gratuita ou Núcleo de Práticas Jurídicas;
- Atender ao grupo familiar e manter articulações com a rede, visando o acompanhamento e orientação das ações e realizando diálogos sobre as questões jurídicas com as instituições envolvidas, quando necessário e no que tange os objetivos do serviço;
- Realização de atendimentos individuais, procedendo uma avaliação do caso com orientação à família e/ou às partes envolvidas;
- Realizar o assessoramento e interlocução com os entes judiciais e de mediação quando se fizer necessário.
Parágrafo único. Para ingresso no cargo de Assessor da Coordenadoria do CREAS, o interessado deverá comprovar graduação em Direito e possuir inscrição definitiva no conselho de classe correspondente (OAB - Ordem dos Advogados do Brasil). (Redação acrescida pela Lei nº 1988/2015).

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B5B37E2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2025

PORTARIA Nº 046/2025

Nomeia ponto de apoio ao Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia o servidor **BRUNO HENRIQUE DRUN**, cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental, para atuar como ponto de apoio ao Projeto de Parceria Público Privada (PPP) dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:140E4A8A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2025

PORTARIA Nº 047/2025

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adriana Staziaki Kovaleski
Matrícula Funcional	18368-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Projeto Amostra SUS
Data	24/04/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1121/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1
Função	Técnica de Enfermagem – PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Laranjeiras do Sul
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	20, 22 e 24/04/2025
Valor das diárias	R$ 237,24 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 1121/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Francieli Tessaro
Matrícula Funcional	178751
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Belltrão
Objetivo da viagem	Projeto Amostra SUS
Data	24/04/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1121/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi
Matrícula Funcional	17851-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Projeto Amostra SUS; Comitê Estadual de Segurança do Paciente
Data	24 e 25/04/2025
Valor das diárias	R$ 196,74 (cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1121/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Louize Cristine Rossi
Matrícula Funcional	19830-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação em Segurança do Paciente
Data	25/04/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1121/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Maristela Ribeiro
Matrícula Funcional	13799-1
Função	Agente de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Projeto Amostra SUS
Período	24/04/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1121/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão
Matrícula Funcional	18295-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos
Data	24/04/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1121/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhar pacientes
Período	23/04/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1121/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Silvana Besson Fernandes
Matrícula Funcional	20167-1
Função	Atendente de Farmácia
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos
Período	24/04/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1.121/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira
Matrícula Funcional	17831-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Mangueirinha
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	05/04/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 906/2025 - 1Doc	

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Colombo
Objetivo da viagem	Transportar estudantes da UTFPR-DV para a visita técnica Empraba Florestas.
Período	24, 25 e 26/04/2025
Valor das diárias	R$ 179,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.123/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Colombo
Objetivo da viagem	Transportar estudantes da UTFPR-DV para a visita técnica Empraba Florestas.
Período	24,25 e 26/04/2025
Valor das diárias	R$ 179, 37 (cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.123/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Celso da Silva
Matrícula Funcional	17829-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Levar aluno juntamente com a Assistente Social para consulta.
Data	09/04/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1141/2025	

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini
Matrícula Funcional	18064-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Boa Esperança do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transportar atletas dos Jogos Escolares.
Período	03/05/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.167/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	João Carlos Lima
Matrícula Funcional	13593-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Boa Esperança do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transportar atletas dos Jogos Escolares.
Período	03/05/2025
Valor das diárias	R$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.167/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Valcimar Rodrigo Occhi
Matrícula Funcional	16659-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Boa Esperança do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transportar atletas dos Jogos Escolares.
Data	03/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.167/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak
Matrícula Funcional	18638-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Boa Esperança do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transportar atletas dos Jogos Escolares.
Período	03/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.167/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto
Matrícula Funcional	19023-1
Função	Prefeito
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP
Período	30/04/2025
Valor das diárias	R$ 405,06 (quatrocentos e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 1.173/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	José Alves Siqueira Neto
Matrícula Funcional	19550-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Handebol para amistoso.
Data	29/04/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.166/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Claudete Meurer
Matrícula Funcional	17949-1
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião AMSOP
Data	30/04/2025
Valor das diárias	R$ 156,23 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)
Proc. Administrativo n° 1.159/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Nova Aurora
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	23, 24, 28 e 29/04/2025
Valor das diárias	R$ 433,98 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos)
Proc. Administrativo n° 1.169/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Levar ônibus para reparo.
Período	05/05/2055
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.165/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Antonio Petri
Matrícula Funcional	13085-1
Função	Motorista
Secretaria	Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Buscar motorista que levou ônibus para reparos.
Período	05/05/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.165/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Aline Teles de Souza
Matrícula Funcional	20422-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	05/05/2025
Valor das diárias	R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo n° 1.158/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Adriana Staziaki Kovaleski
Matrícula Funcional	18368-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação PlanificaSUS
Data	30/04/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo nº 1.158/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Matrícula Funcional	17881-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação PlanificaSUS
Período	30/04/2025
Valor das diárias	R$ 98,37 (noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.158/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Chapecó
Data	26/04/2025
Valor das diárias	R$ 118,04 (cento e dezoito reais e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.158/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	29, 30/04/2025 e 05/05/2025
Valor das diárias	R$ 179,37 (cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 1.158/2025 – 1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	29 e 30/04/2025
Valor das diárias	R$ 451,34 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)
Proc. Administrativo n° 1.158/2025 – 1Doc	

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1E3A4855

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2025

PORTARIA Nº 048/2025

Dispõe sobre cessão de servidor público do Município de Dois Vizinhos para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme autoriza o art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, em seu art. 78, expressamente autoriza a cessão de servidores públicos municipais para o exercício de suas funções em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes dos diferentes entes federativos da República ou em proveito de entidades privadas sem finalidades lucrativas, nas hipóteses de interesse público legalmente previstas; e

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu e o Município de Dois Vizinhos celebraram o Convênio nº 001/2025, tendo por objeto a cessão de um servidor público municipal de Dois Vizinhos para exercer suas atividades, com total ônus do órgão cessionário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal Juscelino Thomazi, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Engenheiro civil e registrado sob matrícula funcional nº 18757-1, para o exercício de suas funções públicas na Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Art. 2º A remuneração mensal, bem como todos os consequentes encargos, decorrentes desta cessão, serão de total responsabilidade do cessionário.

Art. 3º A cessão a que se refere esta Portaria vigorará de 12 de maio de 2025 com término em 31 de dezembro de 2028, podendo ainda ser prorrogada mediante solicitação justificada do órgão cessionário e a critério da Administração Pública de Dois Vizinhos.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:77B731BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025**, cujo objeto é: **Credenciamento de interessados em fornecer auxilio alimentação (cesta básica), nos termos da Lei Municipal nº.1.664/2011, que regulamenta o programa de benefícios eventuais do Município de Dois Vizinhos.,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
DAVID BORGES DE OLIVEIRA	01	82.416.710/0001-61
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	02	07.939.649/0001-11
MERCADO DO PARENTE LTDA	03	49.937.490/0001-46

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E44D4C6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, cujo objeto é: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas da frota municipal, necessários para manutenção da frota do Munícipio de Dois Vizinhos**,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	CNPJ
D C MECANICA PESADA E COMERCIO DE PECAS LTDA	18.622.030/0001-03
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	80.549.041/0001-70
RR MECANICA AUTO PECAS LTDA	07.234.114/0001-45
SIFAMAQ MANGUEIRAS E PECAS E SERVICOS LTDA	02.001.435/0001-86
AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA	07.802.688/0001-72
VENDRAMINI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	43.231.338/0001-67
R TECH REFRIGERACAO AGRICOLA E AUTOMOTIVA LTDA	32.771.203/0001-78
USINAGEM DE MOTORES JR LTDA	04.452.847/0001-68
CHAPEACAO E AUTO PECAS GUDOSKI LTDA ME	15.006.855/0001-05
ZANELLA & CIA LTD	75.929.315/0001-17
MECANICA E AUTOPECAS DOIS VIZINHOS LTDA	41.472.653/0001-50
BETTONI E CARLESSO LTDA	40.288.695/0001-73

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 12 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DCC714A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025.
OBJETO**: Aquisição de lixeiras contêiner/contentores para lixo, fabricado em PEAD com capacidade para 1.000 litros.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90025/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**:**

• **ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA,** CNPJ Nº: 14.908.231/0001-02, **Item 01 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 71.748,50 (setenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**;
• **CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA,** CNPJ Nº: 03.770.521/0001-16, **Item 01 Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais)**;

Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A2B86BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025.
OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de gerador, sonorização, iluminação, som de rua, locação de palco, treliças, tendas, grades de contenção, banheiros químicos, painel de Led e palco praticável para atender os eventos do Departamento de Cultura.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90026/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**:**

• **LEDER E MAFRA LTDA,** CNPJ Nº: 10.355.221/0001-36, **Itens 08 e 14 Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**;
• **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS,** CNPJ Nº: 16.651.256/0001-07, **Itens 01, 02, 03 e 04 Lote 01 e Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12 e 13 Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 582.707,85 (quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)**;
• **S. G. ALBERTON LTDA,** CNPJ Nº: 17.822.678/0001-52, **Itens 10 e 11 Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)**;

Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B0977D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025.
OBJETO**: Aquisição de uniformes personalizados e Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) destinados aos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Dois Vizinhos. Exclusivo para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90014/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**:**

• **AV AGENCIA DIGITAL LTDA,** CNPJ: 56.634.978/0001-60, **Item 11 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 2.544,00 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**;
• **BERVIAN INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA,** CNPJ: 39.777.807/0001-70, **Itens 01, 02, 04, 06, 10 e 12 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 24.158,80 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**;
• **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: 23.829.339/0001-09, **Itens 07 e 08 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**;
• **SOFT GEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 39.581.198/0001-80, **Item 05 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais)**;
• **ZENITH LTDA,** CNPJ: 46.623.193/0001-38, **Item 03 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais)**;

Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou **FRACASSADO** o **Item 09 Lote 01.**

Dois Vizinhos, 12 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23289CDD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025.
OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para terceirização de mão de obra de natureza contínua objetivando atender a demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90017/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica,

HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: SERV VALE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 29.401.423/0001-03, com proposta no valor total de **R$ 3.775.931,53 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8AD5A39D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025.
OBJETO**: Aquisição de Tecidos, Aviamentos e Material de Artesanato em geral, para serem utilizados para confecção de figurinos, cenários, adereços, palestras e demais eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90024/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**:**

• **M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ Nº: 44.651.148/0001-61, **Itens 13, 14 e 24 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 8.620,00 (oito mil seiscentos e vinte reais)**;
• **TECELAGEM MADRITEX LTDA,** CNPJ Nº: 84.816.867/0001-00, **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 97.569,80 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**;

Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou **FRACASSADO** o **Item 15 Lote 01.**

Dois Vizinhos, 06 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CB89163D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA Nº 049/2025

Nomeia o Gestor e o Fiscal de Convênio**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Gestor e o Fiscal do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná/CASTRAPET-PR, para fins de acompanhamento e fiscalização das ações do programa, conforme segue:

GESTOR: José Carlos Ventura Junior
MATRÍCULA FUNCIONAL: 20269-1
CARGO: Secretário de Desenvolvimento Rural

FISCAL: Juliana Van Kranenburg Demeterko Ditzel
MATRÍCULA FUNCIONAL: 19836-1
CARGO: Médica Veterinária

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1AFBFC64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 058/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 058/2025

Contrato	234/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	David Borges de Oliveira – ME, CNPJ 82.416.710/0001-61
Objeto	Aquisição de auxilio alimentação (cesta básica), nos termos da Lei Municipal nº.1.664/2011, que regulamenta o programa de benefícios eventuais do Município de Dois Vizinhos nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de maio de 2025.

Contrato	236/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Mercado do Parente Ltda - CNPJ 49.937.490/0001-46
Objeto	Aquisição de auxilio alimentação (cesta básica), nos termos da Lei Municipal nº.1.664/2011, que regulamenta o programa de benefícios eventuais do Município de Dois Vizinhos nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	07 de maio de 2025.

Dois Vizinhos, 14 de maio de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B649D6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 123/2025 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA- ELAINE CRISTINA DA PAIXÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e edital de convocação n° 20/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida Elaine Cristina da Paixão, inscrita no CPF sob n° 084.XXX.XXX-94, *para a função temporária de* PROFESSOR PSS, *a partir de 12/05/2025*.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de maio de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8D260A28

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 124/2025 SÚMULA: DESLIGAMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando fim do prazo estabelecido em contrato de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado, fim do prazo estabelecido em contrato de trabalho, **PATRICK DE LARA**, matrícula 1235-1, do cargo temporário de Motorista de Veículos PSS, a partir de 10/05/2025.
Art. 2º - Nomeado pelo Decreto n° 31/2024, exerceu o cargo no período de 07/02/2024 a 09/05/2025.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de maio de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:1C660040

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 125/2025 SÚMULA: DESLIGAMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando fim do prazo estabelecido em contrato de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado, fim do prazo estabelecido em contrato de trabalho, JOSE WISMAR FERREIRA, matrícula 1303-1, do cargo temporário de Motorista de Veículos PSS, a partir de 10/05/2025.
Art. 2º - Nomeado pelo Decreto n° 248/2024, exerceu o cargo no período de 22/07/2024 a 09/05/2025.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de maio de 2025

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FD153CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 04/2025

Contrato Nº: 04/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: S.O.S SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA
Valor.....: R$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais)
Vigência...: Início: 08/05/2025 Término: 08/05/2026
Licitação..: Dispensa por Justificativa/valor Nº.: DL 04/2025
Recursos...: Dotação: 4.4.90.39.00.00 – Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica - FONTE 1001
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional a fim de atender as necessidades da Câmara de vereadores de Flor da Serra do Sul, serviço de natureza contínua.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Flor da Serra do Sul, 08/05/2025

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:517EF94D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 05/2025

Contrato Nº: 05/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: FRANCISCO BELTRÃO SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA Valor.....: R$ 1.400,00 (Um mil quatrocentos reais)
Vigência...: Início: 08/05/2025 Término: 08/05/2026
Licitação..: Dispensa por Justificativa/valor Nº.: DL 04/2025
Recursos...: Dotação: 4.4.90.39.00.00 – Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica - FONTE 1001
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional a fim de atender as necessidades da Câmara de vereadores de Flor da Serra do Sul, serviço de natureza contínua.

JULIANO CONSTANTINO
Presidente

Flor da Serra do Sul, 08/05/2025

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:4A482EDD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 06/2025

Contrato Nº: 06/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Contratada.: LEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35
Valor.....: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 09/05/2025
Vigência...: Início: 11/07/2025 Término: 11/07/2030
Licitação..: Dispensa por Justificativa/valor Nº.: DL 03/2025
Recursos...: Dotação: 4.4.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 1001
Objeto.....: CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO PARANÁ NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 9 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS.

Juliano Constantino
PRESIDENTE

Flor da Serra do Sul, 09/05/2025

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:F2152703

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 41/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 03 de Junho de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de coffee break, de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 14 de Maio de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:53B11436

LICITAÇÕES
CONTRATO N° 33/2025

Contrato N°	33/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	JMALTA10 PARTICIPACOES LTDA			
Valor:	4.600,00			
Vigência:	Início:	14/05/2025	Término:	14/05/2026
Licitação:	6/2025			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para execução das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e da Assistência Social do Município de Flor da Serra do Sul.				
Flor da Serra do Sul, 14 de Maio de 2025				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:BA602AD8

LICITAÇÕES
CONTRATO N° 89/2024

Contrato N°	89/2024 ADITIVO Nº 58/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FL			
Valor:	60.000,00			
Vigência:	Início:	17/06/2024	Término:	16/06/2025
Licitação:	2/2024			

Objeto da Contratação: Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recurso do teto financeiro da média e alta complexidade MAC, provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS, visando às ações de promover o atendimento de Média e Alta complexidade para as pessoas com deficiência, Assistência ao portador

Flor da Serra do Sul, 14 de Maio de 2025

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:1D353439

RH
PORTARIA 209/2025

PORTARIA Nº 209/2025

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO- AGENTE POLÍTICO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FLAVIO XAVIER**,** inscrito no RG Nº 108442441- SSP-PR, para o Cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Símbolo "CC1", a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de maio de 2025

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E01032AD

RH
PORTARIA 210/2025

PORTARIA Nº 210/2025
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, Processo Nº 19/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas para atender às demandas e necessidades do Departamento de Esportes de Flor da Serra do Sul-PR.	Flavio Xavier
	Fiscal Titular
	Silmar Pedro Magro

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 14 de maio de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C01E5CE4

RH
PORTARIA 211/2025

PORTARIA Nº 211/2025

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, Processo Nº 37/2025**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Contratação de empresa especializada para execução das Conferências Municipais da Pessoa Idosa e da Assistência Social do Município de Flor daSerradoSul.	Thaisline Maso Felipe
	Fiscal Titular
	Deisy Cristina Reina
	Fiscal Suplente
	Silvana Fatima Ongarato

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 14 de maio de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8382E46D

RH
DECRETO 27/2025

DECRETO Nº 27/2025

Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Flor da Serra do Sul e dá outras providências.

O Prefeito(a) do município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Flor da Serra do Sul, a ser realizada no dia **06 de junho de 2025**, com início às **13h00 até 20h00**, de forma **presencial**, tendo como tema: **"20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".**

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Assistência Social será substituída pela Coordenadora do CRAS.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, com a finalidade de coordenar, planejar e executar todas as ações necessárias à realização do evento.

Parágrafo Primeiro: A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social. Titular Giovani Luiz Pizatto, Suplente Saleti Dal Pai Czermanski.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social. Titular Silvana Fátima Ongarato, Suplente Marina Parise Reina.

Representante da Secretaria Municipal de Educação. Titular Vanduir Luiz Bortolini, Suplente Suzana Cleri Machado.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde. Titular Queli Toigo dos Santos, Suplente Drieli Pazinato do Nascimento.

Representantes de entidades da sociedade civil Tulce Warbier, Seleci de lima

Parágrafo segundo: A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores para auxiliar na realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Terceiro. Consideram-se colaboradores as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS, entre outros.

Art. 4º São Objetivos da 15ª Conferencia da Política de Assistência Social:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 15ª Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência;
IV - Organizar e coordenar a 15ª Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência;
VII - Elaborar o relatório final da 15ª Conferência Municipal.

Art. 5º O regimento interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 6º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão à conta de recursos Próprios do Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul PR, 14 de maio de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FAC4346C

RH
EDITAL 44/2025 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 35 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2024

EDITAL Nº 44/2025 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 035/2025, conforme segue:
Motorista Categoria B,C,E D:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Geraldo Antônio Bele	7.70	6°	REQUEREU FINAL DE LISTA

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 14 de maio de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:BD5F9160

RH
EDITAL 45/2025 CONVOCAÇÃO PSS 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 003/2024

EDITAL Nº 045/2025 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal nº 486/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para ocupar os Cargos temporários, conforme Edital de abertura nº 01/2024 e suas retificações e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2025,

Motorista Categoria B,C,E D:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Alexandre Gabriel Griebel	28/03/1988	7.60	8°

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 15.4 do EDITAL nº 01/2024 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:
LOCAL: RUA HERMINIO PERONDI – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DIA 23 DE MAIO DE 2025 (sexta-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento (ANEXO II), de acordo com item 15.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 14 de maio de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2024
EDITAL Nº 45/2025 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) CNH – categorias b,c,d (para o cargo de motorista)
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo II);
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;

j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
m) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);
p) Comprovante de Escolaridade;
q)Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
.....

ANEXO II
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FORMULÁRIO REQUERIMENTO FINAL DE LISTA – PSS 03/2024

Eu, _____, Nacionalidade _____; Estado Civil _____ , RG nº _____; CPF nº _____, aprovado (a) e classificado (a) em _____ lugar, no PSS Nº 03/2024 para o cargo de
no MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR, com resultado final homologado e disponibilizado por meio do Edital nº ..... e CONVOCADO (a) por intermédio do Edital nº ....., **DECLARO QUE:**
(.....) DESISTO TEMPORARIAMENTE da minha nomeação TEMPORÁRIA para o cargo de ..... , e solicito o meu REPOSICIONAMENTO ao FINAL da FILA DE APROVADOS, observando-se a ordem classificatória do certame;

(.....) Estou CIENTE de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido PROCESSO SELETIVO.

Flor da Serra do Sul-PR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura
.....

ANEXO III
EDITAL 003/2024

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NOME .....

RG ..... UF ..... CPF .....

Data de nascimento : ...../...../..... Sexo: .....

Função pretendida:
( ) Auxiliar de Serviços Gerais
( ) Servente de Serviços Gerais
( ) Assistente Social
( ) Motorista Categorias B, C e D
( ) Professor de Apoio Educacional Especializado
( ) Fisioterapeuta com Especialização em Selote
( ) Nutricionista
( ) Fisioterapeuta
( ) Operador de Máquinas
( ) Técnico em Enfermagem
( ) Professor 20 horas
( ) Professor 30 horas
( ) Educador Físico
( ) Monitor de Educação Infantil

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de ....., gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de .....

No caso de gestante informar: A gestante encontra-se na ..... semana de gestação.

Local: ..... Data: ...../ ...../ 2025

.....
Médico examinador
Assinatura e carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, ... RG nº....., declaro que nesta data de início do meu contrato pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ....., ... de ..... de 2025
.....
Assinatura do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____ RG nº _____-__
DATA DE NASCIMENTO: ___/____/_____ SEXO: MASCULINO ( ) FEMININO ( )
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
MUNICÍPIO: _____ CEP: _____-____
FONE: (____)_____ ESTADO: _____
DADOS DO 1º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____
DATA DE ADMISSÃO: _____/____/___ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DADOS DO 2º EMPREGO:
ÓRGÃO: _____ FEDERAL ( ) ESTADUAL ( ) MUNICIPAL ( )
DENOMINAÇÃO DO CARGO EMPREGO: _____
REGIME JURÍDICO: ( ) Estatutário ( ) CLT ( ) Contrato Temporário ( ) Cargo Comissionado
SITUAÇÃO: ( ) Ativo ( ) inativo ( ) outros _____

DATA DE ADMISSÃO: _____/____/_____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã ( ) das _____ às _____ Tarde ( ) das _____às _____ Noite ( ) das ____ às _____
DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.
Data:_____/_____/_____ Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO:
Faço opção pelo(s) cargo(s);_____
Data: _____/_____/_____
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:32FB0EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: MARCOS GONÇALVES ROZAS JUNIOR 07781039947
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares de Tecnologia da Informação (T.I.) para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor Total Contratação: R$ 29.997,76 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
Vigência do contrato: Até 12/05/2026.

Flórida, 13 de maio de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1EABD716

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4.774 DE 14 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.774 DE 14 DE MAIO DE 2025

Institui a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 722 de 29 de março de 2023 e a deliberação ocorrida em 28 de abril de 2025.

CONSIDERANDO, a Lei Federal n° 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e ado adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal n° 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal n° 13.431, de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade evidenciada de regulamentar a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Flórida;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a formulação e instituição da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Flórida, sendo regido pelos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais normas previstas na Lei Federal n° 13.431, de 04 de abril de 2017 e no Decreto Federal n° 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Flórida será composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

I – 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes representantes da Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social;

II – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante da Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social;

III – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

IV – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Educação Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

V – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Colégio Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque;

VI – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representante do Conselho Tutelar;

VII – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os membros que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente serão nomeados através de ato oficial do Poder Executivo.

Art. 4° - A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente atuará nos acompanhamentos e no cuidado de proteção social das crianças e dos adolescentes do Município de Flórida, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar e avaliar as ações intersetoriais, de acordo com os fluxos de atendimentos.

Art. 5° - Os fluxos de atendimento e instrumentos serão pactuados no âmbito da Rede de Proteção, com a participação dos diversos órgãos e setores que integram a estrutura intersetorial do Município, com objetivo de incentivar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento de informações padronizadas e definir o papel de cada serviço. Os fluxos de atendimento municipal constam em anexo.

Art. 6° - Os equipamentos municipais que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Flórida terão dispostos uma ficha de notificação de violência contra a criança e ao adolescente que deverá ser devidamente preenchida e realizado encaminhamento, seguindo o fluxo de atendimento municipal. O modelo de ficha de notificação padronizado consta em anexo e deverá ser utilizada pelos equipamentos.

Parágrafo único. A instituição na qual houver a suspeita de violência, relato espontâneo e/ou observação das lesões corporais será a responsável por preencher e encaminhar a ficha de notificação ao Conselho Tutelar.

Art. 7° - Poderão participar das reuniões para estudo de caso da Rede de Proteção, membros honorários representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícia Militar, Polícia Civil e Núcleo Regional de Educação.

Art. 8° - As reuniões da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente serão realizadas de forma mensal e quando for de necessidade realização de convocação extraordinária.

Art. 9º - Faz parte deste Decreto os anexos 1, 2 e 3.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de maio de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

*Os anexos 1, 2 e 3 estão disponíveis junto a este Decreto em legislação municipal no site www.florida.pr.gov.br

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:0C748783

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4.775 14 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 4.775 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 722 de 29 de março de 2023 e a deliberação ocorrida em 28 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Flórida, estado do Paraná os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE FLÓRIDA

1. Representando a Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Titular: Rosinara Ciavolela
Suplente: Grazielly Fernandes Rodrigues

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Titular: Adriana Cristina Rocha Castelani
Suplente: Cleide Domingues de Aguiar

2. Representando a Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Tamara Hübner Casale
Suplente: Amanda Marques de Carvalho Lima

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo
Titular: Maria Andrea Vicentin Cesnik
Suplente: Célia Maria Sette

4. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Colégio Municipal Duque de Caxias
Titular: Léia Bernucci Crippa
Suplente: Patrícia Andretto

5. Representando o Colégio Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque
Titular: Lorena Yael Languer Loddi
Suplente: Adriana Aparecida Marmentini Favarin

6. Representando o Conselho Tutelar
Titular: Clevenice Aparecida Benhozzi Piovesan
Suplente: Marilza Martins dos Santos

7. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcele Renata de Oliveira Cesnik
Suplente: Simone Rosseto Canonici

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de maio de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:4E77B19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO ADM: Nº 177/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
Processo Adm: Nº 177/2025

Objeto:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR, EM VIRTUDE DA ADESÃO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE, OS ITENS SERÃO ADQUIRIDOS COM SALDOS REMANESCENTES DAS RESOLUÇOES SESA N°S: 389/2023, 773/2019, 768/2019, 860/2022",
Empresas vencedoras valor total: R$ 72.346,45(setenta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos):FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.(33932632000142) com os lotes: 30 no valor total de R$ 6.945,00 (seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais).M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES(32593430000150) com os lotes: 9, 13, 24, 26, 27 no valor total de R$ 11.409,10 (onze mil e quatrocentos e nove reais e dez centavos).R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.(26526668000160) com os lotes: 20, 22, 23 no valor total de R$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais).MICRON ATACADO LTDA(44133337000142) com os lotes: 17 no valor total de R$ 8.759,92 (oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 11, 12 no valor total de R$ 2.901,39 (dois mil e novecentos e um reais e trinta e nove centavos).URSA COMERCIAL LTDA(26628908000138) com os lotes: 14, 18, 19 no valor total de R$ 2.208,00 (dois mil e duzentos e oito reais).YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 21 no valor total de R$ 586,30 (quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA(40618304000131) com os lotes: 10 no valor total de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).52.994.508 JULIO GARALUZ(52994508000156) com os lotes: 3, 7, 15 no valor total de R$ 6.148,00 (seis mil e cento e quarenta e oito reais).DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA(40612045000131) com os lotes: 28 no valor total de R$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais).JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA(54647123000148) com os lotes: 25 no valor total de R$ 5.899,99 (cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).JS OFFICE COMÉRCIO LTDA(55063371000104) com os lotes: 4 no valor total de R$ 1.131,75 (um mil e cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - ME(15631700000151) com os lotes: 29 no valor total de R$ 6.985,00 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais).K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP(09251627000190) com os lotes: 8 no valor total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA -

ME(18258209000115) com os lotes: 16 no valor total de R$ 3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais).DAC MOVEIS LTDA(56101450000125) com os lotes: 1, 5 no valor total de R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais).CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA(73334476000132) com os lotes: 2 no valor total de R$ 812,00 (oitocentos e doze reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 14 de maio de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:1B1754EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 12/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ (CNPJ Nº 04.016.559/0001-60)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE FILIAÇÃO FACULTATIVA À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ (AGÊNCIA / IGR) PARA ATENDER LEI ESTADUAL Nº15.973/2008 QUE ESTABELECE A POLITICA DE TURISMO DO PARANÁ PORTARIA MTUR Nº192 DE DEZEMBRO DE 2018; NO ACORDÃO Nº1.102/2019, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E NA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEST/PARANÁ Nº18, DE 25 DE JUNHO DE 2021 E LEI MUNICIPAL 1075/2025"
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:E8BD7598

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇAO
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO: 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 188/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2025

TERMO DE AUTORIZAÇAO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO: 002/2025
Processo ADMINISTRATIVO Nº: 188/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2025

Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGENS COMPLETA E LAVAGENS A SECO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS**".

Empresas Credenciadas:
NERI RIBEIRO DE MELO, sob CNPJ: **17.540.571/0001-11**
ERONDI ANTONIO DIAS, sob CNPJ: **54.881.848/0001-04**
MARILIA QUINO DE OLIVEIRA, sob CNPJ: **51.670.408/0001-01**
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve autorizar a contratação por credenciamento/Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Foz do Jordao/PR, 14 de maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:1F674D62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO ADM: Nº 183/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Adm: Nº 183/2025

Objeto:"AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES, DESTINADOS AOS CAMPOS DE FUTEBOL, DO ESTÁDIO TONE ALEXANDRO DE SOUZA, SOB INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DOS GRAMADOS DO CAMPO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL SETE LOCALIZADOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL TONE ALEXANDRO DE SOUZA EM FOZ DO JORDÃO"
Empresas vencedoras valor total: R$ 26.810,40(vinte e seis mil e oitocentos e dez reais e quarenta centavos):I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA(02863499000196) com os lotes: 2 no valor total de R$ 22.620,00 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais).BC AGRO COMÉRCIO LTDA(29220447000158) com os lotes: 1, 3 no valor total de R$ 4.190,40 (quatro mil e cento e noventa reais e quarenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), quarta-feira, 14 de maio de 2025

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:35A87FC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 13/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MACKLEIN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 54.375.895/0001-78)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR PALESTRAS EDUCATIVAS SOBRE A "CONSCIENTIZAÇÃO DO USO DO DINHEIRO E DOS BENS PÚBLICOS" VOLTADA AOS JOVENS E ADOLESCENTE QUE ESTÃO CURSANDO O ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"
VALOR TOTAL: R$ 8.699,90 (Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:D3A991CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 CONTRATO Nº 353/2024.

PROCESSO: Concorrência nº 5/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 54.686.511/0001-38)
OBJETO: "Dilatação do prazo de execução através da revisão do Contrato nº 353/2024 do Concorrência nº 5/2024 qual tem por objeto a "PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ0, AREA DE 4.937,24M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARGETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACA DE OBRA CONFORME CONVENIO N° 354/2024-SECID"
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de execuçao do contrato acima descrito, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com parzo para execuçao até a data de 28 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:4793BA55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025**, do tipo menor preço no Item e, cujo objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 16/05/2025 - 08h00min até 28/05/2025-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 28/05/2025 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 28/05/2025 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 14 de Maio de 2025.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:50C84D22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZACAO

TERMO DE AUTORIZAÇAO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

Processo Administrativo: Nº 198/2025

Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE DRONE APLICADO A TOPOGRAFIA, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS".

Empresa vencedora:
CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, CNPJ Nº 18.323.709/0014-08, vencedora com valor de R$ **2.360,00**(Dois mil e trezentos e sessenta reais), para a Aplicação de cursos de capacitação de melhores a soluções em tecnologia e Uso de Drones.
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 72 Inciso VIII, e suas alterações, resolve Autorizar a contratação por Inexigibilidade (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quarta-feira, 14 de Maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:AAD8C906

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 3 CONTRATO Nº 124/2022.

PROCESSO: Pregão nº 57/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: ALIXANDRO DAVI DE OLIVEIRA 80475116968 (CNPJ Nº 44.225.115/0001-50)
OBJETO: "Reajuste de valores e inclusão de 25% através da revisão do Contrato nº 124/2022 do Pregão nº 57/2022 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM OFICINAS EDUCATIVAS DE KARATÊ PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL"
REAJUSTE: O presente Termo visa o Reajuste de valores com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos meses de 27/07/2022 até a presente data, com sendo de 11,158%.
DA INCLUSÃO/MODIFICAÇAO: O presente termo visa a inclusão de 25% adicionais na carga horária da prestaçao de serviços, passando de 14 horas semanais para 17 horas e 30 minutos semanais.
DOS VALORES: O reajuste e posteriormente a inclusão da carga horária ocasionaram em um aumento monetário, passando o valor mensal da prestaçaõ de serviços de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para R$ 3.612,64 (tres mil seiscentos e doze reais com sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:FDE2C12C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE FOZ DO JORDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE FOZ DO JORDÃO

Venho através deste informar a relação de atletas da equipe masculina de bocha de Foz Do Jordão, e membros da secretaria de esportes que

representarão o município na segunda rodada do campeonato Paranaense de bocha, da 2ª Divisão do Paraná, que acontecerá em Coronel Vívida-PR, nos dia 18 de Maio de 2025.

NOMES	RG
FRANCISCO FATIMO DE OLIVEIRA	33889496
JAURI QUATRIN	71797236
ANTONIO FERNIANI	5.938.184-9
CLAUDECIR CAMARGO	7.843.468-6
DAVI DE SOUZA	86779480
LENOIR LERIA DA SILVA	32245412
NERI ANTONIO QUATRIN	78434686
FABIANO DE OLIVEIRA	86897210
PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS	08777548965
KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	131599170
VALTER JUNIOR SOARES CORREIA	068.859.169-86
DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	05248497906

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Foz Jordão, 14 de Maio de 2025.

DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT
Secretário de Esportes

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:7AA9F428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 019-2025

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a Confecções Luiz Eugenio Ltda.
ESPÉCIE: Contrato nº 019/2025 – Processo de Dispensa nº 004/2025.
OBJETO: Aquisição de uniformes padronizados para servidores da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR.
VALOR TOTAL: R$ 12.522,00 (doze mil quinhentos e vinte e dois reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:09370D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches para distribuição aos estudantes em visita ao Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico nº 90040/2025, conforme Memorando nº 7.961/2025 do Departamento de Cultura e solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, para adequação do edital.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Fernanda Folador
Código Identificador:79C47845

DRH
EDITAL 180_25 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSS 010-2025

EDITAL Nº 180/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 010/2025 e os motivos que constam nos Memorandos nº 4.233/2025, 4.473/2025, 4.733/2025, 5.816/2025, 7.017/2025 e 7.047/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 010/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
92º	EVA KLEIN	06/12/1983	5
93º	ROSEMAR CASAGRANDE GUEDES	25/02/1984	5
94º	JANAÍNA DENDENA	27/10/1984	5
95º	TATIANE DE FÁTIMA DETOGNI	28/01/1989	5
96º	GENI APARECIDA PEREIRA	16/02/1990	5
97º	SUZANA DE LIMA	11/01/1992	5
98º	FABIANA DA SILVA QUARESMA	21/12/1993	5
99º	ANDRIELE DA ROSA	27/01/1995	5
100º	NATHANA MIRANDA RAMOS	28/12/1995	5
101º	VICTORIA REBOUÇAS DE SOUSA ROCHA	14/01/1996	5
102º	DIANA SINHORI NUNES MENDONÇA	08/01/1997	5
103º	THAIS ODILA OLIVEIRA DA SILVA	06/07/1998	5
104º	SHIRIANE TAHUANA DE PAULA DOS SANTOS	15/08/1998	5
105º	GRAZIELA AMANCIO	29/09/2005	5
106º	ALINE MACHADO	11/09/2006	5
107º	HENRIQUE VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	04/04/2025	5

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:C1FB0089

DRH
EDITAL 182_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA - PSS 001-2025

EDITAL Nº 182/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 8.246/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
188º	MAIARA HANNOFF DUART	27/04/2000	8
189º	SAMUEL MENDES PEREIRA DA SILVA	26/01/2005	8
190º	ANA MICHELI SUHRE KRÜGER	31/01/2003	8
191º	LETÍCIA BANDEIRA SCARIOT	18/03/2003	8
192º	STÉFANI CAMILA DE LARA	12/03/2004	8
193º	RAÍSSA MICHELI ZUSE	31/10/2007	8
194º	SILMARA TRINDADE DA ROSA	17/07/1994	7
195º	FRANCIELE FRNANDES DA ROSA	27/06/2001	7
196º	KARINA ELIS DA ROSA	27/03/1992	7
197º	EDUARDA GERCI FLORES FAGNESE	18/12/2002	7
198º	SIDIANE GRASIESLI STEIN	18/05/2003	7
199º	BIANCA HELOISA RUARO	31/12/2003	7
200º	KELIN CRISTINA CARLETTO GONSALVES	09/10/1989	6
201º	MARIA IODETE DA SILVA MEDEIROS	07/01/1974	5
202º	VANICE FATIMA ROVEA FORMAIO	19/11/1979	5
203º	ANDREA CRISTINA CARNIEL	09/03/1980	5
204º	ANA PAULA DA ROSA	15/10/1984	5
205º	ARLETE TERESINHA ZANARDI	01/07/1986	5
206º	ANDRESSA MARIA SCHNEIDER	18/02/1994	5
207º	HERICA LIDIANY FERREIRA	20/03/2000	5
208º	LAURA CRISTINA KOHN WIETCHOREK	04/11/2001	5
209º	BÁRBARA CASSANDRA DA SILVA SPEORIN	27/09/2002	5
210º	SUZANY JENIFFER VIEIRA BIANQUIM	02/07/2003	5
211º	ELIEGE TERESINHA SEGALA	20/09/1958	5
212º	INÊS MARIA DALL'ORSOLETTA	16/06/1964	5
213º	LUCIANA TOMAZI	05/04/1972	5
214º	ELIANA CRISTINA DIAS BUENO NUNES	05/02/1975	5
215º	SOELI DE PAULA FERREIRA	20/03/1976	5

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:417F3476

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -MAIO _47

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 628/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): EDUARDO VINICIUS PORTELA SECCHI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
VIGÊNCIA: 16/05/2025 até 15/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 629/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ELIANA REGIANE JINKINGS CAMPOS NASCIMENTO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
VIGÊNCIA: 16/05/2025 até 15/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 630/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SAIONARA ZATERA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
VIGÊNCIA: 16/05/2025 até 15/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 631/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): SUELLEN PIZATTO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
VIGÊNCIA: 16/05/2025 até 15/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 632/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): STEFANI MILENI BONETTI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Agente Administrativo, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 010/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025
VIGÊNCIA: 16/05/2025 até 15/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 633/2025 – EDITAL Nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): RICARDO GABRIEL REIS LUCAS

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:2BF05A96

DRH
EDITAL 183_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA PSS 001-2025

EDITAL Nº 183/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 8.246/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
264º	GABRIELA MARINA FIORESE	19/05/1995	13
265º	RAQUEL ZIEMBICKI DOS SANTOS	26/06/1996	13
266º	TIFANI GUARNIERI MATEUS	25/09/2004	13
267º	THAIS LETICIA DA COSTA MAGALHÃES	14/12/2004	13
268º	NATALIA DA ROCHA RIES	16/01/2006	13
269º	HELOISA DOS SANTOS LUCIDONIO	18/05/2006	13
270º	RIVIA DAMIANA DA SILVA COSTA	28/12/1989	12
271º	DIOVANI FIORENTIN	14/08/1991	12
272º	LEONIDAS BECKER JORS	15/12/2001	12
273º	ANDRÉIA FAOTTO JUNKES	20/04/1979	12
274º	SILVANA MARIA LOPES PANHO	17/08/1993	12
275º	EMILLY GABRIELLY DA MOTTA	17/04/2007	12
276º	MARILETE ROSSETTI CIROSKI	22/02/1975	12
277º	MARIANA FELIPE	04/12/1990	12
278º	MARCIELE LOPES GAVIÃO	07/04/1993	12
279º	MAYARA SANTOS LIMA	21/01/1996	12
280º	SHAISLAINE GONÇALVES DA ROSA	26/08/1999	12
281º	HEMILY ALVES DE ALCANTARA	14/03/2000	12
282º	CAROLINE APARECIDA SCHMIDT BLANGE	15/12/2001	12
283º	ANA JÚLIA PAES NUNES	10/07/2003	12

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ESCOLAS E CRECHES DA ÁREA URBANA - AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
23º	FERNANDA FELISBINO (contratada vaga geral)	05/03/1991	13
24º	SUELEN NUNES DOS SANTOS (contratada vaga geral)	17/01/1992	13
25º	TIFANI GUARNIERI MATEUS	25/09/2004	13
26º	MAYARA SANTOS LIMA	21/01/1996	12

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:88D3D75D

DRH
EDITAL 184_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - E M J K 001-2025

EDITAL Nº 184/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 8.246/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ESCOLAS DA ÁREA RURAL ESCOLA MUNICIPAL - JUSCELINO KUBITSCHEK

LOCAL DE ATUAÇÃO: E M EPITÁCIO PESSOA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
2º	IONARA DA LUZ BLASIUS	22/02/1982	31
3º	ANA KAROLINE CABRAL CRUZ	22/03/1994	28

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:FCFDEE57

DRH
EDITAL 185_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL -HISTÓRIA - JACARÉ PSS 001-2025

EDITAL Nº 185/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 8.246/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - E M EPITÁCIO PESSOA - HISTÓRIA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1ª	CERLI TEREZINHA CASTELLI	16/08/1978	30

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:69E92244

DRH
EDITAL 186_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL - MATEMÁTICA PSS 001-2025

EDITAL Nº 186/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº

001/2025, especialmente os Item 2.2 e os motivos que constam no Memorando nº 8.246/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H –- MATEMÁTICA
LOCAL: E. M. BASÍLIO TIECHER

CLASS	NOME		DATA DE NASC.	NF
7ª	CÍCERO DOS SANTOS PINHEIRO		04/05/1984	5

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:EA1B322C

DRH
EDITAL 187_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - E M J K 001-2025

EDITAL Nº 187/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 001/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 8.246/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - E M JUSCELINO KUBITSCHEK – ED INF/FUND I – FINAL DE FILA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
5ª	ELIMARA DOS SANTOS	27/04/1998	29

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:D82919D1

DRH
EDITAL 188_25 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - JK - PSS 102-2025

EDITAL Nº 188/2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 102/2025 e os motivos que constam no Memorando nº 8.246/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 102/2025, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - E M JUSCELINO KUBITSCHEK – EDUC INF/FUND I

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1ª	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	29/01/1997	40

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de maio de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:776F6059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Dia: **10 DE JUNHO DE 2025 (terça-feira)** Horas: **18h00min**

Local: **Câmara Municipal de General Carneiro (Rua Santos Dumont, 337, Centro – Praça Quindrade Gaiovicz)**

Assunto: **2ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal**

Estão Convidados para a Audiência Pública, Equipe Técnica para Adequação do Plano Diretor Municipal (ETPDM), Conselho Municipal da Cidade (CONCIDADE), representantes do poder Legislativo e representantes do poder Executivo, representantes do Ministério Público, população e associações representativas dos vários segmentos da comunidade em geral, referentes à **Etapa III – Diretrizes e Proposições** e **Etapa IV – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização** da Revisão do Plano diretor Municipal de General Carneiro.

Registre-se, publique-se.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D402EDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 091/2025
Processo Licitatório nº 018/2025
Adjudicação/Homologação: 14/05/2025
Contratada: **GAL LAB ANÁLISES CLÍNICAS CNPJ: 26.656.912/0001-00**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas, para a prestação de serviços na realização de exames laboratórios toxicológicos, exames clínicos ocupacionais (admissional, demissional, retorno ao trabalho) e audiometria, a serem executados em Servidores da Administração Direta do Município de General Carneiro/PR".**

Valor da Despesa: **R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinqüenta reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:B148EE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025
Processo Licitatório nº 091/2025
Contrato n° 141/2025
Adjudicação/ Homologação: 14/05/2025
Contratada: **GAL LAB ANÁLISES CLÍNICAS CNPJ: 26.656.912/0001-00**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 15/05/2025 à 04/07/2025

Valor: **R$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).**
Recursos: 02.002.04.122.0003.2042.3.3.90.39.00 00.00.00.00 000 (29)

Objeto: "Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas, para a prestação de serviços na realização de exames laboratórios toxicológicos, exames clínicos ocupacionais (admissional, demissional, retorno ao trabalho) e audiometria, a serem executados em Servidores da Administração Direta do Município de General Carneiro/PR"

General Carneiro – Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4869411F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001
Contrato n°173/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Uso Médico e Hospitalar," para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRITIVO	R$ ANTIGO	R$ NOVO
06	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO COM 1L = Álcool hospitalar líquido 70%, frasco com 1000ml. Seguindo as normas regulamentadoras em vigor, para uso hospitalar, com alto índice de desinfecção, líquido. USO HOSPITALAR.	R$ 4,70	R$ 4,98

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste Contrato o Valor de R$ *11.682,30* (*onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Base Legal Lei n° 14.133/2021;
Processo Licitatório: Nº 085/2024;
Pregão Eletrônico: Nº 029/2024.
Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de Uso Médico e Hospitalar," para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e as demais Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS

General Carneiro – Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4FEFE3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 092/2025
Processo Licitatório nº 035/2025
Adjudicação/Homologação: 14/05/2025
Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.**

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na organização e execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS) do Município de General Carneiro, incluindo planejamento, elaboração de editais e demais instrumentos convocatórios, inscrição de candidatos, análise e avaliação de títulos, recebimento e julgamento de recursos, classificação dos candidatos, apresentação dos resultados e sua devida publicação, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."**

Valor da Despesa: **R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:DB6DC72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 036/2025
Processo Licitatório nº 093/2025
Adjudicação/ Homologação: 14/05/2024
Contratada: **VERITA VEICULOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 30.000 KM VISANDO MANTER A GARANTIA VEICULAR SENDO STRADA ENDURANCE CP 1.4 PLACAS SDY-8G74, REFERENTE AOS 30.000 km"**.

Valor da Despesa: R$ 1.712,66 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:2356DC47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.303/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANA PAULA MARÇAL DOS SANTOS, CPF nº 060.035.209-90, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:EF7DE0C4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 9.298/2025

Na Edição nº. 3.273, ano XIV, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculado na data de 12 de maio de 2025, foi publicado o Decreto nº. 9.298/2025. No artigo 2º, foi mencionado erroneamente o nome do servidor:

Onde se lê:

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Reinaldo Martins dos Santos

Suplente: Ewanderson Martins dos Santos

Leia-se:

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Reinaldo Martins dos Santos

Suplente: Evanderson Rodrigues Florentino

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:117A7AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 010/2025

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/2025, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 2 (dois) dias úteis (**15 e 16 de maio de 2025**), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

Nº DE PROTOCOLO	CONVOCADAS	CLASSIFICAÇÃO
01	Rosângela Aparecida Nunes Bukoski	5º

Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) 01 cópia da Carteira de Identidade;
b) 01 cópia da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 01 cópia do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 01 cópia do Comprovante de endereço emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

e) 01 cópia do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 01 cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 01 cópia da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 01 cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 01 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
n) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
o) 01 cópia das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça ESTADUAL e FEDERAL, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional.
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
s) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
t) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
u) E-mail;
v) Número de telefone;
x) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:12BC860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 257/2025

Na Edição nº. 3221 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 21 de fevereiro de 2025, foi publicada a portaria nº. 257/2025, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

"servidora pública municipal AMANDA MACHADO DOS SANTOS, matrícula funcional n°. 506127, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Valdinei José Peloi...."

Leia-se:

"servidora pública municipal AMANDA MACHADO DOS SANTOS, matrícula funcional n°. 506127, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, no Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nossa Senhora das Candeias..."

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê- Paraná, 14 de maio de 2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AC332798

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 440/2025

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Fiscais nas contratações públicas no âmbito Municipal.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a função de Fiscal de contratações públicas municipais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021:

SERVIDOR	MATRICULA FUNCIONAL
Abdias Abrantes Junior	506002
Ademilson da Silva Santana	505847
Ademir Peres de Souza Junior	506037
Ader Teixeira de Oliveira	506440
Alexandro Pastorello	506200
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	505205
Ana Flávia de Souza Costa	504992
Ana Luiza de Carvalho	506102
André Celestino de Almeida	406461
André de Oliveira Dias	406435
André Hideki Sakata	504714
Andressa Ohara Chignalia	506227
Anirleia de Oliveira de Paula	54715
Antonia Simoni Aparecida de Amorim	506315
Antonio Donizete Bernine	506219
Antonio Pacheco	406410
Arildo Gomes dos Santos	406432
Bruna Aparecida de Barros	406425
Bruna Mayara da Silva	5061801
Bruno Scardelato Tertulino	506240
Camila Luiz Pinheiro	406433
Carlos Magno Lettrari dos Santos	504846
Carolina Lélia Basaglia Jordão	502672
Carolina Santos Bacellar	506072
Claudiney Lacerda de Jesus	406406
Cristiane Marçal dos Santos de Oliveira	506238
Daiane Maria Bortoluzzi Ferreira	505880
Daniela de Souza Toniato	506235
Ednalva dos Santos de Barros Fogaça	506021
Edson Roberto Martins	504721
Eduardo Fogaça da Silva	506053
Elisangela Teodoro Rafael	5061991
Elizangela Malagutti Martines Salvador	406414
Emerson de Almeida	505390
Emerson Rogério Loverra	505634
Fabiana Pereira	505597
Felipe da Costa Gueras	5061221
Gabriel Quirino Dalpoz	506064
Gean Lucas Silvestre Farias	506012
Giovana da Silva de Paula	406438
Gisele Fernanda Alves de Camargo Kloster	406408

Graciele Giopato Lima Rosa	504789
Guaracy Gimenes Ramos	505906
Henrique de Almeida da Silva	506061
Jacqueline Tonelli	406474
Janaina Carolina de Oliveira	506230
Jaqueline Corandin Ribeiro	505227
João Victor de Oliveira Cavalcante	506346
Leia Rodrigues Merino	505922
Leones Ribeiro Aragão	505151
Lilian Andreza Ohara	505218
Liliane Sestak Lino	504976
Lillian Carla dos Santos	505881
Luana Soares Garcia Cardim	506068
Lucas Augusto Garrido Scholz	506022
Maria de Fátima Marques	504551
Mariana Mateus	505349
Marines Alice de Souza	505027
Marcela Cristina Gonçalves Carvalho Cunha	406440
Marcos Massao Nakano	505236
Mayk Ramalho dos Santos	505388
Natã de Oliveira Silva	503755
Odenite Bonfim da Silva	503757
Paolla Karolinne Loubet Santos	5061771
Patricia Daniele Neris	505386
Patrícia Maria Gervazio	505030
Pricila Alves de Souza Oliva Barbosa	506245
Priscilla Garcia Saraceni Lopes	505270
Regis Rogerio Luiz Chaves	406428
Renata Zamproni Dias	506372
Rodrigo Dalmolin	505919
Sandra Regina de Souza Vieira	54766
Sandra Souza e Souza	505395
Selma Aparecida de Souza	5061521
Silesia Sandi	506101
Tiago Faquineti de Aragão	55576
Tiago Queiroz de Loyola da Silva	5061131
Valquiria de Paula	505009
Vania Viana do Carmo	504922
Viviane dos Santos	505248

§1º Compete ao fiscal, conforme o caso:
I - esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução da ata de registro de preços ou contrato administrativo;
II - expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado, prestador de serviços ou fornecedor, para assegurar a perfeita execução dos serviços ou das obras ou entrega do bem;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - analisar a documentação que antecede o pagamento;
VII - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VIII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
IX - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
X - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direto ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
XI - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas que firmarem contrato ou ata de registro de preços com a administração pública testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens/materiais a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento;
XV – informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI - outras atividades compatíveis com a função.
Art. 2º Da fiscalização prevista no inc. XIV, §1º art. 1º desta Portaria, caberá aos fiscais realizar:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) recebimento provisório, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas;
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;
b) definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas.
Art. 3º O fiscal poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Pública, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução ou entrega de bens e serviços.
Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal Demandante indicar, no termo de referência ou documento de formalização de demanda, os fiscais responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo das obras, serviços ou compras.
Art. 5º O fiscal que exercer o recebimento provisório da obra, serviço ou compra não poderá exercer o recebimento definitivo.
Art. 6º Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê-Pr, 14 de maio de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:7968943E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/05/2025	3.892,17
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	14/05/2025	398.161,57

Goioerê, 14 de Maio de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:36E28F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N°903 - RATIFICA A ATA DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

Ratifica a Ata de Extinção do Contrato de Consórcio celebrado para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a Ata de Extinção do Contrato de Consórcio celebrado para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS CENTRO OESTE, instrumento aprovado pelo respectivo Conselho de Prefeitos reunido em Assembleia Geral Extraordinária realizada em data de 06 de dezembro de 2024, em atendimento ao disposto no artigo 12, da Lei Federal nº 11.107/2005.

Parágrafo Único: Cópia da Ata de Extinção é parte integrante desta Lei, constante do Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim -PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:C9A7664A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N°904 - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.370.232,41

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.370.232,41 (um milhão trezentos e setenta mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Eder dos Santos, sanciono com base no art. 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por Tendencia de Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 1.370.232,41 (um milhão trezentos e setenta mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15.782.0005.2019	**MANUTENÇAO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00690 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 870.232,41

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO**	
07.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0007.2025	**ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
33.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	
00820 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Tendência de Excesso de Arrecadação, vinculado à fonte de recursos ordinários (livres), em conformidade com o II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrado abaixo:

Conta receita	Descrição	Previsão inicial	Arrecadação	Tendencia Excesso
11.13.03.11.01.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	180.403,17	301.464,92	121.061,75
11..13.03.11.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	14.000,00	26.523,89	12.523,89
11.14.51.11.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN – PRINCIPAL	71.960,00	114.213,43	42.213,43
13.21.01.01.01.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE DEPOSTIOS BANCARIOS FONTE LIVRE	6.333,33	100.934,66	94.601,33
13.21.05.01.01.00.00.00.00	RECEBIMENTO DE JUROS TDA	333.33	12.441,96	12.108,63
17.11.51.11.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.260.000,00	3.890.228,96	630.228,96
17.19.58.01.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 – PRINCIPAL	25.000,00	27.043,68	2.043,68
17.21.50.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	2.700.000,00	2.839.676,40	139.676,40
17.21.51.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	200.000,00	395.186,21	195.186,21
17.21.52.01.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI-MUNICIPIOS-PRINCIPAL	38.000,00	158.388.13	120.388,13
19.22.14.21.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS – PRINCIPAL	0	200,00	200,00
TOTAL	**1.370.232,41**			

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim -PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:4CDC1A42

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 905 - DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO E DE REEMBOLSO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre o Regime de Adiantamento e de Reembolso de Despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **EXECUTIVO MUNICIPAL DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ** propôs, a CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO EDER DOS SANTOS**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Entende-se por regime de adiantamento, a entrega de numerário a servidor ou autoridade municipal, a fim de lhe dar condições de realizar despesa que por sua natureza especifica ou urgência que não possa aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria e, observadas as disposições dos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº4320/1964 e demais preceitos legais atinentes.
Art. 2º Entende-se por regime de reembolso aquele em que autoridade ou servidor municipal antecipa às suas expensas, o pagamento de despesas realizadas no estrito interesse público, com amparo e observância, em âmbito do Município, das disposições do Art. 37, da Constituição Federal e demais disposições legais a esses aplicáveis.

Art. 3º Os pagamentos efetuados sob os regimes de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, tem como finalidade precípua fazer frente aos gastos com despesas com viagens e deslocamentos de autoridades municipais e servidores por elas autorizadas, a serviço do Município, abrangendo mais especificamente:
I - Transporte, hospedagem e alimentação, quando o deslocamento não superar 150 km da sede do Município.
II - Combustível para veículos oficiais, quando o abastecimento nos postos contratados pela Administração não se fizer possível em razão da distância;
III - Despesas com estacionamento e manutenção e reparo de veículos oficiais quando necessário;
IV - Comunicação inerente à função pública, pelos meios disponíveis no local em que se encontrar durante a viagem;
V - Despesas relacionadas ao exercício da função pública durante a viagem, compreendendo, fotocópias, material de expediente e demais itens do gênero;
VI - Despesas que tenham de ser efetuadas em locais distante da sede da Administração Municipal em outro Município ou Estado;
VII - Pequenas despesas de pronto pagamento.
Parágrafo único. Não serão admitidas para fins de prestação de contas e reembolso, despesas de pertinência diversa das do interesse da Administração Pública do Município.
Art. 4º O adiantamento/reembolso previsto no Art. 3º, Inciso "I" desta lei, fica limitado a viagens com deslocamento inferior a 150 km de distância da sede do município.
Parágrafo único. As viagens com distâncias superiores as previstas no caput deste artigo ficam regulamentadas pela Lei Ordinária Municipal 884/2025, não ficando abrangidas por esta lei.
Art. 5º Os formulários de solicitação de que trata o artigo anterior detalharão, dentre outros relevantes, a duração da viagem, a informação do local, a finalidade sendo que a razão não pode ser genérica, o montante do numerário estimado para as despesas quando se tratar de adiantamento, a identificação das autoridades e/ou servidores, o servidor ou autoridade responsável pelo numerário e pela fiel e correta prestação de contas.
Art. 6º Verificadas as condições orçamentárias e financeiras com vistas ao atendimento do preceituado nesta Lei, a Secretaria de Finanças do Município emitirá ato de deferimento/indeferimento do pedido, devidamente fundamentado, sendo dado andamento regular ao processo, compreendendo, o empenho da despesa e a entrega do numerário ao servidor ou autoridade, que se efetuará mediante depósito bancário na conta corrente do servidor ou autoridade responsável.
Parágrafo único. A Secretaria de Finanças orientará o servidor antes da realização da viagem sobre a necessidade de proporcionalidade e a razoabilidade de gastos, que devem nortear-se pelos princípios da moralidade e da economicidade como limite para ressarcimento de despesas, que pode ser reduzida a termo.
Art. 7ºO servidor encarregado do numerário e da prestação de contas deverá comprovar as despesas por meio de notas fiscais emitidas em nome do Poder Executivo, contendo o CNPJ/MF do prestador ou fornecedor, sob pena de não contabilização da despesa para fins da competente e correta prestação de contas.
§ 1º Somente serão aceitos como comprovantes de despesa, Documentos Fiscais em via original.
§ 2º Os comprovantes terão que, obrigatoriamente, conter a discriminação das despesas efetuadas.
§ 3º O pagamento de reembolsos em viagens para participação de cursos, palestras, reuniões ou eventos similares somente serão autorizados quando comprovada a necessidade e o efetivo comparecimento, mediante apresentação de certificado ou similar, que necessariamente deve ter seu tema relacionado com as atribuições do cargo do solicitante.
§ 4º Após a prestação de contas, o procedimento com os documentos que instruem, inclusive comprovantes das despesas realizadas, em arquivo próprio, organizados cronologicamente (notas fiscais, empenhos, comprovantes de transferências, etc...), deverão ser arquivados.
Art. 8º Em se tratando de adiantamento para viagem, o responsável apresentará, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, a prestação de contas, acompanhada dos comprovantes e descrição das despesas, bem como o saldo dos valores não utilizados os quais deverão estar relacionados ao processo.
Art. 9º Caso reste verificado, ainda que posteriormente ao ato de autorização da viagem, que os atos deixaram de atender ao interesse público, os gastos não serão reembolsados.
Art. 10.A Secretaria de Finanças do Município ficará responsável pela concessão e fiscalização reembolsos concedidos a servidores.
Art. 11.Não serão reembolsadas as despesas com combustível e manutenção de veículos particulares mesmo que utilizados no desempenho do serviço público.
Art. 12. Nas hipóteses em que a prestação de contas não se der na forma e no prazo estabelecido pelo artigo anterior, o servidor ou autoridade responsável terá o valor do adiantamento descontado de seus vencimentos ou subsídios, podendo reavê-lo quando regularizar a prestação.
Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica as hipóteses em que a prestação de contas não for integralmente aprovada em relação aos valores expressos nas notas fiscais ou recibos não deferidos, e também nos casos em que o saldo residual não for restituído.
Art. 13.O servidor comissionado ou efetivo que não tiver a prestação de contas integralmente aprovada, no que diz respeito ao adiantamento para custeio de despesas de viagens, ficará impedido de requerer novo adiantamento de viagem no período de até 03 (três) meses, salvo, restabelecendo a comprovação faltante, ou em casos de comprovadamente ser impossível à comprovação pelas regras estabelecidas pela Lei e, sendo apresentado outro elemento comprobatório suficiente para demonstrar a boa fé na prestação de contas.
Art. 14. Os pagamentos de reembolso/adiantamento com despesas de viagem deverão ser publicados no Portal da Transparência do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o pagamento, devendo constar, no mínimo:
nome completo do servidor;
finalidade da viagem e os documentos comprobatórios;
data de início e término da viagem;
destino da viagem;
meio de transporte utilizado.
Art. 15.O reembolso de despesas previsto nesta Lei só será permitido para objetos ou locais, onde o Município de Goioxim não possua licitação vigente.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim - PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:E63FF7BD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N°906 DE 2025 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA

Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA do Município de Goioxim, e dá outras providências.

O **EXECUTIVO MUNICIPAL DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ** propôs, a CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO EDER DOS SANTOS**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade jurídica, que procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência, nos termos do Art.13 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de que trata o *caput* deste artigo fica vinculado e será administrado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:

• do valor das infrações ambientais;

• de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

• de rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;

• de rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no Município de Goioxim

• de repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR de parcela do seu faturamento no Município de Goioxim, em percentual aprovado e definido em instrumento contratual;

• outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

Art.3° Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria e exclusiva aberta no CNPJ do FMSBA.

§1º. O Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA, elaborado pelo seu gestor e referendado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, será de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.

§2º. A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados contar do Balanço Geral do Município.

§3º. A execução orçamentária das receitas se processará por meio da obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do Art. 2º desta Lei.

§4º. Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o Inciso V do Art. 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação e custeio de ações destinadas à universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente, drenagem urbana e resíduos sólidos, em conformidade com o Plano Municipal de Saneamento Básico ou o Plano Regional de Saneamento Básico e Ambiental.

Art.4º Os recursos do FMSBA serão destinados para:

o financiamento de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis.

o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas cientificas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas no Inciso anterior;

aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;

a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município de Goioxim;

outras despesas de interesse ambiental do Município de Goioxim, assim consideradas e destinadas a:

a) - participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;

b) - promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.

fonte ou garantia em operações de crédito, para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Art.5º O financiamento referido no Inciso II, poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o Município, aprovado pelo CMSBA.

Art.6º Somente poderá receber recursos do FMSBA, entidade não-governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Goioxim.

Art.7º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e, em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art.8° Os recursos do FMSBA, destinados na forma dos Incisos I e V do Artigo 4º, serão geridos mediante convênio, por instituições financeiras, observados os princípios básicos de preservação da integridade patrimonial do Fundo e a minimização do retorno econômico, social e ambiental.

§1º. Para a concessão de financiamentos com os recursos referidos no "caput" deste Artigo, fica vedada a aplicação de taxas de juros negativas.

§2º. As normas operacionais de enquadramento, concessão de financiamento, condições e beneficiários, entre outras, serão propostos pelo Executivo e referendados pelo Legislativo Municipal.

Art.9º Constituem ativos contábeis do FMSBA:

disponibilidades monetárias em Instituições Financeiras ou em Caixa especial, oriundos de suas receitas;

haveres e direitos que porventura vier a constituir;

bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.

Art.10º Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.

Art.11º O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art.12º Ao Executor do FMSBA compete ainda:

firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA;

designar servidores municipais, sem prejuízo de suas atividades, para assessoramento e execução dos serviços contábeis;

prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;

representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;

propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente;

outras atribuições definidas pelo Fundo;

receber os recursos previstos no presente regulamento e deposita-los em conta bancária especial do FMSBA;

autorizar, juntamente com o Secretário de Administração, movimentações bancárias e financeiras contra a conta bancária do FMSBA, depois de processada a despesa;

realizar aplicações dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no Artigo 4º deste regulamento;

elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMSBA;

Art.13º A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria, tem como objetivo evidenciar e comprovar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.

§1º. A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA.

§2º. Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art.14º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Goioxim - PR

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:3993B6AA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 003 DE 2025 - DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSO DOS INCENTIVOS PCD

Dispõe sobre a utilização de veículo adquirido com recurso dos Incentivos PCD pelo público em geral atendido pela rede socioassistencial, sem prejuízo ao atendimento prioritário do público PCD daquela municipalidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Goioxim – PR,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizado a utilização do veículo Mercedes Bens Modelo Spriter Classy, placas BDK9A96 para atendimento de todo o público atendido pela rede socioassistencial, sem prejuízo do atendimento prioritário ao público PCD conforme deliberações nº114/2018, nº14/2019 e nº060/2022 do CEAS/PR;
Art 2º - Revoga-se a resolução 01/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 14 de maio 2025.

CLECIELE RIBAS DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:1EB859FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 002/2025

Edital nº 002/2025

Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Educação Saúde e Assistência

R E S O L V E M

CONVOCAR a população para Audiência Pública, no dia **29 de maio de 2025**, a partir das **16 horas**, **no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra**, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, quando será feita a **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 1° quadrimestre do exercício de 2025**, em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 1° quadrimestre.
Na sequência será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 1° Quadrimestre de 2025.**

A Audiência será transmitida pelo site oficial da Câmara Municipal https://www.guaira.pr.leg.br), e pela home page (@camara.municipaldeguairapr),

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

MIRELE PAULA CETTO LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

BETO SALAMANCA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7D1133B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 490/2024 e Contrato de Prestação de Serviços nº 768/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MIORANDO EVENTOS LTDA**, **CNPJ nº 03.969.016/0001-03**

Objeto: Contratação de serviços de locação de estruturas, a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 768/2024, da Ata de Registro de Preços nº 490/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais)**, que corresponde ao percentual de **1,34%** do valor total inicial atualizado do Contrato e Ata de Registro de Preços, que é de **R$ 725.593,40 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 15 e 16 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B1D523D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025

Pregão Eletrônico nº 063/2025
Processo Administrativo nº 109/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **DEBUS TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 02.385.551/0001-46**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 1.305.800,00 (um milhão e trezentos e cinco mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:B2B017A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 270/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DEBUS TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 02.385.551/0001-46**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.

Valor Total: R$ 1.305.800,00 (um milhão e trezentos e cinco mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:38091369

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2025

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 271/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **APPLAUSO VEICULOS LTDA, CNPJ nº02.084.388/0001-81**

Objeto do Contrato: Fornecimento de veículo tipo picape para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 140.540,00 (cento e quarenta mil e quinhentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4B4CB896

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 263/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 063/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 063/2025,** cujo objeto é a prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município, sendo a empresa vencedora:

DEBUS TRANSPORTE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.385.551/0001-46**, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 1.305.800,00 (um milhão e trezentos e cinco mil e oitocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D0BC9679

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 266/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 056/2025,** cujo objeto é o fornecimento de veículo tipo picape para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desse município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

APPLAUSO VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.084.388/0001-81**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 140.540,00 (cento e quarenta mil e quinhentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F5052FBC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025

Pregão Eletrônico nº 056/2025
Processo Administrativo nº 099/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **APPLAUSO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 02.084.388/0001-81**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de veículo tipo picape para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 140.540,00 (cento e quarenta mil e quinhentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:21FFC660

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **30/05/2025** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem por objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos especializados em radiodiagnóstico, com a disponibilização contínua de técnicos em radiologia, garantindo a operação dos equipamentos de raio-X fixo, móvel e arco cirúrgico C no Hospital de Retaguarda de Cascavel/PR"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **30/05/2025.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 14 de maio de 2025.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:675795CE

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL Nº 076/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 20/2024 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **15/05/2025 a 21/05/2025**, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
9º	25	Thaisa Silva Lopes*	Técnico em Enfermagem / SAMU	Ouro Verde do Oeste

** Candidato autodeclarado preto ou pardo.*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do

Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:C0685770

CONSAMU
EDITAL RETIFICAÇÃO Nº 075/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;
Considerando o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

TORNA PÚBLICO:

1. A anulação da convocação do candidato abaixo relacionado, convocado no edital nº 070/2025:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	77	Dayana Michele Bloemer	Técnico em Enfermagem / SAMU	Ouro Verde do Oeste

3. O candidato acima citado permanece em sua posição originária de aprovação, aguardando futuras convocações.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:10176921

PROJUR
PORTARIA Nº 260/2025 DATA: 13.05.2025 EMENTA: ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Lei Municipal nº 2.400/2025 e o Decreto Municipal nº 288/2025 de 06.05.2025;

Considerando a Lei Municipal nº 2.400/2025 que institui Gratificação de Atividade no Transporte Escolar – GATE, aos servidores no exercício de funções no transporte escolar, e,

Considerando o memorando online sob o n° 2.869/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a Gratificação de Atividade no Transporte Escolar - GATE", no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), aos servidores ocupantes do cargo de Motorista de Veículos lotados na Diretoria de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, pelo exercício de funções no Transporte Escolar, que conduzem Ônibus, Micro-Ônibus e Vans, nos termos da Lei Municipal nº 2400/2025, a partir de 1º de maio de 2025, conforme segue:

Matrícula	Nome	Horário	Lotação
2860-01	Cicero Ruberval de Almeida	06:00 as 19:30	SMED
30161-01	Eliel Antônio De Souza	06:00 as 19:30	SMED
29956-01	Henrique Medeiros Lima	06:00 as 19:30	SMED
2992-01	Jair Kirch	06:00 as 19:30	SMED
18694-01	Joao Mariano Filho	06:00 as 19:30	SMED
3050-01	Jose Geraldo Rodrigues Alves	06:00 as 19:30	SMED
29357-01	Luciano Novaes Vieira	06:00 as 19:30	SMED

30872-01	Marcelo Caetano Dos Santos	06:00 as 19:30	SMED
17361-01	Paulo Rodrigues	06:00 as 19:30	SMED
22691-01	Vagner Lima	06:00 as 19:30	SMED

Art. 2º A Gratificação será reajustada na mesma época e na mesma proporção que a do reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2025.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9B64A27F

PROJUR
PORTARIA Nº 264/2025 DATA: 14.05.2025 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2012/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Simone da Silva Borel de Almeida	30221-02	19	22	01.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A34F545D

PROJUR
PORTARIA Nº 265/2025 DATA: 14.05.2025 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.016/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de pós-graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Diego Braucelino Ferreira	29465-02	50	53	01.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EDDF9909

PROJUR
DECRETO Nº 306/2025 DATA: 14.05.2025 EMENTA: EXONERA A PEDIDO FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante no Artigo 38 da Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **MARCIA LIZ PALUDO**, matrícula 28592-01, admitida em 05.08.2013, concursada para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, lotada na Diretoria de Atenção Primária/Assistência Farmacêutica - Efetivos, com desligamento em 12 de maio de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante no Artigo 38 da Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **MARCIA LIZ PALUDO**, matrícula 28592-01, admitida em 05.08.2013, concursada para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico, lotada na Diretoria de Atenção Primária/Assistência Farmacêutica - Efetivos, com desligamento em 12 de maio de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 12 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:702CF6EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: DEISE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Temporário
Início do Contrato: 13/05/2025 a 17/12/2025
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 1.499,38
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DA6E7F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - N° 008/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **DISPENSA ELETRÔNICA nº 008/2025**, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO DESCANSO INFANTIL, PARA OS CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **21 de maio de 2025**, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 14 de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:420F547B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 058/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais), conforme abaixo:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encagos Especiais
0843 – Serviço da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.001 – Sedu Ônibus Escolar - Amortização
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – Cód. 647..... R$ 192.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 192.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

Fonte 000..... R$ 192.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 192.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:16750DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 206, DE 14 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Honório Serpa, Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas tendo em vista as normas do Ministério da Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar de Honório Serpa, Paraná.
I – Representante dos Trabalhadores de Educação, Docentes e/ou Discentes
Titular: Cláudio Luíz Chiavagatti
Suplente: Jessica de Morais Ramos
II – Representantes dos Trabalhadores de Educação, Docentes e/ou Discentes:
Titular: Carla Regina de Ramos Fornari
Suplente: Alessandra Hennerich.
III – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Simone Nonnermacher Pilar.
Suplente: Gisele de Mello Lima
IV – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Daniela Ribeiro da Silva.
Suplente: Vanderleia Conceição de Oliveira.
V – Representantes do Poder Executivo.:
Titular: Mateus dos Santos Brazaga
Suplente: Cesar Augusto Pessetti
VI– Representantes da Sociedade Civil
Titular; Claudinei dos Santos.
Suplente: Michele Bruch de Oliveira.
VII– Representantes da Sociedade Civil

Titular: Eliane Portela Vieira
Suplente: Deisi Maria Cardoso de Ramos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto nº 133, de 22 de maio de 2024, bem como quaisquer outras que lhe sejam contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 14 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:E173154C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÕNICO 08/2025

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°08/2025, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens ao licitante:à proponente vencedora dos itens (ITEM 1) **MARCIO DOS SANTOS GUELBARI TRANSPORTE ESCOLAR** inscrita no **CNPJ 57.844.929/0001-14** com endereço no SITIO LINHA SÃO JOÃO S/N - ZONA RURAL, CEP 85.548-000, Cidade de Honório Serpa – PR. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 123.542,64 (cento e vinte três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).** à proponente vencedora dos itens (ITEM 2) **LUIZ DE JESUS SIQUEIRA PILAR** inscrita no **CNPJ 95.434.379/0001-54** com endereço na Avenida Júlio Scheibe, 527, Casa Luiz, Bairro Centro, município de Honório Serpa - PR CEP 85.548-000. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 167.501,34 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos).** à proponente vencedora dos itens (ITEM 3) **A TAMANHO TRANSPORTES** inscrita no **CNPJ 48.077.845/0001-01** com endereço na RUA LEOPOLDO FERREIRA – 366 – DONA CHICA II. Honório Serpa – PR, CEP 85.548-000. Ofereceu um lance no valor global e total de **R$ 193.032,36 (cento e noventa e três mil, trinta e dois reais e trinta e seis centavos).** Que tem por finalidade**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, PARA OS ANOS LETIVOS 2025/2026.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa - PR, 14 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
João Carlos Garbin
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°08/2025

Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°08/2025, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, PARA OS ANOS LETIVOS 2025/2026.** Em favor, conforme segue à proponente vencedora dos itens (ITEM 1) MARCIO DOS SANTOS GUELBARI TRANSPORTE ESCOLAR inscrita no CNPJ 57.844.929/0001-14 com endereço no SITIO LINHA SÃO JOÃO S/N - ZONA RURAL, CEP 85.548-000, Cidade de Honório Serpa – PR. Ofereceu um lance no valor global e total de R$ 123.542,64 (cento e vinte três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). à proponente vencedora dos itens (ITEM 2) LUIZ DE JESUS SIQUEIRA PILAR inscrita no CNPJ 95.434.379/0001-54 com endereço na Avenida Júlio Scheibe, 527, Casa Luiz, Bairro Centro, município de Honório Serpa - PR CEP 85.548-000. Ofereceu um lance no valor global e total de R$ 167.501,34 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos). à proponente vencedora dos itens (ITEM 3) A TAMANHO TRANSPORTES inscrita no CNPJ 48.077.845/0001-01 com endereço na RUA LEOPOLDO FERREIRA – 366 – DONA CHICA II. Honório Serpa – PR, CEP 85.548-000. Ofereceu um lance no valor global e total de R$ 193.032,36 (cento e noventa e três mil, trinta e dois reais e trinta e seis centavos).
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa - PR, 14 de maio de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:9A589139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 225/2025

DECRETO Nº 225/2025

Súmula: Nomeia a Equipe Coordenadora do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providencias.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores a baixo nominados para comporem a **EQUIPE COORDENADORA** do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico:

Coordenador Geral: MÁRCIO MAGALHÃES TITATOAuxiliar Coordenador 1: JANNAÍNA CARVALHO JESUÍNO Auxiliar Coordenador 2: SIGMAR DIAS PEREIRASecretária: MARIA EDUARDA DA SILVA

Art. 2º - A duração da **EQUIPE COORDENADORA,** coincidirá com a duração dos trabalhos necessários á elaboração e aprovação final do PMSB;

Art. 3º - Compete a **EQUIPE COORDENADORA:**

. Realizar os trabalhos iniciais de planejamento do processo de elaboração do Plano, a partir da compreensão do Termo de Referência, bem como de providenciar a indicação dos membros da administração que devem integrar o Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano e o Comitê Executivo do Plano;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5E5DF97C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 161/2025

PORTARIA Nº 161/2025

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora PATRICIA LUCINDA DA SILVA ALENCAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2022, para serem gozadas no período de 15/05/2025 à 13/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:84A1D5C3

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 226/2025

DECRETO Nº 226/2025

Súmula: Nomeia o Grupo Consultivo de Saneamento para atuar no âmbito do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providencias.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Representantes abaixo nominados para comporem o GRUPO CONSULTIVO DE SANEAMENTO do PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico,

. Representante do SAAE:
MÁRCIO MAGALHÃES TITATO
. Representante Vigilância Sanitária:
ALAN CEZAR FRAGA DE OLIVEIRA
. Representante Departamento da Educação:
FRANCIELE ISABEL DA ROCHA BENTO BARBOSA
. Secretário Municipal de Saúde:
VALDEMIR SANTO CANAVEZI JÚNIOR
. Representante da EMATER:
LEONEL SCHIER
. Representante da Agricultura:
CARLOS ROBERTO SCARPIN
. Representante dos Vereadores:
DIVINO MADRONA LIMA

. Representantes das Igrejas:
SIDELMA SILVA SANTANA
ARNALDO DE SOUZA MIRANDA NETO

. Outros Representantes Sociedade Civil:
ALEXANDRE PIETRO BORLINA
ANDERSON LOURENZON
JOEL ALVES FILHO
EDIVALDO BARBOSA DA SILVA

Art. 2º - A duração do GRUPO CONSULTIVO DE SANEAMENTO, coincidirá com a duração dos trabalhos necessários à elaboração e aprovação final do PMSB;

Art. 3º - Compete ao GRUPO CONSULTIVO DE SANEAMENTO:

I – Realizar a avaliação da elaboração do Plano, devendo apreciar e validar, no mínimo, as seguintes etapas:
- O Plano de Trabalho para elaboração do PMSB;
- O Diagnóstico da situação do saneamento básico no município;
- Avaliar conjuntamente as etapas de prognóstico, objetivos e metas;
- Avaliar programas, projetos e ações;
- Realizar proposta para monitoramento e avaliação;
- Avaliar a versão preliminar do PMSB e a versão final do PMSB.

II – Avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração das ações de saneamento ambiental.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0B9B4355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 023/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de 30 (trinta) colchonetes destinados à Academia Saúde, do município de Iguaraçu, em favor da empresa A. C. Dos Santos Material Esportivo e Ortopédico EIRELI, CNPJ nº 18.568.127/0001-77, sito na Avenida Brasil, 4276 – Zona 01 - Maringá/PR, no valor de R$ 1.647,00 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 14/05/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A81953E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 024/2025

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de de cadeira de rodas motorizada D900, com capacidae de carga de 120 Kg, através de Emenda Impositiva disponibilizada pelo vereador Hélio Arantes da Silva no ano de 2024 para a Secretaria da Saúde, do município de Iguaraçu, em favor da empresa A. C. Dos Santos Material Esportivo e Ortopédico EIRELI, CNPJ nº 18.568.127/0001-77, sito na Avenida Brasil, 4276 – Zona 01 - Maringá/PR, no valor de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 14/05/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7B41BA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

RESOLUÇÃO Nº 004/2025, de 12 de maio de 2025

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER e dá outras providências.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e regulamentadas via Protocolo de Intenções e Estatutos da formação consorciada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de Consórcio Público e o Decreto Federal nº 6.017/2007, e, com vistas aos encaminhamentos internos da Diretoria Executiva do CONDER, ainda,

Considerando, consultas aos membros integrantes do CONDER foram realizadas indicações de servidores de carreira para compor o quadro da comissão de licitações e, ainda, diante a possibilidade de apoio técnico da entidade municipalista regional – AMCESPAR – Associação dos Municípios do Centro Sul do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Edna Nogueira, do Município de Inácio Martins servidora designada com cessão ao Órgão pelo Município de Fernandes Pinheiro/PR, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO (A) a fim de conduzir os atos das licitações e contratações no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único - Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).
Art. 2º - Nomeia-se os servidores, Haydiane Cristina Bora, servidora designada com cessão ao Órgão pelo Município de Fernandes Pinheiro/PR e Solange da Luz Szczerba Saqueto, do Município de Rebouças/PR para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º - O (A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.
§ 2º - O (A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º - Os membros designados para compor a Comissão, não serão remunerados e não haverá ônus ao ente consorciado, salvo as despesas com translado, locomoção e refeição nos casos que se fizerem necessário e que serão arcados pelo consórcio.
Art. 5º - Todos os procedimentos licitatórios do CONDER deverão ter autorização prévia e expressa do Diretor Presidente do consórcio.
Art. 6º - Essa resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 12 de maio de 2025

LEANDRO JASINSKI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4F399384

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

RESOLUÇÃO Nº 005/2025, de 12 de maio de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contratos para acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos pelo Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional - Conder/Irati/PR, e Controlador dos Encargos Sociais e Tributários e dá outras providências.

O PRESIDENTE CONDER - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o quadro de pessoal do CONDER, que não conta com servidores efetivos e/ou empregados públicos, apenas funcionários efetivos e/ou empregados públicos cedidos de outros Órgãos e de entes Consorciados para o setor administrativo e, ainda, diante a possibilidade de apoio técnico da entidade municipalista regional – AMCESPAR – Associação dos Municípios do Centro Sul do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO ainda o princípio da segregação das funções (Art. 5º da Lei 14.133/2021);

Desta forma, excepcionalmente, quando da inexistência de empregado público que possua atribuição, competência técnica ou administrativa, poderão ser designados servidores comissionados e/ou cedidos para a Gestão e Fiscalização de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os profissionais cedidos ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional -Conder/Irati/PR, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal dos Contratos, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação dos mesmos:

- **Fiscal de Contratos:** Diorgenes Ferreira Ditrich;
- **Gestor de Contratos:** Marilia Pereira Machado;
- **Controlador dos Encargos Sociais e Tributários:** Juarez Miguel da Silva;

Art. 2º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Ao Controlador dos Encargos Sociais e Tributários caberá a fiscalização de que as empresas contratadas estão mantendo todas as condições exigidas para fins de Habilitação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 12 de maio de 2025

LEANDRO JASINSKI
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6E3E875A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

01º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: R M AVILA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 41.348.436/0001-53
OBJETO: Vem prover a inclusão de serviços de CONSULTA E PROCEDIMENTOS CLINICOS e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS na área de CIRURGIA VASCULAR através da profissional RAYSSA MARQUESA AVILA para o CIS Amcespar
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2025 e 02/2025. Processo de Inexigibilidade 020/2024 e 019/2024.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 385 CUSTEIO
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00. Fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

VIGENCIA: 14 de março a **25 de setembro de 2025.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

R M AVILA SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FAC5F632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 651/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.880.430-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.255.681.958-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 575/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:25807D35

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 652/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA**,

nomeada através da Portaria nº. 182/2010, de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4A6B0B50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 653/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AUGUSTA APARECIDA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.590.542-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.548.529-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 581/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E4EAA74F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 654/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 12 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E0F89B7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 655/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIDINEIA APARECIDA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1227/2025.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SIDINEIA APARECIDA MONTEIRO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.462.979-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.133.079-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 à 13/02/2025 à contar de 23/06/2025 à 22/07/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7EC875A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 656/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de maio de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EVELYN TROMBINI MALAVOSI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade

e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de maio de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BFAD56F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

O **MUNICÍPIO DE IPORÃ DO PARANÁ/PR**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o **Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica da área de ortopedia, para atender a secretaria municipal de saúde, no município de Iporã-PR.**

- Data de inscrição: de **04/06/2025 a 04/07/2025**
Horário: **das 08h00 às 11:30h e das 13h00 às 17:00h**
Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações" Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Pedro Alvares Cabral nº 2677, centro, Iporã, Paraná - Telefone (44) 3652-8100 – e-mail: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de iporã-PR (www.ipora.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitação.ipora@ipora.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

P U B L I Q U E - S E.

Iporã/PR, 14 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4873ACC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
DISPENSA - LICITAÇÃO Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025-CAPSIRATI.

Contratado: Freitas Equipamentos para escritório LTDA, CNPJ: 79.210.365/0001-09.
Objeto: Aquisição de cadeiras ergonômicas tipo escritório, destinadas à diretoria e à equipe técnica com o objetivo de proporcionar conforto, ergonomia adequada na estrutura de trabalho aos servidores do CAPSIRATI. Valor Global: R$ 4.425,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Datas e assinaturas.

Publicado por:
Jean Lucca Menon
Código Identificador:8769366E

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Súmula: Regulamenta a política de proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Irati - PR, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Esta Resolução regulamenta as competências e os procedimentos a serem observados pela Câmara Municipal de Irati - PR, com o fim de garantir a proteção de dados pessoais prevista na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Art. 2º - Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
V - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - Controlador: pessoal natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado

perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - Plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º - As atividades de tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4º - O Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação, observadas as exigências desta Resolução;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Parágrafo único. Para fins do inciso III do "caput" deste artigo, os servidores do poder legislativo devem observar as diretrizes editadas pelo encarregado da proteção de dados pessoais.

Art. 5º - O Presidente da Câmara Municipal designará, por meio de portaria, um servidor para atuar como encarregado da proteção de dados pessoais, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência.

Art. 6º - São atribuições do encarregado da proteção de dados pessoais:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores públicos e os contratados da Câmara Municipal a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 4º, inciso III deste Resolução;

V - determinar a órgãos e entes municipais a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;

VI - submeter à mesa executiva, sempre que julgar necessário, matérias atinentes a esta Resolução;

VII - decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VIII - providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

IX - recomendar a elaboração de planos de adequação relativo à proteção de dados pessoais ao encarregado das entidades integrantes da Administração indireta, informando eventual ausência à entidade, para as providências pertinentes;

X - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao servidor responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

XI - avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para o fim de:

a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;

b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível.

XII - requisitar do servidor responsável as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela autoridade nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

XIII - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 1º O encarregado de proteção de dados da Câmara terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§ 2º O encarregado da proteção de dados está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º - Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais:

I - realizado por gabinetes parlamentares, quando não se utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Irati;

II - realizado para fins exclusivamente:

a) jornalísticos e artísticos; ou

b) acadêmicos, aplicando-se a esta hipótese os arts. 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018;

III - realizadas para fins exclusivos de:

a) segurança interna da Câmara Municipal de Irati;
c) defesa nacional;
d) segurança do Estado; ou
e) atividades de investigação e repressão de infrações penais.
Art. 8º - Cabe ao servidor responsável pela Tecnologia de Informação:
I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo encarregado de proteção de dados pessoais para a elaboração dos planos de adequação;
II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, a implantação dos respectivos planos de adequação.
Art. 9º - Cabe a Mesa Diretora, por solicitação do encarregado de proteção de dados pessoais:
I - deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do art. 4º, parágrafo único deste Resolução;
II - deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e da presente Resolução pelos órgãos do Poder Executivo;
III - responder às consultas ou questionamentos do encarregado de proteção de dados pessoais.

Art. 10 - O tratamento de dados pessoais pela Câmara Municipal deve:
I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.
Art. 11 - A Câmara Municipal pode efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
Art. 12 - É vedado a Câmara Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;
II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao encarregado de proteção de dados pessoais do poder legislativo para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Presidente da Câmara Municipal à entidade privada;
II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo poder Legislativo.
Art. 13 - A Câmara Municipal pode efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I - o encarregado de proteção de dados pessoais informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a) nas hipóteses de dispensa de consentimento, previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 11, inciso II deste Resolução;
Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e a Câmara Municipal poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.
Art. 14 - Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:
I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5º deste Resolução;
II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III - manutenção de dados em formato operável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.
Art. 15 - Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de maio de 2025.

HELIO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:E390D25E

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 016/2024, Tomada de Preços nº 030/2023- PMI. Contratada: GOP Engenharia Ltda, CNPJ 12.613.869/0001-90. Objeto: Construção de Refeitório contendo: salão do refeitório, instalações sanitárias feminino e masculino adaptados para PcD, cozinha, depósito de alimentos e depósito de materiais de limpeza. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias, passando o vencimento da execução de 23/02/2025 para 24/05/2025, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 016/2024, Tomada de Preços nº 030/2023- PMI. Contratada: GOP Engenharia Ltda, CNPJ 12.613.869/0001-90. Objeto: Construção de Refeitório contendo: salão do refeitório, instalações sanitárias feminino e masculino adaptados para PcD, cozinha, depósito de alimentos e depósito de materiais de limpeza. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 328.615,13 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos), a importância de R$ 24.206,19 (vinte e quatro mil, duzentos e seis reais e dezenove centavos), correspondente ao acréscimo de 7,37%, referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 016/2024, Tomada de Preços nº 030/2023- PMI. Contratada: GOP Engenharia Ltda, CNPJ 12.613.869/0001-90. Objeto: Construção de Refeitório contendo: salão do refeitório, instalações sanitárias feminino e masculino adaptados para PcD, cozinha, depósito de alimentos e depósito de materiais de limpeza. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R$ 328.615,13 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e treze centavos), a importância de R$ 16.052,11 (dezesseis mil e cinquenta e dois reais e onze centavos), correspondente à supressão de 4,88% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 219/2024, Pregão Eletrônico nº 087/2024 - PMI. Contratada: Leve Comércio de Gás Ltda, CNPJ 11.723.354/0001-80. Objeto: Registro de preços para

aquisição eventual e parcelada de gás e água. Do Valor Contratual: O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 1.555,25 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024 - PMI. Contratada: Odontonewtec Ltda, CNPJ 05.790.653/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças, para os equipamentos odontológicos, dentre eles, cadeiras odontológicas, bombas a vácuo, compressores, equipos, canetas de alta rotação, micromotores, contra-ângulos, seladoras, autoclaves, mochos, aparelhos de profilaxia, aparelhos de raio-x odontológicos, fotopolimerizadores e demais equipamentos que compõem os consultórios das unidades de atendimento odontológico municipais. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 23/04/2025 para 23/04/2026, e o prazo de vigência de 23/06/2025 para 23/06/2026, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021.Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), estimado para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 007/2024, Tomada de Preços nº 032/2023 - PMI. Contratada: Flant Construtora Ltda, CNPJ 46.570.531/0001-10. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de cobertura da arquibancada do Estádio Municipal, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 941149/2023/MESP/CAIXA. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 20/04/2025 para 20/06/2025, e a vigência em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 21/06/2025 para 21/08/2025, com fundamento no artigo 124, Capitulo VII, Lei nº 14.133/2021. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:1F41A7AB

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 021/2025. Processo Administrativo n° 055/2025. Objeto: Contratação de serviços de inscrições e taxas para entidade promotora da Copa Mundo de Futsal Menores. CNPJ: 46.108.653/0001-90. Valor global contratado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 14 de maio de 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:6284792B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 021/2025

JOSÉ MARZURA, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Fernanda Regina Zanata, Oficial Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Câmara Municipal de Itambaracá, com matricula nº 21, Licença Prêmio, direito adquirido pelo período trabalhado de 03/11/2016 á 02/11/2021, conforme preconizado no art. 139, caput, da Lei nº 687/94 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itambaracá, Estado do Paraná).
Art. 2º - A Licença Prêmio será cumprida no período de 23/05/2025 à 20/08/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se e publica-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:E39282C2

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 049.3/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina.	19, 20, 21, 22, 23/05/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina.	19, 20, 21, 22, 23/05/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina.	19, 20, 21, 22, 23/05/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina.	19, 20, 21, 22, 23/05/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Valdir da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina.	19, 20, 21, 22, 23/05/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina.	19, 20, 21, 22, 23/05/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina.	19, 20, 21, 22, 23/05/2025	Transporte de pacientes da saúde	R$ 300,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:58110B8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025
Procedimento Administrativo: 026/2025
Licitacão/Número: Inexigibilidade n.º 007/2025
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de máquina uma MOTONIVELADORA NOVA. ZERO HORA. TIPO C, PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 17150 KG, conforme especificações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA n° ATC 0027/2023, decorrente do Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 0027/2023, Edital de Pregão, na forma eletrônica, n° 0033/2023, conforme Processo Administrativo n° 144/2025-e.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, CNPJ:76.235.738/0001-08
CONTRATADO: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**. CNPJ nº 76.527.951/0001-85
VALOR CONTRATADO:R$ 989.500,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA:13 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Andirá.
Itambaracá/Pr, 13 de maio de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F499FE70

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 21/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2025 NA FORMA PRESENCIAL
O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar-se no dia 28/05/2025, Pregão Presencial para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contração de Empresa para aquisição de medicamentos manipulados, para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, para os pacientes atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do edital. Limite para acolhimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação até as 09h00min do dia 28/05/2025. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Itambaracá.

Itambaracá Pr, 14 de maio de 2025

AMARILDO TOSTES

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F88292AD

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 22/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2025 NA FORMA PRESENCIAL
O Município de Itambaracá/Pr torna público que fará realizar-se no dia 30/05/2025, Pregão Presencial para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de Serviços de cópias xerográficas, impressão de convite e foto 3x4 e serviços profissionais de fotografia e filmagem, incluindo mão de obra para realizar a gravação/captura, produção, tratamento, criação, edição e disponibilização de informações dos registros fotográficos e videográficos dos eventos e atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais de Itambaracá/PR, de acordo com as especificações do edital. Limite para acolhimento dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação até as 09h00min do dia 30/05/2025. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Itambaracá.

Itambaracá Pr, 14 de maio de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:60C00349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 214/2025

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

O senhor **AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de instituir Comissão de Inscrição e Avaliação para a análise e seleção dos candidatos inscritos na Chamada Pública destinada à Composição de banco de alfabetizadores populares, no âmbito do **Programa Brasil Alfabetizado – PBA**, conforme Edital nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Inscrição e Avaliação, com o intuito de **SELECIONAR** os **ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS DE TURMAS** de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, do **Programa Brasil Alfabetizado – PBA**, do Ministério da Educação (MEC).

I – **Eléia Rodrigues Teodoro Santini** – Professora/Assessora Pedagógica

II – **Katia Maria Ruiz de Lima** – Professora/Assessora Pedagógica

III – **Shirlei Aparecida de Andrade** – Professora/Assessora Pedagógica

Art. 2º - A Comissão ora nomeada será responsável pela análise da documentação, avaliação dos critérios de seleção, emissão de pareceres e demais atribuições pertinentes ao processo seletivo, conforme previsto no edital da Chamada Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A44B97FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria nº 211/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 12/05/2025 – Edição 3273

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE FRUIÇÃO – **INÍCIO**: 12/05/2025 **FIM**: 10/12/2024

O CORRETO É: PERÍODO DE FRUIÇÃO – **INÍCIO:** 12/05/2025 **FIM:** 26/05/2025

Itambaracá/PR, 13 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F46A1EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DO PROCESSO 001/2025 DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital.

NOME	CURSANDO
EDERNEY PEDROSO JUNIOR	Tecnologia

GIOVANA JORGE BIANCONI	Computação
NYARA CAMPEZONI DE ARAUJO	Sistema de Informação
HÉLIDA LAUANI DOS REIS CRUZ	Técnico em Desenvolvimento de Sistema

Publique-se e Arquive-Se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MAIO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B98EE4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 12.2025

PORTARIA Nº 12 DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidora efetiva do cargo de agente legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **exonerada**, a pedido, a servidora **Caroline Gonçalves Pimenta**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 82.347.909 – SESP/PR e do CPF nº 078.033.369-14, matrícula nº 70, do cargo efetivo de **Agente Legislativo**, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itambé – PR.

Art. 2º - A presente exoneração tem efeitos a partir de **15 de maio de 2025**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itambé – PR, 14 de maio de 2025.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:8D22A271

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025**, o qual objetiva a contratação de empresa para a realização de palestra-show em atendimento as necessidades do Departamento de Assistência Social, em favor da empresa: **CINTIA MARA JONER**, com cadastro CNPJ/MF: **19.243.728/0001-72**, com o valor global de R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais), em estrita observância dos ditames do art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 024/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 14 de maio de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:75F921B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025 - ID/TCE: 42878

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CINTIA MARA JONER
CNPJ/MF: 19.243.728/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de palestra-show em atendimento as necessidades do Departamento de Assistência Social.

VALOR CONTRATUAL R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 14/05/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:61CAEF28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO Nº 023/2025
EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs - (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014)

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Disputa: ABERTO
Objeto: **Aquisição de equipamentos desportivos para atendimento das demandas de gestão, nos termos da Emenda 40740002 Transferências Especiais/GND 4 OEC2**, bem como as condicionantes indicadas no Termo de Referência.
Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 8h15min do dia **30/05/2025**.
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 8h30min do dia **30/05/2025**.
Local: **Plataforma BLL (https://bll.org.br).**
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Plataforma BLL, no Portal da Transparência Municipal (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) e na Divisão de Licitações, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, Itambé, Estado do Paraná. Fone (44) 98826-9739.

Itambé/PR, 14 de maio de 2025.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:7BF04CF8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO Nº 025/2025
EXCLUSIVO PARA MEs e EPPs - (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014)

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Disputa: ABERTO
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento das necessidades do Centro de Saúde, conforme proposta nº 08937598000124001/2024,** bem como as condicionantes indicadas no Termo de Referência.
Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 8h15min do dia **02/06/2025**.
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 8h30min do dia **02/06/2025**.
Local: Plataforma BLL (https://bll.org.br.)
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Plataforma BLL, no Portal da Transparência Municipal (aba: Licitações – www.itambe.pr.gov.br: (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes) e na Divisão de Licitações, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, Itambé, Estado do Paraná. Fone (44) 98826-9739.

Itambé/PR, 14 de maio de 2025.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:CA99AFED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 019/2025
Participação: Exclusivo para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

CONTRATANTE: Município de Itambé/PR.
OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de empresa para a prestação de serviços de instalação, reinstalação e manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado para todos as Unidades Administrativas do Município.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de **15/05/2025** até **15/05/2026.**
Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, na Divisão de Licitação do Paço Municipal, na página oficial do Município, no endereço: www.itambe.pr.gov.br – aba: Processos Licitatórios: https://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=33&sessao=b0546033683mb0
Dúvidas: licitacao@itambe.pr.gov.br ou (44) 98826-9739.

Itambé, 14 de maio de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:071C6751

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 016/2025

Ref.: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

2ª RELAÇÃO DE ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ORDEM	SITUAÇÃO
17/04/2025 CORREIOS	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	33.458.003/0001-22	2º	Credenciado para o Item 6 e 15.
24/04/2025 CORREIOS	MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA.	42.488.597/0001-05	3º	Credenciado para o Item 2 e 5.
30/04/2025 CORREIOS	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	33.458.003/0001-22	4º	Credenciado para o Item 2 e 5.

2º não apresentou documento solicitado na Cláusula 6ª, alinea N do Edital: > Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Especialidades.
4º não apresentou documento solicitado na Cláusula 6ª, alinea N do Edital: > Diploma ou Certificado ou Declaração de Conclusão de Especialidades.

1. PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
1.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;
1.2. Das decisões da Comissão de Contratação e do Departamento de Saúde caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão.
1.3. Critério de Contratação:
2.3.1. Convocação dos credenciados nos termos do item 8.8 do edital.

Itambé/PR, 14 de maio de 2025.

TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI
Diretora do Departamento de Saúde

FLÁVIA VICENZI
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:986F98D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 191/2023 - ID/TCE Nº 42696

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ N.º 21.346.824/0001-98

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 21/02/2026 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais), passando o valor global do Contrato original para R$ 64.524,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 48/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 14/05/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9DFCBC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 095/2025
DATA: 14.05.2025

SÚMULA: Dispõe sobre as férias do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias do Servidor Sr. Jonathan Werlang, compreendido de 29/07/2025 a 08/08/2025.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:38884AB2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 096/2025
DATA: 14.05.2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de chácara em lote e quadra.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista ao disposto no Artigo 88 da Lei Municipal n º. 1941/2020 de 03.12.2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aprovada a alteração da nomenclatura do imóvel Chácara nº. 23-A-3, situada na Rua Gastoni Bernardi, no perímetro urbano sede do município de Itapejara D`Oeste, Paraná, de propriedade de Joacir Cittadin e Elizabete Goulart Cittadin.
Art. 2º - O imóvel da matrícula sob n° 7.401 com área de 1.493,34m² (um mil quatrocentos e noventa e três metros e trinta e quatro centímetros quadrados) dará origem, e será denominada como segue:
QUADRA Nº 89 LOTE Nº01 ÁREA 1.493,34m²
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8EBE9C6C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 382 A Nº 400/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 382/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Rude Back com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/05/2025 as 03h00 e retorno dia 16/05/2025 as 12h00. Destino: Cuiabá. Valor de diárias: R$ 1.800,00. Transporte utilizado: Ambulância (oficial). Finalidade da viagem: Levar paciente vulnerável acamado. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Regional. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 383/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Rude Back com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/05/2025 as 03h00 e retorno dia 16/05/2025 as 12h00. Destino: Cuiabá. Valor de diárias: R$ 1.800,00. Transporte utilizado: Ambulância (oficial). Finalidade da viagem: Levar paciente vulnerável acamado. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Regional. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 384/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Elizandra e Miguel Schuastz, Marli Semler, Arildo Dalbosco, Ana Bernardi com acompanhante, Natalina dos Santos, Ines dos Santos, Nadir da Silva, Iasmim da Silva, Marlene Cechinel e Ednardo Balbinotti. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/05/2025 as 03h00 e retorno dia 12/05/2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Aplicação de laser, consulta e quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC, UOPECCAN, H.U e Dr. Primer. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 385/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Valdemar Ribeiro. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/05/2025 as 07h00 e retorno dia 13/05/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Revisão da prótese na perna. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: FAG. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 386/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Vilmar Berlanda, Adriane Porochow com acomp, Marcia de Avila com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/05/2025 as 03h00 e retorno dia 14/05/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Radioterapia e consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 387/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Vilmar Berlanda, Alice Helter com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/05/2025 as 03h00 e retorno dia 15/05/2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 388/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Elizandra e Miguel Schuastz, Vilmar Berlanda, Adriane Porochow com acomp. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/05/2025 as 04h00 e retorno dia 16/05/2025 as 17h00. Destino:

Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Aplicação de laser, consulta e radioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e H.U. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 389/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Daniel Potratz, Matrícula: 007579-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Luís Henrique Maciel. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/05/2025 as 12h00 e retorno dia 13/05/2025 as 12h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Internamento compulsório. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 390/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Luís Henrique Maciel. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/05/2025 as 12h00 e retorno dia 13/05/2025 as 12h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Internamento compulsório. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 391/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Paola Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/05/2025 as 09h00 e retorno dia 15/05/2025 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemonucleo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 392/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Leodete A da Silva, Matrícula: 013971-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Téc. em Enfermagem. Acompanhante: Paola Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/05/2025 as 09h00 e retorno dia 15/05/2025 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Acompanhar a paciente na consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemonucleo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 393/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ednardo S. Balbinotti, Matrícula: 112950-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. Defesa Civil. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/05/2025 as 07h00 e retorno dia 13/05/2025 as 16h00. Destino: Capitão Leônidas Marques. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit (carro oficial). Finalidade da viagem: Buscar a Transit (problemas mecânicos). Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 394/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joci Carraro Fante, Matrícula: 1017144-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/05/2025 as 07h30 e retorno dia 15/05/2025 as 17h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (carro oficial). Finalidade da viagem: Capacitação Macroregionais – Qualificação da Política para Mulheres e Gestão de Recursos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 395/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joci Carraro Fante, Matrícula: 1017144-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/05/2025 as 07h30 e retorno dia 16/05/2025 as 12h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Carro (carro oficial). Finalidade da viagem: Capacitação Macroregionais – Qualificação da Política para Mulheres e Gestão de Recursos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 396/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luis F Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esportes. Cargo ou função: Chefe. Acompanhar: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/05/2025 as 06h00 e retorno dia 21/05/2025 as 18h30. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R$ 300,00. Transporte utilizado: Prisma (carro oficial). Finalidade da viagem: 71° JEPES. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 397/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhar: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/05/2025 as 06h00 e retorno dia 21/05/2025 as 18h30. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R$ 825,00. Transporte utilizado: Prisma (carro oficial). Finalidade da viagem: 71° JEPES. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 398/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Lucas Kruger, Matrícula: 11181-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhar: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/05/2025 as 06h00 e retorno dia 21/05/2025 as 18h30. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R$ 825,00. Transporte utilizado: Prisma (carro oficial). Finalidade da viagem: 71° JEPES. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 399/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vanderson H. Ronsani, Matrícula: 101271-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhar: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/05/2025 as 06h00 e retorno dia 21/05/2025 as 18h30. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R$ 450,00. Transporte utilizado: Prisma (carro oficial). Finalidade da viagem: 71° JEPES. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 400/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/05/2025 as 06h00 e retorno dia 21/05/2025 as 18h30. Destino: Clevelândia. Valor de diárias: R$ 1.100,00. Transporte utilizado: Prisma (carro oficial). Finalidade da viagem: 71° JEPES. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Municipal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 12.05.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:887710F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 008/2025 - CMDCA, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a composição dos membros do "COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALICAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ITAPERUÇU."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2025, conforme deliberado na Ata nº 04/2025 a composição de membros para compor o Comitê Interinstitucional do Plano Decenal Municipal.
DELIBERA:
Referente Composição dos Membros do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento e avaliação do Plano Decenal Municipal, nomeados por ato do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados membros para compor o
Referente Composição dos Membros do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento e avaliação do Plano Decenal Municipal, ficando representados pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

MARA LUCIA PIASSA

JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar:

ANDREIA CORDEIRO LARA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA

Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe.

SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL

Representante da APMI

CILMARA STRESSER WOSCH

Representante da Associação União Central Itaperuçu

VILMAR WOSNIAK

Representante da Associação APMF

NAIR DE FATIMA CARVALHO

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de maio de 2025.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA – Itaperuçu-PR.

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:FF6A4E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 22/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2025**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Eletrônicos para os estabelecimentos de saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.** Cujos vencedores foram as empresas **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.170.651/0001-02**, no valor de **R$ 5.638,92 (cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). SHANX LTDA, CNPJ: 51.014.023/0001-96,** no valor de **R$ 145.990,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais). ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.149.591/0002-36,** no valor de **R$ 23.230,90 (vinte e três mil e duzentos e trinta reais e noventa centavos). KAI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 51.940.295/0001-17,** no valor de **R$ 9.167,00 (nove mil cento e sessenta e sete reais). COMERCIAL TRÊS ACORDES, CNPJ: 32.850.995/0001-76,** no valor de **R$ 6.638,00 (seis mil e seiscentos e trinta e oito reais).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 14 de maio de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:8A917976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2025

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até: 03/06/2025 à 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 03/06/2025 às 09h00min.
Objeto: *"Serviços de assessoramento na elaboração do Currículo Municipal de Itaperuçu, estabelecendo diretrizes curriculares para as escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino*", servindo como guia para orientar as práticas pedagógicas e organização dos conteúdos a serem desenvolvidos nas Escolas Municipais.
VALOR MÁXIMO: R$ 125.280,32 (cento e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu, 14 de maio de 2025

LETICIA FERNADA CAVALLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:F9E137F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 016/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA 016/2025**, que tem como objeto a **'Aquisiçaõ de móveis de escritório para atender a Secretaria Municipal de Administração'.** Cujo vencedor foi a empresa: **ELM BIDDING COMERCIAL LTDA ,** inscrito no **CNPJ nº 53.732.864/0001-64**, no valor de **R$ 34.400,00 (trinta e quatro**

mil e quatrocentos reais). Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares

Itaperuçu, 14 de maio de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:E0ACED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2025,14 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Sheila Ferreira de Melo Machado**, portadora do RG: 751***34, matrícula:58021 ocupante do cargo efetivo de professor com Pós Graduação **,** para exercer a função de Diretora do Departamento de Cultura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:15DAAEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2025,14 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor **Ariel de Crhisto Paulo**, portadora do RG:859***42, matrícula: 39211 ocupante do cargo efetivo de professor com Pós Graduação **,** para exercer a função de Coordenador do Departamento de Cultura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contráro.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:89729CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2025,14 DE MAIO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Suellen Fernanda da Luz dos Santos**, portadora do RG: 995***95, matrícula: 38991 ocupante do cargo efetivo de professor com Pós Graduação para exercer a função de Diretora da Escola Rural Municipal Açungui do Meio.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:1AC3B857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 169/2025

PORTARIA Nº 169/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Maria de Fátima Miqueline e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar, a servidora Maria de Fátima Miqueline, matrícula nº 414, CPF 057.3**.***-22, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 15/05/2025 a 13/06/2025, período aquisitivo 2023/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4A3B9F6F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025

SÚMULA: - Encerramento de pagamento de Aposentadoria voluntaria por idade em razão do falecimento do beneficiário.

Diretora Presidente do FUNPREMISUL – Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos Municipal de Itaúna do Sul-PR, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o falecimento da aposentada SELMA MARIA LEITE PRATES, em data de 12 de Maio de 2025.
Resolve:

Art. 1º. Fica encerrado o pagamento da Aposentadoria por tempo de serviço concedida a aposentada SELMA MARIA LEITE PRATES, em data de 29 de MAIO de 2019, através do Decreto Legislativo nº 055/2019, e registrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob o nº 403060/19, em razão de seu falecimento em data de 12.05.2025, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 144899 01 55 2025 4 00004 105 0001037 80, expedida em data de 13 de Maio de 2025, pelo CRC., Itaúna do Sul-Pr.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul-Pr, 14 de Maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES
Diretora Presidente do RPPS.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B56A7066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEX.04.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
Processo Administrativo 058.2025
OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) situadas na região do Consórcio COMAFEN, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR.;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)
EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: 60.249.110 SILVIO RODRIGO GONCALVES BIZERRA, com sede na Avenida São Paulo, nº 773, Centro, em Itaúna do Sul, Estado do Paraná, CEP: 87980-000, devidamente inscrita no CNPJ 60.249.110/0001-13, neste ato representada por SILVIO RODRIGO GONCALVES BIZERRA, sócio administrador.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 14 de maio de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C7790887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2025

ESPÉCIE:Termo Credenciamento nº 004/2025.
REF:Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2025 – Credenciamento 05.2025.
PARTES: Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e **a empresa OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) situadas na região do Consórcio COMAFEN, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 14/05/2025. FIM: 13/05/2026. **DATA DE ASSINATURA:14/05/2025.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B1C058FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CREDENCIAMENTO 06.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025. Processo Administrativo 54.2025. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços, em caráter complementar e/ou suplementar, nas funções de Operador de Máquina Pesada, Motorista, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Fonoaudiólogo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos. Início do recebimento dos documentos: 15/05/2025. Data final: 15/05/2026. Envio dos documentos: através do E-mail: (licitacao@itaunadosul.pr.gov.br). ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS: até 15 (quinze) dias úteis após o protocolo. Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 14 de maio de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B44772A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da cobertura do Anfiteatro Municipal.
Valor estimado: R$ 114.436,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
06002133921301202844905100000 1351
Data de início de acolhimento de Propostas: 15/05/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 30/05/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 30/05/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de maio de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6116AF49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 130/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 130/2025
Dispensa de Licitação n° 40/2025
OBJETO: Aquisição de kits de higiene bucal, destinados aos alunos da rede municipal.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 18.216,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/05/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A8099554

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 128/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 128/2025
Dispensa de Licitação n° 42/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene para as crianças do Abrigo Institucional “Anjo da Guarda”.
CONTRATADA: SAUL SCHASTAI & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 2.617,67
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 13/05/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

SAUL SCHASTAI –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:0E28DE98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 57/2025
LICITAÇÃO N° 034/2025 PROCESSO ELETRÔNICO N° 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 57/2025
Licitação n° 034/2025
Processo Eletrônico n° 034/2025
Pregão Eletrônico n° 034/2025
Registro de Preços n° 016/2025
OBJETO: Aquisição de pneus e prestação de serviços de recapagens de pneus – LOTES 006 e 030.
CONTRATADA: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 93.180,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 12/05/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

GIOVANA MENDES GONÇALES –
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:E1A0FD79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA N° 59/2025 LICITAÇÃO N° 034/2025 PROCESSO ELETRÔNICO N° 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025

EXTRATO DO TERMO DA ATA N° 59/2025
Licitação n° 034/2025
Processo Eletrônico n° 034/2025
Pregão Eletrônico n° 034/2025
Registro de Preços n° 016/2025
OBJETO: Aquisição de pneus e prestação de serviços de recapagens de pneus – LOTES 007, 008, 009, 010, 024, 025 e 031.
CONTRATADA: RAVI E-COMMERCE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 268.884,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 13/05/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B682D3F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 56/2025
LICITAÇÃO N° 004/2025 PROCESSO ELETRÔNICO N° 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 56/2025
Licitação n° 004/2025
Processo Eletrônico n° 004/2025
Pregão Eletrônico n° 004/2025
Registro de Preços n° 004/2025
OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos da rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025 – LOTE 004.
CONTRATADA: TIGARE UNIFORMES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 8.100,00
Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/05/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:20BB914A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 55/2025 LICITAÇÃO N° 004/2025 PROCESSO ELETRÔNICO N° 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 55/2025
Licitação n° 004/2025
Processo Eletrônico n° 004/2025
Pregão Eletrônico n° 004/2025
Registro de Preços n° 004/2025
OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos da rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025 - LOTES 002 e 003.
CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 54.600,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 12/05/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MATHEUS ENZO CANSAN ALVES –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:BAFA1324

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 098/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 098/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **LORSVAZZ PSICOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cita na pessoa jurídica de direito privado, cita na R Nicolau Borochock, Bairro Jardim Florença, N° 25, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.194.990/0001-75 denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **LORENA RIBEIRO**, brasileira, psicóloga, portadora do CPF/MF 083.835.509-95, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de Psicóloga, profissional: Lorena Ribeiro, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 02/05/2026, de acordo com o Artigo 105 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – os valores dos serviços contratados serão reajustados pelo índice com base no nos termos do Artigo 124, inciso II, letra _d‘, da Lei n. 14.133/2021, conforme índice **IPCA de 5,48%.**

Valor atual: R$ 3.600,00
Percentual de reajuste: 5,48 %
Valor reajustado: R$ 3.797,28
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 28 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
LORSVAZZ PSICOLOGIA

LORENA RIBEIRO –
Representante Legal

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito

Contratada

Contratante

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:562966F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 134/2022 LICITAÇÃO Nº 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N º 049/2022

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 134/2022
LICITAÇÃO Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N º 049/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278- 3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Santos Dumont, Nº150, sala 2, Centro, Ivaí, Paraná, Cep: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.421.352/0001-90, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Johanes Kler Felema, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Santos Dumont, Nº 150, Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 8.200.299-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 065.488.889-28, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para o Terminal de Calcário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 31/05/2026, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 08 de Maio de 2025.

Município de Ivaí -PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal
Contratante

Johanes Kler Felema Comunicações ME
JOHANES KLER FELEMA -
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:8E476838

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Sra. **KELI APARECIDA FERREIRA SENHIV**, Recepcionista**, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 14 de maio de 2025 à 12 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de maio de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:830D9957

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2025

PORTARIA Nº 097/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o Servidor Público Municipal Sr. **LEONARDO LINHARES BORGES**, AGENTE DE ENDEMIAS, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, no período aquisitivo de 11/12/2023 à 10/12/2024 no período concessivo de 19 de maio de 2025 à 07 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de maio de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:553704C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2025

PORTARIA Nº 098/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **CECILIA CATARINA STADLER**, Conselheira Tutelar, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 04/06/2024 a 03/06/2025, para o período concessivo de 04 de junho de 2025 a 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de maio de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:7F6318D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2025

PORTARIA Nº 099/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **ANDRESSA GROCHOSKI**, Farmacêutica, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03/06/2024 a 02/06/2025, para o período concessivo de 04 de junho de 2025 a 18 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de maio de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A27F9436

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 139/2025

DECRETO Nº 139/2025

Súmula: Designa professora para prestar serviço em regime de jornada suplementar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora abaixo relacionada, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 14 de maio de 2025:

Solange Melek.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de maio de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:EFBFC5D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2025

PORTARIA N.º 096/2025

Súmula: Designa servidor para representar a UMC (Unidade Municipal de Cadastro) do Município de Ivaí – PR, junto ao INCRA.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ITALO DITZEL FELCHAK, CPF: 084.425.019-83, RG 97251789, Auxiliar Administrativo, para, além das atribuições do seu cargo, responder em caráter precário, laboral e administrativo pela UMC (Unidade Municipal de Cadastro) do Município de Ivaí – PR, junto ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), bem como fazer os devidos treinamentos para atuar na função, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito do Município de Ivaí-PR

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:60C1C8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 002//2025

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 026/2003, de 04 de dezembro de 2003, que institui no Município de Jaguapitã a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), prevista no art. 149-A da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Edison Rodrigues de Almeida, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Anteprojeto de Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 026/2003, de 04 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída no Município de Jaguapitã a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos, conforme previsto no artigo 149-A da Constituição Federal, destinada a cobrir despesas com a energia elétrica consumida e com a operação, manutenção, eficientização, ampliação do serviço de Iluminação Pública e dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos do Município."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4126FA56

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PAULO CALIXTO RIBEIRO.

CPF: 943.XXX.XXX-04

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2025.

VALOR: R$ 39.996,00 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

DATA: 14/05/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C0BE61DC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 025/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: PEDRO CALIXTO RIBEIRO.

CPF: 773.XXX.XXX-20

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2025.

VALOR: R$ 39.984,06 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

DATA: 14/05/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5076F942

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ELI ANDRÉ DA SILVA.

CPF: 365.XXX.XXX-68

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2025.

VALOR: R$ 39.996,80 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DATA: 14/05/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9A8B8584

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SILVANO GONDIM.

CPF: 280.XXX.XXX-15

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2025.

VALOR: R$ 39.995,27 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

DATA: 14/05/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:09FB7235

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 023/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: OSVALDO MARQUES DE OLIVEIRA.

CPF: 234.XXX.XXX-15

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2025.

VALOR: R$ 39.993,56 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

DATA: 14/05/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4AA420C7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: LUIS GUSTAVO NICCHIO.

CPF: 087.XXX.XXX-44

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2025.

VALOR: R$ 39.991,45 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: 14/05/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F38CFCBF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: EDUARDO APARECIDO NICCHIO.

CPF: 655.XXX.XXX-15

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES,

GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2025.

VALOR: R$ 39.992,05 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

DATA: 14/05/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5995A5D2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MARIA LUIZ GOMES PALMA.

CPF: 021.XXX.XXX-48

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2025.

VALOR: R$ 39.992,30 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

DATA: 14/05/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:313A5604

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 028/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: RODIVAN RODRIGUES GONDIM.

CPF: 031.XXX.XXX-40

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2025.

VALOR: R$ 39.987,72 (Trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

DATA: 14/05/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FB6FFD52

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: FLÁVIO DE SOUZA OLIVEIRA.

CPF: 007.XXX.XXX-79

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E PRODUTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA O FORNECIMENTO E A ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE ESCOLAR PÚBLICA DO MUNICÍPIO. CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2025.

VALOR: R$ 39.998,40 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DATA: 14/05/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:48E86E71

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 361/2025

PORTARIA Nº. 361/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CANCELAR a pedido, o Regime Suplementar da servidora pública municipal ocupante do cargo público de Professor, em conformidade com a Lei Municipal n.º 016/2003, a partir de 12/05/2025, conforme relação abaixo:

NOME	MATRICULA	LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR
JULIANA CRISTINA MARIANO	8147619	Escola Municipal Paulo Freire

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B8FFDDF2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2025

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2025 de 10/04/2025, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 047/2025 de 17/04/2025, as candidatas abaixo relacionadas:
EDUCADOR INFANTIL
SUZANA MARIA DA SILVA SALES
SUELI DE FATIMA DA SILVA
FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA
VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 15/05/2025 a 21/05/2025, munidas (dos) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho.

•
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 14 de maio de 2025.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D0DF1099

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO/ORGANISMO MEDIADOR, COM A FINALIDADE DE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO A ESTUDANTES MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO ESPECIAL, E DO EJA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

MOTIVO: para retificação do edital, conforme apontamento feito por uma empresa interessada no certame. O campo Valor Total da Taxa de Adm. E Valor Total da Taxa de Administração 12 meses estava preenchido com os valores errados, devido ao erro dos cálculos.

Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **15 de maio de 2025** até às 08h20m do dia **30 de maio de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **30 de maio de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 14 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:70899F30

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA

CONTRATO Nº: 048/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 560 (QUINHENTOS E SESSENTA) TONELADAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB POR MEIO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

VALOR: R$ 114.744,00 (Cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:16A2E3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210 DE 09 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de suplente, como membro titular do Conselho Tutelar de Jardim Olinda, e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições legais, **combinado com o contido no Edital de Convocação nº 01/2025 – CMDCA, e considerando a eleição para o Conselho Tutelar**.

Considerando que o edital de convocação do CMDCA sob o n° 001/2025, foi decorrente da necessidade de substituição temporária, em razão do afastamento de licença maternidade da Conselheira Tutelar **ANA MARIA DE SOUZA**;
Considerando que o afastamento da Licença Maternidade é 120 (cento e vinte) dias, onde o período compreendido é de 14/01/2025 à 13/05/2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a conselheira tutelar suplente **DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA,** inscrita no CPF n° 897.***.869-**, matrícula n° 921, a partir de 13 de maio de 2025.

Art. 2º. Fica revogada a portaria 084 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 09 de maio de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:1F825134

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211 DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de suplente (temporário), como membro titular do Conselho Tutelar de Jardim Olinda, e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições legais, **combinado com o contido no Edital de Convocação nº 04/2025 – CMDCA, e considerando a eleição para Conselheiro Tutelar**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada temporariamente, a conselheira tutelar suplente Srª **DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA,** inscrita no CPF n° 897.***.869-**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Jardim Olinda/PR, durante o período de gozo de férias de 02 (duas) conselheiras titulares.

Art. 2º. Fica compreendido o período de nomeação de 14 de maio de 2025 à 12 de julho de 2025.

Art. 3º. O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, observará as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 226/91, alterada pela Lei nº 368/2002, Lei 413/2005 e Lei 729/2015 – Que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 14 de maio de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:9EA7C63D

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Às 08:00 (oito horas) do dia 17 de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, encontravam-se presentes, eu ELIABE DA SILVA CARDOSO, agente administrativo, encarregado da lavratura do presente termo, o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empossando Srª. DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA, no Cargo ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, conforme edital de convocação n° 001/2025 de 15 de janeiro de 2025 do CMDCA, convocação de suplente de conselheiro tutelar por Tempo Determinado, ou seja, por 04 (quatro) meses, iniciado os trabalhos o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, passou a expor a empossando que o exercício do cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, subordinava-se ao Regime Geral de Previdência Social ao qual, DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA empossando, bem ciente dos deveres e obrigações ali disciplinadas, aceitou expressamente as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, assumindo o compromisso de bem o servir. Ato continuo, a empossando Srª. DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA, apresentou

declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, declarou a Srª. DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA, empossada no cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, para todos os devidos fins e efeito de direto. Dado e passado nesta Prefeitura aos 17 dias do mês de janeiro de 2025, vai pelo o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e pela Empossada DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA, assinado.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA Prefeito Municipal	***DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA*** Empossada

ELIABE DA SILVA CARDOSO Agente Administrativo

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:1C444A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°98/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 98/2025 – De 13/05/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Izabela Arana Rodrigues	Médica	Jacarezinho	13/05/2025	ReuniãoTécnica da Linhs Materno Infantil	R$ 80,00
Géssica Loanda da silva	Agente Comunitária de Saúde	Jacarezinho	13/05/2025	ReuniãoTécnica da Linhs Materno Infantil	R$ 80,00
Ana Carolina Oliveira	Enfermeira	Jacarezinho	13/05/2025	ReuniãoTécnica da Linhs Materno Infantil	R$ 80,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 13de Maio de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E363025E

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 26/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **Call Ecg Serviços de Telemedicina Ltda**, CNPJ 04.071.210/0001-21.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência e Reequilíbrio de Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 26/2024 – Dispensa de Licitação nº 011/2024, com autorização legal dos 106 e 107 e 135 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.
OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de vigência e Reequilíbrio de Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 026/2024, com autorização legal do artigo 106 e 107 e 135 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2024 de 19/12/2024.
VIGÊNCIA: Período estimado de 12 (doze) meses a contar do vencimento do contrato atual.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025**.**
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 09 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:79D4BDB3

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 098/2025.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, Paulo Roberto Pedro, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,
CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e
CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1°. Credenciar e autorizar o servidor não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

Denis Vinicius Viana– portador da CNH n. 05914276055, RG/PR 13.232.229-5 e CPF 096.422.669-38.

ART. 2°. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/ 96.

Parágrafo Único: O servidor credenciado deverá:

a). Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
b). Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
c). Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
d). Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
e). Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3°. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.
Jundiaí do Sul/PR, em 14 de maio de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:C1FE6843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SEM DISPUTA 26 /2025

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.
UASG –
Email- pregao@lapa.pr.leg.br

CONTRATADA
SUPERMERCADO BARCELON LTDA CNPJ:07.732.725/0003-85,
OBJETO- Aquisição de 360 caixas de leite integral longa vida

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.940,40(um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

CONTRATADA
Nome: EMPORIO RODRIGUES LTDA
CNPJ: 14.396.484/0001-44
OBJETO: 40 FARDOS COM 12 GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA COM GÁS;
90 FARDOS COM 12 GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA SEM GÁS;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.848,70 (Um mil oitocentos e quarenta e oito e setenta centavos)

Totalizando o valor total de R$ 3.789,10 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo interno n.° 26/2025
Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, está realizando Dispensa Eletrônica 05/2025 para contratação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis, está contratando a empresa SUPERMERCADO BARCELON LTDA CNPJ:07.732.725/0003-85, COM
ENDEREÇO A RUA BARÃO DO RIO BRANCO1421, CENTRO , LAPA, PARANÁ e EMPÓRIO RODRIGUES LTDA CNPJ: 14.396.484/0001-44 ENDEREÇO A RUA BARÃO DO RIO BRANCO1589 , CENTRO , LAPA, PARANÁ.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A contratação ocorrerá conforme discriminado abaixo.

SUPERMERCADO BARCELON LTDA CNPJ:07.732.725/0003-85,
OBJETO- Aquisição de 360 caixas de leite integral longa vida

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.940,40(um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

CONTRATADA
Nome: EMPORIO RODRIGUES LTDA CNPJ: 14.396.484/0001-44
OBJETO: 40 FARDOS COM 12 GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA COM GÁS;
90 FARDOS COM 12 GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA SEM GÁS;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.848,70 (Um mil oitocentos e quarenta e oito e setenta centavos)

Totalizando o valor total de R$ 3.789,10 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

TERMO DE REFERENCIA
1- OBJETO

OBJETO- Aquisição de 360 caixas de leite integral longa vida

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.940,40(um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)
CONTRATADA
SUPERMERCADO BARCELON LTDA CNPJ:07.732.725/0003-85,
OBJETO: 40 FARDOS COM 12 GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA COM GÁS;
90 FARDOS COM 12 GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA SEM GÁS;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.848,70 (Um mil oitocentos e quarenta e oito e setenta centavos)

Totalizando o valor total de R$ 3.789,10 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

CONTRATADA
Nome: EMPÓRIO RODRIGUES LTDA
CNPJ: 14.396.484/0001-44

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A contratação do serviço é justificada devido a necessidade dos produtos.
3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II, SUPERMERCADO BARCELON LTDA CNPJ:07.732.725/0003-85, COM ENDEREÇO A RUA BARÃO DO RIO BRANCO1421, CENTRO , LAPA, PARANÁ e EMPÓRIO RODRIGUES LTDA CNPJ: 14.396.484/0001-44 ENDEREÇO A RUA BARÃO DO RIO BRANCO1589 , CENTRO , LAPA, PARANÁ.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos produtos oferecidos;

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
Não se aplica;

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestora do contrato
- Nelcy Maria Camargo Turmam – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
05 dias após a emissão de ordem de compra
8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1. Alvará em vigência;

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os serviços serão realizados conforme a legislação vigente;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.3.1. A Contratante obriga-se a:
8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pera contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados até 15 dias após o recebimento da nota fiscal;

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
Não se aplica;
14. GARANTIA CONTRATUAL
Não se aplica

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2025.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
16.1 A Contratada obriga-se a:

16.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,
tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS
2 itens
18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

SUPERMERCADO BARCELON LTDA CNPJ:07.732.725/0003-85,
OBJETO- Aquisição de 360 caixas de leite integral longa vida

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.940,40(um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

CONTRATADA
Nome: EMPORIO RODRIGUES LTDA CNPJ: 14.396.484/0001-44
OBJETO: 40 FARDOS COM 12 GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA COM GÁS;
90 FARDOS COM 12 GARRAFAS DE 500 ML DE ÁGUA SEM GÁS;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.848,70 (Um mil oitocentos e quarenta e oito e setenta centavos)
Totalizando o valor total de R$ 3.789,10 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos) para todos os produtos.

21. VALOR DA CONTRATAÇÃO
Totalizando o valor total de R$ 3.789,10 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto está adequado a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 14 de maio de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:34D4B10E

GABINETE
DECRETO N° 28747, DE 14 DE MAIO DE 2025

Súmula: Demite, o(a) servidor(a) TATIANI APARECIDA LEINEKER.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 10709/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a pedido, em 31.05.2025, considerando este dia como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

TATIANI APARECIDA LEINEKER
RG: 7543579-7/PR
CPF: 029.167.909-93
TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:495A79BA

GABINETE
DECRETO N° 28748, DE 14 DE MAIO DE 2025

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ANA CAROLINE PEDROSO DE MATOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 10891/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 05.05.2025, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ANA CAROLINE PEDROSO DE MATOS
RG: 12915133-1/PR
CPF: 093.231.929-70
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4D9A15B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28742, de 12.05.2025, Silmara Fernandes de Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Educador Infantil, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 040.788.239-12/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3D7ACAEF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28740, de 12.05.2025, Silvana Maria Socoloski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Educador Infantil, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.857.886-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SOCOLOSKI
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CCD65D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 021/2025– UASG 987657-SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de artefatos de concreto pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, conforme especificações que constam do Termo de Referência- Anexo I.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 04/06/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 04/06/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: de R$ 3.895.297,96(três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 14 de maio de 2025.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5F4DD072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): SILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 84185434, inscrito (a) no CPF sob o nº 040.788.239-12, residente em Rua Praia Porto Belo,319,Contorno, Ponta Grossa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4532,11, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 14 de maio de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 09 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa,14 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILMARA FERNANDES DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E8F3FD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): SILVANA MARIA SOCOLOSKI, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 78578866, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.298.459-09, residente em Rua Eduardo Corrêa,1139,Vila Esperança, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4532,11, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 14 de maio de 2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 09 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com

prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa,14 de maio de 2025.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

SILVANA MARIA SOCOLOSKI
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:07BA6E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 26 DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeada pelo Decreto nº 28391 de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e 28455, de 12 de fevereiro de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 13/05/2025, item do Art. 3º da Portaria nº 13, de 19/02/2025, que concedeu Função Gratificada FG-SMEEL-07 a servidora abaixo especificada.

NOME: MARLY TEREZINHA KUKLA
CIRG Nº: 5.261.354-0
MATRÍCULA: 1145
CARGO: PROFESSORA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: CAE - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 14 de maio de 2025.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:72141C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025
PROCESSO LICITARIO 60/2025 INEXIGIBILIDADE 09/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DOMUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: a partir do 15 de maio de 2025 até dia 22 de maio de 2025 no horário de expediente, mediante Requerimento para credenciamento, conforme modelo disponibilizado no edital, e apresentação dos documentos exigidos neste credenciamento.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Secretaria de Cultura – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. No horário de expediente, Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 14 de maio de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A735D387

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
O Departamento de Licitações do Município de Laranjal/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que o edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, foi retificado, conforme segue:
ALTERAÇÃO DO ITEM 3.5:
Onde se lê:
"3.5. Para TODOS OS LOTES a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006."
Leia-se:
"3.5. Para TODOS OS LOTES a participação será em regime de AMPLA CONCORRÊNCIA, nos termos da legislação vigente."
ALTERAÇÃO DO ITEM 6.8:
Onde se lê:
"6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,05 (cinco centavos)."
Leia-se:
"6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)."
DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do edital original, inclusive a data e horário para realização do certame, não havendo alteração no cronograma previamente estabelecido.
A presente retificação será publicada nos mesmos meios de divulgação utilizados para o edital original e no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.
Laranjal/PR, 13 de maio de 2025.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:4E1FCD95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO – CONTRATO 52/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por Maycon Lopes Simioni brasileiro, Prefeito, domiciliado na avenida Parana S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N CEP:86.860-000 BAIRRO: Parque Industrial Cidade: Jardim Alegre Paraná.
daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I, Alínea "b" da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Prazo execução e de vigencia por 120 dias de acordo com o Parecer Tecnico do Departamento de Engenharia do Municipio com as devidas justificativas.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 17 de abril de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
Maycon Lopes Simioni

USINAGEM VALE DO IVAI LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo conforme solicitação referente ao Contrato Administrativo n.52/2023, Procedimento Licitatório n. 075/2023, CONCORRENCIA 02/2023, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município. Igualmente, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Laranjal Pr, 17 abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2023)
CONCORRENCIA 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Maycon Lopes Simioni brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO CONTRATADO: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353. /0001-60 com o endereço na Rodovia PR 466 S/N CEP:86.860-000 BAIRRO: Parque Industrial Cidade: Jardim Alegre Paraná.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ

NÚMERO: 5º Aditivo Contratual Prazo de Execução e vigencia

DATA DO CONTRATO: 17 de abril de 2025

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir do vencimento

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1AB8FE74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Considerando o que consta no processo administrativo 63/2025, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a CONTRATAÇÃO DO GRUPO "PALESTRA SHOW" PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL E EDUCATIVA DURANTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO, COM A TEMÁTICA "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO. reconheço a possibilidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, c, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, inscrita no CNPJ n° 45.445.169/0001-93, localizada na AV GETULIO VARGAS, 496, APT 102, CAMPO ERE-SC. observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal 14 de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:32022F42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025
Procedimento Licitatório nº 63/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em

Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, inscrita no CNPJ n° 45.445.169/0001-93, localizada na AV GETULIO VARGAS, 496, APT 102, CAMPO ERE-SC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO "PALESTRA SHOW" PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL E EDUCATIVA DURANTE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO, COM A TEMÁTICA "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 14 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$ 6.950,00 (Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CF3588F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

Considerando o que consta no processo administrativo 62/2025 bem como a necessidade e justificativa apresentada para a, e tendo em vista que o valor total da contratação é de R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.
Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa, VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65, com o endereço na Rua Osório Brasileiro nº 11 BAIRRO: Vila Verde CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pelo SR º. RONALDO RETECHESKI, brasileiro, natural de Palmital PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.332.622-2 SSP/PR e inscrito no CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado no endereço à cima descrito observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal 14 de maio de 2025

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B0074490

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025
Procedimento Licitatório nº 62/2025
Dispensa de Licitação nº 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.902.446/0001-65, com o endereço na Rua Osório Brasileiro nº 11 BAIRRO: Vila Verde CEP:85.270-000 MUNICÍPIO: Palmital PR, neste ato representado pelo SR º. RONALDO RETECHESKI, brasileiro, natural de Palmital PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.332.622-2 SSP/PR e inscrito no CPF: 023.702.159-50, residente e domiciliado no endereço à cima descrito
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMPUTADOR COMPLETO E LEITOR BIOMÉTRICO PARA USO NO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO PARA EMISSÃO DE IDENTIDADE.
DATA DO CONTRATO:
VIGÊNCIA: 3 Meses
VALOR TOTAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BAD59B82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022
Pregão Eletrônico nº 25/2022
Procedimento Licitatório nº 38/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CLINICA MOARA - AQUELA QUE AJUDA A NASCER - LARANJEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 39.752.269/0001-60, com o endereço na Rua Manoel Ribas Nº 2323 BAIRRO: Centro CEP:85.301-020 cidade de Laranjeiras do Sul PR, neste ato representado pela SRª. Sirlene Maria da Silva, brasileira, solteira, medica, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 299.364 SSP/AC e inscrita no CPF: 614.914.702-91, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures Nº 2245 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjeiras do Sul PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) MEDICO NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA E 02 CIRURGIÕES DENTISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CENTRO, CHAPADÃO E PINHAL GRANDE.
NÚMERO: 4º Termo Aditivo de Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: nº 38/2022, Pregão Eletrônico nº 25/2022.
DATA DO CONTRATO: 01 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 90 dias.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F7FA9235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2025-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS JUNIOR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Felipe, nº 1908, Centro, CEP: 87.704-030, Telefone: (44) 99820-0814, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 37.397.922/0001-94, neste ato por seu representante legal, Senhor Edilton Moreira dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Antônio Felipe, nº 1908, Centro, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.824.085-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 057.494.119-31.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Ampliação do Cemitério Municipal, Localizado na Avenida Paranavaí, Municipio de Loanda, com metragem total de 1.197,54m². Os serviços deverão ser prestados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

VALOR: R$ 244.899,81 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 14 de maio de 2025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
E M Dos Santos Junior Engenharia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D941971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025-PML
PROCESSO Nº. 57/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição e instalação de Academias da Terceira Idade (ATI), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento, Serviços Urbanos, Politicas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Espores Lazer e Turismo e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 05 de junho de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 321.863,90 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC3F6282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025-PML
PROCESSO Nº. 58/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de musculo bovino moído, patinho em iscas e lombo suíno, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 29 de maio de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.182.720,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54B0712C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 69/2025

DECRETO N° 69/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA e dá outras providências

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os dispositivos constantes nas Leis Municipais nº 09/2017 e 10/2017;

Considerando a expiração do mandato dos atuais membros do Conselho, bem como a necessidade de garantir a continuidade das atividades e o regular funcionamento do colegiado, faz-se imprescindível a nomeação de novos conselheiros;

Considerando, por fim a possibilidade de recondução dos membros;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, conforme composição abaixo:

I - DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – SANEPAR:

Titular - Peterson de Freitas de Paula;
Suplente - Pablo Freitas de Paula.

II - DO EXECUTIVO MUNICIPAL: SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DO CONSUMIDOR, PLANEJAMENTO:

Titular – Isadora Gil;
Suplente - Angela Mary Alencar Sanches.

Titular – Maria Lusmir Fernandes;
Suplente – Camila De Cassia Pontes.

Titular – Eder Aparecido Januario Pietro;
Suplente – Marcos Paulo Fernandes Gouvea.

III - DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular - Adriana Tavelin Bonetti;
Suplente - Edgar Moreira De Andrade.

IV - DE ENTIDADES TÉCNICAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DE DEFESA DOS CONSUMIDORES RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO; ACIL:

Titular - Carlos de Jesus Tosse;
Suplente - Eduardo Rodrigues de Almeida.

V - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: CÂMARA DE VEREADORES:

Titular - Gabriel Feitoza Norte;
Suplente - Edmar Roberto Gerosa.

VI - DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:

Titular - Juliana Carla Pereira De Oliveira;
Suplente - Diogo Meira Amaral.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA terá uma Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:53E9BEF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 70/2025

DECRETO Nº 70/2025

Súmula – Cria Núcleo de segurança dos Pacientes e designa profissionais para compor o mesmo.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *a solicitação da Secretaria de Saúde do Município.*
CONSIDERANDO *a necessidade de promover ações sistemáticas para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde, com foco na prevenção de incidentes e na segurança dos usuários do Sistema Único de Saúde;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Segurança do Paciente, com Objetivo de promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas a segurança do paciente, que procura atendimento médico junto a Saúde Pública Municipal de Loanda.

Artigo 2º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente criado no artigo 1º deste Decreto, sendo:

Maria lusmir Fernandes;
Marcilene Ursulino Da Silva;
Priscila Pedroni Ratti;
Bruna Lago;
Angélica Torres Mandeli Antunes;
Juliana Sandrim Câmara;
Talita Candido Da Silva Januario;
Daiane Carla dos Santos Silva;
Damião Antonelo;
Diane Artemis de Carvalho;
Ivamar de Abreu Durães;
Jeferson Rodrigo Lima;
Larissa Monteiro de Faria;
Marlene Augusto Pereira;
Patrícia Dos Santos Guerra;
Roseane dos Santos Siqueira;
Rotimberg Domingos Oliveira;
Solange Luzia Bezerra.

Artigo 3º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:
elaborar Plano de Segurança do Paciente nas unidades de saúde do município;
promover a cultura de segurança entre os profissionais de saúde, usuários e gestores;
monitorar, analisar e notificar eventos adversos, bem como propor medidas de prevenção e correção;
propor protocolos, rotinas e fluxos relacionados à segurança do paciente;
fomentar ações de educação permanente em segurança do paciente;
articular-se com os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde visando à melhoria contínua da qualidade do cuidado.

Artigo 4º Os membros do Núcleo exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições legais, podendo reunir-se ordinária ou extraordinariamente, conforme necessidade, mediante convocação da coordenação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 193-2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:58039B15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 336

PORTARIA Nº 336/2025.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, férias pelo período trabalhado entre 05/04/2024 a 04/04/2025, nos termos dos artigos 105 da Lei Municipal nº 003/92, conforme especificação abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Período de Ferias
92532	Antonino Senise	vigia	SME	02/06/2025 a 01/07/2025

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Silvia Cristiana Rossin Norte
Código Identificador:B2594F1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF: CONTRATO N.º 027/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 ASSUNTO: QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Ref: Contrato n.º 027/2022 – Pregão Presencial Nº 013/2022
Assunto: QUARTO Aditamento Contratual
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR - CNPJ N.º 76.970.367/0001-08.
CONTRATADA: PRODASP INFORMÁTICA LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.785.070/0001-92.
OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº. 10.540/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 834/2021, celebrado, em 17 de maio de 2022, entre a empresa PRODASP INFORMÁTICA LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO. Contrato Primitivo nº 027/2022
§1º - Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 mantidos os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
Parágrafo único – Os prazos disciplinados no caput findar-se-ão:
a) Prazo de execução: 17/05/2025 até 17/05/2026;
b) Prazo de vigência: 17/05/2025 até 17/05/2026.
§2º - Fica alterada a Cláusula Sétima constante da avença inicial, consolidando-se ao valor primitivo, o valor financeiro de R$= 411.197,88 (quatrocentos e onze mil cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)
§3º - O valor aditado será pago parcialmente e mensalmente conforme utilização, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, de acordo com a fatura apresentada, devidamente atestada e vistada pelo Órgão solicitante, perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de R$=1.938.856,67 (Um milhão, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas do contrato primitivo (consolidando-se demais aditamentos) permanecem inalteradas.
Lobato, 07 de maio de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:008153B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº130/2025, 14 DE MAIO DE 2025.ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 202,99 (duzentos e dois reais e noventa e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.30.93.00.00 - 50	855	Indenização e Restituições	202,99
		Total da Suplementação	**202,99**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

855 - Fia Incentivo SCFV 21 c.c 13906-8	**202,99**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2EF0995A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025
PL Nº 20/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: PROGRESSO SAUDE LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE: MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, MÉDICO PSIQUIATRA 10 HORAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO(A) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Valor Total: 618.960,00 (Seiscentos e Dezoito Mil, Novecentos e Sessenta Reais).
Funcional Programática:
08.001.10.301.0008.2040
Fontes: 2250/ 0000 /
Vigência Contratual: 30/04/2025 a 29/04/2026
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 14 de maio de 2025

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F2A20298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2025 - DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ASSUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

EDITAL Nº 002/2025 - DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ASSUNÇÃO
DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o artigo 31, da Lei Municipal nº 1.359/2018, estabelece o dever de convocação de suplente para preenchimento de vaga de Conselheiro Tutelar, nos casos de licenças regulamentares, vacância, férias ou afastamento, para fins de regularização da composição do equipamento, em atenção ao disposto nos artigos 131 e 132, da Lei Federal nº 8.069/1990;

Considerando, o Processos Cloud nºs 1455/20255, 1538/2025, Portaria nº 001/2025/GAB, com
a necessidade de suplente para substituição por 60 (sessenta) dias afastamento conselheiro tutelar matricula nº60.303;

TORNA PÚBLICA:

1. O chamamento dos suplentes abaixo relacionados para se manifestar, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, interesse em assumir a função de CONSELHEIRO TUTELAR, período de 08 de maio 2025 a 08 de julho de 2025; (02(dois) meses consecutivos);

a) Daniele Andressa Daczkowski;
b) Andreia Schram Correia;
c) Liliane Inês Koslvski;
d) Sandra Aparecida das Chagas;
e) Elineia Bagniuk Talamini.
f) Nelson Machado
g) Andrea Almeida Volkman
h) Eduardo Barbosa Araujo

2. A CONVOCAÇÃO dos Conselheiros Tutelares Suplentes, eleito na Eleição Unificada realizada em 01 de outubro do ano de 2023, conforme resultado homologado por meio da Resolução nº 011/2023 - CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, nos termos dos artigos 19, §6º e 31, ambos da Lei Municipal nº 1.359/2018, e Decreto Municipal nº 899/2024 de 09 de janeiro de 2024.

3. A nomeação do candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante neste Edital e da legislação vigente, bem como a aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS.

4.O candidato convocado para a nomeação terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

5. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para nomeação, previstos na Legislação pertinente, sob pena de eliminação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:
Cédula de Identidade;
Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Uma foto 3x4, recente;
CNH (Categoria B);
apresentar os documentos comprovando a escolaridade;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de maio de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:57687A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2025 - CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MANDAGUARI/PR

DECRETO Nº 223/2025

Súmula: Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Mandaguari/PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais
CONSIDERANDO a **Portaria GM/MMulheres nº 66, de 25 de abril de 2025**, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres – 5ª CNPM;
CONSIDERANDO a **Portaria Ministerial nº 132, de 20 de dezembro de 2024**, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;
CONSIDERANDO a **Resolução Conjunta nº 002/2025 – SEMIPI-PR/CEDM-PR**, que convoca a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;
CONSIDERANDO a **Resolução nº 02/2025** do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mandaguari, que institui a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;
CONSIDERANDO o **Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Mandaguari**;
Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Mandaguari, realizada em 09 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher**, a ser realizada no dia **24 de junho de 2025**, no **Centro de Convenções Dr. Décio Bacelar**, das 8h às 17h, em Mandaguari/PR, com o tema central: "**Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia**".

Art. 2º A II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será organizada pela **Comissão Organizadora** instituída pela Resolução nº 02/2025, e coordenada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 3º São objetivos da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher:
I – Integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação das políticas públicas para as mulheres, com perspectiva da interseccionalidade, democracia e promoção da igualdade;
II – Diagnosticar as condições de vida das mulheres no município, a realidade das políticas públicas locais e as principais demandas emergentes;
III – Consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas e estratégias de enfrentamento à violência de gênero;
IV – Fortalecer a articulação entre os Conselhos, movimentos sociais e poder público.

Art. 4º O regimento interno da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher será elaborado pela Comissão Organizadora, dispondo sobre:
I – A organização e o funcionamento da conferência;
II – As etapas preparatórias, como as pré-conferências e conferências livres.
§ 1º As pré-conferências municipais e conferências livres deverão ser realizadas até o dia **06 de junho de 2025**, e seus respectivos relatórios enviados à Comissão Organizadora.
§ 2º As conferências livres visam ampliar a participação social e não substituem a realização das pré-conferências municipais.
Art. 5º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher darão ampla publicidade às informações e aos resultados da II Conferência.

Art. 6º A Prefeita poderá, mediante ato específico, alterar a data de realização da conferência, em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Mulher correrão à conta de recursos do **Fundo Municipal de Direitos da Mulher** e das dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:40E295E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224/2025 - REVOGA O DECRETO Nº 343/2022 E NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUDITORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

DECRETO Nº 224/2025

Súmula: Revoga o Decreto nº 343/2022 e nomeia servidora pública municipal para o exercício da função de AUDITORA do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO de Mandaguari, definindo suas atribuições, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 343/2022, de 13 de julho de 2022.

Art. 2º Fica nomeada a servidora pública municipal LETICIA BOAVENTURA SA PONHOZI, matrícula nº 96979, ocupante do cargo efetivo de odontóloga 20h (regime estatutário), para exercer a função de AUDITORA do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município de Mandaguari, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Compete à Cirurgiã-Dentista Auditora do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no âmbito da gestão municipal, o desempenho das seguintes atribuições:
I – Avaliar tecnicamente os procedimentos odontológicos especializados realizados no CEO, assegurando a conformidade com os protocolos clínicos, as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e demais normativas do SUS;
II – Realizar auditorias em prontuários odontológicos, sistemas de informação e registros de produção, verificando a completude, fidedignidade, rastreabilidade e adequação dos dados;
III – Monitorar a oferta, a demanda e a resolutividade dos atendimentos especializados, identificando gargalos assistenciais, distorções produtivas ou inconsistências nos fluxos de atendimento;
IV – Verificar a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao CEO, contribuindo para o uso racional e transparente dos insumos, materiais, equipamentos e força de trabalho;
V – Emitir pareceres técnicos e relatórios periódicos com análise crítica da qualidade da atenção prestada, propondo ações de qualificação, correção de falhas e aperfeiçoamento dos processos de trabalho;
VI – Apoiar a implementação e o cumprimento de protocolos clínicos e administrativos no âmbito do CEO, promovendo a padronização e a melhoria contínua dos serviços especializados;
VII – Atuar em articulação com a Coordenação Municipal de Saúde Bucal e com a Regulação Municipal, auxiliando no planejamento, avaliação e regulação da oferta de especialidades odontológicas;
VIII – Desenvolver ações educativas junto às equipes do CEO, promovendo a melhoria da qualidade dos registros, do cuidado clínico e do cumprimento das diretrizes de auditoria;
IX – Garantir a confidencialidade das informações analisadas e atuar com ética, responsabilidade técnica e imparcialidade em todas as etapas do processo de auditoria;
X – Exercer outras funções compatíveis com sua formação e com os objetivos da auditoria em saúde bucal especializada, conforme designação da autoridade competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:9173A201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2025 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 225/2025

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
97903 JOAO PEDRO MUNHOZ PAVANETI	14/01/2025	ASSESSOR DE DIVISÃO AMBIENTAL – CC10	COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CC 6	**19/05/2025**
97681 PAULO HENRIQUE DE PAULA ORSI	25/03/2024	COORDENADOR GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CC 6	DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – CC4	01/05/2025

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de nomeação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:34E1BAB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2025 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 041/2025

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n° 1.327/2008,

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor do servidor F.A.F.L., com a finalidade de apurar os fatos apontados no Comunicado Interno n° 155/2025, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Juliana Cristiane Donha, Cargo Auxiliar Administrativo, Escolaridade: Ensino Médio Completo, Matrícula 10649, Lotação SMS - Sec. Saúde;
Membro: Máximo Adhemar de Carvalho e Silva Junior, Cargo Vigia, Escolaridade: Ensino Médio Completo, Matrícula 10256, Lotação SMS - Pronto Atendimento Municipal;
Membro: Alesson de Almeida Marcolino, Cargo Vigia, Escolaridade: Ensino Médio Completo, Matrícula 10698, Lotação Smousp - Vigias.

§1º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos ao Processo Administrativo Disciplinar.
§2º O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Comunicado Interno n° 155/2025.

Art. 3º A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 145 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:C9F7A384

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 143/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 143/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 114/2025
.

Dispõe sobre a convocação do classificado através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS

aberto através do Edital nº 003/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 086/2025.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVIVÍO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	PEDRO AUGUSTO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	17,0

Mandaguari, 14 de maio de 2025.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:CA2FA85C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - SMDEMAT Nº. 001/2025

PORTARIA - SMDEMAT Nº. 001/2025

Súmula: Dispõe sobre a disciplina sobre o fluxo de autorização e realização de serviços de poda e corte de árvores e desbaste de tocos arbóreos no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, IV, V do art. 5º, no parágrafo único do art. 8º, no §1º do art. 10º, no parágrafo único do art. 12, no parágrafo único do art. 25, no art. 26 e no art. 27 da Lei nº. 257/1997;

CONSIDERANDO a necessidade de critérios objetivos para autorização para poda e corte de árvores em áreas públicas em consonância com a Lei nº. 257/1997; e

CONSIDERANDO as atribuições e competências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo-SMDEMAT dispostas na Lei 3.700/2022,

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Portaria disciplina os procedimentos a serem adotados pelo Município de Mandaguari, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, no tocante ao manejo das espécies arbóreas para fins de arborização e ajardinamento urbano.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:
I - Poda: procedimento de manejo da arbórea realizado para correção, manutenção, limpeza, tratamento de parasitas e desobstrução de sinalização de trânsito, consistente na remoção de galhos e ramos.
II - Corte: procedimento de manejo que consiste na remoção da arbórea por completo, realizado quando há risco de acidentes ou alguma edificação a ser construída no local.

COMPETÊNCIA

Art. 3º. A conservação da arborização urbana, em locais públicos, é de competência exclusiva da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, cabendo à mesma propor, executar, coordenar e fiscalizar, direta ou indiretamente, a política ambiental do Município de Mandaguari, exercendo, quando necessário, o poder de polícia, de acordo com o art. 4º da Lei 3.700/2022.

PODA DE ÁRVORES

Art. 4º. É permitido ao munícipe executar ou mandar executar, por meio de contratação de um prestador de serviço apto, poda em árvores da via pública, localizadas em frente à sua residência, ficando facultativo ao interessado solicitar a Autorização de Poda, devendo seguir a Diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.
§1º. A solicitação de serviço de poda deverá ser requerida junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Mandaguari, direcionado à a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, que terá o prazo de 30 dias para avaliação, podendo ser prorrogado conforme a demanda justificada.
§2º. É facultativo à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo-SMDEMAT realizar a vistoria em arbóreas para Autorização de Poda.
§3º. Possíveis danos que possam decorrer do serviço realizado, ou seja, da execução da poda da árvore, será de responsabilidade do contribuinte, juntamente do prestador de serviço contratado.
§ 4º. É proibido ao contribuinte executar ou mandar executar poda em árvores localizadas em praças e parques públicos, bem como em árvores que não estão localizadas em frente à sua residência ou de imóvel que não esteja sob sua posse.

CORTE DE ÁRVORES

Art. 5º. É permitido ao munícipe executar ou mandar executar, por meio de contratação de um prestador de serviço apto, o corte árvores da via pública, localizadas em frente à sua residência, devendo o interessado solicitar a Autorização de Corte e seguir a Diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.
§1º. O munícipe interessado no corte da árvore deverá solicitar Autorização de Corte, de requerimento obrigatório perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, para que seja realizada a vistoria da espécie arbórea, com vistas à emissão da Autorização ou do Indeferimento do pedido.
§2º. A autorização somente será concedida ao contribuinte após a vistoria por profissional com atribuição legal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo ou de profissional por ela designado.
§3º. A solicitação de serviço de corte deverá ser requerida junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Mandaguari, direcionado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, que terá o prazo de 30 dias para avaliação, podendo ser prorrogado conforme a demanda justificada.
§4º. Caso o munícipe opte por contratar um prestador de serviço apto para realizar o corte da árvore, o serviço deverá ser acompanhado por profissional credenciado pelo CREA e que possua atribuição legal para este fim.
§5º. Possíveis danos que possam decorrer do serviço realizado, ou seja, da execução da poda da árvore, será de responsabilidade do contribuinte, juntamente do prestador de serviço contratado.
§ 6º. A autorização para corte terá o prazo de validade de 30 dias corridos, a contar da data de emissão. Caso extrapolado este período, o munícipe deverá entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo para geração de nova autorização.
§7º. A solicitação de autorização seguirá o trâmite insculpido no Anexo I desta portaria.

SERVIÇO DE PODA E CORTE

Art. 6º. A solicitação de serviço de poda e corte deverá ser requerida junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Mandaguari, direcionado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, que terá o prazo de 30 dias para avaliação, podendo ser prorrogado conforme a demanda justificada.
Parágrafo único. A solicitação de autorização dos serviços do caput seguirá o trâmite insculpido no Anexo II desta portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

FAGNER PAULO DA SILVA
Secretário Municipal
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

ANEXO I
FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Solicitação perante setor de Protocolo;
Encaminhamento para SMDEMAT, com competência para Secretaria de Meio Ambiente, que será realizada pelo setor de Protocolo;
Realização da vistoria arbórea e emissão de parecer das condições desta de competência da Secretaria de Meio Ambiente;
Deferimento ou indeferimento será disponibilizado no protocolo;
Em caso de deferimento, autorização será disponibiliza no protocolo;
Quando o serviço for realizado pelo Município, segue para ordem de execução;
Quando o requerente for o responsável pela execução do serviço, deverá o contribuinte atender o prazo estabelecido nela;
A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo realizará a fiscalização das condições que devem ser executadas pelo contribuinte;
Caso não seja executada as condições de obrigação do contribuinte, estará o mesmo sujeito a multas as penalidades previstas;
O contribuinte executando as condições estabelecidas, o protocolo será arquivado.
Se indeferido, poderá o contribuinte solicitar nova vistoria ou impetrar recurso ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mandaguari – COMDEMA.
Em caso de recurso ao COMDEMA, após deliberação a publicação do resultado no sistema de protocolo, arquiva-se o protocolo.

ANEXO II
FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA E CORTE

Solicitação perante setor de Protocolo;
Encaminhamento para SMDEMAT, com competência para Secretaria de Meio Ambiente, que será realizada pelo setor de Protocolo;
Realização da vistoria arbórea e emissão de parecer das condições desta de competência da Secretaria de Meio Ambiente quando para corte, e facultativo a vistoria quando para poda;
Deferimento ou indeferimento será disponibilizado no protocolo;
Em caso de deferimento, autorização será disponibiliza no protocolo;
Será encaminhado para realização do serviço solicitado;
Arquivamento do protocolo pela Secretaria de Meio Ambiente.
Se indeferido, poderá o contribuinte solicitar nova vistoria ou impetrar recurso ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Mandaguari – COMDEMA.
Em caso de recurso ao COMDEMA, após deliberação a publicação do resultado no sistema de protocolo, arquiva-se o protocolo.

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:AB4E425D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 144/2025 - CONVOCAÇÃO PSS 374/2025

EDITAL N º. 144/2025

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2025
.

Dispõe sobre a convocação do classificado através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
21(COTA AFRO)	ANDREIA IZOLINA FERREIRA	50

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
76	INGRYD GABRYELLE GAIOTO DOS SANTOS	21

Mandaguari, 14 de maio de 2025.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:926404E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2025 - EXCLUI E NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CASSAÚDE

DECRETO Nº 226/2025

Súmula: Exclui e nomeia, em substituição, servidor público municipal para compor a Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAÚDE do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde - CASSAÚDE do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº144/2025, de 26/03/2025, a saber:

SERVIDORES VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA	
Suplente	97702 - INGRID BOCALETE

Art. 2º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como membro integrante da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde – CASSAÚDE do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, em substituição à servidora, a saber:

SERVIDORES VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA	
Suplente	96300 - ILDA CRISTINA DE BRITO SOUZA, em substituição a Ingrid Bocalete

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:EB20A1C0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃODE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 29/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 29/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: BLL COMPRAS

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 13 de maio de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4D3DAE92

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.35/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CAMPANA & DIONIZIO LTDA	30.732.019/0001-93	R$ 402.382,19

Mandaguari (PR), 14 de maio de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:95171E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA CMAS N.º 02/2025

ERRATA 02/2025

A Errata n.º 01/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição n.º 3275),

Onde consta:

"A Resolução n.º 01/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição n.º 3274)"

Leia-se:

"A Resolução n.º 06/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição n.º 3274)"

Mandirituba, 14 de maio de 2025.

PATRÍCIA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godoi
Código Identificador:B9222AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 400 DE 12 DE MAIO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Educador Infantil, a servidora **ALCIONE DE LIMA**, matrícula 500190, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos as partir de 12 de maio de 2025, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DF901ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - IN 09/2025 - CURSO LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122 E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.:** 09/2025 **Processo:** 20/2025 **Data do Processo:** 26/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Nr.: 20/2025
b) Licitação Nr.: 09/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 12/05/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CAPACITAÇÃO "IN COMPANY" AOS SERVIDORES MUNCIPAIS SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI Nº 14.133/2021

Participante: **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**

Item	Especificação	Quant	Unid	Unit	Total
1	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES POR MEIO DO XXVI CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - XXVI CPDA - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES POR MEIO DO XXVI CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - XXVI CPDA	1	SERV	**46.964,00**	**46.964,00**
Total do Participante: 46.964,00					

Total Geral: 46.964,00
02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.00	R$ 14.851,19
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00	R$ 2.112,81
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	04.002.04.121.0002.2006.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.122.0005.2018.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	10.002.08.244.0006.2032.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	R$ 3.000,00

Mandirituba, 12 de maio de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:020B4DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1651 2025

DECRETO N° 001661/2025 de 14 de Maio de 2025
Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

D E C R E T A :

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 581.689,88 para
a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 322.889,88
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 238.800,00

Art. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão
utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.0001 - APORTE MANDIPREV
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - 22.889,88
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 300.000,00

Art. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão
utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou EXCESSO DE ARRECADAÇÃOte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 258.800,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Maio de 2025

FELIPE CLAUDINO
Machado

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:C8B62EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DISPENSA 05-2025

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA 5/2025
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL COM PRIORIDADE LOCAL
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/05/2025**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **www.bll.org.br**, abertura da sessão pública do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2025 do tipo: Menor Preço **Por lote**
OBJETO:
Aquisição de mourões e telas de arame.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ **23.117,51 (Vinte e Três Mil, Cento e Dezessete Reais e Cinquenta e Um Centavos)**
COM DISPUTA
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **22/05/2025,** às **07:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **22/05/2025,** às **08:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/05/2025,** às **08:30 horas**
outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:90B1FF21

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 97-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2024.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AE UNIFORMES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do Item
O item 6 (seis) do lote 1 (um) do presente contrato passa a atender Todas as Secretarias e não mais apenas a Secretaria municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/05/2025

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:C02487C5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 16-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Aquisição de material hidráulico, tubos, peças e afins**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 5/2024 e Contrato Nº 16/2024.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Manfrinópolis, em 14/05/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:73223CFE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 17-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Aquisição de material hidráulico, tubos, peças e afins**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 5/2024 e Contrato Nº 17/2024.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA

Manfrinópolis, em 14/05/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
004.096.929-05
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:A19E00A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Biblioteca Cidadã, e aquisição de Tablets para os alunos das Escolas Municipais, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 15 de maio de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **27 de maio de 2025 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:71684A34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 215/2025

SÚMULA – Dispõe sobre a composição dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Marilena Estado do Paraná.

.
O Prefeito Célio Lelis da Mata , no uso de suas atribuições conferidas por lei.

Decreta:

Art.1 – Fica constituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Marilena para período de 02 anos, iniciando-se em 14 de maio de 2025 sobre presidência da Sr.ª Cristiane Tonet Gonzaga dos Santos , sendo composto pelos membros abaixo com seus respectivos cargos.

– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: LORAINE EZIDIO MENEGUETTI - RG: 10.339.188-8 - CPF: 074.972.829-99
SUPLENTE: IVANILDA APARECIDA DA SILVA MASSIEU - RG:4.213.672-7 -CPF: 836.653.749-87

– REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
TITULAR: ANDRESSA BENTEO - RG: 8.879.927-5 - CPF: 048.197.429- 65
SUPLENTE: VIVIANE PILEGI VIEIRA MAJOR - RG: 5.718.417-5 - CPF: 020.572.669-07

– REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: CRISTIANE TONET GONZAGA DOS SANTOS - RG: 4.635.749-3 - CPF:030.661.819-28
SUPLENTE: ADRIANA DA SILVA MARTINS ALMEIDA - RG: 7.026.015-8 - CPF:027.102.989-70

– REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:
TITULAR: DENISE GONGORA POSSANI AMÂNCIO - RG: 9.640.499-9 - CPF:061.848.329-21
SUPLENTE: FRANCIELLE RODRIGUES FRANÇA - RG: 12.351.410-6 - CPF: 079.004.489-77

Art. 2º - Ficam atribuídos aos integrantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Marilena as funções de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE do Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA-PR, EM 14 DE MAIO DE 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BFE47B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO GERAL - RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

A Comissão Geral da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de maio de 2025, às 14h00, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – Pr., para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1° quadrimestre do exercício de 2025.

Matinhos, 13 de maio de 2025.

HIRMAN DA SAÚDE
Presidente

JULIANO LEITE
Membro

MICHEL ARAUJO
Membro

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:B2C7AEC9

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.666, DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição do pictograma de sinalização indicativa de vagas, assentos, filas e outros serviços prioritários para a pessoa Idosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a substituição do pictograma de sinalização indicativa de vagas, assentos, filas, e outros serviços prioritários à população idosa garantidos pelo art. 3º, §1º da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º - As novas placas deverão conter apenas a imagem de uma pessoa ereta com a sinalização 60+, sendo substituído o pictograma atual, representado por uma pessoa curvada de bengala.

Art. 3º - Caberá ao Executivo, por meio dos órgãos competentes, realizar a substituição das sinalizações.

§ 1º A substituição poderá se dar gradualmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

§ 2º A substituição se dará, necessariamente, sempre que houver necessidade de reposição ou criação de novas sinalizações.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 06 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3213B852

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.667, DE 06 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal 2326/2022.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1° Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 2326/2022, com a redação dada pela Lei Municipal 2544/2023, que passa a ter seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído nesta municipalidade o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD - Matinhos, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas

voltadas às pessoas com deficiência vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social."

Art. 2° Fica alterada a alínea "e", do § 4º, do art. 5º da Lei Municipal 2326/2022, com a redação dada pela Lei Municipal 2544/2023, que passa a ter seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§4º (...)

e) Um representante do Legislativo."

Art. 3° Fica alterado o art. 10 da Lei Municipal 2326/2022, com a redação dada pela Lei Municipal 2544/2023, que passa a ter seguinte redação:

"Art. 10. O secretário-executivo do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências, será indicado pela Secretária Municipal de Assistência Social, e aprovada pelo próprio Conselho."

Art. 4° Ficam alterados os Parágrafos 1º e 2º do Art. 14 da Lei Municipal 2326/2022, com redação dada pela Lei Municipal 2544/2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14. (...)
§1° O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá com seu Gestor Administrativo o Secretário Municipal de Assistência Social e o Secretário Municipal de Finanças como Gestor Financeiro, sendo a gestão do Fundo deliberada pelo CMDPD - Matinhos;

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será uma unicidade orçamentaria e integrará Orçamento Geral do Município de Matinhos, sendo deliberado pelo CMDPD - Matinhos."

Art. 5° Fica revogado o § 4º, do art. 14 da Lei Municipal 2326/2022, com a redação dada pela Lei Municipal 2544/2023.

Art. 6° Fica alterado o art. 19 da Lei Municipal 2326/2022, com a redação dada pela Lei Municipal 2544/2023, que passa a ter seguinte redação:

"Art. 19. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária."

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 06 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D333F8AF

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.668, DE 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Conselho e Fundo Municipal de Esporte do Município de Matinhos".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Seção I
Do Conselho Municipal de Esporte

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte de Matinhos.

Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Seção II
Das Competências

Art. 4º Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

I - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;

II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Munícipio;

IV - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Munícipio;

V - Zelar pela memória do esporte;

VI - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

VIII- Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e

IX- Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

X- Orientar para o cumprimento das Leis Federal, Estadual e Municipal do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecido e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Seção III
Da Composição e do mandato

Art. 5º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros e respectivos suplentes:

I - 01 (um) representante da Secretaria Educação Cultura e Esporte;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Turismo;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento;

IV - 01 (um) representante do Legislativo Municipal;

V - 03 (três) representantes da sociedade civil.

§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a V, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§3º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§4º O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 (três) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

§5º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

Art. 6º O Presidente do Conselho Municipal de Esporte será eleito por seus pares, e seu mandato será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 7º A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.

Seção IV
Das Sessões

Art. 8º O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á, ordinariamente no mínimo 3 (três) vezes ao ano e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria dos conselheiros.

Art. 9º As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único: As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 05 (cinco) conselheiros.
Art. 10. Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes, pelo Presidente e pelo Secretário Executivo.

Seção V
Disposições Gerais

Art. 11. O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.

Parágrafo único: Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 12. No prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação deste Decreto, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 13. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 14. As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, mediante aprovação do Secretário Municipal.

Capítulo II
Seção I
Do Fundo Municipal de Esporte

Art. 15. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte de Matinhos, instrumento de natureza contábil.

Art. 16. O Fundo Municipal de Esporte tem como finalidade apoiar e subsidiar financeiramente os programas, projetos e ações de Esporte, de iniciativa do Poder Público Municipal.

Art. 17. O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, será o Gestor Administrativo do Fundo Municipal e o Secretário Municipal de Finanças como Gestor Financeiro.
Seção II
Das Receitas

Art. 18. Constituem receitas do Fundo Municipal de Esporte de Matinhos:

I – Recursos provenientes de órgão Federal ou do Estado, voltada ao Fundo Municipal de Esporte;

II – Transferências de recursos especificamente ao Fundo;

III – doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais, e transferências Fundo a Fundo, provenientes do Estado ou da União, suas autarquias e fundações, nos termos da legislação vigente;

IV – doações de pessoas física e jurídica, nos termos da legislação vigente;

V – os patrocínios recolhidos;

VI – os provenientes de acordos, contratos, consórcios, convênios e outros instrumentos legais;

VII – recursos de Emendas Parlamentares;

VIII – quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em Instituição Financeira Oficial.

Seção III
Do Orçamento, da Contabilidade e da Administração

Art. 19. O orçamento do Fundo Municipal de Esporte de Matinhos integrará o do Município como da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§1º O orçamento, a contabilidade e a administração do Fundo Municipal de Esporte de Matinhos observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

§2º Os procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais relativos ao Fundo Municipal de Esporte de Matinhos serão registrados pelo Departamento Contabilidade do Município de Matinhos de forma centralizada, juntamente com as demais execuções orçamentárias.

§3º Os saldos positivos das fontes de recursos vinculados ao Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito das mesmas fontes.

Art. 20. A gestão administrativa dos recursos do Fundo Municipal de Esporte de Matinhos caberá à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o qual terá como atribuições:

I – administrar o Fundo e estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte, com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do Município;

II – submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Esportes relatório de gestão atual e a prestação de contas atual do Fundo;

III – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;

IV – tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos, contratos e outros instrumentos legais firmados pelo Município e que digam respeito ao Fundo;

V – apresentar ao Conselho Municipal de Esportes a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;

VI – encaminhar ao Conselho Municipal de Esportes relatório de execução das atividades.

Art. 21. A gestão financeira dos recursos do Fundo será de responsabilidade do gestores vinculados à Secretaria de Finanças.

Art. 22. O Fundo Municipal de Esporte de Matinhos será orientado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Esporte, devendo seus recursos serem aplicados prioritariamente em:

I – programas de formação e iniciação esportiva, desenvolvidos pelo Município ou entidades sem finalidades lucrativos com atuação no Município de Matinhos;

II – programas de incentivo ao esporte amador, lazer e esporte de participação;

III – programas de qualificação profissional de servidores públicos e membros da sociedade civil com atuação no esporte em suas diversas manifestações;

IV – outras despesas definidas por deliberação do Conselho Municipal de Esportes.

Seção IV
Disposições Gerais

Art. 23. As despesas com a execução do Fundo Municipal de Esporte de Matinhos, onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 24. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal de Esporte de Matinhos, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esportes.

Art. 25. O Fundo Municipal de Esporte de Matinhos terá vigência ilimitada, sendo avaliada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no mínimo a cada 4 (quatro) anos, a conveniência da manutenção de recursos no Fundo.

Parágrafo único: Havendo extinção do Fundo Municipal de Esporte de matinhos, os ativos e passivos serão incorporados à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AF57A024

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.669, DE 06 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Município de Matinhos a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de MATINHOS no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções e o Estatuto, registrado no 4º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, PR em 22 de julho de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2025, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:

I – no valor de R$ 67.168,20 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais, de R$ 5.597,35 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 06 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F6C777EA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 2.670, DE 06 DE MAIO DE 2025

Abre o Crédito Especial por anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2047	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio	51.000,00	00104

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2047	3339039000000000000	Outros Seviços de Terceiros - PJ	51.000,00	00104

Art. 3º Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 2627 de 18 de novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5B73F274

GABINETE
GABINETE PORTARIA Nº 630/2025

Autos n 063.00100993/2017

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):
RESOLVE:
CONSIDERANDO a conclusão da Procuradoria Geral do Município de constatação de prescrição, sigo o posicionamento adotado e
DETERMINO o encerramento e arquivamento da sindicância. Publique-se. Diligência necessárias.

Matinhos, 12 de maio de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9DD9E0C3

GABINETE
PORTARIA Nº 631/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14565/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 de junho a 01 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
22020/2	Elias Matias Lourenço	Carpinteiro	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:622D8944

GABINETE
PORTARIA Nº 632/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14565/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 de junho a 01 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17299/1	Sebastiao Darci Pereira	Carroceiro	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FC23959F

GABINETE
PORTARIA Nº 633/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14203/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de junho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101423/1	Simone Nunhofer da Silva	Educador Social - PSS	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:29C63BE6

GABINETE
PORTARIA Nº 634/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14637/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 de junho a 01 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101453/1	Vitória Cristine Martins Amaro	Cuidador Social - PSS	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1C06E78B

GABINETE
PORTARIA Nº 635/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo n° 13680/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100405/1	Alex Borges Kepka	Guarda Municipal	2024/2025
100406/1	Andre Luiz Benassi	Guarda Municipal	2024/2025
100414/1	Renato Alves Gonçalves Junior	Guarda Municipal	2024/2025
22152/1	Orias da Silva	Guarda Municipal	2024/2025
52922/1	Tiago Brilhante Bernardes	Guarda Municipal	2023/2024
100416/1	Wagner Bruno de Mello Souza	Guarda Municipal	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AAEDBA80

GABINETE
PORTARIA Nº 636/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14391/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a partir de 01 a 24 de junho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101429/1	Luiza Cristina Borba da Silva	Educador Social - PSS	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C472ED17

GABINETE
PORTARIA Nº 637/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14384/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de junho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101420/1	Sarah Santana Valiati da Silva	Educador Social - PSS	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:54099897

GABINETE
PORTARIA Nº 638/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14352/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 de junho a 01 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101435/1	Pauliceia Dantas de Caballero	Auxiliar de Cuidador Social - PSS	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7CBDC861

GABINETE
PORTARIA Nº 639/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14336/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 de junho a 01 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
18562/1	Anderson Taborda Ribas	Auxiliar de Administração	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E116B140

GABINETE
PORTARIA Nº 640/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14652/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 de junho a 01 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65226/1	Cristiane de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025
100702/1	Janimar Roque Lima	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
82252/2	Juliana Soares Amorim	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024
62952/1	Amanda Felipe	Agente Comunitário de Saúde	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BFF1B05A

GABINETE
PORTARIA Nº 641/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14652/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 16 a 30 de junho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101377/1	Lucimara de Oliveira	Técnico em Enfermagem	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9E616F55

GABINETE
PORTARIA Nº 642/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14652/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
4570/1	Marcia Tereza Medune	Auxiliar de Administração	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B0F70CAB

GABINETE
PORTARIA Nº 643/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14652/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 23 de junho a 22 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101233/1	Geremias Garcia Berto	Técnico Administrativo	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0E2C63ED

GABINETE
PORTARIA Nº 644/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14652/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 30 de junho a 14 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74934/2	Viviane Pasqualeto Rodrigues	Enfermeiro	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7D475897

GABINETE
PORTARIA Nº 645/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14652/2025, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de junho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59625/2	Antonio Domingos de Souza	Motorista D	2023/2024
6670/1	Amarildo Pinto	Motorista C	2018/2019
63401/1	David Fabio Naser	Motorista D	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2240D37F

GABINETE
PORTARIA Nº 646/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14652/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 de junho a 01 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59331/1	Cesar Fabiano Chiqueto	Motorista D	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4D8D7C9A

GABINETE
PORTARIA Nº 647/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°14652/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 02 a 21 de junho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17710/1	Clarice da Luz Campos	Técnico em Radiologia	2022/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E497B062

GABINETE
PORTARIA Nº 648/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°14652/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **20 (vinte) dias de férias**, a contar do dia 22 de junho a 11 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
17710/1	Clarice da Luz Campos	Técnico em Radiologia	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:843AFF2D

GABINETE
DECRETO Nº 3853/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 36.404,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e quatro reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 36.404,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e quatro reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.1004	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	36.404,00	00500

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 36.404,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e quatro reais) na fonte de recurso 00500.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:60A42FEF

GABINETE
DECRETO Nº 3854/2025

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2025 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2025, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
14.001.0020.0605.0114.2044	3335041000000000000	Contribuições	479.500,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
14.001.0020.0605.0114.2044	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00	00000
14.001.0020.0605.0114.2044	3319013000000000000	Contribuições patronais	50.000,00	00000
14.001.0020.0605.0114.2044	3319113000000000000	Contribuições patronais	40.000,00	00000
14.001.0020.0605.0114.2044	3339030000000000000	Material de consumo	29.500,00	00000
14.001.0020.0605.0114.2044	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	00000
14.001.0020.0605.0114.2044	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	30.000,00	00000
14.001.0020.0605.0114.2044	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	30.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2627 de 18 de Novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:62A3C308

GABINETE
DECRETO Nº 3855, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 038/2025 de 01 de abril de 2025, para exercer o cargo público de **Médico Anestesista Plantonista**, a saber:

Nome	RG	CPF
Mauricio Mello Santos	N° 7.***.***- 0	N° 070.***.***-93

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E5A9A373

GABINETE
DECRETO Nº 3856/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 62.006,76 (sessenta e dois mil, seis reais e setenta e seis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 62.006,76 (sessenta e dois mil, seis reais e setenta e seis centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.002.0008.0243.0107.2020	3339030000000000000	Material de consumo	1.150,80	01011
07.002.0008.0244.0107.2014	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.800,00	00934
07.001.0008.0244.0107.2012	3339030000000000000	Material de consumo	2.827,00	01011
07.001.0008.0244.0107.2012	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69,86	01011
07.001.0008.0244.0107.2012	3339030000000000000	Material de consumo	47.159,10	00934

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 62.006,76 (sessenta e dois mil, seis reais e setenta e seis centavos) nas fontes de recursos 01011 e 00934.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2627, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9EDA2106

GABINETE
DECRETO Nº 3857, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO
Art.1º De **BRENDA FERREIRA PARIS,** inscrita no CPF sob o nº 094.xxx.xxx-94 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA JURÍDICA,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:77CD9367

GABINETE
DECRETO Nº 3858, DE 14 DE MAIO 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, em face ao processo nº 14864/2025, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **AUGUSTO DE PAULA TUFANINI,** inscrito no CPF sob o nº 081.***.***-78 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.***.***-3 SESP/PR, do cargo público de Engenheiro Civil, matrícula nº 83720/1, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2025, revogando o decreto 001/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2CC2FF73

GABINETE
DECRETO Nº 3859, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício n° 151/2025 e 152/2025-SMS, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **JOSE DIOGO DE PAULA,** inscrito no CPF sob o nº 086.xxx.xxx-42 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FARMÁCIA HOSPITALAR,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º NOMEAÇÃO de **JOSE DIOGO DE PAULA,** inscrito no CPF sob o nº 086.xxx.xxx-42 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2025, revogando o decreto 3641/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1B4069AB

GABINETE
DECRETO Nº 3860, DE 14 DE MAIO DE 2025

"Altera a Comissão de Orientação e Atendimento do Programa de Entrega Voluntária."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por meio do artigo 19-A, introduzido pela Lei n° 13.509/2017

DECRETA

Art.1° Fica alterada a Comissão de Orientação e Atendimento pertinente às gestantes que manifestem seu interesse em destinar seus filhos à adoção de forma voluntária no âmbito do Município de Matinhos, com o objetivo de prestar o auxílio necessário às genitoras que pretendam entregar os seus filhos à adoção após o parto, respeitando o Cadastro Nacional de Adoção e a imediata Comunicação dos atendimentos a Vara da Infância e Juventude Local. Nomeiam-se assim os seguintes integrantes:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Rosilene Leite Correa	Psicóloga	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sandra Pereira Pires	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Aline Francieli de Andrade Pereira Mello	Chefe de Setor de Vigilância Socioassistencial de proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Assistência Social
Lais Alves	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Jussara das Graças Purkot	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde
Jessika Meneses de Souza	Psicóloga	Secretaria Municipal de Saúde
Eliana Batista da Silva Rocha	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde
Darlene Venancio Diniz	Assistente Social	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Parágrafo Único. A comissão de que trata o caput deste artigo tem por objetivo principal a assistência às gestantes que manifestem o interesse na entrega de nascituros, nos termos do § 5º do artigo 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º São objetivos da Comissão de que trata o presente decreto, dentre outros:
A orientação e o acompanhamento das mães que manifestarem o interesse em entregar o nascituro à adoção;
A disponibilização de linha telefônica pelos órgãos competentes, para que as mães ou seus responsáveis legais manifestem o interesse em entregar o nascituro à adoção, sem prejuízo da comunicação oficial pelo órgão competente à respectiva Justiça da Infância e Juventude;
A manutenção e divulgação dos locais específicos de acolhimento psicológico da gestante;
Humanização do procedimento de entrega no nascituro;
A orientação aos profissionais da maternidade e estabelecimentos de atenção à saúde, e demais Políticas Públicas do Município de Matinhos, referente o correto atendimento e encaminhamento dos casos em que a genitor manifeste o interesse em entregar o nascituro à adoção;

Desenvolver protocolos de atendimentos, integrar, e articular com programas ou serviços de assistência psicológica e jurídica à gestante, e à mãe no período pré e pós-natal. Inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal;
Parágrafo único. A presente Comissão deverá obrigatoriamente ser composta por equipe técnica de formação da área de Psicologia, Serviço Social e Direito; também sendo obrigatória a participação de ao menos 01 (um) Conselheiro Tutelar.

Art. 3º A manifestação pelo meio de que trata o inciso II do artigo anterior poderá se dar de forma exclusiva, devendo os órgãos responsáveis serem notificados sobre o interesse da gestante.

§ 1º Após a manifestação de que trata o caput deste artigo, serão notificados obrigatoriamente, a Vara da Infância e da Juventude e Conselho Tutelar.

Art. 4º Em todos os espaços públicos do Município de Matinhos serão afixados cartazes com os seguintes dizeres:
"A entrega de filho para adoção voluntária, mesmo durante a gravidez, não é crime, é direito previsto no Artigo 13, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso".

Art. 5º É facultada à gestante, durante o "acompanhamento e Orientação à Entrega Voluntária de seu(s) filho(s) à adoção", a desistência, caso queira acolher o seu bebê após o nascimento.

Art. 6º Todo e qualquer processo de formalização junto ao órgão competente será realizado pós-parto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogando o decreto 3728/2025 e as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7C8ED2EF

GABINETE
PORTARIA Nº 649/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14620/2025, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de junho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101417/1	Lucas Raoni Prado de Farias	Educador Social - PSS	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4ABAFFAB

GABINETE
PORTARIA Nº 650/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 14840/2025, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 30 de junho a 29 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100684/1	Emmely Landim Lanconi Ramos	Agente Comunitário de Saúde	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4B3DCD74

GABINETE
PORTARIA Nº 651/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 23 de junho a 07 de julho de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
74047/1	Katerine Ondina Herdt Mantovani	Auxiliar de Administração	2024/2025

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de junho de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9F1ACCB5

GABINETE
GABINETE PORTARIA Nº 652/2025

Autos n 4542/2021
O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):
RESOLVE:
CONSIDERANDO a conclusão da Procuradoria Geral do Município de constatação de prescrição do poder punitivo da administração, sigo o posicionamento adotado e
DETERMINO o encerramento e arquivamento da sindicância. Publique-se e arquive-se. Diligência necessárias.
Matinhos, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:15DA1F36

GABINETE
PORTARIA Nº 654/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4197/1	Adriana Passos Salles	Auxiliar de Serviços Gerais	05/05/2025 A 03/07/2025 (60) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3D32B493

GABINETE
PORTARIA Nº 653/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100936/3	Yasmin Daia dos Santos	Agente de Combate a Endemias	04/05/2025 A 01/08/2025 (90) dias	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EF2A4DAC

GABINETE
PORTARIA Nº 655/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
69906/1	Silvia Trevisan	Professor	05/05/2025 A 03/06/2025 (30) dias	Não
69906/1	Silvia Trevisan	Professor	05/05/2025 A 03/06/2025 (30) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6A3E28A0

GABINETE
PORTARIA Nº 656/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1° A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
83020/2	Edimar Funke Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	04/05/2025 A 02/06/2025 (30) dias	Não

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A39CFD52

GABINETE
PORTARIA Nº 657/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66800/2	Danieli Aparecida da Roza	Atendente Infantil	10/05/2025 A 08/06/2025 (30) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de março de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AE715E76

GABINETE
PORTARIA Nº 658/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100456/1	Vilmar Luiz Montemezzo	Motorista	01/05/2025 A 29/07/2025 (90) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AFF5C88E

GABINETE
PORTARIA Nº 659/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15555/1	Rosemeri Aparecida Nunes Barcelos	Auxiliar de Enfermagem	06/05/2025 A 04/06/2025 (30) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EEADBA0F

GABINETE
PORTARIA Nº 660/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art.1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58815/1	Raphael José Pauperio	Professor de Educação Física	04/05/2025 a 01/08/2025 (90 dias)	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de maio de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A939E084

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
5ª ATA DA REUNIÃO - 09 DE MAIO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

Republicada por incorreção
Aos nove dias do mês de maio de 2025, às 10h00, reuniram-se, na sede do Instituto de Previdência, o Conselho Municipal de Previdência, compostos pelo presidente Ivo Mendes Júnior, os membros: Karyne Emanuelle Zys da Silva, Katerine Ondina Herdt, Marlise Alboit Ramos, Márcia Cunha, Rafael Honorato dos Santos; O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos. O representante da empresa Actuarial responsável pelo cálculo atuarial fez a apresentação do cálculo realizado aos membros do conselho e aos servidores do Departamento de Recursos Humanos, foi ressaltado sobre a importância das informações que são prestadas, para que as mesmas sejam o mais completas possíveis e que sejam enviadas em tempo hábil para análise. Encerrada a presentação foi votado e aprovado por unanimidade. Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Katerine Ondina Herdt, lavrei a presente ata, que após aprovada, foi assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JÚNIOR
PresidenteConselho Municipal de Previdência

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

KATERINE ONDINA HERDT
Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro

MÁRCIA CUNHA
Membro

Publicado por:
Marlise Alboit Ramos
Código Identificador:17E700A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$252.780,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/05/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: AMPLA CONCORRÊNCIA com aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

DÚVIDAS: licitacao@matinhos.pr.gov.br / 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:B39E1654

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Assunto: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público – Colônia de Pescadores Z4 de Matinhos
Nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, justifica-se a **dispensa de chamamento público** para a celebração de Termo de Colaboração com a **Colônia de Pescadores Z4 de Matinhos**, entidade que há décadas atua de forma exclusiva no apoio à atividade pesqueira artesanal no município.
A Colônia de Pescadores Z4 é a **única organização da sociedade civil** legalmente constituída e reconhecida pelo setor público e pela comunidade local como legítima representante dos pescadores artesanais do município. Sua atuação está diretamente vinculada à defesa dos interesses da classe pesqueira, bem como à promoção de ações de apoio, capacitação e representação institucional dos trabalhadores da pesca.
Justificativa de Interesse Público
O apoio à Colônia de Pescadores Z4 de Matinhos, por meio do custeio de despesas com fornecimento de energia elétrica e água/esgoto, configura ação de **relevante interesse público**, uma vez que:
Garante o pleno funcionamento das atividades institucionais da Colônia, que presta suporte direto à organização da produção e comercialização pesqueira;
Promove a **sustentabilidade econômica e social da pesca artesanal**, importante setor da economia local, com impacto direto na geração de renda e na segurança alimentar da população;
Contribui para a **manutenção da cultura tradicional caiçara e da pesca artesanal**, historicamente enraizadas no município;
Atende à recomendação expressa no **Acórdão nº 1598/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)**, que orienta os entes públicos à formalização de instrumentos jurídicos adequados, como o Termo de Colaboração, para apoiar entidades que executam ações de interesse coletivo.
Dessa forma, fica evidenciado que a parceria pretendida não apenas observa os critérios legais de excepcionalidade previstos no MROSC, como também atende diretamente aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, legitimando a dispensa do chamamento público neste caso específico.
Matinhos, 13 de maio de 2025

JOSUEL DA SILVA
Secretário de Agricultura e Pesca
Gestor do Termo

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:232724ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025
O Prefeito Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 05/2025 - para contratação de palestrantes para a realização de eventos da Secretaria de Assistência Social no Município de Mato Rico – PR.

Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 05/2025, para contratação do objeto supramencionado, conforme especificação abaixo.

Fornecedor: **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS – INSCRITA NO CNPJ: Nº45.445.169/000193.**

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Palestra show combate à violência e exploração sexual de criança e adolescentes - com 6 integrantes.	Unid.	1	7.950,00	7.950,00
02	Palestra show dia dos idosos e bailinho - com 5 integrantes.	Unid.	1	6.950,00	6.950,00
03	Palestra show combate as drogas - com 6 integrantes.	Unid.	1	7.950,00	7.950,00
Total dos itens.					**22.850,00**

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 22.850,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).
Mato Rico-Pr, 14 de maio de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9F67CE8C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/05/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.445.169/0001-93.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de palestrantes para a realização de eventos da Secretaria de Assistência Social no Município de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/05/2025 e terá vigência até 14/05/2026.

VALOR TOTAL: R$ 22.850,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelos fiscais de contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2.031 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 - Conselho Municipal Dos Direitos D Criança E Do Adolescente
09.003.08.243.0801.6037 - Manutenção Do Programa De Fortalecimento De Vínculos
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:88ADA201

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 203/2025- FERIAS

PORTARIA Nº 203/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
100275	Claudineia Ribeiro da Luz Machado	2024 2025	05052025	30	-x-
100296	Vanderlei Inglês da Silva	2024 2025	06052025	30	-x-
200796	Maria Madalena do Espirito Santo	2024 2025	05052025	20	-x-
100307	Almir Rogério dos Santos	2024 2025	05052025	30	-x-
100325	Genildo da Rocha	2024 2025	22052025	20	10
200836	Ana Flavia Sloboddjan	2024 2025	05052025	-x-	10
200626	Vagenr da Silva Nunes	2023 2024	01052025	-x-	10
200735	Diogo Delalo	2024 2025	01052025	-x-	10
200743	Gilson Zavadoski	2024 2025	01052025	-x-	10
200723	Sergio Teodoro	2023 2024	15052025	20	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de MAIO de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:235CD4CF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº46/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/05/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.747.943/0001-04.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de palestrantes para a realização de eventos da Secretaria de Assistência Social no Município de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/05/2025 e terá vigência até 14/11/2025.

VALOR TOTAL: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega do objeto acompanhado pelos fiscais de contrato após a apresentação da correspondente nota fiscal referente à entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2.017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2173F3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 036/2025

Altera o Decreto nº 04/2025, de 08 de janeiro de 2025, para modificar a lotação da divisão de compras e licitação, passando a denominar-se somente Divisão de Compras, em conformidade com a Lei nº 726/2025, de 16 de abril de 2025, que alterou a organização administrativa do Poder Executivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** às alterações promovidas pela Lei nº 726/2025, de 16 de abril de 2025, que modificou a organização do Poder Executivo, e alterou a Lei nº 601/2018, de 14 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Compras e Licitação passa a denominar-se somente Divisão de Compras, sendo responsável exclusivamente pelos processos de compras e demais atividades correlatas.
Art. 2º Fica revogada a expressão "Divisão de Compras e Licitação" do Decreto nº 04/2025, prevalecendo a nova denominação, ou seja, "Divisão de Compras", as demais disposições do Decreto nº 04/2025, permanecem inalteradas.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos 25 dias do mês de abril do ano de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Republicado

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DADDADF9

LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2025 DISPENSA N.: 22/2025 FUNDAMENTAÇÃO: §2º DO ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2023

Autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição Tambor de Graxa de 170kg, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2025.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com aLei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e oDecreto Municipal nº 047/2023,

CONSIDERANDOque o Município de Miraselva está em fase de elaboração de procedimento licitatório para a aquisição de lubrificantes diversos para a frota de veículos e maquinas municipal;
CONSIDERANDOa necessidade de realizar a manutenção preventiva dos veículos e maquinas pertencentes a frota municipal;
CONSIDERANDOque a lubrificação adequada reduz o atrito entre as superfícies metálicas dos componentes em movimento, minimizando o desgaste, prolongando a via útil dos equipamentos e reduzindo a necessidade de substituição frequente de peças;
CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços e a empresa MARCELL THAYLAN LEAL MOREIRA 06667441900 apresentou a proposta mais vantajosa, com valor compatível ao praticado no mercado e dentro do limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que há regularidade fiscal e jurídica da empresa, estando apta a contratar com o Poder Público;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa MARCELL THAYLAN LEAL MOREIRA 06667441900 – CNPJ Nº. 33.605.453/0001-09, para fornecimento de um tambor de graxa de 170Kg, pelo valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Art. 2º – A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho e demais providências administrativas cabíveis, respeitados os prazos e condições estabelecidos nos autos.

Art. 3º – Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para execução contratual.

Miraselva/PR, 14 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:992423B5

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 033/2025 DISPENSA N. 022/2025

Adjudica e **homologa** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 028/2025, para fornecimento emergencial de pneus à frota escolar do Município de Miraselva/PR.

DO FAVORECIDO: MARCELL THAYLAN LEAL MOREIRA 06667441900 – CNPJ Nº. 33.605.453/0001-09

OBJETO: Aquisição de um Tambor de Graxa 170 KG para Lubrificação dos veículos e máquinas pertencentes a frota de máquinas do Município de Miraselva/PR

VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: viabilidade de aplicação do §2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 047/2023, com redação dada pelo Decreto nº 028/2025, diante da justificativa técnica e do valor inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR: Menor proposta dentre aquelas prevista na pesquisa de preços.

Miraselva, 14 de maio de 2025

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:08307B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 006/2025
Processo Administrativo 037/2025
Protocolo 3358/2025

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 037/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2025, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços de viagem e alimentação, em atendimento a DELIBERAÇÃO Nº 024/2023–CEDI/PR - Conselho Estadual da Pessoa Idosa, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, fundamentada nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Empresa: Consult Turismo e Transporte Ltda - CNPJ Nº 46.587.902/0001-77.

Valor: R$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: FONTE: 31005

Morretes, 14 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:AF0C9574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento de aquisição, referente à Dispensa de Licitação nº 06/2025, considerando sua legalidade e conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morretes, 14 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:81927D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6076 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6076 DE 13 DE MAIO DE 2025

Súmula: Relotação da servidora pública municipal, Karina dos Santos Elias, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 13/05/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a partir de 13 de maio de 2025, a servidora Karina dos Santos Elias – matrícula funcional nº 1391, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 13 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AC959342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6077 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6077 DE 13 DE MAIO DE 2025

Súmula: Relotação do servidor público municipal Carlos Alberto da Luz, para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/05/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a partir de 14 de maio de 2025, o servidor Carlos Alberto da Luz – matrícula funcional nº 11391, cargo Motorista, para Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 13 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:96722EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6066 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6066 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, motorista, no dia 02/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Osvaldo Charello, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 02/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:00F84915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6067 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6067 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, motorista, no dia 07/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Osvaldo Charello, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara /PR no dia 07/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:56435503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6068 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6068 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, motorista, no dia 09/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Osvaldo Charello, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 09/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F459391E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6069 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6069 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, motorista, no dia 14/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Osvaldo Charello, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 14/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:51B28659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6070 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6070 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, motorista, no dia 17/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Osvaldo Charello, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul /PR no dia 17/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4B41B157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6071 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6071 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, motorista, no dia 22/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Osvaldo Charello, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 22/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:83B136C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6072 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6072 DE 12 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, motorista, no dia 25/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Osvaldo Charello, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 25/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BCEB6FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6073 DE 12 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6073 DE 12 DE MAIO DE 2025

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, motorista, no dia 29/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Osvaldo Charello, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 29/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0D3333BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6078 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6078 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Anderson De Paula Silva, motorista, no dia 02/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Anderson De Paula Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 02/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:33AF6B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6079 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6079 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Anderson De Paula Silva, motorista, no dia 04/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Anderson De Paula Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 04/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E695CC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6080 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6080 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, motorista, no dia 07/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Anderson de Paula Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 07/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DB6CCCDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6081 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6081 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, motorista, no dia 09/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Anderson de Paula Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 09/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7FB6B935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6082 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6082 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, motorista, no dia 10/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Anderson de Paula Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 10/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E413AD06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6083 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6083 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, motorista, no dia 16/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Anderson de Paula Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0E5A4B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6084 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6084 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, motorista, no dia 25/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Anderson de Paula Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 25/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DBDA78A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6085 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6085 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, motorista, no dia 30/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Anderson de Paula Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 30/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:09B46970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6086 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6086 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, motorista, no dia 03/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 03/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8D32E863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6087 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6087 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, motorista, no dia 08/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 08/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:505C16C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6088 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6088 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, motorista, no dia 09/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 09/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:77DD6973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6089 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6089 DE 13 DE MAIO DE 2025

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, motorista, no dia 10/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 10/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:888EDDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6090 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6090 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, motorista, no dia 14/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 14/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D31E3A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6091 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6091 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, motorista, no dia 16/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 16/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D1A74B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6092 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6092 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, motorista, no dia 17/04/2025, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 17/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B85046C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6093 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6093 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, motorista, no dia 23/04/2025, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Jose Ricardo de Assumpção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 23/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5C9E0A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6094 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6094 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, motorista, no dia 02/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 02/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8EB20975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6095 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6095 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, motorista, no dia 10/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 10/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9B040E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6096 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6096 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, motorista, no dia 15/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 15/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:695DFC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6097 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6097 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, motorista, no dia 16/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:23EB763C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6098 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6098 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula**:** Despesa de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, motorista, no dia 17/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 17/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7F0EC17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6099 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6099 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, motorista, no dia 25/04/2025, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 25/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B251A553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6100 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6100 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, motorista, no dia 28/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 28/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8E5E5B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6101 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6101 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, motorista, no dia 29/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Luiz Henrique Isidoro Da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 29/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A860E6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6102 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6102 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, motorista, no dia 01/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Nelma Alves Gimenes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 01/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5AA93983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6103 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6103 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, motorista, no dia 21/04/2025, Curitiba/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Nelma Alves Gimenes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 21/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6EC7E605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6104 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6104 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, motorista, no dia 22/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Nelma Alves Gimenes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 22/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:17A56C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6105 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6105 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, motorista, no dia 23/04/2025, Campo Largo/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Nelma Alves Gimenes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 23/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:70B921AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6106 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6106 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, motorista, no dia 24/04/2025, Piraquara/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Nelma Alves Gimenes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 24/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C899F5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6107 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6107 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, motorista, no dia 28/04/2025, Campo Largo/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Nelma Alves Gimenes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 28/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5E8F5DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6108 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6108 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, motorista, no dia 29/04/2025, Campo Largo/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Nelma Alves Gimenes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 29/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B3BB5EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6109 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6109 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Nelma Alves Gimenes, motorista, no dia 30/04/2025, Curitiba/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Nelma Alves Gimenes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 30/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:839F97F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6110 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6110 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira De Lima, motorista, no dia 01/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Romualdo Pereira De Lima, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 01/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B6E884FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6111 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6111 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira De Lima, motorista, no dia 02/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Romualdo Pereira De Lima, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 02/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F86DE566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6112 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6112 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira De Lima, motorista, no dia 09/04/2025, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Romualdo Pereira De Lima, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 09/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8D419C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6113 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6113 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira De Lima, motorista, no dia 14/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Romualdo Pereira De Lima, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 14/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BEFA1F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6114 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6114 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira De Lima, motorista, no dia 17/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Romualdo Pereira De Lima, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1746FB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6115 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6115 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira De Lima, motorista, no dia 23/04/2025, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Romualdo Pereira De Lima, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 23/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:89DC0E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6116 DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 6116 DE 13 DE MAIO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Romualdo Pereira De Lima, motorista, no dia 24/04/2025, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5753 de 08 de abril de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R$ 138,58 (cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor Romualdo Pereira De Lima, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 24/04/2025, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de maio de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EEFF6414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2025 RETIFICA O RESULTADO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÕES

EDITAL 04/2025

RETIFICA O RESULTADO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar informa a seguinte retificação do Resultado do Requerimento das Inscrições, referente ao Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Morretes 2025, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná-AMP em 04, de abril de 2025, Edição 3250:

Considerando a recomendação administrativa nº 02/2025 do Ministério Público, Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições nº 0092.25.000212-5

Na cláusula 4. Publique-se da Homologação, onde se lia:

Nome	Inscrição
Franciane Cristina Cordeiro Maceno Silvério	deferido
Hélio Costa Junior	deferido
Patrícia do Rosário Pereira	deferido
Rafaele Kreutzer	indeferido
Rosana do Rocio Lima e Silva	indeferido
Suely Aparecida de Souza Mesquita	deferido
Valquíria Daniele Serafini Delay	deferido
Yasmim Antunes Alves dos Santos	indeferido
Jaine Miranda Vidal Soares	indeferido

Leia-se

Nome	Inscrição
Franciane Cristina Cordeiro Maceno Silvério	deferido
Hélio Costa Junior	indeferido
Patrícia do Rosário Pereira	deferido
Rafaele Kreutzer	indeferido
Rosana do Rocio Lima e Silva	indeferido
Suely Aparecida de Souza Mesquita	deferido
Valquíria Daniele Serafini Delay	deferido
Yasmim Antunes Alves dos Santos	indeferido
Jaine Miranda Vidal Soares	indeferido

Morretes, 13 de maio de 2025.

SANDRA CALLEGARI COUTINHO COSTA
Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:640A4868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2025

SÚMULA: Aprova a designação de funcionários e voluntários para a mesa diretora dos locais de votação, composta por presidência, mesários, e secretários do Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Morretes/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, Morretes -PR, em reunião virtual realizada no dia 14 de maio de 2025, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei nº 8.069 de 13 julho de 1990 – ECA, Estatuto da Criança e Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº 174 de 20 de 2012, e:

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi estabelecido em Lei Municipal nº 174 de 20 de 2012 e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Comissão Organizadora devidamente composta em plenária por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a designação de funcionários e voluntários para a mesa diretora dos locais de votação, composta por: Presidência, Mesários, e Secretários do Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Morretes/PR.

Secretaria de Assistência Social	**Escola Benedita Vieira da Silva - Porto de Cima**	**Escola Desauda Bosco da Costa Pinto - Marta**
Presidente: Sandra Callegari Coutinho Costa Mesário: Daniele do Rocio Meduna Secretária: Carin Jociane Nascimento da Costa	Presidente: Rayza Tonetti de Ramos Mesário: Raphaela Biudes da Luz Secretário: Lúcia Hissae Shingo	Presidente: Patrícia Lima da Silva Mesário: Henrique Forigo Secretário: Joice Cristine Gonçalves

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 14 de maio de 2025.

SANDRA CALLEGARI COUTINHO COSTA
Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:75CE55B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2025
Nº PROC. ADM. 43/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA, de acordo com a regulamentação 14.133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA e tendo como autoridade TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO.

PUBLICAÇÃO: 14/05/2025 14:50
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/05/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 28/05/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 28/05/2025 08:31
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 959.196,6700

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS- LEI 14.133/2021, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Municipal de Saúde

Para demais informações contato via e-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br, telefone: 4335531633 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D2LN0Bqim8GKwZfiMjPNQXA7230Pod3jgFVVws3uISi39hDzZhhfpQZ4CIKNjOoAS1O8gPtbKN8PdZylyWEP_KXsZUEDBaQaB1gMhWFCwbQY%3D

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:BC0B2041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2025

Resolução 03/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO SCFV DELIBERAÇÃO 062/2016.

O CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Nova América da Colina, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Municipal nº 84/2007 de 16 de maio de 2007, delibera, por unanimidade na Assembleia realizada no dia 18 de março de 2025 e;

Considerando

- A Lei Municipal de n° 84/2007 de 16 de maio de 2007;
- As atribuições do Conselho Municipal de direitos da Criança e do Adolescente
- A necessidade de publicar as decisões do Conselho.

Resolve:
Artigo 1º - APROVAR POR UNANIMIDADE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO SCFV DELIBERAÇÃO 062/2016.

Artigo 2º - Essa resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em 14 de maio de 2025.

ROSINEY FERREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:3E057406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5814/2025

PORTARIA Nº 5814/2025
DATA: 13/05/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

GRACIELI GARCIA TONELI, matricula funcional 10281-02, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 28/03/2020 a 27/03/2021, que serão gozadas a partir de 09/06/2025 a 13/06/2025 (05 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:D29D520C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5815/2025

PORTARIA N.º 5815/2025
DATA: 13/05/2025

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

ROSLEI KNIESS IOTHI, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, portadora da matricula nº 11111-21, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 016/2025) até 21/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:C8593A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5816/2025

PORTARIA N.º 5816/2025
DATA: 13/05/2025

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

MARLI ROSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matricula nº 8531-2, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 019/2025) até 05/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:74C5DE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5817/2025

PORTARIA N.º 5817/2025
DATA: 13/05/2025

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

IREONICE BITTENCORT DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matricula nº 8961-2, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 017/2025) até 30/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E149F750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5818/2025

PORTARIA Nº 5818/2025
DATA: 13/05/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

NIQUELI DUARTE, matricula funcional nº 15321-1, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo de 03/08/2023 a 02/08/2024, que serão gozadas a partir de 13/05/2025 a 22/05/2025 (10 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:99EEAD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2025, tendo como objeto a Aquisição de peças de ar condicionado e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção, limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, em favor às empresas **AR IGUAÇU LTDA - CNPJ Nº 18.481.701/0001-55,** para os itens 01,02 e 04; a empresa **REFRIGERAÇÃO BRUSTOLIN LTDA – CNPJ Nº 57.810.595/0001-68,** para o item 03.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: AR Iguaçu Ltda - CNPJ nº 18.481.701/0001-55- Nova Prata do Iguaçu – PR**.**
OBJETO: Aquisição de peças de ar condicionado e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção, limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição nos itens 01,02 e 04.
VALOR: R$ 45.500,00 (quarenta cinco mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 002 Departamento de Cultura, 13.392.0010.2-26 Manutenção do Departamento de Cultura; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo de Assistência Social; 08.244.006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento Agropecuário Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 11 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 001 Departamento de Esporte, 27.812.0018.2-038 Manutenção do Departamento de Esportes, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Refrigeração Brustolin Ltda - CNPJ nº 57.810.595/0001-68- Salto do Lontra – PR**.**
OBJETO: Aquisição de peças de ar condicionado e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção, limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, conforme descrição no item 03.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, 002 Departamento de Cultura, 13.392.0010.2-26 Manutenção do Departamento de Cultura; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente;
06 Secretaria Municipal de Saúde; 001 Departamento de Saúde; 10.301.007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde-Atenção Básica; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 07 Secretaria Municipal de Assistência Social; 001 Fundo de Assistência Social; 08.244.006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento Agropecuário Forte e Inovador, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 11 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 001 Departamento de Esporte, 27.812.0018.2-038 Manutenção do Departamento de Esportes, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D59D2183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Edital nº 002/2025

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS nº 001/2025, conforme disposto nas Leis Municipal nº 1755/2023 e 1928/2025, destinado a contratação TEMPORÁRIA de excepcional interesse público nos órgãos da Administração Direta do Poder Público.

TORNAR PÚBLICO

1º - A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA dos candidatos inscritos no processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de profissionais por prazo determinado**.**

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
(PONTUAÇÃO PROVA DE TITULOS)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Silvia da Conceição	80
2º	Tainá Teixeira	57
3º	Vana Maria Zucconelli	52
4º	Jessica Paula Ribeiro de Barros	51
5º	Vanderleia Aparecida S. Michels	48
6º	Daniela Steinheuser Schiochet	48
7º	Simara Aparecida Ferreira de Souza	38
8º	Micheli Rodrigues	33
9º	Fabricio Vincenzi dos Santos	19
10º	Ana Alice Juraski da Silva	10
	Ruan Victor Bento	DESCLASSIFICADO
	Danielle Aparecida Vieira	DESCLASSIFICADA
	Ivane de Lurdes Vanin Sgarbossa	DESCLASSIFICADA

2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, 14 de maio de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7A16C11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 54/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua: Onésio Francisco de Farias nº 703
Jd. João Gerotto
Fone: (44) 3127-1200
Paiçandu – Paraná
CEP: 87.140-000

PORTARIA nº 54 / 2025

Súmula: Nomeia o Sr. EDSON PADILHA DE MELO para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimonio – Símbolo “C-03”.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 15 de maio de 2025, o Senhor **EDSON PADILHA DE MELO**, portador do RG nº **.821.4*-* SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.013.4**-**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio – símbolo “C-03”, do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de maio de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:4E14E9A4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 195/2025

de 12 de maio de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 12 de maio de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora SUELEN APARECIDA MURATORI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.023.012-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.282.779-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 DE MAIO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6ED543BD

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 196/2025

de 12 de maio de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 12 de maio de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhorita MARCIA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.475.771-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.608.459-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 DE MAIO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BCD39280

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 197/2025

de 12 de maio de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 12 de maio de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora JULIANA GOES DOS SANTOS DUTRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.808.041-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.965.469-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 DE MAIO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2B6422FB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 198/2025

de 12 de maio de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 12 de maio de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 Horas) – P. S. S., a Senhora MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.855.991-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.888.728-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 DE MAIO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D04E672A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 199/2025

de 12 de maio de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 12 de maio de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 Horas) – P. S. S., a Senhora MARLI LUZIA DE SOUZA PAULIQUI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.537.107-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.430.139-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 DE MAIO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AC852349

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 200/2025

de 12 de maio de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 12 de maio de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 Horas) – P. S. S., a Senhora WANDERLEIA BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.764.832-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.961.639-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 DE MAIO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BA4036AD

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 201/2025

de 12 de maio de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 12 de maio de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 Horas) – P. S. S., a Senhorita LIES VANIA MACHRY, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.866.177-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.547.971-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 DE MAIO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:208A226A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 202/2025

de 12 de maio de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 12 de maio de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 Horas) – P. S. S., a Senhora CLEONICE DE ARAUJO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.770.977-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.985.029-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 12 DE MAIO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CBD7225A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 176

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Odilaine Regina Bittencourt, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.355.924-*- SESP/PR, CPF ***.365.719-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de novembro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de maio de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4BCDF30A

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 177

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ariade Barbosa Caetano, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.272.281-*- SESP/PR, CPF ***.915.315-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de novembro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de maio de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:293EE202

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 178

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Edilamar Simião, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.923.958-*- SESP/PR, CPF ***.991.209-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de novembro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de maio de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de novembro de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 23 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7121BD01

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2025

de 12 de maio de 2025

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de maio de 2025, às 13h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **VETERINÁRIO 20 HORAS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
EMANUELLE CRISTINA BERGAMASCO	3ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRM, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do Oficio N° 54/2025 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAP.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:818BD7E7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 188/2025

de 12 de maio de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 12 de maio de 2025, do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS, desde 19 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal, Senhora JULIANA MUNIQUE MESQUITA RAMOS, portadora do Registro Geral nº 12.***.721-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 082.***.229-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 48***28 Série 0**20/PR.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 12 de maio de 2025.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:05307565

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 57

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ALESSANDRA TANAMATI SAGAE MARTINEZ
CARGO: DENTISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.028.***-0 SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.958.***-53
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº *00* – *005*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de maio 2024**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de novembro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B6692D92

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 58

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: CELIA FABIANO MAGALHAES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 5.***.223-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 815.***.939-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 68**507– 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de maio de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de novembro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.
Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0127D1AE

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 59

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ERITON BIALUCA
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 5.***.576-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 925.***.169-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 76***36 - **10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de maio de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de maio de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de novembro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3C22A6A6

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 60

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ADEMIR APARECIDO GONCALVES
CARGO: MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 5.***.733-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 906.***.739-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 5**21- 00**1/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **04 de novembro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **03 de maio 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **03 de novembro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:94FB99BF

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 61

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ANA LUCIA DA SILVA DE SOUZA
CARGO: ENFERMEIRO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 4.***.555-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 747.***.279-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 3**23– 0***7/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **6 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **5 de maio 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **5 de novembro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:73504699

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 62

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA **CARGO:** AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 1.***.290-* SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 424.***.279-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 01***54-0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de maio de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de novembro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:09E1753F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 63

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: DANIELA DALL AGNOL DE BRITO SANCHES
CARGO: FISIOTERAPEUTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.731.***-0 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.738.***-08
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **102**- **01*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **7 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **6 de maio 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **6 de novembro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:192C9ED0

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 64

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: DOUGLAS SOUZA ALVES
CARGO: MOTORISTA PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 40.***.32*-x SSP/SP
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 315.***.788-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 6**35, Série *85/SP

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **25 de novembro de 2024.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **24 de maio 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **24 de novembro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____----_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A86C970E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 65

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: ELIANE LOPES NASCIMENTO VIEIRA **CARGO:** TECNICO EM RAIO-X PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): 8.***.975-* SSP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): 008.***.659-**
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº 3**30 – 0**10/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **14 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **13 de maio de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **13 de novembro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B2D8FD21

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 66

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
EMPREGADOR
Fundação de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Thiago Alves Cefalo, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 9.674.721-7 SSP/PR, CPF nº 070.124.609-03, residente e domiciliado na Rua Onesio Francisco de Farias, nº 373, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

EMPREGADO
NOME: EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA **CARGO:** ENFERMEIRO PSS
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): *.168.***-6 SESP/PR
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF): ***.417.***-10
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): Nº **991**- *001*/PR

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a **PRORROGAÇÃO** do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em **13 de novembro de 2023.**

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em **12 de maio de 2025**, será **PRORROGADO** por igual período, ou seja, até **12 de novembro 2025.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

_____
Assinatura do Empregador

_____----------_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:836E9D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3387/2025

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir* Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no *orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3354/2024 (LOA), datada de 01/11/2024, sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superavit Financeiro** no orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu, no órgão 12 – Secretaria de Assistência Social, no valor de **R$ 280.302,46 (duzentos e oitenta mil, trezentos e dois reais e quarenta e seis centavos),** nas despesas classificadas nas atividades e nos Elemento a seguir:
12 Secretaria de Assistência Social
12001 Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.1201-2.481.000 - Bloco Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade			
Ficha 0409	31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 02941	60.000,00
Ficha 0410	31.90.13 Contribuições Patronais	Fonte 02941	20.000,00
Suplementação			**R$ 80.000,00**
08.243.1203-5182.000 – Projeto Fia Criança e Adolescente			
Ficha 0411	44.90.52 Equipamento e Material Permanente	Fonte 02829	4.797,13
Ficha 0412	44.90.52 Equipamento e Material Permanente	Fonte 02925	60.000,00
Ficha 0413	44.90.51 – Obras e Instalações	Fonte 02924	135.505,33
Suplementação			**R$ 200.302,46**
Total Geral da Suplementação.....			**R$ 280.302,46**

Art. 2º- Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no Valor de **R$ 280.302,46 (duzentos e oitenta mil, trezentos e dois reais e quarenta e seis centavos)**, será utilizado o **Superavit Financeiro** do Orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3336/24– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4986927C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3388/2025

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir* Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e por Anulação de dotação *orçamentaria do orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3354/2024 (LOA), datada de 01/11/2024, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superavit Financeiro** e por **anulação** de dotação *orçamentaria* no orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu, no órgão 20 – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, no valor de **R$ 98.937,42(noventa e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos),** nas despesas classificadas nas atividade e nos Elemento a seguir:

20 Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
20 001 Departamento de Política Públicas para Mulheres

14.422.2001-1.704.000 - Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Mulher			
Ficha 0432	44.90.52 - Equipamento e material permanente	Fonte 00000	1.000,00
Ficha 0433	44.90.52 - Equipamento e material permanente	Fonte 02915	17.932,91
Ficha 0438	44.90.52 - Equipamento e material permanente	Fonte 02926	14.393,34
Suplementação			**R$ 33.326,25**
14.422.2001-2.704.000 - Manutenção da Secretaria de Politicas Públicas para Mulheres			
Ficha 0434	33.90.14 - Diária Civil	Fonte 02915	10.000,00
Ficha 0435	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 02915	5.000,00
Ficha 0436	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 02915	15.000,00
Ficha 0439	33.90.14 - Diária Civil	Fonte 02926	5.000,00
Ficha 0440	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 02926	5.000,00
Ficha 0441	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 02926	10.000,00
Suplementação			**R$ 50.000,00**

20.002 Departamento de Política Públicas para Mulheres

14.422.2001-1.177.000 - Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			
Ficha 0425	44.90.52 - Equipamento e material permanente	Fonte 00000	600,00
Suplementação			**R$ 600,00**
14.422.2001-2.177.000 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			
Ficha 0426	33.50.43 - Subvenções Sociais	Fonte 00000	1.000,00
Ficha 0427	33.90.14 - Diária Civil	Fonte 00000	5.000,00
Ficha 0428	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00000	6.000,00
Ficha 0429	33.50.43 - Subvenções Sociais	Fonte 00907	1.000,00
Ficha 0430	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00907	1.000,00
Ficha 0431	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00907	1.000,00
Ficha 0437	33.50.43 – Subvenções Sociais	Fonte 02907	11,17
Suplementação			**R$15.011,17**
Total geral da Suplementação			**98.937,42**

Art. 2º- Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no Valor de **R$ 98.937,42 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, serão assim descriminados:

- O Valor de R$ 82.337,42 (oitenta e dois mil, trezentos e trinte e três reais e quarenta e dois centavos) será decorrente do **Superavit Financeiro** do exercício de 2024 dos recursos das Fontes 00915, 00926 e 00907;

- O Valor de R$.16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), será decorrente da anulação das despesas classificadas abaixo relacionadas:

12 -Secretaria de Assistência Social
12001 Fundo Municipal de Assistencia Social

08.244.1201.2081.000 - Manutenção das Atividades da Assistência Social			
Ficha 0178	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00000	1.000,00

12007 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

08.244.1207.1.177.000 - Equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			
Ficha 0246	44.90.52 - Equipamento e material permanente	Fonte 00000	600,00
08.244.1207-2.177.000 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			
Ficha 0247	33.50.43 - Subvenções Sociais	Fonte 00000	1.000,00
Ficha 0249	33.90.14 - Diária Civil	Fonte 00000	5.000,00
Ficha 0251	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00000	6.000,00
Ficha 0248	33.50.43 - Subvenções Sociais	Fonte 00907	1.000,00
Ficha 0250	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00907	1.000,00
Ficha 0252	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00907	1.000,00
Anulação			**R$ 16.600,00**
Total Geral da Anulação e Superavit			**98.937,42**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3336/24– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4942B31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº28/2025

de 9 de maio de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de maio de 2025, às 14h10min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas.**

Nome dos candidatos	Classificação
ADEMIR NABAS FORESTE	36º
CLEITON MARQUES DA SILVA	37º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Natalia Rodrigues Guimaraes e Maurilio Lopes da Silva.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de maio de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:47BFB8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2025

de 9 de maio de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, de 6 de julho de 2023, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 19 de maio de 2025, às 14h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **NUTRICIONISTA PSS.**

Nome da candidata	Classificação
MARIANA LUÍSA CHIEZI DE OLIVEIRA	8ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRN e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Mariana Luisa Chiezi de Oliveira.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, 9 de maio de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F2A6B247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 233/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **MARLENE ALVES DE LIMA**, portador(a) da cédula de identidade nº 7.5**.**.**1-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 021.***.***-81 ao avanço nº 3 (três) nível nº 4 (quatro), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de maio de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:800AF26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 201/2025

de 9 de maio de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 11 de maio de 2025, do Emprego Público de Educadora Social - PSS, a Servidora Pública Municipal ELZA MARIA PEREIRA ALVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.541.007-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.588.789-**, admitida em 12 de novembro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 9 de maio de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3AE2C848

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 202/2025

de 9 de maio de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, de 12 de maio a 9 de agosto de 2025, a Servidora Pública Municipal senhorita MAGDA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.139.897-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.247.669-**, ocupante em Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 1 de junho de 2011.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de maio de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:77ACD696

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 203/2025

de 12 de maio de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 9 de maio de 2025, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 19 de fevereiro de 2018, a Servidora Pública Municipal CLEONICE DE ARAUJO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.770.977-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.985.029-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de maio de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F36DC480

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 204/2025

de 12 de maio de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 9 de maio de 2025, a redistribuição do Cargo da Servidora CLEONICE DE ARAUJO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.770.977-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.985.029-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 19 de fevereiro de 2018, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de maio de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FC086C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 205/2025

de 14 de maio de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 16 de maio a 14 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal Vera Lucia Rocha de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.918.820-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.416.619-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, nomeada em 16 de fevereiro de 2009.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Paiçandu, 14 de maio de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:180631D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 206/2025

de 14 de maio de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 23 de maio a 21 de julho de 2025, a Servidora Pública Municipal Rosana Silva Gonçalves, portadora da Cédula de

Identidade Registro Geral nº **.414.480-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.753.659-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora (20 horas), nomeada em 9 de maio de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Paiçandu, 14 de maio de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:67D170F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 250/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **TEREZA APARECIDA DE SOUZA**, portador(a) da cédula de identidade nº 54****9-49 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 865.***.***-49 ao avanço nº 6 (seis), nível nº 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de maio de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5058E602

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 27/2021 PREGÃO Nº 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: INGÁ DIGITAL LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.039/0001-12.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 19/05/2026**, nos termos do art. 57,
inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é a seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de importação de base, implantação, manutenção, hospedagem, treinamento e suporte de sistemas informatizados de Gestão da Saúde com aplicativo para agentes comunitários de saúde e aplicativo para os agentes de endemias, conforme especificações, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Fundação de saúde de Paiçandu.
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 21.899,16 (vinte e um mil, oitocentos noventa e nove reais e dezesseis centavos) por mês, perfazendo um valor anual de R$ 262.669,92 (duzentos sessenta e dois mil, seiscentos sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).
§ 3º O contrato inicial foi de R$ 246.563,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos sessenta e três reais) por ano, com os aditivos 1º, 2º e 3º e 4º passarão a um valor total acumulado de R$ 1.263.335,76 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr, 08 de maio de 2025.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7882A118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TROCA DE MARCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: O.C.O PARTICIPACOES LTDA, CNPJ nº 44.694.710/0001-34

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, II, "b" e por analogia art. 67, § 6º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 05 e 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 – AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS (FRIO), CONFORME DESCRITO NO EDITAL,** da marca **HILSENSE** para as marcas **AGRATTO** e a marca **EOS** proveniente ruptura nos estoques brasileiros da marca HILSENSE, sem contar na demora em regularizar estoques e em futuras reparações de peças e devoluções de produtos em garantia (Defeito de Fabricação), nos termos do art. 124, II, "b" e por analogia art. 67, § 6º da Lei nº 14.133/21, com base na justificativa da empresa e pesquisa de preços, cujo o objeto e Contratação de empresa para fornecimento de AR CONDICIONADOS para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Paiçandu_PR., conforme edital e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item 05 e 06, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA REGIST.	MARCAS APROV.
05	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS (FRIO), CONFORME DESCRITO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ARP – COTA PRINCIPAL	24	HILSENSE	AGRATTO EOS
06	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS (FRIO), CONFORME DESCRITO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ARP – COTA EXCLUSIVA ME/EPP	09	HILSENSE	AGRATTO EOS

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, ficando aprovadas as 03 (três) marcas acima citadas (HILSENSE, AGRATTO e EOS).

Paiçandu - PR 07 de maio de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B7F6683A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 02/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 14/2025
Nº PROC. ADM. 35/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 14/05/2025 09:10
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/05/2025 09:15
FIM REC. PROPOSTA: 02/06/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 02/06/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 189.220,1900

OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preço, a aquisição de tubos de concreto, tubos PEAD corrugados perfurados, camisas geotêxtis e luvas para emenda de tubo PEAD para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Registro de Preço, a aquisição de tubos de concreto, tubos PEAD corrugados perfurados, camisas geotêxtis e luvas para emenda de tubo PEAD para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DfEJr8Tf%2FRGHoX95ZFCUICHn%2FvC4kFSxk_JjstASOo25iMGSm8F%2FaEYe2ju6KbvVQ%2FxMIZAj2kQyiP_GPugP8tpeD098s40HFea0y7L1d1go%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 14/05/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:61E53F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 10/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2025
Nº PROC. ADM. 26/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 28/03/2025 09:19
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/03/2025 11:50
FIM REC. PROPOSTA: 02/06/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 02/06/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 17.965,3000

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição relógio ponto biométrico com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Tele centros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, Casa Lar, Cadastro Único, Conselho Tutelar e Conselhos Gestores do município de Paiçandu-PR

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Aquisição relógio ponto biométrico com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Eletrônico - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DCg8Q7ZdYQicS9TJrp8ka241fht0%2FwJXyVp8q4Jb3UeqB_2TlOk3AMp5N6NbAWLNtwxycUV9B64xX6UR8vR7DtFdSdMIPQu9NMkBspVCmk3M%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 14/05/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:7C4473A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 15/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 15/2025
Nº PROC. ADM. 40/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 14/05/2025 15:22
INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/05/2025 15:30
FIM REC. PROPOSTA: 21/05/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 21/05/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 850,0000

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA, para aquisição de cafeteiras para atender às necessidades da Procuradoria Jurídica.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA, para aquisição de cafeteiras para atender às necessidades da Procuradoria Jurídica.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dg4ODKJ%2FpZz%2FDyPA40R%2FkCCXVnJ44_BWk5ybJ_8QdAHMH25sqK5RI6QCTmcCowRSRzba7wBowLafqVpWSjHuLCVRYz7jgnWsbFo3BMTt14F8%3D

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu-PR - 14/05/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:5C4631E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI N° 3383/2025

LEI N° 3383/2025

Súmula – Institui o Programa de Apoio à Vitima de Violência Doméstica.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica instituído o Programa de Apoio à Vitima de Violência Doméstica, com objetivo de auxiliar a vitima de violência doméstica no Município de Paiçandu a enfrentar a grave situação pela qual passou e criar mecanismos para garantir a independência da vitima em relação ao agressor.

Art. 2° - Para os efeitos desta Lei, consideram-se violência doméstica as condutas descritas no Título II da Lei Federal N° 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 3° - O disposto nesta Lei aplica-se à vitima de violência doméstica que tiver interesse em participar do programa, sem distinção de sexo.

Art. 4° - O Programa de Apoio à Vitima de Violência Doméstica terá como princípios o respeito à dignidade da pessoa humana e o direito à vida, à liberdade, à propriedade e à intimidade da vitima de violência doméstica.

Art. 5° - O Programa de Apoio à Vitima de Violência Doméstica terá como objetivos:
I – a organização de rodas de conversa com vítimas de violência doméstica que tenham passado por essa situação e conseguido independência financeira e psicológica em relação ao agressor;
II – a realização de programas de capacitação técnica e profissional que possibilitem a qualificação da vítima e sua inserção no mercado de trabalho;
III – a promoção de redes de autonomia econômica;
IV – a elaboração de um sistema de monitoramento para avaliar os resultados do programa e a sua eficácia, de maneira a fazer os ajustes necessários para sua melhor implementação.

Art. 6° - Os objetivos do Programa de Apoio à Vítima de Violência Doméstica devem ser incorporados e compatibilizados com as atividades concebidas pela rede de proteção à mulher desenvolvidas pelos entes federados.

Art. 7° - , Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4B7FE5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI N° 3384/2025

LEI N° 3384/2025

Súmula – Altera a redação do Artigo 16, da Lei Municipal n° 1951/2009 e dá outras providências.

Autoria – Vereadora Deisi Medeiros

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica alterado o Art. 16 da Lei Municipal n° 1951, de 17 de Julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 – O período de incubação será definido pela natureza dos resultados almejados e pela avaliação dos indicadores estabelecidos em metodologia específica, fixado pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que devidamente justificado.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:DA6A874C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI N° 3385/2025

LEI N° 3385/2025

Súmula – Proíbe o tráfego, circulação, permanência, parada e estacionamento de caminhões de grande porte nas regiões especificadas e dá outras providências.

Autoria – Vereadores Douglas Enfermeiro e Carlos Martins.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica proibido o tráfego, circulação, permanência, parada e estacionamento de caminhões de grande porte nas seguintes regiões da cidade de Paiçandu-PR:
I – Jardim Canadá 1ª, 2ª e 3ª Partes;
II – Jardim João Gerotto;
III – Jardim João de Queiroz;
IV – Jardim Dona Marcelina I e II;
V – Jardim Polo;
VI – Jardim Gramado I e II;
VII – Jardim Santa Mônica;
VIII – Jardim Santa Paula;
IX – Jardim Cidade Jardim;
X – Parque São Jorge;
XI – Jardim Ouro Verde;
XII – Jardim Madri;
XIII – Jardim Novo Horizonte;
XIV – Jardim Laranjeiras e
XV – Jardim Petrópolis.

Parágrafo Único - A medida adotada no caput do Art. 1° visa a preservação física e estrutural dos pavimentos das ruas e calçadas nos bairros mencionados, assim como segurança dos pedestres.

Art. 2° - Estão excluídos da proibição do “caput” do Art. 1° desta Lei, todos os veículos prestadores de serviço público essenciais, de

emergência e os seguintes serviços: I – Coleta de lixo; II – Manutenção de emergência em empresas, residências e em vias públicas das redes de energia, telefonia, esgoto sanitário e pluvial e de abastecimento de água; III – Carga e descarga de mudanças; IV – Veículos de socorro médico e incêndio; V – Entregadores de móveis, eletrodomésticos e mercadorias nos bairros, devendo faze-lo preferencialmente em horário comercial.

Art. 3° - Caminhões de grande porte deverão utilizar exclusivamente a Avenida Ivaí e a Rua Marechal Castelo Branco para acesso a depósitos, centros de distribuição e outros estabelecimentos localizados nas proximidades dos bairros mencionados no art. 1°.

Art. 4° - Para cumprimento do Art. 1°, todas as ruas de acesso aos bairros mencionados deverão ser sinalizadas adequadamente, com indicativos claros de proibição de acesso para veículos tipificados no Art. 1°.

Art. 5° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as medidas necessárias para a implementação e fiscalização desta Lei, incluindo a colocação de placas de sinalização, a instalação de lombadas e outras medidas que garantam a eficácia da presente legislação.

Parágrafo Único – A Polícia Militar deverá ser comunicada sobre a implementação da presente Lei para garantir sua eficácia e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas.

Art.6° - O Poder Executivo poderá regulamentar e esclarecer omissões da presente Lei por decreto.

Art. 7° - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9BB99114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação n°. 03/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Inscrição em curso presencial com o tema “Mentoria Gestores do Legislativo ”.
Empresa Contratada: Instituto Renata Cunha- Educação Legislativa Presencial e a Distância Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.925.782/0001-29, com o valor total de R$ 9.997,00 (nove mil novecentos e noventa e sete reais).

Publique-se.

13 de maio de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:5C2ECA2D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação n°. 04/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de passagens aéreas para vereadores deste Poder Legislativo.
Empresa Contratada: 39.838.722 ADREANA ALVES SOARES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 39.838.722/0001-55, com o valor total de R$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais).

Publique-se.

14 de maio de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:5EA0F6E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação n°. 05/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Inscrição no evento XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.
Empresa Contratada: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, com o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Publique-se.

14 de maio de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:6322C01E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1308/2025 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA

PORTARIA Nº 1308/2025

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo nº 220/2025

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

Servidor	Matrícula	Cargo	Total do adiantamento
João Eraldo Martins Padilha	67	Diretor Financeiro	R$ 1.017,12 (um mil e dezessete reais e doze centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:C5AF0779

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2024 – MACROMMERCE LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2024 – MACROMMERCE LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 029.655.819-28**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob nº 7.631.137-4,** o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17.961/2025:**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 38/2025, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **MACROMMERCE LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de materiais para iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que o licitante vendedor encontra-se impedido de licitar conforme o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes Lei nº 14.133/2021 e também no Decreto nº 11.462/2023, capítulo VI mais precisamente no artigo 29, as quais possibilitam o cancelamento dos preços registrados, *in verbis:*

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DECIDE, DE FORMA UNILATERAL, CANCELAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 38/2025, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **MACROMMERCE LTDA** e a todos os termos dela decorrentes.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 14 de maio de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF n.° 029.655.819-28
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Testemunhas:

_____
Sandra Mara Hipólito
RG sob o no 9.940.213-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Marcela Bianca da Silva
RG sob o no 14.491.609-3
Fiscal Titular de Contrato

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:12B12BF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.08/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de palestras para conferências, profissionais para trabalhos em grupos, sistematização das propostas e entrega de relatório, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 10.002.08.244.0033.6.101.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 2940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 CNPJ/CPF: 33.240.369/0001-20 com o valor total de R$ 4.469,0000 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

14 de Maio de 2025

JOCELI GOMES DA CUNHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:E4CB1AB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ANULAÇÃO DO DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PSS – JOSÉ VICTOR COELHO PEREIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF;

Resolve:

Art. 1º Anular o Distrato de Contrato de Trabalho nº 05/2025, o qual tem por objeto a rescisão do contrato por prazo determinado para o cargo de Cuidador de Acolhimento Institucional - PSS prestado por José Victor Coelho Pereira.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado em decorrência da existência de vícios supervenientes devidamente comprovados, os quais são suficientes para justificar tal conduta.
Art. 3º O presente Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:C17FF889

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - ENFERMEIRO

Palmeira, 07 de maio de 2025.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 07 de maio de 2025, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **MARIA EMANOELLY EUZEBIO**
Inscrição: 225479
Emprego público: ENFERMEIRO

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:CBFE5BA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.235, DE 14 DE MAIO DE 2025 - NOMEIA PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IMASP INTERINAMENTE

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender ao pedido formulado através do Oficio IMASP nº 031/2025 – P.A. nº 12489/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, para ocupar a função de Presidente do Conselho Administrativo do IMASP, pelo período de 13/05/2025 até 27/05/2025, a servidora Francine Albuquerque Cruz, matrícula funcional nº 203672.
Parágrafo único: pelo exercício das funções o servidor perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo 2786/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 13 de Maio de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DDF3CF2B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 5/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 5/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

Objeto: Anuidade da filiação junto a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19001091220013200133903900000. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV, CNPJ: 05.763.089/0001-61 com o valor total de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Publique-se.

Palmeira – PR, 14 de maio de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:E6E2A234

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 1.178 DE 14/05/2025

Portaria n.º 1.178 de 14/05/2025

A Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e;

Considerando o teor do processo protocolado nesta autarquia sob nº 229/2025, em que é requerente **Silvana do Rocio Leal Auer;**

Considerando mais, o disposto no artigo 50 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º Inciso III, "a", da Constituição Federal.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** a partir de 01/06/2025, para a servidora municipal **Silvana do Rocio Leal Auer,** matrícula funcional 203492, portador do R.G. 4.0.xx.xxx-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 63x.xxx.xxx-68, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar de Enfermagem"*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o cálculo apurado pela integralidade da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, resultando em R$ 1.974,62 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

JULIANO BARAUCE
Diretor Presidente – RPPS

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:5F38EABA

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 18.236, DE 14 DE MAIO DE 2023 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o contido no procedimento administrativo nº 12411/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho da Cidade os seguintes membros:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos:
a) Titular: Fabiano Bishop Cassanta;
Suplente: Daiane Americano da Cruz
b) Titular: Aldemar Viante;
Suplente: Janderson Batista Júnior;
c) Titular: Murilo Orlando Malucelli Klas;
Suplente: Maurício Daros;
d) Titular: Rosilaine de Fátima Barausse
Suplente: Victor Brostulin Vida
e) Titular: Diego Fabrício Zanetti;
Suplente: Fabiano da Conceição Catharina;
f) Titular: Fabíola Mereles;
Suplente: Gilmar Costa;

II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano
a)Titular: Rubens Abrahams Kliewer;
Suplente:
b) Titular: Luiz Alfredo Sluzarz;
Suplente
c) Titular: José Roberto Calaça;
Suplente:
d) Titular: Moisés Américo Barbosa Neto;
Suplente:

III - Trabalhadores por áreas sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano:
a) Titular: Marlon Gross;
Suplente: Luciano Gross
b) Titular: Vilmar Agostinho Sergiki
Suplente:

IV - Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
a) Titular: Juliano Koga Koslosky;
Suplente: Terelis Alves Pereira;
b) Titular: Eduardo Kardush;
Suplente: Luciana Moscaleski;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano:
a) Titular: Catiane Cândido da Rosa;
Suplente:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 16.183, de 19 de Maio de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 14 de Maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALECANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BDBBCB36

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.234 DE 14/05/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JANICE CRISTINE PIRES BATISTA PARA O CARGO EM EFETIVO DE TECNICO EM ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 23217/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***JANICE CRISTINE PIRES BATISTA***, portadora do RG sob nº 8.7XX.XXX-2 inscrita no CPF sob o nº. 048.xxx.xxx-71, matrícula nº 204441, para exercer o cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:8DC98A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1322/2025 - DÁRIAS LEGISLATIVO - REPUBLICAÇÃO

LEI N. 1322 de 13 de Maio de 2025

Altera anexo I da Lei Municipal nº 1.110/2018, que dispõe sobre o regime de concessão de diária e de adiantamento na Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, ROBERTO CARLOS ROSSI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1.110/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS AGENTES POLÍTICOS

DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO		½ DIÁRIA
Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Sem Pernoite
R$ 700,00	R$ 350,00	R$ 1.000,00	R$ 500,00	R$ 175,00

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO		½ DIÁRIA
Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Sem Pernoite
R$ 600,00	R$ 270,00	R$ 850,00	R$ 450,00	R$ 135,00

Art. 2° - Para deslocamentos em que o município de destino tenha como distância até 200 (duzentos) quilômetros do Município de Palmital, e o objetivo da viagem não dependa de pernoite, será concedida 1/2 (meia) diária, conforme tabela (Anexo I).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial o Anexo I da Lei Municipal nº 1.110/2018, e da Lei Municipal 1208/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (13/05/2025).

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:AA5C9EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 33/2025 - GRUPO DE TRABALHO PEABIRU

DECRETO Nº 033 de 12 de Maio de 2025

Institui o Grupo de Trabalho Municipal para a Rota Turística Caminhos do Peabiru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e:

• Considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;

• Considerando o Decreto Estadual n º 8.025/2024 que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

• Considerando a importância histórica, cultural e ambiental do Caminho do Peabiru, que atravessa o estado de leste a oeste e contempla mais de 80 municípios;

• Considerando a necessidade de uma estrutura organizacional clara e bem definida para assegurar a eficiência e o sucesso da implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

• Considerando o aceite das instituições e entidades convidadas para compor o Grupo de Trabalho Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal da Rota Turística Caminhos do Peabiru, com a finalidade de coordenar e implementar as ações relacionadas ao programa no município de Palmital-PR, promovendo o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem-estar local.

Art. 2º Fica designado o Ponto Focal Municipal como coordenador do Grupo de Trabalho Municipal. O Ponto Focal será responsável por:
Representar o município em todas as etapas do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;
II. Facilitar a comunicação entre os integrantes do Grupo de Trabalho, a Instância de Governança Regional (IGR) e demais partes interessadas;
III. Coordenar as reuniões, atividades e processos de tomada de decisão do Grupo de Trabalho;
IV. Gerenciar dúvidas, comunicações e encaminhamentos relacionados ao programa.

Parágrafo único. O Ponto Focal Municipal será EVARISTON WALIGURA, ocupando o cargo de Industria Comércio e Turismo, conforme nomeação oficial do município.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:

I. Coordenar e executar as atividades de implementação do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru no município;
II. Garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo programa, com foco em turismo sustentável, valorização cultural e promoção de bem-estar;
III. Apresentar relatórios periódicos das atividades e resultados alcançados.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, sendo dissolvido ao término da implementação do programa no município. Contudo, os membros do GT serão incentivados a continuar contribuindo para os processos de governança municipal e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável do Caminho do Peabiru.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes de diversos setores, incluindo:

Poder Executivo Municipal:

• Secretaria Municipal de Industria Comércio e Turismo;
• Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;
• Secretaria Municipal de Cultura;
• Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
• Secretaria Municipal de Esporte;
• Secretaria Municipal de Agricultura, entre outros;

II. Representantes da IGR correspondente;
III Representantes da comunidade local, incluindo lideranças comunitárias e indígenas, quando aplicável;
IV. Representantes do setor privado e comércio local;
V. Organizações do setor, como ONGs e associações de trilhas.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Palmital - PR, em 12 de maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:30C4F3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 34/2025 - CONVOCA 15ª CONFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 34 DE 14 DE MAIO DE 2025

Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Palmital.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais e considerando a importância da participação da sociedade civil e do poder público na promoção e fortalecimento das políticas públicas de assistência social,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Palmital, a ser realizada no dia 10 de junho de 2025, com início às 13 horas, nas dependências do Rotary Club, situado à Rua Princesa Isabel, 710, centro em Palmital-PR.

Art. 2º A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Palmital tem por objetivo a promoção e fortalecimento das políticas públicas de assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital – PR, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:39B40140

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 35/2025 - COMISSÃO 15ª CONFERENCIA

DECRETO Nº 35 DE 14 DE MAIO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Palmital.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no exercício das suas atribuições legais e considerando a necessidade de constituir a Comissão Organizadora para a realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Palmital,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Palmital:

I - Representantes da Comissão Governamental:
a) Viviane Aurélio Dutra Franco
b) Cloris Tatiany Nieduziak
c) Andressa Ketes

II - Representantes da Comissão da Sociedade Civil:
a) Claudia Gabriela Tomen
b) Gabrieli Amrein Ribas
c) Rosenilda Furquim

Art. 2º A Comissão Organizadora terá entre outras que forem necessário as seguintes atribuições:
I - Elaborar o regimento interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;
II - Definir a programação e os eixos temáticos da Conferência;
III - Organizar e divulgar o evento;
IV - Coordenar as atividades durante a realização da Conferência;
V - Elaborar o relatório final da Conferência, contendo as deliberações e propostas aprovadas;
VI - Desempenhar outras atividades necessárias para a organização e o bom funcionamento da Conferência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital – PR, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:26955F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 324/2025

PORTARIA N.º 324/2025

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- A Servidora **JAQUELINE VITÓRIO,** portadora do RG n. º 13.536.962-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 102.682.289-06 do cargo em comissão de Chefe de Seção de Saúde.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativoss a 12/05/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:145FACD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 325/2025

PORTARIA N.º 325/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- O Sr. **PEDRO LINS,** portador do RG n.º 3.095.147-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 522.636.309-53, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/05/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2A96D950

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 326/2025

PORTARIA N.º 326/2025

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- O Sr. **JONACI PADILHA,** portador do RG n.º 9.672.096-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 051.989.309-38, do cargo de Motorista.

Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 06/05/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EEC07E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 327/2025

PORTARIA Nº 327/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESSOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A **Sra. JAQUELINE VITÓRIO,** portadora do RG n. º 13.536.962-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. º 102.682.289-06, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGENDAMENTOS TFD** da Secretaria de Saúde do Município de Palmital, com remuneração salarial CC3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 13/05/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:DFC9CC2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 328/2025

PORTARIA Nº 328/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O **Sr. MARCOS MEDEIROS,** portador do RG n.º 12.458.494-9 e inscrito no CPF/MF n.º 088.235.769-70, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MATRÍCULAS** da Secretaria de Educação, com remuneração salarial CC3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 05/05/2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7A26CD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 59/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 58/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 137/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS ROSSI**.
CONTRATADO: BIG MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA EZIO LIMA, 1155, 1155 - CEP: 88820000 - BAIRRO: JARDIM ELIZABETH,Içara/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº48.659.402/0001-29, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PATRICIA MILAK BUDNY ZACCARON, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.249.469-67
OBJETO: AQUISIÇAO DE UM TRATOR AGRICOLA DE PNEUS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS VINCULADAS AO CONVENIO Nº 592/2024 - SECID
DATA DO CONTRATO: 05/05/2025
VIGÊNCIA: 04/05/2026
VALOR TOTAL: R$ 181.900,00 (Cento e Oitenta e Um Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D9D66328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 329/2025

PORTARIA Nº 329/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O **Sr. PEDRO LINS,** portador do RG n.º 3.095.147-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 522.636.309-53, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSEMINAÇÃO** da Secretaria de Agricultura e Pecuária, com remuneração salarial CC3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 05/05/2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6D582BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1018/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, COM BASE NOS

DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº1113/2018, DEFERE REQUERIMENTO E RESOLVE
CONCEDER DIÁRIAS (S), PARA DESLOCAMENTO DO SERVIDOR CONFORME ESPECIFICADO A
SEGUIR:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA N. º 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF NR. º 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: GT ATENÇÃO , GESTÃO E PLANEJAMENTO.
DATA DE SAÍDA: 14/05/205
DATA DE RETORNO: 14/05/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR CÓDIGO DO IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS
AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

PALMITAL, 14 DE MAIO DE 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:F0B326C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 1022/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, COM BASE NOS
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº1113/2018, DEFERE REQUERIMENTO E RESOLVE
CONCEDER DIÁRIAS (S), PARA DESLOCAMENTO DO SERVIDOR CONFORME ESPECIFICADO A
SEGUIR:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
MATRÍCULA N. º 53953
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF NR. º 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: ENCONTRO REGIONAL DE ATENDIMENTO DE
CRIAÇAS E ADOLECENTES VITIMAS DE VIOLENCIAS E O TRABALHO DA
REDE NA PROTEÇÃO INTEGRAL.
DATA DE SAÍDA: 15/05/205
DATA DE RETORNO: 15/05/2025
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR CÓDIGO DO IBGE: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS
AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO: R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
PALMITAL, 14 DE MAIO DE 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Ernestina Guareze
Código Identificador:0A8FCD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 330/2025

PORTARIA Nº 330/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O **Sr. TIAGO HENRIQUE PIMENTEL VALENTE,** portador do RG n.º 13.813.918-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 114.998.619-07, no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria de Saúde, com remuneração salarial CC4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de maio de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4C08189B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA 26, DE 14 DE MAIO DE 2025

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, de acordo com a Lei Complementar 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 31897/ 2025,
RESOLVE:
I -Conceder ao servidor Marcelo Branco Motta, ocupante no cargo de Diretor de Normatização, 04 (quatro) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.817,12 (Dois mil, oitocentos e dezessete reais e doze Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - PR com saída no dia 25 de maio e retorno no dia 28 de maio de 2025.
II- O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no 33º Congresso da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES e da Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental – FITABES.
III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.
Paranaguá, 14 de maio de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:A1B18A30

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA 27, DE 14 DE MAIO DE 2025

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, de acordo com a Lei Complementar 46/2006 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 31897/ 2025,
RESOLVE:
I -Conceder ao servidor Maurício D Agostini Silva, ocupante no cargo de Engenheiro Civil, 04 (quatro) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.318,96 (Dois mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - PR com saída no dia 25 de maio e retorno no dia 28 de maio de 2025.
II- O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no 33º Congresso da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES e da Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental – FITABES.
III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 14 de maio de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:2EA9CE31

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA 28, DE 14 DE MAIO DE 2025

A Diretora Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015, de acordo com a Lei Complementar 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 31897/ 2025,
RESOLVE:
I -Conceder ao servidor Carlos Adriano de Souza, ocupante no cargo de Auxiliar de Fiscalização, 04 (quatro) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 2.318,96 (Dois mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis Centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - PR com saída no dia 25 de maio e retorno no dia 28 de maio de 2025.
II- O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de forma presencial no 33º Congresso da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES e da Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental – FITABES.
III – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 14 de maio de 2025.

LARISSA GNATA VIANA
Diretora-Geral Interina

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:F325BDCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 72/2025

PORTARIA N.º 72/2025

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do Contrato nº 19/2025".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14133/2021 – Lei de Licitações, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA (CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E FROTAS** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 90 dias e /ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 19/2025
Contratada: **LAIR ZECHETTI.**
CNPJ: 12.807.765/0001-17
Objeto: "A Locação de 1 (uma) ambulâncias de suporte básico (tipo B) ano 2023/2024, para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU"."
Valor total do Contrato: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reaiscentavos).

Artigo 2º. A Fiscal do Contrato, ora designada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com a Ata de Registro em execução:
I – Ler minuciosamente o edital e a Ata de Registro de Preços.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da Ata de Registro de Preços não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do Contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º e 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos aos Contratos sob sua fiscalização.

Artigo 6°. O prazo de vigência desta portaria se dará enquanto perdurarem os contratos originários /ou o credenciamento.

Paranaguá, 13 de Maio de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:9620CC9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 19/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) TELEVISORES LED TIPO PAINEL (MONITOR), COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL PARA EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE IMAGENS DE RASTREAMENTO DE FROTA E SISTEMA DE CFTV, VISANDO O MONITORAMENTO OPERACIONAL DAS AMBULÂNCIAS E DAS BASES DESCENTRALIZADAS DO SAMU E TAMBÉM PARA USO DO NEP."

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9713,40 (NOVE MIL, SETECENTO E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 15/05/2025 às 8:00H
Até 20/05/2025às 7:59H

PERÍODO DE LANCES
De 20/05/2025 às 8:00H
Até 20/05/2025 às 14:00H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:3A282C56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL 14/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: "Aquisição de 01 (um) sofá em "L" e (01) uma Poltrona destinados à Base de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no litoral do Paraná "

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 30/04/2025 às 08:00h
Até 06/05/2025 às 08:59h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do PR,de Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.681.884/0001-39, com sede na Rua Manoel Correia 1948, Palmital, Paranaguá - PR, CEP 83206-030, neste ato representado pelo SR. ADRIANO RAMOS, , torna público que tem interesse na Aquisição de 01 (um) sofá em "L" e (01) uma Poltrona destinados à Base de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no litoral do Paraná ", conforme especificações do Termo de Referência.

1. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS

1.1 Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), para encaminhar suas propostas ao **e-mail: licitacao@cislipalitoral.com.br**
1.2 As propostas enviadas fora do período consignado, serão reputadas intempestivas e serão desconsideradas da análise para aferir a proposta mais vantajosa à Administração;
1.3 Juntamente com suas propostas e dentro do mesmo lapso temporal, os pretensos fornecedores deverão encaminhar toda documentação (certidões, declarações etc.) necessária para perfectibilizar a contratação, conforme exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL 14/2025

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL 17/2025

Paranaguá, 13 de maio de 2025.

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria Nº 21/2025

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:57FC0CA8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL N.º 18/2025

Processo Administrativo n.º 236/2025
Processo Licitatório n.º 34/2025
Dispensa Emergencial n.º 18/2025

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 18/2025, que tem por Objeto: "**LOCAÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) ANO 2023/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU 192".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 236/2025

Adjudico o objeto a Licitante Contratada **LAIR ZECHETTI**, CNPJ **12.807.765/0001-17**, VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 13 de maio de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:3F0DBFD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2025

Processo Licitatório n.º 34/2025
Dispensa Emergencial n.º 18/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	LAIR ZECHETTI
CNPJ:	12.807.765/0001-17
Responsável pela assinatura:	LAIR ZECHETTI
Objeto:	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) ANO 2023/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE

	REGULAÇÃO DO SAMU 192.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 236/2025.
Dotação	01.001.10.122.901.2002.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro mil reais).
Prazo/Vigência	02 (dois) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	13/05/2025

Paranaguá, 13 de maio de 2025.

ZAIRA BRAGA DE SOUZA
Agente De Contratação
Portaria 21/2025

Publicado por:
Daniel Gustavo Giaretta Fangueiro
Código Identificador:7B709C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 707

PORTARIA Nº 707

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Aurineia da Luz Neves Pires."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.937/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES, matrícula nº 5.826-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 28 de abril de 2025 e término em 05 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de maio de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:78F7F157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO – CS BRASIL FROTAS S.A

EXTRATO DE CONTRATO – CS BRASIL FROTAS S.A
Partes: Município de Paranaguá
CS BRASIL FROTAS S.A
Data: 14/05/2025

Objeto: Contrato nº 020/2025. O objeto do presente contrato é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM QUIILOMETRAGEM LIVRE,** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024".

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 47.928,48 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
THIAGO THEMANSKI CAMPOS

PAULO ROBERTO TEIXEIRA

MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8DA3347E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá/PR
CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA
CNPJ: **35.589.204-0001-94**
Data: 08/05/2025

Objeto: Apostilamento 2 ao Contrato nº 200/2023. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa o valor de **R$ 46.746,80 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** seja suportado pela dotação orçamentária: 10.1.2062.3339039.5300 – Fonte: 1520 – referência 402, conforme processo administrativo **nº 30.566/2025.**

Assinatura:
PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1881E428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO - CONSTRUTORA PARATI LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá/PR
CONSTRUTORA PARATI LTDA
CNPJ: 77.506.541/0001-10
Data: 16/04/2025

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato Administrativo nº 193/2023. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato, mencionado no preâmbulo por mais **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados a partir de **07 de AGOSTO DE 2025**, devendo encerrar-se no dia **04 de DEZEMBRO de 2025**, e também prorrogado o prazo de vigência por mais **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS**, contados a partir de **22 de MAIO DE 2025**, devendo encerrar-se no dia **16 de JANEIRO de 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 10.348/2025.**

Assinaturas:
PATRICIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI

GILBERTO SEMANN DA COSTA

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DEBDA674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 708

PORTARIA Nº 708

"Designa Josemir Francisco Braga para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 30.411/2025,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal JOSEMIR FRANCISCO BRAGA, matrícula nº 2.387-1, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico em Guarda de Documentos de Outorgas, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2B6F3B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 710

PORTARIA N° 710

"Convoca as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 01/2022, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.236/2025, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar as candidatas regularmente inscritas, aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 01/2022, dentro das vagas estabelecidas, que sejam consideradas aptas pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

ENFERMEIRO - 40 horas

VANESSA JOSÉ LANDIM ALVES	65º	011.601.618-28
SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	66º	011.601.611-50

II - As candidatas convocadas terão o prazo de 05 (cinco) dias uteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2F71CCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 711

PORTARIA Nº 711

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Cleonice Aparecida Jaques Pereira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o Art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2010 e ainda o Decreto nº 4.659 de 24 de agosto de 2023, e conforme o contido no protocolado sob nº 8.569/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora CLEONICE APARECIDA JAQUES PEREIRA, matrícula: 7.083-1, Auxiliar de Serviços Gerais, em razão das limitações certificadas em inspeção médica, e ainda pela equipe multidisciplinar de saúde ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional, para exercer, no que lhe for compatível com seu grau de instrução, as funções do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constitucional Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ED996D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 709

PORTARIA Nº 709

"Concede licença paternidade ao servidor Thyago Ribeiro Farlandes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 32.206/2025,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor THYAGO RIBEIRO FARLANDES, matrícula nº 98.867-1, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Ambiental, Social e Governança, lotado na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária, com início em 06 de maio de 2025 e término em 20 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de maio de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:55FB65F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 712

PORTARIA Nº 712

"Concede diárias a servidora Tatiane Fatima Thiel de Lima, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.037/2025,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora TATIANE FATIMA THIEL DE LIMA, Professor de Educação Física, matrícula n° 95.052-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.314,08 (Mil, trezentos e quatorze reais e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu -PR, com saída no dia 15 de maio e retorno no dia 18 de maio do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "PARAJAPS - 2025."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de maio de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:531E66DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO - CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Partes: Município de Paranaguá
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Data: 14/05/2025

Objeto: Contrato nº 018/2025. O objeto do presente contrato é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024".

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 1.000.00,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
OZEIAS REBELLO COSTA
LUCIANO DE OLIVEIRA CHAGAS

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:47F2B66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO - PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá/PR
PORTO MARINA OCEANIA SERVIÇOS DE ATRACADORES EIRELI CNPJ 01.048.690/0001-11
Data: 14/05/2025

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 97/2024. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (MESES)** , contados a partir de **8 de MAIO de 2025**, devendo encerrar-se no dia **08 de MAIO 2026**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 27515/2025**

Valor: R$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
FRANSCICO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
IRANOR NORBERTO JAMNIK FILHO

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:86E488D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 12.495/2025 I.D. LICITACOES-E: 1070661

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação de solução integrada para atender a segurança pública, escolar e defesa civil, ofertando treinamento, fornecimento de hardware e manutenção, visando interligação das forças de atendimento do Município de Paranaguá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança.
TIPO: Menor preço.
DATA DA ABERTURA: 29/05/2025 – HORÁRIO: 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.652.460,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 14 DE MAIO DE 2025.

PEDRO LUIS CANDIDO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:00C1AABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PROCESSO Nº 8.041/2025
I.D. LICITACOES-E: 1070676

OBJETO: Aquisição dos seguintes agregados: pedra rachão, pedrisco, pedra brita 01, pó de pedra em atendimento à secretaria municipal de obras públicas.
TIPO: MENOR PREÇO.
DATA DA ABERTURA: 27/05/2025 – HORÁRIO: 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.003.300,00 (Nove milhões, três mil e trezentos reais).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo(a) Pregoeiro(a) Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 14 DE MAIO DE 2025.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:44A3020A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 PROCESSO Nº 17.257/2025 I.D. LICITACOES-E: 1070702

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica ensacada para aplicação a frio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
TIPO: MENOR PREÇO.
DATA DA ABERTURA: 28/05/2025 – HORÁRIO: 09:00 horas.
VALOR ESTIMADO: R$ 181.650,00 (Cento e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 4.319/2023, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, na sua redação atual e suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo(a) Pregoeiro(a) Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 14 DE MAIO DE 2025.

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8E040E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 PROCESSO Nº 26.085/2025

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimonio Histórico, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, considerando o disposto por meio da Lei nº 14.399/22 (LEI PNAB), torna público, que, através deste, realiza para fins de "SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS AÇÕES E ATIVIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ".
VALOR TOTAL: R$ 351.162,88 (TREZENTOS E CINQUENTA E MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
Os interessados deverão apresentar a documentação para participação de 16 (dezesseis) de Maio de 2025 à 25 (vinte e cinco) de Maio de 2025. O proponente deverá encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 4.1 do edital, através do formulário online, disponível no link: https://www.paranagua.pr.gov.br/cadastros/cadastro-pnab.php
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00 , através do site: www.paranagua.pr.gov.br – no link chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e, Comissão Permanente de Contratação, através dos telefones 41-3721-1825 e 3721-1810, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 14 DE MAIO DE 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:70E6761F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 PROCESSO Nº 26.080/2025

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimonio Histórico, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, considerando o disposto por meio da Lei nº 14.399/22 (LEI PNAB), torna público, que, através deste, realiza para fins de "SELEÇÃO DE PROJETOS QUE PROMOVAM O ACESSO A POPULAÇÃ AOS BENS E AOS SERVIÇOS CULTURAIS NOS TERRITÓRIOS E COMUNIDADES ONDE ATUAM, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ".
VALOR TOTAL: R$ 180.926,94 (CENTO E OITENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
Os interessados deverão apresentar a documentação para participação de 16 (dezesseis) de Maio de 2025 à 25 (vinte e cinco) de Maio de 2025. O proponente deverá encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 4.1 do edital, através do formulário online, disponível no link: https://www.paranagua.pr.gov.br/cadastros/cadastro-pnab.php
O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Palácio São José – Paranaguá-Pr, 1º andar - Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00 , através do site: www.paranagua.pr.gov.br – no link chamada pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e, Comissão Permanente de Contratação, através

dos telefones 41-3721-1825 e 3721-1810, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 14 DE MAIO DE 2025.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FF1647DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
BACCA SONDAGENS LTDA – C.N.P.J. Nº 51.757.541/0001-08

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Sondagem pelo Método de Execução e Sondagens de Simples Reconhecimento de Solos, com Standart Penetration Test (SPT) – Método de Ensaio, de acordo com as normas técnica vigentes, em especial a NBR 6484/2020, para efetuar 18 (dezoito) pontos de sondagens com até 15,00 (quinze) metros cada, na extensão da Rua General Carneiro, s/nº, Centro Histórico, nesse Município de Paranaguá". Com fulcro ao disposto 72 c/c no artigo 75, inciso l, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e inteiro teor do processo administrativo nº 18.407/2025.

Valor total da aquisição: R$ 18.290,00 (dezoito mil, duzentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 12.001.2100.004.0122.002.3339039.0500.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 14 de Maio de 2025.

OZÉIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7B1A3685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2025, que tem por Objeto: ""Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Sondagem pelo Método de Execução e Sondagens de Simples Reconhecimento de Solos, com Standart Penetration Test (SPT) – Método de Ensaio, de acordo com as normas técnica vigentes, em especial a NBR 6484/2020, para efetuar 18 (dezoito) pontos de sondagens com até 15,00 (quinze) metros cada, na extensão da Rua General Carneiro, s/nº, Centro Histórico, nesse Município de Paranaguá". Com fulcro ao disposto 72 c/c no artigo 75, inciso l, da Lei Federal n° 14.133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas e inteiro teor do processo administrativo nº 18.407/2025.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: BACCA SONDAGENS LTDA – C.N.P.J. Nº 51.757.541/0001-08**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de Maio de 2025.

OZÉIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C0C03A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 14 de Maio de 2025.

OZÉIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6433A737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 139 2025

PORTARIA Nº 139/2025

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do processo de Dispensa Eletrônica referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAREDE EM GESSO ACARTONADO PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO - POLO PARAÍSO DO NORTE/PR** visando atender a demanda do Abrigo Institucional Regionalizado - Polo Paraíso do Norte nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
MILENA APARECIDA VIEIRA SILVA	FISCAL	Nº 343-1
SIDINEIA TRAVAIN	SUPLENTE	Nº 430-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 13 de maio de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E22BD4CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 140 2025

PORTARIA Nº 140/2025
O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do processo de Dispensa Eletrônica referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO - POLO PARAÍSO DO NORTE/PR** visando atender a demanda do Abrigo Regional nos termos da Resolução nº 25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
MILENA APARECIDA VIEIRA SILVA	FISCAL	Nº 343-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	SUPLENTE	Nº 98-2

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 13 de maio de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B4DB15E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/AMUNPAR, Edivan Guerreiro Barão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CIS/AMUNPAR,** visando atender a demanda deste órgãonos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº358-1
RENAN SILVA SOUZA	FISCAL	Nº442-1
NELSON FERREIRA DOS SANTOS	SUPLENTE	Nº 126-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 13 de Maio de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A15B7CAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 19/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 39/2025- PREGÃO ELETRÔNICO19/2025

AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS (KITS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS (KITS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO,conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 30de Maio de 2025.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30de Maiode 2025às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 30de Maiode 2.025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Global.

3 **–** O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses.

4 –O valor máximo estimado para licitação é de**R$1.614.623,00 (Um milhão, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais)**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária:**01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.3.90.30.35.00 Fontes 001 e 013.**
7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí,14de Maio de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0C131858

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 20/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 40/2025- PREGÃO ELETRÔNICO020/2025
Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI
AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO CIS/AMUNPAR

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO CIS/AMUNPAR,conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**A partir de sua publicação até as 13:00 horas do dia 30de Maio de 2025.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de Maiode 2025às 14:00horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30horas do dia 30de Maiode 2.025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Por Lote.

3 **–** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 –O valor máximo estimado para licitação é de**R$5.838,80 (Cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária:**01.001.0008.0243.2010.1000.3.3.3.90.30.39.01Fontes 001 e 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.
Paranavaí,14de Maio de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B745FD45

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO N° 07/2025

SÚMULA: Divulga a Nomeação da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal do Conselho M. de Assistência Social de Paranavaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/201.

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal do Conselho de Assistência Social - CMAS de Paranavaí, composta dos seguinte membros:

Conselheiros Representantes da Sociedade Civil:
•Patrícia Aparecida Furtado Pereira do Nascimento de Oliveira
•Silvana Luci Romero
•Juliana Aparecida de Souza Lima

Conselheiros Representantes Governamentais:
•Dayane Florentino Ribeiro
•Franciele Rocha Pereira de Araújo
•Gilka Nogueira
•Pauline Maria de Oliveira

Equipe de Apoio, Secretaria Municipal de Assistência Social:
•Luciane Estevam de Pontes Costa
•Jamilson Pereira Gomes Junior

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí,13 de maio de 2025.

PATRICIA APARECIDA FURTADO FURTADO PEREIRA DO NASCIMENTO
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:10215038

PROCURADORIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 10/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 10/2019 (Concorrência Pública 10/2018), que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e ELETRO-NOROESTE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI.**

CONCESSIONÁRIA: ELETRO-NOROESTE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.364.952/0001-33, estabelecida na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, n.º 1680, Sumaré; na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pela Sra. GIOVANA APARECIDA DA SILVA DA CUNHA, CPF 528.498.809-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL:
Constitui objeto deste instrumento a outorga de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa do seguinte imóvel: Lote 01-REM/B, da quadra 14, do Distrito Industrial, com área de 3.026,94 metros quadrados, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 4.208/2013, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar de vigência do contrato de concessão de direito real de uso 10/2019, por mais 05 **(cinco) anos**, contados da data de **27/02/2024**, passando o vencimento do prazo da concessão para 27 de fevereiro de 2029, tendo em vista a solicitação e justificativas contidas no processo digital 2521/2024 e Parecer Jurídico 177/2025.

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, retroagindo seus efeitos para a data de 27/02/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GIOVANA APARECIDA DA SILVA DA CUNHA
Representante Legal da Permissionária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:008C1EC5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°33/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Composição da Comissão temporária de Planejamento, do CMDCA para a Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Plenária realizada em 09 de maio de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre os membros da Comissão Temporária de Planejamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí gestão 2025-2027:

- Líria Inez Balestieri
- Lis Naiara da Silva
- Maria Nazaré Olgado
- Priscila Moreno de Almeida
- Tatiane Buscariolo Pires Marafon

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de maio de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DD12BC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 712/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 23171/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Psicólogo,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND,** Matrícula nº. 11035-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 25.008/2023, no cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 14 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MAIO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DBF7D0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 713/2025

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de Médico Plantonista – 72 horas.

O SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar, a pedido, da candidata **EDMILA NIEHUES, CPF: XXX.413.809-XX**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS**, conforme Edital n°. 078/2025, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED0B1228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 710/2025

Fica sem efeito a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados**,** nomeados pela Portaria Municipal nº. 674/2025, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

CLASS.	CANDIDATO	CPF
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	069.XXX.XXX-27
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	048.XXX.XXX-94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

• ***RUI NUNES***
• Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FA7C12A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 711/2025

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

***Considerando** a Lei Municipal nº 5.460/2025, na qual dispõe sobre a ampliação de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais;*
***Considerando** os Processos Digitais nº 21177/2025, que dispõe sobre a exoneração da servidora no cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	929.XXX.XXX-00
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	763.XXX.XXX-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EC36CE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 083/2025

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados nos termos da **Portaria Municipal nº. 711/2025**, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 03 DE JUNHO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	929.XXX.XXX-00
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	763.XXX.XXX-53

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (civil e criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**

• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE MAIO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A995E1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Ilmo Sr. RENATO DULTRA, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA. CNPJ: 06.218.782/0001-16
Endereço: RODOVIA BR 376, S/N, LOTE - PARQUE INDUSTRIAL, Marialva - PR, 86.990-000
Email: comercial@casadoasfalto.com

Fone/Fax: (44) 3232-4748

Nome do Representante: PAULO FILIPE PIMENTEL CPF: 058.363.039-16

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 035/2025, Pregão Eletrônico nº 21 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Aquisição de Emulsões Asfálticas RL 1C, RR 2C e RC 1CE, a serem utilizados em execução de serviços nas vias urbanas.**.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Emulsão Asfáltica do tipo RL 1C.	TONELADA	FABRICA PRÓPRIA	500	R$4.050,00	2.025.000
2 - Emulsão Asfáltica do tipo RR 2C.	TONELADA	FABRICA PRÓPRIA	150	R$4.370,00	655.500
3 - Emulsão Asfáltica Catiônica do tipo RC 1 CE	TON	FABRICA PRÓPRIA	750	R$5.420,00	4.065.000
Total do Fornecedor:					R$ 6.745.500,0

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em
quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 13 de maio de 2025

_____
PAULO FILIPE PIMENTEL

RENATO DULTRA
CPF: 467.626.809-25
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:7E7BFAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 3, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Reconhece e aprova o Manual do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco e determina sua observância obrigatória.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco),

Considerando a necessidade de promover a padronização e a racionalização dos procedimentos legislativos internos, de forma a garantir maior eficiência, uniformidade e segurança jurídica na elaboração, tramitação e instrução das proposições legislativas;

Considerando que a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, estabelece normas gerais sobre a elaboração, a redação e a consolidação das leis, cuja aplicação foi recentemente regulamentada, em âmbito federal, pelo Decreto Federal nº 12.002, de 22 de abril de 2024;

Considerando que, diante das peculiaridades do processo legislativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, tornou-se oportuno e necessário estabelecer orientações práticas específicas para sua aplicação local;

Considerando que o Departamento Legislativo, a partir da experiência institucional e técnica, elaborou o Manual do Processo Legislativo com o objetivo de consolidar as boas práticas já adotadas, esclarecer fluxos, padronizar a redação das proposições e orientar os agentes políticos e servidores envolvidos;

Considerando que a edição de Ato da Mesa Diretora é o instrumento normativo adequado para disciplinar matéria de organização interna e atribuições administrativas no âmbito da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º Fica reconhecido e aprovado, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco, o Manual do Processo Legislativo, elaborado pelo Departamento Legislativo, que passa a ser de observância obrigatória para elaboração e tramitação das proposições legislativas, bem como para os demais atos correlatos ao processo legislativo.

§ 1º O Manual aprovado por este Ato tem como fundamento a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara e as normas de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

§ 2º O Manual a que se refere o *caput* integra este Ato da Mesa Diretora e consta no Anexo.

Art. 2º O Manual do Processo Legislativo terá aplicação obrigatória na rotina legislativa, no que se refere à redação e protocolo de proposições, instrução dos processos e cumprimento dos prazos regimentais.

Art. 3º Compete ao Departamento Legislativo manter o Manual atualizado, à luz das alterações legislativas e regimentais, mediante autorização da Mesa Diretora.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 14 de maio de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (PP)
Presidente

ALEXANDRE ZOCHE (PRD)
Vice- Presidente

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (PSD)
1ª Secretária

RAFAEL FOSS (UNIÃO)
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:C0D15B37

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE À ANÁLISE E JULGAMENTO DOS CONTEÚDOS DOS ENVELOPES Nº 1

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025, com início às 14h02, realizou-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na rua Arariboia 491, Reunião com a Subcomissão Técnica formada para analisar e julgar os conteúdos do Envelope n° 1, do Processo de Contratação de Agência de Publicidade. Na ocasião, estiveram presentes as servidoras Laiane Carniel e Mariana Carvalho Martins, bem como, os profissionais Antônio Menegatti Neto, Beatriz Luany Monteiro e Mariana Salles Machado Hirche Pedro. Após a leitura, análise e julgamento dos conteúdos e conforme tabela em anexo, chegou-se ao seguintes resultados:

a Agência 1, identificada com a marcação azul, recebeu as seguintes notas: Raciocínio Básico **5**; Estratégia de Comunicação Publicitária **6,4**; Ideia Criativa **10,2**; e Estratégia de Mídia e Não Mídia**9**, **TOTALIZANDO 30,6**.

a Agência 2, identificada com a marcação rosa, não obteve notas, pois ela foi desclassificada no momento de abertura do envelope pelos itens seguintes:
7.1.1.1: Não foi apresentado Raciocínio Lógico;
7.4.1, item i): A capa não pode ter nada escrito, deve ser uma folha em branco; também veio plastificada;
7.4.5.3.1.3: Identificado a falta de SPOT de Rádio; Apresentou Revista e cartaz, que não foi solicitado; faltou jornal; apresentou folder, mas com o tamanho incorreto;
7.4.5.3.1.3.2: Outdoor não foi descrito na peça apresentada, conforme o edital;

a Agência 3, identificada com a marcação amarela, recebeu as seguintes notas: Raciocínio Básico **6,2**; Estratégia de Comunicação Publicitária **9,6**; Ideia Criativa **12,8**; e Estratégia de Mídia e Não Mídia**9,6**, **TOTALIZANDO 38,2**.
Não havendo mais nada a tratar, às **16h55**, encerrou-se a presente reunião e tanto a tabela quanto a Ata foram assinadas por todos os presentes. Todas as manifestações foram gravadas, sendo parte integrante da ata. O arquivo audiovisual, na íntegra desta reunião, encontra-se arquivado.

ANTÔNIO MENEGATTI NETO;

BEATRIZ LUANY MONTEIRO;

LAIANE CARNIEL;MARIANA CARVALHO MARTINS;

MARIANA SALLES MACHADO HIRCHE PEDRO

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:06DEA155

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE À ANÁLISE E JULGAMENTO DOS CONTEÚDOS DOS ENVELOPES Nº 3

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2025, com início às 17h18, realizou-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na rua Arariboia 491, Reunião com a Subcomissão Técnica formada para analisar e julgar os conteúdos do Envelope n° 3, do Processo de Contratação de Agência de Publicidade. Na ocasião,

estiveram presentes as servidoras Laiane Carniel e Mariana Carvalho Martins, bem como, os profissionais Antônio Menegatti Neto, Beatriz Luany Monteiro e Mariana Salles Machado Hirche Pedro. Após a leitura, análise e julgamento dos conteúdos e conforme tabela em anexo, chegou-se ao seguintes resultados:

a **Agência Casa da Comunicação**, recebeu as seguintes notas:

no Quesito 2 - Conjunto de Informações (Capacidade de Atendimento) - Subquesito 1 / Principais clientes **2**; Subquesito 2 / Qualificação técnica da equipe de profissionais **5**; Subquesito 3 / Estrutura física, instalações, infraestrutura e recursos materiais**1**; Subquesito 4 / Sistemática de atendimento **3**; Subquesito 5 / Discriminação das informações de marketing, das pesquisas de audiência, auditoria de circulação, controle de mídia e outras ferramentas **0**. **TOTALIZANDO 11.**

no Quesito 3 - Conjunto de Informações (Repertório e Relatório e Resolução de Problemas de Comunicação) - Subquesito 1 / Repertório **5**; Subquesito 2 / Relatório e resolução de problemas de comunicação **10**. **TOTALIZANDO 15.**

a **Agência Camaleon**, recebeu as seguintes notas:

no Quesito 2 - Conjunto de Informações (Capacidade de Atendimento) - Subquesito 1 / Principais clientes **0**; Subquesito 2 / Qualificação técnica da equipe de profissionais **0**; Subquesito 3 / Estrutura física, instalações, infraestrutura e recursos materiais**0**; Subquesito 4 / Sistemática de atendimento **0**; Subquesito 5 / Discriminação das informações de marketing, das pesquisas de audiência, auditoria de circulação, controle de mídia e outras ferramentas **0**. **TOTALIZANDO 0.**

no Quesito 3 - Conjunto de Informações (Repertório e Relatório e Resolução de Problemas de Comunicação) - Subquesito 1 / Repertório **2,2**; Subquesito 2 / Relatório e resolução de problemas de comunicação **4,6**. **TOTALIZANDO 6,8.**

a **Agência Dudacom**, recebeu as seguintes notas:

no Quesito 2 - Conjunto de Informações (Capacidade de Atendimento) - Subquesito 1 / Principais clientes **2**; Subquesito 2 / Qualificação técnica da equipe de profissionais **2,3**; Subquesito 3 / Estrutura física, instalações, infraestrutura e recursos materiais**1**; Subquesito 4 / Sistemática de atendimento **3**; Subquesito 5 / Discriminação das informações de marketing, das pesquisas de audiência, auditoria de circulação, controle de mídia e outras ferramentas **0**. **TOTALIZANDO 8,3.**

no Quesito 3 - Conjunto de Informações (Repertório e Relatório e Resolução de Problemas de Comunicação) - Subquesito 1 / Repertório **3,2**; Subquesito 2 / Relatório e resolução de problemas de comunicação **6,2**. **TOTALIZANDO 9,4.**
As divergências discrepantes entre as notas de avaliação (item 8.9.1), se devem ao fato de que foram seguidos fielmente os critérios estabelecidos no edital do processo, onde uma se sobresaiu muito perante as demais.

Não havendo maisnada a tratar, às 19h42,encerrou-se a presente reunião e tanto a tabela quanto a Ata foram assinadas por todos os presentes. Todas as manifestações foramgravadas, sendo parteintegrante da ata. O arquivo audiovisual,na íntegra desta reunião, encontra-se arquivado.
Antônio Menegatti Neto;Beatriz Luany Monteiro;Laiane Carniel;Mariana Carvalho Martins;Mariana Salles Machado Hirche Pedro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:7DB50D77

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

VALOR MÁXIMO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

Conforme item 13.11 do referido edital, ficam convocadas as licitantes, para participar da segunda sessão pública que ocorrerá no dia 29 de maio de 2025 às 13 horas e 30 minutos na sala de reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco - PR, Rua Arariboia, 491, Centro, CEP 85.501-262, Pato Branco, Paraná.

Pato Branco, 14 de maio de 2025

Comissão de Contratação:

RODRIGO SARTOR MAYER
(Matrícula Nº 1263-7/1)
Presidente da Comissão de Contratação

PAULO CESAR DIAS
(Matrícula nº 1250-5/1)
Membro da Comissão de Contratação

EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN
(Matrícula nº 1262-9/1)
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:88634267

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e EDITORA JORNAL DE BELTRAO SA, CNPJ/MF: 95.420.188/0001-33. **Objeto**: Fica reajustado, a partir de 15/05/2025, o valor da Ata nº 4/2024, cujo objeto é prestação de serviço de publicação em diário impresso dos atos oficiais e institucionais, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), passando o valor do Item 1 de R$ 5,92 para R$ 6,27, perfazendo o valor total de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.**Dotação**: 3.3.90.39.90.00.00 - SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL. **Origem do Contrato**: Pregão Eletrônico nº 6/2024, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 27/2024. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 14 de maio de 2025. Lindomar Rodrigo Brandão- Contratante.

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:43A3DE5D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 58, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do art. 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor responsável pela definição de diretrizes, coordenação e acompanhamento do Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Pato Branco, composto pelos seguintes servidores:
I - Bárbara Santos Klein, matrícula nº 1166-5/1, do Departamento Contábil;

II - Eliana Scariot Amorim, matrícula nº 17-5/1, do Departamento Legislativo;
III - Laiane Carniel, matrícula nº 1260-2/1, do Departamento de Comunicação;
IV - Luciano Beltrame, matrícula nº 1160-6/1, da Procuradoria Jurídica;
V - Ronaldo Roldão, matrícula nº 1182-7/1, do Departamento Administrativo.

Art. 2º A participação no Comitê Gestor não enseja remuneração adicional a qualquer título.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:7B2DC1A5

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 033/2025
Pato Branco, 09 de maio de 2025.
Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
289006-0	13.407.910/0001-35	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: janeiro/2020 a setembro/2024
297067-0	14.598.607/0001-20	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: janeiro/2020 a setembro/2024
224240-0	72.164.734/0002-06	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: janeiro/2020 a agosto/2024 Bloco de Recibo Provisório de Serviços (RPS) n°01 a 50
811334-0	38.485.213/0001-23	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: setembro/2020 a novembro/2024
805302-0	27.863.437/0002-96	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: janeiro/2020 a janeiro/2024
812927-0	26.645.318/0010-04	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: julho/2021 a julho/2024
815699-0	43.042.801/0001-22	Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício Período da documentação: setembro/2020 a novembro/2024

DANIELA PAGNONCELLI MORAWSKI
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:96ED0C6E

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS
Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucioná-las administrativamente. Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.
Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
3.950/2025	802339-0	XXXXX.385/0001-XXX
3.947/2025	816762-0	XXXXX.574/1921-XXX
3.949/2025	807549-0	XXXXX.921/0001-XXX
6.137/2025	367352-0	XXXXX.304/0001-XXX
	P	

Pato Branco, Paraná, 13 de maio de 2025.

MARINES BONETT
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe do Setor de Fiscalização/Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:62B4C389

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas, que cumprindo o disposto nos artigos 140 e 175 da Lei Complementar N° 001/98 – Código Tributário Municipal foram efetuadas as vistorias de rotina e detectado que não estão desenvolvendo suas atividades nos endereços cadastrados junto ao Município. De acordo com o previsto no artigo 63, essas inscrições foram paralisadas de ofício pelo fisco, e conforme prevê o artigo 65, II, "b", está sendo aplicada a multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município pelo descumprimento da obrigação acessória de "Não comunicar ao órgão competente alterações que impliquem atualização no cadastro de atividades, tais como endereço, atividade, paralisação temporária ou definitiva, sócios, etc.,(...)".

PROTOCOLO TP	PROTOCOLO 1DOC	CADASTRO MUNICIPAL	CPF / CNPJ
2017/03/367672	3.950/2025	802339-0	XXXXX.385/0001-XXX
2021/12/443490	3.947/2025	816762-0	XXXXX.574/1921-XXX
2020/10/424244	3.949/2025	807549-0	XXXXX.921/0001-XXX
2017/02/367352	6.137/2025	367352-0	XXXXX.304/0001-XXX

Pato Branco, 13 de maio de 2025.

MARINES BONETT
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:80C3C820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2025. CONTRATO Nº 93/2023, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 74/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Volpiano Marin Projetos e Execuções Ltda.OBJETO: A Elaboração de avaliação imobiliária e elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Pato Branco.ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, inciso II, bem como na cláusula terceira, inciso VIII do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a viger até o dia 02/06/2026.Dotação Orçamentária: conforme Anexo I do termo de aditamento.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 12 de Maio de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito –

LUANA CARINA GAZOLLA VOLPIANO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:14E84B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 57/2023/GP. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - PROCESSO N° 22/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e J. Souza Seguranca Patrimonial Ltda. OBJETO: A prestação de serviços de natureza continuada de vigilância patrimonial desarmada, com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários à integral execução dos serviços, nas dependências do Terminal Rodoviário José Cattani, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. APOSTILA-SE: Do Valor, com base na cláusula décima quarta e incisos do contrato original, fica alterado o valor contratual de acordo com o reajuste devido e aplicável à Convenção Coletiva de Trabalho, número de registro no MR005258/2024, passando o valor total para R$ 302.952,00 (trezentos e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais), o valor unitário fica reajustado conforme Anexo I. O pagamento do presente reajuste é retroativo, desde o mês de Fevereiro/2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.

Pato Branco, 13 de Maio de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:787C9AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE RATIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 15/2025

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025, às 09 (nove) horas e 15 (quinze minutos), na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se a agente de contratação e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 586/2024 que subscrevem a presente Ata, para promover a ratificação do resultado final dos documentos de habilitação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023. Antes do decurso do prazo recursal, cumpre destacar que a Sra. Elielma Cristiane Xavier Colla encaminhou um e-mail questionando a decisão da Agente de Apoio e de sua equipe. Entretanto, a Agente de Apoio respondeu que a referida senhora não poderia se manifestar em nome de outro produtor participante, uma vez que não estava devidamente credenciada e tampouco apresentou procuração que lhe conferisse poderes para tal finalidade. Ademais, informei à Sra. Elielma que, por ser membro do Conselho da Merenda Escolar do Município em questão, não compete a esse Conselho fiscalizar a documentação apresentada no processo licitatório, sendo sua atribuição restrita àquelas descritas no art. 3º da Lei Municipal nº 2.012, de 2 de março de 2001. Ressaltei ainda que eventuais peças recursais devem ser encaminhadas em formato PDF e assinadas pelas partes legitimamente habilitadas no processo, ou seja, por quem se credenciou formalmente e possui poderes para tanto. Após essa comunicação, não foram recebidas novas manifestações, dentro do prazo, acerca da decisão da comissão. Sendo assim, ficam HABILITADAS para o certame as seguintes proponentes: ***Coopase – Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito*** sem representante; ***Cooperativa Amperense Dos Produtores De Vinho – Coopevi*** representada por ***Vladimir Pelissari; Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Pato Branco*** representada por ***Rosaldo Grassi Giacomoni; Cooperativa Leite Da Agricultura Familiar De Chopinzinho – Claf Chopinzinho*** representada por Antônio Natalino Gonçalves; ***Coopervereda - Cooperativa Dos Produtores Organicos E Agroecologicos Do Sudoeste Do Parana*** sem representante; ***José Nunes De Almeida*** sem representante; ***Juliane Salete Lora Comelli*** sem representante; ***Lucélia Simioni*** sem representante; ***Neimar Colla*** representada por ***Neimar Colla; Valentin Piaia*** sem representante e ***Vanderlei Presa*** sem representante. Assim, a Agente de Contratação comunica aos interessados que às ***09 (NOVE) HORAS DO DIA 20 DE MAIO DE 2025,*** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Projetos de Vendas das proponentes habilitadas**.** Diante disso, as proponentes serão notificadas da Ratificação do Resultado Final de Habilitação o qual será publicado nos termos expressos no edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Agente de Contratação - Thais Love. Regiane Rufato e Naudieri Provensi - Equipe de apoio.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:81663E4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695, DE 13 MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;
Considerando o contido no Memorando nº 10.653/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear candidatas aprovadas em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA GRANDO DOS SANTOS	43º
MARCELA TONUS	44º

Art. 2º As candidatas nomeadas têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:9B2C85EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 14.017, de 13 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública **TEREZINHA DO CARMO DANIEL DE CAMPOS,** Matrícula nº 8507-3, do cargo de Professora Educação Infantil 40h, função Professora Educação Infantil 40h Superior, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 13 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:DE6C39AB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATS9E72	277510T000105161	07/03/2025	73662	04317518899
NJB1G74	116100T002219550	27/02/2025	55250	07771977802

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:898534FC

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu no dia 01/05/2025 a 09/05/2025 os Recursos Federais, abaixo descritos:

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	**02/05/2025**	**598.765,01**
FUNDEB	**02/05/2025**	**62.141,27**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**05/05/2025**	**74.556,32**
FUNDEB	**06/05/2025**	**73.402,62**
FUNDEB	**07/05/2025**	**355.269,47**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**08/05/2025**	**4.408.792,48**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**08/05/2025**	**207.938,75**
FUNDEB	**09/05/2025**	**942, 784,33**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**09/05/2025**	**4.777.109,84**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**09/05/2025**	**381,44**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**09/05/2025**	**46.563,14**

Pato Branco 12 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:90489AA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 029/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. art. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o protocolo 032/2024;

CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência,** com fundamento no art. 8º da LC 89/2021, inciso III, a **TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA,** servidora pública municipal, **matrícula 7051-3**, inscrita no CPF sob o nº 706.559.019-49 e RG sob nº 5000227-6, ocupante do cargo Assistente Social - por ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base Art. 4º, §9º da EC 103/2019, c/c Art. 60-C da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 12 de maio de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:741B0D9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 030/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. art. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o protocolo 015/2025;

CONSIDERANDO:
A decisão da servidora pública municipal de permanecer em atividade.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **Abono de Permanência,** com fundamento no art. 8º da LC 89/2021, inciso III, **MARINALDA DOS SANTOS,** matrícula 5385-6, inscrita no CPF sob o nº 717.905.199-34 e RG sob nº 4.344.294-5, ocupante do cargo Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo - S, por ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base Art. 20, § 4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 13 de maio de 2025.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:F584BCB4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.426, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o Dia Municipal do Motociclista e cria a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Motociclista, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho, com a finalidade de reconhecer a importância dos motociclistas e incentivar ações de educação e segurança no trânsito.
Parágrafo único. O dia 27 de julho deverá ser incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.239, de 22 de março de 2024.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes com Motociclistas, a ser realizada anualmente, na semana que compreende o dia 27 de julho, com o objetivo de promover campanhas educativas, ações de fiscalização, seminários e demais iniciativas que contribuam para a melhoria da segurança viária.

Art. 3º As atividades previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e associações de motociclistas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BC333899

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.427, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a vedação à contratação, pelo Poder Público Municipal, de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que contenham expressões de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a contratação, pelo Poder Público Municipal, de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que, no decorrer da apresentação, contenham expressões que promovam apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.
Parágrafo único. Os pais ou responsáveis legais serão corresponsáveis quanto à presença de menores de idade em eventos privados que contenham conteúdo incompatível com sua classificação indicativa.

Art. 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal para a realização de shows, apresentações artísticas ou eventos de qualquer natureza acessíveis ao público infantojuvenil, deverá constar cláusula expressa de vedação à apologia ao crime organizado e ao uso de drogas.
§ 1º O descumprimento da cláusula referida no *caput* acarretará a rescisão do contrato, a aplicação de sanções administrativas cabíveis e a imposição de multa equivalente a 100% do valor contratual, a ser revertida ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco.
§ 2º Qualquer cidadão, entidade ou órgão da Administração Pública poderá denunciar o descumprimento desta Lei à Prefeitura de Pato Branco, por meio da Ouvidoria Municipal.
§ 3º O auto de infração e a imposição da multa prevista no § 1º poderão ser lavrados pelos órgãos competentes da Prefeitura de Pato Branco, bem como por instituições conveniadas, como a Polícia Civil e a Polícia Militar.

Art. 3º Fica vedado ao Município de Pato Branco apoiar, patrocinar ou divulgar shows, artistas ou eventos que contenham expressões de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.
Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* sujeitará os envolvidos às sanções previstas no art. 2º desta Lei, no que couber.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Eduardo Albani Dala Costa.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5A7E536A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.428, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o Dia Municipal da Saúde Ocular e a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco:
I - o Dia Municipal da Saúde Ocular, a ser celebrado anualmente no dia 10 de julho;
II - a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 10 de julho.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares tem por objetivo promover a informação, prevenção e tratamento das doenças oculares, sensibilizando a população sobre a importância dos cuidados com a visão e a necessidade de exames oftalmológicos periódicos.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização das Doenças Oculares, poderão ser realizadas as seguintes atividades:
I - palestras, debates e seminários sobre doenças oculares, sua prevenção e tratamento;
II - campanhas de conscientização nas escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
III - ações de triagem e encaminhamento para exames oftalmológicos gratuitos;
IV - distribuição de materiais informativos sobre a saúde ocular;
V - parcerias com instituições de saúde, universidades e organizações da sociedade civil para ampliação do acesso à informação e ao atendimento oftalmológico.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6E33D778

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 38 DE 14 DE MAIO DE 2025.

Nomeia a Comissão Municipal Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Portaria GM/MMULHERES nº 66, de 25 de abril 2025, do Ministério das Mulheres, no Decreto Municipal nº 10.362, de 13 de maio de 2025; e considerando o Memorando nº 13.624, de 8 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres, conforme segue:
I - Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera, Secretária de Políticas para a Mulher - representante do Município de Pato Branco/PR;
II - Ana Lúcia Garcia Mendes, Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher - representante do Município de Pato Branco/PR;
III - Ronise Jane Ravanelli de Oliveira, Diretora do Departamento de Assistência Social - representante do Município de Bom Sucesso do Sul/PR;
IV - Neide Maria Gasparetto Pasquali, Secretária de Assistência Social, Mulher e Família - representante do Município de Chopinzinho/PR;
V - Joci Carraro Fante, Diretora Municipal do Departamento de Assistência Social - representante do Município de Itapejara D' Oeste/PR;
VI - Andrieli Borsati, Secretária Municipal de Assistência Social - representante do Município de São João/PR;
VII - Luciana Beatriz Bom, Assistente Social - representante do Município de Sulina/PR;
VIII - Clemari da Motta Finger, Secretária de Promoção Social - representante do Município de Sulina/PR;
IX - Viviane Berra Giacomini, Secretária Municipal da Assistência Social - representante do Município de Saudade do Iguaçu/PR;
X - Elizandra dos Santos Zilio, Presidente o Conselho dos Direitos da Mulher - representante do Município de Vitorino/PR;
XI - Fernanda Tomassoni, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - representante do Município de Vitorino/PR;
XII - Noeli Comin Derlan, Assistente social - representante do Município de Saudade do Iguaçu/PR.
Art. 2º Compete à Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Políticas para as Mulheres:
I – elaborar o cronograma de atividades;
II – definir o local e a programação do evento;
III – coordenar a logística e a divulgação;
IV – articular – se com parceiros e demais instituições envolvidas;
V – executar as demais ações necessárias para à realização do evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinada digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9B229F7F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.364, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 9.628, de 28 de agosto de 2023, que nomeou a Comissão de Atualização da Planta Genérica de Valores do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a publicação da Portaria GP nº 37/2025/GP, de 13 de maio de 2025 e considerando o contido no Memorando nº 1.560 de 21 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.628, de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8625D3FE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.365, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Determina critérios para elaboração da Planta Genérica de Valores para os exercícios de 2025 a 2028.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base no parágrafo único do art. nº 5 da Lei Complementar nº 37, de 16 de dezembro de 2009 e considerando o Memorando nº 1.560, de 21 de janeiro de 2025 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam determinados os critérios utilizados para elaboração da Planta Genérica de Valores para os exercícios de 2025 a 2028, conforme prevê o parágrafo único, do artigo nº 5º da Lei Complementar nº 37, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º Para elaboração da Planta Genérica de Valores para os exercícios de 2025 a 2028 serão utilizados os seguintes critérios:
I – declaração do contribuinte quanto ao valor venal que atribui ao seu imóvel, o qual servirá se for o caso, para fixar o valor de eventual desapropriação;
II – o índice médio de valorização correspondente à zona em que se situar o imóvel;
III – a existência de equipamentos urbanos ou melhorias decorrentes de obras públicas e outras benfeitorias que beneficiem os imóveis ali localizados;
IV – a região geográfica e as características predominantes de uso;
V – dados informativos dimensionados pelos serviços de cadastro e fiscalização de receitas tributárias do município, conforme Planta de Valores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.491, de 27 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A2F898DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS – CNPJ Nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA:ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,CNPJ Nº 36.178.783/0001-45.

OBJETO:. Aquisição de Gêneros Alimentícios com a lista de produtos em anexo no contrato
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 5.966,26 (Cinco Mil Novecentos E Sessenta e Seis Reais E Vinte e Seis Centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 120 DIAS
DOTAÇÃO:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.001 Processo Legislativo
Projeto/atividade: 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.30.00.00.00.00
Complementos: 3.3.90.30.07.12.00.00

Paula Freitas,13 de Maio de 2025.

Câmara Municipal de Paula Freitas
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Contratante

ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:0A01CDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 66/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, tênis e kits de meias, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.
_____
FORNECEDOR: **LINI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**
ITENS GANHOS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 - Total: R$ 92.926,25 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: **THINKERS SOLUÇÕES INTELIGENTES - LTDA**
ITENS GANHOS 09 - Total: R$ 44.761,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais).

FORNECEDOR: **LKS IND E COM DE MEIAS LTDA**
ITENS GANHOS 10 - Total: R$ 5.601,50 (cinco mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 143.288,75 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
_____

Paula Freitas, 14 de maio de 2025.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 51/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 66/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, tênis e kits de meias, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: **LINI CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**

ITENS GANHOS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 - Total: R$ 92.926,25 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: **THINKERS SOLUÇÕES INTELIGENTES - LTDA**
ITENS GANHOS 09 - Total: R$ 44.761,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais).

FORNECEDOR: **LKS IND E COM DE MEIAS LTDA**
ITENS GANHOS 10 - Total: R$ 5.601,50 (cinco mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos).

TOTAL GERAL: R$ 143.288,75 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

_____

Paula Freitas, 14 de maio de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 66/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, tênis e kits de meias, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR.

CONTRATADOS: LINI CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, THINKERS SOLUÇÕES INTELIGENTES – LTDA, LKS IND E COM DE MEIAS LTDA.

VALOR DA DESPESA: R$ **143.288,75 (cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

Paula Freitas, 14 de maio de 2025.

Vigência: 14/05/2025 à 14/05/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:804008D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 02/2025

O Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Chamamento Público nº 02/2025, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO DE TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 02/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
MODALIDADE DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: *Realização de Atividades esportivas e eventos beneficentes a população de Paula Freitas através da sociedade BOTAFOGO.*
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREEATIVA E BENEFICENTE BOTAFOGO –
ITEM 01 – Qtde: 12,00 (meses)
TOTAL GERAL: 46.757,97 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)

Paula Freitas, 14 de maio de 2025.

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 02/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2025
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREEATIVA E BENEFICENTE BOTAFOGO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Realização de Atividades esportivas e eventos beneficentes a população de Paula Freitas através da sociedade BOTAFOGO.*
TOTAL GERAL: 46.757,97 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)
.FUNDAMENTO: Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
Artigo 16 do Decreto Municipal 1781/2017;

DATA: 14/05/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREEATIVA E BENEFICENTE BOTAFOGO
Valor.....: **46.757,97 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)**
Vigência.....: Início: 01/05/2025 - Término: 30/04/2026
Licitação....: **Dispensa de Chamamento Público nº 02/2025**
Recursos....: 101 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).
Objeto.....: *Realização de Atividades esportivas e eventos beneficentes a população de Paula Freitas através da sociedade BOTAFOGO.*

Paula Freitas, 14 de maio de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C36E004C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL 5/2025 DO PROCESSO N° 41/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 5/2025
Processo Administrativo Nº 41/2024
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Objeto: CONTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURIDICO E CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, NAS MODALIDADES DE GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 30/05/2025 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 14 de maio de 2025.

WELINTON LUIS GIOVANONI.
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8E393E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar à pedido o servidor WELINTON LUIZ GIOVANONI, inscrito no CPF sob nº. ***.***.379-32, do cargo de Diretor de Compras.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:68D3A305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025 - DRH

PORTARIA Nº 085/2025 - DRH
O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear a servidora JANETE VIEIRA NIZER, inscrita no CPF sob nº. ***.***.599-03, para o cargo de Assessora de Planejamento e Controle.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias, revogando a portaria 009/2025 e suas disposições contrárias, retroagindo seus efeitos na mesma data de sua publicação.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FAB0A70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025

PORTARIA Nº 086/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 002/2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor **VINICIUS MATHEUS SZNICER BRAZ**, inscrito no CPF sob nº. *.*.879-00, para o cargo o para o Emprego Público de **TÉCNICO AGROPECUÁRIO**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 02/2025.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F4F8A5C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025

PORTARIA Nº 087/2025

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 002/2023;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **KELY ZAPOTOCZNY**, inscrita no CPF sob nº. *.*.149-90, para o cargo o para o Emprego Público de **NUTRICIONISTA**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 02/2025.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. A servidora será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. À Servidora Pública nomeada nos termos desta Portaria é assegurada à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:05C76718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025

PORTARIA Nº 088/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor **WELINTON LUIZ GIOVANONI**, inscrito no CPF sob nº. *.*.379-32, para o cargo o para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 01/2025.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1ECA6185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025 - DRH

PORTARIA Nº 089/2025 - DRH

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear a servidora JOVANI CAMILO, inscrita no CPF sob nº. ***.***.799-35, para o cargo de Chefe dos Centros de Referência.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, 14 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0A48692A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 47/2022 DA INEXIGIBILIDADE N° 3/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATUAL 47/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PARANÁ;
Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA;
CNPJ: 03.725.725/0001-35;
Responsável: CARLITO MELLO DE LIZ;
Valor: R$ 6.861,02 (seis mil oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços técnicos profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado no gerenciamento, publicação, consolidação e compilação de atos oficiais do Município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 14 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7C3C0A33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 117/2024 DA CONCORRENCIA ELETRONICA N° 9/2024

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE: Município de PAULO FRONTIN/PR, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa n° 204 – centro – Paulo Frontin/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, IRENEU INACIO ZACHARIAS, portador da Cédula de Identidade RG nº1.821.558-6 e do CPF/MF nº 353.196.079-20, e
CONTRATADA: EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
CNPJ N° 34.605.142/0001-02
OBJETO: avimentação de vias urbanas em CBUQ, 6.749,60 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: RUA 22 DE JANEIRO entre as ruas Antônio Zaions e Marechal Costa e Silva; RUA DAS ACÁCIAS.
VALOR: R$ 1.880.550,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
DATA DA VIGENCIA DA EXECUÇÃO 06/08/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DA VIGENCIA DO CONTRATO 04/11/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2024.
Paulo Frontin/PR, 14 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AAB2C243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, Liane Morreto, no uso de suas atribuições e atendendo o Art. 39, § 1º e 2º da Lei Orgânica do Munícipio e Artigo 49, Inciso II do Regimento Interno.

C O N V I D A

Toda população, para a Segunda Audiência Pública de 2025, a ser realizada na quinta feira, dia 29 de Maio de 2025, às 13:30 horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal, para debater assuntos relacionados ao 1º (primeiro) Quadrimestre do ano de 2025, correspondente aos meses de Janeiro à Abril, junto com o Executivo Municipal, Associações e Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná.

Pérola D' Oeste, 14de Maio de 2025.

LIANE MORRETO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:79F635FF

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04.05.2000, torna público a 2ª Audiência Pública de 2025, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2025.

C O N V O C A

Toda população do Município de Pérola D'Oeste, para a SegundaAudiência Pública de 2025, dia 29 de Maio de 2025, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para debater assuntos relacionados ao 1º (primeiro) Quadrimestre do ano de 2025, correspondente aos meses de (Janeiro a Abril) junto com o Executivo Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade e todos os interessados em geral.

Pérola D'Oeste, 14de Maio de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:A2F18CA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 99/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021, no âmbito da Administração Municipal.*

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal do Governo digital:
Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II – ampliação da oferta de serviços digitais;
III – aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – busca permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.
Art. 3º - A Administração Municipal poderá criar instrumentos para o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I – criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II – pesquisar, desenvolver, testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração de Servidores Municipais e Cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação de dados.
Art. 4º - As plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital e dos serviços, devendo possuir as seguintes funcionalidades:
I – ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II – painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 5º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes as cartas de serviço ao cidadão;
II – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III – integrar os serviços públicos de ferramentas de notificação aos usuários de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios imprescindíveis;
V – aprimorar a gestão de suas políticas públicas com base em dados e em evidências por de aplicação de inteligência de dados na plataforma digital.
Art. 6º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 7º - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, estarão disponibilizados no site oficial do município através do link: https://peroladoeste.pr.gov.br/ .
Art. 8º - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital do serviço.
Art. 9º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários de prestação digital de serviços públicos:
I – gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II – atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III – padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV – recebimento de protocolo, físico ou digital, da solicitações apresentadas.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 14 de maio de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:4556E685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra Direta n. 04/2025

Objeto: Aquisição de Passagens aéreas para um servidor, quando de sua ida a Cascavel/PR, para participar dos cursos de SAPL (Sistema de Acompanhamento dos Processos Legislativos) entre os dias 19 à 23 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/21, em especial o contido no art. 75, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Compra Direta, que tem como objeto**:** Aquisição de Passagens aéreas para um servidor, quando de sua ida a Cascavel/PR, para participar dos cursos de SAPL (Sistema de Acompanhamento dos Processos Legislativos) entre os dias 19 à 23 de maio de 2025, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto:

RIO NEGRO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.126.050/0001 - 48, com sede na AVENIDA PLINIO TOURINHO, 2305, Sala 01, Campo do Gado, Rio Negro/PR

- Valor total: **R$ 2.038,55 (dois mil trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.33.00.00 – Passagens e despesa com locomoção
33.90.33.01 – Passagens para o País;

Piên, Paraná, 13 de maio de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:4CCBAE98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 007/2024
2º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **STRABE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ 05.133.291/0001-00, localizada na Rodovia BR 280, nº 3290, Bairro: Industrial Sul em Rio Negrinho/SC, telefone: (47) 3635-1348, e-mail: engbrunajantsch@hotmail.com, representada por Lilian Baumel Maahs, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.841.377, inscrito no CPF sob n. º 008.xxx.959-xx a seguir denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 061/2024, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 2937/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias.
EXECUÇÃO: de 01/05/2025 a 29/08/2025
VIGENCIA: de 28/10/2025 a 25/02/2026

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 14 de maio de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:7F28A836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2025

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025

Contratado: PARANA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Objeto: Aquisição de equipamento através de Carona do CINCATARINA - Consórcio Inter Federativo Santa Catarina – ATA ATC000027/2023 PREGÃO Nº 0033/2023 referente ao financiamento da Fomento Paraná Contrato de empréstimo 4592 – processo nº 23.357.704-9 e-protocolo, Prioridade nº 95 – Portal dos Munícipios.

Valor: R$ 989.500,00 (novecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)
Fiscal: Aldecir Cavalheiro matrícula 4766191

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 13 de maio de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:81947F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
CONTRATO/PERMISSÃO Nº: 003/2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, doravante denominado **PERMITENTE** neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, e, de outro lado, **MAGDA NUNES DA SILVEIRA RUDNICK 02106934955**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.168.424/0001-32 estabelecida a Avenida Paraná, nº 850, Trigolândia, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 98868-4441, e-mail; guieventospien@gmail.com; neste ato representado pela Sra. Magda Nunes da Silveira Rudnick, CPF 021.xxx.349-xx, doravante denominado simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, resolvem rescindir, de comum acordo, o contrato de permissão pública de nº 003/2022 firmado em 21 de março de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente rescisão tem por objeto a extinção consensual do contrato supracitado, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e nas razões constantes no processo administrativo, notadamente o desinteresse da continuidade por parte do permissionário e a inexistência de prejuízo ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÕES

As partes acordam que não há quaisquer valores devidos a título de multa, indenização, ou penalidades, sendo considerada quitada toda e qualquer obrigação contratual assumida até esta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DA RESCISÃO

A presente rescisão produzirá efeitos imediatos a partir da assinatura pelas partes, ficando o permissionário desobrigado de quaisquer encargos futuros relacionados ao objeto da permissão, bem como autorizada a Administração a adotar as providências necessárias para nova destinação do bem ou serviço público envolvido.

Piên, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:8464415C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 12 de maio de 2025.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **NILTON DE JESUS PEREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 18/2025 residente e domiciliado RUA GOIANIA, 483, CENTRO PIEN/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 86700140 e CPF 035.888.349-07 venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga Afro de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
NILTON DE JESUS PEREIRA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:DA152840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 199/2025

DECRETO N.º 199/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên , para o Exercício de 2025 no total de R$ 103.242,28.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 103.242,28, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.11.225	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2930	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	98.242,28
	SUBTOTAL	98.242,28
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.231	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3591	00817 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	103.242,28

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....103.242,28

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor

09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.10.224	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2690	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	98.242,28
	SUBTOTAL	98.242,28
	TOTAL	98.242,28

2. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
817	**Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS**	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....103.242,28
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 15 de maio de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:D729666C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 54/2025

DECRETO 54/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 14 de Maio de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D04339DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 DISPENSA Nº 10/2025

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** à **M9 COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** com sede na RUA ADIR PEDROSO 570 - INA - SAO JOSE DOS PINHAIS/ PR CEP: 83065-110**,** inscrita no CNPJ sob nº **47.588.189/0001-49**, para impressão gráfica de 1000(mil) fôlderes, no valor de R$ 699,20 (seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 14 de maio de 2025.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:FDD1EB01

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 596/2025

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 023/2025, Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 128/25-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 30/04/2025, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal **PEDRO DE SOUZA**, portador da CI/RG nº 3.240.XXX-3, inscrito no CPF nº 404.984.XXX-X2, matricula funcional nº 576541, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional de Nível Elementar, lotado na Secretaria Municipal de Administração nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, **a partir de 16 de maio de 2025**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.874,33 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 16 de maio de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5EDB66D4

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 597/2025

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 024/2025 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 129/25 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 05/05/2025, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **CLEIDE JOICE GONÇALES RIOS**, portadora da CI/RG nº 1.017.XXX-2, inscrita no CPF nº 465.660.XXX-X4, matricula funcional nº 765621, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, **a partir de 16 de maio de 2025**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.966,23 (três mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 16 de maio de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:34D26C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.660/2025 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Altera da redação do Decreto Municipal nº 11.001/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
D E C R E T A:
Art. 1º Altera a redação do caput do artigo 81 do Decreto Municipal nº 11.001/2023, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"**Art. 81** Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Município adotarão, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de maio de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3AEA69ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.032/2025

A Comissão de Avaliação Seleção do Edital 001/2025 de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com suas atribuições se reuniu para realizar o processo de avaliação e classificação das propostas apresentadas pelas Organizações Sociais da Sociedade Civil, para concorrer a vaga de execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, mediante parceria com a administração pública. Uma organização apresentou proposta, sendo ela a **Organização da Sociedade Civil — FRATERNITAS**. Destaca-se que a etapa competitiva de avaliação dos planos de trabalho possui caráter eliminatório e classificatório, sendo assim, apresenta-se o resultado preliminar da etapa competitiva de avaliação:

Classificação das propostas	
Nome da Organização	**Status**
FRATERNITAS	Classificada com 10 pontos

Piraquara, 12 de Maio de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6631C0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 269, DE 13 DE MAIO DE 2025

Substitui membro em comissão instituída Pela Portaria n° 212/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Oficio nº 01/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob nº 1478/2025,

RESOLVE

Art. 1º Substitui o membro Maria da Conceição Ferreira Soares - Auxiliar Administrativo da Educação - matrícula nº 207111, pela servidora Viviane Pereira Campos - Professora - matrícula nº 148851 no Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 212, de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 13 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:923E0329

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 05/2025 - CMDI

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Apoio à Terceira Idade de Pitanga para repasse através de Termo de Colaboração

referente à Deliberação 033/2024 – Incentivo Cuida Mais Acolhimento.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.157/2003.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o **Plano de Trabalho,** para repasse através de Termo de Colaboração entre o município de Pitanga e a Associação de Apoio à Terceira Idade de Pitanga, referente à Deliberação 033/2024 – Incentivo Cuida Mais Acolhimento.

Art. 2º. Aprovar a utilização de rendimentos do recurso da Deliberação 033/2024 para o repasse.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2025, conforme ata nº. 148/2025.

Art.3°. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de maio de 2025.

SIRLENE PROENÇA MACIEL
Presidente do CMDI

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F2C87FFC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 260, DE 09 DE MAIO DE 2025

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão Revisora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Decisão Administrativa publicada no dia 16/04/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 3258, referente ao Processo Administrativo nº 04/2022, instaurado através da Portaria nº 863, de 19 de outubro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, com base no art. 285 da Lei 784, de 20 de dezembro de 1996 , no parecer jurídico da Procuradoria e no princípio da autotutela da Administração Pública, visando assegurar o devido processo legal e os direitos constitucionais do servidor O.V.A.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:

Presidente: Jean Marcel Grande Huber – Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 52969,
Membro : Jorge Paulo Paulino Santos - Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 51287,
Membro: Antonia Paula Campanharo – Fiscal Geral – Matrícula nº 50774.

Art. 3º O processo será conduzido nos termos da Lei Municipal 784/1996, Estatuto dos Servidores, art. nº 289.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 09 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:37587ADB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 264 DE 12 DE MAIO DE 2025

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 – prof. educação infantil, fundamental e médio, a servidora JUREMA HELLMATUS, no cargo de professor - 20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora **JUREMA HELLMATUS**, matrícula nº 137301, brasileira, servidora pública municipal de pitanga, ocupante do cargo efetivo de professor - 20h, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, provento integral, com fundamento o art. 6º da EC n° 41/03 – prof. educação infantil, fundamental e médio – com paridade – última remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$4.373,44 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito
JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretor de Gestão do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2BDBFF12

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 172, DE 13 DE MAIO DE 2025

Institui Grupo Técnico permanente para acompanhar e orientar as ações previstas no Plano Diretor do Município de Pitanga e revoga o Decreto nº 35 de 15 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da cidade), no § 3º do art. 40, determina a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos, e que no § 4º do mesmo artigo garante a participação popular, a publicidade e transparência no processo de elaboração e desenvolvimento do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho de acompanhamento técnico no processo de Desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído Grupo Técnico Permanente com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização e desenvolvimento do Plano Diretor de Pitanga para:
Parágrafo único. Cabe a Assessoria de Planejamento, a coordenação geral do Grupo a organização técnica dos trabalhos.

Art. 2º Integram o Grupo Técnico Permanente para atuarem, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:
I – a Assessoria de Planejamento, por meio dos representantes a seguir:
a) Liara Seben – Assessora de Planejamento – matrícula nº 25076;
b) Alex Antonio dos Santos – Engenheiro Civil – matrícula n° 506714;
II – A Secretaria Municipal de Gestão Pública por meio do Secretário Carlos Henrique Parolo - matrícula nº 25005,
III – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo por meio dos representantes a seguir:
a) Deonízio Cedorak, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
b) Anderson Luiz Pauluk - Auxiliar Administrativo, matrícula nº 50301;
IV – A Secretaria Municipal de Finanças, por meio dos representantes a seguir:
a) Sidiney Heidemann, Secretário Municipal da Fazenda, matrícula nº 207031;
b) Jerry Willian Florindo Fagundes – Diretor do Departamento de Finanças e Pagamento, matrícula nº 505281;
V – A Secretaria Municipal da Agricultura, por meio dos representantes a seguir:
a) José Roberto Ramos da Luz, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária - matrícula nº 25008;
b) Leonardo Balena, Engenheiro Agrônomo – matrícula nº 50149;
VI – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio do Secretário Miguel Javoski - matrícula nº 25009;
VII - Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário Roberto Machado Guimarães, matrícula nº 25006;
VIII – O Departamento do Meio Ambiente por meio de João Reginaldo de Oliveira Freitas, Diretor de Meio Ambiente, matrícula nº 25084;
VIX - O Departamento de Saneamento e Vigilância Epidemiológica, por meio da servidora Patricia Arns Steiner Ferreira – Engenheira Ambiental, matrícula n° 506626;
IX – A Secretaria Municipal da Educação, por meio de Juliana Semmer Correia, matrícula n° 131531;

§ 1º. Cabe ao Secretário Municipal de Finanças, ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente e ao Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo , a coordenação dos seguintes eixos temáticos:
I - Fiscal e Governança;
II - Meio Ambiente;
II - Meio Ambiente e Mudanças Climáticas;
III - Mudanças Climáticas; e
III - Desenvolvimento Territorial;

§ 2° Os coordenadores dos eixos temáticos deverão indicar substitutos escolhidos dentre os integrantes do Grupo Técnico para atuarem em suas eventuais ausências.

Art. 3° Fica revogado o Decreto nº 35 de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0C22B91C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ROSANA APARECIDA LUZIAKE, brasileira, solteira, residente na Rua Principal, s/n, portadora do CPF nº. 103.***.***-08.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSANA APARECIDA LUZIAKE
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1E506FBC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): MARINALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente na Localidade Quarteirão Aparecida, portadora do CPF nº. 103.***.***-61.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

MARINALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A9E44FF5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): SABRINA LOCH, brasileira, solteira, residente na Localidade Rio Xaxim, portadora do CPF nº. 095.***.***-00.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

SABRINA LOCH
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8A8F2ED4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): POLIANA SLIVINSKI, brasileira, solteira, residente na Localidade Rio do Meio de Baixo, portador(a) do CPF nº. 071.***.***-14.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

POLIANA SLIVINSKI
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CF3328EC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA, brasileira, solteira, residente na Rua Arthur Mehl, 776, portador(a) do CPF nº. 124.***.***-16.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AD5704E1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ELAINE BATISTA LENKO, brasileira, casada, residente na Rua Arthur Mehl, 776, portador(a) do CPF nº. 058.***.***-84.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

ELAINE BATISTA LENKO
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:95C1B95D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): FRANCIELE SERAFIM DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente na Rua Armando José dos Santos, 170, portador(a) do CPF nº. 073.***.***-25.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

FRANCIELE SERAFIM DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:60CDBC83

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): RENATA PONTES MEIRA, brasileira, casada, residente na Rua Diogo Feijó, 111, portador(a) do CPF nº. 059.***.***-29.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

RENATA PONTES MEIRA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:680B586E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ANDRIELE MARTINS ALVES, brasileira, solteira, residente na Rua Barão do Cerro Azul, 1170, portador(a) do CPF nº. 087.***.***-40.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANDRIELE MARTINS ALVES
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F84C7A81

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): SUELEN SIMÃO FIUZA, brasileira, solteira, residente na Rua Anita Garibaldi, 692, portador(a) do CPF nº. 099.***.***-17.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

SUELEN SIMÃO FIUZA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7D025CBE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ADRIANA APARECIDA LAUREANO, brasileira, casada, residente na Rua Padre Paulo Adolfo, 560, portador(a) do CPF nº. 058.***.***-85.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de março de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 01 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

ADRIANA APARECIDA LAUREANO
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0806280

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): DAMIANI BONFIM, brasileira, solteira, residente na Rua Mauricio Orlando dos Santos, 341, portador(a) do CPF nº. 083.***.***-81.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

DAMIANI BONFIM
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B9FB1C3E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): BARBARA ANZOLIN, brasileira, solteira, residente na Rua Adilson Tractz, 05, portador(a) do CPF nº. 094.***.***-39.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

BARBARA ANZOLIN
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:995AD3B2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JOSIELI FERREIRA DA LUZ, brasileira, solteira, residente na Rua Projetada, 982, portador(a) do CPF nº. 097.***.***-36.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

JOSIELI FERREIRA DA LUZ
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C8572F98

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): MARIELE CABRAL, brasileira, casada, residente na Localidade de Rio Ernesto, s/n, portador(a) do CPF nº. 103.***.***-85.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

MARIELE CABRAL
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7CD3407D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JULIANA BALUTA GARDIN, brasileira, solteira, residente na Rua Henrique Michalak, 1200, portador(a) do CPF nº. 106.***.***-07.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

JULIANA BALUTA GARDIN
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8120B90D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): MICHELE DUMA BOAVA, brasileira, solteira, residente na Rua Venâncio Aires, 1251, portador(a) do CPF nº. 095.***.***-38.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

MICHELE DUMA BOAVA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7C829FEF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): LINDACIR LOURENÇO DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente na Rua Josefa Bonassoli, 30, portador(a) do CPF nº. 031.***.***-77.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

LINDACIR LOURENÇO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C260B0B6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): RENATA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, casada, residente na Localidade Volta Grande, Nova Tebas, portador(a) do CPF nº. 116.***.***-21.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

RENATA APARECIDA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D73B06CA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): EDINA STADLER SVENAR, brasileira, casada, residente na Rua Prelazia Foz do Iguaçu, s/n, portador(a) do CPF nº. 924.***.***-04.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

EDINA STADLER SVENAR
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5EA4C8F3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): VANDERLEIA DE ARRUDA, brasileira, solteira, residente na Rua Henrique Michalak, 1030, portador(a) do CPF nº. 924.***.***-00.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

VANDERLEIA DE ARRUDA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D4B9E7B8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO: FABIO CARLOS DE ARAUJO, brasileiro, casado, residente na Rua Visconde de Nacar, 160, portador(a) do CPF nº. 029.***.***-80.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará ao Contratado, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

FABIO CARLOS DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9F7E17C7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: LIZIANE DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente na Barão do Cerro Azul, 1581, portador(a) do CPF nº. 092.***.***-45.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

LIZIANE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FD1CB7CF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: LUANA BACUNSKI, brasileira, casada, residente na Localidade Vila Nova dos Alemães, portador(a) do CPF nº. 077.***.***-86.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

LUANA BACUNSKI
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FE4FEAB8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: TATIANE SARABUN HELCK, brasileira, casada, residente na Localidade Arroio Grande São João Batista, portador(a) do CPF nº. 098.***.***-63.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

TATIANE SARABUN HELCK
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B1DB6816

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: SIRLENE STARADUBA DE SOUZA, brasileira, casada, residente na Localidade Rio XV de Baixo, portador(a) do CPF nº. 020.***.***-63.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

SIRLENE STARADUBA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:75F7E290

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DA ROSA, brasileira, casada, residente na Rua Arthur Mehl, 1181, portador(a) do CPF nº. 029.***.***-33.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

MARIA DE LOURDES DA ROSA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1300F169

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: VALDIRENE FERREIRA ORTIZ, brasileira, solteira, residente na Rua Manoel Mendes de Camargo, 381, portador(a) do CPF nº. 049.***.***-75.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

VALDIRENE FERREIRA ORTIZ
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:09C1C46A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: DANIELE FERNANDA RIBEIRO, brasileira, solteira, residente na Rua Antônio Munhoz Filho, 880, portador(a) do CPF nº. 077.***.***-24.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

DANIELE FERNANDA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:37171600

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 069/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: DANIELE FERNANDA RIBEIRO, brasileira, solteira, residente na Rua Antônio Munhoz Filho, 880, portador(a) do CPF nº. 077.***.***-24.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

DANIELE FERNANDA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4CCD0160

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: EVERLY MARTINS DE SOUZA, brasileira, solteira, residente na Rua Flores da Cunha, 391, portador(a) do CPF nº. 043.***.***-89.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

EVERLY MARTINS DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C8C68F5E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: DAIANE CORREIA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente na Localidade do Rio do Meio, portador(a) do CPF nº. 095.***.***-71.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

DAIANE CORREIA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:120B3230

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: SOLANGE MOTA SARABUN, brasileira, solteira, residente na Localidade de Arroio Grande, portador(a) do CPF nº. 077.***.***-71.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

SOLANGE MOTA SARABUN
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:17CCD176

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: ADELYSE MARINE ARRUDA, brasileira, casada, residente na Rua Gonçalves Dias, 290, portador(a) do CPF nº. 048.***.***-73.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

ADELYSE MARINE ARRUDA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EFE3BDCA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: NOEMI DA SILVA, brasileira, solteira, residente na Rua Manoel Fernandes, 50, portador(a) do CPF nº. 062.***.***-42.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

NOEMI DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ABF66D86

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: ROSELI FAGUNDES CELLA, brasileira, casada, residente na Rua Alcindo Wolski, 240, portador(a) do CPF nº. 708.***.***-68.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSELI FAGUNDES CELLA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8D8574A8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: ELAINE SUZANA SAMPAIO DE MIRANDA, brasileira, solteira, residente na Rua Bandeirantes, 520, portador(a) do CPF nº. 026.***.***-30.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

ELAINE SUZANA SAMPAIO DE MIRANDA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:80FF94D8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: SONIA CRISTINA DA SILVA ROSA, brasileira, divorciada, residente na Rua Fernando Amaro, 1576, portador(a) do CPF nº. 061.***.***-57.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

SONIA CRISTINA DA SILVA ROSA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B9631667

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: ELTON PATRIK VELOSO, brasileira, divorciada, residente na Rua Guairacá, s/n, portador(a) do CPF nº. 087.***.***-39.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 07 de abril de 2025 e término em 06 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

ELTON PATRIK VELOSO
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:917999C1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2025 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADA: ALEXIA ARAMONI DE LIMA, brasileira, solteira, residente na Rua Fernando Amaro, 1271, portador(a) do CPF nº. 136.***.***-31.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará à Contratada, importância de R$ 2.433,88 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 03 de abril de 2025 e término em 02 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 03 de abril de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

ALEXIA ARAMONI DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FED37C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N°125/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MARCON E MARCON LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UMA ACADEMIA AO AR LIVRE PARA A COMUNIDADE DE BORBOLETA ABAIXO EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA N° 116 PROJETO DE LEI N° 18/2024, VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

VALOR: R$10.499,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.002.20.606.1701.2093 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura.
529. 17.002.20.606.1701.2093.4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2025.
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº. 03/2025.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:2CAE6013

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N°15/2025

MUNICÍPIO DE PITANGA
##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 15/2025
##TEX OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, em atendimento as emendas impositivas n° 25, 30, 94, 95, projeto de lei n° 18/2024, via Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.pitanga.pr.gov.br, opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: https://bnc.org.br/r ou no endereço: Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, CEP: 85.200-073, Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 28/05/2025, até as 08h00min. Início de Disputa de Preços em: 28/05/2025, às 09h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/r, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: R$ 346.409,48 (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).
#DAT 14/05/2025
##ASS Edina dos Santos da Luz
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:A0C7FDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N°16/2025.

MUNICÍPIO DE PITANGA
##ATO AVISO – Pregão Eletrônico nº 16/2025
##TEX OBJETO: Aquisições de equipamentos permanentes e mobiliário destinados ao Departamento de Cultura, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.pitanga.pr.gov.br,** opção: Processos Licitatórios, bem como no sítio: **https://bnc.org.br/r** ou no endereço: Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, CEP: 85.200-073, Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato (42) 3646-1122 – Ramal: 21 e 22. Fim de Recebimento de Propostas em: 28/05/2025, até as 13h00min. Início de Disputa de Preços em: 28/05/2025, às 14h01min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bnc.org.br/r,** nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço por Lote. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo: **R$ 88.999,99 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**
#DAT 14/05/2025
##ASS Edina dos Santos da Luz
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:E06C58AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 004/2025

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitangueiras, Paraná para o biênio 2025 – 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n°578 de 19 de dezembro de 2014, e conforme deliberação da plenária realizada em 12 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para exercerem as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras, para o mandato referente ao biênio 2025-2027:
Presidente: Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos, CPF nº 050.210.859-21, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vice-Presidente: Natalina Herman Weiser, portadora do CPF nº 537.293.079-91, representante da a APMF – Colégio Estadual Odete Borges Botelho

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 14 de maio de 2025

GABRIELE CRISTINA SIMÕES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:05F73855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066/2025

DATA: 13 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Rogério Carlos de Souza**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade da Barretos/SP, com saída no dia 13/05/2025, e retorno previsto para o dia 14/05/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.017/2025, de 13/05/2025.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E2271175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067/2025

DATA: 14 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Adilson Nunes dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 07/05/2025 e retorno no dia 09/05/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.022/2025, de 14/05/2025.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de maio de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F9D6377F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 44/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ/MF: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21, aditivar 25% o Item 132 a referida ata de registro de preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:75E7E402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 067/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a Composição da Comissão Organizadora de Eventos e Solenidades da Câmara Municipal".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica de Pontal do Paraná e com base no disposto no Artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para composição da Comissão Organizadora de Eventos e Solenidades**,** que será composta pelos seguintes servidores:

COORDENAÇÃO

LINCON CESAR GODOY DE LIMA
SONIA REGINA DE SOUZA

CERIMONIAL

MARIA ELUIZA RAMOS DOS SANTOS CORDEIRO
KAUHE DO LAGO PRIETO CORREIA

MÍDIA

KAUHE DO LAGO PRIETO CORREIA
MARALIZ LOPES SOMAR

DECORAÇÃO

RUBIELE DA SILVA
ELISANE APARECIDA FERREIRA DE PAULA
MARIA ELUIZA RAMOS DOS SANTOS CORDEIRO
JANAINA SOLIMAR REMER GIL

COQUETEL

SONIA REGINA DE SOUZA
ELISANE APARECIDA FERREIRA DE PAULA
RUBIELE DA SILVA

AQUISIÇAO DE INSUMOS

LINCON CESAR GODOY DE LIMA
SONIA REGINA DE SOUZA

APOIO

JOAO VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA
RENATO BALDUINO FERNANDES
CHRYSTIAN DONATO MIRANDA
OTAVIO HENRIQUE BATISTA GONÇALVES DE ARAUJO
WILSON KIESKI
JOYCE MAUS MISCHUR
CAMILA CAROLINA DA SILVA PORTO
ROGERIO ORDALISCO DE MORAES
CLEUSA FERREIRA
MARALIZ LOPES SOMAR

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, 28 de abril de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:389EFA8B

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 069/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Leticia Siqueira Rosa, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Férias Regulares e 10 (dez) dias convertidos em PECÚNIA referente ao período aquisitivo de 2023/2024, serão gozados (10) dez dias contados a partir do dia 19/05/2025 e o restante em período conveniente.

Pontal do Paraná, em 12 de maio de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:3C6D9A23

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 070/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: "SUSPENSÃO DEVIDO A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO LÓGICO DA CÂMARA MUNICIPAL".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1° - Suspender as atividades de atendimento externo na data de 16 de maio de 2025 devido a manutenção e instalação de cabeamento estruturado lógico na Câmara Municipal. Haverá plantão para atendimento de assuntos emergenciais via whatsApp: (41) 98854-1030.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 13 maio de abril de 2025.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
1ª Secretária

CIRINEU MARCA
2º Secretário

Publicado por:
Leticia Siqueira Rosa
Código Identificador:23FE1163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12750/2025 DE 13/05/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12750/2025 de 13/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
854 - 3.3.90.33.00.00	00555	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00
		Total Suplementação:	**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0020.2.038.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
354 - 3.3.90.39.00.00	00555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
		Total Redução:	**45.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AB99AD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 446 DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 14.458/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a)servidor (a) **DOUGLAS BALDESSAR BARBOSA JUNIOR – MATRICULA: 325.925,** ocupante do cargo público de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ESF ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do(a) servidor (a) a partir de **12 de maio de 2025.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:32359337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 447 DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**,** contido no Memorand**o nº 7664 e Protocolo nº 12.777/2025**

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir o servidor **DIEGO MAXUEL GOMES** , emprego público , ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PRAIA DE LESTE** – **matricula 325.940,** lotado (a) **na Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, consubstanciado no Memorand**o nº 7664 e Protocolo nº 12.777/2025.**

Artigo 2º – **Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:05848546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 448 DE 14 DE MAIO DE 2025 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 78 da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado no **Memorando nº 8992/2025.**
RESOLVE:

Art. 1º -Substituir o servidor **ADRUIR JOAO GONÇALVES DE ARAUJO** que estava sob a responsabilidade de fiscal de contrato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pelo servidor o Sr. **ADRIANO DO AMARAL MAIA NASCIMENTO,** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada e conforme atas abaixo especificadas :
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 591/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 592/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº53/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 724/2024

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias a partir desta data **.**

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de maio de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DC46AA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 18/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 38/2025
Pregão Eletrônico nº 18/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL.

Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 14 de maio de 2025.
AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 38/2025
Pregão Eletrônico nº 18/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL.

Contratada: **CASA LAR DECOR DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE CNPJ**: **57.350.955/0001-96**
Valor: R$ 9.485,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.16-1729

Porecatu, 14 de maio de 2025.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 082/2025

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D7EEB2F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°40/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 40/2025
Procedimento Licitatório: 34/2025
Pregão Eletrônico: 16/2025

Objeto: Locação de brinquedos e fornecimento de algodão doce e pipoca. **Contratada: LAÍS BELCHIOR MARONEZI SANTOS CNPJ**: ***15.544.330/0001-15***
Valor: R$ **62.704,00** (**sessenta e dois mil setecentos e quatro reais**).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.23 – 1247
Data de Assinatura: 14/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:89F3E8FB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°41/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n° 41/2025
Procedimento Licitatório: 42/2025
Dispensa: 19/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de médico auditor no Hospital Municipal de Porecatu-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.
Contratada: PRUDENTE GESTÃO SAÚDE S/S LTDA CNPJ: ***31.793.074/0001-56***
Valor: R$ **33.400,00** (**trinta e três mil e quatrocentos reais**).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.50.99 – 1497
Data de Assinatura: 14/05/2025
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:164005F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2025

P O R T A R I A Nº 126/2025

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -
Exonerar, a partir desta data, **TAINÁ DA SISLVA BEZERRA,** portadora da C.I. RG nº. 13.143.831-1 SSP/PR e do CPF nº. 094.495.019-12, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete "A", nomeada através da Portaria nº 021/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (13.05.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:62978C38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2025

P O R T A R I A Nº 127/2025

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 14 de maio de 2025, **TAINÁ DA SILVA BEZERRA,** portadora da C.I. RG nº. 13.143.831-1 SSP/PR e do CPF nº. 094.495.019-12, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº.1.772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14.05.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0B984656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°032/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°032/2025
Data: 14/05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME
Protocolo: 359/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°017/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, bens e equipamentos destinados a Cozinha Comunitária, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

Valor global: R$ 7.756,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e seis reais)
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 15/05/2025 à 14/05/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:990198A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°033/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°033/2025
Data: 14/05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
Protocolo: 359/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°017/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, bens e equipamentos destinados a Cozinha Comunitária, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.
Valor global: R$ 10.847,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e sete reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 15/05/2025 à 14/05/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:8E9C7E9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°034/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°034/2025
Data: 14/05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: S TYSKI
Protocolo: 359/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°017/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, bens e equipamentos destinados a Cozinha Comunitária, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.
Valor global: R$ 4.630,80 (quatro mil e seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 15/05/2025 à 14/05/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DE373602

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°035/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°035/2025
Data: 14/05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP
Protocolo: 359/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°017/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, bens e equipamentos destinados a Cozinha Comunitária, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.
Valor global: R$ 9.071,99 (nove mil e setenta e um reais e noventa e nove centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 15/05/2025 à 14/05/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6AD64993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°036/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°036/2025
Data: 14/05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: MP SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
Protocolo: 359/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°017/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, bens e equipamentos destinados a Cozinha Comunitária, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.
Valor global: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 15/05/2025 à 14/05/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A83FED6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°037/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°037/2025
Data: 14/05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Protocolo: 359/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°017/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, bens e equipamentos destinados a Cozinha Comunitária, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.
Valor global: R$ 4.816,00 (quatro mil e oitocentos e dezesseis reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 15/05/2025 à 14/05/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:873ED00B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°038/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°038/2025
Data: 14/05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
Protocolo: 359/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°017/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, bens e equipamentos destinados a Cozinha Comunitária, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.
Valor global: R$ 2.408,00 (dois mil e quatrocentos e oito reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 15/05/2025 à 14/05/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:EF60FD69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°039/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°039/2025
Data: 14/05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: MTM SUL LTDA
Protocolo: 359/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°017/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, bens e equipamentos destinados a Cozinha Comunitária, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.
Valor global: R$ 5.577,77 (cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 15/05/2025 à 14/05/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E0F63F15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°040/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°040/2025
Data: 14/05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: K.C.R INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Protocolo: 359/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°017/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, bens e equipamentos destinados a Cozinha Comunitária, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.
Valor global: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 15/05/2025 à 14/05/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:36DDBA95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°041/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°041/2025
Data: 14/05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Protocolo: 359/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°017/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, bens e equipamentos destinados a Cozinha Comunitária, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.
Valor global: R$ 5.234,00 (cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 15/05/2025 à 14/05/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6CC2FCF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°042/25

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°042/2025
Data: 14/05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: FRANCIELE ELETRO LTDA
Protocolo: 359/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°017/2025
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, bens e equipamentos destinados a Cozinha Comunitária, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.
Valor global: R$ 6.010,00 (seis mil e dez reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 15/05/2025 à 14/05/2026

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9B4FCA21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°001/2025

AVISO DE TERCEIRA RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº163/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias rurais em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de intervenção 23.445,84 m², área de rolamento 17.584,38 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; revestimento asfáltico e; sinalização de trânsito, localidade Estrada do Porto Velho, em conformidade com os anexos constantes no edital.

No item 14.2 do edital, onde se-lê:

"14.2 Não será concedido reequilíbrio de preços de itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese. O reequilíbrio de preços será apenas dos itens a serem executados na data da solicitação."

Leia-se:

"14.2 Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro de preços em relação aos itens ou serviços já executados pelo contratado.
14.2.1 Os itens ou serviços já executados são todos aqueles que já tiveram medição realizada e aprovada pela fiscalização, e que já foram liquidados.
14.2.2 Os itens ou serviços que não se enquadrarem na hipótese do item 14.2.1 poderão ser objeto do reequilíbrio econômico-financeiro de preços.
14.2.3 Se o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro se der em função de atrasos na execução contratual do objeto por responsabilidade exclusiva do contratado, o mesmo não será concedido."

No item 14.5 do edital, onde se-lê:

"14.5 O reajuste de preços somente poderá ser concedido após o décimo segundo mês de vigência contratual e, também: não incidirá sobre itens já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese; terá como base de incidência da data da apresentação da proposta de preços nesta licitação."

Leia-se:

"14.5 O reajuste de preços poderá ser concedido após o décimo segundo mês referente à data-base do orçamento estimado da licitação e não incidirá sobre itens ou serviços já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese."

Na cláusula 5ª do Anexo XI - Minuta do Contrato, onde se-lê:

"CLÁUSULA 5ª - CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os valores da presente contratação poderão ser alterados nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: O reajustamento anual do valor da contratação é conforme o índice do IPCA dos últimos 12 meses."

Leia-se:

"CLÁUSULA 5ª - CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REEQUILÍBRIO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Verificada ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, II, "d", da Lei 14.133/21, proceder-se-á ao reequilíbrio dos preços contratados, mediante expressa e formal solicitação fundamentada do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Não será concedido reequilíbrio econômico-financeiro de preços em relação aos itens ou serviços já executados pelo contratado.
Os itens ou serviços já executados são todos aqueles que já tiveram medição realizada e aprovada pela fiscalização, e que já foram liquidados.
Os itens ou serviços que não se enquadrarem na hipótese da alínea "a" poderão ser objeto do reequilíbrio econômico-financeiro de preços.
Se o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro se der em função de atrasos na execução contratual do objeto por responsabilidade exclusiva do contratado, o mesmo não será concedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A oferta de preço inexequível, ratificada pela proponente, é de inteira responsabilidade da mesma. E que esta hipótese não caracteriza a álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/93, na forma do acórdão TCU 2901/2020. Portanto, não é fundamento para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Caso a vigência contratual seja prorrogada por prazo superior a 12 (doze) meses, os preços contratados poderão ser reajustados com base na variação dos indicadores utilizados no orçamento base da presente licitação.

PARÁGRAFO QUARTO- O reajuste de preços poderá ser concedido após o décimo segundo mês referente à data-base do orçamento estimado da licitação e não incidirá sobre itens ou serviços já executados pelo contratado, em nenhuma hipótese.

PARÁGRAFO QUINTO- O reajustamento anual do valor da contratação é conforme o índice do IPCA dos últimos 12 meses."

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 24 de junho de 2025.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2025.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 2.171.751,59 (dois milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 99122-6130 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 14 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B03C31FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025
POR JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 75, inc. XV da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto: contratação do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, empresa estabelecida na Avenida João Manoel dos Santos Ribas, Nº 405 – Ronda – Ponta Grossa – PR, , CEP 84051-410, inscrita no CNPJ sob nº03.802.018/0006-00, para aulas extracurriculares para as turmas em Jornada Ampliada do Programa Escola em Tempo Integral, autorizadas e em atividade atualmente na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki - Educação Infantil e Ensino Fundamental e na Escola Municipal Cívico - Militar Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Ensino Fundamental. As aulas contratadas serão de Robótica, inseridas no Macrocampo "Tecnologia da Informação, comunicação e uso de mídias sociais", pelo valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Porto Amazonas, 14 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:53BBF076

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°043/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°043/2025
Data: 14/05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Protocolo: 503/2025
Licitação: Dispensa de Licitação nº009/2025 Por Justificativa
Objeto: Contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, especializado em aulas extracurriculares para as turmas em Jornada Ampliada do Programa Escola em Tempo Integral, autorizadas e em atividade atualmente na Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki - Educação Infantil e Ensino Fundamental e na Escola Municipal Cívico-Militar Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Ensino Fundamental. As aulas contratadas serão de Robótica, inseridas no Macrocampo "Tecnologia da Informação, comunicação e uso de mídias sociais".
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Fundamento Legal: Art. 75, inciso XV, Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 15/05/2025 à 12/12/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:1EDBC342

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 032/2024

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO N°32/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº32/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E HEALTH MAX LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO, DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE

ORTOPEDISTA, DE ENFERMEIROS EMERGENCISTAS, DE FARMACÊUTICO E DE EDUCADOR FÍSICO EM HORAS/AULAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **HEALTH MAX LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, sito a Rua Ivanilda da S. S. Miranda, Nº03, Conjunto Habitacional Narciso Gomes Teixeira, inscrita no CNPJ sob nº 27.638.531/0001-60, neste ato representada por **VINÍCIUS LEÃO SILVA,** inscrito no CPF nº 341.516.348-27, portador da cédula de identidade civil sob o nº 43.211.318-6, ao fim assinado.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria n°045 de 09 de abril de 2025.

FISCAL: A servidora Melissa Ribas Vieira, conforme designação da Portaria n°045 de 09 de abril de 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº032/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor ao Contrato firmado entre as partes em 22/05/2024, nos termos previstos em suas Cláusula 10ª(décima) parágrafo único.

- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: A contratada deverá realizar a prestação de serviços médicos na especialidade Ortopedia, conforme condições estabelecidas contratualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Fica prorrogado o prazo de vigência até **22/05/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor unitário de cada plantão após reajustado será de R$ 4.648,41 (quatro mil, seiscentos os e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

- O valor total a ser acrescido será de R$ 55.780,92 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) para cobrir as despesas referentes à prestação de serviços de 12 (doze) plantões de 08 (oito) horas cada, de ortopedia pelo período de 12 (doze) meses.

- A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo de 5,65% do valor total do contrato vigente referente a variação do IPCA- Índice Preços ao Consumidor Amplo do período de 03/2024 à 03/2025.

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 107, 124, 25, §8º e 92, §4º da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 14 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***HEALTH MAX LTDA*** Contratada
TESTEMUNHAS: **NOME:** **CPF:** **RG n.º:**	**NOME:** **CPF:** **RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FD42487E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 031/2024

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO Nº031/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº031/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA APL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO, DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ORTOPEDISTA, DE ENFERMEIROS EMERGENCISTAS, DE FARMACÊUTICO E DE EDUCADOR FÍSICO EM HORAS/AULAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: APL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº36.905.822/0001-69, estabelecida na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito a Tv. Ana Rosa Santos, Nº 69, Bairro Oficinas, tendo como representante **LETÍCIA WASELCOSKI**, inscrito no CPF sob nº088.193.629-45 e portadora da cédula de identidade civil sob o nº 12.653.220-2.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria n°045 de 09 de abril de 2025.

FISCAL: A servidora Melissa Ribas Vieira, conforme designação da Portaria n°045 de 09 de abril de 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº031/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor conforme índice do IPCA do Contrato n°031/2024 firmado entre as partes em 22/05/2024, nos termos previstos na sua Cláusula 10ª (décima), parágrafo único.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 22/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

- O valor do plantão de 12 (doze) horas após reajustado passará a ser de R$ 401,45 (Quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao reajuste do valor do plantão conforme índice de 5,48% do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

- O valor total para 579 (quinhentos e setenta e nove) plantões pelo período de 12 (doze) meses será de R$ 234.176,55 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

- Os efeitos financeiros vigoram a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA
- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Departamento de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE – 10.302.0037.2037 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01835	09.001. 10.302.0037.2037	00303	3.3.90.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 107, 124, 25, §8º e 92, §4º da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 14 de maio de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***APL SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA*** Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **NOME:** **CPF:** **RG n.º:**	_____ **NOME:** **CPF:** **RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BDE1C974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 19/05/2025 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Não há matérias da ordem do dia.

ALVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:0DDAEE9D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 05/2025

SÚMULA: Aprovar devolução do saldo dos recursos referente à Deliberação 62/2016-CEDCA/PR - Incentivo para a Oferta e Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 07 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a devolução do saldo dos recursos referente à Deliberação 62/2016-CEDCA/PR - Incentivo para a Oferta e Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no valor de R$1.105,17

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 07 de maio de 2025.

ANA LUCIA BONFÁ CHIQUETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:419D97C0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 06/2025

SÚMULA: Aprovar a devolução do saldo do Recurso referente à Deliberação Nº 43/2021 – CEDCA/PR – "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 07 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a devolução do saldo do Recurso referente à Deliberação Nº 43/2021 – CEDCA/PR – "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", no valor de R$135,27.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 07 de maio de 2025.

ANA LUCIA BONFÁ CHIQUETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:53305EAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: WEB PORTAL PARANÁ LTDA - CNPJ: 04.168.559/0001-86

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação do objeto contratual do jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná com postos de distribuição em Maringá, para os serviços de veiculação de publicações legais, Avisos de Licitações e afins, em preto e branco a fim de atender às necessidades do CISPAR de 09 de maio de 2025 até 09 de maio de 2026, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R$ 2.523,00 (dois mil e quinhentos e vinte e três reais).

Maringá-Pr, 30 de abril de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cisar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5A80564E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 15 de maio de 2025 até às 17h00min do dia de 19 de maio de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização monocromática de projetos técnicos impressos nos formatos A1, A2 e A3.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **segunda-feira (19/05/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 14 de maio de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:3258B853

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2025

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 15 de maio de 2025 até às 17h00min do dia de 19 de maio de 2025,** estará buscando propostas adicionais a aquisição de brindes institucionais personalizados, a serem utilizados em ações de relacionamento, divulgação e fortalecimento da imagem institucional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR e do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná – ORCISPAR.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **segunda-feira** (19/05/2025) que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá - PR, 14 de maio de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:3F8912D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2025

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (dez) dias de férias ao servidor(a) ZACARIAS DE ANDRADE ocupante de cargo efetivo, matrícula 100416 referente ao período aquisitivo 18/02/2024 á 17/02/2025, a serem gozadas no período de 02/05/2025 á 31/05/2025.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de abril de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:50ECB5BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor do Dr. João Fernando do Reis Carvalho, Procurador Jurídico em razão das despesas efetivadas, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 100,00 (cem reais), em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à Rolândia/PR, no dia 21/01/2025 – Vara do Trabalho;
§2º Reembolso, no valor de R$ 100,00 (cem reais), em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à Rolândia/PR, no dia 19/02/2025 – Vara do Trabalho;

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de maio de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:073BE00F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que estabelece as instruções destinadas à seleção de alfabetizador (a) bolsistas de acordo com o Decreto nº 10.959 de 2022 que irão realizar as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos pelo período 08 (oito) meses, 50 (cinquenta) horas mensais para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.:

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: ***HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL*** Chamamento Público nº 001/2025, objetivando a contratação temporária de Bolsistas, pelo prazo 08 (oito) meses, 50 (cinquenta) horas mensais, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital de nº 0015/2025 e demais disposições legais em vigência.

NOME	Pontuação de Escolaridade	Tempo de Serviço
FABIELE CAROLINE CAVALLARI MAZAR	4	0
SILVIA RODRIGUES DA SILVA	1,5	0

Prado Ferreira, 14 de maio de 2025.

WILSON HERBER FILHO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

CLEIDE CILENE DUARTE ROSA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:DFE6CF0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 018/2025

2ª CONVOCAÇÃO PSS 002.2025

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 002/2025 para os cargos de Professor Classe A; Professor de Artes; Professor de Inglês; Pedagogo; e Professor da Educação Infantil. e, em conformidade com *EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL* Nº 014/2025, CONVOCA para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, entre os dias 14 a 16 de maio de 2025, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:
CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: 218-PROFESSOR CLASSE A (TSS)

INSCR.	N O M E	CPF	CLASSIF.	PERÍODO
371250	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	065.654.249-77	3º	Manhã

CARGO: 222-PROFESSOR ED. INFANTIL (TSS)

INSCR.	N O M E	CPF	CLASSIF.	PERÍODO
371461	AMANDA DIAS DA PALMA SILVA	061.857.889-77	5º	Integral
371217	VANIA DEUNGARO DE OLIVEIRA	040.377.739-96	6º	Integral

Apresentar documentação listadas nos itens 14 e 15 do Edital nº 005/2025, abaixo relacionados.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 São requisitos básicos para a contratação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme §1º, do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
c) Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações militares (no caso candidato do gênero masculino);
f) Estar no gozo dos direitos políticos;
g) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
j) Apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
k) Cumprir as determinações deste edital.

14.2 Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
c) Registro de nascimento ou certidão de casamento;
d) Carteira de identidade;
e) CPF;
f) Título de eleitor;
g) Certidão de quitação eleitoral;
h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso candidato do gênero masculino);
i) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
k) Comprovante de endereço atual;
l) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e inciso XIV do artigo 5º da Instrução Normativa 44/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
m) Exame Admissional;
n) Outros documentos ou comprovantes que se fizerem necessários.

14.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
14.3.1 o Departamento de Recursos Humanos responsável pela contratação analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita, impressa ou carimbada em cada folha de cópia e assinada pelo Agente.
14.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL
15.1 O candidato convocado deverá apresentar avaliação médica admissional.
15.2 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se a avaliação médica acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:42AEAB5B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, com endereço a RUA 21 DE ABRIL, 1082 - CEP: 85950000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO** portador do CPF nº 037.661.411-04, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 3/2024, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 3/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato original, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme indicado por meio da solicitação, emitida pela Sra. Marília Gabriela Salgado Alves no dia 25 de abril de 2025.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido ao contrato original será de R$ 4.091,19 (quatro mil, noventa e um reais e dezenove centavos), de acordo com a planilha orçamentária abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto na lei nº 14.133/21, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 14 de maio de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Medical Prime Gestao de Servicos Medicos LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:29CA3BCF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com endereço a RUA SANTOS DUMONT SALA 73, 620 - CEP: 86600109 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. THIAGO DE CASTRO SILVEIRA** portador do CPF nº 022.279.289-21, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Processo inexigibilidade nº 3/2024, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 76/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato original, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PRADO

FERREIRA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme indicado por meio da solicitação, emitida pela Sra. Marília Gabriela Salgado Alves no dia 25 de abril de 2025.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido ao contrato original será de R$ 4.091,19 (quatro mil, noventa e um reais e dezenove centavos), de acordo com a planilha orçamentária abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto na lei nº 14.133/21, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 14 de maio de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:0F474C6B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com endereço a RUA DAS ARAUCÁRIAS, 730 CXPST 142 Q0442 L001 - CEP: 83280000 - BAIRRO: COHAPAR, neste ato representada pelo **Sr. MATEUS DOS REIS SIQUEROLI** portador do CPF nº 007.205.172-81, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no/a Processo inexigibilidade nº 3/2024, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 78/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato original, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme indicado por meio da solicitação, emitida pela Sra. Marília Gabriela Salgado Alves no dia 25 de abril de 2025.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido ao contrato original será de R$ 4.091,19 (quatro mil, noventa e um reais e dezenove centavos), de acordo com a planilha orçamentária abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto na lei nº 14.133/21, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 14 de maio de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MATEUS DOS REIS SIQUEROLI
Equipe Gestão em Saúde LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F16C22C9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA**, com endereço a RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 280 SALA 02 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Sra. FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK** portadora do CPF nº 061.622.379-07, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 3/2024, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 79/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato original, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme indicado por meio da solicitação, emitida pela Sra. Marília Gabriela Salgado Alves no dia 25 de abril de 2025.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido ao contrato original será de R$ 4.091,19 (quatro mil, noventa e um reais e dezenove centavos), de acordo com a planilha orçamentária abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto na lei nº 14.133/21, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 14 de maio de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Invictus Gestao em Saude S/S LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:BDA3EB02

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com endereço a RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. CRISTIANO PARRA VIEIRA,** portador do CPF nº 055.174.029-92, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 3/2024, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 80/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato original, objetivando a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme indicado por meio da solicitação, emitida pela Sra. Marília Gabriela Salgado Alves no dia 25 de abril de 2025.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido ao contrato original será de R$ 4.091,19 (quatro mil, noventa e um reais e dezenove centavos), de acordo com a planilha orçamentária abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto na lei nº 14.133/21, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 14 de maio de 2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Norte Sul Serviços de Saúde LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:C451F2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 12/2025

HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2025
Objeto: Duas inscrições para o evento XXVI MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS. Em consonância com o parecer jurídico nº42/2025..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 14 de maio de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:9E726BC4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de n° 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de mio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Vereadores listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 11/2025
Luiz Andrei dos Santos Alves – CPF ***.***.979-96
I) Processo Administrativo n° 376/2025;
II) Cargo: Assessor Legislativo Especial;
III) Período de afastamento: 19/05/2025 a 19/05/2025;
IV) Número de diárias: 1 (uma);
V) valor unitário da diária: R$ 196,04 (cento e nove e seis reais e quatro centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 196,04 (cento e nove e seis reais e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Participação no I Fórum Metropolitano de Comunicação.

Requerimento de Diária n° 12/2025
Mateus Babireski Barcia da Silva – CPF ***.***.129-88
I) Processo Administrativo n° 377/2025;
II) Cargo: Diretor de Patrimônio;
III) Período de afastamento: 19/05/2025 a 19/05/2025;
IV) Número de diárias: 1 (uma);
V) valor unitário da diária: R$ 196,04 (cento e nove e seis reais e quatro centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 196,04 (cento e nove e seis reais e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Participação no I Fórum Metropolitano de Comunicação.

Requerimento de Diária n° 13/2025
Beatriz Sautner Tavares Cordeiro – CPF ***.***.199-48
I) Processo Administrativo n° 378/2025;
II) Cargo: Assessor Parlamentar;
III) Período de afastamento: 19/05/2025 a 19/05/2025;
IV) Número de diárias: 1 (uma);
V) valor unitário da diária: R$ 196,04 (cento e nove e seis reais e quatro centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 196,04 (cento e nove e seis reais e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Participação no I Fórum Metropolitano de Comunicação.

Requerimento de Diária n° 14/2025
Vinícius dos Santos – CPF ***.***.789-13
I) Processo Administrativo n° 379/2025;
II) Cargo: Assessor Legislativo da Mesa Diretora;

III) Período de afastamento: 19/05/2025 a 19/05/2025;
IV) Número de diárias: 1 (uma);
V) valor unitário da diária: R$ 196,04 (cento e nove e seis reais e quatro centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 196,04 (cento e nove e seis reais e quatro centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Participação no I Fórum Metropolitano de Comunicação.

Requerimento de Diária n° 15/2025
Eduardo José Lago – CPF ***.***.199-81
I) Processo Administrativo n° 395/2025;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 19/05/2025 a 23/05/2025;
IV) Número de diárias: 5 (cinco);
V) valor unitário da diária: R$ 980,22 (novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.901,10 (quatro mil novecentos e um reais e dez centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Participação na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Requerimento de Diária n° 16/2025
Fernando Cunha – CPF ***.***.319-14
I) Processo Administrativo n° 403/2025;
II) Cargo: Vereador;
III) Período de afastamento: 19/05/2025 a 23/05/2025;
IV) Número de diárias: 5 (cinco);
V) valor unitário da diária: R$ 980,22 (novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.901,10 (quatro mil novecentos e um reais e dez centavos);
VII) objetivo e destino da viagem: Participação na XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Quatro Barras, 14 de maio de 2025.

MAYLON KNAPIK DE ALVARENGA
Diretor Geral

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:911E8E45

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 11/2025

HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2025
Objeto: Curso In company ´´LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA COM CRITÉRIO TECNICA E PREÇO`` a ser realizado na Câmara Municipal de Quatro Barras. Em consonância com o parecer jurídico 41/2025..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CAROLINE ELISE WACULICZ ANDRADE 51951541200
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 14 de maio de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:99F05BC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10747/2025 DE 14/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 122.405,72 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
204 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
213 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	8.305,72
222 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
229 - 3.3.90.46.00.00	01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.600,00
846 - 3.3.90.93.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
501 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		**122.405,72**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	
255 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
06.001.10.303.0029.2.075.	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	
293 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	22.405,72
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.1.125.	Ações para Construção de Obras do Programa de Meio Ambiente	
475 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Redução:		**122.405,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:02ECEE18

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 001/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o prazo para requerimento do pagamento da Gratificação Natalina em duas parcelas e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Administração da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 13/1999 e legislação em vigor;

Considerando, em especial, o art. 71, §§ 4º a 7º da Lei Municipal nº 12/1999 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a necessidade de organização administrativa, financeira, orçamentária e legal da PREVIBARRAS,

RESOLVE

Art. 1º Disponibilizar aos aposentados e pensionistas vinculados à PREVIBARRAS a opção de recebimento da Gratificação Natalina em duas parcelas, conforme segue:
I - A primeira parcela será recebida até o dia 30 (trinta) de junho de 2025;
II - A segunda parcela será recebida até o dia 20 (vinte) de dezembro de 2025.

§ 1º Os interessados deverão protocolar requerimento específico (Anexo I), no período de **15 de maio a 10 de junho de 2025**, por meio de:
Protocolo físico na sede da PREVIBARRAS (localizada na Rua 25 de Janeiro nº 271, Centro de Quatro Barras);
Envio via WhatsApp (41) 3672-3668; ou
E-mail para o endereço: previbarras@quatrobarras.pr.gov.br, contendo no assunto: "13º Salário".
§ 2º Os requerimentos apresentados fora do prazo estipulado serão indeferidos.
Art. 2º Os aposentados e pensionistas que não apresentarem o requerimento, ou que tiverem sua solicitação indeferida, receberão a Gratificação Natalina em parcela única, no mês de dezembro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de maio de 2025.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da PREVIBARRAS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA

À
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, beneficiário(a) da PREVIBARRAS, venho requerer o adiantamento da primeira parcela da Gratificação Natalina (13º salário), a ser paga no mês de junho de 2025, conforme disposto na Portaria nº 001/2025.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Local e data)
_____
(Assinatura)

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:82D63ED7

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE N° 01/2023

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de Sofware de Gestão Previdenciária para RPPS, por 12 (doze) meses, com fulcro no inciso IV, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023.
PROCESSO: 43/2025-Previ.
CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 55.566,12 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.40.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso IV da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
Quatro Barras, 14 de maio de 2024.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:0D581C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 35/2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 6850/2025**. **Objeto:** Despesa conforme o Credenciamento n° 11/2024 de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de servente de limpeza, referente a 1.200 (um mil e duzentas) horas contratadas pelo período de 6 (seis) meses, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 255/2024.**
CONTRATADA: MARLI DO ROCIO CARDOSO
CPF: 852.401.929-87
VALOR DA HORA: R$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos).
VALOR TOTAL DE: R$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
222 – 06001103010012207633903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:DF2EBE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo van para deslocamento programado de pessoas, compondo o quadro de sistema logístico de estrutura operacional da rede de atenção à saúde do município, Resolução 1432/2023 SESA/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 15/05/2025 às 08h29 do dia 30/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 30/05/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 14 de maio de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9D747793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

TIPO: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos que atendam a Vigilância Ambiental no Município de Quatro Barras-PR. Resolução 374/2024 SESA-PR, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 15/05/2025 às 08h29 do dia 02/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 02/06/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 14 de maio de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:37E83E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

TIPO: Menor Preço Global através do Maior Desconto

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para serviços de funilaria, pintura, estofamento e aquisição de peças para atender a demanda da frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 15/05/2025 às 08h29 do dia 03/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 03/06/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 14 de maio de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5DF8170D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de materiais betuminosos, conforme especificações. Aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), lama asfáltica, TST e fresagem, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 15/05/2025 às 08h29 do dia 05/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 05/06/2025.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 14 de maio de 2025.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:16285E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRISA N° 3719, 3720 E 3721 /2025

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que

dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3719/2025
JULIANA RIBEIRO – CPF. XXX.841.609-XX
I)Processo Administrativo n° 6763/2025
II) Cargo do servidor: Coordenador Geral - SMGICS
III)Período de afastamento: 21/05/2025(07h) a 23/05/2025(23h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.234,72 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita técnica na Prefeitura de Florianópolis/SC.

Requerimento de Diária n° 3720/2025
SILVANA MARLI PEREIRA FERNANDES – CPF. XXX.149.059-XX
I)Processo Administrativo n° 6765/2025
II) Cargo do servidor: Coordenador Geral - SMGICS
III)Período de afastamento: 21/05/2025(07h) a 23/05/2025(23h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.234,72 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita técnica na Prefeitura de Florianópolis/SC.

Requerimento de Diária n° 3721/2025
LESSANA GONÇALVES CREPLIVE – CPF. XXX.725.289-XX
I)Processo Administrativo n° 6768/2025
II) Cargo do servidor: Dirigente do Serviço Público - SMOPS
III)Período de afastamento: 21/05/2025(07h) a 23/05/2025(23h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.078,24 (um mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 3.234,72 (cinco mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para visita técnica na Prefeitura de Florianópolis/SC.

Quatro Barras, 14 de maio de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:18133959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 114-2025

DECRETO n. 114 /2025

SÚMULA: Disciplina a formação da base cadastral dos servidores públicos municipais efetivos ativos do Município de QUERÊNCIA DO NORTE, e dá outras providências.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 47 da Portaria nº 1467 de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social, coordenados pela Secretária de Previdência,

DECRETA:

Art. 1º O processo de formação da base cadastral dos servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos e pensionistas do Município de QUERÊNCIA DO NORTE, vinculados ao regime próprio de previdência social, observará as disposições deste Ato.
§ 1º A formação e atualização da base cadastral é obrigatória e tem por finalidade a realização das reavaliações atuariais anuais, para a concessão dos benefícios previdenciários, preparação dos requerimentos de compensação previdenciária e futura comprovação de vida do aposentado e/ou pensionista junto ao órgão previdenciário municipal.
§ 2º A concessão de benefícios previdenciários aos servidores ativos e pensionistas dependerá da formação do banco de dados oriundos da atualização cadastral.
§ 3º A continuidade do recebimento dos proventos da aposentadoria pelos servidores inativos e do benefício de pensão por morte pelos pensionistas está condicionada à atualização dos dados cadastrais dos inativos e pensionistas, nos termos e prazos estabelecidos neste Decreto.
Art. 2º A comprovação e a atualização a que se refere o § 1º do art. 1º deste Decreto, realizar-se-á, anualmente, a partir do primeiro dia útil do mês de setembro, até o primeiro dia útil do mês de novembro , no horário das 8:00hs às 16:00hs.
Art. 3º Os convocados deverão comparecer pessoalmente a Avenida Giusepe Capeleto, Nº 1414, munidos do documento de identidade, ou, ainda, pela devolução do formulário via postal, desde que esteja devidamente assinado e com firma reconhecida por autenticidade, juntamente com a cópia autenticada do documento de identificação, no prazo previsto no art. 2º deste Decreto.
§ 1º O aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo afastado, licenciado ou cedido que viva no exterior e opte por efetuar o recadastramento por via postal deverá reconhecer firma, por autenticidade, na Embaixada ou Consulado brasileiro da localidade em que resida.
§ 2º O recadastramento de menor de idade, beneficiário de pensão por morte, na falta do genitor sobrevivente, será realizado pelo tutor, mediante apresentação de cópia autenticada do documento de designação da tutela.

§ 3º O recadastramento de menor de idade, realizado pelo genitor sobrevivente, se efetuará mediante apresentação de cópia autenticada da certidão de nascimento.
§ 4º Os curatelados atenderão ao previsto no art. 4º deste Decreto.
§ 5º Será admitida a atualização cadastral do aposentado, pensionista, ou servidor efetivo ativo, afastado, licenciado ou cedido por intermédio de representante, mediante procuração por instrumento público, outorgando ao mandatário poderes específicos para este fim, àqueles que se encontrarem:
I - ausentes do país, comprovadamente, por meio da apresentação do Certificado de Vida emitido pelo Consulado Brasileiro.
II - impossibilitados de locomoção ou acometidos por doença grave, desde que atestada a impossibilidade de comparecimento por meio de laudo médico, o qual será objeto de verificação por junta médica oficial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da entrega.
§ 6º O laudo médico de que trata o inciso II do parágrafo anterior deverá conter o nome completo do servidor e a assinatura do profissional com o respectivo número de registro profissional - CRM.
§ 7º A procuração de que trata o parágrafo quinto deste artigo deverá ser emitida no mesmo ano do recadastramento, vedado o substabelecimento.
§ 8º Não será permitido ao procurador representar mais de um servidor ativo, inativo ou pensionista dependentes de mais de dois instituidores de pensão.
§ 9º O procurador, o tutor ou o curador firmará Termo de Responsabilidade perante o Município, comprometendo-se a comunicar qualquer evento que modifique a condição da representação.

§ 10 Na impossibilidade do convocado por este Decreto constituir procurador, devidamente especificado e comprovado, o Município tomará as providências necessárias para que a atualização cadastral seja feita pessoalmente por um servidor municipal, desde que dentro de seus limites geográficos.
Art. 4º A comprovação e a atualização a que se refere o § 1º do art. 1º deste Decreto, realizar-se-á, para os servidores ativos nos prazos previstos nas normativas estabelecidas pela Secretária de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e para os servidores inativos e pensionistas no anualmente, sempre no mês do aniversário.
Parágrafo único:- O recenseamento dos servidores ativos obedecendo ao estabelecido no caput deste artigo, será convocado mediante ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º Os aposentados e pensionistas inválidos, acometidos de doença mental, reconhecida por laudo médico-pericial emitido pela Junta Médica Oficial deste Município, serão representados por curador, que deverá apresentar documento de identidade, Termo de Curatela emitido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, formulário de atualização cadastral, onde deverão constar os dados necessários à identificação do curador e atestado médico quanto à saúde física do curatelado, com data não superior a 30 (trinta) dias, do dia do comparecimento ao recadastramento.
§ 1º Na impossibilidade da apresentação imediata do Termo de Curatela, admitir-se-á certidão emitida pela Vara competente, onde esteja tramitando a ação de interdição, identificando o representante legal do suposto incapaz nomeado provisoriamente pelo Juiz competente.
§ 2º No caso de aposentados e pensionistas inválidos de que trata o caput, que não possuam curador, será admitida certidão que comprove que foi dado início ao processo de interdição, expedido no mesmo ano do respectivo recadastramento.
§ 3º Na hipótese de interdição do inativo ou pensionista, pelos motivos enumerados no art. 1.767 do Código Civil, à exceção do inciso V, aplicar-se-á o disposto neste artigo.
Art. 6º Aplica-se ao aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo afastado, licenciado ou cedido domiciliados em outros estados da União, o mesmo procedimento previsto, no que couber, no artigo 3º.

Art. 7º O aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo afastado, licenciado ou cedido ou representante legal deverão declarar, sob as penas da lei, a percepção dos vencimentos, proventos e/ou pensão em conta-salário individual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o recebimento por intermédio de conta corrente conjunta.
Art. 8º A não realização do recadastramento no período estabelecido no art. 2º implicará, após a devida comunicação ao interessado, na suspensão do pagamento dos proventos dos aposentados e o benefício dos pensionistas e a concessão de novos benefícios aos ativos, a partir do mês seguinte ao término do recadastramento.
§ 1º O restabelecimento do pagamento, ou concessão de benefícios, observados os prazos regulares de emissão da folha de pagamento, e requerimento de concessão, dependerá do comparecimento dos interessados ou de seus representantes legais perante ao Fundo de Previdência e Assistência Social – QUERÊNCIA PREV, para a realização do recadastramento.
§ 2º O restabelecimento dos proventos e/ou pensão e o pagamento de valores retroativos ocorrerão sem qualquer acréscimo de atualização monetária ou juros de mora.
Art. 9º O recadastramento, cuja documentação estiver incompleta e/ou incorreta, estará sujeito ao cancelamento da percepção de proventos e/ou benefícios e a suspensão da concessão de benefícios em trâmite.
Art. 10 Verificada a irregularidade na atualização cadastral, a Servidor Encarregado da recepção do recadastramento comunicará o fato a Administração Pública Municipal, para providenciar, quando for o caso:
I - a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
II - a instauração de tomada de conta especial, na hipótese de indenização ao erário;
III - ciência ao Ministério Público, quando houver indício de ilícito penal.
Art. 11. Por ocasião do recadastramento, o aposentado, pensionista ou servidor efetivo ativo, ainda que afastado, licenciado ou cedido, deverão apresentar Declaração informando, conforme o caso, se percebe cumulativamente, ou não, proventos de inatividade ou benefício de pensão com valores decorrentes de reserva remunerada ou reforma, benefícios concedidos pelo INSS, remuneração decorrente de exercício de outro cargo ou emprego público, de cargo em comissão, de cargo eletivo, ainda que decorrentes de cargos acumuláveis na atividade, benefício de pensão ou outras espécies remuneratórias, tendo em vista o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.
§ 1º Na hipótese de acumulação o convocado deverá apresentar, cópia autenticada do comprovante de rendimentos atualizado, onde deverá estar especificado o montante percebido mensalmente, bem como informar a fonte pagadora para efeitos de cálculo de imposto de renda de pessoa física, resguardando-se o Município o direito a solicitar informações complementares, caso necessário.
§ 2º Verificada a existência de acúmulo de cargos em desacordo com o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, o Município promoverá as ações necessárias ao cumprimento da Lei, conforme cada caso concreto.
Art. 12. Concluída a formação da base cadastral, respeitado o direito do sigilo fiscal, os dados coletados servirão de base de dados para o regime próprio de previdência social.
Art. 13. Ficam aprovados os anexos I, II, III e IV, para a realização da atualização cadastral.
Art. 14. Os casos omissos serão deliberados pelo Administração Pública Municipal.
Art. 15. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Querência do Norte, 12 de maio de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:746F3FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 - QuitPrev

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Campo Sistemas Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços na área de previdência municipal e licenciamento de software de Administração Pública.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, prorrogado até 15 de maio de 2026.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 82.685,40 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 236.675,04 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
RECURSOS:
09.272.00012.001 Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.05.00 Serviços Técnicos
33.90.40.06.00 Locação de softwares

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
Quitandinha-PR, 14 de maio de 2025.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:B5D15D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 186/2025

PORTARIA N° 186/2025

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 2305/2025,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga a licença para tratamento de saúde de 07/05/2025 a 05/06/2025, para DIOGO RICARDO LEMOS, RG nº 6.270.296-6/PR, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a 07/05/2025, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1E87ABCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 187/2024

PORTARIA N° 187/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, alterada pela Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, designado para desempenhar as funções adicionais previstas na Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, conforme atestado pela respectiva Secretaria, o adicional por execução de serviços conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Otavio Alves De Lima Menezes	100%	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 09 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A0C3572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 46, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 46, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha – COMEL-Q, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado o contido na Lei Municipal 1.278/2023, que estabelece o Sistema Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha – SIMEL-Q, Protocolo nº 2410/2025:

DECRETA:

Art. 1° Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Quitandinha – COMEL-Q, composto dos seguintes membros:

Presidente: EVELINE DE LIMA WENSKI;
Vice Presidente: DINALBERTO MOREIRA TRZCIAK;
1º Secretario: NADIA DE CESAR SANKIO;
2º Secretário: VANDERLEI RIBAS PINTO;

§1º Membros indicados como Membros do Poder público:

NÁDIA DE CESAR SANKIO; representante da Secretaria Municipal da pasta;
CARLOS ROBERTO ALBERTI; representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
EVELINE DE LIMA WENSKI; representante credenciado no Conselho Regional de Educação Física;
CARLOS EDMILSON DE MOURA; representante do poder Legislativo Municipal.

§2º Como representantes da sociedade civil:

VANDERLEI RIBAS PINTO; representante das Associações Desportivas do município;
ANTONIO CARLOS STEFF DALKE; representantes dos movimentos e eventos esportivos e recreativos no município e região;
DINALBERTO MOREIRA TRZCIAK; representantes dos movimentos e eventos esportivos e recreativos no município e região;
JANETE CRISTINA ZIOMEK; representante do esporte educacional da rede estadual de ensino e municipal;
OSMAR RIBAS; representante das associações de moradores do município;
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI; representante das associações ou entidades de portadores de necessidades;
PAULO BATISTA JUNIOR; representante de academias/clube esportivo do município.

§3º indicados como suplente:

LUCAS KAUAN KIMIECKI; suplente da Secretaria Municipal da pasta;

RAUL DAGUI MOARES; suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
FRANCIELE GONÇALVES DO VALE; suplente credenciado no Conselho Regional de Educação Física;
JOSE VOSNIAKI RIBEIRO; suplente do poder Legislativo Municipal.

§4º Como suplente da sociedade civil as seguintes pessoas:

SILVESTRE BASSO RIBAS; suplente das Associações Desportivas do município;
EDUARDO FERREIRA BRINGEL; suplente dos movimentos e eventos esportivos e recreativos no município e região;
SABRINA ANHAIA; suplente do esporte educacional da rede estadual de ensino e municipal;
VINICIUS EDUARDO BASSO RIBAS; suplente das associações de moradores do município;
IVANA MARIA RIBAS PINTO; suplente das associações ou entidades de portadores de necessidades;
CAREN DAIANE COLAÇO; suplente de academias/clube esportivo do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 07, de 19 de janeiro de 2024, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 13 de maio de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:94037247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 47, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 47, DE 14 DE MAIO DE 2025.

"Suplementação por excesso de arrecadação e superávit financeiro para o orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R$ 20.026,92".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.320/2024, de 03 de dezembro de 2024 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 20.026,92 (Vinte mil vinte e seis reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo especificadas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
3933 – 1022 – COVID-19- SUAS Portaria 369 E.A.....R$ 19.326,92
3933 – 1022 – COVID-19- SUAS Portaria 369 .....R$ 700,00

TOTAL.....R$ 20.026,92

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação e superávit Financeiro do exercício anterior:

	Excesso de Arrecadação	
1022	Rendimentos de recurso vinculado	700,00

Cancelamento Superávit

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
803 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2024 – PROGRAMAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
3969 – 1022 – COVID-19- SUAS Portaria 369 E.A.....R$ 19.326,92

TOTAL GERAL.....R$ 20.026,92

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito – Quitandinha 14 de maio 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:324B8051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALEX MARTINS GARCIA, no período de 02/06/2025 à 01/07/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 03/04/2024 à 02/04/2025 ao Servidor público Municipal **ALEX MARTINS GARCIA**, portador da CI/RG n° 13.075.253-5/PR, inscrito no CPF nº 096.317.179-84 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 136 de 12/05/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MAIO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:160B9564

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/09/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOICE DOS SANTOS no período de 02/06/2025 à 01/07/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/04/2024 à 07/04/2025 a Servidora pública Municipal **JOICE DOS SANTOS** portadora da CI/RG n° 13.021.757-5/PR, inscrita no CPF nº. 109.524.599-65, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 137 de 12/05/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MAIO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:74334603

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA, no período de 02/06/2025 à 01/07/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2024 à 17/02/2025 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA** portador da CI/RG n° 5.999.868-4/PR, inscrito no CPF nº 858.131.259-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 138 de 12/05/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MAIO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:3559F3E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NILTON ANTÔNIO BERNAL, no período de 02/06/2025 à 01/07/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 24/02/2023 à 23/02/2024 ao Servidor público Municipal **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, portador da CI/RG n° 9.309.073-0/PR, inscrito no CPF nº 119.325.958-48 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 139 de 12/05/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MAIO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:F870CCF5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/09/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSANGELA DA SILVA MOREIRA no período de 02/06/2025 à 01/07/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2024 à 01/04/2025 a Servidora pública Municipal **ROSANGELA DA SILVA MOREIRA**, portadora da CI/RG n° 5.431.128-1/PR, inscrito no CPF nº 022.968.869-14 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 140 de 12/05/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MAIO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:CFB0A6B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/09/2025

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal THIAGO SENNA BARBOSA no período de 02/06/2025 à 01/07/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 21/11/2023 à 20/11/2024 ao Servidor público Municipal **THIAGO SENNA BARBOSA**, portador da RG n° 12.632.678-5/PR, inscrito no CPF nº 084.750.999-04 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 141 de 12/05/2025, a serem retiradas no período compreendido entre 02/06/2025 à 01/07/2025.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE MAIO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:81204E70

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
CONTRATO Nº 064/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA – ME CNPJ nº 15.839.014/0001-70
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 14.886,41 m², com os seguintes serviços: serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme Planilha de serviços, Cronograma de Execução, Memorial descritivo e Projeto. **Convênio nº113/2023 – SECID.**
DATA DO ADITIVO: 16/04/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 240 (Duzentos e quarenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 16 de abril de 2.025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9C496209

EDUCAÇÃO
PORTARIA 198/09/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 959/09/2025 e Decreto nº**1848/09/2025 – (Publicado em 09/05/2025) Retroa. (18/03/2025), resolve:
AUTORIZAR

I – A Servidora SILVANA CRISTINA DE GOIS, ocupante do cargo DIRETORA DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o Fórum Estadual Ordinário - 2025.
III – Data: **23/04/2025 a 25/04/2025**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR, 16 de abril de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:B80D6596

EDUCAÇÃO
PORTARIA 199/09/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025 – (Publicada em 18/03/2025) **e Decreto nº1848/09/2025 – (Publicado em 09/05/2025) Retroa. (18/03/2025)**, resolve:
AUTORIZAR

I – A Servidora ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo PEDAGOGA DO DEPARTAMENTO**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II –Concessão de diárias para o Fórum Estadual Ordinário – 2025.
III – Data: **23/04/2025 a 25/04/2025**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR, 16 de abril de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:2DD4B9DB

EDUCAÇÃO
PORTARIA 200/09/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025 – (Publicada em 18/03/2025) **e Decreto nº 1848/09/2025 – (Publicado em 09/05/2025) Retroa. (18/03/2025)**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora SILVANA OLIVEIRA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo DIRETORA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o Fórum Estadual Ordinário – 2025.
III – Data: **23/04/2025 a 25/04/2025**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR, 16 de abril de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:6CB534B7

SAÚDE
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA 225/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para Transporte de Pacientes em Tratamento de Saúde na cidade de Curitiba e RMC.
III – Data: **07/05/2025** a **09/05/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 06 de maio de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:99BA0A72

SAÚDE
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA 206/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **REINALDO FRANCISCO DIAS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para Transporte de Pacientes em Tratamento de Saúde na cidade de Curitiba e RMC.
III – Data: **01/05/2025** a **02/05/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR., 29 de abril de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:5ACB8CEB

SAÚDE
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA 202/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA II** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Concessão de diárias para **Transporte de Pacientes em Tratamento de Saúde na cidade de Curitiba e RMC.**
III – Data: **24/04/2025** a **26/04/2025.**
IV – Cidade de **Curitiba/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 06 de maio de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:0F01F5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.227, DE 14 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o fornecimento do uniforme escolar para estudantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Realeza - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA – PR aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Realeza a fornecer anualmente uniforme escolar aos estudantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Parágrafo Único - A confecção e entrega dos uniformes será de responsabilidade do Município e poderá ser efetuada de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, visando atender às necessidades específicas dos alunos da APAE.

Art. 2º - Poderão requerer o benefício desta lei:
I - As famílias de alunos da APAE que comprovadamente não possuam condições financeiras para a aquisição de uniforme escolar.

Art. 3º - O uniforme escolar a que trata o caput do art. 1º será composto de no mínimo: 2 camisetas manga curta, 1 camiseta manga longa, 1 conjunto de calça e casaco e 1 bermuda.

Art. 4º - Caberá ao Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, definir o modelo do uniforme escolar para a APAE, bem como regulamentar sua distribuição.

Parágrafo Único - A administração pública em consonância com a APAE deverá fixar o padrão a ser adotado para o uniforme escolar observando as seguintes características, entre outras:
a) Cores;
b) Modelo;
c) Desenho detalhado de todas as peças que compõem o uniforme;
d) Tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos;
e) Conforto;
f) Durabilidade;
g) Adaptação às condições climáticas;
h) Número mínimo de peças que compõem o kit escolar;
i) Normas e procedimentos para tecidos, modelagem e costura.

Art. 5º - A APAE deverá adotar o uniforme padronizado exigindo seu uso diário.
Parágrafo Único – A APAE por meio de seu Regimento Interno normatizará o uso diário do uniforme escolar, não podendo submeter o aluno a qualquer constrangimento.

Art. 6º - O fornecimento anual do uniforme escolar está condicionado à verificação do cumprimento do disposto no artigo 2º desta lei, à época da solicitação do benefício e da verificação da assiduidade do estudante.

Parágrafo Único - Na hipótese de desvio ou má utilização do material fornecido, o atendimento à solicitação poderá ser negado pela direção da escola.

Art. 7º - Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os uniformes escolares à gestão municipal ou a partidos políticos.

Art. 8º - O Município de Realeza deverá deflagrar processo licitatório para aquisição dos itens constantes no artigo 3º desta Lei através da Secretaria Municipal de Educação, visando atender à demanda antes do início do ano letivo.

Art. 9º - Fica vedada à administração a utilização de propaganda, logotipos ou quaisquer outros símbolos que estejam alheios à APAE.

Art. 10- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Programa criado por esta Lei no PPA, LDO e na LOA.

Art. 11 - O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua publicação.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Realeza, 14 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A2FEA8CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.228, DE 14 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IPTU NOS IMÓVEIS CONSIDERADOS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei **L E I:**

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), os proprietários ou seu representante legal de imóveis/lotes considerados e reconhecidos como Área de Preservação Permanente (APP), localizados no perímetro denominado de área urbana do Município de Realeza -PR.
§ Primeiro - O detentor da posse mansa e pacífica ou o titular do domínio útil do imóvel/lote, também poderá formular o pedido de isenção de IPTU em áreas consideradas APP;
§ Segundo – Não terá direito a isenção prevista nesse artigo o proprietário que tiver edificado sobre a Área de Preservação Permanente (APP) – área consolidada - proporcionalmente ao que não está preservado. Mantendo-se a isenção apenas da área preservada.
§ Terceiro - O imóvel que tenha parte que não esteja na área de APP, terá direito a isenção, apenas da proporção que está dentro da área limitada como APP.
§ Quarto - Terá direito a isenção, os imóveis que se encaixarem nas demais previsões legais previstas na LC 06/2024, Código Tributário Municipal de Realeza.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei considera-se Área de Preservação Permanente (APP):
I- As áreas demarcadas e previstas na Lei municipal LC Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2023;
II- As áreas descritas no Código Florestal: Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012.

Art. 3º. Para fazer jus à isenção do pagamento de IPTU incidente sobre o imóvel considerado em Área de Preservação Permanente (APP), que poderá chegar até 100% do IPTU, o contribuinte deverá providenciar o que segue:

I – Requerimento ao Município de Realeza, solicitando a análise do Departamento de Tributação Municipal, para a verificação de que a área em questão seja reconhecida e declarada como Área de Preservação Permanente (APP), que poderá ser considerada na sua totalidade ou proporcionalmente, em áreas baldias ou edificadas, levando-se em conta a utilização, a situação consolidada e a área "non aedificandi", espaço onde não é permitido construir.

II – Ficará sob a responsabilidade do Departamento de Tributação Municipal, sobre a responsabilidade dos seus Auditores, realizarem o parecer para a isenção do referido imposto, os quais poderão solicitar o auxílio da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através de seu órgão Ambiental, com o auxílio do setor de Engenharia do Município, a elaboração de laudo conclusivo acerca do reconhecimento da área como Área de Preservação Permanente (APP), das áreas que não estejam demarcadas na LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2023; a isenção poderá ser concedida em sua totalidade ou proporcional, com a apresentação da planta de situação e memorial descritivo da área.
III – Reconhecida e declarada a existência de Área de Preservação Permanente (APP) no imóvel, **poderá**, a critério do contribuinte, ser realizada a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente, identificando na matrícula a dimensão da área de preservação permanente, apresentando cópia da respectiva averbação perante o setor de cadastro de imóveis da Secretaria da Fazenda do Município para proceder-se a anotação;

IV – No caso do imóvel considerado como Área de Preservação Permanente (APP) não possuir matrícula, ou não ter sido averbado como Área de Preservação Permanente junto ao Cartório de Registro de Imóveis, **deverá** o contribuinte, através de requerimento à Secretaria da Fazenda, solicitar a averbação no cadastro Municipal, tendo como base a planta de situação e memorial descritivo apresentado pelo órgão competente.

V – O município poderá de Ofício, ceder a isenção do IPTU, aos imóveis que estiverem previstos no mapa da APP, previsto na Lei municipal LC Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2023, observado a proporção da área ocupada pela APP.

VI – A isenção ao IPTU concedida aos imóveis urbanos em área de APP, permanecerão durante o tempo em que o imóvel estiver nessa situação.

Art. 4º. Concedida à isenção de que trata esta Lei, caberá ao Município, por intermédio do Setor de Tributação, a fiscalização das áreas para a manutenção do benefício, na proporção em que foi considerada a existência de Área de Preservação Permanente (APP), ficando desde logo autorizado a realizar vistorias periódica nessas áreas.

Art. 5º. O valor do IPTU a ser isentado do imóvel reconhecido com a existência de Área de Preservação Permanente (APP), será calculado proporcionalmente sobre a área considerada como tal. Podendo chegar a 100% da área.

Art. 6º. Fica autorizado o cancelamento da incidência de juros e multas, bem como das dívidas, dos imóveis considerados e reconhecidos como Área de Preservação Permanente (APP), relativos ao exercício de 2025, dos contribuintes que ainda não realizaram o pagamento do IPTU, com vencimento em 12/05/2025, e demais parcelas vincendas, até a avalição e elaboração de parecer conclusivo acerca do reconhecimento da Área, como Área de Preservação Permanente (APP), em sua totalidade ou proporção.

Art.7º. Os imóveis reconhecidos como Área de Preservação Permanente (APP), em que os proprietários tenham efetuado o pagamento do IPTU referente ao exercício de 2025, poderão pedir ressarcimento dos valores pagos, observada a proporção considerada em Área de Preservação Permanente (APP).

Art. 8º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:501CD07D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.229, DE 14 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: PRORROGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REGULAMENTADO PELA LEI Nº 1622, DE 10/06/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE **REALEZA**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica prorrogada a Lei nº 1622, de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto.
Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.
Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 14 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FCB40021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.230, DE 14 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2025,** um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 95.397,13 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e treze centavos),** conforme segue:

05 Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente
05.001 Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.2001.2130 Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
0815.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 95.397,13

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação orçamentaria:

05 Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente
05.001 Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente
18.541.1801.2123 Proteção de Fontes/Saneamento Rural
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
00680.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 5.397,13

05 Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente
05.001 Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.2001.2128 Parceria Emater/Embrapa/Universidade/Casa Familiar Rural
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
00750.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
00760.000000 Recursos Ordinários Livres R$ 50.000,00

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3284CB33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.231, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Institui o Sistema Municipal do Esporte no Município de Realeza e cria o Conselho Municipal e o Fundo Municipal de Esportes, estabelece diretrizes para a Política Municipal de Esportes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE, A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - Esta Lei institui e regula no âmbito do Município de Realeza, Estado do Paraná, o Sistema Municipal do Esporte, organizado sob a forma de sistema público descentralizado e participativo, envolvendo o poder executivo municipal e a sociedade civil, integrando o Sistema Nacional do Esporte, na forma estabelecida pela legislação federal.

Parágrafo único. O Sistema Municipal do Esporte, instrumento que rege a organização das políticas públicas de esporte e lazer, constitui-se em um conjunto de princípios, objetivos e diretrizes que definem o modelo de estrutura, organização e funcionamento do esporte e do lazer, a fim de promover e fomentar a prática formal e não formal do esporte e a cultura esportiva e de lazer no Município de Realeza.
TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 2º O esporte e o lazer, como direito individual, coletivo e social e dever do Estado serão fomentados pelas políticas públicas do município, em consonância com as de âmbito nacional e estadual e em princípios, em especial:
I - Da democratização, garantido condições de acesso às atividades desportivas, físicas e de lazer sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;
II - Da liberdade, expresso pela livre prática do desporto, da atividade física e do lazer, de acordo com a capacidade e interesse de cada um, associando-se ou não a entidade do setor;
III - Do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;
IV - Da gestão descentralizada, permitindo a ampla participação de todos os segmentos sociais;
V - Da qualidade, assegurado pela valorização da educação, da cidadania e do desenvolvimento físico e moral como ferramenta da promoção da qualidade de vida e da valorização dos resultados desportivos;
VI - Da mutualidade, garantindo a atuação intersetorial entre os diversos entes do poder público e da sociedade civil;
VII - Da transparência, pela publicitação dos atos e das ações relacionados à política pública esportiva e de lazer na cidade de

Realeza, no tocante aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros;
VIII - Da identidade local, buscando fomentar e valorizar a cultura esportiva, do lazer e da atividade física do município de Realeza;
IX - Do conhecimento científico, estimulando a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico relativos à prática esportiva, da atividade física e à política pública do esporte;
X - Da parceria, com vistas ao fortalecimento e à captação de recursos para consecução da política pública do esporte e do lazer, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DO ESPORTE

Art. 3º O Esporte é direito fundamental do ser humano, devendo o Município de Realeza, no seu âmbito, prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Art. 4º O Esporte é importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz na cidade.

Art. 5º É responsabilidade do Município de Realeza, com a participação da sociedade civil organizada, planejar e fomentar políticas públicas de esportes e lazer, assegurar a preservação e estabelecer condições para o desenvolvimento do esporte, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade esportiva.

Art. 6º Cabe ao Município de Realeza planejar e executar políticas públicas para:
I - Assegurar os meios para o desenvolvimento do esporte como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II - Universalizar o acesso aos bens e serviços de esporte e lazer;
III - contribuir para a construção da cidadania esportiva;
IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das modalidades esportivas presentes no município;
V - Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento esportivo;
VII - Qualificar e garantir a transparência da gestão pública esportiva;
VIII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
IX - Estruturar e regulamentar a economia esportiva, no âmbito municipal;
X - Consolidar o esporte como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
XI - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos esportivos; e
XII - Contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Município de Realeza no campo do esporte não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política esportiva deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, cultura, comunicação social, meio ambiente, turismo, saúde, segurança pública e ciência e tecnologia.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores esportivos e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
DO DIREITO AO ESPORTE E AO LAZER

Art. 10. As diretrizes do Sistema Municipal do Esporte têm o esporte e o lazer como expressão do direito individual e coletivo, assegurados tanto pela Constituição Federal quanto pela Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município, que definem o fomento às práticas esportivas, formais e não formais, como dever do estado e direito de cada um e o lazer como direito social e ainda pela Lei Federal nº 14.597, de 14 de junho de 2023 que institui a Lei Geral do Esporte e estabelece que todos têm direito à prática esportiva em suas múltiplas e variadas manifestações.

Art. 11. O esporte é um bem cultural, direito social e fator de desenvolvimento humano, definido pelo conjunto de práticas corporais, atividades físicas e esportivas que, pelo envolvimento ocasional ou não, organizado ou não, exprime um grau de desenvolvimento cultural esportivo, com possibilidades de incidir em aspectos econômicos; educacionais; da saúde; de lazer; do bem-estar; pela ampliação de conhecimentos; relações sociais e resultados esportivos.

CAPÍTULO III
DOS NÍVEIS DA PRÁTICA ESPORTIVA
Seção I
Disposições gerais

Art. 12. A prática esportiva é dividida em três níveis distintos, mas integrados, e sem relação de hierarquia entre si, compreendendo:
I - a formação esportiva;
II - a excelência esportiva;
III - o esporte para toda a vida.

Seção II
Da Formação Esportiva

Art. 13. A formação esportiva visa ao acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas para crianças e adolescentes, desde os primeiros anos de idade, direcionada ao desenvolvimento integral, e compreende os seguintes serviços:
I - Vivência esportiva, com vistas à aproximação a uma base ampla e variada de movimentos, atitudes e conhecimentos relacionados ao esporte, por meio de práticas corporais inclusivas e lúdicas;
II - Fundamentação esportiva, com vistas a ampliar e a aprofundar o conhecimento e a cultura esportiva, tendo por objetivo o autocontrole da conduta humana e a autodeterminação dos sujeitos, bem como a construção de bases amplas e sistemáticas de elementos constitutivos de todo e qualquer esporte;
III - Aprendizagem da prática esportiva, com vistas à oferta sistemática de múltiplas práticas corporais esportivas para as aprendizagens básicas de diferentes modalidades esportivas, por meio de conhecimentos científicos, habilidades, técnicas, táticas e regras.

Seção III
Da Excelência Esportiva

Art. 14. A excelência esportiva abrange o treinamento sistemático direcionado à formação de atletas na busca do alto rendimento de diferentes modalidades esportivas, e compreende os seguintes serviços:
I - Especialização esportiva, direcionada ao treinamento sistematizado em modalidades específicas, buscando a consolidação do potencial dos atletas em formação, com vistas a propiciar a transição para outros serviços;
II - Aperfeiçoamento esportivo, com vistas ao treinamento sistematizado e especializado para aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais;
III - Alto rendimento esportivo, com vistas ao treinamento especializado para alcançar e manter o desempenho máximo de atletas em competições nacionais e internacionais;
IV - Transição de carreira, com a finalidade de assegurar ao atleta a conciliação da educação formal com o treinamento, para que ao final da carreira possa ter acesso a outras áreas de trabalho, inclusive esportivas.

Seção IV

Do Esporte para Toda a Vida

Art. 15. O esporte para toda a vida consolida a aquisição de hábitos saudáveis ao longo da vida, a partir da aprendizagem esportiva, do lazer, da atividade física e do esporte competitivo para jovens e adultos, e envolve os seguintes serviços:
I - Aprendizagem esportiva para todos, para dar acesso ao esporte àqueles que nunca o praticaram, inclusive às pessoas com deficiência e em processo de reabilitação física;
II - Esporte de lazer, para incorporar práticas corpóreas lúdicas como mecanismo de desenvolvimento humano, bem-estar e cidadania;
III - Atividade física, para sedimentar hábitos, costumes e condutas corporais regulares com repercussões benéficas na educação, na saúde e no lazer dos praticantes;
IV - Esporte competitivo, para manter a prática cotidiana do esporte, ao propiciar competições por faixas etárias àqueles advindos de outros níveis;
V - Esporte social, como meio de inclusão de pessoas em vulnerabilidade social, com deficiência, em regime prisional, idosas e em instituições de acolhimento para crianças e adolescentes, entre outros segmentos de demanda de atenção social especial;
VI - Esporte como meio de reabilitação, habilitação e saúde, para proporcionar à pessoa a continuidade, a manutenção e a estimulação corporal para o seu bem-estar físico, psíquico e social, com atenção primária aos idosos e às pessoas com deficiência.

Seção V
Dos Objetivos Comuns aos Níveis da Prática Esportiva

Art. 16. Todos os níveis da prática esportiva também compreendem o serviço de fomento, difusão e aplicação do conhecimento científico e tecnológico e da inovação, por meio do apoio a pesquisas e produções científicas, a programas de formação, certificação e avaliação de profissionais envolvidos, à realização de cursos, seminários, congressos, intercâmbios científicos, tecnológicos e esportivos e a outros tipos de processos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte.
Art. 17. Em todos os níveis e serviços da prática esportiva haverá a prevenção e o combate às práticas atentatórias à integridade esportiva e ao resultado esportivo.

Art. 18. Considera-se esporte educacional aquele praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral, físico e intelectual, do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e para a prática do lazer, visando à integração social dos estudantes e à melhoria de sua qualidade de vida.

TÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DO ESPORTE
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 19. O Sistema Municipal de Esportes de Realeza, integrante do Sistema Nacional do Esporte, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada, destinado à articulação, promoção e gestão integrada e participativa das políticas públicas de esporte pactuadas entre os entes públicos federais, estaduais e municipais e a sociedade civil como um todo, de forma democrática e permanente, com a finalidade de promover o direito fundamental de acesso ao esporte e o desenvolvimento humano.

Parágrafo único. Para a consecução dos fins previstos neste artigo, o Sistema Municipal do Esporte de Realeza tem como objetivos:
I - Garantir o esporte como direito social, valorizando a acessibilidade, a descentralização, a intersetorialidade, a intergeracionalidade e a multidisciplinaridade de suas ações;
II - Implantar políticas públicas de esporte, em consonância com as necessidades e aspirações da sociedade local;
III - Consolidar um sistema público municipal de gestão do Esporte, com ampla participação e transparência nas ações públicas, através dos marcos legais já estabelecidos.
IV - Garantir a implantação e o funcionamento dos novos instrumentos institucionais previstos nesta Lei.
V - Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos;
VI - Democratizar o acesso aos bens esportivos e de lazer e o direito à sua fruição através da ampliação da oferta desses bens e da descentralização das ações do município, estendendo o circuito e implementos a toda municipalidade, em suas regionais urbanas e rurais;
VII - Fortalecer as identidades locais, através da promoção e do incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações esportivas e de lazer, de modo a renovar a auto-estima da população, fortalecer seus vínculos com a cidade, estimular atitudes críticas e proporcionar prazer e conhecimento;
VIII - Colaborar com as organizações já existentes para sua consolidação;
IX - Estimular a organização e a sustentabilidade de grupos, entidades de administração do esporte, entidades de prática esportiva e de lazer, movimentos sociais e populares, cooperativas, ONGs, OSCIPs, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa ligados e atuantes na área do esporte e do lazer;
X - Intermediar, juntamente a outros agentes, o estabelecimento de programas esportivos e de lazer nas comunidades;
XI - Garantir continuidade aos projetos já consolidados e com notório reconhecimento das comunidades;
XII - Implantar programas, projetos e eventos esportivos e de lazer nas diferentes manifestações, incluindo esportes de identidade nacional, não populares, esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado, indígenas e tradicionais, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência, pessoas com necessidades especiais, comunidades tradicionais e indígenas;
XIII - Propor a criação de lei (s) específica (s) de arrecadação de recursos para as políticas municipais do Esporte e do Lazer.
XIV - Assegurar a centralidade das manifestações esportivas no conjunto das políticas locais, reconhecendo o município como o território onde se traduzem os princípios da diversidade e multiplicidade das mesmas, estimulando uma visão local que equilibre o tradicional e o moderno numa percepção dinâmica do Esporte e do Lazer;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA
Seção I
Dos Componentes

Art. 20. Integram o Sistema Municipal do Esporte de Realeza:
I - Coordenação: Departamento Municipal de Esportes.

II - Instâncias de articulação e participação social:
a) Conselho Municipal de Esporte;
b) Conferência Municipal de Esporte.

III - Instrumentos de Gestão:
a) Plano Municipal de Esporte;
b) Sistema Municipal de Financiamento de Esporte;
c) Fundo Municipal de Esporte;

IV - Usuários: Todas as pessoas, entidades e instituições que tiverem o esporte e o lazer como atividade central e que aderirem voluntariamente ao Sistema Municipal do Esporte de Realeza.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Esporte estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais.

Art. 21. Cumpre à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento Municipal de Esportes, juntamente com o Conselho Municipal de Esporte e entidades afins, elaborar um Plano Municipal de Esportes, observadas as diretrizes da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e desta Lei.

Art. 22. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento Municipal de Esportes, juntamente com Conselho Municipal de Esporte criar Comissões especificamente

incumbidas de representar o Município nos eventos desportivos intra e intermunicipais e cerimoniais afins.

Art. 23. As entidades esportivas estabelecidas no Município de Realeza, ficam sujeitas a registros de supervisão e orientações normativas definidas em Lei.

Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal do Esporte

Art. 24. Compete ao Município de Realeza, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento Municipal de Esportes de Realeza:
I - Gerir o Sistema Municipal do Esporte;
II - Estabelecer e executar a Política Municipal do Esporte;
III - Desenvolver, gerenciar e avaliar o Plano Municipal do Esporte;
IV - Organizar, manter e desenvolver ações nos níveis formação esportiva, esporte para toda a vida e respectivos serviços identificados neste Sistema;
V - Incentivar e articular ações para o desenvolvimento dos níveis de atuação em Excelência Esportiva e Difusão do Conhecimento e Inovação;
VI - Articular junto a outros órgãos públicos e demais agentes participantes do Sistema Municipal do Esporte para o desenvolvimento dos níveis e serviços esportivos previstos nesta Lei;
VII - Implantar, implementar e manter equipamentos esportivos;
VIII - Articular ações para a consolidação e manutenção do Sistema Municipal do Esporte e Lazer;
IX - Elaborar as normas e métodos de monitoramento e contrapartida na consecução das ações do Sistema Municipal de Esporte;
X - Implantar e gerenciar sistemas de informação e de avaliação que assegurem a transparência na operacionalização do Sistema Municipal do Esporte;
XI - Cofinanciar o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos esportivos em âmbito local;
XII - Executar políticas públicas esportivas em todos os níveis, com fomento prioritário a formação esportiva e ao esporte educacional;
Parágrafo único. Na consecução das competências previstas nos incisos do caput deste artigo, o Município de Realeza poderá valer-se da execução direta de ações, bem como da formalização de parcerias com a iniciativa privada e com as organizações da sociedade civil.

Seção III
Do Conselho Municipal de Esporte de Realeza

Art. 25. Fica criado o Conselho Municipal de Esporte de Realeza (CMER), vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento Municipal de Esportes de Realeza, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas públicas do esporte e do lazer, com a finalidade de formular políticas públicas e programar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no município de Realeza, como fator de desenvolvimento social.
Parágrafo único. O CMER, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Esporte de Realeza.
.
Subseção I
Da Competência

Art. 26. Compete ao CMER:
I - Auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento Municipal de Esporte na formulação da Política Municipal de Esporte e Lazer, sugerindo prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
II - Colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento Municipal de Esporte na elaboração de programas e projetos que viabilizem o cumprimento da Política Municipal de Esporte;
III - Contribuir ao aperfeiçoamento da legislação relativa às atividades esportivas e de lazer;
IV - Debater e aprofundar assuntos de interesse e/ou relacionados ao esporte emitindo, a título de colaboração, pareceres e estudos a pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento Municipal de Esportes;
V - Estabelecer regime de mútua colaboração entre órgãos públicos, confederações,
federações e demais entidades esportivas, afetos a suas ações;
VI - Colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento Municipal de Esportes no estabelecimento de prioridades para a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Esporte;
VII - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Esporte, solicitando se necessário, o auxílio do órgão de controle interno do Executivo;
VIII - Auxiliar a difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada ao esporte e a lazer;
IX - Colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento Municipal de Esportes, na realização de audiências públicas e da Conferência Municipal de Esporte, conforme dispuser seu Regimento Interno;
X - Acompanhar a execução do calendário anual do município e atividades esportivas;
XI - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Subseção II
Da Constituição e Composição

Art. 27. O CMER é composto por 06 (seis) membros, e respectivos suplentes, sendo 50% (cinquenta por cento) representantes da Área Governamental e 50% (cinquenta por cento) da Sociedade Civil, com a seguinte representação:
I - Área Governamental:
a) 01 (um) representante do Departamento de Esportes;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante do Departamento de Cultura.
II - Área não Governamental:
a) 03 (três) representantes, preferencialmente pessoas que desenvolvam projetos e programas de esporte e lazer no município.

Art. 28. Os membros do CMER, e respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um mandato de até 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 29. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos e o sucederá para lhe completar o mandato, em caso de vacância.

Art. 30. Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado, por indicação do Chefe do Poder Executivo ou eleição, um novo Conselheiro que completará o mandato de seu antecessor.

Art. 31. O Conselho Municipal de Esporte de Realeza reunir-se-á na forma estabelecida em seu Regimento Interno.

Subseção III
Da Estrutura e Organização

Art. 32. O CMER terá a seguinte estrutura:
I - Pleno, instância máxima de deliberação do CMER, por intermédio das sessões plenárias;
II - Diretoria Executiva, composta por:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário;

§1º A Diretoria Executiva será eleita em até 30 (trinta) dias após a posse dos membros do Conselho, pela maioria qualificada de seus membros titulares e na ausência destes pelos respectivos suplentes.
§2º O Diretor do Departamento Municipal de Esportes é membro nato e poderá compor o conselho e todas as suas instâncias.

Art. 33. A organização e o funcionamento do CMER serão disciplinados em Regimento Interno a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros.

Art. 34. Os membros do Conselho não receberão qualquer forma de gratificação, mas suas atividades serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 35. Ao CMER é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 36. Os membros do CMER, e respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Seção IV
Da Conferência Municipal do Esporte

Art. 37. A Conferência Municipal do Esporte constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área de esporte e lazer no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de esporte e lazer, que comporão o Plano Municipal do Esporte.

Subseção I
Dos Objetivos

Art. 38. São objetivos da Conferência Municipal do Esporte:
I - Consolidar o espaço de diálogo entre a gestão pública municipal e a sociedade;
II - Promover ampla mobilização e articulação da sociedade para debater, implantar e aperfeiçoar a estruturação institucional e política de esporte e lazer, através do Sistema Municipal de Esporte, com ampla participação popular;
III - Consolidar a Política Municipal do Esporte;
IV - Discutir a gestão das políticas públicas de esporte e lazer do município de Realeza em âmbitos administrativos, orçamentários e financeiros.

Subseção II
Das Atribuições e Competências

Art. 39. São atribuições e competências da Conferência Municipal do Esporte:
I - Debater e Avaliar o Plano Municipal de Esportes;
II - Avaliar a estrutura e o funcionamento das instâncias do Conselho, levando em consideração os relatórios elaborados pelas mesmas, apresentando modificações, quando forem necessárias;
III - Avaliar a estrutura e o funcionamento do Fundo Municipal de Esporte;
IV - Avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas para o Esporte do município;
V - Debater e aprovar propostas de reformulação dos marcos legais da gestão do esporte e do lazer, antes de seu encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal e outras instâncias;
VI - Estimular a criação de instrumentos para o fortalecimento das identidades locais, zelando pelos bens materiais e imateriais, e sua diversidade.

Subseção III
Da Realização

Art. 40. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento Municipal de Esporte, convocar e coordenar a Conferência Municipal do Esporte, que será realizada em caráter ordinário a cada 4(quatro) anos, acompanhando a proposta organizativa dos governos estadual e federal, e, em caráter extraordinário, mediante convocação, de acordo com a necessidade do órgão gestor e em consonância com Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte de Realeza.

§1º As conferências serão organizadas respeitando-se a fase das pré-conferências e a fase municipal, compostas por pessoas físicas e jurídicas estabelecidas na cidade de Realeza.
§ 2º A conferência elegerá seus delegados municipais para as conferências estadual e nacional.
§3º O Regulamento de cada Conferência, sua dinâmica e finalidades são elaboradas por comissão específica definida ato do Chefe do Poder Executivo.

Seção V
Do Plano Municipal de Esporte

Art. 41. O Plano Municipal de Esporte tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico, instituído por Lei específica e revisado periodicamente, tendo como finalidade central definir políticas públicas de esporte, lazer e qualidade de vida, visando alcançar os seguintes objetivos:
I - Universalizar o acesso ao esporte à população nova-esperancense;
II - Estimular a instituição de projetos e programas esportivos estruturantes do desenvolvimento do Esporte, como indutores do desenvolvimento social e econômico;
III - Diversificar a prática esportiva;
IV - Qualificar a gestão esportiva municipal.

§1º O processo de elaboração e execução das políticas públicas de esporte e lazer para Realeza compreenderá, no mínimo:
I - Análise situacional, que consiste na identificação das potencialidades e fragilidades do esporte e lazer local;
II - Diretrizes, objetivos, estratégias, metas e ações;
III - Recursos materiais, humanos e financeiros necessários, bem como os mecanismos e fontes de financiamento;
IV - Mecanismos de monitoramento e avaliação, que consiste no acompanhamento da execução do plano por meio de indicadores quantitativos e qualitativos;
V - Consultas à sociedade civil durante o processo.

§2º O Plano Municipal de Esporte deve ser um instrumento resultante do diálogo entre governo e sociedade civil, de orientação do Sistema Municipal de Esporte, para organização de ações voltadas à garantia do direito humano à prática do esporte, lazer e atividades físicas adequadas.

§ 3º O plano das ações de política municipal de esporte será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 4º O Plano Municipal de Esporte de Realeza será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Esporte e Lazer e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Seção VI
Do Sistema Municipal de Financiamento de Esporte

Art. 42. O Sistema de Financiamento do Esporte é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público esportivo no âmbito do Município de Realeza, diversificados e articulados, e também, por recursos privados em forma de patrocínio ou apoio direto, quando for o caso.
Parágrafo único. Cabe ao órgão gestor coordenar o Sistema de Financiamento do
Esporte.

Art. 43. Os recursos necessários à execução do Plano Municipal do Esporte serão assegurados em programas de trabalho específicos, constantes do Orçamento do Município, previstos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além dos provenientes de:
I - Subvenções e verbas específicas, vindas dos governos federal e estadual, suas autarquias e fundações;
II - Leis de incentivo ao esporte;
III - Recursos captados por meio de parcerias privadas para a realização de eventos, programas, projetos e ações.

Art. 44. O financiamento do Sistema Municipal do Esporte de Realeza, deve ser viabilizado por meio de transferências voluntárias, mediante suas diversas modalidades e com transferência direta.
Seção VII
Do Fundo Municipal de Esporte de Realeza

Art. 45. Fica criado o Fundo Municipal de Esportes e Lazer de Realeza (FMER), vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento de Municipal de Esportes de Realeza de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.
Parágrafo único. O FMER se constitui num instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com o objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades do Plano Municipal de Esporte de Realeza.

Subseção I
Das Receitas

Art. 46. Constituem receitas do Fundo Municipal de Esporte:
I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Realeza e seus créditos adicionais;
II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Esportes;
III - Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações de setores públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
IV - Resultados de convênios, contratos ou acordos, celebrados com instituições públicas ou privadas, estaduais, nacionais ou internacionais e ajustes;
V - Recursos oriundos de repasses de loterias, de acordo com as Leis referentes ao esporte;
VI - Exploração comercial em eventos esportivos;
VII - Lei municipal de incentivo ao esporte;
VIII - Outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Esportes, rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes das aplicações de seus recursos;
IX - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento Municipal de Esportes de Realeza; resultado da venda de ingressos de eventos esportivos e promoções, produtos e serviços de caráter esportivo;
X - Saldos não utilizados na execução dos projetos financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Esporte;
XI - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Esporte;
XII - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

§ 1º Os recursos do Fundo integrarão o orçamento do Município, com dotação própria.
§ 2º Os recursos do Fundo são depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Fundo Municipal de Esporte.
§ 3º A cada final de exercício financeiro, os recursos repassados ao FMER, não utilizados são transferidos para utilização no exercício financeiro subsequente.

Art. 47. Os recursos do Fundo Municipal de Esporte são destinados a projetos apresentados por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, inscritos no Sistema Municipal de Indicadores Esportivos, mediante editais próprios.

Subseção II
Das Vedações

Art. 48. É vedada a aplicação de recursos do dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Esportes Realeza em:
I - Construção ou conservação de bens imóveis e despesas de capital que não se refiram às atividades próprias de esporte;
II - Projetos cujo produto final ou atividades sejam destinados somente a interesses particulares;
III - Projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios, membros ou titulares;
IV - Programas, projetos ou atividades ligadas, diretamente ao desporto profissional, que não atendam suas categorias de base, nenhum cunho social ou comunitário;
V - Despesas com pessoal;
VI - Projetos incompatíveis com o disposto nesta Lei.

Subseção III
Da Destinação dos Recursos

Art. 49. Os recursos do FMER deverão ser aplicados prioritariamente em:
I - Programas de formação e iniciação esportiva, desenvolvidos pelo Município ou entidades sem finalidades lucrativas com atuação no Município de Realeza;
II - Programas de incentivo ao esporte amador, lazer e esporte de participação;
III - Programas de qualificação profissional de servidores públicos e membros da sociedade civil com atuação no esporte em suas diversas manifestações;
IV - Programas voltados ao esporte de rendimento, em especial ao incentivo individual de atletas e o fortalecimento das equipes de Realeza participantes de ligas nacionais ou internacionais;
V - Outras despesas definidas por deliberação do Conselho Municipal do Esporte.

Subseção IV
Dos Projetos

Art. 50. A execução dos projetos fomentados pelo FMER será orientada e fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte, que poderá sugerir as alterações pertinentes, bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo.

Art. 51. Os projetos concorrentes devem ter como seu principal local de produção e execução o Município de Realeza.

Art. 52. Os projetos que pleiteiam obter financiamento do FMER devem ser apresentados em formulário próprio, datado e assinado pelo proponente, de acordo com as normas a serem regulamentadas em Edital Próprio.

Art. 53. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento Municipal de Esportes elaborar os Editais, estabelecendo prazos, a tramitação interna dos projetos e a padronização de sua apreciação, definindo ainda os formulários e anexos de apresentação, bem como a documentação a ser exigida.
Parágrafo único. Ficarão a cargo dos recursos do Fundo os ônus e encargos sociais decorrentes da arrecadação de recursos.
Art. 54. Os projetos devem apresentar proposta de contrapartida ou retorno de interesse público.
§ 1º A análise da prestação de conta comprovará se os resultados esperados foram atingidos, se os objetivos previstos foram alcançados, se os custos estimados foram reais, além da repercussão da iniciativa na sociedade.
§ 2º A não apresentação da prestação de contas, de Relatório Parcial de Situação de Resultados e Relatório Final de Execução e Resultados dos projetos nos prazos fixados em Edital implicará na aplicação das seguintes sanções ao proponente e/ou executor na seguinte ordem:
I - Advertência;
II - Suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no FMER;
III - Paralisação e tomada de contas do projeto em execução;
IV - Impedimento de pleitear qualquer outro incentivo do FMER e de participar, como contratado, de programas, projetos, atividades e eventos promovidos pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, caso este último também participe na elaboração dos editais;
V - Inclusão, como inadimplente, no Sistema Municipal de Esporte de Realeza e no órgão de Controle de Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal além de sofrer ações administrativas, cíveis e penais, conforme o caso.
Subseção V
Da Gestão

Art. 55. O Fundo será gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento Municipal de Esportes, em conjunto com o Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipal de Fazenda, sendo obrigatória a assinatura de pelos menos dois, na forma definida no Regimento.
§ 1º Cabe aos gestores do FMER:
I - Administrar o FMER e estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte; com o Plano Plurianual; com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e com a Lei Orçamentária Anual do Município;
II - Submeter à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Esporte relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do FMER;
III - Manter os controles necessários à execução orçamentaria do FMER referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;
IV - Tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos, contratos e outros instrumentos legais firmados pelo Município e que digam respeito ao FMER;
V - Apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal de Esportes a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FMER;
VI - Elaborar juntamente com o Conselho Municipal de Esporte o regulamento do FMER;
VII - Encaminhar, semestralmente, ao Conselho Municipal do Esporte relatório de execução das atividades.

§ 2º O Fundo Municipal de Esporte integrar-se-á à proposta Orçamentária do Município.
§ 3º O saldo positivo do Fundo Municipal de Esporte de Realeza apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

Seção VIII
Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Esportivos (SMIIE)

Art. 56. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através do Departamento Municipal de Esportes, desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Esportivos (SMIIE), com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade esportiva local com cadastros e indicadores esportivos construídos a partir de dados coletados pelo Município.
§ 1º O SMIIE é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infra- estrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão esportiva, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Esportivos.
§ 2º O processo de estruturação do SMIIE terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE).

Art. 57. O SMIIE tem por finalidade:
I - Coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade da área esportiva e das necessidades sociais por manifestação esportiva, que permitam a formulação, o monitoramento, a gestão e a avaliação das políticas públicas do esporte, de forma a verificar e a racionalizar a implementação do Plano Municipal do Esporte e sua revisão nos prazos previstos;
II - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens esportivos, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade do esporte, e para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica na área esportiva, de forma a dar apoio aos gestores esportivos públicos e privados;
III - Exercer e facilitar o monitoramento e a avaliação das políticas públicas do esporte, de forma a assegurar ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal do Esporte.

Art. 58. O SMIIE fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor esportivo.

Art. 59. O SMIIE estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Esportivos, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor e elaborar indicadores esportivos que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.
TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. O Município de Realeza deverá se integrar ao Sistema Nacional do Esporte (Sinesp) por meio de assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento, estando, assim, igualmente integrado ao Sistema Estadual de Esporte.

Art. 61. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal Esportivo em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 62. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 14 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7EF03015

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base Legal: artigo 31, *caput* e inciso II, e artigo 30, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação Porto do Sol de Realeza

Objeto proposto: Realizar a limpeza do Rio Iguaçu em especial na Linha Marmelândia- zona rural de Realeza, entre a Usina de Salto Caxias e Usina do Baixo Iguaçu.

Período: A vigência da parceria de que trata esta lei será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Termo de Fomento, prorrogável por igual período, limitados a 5 anos.

Valor total do repasse: O repasse de que trata esta lei será no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, sendo repassado R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no mês de maio de 2025 e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no mês de abril de 2026.

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público:
A inexigibilidade de chamamento público tem por fundamento o disposto no artigo 31 da Lei n.º 13.019/14.
A Associação Porto do Sol de Realeza é a única entidade da sociedade civil presente no território de Realeza/PR que executa a atividade proposta.
Ressalta-se que, há anos, ações semelhantes são desemprenhadas no perímetro de municípios vizinhos, alcançando-se resultados satisfatórios, com a coleta de um grande volume de resíduos que contaminam o meio ambiente, especialmente os recursos hídricos de nossa região.

Realeza, 14 de Maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D4144842

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.118/2025 14/05/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje **14/05/2025**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Monitor Educacional, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado) Nº 02/2025, conforme Edital de Convocação Nº09 por prazo determinado:

MONITOR EDUCACIONAL

DIRCENE DE SOUZA FRIGO	RG Nº 4.767.408-5 SSP/PR

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B7B936B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.119/2025 14/05/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de hoje 14/05/2025, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo temporário de **Agente de Conservação e Limpeza Pública** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025, conforme Edital de Convocação Nº11:

AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

CLAUDEMIR RAFAEL CAVALHEIRO	RG Nº 9.645.776-6 SSP/PR
JOÃO VITOR FAGUNDES	RG Nº 13.517.986-8 SSP/PR

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C9BFEECC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.120/2025 14/05/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado de Monitor Educacional, a partir da data de hoje 14 de maio de 2025:

GABRIEL LOQUETI OLIVEIRA	Monitor Educacional

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C02110FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.121/2025 14/05/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido os servidores abaixo relacionados do cargo temporário do PSS de Agente de Conservação e Limpeza Pública, a partir da data de hoje 14 de maio de 2025:

CARLITO MONTEIRO	Agente de Conservação e Limpeza Pública
EZANDRO PEREIRA DEMAMAN	Agente de Conservação e Limpeza Pública

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1690F8E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 EDITAL Nº 23 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 02/2024, conforme Edital de Homologação Nº 06/2024, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 22 de maio de 2025**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
225	ABREU PRASS	09/06/1990	15º
330	TALITA APARECIDA NUNES MOREIRA DA SILVA	16/02/2003	16º
216	DEISE TERESINHA KAUER	10/12/1989	17º
230	LEIDY DAIANE DOS SANTOS	30/06/1989	18º
270	MICHELI VARGAS KUEZKOWSKI	23/07/1998	19º
218	CLAUDINEIA ANTUNES	30/05/1984	20º

Realeza, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.
_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: ____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____
_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.
_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ ___
2. _____
_____ Valor: R$ ____

3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ ___

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 02/2024, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 06/2024, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BE4F7F69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.122/2025 14/05/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Qualificação Profissional por Ensino Médio, conforme Leis Complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de abril de 2025:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
MÁRCIO DOS SANTOS AMARAL	Agente de Conservação e Limpeza Pública	B02	C02

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7B778DB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.123/2025 14/05/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR a pedido as servidoras abaixo relacionadas do cargo Temporário do PSS 01/2025 de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 14 de maio de 2025:

KEYLA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
MARLI TEREZINHA ANTUNES GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:15A67A28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL Nº 11 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, conforme Edital de Homologação Nº 08, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à R. Srg. Ramiro da Silva, S/N - Centro Cívico, Realeza - PR, 85770-000, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis, contados a partir de sua convocação **(15 a 21 de maio de 2025)**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**
1383	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	14º
1439	FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI	15º

Realeza, Estado do Paraná, 14 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber) Regularidade Fiscal;
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2025.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Tipo Sanguíneo _____ PIS/PASEP: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre

_____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. ____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao PSS prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de Monitor Educacional, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2025, para o cargo de _____, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2025 , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B77A4113

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 15/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, na forma direta e continua, na prestação de Serviço de Seguros motivado pela necessidade de assegurar alguns veículos que compõem a frota Municipal de Realeza-PR, contra eventuais sinistros para que possa, com isso, proteger o erário e o patrimônio público, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos Catorze dias de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A65F7EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2025

ABERTURA: DIA: 05/05/2025 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na forma direta e continua, na prestação de Serviço de Seguros motivado pela necessidade de assegurar alguns dos veículos e maquinas pesadas que compõem a frota Municipal de Realeza-PR, contra eventuais sinistros para que possam, com isso, proteger o erário e o patrimônio público

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-GENTE SEGURADORA SA ITEM 1 , COM VALOR TOTAL DE **R$ 173.535,27** (Cento e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)

REALEZA, AOS cinco dias de maio de 2025

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0B6E2C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 113/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
OBJETO: aquisição de Kit Educacional Interativo e Mesa educacional interativa
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 139/2024
VALOR TOTAL: R$132.500,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:EF79A109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 91/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A&H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento
de material escolar, e materiais para as oficinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 147/2024
VALOR TOTAL: R$8.454,09 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 101/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: KOBEST COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material escolar, e materiais para as oficinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Realeza PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 147/2024
VALOR TOTAL: R$910,00 (Novecentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 103/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material escolar, e materiais para as oficinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Realeza PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 147/2024
VALOR TOTAL: R$212.548,37 (Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 108/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material escolar, e materiais para as oficinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Realeza PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 147/2024
VALOR TOTAL: R$8.504,34 (Oito Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:12165C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 134/2024, cujo objeto é a Aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) e outros itens de uso rotineiro para os funcionários da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Realtran, pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza-PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de maio de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3911CC96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 134/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 233/2024

ABERTURA: DIA: 31/10/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) e outros itens de uso rotineiro para os funcionários da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Realtran, pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza-PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA,** ITEM 24 COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.520,00 (Dez mil quinhentos e vinte reais).**

- **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, ITENS 17, 43, 67 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.907,00 (Cinco mil novecentos e sete reais).**

- **BARÃOSEG LTDA,** ITENS 27,47 COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.196,32 (Sete mil centos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).**

- **BELLUM EQUIPAMENTOS LTDA,** ITEM 57 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.575,00 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

- **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA,** ITEM 30 COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.840,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta reais).**

-**CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA,** ITENS 02, 09,13, 15, 20, 22, 26, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 49, 56, 59, 60, 65 COM VALOR TOTAL DE **R$ 110.498,87 (Cento e dez mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).**

- **CONFECÇÕES GURI LTDA,** ITENS 10,14, 19 COM VALOR TOTAL DE **R$ 30.765,00 (Trinta mil setecentos e sessenta e cinco reais).**

- **COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** ITEM 63 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.002,80 (Cinco mil e dois reais e oitenta centavos).**

- **G. DE BORBA – MARISKAP,** ITEM 68 COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.483,44 (Oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

- **GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA,** ITEM 12 COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

- **LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA,** ITENS 32, 41, 58 COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.994,00 (Onze mil novecentos e noventa e quatro reais)**

- **MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-EPP,** ITEM 21 COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**

- **MONTESE ARTIGOS MILITARES LTDA,** ITEM 28 COM VALOR TOTAL DE **R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).**

- **PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** ITENS03, 50, 51, 52, 54, 55, 64, 66 E 69 COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.794,55 (Treze mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).**

- **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESP. LTDA,** ITEM 61 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.105,93 (Mil cento e cinco reais e noventa e três centavos)**

- **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** ITENS 07, 11, 23, 25, 33, 45, 53 CM VALOR TOTAL DE **R$ 26.859,17 (Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).**

- **PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S EIRELI,** ITEM 8 COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.709,00 (Dezoito mil setecentos e nove reais).**

- **Quality Acessórios Ltda,** ITENS 18 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.741,92 (Três mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).**

- **RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** ITENS 48 E 62 COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.258,85 (Oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**

- **RP COMERCIAL LTDA,** COM VALOR TOTAL DE **R$ 599,88 (Quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

- **T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA,** ITEM 42 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais).**

- **VF CONFECÇÕES LTDA,** ITENS 04 E 16 COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.799,20 (Onze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 321.945,93** (Trezentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos)

REALEZA, AOS trinta e um dias de outubro de 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:53294EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PMR.

O Município de Renascença - PR, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 04 de Junho do ano de 2025, na plataforma http://www.gov.br/compras/pt-br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Vicinal Municipal Dom Agostinho	Pavimentação em CBUQ	60.234,01m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Renascença e na plataforma http://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Renascença-Pr, 14 de maio de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6449EBB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com profissionais capacitados, com formação na área, para ministrar oficinas para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de maio de 2025 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 14 de maio de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:86A2A125

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de maio de 2025, ata nº 300.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do de 01/02/2024 a 31/12/2024, dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (Piso Único de Assistência Social - PAS). Deliberação CEDCA 78/2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença/PR, 14 de maio de 2025.

MARIA LUISA DE GODOI SILVEIRA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:32BD8490

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Recurso do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de maio de 2025, Ata nº 341.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas do 2º Semestre de 2024 referente a Deliberação nº 084/2019-CEDCA/PR - Incentivo CMDCA.
Art. 2º - Aprovar a Prestação Contas do 2º Semestre de 2024 referente a Deliberação nº 089/2019- CEDCA/PR - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.
Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2024 referente a Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de produtos de higiene intima.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KELSEN ALINE KASSBURG
Presidente CMDCA

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:C722D7EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a Devolutiva de Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de maio de 2025, Ata nº 341.
Considerando que não houve a utilização completa dos recursos até o final de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Fazer a Devolutiva referente ao Recurso Incentivo Atenção á Criança e Adolescente no Valor de R$ 4.159,23.
Art. 2º - Fazer a Devolutiva referente ao Recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID no valor de R$ 13.484,18;**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KELSEN ALINE KASSBURG
Presidente CMDCA

ROSA MARIA FONTANA DIAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:B81F92C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388 DE 14 DE MAIO DE 2025

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para a servidora Solange Rukel.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria da servidora **Solange Rukel,** matrícula nº 1113-4, **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação 40h,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o

tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 3.214 (três mil duzentos e quatorze) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:486777E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389 DE 14 DE MAIO DE 2025

Converte em abono pecuniário dez dias de férias da servidora Luana Speorin Burin.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias do servidor **Luana Speorin Burin**, matrícula nº 1162-2, **Escriturária**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 22 de julho de 2023 a 21 de julho 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:47C3DB31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390 DE 14 DE MAIO DE 2025

Revoga a conceção de gratificação da servidora Francieli Maziero Muller.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, a Portaria nº 152, de 05 de março de 2025, **exclusivamente no que se refere à concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva** à servidora **Francieli Maziero Muller**, matrícula nº 791/9, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais A**.

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 152/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1 de maio de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:C0ECB650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391 DE 14 DE MAIO DE 2025

Rescinde o contrato de Vanessa Chavichon.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, o contrato de **Vanessa Chavichon**, matricula 1633/0, ocupante do cargo de **Farmacêutica Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:47254DF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 019/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Vanessa Chavichon**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Farmacêutica
VIGÊNCIA: 17 de março de 2025 a 14 de maio de 2025
VALOR: **R$ 6.589,94** (Seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais.
ASSINATURA: **Fabieli Manfredi** – Prefeita
Vanessa Chavichon – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos quatorze dias do mês de maio de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:0CEFE16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º04/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º04/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ nº 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNPJ: 00.703.157/0001-83

OBJETO: pagamento de Inscrição para participação na XXVI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, requerida pelo Vereador Sérgio Mazur.

VALOR: R$600,00 (seiscentos reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 19/05/2025 à 25/05/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Azul, 14 de maio de 2025.

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara
Contratante

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS
Representante
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:85F7ABFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 117-2025- ACÃO SOCIAL

DECRETO Nº 117, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Convoca a III Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Branco do Ivaí – PR.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Rio Branco do Ivaí, em conformidade com o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 10 da Lei Federal n° 8.842, de 04 de janeiro de 1994, no inciso I, do §2º, do art. 4° do Decreto Federal n° 12.015, de 06 de maio de 2024, devidamente alterado pela portaria n° 1.5936, de 26 de dezembro de 2024, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, na Lei Municipal n° 717 de 28 de fevereiro de 2024,

DECRETA

Art. 1° Fica convocada a
Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 e que terá como tema central "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por equidade, direitos e participação".
Parágrafo Único. A conferencia será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situado à Rua Rio da Lontra, 87, Jardim Planalto, em Rio Branco do Ivaí/PR, CEP 86.848-000.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, 14 de maio de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito de Rio Branco do Ivaí

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6B8C26C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
AVISO – EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, revoga o Aviso de Dispensa de Licitação nº 05/2025, publicado em 13/05/2025, Edição 3274, por conveniência e oportunidade para fins de correções no Termo de Referência do Edital da Dispensa de Licitação nº 05/2025.

Rio Branco do Sul, 14 de maio de 2025.

JEAN ELTHON MARTINS
Agente de Contratação
Portaria Nº 38/2025

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:EC0CE6F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.854/2025

Dispõe sobre demissão de detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 161, inciso I, da Lei n° 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul e,

CONSIDERANDOo Termo de Julgamento referente ao Processo Disciplinar n° 005/2023, instaurado através da Portaria nº 020/2023, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2023, sob a Edição 2844;

D E C R E T A:
Art.1º Demitir o servidor de matrícula funcional nº 92631, Enfermeiro, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, fundamentando-se no art. 148, inciso III, assim como no art. 149, todos da Lei Municipal n° 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, por infrações tipificadas nos art. 139, inciso X, 158 e 159do mesmo regulamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de maio de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CC7C6572

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.855/2025

"Dispõe sobre demissão de detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 161, inciso I, da Lei n° 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul e,

CONSIDERANDO o Termo de Julgamento referente ao Processo Disciplinar n° 003/2024, instaurado através da Portaria nº 014/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2024, sob a Edição 3075;

D E C R E T A:
Art.1º Demitir o servidor de matrícula funcional nº 56021, Agente de Manutenção I, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, fundamentando-se no art. 148, inciso III, assim como no art. 149, todos da Lei Municipal n° 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, por infrações tipificadas no art. 139, inciso X e 158, do mesmo regulamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de maio de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8AA57430

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.856/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 30,72 (trinta reais e setenta e dois centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 30,72 (trinta reais e setenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.2009	**Atividade:**MEU BAIRRO MAIS BONITO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00846 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 30,72
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 30,72		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010109 - Remuneração de depósitos bancários - Fonte 846 da fonte 846 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de maio 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:371AB3A0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.857/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 361.268,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 361.268,00 (trezentos e sessenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 11.268,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Funcional Programática: 08.002.0012.0368.0005.2031	**Atividade:**REFORMAS E MELHORIAS NAS ESTRUTURAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10440 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 361.268,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de maio 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:753EBFB9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.860/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):a)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0006.2034	**Atividade:**CULTURA PARA TODOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 16.001.0027.0812.0006.2033	**Atividade:** CELEBRA RIO BRANCO DO SUL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 10.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de maio 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CB51F455

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

Contrato: 059/2022. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2021. **Objeto:** Aquisição de materiais agregados para Antipó. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §2º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** INVESTMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 4.263.070,00. **Motivo:** Prorrogação com saldo. **Prazo de Execução:** 02/02/2025 – 01/02/2026. **Vigência:** 01/06/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Publicas. **Data da ratificação:** 14/05/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E45EA8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS/OBRAS ARTÍSTICAS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) (LEIS FEDERAIS Nº 14.399/2022 E 14.903/2024)

Olá, agentes culturais do **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL!**Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados peloMinistério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei Federal nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do MUNICÍPIO RIO BRANCOS DO SUL.
Deste modo,a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BRANCO DO SUL , Torna público o presente edital elaborado com base na Lei Federal nº 14.399/2022(Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no DecretoFederalnº 11.740/2023 (Decreto regulamentador da PNAB), no DecretoFederal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)e na Instrução Normativa nº 10/2023do Ministério da Cultura (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais / obras artísticas, para fomento às artes visuais,produzidas por artistas visuais nascidos ou residentes de Rio Branco do Sul, no mínimo 2 (dois) anos, nas categorias de linguagens descritas no item, a fim de compor acervo e reserva técnica do MUHRBS - Museu Histórico de Rio Branco do Sul.Estes projetos/obras artísticas constituirão em produto finais, visando: ampliar O acervo artístico do MUHRBS,valorizar a produção e identidade artística local,apoiar
O legado e contribuir para a geração de renda dos artistas visuais, promover a difusão e apreciação da diversidade artística, bem como, democratizar o acesso à arte pela população, por meio de acervos públicos diversificados.
As obras serão adquiridas diretamente dos artistas que as produziram ou herdeiros legais. O fomento às Artes Visuais visa dar maior visibilidade aos acervos existentes e promover as futuras coleções como ferramentas importantes para a formação,conservação das identidades e memórias,e para o cumprimento da missão de difusão, pesquisa e salva guarda do patrimônio cultural rio-branquense. Juntamente deverá ser entregue, uma Cartografia da Obra, uma narrativa detalhada sobre o percurso criativo, abordando sua memória plástica e os processos que envolveram sua concepção e materialização da obra a ser entregue.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionadas até 10(dez) obras de arte conforme descrição do item 2.3.2.
Caso haja orçamento e interesse público,o edital poderá ser suplementado.

Valor total do edital
O valor total deste edital é de R$40.000,00(quarenta mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA UNIDADE 2 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AÇÃO 34 - CULTURA PARA TODOS FUNCIONAL 0013.0392.0006 REFERÊNCIA 567
MODALIDADE DE APLICAÇÃO3339048-OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS- VÍNCULO 1063 REFERÊNCIA 564
MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA-VÍNCULO 1063

Sobre o valor total repassado pelo MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços (ISS), e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
Categorias
Os projeto das obras a serem inscritas poderão ser nas categorias: Pintura,Escultura, Gravura e Desenho.
Para fins de conceituação neste Edital, entende-se por obras de arte/categorias de linguagem:
a) Pintura: Criação visual realizada utilizando pigmentos (tintas) aplicados sobre uma superfície, geralmente tela, papel, madeira ou outro material, com o objetivo de expressar ideias, emoções ou representar figuras, paisagens, abstrações,entre outros temas. A

pintura pode ser executada em diversos estilos e técnicas, como óleo, aquarela, acrílico, guache, entre outros.
b) Escultura: Criação tridimensional, geralmente esculpida ou moldada a partir de materiais como pedra,metal, madeira, argila ou outros.A escultura pode ser figurativa, representando formas humanas, animais ou objetos, ou abstrata, explorando formas geométricas ou orgânicas.
c)Gravura: Imagem criada através de processos tradicionais de gravação em uma matriz física, como madeira, metal, pedra ou linóleo. O processo envolve a gravação, entalhe ou desenho direto na matriz, e a imagem é transferida para papel ou outro suporte por meio de impressão. Exemplos de técnicas tradicionais incluem xilogravura (em madeira), água-forte (em metal), litografia (em pedra) e linoleogravura (em linóleo). Cada cópia resultante do processo é considerada uma obra original, devido à intervenção direta do artista na criação da matriz e no processo de impressão.
d)Desenho: Criação visual bidimensional feita a partir de linhas, formas e sombreamento, utilizando materiais como lápis, carvão, caneta, giz ou tinta, geralmente sobre papel ou tela. O desenho pode ser figurativo, representando objetos, pessoas, paisagens ou cenas, ou abstrato, explorando formas, padrões e conceitos subjetivos.

Prazo de inscrição

De 00:01horas do dia 15/05/2025 até às 23:59 horas do dia 22/05/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas n oitem 4 deste edital.

Quem pode participar
Podem participar deste Edital:

I-Autores que sejam artistas visuais, nascidos ou residentes em Rio Branco do Sul, com atuação comprovada na área das artes visuais, há, no mínimo, 2 (dois) anos;
II-Herdeiros legais de obras de artistas visuais que comprovem sua condição de herdeiro das obras inscritas.

Podem participar deste Edital na qualidade de proponente:

I-Pessoa física maior de 18 anos, nascidos ou residentes em Rio Branco do Sul, com atuação comprovada na área das artes visuais, há, no mínimo, 2 (dois) anos; Microempreendedor Individual (MEI) que possua registro compatível com a área artístico-cultural e seja estabelecido em Rio Branco do Sul por, nomínimo dois anos;
II-Pessoa jurídica com fins lucrativos;Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

Quem não pode participar
Não pode se inscrever neste Edital,agentes culturais que:

I-Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II-Sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas, cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria Municipal de Cultura(ou qualquer
outro órgão público municipal diretamente relacionado), sendo também impedidos de participar de iniciativas beneficiadas no âmbito deste Edital.
III-Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público (concursado, comissionado ou terceirizado) vinculado ao órgão responsável pelo edital (Secretaria municipal de Cultura), nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
IV-Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
V-Proponente que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade com a FCMS e/ou com a administração pública, nas esferas municipal, estadual ou federal.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos o agente cultural pode apresentar neste Edital.

Cada proponente poderá se inscrever, neste edital, com, no máximo, 02 (duas) obras;
Cada proponente poderá ser contemplado com,no máximo,01(uma)obra selecionada, independentemente de se inscrever como pessoa física ou jurídica.
Obras seria das,coleções ou múltiplos poderão ser tratadas como uma única obra;
2.7.5 Havendo multiplicidade de inscrições,será considerada apenas aúltima inscrição enviada, sendo automaticamente desclassificadas as inscrições anteriores.

Demais condiçõe gerais de participação.

Para participação da seleção, o proponente — seja pessoa física ou jurídica —, que se inscrever como herdeiro legal da obra inscrita, deve atender aos seguintes requisitos documentais:
I- Portfólio de Atuação do Artista Autor da Obra: O proponente deve apresentar um portfólio que comprove a atuação do artista autor da obra inscrita.
II-- Comprovação de Propriedade/Herança: O proponente deve fornecer documentos que comprovem sua titularidade ou condição de herdeiro legal da obra inscrita, tais como: certidão de registro, inventário, ou outro documento equivalente que ateste a titularidade.

Os exemplares das obras selecionadas, quando adquiridas, deverão ficar salvaguardados nas reservas técnicas do MUHRBS.
Todas as obras selecionadas em 02 (duas) dimensões, deverão estar devidamente emolduradas, no momento da entrega.
Todas as obras selecionadas serão avaliadas presencialmente para verificação de suas condições e posterior elaboração de laudo técnico.
Não serão aceitas obras que demandem quaisquer procedimentos de restauração, recuperação, revitalização, conserto ou reparação, sejam emdecorrência da ação do tempo ou de outras interferências em sua integridade física.

3.ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições–etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
Seleção–etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

O agente Cultural poderá se inscrever de duas maneiras diferentes:
Preenchendo sua inscrição e encaminhando pelo email pnab.riobrancodosul@gmail.coma documentação obrigatória abaixo devidamente preenchida;
Preenchendo sua inscrição enviando presencialmente no Museu Histórico de Rio Branco do Sul (Avenida Coronel Carlos Pioli, nº 53, Centro), a documentação obrigatória abaixo devidamente preenchida:
a)Formulário de inscrição(AnexoI) que constituio Plano deTrabalho;
b)Autodeclaraçãoétnico-racialoudepessoacomdeficiência,seforconcorreràs cotas;
c)Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo VI);

e)Portfólio artístico comprovado do artista, autor da obra, com até 10 (dez) páginas, em arquivo único no formato PDF, destacando o histórico de atividades na área de artes visuais no estado e o desenvolvimento de sua carreira, comprovando nomínimo dois anos de atuação. O portfólio deve incluir:

I- Cópias de matérias jornalísticas, prints de redes sociais, folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos, entre outros documentos, contendo referências de fonte, data e local. Esse material deve demonstrar a atuação cultural do proponente, comprovando a atividade artística e o currículo apresentado.
Parágrafo único: Serão considerados relevantes materiais publicados nos últimos 5 (cinco) anos.
f) Documentação fotográfica de cada obra participante, com 3 (três) fotos coloridas de boaresolução, permitindo a visualizaçãode diferentes ângulos. As fotos devem vir acompanhadas da ficha técnica contendo: autor, título, data de produção, dimensões em centímetros (altura, largura e profundidade), técnica e materiais utilizados.
Parágrafo único: Para as dimensões de obras bidimensionais, deve-se respeitar a designação universal de Largura x Altura. Para obras tridimensionais, deve-se utilizaro formato Largura x Altura x Profundidade.
g)Declaração de Autenticidade: Cada obra inscrita deve ser acompanhada de uma Declaração de Autenticidade a ser inserida após a documentação fotográfica correspondente, contendo a declaração de autoria e a assinatura do autor (Anexo II).
Observação: Em caso de falecimento do autor, é necessário apresentar uma declaração de responsabilidade ou um documento que comprove a herança, além de uma declaração do responsável legal pelo acervo.
h)Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! O agente cultural em situação de vulnerabilidade pode realizar sua inscrição de maneira oral, por gravação de vídeo ou ainda solicitando o auxílio da equipe da Secretaria Municipal de Cultura, no Museu Histórico de Rio Branco do Sul.
Atenção!A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federalnº14.399/2022(Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei Federal nº nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura),no Decreto Federalnº 11.740/2023(Decreto PNAB) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5.COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital,em conformidade com o Art. 5º da Instrução Normativa Minc nº 10/2023, para agentes culturais pessoa física, autores das obras, aplicadas na seguinte proporção:
a)pessoas negras (pretas e pardas)-25% das vagas do total de projetos inscritos;
b)pessoas indígenas-10% das vagas do total de projetos inscritos;
c)pessoas com deficiência-5% das vagas do total de projetos inscritos;
Atenção! Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma auto declaração.
Atenção!A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio,em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.1.1 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme Anexos do Edital, sendo:
a) Para proponentes concorrentes às cotas para pessoas negras (pretas ou pardas): Anexo VII devidamente preenchido e assinado, acompanhado de vídeo frontal (sem aplicação de filtro ou tratamento de imagem) onde o agente cultural diz seu nome completo, data e local de nascimento e informa a qual cota está concorrendo;
b) Para proponentes concorrentes às cotas para pessoas indígenas: Anexo VII devidamente preenchido e assinado, acompanhado de comprovação de pertencimento a uma etnia por meio do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou RG com identificação da etnia;
c)Para proponentes concorrentes às cotas para pessoas com deficiência: Anexo VIII devidamente preenchido e assinado, acompanhado de laudo médico, contendo a assinatura e o carimbo do (a) médico (a), com o númerode sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). O documento deve apresentar, de forma direta, a deficiência do agente cultural, seguindo todas as leis aplicáveis. O laudo deve especificar o tipo de deficiência, e ter sido emitido há, no máximo, 1 (um) ano. No caso de deficiênci permanente ou congênita,o laudo pode ter mais de1(um)anode emissão. Alternativamente, serão aceitos: Certificado da pessoa com deficiência; ou Comprovante de recebimento de benefício de prestação continuada à pessoa com deficiência; ou Carteira de Identidade Diferenciada; ou Cartão de Pessoa com deficiência; ou Carteira de identidade da pessoa com transtorno do espectro autista

Atenção! Os proponentes poderão ser submetidos à banca de hetero identificação para avaliação.

Outras ações afirmativas

Durante a etapa de Seleção, será atribuída pontuação extra de bonificação para obras e proponentes autores da obra que comprovadamente cumprem ações afirmativas conforme critérios especificados no Anexo II.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência
não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência,ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. DOS RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

6.1. Este edital estabelece a atribuição de pontuação bônus para obras de arte concebidas com o propósito de oferecer experiências interativas que promovam a inclusão e o acesso de pessoas com deficiência ao conteúdo dessas obras.

7.ETAPA DE SELEÇÃO

A seleção das propostas/obras submetidas a este Edital será composta das seguintes fases de análise:
I-FASE I – Análise Meritória (classificatória): denominada fase de curadoria, onde as propostas/obras realizada por Comissão de Seleção; e

II-FASE II – Análise Documental (eliminatória): fase de análise dos documentos dosproponentes classificados na fase anterior, realizada por Comissão de Seleção.

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.Todas as atividades serão registradas em ata.
7.1.2. A comissão de seleção será composta por 3 (três) integrantes titulares, com conhecimento no exame da matéria de abrangência deste edital, contando com pelo menos 1 (um) servidor público da Secretaria de Cultura do Município de Rio Brancodo Sul.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I—Tiver em interesse direto na matéria;
II-Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III- No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV-Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.I Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos osatos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/ cunhada.

Fase I de A nálise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural (curadoria) das obras inscritas.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das obras, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada obra, e de seus impactos e relevância em relação a outras obras inscritas na mesma categoria. A pontuação de cada obra é atribuída em função desta comparação.
§ 1º Na Fase de Curadoria, serão analisados subjetivamente os portfólios/currículos dos proponentes, os catálogos, comprovações de atuação, as obras propostas, as condições e a adequação do valor das obras, segundo critérios técnicos e valores de mercado – sendo esta uma fase classificatória.

Fase II de Análise Documental

Finalizada a FASE I, de análise de mérito cultural, será realizada a FASE II, de análise documental dos proponentes que tiveram suas propostas/obras classificadas.
A análise dos documentos de habilitação enviados trata da verificação das condições de participação, da documentação exigida no ato da inscrição, da regularidade de todas as assinaturas e documentos e do cumprimento dos prazos, conforme estabelecido no Edital, e serão realizados pela Comissão de Seleção.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Rio Branco do Sul, no site oficial https://riobrancodosul.atende.net/
Contra a decisão da etapa de seleção (fases de análise de mérito e documental), caberá recurso destinado ao presidente da Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário virtual disponibilizado junto a este Edital (AnexoIX),no prazode3(três)dias úteis,a contar da publicação do resultado, considerando- se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
A interposição de recurso de que trata o item não permite o envio de material complementar, ficando restrita ao pedido de reavaliação do material anteriormente apresentado.Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção, será divulgado no Diário Oficial do Município de Rio Branco do Sul, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

8.REMANEJAMENTO DE RECURSO

Caso não seja utilizado todo o recurso deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital ou ação da PNAB.

9.ETAPA DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
O agente cultural responsável pelo projeto /obra(s)selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado final de seleção, por meio da plataforma Prosas, os seguintes documentos:Se o agente cultural for pessoa física:

a)Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à DívidaAtiva da União;
b)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
c)Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
d)Certidão Negativa de Débitos Municipais;
e) Comprovante de Dados Bancários da conta corrente vinculada ao CPF do proponente. Este comprovante deve incluir o nome do banco, código do banco, número da agência,número da conta corrente, juntamente com seu respectivo dígito verificador.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

a)Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
C)Certidão Negativade Débitos Estaduais;
d)Certidão Negativa de Débitos Municipais;
e)Certificado de Regularidade doFGTS-CRF;
f)Comprovante de Dados Bancários da conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente. Este comprovante deve incluir o nome do banco, código do banco, número da agência, número da contac orrente, juntamente com seu respectivo dígito verificador.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas,desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsávelpela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de quetrata este Edital.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da etapa de habilitação, caberá recurso destinado presidente da Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de formulário (AnexoIX), e enviado ao e-mail pnab.riobrancodosul@gmail.comno prazo de 3 dias úteis acontarda publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.Os recursos apresentados apóso praz o não serãoavaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Rio BRanco do Sul, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
Após essa etapa,não caberá mais recurso.
A mera seleção e divulgação do resultado final não garantem o fomento às Artes Visuais, apenas a aprovação do formato, conteúdo, linguagem e temática. Será ainda necessário verificar as demais condições para o seu fomento.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ENTREGA DAS OBRAS E DA CARTOGRAFIA DA OBRA

Termo de Execução Cultural

Finalizada a etapa de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, sendo de responsabilidade do proponente devolvê-lo assinado no prazo previsto.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Rio Branco do Sul, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
O Termo de Execução Cultural incluirá cláusula que disporá sobre a cessão dos direitos autorais e conexos, válida para todo o território nacional e estrangeiro. A cessão autoriza a reprodução parcial ou integral da obra, inclusive em suporte material institucional, para fins de divulgação, pesquisa e difusão cultural, como catálogos, livros, cartões postais, pôsteres, vídeos, material educativo, digitalização e/ou reprodução em website, podendo ser distribuídos gratuitamente ou comercializada pela instituição, respeitando a integridade da obra.
As obras poderão ser exibidas em divulgações culturais, catálogos, exposições, transmissões gratuitas via TV aberta ou a cabo, Internet, e por parceiros educativos e circuito fechado, sem necessidade de consulta prévia ao autor.
É de responsabilidade exclusiva do proponente contemplado a assinatura e devolução do Termo de Execução Cultural, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente. Transcorrido esse prazo, sem que o Termo tenha sido firmado, o Município de Rio BRanco do Sul efetuará nova divulgação do suplente a ser convocado, pelo sítio eletrônico https://riobrancodosul.atende.net/, obedecida a ordem de classificação e, assim, sucessivamente, que terá os mesmos prazos previstos para assinatura do contrato definidos neste Edital.

Recebimento do recursos financeiros

O agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Da entrega das Oras e da Cartografiada Obra

Concluída a fase de recebimento dos recursos financeiros, o agente cultural contemplado será notificado a realizar a entrega da (s) obra (s) selecionadas (s) neste edital no prazo de 60 (sessenta) dias.
A entrega deve ser realizada nas dependências do MUHRBS - Rua Derson Santana Costa n. 42.
No ato de entrega, haverá a conferência por parte dos servidores do MUHRBS que deverão atestar que a produção entregue corresponde às imagens que foram avaliadas, assinando um termo de recebimento ao qual deve ser anexado uma fotografia dos itens recebidos.
Após o recebimento a Diretoria de Memória e Patrimônio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo seu museólogo, prosseguirá com o processo de vistoria da(s) obra(s), visando à elaboração de um laudo técnico, o qual deverá ser apresentado pelo agente cultural na prestação de contas.
Não serão aceitas obras que demandem quaisquer procedimentos de restauração, recuperação, revitalização, conserto ou reparação, sejam emdecorrência da ação do tempo ou de outras interferências em sua integridade física.
As despesas com embalagens adequadas e transporte serão de responsabilidade do proponente.
Os proponentes habilitados/selecionados deverão apresentar uma Cartografia da Obra, documento que deverá conter uma narrativa detalhada sobre o percurso criativo,abordando sua memória plástica e osp rocessos que envolveram sua concepção e materialização. A Cartografia da Obra deverá ser entregue após a seleção, juntamente com a data de entrega da obra, por meio de envio por e-mail. Esse material servirá como referência para formações, documentações e construções de catálogos, devendo contemplar: Contexto e conceito da obra (inspirações, referências e diálogo com outras produções; Materiais e técnicas empregadas, destacando escolhas estéticas e estruturais; Processo criativo, descrevendo etapas, desafios e transformações ao longo da execução; Imagens, croquis ou esquemas gráficos, quando aplicável,para complementar a narrativa visualmente.
O documento deverá ser entregue em uma lauda, formatado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e convertido para PDF. Caso haja imagens, croquis ou esquemas gráficos, estes deverão ser adicionados em páginas extras além da lauda principal e enviado por e-mail.

11.DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

11.1.Constatada a ventual desclassificação do proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado o proponente suplente, respeitada a devida ordem de classificação.

12. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos e as peças de divulgação decorrentes dos projetos selecionados exibirão as marcas do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Rio BRanco do Sul, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
Parágrafo único: Os selecionados deverão encaminhar todo o material de divulgação para aprovação, antes de qualquer circulação, à Secretaria Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos,nos termos do §1ºdoart.37da Constituição Federal.

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública , observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 (trinta) dias corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Das obrigações gerais dos selecionados.

O proponente garante que as informações fornecidas neste regulamento são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por elas. Caso se detecte a falsidadede qualquer declaração, o proponente poderá ser desclassificado do processo de seleção a qualquer momento. A Seleção/Classificação e todos os atos decorrentes serão

considerados nulos, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas e/ou judiciais.
Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade exclusiva do proponente e/ou artista inscrito ar egularização de quaisquer questões relacionadas a direitos autorais, direitos conexos e direitos de imagem referentes às obras enviadas para o processo de seleção.
O Município de Rio Branco do Sul não será responsável, civilou criminalmente, por falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras selecionadas.
Este Edital poderá ser anulado total ou parcialmente, a qualquer momento, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Ao aderir a este edital, o proponente selecionado autoriza o Município de Rio Branco do Sul a utilizar as imagens dos resultados em mídias impressas, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.
Ao se inscrever neste edital, o proponente declara que as obras e/ou propostas inscritas não contêm plágio e que possui as devidas autorizações de terceiros que possam ter direitos conexos sobre a produção artística. O proponente também se responsabiliza por eventuais reivindicações relacionadas ao uso não autorizado,devendo indenizar o Município de Rio Branco do Sul,caso seja necessário.
A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, assim como rasuras, emendas ou qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues, resultará na eliminação do candidato em qualquer fase do processo, ficando este sujeito a sanções penais e cíveis cabíveis. Caso o candidato já tenha recebido o valor da obra, será obrigado a devolver os recursos após a instauração do respectivo processo administrativo.
O proponente que, no processo de inscrição, utilizar declarações ou documentos falsos ou inverídicos será automaticamente eliminado, mesmo que já tenha sido selecionado, além de sofrer as sanções penais e cíveis cabíveis.
As informações e os anexos que integram as propostas são de inteira responsabilidade do proponente e não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos após a finalização dos procedimentos de inscrição.

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento nodispostono inciso IV do caput do art.3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
14.2.2. Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul https://riobrancodosul.atende.net/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio BRanco do Sul https://riobrancodosul.atende.net/e nas mídias sociais oficiais.

ETAPA	ÍNICIO	FIM
INSCRIÇÕES	15/05/20254	22/05/20254
SELEÇÃO	23/05/2025	29/05/2025
RESULTADO SELEÇÃO	30/05/2025	
RECURSO SELEÇÃO	02/06/2025	04/06/20254
HABILITAÇÃO	05/06/2025	09/06/20254
RECURSO HABILITAÇÃO	10/06/2025	12/06/2025
RESULTADO FINAL	13/06/2025	
ASSINATURA TERMO	16/06/2025	20/06/2025

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnab.riobrancodosul@gmail.com.
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validadede até 3 (três) meses, após a publicação do resultado final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os eguintes anexos:

AnexoI–Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo II - Critérios de seleção;
Anexo III – Declaração de Residência
AnexoIV-Termo de Execução Cultural;
AnexoV-Relatório de Objeto da Execução Cultural;
AnexoVI-Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
AnexoVIII–Pessoa com Deficiência-PCD;
AnexoIX–Formulário de interposição de recurso;
AnexoX–Modelo de Declaração deAutenticidade daObra;

RioBrancodoSul, 14 de maio de 2025

ROBSON MAESTRELLI
Secretário Municipal de Cultura de Rio Branco do Sul
Decreto Municipal nº7.137/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) (LEIS FEDERAIS Nº 14.399/2022 E 14.903/2024)

ANEXOI
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO
PESSOA FÍSICA OU MEI

1.DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social(se houver):
CPF:
CNPJ(Se a inscrição for realizada em nomedo MEI):
RG:Órgão Expedidor:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas.Você deverá encaminhar o currículo comprovado em anexo)
Pertence a alguma comunida de tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
()Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas( ) Comunidades Rurais
()Indígenas()Povos Ciganos()Pescadores(as)Artesanais ( ) Povos de Terreiro
()Quilombolas()Outra comunida de radicional,indicarqual Gênero:
( ) Mulher cisgênero ()Homemcisgênero
( ) Mulher Transgênero ()HomemTransgênero ( ) Pessoa Não Binária
()Nãoinformar ( ) Branca( ) Preta ()Parda()Indígena ()Amarela
Você é umaPessoa com Deficiência-PCD? ( ) Sim()Não
Caso tenha marcado"sim",qual tipo de deficiência? ( ) Auditiva
()Física
()Intelectual ( ) Múltipla()Visual()Outrotipo,indicarqual
Qual o seu grau de escolaridade? ( ) Não tenho Educação Formal
()Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
()Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
()Curso Técnico Completo
()Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
()Pós Graduação Completo
()PósGraduaçãoI ncompleto (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses.Em2025, o salário mínimo foi fixado emR$ 1.518,00.)
()Nenhuma renda.

()Até1salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos( ) De 3 a 5 salários mínimos( ) De 5 a 8 salários mínimos()De8 a10 salários mínimos
()Acimade 10 salários mínimos Você é beneficiário de algum programa social? ( ) Não
()Bolsa família()Benefício de PrestaçãoContinuada ( ) Outro, indicar qual
Vai concorrer às cotas? ( ) Sim ( ) Não
Sesim. Qual?
()Pessoa negra ()Pessoa indígena()Pessoa com deficiência
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? ( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
()Instrutor(a),oficineiro(a),educador(a)artístico(a)-culturaleafins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
()Produtor(a)
()Gestor(a)
()Técnico(a)()Consultor(a),Pesquisador(a)eafins. ( )Outro(a)s:

PESSOA JURÍDICA
1.DADOSDOAGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPFdo representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
()Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ()HomemTransgênero ( ) Não Binária
()Não informar
Raça/cor/etniadorepresentantelegal ( ) Branca
( ) Preta ()Parda
()Amarela ()Indígena
Representante legal é pessoa comdeficiência-PCD?
( ) Sim ()Não()Auditiva ( ) Física()Intelectual ( ) Múltipla
()Visual)Outra,indicar qual Escolaridade do representante legal ( ) Não tenho Educação Formal
()Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
()Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
()Curso Técnico completo
()Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
()Pós Graduação completo
()Pós-Graduação Incompleto

2.DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria de linguagem a que vai concorrer:
( ) Pintura
()Escultura
( ) Gravura
( ) Desenho
Informe a quantidade de obras que será inscrita na categoria de linguagem de participação, conforme as opções a seguir:
Pintura: obras Escultura: obras Gravura: obras Desenho: obras
Informe o valor da sua obra:
Autor(nomecompleto):
Nome artístico:
RG doAutor:
CPFdo Autor:
Cidade de residência doAutor:
UF:
Telefone do Autor:
E-mail do Autor:

DADOS DA OBRA:
Título d aobra:
Ano de Criação:
Categoria ou Técnica:
Dimensões:Altura x Largura xProfundidade(em centímetros):
Descrição ou Conceito da Obra:
Objetivos do projeto: (Neste campo, você deve expor os objetivos do seu projeto/obra,ou seja, deve informar o que você pretende alcançar coma realização do projeto):
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica,tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) (LEIS FEDERAIS Nº 14.399/2022 E 14.903/2024)

ANEXOII
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

1.Para a avaliação do mérito cultural (fase de curadoria) das obras pela Comissão de Seleção, serão considerados os seguintes critérios de pontuação, conforme tabelas a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A)	Relevância conceitual,originalidade,qualidade artística e técnica da(s) obra(s).	0a10
B)	Contribuição da obra para adiversidade e inovação nocampo das artes visuais no Município de Rio Branco do Sul.	0a10
C)	Representatividade, relevância e consistência na trajetória artística do autor para Rio Branco doSul,por meio da análise de portfólios.	0a10
D)	Estado de conservação da obra(condições físicas).	0a10
E)	Viabilidade e adequação da(s)obra(s)ao acervo do MUHRBS	0a10

Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério.
Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiver em o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, somadas as notas dos três selecionadores e dividida por 3 (três).Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
F)	PessoasLGBTQIAPN+,	0,5
G)	Pessoas negras(pretasepardas)	0,5
H)	Pessoasindígenas	0,5
I)	Pessoas com deficiência	0,5
J)	Mulheres	0,5
K)	Pessoas que residemem comunidades periféricas	0,5
L)	Pessoas 60+	0,5
M)	Obra de arte projetada para oferecer experiências interativas voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência. Os recursos podem incluir formatos diversificados, como impressões3Dpara toque,audio descrição,textos ampliados e em braile, entre outros que promovam a inclusão.	0,5

A pontuação final de cada candidatura será de até 55 pontos.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em ponto do bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota nos critérios de acordo com a ordem a seguir definida: A, B e C.
Serão considerados aptos as propostas que receberem nota final igual ou superior a 25 pontos.
A Comissão de Seleção poderá optar por não selecionar todas as propostas caso os inscritos neste edital não atendam adequadamente aos critérios e documentos exigidos. Nesse caso, a Comissão deverá elaborar uma justificativa por escrito.
Caso não haja nenhum selecionado, ou o número de selecionados seja insuficiente, a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul reserva-se o direito de adquirir diretamente obras produzidas por artistas visuais, respeitando as mesmas condições previstas neste Edital.

Serão desclassificados quaisquer obras que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, credo, ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do artigo 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Além disso, serão desconsideradas as obras que apresentem as seguintes características:
a)De caráter efêmero, com materiais perecíveis, adulteráveis ou inflamáveis, que possam comprometer a integridade física do público ou dos locais onde serão expostas;
b)Que atentem contra a ordem pública, a legislação vigente ou normas jurídicas brasileiras;
c)Que violem direitos humanos;
d)Que infrinjam direitos de terceiros,incluindo os de propriedade intelectual;
e)Provenientes de pilhagem ou retiradas não autorizadas;
f)Que não estejam livres de ônus judiciais ou extrajudiciais;
g)Que causem impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
h)Que façam apologia ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
i)Que estejam relacionadas a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados por legislação específica;
j)Que explorem ou façam apologia ao trabalho infantil,de gradante ou escravo;
k)Que contenham sexo explícito;
l)Que façam uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou candidatos a cargos eletivos.
Somente serão analisadas e avaliadas as obras que tenham sido enviadas completas, íntegras e legíveis, e que tenham sido habilitadas.
Obras que apresentem plágio ou cujas fontes sejam desconhecidas serão desclassificadas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTIC ANACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) (LEIS FEDERAIS Nº 14.399/2022 E 14.903/2024)

ANEXOIII
AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU NATURALIDADE

Eu,_DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao EDITAL (01/2025) – que sou residente e domiciliado há mais de 02 (dois) anos em Rio Branco doSul e que,atualmente, resido à Rua:_nº Complemento_,Cidade
,UF: PR,CEP_,Profissão_, CPFn°_, RGn°_Órgão Expedidor
Por ser verdade,dato e assino o presente documento,declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
Local,data:

Assinaturado(a)Declarante

Eu,_DECLARO para os devidos fins de comprovação junto aoEDITAL (01/2025) – que sou natural de Rio BRanco do Sul - PR.
Por ser verdade,dato e assino o presente documento,declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.
Local,data:

Assinaturado(a)Declarante

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTOÀ CULTURA (PNAB) (LEIS FEDERAIS Nº 14.399/2022 E 14.903/2024)

ANEXOIV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
NÃO É NECESSÁRIO PREENCHER NA ETAPA DE INSCRIÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Senhor Robson Maestrelli, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A)AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICARENDEREÇO], CEP: [INDICARCEP],telefones: [INDICARTELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2.PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3.OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado conforme processo administrativo nº[INDICAR NÚMERODO PROCESSO], Edital 01/2025, conforme Plano de Ação devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

4.RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DOBANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5.APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para oa lcance do objeto,sem a necessidade de autorização prévia.

6.OBRIGAÇÕES
São obrigações do MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL:

I-Transferir os recurso sao(a) AGENTE CULTURAL;
II-Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informaçõesdos recursos concedidos;
III-Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a)

AGENTE CULTURAL;
IV-Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V-Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstasna CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I - Executar a ação cultural aprovada;
II-Aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III-Manter,obrigatória e exclusivamente,os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IVFacilitar o monitoramento,o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V-Prestar informações ao MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL por meio de Relatório de ExecuçãodoObjeto XX, apresentado no prazo máximo de30(trinta)dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI-Atender a qualquer solicitação regular feita pelo MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL a contar do recebimento da notificação;
VII-Divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas dO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII-O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.
Os proponentes de propostas culturais aprovadas pela PNAB devem, obrigatoriamente, divulgar o apoio do MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, e do Governo Federal, através do Ministério da Cultura, em todos os produtos culturais, peças de comunicação, espetáculos, atividades, comunicações, releases, convites, sites, perfis em redes sociais, peçaspublicitárias, audiovisuais, sonoras, escritas, entre outros.
O não cumprimento dessa exigência poderár esultar em inadimplência.
Todo material de divulgação, incluindo releases, cards de divulgação e fotos em alta qualidade, deve ser enviado para aprovação;
Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
Guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
Encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 60 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I-Comprovar que fora mal cançados os resultados da ação cultural;
II Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III- Ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I- Pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II- Pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III- Pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I-Solicitar documentação complementar;
II- Aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III-Aprovar com ressalvas aprestação de contas,quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV- Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a)Devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b)Pagamento de multa,nos termos do regulamento;
c)Suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I- Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II- Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de120 dias contados do recebimento da notificação.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I-Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II-apresentação de plano de açõe scompensatórias;ou
III-Devolução parcialdos recursos ao erário juntamente com aapresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8.ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A alteração do termo de execução cultural será formalizada pormeio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I- Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração públicaquando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II- Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDA DE DE BENS
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão ao fomento às Artes Visuais ou do uso do bem, o valor pago pela ao fomento às Artes Visuais será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presenteTermo de Execução Cultural poderá ser:

I-Extinto por decurso de prazo;
II Extinto,de comum acordo antes do prazo avençado,mediante Termo de Distrato;

III-Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
Descumprimento injustificado de cláusula desteinstrumento;
Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial,do objeto,resultados ou metas pactuadas;
a)Violação da legislação aplicável;
b)Cometimento de falhas reiteradas na execução;
c)Má administração de recursos públicos;
d)Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
e)Não atendimento às recomendações oud eterminações decorrentes da fiscalização;
f)Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
g)Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
h)Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo nã oprevistas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11.MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL deverá promover ações de acompanhamento e fiscalização da execução, visando o monitoramento e o controle de resultados, podendo ser por meio de envio de relatórios comprovados ou de Comissão Específica constituída por atodo seu Diretor-Presidente, e terá como base o instrumento celebrado, o Plano de Ação, o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

12. VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.

13. PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL.

14. FORO
Fica eleito o Foro de Rio Branco do Sul / PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
LOCAL,[INDICAR DIA,MÊS E ANO].
Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) (LEIS FEDERAIS Nº 14.399/2022 E 14.903/2024)

ANEXO V
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL NÃO É NECESSÁRIO NO ATO DA INSCRIÇÃO

1.DADOSDO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural pro ponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência d oprojeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega deste relatório:

2.RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto,destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
As ações planejadas para o projeto foram realizadas? ()Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
()Sim,todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/oualterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
()As ações não foram feitas conforme o planejado.
Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3.PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos :vídeos,produção musical,produção gráficaetc.
( ) Sim()Não
Quais produtos culturais foramg erados?
Você pode marcar mais de uma opção.Informe também as quantidades. ( ) Publicação
()Livro
()Catálogo
()Live(transmissãoon-line) ( ) Vídeo
()Documentário ( ) Filme
()Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
()Jogo
()Artesanato ( ) Obras
()Espetáculo
()Showmusical ( ) Site
( ) Música ()Outros:
Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos:publicações impressas,vídeosnoYouTube?
Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto,você consider aqueele… (Você pode marcar mais de uma opção).
()Desenvolveu processos de criação,de investigação ou de pesquisa.
()Desenvolveu estudos,pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
()Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
()Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
()Atuou na preservação,na proteção e na salva guarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração,a exemplo de listas de presenças.Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23).
Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informeseentraramousaírampessoasnaequipeduranteaexecuçãodoprojeto.
Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
()2. Virtual.
()3.Híbrido(presencialevirtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou3(virtuale híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.
()Youtube
()Instagram/IGTV ( )Facebook
()TikTok
()GoogleMeet,Zoometc.
( )Outros:
Informe aqui os links dessas plataformas:
Caso você tenha marcado os itens1e 3(Presencial e Híbrido):
De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local**.**
()2.Itinerantes,emdiferenteslocais.
()3.Principalmente em um local base,mas com ações também em outros locais.
Em que município e Estado o projeto aconteceu? Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais deuma opção.
()Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual.( )Espaço cultural independente.()Escola.()Praça()Rua.
()Parque. ( )Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado.Ex.:Divulgado**no Instagram**

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores,se houver.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto,tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.
Nome
Assinaturado Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) (LEIS FEDERAIS Nº 14.399/2022 E 14.903/2024)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.:Essa declaração deve ser
preenchida somente por proponentes que sejam representantes de um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DOGRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:[IDENTIDADE,CPF,E-MAILETELEFONE]
As pessoas abaixo listadas,membros do grupo/coletivo artístico [NOMEDOGRUPOOUCOLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante no edital 01/2025, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.
NOME DO INTEGRANTE: CPF: RG:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO: ASSINATURAS:
[LOCAL] [DATA]

EDITAL DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTOÀ CULTURA (PNAB) (LEIS FEDERAIS Nº 14.399/2022 E 14.903/2024)

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, , CPFnº_,RGnº_,DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou(informar se éNEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino apresente declaração e estou cientede que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICANACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) (LEIS FEDERAIS Nº 14.399/2022 E 14.903/2024)

ANEXOVIII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)
Eu, , CPFnº_,RGnº_,DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade,assino a presente declaração e estou cientede que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICANACIONAL ALDIRBLANCDE FOMENTOÀ CULTURA (PNAB) (LEIS FEDERAIS Nº 14.399/2022 E 14.903/2024)

ANEXOIX
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
FASE DA ETAPA DE SELEÇÃO:
RECURSO:
À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital[NÚMERO E NOME DO EDITAL],venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
Local,data:

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO
FORMULÁRIO DEAPRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOMEDOPROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:
À[INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na Etapa de Habilitação do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL],venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: Local, data.

Assinatura Agente Cultural NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICONº01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) (LEIS FEDERAIS Nº 14.399/2022 E 14.903/2024)

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Identificação da Obra Título: [Nome da Obra] Artista:[Nome Completo]
Técnica:[Exemplo:Acrílica sobre tela,escultura em arame,lambe-lambe,etc.] Dimensões: [Altura x Largura x Profundidade, se aplicável]
DatadeCriação:[Mês/Ano]
Número deSérie(se aplicável):[Exemplo:1/10para edições limitadas]

Declaração de Autenticidade.

Certifico que esta obra é uma criação original de minha autoria(oucoleção),conforme descrito acima, e integra o acervo artístico com todos os direitos e autenticidade garantidos.

Informações Complementares (Opcional) Exposição:[Nome e Local das Exposições,se houver] Propriedade Atual: [Nome, se aplicável]
Histórico de Transferências (senecessário):[Detalhes deVendasou Transferências]
Assinaturas Artista/Proprietário:

[Nome do Artista/Proprietário] [Data]
Galeria (se aplicável):

[Nome da Galeria] [Data]

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D70184C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA – NÚMERO DO DECRETO
Considerando o equívoco constante na Edição 3262 de 12/05/2025 do Diário Oficial do Município referente numero decreto 7.820/2025
Onde se lê: DECRETO 7.606/2025
Leia-se: DECRETO 7.820/2025 "DETERMINA À COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO **Nº 7.820/2025**, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Rio Branco do Sul, 13 de Maio de 2025

ADRIANA AMPARO DE CRISTO
Direção Administrativa- SEMSA

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B41BBC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Rio Negro, PR, 05 de Maio de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XII da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos dos artigos 196 a 199 da Resolução nº 004/2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Negro, e com o intuito de promover o amplo debate e a participação popular, convoca todos os interessados, especialmente os produtores de tabaco do município de Rio Negro, para a Audiência Pública que ocorrerá conforme as seguintes disposições:

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Data: 11 de junho de 2025 (quarta-feira) / Horário: 18h00
Local: Plenário da Câmara Municipal de Rio Negro
Endereço: Rua Dr. Vicente Machado, nº 148 – Centro – Rio Negro/PR

FINALIDADE:
1 - A audiência pública tem por objetivo debater os impactos municipais do Projeto de Lei nº 119/2023, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, que trata da obrigatoriedade da classificação do tabaco diretamente nas propriedades rurais no momento da compra pelas empresas fumageiras. Dada a relevância da fumicultura para a economia local — atividade que envolve cerca de 700 produtores em Rio Negro, com uma produção anual superior a 5.200 toneladas — o tema se impõe como de alto interesse público. A audiência pública pretende reunir informações, ouvir os produtores e coletar manifestações para subsidiar as ações legislativas e administrativas do município em relação à proposta.
Outros temas diretamente ligados à atividade também serão debatidos, como:
2. Discussão sobre as condições de fornecimento de energia elétrica no campo;
3. Avaliação da situação das estradas municipais;
4. Outros temas de relevância para os produtores de tabaco e a comunidade rural.
Além dos pontos de pauta, será discutida a possibilidade de deliberação de uma Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 119/2023, que visa regulamentar a classificação do tabaco, com o intuito de promover o fortalecimento do setor produtivo local.
A presente audiência pública visa oportunizar o debate sobre matérias de interesse do setor agrícola local, buscando soluções e alternativas que contribuam para o fortalecimento da agricultura e para o desenvolvimento sustentável da economia rural de Rio Negro.
A participação de todos é de suma importância para assegurar que as decisões adotadas sejam representativas das necessidades e aspirações da comunidade rural.

PARTICIPAÇÃO:
A audiência será pública, aberta a toda a população, com transmissão oficial pela internet e registro integral em áudio e vídeo, conforme determina o §5º do art. 198 do Regimento Interno. Os interessados em se manifestar oralmente durante a audiência deverão realizar inscrição prévia:
Presencialmente, a partir das 17h30 no local da audiência; ou antecipadamente, junto à Secretaria da Câmara Municipal.
Cada participante inscrito para deliberar, terá o tempo de até 10 (dez) minutos, prorrogável a critério da Presidência, devendo ater-se ao tema proposto.
A convocação será amplamente divulgada por meio dos canais oficiais da Câmara Municipal, imprensa local e fixação deste edital em local público de costume, conforme §1º do art. 198 do Regimento Interno.

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:786D9538

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3435/2025

(Iniciativa: Vereador Geovane de Lima)

Institui a Política de Transparência nas Obras Públicas Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Art. 1º Fica instituída a Política de Transparência nas Obras Públicas Municipais, com o objetivo de garantir ao cidadão o acesso amplo, claro e detalhado às informações sobre as obras públicas contratadas pelo Município de Rio Negro.

Art. 2º São objetivos da Política instituída por esta Lei:
I. Assegurar o direito dos munícipes à informação sobre as obras públicas municipais, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
II. Facilitar o controle social e a fiscalização das obras, mediante o acesso irrestrito e atualizado a dados e relatórios pertinentes;
III. Fomentar a participação cidadã no acompanhamento das obras públicas, proporcionando o canal adequado para o monitoramento e a comunicação de irregularidades.

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES DO EXECUTIVO

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar as informações sobre as obras públicas de forma clara e acessível, de modo a atender ao disposto na Lei nº 12.527/2011 e garantir a transparência ativa, observando os seguintes aspectos:
I. Nome e CNPJ da empresa responsável pela obra;
II. Finalidade e objetivos da obra;
III. Localização e endereço da obra;
IV. Número e link do processo licitatório, com acesso ao contrato celebrado;
V. Cronograma físico-financeiro da obra, incluindo os valores totais, os aditivos contratuais e os impactos financeiros da obra;
VI. Percentual de execução da obra, acompanhado de relatórios mensais sobre o estágio da obra;
VII. Justificativa de alterações ou interrupções no cronograma da obra.

Art. 4º Caso as obras estejam interrompidas por mais de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo deverá disponibilizar, além das informações mencionadas no artigo anterior:
I. Justificativa formal para a interrupção da obra;
II. A data prevista para a retomada e conclusão da obra;
III. O impacto da interrupção no orçamento e no cronograma.

Art. 5º O Portal de Transparência da Prefeitura Municipal será a plataforma oficial para disponibilização das informações, sendo atualizado mensalmente, conforme os dados estabelecidos no artigo 3º desta Lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As obras contratadas antes da vigência desta Lei deverão ser inseridas no Portal de Transparência da Prefeitura em até 120 (cento e vinte) dias a partir da sua publicação.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:201C1926

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 788/2025

Dispõe sobre designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, referentes à parceria entre a Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 2.518, de 25 de março de 2015 e o Decreto nº 169, de 14 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme estabelecido sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, e desempenhar a função de Gestor da Parceira os servidores municipais abaixo relacionados:

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação

a)	Cristiane Francini Maidl	Matrícula nº 2390-6/1;
b)	Luís Paulo Tibes	Matrícula nº 1962-3/1;
c)	Rosana Aparecida Barão Balan	Matrícula nº 110142-/1.

II – Gestor da Parceria

a)	Neila Aparecida Vila	Matrícula nº 2445-7/1.

Art. 2º Os servidores municipais designados no artigo 1º estarão vinculados ao Termo de Fomento nº 002/2025 constituído com a Sociedade Hospital Bom Jesus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC13EB85

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 769/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de maio do corrente, a servidora municipal ***Tania Pedroso,*** com matrícula nº 110169-2/1, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Rio Negro, 12 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D7FB9961

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 770/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de maio do corrente, a servidora municipal ***Hederly Miriane Ingles,*** com matrícula nº 107091-2/7, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Rio Negro, 12 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B71DCCDF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 771/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de maio do corrente, a servidora municipal ***Natalia Francisco Baumgarten,*** com matrícula nº 109998-8/3, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Rio Negro, 12 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9EF90D08

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 772/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de maio do corrente, a servidora municipal ***Patrícia de Lima Alves,*** com matrícula nº 108980-0/4, ocupante do cargo temporário de "Assistente Social", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 206, de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CCFEC049

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 783/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação e ampliação de carga horária de servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 7 de maio do corrente, gratificação de função FG-4, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Gerson Heide,*** com matrícula nº 0900-8/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude de estar exercendo a função de Secretário Escolar na Escola Municipal "Olavo Bilac".

Art. 2º Ampliar, a partir de 7 de maio do corrente, a carga horária do servidor por mais 20 (vinte) horas semanais, devido á gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de maio de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:941117A4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 773/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 9 de maio do corrente, a servidora municipal ***Mayandra Kuhl Alves,*** com matrícula nº 109106-5/4, ocupante do cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de maio de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6177A3DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 786/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 577, de 19 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 577, de 19 de março de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4730A1F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 789/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de maio do corrente, a servidora municipal ***Ana Paula Valtrin de Almeida,*** com matrícula nº 110114-1/3, ocupante do cargo temporário de "Atendente de Farmácia", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

Rio Negro, 14 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA1D2AF0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 79/2025

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de áreas de terras de propriedade de Carlos Schlichting, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941 e Lei Municipal nº 2.647, de 23 de junho de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º do Decreto-Lei no 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal no 2.786 de 21 de maio de 1956.
Parágrafo único. A área de que trata o *caput* possui as seguintes características:
Área: 81,79 rn2
Proprietário: Carlos Schlichting, ou a quem de direito pertencer.

Situação: dentro de área urbana maior com 45.595,07m2 situada na localidade denominada de Roseira – em Rio Negro-PR, conforme matrícula n.º 10.869 do Registro de Imóveis de Rio Negro-PR, uma área de 81,79m2, destinada a ampliação do Poço, com a seguinte descrição.

Descrição: Inicia-se a descrição do perímetro da desapropriação no **vértice M1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N:7117751.791 m** e **E:627993.505 m**; situado no limite com a Faixa de domínio da Estrada que vai da BR-116 ao Alto das Palmeiras (Atual Rua Ernesto Alves Lazarino); deste, segue confrontando com terras da matricula nº 10.869, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 53°12'39" e distância de 13,88 m até o **vértice M2**, de coordenadas **N:7117760.101 m** e **E:628004.618 m**, com o azimute de 143°12'39" e distância de 6,00 m até o **vértice M3**, de coordenadas **N:7117755.296 m** e **E:628008.212 m**, deste, segue confrontando com terras da matricula n° 23.736, com o azimute de 233°12'39" e distância de 13,39 m até o **vértice M4**, de coordenadas **N:7117747.280 m** e **E:627997.492 m**, deste, segue confrontando com o limite da Faixa de domínio da Estrada que vai da BR-116 ao Alto das Palmeiras (Atual Rua Ernesto Alves Lazarino), com o azimute de 318°31'54" e distância de 6,02 m até o **vértice M1**, de coordenadas **N:7117751.791 m** e **E:627993.505 m**; situado na divisa com terras da matricula nº 10.869; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem o **perímetro do polígono de 39,29 m** com **área total de atingimento de 81,79 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como *Datum* **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição da desapropriação, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área de desapropriação.

Art. 4º O proprietário da área atingida pela desapropriação, limitará o uso e gozo da mesma, abstendo-se, consequentemente da prática dentro da referida área.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 1941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da desapropriação administrativa que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC833191

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 774/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar em 12 de maio de 2025, ***Monique Haline Belém Heck,*** com matrícula nº 110071-2/1, do cargo de provimento em comissão de "Assessora Direta do Procurador Geral Municipal", símbolo CC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69549E79

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 775/2025

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de junho à 14 de julho de 2025, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Carlos José Poly***, com matrícula nº 2181-4/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E5AF3409

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 776/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Ketlin Lourdes Gonçalves Lazarin,*** com matrícula nº 110082-6/4, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1230CE9B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 777/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Natalia Francisco Baumgarten,*** com matrícula nº 109998-8/4, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2698AE2C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 778/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Roberta Nisgoski,*** com matrícula nº 107022-0/7, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7CB24EA0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 779/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Rosangela Rocio da Silva Ramos,*** com matrícula nº 110154-9/2, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A933F88

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 780/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 212, de 03 de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 21, de 18 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Tania Pedroso,*** com matrícula nº 110169-2/2, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 212, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D096F0CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 781/2025

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio de 2025, gratificação de função FG-4, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Hélio Pedro Pereira***, matrícula nº 1849 0/1, em virtude de o mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pelo Instituto Água e Terra - IAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CA0BB23F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 787/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 625, de 28 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 625, de 28 de março de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F774816B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 785/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 553, de 17 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 553, de 17 de março de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3CC7BC4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 784/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 533, de 14 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 12 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 533, de 14 de março de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F3F0EAE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 782/2025

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 476, de 11 de março de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 9 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 476, de 11 de março de 2025, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de maio de 2025.

Rio Negro, 13 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3510462D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR PARA FINS DE DAR SUPORTE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR.

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto n.º 2.070, bairro Seminário, CEP 83.880-000, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, e a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 80860273/0001-45, com sede na Rua Capitão João Bley, nº 604, Centro, Rio Negro/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS SCHLICHTING**, firmam o presente **TERMO DE FOMENTO** amparados pela Lei Orgânica do Município de Rio Negro, Decreto Municipal 169/2018 e na Lei Federal nº 13.019/2014 e resolução CMS/RN nº 01/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Execução de serviços hospitalares de baixa e média complexidade à população do Município de Rio Negro/PR, conforme proposta realizada no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS o valor total de R$1.371.182,75 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), dividido em cinco parcelas, conforme segue:

• 1ª parcela: R$274.236,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
• 2ª parcela: R$274.236,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
• 3ª parcela: R$274.236,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
• 4ª parcela: R$274.236,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
• 5ª parcela: R$274.236,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

O repasse será realizado conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, sendo as despesas referentes ao ano de 2025 custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
11.004.10.302.0007.2.044.3.3.50.43.05.00 – 1212 – Fonte 10190 – R$ 1.371.182,75 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos.)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. A SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS deverá apresentar os documentos elencados abaixo:
a) Estatuto Social em vigor, devidamente registrado e eventuais alterações, acompanhado das atas de eleição dos administradores e da diretoria;
b) Documentos pessoais dos administradores e da diretoria da organização;
c) Declaração da composição do quadro de dirigentes;
d) Declaração de conta-corrente;
e) Declaração de comprovação de endereço;
f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão - CNPJ);
g) Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal/MF) (www.receita.fazenda.gov.br);
h) Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual (Secretaria da Fazenda Estadual) (www.fazenda.pr.gov.br);
i) Certidão de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal (Secretaria da Fazenda Municipal);
j) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CEF) (www.caixa.gov.br);
k) Certidão de Regularidade Trabalhista (www.tst.jus.br/certidão);
l) Certidão liberatória;
m) Declaração de não remuneração dos Diretores;
n) Certidão contendo o nome do Contador Responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
o) Declaração de não contratação de servidor público;
p) Declaração de capacidade técnica e operacional.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS – CONVENENTES

4.1 – Das obrigações da SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS:

a) Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
b) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
c) Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e decreto Municipal 169/2018, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
d) Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
e) Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
f) Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
g) Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
h) A OSC se responsabiliza de forma exclusiva com os encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade trabalhista;
i) Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
j) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
k) Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
l) Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
m) Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
n) Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
o) Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
p) A OSC terá responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.1.1- Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

a) Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
b) Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
c) Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;
d) Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
e) Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
f) Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
h) Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
i) Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
a) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
b) Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
c) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
d) Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
e) Realizar despesas com:
1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
2) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
3) Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
f) Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
g) Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
h) Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
i) Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada, preferencialmente, mediante transferência eletrônica ou outra sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
j) Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas com relatórios de atividades deverá ser efetuada nos seguintes prazos:
a) A OSC prestará contas de forma bimestral no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, módulo SIT - Sistema Integrado de Transferências, nos termos da Resolução 28/2011 - TCE/PR, com alterações da Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 – TCE/PR.
6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
a) Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
c) Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
d) Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.
6.3. As prestações de contas de que trata este Capítulo deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em instrumentos próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura, até 30/09/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado na forma do art. 63 do Decreto Municipal 169/2018, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública, através da Secretaria de Saúde, promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor na forma do art. 43 do Decreto 169/2018, que tem por obrigações:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também poderá ser acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.6. No exercício de suas atribuições, o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
b) Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
c) Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
a) advertência, nos seguintes casos;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;
d) Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Rio Negro/PR é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.
E, por estarem de acordo, os PARCEIROS-CONVENENTES, por meio de seus representantes, assinam o presente termo de convênio, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Rio Negro, 12 de maio de 2025.

CARLOS SCHLICHTING
Sociedade Hospital Bom Jesus

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Município de Rio Negro /PR

Testemunhas:

1-
2-

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6BDA464E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2025

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para efeito do disposto no artigo 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a inexigibilidade do chamamento público para transferência voluntária em favor da **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, inscrita no CNPJ Nº 80860273/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, que solicitou auxílio financeiro à Prefeitura de Rio Negro.
Valor de **R$1.371.182,75** (um milhão, trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), dividido em **cinco parcelas**, conforme segue:

• **1ª parcela:** R$274.236,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
• **2ª parcela:** R$274.236,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
• **3ª parcela:** R$274.236,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
• **4ª parcela:** R$274.236,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
• **5ª parcela:** R$274.236,55 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

Valor de contrapartida: 0.

As despesas decorrentes desta parceria, onerarão a seguinte dotação orçamentária: **11.004.10.302.0007.2.044.3.3.50.43.05.00 – 1212 – Fonte 10190 – R$ 1.371.182,75 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos.)**

Objeto da transferência: Repasse de auxílio financeiro ao Hospital Bom Jesus, com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação de serviços hospitalares de baixa e média complexidade à população do município de Rio Negro, conforme estabelecido na proposta apresentada no plano de trabalho..
Data da vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura, até 30/09/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
Justificativa: A decisão de conceder o fomento à Sociedade Hospital Bom Jesus foi pautada pela necessidade de garantir o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente diante da crise financeira enfrentada pela instituição. A escassez de recursos financeiros do Estado, aliada à alta demanda por atendimento, colocava em risco tanto a saúde da população quanto a sustentabilidade do único hospital do município.
A escolha da **Sociedade Hospital Bom Jesus** como beneficiária do fomento se justifica por diversos fatores:

• **Único prestador de serviços:** O hospital é a única instituição no município capaz de oferecer os serviços de saúde demandados pela população, evidenciando sua relevância e a necessidade de sua manutenção.
• **Caráter filantrópico:** Sua natureza filantrópica reforça o compromisso com a comunidade e a prestação de serviços de saúde de qualidade.
• **Risco de fechamento:** A iminente falência da instituição, decorrente da crise financeira, representa uma ameaça à saúde pública de Rio Negro, tornando essencial a concessão do fomento para evitar a descontinuidade dos serviços.

Desde já o Município faculta aos interessados, o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do presente ato.

Rio Negro/PR, 14 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6422C24A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 026/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2024 ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **AMENA CLIMATIZACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida OITOCENTOS, nº 1, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, na cidade de Serra - ES, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.368.367/0001-63, neste ato representada por, **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **671.356.179-91**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das

partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de entrega para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE BEM COMO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, **em mais 30 (trinta) dias**, retroativo ao dia **26/04/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.
Rio Negro/PR, 13 de maio de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1DBA4039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: SUPREMA LOTEADORA LTDA – CNPJ - 95.543.377/0001-01

OBJETO: Locação de um imóvel de alvenaria,localizado na Rua Duque de Caxias nº 288, com área construída de 465m2, para sede da Câmara Municipal de Rolândia.

VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R$ 17.673,67 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R$ 608.460,24 (SEISCENTOS E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.10.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2025

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:99D98D0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.345/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JESSICA CAROLINA BARBOSA AGUIAR MOSCHEN,** matrícula 378030-9/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **12/05/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C1B09E4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.346/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JESSICA CAROLINA BARBOSA AGUIAR MOSCHEN,** matrícula **n° 378030-9/3**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de maio de 2025 e término em 10 de agosto de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 30h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AC84C506

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.347/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FERNANDA DA SILVA MENEZES,** matrícula **n° 378665-0/1**, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 13 de maio de 2025 e término em 10 de agosto de 2025,** para exercer temporariamente as funções de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:11F2744B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.344/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 6.635/2025,
Considerando a portaria n.º 32.999/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA AMÉLIA DE AZEVEDO,** matrícula **377895-9/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 29.856/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **29/04/2025 a 12/07/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:526CBECA

SECRETARIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ: 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro – Rolândia/PR – CEP 86.600-067
Entidade Parceira **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**

CNPJ: 75.341.560/0001-09
Representante Legal: **Irmã Elizabeth Mendes**

Objeto: Atendimento educacional gratuito a crianças em etapa pré-escolar
Valor Total: **1.432.301,11 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Um Reais e Onze Centavos)**

Vigência: **maio de 2025 a abril de 2026 (12 meses)**
Contrapartida da entidade: **Não há**
Forma de repasse: **Conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho**
Rolândia/PR, 12 de maio de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretaria Municipal de Educação

ELIZABETH MENDES
Presidente da Entidade

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:66CC8FD0

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

A Prefeitura do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a entidade UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.341.560/0001-09, com sede na R. Reinaldo Massi nº 765,Vila Oliveria, no município de Rolândia/PR, representada por sua presidente, Irmã Elizabeth Mendes.

Considerando:

• Que disposto no **art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de justificadamente voltadas à continuidade de ações de relevante interesse público;
• Que a Unidade Social Nossa Senhora Aparecida, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita e regularmente reconhecida junto ao Conselho Municipal de Educação, pela sua atuação contínua, transparente e comprometida com a garantia de direitos da criança;
• Que a entidade tem histórico de atuação na oferta gratuita de atendimento a crianças, sendo referência local na execução de atividades complementares à rede pública de ensino;
• Que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, conforme parecer técnico inserido nos autos do processo;
• Que os recursos financeiros para custeio da parceria estão previstos na LDO e na LOA municipais, estando a dotação orçamentária compatível com a finalidade pactuada;
• Que o recurso será disponibilizado à entidade conforme o cronograma de desembolso financeiro estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, o qual respeita os princípios da boa gestão pública e permite o acompanhamento e controle dos repasses por parte do concedente.

Diante do exposto, justifica-se a dispensa do chamamento público com base no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da atuação da entidade no território local e da necessidade de garantir a continuidade e a efetividade da política pública de educação infantil.

Rolândia, 09 de maio de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:193E92CF

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 19ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 002/2024 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados.
Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**21/05/25**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2024;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal;
Declaração de bens e propriedades (disponível no site), caso o candidato for isento de apresentação da Declaração de Imposto de Renda;
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
63	FABIANA ROSA DE BRITO

Rolândia, 14 de maio de 2025

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:60176594

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 217 13 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5.154/2025	Contribuinte: Aluísio Messiano Requerente: Sonia da Silva Messiano.	Rua Afonso Camargo, Nº 163, JD. Terezopolis.	**100% (Cem por cento)** do débito de IPTU do **ano de 2024.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:3C732701

SECRETARIA GERAL
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ: 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809 – Centro – Rolândia/PR – CEP 86.600-067
Entidade Parceira **Creche Casa da Criança de Rolândia**
CNPJ: **78.958.105/0001-45**
Representante Legal: **Sr.Ocivaldo Pereira da Silva**
Objeto: Atendimento educacional gratuito a crianças em etapa pré-escolar
Valor Total: **407.814,03** (Quatrocentos e Sete Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Três Centavos)

Vigência: **maio de 2025 a abril de 2026 (12 meses)**

Contrapartida da entidade: **Não há**

Forma de repasse: **Conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho**

Rolândia/PR, 09 de maio de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretaria Municipal de Educação

OCIVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Entidade

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:831099F2

SECRETARIA GERAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM CRECHE CASA DACRIANÇA DE ROLÂNDIA, NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

A Prefeitura do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com a entidade Creche Casa da Criança de Rolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 78.958.105/0001-45, com sede na R Saguaragi, nº 335,Vila Oliveira, no município de Rolândia/PR, representada por seu presidente, Sr.Ocivaldo Pereira da Silva.

Considerando:

• Que disposto no **art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de justificadamente voltadas à continuidade de ações de relevante interesse público;
• Que a Creche Casa da Criança é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, credenciada e regularmente reconhecida junto ao Conselho Municipal de Educação, pela sua atuação contínua, transparente e comprometida com a garantia de direitos da criança;
• Que a entidade tem histórico de atuação na oferta gratuita de atendimento a crianças, sendo referência local na execução de atividades complementares à rede pública de ensino;
• Que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, conforme parecer técnico inserido nos autos do processo;
• Que os recursos financeiros para custeio da parceria estão previstos na LDO e na LOA municipais, estando a dotação orçamentária compatível com a finalidade pactuada;
• Que o recurso será disponibilizado à entidade conforme o cronograma de desembolso financeiro estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, o qual respeita os princípios da boa gestão pública e permite o acompanhamento e controle dos repasses por parte do concedente.

Diante do exposto, justifica-se a dispensa do chamamento público com base no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão atuação da entidade no território local e da necessidade de garantir a continuidade e a efetividade da política pública de educação infantil.

Rolândia, 09 de maio de 2025

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:13672F9E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 218 14 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
804/2024	Contribuinte: Cristiano Belke Requerente: Valdirene Bueno	Rua Bunroku yoshikawa, Nº 401, CJTO. Gustavo Giordani.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2021 a 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:35EADA2B

SECRETARIA GERAL
ATA Nº 001/2025 COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

No dia nove de maio de dois mil e vinte e cinco, com base nas atribuições que lhe confere a Lei de Incentivos Industriais nº 3.777/2016, e suas alterações, esteve reunida a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico em Reunião Ordinária Presencial representada pelos membros Marcos Henrique Delongui, Sibele Viana de Almeida Senda, Jéssica Rodrigues de Amorim e José Rodrigo Forster (ausente o membro Rafael Almeida Negrão) e por mim, Odair Rodrigues, Diretor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico que fui designado para secretariar a comissão a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: **A empresa PASTIFÍCIO SELMI S/A - CNPJ: 46.025.722/0027-30 solicita a isenção do imposto sobre a propriedade predial e territorial (IPTU); isenção da taxa de licença para execução da obra; isenção da taxa de licença para localização do estabelecimento; isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóvel (ITBI) incidente sobre a aquisição do imóvel pela empresa e destinado à sua instalação; desconto tributário com relação à contribuição de melhoria e redução do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).** O pedido foi protocolado em 06/03/2025 pelos srs. Ricardo Oliveira Selmi e Ricardo Caveanha Bizigatto, diretores da empresa, em requerimento datado de 27/02/2025. Foi destacado que a companhia obteve uma receita líquida consolidada de R$ 1,89 bilhão, um crescimento significativo em relação aos R$ 1,70 bilhão registrados em 2022 e que o faturamento anual em Rolândia já representa aproximadamente 29% do todo da empresa. Em 2023, a receita bruta desta unidade foi de mais de R$ 565,1 milhões e em 2024 superou R$ 616,9 milhões. Destacou ainda que durante a etapa de construção do moinho foram mais de 1.000 (mil) empregos indiretos e que atualmente, toda a unidade emprega aproximadamente 400 (quatrocentos) colaboradores diretos. Em 07/05/2025, a pedido da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, foi anexado ao pedido, o projeto contendo as ampliações realizadas e as futuras ampliações com o intuito de esclarecer se a empresa atenderia ao contido no artigo 11-D, tendo em vista já ter sido beneficiada anteriormente. Foi ainda acrescentado a evolução do Valor Adicionado que a empresa movimentou nos últimos 5 (cinco) anos. Essas informações foram apuradas junto ao Departamento de Emissão de Notas do Produtor Rural, órgão do Município responsável por fornecer esses dados. A evolução dos valores apresentou os seguintes números: CNPJ: 46.025.722/0027-30 – PASTIFICIO SELMI S/A, Ano 2020 = R$ 107.763.827,00, Ano 2021 = R$ 116.669.155,00, Ano 2022 = R$ 147.557.618,00, Ano 2023 = R$ 244.950.854,00, Ano 2024 = R$ 598.087.571,00. A título de esclarecimentos foi informado que “valor Adicionado” é a somatória de toda movimentação das saídas menos às

entradas de mercadorias dos contribuintes do ICMS, e que esses valores depois retornam determinado percentual do chamado IPM - Índice de Participação dos Municípios. Após, colocado em pauta os assuntos apresentados para análise e discussão, as dúvidas e argumentações ficaram livres para serem expostas pelos membros da Comissão. Por fim, foi ressaltado que a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico deveria analisar apenas se a empresa atenderia aos requisitos legais previstos na Lei de Incentivos 3.777/2016, para pleitear o benefício, ficando a critério do poder discricionário do Executivo, conceder ou não os benefícios. Nesse sentido, foi deliberado **voto favorável** em unanimidade quanto a isenção de IPTU pelo período de 04 anos, com base no Parágrafo único do artigo 11-D da Lei nº 3.777/2016 entendendo não haver objeção quanto ao pedido. Com relação aos pedidos de isenção de Licença para Execução de Obra, Licença para Localização, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e desconto tributário de Contribuição de Melhoria foi deliberado **voto favorável** em unanimidade, entendendo não haver objeção quanto aos pedidos, concedendo isenção pelo período de 05 anos, conforme estabelecido no artigo 5º da lei 3777/2016. Com relação ao pedido de redução do imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN) **foi indeferido** o pedido com base no artigo 7º da Lei 3.777/2016, por entender que a redução pode ser concedida somente no primeiro ano de atividade da empresa, o que não é o caso. Rafael Almeida Negrão até a lavratura da presente ata não se manifestou, sendo considerado seu voto como **"abstenção.** Portanto, por 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção, a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, após analisar a documentação apresentada pela empresa PASTIFÍCIO SELMI S/A - CNPJ: 46.025.722/0027-30, concluiu que foram atendidos os requisitos legais previstos na Lei 3.777/2016, em especial o Art. 4º, incisos I, II, III, IV e V; Art. 5º, observado o Parágrafo Único e Art. 11-D e opinou **"FAVORAVELMENTE"** a concessão dos pedidos de isenção de IPTU, isenção da taxa de licença para execução da obra, isenção da taxa de licença para localização, isenção sobre ITBI e desconto tributário com relação à Contribuição de Melhoria e, opinou **"DESFAVORAVELMENTE"** quanto ao pedido de redução do imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN), tendo como base o artigo 7º da Lei 3.777/2016. A Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico reafirma que sua análise e opinião tomaram como base os requisitos legais previstos na referida Lei, ficando a cargo do Poder Discricionário do Executivo, decidir sobre o atendimento dos refeitos pleitos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Odair Rodrigues (Secretário *ad hoc*) e demais Conselheiros.

Participantes da Reunião:

ODAIR RODRIGUES
(Secretário ad Hoc)

Conselheiros:

JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM

MARCOS HENRIQUE DELONGUI

JOSÉ RODRIGO FORSTER

SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:4768BA8D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 219 14 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 253,66, para reforço de dotações da Procuradoria Geral, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 253,66 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.03.92.0003.2.115	3.3.90.93.00.00.00	3081	R$ 253,66
TOTAL			**R$ 253,66**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 253,66 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3081**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 253,66 (Duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
03.03	3.3	3081	Maio	R$ 253,66
TOTAL				**R$ 253,66**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Maio de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:FDA936F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO."

MARCELO JOÃO BARILI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor **MOACIR ROBERTO HEIMANN** pelo Vereador **MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA** como Fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2024, cujo objetivo trata-se da contratação de empresa para executar os serviços de publicações de todos os atos oficiais, decretos, leis, editais, avisos, convocações, acompanhamentos das sessões realizadas, além de

matérias de interesse público do Poder Legislativo Municipal, no Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 01/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 13 de maio de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:801AF38C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 173, DE 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 173, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando Parecer Jurídico nº 1/2025, protocolado sob nº 1050, de 13 de maio de 2025,
Considerando requerimento de Auxílio Doença protocolado junto ao INSS mediante nº 1559090279;
Considerando que o pedido se encontra em análise, pelo Instituto Nacional do Seguro Social;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde,** à partir de 08 de maio de 2025 e por prazo indeterminado, para servidora Pública Municipal **CHARLY RUDILAINE BLEUTER (1517)**, ocupante do cargo efetivo de Professora.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura ____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0CA41623

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 174, DE 14 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 174, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário, 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **VANDERLEI DOS SANTOS (1084),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, à partir de 14 de maio de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 05.07.2022 à 04.07.2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E0EAE3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
VANESSA VELOSO	CONTADORA	047/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias, nos dias 15 e 16/05/2025, no valor total de R$ 628,00.	Foz do Iguaçu - PR.	**Capacitação e treinamento Gestão de Pessoal e Esocial – Govbr GP – Gestão Pessoal.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 14 de maio de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:F3147813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 e óleo diesel comum para abastecimento dos veículos e maquinas da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ:	30.906.345/0001-70
VALOR:	2.751.060,00
VIGÊNCIA:	14/05/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de maio de 2025

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:353B34F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em construção de unidade escolar com 12 salas conforme projeto do FNDE com recursos federais
CONTRATADO:	L.B. ENGENHARIA LTDA
CNPJ:	04.351.798/0001-77
PRAZO:	EXECUÇÃO: 30/07/25 VIGÊNCIA: 30/07/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 13 de maio de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:661C2C49

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1063-2025

DECRETO Nº 1063, DE 14 DE MAIO DE 2025

Súmula: Nomeia UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA, para o Cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS, aprovado no CONCURSO 001/2023 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 15 de maio de 2025, **UELINGTON JACSON FONSECA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6412522 SSP-PE e CPF 044.495.284-50, para o Cargo de Médico Clínico Geral 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aprovado no concurso 001/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 14 de maio de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:F43207F0

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1064-2025

DECRETO Nº 1064, DE 14 DE MAIO DE 2025

Súmula: Nomeia STEFANI DEITOS BOSCO, para o Cargo de ENFERMEIRO 40 HORAS, aprovada no CONCURSO 001/2023 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de maio de 2025, **STEFANI DEITOS BOSCO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.913.677-4 SSP-PR e CPF 111.051.939-77, para o Cargo de ENFERMEIRO 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no concurso 001/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 14 de maio de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:9BDD4907

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 977-2025

PORTARIA Nº 977, DE 14 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o Art. 2º contido na Lei nº 552/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - PAD para o quadriênio de 2025 a 2028, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
Eliza Maria Veroneze	7900/1	Agente Educacional II
Eloize Perão Moro	7668/1	Enfermeira
Gilmar Dario	1341/1	Assistente de Administração
Josi Mara Dallo	7021/1	Farmacêutica
Lediane Karina Muller	8672/1	Psicóloga
Leonardo Longo	10170/1	Assistente de Administração
Priscila Marcela Delonzek	11100/1	Nutricionista
Sandra Regina Bernardi	2810/1	Técnica Agrícola
Vera Lucia Lovatel	3220/1	Técnica Agrícola

Art. 2º - A Comissão destina-se a desenvolver atividades relativas a sindicâncias e/ou processos administrativos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 14 de maio de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:5336FAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO N° 21/2023, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNI-CÍPIO DE SANTA AMÉLIA E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR.
.

CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ n° 76.030.717/0001-48, localizada no Município de Toledo, Estado do Paraná, com sede na Rua Santo Campagnolo, n°1.200, Sala 202, Vila Industrial neste ato, representada pelo Sr. JOÃO LUIZ MACEDO JUNIOR, Administrador, portador da Cédula de Identidade n° 5.406.041-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF n° 857.230.619-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do preço do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 01 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INDÍCE DO REAJUSTE DO CONTRATO – O reajuste se dará pela aplicação do IPCA-Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses a razão de 5,53% (cinco virgula cinquenta e três por cento) com posição em abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO – A contratante pagará à contratada, em razão da prestação de serviços prorrogados por este termo, o valor mensal reajustado de R$ 21.228,26 (vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 09 de maio de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ MACEDO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:FE7CA465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A ROBERTA A. M. DE CASTRO.

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, matrícula nº 36.701 e a empresa **ROBERTA A. M. DE CASTRO** RO, neste ato representada pela Srª. ROBERTA AUGUSTA MARIANO DE CASTRO, tendo em vista o que consta no Processo nº 24/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações na ata de registro de preços em epígrafe:

Prorrogação do prazo da ata de registro de preços em epígrafe pelo prazo de 12 (doze meses), ficando a mesma **vigente até 09 de junho de 2026**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/21 e art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023.

Renovação dos saldos da ata de registro de preços em epígrafe, até o limite do quantitativo original, com fundamento no art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023 e no enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
Os preços permanecem inalterados até aplicação do disposto no art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Amélia/PR, 13 de maio de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

ROBERTA AUGUSTA MARIANO DE CASTRO
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:2D1DC182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2021, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, brasileiro, casado, portador do CPF nº 360.754.509-04 e do RG nº 1.650.151-4 SSP/PR.
.
CONTRATADA: **L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME**, CNPJ nº 12.491.159/0001-35, com sede à Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, nº 29, CEP: 87080-016, bairro Vila Progresso, representada neste ato pelo Senhor LUCIANO FERRARI FRANCISCO portador do CPF nº 039.968.309-71 de do RG nº 86517140.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do preço do contrato em epígrafe.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O prazo do contrato em epígrafe fica prorrogado até 08 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INDÍCE DO REAJUSTE DO CONTRATO – O reajuste se dará pela aplicação do IPCA-Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses a razão de 5,53% (cinco virgula cinquenta e três por cento) com posição em abril de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO – A contratante pagará à contratada, em razão da prestação de serviços prorrogados por este termo, o valor mensal reajustado de R$ 366,43 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 05 de maio de 2025

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

LUCIANO FERRARI FRANCISCO
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4E097B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA PE-REIRA E ESTEVÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, CEP: 86380-000, Santa Amélia-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais, matrícula nº 36.701 e a empresa PEREIRA E ESTEVÃO LTDA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Pereira Estevão, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 13/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações na ata de registro de preços em epígrafe:

Prorrogação do prazo da ata de registro de preços em epígrafe pelo prazo de 12 (doze meses), ficando a mesma **vigente até 24 de junho de 2026**, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/21 e art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023.

Renovação dos saldos da ata de registro de preços em epígrafe, até o limite do quantitativo original, com fundamento no art. 16, § 2º do Decreto Municipal 92/2023 e no enunciado 42/2023 do Conselho da Justiça Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
Os preços permanecem inalterados até aplicação do disposto no art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Amélia/PR, 14 de maio de 2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

MARCELO PEREIRA ESTEVÃO
Representante Legal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:DCAE19EC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Teste Seletivo nº 001/2024

Edital de convocação de classificados/aprovados no Teste Seletivo n. 001/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Teste Seletivo n. 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 15 de maio de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, Edital de Teste Seletivo nº 002/2024:***

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;

Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: ADMINISTRAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR	
Giovana Lara Bertoletti	112.358.469-97

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 14 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:38587EC9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2025

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 15 de maio de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:***

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS	CPF
Luiz Walter Brasilino	938.859.629-34
Juarez Raimundo dos Santos	544.036.269-04

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 14 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:27185939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS/SCP Nº. 001/2025

RESOLUÇÃO CMAS/SCP Nº. 001/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso "Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 14 de maio de 2025;
RESOLVE
Art. 1°. Aprovação da prestação de contas do recurso "Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência" no período do pagamento até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE E PUBLIQUE–SE.

Santa Cecília do Pavão, 14 de maio de 2025.

REGINA NUNES PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:C14B3B3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.395/2025

DECRETO Nº. 2.395/2025

Súmula: Atualiza os valores e fixa as datas para lançamento do IPTU 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2025 em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) de conformidade com IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Acumulado 2024**.**

Art. 2º. – Ficam fixadas as datas para pagamento à vista ou parcelado do IPTU 2025, de acordo com o que segue:
I – COTA ÚNICA, com 10% (dez por cento) de desconto no vencimento em 10 de julho de 2025;
II – 1ª Parcela, com vencimento em 10 de julho de 2025;
III – 2ª Parcela, com vencimento em 11 de agosto de 2025;
IV – 3ª Parcela, com vencimento em 10 de setembro de 2025;
V – 4ª Parcela, com vencimento em 10 de outubro de 2025;
VI – 5ª Parcela, com vencimento em 10 de novembro de 2025;
VII - 6ª Parcela, com vencimento em 10 de dezembro de 2025.

Art. 3º. – Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) aos contribuintes que pagarem o IPTU à vista, com vencimento em 10 de julho de 2025.

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de maio de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:054A2A9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 12/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 12/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N. 12/2025** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPAROS EM EQUIPAMENTOS DA SAUDE,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	**Data: 22/05/2025**	**Horário: 08:30h**
Abertura das Propostas e Disputa:	**Data: 22/05/2025**	**Horário: 08:31h**
Local para abertura das propostas:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR**	
Local/e-mail para envio das propostas e questionamentos:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR** ou licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br	
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Por ITEM**	
Valor máximo:	**R$ 11.771,76 (onze mil setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).**	

******** Edital e anexos podem ser consultados no site oficial do Município.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:86A7CD99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 11/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 11/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N. 11/2025** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUTIVO DE BARRACÃO PARA RECICLÁVEIS, CONVÊNIO COM A ITAIPU,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	**Data: 21/05/2025**	**Horário: 09:00h**
Abertura das Propostas e Disputa:	**Data: 21/05/2025**	**Horário: 09:01h**
Local para abertura das propostas:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR**	
Local/e-mail para envio das propostas e questionamentos:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR** ou licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br	
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Por ITEM**	
Valor máximo:	**R$23.995,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais)**	

******** Edital e anexos podem ser consultados no site oficial do Município.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:22E761B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
PREGÃO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: 52.994.508 JULIO GARALUZ, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 2053, Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87303-220, inscrita no CNPJ sob Nº 52.994.508/0001-56,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS E POLTRONAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E ERGONOMIA AOS SERVIDORES E VISITANTES.

VALOR: O valor total da contratação é de 16.536,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 31/12/2025

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 09/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 13 de Maio de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2F89E884

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
PREGÃO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.° 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85.

CONTRATADA: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA, com sede na AVENIDA AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882, MARINGÁ/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 49.704.499/0002-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS E POLTRONAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, GARANTINDO MAIOR CONFORTO E ERGONOMIA AOS SERVIDORES E VISITANTES.

VALOR: O valor total da contratação é de 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 31/12/2025

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 09/2025

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 13 de Maio de 2025.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:56274C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS DE OVITRAMPAS PARA COLETA E ANÁLISE DOS INDICES DE OVOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI A SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE ENDEMIAS DESTA MUNICIPALIDADE, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Às 15horas30min do dia 13de maio de 2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.246/2025.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação da seguinte empresa:

ORDEM 01

ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	30.380.856/0001-09	R$ 10,19	R$ 815,20
02	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	30.380.856/0001-09	R$ 0,97	R$ 853,60
03	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	30.380.856/0001-09	R$ 148,00	R$ 592,00
04	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	30.380.856/0001-09	R$ 96,00	R$ 96,00
05	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	30.380.856/0001-09	R$ 19,90	R$ 19,90
06	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	30.380.856/0001-09	R$ 1,19	R$ 9,52
07	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	30.380.856/0001-09	R$ 0,44	R$ 4,40

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa participante, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	30.380.856/0001-09	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 30.380.856/0001-09, com valor TOTAL **R$ 2.390,62 (dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).**

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5243B5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **020/2025**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA **CNPJ nº:** 30.380.856/0001-09
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS DE OVITRAMPAS PARA COLETA E ANÁLISE DOS INDICES DE OVOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI A SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE ENDEMIAS DESTA MUNICIPALIDADE, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 2.390,62 (dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.001.10.305.0035.2051 -Manutenção das atividades da vigilância epidemiológica 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo Fontes: 1001- recursos ordinários livres exercício corrente 31501 Vigilância em saúde	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9F518F70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS RAIO X, CARDIOLOGIA E OUTROS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CONTRATADA: DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.909.064/0001-01, sediado(a) na Av. Desembargador Munhoz de Mello, 1090, térreo, centro, CEP: 87.900-000, na cidade da Loanda, Estado do Paraná, valor estimado em R$1.498.688,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

LOTE	SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Raio-X eletivo com laudo em até 2h.	UND	4500	R$ 45,00	R$ 202.500,00
2	Raio-X urgência e emergência com laudo.	UND	1200	R$ 70,00	R$ 84.000,00
3	Endoscopia digestiva com biópsia.	UND	200	R$ 285,94	R$ 57.188,00
4	Eletrocardiograma (ECG).	UND	350	R$ 60,00	R$ 42.000,00
5	Holter 24 horas.	UND	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
6	Ecocardiograma com doppler	UND	350	R$ 200,00	R$ 70.000,00
7	Ultrassonografia simples (todas as áreas).	UND	7000	R$ 115,00	R$ 805.000,00
8	Ultrassonografia com Doppler – articular com doppler, bolsa escrotal, tireoide, aorta e artérias renais, aorta ilicas, via cava superior ou inferior.	UND	200	R$ 180,00	R$ 36.000,00
9	Ultrassonografia com Doppler colorido – arterial de membro inferior-unilateral, arterial de membro superior unilateral, vasos cervicais, artérias bilateral, carótidas e vertebrais venoso de membro inferior-unilateral ou venoso de membro superior unilateral.	UND	700	R$ 260,00	R$ 182.000,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 14 de maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5511354F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **30 de maio de 2025 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 016/2025**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - 1 MM, PARA ATERRO SANITÁRIO DESTA MUNICIPALIDADE, em atenção às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

Valor Estimado: **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9FAFAC24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 209/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela EC nº 103/2019, concomitante com o art. 31, incisos I a III, da Lei Complementar nº 01/2005, e considerando o protocolado sob nº 1136/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora estatutária **VERA LUCIA GONZAGA**, portadora do RG nº 13.738.832 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 040.340.648-03, matrícula 201-252, ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, Nível 018, conforme quadro de cargos e salários de carreira dos servidores de Santa Fé, retroativo ao dia 22 de abril de 2025, com proventos da média das 80% maiores remunerações, sem paridade, fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e arts. 31 e 55 da Lei Complementar nº 001/2005, com base no mês de março de 2025.

Salário (Vencimento)	R$ 2.029,69
Base de cálculo do salário (média das 80% das maiores remunerações)	R$ 2.623,72
Valor do benefício (49,78%) em março de 2025	**R$ 1.306,08**

Art. 2º - Fica assegurado o pagamento do salário mínimo, conforme artigo 201, § 2º, da Constituição Federal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 173/2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 14 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:17C3641B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 208/2025

Dispõe sobre a nomeação de auditor para a realização do sorteio de prêmios no dia 17 de maio de 2025, no âmbito do Programa de Arrecadação Tributária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para auditor do sorteio a ser realizado no dia 17 de maio de 2025, no âmbito do Programa de Arrecadação Tributária – Show de Prêmios IPTU/2025, para fins de verificação de regularidade, o Senhor OTÁVIO FELIPE MIRAIA, RG nº. 10.486.930-0/Pr. e CPF nº. 083.028.969-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 14 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:48717DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 207/2025

Define os prêmios para o Programa de Arrecadação Tributária – PAT, referente ao IPTU 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.252/06,

DECRETA

Art. 1º - Fica definido os prêmios para o PAT – Programa de Arrecadação Tributária do Município, referente ao IPTU do ano de 2025.
I – Os prêmios a serem sorteados serão os seguintes:

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIO
1	01 REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 425 L
2	01 TV SMART LED 55"
3	01 PATINETE ELÉTRICO
4	01 TV SMART LED 50"
5	01 TABLET OCTA-CORE 4 RAM 64 GB DE MEMÓRIA
6	01 CLIMATIZADOR
7	01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
8	01 FOGÃO A GÁS 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO
9	01 TANQUINHO 10 KG
10	01 FOGÃO A GÁS 4 BOCAS
11	01 TANQUINHO 6 KG
12	01 TANQUINHO 6 KG
13	01 MICROONDAS 21 L

14	01 TABLET OCTA-CORE 3 RAM 64 GB DE MEMÓRIA
15	01 PANELA DE PRESSÃO ELETRICA 3L
16	01 CAIXA DE SOM PORTÁTIL
17	01 FRITADEIRA ELÉTRICA 5,5 L
18	01 FRITADEIRA ELÉTRICA 4,0 L
19	01 BOLSA EM COURO
20	01 VENTILADOR DE MESA 9 PÁS 160W
21	01 FRITADEIRA ELÉTRICA 3,5 L
22	01 APARADOR DE GRAMAS 1500W
23	01 VALE COMPRAS DE R$ 250,00 EM COMBUSTÍVEIS
24	01 TORNEIRA ELÉTRICA
25	01 VENTILADOR DE MESA 8 PÁS 140W
26	01 PARAFUSADEIRA/FURADEIRA
27	01 VENTILADOR DE MESA 6 PÁS 150W
28	01 CAPACETE FECHADO
29	01 VALE COMPRAS DE R$ 150,00 EM ACESSÓRIOS
30	01 LIQUIDIFICADOR 1100W
31	01 SANDUICHEIRA/GRILL PRESS
32	01 VENTILADOR DE MESA 6 PÁS 135W
33	01 BATEDEIRA
34	01 LIQUIDIFICADOR 600W
35	01 LIQUIDIFICADOR 550W
36	01 LIQUIDIFICADOR 550W
37	01 SANDUICHEIRA 750W
38	01 SANDUICHEIRA 750W
39	01 JOGO DE CHAVES COMBINADA

Art. 2º - O sorteio dos prêmios será realizado no dia 17 de maio de 2025, com início às 20h30min na Avenida Presidente Getúlio Vargas, ao lado da Praça Matriz.
Art. 3º - O sorteio a que se refere o art. 2º será acompanhado por auditor independente, o qual será designado por meio de decreto específico, para fins de fiscalização e transparência do procedimento.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 14 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:EA04DCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 205/2025

Dispõe sobre progressão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 43 da Lei nº 1.616/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevado, com fundamento no art. 43 da Lei nº 1.616/2011, Anexo III, pela conclusão do curso de Saúde Coletiva, o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Item	Nível	Nível-Atual
Valdecir de Rezende	Agente de Veículos Automotores	III-Ensino Médio e curso profissionalizante (mínimo de 180 horas) – 3 NÍVEIS	14	17

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 13 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:FE7B2D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 204/2025

Dispõe sobre progressão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 48, parágrafo único, da Lei nº 1.616/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevado, com fundamento no art. 48, parágrafo único, da Lei nº 1.616/2011, Anexo III, pela conclusão do curso de Mestrado em História, o servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Nível	Nível-Atual
Joubert Paulo Teixeira	Agente Oficial Administrativo	049	51

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 13 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:D4308510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 203/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.976/2017,

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Santa Fé, os seguintes membros:
Representantes das Instituições Governamentais
I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Camila Mesquita Lucio
Suplente: Gabriela Boin Mori de Oliveira
Titular: Flávia Renata Blasques
Suplente: Thais Dauana Broleze Alves

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Márcio Augusto da Silva
Suplente: Francielli Roberta Boian

III – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Andréa Thomazella Biazon
Suplente: Maria Solange Grego Del Cole

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Cláudio Ferreira Amancio
Suplente: Heloisa Righetto Senise

Representantes das Organizações Não Governamentais
I – Entidades Assistenciais e Programas de Atendimento ao Idoso
Titular: Sandra Pavan
Suplente: Cláudia Roberta Scandelai
Titular: Francisco Carmino Senise
Suplente: Jaime Cortez

II – Igrejas que desenvolvam Programas, Projetos ou Serviços dirigidos ao Idoso
Titular: Edvilson Colato
Suplente: Maria das Graças Pereira Colato
Titular: Maria Umbelina Ramos Miato
Suplente: João Batista Miato

III – Associações Comunitárias
Titular: Nadir de Oliveira Silva
Suplente: Eduardo Luiz Oliveira da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 251/2024.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 13 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0F00F7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.397/2008, alterada pela Lei nº 1.714/2023,

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Fé, os seguintes membros:
Representantes de Organizações Não Governamentais
I – Representante de Entidade de Atendimento à Pessoa com Deficiência
Titular: Maria Izabel Collar
Suplente: Poliani Ferreira Barboza

II – Representante de Pais ou Responsáveis da Pessoa com Deficiência
Titular: Regislaine Maria de Brito Margutti
Suplente: Schirley Soares de Assumpção

III – Representante da Pessoa com Deficiência
Titular: José Aparecido Barbosa do Nascimento
Suplente: José Batista Filho
Titular: Valdemir Aparecido Lucie
Suplente: João Gabriel Batista Pereira

Representantes de Órgãos Governamentais
I – Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Claudenice Correia da Silva
Suplente: Flávia Renata Blasques

II – Representante da Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Márcia Cristina Santos da Silva
Suplente: Nayara Cristina Bottan Vailante

III – Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Elisangela Vasconcelos de Aguiar Molonha
Suplente: Vanilde Imaculada da Silva Miato

IV – Procuradoria Jurídica
Titular: Adriano dos Santos de Resende
Suplente: Richardson Marcelo Veloso Vieira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 176/2020.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 13 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0FF314AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

Credenciar instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM — documento de arrecadação municipal, com código de barras padrão FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 20/05/2025 e término em 19/05/2026, e o reajuste dos preços com a variação IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,4772 %, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Abril/2024 à Abril/2025) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 19/05/2026.
Prazo de Vigência: 19/05/2026.
Data da Assinatura: 14/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:62C5C8DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 54/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº30/2025.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** WELINTON TORTELLI RAIZER 12968416936;
Objeto:
Contratação de profissional especializado em musicalização para prestação de serviços na Escola Municipal de Santa Lúcia, localizada no Município de Santa Lúcia/PR.
Valor:
R$ 14.320,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Vinte Reais).
Prazo de Execução: 13/03/2026.
Prazo de Vigência: 13/03/2026.
Data da Assinatura: 14/05/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:DE2F988C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LISTA DE CREDENCIADOS LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 12/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Divulgara lista de Credenciados do Credenciamento nº 004/2025, que teve como objeto ***Credenciamento para a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica, chapeação (funilaria) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, semileves e pesados do município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, comporão a lista pela ordem de protocolo do envelope as empresas da seguinte maneira:
ANTONIAZI & FIORDELIS LTDA
25.254.268/0001-80
RUA JOSÉ GROHALSKI, 0 BARRACÃO 01 - CEP: 85795000 - BAIRRO: Trevo CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quatorze dias de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:6CA422DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025

DATA: 14/05/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **meia diária** para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN** (Motorista), para levar paciente para atendimento em GUARAPUAVA - PR no dia 13 de maio de 2025, com saída no dia 13/05/2025 e retorno no dia 13/05/2025.

MARCA E MODELO: GOL
PLACA: BER 3G25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 13 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B9117FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA 1º QUAD. 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/00, torna público a realização de audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2025, para tanto, ficam convidados todos os munícipes, vereadores, servidores públicos municipais, conselhos municipais e agentes políticos:

Data: 30/05/2025
Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Rua Alexandre Kordiaki, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr
Horário: 17 horas

Assunto: Audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2025, incluindo o Plano Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Maria do Oeste, 14 de maio de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:0FAA4A9F

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 066/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PEDRO STACIAK,** CNPJ nº. 26.825.745/0001-71, com sede na localidade Bairro dos Maciel, Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr: PEDRO STACIAK, inscrito no CPF: 994.758.479-87, residente e domiciliado na localidade Bairro dos Maciel, Santa Maria do Oeste-PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, inciso I, do caput do Art. 124 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/21 em seu Art. 125, inciso I, do caput do Art. 124, e considerando o Pedido de acréscimo de valor, fica alterado a quilometragem diária em 5.75%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 066/2025, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21 em seu Art. 125 inciso I, do caput do Art. 124, fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 066/2025, em 5.75% a Quilometragem diária que perfaz a quilometragem de 106.56km (cento e seis quilômetros e cinquenta e seis metros), passando para 112.68 (cento e doze quilômetros e sessenta e oito metros).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Fevereiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***PEDRO STACIAK***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:BB6F3467

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE,** CNPJ nº. 40.575.351/0001-45, com sede na localidade Rio Feio, Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr: LAUDECI RIBEIRO DE SENNE, inscrito no CPF: 044.851.629-23, residente e domiciliado na localidade Rio Feio, Santa Maria do Oeste-PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, inciso I, do caput do Art. 124 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/21 em seu Art. 125, inciso I, do caput do Art. 124, e considerando o Pedido de acréscimo de valor, fica alterado a quilometragem diária em 23%, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 068/2025, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21 em seu Art. 125 inciso I, do caput do Art. 124, fica aditivado o Contrato Administrativo n.º 068/2025, em 23% a Quilometragem diária que perfaz a quilometragem de 129,34km (cento e vinte e nove quilômetros e trinta e quatro metros), passando para 159,19 (cento e cinquenta e nove quilômetros e dezenove metros).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Fevereiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***LAUDECI RIBEIRO DE SENNE***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:17C7F255

LICITAÇÃO
DISTRATO Nº 003/2025 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado a empresa **ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA,** inscrita no CNPJ n.º 40.677.109/0001-82, situada na localidade de Rio Bandeira, Município de Santa Maria do Oeste- PR neste ato representado pelo Sr. **ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA,** inscrito no CPF sob n° 577.810.449-91, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 069/2025, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2025, sem ônus para ambas as partes, considerando que o responsável pela prestação dos serviços, requereu a aposentadoria e o encerramento da empresa.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 30 de Abril de 2025.

OSCAR DELGADO ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Testemunhas:	
_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:14E76689

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E.R.SANTOS GLEDEN**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.611.744/0001-91, com sede na Rua Generoso Krpinski, nº1497, centro, Santa Maris do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDILSON GLEDEN, portador do RG n° 6.022.933-3-SSP-PR e CPF: 857.956.079-91,e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra "d", e considerando a alteração no preço da água mineral natural- fardo com 12 garrafas, fica alterado o preço do Item– água mineral natural- fardo com 12 garrafas- conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 040/2024, nos seguintes termos:
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124, inciso II, letra "d", fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 040/2024, no Item água mineral natural- fardo com 12 garrafas, que perfaz o valor de R$ 09,75 (Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) passando para R$ 18,65 (Dezoito Reais e Sessenta e Cinco centavos), para os demais itens permanecem inalterados o valor contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***E.R.SANTOS GLEDEN***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:8F084E83

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 055/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, LINHA DE INFORMÁTICA ELETRÔNICO E UTILIDADES DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS SETORES PÚBLICOS", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 29 de Maio de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 29 de Maio de 2025.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 29 de Maio de 2025.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 1.026.195,68 (Hum Milhão Vinte e Seis Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 14 de Maio de 2025.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro - Portaria n° 144/2025

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:5658EA04

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ORNATUS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.934.075/0001-24, localizada na Rua Salgado Filho, nº550, apto 04, Bairro Centro, cep 84.600.230 Município União da Vitória-Pr, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA GOLEC FIALEK,** brasileira, portadora do CPF n.º 071.382.979-63, e cédula de identidade n.º 10.536.016-9, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo e valor de vigência de que trata a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº. 034/2024.
PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 024/2024, para 09 (nove) meses, passando o Valor total de R$ 39.899,97 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para o Valor total de R$ 79.799,94 (setenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), alterando o quantitativo do presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 09 (nove) meses, vigorando assim até 08/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 08 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***ORNATUS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:01E21479

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 08.631.666/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG nº 6.144.370-3 SSP PR e inscrito no CPF nº 835.819.449-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 037/2024 em 25%, nos seguintes itens: 13 – ALHO, que perfaz quantitativo de 167 KG, totalizando o valor de

R$ 2.950,89 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Nove Centavos); 24 – BANHA SUÍNA 1 KG, que perfaz quantitativo de 12 KG, totalizando o valor de R$ 527,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Reais); 28 – BATATA PALHA 500 GR, que perfaz quantitativo de 18 PCT, totalizando o valor de R$ 191,70 (Cento e Noventa e Um Reais e Setenta Centavos); 33 – BISCOITO AMANTEIGADO 375 G, que perfaz quantitativo de 12 PCT, totalizando o valor de R$ 47,40 (Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos); 52 – CAIXA DE BOMBOM, que perfaz quantitativo de 32 CX, totalizando o valor de R$ 290,88 (Duzentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos); 63 – CARNE DE FRANGO INTEIRO, que perfaz quantitativo de 25 KG, totalizando o valor de R$ 197,00 (Cento e Noventa e Sete Reais); 121 – GELATINA EM PÓ, que perfaz quantitativo de 77 CX, totalizando o valor de R$ 780,78 (Setecentos e Oitenta Reais e Setenta e Oito Centavos); 181 – PIMENTÃO VERDE, que perfaz quantitativo de 11 KG, totalizando o valor de R$ 57,20 (Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos); 189 – POTE PLASTICO MULTIUSO 7 LT, que perfaz quantitativo de 3 UNID, totalizando o valor de R$ 77,10 (Setenta e Sete Reais e Dez Centavos); 205 – REQUEIJÃO CREMOSO, que perfaz quantitativo de 174 UNID, totalizando o valor de R$ 2.157,60 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos); 206 – ROLO DE PAPEL ALUMINIO 45X65MT, que perfaz quantitativo de 12 UNID, totalizando o valor de R$ 131,28 (Cento e Trinta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos); 234 – XICARA DE CHÁ, que perfaz quantitativo de 12 UNID, totalizando o valor de R$ 71,88 (Setenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:D81F5C26

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **IDEAL LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 53.569.690/0001-60, situada na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 43, Sala 02, Centro, Turvo PR, neste ato representado pelo Sr. VALDECI DOS SANTOS, portador do RG n.º 6.072.379-6 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 694.965.959-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 038/2024 em 25%, nos seguintes itens: 47 – CAÇAROLA ALUMINIO, que perfaz quantitativo de 3 UNID, totalizando o valor de R$ 199,80 (Cento e Noventa Nove Reais e Oitenta Centavos); 77 – COLHER INOX DE SOPA 5ML, que perfaz quantitativo de 125 UNID, totalizando o valor de R$ 47,50 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); 91 – DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON, que perfaz quantitativo de 25 UNID, totalizando o valor de R$ 92,50 (Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos); 118 – GARFO INOX, que perfaz quantitativo de 25 UNID, totalizando o valor de R$ 37,50 (Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); 129 – ISQUEIRO GRANDE, que perfaz quantitativo de 27 UNID, totalizando o valor de R$ 72,90 (Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos); 194 – PRENDEDOR DE ROUPA COM 12, que perfaz quantitativo de 7 UNID, totalizando o valor de R$ 11,13 (Onze Reais e Treze Centavos); 199 – REFRIGERANTE ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA DE 2 LT, que perfaz quantitativo de 60 UNID, totalizando o valor de R$ 354,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais); 207 – SABONETE BARRA 90G, que perfaz quantitativo de 37 UNID, totalizando o valor de R$ 40,70 (Quarenta Reais e Setenta Centavos); 208 – SACO PLASTICO GRANDE 7KG, que perfaz quantitativo de 5 UNID, totalizando o valor de R$ 26,25 (Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos); 209 – SACO PLASTICO GRANDE 5KG, que perfaz quantitativo de 25 UNID, totalizando o valor de R$ 82,50 (Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***IDEAL LICITAÇÕES LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:45326A40

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MD EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 53.906.783/0001-33, situada na Rua Jandir Campanini, nº 479, Sala 02, Centro, Palmital PR, neste ato representado pela Sra. MABIANE DOCHVAT, portadora do RG n.º 11.046.540-8 SSP-PR e inscrita no CPF n.º 113.674.649-86, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 039/2024 em 25%, nos seguintes itens: 31 – BETERRABA, que perfaz quantitativo de 36 KG, totalizando o valor de R$ 177,00 (Cento e Setenta e Sete Reais); 131 – LEITE CONDENSADO, que perfaz quantitativo de 109 UNID, totalizando o valor de R$ 523,20 (Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos); 152 – MANGA TOMMY, que perfaz quantitativo de 65 KG, totalizando o valor de R$ 455,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***MD EMPREENDIMENTOS LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:898E3596

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E. R. SANTOS GLEDEN,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.611.744/0001-91, situada na Generoso Karpinski, nº 1497, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ EDILSON GLEDEN, portador do RG n.º 6.022.933-3 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 857.956.079-91, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 040/2024 em 25%, nos seguintes itens: 90 – CREME PARA CABELOS, que perfaz quantitativo de 7 UNID., totalizando o valor de R$ 52,50 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); 196 – PROTETOR SOLAR FATOR 30, que perfaz quantitativo de 7 UNID, totalizando o valor de R$ 112,00 (Cento e Doze Reais); 203 – REPELENTE DE INSETOS SPRAY 200ML, que perfaz quantitativo de 37 UNID., totalizando o valor de R$ 444,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais); Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de Maio de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Maio de 2025.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***E. R. SANTOS GLEDEN***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:99ABAC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2025 CONVOCAÇÃO - PSS SERVIÇOS GERAIS

EDITAL 03/2025 DE CONVOCAÇÃO – PSS EDITAL002/2025

A Secretaria Municipal de Administração de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vem por meio deste convocar os classificados do PSS Municipal Edital 002/2025 para lotação de vagas temporárias, para os cargos Auxiliar de Serviço Gerais.
Ficam convocados a comparecerem no dia **15/05/2025** na Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos pessoais conforme tabela de convocação e horário os seguintes candidatos:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **HORÁRIO: 09:30 horas** **LOCAL: Secretaria Municipal de Educação**		
CLASSIFICAÇÃO:	**CANDIDATO(A):**	**PONTUAÇÃO:**
13º	NEURACI DE FREITAS DE OLIVEIRA	70 pontos
14º	ROSELIA MIRANDA	70 pontos
15º	ELENARA CRISTINA DE OLIVEIRA BOBATO	70 pontos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PESSOA NEGRA		
CLASSIFICAÇÃO:	**CANDIDATO(A):**	**PONTUAÇÃO:**
4º	JOSE ALEXANDRE FERREIRA (P.N)	70 pontos

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A067CD72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Senhor Valdir Antônio Carvalho, CONVOCA a Comissão de Finanças e Orçamento e CONVIDA a população em geral para a Audiência Pública de Prestação de Contas das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do ano 2025, e explanação sobre o Projeto de Lei nº 52/2025- LDO 2026, a ser realizada no dia 26 de maio de 2025, às 16h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 08 de maio de 2025.

VALDIR ANTÔNIO CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:91183721

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3338/2025

LEI Nº 3338/2025

DECLARA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ACESAS, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ACESAS,** entidade de classe, sediada a Rua Afonso Arrechea nº 495, centro, neste Município, inscrita no CNPJ n. 77.619.443/0001-90, **DECLARADA DE UTILIDADE PUBLICA**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2o. Em conformidade com disposto no artigo anterior deste ato, fica garantido todos os direitos, benefícios e prerrogativas previstas na legislação municipal, atinentes às atividades desenvolvidas pela declarada, em consonância com os prescritos no seu estatuto.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR. 14 de Maio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BD0E2688

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3339/2025

LEI Nº 3339/2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 2.530, de 23 de junho de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado pela Lei nº 2.530, de 23 de junho 2015, e suas alterações, até a publicação de nova lei que o substitua.
Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do Plano Municipal de Educação dependerão da aprovação do Projeto de Lei Federal nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede o prazo de um ano, contado da data de sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.
Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no Plano ainda vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 14 de maio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CF245078

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3340/2025

LEI Nº 3340/2025
Autor: Vanderlei Darci Novak/PSD

Dispõe sobre a proteção das liberdades individuais no contexto da vacinação contra a Covid-19 para estudantes da rede pública municipal de ensino de Santo Antônio do Sudoeste – PR, respeitando as diretrizes nacionais de saúde pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei é regida pelos princípios da Dignidade da Pessoa Humana, dos Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente, da Legalidade e do respeito às Liberdades Individuais, nos termos da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Constituição do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
Art. 2º O Município de Santo Antônio do Sudoeste assegurará o direito à educação de todas as crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, não podendo a ausência de vacinação contra a Covid-19, por si só, ser motivo para impedimento de matrícula, rematrícula, frequência ou acesso a serviços educacionais, salvo quando determinado pelas autoridades sanitárias competentes ou por decisão judicial.
Art. 3º É vedada a aplicação de sanções administrativas, discriminação ou constrangimento a estudantes ou seus responsáveis legais que, por objeção de consciência ou convicção pessoal, optarem por não submeter a criança ou adolescente à vacinação contra a Covid-19, desde que não haja norma federal ou determinação sanitária em sentido diverso.
Parágrafo único. O disposto no caput não afasta a responsabilidade dos pais ou responsáveis de garantir a saúde da criança e do adolescente, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente e as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI).
Art. 4º A exigência de comprovante de vacinação para fins de acesso à escola ou permanência nas atividades presenciais deverá observar a legislação federal, as decisões do Supremo Tribunal Federal e as diretrizes das autoridades sanitárias nacionais, estaduais e municipais.
Art. 5º O Município promoverá campanhas de conscientização e orientação quanto à importância da vacinação como medida de saúde pública, assegurando o direito à informação e ao contraditório aos responsáveis legais.
Art. 6º Esta Lei não se aplica em caso de emergência sanitária oficialmente declarada, hipótese em que as medidas de proteção à saúde coletiva prevalecerão sobre os interesses individuais, nos termos do ordenamento jurídico e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 14 de maio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5CB7F69A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4041/2025

LEI Nº 3341/2025

Denomina de "Edil Maria Cantelmo Traiano" o Centro Integrado de Convivência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominado "**Centro Integrado de Convivência Edil Maria Cantelmo Traiano"** o equipamento público municipal localizado na Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, Centro, Santo Antônio do Sudoeste.
Art. 2º Esta denominação será utilizada em todas as placas indicativas, documentos oficiais, correspondências e divulgações relativas ao referido Centro Integrado de Convivência.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 07 de maio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

AUTORIA:

ALTAIR FARIAS ANA MÁRCIA BANDEIRA MACHADO
Vereador/UN Vereadora/PSD

CLAIRTON ANTÔNIO CAUDURO CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Vereador/PSD Vereador/PSD

ELIZ MARIA GRADASCHI SCALON JORGE PEREIRA DA SILVA
Vereadora/PSDB Vereador/PSDB

MICHELI ALVES DE LIMA SÉRGIO ANTÔNIO DE MATTOS
Vereadora/PSDB Vereador/PSD

VALDIR ANTÔNIO CARVALHO VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR
Vereador/PSDB Vereador/PSD

VANDERLEI DARCI NOVAK
Vereador/PSD

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5DF16121

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO Nº 021/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 30.246/2024, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Art. 1º A **HOMOLOGAÇÃO** a Classificação Final dos cargos: **Agente de Veículos, Agente Operador de Máquinas, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo**, referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Art. 2º A classificação no Processo Seletivo não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração do Município o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da presente homologação.

Art. 4º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná, Jornal Tribuna Regional, e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Jornal AMP – Associação dos Municípios do Paraná, Jornal Tribuna Regional, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 14 de maio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DBAE1E1D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 PROCESSO Nº 572/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
PROCESSO Nº 572/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/06/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento as secretarias municipais de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 16/05/2025, as 08:00 horas até 02/06/2025, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E943638C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 PROCESSO Nº 574/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO Nº 574/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/05/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de sanitizantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para adastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 16/05/2025, as 08:00 horas até 30/05/2025, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **.www.bll.org.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F28AE775

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 606/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 162/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 606/2024
Processo dispensa Nº 162/2024
OBJETO: Contratação de Profissional para ministrar aulas de zumba, nos bairros para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ELIANE DA SILVA - MEI;
VALOR REAJUSTE: 4.790,45
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ELIANE DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8D7D0CE0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023 PREGÃO Nº 26/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023
Pregão Nº 26/2023

OBJETO: aquisição de material de expediente, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAPELARIA E CONFECCOES LILI LTDA;
VALOR: R$ 28.059,16 (Vinte e Oito Mil e Cinqüenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C3AA6403

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2022 PREGÃO Nº 82/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2022
Pregão Nº 82/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDAIANE DA SILVA;
VALOR REAJUSTE: 2.065,63
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDAIANE DA SILVA -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D767D292

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025
Processo inexigibilidade nº 053/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 21.880.442/0001-40
Representante: TIALES FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 048.154.639-13
OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de marmitas e refeições tipo buffet (destinadas aos funcionários públicos municipais e visitantes a serviço da municipalidade em Santo Antonio do Sudoeste, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 480.680,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/05/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:28918076

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0216/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0216/2025

Processo inexigibilidade nº 053/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI
CNPJ Nº 08.319.877/0001-51
Representante: LUCILIA MARIA DE OLIVEIRA
CPF nº 368.708.039-00
OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de marmitas e refeições tipo buffet (destinadas aos funcionários públicos municipais e visitantes a serviço da municipalidade em Santo Antonio do Sudoeste, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 480.680,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/05/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D23A6BD7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025
Processo inexigibilidade nº 053/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M JAROSESKI RESTAURANTE UNIPESSOAL LTDA
CNPJ Nº 59.423.071/0001-40
Representante: MIGUEL JAROSESKI
CPF nº 298.573.538-60
OBJETO: Credenciamento de empresas para fornecimento de marmitas e refeições tipo buffet (destinadas aos funcionários públicos municipais e visitantes a serviço da municipalidade em Santo Antonio do Sudoeste, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 480.680,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/05/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2022B519

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025
Processo inexigibilidade nº 054/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADEMAR RODRIGUES
CPF nº 067.927.229-10
OBJETO: Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 13/05/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:085AD340

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025
Processo inexigibilidade nº 054/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WELINGTON ALFREDO PRUNZEL
CPF nº 003.576.659-02
OBJETO: Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 13/05/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:23CBBDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA N.º 26/2025

Portaria N.º 26/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AMANDA MACHADO GONÇALVES PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR.

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora**AMANDA MACHADO GONÇALVES**, brasileira, RG n.º 10.755.099-2, CPF n.º 087.002.569-43, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Legislativo, criado pela Lei Municipal nº 266/2023, a partir desta data.

Art. 2ºA presente nomeação atende aos requisitos legais e às necessidades administrativas da Câmara Municipal, observados os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 22/2025, publicada em 09 de maio de 2025, sendo esta nova portaria considerada válida e eficaz para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 13 de maio de 2025.

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:C4F42B42

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA N.º 27/2025

Portaria N.º 27/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DA SERVIDORA JOSIANE ALINE AIALA, EM RAZÃO DA EXTINÇÃO E RECRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/2025.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cargo comissionado da servidora**JOSIANE ALINE AIALA**, do cargo de Assessor Executivo (previsto na Lei Municipal nº 8/2020, originado pela Resolução nº 2/2010 e regulamentado pela Lei nº 8/2010), para o cargo de Assessor Executivo instituído pela Lei Municipal nº 354/2025, mantendo-se as demais condições do vínculo funcional.

Art. 2ºA alteração decorre da extinção do cargo anterior e da recriação de novo cargo com a mesma denominação pela Lei nº 354/2025, não havendo interrupção ou prejuízo aos direitos da servidora.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 23/2025, publicada em 09 de maio de 2025, sendo esta nova portaria considerada válida e eficaz para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 13 de maio de 2025

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:4257759C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA N.º 28/2025

Portaria N.º 28/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DO SERVIDOR KLEBER R. P. R. S. BUENO, DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, XXVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra,
CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 95/2022, que criou o cargo de Assessor Legislativo;
CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 354/2025, que instituiu o cargo de Chefe de Gabinete;
CONSIDERANDOa necessidade de readequação da estrutura administrativa em atendimento às demandas institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cargo comissionado do servidor KLEBER R. P. R. S. BUENO, do cargo de Assessor Legislativo (previsto na Lei Municipal nº 95/2022) para o cargo de Chefe de Gabinete (criado pela Lei Municipal nº 354/2025), a partir desta data.

Art. 2ºA presente alteração decorre de ato discricionário da autoridade nomeante, fundamentado nos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, em consonância com as necessidades da Câmara Municipal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 24/2025, publicada em 09 de maio de 2025, sendo esta nova portaria considerada válida e eficaz para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 13 de maio de 2025

CIRO FRANCISCO BISPO (PSB)

Publicado por:
Kleber Roberto P. Rodrigues Sassazawa Bueno
Código Identificador:DD28FFE0

SAMAE
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025.

Objeto: Aquisição de Reservatório metálico tipo tubular alto, com base de concreto armado, com 100.000 litros de capacidade, altura entre 14 e 15 metros e diâmetro entre 3 e 4 metros, incluso análise de solo, projeto da base, frete e instalação contendo: 1 Entrada 4 “pol”; 1 Saída 6 “pol”; 2 Saídas 4 “pol”; 1 Dreno 4 “pol”; 1 Ladrão 4 “pol”; 1 Porta de acesso para limpeza, localizado na lateral, parafusada com dimensões 80cm x 80cm conforme Edital e seus Anexos.

Valor Máximo: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Data inicial para envio de Propostas: 19/05/2025 as 08h00.
Data final para envio de propostas: 09/06/2025 as 10h00.
Data do início da Disputa: 10/06/2025 as 13h30.
(Horários de Brasília/DF).

Link: https://bll.org.br.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Local: https://bllcompras.com/

Edital: O Edital está disponível aos interessados no SAMAE situado à Rua José Batista Proença 680 centro de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, durante o horário de expediente, das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00 às 16h00min. ou através do site samaesjs.com.br e no Portal de Compras: https://bllcompras.com

Dúvidas: Por E-mail: licitacao@samaesjsjs.com.br ou pelo Fone: (43) 3267-1437, no horário normal de expediente.

São Jerônimo da Serra-PR, em 14 de maio de 2025.

LUIZ MARIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:3FCE3A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO REEQUILIBRIO - Nº. 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JOÃO DOMINGOS SUTIL.

TERMO REEQUILIBRIO - Nº. 03 à Ata de Registro de Preços nº. 40/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº. 04/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa JOÃO DOMINGOS SUTIL.

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **JOÃO DOMINGOS SUTIL**, CNPJ nº: 80.009.525/0001-27, sediada na Avenida Pedro Ferreira da Costa 1205, centro, São Jerônimo da Serra Paraná, Representante legal o(a) S.r. **João Domingos Sutil**, portador da Carteira de Identidade nº 3.787.218-0 e do CPF nº 510.911.949-04, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o reequilíbrio dos valores equivalente a clausula primeira, da Ata de Registro de Preços nº. 40/2024 do Pregão Eletrônico nº. 04/2024. Os percentuais reajustados representam os valores e percentuais conforme tabela abaixo:

Descrição	V. Unit. Atual	V. aditado p/unid.	V. Unit. a ser aditado
Carne de Frango – Frango peça Inteira – congelado, com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução Anvisa nº 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde	R$ 7,89	R$ 3,39	R$ 11,28
Carne de Frango – Tipo Coxa e Sobrecoxa – apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções de 1kg em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica contendo 1kg.	R$ 7,14	R$ 3,54	R$ 10,68

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total é de **R$ 13.459,62 (treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, corresponde ao reajuste do itens acima mencionados multiplicados pela quantidade pendente de cada item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 13 de maio de 2025.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal Contratante

JOÃO DOMINGOS SUTIL
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____ Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:785A1997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A ACAMAR – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, situado na Rodovia PR 090 s/n - São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, vem por meio deste, por sua Diretoria, neste ato representado por seu Presidente, CONVOCAR, todos os Membros para participarem da Assembleia Geral a realizar-se na Sede da ACAMAR, no endereço supra, no dia 16 de Maio de 2025, às 10 horas, para deliberação da seguinte pauta:

Escolha dos membros para a Diretoria da ACAMAR; ePosse da nova Diretoria eleita.

Afixe-se o presente Edital no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra/Pr, para conhecimento de toda a comunidade.

São Jerônimo da Serra, 14 de Maio de 2025.

SUELI DE FÁTIMA A. FORTUNATO
Presidente

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:7B6914C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025

IMPLEMENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO PERÍODICO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Súmula: A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, estabelece os procedimentos a serem adotados *sobre a implementação do acompanhamento individualizado periódico dos alunos* na Rede Municipal de Ensino de São Jerônimo da Serra, no que tange a Educação Básica, visando assegurar o atendimento da demanda existente.

Artigo 1º – Objetivo

Este ato normativo estabelece diretrizes para o acompanhamento individualizado trimestral dos alunos da rede municipal de ensino, abrangendo aspectos da trajetória de aprendizagem e comportamento.

Artigo 2º – Periodicidade do Acompanhamento

O acompanhamento individualizado será realizado periodicamente, visando a identificação de dificuldades e o desenvolvimento de estratégias para apoio ao aluno.

Artigo 3º – Instrumento de Registro

Os dados coletados deverão ser documentados em **Plano de Desenvolvimento Individual - PDI**, contendo informações sobre progresso acadêmico, comportamento, desafios identificados e recomendações pedagógicas.

Artigo 4º – Responsáveis pela Execução

O acompanhamento será realizado pelos professores, sob supervisão da Equipe Pedagógica da SEMED, Coordenação Escolar e Equipe Multidisciplinar.

Artigo 5º – Critérios de Avaliação
Serão utilizados indicadores específicos **(Plano de Desenvolvimento Individual – PDI)**, para analisar o desempenho acadêmico e comportamental dos alunos, garantindo uma abordagem pedagógica eficiente.

Artigo 6º – Encaminhamento e Intervenção
Caso sejam identificadas dificuldades, os alunos poderão ser encaminhados para ações de suporte, tais como reforço escolar, acompanhamento psicológico, orientação pedagógica e encaminhamentos necessários tanto na saúde e educação.

Artigo 7º – Revisão e Ajustes
Este ato normativo deverá ser revisado anualmente para possíveis ajustes conforme necessidades identificadas pelas unidades escolares.

Artigo 8º – Acompanhamento de Profissionais
Poderá ser ofertado profissional de apoio especializado para alunos com alguma deficiência, mediante laudo médico e estudo de caso, realização pelos profissionais da Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 9º– Acompanhamento de Estudantes com Necessidades Específicas

• O acompanhamento individualizado deverá contemplar **estratégias inclusivas** para atender alunos com dificuldades de aprendizagem ou necessidades educacionais especiais, assegurando o direito à educação adaptada.
• A avaliação desses alunos será realizada de maneira **flexível e personalizada**, levando em consideração suas necessidades específicas e potencialidades individuais.
• As unidades escolares deverão contar com **apoio especializado**, incluindo profissionais como psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos, quando necessário, para oferecer suporte adequado ao desenvolvimento dos alunos.
• Será incentivado o uso de **materiais adaptados e tecnologias assistivas**, garantindo que os estudantes tenham acesso a recursos que favoreçam sua aprendizagem.
• A parceria entre **escola, família e equipe multidisciplinar** será fortalecida para assegurar um acompanhamento eficaz, permitindo que as necessidades dos alunos sejam atendidas de forma holística.
• As diretrizes desta seção deverão ser revisadas periodicamente para **melhoria contínua** das práticas inclusivas dentro das unidades escolares.

Artigo 10 – Disposições Finais
Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado junto às unidades escolares e equipes responsáveis.

São Jerônimo da Serra, 13 de maio de 2025

Paula Sirlene Candido Corrêa
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 215/2024

ANEXO

Plano de Desenvolvimento Individual - PDI

I Identificação

Instituição de Ensino:
Nome do aluno:

Data de nascimento:
Ano de escolaridade:
Responsáveis do aluno:

Professores:
Diagnóstico:
Medicações (quais? Quais horários são administrados?):

Acompanhamento terapêutico:

Data Inicial do PDI:

Resumo da História de vida do aluno

Gestação:

Nascimento:

Desenvolvimento nos primeiros anos de vida (iniciação da fala, do andar, do desfralde, etc):

Alimentação (como foi o início e como é?):

Rotina o Sono (horário de deitar e levantar, tem ou não algum hábito para dormir, etc):

Socialização (como é a relação com os familiares, amigos e com pessoas que não fazem parte de seu cotidiano):

Brincar (o que gosta de brincar e com quem?):

Atividades extracurriculares:

Autonomia (realiza a própria higiene, banho, dentes, roupas; já sabe ir ao banheiro sozinho, etc):

Resumo da História Escolar do Aluno

Início da escolarização:

Socialização no ambiente escolar:

Capacidade e interesses observados:

Dificuldades acentuadas observadas:

Metas priorizadas para o aluno (habilidades e competências):

Conhecimento prévio sobre as metas:

Tempo estimado para alcançar a meta:

Estratégias (situações propostas para desenvolver as metas):

Resultado (avaliação):

Observações (portfólio):

Professor de Apoio Professor Regente

Professor Regente-Arte Professor

Professor Educação Física Pedagogo

São Jerônimo da Serra, de de

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 215/2024

Referências Bibliográficas:

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018

BRASIL, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista. Presidência da República, Casa Civil.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa; GAIATO, Mayra Bonifácio; REVELES Leandro Thadeu. Mundo singular: entenda o autismo. Objetiva, Rio de Janeiro, 2012.
BRITES, Luciana; BRITES, Clay. Mentes Únicas. São Paulo: Editora Gente, 2018.

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:6B42A086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 204/2025 - CMPC

PORTARIA Nº 204/2025

Súmula: Nomeação de membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando os termos da Lei municipal nº 1060/2023 que criou o Sistema Municipal de Cultura;
Considerando o Ofício Interno nº 52/2025, oriundo da Divisão Municipal de Cultura, protocolado sob nº 183/2025;
Considerando a Deliberação Plenária realizada nas dependências da Biblioteca Municipal Professora Elis Cristina de Lima em 13 de maio de 2025;
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, conforme respectivas representatividades abaixo descritas:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Eliane Aparecida Lopes Ferraz – Suplente: Daniel Inocêncio de Oliveira
II - Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Arlete Aparecida Pedrozo Luiz – Suplente: Anibal José da Silva
Titular: Marcilene de Freitas – Suplente: Helena Maria da Silva
Titular: José Ricardo da Silva – Suplente: Layla Cristy Branco Teles
III - Representantes Comunitários da Região Rural
Titular: José Galvani da Silva – Suplente: Silvia Regina de Oliveira
IV - Representantes de áreas culturais
a)Artes Cênicas e Visuais
Titular: Paola Vieira Campos – Suplente: Eva Aparecida Carneiro
b)Representantes de Literatura, Livro e Leitura
Titular: Sergio Luiz Pereira – Suplente: Amanda Caroline da Silva
c)Representantes da Música e Expressões Sonoras
Titular: Valdeci Camargo – Suplente: Leonardo Barbosa

Art.2º. A senhora Arlete Aparecida Pedrozo Luiz e o senhor José Ricardo da Silva ficam nomeados para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do referido Conselho, respectivamente.
Parágrafo único: O presente mandato inicia-se em 13/05/2025 com término em 13/05/2027 e é de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2776DAC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 092/2023 SJP - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 092/2023 SJP
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de KITS LANCHES para pacientes da rede municipal de saúde e acompanhantes, que realizam tratamento médico fora do município em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR (Lei Municipal nº 708/2023 de 26 de Julho de 2023).
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
Fundamento: da Lei 8.666/93.
Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa R$ 81.259,20 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para R$ 87.459,80 (Oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)até término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 13 de Maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:571B1469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022 - SJP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022- SJP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Objeto: **contratação da Associação de Catadores para prestar serviços de beneficiamento e destinação dos Resíduos Recicláveis gerados no município de São José das Palmeiras.**
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: **Associação Sãojoseliense de Materiais Recicláveis**
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o valor constante na Clausula Segunda, da tonelada que passa de R$ 841,68 (Oitocentos e quarenta e um reais sessenta e oito centavos), para R$ 885,44(Oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), altera o valor fixo da produtividade mensal que passa de R$ 1.197,79 (Hum mil cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), para R$ 1.260,07 (Hum mil duzentos e sessenta reais e sete centavos), passando o valor do contrato de R$ 480.016.68 (Quatrocentos e oitenta mil dezesseis reais e sessenta e oito centavos), para R$ 654.516,72 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) até o termino do contrato.

Altera quantidades inicialmente licitadas constantes Cláusula segunda, de 540 Quinhentos e quarenta) toneladas anuais, para 720 (Setecentos e vinte) toneladas anuais.
Altera de 36 (trinta e seis) meses, para 48 (Quarenta e oito) meses, altera a vigência de 39 (Trinta e nove) meses, para 52(cinquenta e dois) meses.
O valor do contrato foi reajustado 5,20% (Cinco virgula vinte por cento) com base do INPC (**índice nacional de preços ao consumidor**), dos últimos 12 (doze meses) conforme consta na clausula quinta do contrato original.

São José das Palmeiras/PR, 14 de Maio de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E205B436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 132/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR

PORTARIA N° 132 de 14 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: JULIO CEZAR FERRANTI	
Cargo: Auxiliar Administrativo	
CPF: 09X.XXX.X09-41	**RG:** 13.XXX.XX8-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Curso de Identificação Veicular, nos dia 15 e 16/05/2025 em Curitiba/Pr.	
Veículo: Ônibus	**Placa:** Não identificada
Saída: 14 de maio de 2025	**Retorno:** 17 de maio de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 03 (três)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A57695EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA N°58/2025

PORTARIA Nº 58/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora Jessica Machado da Paz ocupante do cargo de Supervisor do Departamento de Convênios e Contratos, como Gestor Municipal e o Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio Salvador Moretti, como Fiscal do Convênio de Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agricolas, junto a SEAB/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2025.

Registre-se publique-se

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:80F445CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: *Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Sebastião da Amoreira.*

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando a reunião realizada no dia 07 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Regimento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

Art. 2º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 07 de maio de 2025.

GUSTAVO VAZ SILVA
Presidente

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:53D55B0C

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 202/2025

Súmula: Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, Desistência;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA SANTOS VIEIRA	53.50	12º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de maio de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:FCEE33B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDM Nº 05/2025

RESOLUÇÃO CMDM Nº 05/2025

Sumula: Cria a comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CMDM/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1593/2025, pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º - Criar a comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres sendo composta por:
Presidente: Andréia Melo
Secretária: Hélida Santin
Membros: Marcia Aleixo, Silvana Maria de Oliveira Candido

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de Maio de 2025

ANDREIA MELO DE LIMA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D7C792AD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDM Nº 04/2025

RESOLUÇÃO CMDM Nº 04/2025

Sumula: Aprova a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Sapopema

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER CMDM/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1593/2025, pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher a ser realizado dia04/06/2025 às 13:00 nas dependências do CRAS de Sapopema com o Tema: **"As Mulheres os Territórios e as Cidades"**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de Maio de 2025

ANDREIA MELO DE LIMA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CE3EAFCE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 173/2025.

DECRETO Nº 173/2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 96.067,25 (Noventa e seis mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 96.067,25 (Noventa e seis mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2362	00353-RESOLUÇÃO SESA Nº 544-2025 - RECURSO MAC consultas e exames	86.067,25
	SUBTOTAL	**86.067,25**
	TOTAL	**96.067,25**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1567/2024.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**10.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	85.206,58
	TOTAL	**85.206,58**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 13 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D481C90A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 85/2025 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 85/2025 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2024)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2024,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2024**, homologado pelo Decreto nº. 12/2025 de 06 de janeiro de 2025, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais, e CREFITO

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	NOTA FINAL
2	Maria Eduarda Veiga da Silva	089.721.399-80	50,75

Sapopema, 14 de maio de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:48959CC5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Revoga a portaria 014/2025, e nomeia a Senhora **TARINI GABRIELI GHIZONI FERRETI,** portadora do CPF nº 069.381.719-47, Secretária Municipal de Turismo Industria e comercio, para fiscal do convênio e a Senhora **ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI**, portadora do CPF nº 033.847.119-7, Secretária Municipal de Administração, para Gestora do convênio sobre o protocolo nº **23.686.182-1**, para apoio para realizar o evento 65º Aniversário de Sapopema/Pr.

Art. 2º) – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 14 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:39FE14EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 174/2025

DECRETO Nº 174/2025
O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 239/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr Jean Carlos Pozarowski Poian, matrícula nº 7203-1 nomeado pelo Decreto nº 263/2023 para o exercício da função de auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F273C826

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 55/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 55/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: JEAN CARLOS POZAROWSKI POIAN, CPF nº 111.479.699-90
Objeto: Prestação de Serviços de Aux de Serv Gerais carga horária de 40hrs semanais
Rescisão de Contrato: 14/05/2025

Sapopema, 14/05/2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS POZAROWSKI POIAN
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EA0912BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 175/2025

DECRETO Nº 175/2025
O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, homologado pelo Decreto nº 148/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Srª Milene Alves de Lima, matrícula nº 7187-1, nomeada pelo Decreto nº 162/2023 para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde na Microárea nº 11, cargo temporário, a partir do dia 15/05/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C0F76221

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 41/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Milene Alves de Lima
CPF sob nº 115.416.129-30
Objeto: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 15/05/2025.

Sapopema, 15/05/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MILENE ALVES DE LIMA
Contratada
,

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E38F33A1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 25/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 25/2025
Reequilíbrio de Valor

Pregão 3/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA JAIR SILVA DE ANDRADE - ME

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal,*** nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.932.895/0001-53, *sediado* na cidade de Sapopema/PR à Av. Joaquim D Guerreiro, 415 - Bairro: Jd Alto Alegre - CEP:84.290-000 -Telefone 4398444-8347, e-mail:supermercadojairandrade@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 977.102.539-20 e RG nº 6950596-1, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor dos Lotes nº 02 (pão de leite) de R$: 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), para R$: 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), Lote nº 05 (alho) de R$: 22,45 (vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para R$: 27,38 (vinte e sete reais e trinta e oito centavos), Lote nº 17 (manga) de R$: 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos), para R$: 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos), Lote nº 22 (pera) de R$: 10,53 (dez reais e cinquenta e três centavos), para R$: 12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos), Lote nº 30 (carne bovina cubos) de R$: 26,35 (vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), para R$: 31,05 (trinta e um reais e cinco centavos), Lote nº 31 (carne bovina moída musculo) de R$: 23,29 (vinte e três reais e vinte e nove centavos), para R$: 29,11 (vinte e nove reais e onze centavos), Lote nº 33 (carne suína pernil) de R$: 19,00 (dezenove reais), para R$: 22,72 (vinte e dois reais e setenta e dois centavos), o valor do Lote nº 44 (ovos) de R$: 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), para R$: 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos), Lote nº 47 (açúcar cristal 5kg) de R$: 15,79 (quinze reais e setenta e nove centavos), para R$: 16,66 (dezesseis reais e sessenta e seis centavos), Lote nº 83 (feijão) de R$: 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), para R$: 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), Lote nº 94 (leite) de R$: 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), para R$: 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) e Lote nº 127 (gas de cozinha) de R$: 104,40 (cento e quatro reais e quarenta centavos), para R$: 111,90 (cento e onze reais e noventa centavos). Aditivo de Reequilíbrio de Valor conforme Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9EB0D23E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 176/2025

DECRETO Nº 176/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 267.000,00 (Duzentos e sessenta e sete mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1008	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
617	00863-CONV. 709/2024 - RECAPE AV. MANOEL RIBAS	267.000,00
	SUBTOTAL	**267.000,00**
	TOTAL	**267.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e dos Art. 7º e Art. 8º, Inc. IV da Lei municipal nº 1567/2024.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	267.000,00
	TOTAL	**267.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6496F7E5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N.º 02/2025

EDITAL n.º 02/2025

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Prefeitura Municipal de Sapopema – PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população para participar da 1ª Conferência Municipal da Mulher, a ser realizada no dia **04 de junho de 2025**, às 13:00 no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Paulino Pidal Palácio, s/n - Sapopema – PR.

Tema:
"As Mulheres os Territórios e as Cidades"

A conferência tem como objetivo promover o debate e a participação popular na construção de políticas públicas voltadas à equidade de gênero, à valorização da mulher, ao enfrentamento da violência e ao fortalecimento da democracia e da cidadania.

Público-Alvo:

Toda a sociedade civil, representantes de organizações governamentais e não governamentais, movimentos sociais, lideranças comunitárias, instituições públicas e privadas, e demais cidadãos e cidadãs interessadas na pauta dos direitos das mulheres.

Programação Preliminar:

- **13h00:** Credenciamento
- **13h30:** Abertura Oficial
- **14h00:** Palestra Magna
- **15h00:** Debates e Eixos Temáticos
- **15h45:** Grupos de Trabalho
- **17h00:** Plenária Final e Aprovação de Propostas
- **17h30:** Encerramento

A conferência será um espaço democrático de escuta e proposição, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

Sapopema – PR, 14 de maio de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito(a) Municipal de Sapopema

SILVANA MARIA ROCHA CALIXTO
Secretária(o) Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MELO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C6314F23

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA 03 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATA 03 -**Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco**, às 14 horas e 30 minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema/PR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nomeados conforme Decreto Municipal nº 103/2025, com a finalidade de organizar a **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher**, cujo tema será: **"As Mulheres, os Territórios e as Cidades"**. A reunião foi aberta pela Presidente do Conselho, que deu as boas-vindas e apresentou a pauta da reunião. Decidiu-se pela realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher no dia **04 de junho de 2025**, com início às **13h00**, nas dependências do **CRAS de Sapopema**. Ficou deliberado que a conferência será amplamente divulgada à comunidade, com incentivo à participação de mulheres da zona urbana e rural, lideranças comunitárias, representantes de instituições públicas e privadas, movimentos sociais, juventudes, população negra, indígena, LGBTQIA+ e demais segmentos da sociedade civil organizada. Os debates durante a conferência seguirão os cinco eixos temáticos propostos nacionalmente, com apoio de **perguntas disparadoras** previamente elaboradas para favorecer a escuta qualificada e a construção coletiva de propostas. Foram atribuídas funções específicas aos conselheiros e participantes quanto à organização do espaço físico, alimentação, recepção, materiais de apoio, registro fotográfico e sistematização das propostas resultantes do evento. Foi definida para isso a Comissão organizadora da Conferência que ficou assim composta: Coordenadora: Andreia Melo e membros: Helida Fatima Santin, Marcia Aleixo e Silvana Maria de Oliveira Candido. Elaborou-se também o regimento interno da Conferência conforme orientações das conferências estaduais e Conferência Nacional, sendo esta aprovada por todas as presentes. Elaborou-se também o edital de chamamento da Conferência, aprovada também pela plenária. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

ANDRÉIA MELO
Presidente

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CD1C6BC8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Prefeitura Municipal de Sapopema CONVOCAM, as entidades civis, organizações governamentais e não governamentais, secretarias municipais, estabelecimentos de ensino, representantes das Igrejas, idosos, população em geral e Conselheiros Municipais para participar da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da PESSOA IDOSA de Sapopema a realizar-se no dia 13 de junho de 2025 (sexta-feira) às 08:00 horas no "Cips", sito à avenida Joaquim Domingues Guerreiro, s/n.º, centro, com o Tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Sapopema, 14 de maio de 2025.

ANGELITA SUBTIL GUERREIRO DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5122B1AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 702/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***ALDERISMA QUEIROZ DE BARROS E SOUZA,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Professor - 40 horas – VPC09 sob a matrícula n° 6699, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, (Redação anterior à EC 103/2019), a partir de 09/04/2025, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
PAÇO MUNICIPAL, em 07 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:22763B6B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 706 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***ELZA NAVAS DOS ANJOS,*** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais horas – NIV01 sob a matrícula n° 1154, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, (Redação anterior à EC 103/2019), a partir de 17/12/2024, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
PAÇO MUNICIPAL, em 09 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:F2077E1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3064/2025

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel para a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi (Preserv), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **Poder Executivo Municipal**:

Art. 1º Fica autorizado a doação do imóvel constituído pelo lote 300/1-A (trezentos barra um-A), com área de 476,75m² (quatrocentos e setenta e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), matrícula nº 55.962 situado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município, à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi (Preserv), CNPJ nº 73.310.153/0001-09, com sede na Avenida Londrina, 72, Centro, neste Município de Sarandi/PR.

Parágrafo único O imóvel descrito no *caput* deste artigo destina-se à edificação da própria sede do Preserv.

Art. 2º As obras deverão ter início no prazo de 3 (três) anos e sua conclusão dentro de 5 (cinco) anos, a contar da data da lavratura do instrumento público de doação.

Art. 3º A doação prevista nesta Lei é intransferível e terá ônus de reversão em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com as acessões e benfeitorias, se a donatária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio de finalidade ou paralisação das atividades legais por um período igual ou superior a 2 (dois) anos e a inobservância dos prazos constantes do art. 2º desta Lei.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 3.017, de 27 de março de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 09 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:A069A159

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 394/2025

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Sarandi, para eleição do Conselho Municipal de Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cultura e Juventude - SECULT.

Carlos Alberto de Paula Júnior, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.899, de 24 de março de 2023, e Lei nº 3051, de 20 de dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1º Convoca a Conferência Municipal de Cultura de Sarandi - 2025, para eleição do Conselho Municipal de Cultura, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude – SECULT.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cultura - 2025 tem por objetivo eleger os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, conforme previsto no inciso III do art. 2º. da Lei nº 2.899, de 24 de março de 2023 e inciso III do art.40 da Lei nº 3051, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal de Cultura de Sarandi - 2025 será composta por eleições, nos termos a ser delineado no Regulamento da Conferência.

Parágrafo único. A data, o local e a forma de realização das eleições, serão definidos pela Secretaria Municipal da Cultura e Juventude - SECULT, conforme estabelecer o Regulamento específico.

Art. 4º A Conferência Municipal de Cultura de Sarandi, para fins de eleição do Conselho Municipal de Cultura, será presidida pelo Secretário Municipal da Cultura e Juventude e na sua ausência ou impedimento, por representante por ele indicado.

Art. 5º Autoriza a Secretaria Municipal da Cultura e Juventude:

I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da Conferência Municipal de Cultura de Sarandi - 2025;

II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto;

III - nomear a comissão eleitoral para execução das atividades relacionadas ao pleito.

Art. 6º Após a realização das eleições dos conselheiros representantes da sociedade civil será homologada a lista com os três membros titulares e respectivos suplentes, bem como a vice-presidência, e encaminhada ao Prefeito para nomeação dos eleitos pela Conferência Municipal de Cultural de Sarandi.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PAULO CEZAR CAMARGO
Secretário Municipal da Cultura e Juventude
(Decreto nº 315/2025)

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:9CA16015

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 404/2025

SÚMULA: *INSTITUI O PROJETO "10 MINUTOS DE MOVIMENTO – SARANDI EM AÇÃO" NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Carlos Alberto de Paula Júnior, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a importância da atividade física regular no desenvolvimento integral de crianças/estudantes, contribuindo para a saúde física, mental e emocional;

CONSIDERANDO que ações simples e consistentes de movimentação diária promovem a prevenção de doenças, o fortalecimento da autoestima, o combate ao sedentarismo e a melhoria da qualidade de vida;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir práticas corporais e de movimentação na rotina escolar como forma de promover e prevenir problemas relacionados à saúde física e mental dos estudantes;

CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, que prevê o desenvolvimento das competências socioemocionais, motoras e corporais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 da ONU, em especial:

• ODS 3 – Saúde e Bem-Estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

• ODS 4 – Educação de Qualidade: assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB - Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece que a educação deve visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE Lei Federal nº 13.005/2014, que prevê entre suas metas o desenvolvimento integral dos estudantes, com ações voltadas à melhoria da qualidade de vida no ambiente escolar;

CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA Lei Federal nº 8.069/1990, que reconhece à criança e ao adolescente o direito à educação e à saúde como garantias fundamentais para o seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

CONSIDERANDO o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Sarandi com o desenvolvimento pleno de seus estudantes e com a promoção de ambientes escolares saudáveis e inclusivos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "10 Minutos de Movimento – Sarandi em Ação" no âmbito das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Sarandi, como política pública de promoção da saúde, prevenção de doenças e bem-estar no ambiente escolar.

Art. 2º O projeto tem como objetivo principal garantir a realização de, no mínimo, 10 (dez) minutos diários de caminhada, alongamento ou movimentação corporal para todos os estudantes regularmente matriculados, como parte da rotina escolar.

Art. 3º São objetivos específicos do projeto:

I – Promover a saúde física e emocional dos estudantes;
II – Estimular hábitos de vida ativa e consciente desde a infância;
III – Contribuir para o desenvolvimento motor e cognitivo;
IV – Favorecer a socialização, a cooperação e a disciplina;
V – Melhorar a atenção, o comportamento e o desempenho escolar por meio do estímulo ao movimento;
VI – Apoiar a prevenção de problemas de saúde relacionados ao sedentarismo e ao estresse.

Art. 4º As ações do projeto deverão ser organizadas pelas equipes escolares e poderão incluir:
I – Caminhadas em torno da escola ou no pátio interno;

II – Atividades rítmicas e recreativas;
III – Alongamentos e exercícios leves de coordenação motora;
IV – Dinâmicas corporais com músicas, jogos ou brincadeiras motoras;
V – Integração com projetos interdisciplinares e temáticos (saúde, meio ambiente, cultura).

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – Coordenar e acompanhar a implantação do projeto nas unidades educacionais;
II – Fornecer orientações pedagógicas e técnicas para a execução das atividades;
III – Promover, em articulação com outras secretarias, como a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Esportes, ações integradas de formação e incentivo à prática de movimento;
IV – Monitorar a execução do projeto e promover a divulgação de boas práticas por meio de relatórios, registros e eventos escolares.

Art. 6º As unidades educacionais deverão:

I – Planejar e inserir os 10 minutos diários de movimentação no cronograma escolar;
II – Designar os profissionais responsáveis pelo acompanhamento das atividades;
III – Garantir a segurança dos estudantes durante as práticas;
IV – Integrar a proposta às demais ações pedagógicas e projetos institucionais da escola.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de maio de 2025

ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI
Secretária Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:2AF87F3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0007/2025 - UASG 988461

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Sarandi/PR, torna público que a **MED SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, única empresa participante da DE 9-0007/2025, solicitou a declassificação da sua proposta por não atender ao descritivo do item. A sessão foi iniciada no dia 28/04/2025às 08:00hrs, horário de Brasília, cujo objeto: **Contratação de psicóloga credenciada pela Polícia Federal para aplicação de teste psicológico e emissão de laudo sobre aptidão para porte de arma dos Guardas Civis Municipais de Sarandi/Pr**. Após a desclassificação da proposta da empresa acima citada, aDispensa Eletrônica 9-0007/2025 foi declarada fracassada.

Sarandi, 08 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:CAECB157

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 714/2025

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais,conforme art. 134 da Lei Municipal 10/92 e,considerando o Processo nº 111-9/2024 e nº110-29/2024 da Câmara Municipal de Sarandi.

R E S O L V E

1º - INSTAURARsindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidor (a) conforme processo nº 111-9/2024 e nº110-29/2024 da Câmara Municipal de Sarandi.
2º - NOMEARos servidores**JAQUELINE IGNES LUCHETTI DOS SANTOS,**matrícula nº 4519,**REGIANE MOREIRA BARBOSA,**matrícula nº6866 e**PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA,**matrícula nº9005, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º -Revogando as disposiçõesem contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 13 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:5902FEA3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 405/2025

SÚMULA: EXONERA OIRES FERNANDO PAIVA DE OLIVEIRA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **OIRES FERNANDO PAIVA DE OLIVEIRA,** portador do C.P.F. n.ºXXX.814.XXX-24, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº78/2025 de 21 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 13 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:3E4F7FCA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 406/2025

SÚMULA: EXONERA DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.418.XXX-89, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEP. ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº361/2025 de 24 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 13 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:90BA7302

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º 407/2025

SÚMULA: EXONERA TALITA VONSIK RIBEIRO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **TALITA VONSIK RIBEIRO,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.171.XXX-02, do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE COTAÇÃO, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº143/2025 de 05 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 13 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:7E8F7757

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 408/2025

SÚMULA: EXONERA MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.406.XXX-21, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº143/2025 de 05 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 13 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:FE5628B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 409/2025

SÚMULA: EXONERA RAISSA MENEGALDO DE SARRO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **RAISSA MENEGALDO DE SARRO,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.650.XXX-82, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEP. ADMINISTRATIVO DA AÇÃO SOCIAL, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº136/2025 de 04 de fevereiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 13 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:C29DD143

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 410/2025

SÚMULA: Nomeia OIRES FERNANDO PAIVA DE OLIVEIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **OIRES FERNANDO PAIVA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.872.XXX-7 e inscrito no C.P.F. n.ºXXX.814.XXX-24, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, símbolo CC-4, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:9F06995A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 411/2025

SÚMULA: Nomeia TALITA VONSIK RIBEIRO para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE PESSOAL, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **TALITA VONSIK RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.057.XXX-7 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.171.XXX-02, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DIVISÃO DE PESSOAL, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:CB36AFB1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
D E C R E T O N.º412/2025

SÚMULA: Nomeia MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA para o Cargo de Provimento em

Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.506.XXXX-9 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.406.XXX-21, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:C9278DF5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 413/2025

SÚMULA: Nomeia RAISSA MENEGALDO DE SARRO para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Administração, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **RAISSA MENEGALDO DE SARRO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.238.XXX-4 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.650.XXX-82, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Administração, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:6EDE9B45

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º414/2025

SÚMULA: Nomeia DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA AÇÃO SOCIAL, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **DANIELE CRISTINE ALEGRE PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.535.XXXX-3 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.418.XXX-89, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA AÇÃO SOCIAL, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:1BD72059

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 415/2025

SÚMULA: Nomeia ALESSANDRA PRUDENCIO DOMINGUES para o cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **ALESSANDRA PRUDENCIO DOMINGUES**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.412.XXX-5 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.124.XXX-83, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:8A72D353

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 712/2025

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA, nas Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino do Municipio, a partir de 01/05/2025:

1 - CLARICE NUNES ASSUNÇÃO, matrícula 1311, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Bifon Marengoni
Código Identificador:3B9D7A47

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 707/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2859/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar o servidor**JOSE FELIPE SOARES DUARTE,**matrícula 9210, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Cultura, e Juventude - SECULT, para o desempenho da função de**GESTOR DE BIOMETRIA,**símbolo GEE-08.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 16 da Lei Complementar 2859/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 339/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2025.

Sarandi, 09 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:3B389C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CONSELHO TUTELAR 02/2025

ALTERAÇÃO DO EDITAL n.º 02/2025

CONVOCA ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES - GESTÃO 2025 A 2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal n.º 2128 de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, e com base na Resolução do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 231 de 28 de dezembro de 2022 publica este Edital que determina a realização de processo eleitoral suplementar para escolha de Conselheiros Tutelares (Suplentes) para o Município de Sarandi – PR para o restante do mandato (2024 a 2028). Considerando a reunião extraordinária do CMDCA em 13 de Maio de 2025.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
Onde se lê:

Art. 30º- Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 31º- A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 20 de maio de 2025, em sessão solene.

Leia-se:

Art. 30º- Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos. Ao ser convocado para assumir a vacância, o conselheiro suplente poderá não assumir a convocação apenas uma vez com justificativa e irá para o final da lista de classificação.

Art. 31º- A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no após a capacitação inicial obrigatória dos conselheiros tutelares, em sessão solene.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Calendário de ações para as Eleições 2025

Posse dos conselheiros	Após a capacitação inicial obrigatória dos conselheiros tutelares.

Sarandi, 14 de maio de 2025.

ALESSANDRO MARCIO CAPOIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi-PR

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:8AFDF5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO CMDCA

CONVOCAÇÃO 05/2025

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, em deliberação da Reunião Extraordinária CMDCA 04/2025, vem por meio deste, convocar as Conselheiras Tutelares Suplentes eleitas em Outubro/2023: **Sra Adriana Maria Pereira e Sra. Nildete Marques Ávila para uma reunião no dia 16/05/2025 (sexta-feira) às 09:30** na Sede da secretaria executiva do CMDCA - Rua Taí, 777 - 2. andar - Centro - Sarandi/PR.

Assunto: Substituição no período de férias de conselheiro tutelar - Junho/2025.

Sarandi, 14 Maio de 2025.

ALESSANDRO MARCIO CAPOIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:9517F00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 378/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0013.2.161. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES
198 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º , Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.243.0012.2.173. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOSERVIÇO
DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
179 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 2.000,00
Total Redução: 2.000,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi , Estado do Paraná , em 05 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:8A449720

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 397/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.709,77 (seis mil setecentos e nove reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.846.0000.0.135. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS
1993 - 3.3.90.93.00.00 33943 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.709,77
Total Suplementação:6.709,77
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro ;
Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi , Estado do Paraná , em 13 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:F23103E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 398/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.846.0000.0.135. DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS
1991 - 3.3.90.93.00.00 943 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.200,00
Total Suplementação: 3.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação ;
Receita: 1.3.2.1.01.01.30.92320000 **Fonte**: 1000 3.200,00
Total da Receita: 3.200,00

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi , Estado do Paraná , em 13 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:DB071DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 715/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta no Município de Sarandi-PR, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR , Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, e Lei nº 2897/2023:

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. DANIEL ALVES DE ANDRADE CPF: 091.xxx.829-xx, ocupante do cargo/função de Fiscal da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, sendo concedidas 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021 e Lei nº 2897/2023.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 938,25 (Novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo este valor referente ao período de 03 (três) dias, para comparecer a Visita técnica ao IAT do Estado, em Curitiba/PR.

Art. 3º Justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade de comparecer a Visita Técnica ao IAT do Estado, para verificar a emissão da licença ambiental para o nosso Município, e visita Técnica ao Jardim do Mel, implantado no Parque de Recuperação Urbana e conhecer o Jardim das Sensações, para ver o funcionamento, para possível implantação em nosso Município, em Curitiba/PR.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 18/05/2025, às 13:00 horas e o retorno previsto será no dia 21/05/2025 às 14:00 horas, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito de Sarandi

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:89B6D496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 13 DE MAIO 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Dispõe sobre a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por ad referendum, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras de construção de duas (02) Unidades Básica de Saúde de porte III no valor individual de R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) e uma (01) Unidade Básica de Saúde de porte I no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) conforme anexo I da Resolução SESA nº. 630/2025.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao incentivo financeiro de investimento por meio do financiamento para execução de obras de construção de duas (02) Unidades Básica de Saúde de porte III no valor individual de R$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) e uma (01) Unidade Básica de Saúde de porte II no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) conforme anexo I da Resolução SESA nº. 630/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 006/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:E55C0E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 13 DE MAIO 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Dispõe sobre a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária, realizada dia 13/05/2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento para execução de obras de construção uma (01) Unidade de Pronto Atendimento Municipal de porte III no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) conforme anexo I da Resolução SESA nº. 631/2025.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao incentivo financeiro de investimento por meio do financiamento para execução de obras de construção uma (01) Unidade de Pronto Atendimento Municipal de porte II no valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) conforme anexo I da Resolução SESA nº. 631/2025. A obra será realizada no logradouro Rua Caracas, nº 750, Lotes 29/48A, Jardim Castelo, CEP: 87112-550, Sarandi – PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 007/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:08A0C16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 008, DE 13 DE MAIO 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a apresentação do Relatório Anual de Gestão (RAG) – DigiSUS Gestor do exercício 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião extraordinária realizada dia 13/05/2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar n.º 141 de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº. 2415/2018;
Considerando que o Relatório Anual de Gestão foi elaborado por técnicos da Secretaria de Saúde;
Considerando que o Relatório (RAG) DigiSUS Gestor não fere os princípios constitucionais a que a ferramenta se refere;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do sistema DigiSUS Gestor do ano de 2024;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

HUGO SIQUEIRA ROBERT PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº. 008/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

ERASMO CARDOSO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Jose Bourscheid
Código Identificador:74D99994

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 693/2025

SÚMULA:Dispõe saber aautorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de22 de novembro de 2021, alterada pelaLei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diária para a Jeferson Basso, CPF: XXX590.XXX-82, que exerce o cargo/função: chefe de divisão de esportes, da Secretaria de Esporte e Lazer, sendo concedida01 (uma) diáriapara custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na LeiMunicipal nº 2754/2021, de22 de novembro de 2021, ede acordo com o Previsto no Artigo 20ºdaLei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 1861/2024, publicado em 28 de março de 2024.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valorR$ 96,73 (Noventa e seis reais e setenta e três centavos), sendo este valor referente ao período de 01 (um) dia, relativo a viagem a Terra Rica-PR para acompanhar os atletas das escolas de Sarandi-PR na 5ª Edição do Paraná Bom de Bola pelo Governo do Estado.
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão do servidor ser o chefe de delegação que acompanhar aequipe de futsal sub 16no evento esportivo, que representará o município de Sarandi-PR. A saída deste Município será às 7h do dia 10 de maio e retorno às 15h do dia 11 de maio de 2025, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:E24F2464

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 703/2025

SÚMULA:Dispõe saber aautorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de22 de novembro de 2021, alterada pelaLei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diária para a Janaína Cristina Ferreira dos Santos, CPF: XXX.988.XXX-98, que exerce o cargo/função: professora de judô, da Secretaria deEsporte e Lazer, sendo concedida(1)umadiáriapara custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na LeiMunicipal nº 2754/2021, de22 de novembro de 2021, ede acordo com o Previsto no Artigo 20ºdaLei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 1861/2024, publicado em 28 de março de 2024.
2º – O montante da diária concedida corresponde ao valorR$64,49(sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo este valor referente ao período de(1)umdia, relativo à viagem aCampo Mourão - PRpara acompanharos atletas que competirão noCircuito Paranaense sub 13 sub 15 (M/F) etapa I e para oCampeonatoParanaense sub 18 (oficial e estimulo) - F/MJudô, 2025.
3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão da servidora ser aprofessora/instrutora de judô e será a responsável pelos atletasde todas ascategoriaque participarão do evento esportivo, representando o município de Sarandi-PR. A previsão de saída será às05hretornoas23h do dia24demaiode 2025, e omeio de transporte utilizado será veículo oficial.
4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:93740893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4639/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.1005	CONSTRUÇÃO E AMPLIÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	

5000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 13/05/2025

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:E1A660B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2025
(Processo Licitatório nº 111/2025)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Instituição Bancária, pública ou privada, isoladamente ou por meio de cooperativa, para prestação de serviços bancários necessários ao pagamento (salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares) dos servidores municipais ativos e inativos (estatutários, celetistas, contratados, pensionistas), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 772.683,69 (setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior lance.

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala de Reuniões - Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, Sengés – PR
DIA: 6 de junho de 2025.
HORÁRIO: 13h30min

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados por meio do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas mediante telefone (43) 3567-1400 ou no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

14/5/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DEF45351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025.
O município de Sengés/PR torna público que fará realizar, às 8h30 horas do dia 30 de maio do ano de 2025, na plataforma BLL COMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução	Valor
Vias diversas, Sede e Distrito de Reianópolis	Pavimentação em CBUQ	16.994,6 m²	300 dias	R$ 4.209.479,46

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Sengés e na plataforma BLL COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Sengés, 14 de maio de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3FA286A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa para **execução de serviços de obra, engenharia e arquitetura destinados à construção de 1 bloco de sala tipo E.I. CRECHE (0 a 4 anos)**, em concreto armado e alvenaria, com área a construir de 109,13 m2, na **CMEI "Renascer"**, localizado na Rua José Ferraz de Camargo, nº 196, bairro São Pedro, zona urbana do município de Sengés/PR, conforme os documentos técnicos e as definições contidas nos anexos ao Edital.

VALOR TOTAL: R$ 584.038,74 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 02/06/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 02/06/2025.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min do dia 02/06/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

A participação na presente Concorrência se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login.
Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br;
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 14 de maio de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:58779163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 074/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Conceder Licença Remunerada de 8 (oito) dias, a partir de 08 de maio de 2025, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 202 a Servidora Pública Municipal **ISIS MARIANA RAMOS PORPETA,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 084.948.899-07.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2025.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:91A9E8B3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 075/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica.

A Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a promoção na carreira dos servidores municipais decorrente da progressão por *qualificação profissional e qualificação profissional na modalidade capacitação e aperfeiçoamento* de que tratam os artigos 46 e ss e, ainda, 54 - B da Lei nº 2.030/2012,
DECLARA:
Artigo 1º. O enquadramento dos servidores efetivos fixado pelos artigos 46 e ss e, ainda, 54 -B da Lei nº 2.030/2012, será efetuado com efeitos financeiros a partir de 1º de maio do ano corrente, aos que apresentaram a documentação de que trata o Decreto Municipal n.º 286/2012 até a data de 31 de março de 2025.
Artigo 2º. O servidor que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 30 de junho de 2025.
Artigo 3º. A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos níveis das tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria, assim como o relatório da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos Servidores Públicos Municipais da Administração direta do Munícipio de Sertanópolis.
Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Paço Municipal Santo Soriani, 14 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretário de Administração Geral

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:
Advogado, Agrônomo, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo.

MATRICULA	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
201891	NADIA ARRIGO PISSINATI	H-11	H-14

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8CACDE94

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 076/2025

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais da servidora **ALINE AGUILERA,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 086.872.239-19, após ter concluído o período de estágio probatório, sendo promovida para a EI-Classe B – Referência 16 da tabela de vencimentos.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D56AE1E2

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 077/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do Magistério no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica.

A Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a promoção vertical na carreira que dispõe o artigo 43 e ss da Lei Municipal nº 2.033/2012,

DECLARA:
Artigo 1º. O enquadramento dos profissionais detentores do cargo de Professor far-se-á na classe superior, referência correspondente àquele que ocupava na classe inferior.
Artigo 2º. A presente promoção vertical é efetivada com efeitos financeiros a partir de 1º de maio, aos profissionais que entregaram a documentação até a data de 31 de março do corrente ano.
Artigo 3º. O profissional do magistério que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 30 de junho de 2025.
Artigo 4º. A relação dos profissionais do magistério e seu enquadramento nas respectivas classes, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria.
Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2025.

Paço Municipal Santo Soriani, 14 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

ANEXO I

CARGO DE EDUCADOR INFANTIL:

MATRICULA	NOME	CLASSE E REF. ANTERIOR	CLASSE E REF. ATUAL
201918	KAREN ROBERTA FREDERICO DE MATTOS	EI B-03	EI C1-05

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9F80183C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 12 /2025.

Dispõe sobre a aprovação do descritivo dos recursos do programa remanescente de qualificação das ações de vigilância em saúde –VIGIASUS –da resolução SESA/PR Nº 150/2013, dispõe também sobre o valor recebido através do programa estadual de fortalecimento da vigilância em saúde PROVIGIA-PR, através da resolução SESA/PR nº 1.102/2021, 1.103/2021 resolução SESA/PR nº 808/2022 e da SESA Nº 425/2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis em sua 35° reunião ordinária, realizada no dia 13 de maio 2025 – no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal N°1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal N°1.943 de 05 outubro de 2011 e a Lei Municipal N° 3.218 de 20 de dezembro 2022.
Considerando a reunião ordinária do conselho municipal de saúde que ocorreu ao decimo terceiro dia do mês de maio de 2025.
Considerando a Resolução SESA Nº 1.102/2021que Institui o Programa ProVigia/PR;
Considerando a Nº 425/2023que define o repasse financeiro 2023 do Programa ProVigia/PR;
Considerando a Resolução SESA N° 1519/2023 que define o repasse financeiro 2023 do Programa ProVigia/PR;
Considerando a Resolução SESA Nº 551/2024 que define o repasse financeiro 2024 do Programa ProVigia/PR;
Considerando a Resolução SESA Nº 374/2024 que define o repasse financeiro 2024 do Programa ProVigia/PR;
Considerando a **Resolução SESA-PR nº 685/2025:** R$ 25.214,30 (PROVIGIA- PARANA)
Considerando a **Resolução SESA-PR nº 726/2025:** R$ R$ 87.024,11 (PROVIGIA- PARANA)
Artigo 1°; aprovar o replanejamento do plano de aplicação dos Incentivos Financeiros – Custeio e Capital do ProVigia conforme plano anexo a este documento nos valores previstos da origem de repasse e natureza do recurso conforme descritos no plano de aplicação apresentado ao plenário do conselho:
Planejamento de Custeio: R$ 266.554,69
Planejamento de Capital: R$ 168.909,25
Artigo 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Sertanópolis, 13 de maio de 2025

ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 12/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:635D4757

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 55/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PISCICULTURA PEIXE BRAVO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALEVINOS E OU/ JUVENIS DE PEIXES NATIVOS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 91 ANOS DO MUNICÍPIO**.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 13 DE MAIO DE 2025.
TÉRMINO: 13 DE MAIO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 105/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025 ID Nº 84860
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MAIO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:392F668D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 129/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ADENILSON APARECIDO DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DJ SOLO PARA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 6.200,00(SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2DBC2395

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 20/2025

EXTRATO DA ATA Nº 20/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS COM TAMPA A SEREM INSTALADAS NAS RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO**.**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE MAIO DE 2025.
TÉRMINO: 14 DE MAIO DE 2026.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 10/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025 - ID Nº 84861.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 DE MAIO DE 2025.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 37.740,00 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:59047A63

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.80/2023

3° Termo aditivo do contrato nº.80/2023, decorrente de Pregão n° 21/2023 de Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Oficinas para o programa PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) para usuários inseridos nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica ofertados para Assistência Social do Município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.917.639/0001-90, com sede no endereço Rua São Francisco, 2762, Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, CEP: 87043-377, Maringá – PR., neste ato representada por **Janivete Francisco de Siqueira,** portador do RG n° 3.633.878-4, portador do CPF sob n° 787.831.199-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 12 de maio de 2026, tal prorrogação se faz necessária para dar continuidade no serviço que está sendo executado, visando a melhoria na qualidade de vida, identificando as potencialidades e fortalecendo os laços familiares, com fundamento art. 105 da Lei nº. 14.133/2021 e art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 12 de maio de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0A88464D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.80/2023

4° Termo aditivo do contrato nº.80/2023, decorrente de Pregão n° 21/2023 de Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Oficinas para o programa PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) para usuários inseridos nos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica ofertados para Assistência Social do Município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.917.639/0001-90, com sede no endereço Rua São Francisco, 2762, Conjunto Residencial Paulino Carlos Filho, CEP: 87043-377, Maringá – PR., neste ato representada por **Janivete Francisco de Siqueira,** portador do RG n° 3.633.878-4, portador do CPF sob n° 787.831.199-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 31.575,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), decorrente da prorrogação do contrato inicial aplicando o INPC Índice Nacional de Preço Público de 5,32%, com fundamento art. 105 da Lei nº. 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço na realização de Oficinas de artesanato para o Programa PAIF.	HORA	500	R$ 63,15	R$ 31.575,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 12 de maio de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:145C479D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: GABRYEL DE MATOS SILVEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE CAMARIM, PARA EXPO SERTÃO.

VALOR: R$ 6.220,00(SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8A655A9B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: SERVIÇO DE SEGURO PARA EVENTOS, ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

VALOR: R$ 5.491,80(CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:598AB1AD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº26/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº26/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 30 de maio de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 26/2025 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para contratação de empresa para serviços técnicos comuns de manutenção corretiva, preventiva e instalação de aparelhos de ar condicionado de diversas capacidades com fornecimento de carga de gás e limpeza/higienização para atender as escolas municipais, CMEI - Maria de Lourdes Fernandes e demais repartições públicas.

SERTANÓPOLIS, 14 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9E460566

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 133/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 133/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: CELL POINT COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUMERADORES AUTOMÁTICO PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

VALOR: R$ 716,00(SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:38A71B04

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 132/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 132/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mini fazendinha (conforme termo de referência).
Data da sessão: **22 de maio de 2025.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 14 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9E9BBFE3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	12/2025
b) Licitação Nrº :	10/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	14/05/2025
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de móveis planejados para atendimento da necessidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis - APAE, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 412650420230001

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 29.354.767/0001-09

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALA ADMINISTRATIVA COMPOSTA POR: 01 ARMÁRIO, 01 MESA EM L E 01 MESA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KIT	1	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00
2	SALA DE REUNIÃO SENDO COMPOSTA POR: 01 ARMÁRIO E 01 MESA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KIT	1	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00
3	SALA ASSISTÊNCIA SOCIAL SENDO COMPOSTA POR: 01 ARMÁRIO E 02 MESAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KIT	1	R$ 9.527,00	R$ 9.527,00
4	SALA SECRETARIA PEDAGÓGICA SENDO COMPOSTA POR: 01 ARMÁRIO, 01 BALCÃO E 01 MESA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KIT	1	R$ 10.350,00	R$ 10.350,00
5	SALA SECRETARIA AUXILIAR SENDO COMPOSTA POR: 02 ARMÁRIOS E 01 MESA EM L - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KIT	1	R$ 5.900,00	R$ 5.900,00
6	SALA FONOAUDIOLOGIA SENDO COMPOSTA POR: 01 ARMÁRIO, 01 BALCÃO PIA E 01 MESA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KIT	1	R$ 6.270,00	R$ 6.270,00
7	SALA PEDAGÓGICA SENDO COMPOSTA POR: 02 ARMÁRIOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KIT	1	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00

Valor Total Homologado- R$ 50.397,00 (cinquenta mil, trezentos e noventa e sete reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 14 de maio de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5CA38948

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE TERMO DE ADITIVO

8º Termo Aditivo do contrato nº 021/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, situada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Parque Industrial XII, CEP 86.702-690, Arapongas/PR, neste ato representado pelo senhor **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, com cédula de identidade nº 10.708295-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 059.114.499-94, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 021/2021, para prorrogá-lo até a data de **02 de junho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 14 de maio de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F7E77349

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo do contrato nº 027/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO, QUE SERÃO INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS, COM OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE EFLUENTE.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, situada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Parque Industrial XII, CEP 86.702-690, Arapongas/PR, neste ato representado pelo senhor **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, com cédula de identidade nº 10.708295-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 059.114.499-94, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **18 de junho de 2026**, com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 14 de maio de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:112B098B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS**

SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.512.450/0001-42.

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de Banners em lona, formato retangular horizontal, acabamento de madeira com ponteira de plástico, medindo 1,20 x 0,80 cm.

VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de Maio de 2025.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:2104F847

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2025.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº06/2025**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- ATA Nº06/2025 – FORNECEDOR: **MAGBA E-COMMERCE LTDA** CNPJ Nº55.695.599/0001-17 , SITUADA NA RUA FREI ESTANISLAU SCHAETTE Nº639, TELEFONE:(47)3018-1099 E-MAIL CONTATO@MAGBA.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHORA** DALILA RITA GRAEF COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº3159161, INSCRITO NO CPF Nº021.393.339-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE RIO DOS CEDROS-SC, NA RUA ESTRADA RIO BONITO S/N.VALOR TOTAL **R$37.920,40 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS**). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- ATA Nº07/2025-FORNECEDOR**: RAVI E-COMMERCE LTDA,** CNPJ Nº52.954.144/0001-80, SITUADA NA RUA /LOTEAMENTO COSTA ESMERALDA Nº466, TELEFONE:(48)4042-8480 E-MAIL CONTRATOS@RAVIPNEUS.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº17.233.160-2 , INSCRITO NO CPF Nº058.405.838-12, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP, NA RUA NELSON FLEURY DE MORAIS Nº30. VALOR TOTAL **R$5.634,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

- ATA Nº08/2025- FORNECEDOR: **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI,** CNPJ Nº17.234.948/0001-04, SITUADA NA RUA RUA/DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL Nº1997, TELEFONE:(43)3122-0619 E-MAIL FG.LICITA@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **GIOVANA MENDES GONÇALVES,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº12.432.057-7, INSCRITO NO CPF Nº113.832.259-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE APUCARANA-PR, NA RUA PONTA GROSSA Nº1030 APTOR 1502 14ºANDAR. VALOR TOTAL **R$ 24.650,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERTANÓPOLIS-PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

- FORO: AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 12 DE MAIO DE 2025

Gestora do Contrato:
FABIANA TREVISAN ZULIAN,
CPF: 272.486.778-50
Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do Sermusa

Fiscais do Contrato:
WILIAN ANDREI VALERIANA VILMES
CPF:
Chefe de Divisão do Transporte Sanitário do SERMUSA.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:9F346318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 114/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 10.819.664-5 e do CPF sob o nº. 083.625.479-10, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15/05/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 14/05/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7D39E1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 115/2025

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **TAMIRES FERNANDA SCHAEFER**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 13.250.945-0 e do CPF sob o nº. 096.617.759-23, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15/05/2025, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 14/05/2025

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:79733125

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **XP3 CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, mantendo a decisão da douta Pregoeira em habilitar a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.
Sulina(Pr), 14 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DFB6A3D7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **05/06/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OBRAS LITERÁRIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 15/05/2025 até dia 05/06/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/06/2025, às 09h:00min
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.
Sulina, 14 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5E6279F8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2025

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a retificação do Contrato nº 50/2025, do Pregão Eletrônico nº 10/2025, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU NFC PARA POSTO INTERNO PARA CONTROLE E ABASTECIMENTO DE MAQUINÁRIOS EM TRABALHO NA ÁREA RURAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS/ AGRÍCOLAS/ RODOVIÁRIAS"**, no que se refere ao valor global do contrato.
ONDE ENCONTRA-SE: R$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).
LEIA-SE: R$ 1.401.715,00 (Um milhão, quatrocentos e um mil, setecentos e quinze reais)
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina/PR, 14 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F98F5FC8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025-PMS

CONTRATANTE: Município de Sulina, Estado do Paraná, com sede à Rua Tupinambá, nº 68, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.869.886/0001-43, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. GILBERTO JOÃO ROSSI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.229.446-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 031.604.539-01, e
CONTRATADA: MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO FEIRA COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIA, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS - GLP, INCÊNDIOS E APARELHOS;

REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO.
VALOR: R$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2025.

FORO: Comarca de São João, Estado do Paraná.

Sulina-PR, 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6A2CA76B

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO FEIRA COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIA, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS - GLP, INCÊNDIOS E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	805.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 14 de maio de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:19610D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao pregão supra citado, a favor do licitante a seguir descrito:

CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. **49.999.622/0001-64**, tendo os itens vencidos totalizado a quantia de R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta reais);

Tapira, 14 de maio de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:F6AC1EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 19/05/2025
Objeto: Aquisição de smartphone para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, conforme especificações e demais exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser apresentado.
Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 14 de maio de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:58426A07

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares
Modalidade de compra: Dispensa
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data de encerramento para recebimento das propostas: 19/05/2025
Objeto: Aquisição de suprimentos para as impressoras da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, conforme especificações e demais exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser apresentado.
Observações: o "Termo de Referência" e o "Modelo de Proposta Comercial" estão disponibilizados no site: www.teixeirasoares.pr.leg.br/.
Encaminhamento da proposta para o e-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 14 de maio de 2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:90A3B012

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna Pública o **AVISO DE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS INCLUINDO SISTEMA ONLINE DE INVESTIMENTOS, ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM E DEMAIS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E SUPORTE AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR, enquadrado no art. 6º, inciso XVIII, alínea "a, b e c", conforme documentação anexa ao Processo de Inexigibilidade**, pelo período de 01 ano, pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inc. III, alínea "a, b e c" da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONTRATADA: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (LEMA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.813.501/0001-00, sito à **Avenida Santos Dumont, 3060, sala 719, bairro Aldeota, Fortaleza/CE**.

Valor Mensal: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Valor Total: R$ 28.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alíneas "a, b e "c" da Lei nº14.133/2021

Teixeira Soares, 15 de maio de 2025.

MARIA INÊS GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:70A81443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2025 DA CÃMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – PR, a contadora da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa a Srª. Eliana de Lourdes Marques de Madureira, responsável pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis, realizou a prestação de contas quanto a execução orçamentária do 1º quadrimestre de dois mil e vinte e cinco. A apresentação iniciou-se com a contadora agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da receita pública, conforme anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Foi apresentado o orçamento anual do poder legislativo bem como as despesas correntes, despesas de capital e o percentual de suplementação, em ato contínuo a contadora passou a apresentar os valores das contribuições previdenciárias e em seguida passou a discriminar as despesas pessoal, previdenciárias, diárias dos vereadores, material de consumo e despesas com passagens e locomoção, despesas com pessoa física e jurídica, despesas de capital(investimentos), posteriormente explanou sobre rendimentos e aplicações contidos em bancos que são devolvidos ao poder executivo e cada mês e todas as obrigações mensais também encontram totalmente regulares, destacando sobre a responsabilidade do bom zelo pelas contas.
Terminando a apresentação a contadora se colocou a disposição para perguntas dos vereadores e do público presente.
Ninguém querendo fazer uso da palavra a Sra. contadora agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, da qual foi lavrada a presente que vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
1º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0889760A

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR 07/2025

Dispõe sobre Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, revoga a Lei nº 05/2011 e suas alterações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte,

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. A presente Lei se destina a disciplinar os projetos de loteamento, desmembramento e remembramento do solo para fins urbanos, do Município de Terra Boa, sendo elaborada nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e demais disposições sobre a matéria, complementada pelas normas específicas de competência do município.
§ 1º. Considera-se para fins urbanos o parcelamento do solo nas áreas declaradas urbanas por lei municipal.
§ 2º. Consideram-se áreas urbanas, para fins de aplicação desta Lei, aquelas assim definidas na Lei do Perímetro Urbano do Município.
§ 3º. Consideram-se áreas de urbanização específica, para fins de aplicação desta Lei, aquelas assim definidas na Lei do Perímetro Urbano do Município, as quais foram criadas pelo programa de governo intitulado "Vilas Rurais" e que possuem áreas inferiores ao definido para as áreas rurais (Fator Mínimo de Parcelamento).
§ 4º. Considera-se Zona Rural, para fins de aplicação desta Lei, aquela pertencente ao Município de Terra Boa, localizada fora dos limites das áreas urbanas e das áreas de urbanização específica definidas na Lei do Perímetro Urbano do Município.
§ 5º. Considera-se ainda zona rural, para fins de aplicação desta lei, aquela pertencente ao Município de Terra Boa, mesmo que localizada dentro dos limites das áreas urbanas e das áreas de urbanização específica definidas na lei do Perímetro Urbano do Município que tenham como atividade fins, agricultura ou ainda estar com o cadastro ativo ao INCRA/ITR.
Art.2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei, exigências da Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal e as Leis do Plano Diretor Municipal, do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e do Sistema Viário Municipal.
Parágrafo Único. O disposto na presente Lei obriga, não só os loteamentos, desmembramentos e remembramentos, realizados para venda ou melhor aproveitamento de imóveis, como também, os efetivados em inventários, por decisão amigável ou judicial, para extinção de comunhão de bens ou qualquer outro título.
Art.3º. Cabe ao Conselho Municipal de Urbanismo, se houver, ou ao Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) definir casos omissos desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art.4º. Esta lei tem como objetivos:
I. Organizar o parcelamento do solo para fins urbanos, nas áreas urbanas e de expansão urbana;
II. Orientar o projeto e a execução de qualquer empreendimento que implique em parcelamento do solo para fins urbanos no município;

III. Prevenir a instalação ou expansão de assentamentos urbanos em áreas inadequadas;
IV. Assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais, de interesse da comunidade, nos processos de parcelamento do solo para fins urbanos.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES
Art.5º. Para efeito de aplicação da presente Lei são adotadas as seguintes definições:
I. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
II. Afastamento ou Recuo: são espaços livres obrigatórios ao redor da edificação, dentro do lote, a qual pode ser frontal, lateral ou de fundos;
III. Alinhamento Predial: linha divisória entre o lote e o logradouro público;
IV. Alvará: documento expedido pelo Poder Público Municipal, concedendo licença para o funcionamento de atividades ou a execução de serviços e obras;
V. Área de Domínio Público: é um espaço ou bem pertencente à coletividade e é administrado pelo Poder Público, sendo destinado ao uso comum na população, podendo ser: ruas e avenidas, praças e parques, praias e margens de rios, edifícios públicos e a infraestrutura urbana;
VI. Área de Preservação de Fundo de Vale: área destinada à proteção das nascentes e dos cursos d`água, sendo uma zona não edificável situada entre um curso d'água e uma via paisagística;
VII. Área Líquida Loteável: área objeto do parcelamento do solo urbano, excluindo-se do total a área de preservação permanente e reserva legal;
VIII. Área Total dos Lotes: é a soma da área construída, com a área não construída, excluindo-se a área de domínio público;
IX. Área Urbana: é a área de terra contida dentro do perímetro urbano, caracterizada pela presença de edificações contínuas, infraestrutura de mobilidade, rede de iluminação, serviços de saúde, saneamento ambiental, entre outros;
X. Área Verde: espaço livre, de dimensões diversas, com cobertura vegetal, podendo ou não fazer parte do sistema e lazer de uma região, podendo ser: praças, parques, jardim botânico, área de preservação permanente (APP);
XI. Áreas de Preservação Permanente: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade ecológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar da população;
XII. Áreas Institucionais: áreas destinadas à implantação dos equipamentos públicos e coletivos em um loteamento, como: praças, parques, equipamentos comunitários, vias de trânsito e outras áreas de interesse coletivo;
XIII. Arruamento: é a abertura de qualquer via destinada à circulação e acesso aos lotes urbanos;
XIV. ART: Anotação de Responsabilidade Técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;
XV. Caixa da Via: é a distância definida em projeto, entre os dois alinhamentos prediais em oposição;
XVI. Coeficiente de Aproveitamento: é um instrumento de controle urbanístico que ajuda a regular a densidade de construção e a distribuição de edificações em uma área urbana, influenciando aspectos como ventilação, iluminação natural, infraestrutura e a qualidade de vida dos habitantes;
XVII. Desmembramento: é a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento e/ou modificação dos já existentes;
XVIII. Equipamentos Comunitários: são as instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública, abastecimento, serviços funerários e congêneres;
XIX. Equipamentos Urbanos: são as instalações e espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de águas pluviais, disposição e tratamento dos resíduos sólidos, transporte público, energia elétrica, rede telefônica, gás canalizado e congêneres;
XX. Espaços Livres: áreas de interesse de preservação e/ou espaços livres de uso público, destinados à implantação de praças, área de recreação e esportivas, monumentos e demais referenciais urbanos e paisagísticos;
XXI. Faixa Não Edificável: área do terreno onde não será permitida qualquer construção;
XXII. Fração Ideal: é a quantidade de propriedade que cada proprietário tem sobre o terreno e as áreas comuns de um edifício;
XXIII. Gleba: área de terra que não foi objeto de parcelamento urbano;
XXIV. INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
XXV. Infraestrutura Básica: é o conjunto de serviços e instalações físicas essenciais para o funcionamento de uma comunidade ou região, garantindo condições mínimas de habitação, saúde, segurança e desenvolvimento econômico;
XXVI. Lote: parcela de solo para fins de construção, resultado de um parcelamento do solo, que possua frente para via pública;
XXVII. Loteamento: é a subdivisão de glebas em lotes, destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos, ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;
XXVIII. Número de Pavimentos: número máximo de andares ou pisos que um edifício pode ter acima do nível do logradouro;
XXIX. Pista de Rolamento: faixa destinada exclusivamente ao tráfego de veículos;
XXX. Profundidade do Lote: é a distância medida entre o alinhamento do lote e uma paralela a este, que passa pelo ponto mais extremo do lote em relação ao alinhamento;
XXXI. Proprietário: aquele que detém a posse legal de um bem imóvel, que tem direito de servir-se, usufruir e transferir;
XXXII. Quadra: espaço delimitado pelo cruzamento de três ou mais vias, subdivisível em lotes para construção de edifícios;
XXXIII. Remembramento ou Unificação: é o procedimento através do qual dois ou mais lotes são unificados, gerando-se um novo lote;
XXXIV. RRT: Registro de Responsabilidade Técnica devidamente habilitado e com situação regular perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
XXXV. Talvegue: linha sinuosa no fundo do vale, resultante da interseção dos planos de duas vertentes e na qual se concentram as águas que delas descem;
XXXVI. Taxa de Ocupação: é a porcentagem do terreno que pode ser ocupada pela projeção da edificação, seu objetivo é limitar um crescimento urbano;
XXXVII. Taxa de Permeabilidade: percentual do lote que deverá permanecer livre de qualquer edificação, a fim de permitir a infiltração de água no solo;
XXXVIII. Testada: largura do terreno em frente ao alinhamento predial, entre os muros;
XXXIX. Via de Circulação: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista de rolamento, a calçada, o acostamento ilha e o canteiro central.

CAPÍTULO IV
DAS ÁREAS PARCELÁVEIS E NÃO PARCELÁVEIS
Seção I
Dos Parcelamentos para Fins Urbanos, Residenciais, Comerciais, Industriais e Lazer
Art.6º. Somente será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos quando o imóvel a ser parcelado localizar-se em zonas urbanas, de expansão urbana e/ou de urbanização específica, delimitadas pelos Perímetros Urbanos definidos em lei específica e complementar à lei do Plano Diretor Municipal.
Parágrafo Único. É facultada a administração pública municipal a autorização para implantação de novos loteamentos residenciais neste município, desde que haja outros empreendimentos/loteamentos ainda em fase de conclusão, podendo somente ser autorizados após a conclusão definitiva, respeitando-se prazo mínimo de três exercícios financeiros, excetuando-se aqueles loteamentos definidos por lei como de interesse social.
Art.7º. Nenhum parcelamento do solo será permitido:
I. Na Zona Rural, salvo para fins rurais e para os usos permissíveis especificados na Lei de Uso e Ocupação de Solo;

II. Em terrenos alagadiços e sujeitos à inundação, antes de tomadas as providências necessárias para assegurar o escoamento das águas e, em não havendo restrição ambiental;
III. Em terrenos situados em nascentes, corpos d`água, fundos de vale e nas demais áreas de preservação permanente, essenciais para o equilíbrio ambiental, escoamento natural das águas e abastecimento público, a critério da Prefeitura Municipal e, quando couber, do órgão estadual competente;
IV. Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
V. Em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;
VI. Em terrenos cujas condições geológicas não aconselhem a edificação, podendo a Prefeitura Municipal exigir laudo técnico e sondagem, sempre que achar necessário;
VII. Em áreas de preservação ecológica, ou naquelas onde a poluição impeça condições suportáveis, até a sua correção;
VIII. Em terrenos situados nas zonas de proteção e preservação, instituídas pela Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
IX. Em terrenos onde for necessária à sua preservação, para o sistema de controle de erosão urbana;
X. Em terrenos situados fora do alcance dos equipamentos urbanos, nomeadamente das redes pública de abastecimento de água potável e de energia elétrica, salvo se atendidas exigências específicas dos órgãos competentes.
XI. Nos loteamentos de lazer deverão ser obedecidas as seguintes condições:
a. Proibição de subdivisão de lotes;
b. Fica permitida a edificação/construção de apenas 2 (duas) residências por lote;
c. A testada de cada lote não poderá ser inferior a 15,00 (quinze) metros lineares;
d. A área mínima dos lotes não poderá ser inferior a 800,00 m² (oitocentos metros quadrados);
e. A área de reserva legal e preservação permanente que confrontam com o loteamento deverão estar protegidas por cerca tipo "alambrado", devidamente aprovada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo das demais disposições constantes nas Leis Federais que regulamentam a matéria;
f. Toda construção e edificação no lote deverá estar devidamente aprovada pela Secretaria de Obras e Edificações Públicas, sob pena das medidas administrativas e legais previstas.
Parágrafo Único. É vedado desmatar ou alterar a morfologia do terreno fora dos limites estritamente necessários à abertura das vias de circulação, exceto mediante aprovação expressa do Poder Público Municipal e, quando legalmente exigido, dos órgãos ambientais competentes.
Art.8º. Poderá ser exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para os parcelamentos do solo, acima de 30 unidades e para condomínios, acima de 20 unidades, a critério do órgão municipal de urbanismo ou do Conselho Municipal de Urbanismo.

Seção II
Dos Parcelamentos Para Fins Rurais
Art.9º. Não será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos na Zona Rural do Município.
§ 1º. A Zona Rural somente poderá ser parcelada para fins de exploração agrossilvipastoril e os usos permissíveis para ela especificados na Lei de Uso e Ocupação de Solo do Município.
§ 2º. O parcelamento da Zona Rural deverá obedecer ao módulo mínimo estabelecido para o município, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
§ 3º. O parcelamento da Zona Rural deverá atender aos seguintes requisitos:
I. Será registrada uma reserva florestal legal, bem como, as áreas de Preservação Permanente dentro do próprio imóvel, ou através das demais opções previstas no Código Florestal Brasileiro, preferentemente, em uma única área, previamente aprovada pelo Instituto Água e Terra - IAT;
II. As estradas de acesso às parcelas deverão ter pistas de rolamento com as dimensões previstas na Lei de Hierarquização do Sistema Viário Municipal.
§ 4º. Não serão exigidos para os parcelamentos rurais os demais requisitos previstos nesta Lei.

CAPÍTULO V
DOS REQUISITOS TÉCNICOS, URBANÍSTICOS, SANITÁRIOS E AMBIENTAIS

Seção I
Dos Conceitos Gerais
Art.10. Os parcelamentos do solo deverão obedecer aos seguintes requisitos urbanísticos:
I. Respeito ao sítio natural e à hidrografia;
II. Dimensionamento de quadras e lotes respeitando os parâmetros mínimos estabelecidos;
III. Dispor de sistema de circulação viária interna articulado com o sistema viário consolidado;
IV. Distribuição equilibrada de áreas livres, favorecendo as conexões e otimizando sua utilização;
V. Distribuição de equipamentos comunitários fundamentada na demanda e favorecendo a acessibilidade;
VI. Qualificação da paisagem, atendendo aos aspectos econômicos e funcionais, sem ignorar os aspectos estéticos, formais e simbólicos.

Seção II
Das Áreas de Doação
Art.11. O proprietário da área cederá ao município, sem ônus para este, uma percentagem da área da gleba a lotear, que corresponderá às áreas destinadas ao sistema viário, implantação de praças e áreas públicas de lazer e, equipamentos urbanos e comunitários.
Parágrafo Único. As áreas a serem cedidas devem estar previamente parceladas, em conformidade ao loteamento aprovado.
Art.12. As áreas de doação destinadas ao uso público, deverão corresponder a um percentual mínimo de 35% (trinta e cinco por cento), em relação a área total a ser parcelada.
§ 1º. Das áreas de doação destinadas ao uso público inclui-se as áreas de arruamento, destinas a implantação do sistema viário, e áreas edificáveis.
§ 2º. Dos 35% (trinta e cinco por cento) a serem doados ao município, é requisito que no mínimo 7% (sete por cento) seja passível de edificação.
§ 3º. Quando as áreas destinadas ao arruamento somada aos 7% (sete por cento) das áreas edificáveis, não atingir os 35% (trinta e cinco por cento), esta deverá ser complementada com áreas edificáveis até atingir o limite de 35% (trinta e cinco por cento).
§ 4º. Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esporte, lazer, assistência social, edifícios para administração pública e similares.
§ 5º. Consideram-se equipamentos urbanos aqueles de abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário, rede de escoamento de águas pluviais, rede de energia elétrica, rede telefônica e gás canalizado.
Art.13. A prefeitura deverá aprovar a localização da área institucional, de acordo com os seus interesses futuros de instalação de equipamentos sociais, visando a economicidade das obras e a racionalização dos acessos.
Art.14. O município poderá exigir, complementarmente, em cada loteamento, a reserva de faixa "*non aedificandi*" destinada a equipamentos urbanos.
Art.15. A partir da data do registro do loteamento, passam a integrar ao patrimônio e domínio do município, mediante escritura pública de doação, paga pelo parcelador, as áreas das vias de circulação, os espaços livres de uso público e as áreas destinadas a equipamentos comunitários e urbanos, constantes do projeto urbanístico e do memorial descritivo do loteamento, aprovados pelo Poder Público Municipal.

Seção III
Das Quadras e Dos Lotes
Art.16. A maior dimensão das quadras não poderá ser superior a 250 m (duzentos e cinquenta metros), exceto nas quadras com lotes maiores de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), linhas dos rios, nas rodovias, vias expressas e outras barreiras, onde o limite máximo será de 350 m (trezentos e cinquenta metros).
Parágrafo Único. Para atender ao disposto neste artigo, poderão ser abertas vias, desde que atendidos os parâmetros do sistema viário.

Art.17. As dimensões mínimas dos lotes permitidas nos loteamentos, desmembramentos e fracionamentos, são aquelas fixadas na Lei do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.
Art.18. Imóveis que até a data de aprovação desta lei, já pertenciam a mais de um proprietário, além dos parâmetros estabelecidos na Lei do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, poderão ser subdivididos em fração não inferior a 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada não inferior a 5,00 m (cinco metros).
Parágrafo Único. Para lotes situados nas esquinas, deverá ser considerado acréscimo de 20% (vinte por cento) em relação a área mínima exigida.
Art.19. Nos loteamentos implantados pela Administração Pública Municipal ou por agências estaduais e federais de habitação popular, a serem implantados preferencialmente em Zonas de Especial Interesse Social, terão os parâmetros de acordo com o previsto na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo ou conforme legislação específica.
Art.20. O município não assumirá responsabilidade por diferenças acaso verificadas nas dimensões e áreas dos lotes.

Seção IV
Da Rede Viária
Art.21. As vias dos novos parcelamentos obedecerão à hierarquia definida na Lei de Sistema Viário Municipal e às diretrizes estabelecidas pelo Poder Público.
Art.22. Qualquer gleba objeto de parcelamento para fins urbanos, deverá ter acesso por vias públicas, conectando-a a rede viária urbana, em conformidade ao sistema viário existente.
Parágrafo Único. Os ônus das obras necessárias para construção ou alargamento das vias de acesso referidas no *caput* deste artigo, recairão sobre o parcelador interessado.
Art.23. As vias de circulação de qualquer loteamento deverão garantir a continuidade de traçado das vias existentes nas adjacências da gleba e demais diretrizes expedidas pelo Poder Público.
Art.24. Quando aprovadas, as vias sem saída não poderão ultrapassar 100,00 m (cem metros) de comprimento, devendo obrigatoriamente conter em seu final, um bolsão de retorno, ou praça de retorno, cuja forma e dimensões permitam a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de duas vezes a largura da via.
Art.25. Ao expedir as diretrizes, o Poder Público indicará a seção transversal e outros requisitos para as vias que, por Lei Municipal, devam integrar a rede viária principal da cidade.
Art.26. A seção transversal das vias e avenidas será sempre horizontal, com inclinação de 2,0% (dois por cento), e côncava, observando o seguinte:
I. A declividade mínima das ruas e avenidas será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e deverão se providas de captação de águas pluviais a cada 50 m (cinquenta metros);
II. A declividade máxima é 10% (dez por cento), mas em trechos inferiores a 100 m (cem metros), devido à topografia, admite-se a declividade 14% (quatorze por cento);
III. As quebras de gradiente, quando não for possível situá-las nas esquinas, devem ser suavizadas por curvas parabólicas;
IV. Nas intersecções de ruas, os perfis longitudinais axiais não deixarão de concordar com o perfil longitudinal da rua, principalmente nos cruzamentos oblíquos;
V. A arborização das ruas e avenidas deve seguir o Plano de Arborização Municipal Vigente.
Parágrafo Único. Os passeios das vias deverão seguir as diretrizes estabelecidas na Lei do Sistema Viário, assim como outras regulamentações pertinentes ao tema, a exemplo as normas técnicas brasileiras.
Art.27. A denominação das vias e logradouros públicos é de competência da Câmara Municipal de Vereadores.

Seção V
Da Infraestrutura
Art.28. São de responsabilidade do loteador, a execução e o custeio das obras e as instalações de:
I. Demarcação dos lotes, das vias, dos terrenos a serem transferidos ao domínio do município e das áreas não edificáveis, bem como, a demarcação e sinalização das áreas de fragilidade ou proteção ambiental;
II. Abertura das vias de circulação e respectiva terraplanagem;
III. Pavimentação asfáltica, no perímetro urbano não sendo aceitos projetos com base em solo cimento, pré-misturado a frio (PMF) ou pré-misturado a quente (PMQ);
IV. Rede de drenagem superficial e profunda, de águas pluviais do tipo "boca-de-lobo" deverá estar a uma distância de 5,00 m (cinco metros) da esquina, e outros aspectos deverão estar de acordo com as normas técnicas e manuais amplamente utilizados e validados;
V. Tubulação do sistema de drenagem deve ser do tipo ponta bolsa;
VI. Tampões de ferro utilizados em poços de visitas devem ser da classe D400 conforme a classificação de resistência da NBR 10160:2005;
VII. Rede de abastecimento de água potável, de acordo com as normas da respectiva concessionária;
VIII. Rede de saneamento, prevendo na construção dos sistemas de esgotamento sanitário, a adequação às normas da ABNT, obediência aos critérios técnicos e conexão atual ou futura com o sistema urbano de coleta e tratamento de esgoto. O projeto deverá ser submetido à aprovação e à fiscalização da Prefeitura Municipal e da empresa Concessionária do serviço, se for o caso.
IX. A rede de esgotamento sanitário, poderá ser executada, no prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de instalação do entorno, em conformidade com o projeto e com o Plano Municipal de Saneamento Básico;
X. Rede de distribuição compacta de energia elétrica e de iluminação pública, no qual deverá ser utilizado o padrão de luzes de LED;
XI. Pavimentação asfáltica das pistas de rolamento das vias de acesso e circulação e das praças, incluindo a construção de guias e sarjetas, de acordo com as normas do órgão competente do município e outras regulamentações.
XII. Obrigatoriedade de calçamento contínuo em conformidade a ABNT NBR 9050:2020 e suas alterações, bem como a execução de muretas de mínimo 30 cm, junto ao alinhamento predial.
XIII. Plantio de grama rasteira cuja espécie será definida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nos lotes e nos passeios públicos de forma que o loteador enquanto proprietário dos imóveis, sejam obrigados a manter a grama roçada e baixa, sob pena de imposição de multa nos termos da legislação municipal em vigor.
XIV. Arborização das vias de circulação e ajardinamento dos espaços livres de uso público, e replantio nos fundos de vale, cuja espécies serão definidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, seguindo o Plano Municipal de Arborização.
XV. Recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno e proteção de encostas, quando necessário, e implantação e/ou reconstituição, da mata ciliar.
XVI. Sinalização de trânsito vertical e horizontal, bem como a identificação das ruas/avenidas denominadas pela Câmara Municipal, nos logradouros dos loteamentos para fins urbanos executados no Município de Terra Boa, a partir de projeto elaborado pelo Loteador e aprovado pelo órgão competente e Prefeitura Municipal através do Departamento de Obras e Engenharia.
§ 1º. Quando não for possível interligar as galerias de águas pluviais do loteamento à rede existente, será obrigatória a execução de emissário até o curso d`água mais próximo, com dissipador de energia na sua extremidade, conforme projeto aprovado pelo órgão competente do município e, se necessário, do Estado.
§ 2º. É obrigatória a implantação de sistema para a contenção de águas pluviais, coletadas em loteamentos.
§ 3º. É obrigatória a instalação de um reforço de ligação em redes e galerias com diâmetro mínimo de 60 cm (sessenta centímetros), a fim de fortalecer as conexões estruturais em sistema de coleta de água pluviais.
§ 4º. Para regiões ou zonas urbanas onde a coleta de esgoto sanitário não estiver implantada, os loteamentos deverão dispor de sistema de esgotamento sanitário composto por fossas sépticas e sumidouro.
§ 5º. O loteador deverá prever em projeto e executar o rebaixo do meio fio, junto às máquinas a fim de facilitar posterior execução de rampas de acesso para pessoas com necessidades especiais.
§ 6º. Havendo impossibilidade técnica de execução de qualquer dos elementos de infraestrutura listados no *caput* deste artigo, o proprietário deverá anexar ao projeto de desmembramento, certidão do órgão municipal competente, ou da concessionária do respectivo serviço, atestando tal impedimento.
Art.29. Quando não for possível dar escoamento por gravidade, através de passagem em vias públicas, às águas pluviais ou àquelas

das redes de coleta de esgoto sanitário, os lotes situados à jusante, deverão ser gravados de servidão pública de passagem para equipamentos urbanos que sirvam aos lotes situados a montante.

Art.30. Para garantir um escoamento eficiente e evitar a sobrecarga do sistema de drenagem de águas pluviais, recomenda-se que os projetos de loteamentos situados a jusante de áreas não parceladas incluam em seus projetos a capacidade adicional necessária para absorver o escoamento proveniente dos loteamentos pré-existentes a montante.

Parágrafo Único. Os proprietários dos loteamentos a jusante e a montante poderão estabelecer acordos mútuos para a execução conjunta das infraestruturas de drenagem, assegurando a eficiência e a sustentabilidade do sistema de escoamento de águas pluviais em toda a área urbanizada.

Art.31. Os talvegues deverão ser percorridos por via de circulação para passagem de coletores, exceto quando houver uma solução técnica viável apresentada pelo empreendedor e aceita pela Prefeitura Municipal.

Art.32. As obras e serviços de infraestrutura urbana exigidos para os loteamentos deverão ser previamente aprovadas e executados de acordo com o seu cronograma físico, aprovado pelo órgão competente do município e devidamente lavrado em Termo de Compromisso.

§ 1º. O loteador terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação do Decreto de Aprovação do loteamento ou expedição do Ato de Aprovação da subdivisão, pelo município, para executar os serviços e obras de infraestrutura para ele exigidos.

§ 2º. Poderão ser feitas alterações na sequência de execução dos serviços e obras mencionados neste artigo, mediante apresentação de cronograma que as justifique, devendo as mesmas serem autorizadas previamente pelo Município.

§ 3º. Concluídas as obras e serviços de infraestrutura do loteamento, o interessado solicitará ao órgão municipal competente, ou às concessionárias de serviços, a vistoria e o respectivo laudo de recebimento do serviço ou obra, o que deverá ser encaminhado ao Município para liberação da caução respectiva.

§ 4º. Caso as obras não sejam realizadas dentro do prazo previsto no respectivo cronograma de obras, o município poderá executar judicialmente a garantia dada e realizar as obras não concluídas.

Art.33. Os taludes resultantes de movimentos de terra deverão obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

I. Declividade ideal, determinada para cada tipo de solo para taludes em aterro;

II. Revestimento apropriado para retenção do solo, preferivelmente formado por vegetação, podendo este ser dispensado, a critério do Poder Público;

III. Canaletes de drenagem para taludes, com altura superior a 3,00 m (três metros).

Parágrafo Único. Os taludes poderão ser substituídos por muros de arrimo ou proteção, às expensas do loteador e mediante autorização do Poder Público.

Art.34. Em nenhum caso, os movimentos de terra e as obras de arruamento ou instalação de infraestrutura poderão prejudicar o escoamento das águas nas respectivas bacias hidrográficas.

Art.35. A aprovação de projeto de desmembramento de lote urbano pelo município, ficará condicionada à prévia existência, em todos os logradouros lindeiros ao lote, da seguinte infraestrutura:

I. Rede de abastecimento de água potável;

II. Sistema de drenagem de águas pluviais;

III. Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

IV. Vias de circulação pavimentadas.

§ 1º. Inexistindo, no todo ou em parte, a infraestrutura listada no *caput* deste artigo, em qualquer dos logradouros lindeiros ao lote, o proprietário providenciará às suas expensas, a execução da infraestrutura faltante, como pré-condição para a aprovação do projeto de desmembramento pelo Poder Público Municipal.

§ 2º. A execução dos elementos de infraestrutura, referidos no parágrafo anterior, deverá obedecer a projetos previamente aprovados pelos órgãos municipais competentes ou pelas concessionárias dos respectivos serviços.

CAPÍTULO VI
DOS CONDOMÍNIOS

Art.36. Os condomínios serão classificados de acordo com a tipologia, com o número de unidades, disposição das unidades no imóvel e características da edificação, sendo:

I. Horizontais;

II. Verticais.

Parágrafo Único. A Lei Municipal de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Terra Boa indicará a possibilidade de implantação dos condomínios pela classificação apresentada neste artigo.

Seção I
Dos Condomínios Horizontais

Art.37. Consideram-se condomínios horizontais, para os efeitos desta Lei, aqueles onde há a divisão de lotes e gleba em lotes para edificação, sem o efetivo parcelamento do solo nos termos legais.

Art.38. São aqueles destinados à construção de unidades habitacionais individuais, que passarão a constituir unidades autônomas, podendo, excepcionalmente, ser utilizados para fins comerciais ou de prestação de serviços, ao próprio condomínio.

Art.39. Os condomínios serão constituídos de frações ideais de terreno de utilização exclusiva, que serão designadas de unidades de terreno (UT), sobre as quais serão edificadas casas térreas ou assobradas, abrangendo, ainda, áreas para jardim e quintal; e de áreas ou partes de uso comum formadas pelas vias de circulação interna, áreas de recreação ou lazer de uso do condomínio, área ideal total; mais, das unidades autônomas de construção e de áreas construídas de propriedade condominial.

Art.40. Os condomínios horizontais deverão ser registrados como tal no cartório de registro de imóveis, com registro independente para cada unidade autônoma, indicando a fração ideal, fração de uso comum e fração privativa e área construída de cada condômino.

Art.41. O condomínio deverá ser cercado ou murado, conectado a uma rua oficial do município, que possua capacidade para recebimento do fluxo adicional do empreendimento, a critério da Secretaria Municipal de Obras e Edificações Públicas.

Parágrafo Único. O muro ou cerca que delimita o condomínio deverá respeitar o disposto em relação a muros e vedações externas da Lei do Código de Obras de Terra Boa.

Art.42. A infraestrutura da via interna deverá ser composta por rede de energia, iluminação, rede de água, rede de drenagem, pavimentação e rede de esgotamento sanitário.

Parágrafo Único. Toda infraestrutura da via interna será de responsabilidade do empreendedor, condição para aprovação e emissão do Certificado de Conclusão de Obras.

Art.43. Será obrigatória a interligação da rede de drenagem e do esgotamento sanitário em rede coletora existente.

Art.44. Deverá estar indicado o local acessível destinado a armazenamento para coleta de resíduos sólidos.

Art.45. As Unidades de Terreno (UT), de uso exclusivo ou privativo, que integrarem o condomínio não poderão ter área total e frente, mínimas, inferiores às previstas na legislação municipal, que dispõe sobre zoneamento, uso e ocupação do solo urbano, vigentes na época da aprovação do condomínio.

Art.46. A aprovação de condomínios horizontais seguirá os parâmetros urbanísticos desta Lei, da Lei do Plano Diretor Municipal, Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, e outras correlatas.

Art.47. Deverá ser destinado no mínimo 15% (quinze por cento) do total da gleba para uso público, nos termos do Art.11, em local a ser previamente definido de comum acordo com o município.

Parágrafo Único. A totalidade da área dos equipamentos urbanos e comunitários e áreas verdes prevista acima deverá estar localizada fora da área fechada ao acesso público e com frente para via oficial.

Art.48. Será destinada, obrigatoriamente, para implantação de equipamentos de recreação e lazer de uso comum, área não inferior a 8% (oito por cento) da totalidade do terreno, localizada dentro da área fechada ao acesso público, não podendo estar situada em Áreas de Preservação Permanente.

Art.49. Entre 2 (dois) ou mais condomínios horizontais deverá haver no mínimo uma via de circulação entre os mesmos, atendendo às necessidades do Sistema Viário Municipal.

Art.50. A infraestrutura básica exigida para aprovação dos condomínios horizontais é a mesma definida no Art.28 ao Art.35 desta Lei.

Seção II

Dos Condomínios Verticais

Art.51. Consideram-se condomínios verticais as edificações que apresentam 02 (duas) ou mais unidades autônomas, dispostas verticalmente, com acessos comuns ou não, instaladas em uma ou mais torres, dentro de um único imóvel.

Art.52. Os condomínios verticais deverão ser registrados como tal no cartório de registro de imóveis, com registro independentes para cada unidade autônoma, indicando a fração ideal, fração de uso comum e a fração privativa de cada condômino.

Art.53. A aprovação de condomínios verticais seguirá os parâmetros urbanísticos desta Lei, da Lei do Plano Diretor Municipal e da Lei de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo, e outras correlatas.

Art.54. A infraestrutura de vias internas, caso exista, deverá ser composta por rede de energia, iluminação, rede de água, rede de drenagem, pavimentação e rede de esgotamento sanitário.

Parágrafo Único. Toda infraestrutura de vias internas será de responsabilidade do empreendedor, condição para aprovação e emissão do Certificado de Conclusão de Obras.

Art.55. Será obrigatória a interligação da rede de drenagem e esgotamento sanitário em rede existente.

Art.56. Para esta modalidade de condomínio, podem ser admitidos condomínios de uso misto, com unidades para fins residenciais e comerciais, desde que o uso do condomínio seja classificado como permitido ou permissível no zoneamento em que se situa, e que as unidades comerciais tenham acesso direto para a rua pública.

Art.57. Os demais procedimentos para aprovação serão os mesmos constantes nos

Art.58. CAPÍTULO V e CAPÍTULO VII desta Lei.

CAPÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO

Seção I
Da Consulta Prévia

Art.59. O interessado em elaborar projeto de parcelamento deverá realizar a consulta prévia de viabilidade, o qual irá buscar os requisitos urbanísticos e as diretrizes para o uso do solo e sistema viário, apresentando para este fim, os seguintes documentos:

I. Requerimento assinado pelo proprietário da área ou seu representante legal;

II. Matrícula do imóvel atualizada em 30 (trinta) dias;

III. Nome do requerente e telefone para contato;

IV. Endereço do imóvel consultado, nº do lote, quadra;

V. Inscrição Imobiliária do imóvel consultado, ou no caso de imóvel rural, nº da matrícula no registro de imóveis;

VI. Certidões negativas de impostos relativos ao imóvel;

VII. Planta planialtimétrica da área a ser loteada, em no mínimo duas vias físicas e em meio digital, na escala 1:1.000 (um para mil), georreferenciado à rede geográfica municipal, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel (coordenadas UTM); com referências da rede oficial, assinada pelo responsável técnico e pelo proprietário ou seu representante, indicando:

a. As divisas da gleba a ser loteada;

b. Relevo, por meio de curvas de nível, equidistantes de 1,00 m (um metro);

c. A localização dos cursos d'água, áreas sujeitas a inundações, bosques, monumentos naturais ou artificiais, vegetação com classificação de porte e construções existentes, principais acidentes topográficos;

d. Indicação dos arruamentos contíguos a todo perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;

e. O tipo de uso predominante a que o loteamento ou parcelamento se destina;

f. As características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas.

VIII. Planta de situação da área a ser loteada, na escala 1:5.000 (um para cinco mil), indicando:

a. Norte magnético e verdadeiro, área total e dimensões do terreno e seus principais pontos de referência, assinalando as áreas limítrofes que já estejam arruadas;

b. Arruamento contíguo a todo o perímetro;

IX. Localização de vias de comunicação, dos espaços livres, dos equipamentos urbanos e comunitários, existentes no local ou em suas adjacências, num raio de 1.000 m (um mil metros) com as respectivas distâncias da área a ser loteada.

Art.60. Havendo viabilidade de implantação, a Prefeitura Municipal, de acordo com as diretrizes de planejamento do município e Legislação do Plano Diretor Municipal, e após consulta aos órgãos setoriais responsáveis pelos serviços e equipamentos urbanos, indicará na planta apresentada junto ao requerimento, as seguintes diretrizes:

I. As diretrizes das vias de circulação existentes ou projetadas, que compõem o Sistema Viário do Município, relacionadas com o loteamento pretendido, a serem respeitadas;

II. A localização aproximada das áreas institucionais e dos espaços livres de uso público, se for o caso, e de acordo com as prioridades para cada zona;

III. As faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento de águas pluviais e faixas *non aedificandi*;

IV. A relação dos equipamentos urbanos que deverão ser projetados e executados pelo interessado, se for o caso.

V. A fixação da zona ou zonas de uso predominante, de acordo com a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano;

VI. Os parâmetros urbanísticos mínimos previstos para a área, em conformidade a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano;

§ 1º. A Prefeitura Municipal, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar as diretrizes de loteamento ou parcelamentos ao interessado.

§ 2º. As diretrizes vigorarão pelo prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição, após o qual, deverá ser solicitada nova Consulta Prévia.

§ 3º. O parecer favorável da Consulta Prévia não implica em aprovação da proposta do loteamento/desmembramento.

Art.61. Por ocasião de fornecimento de diretrizes para elaboração de projeto, poderá ser solicitada:

I. Elaboração de parecer geotécnico, nos casos de terrenos de elevada complexidade geológica ou geotécnica, o qual deverá compreender a delimitação das zonas ou unidades do terreno que apresentam comportamento geotécnico homogêneo;

II. Estabelecimento, para cada unidade, de diretrizes geotécnicas para o desenvolvimento dos projetos.

Parágrafo Único. As diretrizes geotécnicas incluirão recomendações relacionadas a escavações, estabilidade de taludes de corte e aterro, comportamento de aterros quanto a deformações (recalques), estabilidade dos terrenos à erosão, bem como, orientações para escolha de fundações e drenagens.

Art.62. A Consulta Prévia com uso permissível a critério do Conselho Municipal de Urbanismo de Terra Boa, se houver, ou do CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal, somente terá validade após o deferimento e pelo prazo que o mesmo indicar, sujeitando-se aos demais critérios das legislações em vigor.

Seção II
Do Projeto

Art.63. Havendo viabilidade da implantação do loteamento ou condomínio, o requerente apresentará projeto de acordo com as diretrizes definidas pela Prefeitura Municipal, composto de:

I. Planta do loteamento, em no mínimo duas vias e em meio digital, na escala 1:1.000 (um para mil), ou 1:500 (um para quinhentos), georreferenciado ao sistema geodésico brasileiro contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel (coordenadas UTM); indicando:

a. Delimitação exata, confrontantes, curvas de nível a cada 1,00 m (um metro), norte magnético e verdadeiro e sistema de vias com o devido estaqueamento, a cada 20 m (vinte metros);

b. A subdivisão de quadras e lotes, com as respectivas dimensões e numeração;

c. Delimitação e indicação das áreas públicas institucionais e espaços livres;

d. Sistema de vias com a respectiva hierarquia;

e. Larguras das vias, das caixas de rolamento e dos passeios;

f. Dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, curvaturas, pontos de tangência de vias e seus cruzamentos;

g. Ruas adjacentes que se articulam com o plano de loteamento;

h. Indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento de águas pluviais;

i. Cursos d'água e nascentes juntamente com suas respectivas áreas de preservação permanente, sinalizados com a inscrição "FAIXA NÃO EDIFICANTE"; e, respectivas áreas de preservação permanente - Destacar no interior das áreas a expressão "FAIXA NÃO EDIFICANTE'';
j. Faixas de domínio das rodovias, ferrovias, dutos e sob as linhas de alta tensão, identificados com a inscrição "FAIXA NÃO EDIFICANTE";
k. Faixas não edificáveis, nos lotes onde forem necessárias, para obras de saneamento ou outras de interesse público;
l. Anteprojeto, da rede de escoamento de águas pluviais, com indicação de obras de artes, quando exigidas e necessárias à conservação do logradouro;
m. Anteprojeto da rede de distribuição de iluminação pública e particular;
n. Áreas verdes e construções existentes;
o. Áreas que poderão receber acréscimo de potencial construtivo, quando for o caso;
p. Quadro geral estatístico de áreas, indicando a área total da gleba, o número e área dos lotes projetados, área total de vias, total de áreas institucionais, total de áreas de praças e total de áreas de preservação ambiental, se for o caso.
II. Perfis longitudinais das vias de circulação, contendo os eixos das vias, apresentados em escala 1:1.000 (um para mil) horizontal e 1:100 (um para cem) vertical, sendo aceitas outras escalas, caso necessário.
a. No perfil longitudinal, deverá constar: estaqueamento a cada 20 m (vinte metros), número de estaca; traçado do terreno original e da via projetada, com as declividades longitudinais e respectivas cotas referidas à RN (referência de nível) a ser fornecida pela Prefeitura Municipal;
III. Perfis transversais das vias de circulação, em escala 1:500 (um para quinhentos) horizontal e 1:100 (um para cem) vertical, sendo aceitas outras escalas, caso necessário, com traçado da(s) pista(s) de rolamento, passeios e canteiro central, quando for o caso, com as devidas dimensões e desenhos;
IV. Memorial descritivo, contendo obrigatoriamente:
a. Denominação do loteamento ou condomínio;
b. Descrição sucinta do loteamento ou condomínio com suas características;
c. Condições urbanísticas do loteamento ou condomínio e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
d. Indicação das áreas que passarão ao domínio do município, no ato do registro do loteamento;
e. Enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos e de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências, e dos que serão implantados;
f. Limites e confrontações, área total do loteamento, área total dos lotes, área total da área pública, discriminando as áreas das vias, espaços livres, área institucional e demais espaços destinados a equipamentos comunitários, com suas respectivas percentagens;
g. Especificação das quadras e lotes;
h. Discriminação dos lotes a serem caucionados, conforme escolha da Prefeitura Municipal, considerando o orçamento apresentado, o qual poderá ser comparado a planilhas de referências oficiais, como o SINAPI, OrçaPAV, entre outras;
i. Descrição do Sistema Viário, constando identificação das vias (nome ou número), largura da pista de rolamento, largura do passeio, declividade máxima e tipo de revestimento.
V. Cópia da ART, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou do RRT, emitido pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, relativa ao projeto de loteamento;
VI. Projetos das obras de infraestrutura exigidas, acompanhado do respectivo orçamento e cronograma, que deverão ser previamente aprovados pelos órgãos competentes, e apresentados em meio digital e impressos, a saber:
a. Projeto detalhado de arruamento, incluindo planta com dimensões angulares e lineares dos traçados, perfis longitudinais e transversais, detalhes dos meios-fios e sarjetas e projeto de pavimentação;
b. Projeto detalhado da rede de escoamento das águas pluviais e das obras complementares necessárias;
c. Projeto de abastecimento de água potável;
d. Projeto da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
e. Projeto da rede de coleta de esgoto e do seu tratamento, indicando a destinação final;
f. Rede de telefone;
g. Rede de gás, quando for o caso.
VII. Modelo de contrato de Compra e Venda, o qual deverá estar de acordo com a Lei Federal e demais cláusulas, que especifiquem:
a. Compromisso do loteador quanto à execução das obras de infraestrutura, enumerando-as;
b. Prazo de execução da infraestrutura, constante nesta Lei;
c. Condição de que os lotes só poderão receber construções depois de executadas as obras previstas no Art.28 desta Lei;
d. Possibilidade de suspensão do pagamento das prestações pelo comprador, vencido o prazo e não executadas as obras, que passará a depositá-las, em juízo;
e. Enquadramento do lote de acordo com o Mapa de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, definindo a zona de uso e os parâmetros urbanísticos incidentes.
VIII. Documentos relativos à área em parcelamento a serem anexados ao projeto definitivo:
a. Título de propriedade devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis;
b. Certidões negativas de Tributos Municipais.
§ 1º. As pranchas de desenho devem obedecer à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
§ 2º. O conteúdo dos projetos de infraestrutura, referidos no inciso VI deste artigo, deverá atender às exigências específicas definidas pela Prefeitura Municipal.
§ 3º. Todas as peças do projeto definitivo deverão ser assinadas pelo requerente e responsável técnico, devendo o último, mencionar o número de seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, bem como o número de seu registro na Prefeitura.
§ 4º. Caso se constate, a qualquer tempo, que a certidão da matrícula apresentada como atual não tem mais correspondência com os registros e averbações cartorárias no tempo da sua apresentação, além das consequências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes, tanto as diretrizes expedidas anteriormente, quanto as aprovações daí decorrentes.

Seção III
Da Aprovação e do Registro
Art.64. Recebido o projeto definitivo de loteamento ou condomínio, com todos os elementos e de acordo com as exigências desta Lei, a Prefeitura Municipal procederá:
I. Exame de exatidão do projeto definitivo;
II. Exame de todos os elementos apresentados, conforme exigência do CAPÍTULO VII.
§1º. A Prefeitura Municipal poderá exigir as modificações que se fizerem necessárias.
§2º. A Prefeitura Municipal conservará uma cópia do projeto aprovado, para fins de arquivo.
Art.65. Deferido o processo, o projeto de loteamento ou condomínio terá sua aprovação através de Decreto Municipal, no qual deverá constar:
I. Obras a serem realizadas;
II. Cronograma e orçamento para a execução;
III. Áreas caucionadas para garantia da execução das obras;
IV. Áreas transferidas ao domínio público.
Art.66. O loteador assinará um Termo de Compromisso ao receber o projeto aprovado, constando as seguintes obrigações:
I. Executar as obras de infraestrutura referidas no Art.28 desta Lei conforme cronograma e no prazo máximo disposto no Art.29 desta Lei;
II. Executar as obras de consolidação, arrimo, pontilhões e bueiros necessários à conservação das vias de circulação;
III. Não outorgar qualquer escritura de compra e venda ou compromisso de compra e venda dos lotes caucionados, antes de concluídas as obras previstas nos incisos I e II deste artigo;
IV. Preservar as áreas verdes existentes, bem como, as de preservação permanente, sob pena de responsabilidade cível, administrativa e criminal.
Art.67. Em garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura urbana exigida para o loteamento, dar-se-á em caução,

área de terreno correspondente ao custo das obras e serviços a serem executados na época da aprovação do projeto.
§ 1º. Os lotes caucionados deverão ser discriminados e relacionados ao valor total dos serviços de infraestrutura especificados no Art.28 desta Lei, cabendo ao município escolher os lotes a serem caucionados.
§ 2º. O valor dos lotes será calculado, para efeito deste artigo, pelo preço da área, sem considerar as benfeitorias previstas no projeto aprovado.
§ 3º. A Prefeitura Municipal liberará as garantias, uma vez concluídas as obras e os serviços de infraestrutura exigidos para o loteamento.
§ 4º. A caução será formalizada em escritura pública, levada ao Registro de Imóveis no ato do registro do loteamento.
§ 5º. As áreas a serem transferidas ao domínio público não poderão ser caucionadas para o cumprimento dos dispositivos previstos nesta Lei.
Art.68. Após a aprovação do projeto definitivo, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro de Imóveis, apresentando a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.
§ 1º. No ato do registro do projeto de loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante Escritura Pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio das vias de circulação e das demais áreas.
§ 2º. O prazo máximo para que o loteamento seja submetido ao Registro de Imóveis é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação do projeto definitivo, sob pena de caducidade da aprovação.
§ 3º. O título de propriedade será dispensado quando se tratar de parcelamento popular, destinado às classes de menor renda, em imóvel declarado de utilidade pública, com processo de desapropriação judicial em curso e emissão provisória na posse, desde que promovido pela União, Estado do Paraná, Município ou suas entidades delegadas, autorizadas por Lei a implantar projetos de habitação.
§ 4º. No caso de que trata o parágrafo anterior, o pedido de registro do parcelamento, além da documentação mencionada no *caput* deste artigo, será instruído com cópias autênticas da decisão que tenha concedido a emissão provisória na posse, do decreto de desapropriação, do comprovante de sua publicação na imprensa oficial e, quando formulado por entidades delegadas, da lei de criação e de seus atos constitutivos.
Art.69. Examinada a documentação e encontrada em ordem, o Oficial do Registro de Imóveis encaminhará comunicação à Prefeitura Municipal e dará publicidade ao documento, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79.
§ 1º. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem impugnação, será feito imediatamente o registro. Se houver impugnação de terceiros, o Oficial do Registro de Imóveis intimará o requerente e Prefeitura Municipal, para que se manifestem no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo. Com tais manifestações, o processo será enviado ao Juiz competente para decisão.
§ 2º. Registrado o loteamento, o Oficial de Registro comunicará, por certidão, o seu registro à Prefeitura Municipal.
Art.70. Uma vez realizadas todas as obras e serviços exigidos para o loteamento, o loteador ou seu representante legal, solicitará à Prefeitura Municipal, através de requerimento, que seja feita a vistoria através de seu órgão competente.
§ 1º. O requerimento do interessado deverá ser acompanhado de uma planta atualizada do loteamento, que será considerada oficial para todos os efeitos.
§ 2º. Após a vistoria, a Prefeitura Municipal expedirá um laudo de vistoria e caso todas as obras estejam de acordo com o Termo de Compromisso e com as demais exigências municipais, expedirá um Termo de Conclusão da Execução das Obras e Serviços, o qual deverá ser encaminhado ao Registro Geral de Imóveis, para liberação de caução.
Art.71. Caso as obras do parcelamento não tenham sido realizadas no prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de aprovação, poderá o Município, executar e promover ação competente para adjudicar ao seu patrimônio a áreas caucionadas.
Parágrafo Único. Essas áreas se constituirão em bens dominiais do Município, que poderá usá-las livremente nos casos e na forma que a lei prescrever.
Art.72. Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, bem como, da aprovação da Prefeitura Municipal, devendo ser averbados no Registro de Imóveis, em complemento ao projeto original.
§ 1º. Em se tratando de simples alteração de perfis, o interessado apresentará novas plantas, de conformidade com o disposto na Lei, para que seja feita a anotação de modificação no Decreto de Aprovação do Loteamento, pela Prefeitura Municipal.
§ 2º. Quando houver mudança substancial do projeto, este será analisado, total ou parcialmente, observando-se as disposições desta Lei e do Decreto da respectiva aprovação.
§ 3º. Após a aprovação do projeto alterado, de que trata o parágrafo anterior, será concedida nova Licença através de Decreto Municipal.
Art.73. A aprovação do projeto de loteamento, desmembramento ou remembramento não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, desmembrada ou remembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou as disposições legais aplicáveis.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo será de inteira responsabilidade do proprietário e do responsável técnico pelo projeto e/ou pela obra.

Seção IV
Dos Desmembramentos, Remembramentos e Unificações
Art.74. O pedido de desmembramento, remembramento ou unificação será feito mediante requerimento do interessado à Prefeitura Municipal, acompanhado de:
I. Matrícula do Registro de Imóveis,
II. Certidão negativa de tributos municipais,
III. Mínimo 02 (duas) cópias da planta do imóvel a ser desmembrado ou remembrado, na escala 1:1.000 (um para mil), em extensão SHP ou DWG, contendo as seguintes indicações:
a. Situação do imóvel, com vias existentes e loteamentos próximos;
b. Indicação do tipo de uso predominante no local;
c. Áreas e testadas mínimas, determinadas por esta Lei, válidas para a(s) zona(s), a qual afeta o imóvel;
d. Divisão ou agrupamento de lotes pretendidos, com respectivas áreas;
e. Dimensões lineares e angulares;
f. Relevo, por curvas de nível equidistantes de 1,00 m (um metro);
g. Indicação das edificações existentes;
h. Memorial descritivo do lote, com as devidas confrontações.
Parágrafo Único. Todas as peças gráficas e demais documentos exigidos, terão a(s) assinatura(s) do(s) responsável(is) e deverão estar dentro das especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
Art.75. A aprovação do projeto a que se refere o artigo anterior só poderá ser permitido quando:
I. Os lotes desmembrados e/ou remembrados tiverem as dimensões mínimas para a respectiva zona, conforme Anexo I desta Lei e da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
II. A parte restante do solo ainda que edificado, compreender uma porção que possa constituir lote independente, observadas as dimensões mínimas, previstas em Lei.
Art.76. Depois de examinada e aceita a documentação será concedida a licença para o desmembramento, remembramento ou unificação para averbação no Registro de Imóveis.
Parágrafo Único. Somente após averbação dos novos lotes no Registro de Imóveis, o Município poderá conceder licença para edificação nos mesmos.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
Art.77. Sem prejuízo do embargo administrativo da obra, ficará sujeito à multa todo aquele que:
I. Der início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo para fins urbanos, sem autorização da Prefeitura Municipal ou em desacordo com as disposições desta Lei, ou ainda, das normas Federais e Estaduais pertinentes;

II. Der início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo para fins urbanos sem observância das determinações do projeto aprovado e do ato administrativo de autorização;
III. Registrar loteamento, desmembramento ou remembramento não aprovado pelos órgãos competentes, registrar o compromisso de compra e venda, a cessão ou promessa de cessão de direito ou efetuar registro de contrato de venda de loteamento, desmembramento ou remembramento, não aprovados.
§ 1º. A multa a que se refere este artigo corresponderá a 100 (cem) VRM's (Valor de Referência Municipal.
§ 2º. O pagamento da multa não eximirá o responsável das demais cominações legais, nem sana a infração, ficando o infrator, na obrigação de regularizar as obras no prazo de noventa dias, a partir do embargo, de acordo com as disposições vigentes.
§ 3º. A reincidência específica da infração acarretará, ao responsável pela obra, multa no valor do dobro da inicial, além da suspensão de sua licença para o exercício da atividade de construir no município, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.78. São passíveis de punição, a bem do serviço público, os servidores da Prefeitura Municipal que, direta ou indiretamente, fraudando a presente Lei, concedam ou contribuam para que sejam concedidas licenças, alvarás, certidões, declarações ou laudos técnicos irregulares ou falsos.
Art.79. Os loteamentos aprovados, registrados e não implantados, em época anterior à presente Lei e cujos lotes já tenham sido alienados ou compromissados à terceiros, no todo, ou em parte, serão analisados pelo Conselho Municipal de Urbanismo, se houver, ou pelo CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal e demais órgão competentes da Prefeitura Municipal, sob a ótica desta Lei.
Art.80. Os loteamentos irregulares, implantados anteriormente a data de aprovação desta Lei, e em desacordo com os seus mandamentos, cujos lotes já tenham sido alienados, com ocupação total ou parcial, poderão, de acordo com o interesse da municipalidade, ser objeto de análise e aprovação específica.
Art.81. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 264/89 e Leis Complementares nº 01/2011, 1125/2012, 4/2015, 6/2015, 9/2015, 10/2015, 7/2016 e 9/2016.
Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANEXO I
DIMENSÕES PARA DESMEMBRAMENTOS E/OU REMEMBRAMENTOS

ZONAS		TESTADA MÍNIMA (m)	ÁREA (m²)	
SIGLA	DESCRIÇÃO		Meio de Quadra	Esquina
ZUM	Zona de Uso Misto	6,00	125,00	150,00
ZCS	Zona de Comércio e Serviços	7,50	150,00	180,00
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social	6,00	125,00	150,00

OBSERVAÇÕES:
(1) Casos não constantes desta lei, deverão respeitar o que consta na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9C8A7A30

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2025

Dispõe sobre a Institucionalização de Bairros do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Esta lei estabelece as diretrizes para a criação, delimitação e denominação dos bairros dentro do território do Município de Terra Boa, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.
Parágrafo Único. A delimitação de que trata o *"caput"* deste artigo, tem como objetivos básicos:
I. Estabelecer uma base territorial que considere a dinâmica da vida urbana e esteja mais próximo do cidadão;
II. Construir uma unidade de referência para a gestão pública, fundamentada na noção de pertencimento, de identidade e no reconhecimento popular;
III. Compatibilizar os distintos recortes territoriais (setores censitários e regiões administrativas);
IV. Subsidiar a produção de indicadores sociais, econômicos, ambientais e político-institucionais;
V. Padronizar o endereçamento.
Art.2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se as seguintes definições:
I. Bairro: Unidade de delimitação territorial com consolidação histórica, que incorpora a noção de pertencimento das comunidades que o constituem, que utilizam os mesmos equipamentos comunitários e que mantêm relações de vizinhança e que reconhecem seus limites pelo mesmo nome;
II. Centro de bairro ou centralidade: aglomerado urbano na qual convergem e se articulam os principais fluxos do bairro ou da região dotado de variedade de serviços e infraestrutura, com bom grau de acessibilidade.
Art.3º. Os limites entre os bairros poderão ser ajustados quando verificada a necessidade de tal procedimento, mediantes critérios indicados nesta Lei.
§1º. Os ajustes propostos de limite entre os bairros a que se refere o *"caput"* deste artigo poderão ser requeridos por entidades representativas dos bairros limítrofes, mediante abaixo assinado dos moradores, na forma estabelecida no §2º deste artigo, podendo também ser proposto pelo órgão municipal responsável pela gestão territorial, sempre com consulta a todos os bairros limítrofes da área a ser ajustada.
§2º. Para a denominação ou alteração da denominação de bairros e/ou de seus limites, será obrigatoriamente observada a manifestação favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos respectivos moradores, maiores de 16 (dezesseis) anos, através de abaixo assinado.
§3º. Os ajustes propostos de limites entre os bairros a que se refere o *"caput"* deste artigo serão procedidos através de Resolução do Conselho de Desenvolvimento Municipal e encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal através de projeto de Lei, que altere os limites definidos na presente Lei.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO E DELIMITAÇÃO DE NOVOS BAIRROS

Art.4º. A constituição de novos bairros nos limites do Município de Terra Boa fica condicionada à observância da presente Lei.
Art.5º. As delimitações dos limites territoriais de novos bairros do Município de Terra Boa deverão respeitar as características históricas, geográficas, culturais e sociais de cada comunidade, respeitando os limites do perímetro urbano, os eixos viários das rodovias, bem como as imposições naturais de caráter geográfico observando, ainda, além das disposições desta Lei, as legislações federal e estadual pertinentes.
§1º. A constituição de novos bairros, em decorrência de divisão de bairros denominados por esta Lei, deverá ser precedida de manifestação favorável dos moradores do bairro que se pretende dividir, em votação realizada em audiência pública convocada para tal fim, com identificação dos participantes e encaminhada ao órgão municipal competente na forma prevista no §2º do Art.3º.
§2º. A solicitação de instalação de novo bairro, deverá ser apresentada através de requerimento específico ao órgão municipal competente, comprovando o atendimento aos requisitos estabelecidos na presente Lei, o qual será submetido à apreciação do Conselho de Desenvolvimento Municipal, que se manifestará por Resolução própria e ato contínuo, o Poder Executivo encaminhará o devido projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal.
Art.6º. Os critérios para a definição dos limites de novos bairros são a reconstituição histórica, a inserção no perímetro urbano, a declaração

de pertencimento dos moradores, o sentimento de ser, de pertencer àquele lugar, condições indispensáveis para a constituição de um bairro, além dos demais critérios seguintes, qualificados como tangíveis ou mensuráveis:
I. População residente acima de 200 habitantes e/ou habitações existentes acima de 100 unidades;
II. Existência de pelo menos uma unidade escolar;
III. Existência de pelo menos uma unidade de saúde pública;
IV. Existência, na área de abrangência, de área de esportes, lazer ou praça;
V. Possuir, no mínimo, um logradouro hierarquizado como via coletora (ou equivalente em porte/capacidade de fluxo) ou superior;
VI. Atendimento das equipes de Agente Comunitário de Saúde;
VII. Serviço de coleta de lixo.
§1º. Para a denominação de um bairro deverá o nome proposto ser indicado ou aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores.
§2º. Os critérios estabelecidos neste artigo serão certificados pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.
Art.7º. Os estudos para a delimitação de novos bairros deverão considerar a temporalidade do seu processo de configuração, ou seja, o modo de inserção de cada território no tecido urbano, devendo a pesquisa documental e de campo levar em conta as características e peculiaridades de cada "lugar", através das seguintes atividades:
I. Reconhecimento preliminar do sítio: Identificação *in loco* junto à comunidade residente, visitante e pessoas com relação de trabalho, englobando as seguintes atividades:
a. Recomposição da história do bairro, sistematização das informações históricas existentes sobre o bairro, por meio de levantamento bibliográfico;
b. Identificação dos pontos de referência;
c. Identificação da centralidade;
d. Identificação de condicionantes e limites existentes, decorrentes ou não da legislação vigente;
e. Identificação dos pontos de corte.
II. Caracterização de elementos urbanísticos e serviços urbanos: Os equipamentos urbanos (praças, áreas de recreação e lazer, escolas, centros de saúde, assistência social, segurança e outros) formam um conjunto que define o raio do uso, da convivência e a relação de vizinhança derivada desses elementos;
III. Elaboração de uma malha preliminar do bairro: consiste na análise integrada das malhas georreferenciadas acima citadas e o posterior cruzamento daquelas consideradas fundamentais para o trabalho.
IV. Elaboração de Projeto de Lei para institucionalização dos limites do novo Bairro e dos Bairros confrontantes com limite alterado;
V. Implantação de sinalizações nos novos limites dos bairros (marcos de referência).
Art.8º. O limite individual de cada bairro deve ser representado através de redação descritiva padronizada e espacialização gráfica georreferenciada, considerando os seguintes referenciais chamados aqui de pontos de corte:
I. Eixo central da via, quando se tratar de sistema viário (avenida, rua, estrada, travessa, beco e outros).
II. Eixo central do leito ou talvegue, quando se tratar de drenagem e recursos hídricos;
III. Eixo central do divisor de águas quando se tratar de morros;
IV. Coordenadas geográficas quando se tratar de pontos de referências, topos de morros, e segmento de divisores de água;
V. Limite de propriedade ou limite municipal, preferencialmente de uso institucional, na ausência dos elementos físicos anteriormente citados;
VI. Linha reta imaginária, com uma ou ambas as extremidades definidas por coordenadas geográficas na ausência das situações anteriormente citadas.

CAPÍTULO III
DA DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS ATUAIS
Art.9º. Ficam denominados e delimitados os bairros do Município de Terra Boa, conforme relação a seguir:
I. Área 1: (NOME DO BAIRRO);
II. Área 2: (NOME DO BAIRRO);
III. Área 3: (NOME DO BAIRRO);
IV. Área 4: (NOME DO BAIRRO);
V. Área 5: (NOME DO BAIRRO);
VI. Área 6: (NOME DO BAIRRO);
VII. Área 7: (NOME DO BAIRRO);
VIII. Área 8: (NOME DO BAIRRO);
IX. Área 9: (NOME DO BAIRRO);
X. Área 10: (NOME DO BAIRRO).
CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DOS BAIRROS
Art.10. Compete aos bairros promover o desenvolvimento local, preservar o patrimônio histórico, cultural e ambiental, além de zelar pelo bem-estar e qualidade de vida dos seus habitantes.
Art.11. Os bairros podem criar conselhos comunitários ou associações de moradores para representação e participação ativa da comunidade na gestão e resolução de questões locais.

CAPÍTULO V
GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS BAIRROS
Art.12. A gestão administrativa dos bairros será realizada por meio de órgãos municipais específicos, responsáveis pela coordenação e execução das políticas públicas locais.
Art.13. Os recursos destinados aos bairros serão previstos no orçamento municipal, garantindo a autonomia financeira para a realização de obras, serviços e atividades de interesse local.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.14. A partir da aprovação da presente Lei Complementar, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, promover a captação e registro dos pontos de coordenadas georreferenciadas definidos pela mesma.
Art.15. Os limites dos bairros deverão ser revistos no prazo mínimo de 10 (dez) anos em conjunto e consonância com o Plano Diretor Municipal.
Art.16. O Poder Público Municipal promoverá a atualização de seus cadastros gradativamente.
Art.17. Fazem parte desta Lei Complementar:
I. Anexo I: Memorial Descritivo;
II. Anexo II: Mapa de Delimitação dos Bairros.
Art.18. Ficam autorizados o Poder Executivo e o Poder Legislativo a regulamentar e promover as adequações necessárias para a efetiva implementação desta lei.
Art.19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 1: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 5109,20
Área (m²): 853443,44

DESCRIÇÃO
O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 853443,44 m², e com perímetro de 5109,20 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7371360,64 m e E 353251,47; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 157°58'11,48" e 95,17 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7371272,43 m e E 353287,17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 199°31'32,90" e 138,08 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7371142,29 m e E 353241,02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 247°52'13,89" e 288,44 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7371033,63 m e E 352973,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 230°48'30,86" e 46,40 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7371004,31 m e E 352937,87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 230°04'6,04" e 379,08 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7370760,99 m e E 352647,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 178°53'53,86" e 202,01 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7370559,02 m e E 352651,07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 178°23'20,33" e 80,22 m; até o vértice P7,

de coordenadas N 7370478,83 m e E 352653,33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 177°31'54,78" e 58,19 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7370420,70 m e E 352655,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 167°37'9,28" e 42,07 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7370379,60 m e E 352664,85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 149°56'58,12" e 54,08 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7370332,79 m e E 352691,94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 233°02'44,80" e 35,30 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7370311,57 m e E 352663,73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 283°07'49,25" e 63,43 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7370325,98 m e E 352601,96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 272°36'9,22" e 19,31 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7370326,85 m e E 352582,66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 232°01'11,71" e 18,13 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7370315,70 m e E 352568,37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 204°44'15,85" e 19,44 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7370298,04 m e E 352560,24 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 176°38'0,74" e 134,20 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7370164,07 m e E 352568,12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 177°25'23,32" e 229,51 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7369934,80 m e E 352578,43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 282°08'1,03" e 503,17 m; até o vértice P18, de coordenadas N 7370040,56 m e E 352086,50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 358°01'54,37" e 238,22 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7370278,64 m e E 352078,32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 287°33'24,19" e 177,90 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7370332,30 m e E 351908,71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 321°23'29,40" e 174,01 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7370468,28 m e E 351800,13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 296°22'8,36" e 13,05 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7370474,08 m e E 351788,44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 18°09'42,92" e 207,54 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7370671,28 m e E 351853,13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 15°55'17,40" e 63,33 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7370732,18 m e E 351870,50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 33°23'54,56" e 13,66 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7370743,58 m e E 351878,02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 57°32'54,74" e 15,07 m; até o vértice P26, de coordenadas N 7370751,66 m e E 351890,73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 91°51'48,56" e 15,55 m; até o vértice P27, de coordenadas N 7370751,16 m e E 351906,27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 107°35'32,73" e 64,67 m; até o vértice P28, de coordenadas N 7370731,61 m e E 351967,91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 19°01'32,18" e 53,81 m; até o vértice P29, de coordenadas N 7370782,48 m e E 351985,46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 17°53'13,97" e 173,06 m; até o vértice P30, de coordenadas N 7370947,18 m e E 352038,61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 108°25'46,69" e 123,85 m; até o vértice P31, de coordenadas N 7370908,02 m e E 352156,10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 94°03'58,75" e 53,01 m; até o vértice P32, de coordenadas N 7370904,27 m e E 352208,98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 182°52'33,11" e 79,91 m; até o vértice P33, de coordenadas N 7370824,45 m e E 352204,97 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 38°28'13,67" e 177,63 m; até o vértice P34, de coordenadas N 7370963,53 m e E 352315,48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 42°21'9,61" e 97,83 m; até o vértice P35, de coordenadas N 7371035,82 m e E 352381,38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 48°52'24,56" e 119,34 m; até o vértice P36, de coordenadas N 7371114,32 m e E 352471,28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 56°49'28,14" e 117,42 m; até o vértice P37, de coordenadas N 7371178,57 m e E 352569,56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 64°36'34,45" e 115,47 m; até o vértice P38, de coordenadas N 7371228,08 m e E 352673,88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 93°40'39,11" e 216,83 m; até o vértice P39, de coordenadas N 7371214,18 m e E 352890,26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 67°55'42,28" e 389,78 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7371360,64 m e E 353251,47 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 2: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 5724,75
Área (m²): 1011139,31

DESCRIÇÃO

O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 1011139,31 m² e com perímetro de 5724,75 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7369942,16 m e E 353170,36; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 107°00'23,29" e 27,73 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7369934,05 m e E 353196,88 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 97°02'44,77" e 44,94 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7369928,53 m e E 353241,48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 89°30'37,10" e 58,64 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7369929,03 m e E 353300,12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 97°06'17,23" e 265,68 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7369896,17 m e E 353563,76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 178°51'15,72" e 955,30 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7368941,07 m e E 353582,86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 267°23'1,91" e 427,48 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7368921,56 m e E 353155,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 156°31'21,98" e 437,67 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7368520,12 m e E 353330,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 109°56'50,00" e 10,89 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7368516,40 m e E 353340,43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 64°10'0,00" e 48,24 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7368537,42 m e E 353383,85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 156°06'21,44" e 24,29 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7368515,21 m e E 353393,69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 156°06'21,44" e 495,64 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7368062,05 m e E 353594,44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 233°10'22,20" e 212,45 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7367934,71 m e E 353424,39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 332°05'43,18" e 939,21 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7368764,72 m e E 352984,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 347°17'55,54" e 134,83 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7368896,25 m e E 352955,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 217°31'19,07" e 178,35 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7368754,79 m e E 352846,56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 350°59'49,70" e 888,75 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7369632,59 m e E 352707,49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 48°21'59,26" e 181,05 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7369752,87 m e E 352842,80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 44°32'29,92" e 132,90 m; até o vértice P18, de coordenadas N 7369847,59 m e E 352936,02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 56°52'11,35" e 84,09 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7369893,55 m e E 353006,44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 73°57'53,94" e 27,10 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7369901,04 m e E 353032,48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 81°20'50,85" e 33,77 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7369906,12 m e E 353065,86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 73°55'35,13" e 44,56 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7369918,45 m e E 353108,68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 53°12'25,98" e 35,94 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7369939,98 m e E 353137,46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 86°12'50,00" e 32,97 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7369942,16 m e E 353170,36 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no

sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 3: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 3372,74
Área (m²): 478258,55

DESCRIÇÃO
O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 478258,55 m² e com perímetro de 3372,74 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7371131,60 m e E 353230,87; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 176°01'9,96" e 11,67 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7371119,96 m e E 353231,68 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 199°59'49,56" e 569,72 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7370584,58 m e E 353036,85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 147°16'7,79" e 225,63 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7370394,78 m e E 353158,85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 163°26'34,54" e 37,35 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7370358,98 m e E 353169,49 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 187°52'59,30" e 42,33 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7370317,05 m e E 353163,69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 181°35'5,26" e 68,29 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7370248,78 m e E 353161,80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 182°07'2,06" e 79,82 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7370169,01 m e E 353158,85 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 168°46'27,13" e 43,07 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7370126,76 m e E 353167,23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 163°23'35,04" e 47,16 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7370081,57 m e E 353180,71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 170°24'36,16" e 118,10 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7369965,12 m e E 353200,39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 262°52'29,94" e 28,28 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7369961,61 m e E 353172,32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 253°23'16,51" e 94,66 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7369934,55 m e E 353081,61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 245°09'27,40" e 29,82 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7369922,02 m e E 353054,55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 253°01'28,20" e 49,78 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7369907,48 m e E 353006,93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 234°56'26,06" e 34,90 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7369887,44 m e E 352978,37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 244°08'53,29" e 54,02 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7369863,88 m e E 352929,75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 294°18'16,38" e 51,14 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7369884,93 m e E 352883,15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 301°42'5,15" e 40,06 m; até o vértice P18, de coordenadas N 7369905,98 m e E 352849,07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 319°43'12,49" e 38,76 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7369935,55 m e E 352824,01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 327°14'10,00" e 30,10 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7369960,86 m e E 352807,72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 334°11'55,85" e 126,08 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7370074,37 m e E 352752,84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 333°00'14,98" e 59,62 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7370127,50 m e E 352725,78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 325°41'5,68" e 114,68 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7370222,22 m e E 352661,13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 320°29'52,58" e 121,14 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7370315,69 m e E 352584,07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 75°26'23,01" e 19,94 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7370320,70 m e E 352603,37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 102°01'16,38" e 61,36 m; até o vértice P26, de coordenadas N 7370307,92 m e E 352663,38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 53°58'10,99" e 43,04 m; até o vértice P27, de coordenadas N 7370333,23 m e E 352698,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 328°32'20,47" e 55,77 m; até o vértice P28, de coordenadas N 7370380,81 m e E 352669,08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 348°41'24,24" e 43,58 m; até o vértice P29, de coordenadas N 7370423,54 m e E 352660,53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 357°57'23,07" e 55,35 m; até o vértice P30, de coordenadas N 7370478,86 m e E 352658,56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 0°08'37,81" e 79,66 m; até o vértice P31, de coordenadas N 7370558,52 m e E 352658,76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 358°47'19,67" e 203,10 m; até o vértice P32, de coordenadas N 7370761,57 m e E 352654,47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 50°17'56,36" e 380,40 m; até o vértice P33, de coordenadas N 7371004,56 m e E 352947,14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 47°45'59,95" e 37,93 m; até o vértice P34, de coordenadas N 7371030,06 m e E 352975,22 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 68°20'15,31" e 275,07 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7371131,60 m e E 353230,87 m, encerrando esta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 4: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 4117,01
Área (m²): 1066648,65

DESCRIÇÃO
O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 1066648,65 m² e com perímetro de 4117,01 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7371311,46 m e E 353455,08; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 95°43'42,15" e 51,70 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7371306,30 m e E 353506,53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 131°22'7,07" e 319,34 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7371095,25 m e E 353746,18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 123°22'13,86" e 166,77 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7371003,52 m e E 353885,45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 103°24'55,68" e 170,62 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7370963,93 m e E 354051,42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 192°43'27,05" e 161,22 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7370806,68 m e E 354015,91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 174°06'34,42" e 337,90 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7370470,56 m e E 354050,58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 193°57'7,09" e 650,11 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7369839,63 m e E 353893,84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 286°39'40,37" e 130,65 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7369877,09 m e E 353768,67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 283°08'2,48" e 96,87 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7369899,10 m e E 353674,34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 279°07'32,39" e 108,29 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7369916,28 m e E 353567,42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 278°24'47,58" e 110,77 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7369932,48 m e E 353457,84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 278°13'51,51" e 77,72 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7369943,61 m e E 353380,92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 281°12'28,00" e 48,69 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7369953,07 m e E 353333,16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 276°54'26,20" e 35,95 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7369957,40 m e E 353297,47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 266°50'31,40" e 35,13 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7369955,46 m e E 353262,40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 272°41'1,59" e 46,49 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7369957,64 m e E 353215,95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 351°15'30,68" e 23,29 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7369980,65 m e E 353212,41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 345°26'14,90" e 35,95 m; até o

vértice P18, de coordenadas N 7370015,45 m e E 353203,38 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 348°45'56,00" e 72,01 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7370086,08 m e E 353189,35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 341°05'0,91" e 45,51 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7370129,14 m e E 353174,59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 353°31'8,90" e 40,09 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7370168,97 m e E 353170,07 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 6°46'27,47" e 79,37 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7370247,79 m e E 353179,43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 358°03'50,29" e 69,44 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7370317,19 m e E 353177,08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 356°09'19,30" e 43,47 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7370360,57 m e E 353174,17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 345°26'10,71" e 38,24 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7370397,58 m e E 353164,55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 326°42'24,05" e 223,40 m; até o vértice P26, de coordenadas N 7370584,31 m e E 353041,92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 19°56'33,79" e 487,48 m; até o vértice P27, de coordenadas N 7371042,56 m e E 353208,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 19°26'41,63" e 231,98 m; até o vértice P28, de coordenadas N 7371261,30 m e E 353285,42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 73°31'50,81" e 176,92 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7371311,46 m e E 353455,08 m, encerrando esta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 5: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 3993,48
Área (m²): 633597,80

DESCRIÇÃO
O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 633597,80 m² e com perímetro de 3993,48 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7371717,76 m e E 352874,55; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 100°10'58,71" e 101,58 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7371699,80 m e E 352974,53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 112°31'59,17" e 104,48 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7371659,76 m e E 353071,04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 122°30'14,58" e 85,37 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7371613,88 m e E 353143,03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 130°26'9,52" e 405,11 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7371351,13 m e E 353451,37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 175°52'47,56" e 38,16 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7371313,07 m e E 353454,12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 255°05'18,29" e 166,97 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7371270,11 m e E 353292,77 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 338°09'49,20" e 103,07 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7371365,78 m e E 353254,43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 248°03'26,65" e 393,94 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7371218,57 m e E 352889,03 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 273°52'38,34" e 213,16 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7371232,99 m e E 352676,35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 245°00'28,32" e 120,52 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7371182,07 m e E 352567,12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 238°14'18,24" e 118,80 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7371119,53 m e E 352466,11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 228°47'22,75" e 98,06 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7371054,93 m e E 352392,34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 222°30'8,69" e 109,79 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7370973,99 m e E 352318,17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 218°57'1,12" e 169,81 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7370841,93 m e E 352211,42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 2°38'0,86" e 67,09 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7370908,95 m e E 352214,50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 274°27'9,89" e 58,26 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7370913,47 m e E 352156,42 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 288°45'10,97" e 121,78 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7370952,63 m e E 352041,10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 305°21'11,99" e 253,87 m; até o vértice P18, de coordenadas N 7371099,52 m e E 351834,05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 36°37'53,07" e 329,46 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7371363,90 m e E 352030,62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 44°59'60,00" e 114,82 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7371445,09 m e E 352111,81 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 58°16'18,11" e 96,85 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7371496,02 m e E 352194,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 68°16'3,74" e 99,30 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7371532,79 m e E 352286,43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 67°56'32,87" e 133,98 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7371583,10 m e E 352410,60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 68°06'12,10" e 108,10 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7371623,42 m e E 352510,90 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 68°12'58,95" e 192,94 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7371695,02 m e E 352690,06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 77°45'54,25" e 92,07 m; até o vértice P26, de coordenadas N 7371714,53 m e E 352780,05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 88°02'42,98" e 94,55 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7371717,76 m e E 352874,55 m, encerrando esta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 6: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 6184,96
Área (m²): 1068320,19

DESCRIÇÃO
O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 1068320,19 m² e com perímetro de 6184,96 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7371178,16 m e E 350242,82; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 99°56'11,00" e 69,71 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7371166,13 m e E 350311,48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 107°08'56,81" e 204,81 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7371105,74 m e E 350507,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 108°54'53,96" e 192,81 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7371043,23 m e E 350689,59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 102°28'52,63" e 100,37 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7371021,54 m e E 350787,59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 116°05'15,35" e 67,24 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7370991,97 m e E 350847,99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 62°18'1,90" e 45,28 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7371013,02 m e E 350888,08 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 101°58'34,08" e 67,63 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7370998,99 m e E 350954,23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 99°35'56,05" e 69,13 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7370987,46 m e E 351022,39 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 100°06'33,47" e 65,67 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7370975,93 m e E 351087,04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 101°18'35,76" e 56,22 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7370964,91 m e E 351142,17 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 100°35'57,93" e 87,19 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7370948,87 m e E 351227,87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 100°16'23,99" e 81,49 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7370934,34 m e E 351308,06 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 99°30'45,14" e 94,01 m; até o vértice P13, de coordenadas

N 7370918,80 m e E 351400,78 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 93°10'33,61" e 104,03 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7370913,04 m e E 351504,64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 78°28'52,25" e 133,57 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7370939,71 m e E 351635,53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 58°11'2,99" e 150,55 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7371019,08 m e E 351763,46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 43°41'43,07" e 100,83 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7371091,98 m e E 351833,11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 126°19'19,52" e 125,01 m; até o vértice P18, de coordenadas N 7371017,93 m e E 351933,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 124°41'42,55" e 70,97 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7370977,54 m e E 351992,18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 126°55'31,50" e 52,34 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7370946,09 m e E 352034,02 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 199°30'9,21" e 169,31 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7370786,49 m e E 351977,50 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 195°09'14,64" e 49,85 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7370738,38 m e E 351964,47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 287°42'1,54" e 61,81 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7370757,17 m e E 351905,58 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 267°01'34,57" e 19,32 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7370756,17 m e E 351886,29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 238°03'0,10" e 13,73 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7370748,90 m e E 351874,63 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 210°15'23,17" e 17,41 m; até o vértice P26, de coordenadas N 7370733,87 m e E 351865,86 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 195°52'29,84" e 63,75 m; até o vértice P27, de coordenadas N 7370672,55 m e E 351848,43 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 197°29'26,72" e 143,94 m; até o vértice P28, de coordenadas N 7370535,27 m e E 351805,16 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 201°42'14,57" e 69,79 m; até o vértice P29, de coordenadas N 7370470,43 m e E 351779,36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 121°57'37,20" e 16,90 m; até o vértice P30, de coordenadas N 7370461,48 m e E 351793,69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 139°40'30,99" e 171,74 m; até o vértice P31, de coordenadas N 7370330,55 m e E 351904,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 108°50'40,48" e 180,13 m; até o vértice P32, de coordenadas N 7370272,37 m e E 352075,30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 178°59'21,48" e 230,03 m; até o vértice P33, de coordenadas N 7370042,38 m e E 352079,36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 281°53'19,17" e 107,04 m; até o vértice P34, de coordenadas N 7370064,43 m e E 351974,62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 270°32'49,63" e 105,69 m; até o vértice P35, de coordenadas N 7370065,44 m e E 351868,94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 296°41'36,03" e 11,02 m; até o vértice P36, de coordenadas N 7370070,39 m e E 351859,09 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 283°11'50,75" e 23,77 m; até o vértice P37, de coordenadas N 7370075,81 m e E 351835,95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 311°42'38,73" e 247,06 m; até o vértice P38, de coordenadas N 7370240,20 m e E 351651,52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 287°04'15,68" e 66,58 m; até o vértice P39, de coordenadas N 7370259,74 m e E 351587,87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 265°29'35,30" e 94,41 m; até o vértice P40, de coordenadas N 7370252,33 m e E 351493,75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 265°12'27,87" e 97,17 m; até o vértice P41, de coordenadas N 7370244,21 m e E 351396,92 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 255°25'35,04" e 157,48 m; até o vértice P42, de coordenadas N 7370204,58 m e E 351244,51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 255°41'2,04" e 79,58 m; até o vértice P43, de coordenadas N 7370184,90 m e E 351167,40 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 25°42'36,02" e 147,08 m; até o vértice P44, de coordenadas N 7370317,43 m e E 351231,21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 353°20'27,42" e 244,99 m; até o vértice P45, de coordenadas N 7370560,77 m e E 351202,80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 267°25'53,31" e 311,53 m; até o vértice P46, de coordenadas N 7370546,81 m e E 350891,59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 276°56'5,58" e 721,20 m; até o vértice P47, de coordenadas N 7370633,88 m e E 350175,67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 358°50'12,46" e 543,13 m; até o vértice P48, de coordenadas N 7371176,90 m e E 350164,64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 89°04'54,76" e 78,19 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7371178,16 m e E 350242,82 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 7: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 7963,31
Área (m²): 1586307,10

DESCRIÇÃO

O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 1586307,10 m² e com perímetro de 7963,31 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7370314,43 m e E 352578,68; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 144°08'50,90" e 217,34 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7370138,27 m e E 352705,98 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 154°20'22,36" e 212,95 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7369946,32 m e E 352798,20 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 148°36'1,95" e 45,21 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7369907,73 m e E 352821,75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 133°25'24,42" e 38,64 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7369881,17 m e E 352849,82 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 119°17'28,90" e 47,12 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7369858,12 m e E 352890,91 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 112°22'48,49" e 27,64 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7369847,59 m e E 352916,47 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 229°33'3,06" e 122,83 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7369767,91 m e E 352823,01 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 231°38'23,60" e 127,19 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7369688,97 m e E 352723,27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 229°43'54,95" e 161,16 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7369584,81 m e E 352600,30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 228°33'59,68" e 133,78 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7369496,27 m e E 352500,00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 228°22'25,18" e 165,61 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7369386,27 m e E 352376,21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 215°37'18,30" e 173,71 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7369245,06 m e E 352275,04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 201°15'7,56" e 232,98 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7369027,93 m e E 352190,59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 187°10'2,06" e 126,53 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7368902,39 m e E 352174,80 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 177°08'55,11" e 153,56 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7368749,02 m e E 352182,44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 247°01'37,90" e 55,52 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7368727,35 m e E 352131,33 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 297°17'11,66" e 294,79 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7368862,50 m e E 351869,34 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 235°21'58,76" e 329,64 m; até o vértice P18, de coordenadas N 7368675,15 m e E 351598,11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 11°11'9,51" e 363,82 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7369032,06 m e E 351668,69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 302°03'40,06" e 69,11 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7369068,75 m e E 351610,13 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 16°24'51,68" e 122,22 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7369185,99 m e E 351644,66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 273°25'8,49" e

235,49 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7369200,03 m e E 351409,59 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 347°54'1,94" e 317,90 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7369510,87 m e E 351342,95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 260°59'44,46" e 261,19 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7369469,99 m e E 351084,99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 293°53'45,12" e 221,18 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7369559,59 m e E 350882,76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 60°58'36,83" e 475,38 m; até o vértice P26, de coordenadas N 7369790,22 m e E 351298,45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 283°38'20,59" e 132,92 m; até o vértice P27, de coordenadas N 7369821,57 m e E 351169,28 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 242°33'7,33" e 413,48 m; até o vértice P28, de coordenadas N 7369630,98 m e E 350802,35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 304°43'9,27" e 104,17 m; até o vértice P29, de coordenadas N 7369690,31 m e E 350716,72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 60°31'17,94" e 335,98 m; até o vértice P30, de coordenadas N 7369855,64 m e E 351009,21 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 26°42'51,76" e 351,28 m; até o vértice P31, de coordenadas N 7370169,42 m e E 351167,12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 75°14'8,51" e 231,41 m; até o vértice P32, de coordenadas N 7370228,40 m e E 351390,89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 89°08'0,93" e 255,50 m; até o vértice P33, de coordenadas N 7370232,26 m e E 351646,36 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 130°31'3,51" e 247,74 m; até o vértice P34, de coordenadas N 7370071,30 m e E 351834,70 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 106°13'14,53" e 33,94 m; até o vértice P35, de coordenadas N 7370061,82 m e E 351867,29 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 90°59'0,23" e 99,88 m; até o vértice P36, de coordenadas N 7370060,11 m e E 351967,15 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 103°43'14,50" e 119,71 m; até o vértice P37, de coordenadas N 7370031,72 m e E 352083,44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 103°27'55,99" e 100,03 m; até o vértice P38, de coordenadas N 7370008,42 m e E 352180,72 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 101°59'28,42" e 404,74 m; até o vértice P39, de coordenadas N 7369924,33 m e E 352576,64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 35°23'7,66" e 11,76 m; até o vértice P40, de coordenadas N 7369933,92 m e E 352583,45 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 357°06'53,30" e 361,20 m; até o vértice P41, de coordenadas N 7370294,66 m e E 352565,26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 34°10'3,60" e 23,90 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7370314,43 m e E 352578,68 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 8: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 6582,60
Área (m²): 1765639,76

DESCRIÇÃO

O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 1765639,76 m² e com perímetro de 6582,60 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7369621,35 m e E 352700,61; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 172°59'53,09" e 68,77 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7369553,09 m e E 352708,99 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 170°16'39,03" e 812,46 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7368752,30 m e E 352846,19 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 37°11'23,11" e 177,77 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7368893,92 m e E 352953,65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 168°42'22,49" e 137,95 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7368758,65 m e E 352980,67 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 152°39'11,54" e 942,96 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7367921,07 m e E 353413,84 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 236°20'21,60" e 63,77 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7367885,73 m e E 353360,76 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 231°46'18,01" e 485,31 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7367585,42 m e E 352979,52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 311°34'11,03" e 669,65 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7368029,75 m e E 352478,53 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 219°06'48,06" e 97,06 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7367954,44 m e E 352417,30 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 220°04'32,33" e 25,38 m; até o vértice P10, de coordenadas N 7367935,02 m e E 352400,95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 222°16'41,24" e 16,88 m; até o vértice P11, de coordenadas N 7367922,53 m e E 352389,60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 280°31'43,78" e 490,72 m; até o vértice P12, de coordenadas N 7368012,20 m e E 351907,14 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 311°40'5,88" e 499,70 m; até o vértice P13, de coordenadas N 7368344,41 m e E 351533,87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 10°59'33,54" e 317,22 m; até o vértice P14, de coordenadas N 7368655,81 m e E 351594,35 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 53°37'31,07" e 339,51 m; até o vértice P15, de coordenadas N 7368857,16 m e E 351867,71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 117°44'20,69" e 247,88 m; até o vértice P16, de coordenadas N 7368741,78 m e E 352087,10 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 114°51'26,84" e 49,84 m; até o vértice P17, de coordenadas N 7368720,83 m e E 352132,32 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 69°24'23,77" e 70,29 m; até o vértice P18, de coordenadas N 7368745,55 m e E 352198,12 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 358°26'34,57" e 154,42 m; até o vértice P19, de coordenadas N 7368899,92 m e E 352193,93 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 15°16'35,31" e 105,62 m; até o vértice P20, de coordenadas N 7369001,80 m e E 352221,75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 21°15'1,82" e 121,36 m; até o vértice P21, de coordenadas N 7369114,91 m e E 352265,74 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 10°43'34,66" e 103,70 m; até o vértice P22, de coordenadas N 7369216,79 m e E 352285,04 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 37°14'26,66" e 69,35 m; até o vértice P23, de coordenadas N 7369272,00 m e E 352327,00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 40°35'7,04" e 112,61 m; até o vértice P24, de coordenadas N 7369357,52 m e E 352400,27 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 49°32'2,67" e 217,49 m; até o vértice P25, de coordenadas N 7369498,67 m e E 352565,73 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 47°42'35,95" e 182,32 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7369621,35 m e E 352700,61 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 9: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 2612,34
Área (m²): 381626,31

DESCRIÇÃO

O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 381626,31 m² e com perímetro de 2612,34 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7371833,28 m e E 351463,17; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 96°43'2,27" e 220,00 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7371807,55 m e E 351681,65 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 184°13'28,80" e 285,50 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7371522,82 m e E 351660,62 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 222°59'36,66" e 750,35 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7370973,99 m e E 351148,94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 280°52'39,95" e 218,92 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7371015,31 m e E 350933,96 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância:

292°00'27,48" e 37,44 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7371029,34 m e E 350899,25 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 309°47'7,83" e 44,23 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7371057,64 m e E 350865,26 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 340°36'36,76" e 22,95 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7371079,29 m e E 350857,64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 358°08'15,09" e 217,56 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7371296,73 m e E 350850,57 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 48°47'9,86" e 814,35 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7371833,28 m e E 351463,17 m, encerrando esta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 10: (NOME DO BAIRRO)

Perímetro (m): 3739,82
Área (m²): 804459,70

DESCRIÇÃO
O polígono descrito abaixo corresponde a uma área de 804459,70 m² e com perímetro de 3739,82 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 7372151,38 m e E 353360,64; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 104°02'10,48" e 562,57 m; até o vértice P1, de coordenadas N 7372014,94 m e E 353906,41 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 111°48'5,07" e 12,14 m; até o vértice P2, de coordenadas N 7372010,43 m e E 353917,69 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 53°25'37,09" e 87,05 m; até o vértice P3, de coordenadas N 7372062,30 m e E 353987,60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 149°51'26,34" e 695,01 m; até o vértice P4, de coordenadas N 7371461,27 m e E 354336,60 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 210°30'43,20" e 564,13 m; até o vértice P5, de coordenadas N 7370975,26 m e E 354050,18 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 277°24'41,37" e 69,93 m; até o vértice P6, de coordenadas N 7370984,28 m e E 353980,83 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 289°30'57,14" e 94,51 m; até o vértice P7, de coordenadas N 7371015,85 m e E 353891,75 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 309°21'16,48" e 1016,77 m; até o vértice P8, de coordenadas N 7371660,60 m e E 353105,55 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 67°58'6,48" e 229,12 m; até o vértice P9, de coordenadas N 7371746,55 m e E 353317,94 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 6°01'13,56" e 407,08 m; até o vértice P0, de coordenadas N 7372151,38 m e E 353360,64 m, encerrando esta descrição.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, Fuso 22S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II
MAPA DE DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS

Os documentos anexos, que não foram publicados devido às limitações da plataforma, encontram-se disponíveis para consulta no acervo físico da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B3A78473

GABINETE
DECRETO N.º 4.013/2025

Decreta Luto Oficial no Município.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º. **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em sinal de pesar pelo falecimento da senhora **IRENE MENDES ALVES PEREIRA**, ex-primeira dama e pioneira do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6806D27E

GABINETE
DECRETO N.º 4.016/2025

Dispõe sobre a fixação do horário de sepultamento no Cemitério Municipal de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no artigo 55, inciso V, da Lei n.º 001/2012, de 18 de Dezembro de 2012 (Lei Orgânica do Município),
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar os horários de sepultamento no Cemitério Municipal, visando garantir a adequada prestação dos serviços funerários e o respeito às rotinas administrativas e operacionais;
D E C R E T A
Art. 1º Fica estabelecido que os sepultamentos realizados no âmbito do Município de Terra Boa deverão ocorrer no período compreendido entre as 7h00min (sete horas) e às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), todos os dias da semana.
Art. 2º Em casos excepcionais e devidamente justificados, poderá ser autorizada a realização de sepultamentos fora do horário previsto no artigo 1º, mediante autorização expressa da Administração Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Boa, aos 14 de Maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C3454D5D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 39/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 39/2025**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de OPMs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), para atender os usuários de saúde atendidos através do TFD (Tratamento Fora do Domicilio), Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu deste município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ORTOPEDICA CIANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.909.670/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Terra Boa, 14 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4CB85A09

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 48-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITARIO.
OBJETO: registro de preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços em execução de faixa elevada no município.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 14/05/2025 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 30/05/2025, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 14 de maio 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:40581AFA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 40/2025

Licitação Modalidade: **Pregão No 40/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de tintas e materiais para pintura, em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) VALIM & LOURENCO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.020.047/0002-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 122.465,70 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Terra Boa, 14 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4FE582B2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 123/2025
REF: PREGÃO N° 39/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ORTOPEDICA CIANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº nº 26.909.670/0001-19, com sede Cianorte, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA DOS SANTOS FELIPE, CPF: 953.815.709-53, carteira de Identidade nº 54743548.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de OPMs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais), para atender os usuários de saúde atendidos através do TFD (Tratamento Fora do Domicilio), Atenção Primária, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu deste município.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 14 de maio de 2025, com vencimento até 14 de maio de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de maio de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:815C8901

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2025 CONTRATO Nº: 84/2025

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **"TESSARI & MAZINI LTDA"** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Cerro Azul, 2802 – Jd. Novo Horizonte – Maringá - PR, inscrita no CNPJ: 00.233.733/0001-76, neste ato representada pelo Sr. **RUBENS DE JESUS TESSARI JUNIOR**, portador do CPF: 366.162.220-04 e RG: 5.350.048-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Concorrência nº 01/2025 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 84/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ART, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON-GRID, CONECTADO À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4127205/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor originalmente contratado, em razão de eventos imprevisíveis e alheios à vontade das partes, que tornam o cumprimento do contrato excessivamente oneroso para a empresa, conforme planilhas e pareceres anexas ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica acrescido o valor de R$ 115.007,21 (cento e quinze mil sete reais e vinte e um centavos), ao valor original do contrato de prestação de serviços nº 84/2025, para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com Art. 124, II, aliena 'd' da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O crédito necessário ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrá por conta da mesma dotação orçamentária constante no contrato original, conforme previsto no artigo 167 da Constituição Federal e na legislação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA E DA LGPD
Em conformidade com o artigo 174 da Lei nº 14.133/2021 e com os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência administrativa.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B50DF882

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01/2025 – CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1.798/2024 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.
Considerando a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Plenária realizada em 17 DE MARÇO DE 2025,

Considerando a Portaria Nº 132 do Ministério das Mulheres, publicada em 20 de dezembro de 2024 e Deliberação Nª 001/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado do Paraná - CEDM.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar para 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DE TERRA BOA, com a atribuição de avaliar a Política da Mulher e propor diretrizes para seu aperfeiçoamento.
Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Politicas para Mulheres terá como tema central: "As Mulheres, os Territórios e as Cidades", e abordará 3 (três) EIXOS:

Eixo I - A Política Municipal para as Mulheres: "Avanços, Desafios, e o Papel do Estado na Gestão das Politicas para as Mulheres"
Eixo II - Sistema Municipal de Políticas para as Mulheres: "Proposta de Estrutura, Interrelações, Instrumentos de Gestão, recursos, Política Municipal de Formação, Estratégias de institucionalização, regulamentação e implementaçõ do Sistema".
Eixo III – Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: "Avanços e Desafios e Enfrentamento a ás violência, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Terra Boa, 14 de maio de 2025.

ANA COROLINA BRÉGOLA REAMI
Presidente do CMDM

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9FBA5301

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.810 de 18 de fevereiro de 2025, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 13 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da **Prestação de Contas FINAL** do Repasse do Fundo Estadual de Assistência Social / FEAS – Piso Único de Assistência Social - PAS, referente ao período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 – do município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 13 de maio de 2025.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:77E18EF3

SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A divisão de Vigilância em Saúde do Município de Terra Boa-Pr, no uso de suas Atribuições e considerando o Regulamento Técnico sobre Substância e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial – Portaria 344/98, a Instrução Normativa da Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, resolve: AUTORIZAR a instituição; FLAVIO ANTERO ROXO FARMÁCIA LTDA – FARMÁCIA NORTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ: 78.333.051/0001-22, localizada na Av. Brasil, 592, Centro, nesta cidade de Terra Boa-Pr, a Comercializar a Base de Retinóides, Lista C2, Portaria n° 344/98 de uso sistêmico - Medicação ISOTRETINOÍNA.
Ficando o Responsável Técnico Obrigado a estabelecer mecanismo para evitar o uso indevido da substância desta autorização, bem como o fiel cumprimento da legislação especifica.

Terra Boa, 14 de Maio de 2025.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7319F3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	007 / 2025
DATA DA CONCESSÃO:	11 04 2025
FAVORECIDO:	João Paulo Cercate Tazinazo
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
VIAGEM PREVISTA Período Saída 25/04/2025. Local de Destino: Curitiba – Paraná.OBJETIVO DA VIAGEM: Tratar de recursos para a Secretaria de Saúde e divisão de Agricultura de Terra Rica – Pr. Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Luiz	

Claudio Romanelli, reunião na Secretaria de Estado da Saúde e Secretário de Saúde, Deputado Federal Beto Preto, nos dias 13, 14 e 15 de Abril de 2025 para tratar de Recursos para UBS.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	13 04 2025. Veículo Cruze Câmara Municipal às 20h00min.
RETORNO:	15 04 2025 – ás 14h00min.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 ½ (duas e Meia) diária
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 576,24
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.440,60

Autorizo a Concessão.
Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 13 abril 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:3D3BC7BC

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	008 / 2025
DATA DA CONCESSÃO:	11 04 2025
FAVORECIDO:	Rodrigo Liu Vieira
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
VIAGEM PREVISTA Período Saída 25/02/2025. Local de Destino: Curitiba – Paraná.OBJETIVO DA VIAGEM: Tratar de recursos para a Secretaria de Saúde e divisão de Agricultura de Terra Rica – Pr. Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, reunião na Secretaria de Estado da Saúde e Secretário de Saúde, Deputado Federal Beto Preto, nos dias 13, 14 e 15 de Abril de 2025 para tratar de Recursos para UBS.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	13 04 2025. Veículo Cruze Câmara Municipal às 20h00min.
RETORNO:	15 04 2025 ás 14h00min.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 ½ (duas e Meia) diária
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 576,24
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.440,60

Autorizo a Concessão.
Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 11 abril 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:C5A68C77

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	008 / 2025
DATA DA CONCESSÃO:	11 04 2025
FAVORECIDO:	Luiz Mafé
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
VIAGEM PREVISTA Período Saída 25/02/2025. Local de Destino: Curitiba – Paraná.OBJETIVO DA VIAGEM: Tratar de recursos para a Secretaria de Saúde e divisão de Agricultura de Terra Rica – Pr. Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, reunião na Secretaria de Estado da Saúde e Secretário de Saúde, Deputado Federal Beto Preto, nos dias 13, 14 e 15 de Abril de 2025 para tratar de Recursos para UBS.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	13 04 2025. Veículo Cruze Câmara Municipal às 20h00min.
RETORNO:	15 04 2025 ás 14h00min.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 ½ (duas e Meia) diária
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 576,24
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-1.440,60

Autorizo a Concessão.
Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 11 abril 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:383741FC

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº.	010 / 2025
DATA DA CONCESSÃO:	15 04 2025
FAVORECIDO:	Paulo Henrique de Souza Padovini
DESTINO DA VIAGEM:	Maringá – Pr.
VIAGEM PREVISTA Período Saída 15/04/2025. Local de Destino: **Motivo da Viagem:** CURSO CAPACITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE. Local – Trecsson Business School Maringá – Pr.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	15 04 2025 às7h00min.
RETORNO:	16 04 2025 ás 17h00min.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01 ½ (uma e Meia) diária
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 576,24
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-864,36

Autorizo a Concessão.
Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 11 abril 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:9B7915E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: MAZUTTI SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.071.906/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA CANDIDO BERTHIER FORTES, 1139 TERREO - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, Guairaçá/PR.

OBJETO: Substituição de luminárias de iluminação pública existentes por luminárias LED, incluindo trocas de braços, suportes, cabos e demais acessórios, com descarte certificado, do Pregão 152/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 13/05/2025.

VALOR TOTAL: R$ **2.909.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Nove Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/05/2025(treze dias de maio de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Mazutti Santos & CIA LTDA
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5FB9A423

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público aos interessados que realizará prospecção de mercado imobiliário no município de Terra Rica, para possível Locação de imóvel para a sede da Secretaria de Turismo, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até as 17:00hs do dia 29/05/2025 (vinte nove dias de maio de 2025).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 14/05/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D3BADB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 032/2025

LEI Nº 032/2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Especial no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.245.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3064	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 400.000,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 088/2024, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ 14 DE MAIO DE 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:655EF821

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 321/2025

Decreto Nº 321/2025

Súmula: Designa servidores para responderem como Gestor e Fiscal de Convênio com a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para responderem como **Gestor** e **Fiscal** do Convênio "**PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**" a ser firmado com a **SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná**, com objetivo de aquisição de 02 retroescavadeiras, 01 caminhão caçamba, 01 niveladora e 01 pá-carregadeira.

Nome	CPF	Cargo	Função
Jair Batista	016.***.308-**	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	Gestor
Alexsander Bruno Medeiros	048.***.609-**	Secretário Municipal de Administração	Fiscal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (14/05/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:2FC27838

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 183/2025

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços da **E. M. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES LEHN.**

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO**, matrícula nº **11370**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM).**

Artigo 2°. - A partir do dia 05/05/2025, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **E. M. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES LEHN.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14/05/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F3F4E0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº 15/2025

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em conformidade com o § 3 do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que pretende realizar a **Contratação de empresa para realização de revisão periódica de 50.000 Km (cinquenta mil quilômetros), do veículo oficial Chevrolet Tracker Premier 1.2 turbo 12v flex aut. - Placa: RHL5B31 - Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 pertencente a Câmara Municipal de Terra Roxa,** com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de **R$ 1.761,32 (um mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).**
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 23h59min do dia 19/05/2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar melhor proposta de preços.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, pelo fone (44) 3645-1131, e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br.

Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I- Termo de Referência;
Anexo II- Modelo Proposta de Preços;

Terra Roxa, 14 de maio de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:B5416F60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 040/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 040/2024
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ROSICLER APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n° ***.***.089-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Professora, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 16/05/2025 e término em 11/11/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 14 de maio de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7265485F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 059/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 059/2024

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARCIA MARIA ALVES, inscrita no CPF sob n° ***.***.829-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de ACS, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 17/05/2025 e término em 12/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 14 de maio de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:86173A2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 060/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 060/2024

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, GABRIELE DIAS WELTER, inscrita no CPF sob n° ***.***.699-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Enfermeiro Padrão, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 17/05/2025 e término em 12/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 14 de maio de 2025.

_____
Empregador

_____
Empregado(a)

Testemunha: CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3B941E19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16718/2025

PORTARIA Nº 16718/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 7741/2025 de 14 de maio de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar as Professoras abaixo relacionadas, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	
212385-00	ANA LIGIA LANDIN DA COSTA	16/05/2025	23/12/2025
213110-00	ANA JACOBOSKI	16/05/2025	23/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8159B758

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16717/2025

PORTARIA Nº 16717/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 7679/2025 de 13 de maio de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Professora abaixo relacionada, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	
212300-00	MARCIA PAULA BOTER	19/05/2025	19/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E6BEB7DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16720/2025

PORTARIA Nº 16720/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 7434/2025 de 09 de maio de 2025

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Professora Rafaela Cristina Donadel, matricula nº 96172-03, para atuar em regime de aula extraordinária, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, na Rede Municipal de Ensino no período de 08 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025.
Art. 2º - Fica a referida servidora designada para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Dr. Hugo Dherê, no período de 08 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 08/05/2025.
ART. 4°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Maria Santos Bueno
Código Identificador:ABBDD610

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2172/2025

LEI Nº 2172/2025

SUMULA: Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o pagamento de vale-alimentação aos Conselheiros Tutelares do Município de Terra Roxa, no valor mensal de 500,00 (quinhentos reais).
§1º O valor fixado neste artigo será atualizado por Lei específica a cada ano;
§2º O recebimento do vale-alimentação é facultativo, dependendo de expresso requerimento do Conselheiro interessado, conforme Anexo I, a ser apresentado juntamente com os documentos para a posse.
§3º Os atuais Conselheiros deverão apresentar requerimento para o recebimento do vale-alimentação, em até 05 (cinco) dias a contar da aprovação da presente Lei, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º O vale-alimentação será fornecido por empresa especializada em refeições- convênio, sob a modalidade de fornecimento de cartão magnético, vales ou tickets, que deverá ser contratada pelo Município para atender aos conselheiros tutelares através de procedimento licitatório.
Parágrafo único. Quando não houver empresa contratada, o fornecimento do vale- alimentação será realizado em pecúnia, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, mantido seu caráter indenizatório.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio ou contrato administrativo para a finalidade prevista no artigo anterior, com observância do quanto disposto nas leis que regem as licitações

Art. 4º O valor relativo ao vale-alimentação, de caráter indenizatório, não se incorpora aos vencimentos dos Conselheiros Tutelares para quaisquer efeitos e não constituem base de incidência contribuição previdenciária.

§ 1º O vale-alimentação terá caráter personalíssimo e será concedido individualmente a cada Conselheiro Tutelar que manifestar expressamente sua adesão.
§ 2º Fica vedada a concessão do vale-alimentação ao beneficiário de que trata esta Lei que se encontrar em viagem inerente aos serviços, e que esteja recebendo diárias e/ou ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º Não terá direito à concessão do vale-alimentação o Conselheiro Tutelar que se enquadrar em alguns dos seguintes itens:
I - estiver licenciado ou afastado temporariamente do cargo por mais de 05 (cinco) dias no mês;
- estiver em gozo de licença-maternidade ou paternidade;
- não justificar falta ao trabalho;
- estiver em gozo de férias;
Parágrafo único. No caso do IV, o Conselheiro perderá os dias em que estiver em gozo de férias, proporcionalmente a 1/30, sendo que o suplente receberá referente aos dias trabalhados em seu lugar.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 7º O total dos vales-alimentação a ser concedidos a cada mês vincula-se ao número de dias de efetivo trabalho do Conselheiro Tutelar, conforme escala e regulamento do Conselho Tutelar.
§1º Não se computarão para efeitos de pagamento de vale-alimentação de que trata a presente Lei os plantões, feriados e finais de semana.
§ 2º Os valores indevidamente recebidos serão restituídos ou compensados no mês subsequente.

Art.8º A efetividade para fins de pagamento do vale-alimentação será computada a partir do primeiro ao último dia útil do mês, e deverá ser encaminhada pelo Coordenador(a) do Conselho ao setor responsável.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a sistemática de fornecimento do vale- alimentação através de Decreto, sempre que necessário.

Art. 10. O vale-alimentação instituído por esta Lei será devido a partir do mês de maio de 2025.

Art.11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO

NOME DO CONSELHEIRO TUTELAR:
CPF:

Venho requerer a minha opção referente ao vale-alimentação, conforme assinalado abaixo: ( ) INCLUSÃO
( ) EXCLUSÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de todos as disposições constantes na presente Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Terra Roxa, de de 20_.

Assinatura do Conselheiro(a)

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E1995942

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DECRETO N° 4439/2025

ERRATA

No **DECRETO N.º 4439/2025**, de 23 de maio de 2025, publicado em 14.05.2025, edição n.°3275, Página n.º 876 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

Art. 7º Para pleitear a concessão daBolsaAtleta, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

IV - estar em plena atividade esportiva e vinculado a alguma entidade de prática desportiva, paradesportiva ou entidade de administração da respectiva modalidade, nos termos do Anexo III deste Decreto; e

Se lê:

Art. 7º Para pleitear a concessão daBolsaAtleta, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

IV - estar em plena atividade esportiva e vinculado a alguma entidade de prática desportiva, paradesportiva ou entidade de administração da respectiva modalidade, sediada no Município de Terra Roxa, nos termos do Anexo III deste Decreto; e

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:715B7E11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16719/2024

PORTARIA Nº 16719/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2168/2025.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 2168/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Especial do Programa Bolsa Atleta**, responsável pela seleção dos atletas, paratletas, atletas-guia profissionais, técnicos e auxiliares técnicos que receberão o benefício, composta pelos seguintes membros:
I – Representantes do Conselho Municipal de Esporte:
Marcos Rodrigo Rebelo;
Júlio Cesar Gonçalves.
II – Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
Ricardo Alexandre da Silva.
III – Representante da Administração Pública, nomeado pelo Prefeito Municipal:
Emerson de Oliveira Bachiega.
Art. 2º As atividades da Comissão Especial serão consideradas de relevante interesse público e seus integrantes exercerão suas funções sem qualquer ônus aos cofres públicos municipais, conforme dispõe o parágrafo único do art. 11 da referida Lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F12C9556

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 11/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 11/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA COLÔNIA DE FÉRIAS

1. DO PROGRAMA COLÔNIA DE FÉRIAS
1.1 O Programa Colônia de Férias, oferecido pela Secretaria Municipal Educação e Cultura tem por objetivo atender as crianças de 4 meses a 3 anos, residentes e regularmente matriculadas na rede municipal de ensino do município de Terra Roxa, Paraná.

1.2 A Colônia de Férias será desenvolvida no período de 10 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025, nas condições estabelecidas neste Edital.

1.3 O atendimento no Programa Colônia de Férias será para crianças de 4 meses a 3 anos.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições para a Colônia de Férias ocorrerão nos dias 26/05/2025 a 13/06/2025, no horário das 07h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Paulo Furtado Lucena, 101, Centro, Terra Roxa, Paraná

2.2 No ato da inscrição os pais e/ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Cópia da Carteira de Identidade da Criança e/ou Certidão de nascimento da criança;

II. Declaração de matrícula atualizada da criança em escola da rede municipal;

IV. Cópia dos documentos dos pais e/ou responsáveis (RG, CPF);

V. Se responsável legal, a documentação expedida pelo juiz de guarda provisória ou definitiva (ORIGINAL);

VI. Declaração e/ou cópia da carteira de trabalhado dos pais e/ou responsáveis que comprove vínculo empregatício;

2.3 A não apresentação de quaisquer uns desses documentos invalidará o preenchimento da inscrição para a Colônia de Férias.

2.4 A efetivação da inscrição só poderá ser feita pelos pais, responsáveis legais ou por outro adulto, com procuração legal devidamente autenticada em cartório, específica para este caso;

2.5 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições.

2.6 Em hipótese alguma, a inscrição para a Colônia de Férias será validada se faltar algum documento, mesmo que o pai ou responsável legal diga que trará posteriormente.

2.7 Os pais ou responsáveis legais que prestarem quaisquer tipos de informações fraudadas, ilegítimas ou falsas serão encaminhados aos órgãos competentes para prestar justificativas.

2.8 Em hipótese alguma, será permitido a inscrição para a Colônia de Férias por telefone, e-mail, whatsApp ou quaisquer outros meios de comunicação ou redes sociais.

2.9 Em caso de omissão de informações ou denúncias que comprovem inverdades por parte dos pais ou responsáveis, a Secretaria Municipal Educação e Cultura cancelará a matrícula e chamará a próxima criança classificada, até completar o número máximo de vagas.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
3.1 O atendimento do Projeto Colônia de Férias será ofertado para 140 (cento e trinta) crianças, tendo como local de funcionamento:

- CMEI Dr. Hugo Dherê

TURMA	Nº DE VAGAS
BERÇARIO I	20
BERCÁRIO II	20
MATERNAL I	30
MATERNAL II	30

- CMEI Castro Alves

TURMA	Nº DE VAGAS
BERÇARIO I E II	20
MATERNAL I E II	20

3.2 As vagas prioritariamente serão preenchidas por crianças matriculadas em período integral e cujo grupo familiar no qual TODOS os responsáveis legais pela criança possuem jornada de trabalho em período diurno, devendo estas estar devidamente comprovada conforme item 2.2, inciso VI.

3.2.1 Havendo empate nos critérios de inscrição, excedido o número de vagas ofertadas, o critério de desempate será de acordo com a ordem de inscrição, respeitando dia e horário.

3.3 Em hipótese alguma, será ofertado vagas durante a Colônia de Férias no período noturno e aos finais de semana.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO, DA EXCLUSÃO E RECURSO
4.1 O resultado provisório da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas será divulgado pela Secretaria Municipal Educação e Cultura no diário oficial e no site do Município de Terra Roxa, através do endereço: https://terraroxa.atende.net/cidadao, no dia 25 de junho de 2025.

4.2 Caberá aos pais e/ou responsáveis a interposição de recurso até as 16 horas do dia 27 de junho de 2025.

4.3 O resultado definitivo da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas será divulgado pela Secretaria Municipal Educação e Cultura no diário oficial e no site do Município de Terra Roxa, através do endereço: https://terraroxa.atende.net/cidadao, no dia 30 de junho de 2025.

5. DA COORDENAÇÃO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA COLÔNIA DE FÉRIAS
5.1 O local de atendimento ficará sob responsabilidade dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa, Paraná, e contará com o apoio de profissionais na função de direção, coordenação pedagógica e/ou técnicos pedagógicos da SMED.

5.2 O horário de atendimento às crianças inscritas no Programa Colônia de Férias será das 7h30 às 17h para os alunos de tempo integral, das 7h30 às 11h30 para os alunos matriculados em período matutino e das 13h às 17h para os alunos matriculados em período vespertino de segunda à sexta-feira, no período de 10 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025.

5.3 Não será disponibilizado o transporte pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa durante o período do Programa Colônia de Férias.

5.4 Será servido alimentação para todos os participantes, em horários pré-estabelecidos pela organização. As restrições alimentares informadas na ficha de inscrição serão observadas, respeitando as limitações de cada participante.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa.

Terra Roxa/Paraná, 14 de abril de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 16525/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA COLÔNIA DE FÉRIAS – JULHO 2025

FASE	PERÍODO
Inscrições para a Colônia de Férias	Do dia **26/05/2025 a 13/06/2025**, no horário das 07h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Paulo Furtado Lucena, 101, Centro, Terra Roxa, Paraná.
Resultado da seleção	Será divulgado pela Secretaria Municipal Educação e Cultura no diário oficial e no site do Município de Terra Roxa, através do endereço: https://terraroxa.atende.net/cidadao, no dia **25/06/2025**.
Interposição dos recursos	Até as 16 horas do dia **27/06/2025**.
Resultado definitivo	Será divulgado pela Secretaria Municipal Educação e Cultura no diário oficial e no site do Município de Terra Roxa, através do endereço: https://terraroxa.atende.net/cidadao, no dia **30/06/2025**.
Período de realização	De **10/07/2025** a **23/07/2025**

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0B98949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025
Contratada: **L. ALEXANDRE BILIERI.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - ESTADO DO PARANÁ, VISANDO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS EM CONFORMIDADE COM A IN TCU 93 PORTARIA CONJUNTA MGI/MF Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2025 E ADPF854 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. (0055919-50-2021.1-00.0000).**
Preço: R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: artigo 74, III, letra "f", da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 14 de maio de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B4EBCAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 11/06/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para**

Treinamento e Capacitação de Corpo Técnico de Profissionais da Administração, em Projetos Sociais nas Áreas da Cultura, do Esporte, da Infância e Juventude e de Idosos, em Leis de Incentivo e Leis Complementares das Áreas Sociais, e Plataformas Transferegov. Realização 100% Presencial. Prazo de Realização 12 meses, no valor máximo de R$ 34.332,50 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 14 de maio de 2025.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5AEB9503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 022/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CONSTRUTECH OBRAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO LATERAL E A REMODELAÇÃO DA FACHADA DO PAVILHÃO EXISTENTE, ABRANGENDO UM TOTAL DE 1.441,30 M² DE ÁREA, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 15/07/2025 E VIGÊNCIA PERMANECE A MESMA PARA O DIA 15/10/2025 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CONSTRUTECH OBRAS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C23DA07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 31/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS DAS ALDEIAS TEKOHÁ IVYRATY PORÃ, TEKOHÁ IVYRATY PORÃ II, TEKOHÁ IVY PORÃ, TEKOHÁ NEMHEBOETE, TEKOHÁ ARAGUAJU, TEKOHÁ PHORA RENDA, TEKOHÁ TAJY POTY, CADASTRADAS E ACOMPANHADAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 15/05/2026, NO VALOR DE R$ 517.980,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AC276E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 12/06/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2025, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Prestação de Serviços de Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender as necessidades de Diversas Secretarias desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 180.613,07 (cento e oitenta mil seiscentos e treze reais e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 14 de maio de 2025.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:846B8916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.936.352/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULINEIA LOTTERMANN REIS, Administrador, portador do RG/CI nº 9073699465 e no CPF/MF nº 906.500.930-20, com endereço à Rua R. GUILHERME LUDWIG, , AREA INDUSTRIAL - 98.958-000, São José do Inhacorá - RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS,

ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 63, 70.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C4989362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.136.904/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GUILHERME XAVIER PIVA, Administrador, portador do RG/CI nº 5063858608 e no CPF/MF nº 005.383.050-45, com endereço à Rua HILÁRIO RIBEIRO, 288, LARANJAL - 99.500-000, Carazinho - RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 66.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7049FBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MHF MOVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.109.731/0001-97, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 102.999.186-37, com endereço à Rua SELENITA, 416, ACLIMAÇÃO - 37.901-716, Passos - MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.745,00 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 58.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C9AA44B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E

SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.046.657/0001-74, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VALDECY ANTÔNIO MOREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 050.622.786-35, com endereço à Rua GARDENIA, 215, JARDIM ASTECA - 29.104-510, Vila Velha - ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.999,80 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 39.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0FF62457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: MICRON ATACADO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.133.337/0001-42, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 099.140.149-25, com endereço à Rua NIDOLFO CARLOS MATJE, 616, CENTRO - 89.874-000, Maravilha - SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 18.295,65 (dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 38.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:97AB11F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: RBC REPRESENTACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.654.670/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RODRIGO BARBOZA CERQUEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 058.356.257-40, com endereço à Avenida SETE DE SETEMBRO, 2775, REBOUCAS - 80.230-010, Curitiba - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2DFDC015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.297.596/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAOLA PUPO ZANELLO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 052.843.439-05, com endereço à Rua BENEDITO DE CAMPOS, , JARDIM DO TREVO - 13.030-100, Campinas - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 28.693,50 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 23, 55.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FE37CC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 29/05/2025, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2025, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para Locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares Implantação, Manutenção (Corretiva, Adaptativa e Evolutiva), Suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, Armazenamento e segurança da informação, para atendimento das necessidades do Município Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 955.567,04 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa - PR, 14 de maio de 2025.

EDER SIMÕES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E7BF9640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.277.417/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 351.817.628-59, com endereço à Rua VICENTE SOARES DA COSTA, 132, Jardim Primavera (zona norte) - 02.755-000, São Paulo - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.986,75 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7407B02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.178.797/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIMONE FERMAN SANCHES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 023.218.119-51, com endereço à Rua OLIVIO CAMPANER, 161, Parque Industrial Cafezal - 86.600-570, Rolândia - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 53.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8019D9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: COMPRASNET COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 57.778.437/0001-78, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MAYCON GEYSNER TEIXEIRA DE LIMA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 015.304.481-07, com endereço à Rua DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, , Parque Veiga Jardim - 74.954-170, Aparecida de Goiânia - GO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 11.120,09 (onze mil, cento e vinte reais e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 18, 46.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8DCE68B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.633.468/0001-26, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. BRUNO VIVIAN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 118.943.179-39, com endereço à Rua PAULINA OLIVEIRA GOMES, 171, cara cara - 84.037-190, Ponta Grossa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 13.240,00 (treze mil e duzentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0953826A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2025

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.340.262/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FABIANO DE MORAES CARDOSO, Administrador, portador do RG/CI nº 33.91.697 e no CPF/MF nº 025.934.349-88, com endereço à Rua FREDERICO JENSEN, 1866, ITOUPAVAZINHA - 89.066-304, Blumenau - SC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 26.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D7B17078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.481.107/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 041.420.939-75, com endereço à Avenida JOAO FERREIRA NEVES, 3033, CENTRO - 85.148-000, Campina do Simão - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 67.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:689A27D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: TATAMI PONTO COM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.738.425/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELENA YUKIE KONNO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 097.889.128-

77, com endereço à Rua JOSÉ ANTONIO DA SILVA JUNIOR, 984, DISTRITO INDUSTRIAL - 11.900-000, Registro - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 16.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:39DB3401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de maio de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

DETENTORA: CREATIVE LICITACOES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.362.519/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FLAVIO JUNIOR DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 054.026.566-73, com endereço à Avenida DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, 705, Jardim Limoeiro - 29.164-044, Serra - ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 5, 8, 17, 19.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:034C0991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N0 02/2025

DECRETO LEGISLATIVO N0 02/2025

"Concede Título de Cidadão Benemérito ao Ilmo. Sr. Francisco Bonifácio Lemos."

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, por meio de proposição do Vereador Jelson Adriano Klakoski, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Ilmo. Sr. Francisco Bonifácio Lemos, em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados na área de agricultura, pecuária, extração de madeira em Tijucas do Sul.
§1º O Ilmo. Sr. Francisco Bonifácio Lemos, carinhosamente conhecido como Chico Leme, é amplamente reconhecido por sua trajetória de vida dedicada à agricultura, à pecuária e à extração de madeira no Município, atividades pelas quais contribuiu significativamente para o desenvolvimento econômico e cultural de Tijucas do Sul.
§2º A concessão do Título de que trata o presente artigo obedecerá ao disposto na Lei nº 766/2021.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 14 de maio de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:B17E2393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5714, DE 13 DE MAIO DE 2025

Fica exonerada**,** a pedido, **JÉSSICA JOHN**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.669.850-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 119477, do cargo efetivo de Psicóloga, nomeada por meio do Decreto nº 5033, de 13 de maio de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:833736C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 14 DE MAIO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JAHIR ALARCÃO JUNIOR,** portador da cédula de identidade R.G. nº 161868612/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, matrícula 119599, em virtude de sua participação no evento Expoingá e em reunião do SEAGRI – Sistema Estadual de Agricultura, a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2025, na cidade de Maringá – PR, conforme memorando nº 138/2025 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:1484B70C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 14 DE MAIO DE 2025

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA,** portador da cédula de identidade R.G. nº 60726973/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo, em virtude de sua participação no evento Expoingá e em reunião do SEAGRI – Sistema Estadual de Agricultura, a ser realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2025, na cidade de Maringá – PR, conforme memorando nº 013/2025 – Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:8CE5E2CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº122/2024 - ANO 2024

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°122/2024	Pregão Eletrônico n°24/2024	Reequilíbrio econômico-financeiro: **Item 42** – Scalp Nº 23 O valor passou de **R$ 0,18** para **R$ 0,2133.**	**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 01.328.535/0001-59	12/05/2025

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:C185C3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 649/2025

ESTADO DO PARANÁ I CNPJ: 75.697.094/0001-07
Site: www.tomazina.pr.gov.br
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone I Fax: (43) 3563-1133

LEI Nº 649/2025

SÚMULA: Ratifica a alteração do §4º do art. 19 do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o §4º do art. 19 do protocolo de intenções, extinguindo-se o cargo de operador de máquina pesada e criando os cargos de contador e de advogado:

§4º. Ficam criados os seguintes Empregos Públicos para o atendimento das atividades a serem realizadas pelo CIVARC:

	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R$
1	ADVOGADO	10	01	R$ 2.500,00
2	CONTADOR	10	01	R$ 2.500,00
3	MÉDICO VETERINÁRIO	40	01	R$ 4.000,00
4	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	01	R$ 1.800,00

Art. 2º Fica acrescido ao anexo I do protocolo de intenções, as funções dos cargos de advogado, contador e agente administrativo:

ADVOGADO
Descrição Sintética
Analisar questões de ordem jurídica e legal, de naturezas administrativas, trabalhistas e financeiras. Analisar, em caráter preliminar, contratos e outros documentos de interesse do consórcio. Emitir, sob orientação, pareceres jurídicos, nas diversas áreas. Orientar e apoiar as comissões de licitação. Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho. Preparar e proferir palestras, seminários e similares. Promover a defesa do CIVARC nos processos administrativos, judiciais e extrajudiciais.
Descrição Detalhada
Executar as determinações estabelecidas pelo Presidente do Consórcio e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas; prestar assistência em problemas de ordem jurídica e outras matérias que interessam ao bom desempenho às atividades. Emitir informações, pareceres jurídicos. Representar e defender judicialmente e extrajudicialmente os interesses do Consórcio, em qualquer foro ou instância e outras atividades jurídicas. Atuar em qualquer fórum ou instância, em nome do CIVARC, inclusive extrajudicialmente, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente; emitir pareceres dos processos administrativos em tramitação, proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina com vistas à instrução a qualquer expediente administrativo que verse sobre matéria jurídica; estudar e minutar contratos, editais e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; prestar esclarecimentos ao Ministério Público; dar parecer aos pedidos de sindicâncias, processos e inquéritos administrativos, executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Agente Administrativo
Descrição Sintética

Executa serviços gerais de escritório de natureza complexa, para atender rotinas pré-estabelecidas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal.

Descrição Detalhada

Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento. Redige, datilografa ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa. Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações e presta atendimento ao telefone. Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos. Examina a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização. Elabora estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros. Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos. Controla a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros. Elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que esta designado; elaborar relatórios; proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executar atividades relacionadas às áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferencia e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, secretariar reuniões em geral, comissões, integrar grupos operacionais, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros; operar terminal de computador, elaborar minutas de atas, editais. Efetuar cálculos simples na preparação e conferência de documentos. Operar terminais de computador, efetuando consultas e alterando dados em sistemas informatizados. Manter atualizado arquivo de documentação em geral. Manter em ordem as dependências do almoxarifado. Prestar assistência a fornecedores, quando da visita ao setor. Identificar e registrar os bens móveis em nível de cada unidade departamental, realizando verificações periódicas e comunicando eventuais irregularidades. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Município.

Contador

Descrição Sintética

Coordenar e executar trabalhos de escrituração contábil, controle patrimonial, econômico e financeiro

Descrição Detalhada

Revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade; administrar os trabalhos do controle interno, supervisionando, por meio de procedimentos contábeis e financeiros; realizar e coordenar os trabalhos de auditagem geral; elaborar e executar plano básico de inspeções a serem realizadas, submetendo-o à aprovação do Controle Interno; determinar os procedimentos necessários à apuração de fatos quando tomar ciência de irregularidades ou ilegalidades; assinar relatório das contas do presidente do CIVARC, a ser enviado ao tribunal de Contas no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; comunicar a ocorrência de anormalidades no serviço; prestar assessoramento ao presidente do CIVARC sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; controlar dotações orçamentárias; atualizar-se quanto à efetiva Realização da receita e despesa no âmbito municipal; realizar cálculos relativos a processos judiciais em andamento, quando solicitado pelo setor jurídico.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 13 de maio de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DD72219A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 10/2025
Data: 14.05.2025

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.786/2024,(LOA) de 26.12.2024, e Lei Municipal nº 2.784/2024 de 30. 18.12.2024, nos termos do artigo 29, Parágrafo I da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.39.14.00.00.00	Diárias – Pessoal civil..... .....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.784/2024; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.786/2024, Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1º e 2º desta Resolução. **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de maio de 2025

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:02B31745

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 154/2025

EDITAL Nº. 154/2025
14/05/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

NERCEU DE SOUZA, Prefeito em Exercício Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

COZINHEIRA

Classificação	Nome
6°	LOURDES DE FATIMA RITTER ROTHEN

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito em Exercício Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FFEBEA74

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.099/2025

EDITAL Nº.099/2025
14/05/2025
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

NERCEU DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidato (a) aprovado (a) Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado (a):

PROFESSOR APOIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDILAINE ROSA RIBEIRO	48°

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:099013EF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6445/2025

DATA 14/05/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**NERCEU DE SOUZA,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2819/2025 DE 03/02/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.490.51 (2790)(865)	Obras e Instalações	615.000,00

Total.....R$ 615.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
865	Convênio nº 504/2024 – SECID	615.000,00

Total.....R$ 615.000,00
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CBEA94B6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6446/2025

Data: 14/05/2025

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

NERCEU DE SOUZA, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Of. nº 119/2025 (SEMED), datado de 04 de maio de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de Educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento de 01(um) professor aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2023.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8AA749B3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1195/2025

Data 14 de maio de 2025

Súmula: Nomeia comissão especial para a avaliação de área de terra para a exploração de cascalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO EM PROPRIEDADE PARTICULAR.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para a avaliação de uma área de terra composta pelo lote nº 50-A-35 da gleba nº 04 da 2º parte da Colônia Andrada, com área de 6.845,24m² (seis mil oitocentos e quarenta e cinco vírgula vinte e quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE**: Confronta com o lote nº 50-A-35, medindo 137,00metros: **AO LESTE**: Confronta com o lote nº 50-A-35, medindo 100,00metros; **AO SUL:** Confronta com o lote 50- a-35, medindo 5,00metros e 169,58metros: **AO OESTE**: Confronta com o lote nº 50-A-35, de canto, para a exploração de cascalho, como abaixo especificamos:
Presidente: CARMEN BRANDINI FONGARO Servidora Pública Municipal, agente administrativo, portadora do CPF n° 017.277.999-50 e Carteira de Identidade n 3.716.439-9 SSP PR.
Membro MARLETE DAL MAGRO, Servidora Pública Municipal, engenheira agrônoma, portadora do CPF n° 502.719.979-15 e Carteira de Identidade n° 200.473-4.
Membro: CAMILA CRISTINA THEISEN, servidora Pública Municipal comissionada, diretora de Departamento de Projeto, portadora do CPF n° 108.348.229-70 e Carteira de Identidade n°12.442.595-6.
Membro: JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público comissionado, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia. portador do CI/RG nº 10.699.612-0 SSRPR e CPF nº 088.693.709-41.
Art. 3° - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o município de Três Barras do Paraná.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 14 de maio de 2025.

NERCEU DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CE63D43F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2025

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ N° 00.165.960/0001-01**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos módulos GP-eSocial AD e AR-CBR no escopo do Contrato Administrativo nº 09/2025, que trata da locação de licença de uso de software de gestão pública. A inclusão visa à habilitação das funcionalidades técnicas constantes na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela Administração, compreendendo serviços de implantação, parametrização, suporte técnico e locação mensal dos referidos módulos.
Valor do Termo Aditivo: R$ 19.176,00 (dezenove mil cento e setenta e seis reais)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 14/05/2025.
Pregão Eletrônico nº 70/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:92BEA1D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Camilla Daros, CPF nº XXX.214.579-XX.
OBJETO: Prestação de serviços de análise e julgamento das propostas técnicas classificadas em certame licitatório promovido pelo Município, destinado à contratação de agência de publicidade, na modalidade "técnica e preço", conforme Edital de Credenciamento nº 01/2025 e Lei Federal nº 12.232/2010.
RESCISÃO: O contrato foi rescindido amigavelmente, a pedido da contratada, com fundamento no Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
MOTIVO: Razões de ordem pessoal, apresentadas pela contratada, sem prejuízo ao interesse público e sem pendências contratuais.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:DD20565F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de **Seguro Veicular (Veículos da Secretaria de Saúde)**, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO: R$ 60.152,81 (Sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais com oitenta e um centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 02/06/2025 às 13h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 02/06/2025 às 13 h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 16/05/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:55AA4F48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE MOTOR, REPARO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, SUBSTITUIÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS: CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1318 MOTOR OM 904, ÔNIBUS MERCEDES BENZ MODELO OF 1519R ANO 2013 E RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LD 90 MOTOR CUMMIS 4B", conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ R$ 131.566,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/06/2025 às 08h00min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/06/2025 às 08 h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 16/05/2025 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 14 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO BALDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E357B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

Contrato Administrativo nº 70/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº 19/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: L. RICARDO DE MAGALHÃES** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede localizada na Rua Alemanha, Nº 398, no Município de Varzea Grande - MG, CEP 78.115-853, neste ato representada por Luis Ricardo De Magalhães, portador da cédula de identidade Nº 20132298 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 027.181.071-89 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de software para cotação de preços de peças de primeira linha (fabricante) e genuínos (montadora), – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses contados do dia 14/05/2025 até 13/05/2026 - **Valor global:** 27.671,88 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:32442A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 252/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

Oitavo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 252/2021 – Tomada de Preço nº 03/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, com sede localizada na Rua Constane Krul, Nº 370, no Município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, neste ato representada por Marcos Paulo Szpak, portador da cédula de identidade Nº 4198038 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.015.499-41 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo a repactuação dos valores dos itens do Contrato Administrativo Nº 252/2021 - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 101.775,65 (cento e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) ao contrato original, considerando a repactuação, bem como valores retroativos referente a fevereiro e março – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5AF888D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 1.549/2025 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema eletromecânico para o abastecimento de água da comunidade cachoeira dos mendes, de acordo com a seguinte indicação:
Lote n° 1 em favor da empresa **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (CNPJ N° 04.949.630/0001-68)** pelo valor global R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 14 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:A2C5D75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2025

Contrato Administrativo nº 75/2025 – Pregão Eletronico Nº 50/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, com sede localizada na Avenida Atílio Fontana, Nº 3.323, no Município de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.603-025, neste ato representada por Claudimar Lubian, portador da cédula de identidade Nº 5.987.741-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 839.614.619-53 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema eletromecânico para o

abastecimento de água da comunidade cachoeira dos mendes – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses contados do(a) 14/05/2025 a 13/11/2025 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:944E08B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 1.963/2025 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de banda musical, de acordo com a seguinte indicação:
Lote n° 1 em favor da empresa **31.149.207 VALDINOR KFASZENIAK (CNPJ N° 31.149.207/0001-56)** pelo valor global R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 14 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:8C997587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2025

Contrato Administrativo nº 76/2025 – Pregão Eletronico Nº 49/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: 31.149.207 VALDINOR KFASZENIAK,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 31.149.207/0001-56, com sede localizada no Sitio Boa Ventura de São Roque, Nº S/N, no Município de Boa Ventura de São Roque, CEP 85225-000, neste ato representada por Valdinor Kfaszeniak – **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de banda musical – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 14/05/2025 a 13/05/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:0F2E1F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 51/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 51/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF n° 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, 305, Casa 01, Jardim Imperial, CEP 86730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, aqui representado por sua Presidente, em pleno exercício do mandato, Sra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.354.029-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, 26, Centro em Astorga – PR, doravante denominado de CONSÓRCIO - **Objeto:** O objeto do presente instrumento é regulamentar o repasse destinado à Locação de Equipamentos – **Valor:** R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) - **Vigência:** 14 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4AE4824B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 432/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 153 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores do Município;
CONSIDERANDO o protocolo nº 2.059/2025 onde constam as demais informações sobre o caso em tela:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Adaiane Cordeiro Brito da Silva**, inscrita no CPF nº 055.574.599-60, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira/merendeira, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Cmei Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se parcialmente do trabalho, sendo dispensada de 20 horas semanais no período da manhã, para realizar o estágio obrigatório do curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, pelo Centro Universitário Cidade Verde - UNICV. No período de 07 de maio de 2025 a 20 de maio. Conforme consta no protocolo realizado pela servidora sob nº 2.059/2025 o qual foi autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ao findar-se o período de afastamento concedido para realização do estágio obrigatório, a servidora deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade comprovação de frequência e relatório de estágio, para fins de registros em seus assentamentos funcionais, sob pena de ressarcimento integral das despesas ocasionadas com o afastamento, corrigidos monetariamente.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 07 de maio de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2783647D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 434/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora classe A, nível 1, a senhorita Leticia Fernanda Santos, inscrita no CPF/MF sob n. 065.807.299-45 e RG 10.210.981-3 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A8384900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 64/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 64/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2024, homologado pelo Edital n. 07/2024.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2024.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Sede – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Leia Alves de Oliveira Borkowski	45°
Jessica Zanella de Souza	46°
Ketlyn Karolayne Lechinski	47°
Paola Stephany Bastos Lima	48°
Enice Eurich Nascimento	49°
Jeslaine Almeida Araújo Lopes	50°
Adriana Demeda	51°
Deyse Lorrayne Pereira dos Santos Bührer	52°
Marilda da Aparecida Martins	53°
Roseli Machado de Almeida	55°
Daniele Luiza Fiuza	56°

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Faxinal da Boa Vista – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosangela Aparecida Ligoski de Almeida	4°
Celia de Fatima Ruth Mendes de Lara	5°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:68513EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 65/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 65/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Professor Educação Especial – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Josiane Garcia	13°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5CD9F490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 92/2024

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 143/2024 – Pregão Eletrônico N° 92/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, pessoa

jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.152.431/0001-39, com sede localizada na Rua Algarobas, Nº 236, no Município de Parnamirim-PR, CEP 59.151-433, neste ato representada por Alberto Ferreira da Rocha, portador da cédula de identidade Nº 2.292.724 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.467.934-32 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR - **Valor:** R$ 71.250,00 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) - **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 143/2024, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 14 de agosto de 2025 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:2CF62DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

INEXIGIBILIDADE 01/2025

CONTRATADA: Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP - TREINAMENTOS - CNPJ: 31.644.353/0001-58
ENDEREÇO: Marechal Candido Rondon, 1718, Bairro Centro, Cascavel-PR.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria especializada para a Câmara Municipal de União da Vitória, com vistas a realização de treinamentos, levantamentos, estudos e apresentação de minutas de proposição legislativa implantando na lei orgânica municipal o orçamento impositivo; bem como, serviços técnicos especializados para proposta legislativa com a apresentação de minuta completa da revisão geral ou de um novo regimento interno para a Câmara Municipal de União da Vitória.

VALOR GLOBAL: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
3.3.90.39.48.00.00 – Complemento de elemento – R$23.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de consultoria
3.3.90.35.01.02.00 – Complemento de elemento – R$22.600,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Atendendo o art. 5º da Lei 14.133/2021, o serviço solicitado destina-se a suprir as demandas do órgão para com seus servidores quanto à implementação, acompanhamento e execução das ações da entidade por necessidade do serviço, aperfeiçoamento profissional e para fins educacionais. O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, em razão da economicidade de escala, eficiência e racionalização de custos.

AMPARO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 14 de maio de 2025

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E9401E53

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR– CNPJ: 75.689.380/0001-12

CONTRATADA: UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A - CNPJ: 02.255.187/0001-08

ORIGEM: Processo Administrativo nº 04/2025 – Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2025.

OBJETO: Contratação de serviço de internet fibra óptica velocidade de download 400 MB, mesma velocidade de upload, com IP fixo, mais portabilidade de uma linha telefônica IP, com ligações ilimitadas, para a Câmara Municipal de União da Vitória -PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 1) do edital.

VALOR GLOBAL: Anual: R$ 9.708,00 (nove mil setecentos e oito reais). Mensal: 809,00 (oitocentos e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir do dia 22 de maio de 2025.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica; 3.3.90.40.14.00.00.00 – Complemento de elemento; 3.3.90.40.47.00.00.00 – Complemento de elemento

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 14 de maio de 2025

ASSINANTE: Anderson Cripa Luis Cardoso – Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6D1D791F

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 13/25

NOMEIA OS MEMBROS DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Animais, instituída pela Resolução MD nº 2/2025, os seguintes vereadores:
Presidente: Vereadora Evelin M. T. de Paula Dias
Vice-Presidente: Vereador Jonimar Roberto Arndt
Secretária: Vereadora Cleonice Martinazzo Moller

Membros: Vereador Anderson Cripa Luis Cardoso e Vereadora Pastora Josi
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de Maio de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:3C847B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2025 DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2023 – PROCESSO 153/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 29.421.808/0001-24.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Cestas Básicas para distribuição gratuita, destinadas a Munícipes/Famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (Memorando nº 146/2025), o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 127/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 01/05/2025 e a terminar em 30/04/2026.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 127/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 637.920,00 (Seiscentos e trinta e sete mil novecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de abril de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A1B51F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 304/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada, conforme a respectiva data:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	ADMISSÃO
11ª	CLEUZA DALLAZUANA	15/05/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C1814829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 301/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 195/2025 - FUMPREVI e a decisão judicial proferida nos autos n° 0000381-47.2023.8.16.0174 – Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória - fica **RETIFICADO QUANTO AO VALOR** o **DECRETO Nº 156/2020**, o qual concedeu **PENSÃO VITALÍCA MENSAL,** ao (a) Senhor (a):

NOME PENSIONISTA:	SUELI DA SILVA CRISTO
CPF PENSIONISTA:	919.221.949-72
SERVIDOR FALECIDO:	PEDRO OLIVIO DE CRISTO
CPF:	522.792.199-72
RG:	3.063.169-2 SSP/PR
CARGO:	OPERADOR DE MAQUINAS
INVESTIDURA:	02/02/1998
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R$ 4.422,04 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

Art. 2º Fica revogado o DECRETO Nº 156/2020.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D7BE5C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 302/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. §1º, III, "a" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	JORGE LUIS WECHORKOWSKI
CPF:	550.868.109-49
RG:	5.201.391-7 PR
CARGO:	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
NÍVEL:	01-E
MATRÍCULA:	1115/0
INVESTIDURA:	01/02/2006
PROVENTOS	INTEGRAL
PARIDADE:	SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores
VALOR MENSAL:	R$ 2.084,07 (dois mil, oitenta e quatro reais e sete centavos)

Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 253/2025.

Art. 3° Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9C945BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 303/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. §1º, III, "b" da CF; e conforme Determinação Judicial - Autos n° 0007856-59.2020.8.16.0174 do Juizado Especial da Fazenda Pública de União da Vitória

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**LUIZA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA**
CPF:	**803.618.626-87**
RG:	**7.025.521 SC**
CARGO:	**MÉDICA PSIQUIATRA**
MATRÍCULA:	**353**
INVESTIDURA:	**19/01/2009**
PROVENTOS	**PROPORCIONAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.767,63 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:440241C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 599/2025

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados, **CANDIDATOS APROVADOS** para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2023, itens 12.2, 12.2.1, 12.2.1.2, 12.2.1.3, 12.3 e Portaria 581/2023, no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS,** POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os **DIAS 15 a 19 DE MAIO DE 2025** (3 dias úteis), para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

11ª Chamada
Cargo: CUIDADORA

Colocação	Candidato(a)
15°	VALCI MAXIMO

Observação - (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11" O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade - cópia autenticada
Coren - Paraná

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2023.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7790EC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 305/2025

Súmula: Convocar a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória – Estado do Paraná.

ARY CARNEIRO JUNIOR,Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.015 de 06 de maio de 2024, convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84,caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decretou a realização de Conferências Nacionais, Estaduais, Municipais e Livres em conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos dos Idosos-CEDIPI/PR.

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 007/2024/ CEDIPI/PR, informando que as Etapas Municipais devem acontecer até junho de 2025.

CONSIDERANDO a Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na data de 13/05/2025, conforme ATA Nº 01/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Convocar a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitória – Estado do Paraná**,** realizar-se-á na data de 18 de junho de 2025, com início às 13h00 e termino às 17h30, no Centro de Convivência da Terceira Idade de União da Vitória, localizada na Rua José Pioli, nº 546, Bairro Panorama- União da Vitória, com o **tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".**

Art. 2º. Para as despesas decorrentes da realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de União da Vitoria, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EEB55AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250405_157368.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AZQ7F86	116100T001410888	28/03/2025	56222
BCP0859	116100T002642758	28/03/2025	54522
LZX3H35	116100T002659520	28/03/2025	54284

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:BDC7D85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250411_157738.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAR9B83	116100T002781202	03/04/2025	54600
BCR7C54	279370NIC0007958	22/03/2025	50020
EXS0C54	279370NIC0007959	22/03/2025	50020
NIB8371	116100T002540670	03/04/2025	55411
RJT2I97	116100T001572023	03/04/2025	76252

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:83DE4EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250425_158448.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FBS6697	279370NIC0008047	05/04/2025	50020
FCU1360	279370NIC0008043	05/04/2025	50020
QQF0A49	279370NIC0008046	05/04/2025	50020
RLG1E19	116100T002659539	16/04/2025	53800
RXP8A39	279370NIC0008048	05/04/2025	50020
SHI4J08	279370NIC0008044	05/04/2025	50020
TAI2D65	279370NIC0008045	05/04/2025	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:21D2A610

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250503_158900.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIW0H70	116100T001115416	24/04/2025	55250
AOL7I81	116100T000714030	24/04/2025	55250
ATM8A63	116100T001115405	24/04/2025	55413
AUE9E05	116100T001388338	24/04/2025	54100
AZQ9849	279370NIC0008073	12/04/2025	50020
AZQ9849	279370NIC0008074	12/04/2025	50020
BAF3699	116100T000246494	20/04/2025	54600
BBI6949	279370NIC0008076	12/04/2025	50020
MGO9E83	116100T002651023	24/04/2025	55500
MHX6604	279370NIC0008075	12/04/2025	50020
NKV7917	116100T002651021	24/04/2025	55411
QJO7602	279370NIC0008078	12/04/2025	50020
RLC9F64	116100T002855003	24/04/2025	56731
RYE3E65	116100T002855004	24/04/2025	56731
SXJ8H24	279370NIC0008077	12/04/2025	50020
TAL3F76	279370NIC0008079	12/04/2025	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:6E9B2EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250507_159036.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
QJO6739	279370R000039441	15/02/2025	74550	04660128700

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:686F9B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250425_158471.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUR1068	279370R000037099	26/12/2024	74550	R$ 130,16
BCD2C91	279370R000037481	02/01/2025	74550	R$ 130,16
MGE0H10	279370R000037153	27/12/2024	74550	R$ 130,16
MGE0H10	279370R000037377	31/12/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:620800FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250501_158852.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 23/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYO2A30	279370R000038182	18/01/2025	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:B8A7448C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250509_159194.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MAY6676	279370R000038618	27/01/2025	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:48E70AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DISPENSA 20/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025
Processo Administrativo n.° 47/2025
Torna-se público que o(a) Município de Vitorino, Estado do Paraná , por meio do(a) gerencia de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 20/05/2025
Link: //licitamaisbrasil.com.br/
Horário da Fase de Lances: das 8:00
Modo de disputa: aberto
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de uma cama de solteiro e de três grades de proteção com instalação incluída, destinadas à adequação das salas de descanso dos profissionais escalados para o atendimento em regime de 24 horas**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:87345782

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CONCORRENCIA 09/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 09/2025, AS 08:00 horas do dia 30/05/2025, na PLATAFORMA BLL COMPRAS, bllcompras.com **,** objetivando EXECUÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO, MURO DE ALA E GALERIA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME CONVÊNIO Nº 98/2025 SECID.
Vitorino, 14/05/2025

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:86594246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.893, DE 14 DE MAIO DE 2025

Decreto 5.893, de 14 de maio de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vitorino, especialmente o disposto no artigo 89, inciso II, alínea "f",

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, em decorrência de óbito ocorrido em 13 de maio de 2025, o servidor Jair Severo dos Santos, matrícula nº 41111, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, do quadro de pessoal efetivo do Município de Vitorino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:ED270A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.894, DE 14 DE MAIO DE 2025

Decreto 5.894, de 14 de maio de 2025

Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento do Servidor Público Jair Severo dos Santos, ocorrido em 13 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Vitorino, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Público Jair Severo dos Santos, cuja dedicação e compromisso marcaram sua trajetória no serviço público municipal.
Art. 2º Durante o período de luto, as bandeiras serão hasteadas a meio-mastro em todos os prédios públicos municipais, como manifestação de respeito e solidariedade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de maio de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:815BE7C8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26-2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECORUMBATAÍDOSUL,pessoajurídicade direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**ERICSANDER AGOSTINI DUARTE PRODUCOES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.981/0001-31, com sede na Av. João Adamo, nº 912, centro, cep.: 87.370-000, Moreira Sales – Pr, neste ato represenada pelo senhor ERICSANDER AGOSTINI DUARTE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. João Adamo, nº 912, fundos, centro, cep.: 87.370-000, Moreira Sales – Pr, portador da cédula de Identidade Rg. nº 6.896.571-3/Pr e CPF nº 043.374.889-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO– Por força da prorrogação de prazo estabelecida no Oitavo Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor original do contrato de R$ 76.870,00 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta reais) passa para R$ 405.140,00 (quatrocentos e cinto mil, cento e quarenta reais).

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Produção de audiovisual institucional, em Full HD, (inclui planejamento, pré-produção e roteirização; criação de roteio com Storyboard; captação de imagens; locução profissional; sonorização, efeitos especiais; edição de imagem, áudio e trilha; iluminação; direção; programação visual; execução e finalização do arquivo).	4	0	4	R$ 1.490,00
02	Produção de audiovisual animado, em 2D ou Whiteboard, (inclui planejamento, pré-produção e roteirização; pesquisa temática e iconográfica; locução profissional; efeitos especiais; edição de imagem; áudio e trilha; iluminação; programação visual; execução e finalização do arquivo).	3	0	3	R$ 1.490,00
03	Produção de audiovisual, em Full HD, (incluir criação de roteiro com Storyboard; captação de imagens; áudio e trilha; execução e finalização do arquivo).	18	0	18	R$ 570,00
04	Programação d audiovisual, em Full HD. (inclui locução profissional; edição de imagens; áudio e trilha; execução e finalização do arquivo).	18	0	18	R$ 290,00
05	Produção de Spor, profissional, com texto fornecido pela CONTRATANTE.	24	2	24	R$ 75,00
06	Produção de Spot, profissional, com texto fornecido pela CONTRATADA.	12	0	12	R$ 120,00
07	Inserção de legendas em Português.	8	0	8	R$ 90,00
08	Tradução e inserção de legendas em libras.	8	6	8	R$ 280,00
09	Produção de texto institucional (Lauda, 10 linhas de, no máximo, 70 toques – 700 caracteres).	35	0	35	R$ 105,00
10	Produção de texto institucional – (Lauda, 20 linhas de, no máximo, 70 toques – 1400 caracteres).	25	0	25	R$ 165,00
11	Produção de texto institucional – (Lauda, 30 linha de, no máximo, 70 toques – 2100 caracteres).	30	0	30	R$ 240,00
12	Produção de banner digital institucional "Web Design".	240	0	240	R$ 59,00
13	Cobertura de eventos (roteiro, produção, filmagem em Full HD, e entrevista); diária de até 4 horas.	6	0	6	R$ 950,00
14	Transmissão ao vivo por rede social via streaming (You Tube ou Facebook) diária de até 4 horas.	6	6	0	R$ 950,00
15	Filmagem com drone (20 minutos de imagem); diária de ate 4 horas.	3	0	3	R$ 1.400,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 70.610,00 (setenta mil, seiscentos e dez reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ERICSANDER AGOSTINI DUARTE PRODUCOES
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:93C88765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL Nº 19-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, cep.: 86.970-000, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** LEILA PEREIRA BAIA DUENHAS 03528612908, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.261.128/0001-16, com sede na Rua Guarani, nº 149 B, centro, cep. 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhora LEILA PEIREIRA BAIA DUENHAS, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 149, centro, cep. 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portadora da cédula de identidade Rg. nº 7.884.441-8/Pr e CPF nº 035.286.129-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS QUANTITATIVOS – Renova-se os quantitativos iniciais com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT LICITADA	SALDO ATUAL	QNT RENOVADA	VALOR UNITÁRIO
02	Refeição em buffet completo com diversos pratos quentes, saladas, carnes (bovina, suína ou frango), incluindo um refrigerante lata 350 ml, podendo ser substituído por um suco de 300 ml ou uma garrafa de água mineral 500 ml.	Und	1.300	774	526	R$ 23,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato Primitivo passa de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) para R$ 41.998,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

LEILA PEREIRA BAIA DUENHAS 03528612908
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B2FA709F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32-2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.056.913/0001-43 e inscrição estadual nº 902.58576-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 520, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor ANTONIO MARCOS VEDOVOTO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, s/nº, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 5.284.752-9/Pr e CPF. nº 815.399.759-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS– por força da prorrogação de prazo estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, o valor original do contrato de R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais) passa para R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).

Item	Und	Qtde.	Descrição	Vlr. Unt. R$
1	mês	12	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL, DOS SEGUINTES COMPONENTES: -8 CÂMERAS NVR 16 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 8 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 8 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 10 UN, CONECTOR 1000 BNC 16 UN, CONECTOR P4 MACHO 8 UN, CONECTOR 1000 RJ45 16 UN, RACK PADRÃO 19`` X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 500 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 10 UN,BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5`` 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 200 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	R$ 510,00
2	mês	12	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAUDE, DOS SEGUINTES COMPONENTES: -8 CÂMERASNVR 16 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 8 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 8 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 10 UN, CONECTOR 1000 BNC 16 UN, CONECTOR P4 MACHO 8 UN, CONECTOR 1000 RJ45 16 UN, RACK PADRÃO 19`` X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 500 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 20 UN,BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5`` 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 200 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	R$ 510,00
3	mês	12	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL, DOS SEGUINTES COMPONENTES: -6 CÂMERAS NVR 8 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 6 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 6 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 6 UN, CONECTOR 1000 BNC 12 UN, CONECTOR 20 P4 MACHO 12 UN, CONECTOR 1000 RJ45 12 UN, RACK PADRÃO 19`` X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 300 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 10 UN,BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5`` 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 100 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	R$ 375,00
4	mês	12	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAUDE, DOS SEGUINTES COMPONENTES: -6 CÂMERAS NVR 8 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 6 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 6 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 6 UN, CONECTOR 1000 BNC 12 UN, CONECTOR 20 P4 MACHO 12 UN, CONECTOR 1000 RJ45 12 UN, RACK PADRÃO 19`` X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 300 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 10 UN,BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5`` 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 100 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	R$ 375,00

5	mês	12	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE CONVENÇÃO, DOS SEGUINTES COMPONENTES: -4 CÂMERAS NVR 8 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 4 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 4 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 6 UN, CONECTOR 1000 BNC 12 UN, CONECTOR 20 P4 MACHO 12 UN, CONECTOR 1000 RJ45 12 UN, RACK PADRÃO 19`` X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 300 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 10 UN,BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5`` 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 100 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	R$ 250,00
6	mês	12	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA CENTRO DO IDOSO, DOS SEGUINTES COMPONENTES: -4 CÂMERAS NVR 8 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 4 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 6 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 6 UN, CONECTOR 1000 BNC 12 UN, CONECTOR 20 P4 MACHO 12 UN, CONECTOR 1000 RJ45 12 UN, RACK PADRÃO 19`` X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 300 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 10 UN,BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5`` 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 100 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	R$ 250,00
7	mês	12	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA LAR, DOS SEGUINTES COMPONENTES: -6 CÂMERAS NVR 8 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 6 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 6 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 6 UN, CONECTOR 1000 BNC 12 UN, CONECTOR 20 P4 MACHO 12 UN, CONECTOR 1000 RJ45 12 UN, RACK PADRÃO 19`` X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 300 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 10 UN,BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5`` 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 100 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN GERENCIAMENTO DE IMAGENS	R$ 375,00
8	mês	12	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLA MUNICIPAL, DOS SEGUINTES COMPONENTES: -8 CÂMERAS NVR 16 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 8 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 8 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 10 UN, CONECTOR 1000 BNC 16 UN, CONECTOR P4 MACHO 8 UN, CONECTOR 1000 RJ45 16 UN, RACK PADRÃO 19`` X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 3 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 500 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 20 UN,BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 2 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5`` 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 300 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	R$ 510,00
9	mês	12	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMIC, DOS SEGUINTES COMPONENTES: -6 CÂMERAS NVR 8 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 6 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 6 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 6 UN, CONECTOR 1000 BNC 12 UN, CONECTOR 20 P4 MACHO 12 UN, CONECTOR 1000 RJ45 12 UN, RACK PADRÃO 19`` X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 1 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 300 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 10 UN,BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 1 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5`` 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 100 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	R$ 375,00
10	mês	12	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DA CRECHE, DOS SEGUINTES COMPONENTES: -8 CÂMERAS NVR 16 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 8 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 8 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 10 UN, CONECTOR 1000 BNC 16 UN, CONECTOR P4 MACHO 8 UN, CONECTOR 1000 RJ45 16 UN, RACK PADRÃO 19`` X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 3 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 500 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 20 UN,BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 2 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5`` 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 300 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	R$ 510,00
11	mês	12	LOCAÇÃO/COMODATO NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO, DOS SEGUINTES COMPONENTES: -10 CÂMERASNVR 16 CANAIS IMHDX FULL 1 UN, CAMERA IP FULL HD 10 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 1ª EF 1201 10 UN OU SWITCH POE, ESPELHO SISTEMA X, BALUN CONVERSOR VB 501 P G2 PAR PASSIVO 10 UN, CONECTOR 1000 BNC 20 UN, CONECTOR 20 P4 MACHO 10 UN, CONECTOR 1000 RJ45 32 UN, RACK PADRÃO 19`` X 12U 400MM PORTA ACRILICO PRETA 3 UN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V 10 A EFM 1210 1 UN, CAIXA DE SISTEMA X = CABO CFTV 4MM + 2PX26 AWG 500 METROS, ESPELHO CEGO SISTEMA X BRANCO 20 UN,BANDEJA NAZDA 1U X 300MM 2 PTOS 2 UN, HD DIGITAL 4TB SATA 3,5`` 1UN, CABO 100% COBRE CAT 5 BLINDADO 800 METROS, NOBREAK XNB 720 VA – 120 V 1 UN - GERENCIAMENTO DE IMAGENS	R$ 635,00
VALOR TOTAL: R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A. M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMÁTICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:328DB0F8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
REENQUADRAR OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INTEGRANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

DECRETO Nº 52/2025

O Prefeito do município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Os artigos 40 a 47 da Lei Municipal nº 9, de 07 de fevereiro de 2024, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Fênix que dispõe sobre o avanço horizontal na Carreira;
O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 107 de 22 de outubro de 2024, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte do mesmo Nível.

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Fênix que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte e que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento Após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Elisanete de O. Cassiano de Matos	Professora	A	12	A	13
Elaine Rocca	Professora	C	12	C	13
Marisa Ferreira M. Gomes	Professora	C	12	C	13
Edmara Chiminello Fori	Professora	C	11	C	12
Adriana Pereira Sturion	Professora	C	6	C	7
Érica Vicentin de Souza	Professora	C	6	C	7
Rosimeire Izabel M. Baia	Professora	C	6	C	7
Andréia Cristina Furlan Rudek	Professora	C	6	C	7
Fernanda Gonçalves V. Aleixo	Professora	C	6	C	7
Jeane José Correia	Professora	C	6	C	7
Lourenço Warken	Professora	A	6	A	7
Zeni Pereira B. Consceli	Professora	C	6	C	7
Leida Figueira Russi	Professora	C	10	C	11
Elza Patrocínio da S. Marinho	Atendente de Ed. Infantil	A	11	A	12

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos da Lei Municipal nº 9/2024 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 14 de maio de 2025.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Zaki Biff
Código Identificador:33B5C691

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025.

Ref: Inexigibilidade nº 18/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

CNPJ nº. 07.299.814/0001-18

OBJETO: realização de repasse de recursos financeiros, recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, provenientes de doações de Impostos de Renda para Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal n° 1.123 de 1º de abril de 2025.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA						
Item	**COD PMNSG**	**CAT MAT/SERV**	**Descrição**	**QTD**	**Valor mensal**	**Valor Total**
01	99040130	24740	Repasse Fundo FMDCA oriundo do imposto de renda para APAE de Nossa Senhora das Graças/PR.	01	R$ 10.720,94	R$ 10.720,94
VALOR TOTAL: R$ 10.720,94 (dez mil e novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)						

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.720,94 (dez mil e novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 14 de maio de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DADD6F81

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 DA LEI 4.320 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ABRIL DE 2025

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	Abril de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Receita	Despesa		
Receitas Correntes	Despesas Correntes		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	139.889,85	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.198,67	163.088,52
Déficit	163.088,52		
Receitas Correntes Intraorçamentárias	Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	163.088,52	Totais	163.088,52
Resumo	Receita Despesa		
Receitas Correntes	- Despesas Correntes		163.088,52
Receitas Correntes Intraorçamentária	- Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	- Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	- Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	163.088,52		
Total	163.088,52	Total	163.088,52

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:16A578CB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - ABRIL DE 2025

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Abril de 2025 - Despesa Paga - Consolidacao Geral**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			151.545,92
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			139.889,85
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		139.889,85	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	124.119,60		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.770,25		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.656,07
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		11.656,07	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	299,97		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.309,61		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.191,47		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.920,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	935,02		
Total Geral				151.545,92
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
R e s u m o				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		139.889,85		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.656,07		

Total DESPESAS CORRENTES		151.545,92		
INVESTIMENTOS		0,00		

Total DESPESAS DE CAPITAL		0,00		

T o t a l G e r a l		151.545,92		
CARLOS NEI NICHELLE		***DIEGO TRINDADE***		
Contador		Presidente do Poder Legislativo		
CRC/PR 031573/O-5				

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Mai/2025, 10h e 15m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:72FE0CC0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - ABRIL DE 2025

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	**Abril de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		163.088,52		163.088,52
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		163.088,52		163.088,52
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		163.088,52		163.088,52
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		163.088,52		163.088,52
Total Unidade Orcamentaria.....			163.088,52		163.088,52
Total do Orgao			163.088,52		163.088,52
Total Geral			163.088,52		163.088,52

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 13/Mai/2025, 10h e 16m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:51830850

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ABRIL DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Saudade do Iguaçu				R$ 1,00
Período: Abril de 2025				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	619.852,81	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**619.852,81**	**619.852,81**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**2.730.000,00**	**2.845.000,00**	**656.050,54**	**619.852,81**	**619.852,81**	**2.188.949,46**
Pessoal e Encargos Sociais	2.341.000,00	2.341.000,00	542.500,15	542.500,15	542.500,15	1.798.499,85
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	389.000,00	504.000,00	113.550,39	77.352,66	77.352,66	390.449,61
Despesas de Capital (IX)	**638.743,00**	**523.743,00**	-	-	-	**523.743,00**
Investimentos	638.743,00	523.743,00	-	-	-	523.743,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-

Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**656.050,54**	**619.852,81**	**619.852,81**	**2.712.692,46**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**656.050,54**	**619.852,81**	**619.852,81**	**2.712.692,46**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**3.368.743,00**	**3.368.743,00**	**656.050,54**	**619.852,81**	**619.852,81**	**2.712.692,46**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:32085C90

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - ABRIL DE 2025

BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			
Período: 01/04/2025 até 30/04/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**285.000,00**	**2.049.100,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		285.000,00	2.049.100,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**56.724,35**	**470.337,33**
Despesa a Liquidar		18.141,98	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		32.856,07	429.833,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários		5.726,30	40.504,08
Saldo do Período Anterior (V)		**476.693,11**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		476.693,11	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**818.417,46**	**2.519.437,33**
BALANÇO FINANCEIRO			
R$ 1,00			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado do Paraná			

Período: 01/04/2025 até 30/04/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VII)		**163.088,52**	**1.749.084,42**
Despesas Por Função		163.088,52	1.749.084,42
Legislativa		163.088,52	1.749.084,42
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**300.015,58**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	300.015,58
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**45.181,75**	**470.337,33**
Despesa Anterior Paga		6.599,38	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		38.582,37	470.337,33
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**610.147,19**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		610.147,19	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**818.417,46**	**2.519.437,33**

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:FD592D3A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - ABRIL DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2025 Até 30/04/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		610.147,19	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		610.147,19	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.477.344,48	1.477.344,48
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.477.344,48	1.477.344,48
TOTAL DO ATIVO		**2.087.491,67**	**1.477.344,48**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00

Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.663.908,43	1.663.908,43
Apuração do Resultado do Exercício		610.147,19	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		2.087.491,67	1.477.344,48
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.087.491,67**	**1.477.344,48**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2025
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		610.147,19	0,00
Ativo Permanente		1.477.344,48	1.477.344,48
Total do Ativo		**2.087.491,67**	**1.477.344,48**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		36.197,73	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**36.197,73**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**2.051.293,94**	**1.477.344,48**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2025
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		133.962,47	121.985,19
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**133.962,47**	**121.985,19**
Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2025
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		573.949,46	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		573.949,46	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

CARLOS NEI NICHELLE
Contador
CRC/PR 031573/O-5

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:AD1E4BAB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ABRIL DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Período: 1º Quadrimestre de 2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.230.000,00	2.049.100,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.230.000,00	2.049.100,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	542.500,15	1.603.774,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	11.620,00	29.616,88
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	63.975,13	97.982,19
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	300.015,58
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	1.757,53	1.583,96
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		619.852,81	2.032.972,80
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**610.147,19**	**16.127,20**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	
Incorporação do Ativo	0,00	16.127,20	
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00	

Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Mai/2025, 10h e 23m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Quadrimestre de 2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00	
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.230.000,00	2.049.100,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.230.000,00	2.049.100,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Mai/2025, 10h e 23m.		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Município: Saudade do Iguaçu		
Estado: Estado do Paraná		
Período: 1º Quadrimestre de 2025		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		R$ 1,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	480.814,78	1.467.343,22
Encargos Patronais	61.685,37	136.430,97
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	542.500,15	1.603.774,19
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	11.620,00	29.616,88
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	11.620,00	29.616,88

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	3.226,56	13.056,13
Serviços	60.748,57	84.926,06
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	63.975,13	97.982,19

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Mai/2025, 10h e 23m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Saudade do Iguaçu

Estado: Estado do Paraná

Período: 1º Quadrimestre de 2025

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | R$ 1,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	0,00	300.015,58
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	300.015,58

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	1.757,53	1.583,96

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Mai/2025, 10h e 23m.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Município: Saudade do Iguaçu

Estado: Estado do Paraná

Período: 1º Quadrimestre de 2025

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.757,53	1.583,96
CARLOS NEI NICHELLE	***DIEGO TRINDADE***	
Contador	Presidente do Poder Legislativo	
CRC/PR 031573/O-5		

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Mai/2025, 10h e 23m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:2DA62A6A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 14/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 14/05/2025	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Delci Bazzanella Nath	
Cargo do Beneficiário: Vereadora	Matrícula: 1295 / 1
RG: 4.687.434-0SSP/PR	CPF: 711.514.439-72
Banco: 748 SICREDI Agência: 740 Conta Corrente: 62.260-5	
Data de Saída: 18/05/2025	Horário: 13:00 hs.
Data de Retorno: 23/05/2025	Horário: 21:00 hs.
N° de Diárias: 05	Valor da Diária R$ 1.206,23
Valor Total R$ 6.031,15	
Cidade Destino/UF: Brasília/DF	
Código do IBGE da Cidade Destino: 5300108	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação na **XXVI Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios**.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Utilização de Veículo Público Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279 para deslocamento até o aeroporto de Cascavel.	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 14/05/2025 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( )	

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:EC260B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 088/2025 ERRATA AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

RESOLUÇÃO Nº 088/2025

ERRATA AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 RETROESCAVADEIRAS PARA O SETOR DE TRANSPORTES

SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA POSTADO ORIGINALMENTE E PASSANDO A SER VALIDADA A DESCRIÇÃO ABAIXO, COM ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME:

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Lote Item	Descrição	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Aquisição de uma retroescavadeira nova com as especificações mininas : Fabricação nacional, ano e modelo não inferior a 2024, motor turbo alimentada, acionado por motor a diesel da mesma marca do fabricante, com potência bruta mínima de 92hp, tração 4x4, **transmissão powershift**, totalmente sincronizada, mínimos 4 velocidades a frente e 2 velocidades a ré, bomba hidráulica c/ pistões axiais, cabine do operador fechada rops e fops, com ar condicionado de fábrica, freios a discos em banho de óleo, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,96m³, com dentes aparafusados, caçamba traseira com capacidade mínima de 0,23 m³ com dentes aparafusados**,** protetor de cardan, controles retro escavadeira com no mínimo de 2 alavancas, profundidade mínima de escavação 4,27m, eixo dianteiro com pneus na medida mínima de 12,5/80x18 10 lonas e traseiro na medida 19.5x24 12 lonas, Freios de serviços banhados a óleo. Freio estacionário tipo sahr aplicado por mola e liberação hidráulica ou por alavanca mecânica, tanque de combustível com capacidade mínima de 154 litros e peso operacional mínimo de 7.300kg. Garantia de 12 meses sem limite de horas, Garantia estendida de 24 meses para trem de força e estrutural, com instalações para assistência técnica autorizada pelo fabricante do objeto ofertado até 130 km da sede do Munícipio de Adrianópolis, dentro do Estado do Paraná, vedado a terceirização de mão de obra e serviços. Sistema de monitoramento Remoto **Original de Fábrica da mesma marca do fabricante** sem custo mensal por 36 meses. **Realizar treinamento técnico com duração de 02 (dois) dias, destinado à capacitação de até 10 (dez) operadores e mecânicos, sem ônus ou custo para o município, com datas e horários estipulados por ambas as partes**. Obrigatório apresentação de catálogo publicado no site do fabricante e manuais de operações em língua portuguesa na entrega do equipamento. **Com plano de manutenção preventiva de 2000 horas, com troca de fluídos, filtros e peças dentro do Munícipio.**	01	UNID	483.333,00	483.333,00
02	Aquisição de uma retroescavadeira nova com as especificações mínimas : Fabricação nacional, ano e modelo não inferior a 2024, motor turbo alimentada acionado por motor a diesel da mesma marca do fabricante, com potência bruta mínima de 92hp, tração 4x4, **transmissão powershift**, totalmente sincronizada, mínimos 4 velocidades a frente e 2 velocidades a ré, bomba hidráulica c/ pistões axiais, cabine para o operador fechada, com rops e fops, com ar condicionado de fábrica, freios a discos em	01	UNID	**569.666,66**	**569.666,66**

	banho de óleo, caçamba dianteira com capacidade mínima de 0,96m³, com dentes aparafusados, caçamba traseira com capacidade mínima de 0,23 m³ com dentes aparafusados**,** protetor de cardan, controles retro escavadeira com no mínimo de 2 alavancas, **profundidade mínima de escavação 4,27m mais braço extensivel de no minimo 1,03 m, totalizando 5,30 m**, eixo dianteiro com pneus na medida mínima de 12,5/80x18 10 lonas e traseiro na medida 19.5x24 12 lonas, Freios de serviços banhados a óleo. Freio estacionário**,** aplicado por mola e liberação hidráulica ou por alavanca mecânica, tanque de combustível com capacidade mínima de 154 litros e peso operacional mínimo de 7.300kg. Garantia de 12 meses sem limite de horas, Garantia estendida de 24 meses para trem de força e estrutural, com instalações para assistência técnica autorizada pelo fabricante do objeto ofertado até 130 km da sede do municipio de Adrianópolis, dentro do Estado do Paraná, vedado a terceirização de mão de obra e serviços. Sistema de monitoramento Remoto **Original de Fábrica da mesma marca do fabricante** sem custo mensal por 36 meses. **Realizar treinamento técnico com duração de 02 (dois) dias, destinado à capacitação de até 10 (dez) operadores e mecânicos, sem ônus ou custo para o município, com datas e horários estipulados por ambas as partes**. Obrigatório apresentação de catálogo publicado no site do fabricante e manuais de operações em lingua portuguesa na entrega do equipamento. **Com plano de manutenção preventiva de 4000 horas, com troca de fluídos, filtros, peças e mão de obra incluso sendo realizado dentro do Município.**				

<u>ONDE LÊ-SE :</u> DATA DE ABERTURA DIA 19 DE MAIO DE 2025 ÀS 14 HORAS

<u>LEIA-SE :</u> DATA DE ABERTURA DIA 26 DE MAIO DE 2025 ÀS 14 HORAS

Adrianópolis, 13 de maio de 2025.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:908B3704

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 03/2025

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Exercício de 2025	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Período de: Janeiro à Dezembro	
		Despesa: Liquidada	
RECEITAS		**DESPESAS**	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	**611.821,66**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	542.748,89
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.072,77
		TOTAL	**611.821,66**
		DESPESAS DE CAPITAL	**1.600,00**
		INVESTIMENTOS	1.600,00
DÉFICIT	613.421,66		
		TOTAL	**613.421,66**
Nota(s) Explicativa(s):			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			
DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***	
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno	

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:E4A385C6

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 03/2025

Exercício de 2025				
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2			Período de: Março à Março	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Despesa: Liquidada				
Código	Específicação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			209.664,53
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			181.413,13
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		177.639,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.727,88		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	85.960,62		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	85.960,62		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	17.814,46		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	17.814,46		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	57.952,80		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	57.952,80		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.911,12		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	15.911,12		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.352,23		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	10.817,86		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	3.741,03		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		3.774,13	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.774,13		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	3.774,13		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			28.251,40
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.828,05	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	400,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	400,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	320,00		

3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	80,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.436,43		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	423,12		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	423,12		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.752,13		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.752,13		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	226,48		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.354,70		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.680,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.555,77		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	806,40		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.734,32		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.650,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	400,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	400,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	137,10		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	137,10		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	846,89		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	883,40		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.435,85		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	890,48		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	745,47		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	799,90		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		5.423,35	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.423,35		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
4.4.90.52.18.00.00.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.600,00		
Total Geral:				**211.264,53**
Nota(s) Explicativa(s):				
A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101				
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

DANIEL RODRIGUES ALVES DE
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR –

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:4ABD5AD8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 03/2025

Exercício de 2025				
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.				

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:0FE4F930

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03/2025

Exercício de 2025					
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06				Período de: Março à Março	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Despesa: Empenhada	
Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Grupo Assinatura: {"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Nota(s) explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.; Tipo de Período: M; Despesa: E; Mês Fim: 03; Mês Início: 03; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}]; Consolidado: N - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35					
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 001 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	211.264,53	211.264,53
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	211.264,53	211.264,53
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	211.264,53	211.264,53
01.031.0001.2051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	211.264,53	211.264,53
	Total do Órgão:	0,00	0,00	211.264,53	211.264,53
	Total da Entidade:	0,00	0,00	211.264,53	211.264,53
	Total Geral:	0,00	0,00	211.264,53	211.264,53
Nota(s) Explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

DANIEL RODRIGUES ALVES DE
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR –
CRC SP-185108/O/2 T-PR

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:C0DB1893

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 03/2025

Exercício de 2025					
Período de: Janeiro à Dezembro					
Balanço Financeiro - Anexo 13					
Despesa: Empenhada					
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**618.319,75**	**0,00**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	618.319,75	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**915.090,32**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**152.009,37**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**147.111,28**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.898,09	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	147.111,28	0,00	Valores Restituíveis	147.111,28	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.505,52**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**306.174,18**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	301.668,66	0,00
Realizável	4.505,52	0,00	Realizável	4.505,52	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.071.605,21**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.071.605,21**	**0,00**
Nota(s) Explicativa(s):					
O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS***
Contador:	Presidente	Controle Interno
CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR		

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:CA802CCD

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 03/2025

Exercício de 2025		
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
Balanço Patrimonial - Anexo 14	Até o Mês: Março	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
ATIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**217.241,89**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	212.443,39	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.505,52	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00

Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	292,98	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**437.299,17**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	437.299,17	0,00
Bens Móveis	437.299,17	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**654.541,06**	**0,00**
PASSIVO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	**394.019,79**	**0,00**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	**50.121,76**	**0,00**
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	**210.399,51**	**0,00**
Resultado do Exercício	214.336,37	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	-3.936,86	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**654.541,06**	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**654.541,06**	**0,00**
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	216.948,91	0,00
ATIVO PERMANENTE	437.592,15	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	**654.541,06**	**0,00**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Especificação	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**216.948,91**	**0,00**

00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)	216.925,53	0,00
00094/00094.94.99.00.00.1.869.0000 - RETENÇÕES EM CARÁTER CONSIGNATÓRIO	23,38	0,00
Nota(s) Explicativa(s):		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

DANIEL RODRIGUES ALVES DE
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -
CRC SP-185108/O/2 T-PR

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D07A80DA

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 03/2025

Exercício de 2025		
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Mês: 3
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**685.902,99**	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Impostos	0.00	0.00
Taxas	0.00	0.00
Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Contribuições Sociais	0.00	0.00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0.00	0.00
Contribuição de Iluminação Pública	0.00	0.00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0.00	0.00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0.00	0.00
Venda de Mercadorias	0.00	0.00
Venda de Produtos	0.00	0.00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Obtidos	0.00	0.00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Recebidas	685.902,99	0.00
Transferências Intragovernamentais	685.902,99	0.00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Delegações Recebidas	0.00	0.00
Transferências de Pessoas Físicas	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0.00	0.00
Valorização e Ganhos com Ativos	0.00	0.00
Reavaliação de Ativos	0.00	0.00
Ganhos com Alienação	0.00	0.00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0.00	0.00
Desincorporação de Passivos	0.00	0.00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0.00	0.00
Resultado Positivo de Participações	0.00	0.00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0.00	0.00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**471.566,62**	0.00
Pessoal e Encargos	243.603,26	0.00
Remuneração a Pessoal	142.585,50	0.00
Encargos Patronais	57.053,91	0.00
Benefícios a Pessoal	0.00	0.00
Custo de Pessoal e Encargos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	43.963,85	0.00
Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Aposentadorias e Reformas	0.00	0.00
Pensões	0.00	0.00
Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00
Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Benefícios de Prestação Continuada	0.00	0.00
Benefícios Eventuais	0.00	0.00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0.00	0.00

Outros Benefícios Assistenciais	0.00	0.00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	20.882,94	0.00
Uso de Material de Consumo	11.504,05	0.00
Serviços	9.378,89	0.00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0.00	0.00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0.00	0.00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0.00	0.00
Juros e Encargos de Mora	0.00	0.00
Variações Monetárias e Cambiais	0.00	0.00
Descontos Financeiros Concedidos	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0.00	0.00
Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Transferências Intragovernamentais	0.00	0.00
Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00
Transferências das Instituições Privadas	0.00	0.00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0.00	0.00
Transferências de Consórcios Públicos	0.00	0.00
Transferências do Exterior	0.00	0.00
Execução Orçamentária Delegada	0.00	0.00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0.00	0.00
Desvalorização e Perda de Ativos	0.00	0.00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0.00	0.00
Perdas com Alienação	0.00	0.00
Perdas Involuntárias	0.00	0.00
Incorporação de Passivos	0.00	0.00
Desincorporação de Ativos	0.00	0.00
Tributárias	0.00	0.00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0.00	0.00
Contribuições	0.00	0.00
Custo com Tributos	0.00	0.00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Custo das Mercadorias Vendidas	0.00	0.00
Custo dos Produtos Vendidos	0.00	0.00
Custo dos Serviços Prestados	0.00	0.00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	207.080,42	0.00
Premiações	0.00	0.00
Resultado Negativo de Participações	0.00	0.00
Incentivos	0.00	0.00
Subvenções Econômicas	0.00	0.00
Participações e Contribuições	0.00	0.00
VPD de Constituição de Provisões	0.00	0.00
Custo de Outras VPD	0.00	0.00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	207.080,42	0.00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**214.336,37**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício atual	**Exercício anterior**
Incorporação de Ativo	1.600,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE CINTIA	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:958429A7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA / EXTERNA - 03/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS									Exercício de 2025
Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa - Anexo 16									Período : Janeiro a Março
Entidades : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS									
Autorizações						**Saldo Anterior**	**Movimento no Exercício**		**Saldo**
Número	**Credor**	**Data**	**Valor**	**Nº Lei**	**Data Lei**		**Emissão**	**Resgate**	
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.									

Nota(s) Explicativa(s):
A Demonstração da Dívida Fundada Interna
Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:21CBF5B1

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 04/2025

Exercício de 2025	
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2	Período de: Janeiro à Dezembro
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	
Despesa: Liquidada	

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			611.821,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			542.748,89
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		527.776,90	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	466.009,73		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	172.420,22		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	172.420,22		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	61.778,31		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	61.778,31		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	231.811,20		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	231.811,20		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.767,17		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	61.767,17		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	5.409,02		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	43.271,43		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	13.086,72		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		14.971,99	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.971,99		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO -	14.971,99		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			69.072,77
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.903,44	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.264,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	3.264,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	1.856,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	240,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	1.168,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.586,60		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.488,16		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	3.488,16		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	99,49		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.089,54		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	4.089,54		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	774,59		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.808,12		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.354,70		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	292,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	1.680,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.270,39		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	390,64		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.420,13		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.734,32		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E	1.650,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	494,61		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE	494,61		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	504,40		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	504,40		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.310,39		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	2.650,20		
3.3.90.39.83.00.00.00	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	115,70		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.782,45		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2.816,44		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	2.236,41		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	3.199,60		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	530,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		21.169,33	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	21.169,33		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.600,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00		
4.4.90.52.18.00.00.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1.600,00		
			Total Geral:	**613.421,66**

Nota(s) Explicativa(s):
A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***	***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:9C29D777

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04/2025

Exercício de 2025						
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06					Período de: Janeiro à Dezembro	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Despesa: Empenhada	
Parâmetros: Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Grupo Assinatura: {"valor":"15346","descricao":"Relatorios / 2025-01-01"}; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Nota(s) explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.; Tipo de Período: A; Despesa: E; Mês Fim: 04; Exercício: 2025; Entidades: [{"valor":"2267","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS"}]; Consolidado: N - Versão: 20 de 30/08/2024 09:07:35						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS						
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO						
Unidade: 001 - PODER LEGISLATIVO						
Código	Especificação		Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total

01	LEGISLATIVA		0,00	0,00	618.319,75	618.319,75
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		0,00	0,00	618.319,75	618.319,75
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		0,00	0,00	618.319,75	618.319,75
01.031.0001.2051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL		0,00	0,00	618.319,75	618.319,75
		Total do Órgão:	0,00	0,00	618.319,75	618.319,75
		Total da Entidade:	0,00	0,00	618.319,75	618.319,75
		Total Geral:	0,00	0,00	618.319,75	618.319,75

Nota(s) Explicativa(s): O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101 2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DANIEL RODRIGUES ALVES DE	*SANDRO JUNIOR DOS SANTOS*	*CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA*
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR - CRC SP-185108/O/2 T-PR	Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:7B01FC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
20/2025	CE	02/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DA RUA AFONSO ODIAS ZOELLNER	12/05/2025	12 MESES	R$ 335.265,11	AP LOCACOES LTDA CPF:54.326.883/0001-53
21/2025	PE	33/2025	AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA MOTORIZADA DESTINADA A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 4100301/2023 – ITAIPU BINACIONAL	13/05/2025	12 MESES	R$ 145.000,00	MEDZI SOLUCOES LTDA CNPJ:40.119.916/0001-80

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:BA08DECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49 E 50/2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49 E 50/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
DETENTOR: LETICIA SELIMONIS DE LIMA E CIA LTDA
CNPJ: 11.706.743/0001-06
TELEFONE: (41) 3624-1551
E-MAIL: leticia1907@hotmail.com
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025
VIGÊNCIA: 08/05/2026

Item	Unid.	Qtdade	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1	UN	38	BEIJINHO PARA FESTAS - CENTO (1060715 - 1)	R$ 108,00	R$ 4.104,00
2	CENT	110	BOLINHA DE QUEIJO PARA FESTA (massa de coxinha com recheio de queijo) (1060257 - 1)	R$ 81,33	R$ 8.948,50
3	KG	114	BOLINHO TIPO CUECA VIRADA (1060258 - 1)	R$ 30,54	R$ 3.481,56
4	KG	129	BOLO DE CENOURA (1060197 - 1)	R$ 32,10	R$ 4.140,90
5	KG	112	BOLO DE QUATRO LEITE - Recheio com quatro tipos de leite e morango em pedaços. (1060427 - 1)	R$ 62,50	R$ 7.000,00
6	KG	98	BOLO DECORADO COM RECHEIO DE FRUTAS E CREME (1060186 - 1)	R$ 54,95	R$ 5.385,10
7	KG	138	Bolo simples, apenas com cobertura, em sabores variados, sendo: fubá, laranja, mandioca, milho, coco, tapioca. (1060849 - 1)	R$ 29,61	R$ 4.086,18
8	KG	94	BOLO SONHO DE VALSA - Bolo de chocolate com duas camadas de recheio, uma de creme de chocolate e outra de creme de sonho de valsa e pedaços do bombom, cobertura de creme de sonho de valsa e bombons. (1060349 - 1)	R$ 56,53	R$ 5.313,82
9	KG	91	BOLO TIPO CUCA COM ABACAXI (1060890 - 1)	R$ 36,28	R$ 3.301,48
10	KG	84	BOLO TIPO CUCA COM COCO (1060891 - 1)	R$ 36,28	R$ 3.047,52
11	KG	111	BOLO TIPO CUKA COM FAROFA (1060239 - 1)	R$ 30,50	R$ 3.385,50
12	KG	102	BOLO TIPO CUKE COM BANANA (1060240 - 1)	R$ 31,03	R$ 3.165,06
13	KG	112	BOLO TIPO CUKE DE REQUEIJÃO (1060241 - 1)	R$ 40,73	R$ 4.561,76
14	KG	111	BOLO TIPO NEGA MALUCA (1060092 - 1)	R$ 28,95	R$ 3.213,45
15	CENT	51	BRIGADEIRO PARA FESTAS (1060714 - 1)	R$ 105,53	R$ 5.385,03
20	PCT	185	PÃO DE FORMA FATIADO - PCT 500 GR (1060188 - 1)	R$ 7,60	R$ 1.406,00
21	UN	171	PAO FATIADO INTEGRAL, COM PESO APROXIMADO DE 500 GR (1060892 - 1)	R$ 8,35	R$ 1.427,85
22	KG	387	PÃO FRANCÊS (1060086 - 1)	R$ 15,24	R$ 5.897,88
29	KG	110	TORTA DE BANANA (1060196 - 1)	R$ 31,83	R$ 3.501,30
30	KG	92	TORTA DE LIMÃO (1060236 - 1)	R$ 46,58	R$ 4.285,36
31	KG	87	TORTA DE REQUEIJÃO (1060136 - 1)	R$ 47,36	R$ 4.120,32
32	KG	176	TORTA SALGADA DE FRANGO (1060138 - 1)	R$ 45,14	R$ 7.944,64
34	KG	59	MINI SONHOS COM DIVERSOS RECHEIOS (1060509 - 1)	R$ 34,48	R$ 2.034,32
35	CENT	71	Mini Sanduiche Natural (tomate, presunto, queijo, alface em pão de gergelim) (1060334 - 1)	R$ 173,34	R$ 12.307,14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
DETENTOR: SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA
CNPJ: 00.462.400/0001-19
TELEFONE: (41) 3624-1351
E-MAIL: smnegrelli@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2025

VIGÊNCIA: 08/05/2026					
Item	**Unid.**	**Qtdade**	**Especificação**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
16	CENT	98	Mini Esfirra, com carne de frango	R$ 150,00	R$ 14.700,00
17	CENT	108	Mini Esfirra, com carne moida	R$ 150,00	R$ 16.200,00
18	KG	115	MINI PÃO DE QUEIJO	R$ 47,00	R$ 5.405,00
19	KG	122	MORTADELA TIPO BOLONHA FATIADA	R$ 34,90	R$ 4.257,80
23	KG	117	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	R$ 16,50	R$ 1.930,50
24	KG	221,5	PRESUNTO FATIADO - KG	R$ 33,80	R$ 7.486,70
25	KG	234	QUEIJO PRATO FATIADO - KG	R$ 54,00	R$ 12.636,00
26	CENT	101	QUIBE PARA FESTAS	R$ 74,00	R$ 7.474,00
27	CENT	109	SALGADO TIPO COXINHA PARA FESTA	R$ 75,00	R$ 8.175,00
28	CENT	109	SALGADO TIPO RISÓLES PARA FESTA	R$ 75,00	R$ 8.175,00
33	CENT	124	MINI PASTEL PARA FESTAS	R$ 117,00	R$ 14.508,00

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:F22A35BB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 088/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	041/2025	3382	PRISCILA APARECIDA CERQUEIRA	FARMACÊUTICO - PSS	40h	13/05/2025	13/05/2026

Agudos do Sul, em 13 de maio de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2172A5AC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 089/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	042/2025	3383	EURICO NOGUEIRA DA SILVA	GUARDIÃO - PSS	40h	13/05/2025	13/05/2026

Agudos do Sul, em 13 de maio de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:48EFFFF4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 090/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	043/2025	3386	TAYNA APARECIDA PIRES DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	40h	14/05/2025	14/05/2026

Agudos do Sul, em 14 de maio de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:52CC22C5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 091/2025

PROCESSO SELETIVO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA	DATA DA	VIGÊNCIA

EMPREGO PÚBLICO					HORÁRIA SEMANAL	ASSINATURA	PRAZO DETERMINADO
001/2024	044/2025	3350	DAYANI DE SOUZA MARIANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - PSS	40h	07/04/2025	07/04/2025

Agudos do Sul, em 07 de abril de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:24B72F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 45 2025

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 45/2025 de 3 de Abril de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 612.544,33 (seiscentos e doze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	32.508,18
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0940)	677,35
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	24.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0913)	12.305,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0913)	7.295,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2082 - Manutenção das Atividades de Lazer	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	32.798,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	65.066,65
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	45.339,17
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0618)	337.630,85
24 - SECRETARIA MUN. DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA	
24.001 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	54.324,13

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE	0000	254.636,13
GRUPO/FONTE	0618	337.630,85
GRUPO/FONTE	0913	19.600,00
GRUPO/FONTE	0940	677,35

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 3 de Abril de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:FC80712A

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 51 2025

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 51/2025 de 15 de Abril de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 664.320,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	12.265,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	35.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	250,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6012 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Creche	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0042)	13.305,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	180.000,00
12.367.0020.6020 - Manutenção da Educão Especial	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	16.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0510)	5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
19 - SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
19.001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
04.131.0004.2007 - Serviços de Divulgação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	137.500,00
21 - SECRETARIA DE CIDADANIA E OUVIDORIA	
21.001 - DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
23.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
24 - SECRETARIA MUN. DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA	
24.001 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	72.265,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	45.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	207.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	35.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	250,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0042)	13.305,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	180.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	16.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	5.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
19 - SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	
19.001 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
22.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
04.122.0004.2109 - Manutenção do Departamento de Assuntos Estratégicos	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO	
23.001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2025.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:925CC1C4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 52 2025

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 52/2025 de 15 de Abril de 2025.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2495/2024 de 20 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 778.326,50 (setecentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0343)	39.104,45
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.1023 - Programa Cesta Basica	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0959)	112.846,50
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	13.223,03
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0891)	55,22

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0892)	6.572,36
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0898)	758,53
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0902)	2.681,75
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0905)	23.641,69
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0907)	5.682,92
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0910)	403,52
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0911)	297,60
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0913)	85.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0934)	8.029,89
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0944)	2.529,99
08.244.0010.2055 - Programa Bolsa Família	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0940)	122.900,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0934)	8.785,45
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0103)	1.349,72
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	122.900,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	85.278,14
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	47.075,36
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
18.001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	44.618,34
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0618)	44.592,04

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE	0000	313.094,87
GRUPO/FONTE	0103	1.349,72
GRUPO/FONTE	0343	39.104,45
GRUPO/FONTE	0618	44.592,04
GRUPO/FONTE	0891	55,22
GRUPO/FONTE	0892	6.572,36
GRUPO/FONTE	0898	758,53
GRUPO/FONTE	0902	2.681,75
GRUPO/FONTE	0905	23.641,69
GRUPO/FONTE	0907	5.682,92
GRUPO/FONTE	0910	403,52
GRUPO/FONTE	0911	297,60
GRUPO/FONTE	0913	85.000,00
GRUPO/FONTE	0934	16.815,34
GRUPO/FONTE	0940	122.900,00
GRUPO/FONTE	0944	2.529,99
GRUPO/FONTE	0959	112.846,50

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2025.

___

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:D1621BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ANTONIO ALCIONI ARAUJO JUNIOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PMAT, **protocolizado sob nº 0018.000000574/2025.**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDROS LISO, FUME, TEMPERADO, ESPELHO E ACESSÓRIOS, EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)**.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado após o prazo inicial, mediante termo aditivo, a critério da Contratante, e desde que verificada a vantajosidade das condições contratadas, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.
As despesas correrão com *Recursos Próprios* por conta das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 75
14.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 96
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 129
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 132
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 167
3.3.90.30.00 – 1494	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 167
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 175
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 178
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 214
3.3.90.39.00 - 1303	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 214
3.3.90.39.00 - 1494	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 214
3.3.90.39.00 - 1510	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 214
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 209
3.3.90.30.00 – 1303	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 209
3.3.90.30.00 – 1510	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 209
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 240
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 247
10.01	**SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 267
3.3.90.30.00 – 1934	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 267
3.3.90.30.00 – 1941	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 267
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 278
27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.30.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 303
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 291
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 360
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 365
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 375
3.3.90.30.00 – 1104	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 375
13.36..0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1100	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 384
3.3.90.30.00 – 1103	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 384
3.3.90.30.00 – 1104	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 384
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantl -Creche
3.3.90.30.00 – 1100	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 413
3.3.90.30.00 – 1104	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 413
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 445
13.01	**SEC. MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 460
14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
23.691.0031.2.092	Manut.do Gab.do Secretário de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoas juridicas 498

Data de assinatura Almirante Tamandaré, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:70E541E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2025 - ESTÁGIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003 DE 14 DE MAIO DE 2025

"*Dispõe sobre os procedimentos inerentes a seleção pública, contratação e monitoramento de estágio no âmbito do Município de Antonina e dá outras providências.*"

A Prefeita Municipal, **ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI** no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Controlador Geral do Município, **LUCIANO BROSKA DA SILVA**, implanta no âmbito Municipal a presente Instrução Normativa.

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos inerentes a seleção pública, contratação e monitoramento de estágio, bem como define o fluxograma e ações para o tema, no âmbito do Município de Antonina

Parágrafo único: A presente instrução normativa visa:
a) Padronizar a seleção pública que se destina a contratação de estagiários junto ao município de Antonina;
b) O aprendizado de competências próprias da a atividade profissional e contextualização curricular objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
c) O município se dedica a realizar as seleções de forma transparente isonômicas e de forma técnica afastando subjetivismos ou preferências pessoais, pautando se em critérios de inclusão social de estudantes ao meio social e de trabalho e por consequência potencializar seu aprendizado e possibilitar network aos estudantes de forma ampla.
d) Aplicação harmônica aos atos legais do Município sobre o tema de estágio.

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
Estágio: ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo, e ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior;
Estagiário: é o aluno regularmente matriculado e que venha frequentando, efetivamente, cursos de educação nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos;
Termo de Compromisso de Estágio: é o ajuste celebrado entre o estagiário e o Município de Antonina, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino a que o estudante estiver vinculado;
Solicitação de Estagiário: é o ato que manifesta o interesse do Município de Antonina em receber estagiário;
Agente de Integração: é o interveniente, sem fins lucrativos, que atua entre a instituição de ensino e o MUNICÍPIO DE ANTONINA, no processo de gerenciamento da contratação do estudante;
Supervisor do Estagiário: é o servidor designado pelo Secretário (a) Municipal, com formação ou experiência profissional área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o estágio;
Gestor do estágio: é o servidor designado pelo Secretário (a) Municipal para receber os estagiários, dar conhecimento das normas, fiscalizar o contrato, acompanhar o registro de frequencia do estagiário, comunicar desligamentos e promover a liquidação de pagamento.
Avaliação de Desempenho: é o ato de periodicidade semestral, por meio do qual o supervisor do estágio avalia o desempenho do estagiário no desenvolvimento das atividades inerentes ao programa de estágio planejado;

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS DO SUPERVISOR E DO GESTOR DE ESTÁGIO

Art. 3º A Supervisão de Estágio é atribuída a servidor designado pelo (a) Secretário (a) Municipal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o estágio.

§1º Compete ao Supervisor do Estagiário:
coordenar as atividades do estagiário, com foco no aprendizado prático e nas demais finalidades do estágio;
acompanhar sistematicamente a atuação do estagiário e proceder às avaliações de desempenho semestral do estudante;
comunicar, imediatamente, a pretensão de desligamento do estagiário ao RH Central;
orientar o estagiário que pretenda se desligar sobre a necessidade de assinar o Termo de Desligamento, junto ao RH Central ;
atestar e encaminhar, mensalmente, a frequencia do estagiário ao RH Central;
orientar o estagiário sobre as normas de conduta do Município de Antonina
elaborar a programação de recesso do estagiário, observada a legislação de regência, e encaminhar à RH Central.

§2º A supervisão do estágio é realizada pela Secretaria municipal na qual o estagiário atua.

Art. 4º A Gestão Contratual é atribuída ao RH Central, para que este centralize todas as informações sobre o estagiário e se reporte à instituição de ensino e conta com a atuação servidores designados pelas respectivas secretarias municipais para acompanhar a gestão contratual.
Parágrafo Único: Compete ao Gestor do Estágio:
receber e encaminhar os estudantes às unidades em que se realizará estágio;
dar conhecimento das normas de estágio ao estagiário e ao Supervisor;
Encaminhar as avaliações de desempenho do estudante realizadas pelo Supervisor às instituições de ensino, semestralmente;
Diligenciar sobre a contratação de seguros contra acidentes do estagiário;
acompanhar a frequencia dos estagiários e realizar a liquidação de pagamento;
comunicar o desligamento do estagiário à instituição de ensino;

CAPÍTULO III
DAS AVALIAÇÕES VIA SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 5º Todos os estagiários serão avaliados quanto ao desenvolvimento de suas competências e outros aspectos como assiduidade, cooperação, interesse, pró atividade e postura ética, conforme Anexo I.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA AS AVALIÇÕES SEMESTRAIS
Art. 6º A avaliação será realizada:
Obrigatoriamente ao final de cada semestre letivo.
Compete ao Supervisor de Estágio a realização da avaliação.

Após a avaliação, o Supervidor deverá disponibilizar o formulário para que o estagiário realize a avaliação, conforme Anexo II.
Concluídas as avaliações, estas serão encaminhadas à Unidade Concedente para conhecimento do Professor Orientador.

CAPÍTULO V
DO ESTAGIÁRIO
Art. 7º Os estagiários do Município de Antonina, serão contratados conforme demanda apresentada pelas Secretarias, em Processo Seletivo Simplificado de análise curricular.

§1º São atribuições do estagiário:

participar de todas as atividades relativas ao estágio, conforme distribuição de tarefas conferidas pelo Supervisor de Estágio;
Cumprir a jornada de trabalho;
Cumprir as normas disciplinares de trabalho e preservar sigilo referente às informações a que tiver acesso;
Apresentar-se assiduamente no local de estágio, conforme determinado, de modo a contribuir para a sua formação e desenvolvimento, além do funcionamento regular das atividades do setor;
Eventualmente, quando não for possível comparecer ao local de trabalho, comunicar previamente o supervisor ou apresentar justificativa para a falta;
Apresentar perfil compatível com os programas e os projetos desenvolvidos pelo órgão;

§2º São direitos dos estagiários:
receber os benefícios previstos, tais como bolsa de estudo, auxílio transporte, seguro contra acidentes pessoais e recesso remunerado;
ser liberado da frequencia quando não houver expediente no Município;
usufruir de 30 (trinta) dias de recesso remunerado, quando o estágio tiver duração igual a 01 (um) ano, podendo o referido período ser fracionado, por acordo entre o Supervisor e o estagiário, a ser usufruído, preferencialmente, durante as férias escolares;
§3º Serão consideradas faltas justificadas :
Atestados médicos concedidos pelo Serviço de Saúde de até 14 (quatorze) dias;
Havendo prescrição médica de licença por prazo superior, será suspenso o pagamento da bolsa estágio no período correspondente;
§4º Condutas que deverão ser adotadas pelo estagiário:
Tomar ciência da conduta das normas de convivência na organização;
Manter sempre atualizados seus endereços, telefones, e-mails e demais dados pessoais. Comunicando ao RH Central imediatamente, qualquer alteração;
Cumprir pontualmente os prazos estipulados por seu supervisor de estágio na elaboração das tarefas de treinamento que lhe forem atribuídas;
Dar ciência ao supervisor de estágio sempre que não puder cumprir o horário de estágio previamente combinado;
Fazer uso de vestimentas adequadas no ambiente de treinamento, não utilizar bonés, chinelos, camisetas tipo regata, shorts e bermudas, mini saias, blusas decotadas;
Não fumar nas dependências;
Ler e ter conhecimento do teor de todos comunicados, circulares e boletins internos da organização;
Atender ao público de forma adequada, cordial e atenciosa, devendo o estagiário ter postura gentil, educada e também utilizar linguajar adequado evitando palavras grosseiras ou expressões de gíria e inadequadas;
Não ingerir alimentos em postos de treinamento ou em locais que estejam ao alcance da vista do público;
Ao atender ao telefone, o estagiário deve fazê-lo de forma clara e objetiva, identificando a organização e/ou setor e também quem está atendendo;
Nunca deixar de anotar e transmitir recados;
O uso de celulares particulares dentro das dependências da organização é permitido desde que também seja feito sem alardes, de forma rápida e discreta;
Zelar pelo patrimônio da organização, em especial aquele que estiver sendo utilizado no seu treinamento.
Avisar sempre que encontrar ou perceber qualquer irregularidade;
Ser responsável por qualquer dano que cause ao patrimônio da organização motivado por negligência, descuido, imprudência ou imperícia de sua conduta;
Manter a postura absolutamente ética, evitando comentários sobre fatos ou pessoas com alunos, outros profissionais da empresa ou em meios externos;
Utilizar os computadores e demais equipamentos do Município exclusivamente para fins profissionais. É vedado o uso dos mesmos para fins particulares. Os computadores são ferramentas de trabalho, logo existe amparo legal para o seu monitoramento por parte do Município;
Avisar imediatamente o seu supervisor de estágio sempre que tiver conhecimento de alguma anomalia, presenciar algum fato ou perceber alguma irregularidade no andamento do seu treinamento.

Art. 8º O desligamento do estagiário ocorrerá:
automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
por abandono, caracterizado pela ausência não justificada por mais de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) intercalados no período de 01 (um) mês;
por conclusão ou interrupção do curso;
a pedido do estagiário;
a qualquer tempo, por interesse da Administração; por descumprimento de qualquer condição expressa nos normativos;
por conduta incompatível com a exigida pela Administração; e
por óbito;
Parágrafo único: O estagiário que pretender o desligamento deverá assinar Termo próprio de desligamento, segundo modelo constante do Anexo IV.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES PARA O TRABALHO DO ESTAGIÁRIO
Art. 9º São diretrizes para o estágio:
Compromisso – Desenvolver as atividades com pontualidade, responsabilidade e dedicação;
Pontualidade e assiduidade – São requisitos atitudinais básicos que demonstram o grau de responsabilidade e o interesse do estagiário em aprender para poder traçar uma trajetória de vida profissional sólida e consistente;
Discrição – Tratar de maneira reservada os assuntos que demandam algum sigilo. O comportamento do estagiário deve revelar uma postura responsável, principalmente diante dos assuntos que deve ficar restritos ao âmbito da organização;

Postura ética – Atitude de conduta coerente, sincera e consciente no exercício de qualquer atividade profissional e na relação com os colegas de trabalho. Reconhecer e assumir seus erros. Agir de forma verdadeira. Respeitar e ser honesto com os outros e consigo;
Respeito à hierarquia – Saber se manter nos limites, procurando sempre expressar de maneira clara seu raciocínio, sua forma de entender a realidade, mas de acordo com o que lhe for pertinente;
Raciocínio crítico – A principal forma de analisar criteriosamente aspectos inerentes a um assunto, procurando obter o maior número possível de informações sobre ele. É saber o quê, como, quando e para que perguntar, como forma de conhecer e partilhar soluções aos desafios e problemas;
Iniciativa – É demonstrar interesse pelo trabalho que realiza disposição para ajudar, agindo com determinação e calma, principalmente em situações de imprevistos;
Dinamismo – Preocupar-se quando o trabalho não vai bem e procurar ajudar a superar as falhas. Atualizar seus conhecimentos, participando de cursos, palestras e outros eventos, lendo, estudando e se informando sempre;
Disposição para aprender - Demonstrar vontade de adquirir conhecimentos e habilidade em áreas específicas ou genéricas, de acordo com sua inclinação, o que lhe permitirá explorar todas as possibilidades de aprendizado;
Espírito de equipe - Saber se comunicar, atuar em equipe, se envolver com os outros profissionais, apresentar sugestões e obter a confiança das pessoas. Realizar as atividades respeitando os colegas de trabalho, com disciplina, cooperação, prezando pela boa convivência. Estar consciente de que o objetivo da equipe deve ser o de melhorar o produto do trabalho, sendo que isso é mais bem desenvolvido quando se trabalha num clima harmônico de coleguismo. Trocar ideias com os colegas de equipe, não esperar o outro fazer, mas fazer junto.

Art. 10 A presente Instrução Normativa será instituída mediante Decreto do Poder Executivo Municipal e aplicar-se-á a partir da data de sua publicação.

Antonina em 14 de maio de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

LUCIANO BROSKA DA SILVA
Controlador Geral do Município

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

NICOLLY JACOB CASTANHA
Procuradora Geral do Município

ANEXO I - AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

A avaliação de estágio curricular não obrigatório" deve ser preenchida e entregue ao término de cada semestre de estágio.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) E DA UNIDADE CONCEDENTE/SETOR

Nome do Estagiário:
Matrícula:
Curso:
Período/Fase:
Ano/Semestre:
Unidade Concedente:
Supervisor:
Local do estágio:

AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

1. Qualidade nas atividades desempenhadas pelo estagiário na Unidade Concedente	( ) Não realiza com qualidade as atividades previstas no plano de atividades.	( ) Dificilmente realiza com qualidade as atividades previstas no plano de atividades.	( ) Com frequência realiza com qualidade as atividades previstas no plano de atividades.	( ) Sempre realiza com qualidade as atividades previstas no plano de atividades.
2. Assiduidade e pontualidade do estagiário	( ) Com muita frequência falta ou deixa de cumprir com o horário estabelecido.	( ) Algumas vezes falta ou deixa de cumprir com o horário estabelecido.	( ) Dificilmente falta ou deixa de cumprir com o horário estabelecido.	( ) Sempre é assíduo e pontual.

3. Cooperação com os colegas	( ) Dificilmente colabora com os colegas.	( ) Quase sempre colabora com os colegas, porém nem sempre o faz com boa vontade.	( ) Quase sempre colabora com os colegas, quando solicitado.	( ) Nunca deixa de colaborar com os colegas.
4. Interesse na realização das atividades	( ) Não demonstra interesse.	( ) Demonstra pouco interesse nas atividades que realiza, dificilmente faz perguntas.	( ) Demonstra interesse na realização de suas atividades, faz perguntas.	( ) Demonstra muito interesse realização de suas atividades, faz perguntas relevantes.
5. Vínculo com a instituição de ensino	( ) Estagiário anexou comprovante de matrícula	( ) Estagiário não possui vínculo com instituição de ensino: Desligar do estágio.		

A concedente considera a presença do estagiário importante? Ele traz conhecimento teórico aplicável às atividades desenvolvidas? Justifique.

Descreva a conduta do estagiário? É pró-ativa?

O estagiário possui comportamento adequado e postura ética? Respeita a hierarquia existente na concedente? Justifique.

Local e data

Nome e assinatura do supervisor

ANEXO II - AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
(a ser preenchida pelo estagiário)

As atividades desempenhadas estão de acordo com o conhecimento acadêmico relacionado à formação profissional da sua graduação?
1 Sim 1 Não

As atividades desenvolvidas são importantes e auxiliam a concedente?
1 Sim 1 Não

As instalações e as atividades desenvolvidas estão de acordo com sua condição de estagiário dentro da unidade concedente?
1 Sim 1 Não

As atividades contribuem para o desenvolvimento acadêmico?
1 Sim 1 Não

As experiências práticas propiciam desenvolvimento profissional abrangendo a contextualização curricular do curso?
1 Sim 1 Não

Existem medidas de prevenção contra eventuais riscos e acidentes?
1 Sim 1 Não

Ao receber a designação das atividades, há explicação e informações sobre os métodos e processos necessários à execução das mesmas?
1 Sim 1 Não

As orientações recebidas para desenvolver as atividades propostas podem ser consideradas:
1 Ótima 1 Boa 1 Regular

No que se refere ao relacionamento com os colegas na unidade concedente:
1 Ótimo 1 Bom 1 Ruim

As atividades desenvolvidas na concedente estão interligadas com os conhecimentos construídos no decorrer do curso?
1 Sim 1 Não

Se sim, listar as disciplinas do curso que guardam relação direta com as atividades desenvolvidas:

Quais as principais dificuldades encontradas no estágio não obrigatório? Como foram solucionadas?

Descreva as atividades que você realiza no estágio:

Local e data

Nome completo e assinatura do Estagiário

ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE PRAZOS DE VIGÊNCIA DE ESTÁGIOS E SOLICITAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PARA:
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

Prezado Senhor (a) Controlador (a) Geral

Encaminhamos abaixo as informaçoes dos cotnratos de estágio desta Secretaria Muicipal e suas respectivas vigências:

Item	Nome do estagiário	Nivel escolar conforme seleção pública	Vigência – prazo inicial de final
1			xx/xx/xxxx à xx/xx/xxxx
2			

2. Informamos ainda que essa Secretaria municipal tem necessidade de contratação de novos estagiários:

Item	Nivel escolar	Quantidade vagas	Valor da bolsa em Reais	Há previsão orçamentária para a despesa?
1				( ) SIM ( ) NÃO
2				

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

NAF RH na Secretaria

Secretário (a) Municipal

ANEXO IV – PEDIDO DE DESLIGAMENTO DE ESTÁGIO
FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

AO RH Central

De: Secretaria Muncipal _____

1. DADOS DO ESTAGIÁRIO
Nome Completo:_____

Data do desligamento (último dia efetivamente estagiado): _____/_____/_____
Telefone atualizado : ( ) _____

Endereço completo atualizado:
Rua_____Nº_____
Bairro: _____ Complemento: _____

Motivo do desligamento:

Término de contrato Estudante abandonou o estágio
Estagiário não se adaptou a atividade Irregularidade escolar.
Horário de estágio incompatível

Insuficiência de Desempenho
Conduta ou comportamento inadequado Estudante solicitou a rescisão
Sinistro por morte ou invalidez Excesso de faltas
Outro motivo

Justificativa de desligamento (caso você tenha preenchido a opção "outro motivo"):

Outras Observações:

Unidade de realização do estágio: _____

Telefone do Trabalho: ( ) _____E -mail: _____

Nome do Supervisor: _____

Durante a vigência do contrato o estagiário usufruiu recesso?
Sim. Quantos dias?_____
Não. O estudante tem saldo de recesso e deseja receber em pecúnia. Quantos dias? _____

Por que o estudante não gozou do seu recesso durante a vigência contratual?

Antonina, _____ de _____ de _____

_____ _____
Assinatura do estagiário Assinatura digital do supervisor

ANEXO V - FLUXOGRAMA DO ESTÁGIO

Data	Atividade
Janeiro – 1ª quinzena	Verificar ato legal sobre vagas disponíveis de estágio para as providências de nova seleção pública
Janeiro – 2ª quinzena	Publicação da Portaria de designação dos membros da comissão de estágio que conduzirá a seleção pública, devidamente capacitados
Fevereiro – 1ª quinzena	Seleção Pública destinada ao estágio
Março – 2ª quinzena	Contratação do estágio
Março - 2ª quinzena	Início do estágio: acolhimento, apresentação do local de estágio, apresentação do coordenação de estágio junto à Secretaria Municipal, apresentação da Instrução Normativa ao estágiário e orientações de postura e procedimentos
Anual	Acompanhamento do estágio, via Secretarias Municipais
1º Semestre: Setembro	Avaliação semestral do estágio, via Secretarias Municipais
Setembro	A Secretaria Municipal envia ao RH Central todos os relatórios de avaliação de estágio
Dezembro	Secretarias devem informar ao Controle Interno o prazo de vigência de todos os contratos de estágio e informações sobre pedido de novas contratações, conforme Anexo IV desta IN
Ano subsequente - Março	Avaliação do 2º semestral do estágio, via Secretarias Municipais

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:679EA8E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 133/2025

DECRETO N° 133/2025

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2025 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.* "

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 1410 de 25 de novembro de 2024 (LOA),
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2025 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1392 de 12 de setembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei nº 1410 de 25 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 457.116,95 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistencia Social		
13.002.08.122.0015.2205		-	Manutenção de Atividades Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 2 936	-	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	R$	1.318,95
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.318,95**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistencia Social		
13.002.08.122.0015.2207		-	Proteção Social Básica - Gestão Administrativa e Manutenção		
Fonte	0 2 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	13.920,69
Fonte	0 2 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015 – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.815,89
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Juridica	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**53.736,58**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistencia Social		
13.002.08.243.0015.2208		-	Gestão de Benefícios Eventuais		
Fonte	0 2 1073	-	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.027,25
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**17.027,25**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistencia Social		
13.002.08.244.0015.2209		-	Proteção Social Básica - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		
Fonte	0 2 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	37.471,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**37.471,58**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistencia Social		
13.002.08.122.0015.2210		-	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Gestão Administrativa e Manutenção		
Fonte	0 2 1083	-	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Dep. Fed. Toninho Wandscheer – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	40.626,96
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	23.125,85
Fonte	0 2 1131	-	Vidas Aquecidas - Deliberação nº 27/2024 - CEAS/PR – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.272,92
Fonte	0 2 1142	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Deliberação 088/2024 CEAS PR – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.025,73**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistencia Social		
13.002.08.244.0015.2213		-	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		
Fonte	0 2 1006	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	21.726.26
Fonte	0 2 1136	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Deliberação Nº 069/2022 - CEAS/PR – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.871,86
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**47.598,12**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistencia Social		
13.002.08.122.0015.2215		-	Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão Administrativa e Manutenção		
Fonte	0 2 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015 – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	R$	1.231,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.231,42**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.004	-	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
13.004.08.241.0015.2221		-	Proteção Social Básica - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		
Fonte	0 1 1121	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Paraná Viaja Mais 60 – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
Fonte	0 2 1088	-	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	6.185,62
Fonte	0 2 1121	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Paraná Viaja Mais 60 – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.912,41

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**42.098,03**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08.243.0015.6216		-	Proteção Social Básica - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		
Fonte	0 2 1135	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Deliberação Nº 078/2022 - CEDCA/PR – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	R$	10.317,93
Fonte	0 2 1137	-	Incentivo Creches – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	134.705,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**145.023,32**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo para a Infância e Adolescência		
13.003.08.243.0015.6218		-	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		
Fonte	0 2 795	-	Transferências Voluntárias Privadas Internas – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.254,49
Fonte	0 2 1048	-	Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.331,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.585,97**
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				**R$**	**457.116,95**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 432.116,95 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
795	Transferências Voluntárias Privadas Internas	2.254,49
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	51.392,27
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	1.318,95
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	41.047,31
1006	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	21.726,26
1048	Contrib e Leg de Entid não Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA	9.331,48
1073	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	17.027,25
1083	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Dep. Fed. Toninho Wandscheer	63.752,81
1088	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	6.185,62
1121	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Paraná Viaja Mais 60	10.912,41
1131	Vidas Aquecidas - Deliberação nº 27/2024 - CEAS/PR	6.272,92
1135	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Deliberação Nº 078/2022 - CEDCA/PR	10.317,93
1136	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Deliberação Nº 069/2022 - CEAS/PR	25.871,86
1137	Incentivo Creches	134.705,39
1142	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Deliberação 088/2024 CEAS PR	30.000,00

II – Resultantes do Provável Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1121	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Paraná Viaja Mais 60	1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	25.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2025, nas Ações Orçamentarias 2205, 2207, 2208, 2209, 2210, 2213, 2215, 2221, 6216 e 6218, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Suporte Administrativo – Gerencial / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2205	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.318.313,95

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Suporte Administrativo – Gerencial / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2207	ATIVIDADE: Proteção Social Básica - Gestão Administrativa e Manutenção		1.423.736,58

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2208	ATIVIDADE: Gestão de Benefícios Eventuais		292.277,25

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2209	ATIVIDADE: Proteção Social Básica - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		66.797,58

Código	**Especificação**	**Produto/Unidade**	**2025**
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Suporte Administrativo – Gerencial / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12

0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2210	ATIVIDADE: Proteção Social Especial de Média Complexidade - Gestão Administrativa e Manutenção		676.960,73

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2213	ATIVIDADE: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		215.598,12

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Suporte Administrativo – Gerencial / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2215	ATIVIDADE: Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão Administrativa e Manutenção		13.810,42

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
241	SUBFUNÇÃO: Assistência a Pessoa Idosa		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2221	ATIVIDADE: Proteção Social Básica - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		134.718,03

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6216	ATIVIDADE: Proteção Social Básica - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		260.043,32

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6218	ATIVIDADE: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		552.056,97

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentarias 2205, 2207, 2208, 2209, 2210, 2213, 2215, 2221, 6216 e 6218, para o exercício de 2025, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1392 de 12 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Suporte Administrativo – Gerencial / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2205	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.318.313,95

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Suporte Administrativo – Gerencial / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2207	ATIVIDADE: Proteção Social Básica - Gestão Administrativa e Manutenção		1.423.736,58

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2209	ATIVIDADE: Proteção Social Básica - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		66.797,58

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Suporte Administrativo – Gerencial / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2210	ATIVIDADE: Proteção Social Especial de Média Complexidade - Gestão Administrativa e Manutenção		676.960,73

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2213	ATIVIDADE: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		215.598,12

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
241	SUBFUNÇÃO: Assistência a Pessoa Idosa		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2221	ATIVIDADE: Proteção Social Básica - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		134.718,03

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6216	ATIVIDADE: Proteção Social Básica - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		260.043,32

Código	Especificação	Produto/Unidade	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Serviços Socioassistenciais / Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
6218	ATIVIDADE: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Manutenção de Serviços Socioassistenciais		552.056,97

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de maio de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:8EB09C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

10° Termo aditivo do contrato nº15 / 2022, decorrente de Pregão N°63/ 2021 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **UNIAO SERVICOS MEDICOS LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº55.497.710/0001-60, neste ato representada por MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA, portador do CPF sob n° 07229100453, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 09/05/2026 e, reajuste de Valores na importância de R$ 2,108,065.08, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALO TOTAL
1	49461	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – DIREÇÃO CLINICA HOSPITALAR	MENSAL	12	6.956,16	83.473,92
2	49462	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- PLANTÕES EM DIAS COMUNS.	UNIDADE	245	1.588,32	389.138,40
3	49463	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- PLANTÕES EM FERIADOS NACIONAIS –ESTADUAIS E OU MUNICIPAL .	UNIDADE	30	1.796,59	53.897,70
4	51412	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- PLANTÕES EM SÁBADOS E DOMINGOS.	UNIDADE	210	1.842,63	386.952,30
5	49464	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – OBSTETRÍCIA – ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIRURGIAS OBSTÉTRICA .	MENSAL	12	19.685,72	236.228,64
6	49465	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS- CLINICO GERAL- ATENDIMENTO ELETIVO- URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PEQUENAS CIRURGIAS	MENSAL	12	20.857,51	250.290,12
7	49466	SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO, 12 HORAS POR DIA, PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM, POR PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.	HORAS	6800	104,13	708.084,00

BARBOSA FERRAZ, 09 de maio de 2025.

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Uniao Servicos Medicos LTDA
55.497.710/0001-60
MARCOS ANTONIO CARNEIRO DA CUNHA
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:D29EE12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 28/2025

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 28/2025

Rescisão unilateral do Contrato que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro a Proponente A EMPRESA LIMPAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, denominado Contratante e de outro lado a empresa LIMPAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.754.085/0001-04, sita na RUA GARIBALDI, 334, 0 - CEP: 85877000 - BAIRRO: Centro, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA , portador (a) do Cpf sob nº. 105.642.076-67, domiciliada na AVENIDA AFONSO PENA, 3355 - CEP: 30130008 - BAIRRO: SERRA, estando as partes sujeitas as normas da **Lei Federal 14.133/21** e suas alterações subsequentes, ajustam a rescisão do presente **Contrato**, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Rescisão unilateral do contrato onde tinha como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, INCLUSIVE A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPAS E GRELHAS.
Itens:

ITENS								
Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Total
LOTE: 001 - Lote 001	1	27860	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE BOCA DE LOBO COMPREENDENDO - REMOÇÃO DA TAMPA OU GRADE, PARA ACESSO PARA LIMPEZA; - LIMPEZA DA CAIXA COLETORA E TUBO DE ESCOAMENTO DA ÁGUA ATÉ A PERFEITA DESOBSTRUÇÃO DA ALVENARIA NO NIVEL DO PASSEIO PÚBLICO E DESCARTE DE RESIDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETOS.	SERVIÇO	SERVI	40,00	140,00	5.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	27861	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE POÇO DE VISITA OU CAIXA DE LIGAÇÃO ATÉ A BOCA DE LOBO E DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETOS.	SERVIÇO	SERVI	40,00	180,00	7.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	27862	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULARES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULARES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_10/2022	SERVIÇO	M2	60,00	50,00	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	27863	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SERVIÇO	M2	30,00	80,00	2.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	27864	INSTALAÇÃO DE MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, TIPO CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO, EM LOCAIS COM AUSÊNCIA DE MEIO FIO	SERVIÇO	SERVI	20,00	70,00	1.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	27865	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALIZADORES DE TRÁFEGO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE PINTURA - PARA BOCAS DE LOBO PRÓXIMAS AS ESQUINAS.	SERVIÇO	PAR	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	27867	CONFECÇÃO DE TAMPA DE BOCA DE LOBO, COM MALHA DE FERRO 8 MM CONFECÇÃO DE TAMPA DE BOCA DE LOBO, COM MALHA DE FERRO 8 MM (COMPREENDE A CONFECÇÃO E COLOCAÇAO DAS TAMPAS DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO QUE ESTEJAM DANIFICADAS OU SE DANIFIQUEM NO MOMENTO DA REMOÇÃO PARA A EXECUÇÃO PARA DA LIMPEZA - NÃO SERÁ OBJETO DE PAGAMENTO AS TAMPAS DANIFICADAS POR IMPERÍCIA OU FALTA DE ZELO DOS TRABALHADORES NO MOMENTO DA REMOÇÃO).	SERVIÇO	M³	9,07	1.800,00	16.326,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	27868	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRELHA ARTICULADA (COMPREENDENDO FIXAÇÃO) PARA BOCA DE LOBO, EM FERRO FUNDIDO NODULAR. DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM DIVERSOS TAMANHOS DE ACORDO COM A ABERTURA DA SARJETA.	SERVIÇO	UN	35,00	800,00	28.000,00
TOTAL								65.526,00

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 24/03/2026 (vinte e quatro dias de março de 2026).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
A presente rescisão contratual se deve pela inexecução do contrato, não impedindo a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 14/05/2025.

Contratante
NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

FELIPE BARBOSA MARTINS **079.342.749-55**	**MARCOS ROBERTO PAGNUSSATI** **050.584.689-64**

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:238ADF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 041.2025 - PREGÃO Nº 038.2025 - PANIFICAÇÃO

ATA Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, (13/05/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Administrativo nº 055/2025**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de produtos de panificação (pães, bolos, salgados, sanduiches, suco, etc), destinados a atender as demandas das diversas secretarias da administração municipal de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada dos licitantes melhor classificados. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que as empresas que apresentaram as melhores propostas atenderam integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que não houve manifestação dos interessados, consolidando as seguintes empresas como vencedoras:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CARLA TREVISOL – RESTAURANTE CNPJ 20.717.789/0001-03	107.839,30	cento e sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 012, 015, 023, 024, 025, 026
MAO NA MASSA PANIFICADORA LTDA CNPJ 37.104.362/0001-32	107.562,60	cento e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 004, 006, 011, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 021, 022
M. E. PANIFICADORA LTDA CNPJ 21.329.967/0001-91	73.980,00	setenta e três mil e novecentos e oitenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 005, 008, 009, 010, 016

O valor total da licitação é de R$289.381,90 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 14/05/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4C4AFAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 042.2025 - PREGÃO Nº 037.2025 - CAMISETAS DE CAMPANHAS

ATA Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, (12/05/2025), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Administrativo nº 053/2025**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2025**, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de camisetas e camisas de uniformes, destinadas às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Para a condução do certame, foi realizada sessão pública, seguindo os procedimentos previstos no Pregão Eletrônico, com modo de disputa "ABERTO" e critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". No início da sessão, o Agente de Contratação deu as boas-vindas aos participantes e forneceu informações sobre o andamento do processo licitatório. Dando continuidade, abriu-se a fase de lances, onde os participantes puderam apresentar suas propostas de preço. Concluída essa etapa, o Agente de Contratação solicitou a documentação de habilitação e a proposta ajustada dos licitantes melhor classificados. Em seguida, iniciou-se a fase de julgamento, na qual foi verificado que as empresas que apresentaram as melhores propostas atenderam integralmente às exigências do edital, cumprindo os requisitos de habilitação e garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para a manifestação de intenções de recurso, sendo que não houve manifestação dos interessados, consolidando as seguintes empresas como vencedoras:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GENIUS MODAS E UNIFORMES LTDA CNPJ 48.723.144/0001-00	40.500,00	quarenta mil e quinhentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005, 006
LUZIA MARIA APARECIDA MENDONCA DE CARVALHO LTDA	33.660,00	trinta e três mil seiscentos e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

CNPJ 48.174.216/0001-08				
MAAT SOLUCOES LTDA CNPJ 27.143.706/0001-69	49.830,00	quarenta e nove mil oitocentos e trinta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 004
MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA CNPJ 10.268.280/0001-77	33.460,00	trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

O valor total da licitação é de R$157.450,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 13/05/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CF7AA340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 024.2025 - BEBEDOUROS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes na Ata nº 043/2025, lavrada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, Sr. Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal nº 098/2024, concernente ao procedimento licitatório nº 034/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento e manutenção de bebedouros destinados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Governo, Administração e Esporte e Lazer de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame as seguintes empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA CNPJ 76.064.450/0001-00	7.200,00	sete mil e duzentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005
EXPANSAO E-COMMERCE LTDA CNPJ 29.122.044/0001-76	12.670,00	doze mil seiscentos e setenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004
IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA CNPJ 50.456.480/0001-78	41.860,00	quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007
SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 36.045.363/0001-90	12.966,00	doze mil novecentos e sessenta e seis reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	006
2VW COMERCIO, FORMACAO E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ 59.452.167/0001-36	77.260,00	setenta e sete mil duzentos e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003

O valor total da licitação é de R$151.956,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais), em conformidade com o princípio da economicidade. Portanto, considerando que as empresas proponentes atenderam aos requisitos legais e editalícios, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima referido, cuja documentação passará a integrar o respectivo processo administrativo, arquivado junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município.

Cafelândia/PR, 14 de maio de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3F05D2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Junior Motter**, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767.322.675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: MARCOS OSIRES NUNES- EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.742.751/0001-85, com sede na Avenida Comendador Franco, 271, Loja 05, Cep: 81.520-000, Bairro: Jardim Das Américas, Telefone: (41)3266-7586, e-mail: marcfrio@uol.com.br, no município de Curitiba/PR neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **MARCOS OSIRES NUNES**.

Objeto: Fica alterada a cláusula terceira (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor total anual do contrato originário de R$ **7.894,80 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)** para o valor total anual de **R$ 8.331,38 (oito mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos),** conforme reajuste dos últimos 12(doze) meses do IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 5,53% (cinco virgula cinquenta e três por cento), solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo.

Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em **mais 12 (doze) meses, findando-se dia 04/06//2026,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo e Lei 8.666/93.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0840- Administração Geral
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0840- Administração Geral
07.001	10.122.00062-016	339030	303	2130- Manutenção Da atenção básica
07.001	10.122.00062-016	339039	303	2290- Manutenção Da atenção básica
08.001	12.361.00082-030	339030	103	4120- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	4270- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4760- Manut. Da Educação Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4760- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5360- Manutenção Das Atividades Culturais
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5420- Manutenção Das Atividades Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5610- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.001	08.122.00142-044	339039	0	5680- Serv. Administ. E Suporte Fisico
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6350- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.122.00162-053	339039	0	6380- Gestão Politicas Viação e Obras
11.001	20.608.00172-067	339030	0	7370- Manut. da Coordenação de Agricultura
11.001	20.608.00172-067	339039	0	7410- Manut. da Coordenação de Agricultura
12.001	27.812.00112-072	339030	0	7620- Manut. E Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-072	339039	0	7680- Manut. E Desenv. Do Esporte

Fica alterada a clausula sétima da Gestão e da Fiscalização contratual, passando Fiscal do contrato à Servidora Sueli Kempner.

Assinaturas: Culestino Kiara e **MARCOS OSIRES NUNES**.
Data da Assinatura: 14/05/2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C0F2EAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 045/2025
Nº Licitação: 017/2025
Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de Fogão Industrial para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aplicação do RECURSO 410350320230001 SIGTV.
Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL
CNPJ: 51.659.136/0001-49
Valor da Empresa: R$ 2.249,14 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES						
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total	Marca
01	01	Unid.	Fogão Industrial: - Funcionamento a gás GLP Baixa Pressão - Com Forno - 05 Bocas - 02 Duplas com chapa; - Estrutura de Inox.	2.249,14	2.249,14	MISTER 600115
TOTAL R$ 2.249,14						

Total Homologado do Processo: R$ 2.249,14 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
06.015.08.244.0010.2031 – 4.4.90.52 Fonte 21018 – Red. 692
Valor Total: R$ 2.403,10

Califórnia, 13 de maio de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E0032282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 045/2025
Dispensa Eletrônica nº 017/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2025 TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Aquisição de Fogão Industrial para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e aplicação do RECURSO 410350320230001 SIGTV.

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL
CNPJ: 51.659.136/0001-49

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES						
Item	Quant	Unid.	Descrição	R$ Unitário	R$ Total	Marca
01	01	Unid.	Fogão Industrial: - Funcionamento a gás GLP Baixa Pressão - Com Forno - 05 Bocas - 02 Duplas com chapa; - Estrutura de Inox.	2.249,14	2.249,14	MISTER 600115
TOTAL R$ 2.249,14						

Valor Total da Dispensa: R$ 2.249,14 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos).

Califórnia, 06/05/2025

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:8DEE64D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Termo de Autorização e Homologação de Dispensa
Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Dispensa Nº 14/2025**, conforme informações abaixo:
Dispensan°. 14/2025
Objeto: COMPLEMENTO DA REVISÃO DE 40.000KM DO VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE W-L ON, EURO VI, PLACA SFK-7D04, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Nome	CNPJ
1	KIT REVISÃO	KIT	1	R$ 862,66	R$862,66	RODO SERVICE LTDA	00.688.075/0002-98
2	SERVIÇOS DE REVISÃO	SEV	3	R$ 250,00	R$ 750,00		

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 14/05/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3E252265

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°. 24/2025

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Termo de Autorização e Homologação de Inexigibilidade

Eu, Luiz Carlos Assunção, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade Nº 24/2025**, conforme informações abaixo:

Inexigibilidade n°. 24/2025

Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025 PARA EXECUÇÃO DE PARCERIA COM A FINALIDADE DE REPASSE FINANCEIRO PARA O SERVIÇO DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ, PELA ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO, CONFORME PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE TERMO.

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Nome
TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PARCERIA COM A FINALIDADE DE REPASSE FINANCEIRO PARA O SERVIÇO DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO MUNICÍPIO - PARANÁ PELA ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO	SEV	1	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00	ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 14/05/2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B7B019C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 CHAMAMENTO Nº 001/2025 PROCESSO INTERNO Nº 010/2025

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **ratificação** do procedimento licitatório, modalidade Chamamento nº 001/2025, objetivando possível **chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas, empresas privadas e pessoas físicas, para a realização da XIV FRUTFEST, no centro de eventos do Município,** ficando assim ***ratificado*** o **Chamamento nº 001/2025** conforme propostas apresentadas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais.

FORNECEDOR: ADEMIR DE QUEIROZ JUNIOR - CNPJ: 015.823.439-18

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
22	1	EXPLORAÇÃO DO SOM INTERNO	SRV	1	7.000,00	7.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

FORNECEDOR: TARFIL IRRIGAÇAO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 78.056.710/0001-20

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	PROPAGANDA PORTAL DE ENTRADA (LOUNGE DE ENTRADA DOS CAMAROTES SHOW)	UND	1	2.000,00	2.000,00
31	1	FAIXA ARENA DE RODEIO 2,5X0,70	SRV	1	800,00	800,00
32	1	CAMAROTE EMPRESARIAL SHOW – INCLUSO TELÃO E FAIXA	UND	1	7.200,00	7.200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Carlópolis, 14 de maio de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:68FE65B1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2024- PROCESSO Nº 149/2024

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Nilton Douglas de Meira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ********** e portador da Carteira de Identidade RG ********** –SSP/ PR, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com suas alterações; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de pneus novos, com 5 anos de garantia, destinados a toda frota pertencente Prefeitura Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **065/2024**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA** - CNPJ Nº 39.535.062/0001-33, com sede a Rua Zezé Moreira, 505, Floresta, na cidade de Joinville, CEP 89212305, Telefone: (47)3842-1243, E-mail: contratos@beniciopn.com.br / pedidos@beniciopn.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade RG nº ******** e CPF nº ********** residente e domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
O reequilíbrio será concedido conforme tabela abaixo, conforme analise constante no Parecer Jurídico nº 048/2025 e após a renegociação com a empresa fornecedora.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Antigo	Valor Unit reeq. R$	Marca
2	1	PNEU 175/70 R14	100	UND	R$ 238,00	R$ 297,50	JK
6	1	PNEU 195/65 R15	100	UND	R$ 259,00	R$ 310,35	XBRI
9	1	PNEU 205/60 R16	100	UND	R$ 290,00	R$ 394,59	LINGLONG
15	1	PNEU 225/55 R18 98V	16	UND	R$ 450,00	R$ 562,06	SUNWIDE
16	1	PNEU 275/80 R22.5	90	UND	R$ 1.420,00	R$ 1.720,86	DURABLE
17	1	PNEU 275/80 R22.5	90	UND	R$ 1.475,00	R$ 1.787,52	DURABLE
39	1	PNEU 2.75 R18	6	UND	R$ 140,00	R$ 164,70	MAGGION

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 14 de maio de 2025 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 181/2024, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 14 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Contratante

BENÍCIO PNEUS LTDA
Contratada

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1CF310A0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024- PROCESSO Nº 064/2024

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Nilton Douglas de Meira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ********** e portador da Carteira de Identidade RG **********–SSP/ PR, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com suas alterações; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **041/2024**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69,** com sede a Avenida Inglaterra, 123, Jardim Igapo, na cidade de Londrina, Estado de Paraná, CEP 86046000, Telefone: (43) 3351-5027, E-mail: mcarvalho@nutricao-original.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Gislaine Itramaro de Albuquerque, brasileira, empresária, portadora do CPF nº **********, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado de Paraná, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
O reequilíbrio será concedido conforme tabela abaixo, conforme analise constante no Parecer Jurídico nº 058/2025 e após a renegociação com a empresa fornecedora.

Lote	Cod. Item	Descrição	Unid	Valor Unit. R$	Valor Unit. Reequilíbrio R$	Marca
4	30958	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO NORMACALÓRICO	GR	R$ 0,08	R$ 0,09	TROPHIC BASIC 800G / PRODIET
18	32308	FORMULA ENTERAL BALANCEADA	UND	R$26,98	R$ 29,69	TROPHIC SOYA 1.5 - 1000ML / PRODIET

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 14 de maio de 2025 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 066/2024, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 14 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Contratante

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME
Contratada

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C0D7879F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2024- PROCESSO Nº 064/2024

O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Nilton Douglas de Meira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ********** e portador da Carteira de Identidade RG **********–SSP/ PR, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com suas alterações; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **041/2024**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 09.396.523/0001-73**, com sede a Rua Lopes Trovão, 266, Zona 04, na cidade de Maringá, CEP 87114080, Telefone: (44)3029-2299, E-mail: licitacaocasadasaude@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Ágatha Kelly Bravo Fagan, portadora da Carteira de Identidade RG nº ******* SSP/PR e CPF nº ********* residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado de Paraná, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
O reequilíbrio será concedido conforme tabela abaixo, conforme analise constante no Parecer Jurídico nº 0128/2025 e após a renegociação com a empresa fornecedora.

Lote	Cod. Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. R$	Valor Unit. Reequilíbrio R$	Marca
7	1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES	300000	GR	R$ 0,07	R$ 0,09	DANONE
17	1	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA DE SOJA	180000	GR	R$ 0,09	R$ 0,12	DANONE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 14 de maio de 2025 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 069/2024, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 14 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Contratante

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
Contratada

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6F7742F6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0211/2024

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2024 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 19 de março de 2025 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO E homologado** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ALFA TOLEDO LICITACOES LTDA - CNPJ: 55.802.991/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO ANTIGO PARA PADRÃO NOVO com 3P	MEGATEC	UND	40	11,9900	479,6000
10	1	CABO USB 2.0 - 02 MTS AXB	KABUM	UND	20	13,4500	269,0000
20	1	FITA P/ IMPRESSORA EPSON LX-300 – NOVO GENUINA	EPSON	UNI	10	23,9900	239,9000
27	1	MEMÓRIA DDR-III 1333MHZ 8GB	KINGSTON	UND	10	75,0000	750,0000
28	1	MÉMORIA P/ SERVIDOR DDR-III 1333MHZ 8GB ECC UDDIM	KINGSTON	UND	3	378,0000	1.134,0000
37	1	PLACA DE REDE ETHERNET MINI-PCI 10/100/1000 MBPS	PCI	UNI	10	85,0000	850,0000
38	1	PLACA DE REDE ETHERNET PCI 10/100/1000 MBPS	PCI	UNI	10	85,0000	850,0000
39	1	PLACA DE REDE SEM FIO MINI PCI 150MBPS	PCI	UND	15	118,5000	1.777,5000
41	1	RJ-45 PCT C/ 100 UNDS	REZZET	PCT	10	35,0000	350,0000
42	1	ROTEADOR WIRELLES CORPORATIVO	TP LINK	UND	10	490,0000	4.900,0000
47	1	SWITCH 16 PORTAS 10/100MBPS - SENDO 16 PORTAS PoE (POWER OVER ETHERNET IEEE802.3 at / af)	INTELBRAS	UND	5	475,0000	2.375,0000
48	1	SWITCH 5 PORTAS 10/100MBPS - SENDO 4 PORTAS PoE (POWER OVER ETHERNET IEEE802.3 at / af)	PIX LINK	UND	15	85,0000	1.275,0000
50	1	TECLADO ABNT - PS2	MEW LINK	UND	50	48,0000	2.400,0000
51	1	TECLADO ABNT - USB	KROSS	UND	60	35,0000	2.100,0000
58	1	RACK 19'' PAREDE FECHADO 4U X 450MM	INTELBRAS	UND	5	399,0000	1.995,0000
59	1	RACK 19'' PAREDE FECHADO 6U X 450MM	INTELBRAS	UND	5	499,0000	2.495,0000
67	1	HD EXTERNO	IMPORTAD	UND	8	224,9900	1.799,9200
76	1	Gabinete 04 Baias c/ fonte 450W reais	G-HOX	UND	10	285,0000	2.850,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 28.889,92 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR: B&M TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.881.920/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
32	1	NO-BREAK 2200VA 360W BIVOLT C/5 TOMADAS -ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA	JBR	UNI	2	1.683,2700	3.366,5400
78	1	HARD-DISK 500 GB SATA II, 16 MB CACHE	WESTERN DIGITAL	UND	10	107,6400	1.076,4000

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.442,94 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

FORNECEDOR: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA - CNPJ: 07.067.855/0001-89

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
31	1	MOUSE 800dpi C/ SCROLL – USB – 1,4M CABO	C3 TECH	UND	80	15,0000	1.200,0000
52	1	FITA P/ IMPRESSORA EPSON LX-350 – NOVO GENUINA	ESPON	UND	10	26,5000	265,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

FORNECEDOR: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 39.581.101/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
30	1	MONITOR LED 24"	3GREEN	UND	10	473,5000	4.735,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.735,00 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.592.584/0002-76

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
40	1	PROJETOR	EPSON	UND	10	6.100,8300	61.008,3000

Valor Total do Fornecedor: R$ 61.008,30 (sessenta e um mil e oito reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: ELITH INFORMATICA LTDA - CNPJ: 44.450.107/0001-07

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
29	1	MONITOR LED 19,5 "	VIPH	UND	15	231,0000	3.465,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

FORNECEDOR: GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - CNPJ: 35.231.746/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
49	1	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS	Oivida OI-PIX004	UNI	15	120,0000	1.800,0000
53	1	ROUTERBOARD 05 PORTAS GIGABIT – 1U RACKMOUNT	MikroTik RB750Gr3	UND	10	659,9900	6.599,9000

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.399,90 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 32.084.616/0001-84

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	1	COMPUTADOR COMPLETO	INTELLIGENCY	UND	80	1.980,0000	158.400,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.352.658/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
45	1	Switch Gerencialvel 10/100/1000 - 48 portas + 4 portas Mini Gbic	IP-COM	UNI	5	2.365,0000	11.825,0000
46	1	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS	IP-COM	UND	10	406,0000	4.060,0000
61	1	ROTEADOR WIRELLES - 1200 MBPS - 802.11 b/g/n/AC - COM 1 PORTA WAN E 4 PORTAS LAN - 02 ou 03 ANTENAS - 2.40 GHZ e 5.8 GHZ	TP-LINK	UND	20	163,0000	3.260,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.145,00 (dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais).

FORNECEDOR: INFO HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 35.115.157/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT C/ 4 TOMADAS	TS SHARA POWEREST	UNI	50	114,0000	5.700,0000
21	1	FONTE ATX 450 WATTS - BIVOLT	FORTREK CRUSADER	UND	30	142,0000	4.260,0000
22	1	Impressora Laser Monocromática	BROTHER HL-L1222	UND	15	1.045,0000	15.675,0000
73	1	SSD 1 TB	G27 SANDISK	UND	10	396,0000	3.960,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 29.595,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: IVANETE APARECIDA MIRANDA - CNPJ: 31.722.206/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	FILTRO DE LINHA C/4 TOMADAS com 3P c/ chave liga/desliga	Lumivally	UND	60	22,0000	1.320,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

FORNECEDOR: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 52.585.078/0001-19

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
65	1	CAMERA INTELIGENTE INTERNA WI-FI FULL HD	INTELBRAS	UND	50	279,5000	13.975,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.975,00 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 27.414.128/0001-58

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	BATERIA ESTACIONARIA 12V – 70AH	Unipower	UNI	15	346,0000	5.190,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).

FORNECEDOR: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 42.923.049/0002-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	COMPUTADOR TIPO 01	Romaze	UND	15	1.850,0000	27.750,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: MICROFORT INFORMATICA LTDA - CNPJ: 24.675.507/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	PANTUM	UND	10	2.574,0000	25.740,0000
43	1	SCANNER	BROTHER	UND	3	2.360,0000	7.080,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 32.820,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte reais).

FORNECEDOR: PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 57.231.460/0001-48

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	1	NO-BREAK 800 VA 360 W BIVOLT C/ 05 TOMADAS	CR-ENERGIA	UND	30	416,0000	12.480,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO - CNPJ: 46.845.026/0001-31

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	NOTEBOOK	ASUS	UND	10	2.838,8900	28.388,9000
34	1	NOTEBOOK	ASUS	UND	20	2.638,9000	52.778,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 81.166,90 (oitenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: PEG INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 01.105.481/0001-62

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	BATERIA ESTACIONARIA 12V – 7 AH	SECPOWER	UND	1	130,0000	130,0000
35	1	PEN-DRIVE 16GB USB 2.0	MULTI	UNI	50	30,0000	1.500,0000
36	1	PEN-DRIVE 8GB USB 2.0	MULTI	UNI	100	29,0000	2.900,0000
55	1	PORCA GAIOLA PARA RACK + PARAFUSO (PACOTE COM 100 UND)	GARRA	PCT	5	90,0000	450,0000
60	1	RACK 19'' PISO FECHADO 40U X 900MM	HEPSO	UND	3	2.290,0000	6.870,0000
63	1	ADAPTADOR EXTENSOR PARA CABO DE REDE RJ-45 (FEMEA) (PACOTE COM 10 PEÇAS)	SECCON	PCT	10	30,0000	300,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

FORNECEDOR: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA LTDA. - CNPJ: 13.383.196/0001-92

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA	LEXMARK	UND	10	3.280,0000	32.800,0000
25	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	BROTHER	UND	15	1.690,0000	25.350,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 58.150,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

FORNECEDOR: SHANX LTDA - CNPJ: 51.014.023/0001-96

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	CAIXA CABO DE REDE UTP CAT5E – CAIXA COM 305M – 24AWG	Life Data	UND	10	379,9700	3.799,7000
23	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDO	Epson	UND	20	1.238,9600	24.779,2000

68	1	TABLET	Positivo Shopcase Premium Supercapas Plus	UND	120	1.148,8000	137.856,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 166.434,90 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 37.338.161/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO PARA PADRÃO ANTIGO com 3P	PERLEX	UND	40	8,0300	321,2000
7	1	Cabo Conversor USB/LPT (paralelo) 2 mts	KNUP	UND	5	21,1500	105,7500
8	1	CABO DE FORÇA C/1.5M PLUGE NBR14136 MACHO/IEC FEMEA	FORCE LINE	UND	5	16,4000	82,0000
9	1	CABO DE FORÇA TIPO PH	CENTRAL CABOS	UNI	20	9,6300	192,6000
11	1	CABO VGA	NWT	UND	20	16,5600	331,2000
18	1	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE VERDE 25mm X 20m	LOTUS	UNI	15	59,6800	895,2000
19	1	FITA ISOLANTE 19mm X 10m	WESTERN	UND	30	3,5000	105,0000
56	1	PASTA TERMICA 30 GRAMAS- seringa	GENERICA	UND	5	29,8000	149,0000
57	1	PLACA DE SEM FIO USB (NANO) AC600 DUAL BAND	TP-LINK	UND	10	148,7500	1.487,5000
64	1	CABO HDMI 2.0 HDR 4K HD 3D – 19 PINOS – 2 METROS	AQUARIO	MT	15	18,7700	281,5500
66	1	WEBCAM FULL HD	LOHO TECH	UND	50	64,4000	3.220,0000
69	1	FELTRO ALMOFADA ESPONJA ALMOFADA EPSON L110 L220 L310 L355 L365 L375 L455	COMPATIVEL	UND	30	25,0000	750,0000
71	1	Bateria de Lithium CR2032	ELGIN	UND	50	3,5600	178,0000
72	1	CAIXAS DE SOM PARA COMPUTADOR	C3TECH	UND	25	38,6900	967,2500
75	1	MOUSEPAD ERGONÔMICO	FORTREK	UND	100	33,6400	3.364,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.430,25 (doze mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 27.274.178/0001-87

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
26	1	MÉMORIA DDR-IIII 2133MHZ 8GB	K-MEMORY	UND	10	137,0000	1.370,0000
44	1	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS	TENDA	UND	5	538,8800	2.694,4000
54	1	ROUTERBOARD 13 PORTAS GIGABIT – 1U RACKMOUNT	MIKROTIK	UND	3	2.887,8800	8.663,6400
62	1	SSD 240GB – SATA	K-MEMORY	UND	20	132,4900	2.649,8000
74	1	SSD 480 GB	K-MEMORY	UND	10	243,5000	2.435,0000
77	1	HARD DISK ITB SATA II, 32 MB CACHE	WESTERN DIGITAL	UND	10	274,0000	2.740,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.552,84 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 763.965,95 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Carlópolis, 14 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:402761A2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025 - (VALOR) PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 - PROCESSO Nº 011/2024

Aditivo contratual que entre si fazem o MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nilton Douglas de Meira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº ********** SSP PR e inscrito no CPF/MF sob nº ********** residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 47.515.013/0001-67**, com sede a Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, na cidade de Jataizinho, Estado de Paraná, CEP 86210000, Telefone: (43)3159-0613, E-mail: crsdistribuidora1@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato ato pelo Senhor Carlos Roberto De Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº *********/SSP-PR e CPF nº *******, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho, Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do CONTRATO Nº 067/2025 – Pregão Eletrônico 006/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto reajustar o valor do contrato nº 067/2025, que trata Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O reequilíbrio será concedido conforme tabela abaixo, conforme analise constante no Parecer Jurídico nº 044/2025 e após a renegociação com a empresa fornecedora.

Lote	Cod. Item	Descrição	Unid	Valor Unit. R$	Valor Unit. Reequilíbrio R$	Marca
41	28914	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	R$ 7,81	R$ 11,09	Pioneiro
90	22376	PÓ DE CAFÉ	PCT	R$ 16,30	R$ 28,74	Odebrecht

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Fica aditivada ao contrato nº 067/2025 a partir do dia 14 de maio de 2025 podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 067/2025– Pregão Eletrônico Nº 006/2024 e aditivos.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 14 de maio de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA	*CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA*
Contratante	Contratada

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0150B6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **DGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, estabelecida na Rua Padre Antonio Vieira, Nº 373, bairro Jardim Industrial, na cidade de Contagem, no Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 42.070.491/0001-97, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Douglas Gonçalves Azevedo Andrade, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 18xxx011, e do CPF nº 078.xxx.xxx-71, residente e domiciliado a Av. Sinfrônio Brochado, Nº 300, apto 102, bairro Distrito Barreiro, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 12/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SETIMO - Todas as despesas de entrega e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO NONO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no edital**.**
PARÁGRAFO DÉCIMO – Para dirimir quaisquer dúvidas do produto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 65.094,00 (sessenta e cinco mil, noventa e quatro reais).**

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT PARA POSTE COM RELE FOTOCÉLULA 50W	PERFECTLED	60,99	6.099,00
2	500	UNIDADE	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BIVOLT PARA POSTE COM RELE FOTOCÉLULA 100W	PERFECTLED	117,99	58.995,00
VALOR TOTAL						**65.094,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) após a entrega do produto, e mediante apresentação de nota fiscal
b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal.
c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade

de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "c**"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.
1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 2507	1628 3338

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o tramite do processo licitatório, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.
PARÁGRAFO TERCEIRO- Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.
PARAGRAFO QUINTO – LOCAL DE ENTREGA: Conforme indicado na solicitação de compras, dentro do território municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.
2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.
2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa agente de contratação/pregoeira a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela agente de contratação/pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. A agente de contratação/pregoeira, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO – A agente de contratação/pregoeira poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de maio de 2025.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

DGA Comércio De Materiais Elétricos LTDA
DOUGLAS GONÇALVES AZEVEDO ANDRADE
Representante Legal
CPF: 078.xxx.xxx-71

OZIEL DE OLIVEIRA DIHOANY
Fiscal Da Ata De Registro De Preços

TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:0E7170B0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO (QUANDO NECESSÁRIO) PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: ESTUDIO MIDIA PUBLICIDADES LTDA CNPJ: 27.425.912/0001-61						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	150	M²	ADESIVOAUTOMOTIVO: PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS. SERVIÇO A SER REALIZADO ONDE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JULGAR NECESSÁRIO; AS DESPESAS COM TRANSPORTE FICAM A CARGO DA CONTRATADA.	PRÓPRIA	35,00	5.250,00
2	300	M²	ADESIVOS COLORIDOS APLICADO COM VERNIZ 0,10 MM	PRÓPRIA	35,00	10.500,00
3	250	M²	ADESIVO EM VINIL: PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS. SERVIÇO A SER REALIZADO ONDE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JULGAR NECESSÁRIO; AS DESPESAS COM TRANSPORTE FICAM A CARGO DA CONTRATADA.	PRÓPRIA	40,00	10.000,00
4	100	M²	ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO COM ESCRITA, COLORIDO.ARTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	PRÓPRIA	40,00	4.000,00
5	200	M²	ADESIVO PERFURADO: PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL OU PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS. SERVIÇO A SER REALIZADO ONDE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JULGAR NECESSÁRIO;	PRÓPRIA	40,00	8.000,00
6	100	M²	BANNER EM LONA: LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM FORMA DE BANNER COM ILHÓS OU MADEIRAMENT. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. (JÁ COM A ARTE INCLUSA). CONFORME O TEMA A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	PRÓPRIA	20,00	2.000,00
10	20	BLOCO	BLOCO SÚMULA PARA ESPORTE CARBONADA 50X3 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 29,7X25,7CM	PRÓPRIA	15,00	300,00
14	100	BLOCO	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4923	PRÓPRIA	20,00	2.000,00
15	150	UNID	CARTAZ, COLORIDO, COM IMAGENS, PAPEL COUCHÊ 150GRS MEDIDAS 50X70CM	PRÓPRIA	3,00	450,00
16	1.100	UNID	CARTAZ COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G, IMPRESSÃO FRENTE 4X0 MEDIDAS 44X62CM	PRÓPRIA	2,90	3.190,00
18	12.000	UNID	CARTILHAS FORMATO ABERTO: 29,7 X 21CM (A4); CORES: 4/4; ACABAMENTO: 1 DOBRA E 2 (DOIS) GRAMPOS; PAPEL: COUCHE BRILHO 115G; NÚMERO DE PÁGINAS: 08 (MODELOS E CONTEÚDOS DIFERENTES, MANTENDO AS ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA).	PRÓPRIA	0,90	10.800,00
19	50	UNID	CAVALETE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO EM POLIPROPILENO CONFORME NR 26 E PERTINENTES.	PRÓPRIA	39,00	1.950,00
21	7.000	UNID	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 15,5X22CM	PRÓPRIA	0,39	2.730,00
22	8.000	UNID	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 24X34CM	PRÓPRIA	0,60	4.800,00
23	10.000	UNID	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 18X24CM	PRÓPRIA	0,39	3.900,00
24	5.000	UNID	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 26X36CM	PRÓPRIA	0,70	3.500,00
32	250	UNID	LETRAS ACM DOURADO 25 CM, INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	PRÓPRIA	29,90	7.475,00
33	5.000	UNID	PANFLETO P/ DIVERSAS CAMPANHAS, COLORIDO, COM IMAGENS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 80GRS. MEDIDAS 15X21CM	PRÓPRIA	0,22	1.100,00
34	40.000	UNID	PAPEL TIMBRADO COLORIDO A4 (21 cm x 29,7 cm), PAPEL 75 GRS	PRÓPRIA	0,10	4.000,00
37	100	M²	PLACA EM ACM, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, ARTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	PRÓPRIA	200,00	20.000,00
38	50	M²	PLACAS EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE. ACABAMENTO DA PLACA: TEXTO NA COR PRETA, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS. PLACA EM GRAVAÇÃO A LASER UV DIRETO NA CHAPA OU COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. CASO A PLACA SEJA ADESIVADA, A ARTE DEVERÁ CONTER AS CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA QUE SOLICITAR O SERVIÇO.	PRÓPRIA	200,00	10.000,00
39	50	M²	PLACAS EM AÇO ESCOVADO/INOX: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM ALTÍSSIMO BRILHO. ACABAMENTO DA PLACA: TEXTO NA COR PRETA, BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS. PLACA EM GRAVAÇÃO A LASER UV DIRETO NA CHAPA. AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO.	PRÓPRIA	200,00	10.000,00
41	100	M²	PLACA GALVANIZADA, COM QUADRO EM METAL, ADESIVADA EM UM DOS LADOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ARTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	PRÓPRIA	100,00	10.000,00
42	15.000	UNID	PULSEIRAS EM CORES PERSONALIZADAS	PRÓPRIA	0,19	2.850,00
43	100	M²	REVESTIMENTO EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA, INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA.	PRÓPRIA	219,00	21.900,00
VALOR TOTAL						**160.695,00**
EMPRESA: PRINTER ART LTDA CNPJ: 34.498.900/0001-22						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	1000	BLOCO	BLOCO DE RECEITUÁRIO/ NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 COR 100X1, MEDIDAS 22X11CM	PRÓPRIA	4,14	4.140,00
VALOR TOTAL						**4.140,00**
EMPRESA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA CNPJ: 18.486.182/0001-18						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	300	BLOCO	BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO CARBONADO 50X3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES) PAPEL CARBONADO	PRÓPRIA	4,00	1.200,00
30	30	CAIXA	FORMULARIO CONTINUO PARA NOTAS CARBONADAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300, CAIXA COM 2.000 FOLHAS SENDO 500 FOLHAS COM 4 VIAS (500X4=2000)	PRÓPRIA	219,00	6.570,00
VALOR TOTAL						**7.770,00**
EMPRESA: A. P. RODRIGUES LTDA CNPJ: 05.495.541/0001-51						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

9	300	BLOCO	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMPRA CARBONADO 50X2 MEDIDAS 14,5X11CM	PRÓPRIA	2,99	897,00
11	250	BLOCO	BLOCO DE RECEITUÁRIO B (COR AZUL) COM 20 FOLHAS CADA BLOCO.	PRÓPRIA	1,89	472,50
12	60	BLOCO	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES (LIRA) 50 FOLHAS CADA BLOCO	PRÓPRIA	5,50	330,00
13	50	BLOCO	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO (FAD-05) COM 50 FOLHAS CADA BLOCO	PRÓPRIA	5,50	275,00
17	1.000	UNID	CARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS PAPEL CARTÃO 180GRS MEDIDAS 14X14CM	PRÓPRIA	0,45	450,00
25	1.500	UNID	ETIQUETA PARA REMESSA DE LARVAS PARA LABORATÓRIO/FNS MEDIDAS 10X7CM	PRÓPRIA	0,49	735,00
27	10	BLOCO	FICHA DE RESUMO SEMANAL (FAD-07) 500 COPIAS	PRÓPRIA	44,90	449,00
28	3.000	UNID	FICHA DOMICILIAR/FNS 1 COR MEDIDAS 11,5X10CM PAPEL 120 GRS	PRÓPRIA	0,18	540,00
29	60	BLOCO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOMICILIAR CARBONADA 50 FOLHAS CADA BLOCO	PRÓPRIA	9,90	594,00
31	4.000	UNID	FORMULARIOS DE VISITAS DIARIA AOS IMÓVEIS MEDIDAS 30X21CM	PRÓPRIA	0,19	760,00
35	4.000	UNID	PASTA TIMBRADA COLORIDA MEDIDAS 46X31,5CM PAPEL 250 GRS	PRÓPRIA	0,99	3.960,00
36	150	UNID	PASTA PERSONALIZADAS PARA GESTANTES MEDIDAS 46X31,5CM PAPEL 250 GRS, COM ELÁSTICO	PRÓPRIA	7,90	1.185,00
VALOR TOTAL						**10.647,50**
EMPRESA: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ: 11.383.230/0001-01						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	150	UNID	CRACHÁS COM CORDÃO PERSONALIZADOS	PRÓPRIA	8,83	1.324,50
VALOR TOTAL						**1.324,50**
EMPRESA: DX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 51.499.082/0001-00						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
26	150	M²	FAIXA EM LONA: FAIXA CONFECCIONADA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PROPORÇÕES A SEREM REPASSADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS OU CAMPANHAS	PRÓPRIA	28,90	4.335,00
40	100	M²	PLACA EM PVC, ESPESSURA 2 MM, IMPRESSÃO DIGITAL, ATÉ 10 COR, COM ATÉ 10 LAYOUT, COM ACABAMENTO.	PRÓPRIA	49,00	4.900,00
45	100	M²	FACHADA EM ACM, COM A ESCRITA EM LETRAS DE ACM CAIXA ALTA E ESTRUTURA DE METALON. (CORES E TAMANHOS A DEFINIR) ARTE E INSTALAÇÃO NO LOCAL POR CONTA DA EMPRESA.	PRÓPRIA	330,00	33.000,00
VALOR TOTAL						**42.235,00**
EMPRESA:JOARES MELO DOS SANTOS LTDA CNPJ: 82.187.691/0001-49						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
44	400	UNID	RÓTULOS ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL E CRIAÇÃO DE ARTE.	PRÓPRIA	1,98	792,00
VALOR TOTAL						**792,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 14 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D7393ED2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS/MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS PUBLICOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: 55.159.697 EDUARDO LIMA DE ALMEIDA CNPJ: 55.159.697/0001-30						
ITEM	**FONTE SINAPI CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	2000	1,90	3.800,00
2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	4000	6,90	27.600,00
3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	15000	4,80	72.000,00
4	103333	Assentamento em alvenaria de 1 vez, em tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, assentado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areai media não peneirada), junta 1 cm, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M²	5.000	5,95	29.750,00
5	104595	Execução de serviços de aplicação de revestimento cerâmico, seja lajota, cerâmica, porcelanato. - A empresa deverá dispor de equipamentos e ferramentas necessárias para aplicação do mesmo. incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M²	3.000	12,90	38.700,00
6	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	2000	6,95	38.700,00
VALOR TOTAL						**185.750,00**
EMPRESA: L.R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 47.627.155/0001-16						
ITEM	**FONTE SINAPI CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	1000	6,00	6.000,00
17	96367	Parede com sistema em chapas de gesso drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos. AF_07/2023PS	M²	300	125,00	37.500,00
VALOR TOTAL						**43.500,00**
EMPRESA: 58.087.664 NELSON JORGE FERREIRA CNPJ: 58.087.664/0001-10						
ITEM	**FONTE SINAPI CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO	M2	1000	3,00	3.000,00

		PREPARADOR, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.				
11	104235	Reboco com cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço 1:3 esp=5 mm para parede, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M²	3.000	11,50	34.500,00
12	94266	Recuperação de meio-fio de concreto 15x30 cm, com moldagem in loco. Incluindo disponibilidade de equipamentos, mão-de-obra e EPI´S, materiais para caixaria/máquina e ferramentas. Inclui: retirada de meio fio estragado, limpeza e regularização do terreno e refazimento do meio-fio	M/l	1600	19,38	31.008,00
13	101170	Recuperação de pavimento poliédrico. Inclui disponibilização de equipamentos, mão-de-obra e EPI´S, fornecimento de terra, retirada de pavimento danificado, regularização do leito, assentamento de pedras. A compactação com rolo será efetuada pela municipalidade.	M²	1200	34,00	40.800,00
14	97956	Reparo em bocas de lobo, sem necessidade de substituição da grelha. Incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S, ferramentas e equipamentos. Inclui: retirada da boca de lobo, conserto de toda parte de concreto, recolocação da grelha e chumbamento da mesma.	Unid	100	77,89	7.789,00
VALOR TOTAL						**117.097,00**
EMPRESA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA **CNPJ: 04.877.915/0001-30**						
ITEM	**FONTE SINAPI CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	2000	3,60	7.200,00
10	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	2000	8,90	17.800,00
15	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	2000	8,70	17.400,00
16	90934	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura mínima de 5cm AF_07/2021	M²	2000	16,40	32.800,00
VALOR TOTAL						**75.200,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 14 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:6E4F0DFC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS/MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS PUBLICOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: 55.159.697 EDUARDO LIMA DE ALMEIDA **CNPJ: 55.159.697/0001-30**						
ITEM	**FONTE SINAPI CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	2000	1,90	3.800,00
2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	4000	6,90	27.600,00
3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	15000	4,80	72.000,00
4	103333	Assentamento em alvenaria de 1 vez, em tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, assentado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areai media não peneirada), junta 1 cm, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M²	5.000	5,95	29.750,00
5	104595	Execução de serviços de aplicação de revestimento cerâmico, seja lajota, cerâmica, porcelanato. - A empresa deverá dispor de equipamentos e ferramentas necessárias para aplicação do mesmo. incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M²	3.000	12,90	38.700,00
6	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	2000	6,95	38.700,00
VALOR TOTAL						**185.750,00**
EMPRESA: L.R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 47.627.155/0001-16**						
ITEM	**FONTE SINAPI CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	1000	6,00	6.000,00
17	96367	Parede com sistema em chapas de gesso drywall, uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos. AF_07/2023PS	M²	300	125,00	37.500,00
VALOR TOTAL						**43.500,00**
EMPRESA: 58.087.664 NELSON JORGE FERREIRA **CNPJ: 58.087.664/0001-10**						
ITEM	**FONTE SINAPI CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	1000	3,00	3.000,00
11	104235	Reboco com cimento, cal hidratada e areia peneirada, traço 1:3 esp=5 mm para parede, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M²	3.000	11,50	34.500,00
12	94266	Recuperação de meio-fio de concreto 15x30 cm, com moldagem in loco. Incluindo disponibilidade de equipamentos, mão-de-obra e EPI´S, materiais para caixaria/máquina e ferramentas. Inclui: retirada de meio fio estragado, limpeza e regularização do terreno e refazimento do meio-fio	M/l	1600	19,38	31.008,00
13	101170	Recuperação de pavimento poliédrico. Inclui disponibilização de equipamentos, mão-de-obra e EPI´S, fornecimento de terra, retirada de pavimento danificado, regularização do leito, assentamento de pedras. A compactação com rolo será efetuada pela municipalidade.	M²	1200	34,00	40.800,00
14	97956	Reparo em bocas de lobo, sem necessidade de substituição da grelha. Incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S, ferramentas e equipamentos. Inclui: retirada da boca de lobo, conserto de toda parte de concreto, recolocação da grelha e chumbamento da mesma.	Unid	100	77,89	7.789,00
VALOR TOTAL						**117.097,00**

EMPRESA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA
CNPJ: 04.877.915/0001-30

ITEM	FONTE SINAPI CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	2000	3,60	7.200,00
10	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	2000	8,90	17.800,00
15	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016, incluindo equipamentos, mão-de-obra e EPI´S.	M2	2000	8,70	17.400,00
16	90934	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura mínima de 5cm AF_07/2021	M²	2000	16,40	32.800,00
VALOR TOTAL						**75.200,00**

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 14 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:62593698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 521/2025

PORTARIA N.º 521/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Conselheiros eleitos da Sociedade Civil na IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e os Conselheiros governamentais indicados:

	SUBSEGMENTO	CONSELHEIRO	ENTIDADE
T	SOCIEDADE CIVIL	Maria Aparecida Anselmo	Conselho Municipal de Saúde
S		Priscilla Maria de Oliveira Peters	
T	SOCIEDADE CIVIL	Elci Pereira Marques	Associação dos Autistas de Colombo - AAC
S		Adriana Soares Rocha Mendes	
T	SOCIEDADE CIVIL	Marli de Fatima Novaes dos Santos	Associação de Moradores do Monte Castelo
S		Maria Luiza da Silva	
T	SOCIEDADE CIVIL	Johnes Baptistão	Cooperativa Agrícola Familiar de Colombo - COOACOL
S		Selma Aparecida dos Santos	
T	SOCIEDADE CIVIL	Ester Persike	Irmandade Evangélica Betânia
S		Carlos Arndt	Associação Vinde Semear
T	SOCIEDADE CIVIL	Maria Luciana Campano	Associação Vila Zumbi
S		Maria Izabel Valente	Sociedade Crescer
T	SOCIEDADE CIVIL	Luis Henrique Slusarsezuk	Pastoral da Criança
S		Suely Geremias Marques	
T	SOCIEDADE CIVIL	Silmara Aparecida Mayer	Associação dos Moradores Georgina e Ana Rosa I e II
S		Carmem Aparecida Vieira	
T	SOCIEDADE CIVIL	Umari Klinguelfus	Assoc. Paranaense de Orientação Integração e Ofícios
S		Ivanir Prestes da Silva Pereira	Federação das Mulheres do Paraná
T	SOCIEDADE CIVIL	Vani G. Rodrigues da Silva	Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Colombo - SISMUCOL
S		Antônia Vandeceia de Assis	
	SUBSEGMENTO	CONSELHEIRO	ENTIDADE
T	GOVERNAMENTAL	Jeronimo Strapasson	Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio
S		Hugo Somaio Neves	
T	GOVERNAMENTAL	Leonor Rabelo de Andrade	Secretaria de Educação
S		Luiza Buzatto Schemiko	
T	GOVERNAMENTAL	Bianca Aquino	Secretaria de Assistência Social
S		Daniele Ferreira	
T	GOVERNAMENTAL	Luciano Maranhão Ribeiro	Secretaria de Planejamento, Inovação e Tecnologia
S		Leonardo D'Agostin Wolf	
T	GOVERNAMENTAL	Isabele Vicente de Brito	Secretaria de Saúde
S		Josiane Tiborski Cesar	

Art. 2º -Exercendo a função de presidente do COMSEA Colombo Maria Luciana Campano e de Vice Presidente (cargo em vacância).

Art. 3º- Revoga-se a Portaria n.º 329/2025.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C8027B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Aline Monteiro Ribeiro, classificada em 442° posição;

II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Jheniffer Cristine Andrade, classificada em 441° posição, Ohana Sabathiny de Campos Costa, classificada em 443° posição, Thaissa Freitas dos Santos, classificada em 447° posição, Thaina de Lima Belemer, classificada em 452° posição, Kariane Rodrigues Agibert, classificada em 453° posição, Kamilly de Souza de Arruda, classificada em 454° posição, Anderson Cordeiro da Cruz, classificado em 457° posição, Rosana Moia Jesuino Penteado, classificada em 458° posição e Marinilze Mironov Bueno da Silva, classificada em 459° posição;

III – Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadoria) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 16 a 30 de maio de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
462°	ROSIANE MARGARETE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
463°	LUZIA NUNES DE LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS
464°	ROZILENE D AQUINO PINTO	ASSISTENTE DE ALUNOS
465°	KATIANE RAMOS GOMES	ASSISTENTE DE ALUNOS
466°	PRISCILA RAMOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
467°	LUIZ RODRIGUES DOURADO	ASSISTENTE DE ALUNOS
468°	IVANA PIRES	ASSISTENTE DE ALUNOS
1080° - 46° AFRO-BRASILEIRO	JOANA DE FATIMA ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS
469°	CASSIA REGINA DOMINGOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
470°	CRISTIANE REGINA DA LUZ	ASSISTENTE DE ALUNOS
471°	LESIANE CRISTINA DE FRANÇA DA LUZ	ASSISTENTE DE ALUNOS
472°	MAIRA ALVES CARNIO GOMES	ASSISTENTE DE ALUNOS
473°	ANDRESSA MEDEIROS DE LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS
474°	ERMINDA LOURENÇO DE LIMA DAS ALMAS	ASSISTENTE DE ALUNOS
475°	TASSIANE DE GODOI	ASSISTENTE DE ALUNOS
476°	JANAINA ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
477°	EVELIN FABIOLLA DA CRUZ	ASSISTENTE DE ALUNOS
1081° - 47° AFRO-BRASILEIRO	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	ASSISTENTE DE ALUNOS
478°	ANGELICA PEREIRA DE CAMPOS MARTINS	ASSISTENTE DE ALUNOS
479°	HAISA VITÓRIA CAETANO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
480°	GIOVANA SANTANA	ASSISTENTE DE ALUNOS
481°	SERENA FLOR DA MANHÃ PEREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS
482°	JOICE LETÍCIA MACHADO PEDROZO	ASSISTENTE DE ALUNOS
483°	YOIVE MILAGRO ARRAES RICHARD	ASSISTENTE DE ALUNOS
484°	CARMEN LUIZA MOREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS
485°	LEUCINEI RODRIGUES BANDEIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS
486°	PRISCILA ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE DE ALUNOS
1084° - 48° AFRO-BRASILEIRO	MARCOS FRANÇA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS
487°	SIMONE CRISTIANE SILVA BARBOSA	ASSISTENTE DE ALUNOS
488°	SAMIRA ROSA APARECIDA MARTINS	ASSISTENTE DE ALUNOS

Colombo, 14 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A9930AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Glicia Emanuelly Ferreira Izidoro, classificada em 407° posição;

II – Informar a Solicitação de Desistência do candidato: Alex Vieira Almeida, classificado em 410° posição;

III – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Raimundo de Jesus Carvalho, classificado em 401° posição, Carla Francielly Carvalho Santos, classificada em 402° posição, Karine Ferreira Martins da Rosa, classificada em 404° posição, Juliana Barbosa Rodrigues Vaz, classificada em 405° posição e Andressa da Silva Chiampi Foglietti, classificada em 409° posição;

IV – Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadorias) de servidores, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 16 a 30 de maio de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
411°	ELISANDRA ALVES SCHITG DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL
412°	RAISSA SILVA DE LARA	EDUCADOR INFANTIL
414°	NEILA CRISTINA RAMOS	EDUCADOR INFANTIL
415°	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL
417°	BRUNA RODRIGUES BUENO	EDUCADOR INFANTIL
419°	FERNANDA TERENCIO GALLEGO	EDUCADOR INFANTIL
420°	BRUNA EDUARDA LACERDY	EDUCADOR INFANTIL
543° - 42° AFRO-BRASILEIRO	VANEIDE VIEIRA FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL
421°	ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL
423°	JÉSSICA IACHINSKI DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL
425°	ANDREIA VEIGA OLIVEIRA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
426°	CELIA DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL
428°	SIRLENE DO ROCIO MULLER ARLINDO	EDUCADOR INFANTIL
429°	KARINA TERENCIO GALLEGO	EDUCADOR INFANTIL
430°	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	EDUCADOR INFANTIL
431°	HEVELLEN MYLLENA MESQUITA AUGUSTINHAK DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
432°	DANIELI DOS SANTOS FONSECA	EDUCADOR INFANTIL
557° - 43° AFRO-BRASILEIRO	RODRIGO DA SILVA GOMES	EDUCADOR INFANTIL
433°	PAMELA CASTRO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
434°	DEBORAH COSTA CASTILHANO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
435°	ROSANGELA DOS SANTOS	
436°	GENI DOLINSKI DA ROCHA	EDUCADOR INFANTIL
437°	KETHELLYN KAOANE DOS SANTOS BAIL RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL
438°	EUNICE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
439°	THAYS LETICIA FERNANDES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL

Colombo, 14 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:50184DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Eliana Rocha, classificada em 1010° posição, Daniele Belo Rodrigues, classificada em 1012° posição, Daiane Barros Cassal Krasnik, classificada em 1013° posição, Mayara Alessandra Chrissante, classificada em 1020° posição, Ana Paula Traguetta, classificada em 1038° posição, Ana Paula Silva Gomes, classificada em 1039° posição, Claudete Ventura, classificada em 1042° posição, Nicole Socher Mulek, classificada em 1044° posição, Jane Maria de Oliveira Banuth, classificada em 1047° posição, Francielly de Carvalho, classificada em 1050° posição, Roseni Cristina dos Santos, classificada em 1059° posição, Aline de Fátima Martins Nunes de Oliveira, classificada em 103° Afro-brasileiro posição e Gabriela Regina Godinho Rodrigues, classificada em 1064° posição;

II – Informar que o candidato Paulo Douglas dos Santos, classificado em 1024° posição, não atende ao ítem 2.3 cumulado com o ítem 18.1, letra c, do Edital do Concurso Público n° 002/2022.

III – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Thayna Alany dos Santos, classificada em 1005° posição, Regina Mendes Muller Narciso, classificada em 1009° posição, Carla Roberta de Andrade, classificada em 1119° - 98° Afro-brasileiro posição, Vania Matilde Amorim Muller, classificada em 1015° posição, Josélia da Silva Cândido, classificada em 1016° posição, Lilian Tosta Soares de Faria, classificada em 1019° posição, Kelly Schuebel de Sousa, classificada em 1021° posição, Marlene da Silva Ornela, classificada em 1027° posição, Alexandre Donizethe Vale Rodrigues, classificado em 1030° posição, Vergilia de Carvalho Gonçalves, classificada em 1128° - 100° Afro-brasileiro posição, Emanoele Amanda da Cruz, classificada em 1033° posição, Cíntia Braga Duarte, classificada em 1035° posição, Adriana da Silveira de França Santos, classificada em 1043° posição, Ana Paula Gonçalves Teixeira, classificada em 102° Afro-brasileiro posição, Beatriz Goulart Chimoia, classificada em 1054° posição, Karoline Freitas Mansur, classificada em 1061° posição, Claudia Aparecida Martins Kochan, classificada em 1066° posição, Tatiani Ribeiro de Paula, classificada em 1068° posição, Eliete Silva Xavier dos Santos, classificada em 104° Afro-brasileiro posição e Maria Odete da Silva, classificada em 1072° posição;

IV – Em decorrência de vacâncias (exonerações e aposentadorias) de servidores e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 053/2025, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (**de 16 a 30 de maio de 2025**), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1073°	REGINA GARCES MACHADO	PROFESSOR 20 HORAS
1075°	CRISTIANE KULIGOWSKI	PROFESSOR 20 HORAS
1076°	GRAZIELE JOVINSKI LAZAROTTO	PROFESSOR 20 HORAS
1077°	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS
1078°	CARLA IGNEZ AGUIAR	PROFESSOR 20 HORAS
1079°	ANDRÉIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS
1080°	SANDRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 20 HORAS
105° AFRO-BRASILEIRO	THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA	PROFESSOR 20 HORAS
1081°	JENIFER DAYANE CHICORA	PROFESSOR 20 HORAS
1082°	ANDRESSA PONTES RIBEIRO	PROFESSOR 20 HORAS
1083°	LAILA CORRÊA OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS
1084°	AMANDA LUIZI DO NASCIMENTO NADOLNY	PROFESSOR 20 HORAS
1085°	PAULA CRISTINA JESUS DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS
1086°	ELIZANDRA RIBEIRO ARAÚJO	PROFESSOR 20 HORAS
1087°	LUCIANE MARINA MARTINS RAPOSO	PROFESSOR 20 HORAS
1089°	MARLI RIBEIRO	PROFESSOR 20 HORAS
1090°	INAJARA MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS
106° AFRO-BRASILEIRO	ELENITA LUISA DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS
1091°	TATIANE DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR 20 HORAS
1092°	CAMILA FÁTIMA MARCOLINO DE MELO	PROFESSOR 20 HORAS
1093°	ANDRÉIA MUNIZ CAFÉ	PROFESSOR 20 HORAS
1094°	MARIZA ROSANE BATISTA	PROFESSOR 20 HORAS
1095°	MARÍLIA CLÁUDIA DE LARA BONIERSKI	PROFESSOR 20 HORAS
1096°	CÉLIA DO ROCIO CHIMANSKI NATEL	PROFESSOR 20 HORAS
1097°	CLAUDETE RODRIGUES VARELA RIBAS	PROFESSOR 20 HORAS
1098°	LUCIA HELENA OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS
1099°	GLAUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA NOVACKI	PROFESSOR 20 HORAS
107° AFRO-BRASILEIRO	ANA MARIA REZENDE DA SILVA KOLT	PROFESSOR 20 HORAS
1100°	BRUNA SUTIL DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS
1101°	ANGELICA PATRICIA HENEMANN DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS
1102°	KATIA CRISTINA CEZARIO MORITZ	PROFESSOR 20 HORAS
1103°	JOCELYN CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS
1104°	EDILAINE MARIA COELHO TOGNATO	PROFESSOR 20 HORAS
1105°	BRENA THAUANE DO NASCIMENTO	PROFESSOR 20 HORAS
1106°	CLEUZA REGINA HONORATO DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS
1107°	CRISTIANO BARBOSA RIBEIRO	PROFESSOR 20 HORAS
1108°	JOSÉ AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS
108° AFRO-BRASILEIRO	MADALENA FONSECA	PROFESSOR 20 HORAS
1109°	ARIANE MENDES DO ROSARIO BRAGA	PROFESSOR 20 HORAS
1110°	EDITE COSTA	PROFESSOR 20 HORAS
1111°	MARILSA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR 20 HORAS
1112°	KAMILA ARMSTRONG	PROFESSOR 20 HORAS
1113°	MARISOL APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS
1115°	MARCIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS PESSINI	PROFESSOR 20 HORAS
1116°	DANIELLY SEGUETTO E CAVALCANTE SILVA	PROFESSOR 20 HORAS
1117°	ELISANGELA FRANÇA ARAÚJO	PROFESSOR 20 HORAS
1118°	RAFAELA PUGLIESE	PROFESSOR 20 HORAS
109° AFRO-BRASILEIRO	FRANCIELI ARNDT BETIM SOARES	PROFESSOR 20 HORAS
1120°	LETÍCIA ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS
1121°	PAULA CRISTINA COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS
1122°	MARIA LUCIA DA SILVA DOS REIS	PROFESSOR 20 HORAS
1123°	MARCIO DALMAZZO SATO JUNIOR	PROFESSOR 20 HORAS
1124°	FRANCIELE SANTOS BORGES DE LIMA	PROFESSOR 20 HORAS
1125°	KARINA TALISIN DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS
1126°	PRISCILA SARAIVA SCHELBAUER	PROFESSOR 20 HORAS
1127°	ANA CLAUDIA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS
1129°	RAFAELA DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR 20 HORAS
1170 - 110° AFRO-BRASILEIRO	GEOVANA DE FÁTIMA CAMARGO LIMA	PROFESSOR 20 HORAS
1130°	DAIARA DA SILVA REIS	PROFESSOR 20 HORAS
1131°	EDUARDA VENTURINI CÂMARA	PROFESSOR 20 HORAS
1132°	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS
1133°	DEBORA CORDEIRO PIRES	PROFESSOR 20 HORAS
1134°	BRUNA ELAINY FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR 20 HORAS
1135°	PRISCILLA PAZINATTO RINALDI	PROFESSOR 20 HORAS
1136°	LETÍCIA APARECIDA RIBEIRO BORGES MEIRA	PROFESSOR 20 HORAS
1137°	LUANA VIEIRA	PROFESSOR 20 HORAS
1138°	GABRIELA AZEVEDO BASTOS	PROFESSOR 20 HORAS
1173 - 111° AFRO-BRASILEIRO	MARTA ALVES DE BRITO	PROFESSOR 20 HORAS
1139°	MAYARA SCHIAVONI DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS
1140°	ROSELI GONÇALVES DE CARVALHO	PROFESSOR 20 HORAS
1141°	KARINA SILVA DE ASSIS MACEDO	PROFESSOR 20 HORAS
1142°	MARIA CRISTINA CAVALHEIRO TATSCH	PROFESSOR 20 HORAS
1143°	DANIELLE FIGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS
1144°	EDNA ISOLINA GONÇALVES CANTELE	PROFESSOR 20 HORAS
1145°	ADRIANA PAULA DE ANDRADE	PROFESSOR 20 HORAS

Colombo, 14 de maio de 2025.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:22CE2667

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 027, DE 14 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.794.871,01 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e um centavos).”

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1815/2024 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.794.871,01 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e um centavos), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.2.216	Conv. 917958/2021 MDR Pavimentação Rafael Greca (216) – Exercícios Anteriores	81.708,71
33.90.93	Indenizações e Restituições	
2.1053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual-Exercício Anterior	23.393,56
33.90.93	Indenizações e Restituições	
2.1054	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura-Exercício Anterior	13.808,92
33.90.93	Indenizações e Restituições	
2.500.2	SUS/BLOCO INVESTIMENTO / Rec. Estaduais - Exercícios Anteriores	100.045,90
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
2.518.2	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais - Exercícios Anteriores	301.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
2.518.1	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais – Exercícios Anteriores	150.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.245.0016.2.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
23	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.230	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022- Exercício Anterior	60.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.2.230	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022- Exercício Anterior	30.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.230	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022- Exercício Anterior	60.000,00
26	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA**	
02	**SUPERINTENDÊNCIA DA ORDEM PUBLICA**	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2.1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita-Exerc.Anterior	174.913,92
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**1.794.871,01**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 994.871,01(novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e um centavos),e item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de maio de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E8ACB097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22212/2025

DECRETO Nº 22212/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 3.342.586,13 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 3.342.586,13 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2024 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.001	DEPTO DE FOMENTO, TURISMO, DESENV CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO, EMPREGO E RENDA	
19.126.0004.2007	ATIVIDADES DA SEC DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO TECNOL E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2011	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	117.845,43
	SUBTOTAL	267.845,43
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4048	01260-PROPOSTA 36000.591296/2024-00 BANCADA - BETO RICHA-71170008	125,92
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4082	01258-PROPOSTA 36000.581523/2024-00- - SPERAFICO	266.223,20
4083	01260-PROPOSTA 36000.591296/2024-00 BANCADA - BETO RICHA-71170008	71.045,00
10.302.0007.2047	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4165	01258-PROPOSTA 36000.581523/2024-00- - SPERAFICO	50.958,03
4164	01259-PROPOSTA 36000.612567/2024-00 - LEANDRE-50410004	88.351,05
4166	01260-PROPOSTA 36000.591296/2024-00 BANCADA - BETO RICHA-71170008	268.758,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2049	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4633	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	46.557,24
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4648	00496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.402.040,01
	SUBTOTAL	2.894.058,45
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.003	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0010.2067	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-/FMDCA/ECA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6100	00880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
14.244.0010.2070	ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6161	01197-SEMIPI - APOIO POLÍTICA DA MULHER	10.025,75
11.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0010.2060	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6261	01198-INCENTIVO AO CENTRO DIA	20.656,50
	SUBTOTAL	30.682,25
	TOTAL	3.342.586,13

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 18 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1300172F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22213/2025

DECRETO Nº 22213/2025

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.110.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2813/2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.782.0006.2034	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3370	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2641	00102-FUNDEB 40%	400.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2740	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
	SUBTOTAL	1.100.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5550	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	1.110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n. º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2330	00101-FUNDEB 60%	400.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2890	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00
	SUBTOTAL	1.100.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5660	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	1.110.000,00

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 24 de abril de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4F6290BE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2874/2025

LEI Nº 2874/2025

Altera a composição do Conselho da Cidade de Dois Vizinhos – CONCIDADE, o anexo XXVII Plano de Ações e Investimentos – PAI, acresce os anexos XXVIII e XXIX à Lei Municipal nº 2574/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o art. 222 da Lei Municipal nº 2574/2021 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 222. O CONCIDADE será composto da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Público Municipal, com 10 (dez) vagas;

II – Representantes da Sociedade Civil e/ou Instituições de Ensino Superior, com 12 (doze) vagas.

§1º Os representantes do Poder Executivo Municipal ocuparão 9 (nove) vagas e serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo cada vaga composta por 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

§2º O Poder Legislativo Municipal ocupará 1 (uma) vaga, a ser preenchida por 01 (um) titular e 01 (um) suplente, ambos designados pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§3º Os representantes da Sociedade Civil e/ou de Instituições de Ensino Superior deverão contemplar, entre seus membros, os seguintes segmentos:

I – Representantes indicados pela ACEDV;

II – Profissionais da área de Engenharia Civil que estejam presentes na Conferência destinada à aprovação do CONCIDADE e que se disponham a integrar sua composição;

III – Profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo que estejam presentes na Conferência destinada à aprovação do CONCIDADE e que se disponham a integrar sua composição;

IV – Profissionais da área de Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal que estejam presentes na Conferência destinada à aprovação do CONCIDADE e que se disponham a integrar sua composição;

V – Profissionais da área Jurídica que estejam presentes na Conferência destinada à aprovação do CONCIDADE e que se disponham a integrar sua composição;

VI – Representantes de associações de bairros e/ou comunidades que estejam presentes na Conferência destinada à aprovação do CONCIDADE e que se disponham a integrar sua composição;

VII – Representantes de Organizações Não Governamentais (ONGs) que estejam presentes na Conferência destinada à aprovação do CONCIDADE e que se disponham a integrar sua composição;

Art. 2º Fica revogado o art. 223 da Lei Municipal nº 2574/2021.

Art. 3º Altera o art. 224 da Lei Municipal nº 2574/2021 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 224 A aprovação dos membros do CONCIDADE será realizada em Conferência, sendo sua nomeação formalizada por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, com mandato de 03 (três) anos ou conforme normatização estadual ou federal naquilo que for aplicável.

§ 1º Constarão no Decreto de nomeação dos membros do CONCIDADE os titulares e seus respectivos suplentes.

§ 2º Os membros do CONCIDADE não serão remunerados por essa função específica.

Art. 4º Altera itens do anexo XXVII - Plano de Ações e Investimentos do Plano Diretor Municipal de Dois Vizinhos, passando a ter a seguinte redação:

Anexo XXVII:

(...)

21	Criação de programas municipais, dentre outros: - Conservação do solo e da água; - Recomposição de áreas de preservação permanente;	Ação Institucional / Administrativa R$ 15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Federal Estadual Municipal

	- Recuperação e preservação de nascentes; - Aquisição de corretivos de solo.					
43	Construção/ampliação/reforma do canil municipal.	Ação Institucional/ Administrativa R$ 115.000,00	50.000,00	50.000,00	15.000,00	Municipal
52	Construção/Reforma/Ampliação da estrutura da ACATDV.	Ação Institucional/ Administrativa R$ 500.000,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	Federal Estadual Municipal
53	Aquisição de veículos, materiais de consumo e equipamentos para execução dos trabalhos de proteção das nascentes. Aquisição de coletor de lixo, coletor reciclado, ônibus adaptado.	Ação Institucional/ Administrativa R$ 250.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	Estadual Municipal
54	Construção/reforma/ampliação em prédio público	Ação Institucional / Administrativa R$ 60.000,00	60.000,00			Municipal
57	Aquisição de veículos, caminhões, máquinas pesadas, pá carregadeira, rolo compactador, caminhão-pipa, escavadeira, entre outros.	Ação Institucional / Administrativa R$ 2.550.000,00	350.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	Federal Estadual Municipal
74	Aquisição de veículos.	Ação Institucional / Administrativa R$ 500.000,00	250.000,00	250.000,00		Municipal
80	Garantir a continuidade das projeções das seguintes ruas: Rua Padre Anchieta, Rua do Comércio, Rua Nereu Ramos, Avenida Rio Grande do Sul até a Rodovia PR – 473, entre outras.	Ação Institucional/ Administrativa R$ 0,00				Municipal
107	Pavimentação/Recapeamento asfáltico na área urbana	Ação Institucional / Administrativa R$ 30.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	Federal Estadual Municipal
108	Pavimentação/Recapeamento asfáltico na área rural.	Ação Institucional / Administrativa R$ 22.000.000,00	6.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	Federal Estadual Municipal
113	Construção de pontes dentro do perímetro urbano, dentre elas: – Ponte sobre o Rio Dois Vizinhos no contorno BRF-UNISEP; – Ponte sobre o Rio Dois Vizinhos na Rua Salgado Filho para ligar até a Rua Domingos Perin; – Ponte sobre o Rio Dois Vizinhos na Rua José Grando até a Rua Paraná; – Ponte sobre o Rio Jirau Alto na Rua Vereador Alexandre Antonello; – Ponte sobre o Rio Jirau Alto na Rua Reinaldo Cazella (loteamento Santa Mônica).	Ação Institucional / Administrativa Parceria: Sec. de Viação e Obras R$ 8.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	5.000.000,00	Federal Estadual Municipal
115	Revitalização de Praças, Ruas,Avenidas e outros bens/prédios públicos.	Ação Institucional / Administrativa Parceria: Sec. de Viação e Obras R$ 5.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Federal Estadual Municipal
126	Aquisição de veículos para a Secretaria de Habitação.	Ação Institucional/ Administrativa R$ 60.000,00	60.000,00			Municipal
127	Aquisição de veículos.	Ação Institucional / Administrativa R$ 125.000,00	125.000,00			Municipal
128	Aquisição de veículos pequenos de Trânsito.	Ação Institucional / Administrativa R$ 135.000,00	135.000,00			Municipal
132	Padronização e implantação de abrigos para passageiros do transporte público coletivo.	Ação Institucional / Administrativa R$ 200.000,00	75.000,00	75.000,00	50.000,00	Federal Estadual Municipal
135	Construção/Reforma/ampliação da sede da Secretaria de Viação e Obras e parque de máquinas.	Ação Institucional / Administrativa R$ 5.000.000,00		2.500.000,00	2.500.000,00	Federal Estadual Municipal
149	Adquirir áreas destinadas à instalação de Parques Industriais, bem como a implantação de infraestrutura. - Na PR - 281 saída para São Jorge d'Oeste; - Na PR – 473 saída para Cruzeiro do Iguaçu.	Ação Institucional / Administrativa R$ 2.250.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	250.000,00	Municipal
152	Melhorias na estrutura física do Parque de Exposições com construção/ampliação/reforma. Aquisição de lotes para a ampliação e implantação de infraestrutura.	Ação Institucional / Administrativa R$ 750.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	Federal Estadual Municipal
156	Aquisição de veículos para a Sec. de Des. Econômico.	Ação Institucional / Administrativa R$ 60.000,00	60.000,00			Federal Estadual Municipal
168	Construção/ampliação/reforma do Hospital Municipal.	Ação Institucional / Administrativa R$ 10.000.000	4.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	Federal Estadual Municipal
169	Construção/reforma/ampliação da Clínica da Mulher.	Ação Institucional/ Administrativa R$ 150.000,00	100.000,00	50.000,00		Federal Estadual Municipal
171	Construção/Reforma/ampliação dos ESF's em geral.	Ação Institucional / Administrativa R$ 1.300.000,00	300.000,00	500.000,00	500.000,00	Federal Estadual Municipal
179	Construção/reforma/ampliação de prédios públicos.	Ação Institucional / Administrativa R$ 200.000,00	200.000,00			Federal Estadual Municipal
211	Construção de quadras de vôlei de areia e outras modalidades de esporte.	Ação Institucional / Administrativa R$ 250.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	Federal Estadual Municipal
212	Construção de cancha de bocha.	Ação Institucional / Administrativa R$ 300.000,00	300.000,00			Federal Municipal
214	Construção de quadras de esportes cobertas.	Ação Institucional / Administrativa R$ 1.500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Federal Estadual Municipal
215	Construção/reforma/ampliação de CMEIs e Escolas Públicas Municipais.	Ação Institucional/ Administrativa R$ 120.000,00	120.000,00			Federal Estadual Municipal
218	Construção de Complexo Esportivo.	Ação Institucional / Administrativa R$ 5.000.000,00		2.500.000,00	2.500.000,00	Federal Estadual Municipal
219	Construção de Centro Multiúso Cultural.	Ação Institucional / Administrativa R$ 1.300.000,00		1.000.000,00	300.000,00	Federal Estadual Municipal
226	Aquisição de veículos para a rede municipal de Educação.	Ação Institucional/ Administrativa R$ 350.000,00	150.000,00	200.000,00		Federal Estadual Municipal
229	Melhoria e manutenção/ampliação da estrutura física dos prédios da Secretaria de Educação.	Ação Institucional / Administrativa R$ 600.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Federal Estadual Municipal
231	Aquisição de veículos para o Departamento de Cultura.	Ação Institucional / Administrativa R$ 120.000,00	60.000,00	60.000,00		Municipal
253	Construção do Restaurante Social.	Ação Institucional / Administrativa R$ 400.000,00	200.000,00	200.000,00		Municipal
254	Construção/reforma/ampliação de prédios públicos.	Ação Institucional / Administrativa R$ 800.000,00		400.000,00	400.000,00	Federal Estadual Municipal
258	Aquisição de veículos para a Sec. de Assit. Social.	Ação Institucional / Administrativa R$ 250.000,00			250.000,00	Federal Estadual Municipal

(...)

Art. 5º Acresce as alíneas “bb” e “cc” ao art. 243 da Lei Municipal nº 2574/2021, com a seguinte redação:

Art. 243.

(...)

bb) anexo XXVIII – Mapa dos bairros;
cc) anexo XXIX – Memorial descritivo dos bairros.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4DEEFFC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025

DISPENSA DE VALOR Nº. 009/2025
COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 15/05/2025 08:00 HORAS A 20/05/2025 ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza que será solicitado conforme necessidade para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.11-3-02 E 4649-4/08

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento de Despesas: 33903000000 – Material de Consumo.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
O valor global estimado para Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza será de R$ 32.830,46 (trinta e dois mil oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) pelo prazo de 12 meses.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência) https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 20/05/2025 ás 16:30 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO
O pagamento, decorrente Do fornecimento de gêneros alimentícios e limpeza objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 14 de Maio de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza que será solicitado conforme necessidade para a Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Durante 12 (doze) meses. CNAE 47.11-3-02 E 4649-4/08

1.1Os produtos abaixo poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

PRODUTO/SERVICO	MEDIDA	UNIDADE	MARCA	VALOR UN	QTDE 12 MESES	VALOR TOTAL
AÇÚCAR BRANCO REFINADO - (Similar ou Superior a Marca ALTO ALEGRE)	5	KG	ALTO ALEGRE	19,90	10	R$ 199,00
SAL REFINADO EXTRA IODADO - (Similar ou Superior a Marca SAL MOC)	1	KG	ESTRELA	2,99	3	R$ 8,97
CAFÉ TORRA CLÁSSICA INTENSIDADE 8 TRADICIONAL - (Similar ou Superior a Marca MELITA TRADICIONAL)	500	GR	MELITTA	34,90	120	R$ 4.188,00
ÁGUA MINERAL SEM GÁS FARDO COM 12 UNIDADE 500ML - (Similar ou Superior a Marca CRISTAL)	1	FD	CRISTAL	18,90	110	R$ 2.079,00
CHÁ MATTE ORIGINAL 40G - (Similar ou Superior a Marca MATE LEÃO)	40	GR	MATE LEÃO	4,95	10	R$ 49,50
MISTURA DE CHIMARRÃO 100G - (Similar ou Superior a Marca INCAS)	80	GR	INCAS	9,90	12	R$ 118,80

ERVA MATE CHIMARRÃO 1KG - (Similar ou Superior a Marca MANGUERINHA)	1	KG	MANGUERINHA	11,80	30	R$ 354,00
FILTRO DE PAPEL ORIGINAL 103 COM 30 UN. - (Similar ou Superior a Marca MELITA)	1	CX	MELITTA	4,95	15	R$ 74,25
LEITE INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1LITRO - (Similar ou Superior a Marca FRIMESA)	1	CX	FRIMESA	71,50	20	R$ 1.430,00
PÓ PARA BEBIDA (SUCO) 25g - (Similar ou Superior a Marca TRINK)	25	GR	TRINK	0,99	100	R$ 99,00
BOTIJÃO DE GÁS 13KG	13	KG	NACIONAL GAS	110,00	3	R$ 330,00
BISCOITO SALGADO sabor original – Similar ou Superior a marca Salt Plus)	360	GR	SOLT PLUS	8,90	60	R$ 534,00
BISCOITO ROSQUINHAS sabor coco – (Similar ou Superior PARATI)	300	GR	PARATI	4,95	30	R$ 148,50
PÃO DE MEL C/ COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE – (Similar ou Superior -Beijo Baiano)	250	GR	BEIJO BAIANO	13,90	60	R$ 834,00
BOLACHA SORTIDA 500 gr (similar ou superior a marca NINFA)	500	GR	NINJA	7,90	48	R$ 379,20
BALA SORTIDA MOLE	500	GR	ERLAN	12,99	25	R$ 324,75
BALA DURA- 2 a 4 gr Sabores Menta/hortelã/canela/coca	500	GR	ERLAN	12,99	25	R$ 324,75
PALITO ROLIÇO DE MADEIRA – (Similar ou Superior a GINA)	1	UNIDADE	GINA	1,50	3	R$ 4,50
COPO DESCARTÁVEL 180ML COM 100UN. (Similar ou Superior a Marca COPOMAIS)	1	FD	GPO MAIS	6,79	30	R$ 203,70
ÁGUA MINERAL COM GÁS FARDO COM 12 UNIDADE 500ML - (Similar ou Superior a Marca CRISTAL)	1	FD	CRISTAL	18,90	120	R$ 2.268,00
GUARDANAPO DUPLO – 50 um. Medidas 30x29(Similar ou Superior a MILI)	1	PCT	MILI	2,30	12	R$ 27,60
FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO com duas Un	1	PCT	CHICÃO	5,00	12	R$ 60,00
MARGARINA 500 Gr (similar ou superior a Qualy)	1	UNIDADE	QUALY	7,99	6	R$ 47,94
PIPOCA 500 Gr	1	PCT	PRATA	4,99	12	R$ 59,88
REMOVERDOR DE SUJEIRA PESADA embalagem com 2 ltros	1	UNIDADE	PERFECTO	16,90	140	R$ 2.366,00
ADOCANTE 100ml	1	UNIDADE	ADOCIL	5,50	4	R$ 22,00
ACHOCOLATADO EM PÓ 500 Gr similar ou (superior a Nescal)	1	PCT	NESCAU	9,90	5	R$ 49,50
LEITE EM PÓ	1	PCT	NINHO	21,90	3	R$ 65,70
OLEO DE SOJA	1	LITROS	COAMO	6,99	20	R$ 139,80
OVOS	1	DUZIAS	GRANJA REAL	10,90	12	R$ 130,80
POLVILHO AZEDO 500 Gr	1	PCT	PRATA	5,99	06	R$ 35,94
PANO DE PRATO ATOALHADO DE ALGODÃO Dimensões do produto 70 x 40.	1	UNIDADE	PANOSUL	10,90	10	R$ 109,00
AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO MULTIPLO USO 2 LITROS	1	LITROS	Q´BOA	7,99	50	R$ 399,50
ALCOOL 70 LIQUIDO para limpeza de 1 litro	1	LITROS	SUPER VALE	6,90	20	R$ 138,00
ALCOOL GEL anticéptico higienização de mãos 420g	1	LITROS	SUPER VALE	9,90	06	R$ 59,40
COPO DESCARTÁVEL 50ML COM 100UN. (Similar ou Superior a Marca COPOMAIS)	1	PCT	COPOMAIS	3,99	50	R$ 199,50
DETERGENTE LIQUIDO 500 Mg- (similar ou superior ao YPE)	1	UNIDADE	YPÊ	2,80	50	R$ 140,00
LIMPADOR DE USO GERAL perfumado 1 litro	1	LITROS	UAU	9,90	50	R$ 495,00
DESINFETANTE PARA BANHEIRO 1litro	1	LITRO	PINHO BRIL	9,90	100	R$ 990,00
ESPONJA DE AÇO (similar ou superior a marca-Bom Bril)	1	PCT	BOMBRIL	3,90	5	R$ 19,50
ESPONJA MULTI USO 4 unidades	1	PCT	SCOTCH	7,90	30	R$ 237,00
LUSTRA MOVEIS 200Mg	1	UNIDADE	SONY	6,50	08	R$ 52,00
LUVA LATEX multiuso tamanho –M-G	1	UNIDADE	SANRB	5,900	10	R$ 59,90
RODO SIMLPES DE ESPUMA tamanho Médio	1	UNIDADE	LOCATELLI	12,00	12	R$ 144,00
LIMPADOR DE USO GERAL COM CLORO ATIVO PARA BANHEIRO 500ML	1	UNIDADE	VEJA	19,90	50	R$ 995,00
LIMPADOR DE USO GERAL PARA COZINHA (similar ou superior a marca veja)	1	UNIDADE	VEJA	14,90	50	R$ 745,00
COPO TERMICO ISOPOR 180ML COM 100UN.	1	UNIDADE	TOTAL PLAST	6,50	05	R$ 32,50
QUEIJO MUSSALERA 500 gramas (similar ou superior a frimesa)	1	UNIDADE	FRIMESA	29,90	26	R$ 777,40
DETERGENTE LIMPA PISO PARA PORCELANATO 1litro	1	UNIDADE	CRIVIALI	19,90	50	R$ 995,00
PAPEL TOALHA DUPLO dois rolos com 55 toalhas 20x22	1	UNIDADE	MILI	6,90	50	R$ 345,00
SABÃO EM PÓ 1,6kg (similar ou superior ao Tixan YPE)	1	UNIDADE	YPÊ	18,90	05	R$ 94,50
SACO DE LIXO 50 litros com 20 unidades	1	PCT	AMBALIXO	11,90	50	R$ 595,00
SACO DE LIXO 100 litros com 10 unidades	1	PCT	AMBALIXO	11,90	50	R$ 595,00
SACO DE LIXO 30 litros com 20 unidades	1	PCT	AMBALIXO	11,90	50	R$ 595,00
INSETICIDA PARA BARATAS E MOSCAS AEROSOL 380ml (similar ou superior ao SBP)	1	UNIDADE	SBP	17,90	15	R$ 265,50
VASSOURA COM CERDAS CRUZAS (similar ou superior a marca Condor	1	UNIDADE	CONDOR	16,80	04	R$ 64,20
RODO 60CM EM EVA REFORÇADO EM PLASTICO .	1	UNIDADE	LOCATELLI	19,90	03	R$ 59,70
RODO 80CM EM EVA REFORÇADO EM PLASTICO	1	UNIDADE	LOCATELLI	59,90	03	R$ 179,70
INSETICIDA EM GEL mata baratas, com aplicador 10mg	1	UNIDADE	TERMIFIN	14,90	06	R$ 89,40
BISCOITO DOCE CHAMPAGNE 180 gramas (similar ou superior a marca ZEZÉ)	1	UNIDADE	ZEZÉ	9,90	30	R$ 299,70
FARINHA DE TRIGO 5Kg (Similar ou superior a marca anaconda ou koene)	1	UNIDADE	ANACONDA	19,90	06	R$ 119,40
FERMENTO PARA BOLO 100 mg(similar ou superior ao Royal)	1	UNIDADE	ROYAL	4,50	08	R$ 36,00
MAÇA KG	1	KG	CANTU FEIJI	12,90	100	R$ 1.290,00
BANANA KG	1	KG	CATURRA	3,90	100	R$ 390,00
LARANJA KG	1	KG	CANTU PERA	6,50	100	R$ 650,00
MAMÃO KG	1	KG	CANTU FORMOSA	9,00	100	R$ 900,00
ABACAXI KG	1	KG	CANTU T10	13,00	60	R$ 78,00
MELANCIA KG	1	KG	CANTU	3,90	100	R$ 390,00
MELÃO KG	1	KG	CANTU	7,90	80	R$ 632,00
BISCOITO SALGADO 500 gm TRADICIONAL PARATI	1	PCT	PARATI	9,89	30	R$ 296,70
PRATO DESCARTAVEIS PARA BOLO com 10 unidades	1	PCT	DUDIGO	4,59	20	R$ 91,80

150mm						
GARFO DESCARTAVEIS PARA BOLO com 50 unidades	1	PCT	INCAS	7,90	07	R$ 55,30
PÁ PARA LIXO COM CABO 26x25 x 8,5 + cabo 90cm	1	UNIDADE	LOCATELLI	19,90	4	R$ 79,60
BALDE MULTIUSO DE PLASTICO COM ALÇA15 litros	1	UNIDADE	PLASNEW	22,90	2	R$ 45,80
BALDE MULTIUSO DE PLASTICO COM ALÇA 20 litros	1	UNIDADE	PLASNEW	29,90	2	R$ 59,80
ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 Ml-lavanda-erva doce- cravo/canela	1	UNIDADE	GLADE	17,90	16	R$ 286,40

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A aquisição faz-se necessária a fim de repor o estoque de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, disponibilizando uma boa recepção e atendimento ao público, como também os gabinetes dos vereadores e o plenário nos horários de trabalho além de suprir possíveis imprevistos na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A contratação visa à manutenção desta Casa, tendo em vista que os produtos fazem parte da rotina da Câmara Municipal, tem em sua finalidade manter o pleno funcionamento dos serviços e propiciar a manutenção dos ambientes. critério de julgamento será menor preço global para compra dos gêneros alimentícios, material de limpeza tendo em vista que por se tratar de pequenas quantidades tornasse inviável e pouco atraente a entrega de poucos itens, pelas possíveis empresas interessadas.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Condições Especiais De Contratação

Condições Especiais De Habilitação
Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
7.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

esponsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os materiais solicitados deveram ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.
A **entrega dos produtos** deverá ocorrer no prazo de até (24) horas após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para separação da mercadoria e entrega no local.
Os produtos serão recebidos no prazo de até (24) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designada, como fiscal substituto a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr: Edimar Junior de Paula Spagnoli.
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato por meio de visita aos estabelecimentos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:
Gislaine Aparecida Santos Zenni –CNPJ: 05.386.330/0001-80 Supermercado Zenni– com o valor de R$ 32.830,46.
VARGAS - Supermercado CNPJ: 37.000.047/0001-65 – com o valor de R$ 33.401,24
TC Gêneros alimentícios Ltda-CNPJ:040.088.382/0001-08 Supermercado Amigão- com o valor de R$ 33.596,55

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da entrega dos gêneros alimentícios e produtos de limpeza objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 33903000000 – Material de Consumo.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 13/05/ 2025

Aprovado em: 13/05/2025

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa Licitação, para contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.

PRODUTO/SERVICO	MEDIDA	UNIDADE	MARCA	VALOR UN	QTDE 12 MESES	VALOR TOTAL
AÇÚCAR BRANCO REFINADO - (Similar ou Superior a Marca ALTO ALEGRE)	5	KG			10	
SAL REFINADO EXTRA IODADO - (Similar ou Superior a Marca SAL MOC)	1	KG			3	
CAFÉ TORRA CLÁSSICA INTENSIDADE 8 TRADICIONAL - (Similar ou Superior a Marca MELITA TRADICIONAL)	500	GR			120	
ÁGUA MINERAL SEM GÁS FARDO COM 12 UNIDADE 500ML - (Similar ou Superior a Marca CRISTAL)	1	FD			110	
CHÁ MATTE ORIGINAL 40G - (Similar ou Superior a Marca MATE LEÃO)	40	GR			10	
MISTURA DE CHIMARRÃO 100G - (Similar ou Superior a Marca INCAS)	80	GR			12	
ERVA MATE CHIMARRÃO 1KG - (Similar ou Superior a Marca MANGUERINHA)	1	KG			30	
FILTRO DE PAPEL ORIGINAL 103 COM 30 UN. - (Similar ou Superior a Marca MELITA)	1	CX			15	
LEITE INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1LITRO - (Similar ou Superior a Marca FRIMESA)	1	CX			20	
PÓ PARA BEBIDA (SUCO) 25g - (Similar ou Superior a Marca TRINK)	25	GR			100	
BOTIJÃO DE GÁS 13KG	13	KG	***		3	
BISCOITO SALGADO sabor original – Similar ou Superior a marca Salt Plus)	360	GR			60	
BISCOITO ROSQUINHAS sabor coco – (Similar ou Superior PARATI)	300	GR			30	
PÃO DE MEL C/ COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE – (Similar ou Superior -Beijo Baiano)	250	GR			60	
BOLACHA SORTIDA 500 gr (similar ou superior a marca NINFA)	500	GR			48	
BALA SORTIDA MOLE	500	GR			25	
BALA DURA- 2 a 4 gr Sabores Menta/hortelã/canela/coca	500	GR			25	
PALITO ROLIÇO DE MADEIRA – (Similar ou Superior a GINA)	1	UNIDADE			3	
COPO DESCARTÁVEL 180ML COM 100UN. (Similar ou Superior a Marca COPOMAIS)	1	FD			30	
ÁGUA MINERAL COM GÁS FARDO COM 12 UNIDADE 500ML - (Similar ou Superior a Marca CRISTAL)	1	FD			120	
GUARDANAPO DUPLO – 50 um. Medidas 30x29(Similar ou Superior a MILI)	1	PCT			12	
FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARRÃO com duas Un	1	PCT			12	
MARGARINA 500 Gr (similar ou superior a Qualy)	1	UNIDADE			6	
PIPOCA 500 Gr	1	PCT			12	
REMOVERDOR DE SUJEIRA PESADA embalagem com 2 ltros	1	UNIDADE			140	
ADOCANTE 100ml	1	UNIDADE			4	
ACHOCOLATADO EM PÓ 500 Gr similar ou (superior a Nescal)	1	PCT			5	
LEITE EM PÓ	1	PCT			3	
OLEO DE SOJA	1	LITROS			20	
OVOS	1	DUZIAS			12	
POLVILHO AZEDO 500 Gr	1	PCT			06	
PANO DE PRATO ATOALHADO DE ALGODÃO Dimensões do produto 70 x 40.	1	UNIDADE			10	
AGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO MULTIPLO USO 2 LITROS	1	LITROS			50	
ALCOOL 70 LIQUIDO para limpeza de 1 litro	1	LITROS			20	
ALCOOL GEL anticéptico higienização de mãos 420g	1	LITROS			06	
COPO DESCARTÁVEL 50ML COM 100UN. (Similar ou Superior a Marca COPOMAIS)	1	PCT			50	
DETERGENTE LIQUIDO 500 Mg- (similar ou superior ao YPE)	1	UNIDADE			50	
LIMPADOR DE USO GERAL perfumado 1 litro	1	LITROS			50	
DESINFETANTE PARA BANHEIRO 1litro	1	LITRO			100	
ESPONJA DE AÇO (similar ou superior a marca-Bom Bril)	1	PCT			5	
ESPONJA MULTI USO 4 unidades	1	PCT			30	
LUSTRA MOVEIS 200Mg	1	UNIDADE			08	
LUVA LATEX multiuso tamanho –M-G	1	UNIDADE			10	
RODO SIMLPES DE ESPUMA tamanho Médio	1	UNIDADE			12	
LIMPADOR DE USO GERAL COM CLORO ATIVO PARA BANHEIRO 500ML	1	UNIDADE			50	
LIMPADOR DE USO GERAL PARA COZINHA (similar ou superior a marca veja)	1	UNIDADE			50	
COPO TERMICO ISOPOR 180ML COM 100UN.	1	UNIDADE			05	
QUEIJO MUSSALERA 500 gramas (similar ou superior a frimesa)	1	UNIDADE			26	
DETERGENTE LIMPA PISO PARA PORCELANATO	1	UNIDADE			50	

1litro						
PAPEL TOALHA DUPLO dois rolos com 55 toalhas 20x22	1	UNIDADE			50	
SABÃO EM PÓ 1,6kg (similar ou superior ao Tixan YPE)	1	UNIDADE			05	
SACO DE LIXO 50 litros com 20 unidades	1	PCT			50	
SACO DE LIXO 100 litros com 10 unidades	1	PCT			50	
SACO DE LIXO 30 litros com 20 unidades	1	PCT			50	
INSETICIDA PARA BARATAS E MOSCAS AEROSOL 380ml (similar ou superior ao SBP)	1	UNIDADE			15	
VASSOURA COM CERDAS CRUZAS (similar ou superior a marca Condor	1	UNIDADE			04	
RODO 60CM EM EVA REFORÇADO EM PLASTICO .	1	UNIDADE			03	
RODO 80CM EM EVA REFORÇADO EM PLASTICO	1	UNIDADE			03	
INSETICIDA EM GEL mata baratas, com aplicador 10mg	1	UNIDADE			06	
BISCOITO DOCE CHAMPAGNE 180 gramas (similar ou superior a marca ZEZÉ)	1	UNIDADE			30	
FARINHA DE TRIGO 5Kg (Similar ou superior a marca anaconda ou koene)	1	UNIDADE			06	
FERMENTO PARA BOLO 100 mg(similar ou superior ao Royal)	1	UNIDADE			08	
MAÇA KG	1	KG			100	
BANANA KG	1	KG			100	
LARANJA KG	1	KG			100	
MAMÃO KG	1	KG			100	
ABACAXI KG	1	KG			60	
MELANCIA KG	1	KG			100	
MELÃO KG	1	KG			80	
BISCOITO SALGADO 500 gm TRADICIONAL PARATI	1	PCT			30	
PRATO DESCARTAVEIS PARA BOLO com 10 unidades 150mm	1	PCT			20	
GARFO DESCARTAVEIS PARA BOLO com 50 unidades	1	PCT			07	
PÁ PARA LIXO COM CABO 26x25 x 8,5 + cabo 90cm	1	UNIDADE			4	
BALDE MULTIUSO DE PLASTICO COM ALÇA15 litros	1	UNIDADE			2	
BALDE MULTIUSO DE PLASTICO COM ALÇA 20 litros	1	UNIDADE			2	
ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 Ml-lavanda-erva doce- cravo/canela	1	UNIDADE			16	

PREÇO TOTAL : R$ _____ 12 MESES;

Proponente_____

CNPJ_____

Endereço Proponente_____-_

Foz do Jordão (PR), _____ de Maio de 2025.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 09/2024

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:24477480

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 48/2025

DECRETO N° 48/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adicionar ao Plano de Contratação Anual- PCA, no exercício de 2.025, o valor de R$ 123.285,90 (cento e vinte e três mil com duzentos e vinte e cinco reais com noventa centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 14133/2021 e Decreto Municipal 28/2024, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a inserir no PCA do exercício de 2025, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: o valor **R$ 123.285,90** (cento e vinte e três mil com duzentos e vinte e cinco reais com noventa centavos) a título de Inserção Adicional Suplementar.

SECRETARIA DE AGRICULTURA:

UASG	Tipo de item	Subitem	Descrição do item	Justificativa da necessidade da contratação	Tipo de contratação	Valor estimado (R$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R$)	Grau de prioridade	Data estimada para a conclusão contratação
980856	serviço	serviço	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE ENSAIOS ISC/CBR, DE SONDAGEM SPT, TESTE DE PERCOLAÇÃO E ANSAIOS VIGA BENKELMAN PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES GEOLOGICAS	Contratação se torna necessária tendo em vista que o município não dispõe de equipamentos específicos que possibilitem a realização de coletas de amostras, bem com a realização de ensaios ISC/CBR e sondagem STP, teste de percolação e ensaios vigas benkelman para o levantamento das infoemações geológicas, sendo a solução mais viável é a execução indireta- contratação de empresa especializada que possua equipamentos e profissionais capacitados para a realização do ensaios e fornecimento de relatório técnico.	PREGÃO	123.285,90	123.285,90	ALTO	06/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 07 de maio de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:85CF8F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 305/2025 DATA: 14.05.2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados, devido as solicitações por Processo Digital (PD) e Memorando, conforme especificados:

Numero	Credor	Valor R$	Mem/PD
20253/2024	19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES	268,00	PD
11995/2024	A APARECIDO PEREIRA - SERVIÇOS - ME	858,00	PD
13198/2024	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS	67,00	1983/2025
21599/2024	ANGELICO LIMA E CIA LTDA	14.920,27	PD
19569/2024	ARNILDO FULBER	3.171,55	PD
19566/2024	ARNILDO FULBER	601,90	PD
2686/2024	BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	53,00	PD
17381/2024	BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA TECNICA DO PARANÁ	9.999,90	PD
13992/2024	C F L COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	485,39	PD
17562/2024	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND. E COM. DE ASFALTO LTDA	145.656,00	PD
23730/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.786,33	PD
23729/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	5.536,78	PD
8674/2024	DEDETIZADORA AGROINSETOR LTDA - ME	11.340,00	PD
21602/2024	INAREJA & PASCUA LTDA ME	246,46	PD
15682/2024	INAREJA & PASCUA LTDA ME	184,67	PD
21601/2024	INAREJA & PASCUA LTDA ME	178,12	PD
21603/2024	INAREJA & PASCUA LTDA ME	566,90	PD
21605/2024	INAREJA & PASCUA LTDA ME	383,20	PD
21598/2024	INAREJA & PASCUA LTDA ME	178,12	PD
19411/2024	JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	397,80	PD
8640/2024	JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	999,50	PD
19996/2024	JULIANI CRISTINA PEREIRA 07844489901	781,16	PD
15395/2024	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	4.809,00	PD
13127/2024	MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP	1.665,00	PD
4949/2024	MAX TERRAPLENAGEM LTDA	22.717,50	PD
15767/2024	MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP	0,01	PD
3204/2024	MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	2.998,00	PD
4943/2024	MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	25.173,09	PD
17897/2024	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	189,99	PD
14102/2024	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	360,00	PD
3195/2024	PEDREIRA DO TREVO LTDA	38.629,00	PD
15191/2024	PEDREIRA DO TREVO LTDA	12.376,65	PD
21656/2024	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	204,62	PD
8976/2024	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	7.920,00	PD

24238/2024	TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	5.135,76	PD
18011/2024	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	85,00	PD
TOTAL		**320.923,67**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AEF19BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 053/2025
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
César Augusto da Silva	Motorista	Curitiba	09/05/2025	Transporte de pacientes	R$ 200,00
César Augusto da Silva	Motorista	Bauru	07/05/2025	Transporte de pacientes	R$ 170,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	14/05/2025	Transporte de pacientes	R$ 200,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Curitiba	21/05/2025	Transporte de pacientes	R$ 200,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina	06, 07, 08, 09/05/2025	Transporte de pacientes	R$ 240,00
William Gustavo Miguel	Diretor de Viação	Cornélio Procópio	08/05/2025	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Maringá	06/05/2025	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	13/05/2025	Transporte	R$ 200,00
Regiane da Silva Mendes Polizel	Sec. de Saúde	Curitiba	13/05/2025	Compromisso na Assembleia Legislativa	R$ 320,00
Paulo Rafael Martins Sant Anna	Agente de Vigilância em saúde-ECD	Curitiba	23, 24/05/2025	IV Fórum Nacional de Manejo Ambiental de Escorpiões	R$ 525,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	15/05/2025	Transporte de pacientes	R$ 200,00
Vanessa Ferreira Gonçalves	Contadora	Maringá	14/05/2025	Participar do evento do TCEPR- Turma 2- Oficina de Planejamento Orçamentário -PPA	R$ 145,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procópio, Santo Antônio da Platina	19, 20, 22, 23/05/2025	Transporte de pacientes	R$ 240,00
Gabriel Feriato	Chefe de Viação	Assis	12/05/2025	Transporte de paciente para Perícia médica	R$ 60,00
Adriano	Motorista	Palmital	13/05/2025	Levar atletas para campeonato	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de maio de 2025.

Cancelamento f*ica cancelada a diária contida no extrato nº 049/2025, publicado em 07 de maio de 2025, Edição 3270, onde se lê:*

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina	07 e 09/05/2025	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	06/05/2025	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	13, 14/05/2025	Transporte de pacientes	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de maio de 2025

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:C71921F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 054/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a estrada rural localizada no interior do município de Itaúna do Sul/PR e dá outras providências

Gilson José de Gois, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e fundamentado no interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de adequação e pavimentação, os trechos da estrada abaixo identificada pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

Trecho	Tipo	Extensão	Zona	Coord. Inicial	Coord. Final	Serviço a Executar
1	Estrada Vila Rural Nossa Senhora do Rocio	1.040,00 m	22k	304851.6951 E 7480020.5333 S	305106.5012 E 7480854.7307 S	Pavimentação em T.S.T
2	Estrada Vila Rural Nossa Senhora do Rocio	300,35 m	22k	304877.9821 E 7480249.3920 S	305143.4298 E 7480108.8585 S	Pavimentação em T.S.T
3	Estrada Vila Rural Nossa Senhora do Rocio	780,00 m	22k	305143.4298 E 7480105.8577 S	305110.0891 E 7480840.0896 S	Pavimentação em T.S.T

Art. 2º - As melhorias a que se refere o presente decreto serão realizadas através do programa Itaipu Binacional Mais que Energia do qual o Município de Itaúna do Sul é contemplado através do Convênio n° 4500075650. Sendo que os Trechos 1(um), 2(dois) e 3(três) da Estrada Vila Rural Nossa Senhora do Rocio compreendem um total de 2.120,35 m (dois mil cento e vinte metros e trinta e cinco centímetros).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 14 de maio de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:E2BA6697

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 055/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a estrada rural localizada no interior do município de Itaúna do Sul/PR e dá outras providências

Gilson José de Gois, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e fundamentado no interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de adequação e pavimentação, os trechos da estrada abaixo identificada pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

Trecho	Tipo	Extensão	Zona	Coord. Inicial	Coord. Final	Serviço a Executar
1	Estrada Vila Rural Nossa Senhora Aparecida	920,00 m	22k	306787.1074 E 7485627.8035 S	307605.7395 E 7485760.5336 S	Pavimentação em T.S.T

Art. 2º - As melhorias a que se refere o presente decreto serão realizadas através do programa Itaipu Binacional Mais que Energia do qual o Município de Itaúna do Sul é contemplado através do Convênio n° 4500075650. Sendo que o Trecho 1(um) da Estrada Vila Rural Nossa Senhora Aparecida compreende um total de 920,00 m (novecentos e vinte metros).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 14 de maio de 2025.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:1236A3AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4370, DE 14 DE MAIO DE 2025

Súmula: Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos, máquinas, sucatas e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens (veículos, máquinas, sucatas e bens inservíveis) considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, bem como, sucatas de veículos semidestruídos ou inutilizáveis, em condições inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2° - Os bens a serem leiloados foram classificados em 33 lotes e estão assim descritos:

Lote	Patrim	Descrição	Valor Inicial (VI) - TOTAL
1	5297	VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MODELO 2006/2007, RENAVAM 896413772, PLACA AOD-2832, CHASSI 9BD15802774891181, COR BRANCA. **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$5.000,00
2	30268	VEICULO FIAT/SIENA FIRE FLEX, ANO/MODELO 2006/2007, COR VERMELHA, RENAVAM 00906193680, CHASSI 9BD17206G73278508, PLACA JHI-4406. **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$5.000,00
3	34020	VEICULO FIAT UNO WAY 1.0, ANO/MODELO 2015/2016, RENAVAM 01055385140, CHASSI 9BD195A6ZGO702370, PLACA AZT-3062, COR BRANCA. **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$13.000,00
4	2561	VEICULO VW/GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2001/2001, RENAVAM 76.133114-0, CHASSI 9BWCA05Y81T195389, PLACA AJY-5079, COR BRANCA. **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$4.000,00
5	776	VEICULO VW GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2003/2004, RENAVAM 82.057863-0, CHASSI 9BWCA05Y14T060503, PLACA ALM-5863, COR BRANCA. **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$4.500,00
6	8292	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1315, ANO/MODELO1989/1989, CHASSI 9BM384098KB850789, RENAVAM 523211759, PLACA ADI-7819, COR CINZA**.** **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$6.000,00
7	11154	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MC RONTANAMB, ANO/MODELO 2009/2010, RENAVAM 345144201, CHASSI 93W245G34A2050561, PLACA AUK-3946, COR BRANCA. (UTILIZADA PELO SAMU). **VEÍCULO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.**	R$20.000,00
8	4979	VEICULO VW/KOMBI, ANO/MODELO 2006/2006, CHASSI 9BWGF07X46P014926, RENAVAM 889981132, PLACA ANZ-9844, COR BRANCA. (ADMINISTRAÇÃO) **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$7.000,00
9	38052	VEICULO RENAULT LOGAN, ANO/MODELO 2011/2011, PLACA AUL-6450, RENAVAM 00348475780, CHASSI 93YLSR7UHBJ848480, COR BRANCA **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$10.000,00
10	5245	VEICULO FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX, ANO/MODELO 2006/2007, CHASSI 9BD17301A74187277, RENAVAM 893599840, PLACA AOC-0918, COR BRANCA. **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$10.000,00
11	2509	VEICULO VW/KOMBI LOTACÃO, ANO/MODELO 2002/2003, RENAVAM 79.916710-0, CHASSI 9BWGB07X43P007353, PLACA AKS-9147, COR BRANCA. **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$8.000,00
12	29122	ÔNIBUS 31 LUGARES VW MASCA GRANMINI, ANO/MODELO 2009/2009, RENAVAM 00129680249, PLACA ARB-0951, CHASSI 9BWP452R89R926799, COR AMARELA. **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	RS40.000,00
13	29241	VEICULO VW/KOMBI, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI 9BWMF07X3EP014191, RENAVAM 00991983890, PLACA AXY-5949, COR BRANCA. **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$24.000,00
14	5391	VEICULO VW GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2007, CHASSI 9BWCA05W27T040473, RENAVAM 902748386, PLACA AOJ-9326, COR BRANCA. **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$11.000,00
15	9591	VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO/MODELO 2008/2008, RENAVAM 981294014, CHASSI 9BD15822786169934, PLACA AQN-4588, COR BRANCA. **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$6.000,00
16	27891	VEICULO FIAT UNO MILLE WAY ECON,, 4 PORTAS, ANO/MODELO 2013/2013, COR BRANCA, RENAVAM 00540826804, CHASSI 9BD15844AD6825229, PLACA AWY-9301. **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$11.000,00
17	29090	VEICULO RENAULT LOGAN 1.6, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 93YLSR76HDJ827936, RENAVAM 00571399932, COR BRANCA, PLACA AXL-4132. **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$13.000,00
18	44776	AMBULÂNCIA CAMIONETE RENAULT MASTER RAYTECAMB, ANO/MODELO 2019/2020, RENAVAM 01212268153, CHASSI 93YMAFEXCLJ174543, PLACA BDP-0J20, COR BRANCA.**VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$80.000,00
19	43983	AMBULÂNCIA CAMIONETE RENAULT MASTER, ANO/MODELO 2018/2019, RENAVAM 01189307356, CHASSI 93YMAFEXCKJ713815, PLACA BDB-1E94, COR BRANCA. **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$70.000,00
20	11605	CAMINHÃO CARGO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK FORD C-2622e, ANO/MODELO 2009/2009, CHASSI 9BFZCE9V59BB35057, RENAVAM16.884067-7, PLACA ARU-7245, COR BRANCA **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$120.000,00
21	12836	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - VOLKSWAGEN 26.220, ANO/MODELO 2010/2011, CHASSI 9533782UXBR107512, RENAVAM 264902416, COR BRANCA, PLACA ATI-1429. **VEÍCULO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$120.000,00
22	26706	PÁ CARREGADEIRA, MARCA DOOSAN, MODELO DL200, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, SÉRIE 5353. **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$70.000,00
23	26705	PÁ CARREGADEIRA, MARCA DOOSAN, MODELO DL200, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, SÉRIE 5339, **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$70.000,00
24	26695	MOTONIVELADORA, MARCA CASE, MODELO 845, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, SÉRIE NAAF07344 .**EQUIPAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$80.000,00
25	26694	MOTONIVELADORA, MARCA CASE, MODELO 845, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, SÉRIE NAAF07340. **EQUIPAMENTO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$80.000,00
26	42804	RETROESCAVADEIRA 103.5 HP, XCMG MOD. XT870BR, CHASSI XUG08700AJCA00400, COR AMARELA, ANO 2009. **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$20.000,00
27	26712	RETROESCAVADEIRA. MARCA JCB, MODELO 3C, ANO DE FABRICAÇÃO 2009, SÉRIE 1396002. **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.**	R$40.000,00
28	____	ÓLEO QUEIMADO E DEMAIS RESÍDUOS PÉTREOS DA OFICINA. **DEVE SER MEDIDO LITRAGEM TOTAL PARA CALCULO DE QUANTIDADE.**	R$1,00 (litro)
29	____	SUCATAS (FERRO VELHO, FILTROS, MANGUEIRAS, PEÇAS QUEBRADAS E DESCARTES DE OFICINA.	R$500,00 (lote)
30	____	SUCATA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**,** CONTENDO: CPUS, IMPRESSORAS, MONITORES, TECLADOS, CAIXA DE SOM, MESA DE SOM, TONNERS, E SUCATAS DE MATERIAL DE INFORMÁTICA DIVERSOS INCLUINDO PEÇAS INTERNAS, CABOS E ETC. **EQUIPAMENTOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM**	R$1.000,00 (lote)
31		SUCATA DE DIVERSOS (ARMÁRIOS DE AÇO, CADEIRAS, FERROS DE ACADEMIA AO AR LIVRE) **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**	R$500,00 (lote)
32	____	SUCATA ELETRODOMÉSTICOS: CONTENDO: GELADEIRAS, BEBEDOUROS INDUSTRIAL, FOGÃO INDUSTRIAL GRANDE, FORNO INDUSTRIAL, TV, MICRO-ONDAS. PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTE. PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO. **EQUIPAMENTOS NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM**	R$300,00 (lote)
33	___	PNEUS PARA DESCARTE **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**	R$100,00 (lote)

§1° - Os veículos leiloados serão entregues ao arrematante com IPVA e Licenciamento em dia.

§2° - A liberação do bem ficará condicionada a confirmação dos pagamentos referentes ao bem arrematado, no prazo a ser estipulado no edital de leilão.

Art. 3° - Realizado o primeiro leilão e não havendo interessados em um ou mais lotes, o Executivo Municipal poderá realizar tantos quantos outros se fizerem necessários, podendo paulatinamente ir reduzindo os lances iniciais previstos no artigo 2°, sem nova autorização legislativa.

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Maio de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E722B8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 244-2025

PORTARIA Nº 244/2025

SÚMULA: Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base nas **Leis Municipais n. º 22 e 23 de 2024 - Resolve:**
Art. 1º – Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de **ABRIL de 2025**, relacionadas abaixo:

Número do Requerimento	**01**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2025	01/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Solicitar BPC para usuário de políticas de assistência social	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	07:50	13:00
Número do Requerimento	**02**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2025	01/04/2025
Destino	Chopinzinho-PR	
Objetivo	Buscar peças da máquina JCB que se encontra estragada no pátio de máquinas	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	L200 TRITON	AXR-8E24
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**03**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2025	01/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	07:20	20:20
Número do Requerimento	**04**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2025	01/04/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital das clinicas, no hospital Erasto Gaertner e no hospital Pequeno Principe	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**05**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2025	01/04/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente (N) para exames no hospital do Rocio em Campo Largo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	18:30
Número do Requerimento	**06**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2025	01/04/2025
Destino	Jandaia do Sul – PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital da Jandaia do Sul	
Número Diárias/Valor	1	106,00

Veículo/Placa	FIAT/STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:15
Número do Requerimento	**07**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2025	01/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para TFD para consultas e exames em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:00
Número do Requerimento	**08**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2025	01/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (O.M) para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:40
Número do Requerimento	**09**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2025	01/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital Regional de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	22:40
Número do Requerimento	**10**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2025	01/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.E) para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	03:40	21:00
Número do Requerimento	**11**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2025	01/04/2025
Destino	Pitanga e Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente em transferência do hospital São Vicente até o hospital Santa Tereza de Guarapuava-PR – paciente (K.A.C)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:15
Número do Requerimento	**12**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2025	01/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS Paraná Centro em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:30
Número do Requerimento	**13**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2025	01/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes (M.A – A.F) para consulta no CIS PARANÁ CENTRO	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:00
Número do Requerimento	**14**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	31/03/2025	01/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga no hospital São Vicente e buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	00:20
Número do Requerimento	**15**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2025	02/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoa para pericia médica no INSS em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:10
Número do Requerimento	**16**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2025	02/04/2025
Destino	Colombo-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.R.D) para consulta no hospital dos olhos em colombo	

Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	22:30
Número do Requerimento	**17**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2025	01/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente (K.A.C) que estava internado no hospital São Vicente de Pitanga até o hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:15
Número do Requerimento	**18**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2025	02/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente e troca de acompanhante no hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	13:30	20:40
Número do Requerimento	**19**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2025	02/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacinas	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:15
Número do Requerimento	**20**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2025	02/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Número do Requerimento	**21**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2025	02/04/2025
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar paciente para atendimento na clinica RESSONARE em Campo Mourão	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:20
Número do Requerimento	**22**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2025	02/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes do TFD para consultas e exames em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:50
Número do Requerimento	**23**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2025	02/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/valor	1	70,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3D51
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:20
Número do Requerimento	**24**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	01/04/2025	02/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:40
Número do Requerimento	**25**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2025	02/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:30
Número do Requerimento	**26**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2025	02/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	17:31	23:34
Número do Requerimento	**27**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2025	02/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	19:00
Número do Requerimento	**28**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2025	02/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar auxilio aos pacientes devido ao veículo SPIN ter apresentado avaria	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	04:50	11:40
Número do Requerimento	**29**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	02/04/2025	02/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:20
Número do Requerimento	**30**	
Secretaria Responsável	Gabinete	
Nome Servidor/Função	Agenor Ferreira dos Santos	Chefe de Gabinete
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Foz do Iguaçu-PR	
Objetivo	Reunião com o presidente da Itaipu Binacional	
Número Diárias/Valor	1	720,00
Veículo/Placa	HONDA CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	18:00
Número do Requerimento	**31**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pessoa para exames e consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	07:50	15:00
Número do Requerimento	**32**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas Da Luz	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviços juntos ao DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	VW/GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	**33**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente de Paulo em	
	Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	FIAT/MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	11:00
Número do Requerimento	**34**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:20
Número do Requerimento	**35**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar vacina da 27ª Campanha da Influenza 2025	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:00
Número do Requerimento	**36**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira

Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente gestante (K.B.L) até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:40	23:15
Número do Requerimento	**37**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (A.L – A.P) para exames na clínica CASSOLI	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:20
Número do Requerimento	**38**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (S.M) da UBS de Laranjal-PR até o hospital São Vicente e buscar outro paciente (E.W) do hospital Santa Tereza de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:30
Número do Requerimento	**39**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Pitanga e Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital São Vicente e buscar paciente que recebeu alta hospitalar em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	17:30
Número do Requerimento	**40**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes do TFD para consultas e exames em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:50
Número do Requerimento	**41**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Campo Largo - PR	
Objetivo	Levar pacientes (K.C – R.C) para consultas no hospital do Rocio em Campo Largo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	18:50
Número do Requerimento	**42**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes (Z.A – A.Z) para consultas no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	20:00
Número do Requerimento	**43**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	21:10
Número do Requerimento	**44**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante para consultar em Pitanga no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:40	23:10
Número do Requerimento	**45**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	03/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.S) para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82

Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:35
Número do Requerimento	**46**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar professoras para curso do LEEI	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	04:20	20:40
Número do Requerimento	**47**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Solicitação de BPC de usuário de politicas da assistência social	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:30
Número do Requerimento	**48**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Campina Grande do Sul – PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Angelina Caron	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	FIAT/STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	00:40	19:00
Número do Requerimento	**49**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	03/04/2025	04/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.D) até o hospital São Vicente de Paulo	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	FIAT/MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	19:35	02:11
Número do Requerimento	**50**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente do hospital São Vicente de Pitanga até o hospital Santa Tereza em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	06:40
Número do Requerimento	**51**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	BAY-8J94
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:00
Número do Requerimento	**52**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Pitanga e Cascavel-PR	
Objetivo	Realizar transferência de paciente (O.M.D.S) do hospital São Vicente para o hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	20:00
Número do Requerimento	**53**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (C.D) para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	FIAT/MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:50
Número do Requerimento	**54**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (O.M.S) do hospital São Vicente de Pitanga até o hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	20:00
Número do Requerimento	**55**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:30
Número do Requerimento	**56**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z.A – A.Z) para consultas no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:40
Número do Requerimento	**57**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Iensen	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes do TFD para consultas e exames em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:04
Número do Requerimento	**58**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Transferir paciente (A.L.S.D) que estava internado no hospital São Vicente de Pitanga, até o novo hospital Santa Tereza de Guarapuava, devido a quadro de abdômen agudo	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	06:30
Número do Requerimento	**59**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital São Vicente e CIS em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Número do Requerimento	**60**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:15
Número do Requerimento	**61**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar em Cascavel-PR	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	FIAT/STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:40
Número do Requerimento	**62**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2025	06/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.S) para internamento no hospital Santa Tereza em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	FIAT/MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	01:00
Número do Requerimento	**63**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2025	05/04/2025
Destino	Pitanga e Guarapuava	
Objetivo	Levar paciente (M.F) para consulta na CLIRE e buscar outro paciente (J.M) que recebeu alta em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:50
Número do Requerimento	**64**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2025	05/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital Santa Tereza em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:30
Número do Requerimento	**65**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2025	05/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	

Objetivo	Levar pacientes para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	21:34
Número do Requerimento	**66**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/04/2025	06/04/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta hospitalar em Curitiba	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	CITROEN C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	00:50
Número do Requerimento	**67**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2025	06/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente (A) na rodoviária em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	FIAT/MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	08:00
Número do Requerimento	**68**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2025	06/04/2025
Destino	Pitanga e Guarapuava	
Objetivo	Levar troca de acompanhante em Pitanga e buscar alta do hospital Santa Tereza em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:40
Número do Requerimento	**69**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2025	06/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (F) no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	23:17
Número do Requerimento	**70**	
Secretaria Responsável	Educação	
Nome Servidor/Função	Mari Claudia de Oliveira	Professora/Pedagoga
Data Deslocamento – Início/ Fim	04/04/2025	04/04/2025
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Participar de curso do LEEI	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	20:40
Número do Requerimento	**71**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lediane de Lima Paes	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2025	09/04/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Dia 08/04 – Participar da Assembleia Geral Ordinária sobre a atualização das discussões sobre o programa mais acesso a especialistas no Paraná, adequações a lei Geral dos Consórcio Públicos. Dia 09/04 – Participar de reunião em comissão intergestores bipartite envolvendo todos os gestores municipais de saúde do Paraná.	
Número Diárias/Valor	3	1.800,00
Veículo/Placa	FIAT/STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**72**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Jean Lucas Pilissari	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	10/04/2025
Destino	Londrina-PR	
Objetivo	Conferencia Estadual do Esporte – Tema: Plano decenal do esporte que queremos – Paranaense 2026-2035. O esporte que queremos nos próximos 10 anos	
Número Diárias/Valor	3	1.800,00
Veículo/Placa	CITROEN C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	12:00
Número do Requerimento	**73**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Diego de Paula Cordeiro	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	10/04/2025
Destino	Londrina-PR	
Objetivo	Conferencia Estadual do Esporte – Tema: Plano decenal do esporte que queremos – Paranaense 2026-2035. O esporte que queremos nos próximos 10 anos	
Número Diárias/Valor	3	1.800,00
Veículo/Placa	CITROEN C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	12:00
Número do Requerimento	**74**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2025	07/04/2025
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar pessoa com dificuldade de deslocamento para solicitação de serviços junto ao INSS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	12:45	21:00
Número do Requerimento	**75**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2025	08/04/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar secretária de saúde e trazer paciente que recebeu alta hospitalar	
Número Diárias/Valor	2	570,00
Veículo/Placa	FIAT/STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	23:00
Número do Requerimento	**76**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	06/04/2025	06/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente para avaliação médica no hospital São Vicente de Paulo. Idosa (O.R.S) e gestante (F.G)	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	23:17
Número do Requerimento	**77**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enferemeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2025	07/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M.A) para avaliação e internação e levar paciente (M.E.F) para raio X	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	23:17
Número do Requerimento	**78**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2025	07/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (J.S.O) de Laranjal até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:30
Número do Requerimento	**79**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2025	08/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Transferir paciente (JHS) de Laranjal até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:40	03:45
Número do Requerimento	**80**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2025	07/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CEONC e UOPECCAN	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:40

Número do Requerimento	**81**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2025	07/04/2025
Destino	Colombo - PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital de Colombo (S.P – C.S – J.R)	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAX-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:00
Número do Requerimento	**82**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2025	07/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS e no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BDG-3G99
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:30
Número do Requerimento	**83**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2025	07/04/2025
Destino	Cascavel - PR	
Objetivo	Levar paciente para tratamento de quimioterapia, entretanto o paciente faleceu no percurso.	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:00
Número do Requerimento	**84**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2025	07/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (M) para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	16:31	22:38

Número do Requerimento	**85**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2025	07/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital São Vicente e Clinica Genesis (M.S) em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	18:20
Número do Requerimento	**86**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2025	07/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:30
Número do Requerimento	**87**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	08/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas até o INSS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	13:00
Número do Requerimento	**88**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	08/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar usuário de políticas de assistência social para solicitação do BPC	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	12:00	19:40
Número do Requerimento	**89**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	08/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes (Z.A – T.P) para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	17:00
Número do Requerimento	**90**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	08/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar no hospital São Vicente, CIS e clinica gênesis em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:20
Número do Requerimento	**91**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	08/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante (D) em emergência	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	13:40
Número do Requerimento	**92**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	08/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga no hospital São Vicente e em Guarapuava no hospital Regional	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:50
Número do Requerimento	**93**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	08/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	07:20	20:30
Número do Requerimento	**94**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Giovana de Alcantara Sereia	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	08/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante (T.G) para avaliação obstétrica e internação	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	Ambulância	SDY-8G90

Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:15
Número do Requerimento	**95**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	08/04/2025
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital do Rocio em Campo Largo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	15:30
Número do Requerimento	**96**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	08/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS e hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:33
Número do Requerimento	**97**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	08/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no Centro de diagnóstico ecográfico em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	13:30
Número do Requerimento	**98**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	08/04/2025
Destino	Ponta Grossa-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital São Camilo em Ponta Grossa	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	GOL	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	20:00
Número do Requerimento	**99**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	07/04/2025	08/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:40	03:45
Número do Requerimento	**100**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	08/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para atendimento no CIS de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:40
Número do Requerimento	**101**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2025	09/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Solicitação de BPC para usuário de políticas de assistência social	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:30
Número do Requerimento	**102**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2025	09/04/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital dos olhos em Colombo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	20:10
Número do Requerimento	**103**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2025	09/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar no CIS Paraná Centro	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:50
Número do Requerimento	**104**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2025	09/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Número do Requerimento	**105**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2025	09/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (K.C) para consulta no hospital Santa Tereza em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	15:00
Número do Requerimento	**106**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2025	09/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z.A) para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:00
Número do Requerimento	**107**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2025	09/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no A.M.E	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	20:00
Número do Requerimento	**108**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	08/04/2025	09/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente (K) no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	21:47	02:15
Número do Requerimento	**109**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2025	10/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestar serviços juntos ao DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	VW/GOL	BAH-8F93
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Número do Requerimento	**110**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2025	10/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Solicitação de BPC para usuário de políticas da assistência social	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	08:50	13:50
Número do Requerimento	**111**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	09/04/2025	10/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente gestante de alta no hospital São Vicente em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	20:30	01:40
Número do Requerimento	**112**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2025	10/04/2025
Destino	Arapongas-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital em Arapongas	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:30
Número do Requerimento	**113**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2025	10/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	07:20	20:40
Número do Requerimento	**114**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2025	10/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar veiculo que ficará para auxilio dos pacientes transportados pelo ônibus da saúde	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MOBI	BBO-3235
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:40
Número do Requerimento	**115**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2025	10/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS e Ótica Rainha	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:40
Número do Requerimento	**116**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2025	10/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS Paraná Centro	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Número do Requerimento	**117**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2025	10/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z. A) para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:50
Número do Requerimento	**118**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2025	10/04/2025
Destino	Campo Largo – PR	
Objetivo	Levar paciente (A.S) para consulta no hospital dos olhos.	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:40
Número do Requerimento	**119**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2025	10/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.I) para consulta no hospital Santa Tereza e paciente (R.G) para consulta no hospital regional	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:30
Número do Requerimento	**120**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2025	10/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente e buscar paciente que recebeu alta em Guarapuava. (C.S e L.V)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	22:30
Número do Requerimento	**121**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmgel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	10/04/2025	10/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e buscar outro que recebeu alta do	

	hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	FIAT/STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	17:40	23:50
Número do Requerimento	**122**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Jean Lucas Pilissari	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2025	12/04/2025
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Buscar pó de pedra para o Polo Esportivo	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	FORD CARGO	BCY-7D71
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**123**	
Secretaria Responsável	Transportes	
Nome Servidor/Função	Sergio Norberto Mazurok	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2025	12/04/2025
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Buscar pó de pedra para o Polo Esportivo	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	Mercedes	AYH-1141
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**124**	
Secretaria Responsável	Transportes	

Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2025	12/04/2025
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Buscar pó de pedra para o Polo Esportivo	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	IVECO	SFO-1G95
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:00
Número do Requerimento	**125**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2025	11/04/2025
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar peças de maquinário do setor rodoviário para manutenção	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Veículo/Placa		
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**126**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2025	11/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no HOG e realizar exames no CEDEM	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	HONDA CIVIC	EPE-0H98
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Número do Requerimento	**127**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2025	11/04/2025
Destino	Jandaia do Sul – PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital Regional de Jandaia do Sul	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	19:20
Número do Requerimento	**128**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2025	11/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes (E – J.P – R) no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	15:50	22:11
Número do Requerimento	**129**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2025	11/04/2025
Destino	Pitanga e Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital São Vicente de Pitanga e buscar outro paciente que recebeu alta do hospital Santa Tereza em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:50
Número do Requerimento	**130**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2025	11/04/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no hospital da clinicas, universitário e evangélico	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:00
Número do Requerimento	**131**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2025	11/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital são Vicente em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:30
Número do Requerimento	**132**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2025	11/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer exames na clínica TOMOCENTER (E.A)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:45
Número do Requerimento	**133**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2025	11/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z.A) para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	Gol	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:30
Número do Requerimento	**134**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2025	11/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	Ônibus	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:00
Número do Requerimento	**135**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	11/04/2025	11/04/2025
Destino	Jandaia do Sul – PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (K.N.N) de Laranjal até o hospital regional de Jandaia do Sul	
Número Diárias/Valor	1	170,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	19:20
Número do Requerimento	**136**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2025	12/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	21:40
Número do Requerimento	**137**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	12/04/2025	12/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	07:20	19:45
Número do Requerimento	**138**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2025	13/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante para consulta no hospital São Vicente de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:30
Número do Requerimento	**139**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2025	13/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (G.S) até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:30
Número do Requerimento	**140**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	14/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Solicitar BPC de usuário de políticas sociais	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Horário Saída/ Horário Retorno	06:45	11:45
Número do Requerimento	**141**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lediane de Lima Paes	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2025	15/04/2025
Destino	Pitanga e Guarapuava – PR	
Objetivo	Reunião do CIS Pitanga, comissão do hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	Strada	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno		
Número do Requerimento	**142**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	14/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente par internamento no hospital São Vicente de Paulo em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	09:30
Número do Requerimento	**143**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	14/04/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.S) para consulta no hospital Erasto Gaertner e (A.F) no hospital Cajuru	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	CITROEN C3 AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:00

Número do Requerimento	**144**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marilda Slitalski Machado	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	14/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (S) de Laranjal até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	20:10	02:00
Número do Requerimento	**145**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	14/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (DLM) para hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	09:40
Número do Requerimento	**146**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	14/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes TFD para consulta no CIS Paraná Centro	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:10
Número do Requerimento	**147**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	14/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Buscar paciente (O.M) que recebeu alta do hospital CEONC em Cascavel	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	22:30
Número do Requerimento	**148**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	14/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante para consulta no hospital Santa Tereza de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:50
Número do Requerimento	**149**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	14/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (AC) para consulta no hospital São Vicente e Câncer Center em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	19:40
Número do Requerimento	**150**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	15/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (RCS) até o novo hospital Santa Tereza para avaliação devido a TP	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	00:40
Número do Requerimento	**151**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	14/04/2025
Destino	Guarapuava e Pitanga – PR	
Objetivo	Levar gestante para internamento no hospital Santa Tereza em Guarapuava e buscar paciente que recebeu alta do hospital São Vicente de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:00
Número do Requerimento	**152**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	14/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pessoas no hemocentro para doação de sangue	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Número do Requerimento	**153**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	14/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (IL) para hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31

Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	14:00
Número do Requerimento	**154**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	14/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z.A) para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:30
Número do Requerimento	**155**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	15/04/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital do Rocio em Campo Largo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	03:40
Número do Requerimento	**156**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	13/04/2025	13/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pessoa para fazer troca de acompanhante no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:30
Número do Requerimento	**157**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2025	15/04/2025
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Levar pessoa até a Copacol para dar baixa na carteira de trabalho	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	PBY-6B47
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Número do Requerimento	**158**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2025	15/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z.A) para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Veículo/Placa	CITROEN C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:30
Número do Requerimento	**159**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2025	15/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para consulta e trazer alta do hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Horário Saída/ Horário Retorno	12:30	17:30
Número do Requerimento	**160**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2025	15/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Prestar auxilio as pessoas levadas de ônibus para atendimento em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	MOBI	MOB-3235
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:45
Número do Requerimento	**161**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	14/04/2025	15/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante (S) no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	AZL-5171
Horário Saída/ Horário Retorno	19:47	01:36
Número do Requerimento	**162**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2025	15/04/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar pacientes (I.A – E.C) para consulta no hospital do rocio em Campo Largo – e levar paciente (C.P) em Curitiba no hospital das clínicas	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Veículo/Placa	C3 AIR CROSS	TAW-4E63
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	19:20
Número do Requerimento	**163**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2025	15/04/2025
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Acompanhar paciente (FSM) para o hospital São Vicente de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	15:00
Número do Requerimento	**164**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2025	15/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para hemodiálise na clínica CLIRE	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Horário Saída/ Horário Retorno	07:20	21:05
Número do Requerimento	**165**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2025	15/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital regional de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	17:30	23:30
Número do Requerimento	**166**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2025	15/04/2025
Destino	Guarapuava/Pitanga – PR	
Objetivo	Levar secretária de saúde em uma reunião no hospital São Vicente e a tarde na 5ª Regional de Saúde	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:30
Número do Requerimento	**167**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2025	15/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente até o CIS de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	17:00
Número do Requerimento	**168**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	15/04/2025	15/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.F) para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	15:00
Número do Requerimento	**169**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2025	16/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (S) para Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:30
Número do Requerimento	**170**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2025	17/04/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Acompanhar transferência de paciente (R.M) do hospital São Vicente de Pitanga até o hospital Rocio da Lagoa	
Número Diárias/Valor	1	250,00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	07:30
Número do Requerimento	**171**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2025	16/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (R.M) para avaliação médica	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**172**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2025	16/04/2025
Destino	Colombo-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no hospital de Colombo (A.A)	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	14:55
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**173**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2025	16/04/2025

Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (N.R) para consulta no hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:30	16:15
Veículo/Placa	CITROEN C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**174**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2025	16/04/2025
Destino	Guarapuava/Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta (I.L – R)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:45	23:55
Veículo/Placa	FIAT/STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**175**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2025	16/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para radioterapia no hospital CEONC em Cascavel	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	14:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**176**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2025	17/04/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Transferência de paciente de Pitanga (hospital São Vicente) até Campo Largo (hospital do Rocio)	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	07:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**177**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2025	16/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Auxiliar os pacientes que foram no ônibus terceirizado	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:40
Veículo/Placa	MOBI	MOB-3235
Número do Requerimento	**178**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2025	16/04/2025
Destino	Arapongas-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital HONPAR	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**179**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2025	17/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital regional e no câncer center de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Veículo/Placa	11:00	21:30
Número do Requerimento	**180**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2025	17/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente (S.R) que recebeu alta do hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	17:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**181**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2025	20/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente (A) que voltou de Curitiba	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:30	07:00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**182**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2025	17/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	21:20
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Número do Requerimento	**183**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2025	17/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar gestante até o hospital São Vicente de Pitanga posteriormente sendo transferida para o hospital Santa Tereza em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**184**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2025	17/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar médico para embarque na rodoviária de Cascavel	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:50
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**185**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2025	17/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (Z.A) para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:30
Veículo/Placa	CITROEN C3	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**186**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2025	17/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas no CIS em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	12:30
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**187**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	16/04/2025	17/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar pacientes que receberam alta do hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	02:00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**188**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2025	17/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Auxiliar pacientes que foram com o ônibus terceirizado	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:30
Veículo/Placa	MOBI	MOB-3235
Número do Requerimento	**189**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2025	17/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar acompanhante da gestante (R) que estava no hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:15	23:58
Veículo/Placa	FIAT/STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**190**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2025	17/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (P) para Pitanga, posteriormente a paciente foi transferida para Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	20:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**191**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	17/04/2025	17/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta na clínica TOMOCENTER de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**192**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2025	18/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para Raio X e consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**193**	
Secretaria Responsável	Saúde	

Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2025	18/04/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente (J.M) que recebeu alta do hospital do Rocio em Campo Largo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	23:50
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**194**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2025	18/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (E) para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	18:25
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Número do Requerimento	**195**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2025	20/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (L.M) para o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	03:45
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**196**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas da Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2025	19/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	Spin	BCE-5H43
Veículo/Placa	08:00	20:30
Número do Requerimento	**197**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	18/04/2025	19/04/2025
Destino	Guarapuava/Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Veículo/Placa	21:36	02:49
Número do Requerimento	**198**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2025	19/04/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Buscar paciente (R.M) que recebeu alta do hospital do Rocio	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	19:30
Veículo/Placa	Strada	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**199**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	19/04/2025	19/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta em Pitanga no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	15:00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**200**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2025	20/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (JCP) até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:00	21:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**201**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Renata Maria Antunes	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2025	21/04/2025
Destino	Pitanga/Guarapuava	
Objetivo	Acompanhar paciente (Z) até Pitanga e posteriormente transferindo paciente (E) para Guarapuava no hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:30	02:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**202**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2025	20/04/2025
Destino	Pitanga - PR	
Objetivo	Levar paciente (S) para consulta em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	13:00
Veículo/Placa	STRADA	TA-4A33
Número do Requerimento	**203**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2025	20/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.S) para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:00	23:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**204**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2025	20/04/2025
Destino	Guarapuava -PR	
Objetivo	Buscar paciente (P.S) que recebeu alta em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	20:57
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**205**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2025	21/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Buscar alta no hospital São Vicente de Paulo em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:00	21:10
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31

Número do Requerimento	**206**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2025	21/04/2025
Destino	Laranjeiras do Sul – PR	
Objetivo	Levar acompanhante que estava com seu pai na UTI (D)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	12:55
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**207**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2025	21/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (L.R) até o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	12:45	16:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**208**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2025	21/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (L) para consulta no hospital de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:00	16:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**209**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2025	21/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para fazer cirurgia no hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:30
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**210**	
Secretaria Responsável	Transportes	
Nome Servidor/Função	Everton de Oliveira Moreira	Operador de Máquinas
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Londrina-PR	
Objetivo	Treinamento no IDR/IAPAR – Para entrega de retroescavadeira	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	CITROEN C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**211**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Londrina-PR	
Objetivo	Treinamento no IDR/IAPAR – Para entrega de retroescavadeira	
Número Diárias/Valor	1	360,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	CITROEN C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**212**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	20/04/2025	21/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente com fratura em Guarapuava no hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00

Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	02:18
Veículo/Placa	Ambulância	TAI-4D31
Número do Requerimento	**213**	
Secretaria Responsável	Planejamento e Políticas Públicas	
Nome Servidor/Função	Danilo Neves	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	23/04/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Reunião com o secretário de Agricultura do Paraná, secretário das cidades, superintendência do ministério da Agricultura e escritório do deputado federal Luciano Ducci	
Número Diárias/Valor	2	1.080,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:00	23:00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**214**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lediane de Lima Paes	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2025	23/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5ª regional de Guarapuava, GTC do CIS 5ª RS com todos os gestores	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**215**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Motorista	
Objetivo	Conduzir usuário de politicas sociais para realizar atendimento junto ao INSS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:50	14:08
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	PBY-6B47
Número do Requerimento	**216**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2025	22/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente gestante (C) no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:49	02:36
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**217**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para levar pacientes em Guarapuava- PR	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	16:00
Veículo/Placa	MOBI	BBO-3235
Número do Requerimento	**218**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar no CIS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:30
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**219**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (N) tirar raio X no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	20:00	20:45
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**220**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:15
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**221**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta e radioterapia no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:36
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**222**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Pitanga-PR	

Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	15:20
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4D33
Número do Requerimento	**223**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (E.V) para consulta no hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:50
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	**224**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**225**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Pequeno Principe	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	17:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**226**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consultas e exames clinicas gênesis e hospital regional de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:30	18:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**227**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo Mozorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	18:40	23:50
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**228**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (JD) para o hospital do Câncer (CEONC) para consulta	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	20:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**229**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2025	23/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para internamento no hospital São Vicente de Paulo	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	13:50
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**230**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2025	23/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (O.M) para consulta hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:20
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**231**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Bruna Gabrielly Martins	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	21/04/2025	22/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (C.G.R) com quadro de dor BV	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	03:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**232**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2025	23/04/2025

Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**233**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2025	23/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para levar pacientes em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Veículo/Placa	MOBI	BBO-3235
Número do Requerimento	**234**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2025	23/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (AMR) para o hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	15:30
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**235**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2025	23/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga no hospital	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:30	22:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**236**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2025	23/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar secretária para reunião	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	20:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**237**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2025	23/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	03:30	21:10
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**238**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2025	23/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e trazer alta do hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	14:20	20:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**239**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	22/04/2025	22/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	22:00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Número do Requerimento	**240**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2025	24/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para hemodiálise na clínica CLIRE	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	21:00
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**241**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2025	24/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Acompanhar ônibus terceirizado para levar pacientes até Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	14:00
Veículo/Placa	MOBI	BBO-3235
Número do Requerimento	**242**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista

Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2025	24/04/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital do Rocio e hospital Evangélico de Curitiba	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	23:10
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**243**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2025	24/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	20:07
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**244**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2025	24/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e buscar paciente que recebeu alta (S)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	14:50
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Número do Requerimento	**245**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2025	24/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente até o hospital de Pitanga para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	16:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**246**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2025	24/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no hospital do Câncer – (Z.M) (Z.A)	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**247**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Ronaldo MOzorovicz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2025	24/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes ara consulta no hospital São Vicente de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	22:00	03:10
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**248**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2025	24/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar gestante para o hospital São Vicente em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:00

Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**249**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2025	24/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar gestante (R.S) até o hospital São Vicente em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**250**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2025	24/04/2025
Destino	Laranjeiras do Sul – PR	
Objetivo	Levar usuário de políticas de assistência social para realizar visitar familiar na UTI do hospital São José	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:41	13:19
Veículo/Placa	GOL	BCU-9B01
Número do Requerimento	**251**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2025	25/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	no hospital CEONC
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	11:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33

Número do Requerimento	**252**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2025	25/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS e na clínica SECTRA	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:30
Veículo/Placa	MOBI	BBO-3235
Número do Requerimento	**253**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schemgel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2025	25/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar em Pitanga no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:15	23:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**254**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2025	25/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	14:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**255**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2025	25/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente em emergência até o hospital São Vicente. (A.C)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:20	15:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**256**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Andreza Zorzan de Souza	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2025	25/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (A.S)	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:20	15:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**257**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2025	25/04/2025
Destino	Campo Largo-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e retorno no hospital do Rocio e hospital dos olhos de Campo Largo	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:30
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**258**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2025	25/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	16:20
Veículo/Placa	ÔNIBUS	TAI-2F08
Número do Requerimento	**259**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2025	25/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consultar no hospital São Vicente de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:35
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**260**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Vanja Aparecida dos Reis	Tec. Enfermagem
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2025	25/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Acompanhar paciente (V.V) para o hospital São Vicente em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:15	23:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**261**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2025	25/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para raio X no hospital São Vicente de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	16:50	23:00

Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Número do Requerimento	**262**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2025	26/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no hospital São Vicente e ainda buscar um paciente que recebeu alta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:30	13:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**263**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Adriano Rodrigues Barbosa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2025	26/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente até o hospital de Pitanga para consulta	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	21:00	02:50
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**264**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2025	26/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no CIS em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	11:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**265**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2025	26/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:50	21:00
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Número do Requerimento	**266**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2025	27/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente com dengue que ficou internado no hospital São Vicente de Pitanga e Buscar paciente que recebeu alta do hospital Santa Tereza de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	14:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**267**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Laureci dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2025	28/04/2025
Destino	Laranjeiras do Sul – PR	
Objetivo	Conduzir usuário de políticas da assistência social para retirada de documentos no cartório de Laranjeiras do Sul para posterior entrega junto ao INSS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:55
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	PBY-6B47
Número do Requerimento	**268**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Carlos Vicente Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2025	28/04/2025
Destino	Laranjeiras do Sul – PR	
Objetivo	Levar acompanhante (D) de UTI	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:30	13:40
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**269**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2025	28/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (N.R) para exames no hospital Santa Tereza	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:20
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**270**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2025	28/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Prestar auxilio aos pacientes do ônibus terceirizado em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	20:30
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**271**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2025	28/04/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar paciente (A.S) para consulta no hospital Erasto Gaertner	
Número Diárias/Valor	1	190,00

Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	16:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**272**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2025	28/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	16:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	AZL-5171
Número do Requerimento	**273**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2025	28/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS Paraná Centro e na clínica Corpore	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	15:00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**274**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2025	28/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	22:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**275**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2025	28/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes (M.F) em Guarapuava na clinica Sectra	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:30
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Número do Requerimento	**276**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2025	28/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta no hospital CEONC em Cascavel	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	16:00
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**277**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Augusto Mariglod	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2025	29/04/2025
Destino	Curitiba – PR	
Objetivo	Levar paciente (S.D) para consulta no hospital do Rocio e paciente (I.O.L) para consulta na FEPE	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	01:00	21:00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**278**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Paulo Henrique dos Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2025	29/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar secretária para reunião no hospital Regional em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**279**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2025	29/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no CIS	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:10	18:33
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**280**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2025	29/04/2025
Destino	Ivaiporã-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no hospital Regional. (Z.V)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	13:10
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**281**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2025	29/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta no hospital São Vicente e no CIS	

Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	14:00
Veículo/Placa	MINI VAN	BDX-9H31
Número do Requerimento	**282**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Raquel de Andrade Dutra	Farmacêutica
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2025	29/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar medicamentos do CEAF na farmácia da 5ª Regional de Saúde em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**283**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2025	29/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (J.D.S) para consulta no hospital São Vicente	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	15:50	22:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**284**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2025	29/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para procedimento no hospital CEONC de Cascavel	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	18:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**285**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2025	29/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Auxiliando os pacientes do ônibus terceirizado em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	19:00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**286**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2025	29/04/2025
Destino	Arapongas-PR	
Objetivo	Levar paciente (R) para exames no hospital Norte Paranaense em Arapongas	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	02:00	14:00
Veículo/Placa	MOBI	TAW-0I54
Número do Requerimento	**287**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Edimar de Freitas Maciel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2025	29/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar paciente (I.S.M) para consulta no hospital São Vicente em Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	19:00	02:00
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**288**	
Secretaria Responsável	Transportes	
Nome Servidor/Função	Rosalvo de Ramos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2025	25/04/2025
Destino	Ubiratã-PR	
Objetivo	Buscar pó de pedra em Ubiratã	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	07:00	13:00
Veículo/Placa	IVECO	SFD-1G95
Número do Requerimento	**289**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretora Adm. Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2025	25/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Participar da reunião promovida pela 5ª Regional de saúde com representantes do hospital São Vicente de Paulo e outros municípios	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	10:00	18:10
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**290**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Diego de Paula Cordeiro	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2025	26/04/2025
Destino	Laranjeiras do Sul – PR	
Objetivo	Levar time sub 17 para campeonato em Laranjeiras do Sul (Copa Garotinho)	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	20:00
Veículo/Placa		

Número do Requerimento	**291**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Jean Lucas Pilissari	Secretário Municipal

Data Deslocamento – Início/ Fim	26/04/2025	26/04/2025
Destino	Laranjeiras do Sul - PR	
Objetivo	Levar time sub 17 para campeonato em Laranjeiras do Sul (Copa Garotinho)	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	20:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**292**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Jean Lucas Pilissari	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2025	27/04/2025
Destino	Laranjeiras do Sul - PR	
Objetivo	Levar time sub 09 para campeonato em Laranjeiras do Sul (Copa Garotinho)	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	20:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**293**	
Secretaria Responsável	Esportes	
Nome Servidor/Função	Diego de Paula Cordeiro	Técnico Esportivo
Data Deslocamento – Início/ Fim	27/04/2025	27/04/2025
Destino	Laranjeiras do Sul – PR	
Objetivo	Levar time sub 09 para campeonato em Laranjeiras do Sul (Copa Garotinho)	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	11:30	20:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**294**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lediane de Lima Paes	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2025	29/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na 5ª Regional de Guarapuava, CIR com gestores municipais de saúde e encontro do programa mais acesso a especialista no hospital da regional	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**295**	
Secretaria Responsável	Executiva	
Nome Servidor/Função	Josmar Moreira Pereira	Secretário Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2025	29/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião na Projetec e reunião com o responsável regional da Cultura	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	C3 AIR CROSS	
Número do Requerimento	**296**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2025	29/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para procedimento de hemodiálise	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	09:00	21:10
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Número do Requerimento	**297**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Lucimara da Silva	Diretora Adm. Da Saúde
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2025	29/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Participar de reunião promovida pela 5 regional de saúde sobre PMAE (programa mais acesso a especialistas) e CIR (comissão intergestores regional).	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:30
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**298**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Maikon Jackson Valigura	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2025	30/04/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Levar pacientes para o hospital das clinicas de Curitiba (V.L)	
Número Diárias/Valor	1	190,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	22:30
Veículo/Placa	STRADA	TAZ-4A33
Número do Requerimento	**299**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Nestor Aparecido Santos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2025	30/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente para consulta e procedimentos no hospital CEONC de Cascavel e levar carro para revisão	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	15:18
Veículo/Placa	AIR-CROSS	TAW-4E63
Número do Requerimento	**300**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	João Carlos Machado	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2025	30/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar (M.C) para reunião. Obs. Foi trocado de veículo na volta. Ida: Gol (BEX-1E82) – Volta: Spin (BCE-5H43)	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:30
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**301**	

Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Fabio Junior da Silva Borges	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2025	30/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Auxiliando pacientes do ônibus terceirizado	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	17:00
Veículo/Placa	LOGAN	BBP-2944
Número do Requerimento	**302**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	José Adão Fiusa	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2025	30/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar paciente (A. e T.) para testes da orelha	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	13:10
Veículo/Placa	SIENA	RHE-7G50
Número do Requerimento	**303**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Valter Moreira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2025	30/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Levar pacientes com consultas agendadas em Pitanga no CIS Paraná Centro	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	11:40
Veículo/Placa	SPIN	BCE-5H43
Número do Requerimento	**304**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Samuel de Almeida Silveira	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2025	30/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Levar paciente (O.M) para consulta no hospital CEONC	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	19:40
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	TAI-4D31
Número do Requerimento	**305**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Evaldo Caldas Cruz	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2025	30/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Levar pacientes para consulta	no hospital CÂNCER CENTER
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	21:04
Veículo/Placa	GOL	BEX-1E82
Número do Requerimento	**306**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Marluce Cavassim	Enfermeira
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2025	30/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Reunião referente ao oficio nº 09/2025 e buscar vacinas. Obs. Realizada troca de veículos na volta. Ida: Gol (BEX-1E82) – Volta: Spin (BCE-5H43)	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	18:45
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**307**	
Secretaria Responsável	Saúde	
Nome Servidor/Função	Noel Schmegel	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2025	30/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar paciente que recebeu alta do hospital regional de Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	17:00	23:00
Veículo/Placa	AMBULÂNCIA	SDY-8G90
Número do Requerimento	**308**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Rosilene Marcia dos Santos	Assistente Social
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2025	24/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião na AMOCENTRO. Casa de apoio a mulher e reunião com os técnicos da regional de Pitanga	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	18:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**309**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Solange Kervald Martins	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	25/04/2025	25/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Buscar RG no instituto de identificação em Guarapuava	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	17:00
Veículo/Placa		
Número do Requerimento	**310**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Flaviane dos Santos	Secretária Municipal
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2025	24/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Reunião sobre projeto de construção de Casa Regional de acolhimento para mulheres vítimas de violência	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno		
Veículo/Placa	CIVIC	EPE-0H98

Número do Requerimento	**311**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	28/04/2025	28/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Solicitar BPC para usuário de políticas de assistência social	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:30	15:00
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Número do Requerimento	**312**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	29/04/2025	29/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Solicitar BPC para usuário de políticas de assistência social	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	13:30
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Número do Requerimento	**313**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Sergio Godoy Lemos	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2025	30/04/2025
Destino	Guarapuava-PR	
Objetivo	Solicitar BPC para usuário de políticas de assistência social	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	05:00	12:30
Veículo/Placa	GOL	BBY-9904
Número do Requerimento	**314**	
Secretaria Responsável	Administração	
Nome Servidor/Função	Thomas Caldas da Luz	Aux. Administrativo
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2025	30/04/2025
Destino	Pitanga-PR	
Objetivo	Prestação de serviços junto ao DETRAN	
Número Diárias/Valor	1	130,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	15:00
Veículo/Placa	VW GOL	BAH-8F93
Número do Requerimento	**315**	
Secretaria Responsável	Controle Interno	
Nome Servidor/Função	Inegle Carla Zinke	Controladora Interna
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2025	07/05/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Curso ministrado pelo TCE-PR sobre a reforma tributária e o impacto na gestão municipal	
Número Diárias/Valor	3	1.800,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	23:30
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**316**	
Secretaria Responsável	Procuradoria	
Nome Servidor/Função	Cilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche	Procurador
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2025	07/05/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Curso ministrado pelo TCE-PR sobre a reforma tributária e o impacto na gestão municipal	
Número Diárias/Valor	3	1.800,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	22:00
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**317**	
Secretaria Responsável	Finanças	
Nome Servidor/Função	Vilson Brasil Nascimento	Fiscal Tributário
Data Deslocamento – Início/ Fim	05/05/2025	07/05/2025
Destino	Curitiba-PR	
Objetivo	Curso ministrado pelo TCE-PR sobre a reforma tributária e o impacto na gestão municipal	
Número Diárias/Valor	3	1.800,00
Horário Saída/ Horário Retorno	13:00	23:30
Veículo/Placa	C3 AIR-CROSS	TAZ-3B51
Número do Requerimento	**318**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	23/04/2025	23/04/2025
Destino	Laranjeiras do Sul – PR	
Objetivo	Levar acompanhante para visita no hospital São José	
Número Diárias/Valor	1	70,00
Horário Saída/ Horário Retorno	06:00	13:30
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Número do Requerimento	**319**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Luiz Fernando Nunes	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	24/04/2025	24/04/2025
Destino	Campo Mourão-PR	
Objetivo	Levar pessoa para perícia no INSS	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	04:00	13:20
Veículo/Placa	GOL	BBJ-9904
Número do Requerimento	**320**	
Secretaria Responsável	Promoção Social	
Nome Servidor/Função	Vanderlei Nascimento	Motorista
Data Deslocamento – Início/ Fim	30/04/2025	30/04/2025
Destino	Cascavel-PR	
Objetivo	Acompanhar família para visitar paciente no hospital oncológico, devido a família não possuir condições de arcar com a despesa do deslocamento	
Número Diárias/Valor	1	106,00
Horário Saída/ Horário Retorno	08:00	16:00

Veículo/Placa	GOL	BAH-8F93

ART 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal-PR, 30 de abril de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Henrique Martins do Nascimento
Código Identificador:26E265F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 073/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°009/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e Valdemar José dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Agente de Combate as Endemias, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE 20% R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	VLR TOTAL BRUTO R$
01	Agente de Combate as Endemias	3.036,00	607,20	1	40 horas	12	3.643,20	43.718,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 14/05/2025 e término no dia 14/05/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 14 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E572193B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°009/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e Hugo Vinicius Scaliante

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Agente de Combate as Endemias, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE 20% R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	VLR TOTAL BRUTO R$
01	Agente de Combate as Endemias	3.036,00	607,20	1	40 horas	12	3.643,20	43.718,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 14/05/2025 e término no dia 14/05/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 14 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HUGO VINICIUS SCALIANTE

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:956A876D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 075/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°009/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e Giovana Carolini Maciel da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Agente de Combate as Endemias, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE 20% R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	VLR TOTAL BRUTO R$
01	Agente de Combate as Endemias	3.036,00	607,20	1	40 horas	12	3.643,20	43.718,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 14/05/2025 e término no dia 14/05/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 14 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GIOVANA CAROLINI MACIEL DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A62D3628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 076/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°009/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e Flavia Aparecida da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Agente de Combate as Endemias, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE 20% R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	VLR TOTAL BRUTO R$
01	Agente de Combate as Endemias	3.036,00	607,20	1	40 horas	12	3.643,20	43.718,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 14/05/2025 e término no dia 14/05/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 14 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FLAVIA APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0299AB34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 077/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°009/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e Claudemira Cristiana da Silva dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Agente de Combate as Endemias, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE 20% R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	VLR TOTAL BRUTO R$
01	Agente de Combate as Endemias	3.036,00	607,20	1	40 horas	12	3.643,20	43.718,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 14/05/2025 e término no dia 14/05/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 14 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDEMIRA CRISTIANA DA SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0ADDF06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°009/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e João Gabriel Gomes de Souza

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Agente de Combate as Endemias, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE 20% R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	VLR TOTAL BRUTO R$
01	Agente de Combate as Endemias	3.036,00	607,20	1	40 horas	12	3.643,20	43.718,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 14/05/2025 e término no dia 14/05/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 14 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO GABRIEL GOMES DE SOUZA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D448A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 079/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°009/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e Gizeli Rodrigues de Carvalho

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Agente de Combate as Endemias, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE 20% R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	VLR TOTAL BRUTO R$
01	Agente de Combate as Endemias	3.036,00	607,20	1	40 horas	12	3.643,20	43.718,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 14/05/2025 e término no dia 14/05/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 14 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GIZELI RODRIGUES DE CARVALHO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0ECE88A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 080/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°009/2025-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 003/2025 – PML

PARTES: Município de Loanda e Gabriel Herminio Nascimento

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de Serviços de Agente de Combate as Endemias, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE 20% R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT BRUTO R$	VLR TOTAL BRUTO R$
01	Agente de Combate as Endemias	3.036,00	607,20	1	40 horas	12	3.643,20	43.718,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão prestados de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 14/05/2025 e término no dia 14/05/2026.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 14 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GABRIEL HERMINIO NASCIMENTO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1BC8A8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 040/2025

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, ***pelo período especificado***, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na lista abaixo, a saber:

NOME FUNCIONÁRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
			PERÍODO DE GOZO		PERÍODO AQUISITIVO	
97049 ALEXANDRE GAIOTO MARTINS	04/02/2022	COMUNICADOR SOCIAL	26/05/2025	09/06/2025	04/02/2023	03/02/2024
94967 ANA CAROLINA PERIOTTO	16/04/2015	DIRETOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	16/05/2025	14/06/2025	16/04/2022	15/04/2023
96526 ANTONIA GARCIA MORELLI	10/01/2020	CONSELHEIRO	03/06/2025	17/06/2025	10/01/2023	09/01/2024
96526 ANTONIA GARCIA MORELLI	10/01/2020	CONSELHEIRO	19/05/2025	02/06/2025	10/01/2022	09/01/2023
1093 APARECIDO CORREIA NEVES	21/08/1989	SERVENTE	17/05/2025	01/06/2025	02/03/2023	01/03/2024
97364 CAROLINE CAPUCHO GARCIA	15/06/2023	COORDENADOR DE DIVISAO DE CONTROLE FINANCEIRO E ORCAMENTARIO	02/06/2025	16/06/2025	15/06/2023	14/06/2024
96046 CLAUDIA MARIA FERRAIRO RODELLI	16/01/2018	ASSISTENTE SOCIAL	09/06/2025	28/06/2025	16/01/2024	15/01/2025
97307 CRISTIANE RODRIGUES	11/04/2023	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	02/06/2025	01/07/2025	11/04/2024	10/04/2025
10700 DANIELE CRISTINA TIMOTEO CORREIA DA SILVA	07/02/2011	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	09/06/2025	18/06/2025	07/02/2024	06/02/2025
95945 DIONI DE SOUZA GOMES	01/02/2017	ENGENHEIRO CIVIL	19/05/2025	31/05/2025	01/02/2022	31/01/2023
95052 DIRSIA DA APARECIDA DELFES THOME	01/04/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	20/05/2025	03/06/2025	01/04/2024	31/03/2025
455 EDSON MAURICIO DA CONCEICAO	07/10/1980	COVEIRO	14/05/2025	12/06/2025	09/06/2020	08/06/2021
1676 ELAINE MARA CORAZZA RODRIGUES	02/04/1996	PSICOLOGO	03/06/2025	02/07/2025	02/04/2024	01/04/2025
96420 FERNANDO DE TOLEDO PAGANELLI	14/10/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/06/2025	18/06/2025	14/10/2023	13/10/2024
10697 GALILEI MAZAMBANI DE OLIVEIRA	07/02/2011	VIGIA	09/06/2025	08/07/2025	07/02/2012	06/02/2013
96480 JACQUELINE ALVES VENANCIO	19/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/05/2025	28/05/2025	19/11/2023	18/11/2024
97641 JAQUELINE PROENÇA DA SILVA GONÇALVES	26/02/2024	Auxiliar De Serviços Gerais	02/06/2025	11/06/2025	26/02/2024	25/02/2025
97459 JENIFER RAMON JACUBOSKI	01/02/2024	EDUCADOR INFANTIL	21/05/2025	30/05/2025	01/02/2024	31/01/2025
97231 JOAO CARLOS BRITO	03/01/2023	PINTOR DE OBRAS	14/05/2025	12/06/2025	03/01/2024	02/01/2025
97688 JOSE CARLOS GONÇALVES	03/04/2024	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	14/05/2025	28/05/2025	03/04/2024	02/04/2025
2296 LAERCIO LOPES FERREIRA	29/03/2004	MOTORISTA CAT. E	14/05/2025	02/06/2025	29/03/2024	28/03/2025
96449	04/11/2019	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	09/06/2025	18/06/2025	04/11/2023	03/11/2024

LAUDICEIA ESCORSE						
1057 LEANDRO APARECIDO ASSUNCAO	01/07/1989	MOTORISTA CAT. D	19/05/2025	28/05/2025	01/01/2023	31/12/2023
8450 LUIS CARLOS MELLO	01/03/2011	VIGIA	22/04/2025	21/05/2025	01/03/2024	28/02/2025
96102 LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA	06/08/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/05/2025	26/05/2025	06/08/2022	05/08/2023
96467 MARCOS RODRIGO FORTUNATO	11/11/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/2025	26/05/2025	11/11/2023	10/11/2024
96671 MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	14/02/2020	MOTORISTA CAT. D	12/05/2025	26/05/2025	14/02/2023	13/02/2024
96149 MARLON DIOGO BARBANA	01/10/2018	CIRURGIÃO DENTISTA - CLT	09/06/2025	18/06/2025	01/10/2023	30/09/2024
1357 MOISES JOSE DE SOUZA	01/05/1992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/06/2025	01/07/2025	01/05/2024	30/04/2025
96787 NATALIE FRANCISCA FIGUEIREDO HASHIMOTO	09/03/2020	AGENTE FISCAL	04/06/2025	18/06/2025	09/03/2023	08/03/2024
95054 NOEMI NUNES DE MOURA BARROS	01/04/2015	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	10/06/2025	24/06/2025	06/02/2024	05/02/2025
97348 PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI	22/05/2023	DIRETOR DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	02/06/2025	16/06/2025	22/05/2024	21/05/2025
95012 RAFAEL OSMAR PEREIRA DO AMARAL	01/04/2015	MOTORISTA CAT. D	02/06/2025	01/07/2025	01/04/2023	31/03/2024
96920 RICARDO BERNARDONI AOKI	13/04/2021	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	14/05/2025	23/05/2025	13/04/2023	12/04/2024
1755 RICHARD FORTUNATO	10/03/1997	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	09/06/2025	19/06/2025	10/03/2022	09/03/2023
97221 SILVIA CRISTINA MANGUCCI CARNELOSSI	03/10/2022	DIRETOR DE CONTROLE DE FARMACIA	02/06/2025	13/06/2025	03/10/2023	02/10/2024
95094 SUSANA FELIX DA SILVA MEDICE	01/04/2015	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	02/06/2025	01/07/2025	01/04/2024	31/03/2025
97235 TAMIRES FORTUNATO DE LIMA ROSA	01/02/2023	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO	26/05/2025	24/06/2025	01/02/2024	31/01/2025
96463 TAMIRES GONZAGA DOS ANJOS	18/11/2019	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	13/05/2025	27/05/2025	18/11/2023	17/11/2024
96843 THIAGO AKIO ARAKAKI	05/06/2020	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	19/05/2025	30/05/2025	05/06/2023	04/06/2024
10816 WILKER PERASSOLI CHAVES	11/04/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/06/2025	18/06/2025	11/04/2022	10/04/2023
96427 ZAQUEU FAUSTINO DE ANDRADE	16/10/2019	VIGIA	09/06/2025	08/07/2025	16/10/2021	15/10/2022

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:6CEB932E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 145/2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS EDITAL Nº 122/2025

EDITAL N º. 145/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL Nº 122/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDITAL 122/2025

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASS.	NOME	AFRO	PcD	T.S	PONTUAÇÃO
1	Sandro Henrique Silva de Oliveira	**Sim**	Não	10	75
2	Karoline de Fátima Maichak	Não	Não	8	58
3	Nayara Goulart de Lima	Não	Não	2	52
4	Deisy Hellen da Silva Oliveira	**Sim**	Não	4	44
5	Sandra Aparecida Garcia Ramos	Não	Não	1	41
6	Simara Helena Beneton	**Sim**	Não	4	34
7	Franciele Aparecida Medeiros	Não	Não	2	32

8	Bruna Neves de Souza	Não	Não	8	28
9	Bianca Stefani de Melo Ribeiro	Não	Não	2	22
10	Leticia Gabriely Lima da Silva	**Sim**	Não	1	21
11	Vitoria Giovanna Ferrez	Não	Não	1	21
12	Marli Jacinto Neto	Não	Não	0	20
13	Lorena Cristina Lacerda da Silva	**Sim**	Não	0	20

CARGO: PROFESSOR

CLASS.	NOME	AFRO	PcD	T.S	PONTUAÇÃO
1	Laudiceia dos Santos	Não	Não	26	86
2	Jaqueline Santos Medeiros	Não	Não	14	84
3	Lucineia Casarin Sartori	Não	Não	6	76
4	Fabiane Dias Romano	Não	Não	30	75
5	Leila da Silva Boaventura	Não	Não	24	74
6	Edna Maria de Souza Ribeiro Munhê	Não	Não	4	74
7	Renata Nunes Marcomini	Não	Não	28	73
8	Ana Carolina Moraes Massignani Figueiredo	Não	Não	8	73
9	Josiani Ribeiro da Silva	Não	Não	12	72
10 COTA AFRO	Alvina Aparecida Meireles	**Sim**	Não	12	57
11	Grazieli Custodio de Oliveira	Não	Não	2	72
12	Tatiana Fernanda Soares dos Santos Barbosa	Não	Não	6	71
13	Gleia Cristina Laverde Ricci Candido	Não	Não	18	68
14	Kelly Cristina dos Santos	Não	Não	16	66
15	Dilceia Silva Galindo Navaroo Valério	Não	Não	18	63
16	Luciana Aparecida Peloi Sitta	Não	Não	8	63
17	Laydiane Cristina Viscovini Marques	Não	Não	26	61
18	Eloiza Talyuly	Não	Não	10	60
19	Juliana Alice do Prado Silva	Não	Não	2	57
20 COTA PCD	Geisilaine Alves Cardozo Fineto	Não	**Sim**	1	41
21 COTA AFRO	Silmara Batista dos Santos	**Sim**	Não	6	51
22	Gislaine Suellen Mendonça	Não	Não	16	56
23	Silvana Brugnolo	Não	Não	0	55
24	Karina Beatriz de Souza Olivato	Não	Não	0	55
25	Fabiola Pereira de Lima	Não	Não	4	54
26	Vania Caroline Luiz	Não	Não	18	53
27	Vivian Rodrigues Gomes	Não	Não	12	52
28	Rosa Cristina Ribeiro	Não	Não	2	52
29	Aline Camargo Rosa	Não	Não	2	52
30	Livia Lemes Delarmi	Não	Não	2	52
31 COTA AFRO	Soyane Enagyla da Costa	**Sim**	Não	6	41
32	Andreia Santos Correia Almeida da Silva	Não	Não	6	51
33	Michele Suzana Lima de Almeida Miranda	Não	Não	10	50
34	Suellen Fernanda Correa de Camargo	Não	Não	4	49
35	Alexsandra Franco Lino	Não	Não	4	49
36	Regimar Celia Martins Peretti	Não	Não	2	47
37	Jaqueline Caroline Oliveira da Silva	Não	Não	2	47
38	Luciana Milão Lazarin	Não	Não	6	46
39	Andressa Watanabe Ferreira	Não	Não	1	46
40	Laisa Capel Albano	Não	Não	0	45
41 COTA AFRO	Fabiana Luiz de Araujo	**Sim**	Não	20	40
42	Ana Lucia Grella	Não	Não	4	44
43	Ana Julia Pelizer Larini	Não	Não	2	42
44	Eliane Aparecida Alonso Mendes	Não	Não	6	41
45	Francielly Teixeira Peixoto	Não	Não	6	41
46	Willian Fernandes Alves	**Sim**	Não	0	40
47	Letícia Rafaela Viana Ribeiro	Não	Não	4	39
48	Fernanda de Araujo Ventura Mattos	Não	Não	2	37
49	Ana Claudia Gobeti Garcia	Não	Não	2	37
50	Valeria Carina de Jesus Paula Eugenio	**Sim**	Não	2	37
51 COTA AFRO	Ednete Oliveira gomes	**Sim**	Não	4	34
52	Cristiane Aguiar Pitante de Freitas	Não	Não	1	36
53	Mara Flaviani Basso Ribeiro	Não	Não	1	36
54	Rozangela Trevizan	Não	Não	1	36
55	Ana Carolina Melhado da Silva	Não	Não	1	36
56	Johnathan Aparecido Alves dos Santos	Não	Não	0	35
57	Giovana Garcia de Oliveira	Não	Não	4	34
58	ThayliMaria de Almeida	Não	Não	2	32
59	Fabiana Cristina da Costa	Não	Não	1	31
60	Nadia Cristina da Silva	**Sim**	Não	1	31
61	Luana Justo Ferreira	Não	Não	1	31
62	Paula Regina Ribeiro dos Santos	Não	Não	0	30
63	Maísa Natália Siveira Gobetti	Não	Não	0	30
64	Crislaine Marssola Vanzela	Não	Não	0	20

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	AFRO	PcD	T.S	PONTUAÇÃO
1	Rose Nane Guedes Mateus	Não	Não	8	48
2	Marisa Sgrinholi Custódio	Não	Não	2	47
3	Alcides Rafael Trombela	Não	Não	2	47
4	Fernanda Aparecida dos Santos Celestino	Não	Não	5	35
5	Adriana Elizete do Carmo	Sim	Não	0	35
6	Olga Caroline Iglekoski Rodrigues	Não	Não	0	35
7	Karina Tais Miranda Ananias Rosa	Não	Não	1	31

8	Kathlyn Kauane dos Santos	Não	Não	0	30
9	Samira Eduarda da Silva Paiva	Não	Não	0	30
10 COTA AFRO	Eduarda Fernanda Gonçalves Pereira Zamoura	Sim	Não	0	20
11	Vanessa Trevizan	Não	Não	2	22
12	Barbara Pellegrino	Não	Não	1	21
13	Maria Eduarda Bobato de Souza	Não	Não	1	21
14	Rafaela Ferreira dos Santos de Jesus	Não	Não	20	20
15	Marisa da Silva Kern	Não	Não	0	20
16	Elizabete Ferreira	Não	Não	0	20
17	Regina Duarte do Nascimento Pires	Não	Não	0	20
18	Telma Cristina de Oliveira	Não	Não	0	20
19	Rosimeire Pereira Santos	Não	Não	0	20
20 COTA AFRO	Helen Letícia Fagundes	Sim	Não	0	20
21	Aline de Souza Gomes	Não	Não	0	20
22	Monique Thais do Carmo Romualdo	Não	Não	0	20
23	Ana Gabriela Nunes Xavier	Não	Não	0	20
24	Hayla Gabriele Souza dos Santos	Não	Não	0	20
25	Julia Larsen de Oliveira	Não	Não	0	20
26	Evelyn Cibele Peres Alves	Não	Não	0	20
27	Jennifer Rodrigues Chaves	Sim	Não	0	20
28	Maria Eduarda Fernandes da Silva	Não	Não	0	20
29	Sarah Rafaela Silva de Oliveira	Não	Não	0	20

CARGO: PAEE 20H

CLASS.	NOME	AFRO	PcD	T.S	PONTUAÇÃO
1	Silvia Valeria Viana de Lima	Não	Não	26	91
2	Andreia Domingues Freire	Não	Não	20	85
3	Fabiani Aparecida Brandão Felipe Mareze	Não	Não	30	80
4	Sandra de Fatima Lima	Não	Não	6	76
5	Josiani Ribeiro da Silva	Não	Não	12	72
6	Rosemary da Silva Pires	Sim	Não	2	72
7	Sara Renata Campos	Não	Não	12	67
8	Rosânea Moreira Miranda	Não	Não	10	65
9	Simone Aparecida Marques	Não	Não	10	65
10 COTA AFRO	Neli Santina Moreira	Sim	Não	6	61
11	Adriana Cristina Alves Gregorio	Não	Não	0	65
12	Fátima Aparecida Venancio Lazari da Silva	Não	Não	12	62
13	Aline Cristiane Vardai Cabral	Não	Não	6	61
14	Viviane Aparecida Silva Dias	Não	Não	10	60
15	Márcia Prisco da Cunha Wilxenski	Não	Não	0	60
16	Edna Aparecida Terumi Ueno Carvalho	Não	Não	4	59
17	Letícia de Menezes Guelles Correa	Não	Não	12	57
18	Luana de Fatima Ferreira Gomes Santana	Sim	Não	2	57
19	Daniele Benatti dos Santos	Não	Não	2	57
20 COTA AFRO	Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira	Sim	Não	0	40
21	Laura Marques de Paula Vianna	Não	Não	1	56
22	Bruna Angelica Benetti Dalbem	Não	Não	0	55
23	Cleide Pereira Batista	Não	Não	1	51
24	Thais Naba da Silva Cais	Não	Não	0	50
25	Sabrina da Silva Batista	Não	Não	2	47
26	Daniela Martins Brandão	Não	Não	1	41
27	Cleonice Aparecida Pinto Sgubim	Não	Não	0	40
28	Jaqueline da Silva Raimundo	Não	Não	10	10

CARGO: PAEE 40H

CLASS.	NOME	AFRO	PcD	T.S	PONTUAÇÃO
1	Deise Gonelli da Silva Albiero	Não	Não	22	82
2	Tatiana Gonzalez Andrade	Não	Não	16	81
3	Eva Maria Biazão	Não	Não	20	80
4	Leticia de Oliveira Macedo	Não	Não	6	71
5	Vanda Rodrigues Pereira	**Sim**	Não	8	68
6	Nicole Cristina Alvarenga Robaina da Silva	Não	Não	6	66
7	Maria Dilza Franco Silva Mendonça	Não	Não	2	62
8	Erli Ferreira de Oliveira Xavier	**Sim**	Não	2	57
9	Letícia Plaça Santino	Não	Não	4	54
10 COTA AFRO	Tânia Regina de Barros Mendonça	**Sim**	Não	1	41
11	Jessica Cristina Macedo	Não	Não	4	54
12	Larissa Biazin de Lima	Não	Não	1	51
13	Jacqueline Paula Corsine Ferreira	Não	Não	0	50
14	Adrielle Cintia de Oliveira Miguel	Não	Não	6	46
15	Camila Andreia Martinelli	Não	Não	0	45

CARGO: MONITOR DO ENSINO INTEGRAL

CLASS.	NOME	AFRO	PcD	T.S	PONTUAÇÃO
1	Bruna Letícia da Silva	Não	Não	2	67
2	Thaina Pinheiro da Cruz	Não	Não	2	52
3	Solange de Fatima Pierobon	Não	Não	0	50
4	Lucineia Alves Soares	Não	Não	4	49
5	Daiane Luzia de Jesus Eugenio	**Sim**	Não	4	49
6	Elisabete Soares	Não	Não	2	47
7	Andreia Teixeira Gomes	Não	Não	1	46
8	Isadora Carolinne Tonon	Não	Não	2	42
9	Elisabete Romano	Não	Não	0	35

10	Larissa Samanta Camilo Sabino da Silva	**Sim**	Não	0	35
11	Sueli Aparecida Lins	**Sim**	**Sim**	2	32
12	Solange Soares	**Sim**	Não	0	30
13	Nathalia Tavares dos Anjos	**Sim**	Não	8	28
14	Laís Correia Rosa	Não	Não	2	22
15	Gabrielly Ferreira Dias	**Sim**	Não	2	22
16	Gabriela Fernanda Andrade Pinto	Não	Não	2	22
17	Thalia da Silva Nascimento	Não	Não	1	21
18	Vitoria Juliana Nunes da Cruz	Não	Não	1	21
19	Ingryd Gabryelle Gaioto dos Santos	Não	Não	1	21
20 COTA AFRO	Janaina Lessa de Lima	**Sim**	Não	0	20
21	Francielle Aparecida da Costa	Não	Não	0	20
22	Ana Clara Dias Medeiros	**Sim**	Não	0	20

CARGO: INSTRUTOR DE CULTURA E ARTE

CLASS.	NOME	AFRO	PcD	T.S	PONTUAÇÃO
1	Daniela de Souza Meira	Não	Não	2	47
2	Giovane da Silva	Não	Não	4	39
3	Dayse Regina dos Santos	**Sim**	Não	0	30
4	Vanusa Roik da Silva	Não	Não	0	30
5	Kelly Silva Salgado	Não	Não	0	30
6	Giovana Valencio de Souza Silva	Não	Não	0	30
7	Lorena Bispo da Silva	**Sim**	Não	0	30

CARGO: INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO

CLASS.	NOME	AFRO	PcD	T.S	PONTUAÇÃO
1	Marco Cesar Corazza	Não	Não	0	60
2	Erica dos Santos Silva Veloso	**Sim**	Não	0	22

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASS.	NOME	AFRO	PcD	T.S	PONTUAÇÃO
1	José Cosme Ananias	**Sim**	Não	6	78
2	Tania Eduarda Albuquerque Ferreira	Não	Não	1	71
3	Silviane Pereira de Toledo	Não	Não	0	70
4	Luiz Fernando Gutierre	Não	Não	0	70
5	Rosalina Rocha Rodrigues	**Sim**	Não	0	54
6	Tainá Natane de Medeiros Menezes dos Santos	Não	Não	4	44
7	Emily Raissa Franco Mendonça	Não	Não	2	42
8	Pamela Regina Gonçalves Pires	Não	Não	1	41
9	Fernando Henrique Fachieri de Oliveira	**Sim**	Não	0	40
10 COTA AFRO	Monique Fernanda de Almeida Bezerra	**Sim**	Não	0	30
11	Giovanna de Oliveira Assunção	Não	Não	0	40
12	José Dionísio Sczpaniak	Não	Não	0	35
13	Patricia Fernanda dos Santos Barbosa	Não	Não	0	32
14	Igor Tadashi Osanai Miamoto	Não	Não	2	30
15	Matheus Henrique Pinheiro Fernandes	Não	Não	2	28
16	Amanda Micaella Duarte Guilhen	Não	Não	0	26
17	Helena Portero Zanquetti	Não	Não	0	24
18	Adriana Santos Ortiz da Silva Rocha	Não	Não	0	24
19	Myrela Jordanna Soares de Sousa	Não	Não	2	22
20	Adenilson José da Silva	Não	Não	0	10

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE

CLASS.	NOME	AFRO	PcD	T.S	PONTUAÇÃO
-	SEM INSCRIÇÕES	*	*	*	*

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

CLASS.	NOME	AFRO	PcD	T.S	PONTUAÇÃO
1	Valéria Purpur	Não	**Sim**	20	90
2	Patricia Peres Sells	Não	Não	0	53
3	Gustavo Henrique Dias Romano	Não	**Sim**	0	31

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASS.	NOME	AFRO	PcD	T.S	PONTUAÇÃO
1	Eusebio Monteiro Colares	**Sim**	Não	20	85
2	Fabiana Aparecida de Oliveira	Não	Não	10	80
3	Maria José Rosa Viana	**Sim**	Não	6	76
4	Edileuza Maria de Almeida Knupp	Não	Não	6	66
5	Daiane Cristina Borges	Não	Não	0	60
6	Raul Alexandre dos Santos Medina	Não	Não	2	52
7	Bruno Henrique de Morais Pereira	**Sim**	Não	1	51

Mandaguari, 13 de maio de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:EE748525

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 146/2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS EDITAL Nº 123/2025

EDITAL N º. 146/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL Nº 123/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDITAL 123/2025

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	NOME	AFRO	PcD	T.S	PONTUAÇÃO
1	Aparecida Terezinha de Assis Gillio	Não	Não	15	90
2	Rita de Cassia Guimarães	Sim	Sim	13	88
3	Rosimar Rodrigues da Silva Salvador	Não	Não	10	85
4	Telma Cavalcante dos Santos	Não	Não	13	83
5	Sueli Cristina Nupicias Barbosa	Não	Não	8	83
6	Maria de Lourdes dos Santos	Não	Não	6	81
7	Dora Fátima da Silva	Não	Não	3	78
8	Eloisa Roberta da Silva	Sim	Não	2	77
9	Izaura Olenik	Nao	Nao	1	76
10 COTA AFRO	Eliane de Andrade Lopes	Sim	Não	0,5	75,5
11	Francieli Diniz Correa	Não	Não	1	76
12	Laura Gabriela Batista da Silva	Nao	Nao	0,5	75,5
13	Cecilia Aparecida da Silva	Sim	Não	0	75
14	Cirlene Aparecida da Silva	Sim	Não	0	75
15	Genilce Moreira Martins	Não	Não	0	75
16	Selma Jales de Araujo	Não	Não	0	75
17	Viviane Ferreira dos Santos	Não	Não	0	75
18	Elaine Maria Oliveira da Cruz	Não	Não	0	75
19	Andreia Fernanda de Andrade	Não	Não	0	75
20 COTA AFRO	Pablo Wanderman Alves de Souza	Sim	Não	0	75
21	Priscila Nascimento Malinosqui	Não	Não	0	75
22	Maria Alana de Souza	Não	Não	0	75
23	Nayara Lima da Silva	Não	Não	0	75
24	Luana Rodrigues de Barros Mendes	Não	Não	0	75
25	Deise Carla Santiago	Não	Não	0	75
26	Elizabeth Rodrigues da Silva	Não	Não	0	75
27	Camila Specian Laras	Não	Não	0	75
28	Amanda Jales Araujo	Não	Não	0	75
29	Larissa Cristina Alcebiades de Assis	Não	Não	0	75
30 COTA AFRO	Irineia de Souza Almeida	Sim	Não	0,5	70,5
31	Evelyn Beatriz Camargo Soares	Não	Não	0	75
32	Alanis Gabrieli Bueno da Silva	Não	Não	0	75
33	Josecleia Rodrigues Herculano	Não	Não	3	73
34	Ana Paula Gonçalves Vieira	Não	Não	1	71
35	Elizangela de Oliveira Ferreira	Não	Não	0	70
36	Sandra Neves dos Santos	Sim	Não	0	70
37	Thais de Souza Lima	Sim	Não	0	70
38	Edimara de Oliveira Fereira	Não	Não	0	70
39	Eloiza Luzia de Andrade	Não	Não	0	70

Mandaguari, 13 de maio de 2025.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:83E96FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº06/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025
O Prefeito Municipal de Mato Rico no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 06/2025 - para contratação de empresa especializada para locação de ônibus padrão turismo com motorista para realizar viagem com estudantes do Município de Mato Rico – PR.

Tendo em vista a documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 05/2025, para contratação do objeto supramencionado, conforme especificação abaixo.

Fornecedor: Santos e Tardivo Transportes Ltda – inscrita no CNPJ: 05.747.943/0001-43

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**PACOTE DE TURISMO: MATO RICO/PR – PONTAL DO PARANÁ/PR – PARANAGUA/PR – MATO RICO/PR** • Transporte rodoviário de ida e volta em ônibus executivo padrão turismo equipado com poltronas reclináveis semi-leito, TV'S LCD, banheiro WC, internet wi-fi, tomada para carregador de celular, água disponível no frigobar durante viagem, ar-condicionado, seguro-viagem de passageiro e capacidade mínima de 45 pessoas. Local de saída: Colégio Adélia Bianco Seguro em MATO RICO; Data: 15 de maio de 2025, com horário previsto em 22:00 horas. **ROTEIRO DE VIAGEM** • Embarque para a viagem com destino a Pontal do Paraná. 15/05 (Quinta-feira) 22:00 horas. • Previsão de chegada em Pontal do Paraná no terminal público marítimo de Pontal do Sul, 08:00 horas. • Previsão de Embarque para o retorno a Mato Rico. 18h00 - Saída de Paranaguá.	Serviço	1	9.200,00	9.200,00
Valor total					**9.200,00**

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Mato Rico-Pr, 14 de maio de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:21D76FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2145 DE 14 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 2145 DE 14 DE MAIO DE 2025

Súmula: Cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos Arts. 69, inciso IV e 87, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº 89/2010 e 538/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Está criada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, competente para as Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares em trâmite e que venham a ser abertos no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula funcional
AGNER LOURENÇO	1522
ANTONIO RIBEIRO NETO	2211
CAROLINE DA ROCHA PARODI	1347
CATIA REGINA DE RAMOS MAXIMO	13501
CHISLENE ROBERTA DA SILVA	1451
CLODOALDO TONETTI	9571
DANIELE DO ROCIO MEDUNA	14301
DAYSE PATRICIA BUENO	1684
DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	14811
EDNA ALVES	18211
EDSON ALVES	18211
ELAINE DO ROCIO DELAY	20381
ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO	18721
ELIS DIANE TEIXEIRA TRIAQUIM	975
ERIK FIRMINO DE PAULA	1217
FABIANI ARAUJO DE SOUZA	1233
GLACI REZENDE DE LIMA	31741
IZABEL CRISTINA LUQUETA CHARELLO	1534
JÉSSICA REGINA RODRIGUES	1299
JUCELI DE FATIMA DA SILVA	42941
LAIZ BAIAK DA SILVA	1417
LILIAN CRISTIANE MACHADO	54361
MARCELA PATAGONIA BISCOTTO DA SILVA	67261
MARCELO SOUZA HERARTH	1436
MARCELY ARIELIE ROYER LEOPOLDINO	995
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	1683
MARCIA REGINA GUIMARÃES	1335
MICHELLI DO ROCIO CHARELLO	59321
MYLLER AUGUSTO DIAS	979
NIBELLY DOS ANJOS	1370
RAFAELA LOMBARDO MULLER DOS SANTOS	1020
SAIMON ELIAS VIDAL	978
SANDRA CALLEGARI COUTINHO COSTA	90241
SIBELE ALVES DA SILVA	93421

Art. 3º. Para cada Sindicância ou Processo Disciplinar será nomeada uma Comissão composta por 03 (três) servidores titulares e 02 (dois) servidores suplentes, selecionados entre aqueles elencados no artigo 2°.

Parágrafo único. A portaria de nomeação identificará, entre os servidores titulares, o Presidente e o Secretário, e identificará ainda o primeiro suplente.

Art. 4º. A Comissão atuará sempre com três titulares.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos legais do Presidente assumirá a função o Secretário, e na ausência deste assumirá a função o Primeiro Suplente e em caso de nova vacância o Segundo Suplente.

Art. 5°. As demais disposições do Decreto nº 1988/2025 permanecem inalteradas.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de maio de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

compete privativamente ao Prefeito sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

A formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito far-se-á: I - mediante decreto, numerado na ordem cronológica, quando se tratar de: a) regulamento de lei;

regula os processos de sindicância e de inquérito administrativo no âmbito da administração municipal de Morretes, e dá outras providências;

Altera a alínea a, do artigo 12, da Lei nº89de 17 de maio de 2010.

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A3410774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3950/2025

Número da Lei:	1900
Ano da Lei:	2024
Data da Lei:	02/12/2024

DECRETO Nº 3950, de 1 de abril de 2025
DECRETO SUPLEMENTAR 04/2025

Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Nova Prata do Iguaçu no mês 04/2025.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.371.291,57 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339014000000000000	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339032000000000000	331.889,32
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339032000000000000	46.310,68
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3449052000000000000	14.305,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000	308.041,50
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3449052000000000000	11.130,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339014000000000000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339030000000000000	8.453,72
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339032000000000000	20.775,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339030000000000000	15.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339039000000000000	15.997,18
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339033000000000000	45.468,99
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.3339030000000000000	1.646,90
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	115.333,05
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	10.650,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.3449051000000000000	147.006,23
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3335041000000000000	5.178,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339093000000000000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO	10.001.0022.0661.0015.2035.3319094000000000000	1.900,00

	E TURISMO		
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3319013000000000000	1.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3319013000000000000	3.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	3.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339036000000000000	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319094000000000000	9.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319011000000000000	33.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319113000000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319016000000000000	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319094000000000000	2.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319013000000000000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319094000000000000	35.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3319013000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3319013000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3319013000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3319013000000000000	10.000,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.3319013000000000000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3319013000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3319013000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3449052000000000000	8.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3449052000000000000	6,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339040000000000000	12.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	1.000,00
Superávit		- 09001	7.000,00
Excesso		4172499010200000000 - 07004	331.889,32
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.1021.3449051000000000000	46.310,68
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0016.1016.3449051000000000000	14.305,00
Superávit		- 01016	308.041,50
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.3449052000000000000	11.130,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.3449052000000000000	500,00
Superávit		- 00103	8.453,72
Superávit		- 00103	20.775,00
Superávit		- 00103	15.000,00
Superávit		- 00104	15.997,18
Superávit		- 00104	45.468,99
Superávit		- 00853	1.646,90
Superávit		- 01016	115.333,05
Excesso		4111303110100000000 - 00303	10.650,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339039000000000000	47.006,23
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3339039000000000000	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0016.1016.3449051000000000000	5.178,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0016.1016.3449051000000000000	500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1020.3449051000000000000	6.400,00
Excesso		4171350510100000000 - 10640	3.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339032000000000000	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3319011000000000000	42.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3319011000000000000	7.000,00
Excesso		4175150010000000000 - 00101	54.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.1039.3449051000000000000	13.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.3329021000000000000.00	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0512.0013.1023.3449051000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.1041.3449051000000000000	30.000,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.8.3339091000000000000.00	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3319011000000000000	8.000,00
Superávit		- 09405	6,00
Excesso		4172150010000000000 - 00303	12.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de abril de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal
CPF: 042.444.599-95

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:730D5F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	14 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	13/05/2025
d) Objeto Homologado :	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e Calibrações,
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor

E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: LEITOR DE TIRA DE URINA	Serviço	Hr	10,000	160,0000	1.600,00
23	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:APARELHO HEMATOLÓGICO	Serviço	Hr	15,000	533,3300	7.999,95
				Total:		9.599,95

Fornecedor

LAMED HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:AUTOCLAVE	Serviço	Hr	30,000	100,0000	3.000,00
2	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:CONSERVADOR DE VACINAS	Serviço	Hr	50,000	100,0000	5.000,00
3	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: MICROSCÓPIO	Serviço	Hr	15,000	100,0000	1.500,00
4	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:BANHO MARIA	Serviço	Hr	15,000	80,0000	1.200,00
5	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: HOMOGENEIZADOR	Serviço	Hr	10,000	80,0000	800,00
6	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO	Serviço	Hr	10,000	80,0000	800,00
7	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: COAGULOMETRO	Serviço	Hr	10,000	100,0000	1.000,00
9	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: OSMOSE REVERSA	Serviço	Hr	10,000	150,0000	1.500,00
10	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: ULTRASSOM THERAPY	Serviço	Hr	10,000	150,0000	1.500,00
11	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:TENS/FES	Serviço	Hr	50,000	100,0000	5.000,00
12	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:NEURODYN	Serviço	Hr	20,000	100,0000	2.000,00
13	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:TENSFES (4) CANAIS	Serviço	Hr	15,000	100,0000	1.500,00
14	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:ESFIGMOMANÔMETR	Serviço	Hr	200,000	40,0000	8.000,00
15	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:ULTRASSOM	Serviço	Hr	20,000	150,0000	3.000,00
16	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:MONITOR MULTIPAMÉTRICO	Serviço	Hr	50,000	150,0000	7.500,00
17	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:APARELHO DE ANESTESIA	Serviço	Hr	50,000	200,0000	10.000,00
18	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:BOMBA DE INFUSÃO	Serviço	Hr	100,000	200,0000	20.000,00
19	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:SELADORA	Serviço	Hr	20,000	70,0000	1.400,00
20	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:CARDIOVERSOR COM	Serviço	Hr	50,000	250,0000	12.500,00
21	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO: SONAR	Serviço	Hr	20,000	50,0000	1.000,00
22	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:CONTADOR PARA	Serviço	Hr	15,000	150,0000	2.250,00
24	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:CENTRIFUGA	Serviço	Hr	20,000	150,0000	3.000,00
25	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:AGITADOR ORBITA	Serviço	Hr	20,000	70,0000	1.400,00
26	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:CORRENTE RUSSA (4) CANAIS	Serviço	Hr	20,000	80,0000	1.600,00
27	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:ONDAS CURTAS	Serviço	Hr	20,000	150,0000	3.000,00
29	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:VENTILADOR MECÂNICO	Serviço	Hr	100,000	200,0000	20.000,00
30	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:CAMA ELÉTRICA	Serviço	Hr	20,000	100,0000	2.000,00
31	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:ELETROCARDIÓGRAFO	Serviço	Hr	30,000	200,0000	6.000,00
32	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:OXÍMETRO PORTÁTIL	Serviço	Hr	30,000	100,0000	3.000,00
33	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:BIOQUÍMICA	Serviço	Hr	30,000	250,0000	7.500,00
34	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:BICICLETA ERGOMÉTRICA	Serviço	Hr	30,000	100,0000	3.000,00
35	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:ESTEIRA ELÉTRICA	Serviço	Hr	20,000	100,0000	2.000,00
				Total:		142.950,00

Fornecedor

PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
28	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO:TURBILHÃO	Serviço	Hr	20,000	148,6800	2.973,60
				Total:		2.973,60

Paiçandu, 13/05/2025

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2C5B9E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.655.819-28,** portador da Cédula de Identidade Civil **R.G sob o n° 7.631.137-4 SSP/PR**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.961/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2024**, processo administrativo nº 18359/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: MORK TELECOM – PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 13.460.002/0001-05

LOTE 45
Valor Total do Lote: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Curva eletroduto PVC 3/4´´	INPOL 73	UN	70	R$ 1,20	R$ 84,00

LOTE 46
Valor Total do Lote: R$ 120,40 (cento e vinte reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Curva eletroduto PVC 1´´	INPOL 74	UN	70	R$ 1,72	R$ 120,40

LOTE 63
Valor Total do Lote: R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Cabeçote alum. 3´´	BETEL 82167	UN	50	R$ 13,58	R$ 679,00

LOTE 75
Valor Total do Lote: R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Condolente PVC 4x2 com tampa	INPOL 15 133	UN	120	R$ 5,59	R$ 670,80

LOTE 86
Valor Total do Lote: R$ 982,50 (novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Lâmpada interna de LED 30w E27	EMPALUX AL 30762	UN	150	R$ 6,55	R$ 982,50

LOTE 140
Valor Total do Lote: R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	ramal quadriplex 70 mm em alumínio.: neutro nú + 3 condutores gravados fase 1 e fase 2 e fase 3 sendo condutor fase: alumínio, 1350, com resistência à tração mínima de 105 mpa, isolado em composto ter	ALUMI BRASIL CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 4X70MM 1KV NEUTRO NU	MT	600	R$ 26,70	R$ 16.020,00

Valor Total Homologado - R$ 18.556,70

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1– Prazo e forma de entrega/execução:

a)O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

b)Todos os materiais deverão possuir registro no Inmetro;

c)Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha e deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, podendo ser rejeitados no recebimento, caso não atendam às expectativas da CONTRATANTE.

d)Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei;

e)Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos.

f)Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

g)O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

h)O frete e todas as despesas relacionadas a entrega do material ficam a cargo da CONTRATADA.
i)A contratada deverá garantir que o produto entregue tenha todas as licenças exigidas conforme legislação aplicável ao objeto.
j)Deverá ser entregue todo o material solicitado na Nota de Empenho de maneira total não sendo aceito entregas parceladas.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
a)Os objetos deverão ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço (empenho) e será recebido pelo responsável, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs.
2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
a)O prazo de garantia contratual dos itens será de no mínimo um ano para defeitos de fabricação e/ou superior no caso de garantia por parte do fabricante;
b)A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso,sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
c)As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
d)Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da notificação.
e)O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13*/08/2024)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Sandra Mara Hipólito e Marcela Bianca da Silva, designadas através do Decreto Municipal nº. 18.069 de 10 de março de 2025.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 14 de maio de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF sob o n.° 029.655.819-28
(Decreto Municipal n.º 17.961/2025)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Mork Telecom – Produtos E Serviços Para Telecomunicações LTDA
CNPJ/MF sob o nº 13.460.002/0001-05
MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA
CPF/MF sob o nº 672.328.849-15
Contratada

Testemunhas:

_____
Sandra Mara Hipólito
RG sob o nº 9.940.213-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Marcela Bianca da Silva
RG sob o nº 14.491.609-3
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 45	**Descrição/Especificação:** Curva eletroduto PVC 3/4´´

Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	70	R$1,52	R$106,40
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS / CNPJ 37.278.673/0001-18	Unidade	70	R$1,90	R$133,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	EGV SOLUCOES ELETRICAS LTDA / CNPJ 46.330.751/0001-77	Unidade	70	R$2,20	R$154,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	70	R$2,23	R$156,10

LOTE 46	**Descrição/Especificação:** Curva eletroduto PVC 1´´

Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	70	R$2,07	R$144,90
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS / CNPJ 37.278.673/0001-18	Unidade	70	R$2,60	R$182,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	70	R$3,22	R$225,40
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	EGV SOLUCOES ELETRICAS LTDA / CNPJ 46.330.751/0001-77	Unidade	70	R$3,23	R$226,10

LOTE 63	**Descrição/Especificação:** Cabeçote alum. 3´´

Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	50	R$15,95	R$797,50
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS / CNPJ 37.278.673/0001-18	Unidade	50	R$21,00	R$1.050,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	50	R$23,17	R$1.158,50

LOTE 75	**Descrição/Especificação:** Condolente PVC 4x2 com tampa

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	120	R$6,36	R$763,20
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	120	R$6,41	R$769,20

LOTE 86	**Descrição/Especificação:** Lâmpada interna de LED 30w E27

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2º	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA / CNPJ 50.117.026/0001-92	Unidade	150	R$6,70	R$1.005,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	EREMASTER DISTRIBUIDORA / CNPJ 37.278.673/0001-18	Unidade	150	R$6,76	R$1.014,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	150	R$8,05	R$1.207,50
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	MACROMMERCE LTDA / CNPJ 47.977.771/0001-05	Unidade	150	R$9,00	R$1.350,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ 22.683.848/0001-03	Unidade	150	R$9,25	R$1.387,50
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7º	J J VITALLI / CNPJ 08.658.622/0001-13	Unidade	150	R$9,85	R$1.477,50
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8º	JV COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 01.276.119/0001-54	Unidade	150	R$10,08	R$1.512,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
9º	COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS / CNPJ 37.278.673/0001-18	Unidade	150	R$11,98	R$1.797,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	150	R$12,00	R$1.800,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11º	STELLAR COMERCIO / CNPJ 52.933.047/0001-01	Unidade	150	R$16,10	R$2.415,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
12º	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS / CNPJ 20.066.677/0001-30	Unidade	150	R$16,11	R$2.416,50
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
13º	3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO / CNPJ 27.646.448/0001-33	Unidade	150	R$18,95	R$2.842,50
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14º	KW INFORMÁTICA LTDA / CNPJ 14.208.959/0001-21	Unidade	150	R$18,95	R$2.842,50

LOTE 140	**Descrição/Especificação:** ramal quadriplex 70 mm em alumínio.: neutro nú + 3 condutores gravados fase 1 e fase 2 e fase 3 sendo condutor fase: alumínio, 1350, com resistência à tração mínima de 105 mpa, isolado em composto ter

Colocação	Fornecedor:	Un	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2º	MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA / CNPJ 50.117.026/0001-92	MT	600	R$30,05	R$18.030,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	EREMASTER DISTRIBUIDORA / CNPJ 37.278.673/0001-18	MT	600	R$36,27	R$21.762,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	EGV SOLUCOES ELETRICAS LTDA / CNPJ 46.330.751/0001-77	MT	600	R$39,90	R$23.940,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	MT	600	R$40,88	R$24.528,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	MT	600	R$55,00	R$33.000,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7º	EDILMARI MATERIAIS ELETRICOS LTDA / CNPJ 02.039.580/0001-56	MT	600	R$59,90	R$35.940,00

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:0F585758

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. FABIANO BISHOP CASSANTA,** brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.655.819-28,** portador da Cédula de Identidade Civil **R.G sob o n° 7.631.137-4 SSP/PR**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.961/2025** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2024**, processo administrativo nº 18359/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para iluminação pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 52.933.047/0001-01

LOTE 121
Valor Total do Lote: R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Chave comando automático para ligação em grupo com disjuntor de proteção, potência mínima de 2x60a.	EXATRON EXATRON	UN	15	R$ 390,00	R$ 5.850,00

Valor Total Homologado - R$ 5.850,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1– Prazo e forma de entrega/execução:

a)O prazo máximo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.
b)Todos os materiais deverão possuir registro no Inmetro;
c)Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha e deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, podendo ser rejeitados no recebimento, caso não atendam às expectativas da CONTRATANTE.
d)Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei;
e)Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos.
f)Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
g)O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h)O frete e todas as despesas relacionadas a entrega do material ficam a cargo da CONTRATADA.
i)A contratada deverá garantir que o produto entregue tenha todas as licenças exigidas conforme legislação aplicável ao objeto.
j)Deverá ser entregue todo o material solicitado na Nota de Empenho de maneira total não sendo aceito entregas parceladas.

2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

a)Os objetos deverão ser entregue em local determinado pela Secretaria solicitante a ser informado no momento do envio da ordem de serviço (empenho) e será recebido pelo responsável, no período de segunda a sexta feira das 8:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs.

2.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

a)O prazo de garantia contratual dos itens será de no mínimo um ano para defeitos de fabricação e/ou superior no caso de garantia por parte do fabricante;
b)A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso,sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
c)As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
d)Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da notificação.
e)O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 1*3/08/2024)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo das servidoras: Sandra Mara Hipólito e Marcela Bianca da Silva, designadas através do Decreto Municipal nº. 18.069 de 10 de março de 2025.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 14 de maio de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
FABIANO BISHOP CASSANTA
CPF/MF sob o n.° 029.655.819-28
(Decreto Municipal n.º 17.961/2025)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Stellar Comercio E Representacoes LTDA
CNPJ/MF sob o nº 52.933.047/0001-01
ROSENEI DA SILVA REIS
CPF/MF sob o nº 033.885.646-39
Contratada

Testemunhas:

_____
Sandra Mara Hipólito
RG sob o nº 9.940.213-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Marcela Bianca da Silva
RG sob o nº 14.491.609-3
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 121	**Descrição/Especificação:** Chave comando automático para ligação em grupo com disjuntor de proteção, potência mínima de 2x60a

Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2º	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS / CNPJ 33.584.641/0001-90	Unidade	15	R$427,97	R$6.419,55
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3º	ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS / CNPJ 49.848.607/0001-15	Unidade	15	R$428,61	R$6.429,15
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
4º	TRIUNFO ILUMINACAO LTDA / CNPJ 56.004.897/0001-86	Unidade	15	R$429,00	R$6.435,00
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

5º	MACROMMERCE LTDA / CNPJ 47.977.771/0001-05	Unidade	15	R$555,00	R$8.325,00

Publicado por:
Osmair Lederer
Código Identificador:5AE741A6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor Presidente do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:

Processo nº	227/2025
Licitação nº	5/2025
Modalidade	Inexigibilidade
Data Homologação	14/05/2025
Objeto Homologação	Anuidade da filiação junto a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS
Fornecedor e itens declarados Vencedores	**ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV CNPJ: 05.763.089/0001-61**

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	98880	Taxa de anuidade da filiação junto a ASSOCIAÇÃO 1.00 PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS	UNID	1	R$ 1.035,00	R$ 1.035,00
					TOTAL	**R$ 1.035,00**

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
02 – Autorizar a emissão da (s) notas de empenho correspondente (s).

Dotação Orçamentária: 19001091220013200133903900000. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Palmeira – PR, 14 de maio de 2025

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:B560A751

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Diretor Presidente do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº			227/2025			
Licitação nº			5/2025			
Modalidade			Inexigibilidade			
Data Homologação			14/05/2025			
Objeto Homologação			Anuidade da filiação junto a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS			
Fornecedor e itens declarados Vencedores			**ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV CNPJ: 05.763.089/0001-61**			
Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V unitário	V Total
1	98880	Taxa de anuidade da filiação junto a ASSOCIAÇÃO 1.00 PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS	UNID	1	R$ 1.035,00	R$ 1.035,00
					TOTAL	**R$ R$ 1.035,00**

Palmeira – PR, 14 de maio de 2025.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Daysi Baptista Pinheiro de Lima
Código Identificador:854218E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 031/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 82/2024
1º TERMO ADITIVO DE TRANSFERENCIA DE ITEM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS METALURGICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CONSTRUTORA E METALURGICA SAN JOSE LTDA**, com endereço à RUA ARTUR FREIBERGER, 153, 0 LOTE 03, QUADRA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Palmital/PR inscrita no sob nº54.164.416/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DEODATO KLOSTER SENK, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 152/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica transferido os itens do Lote 1, 19, do Contrato Administrativo n. 152/2024, conforme valor abaixo detalhado. A transferencia dos itens do Aditivo foi realizado Conforme Pedido de recisão de contrato do fornecedor bem como da Secretaria de administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 3.426,35 (tres mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).**

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	33237	ARAME MIG 0,80 MM 15 KG DE SOLDA	ROLO	5,00	275,80	1.379,00
19	1	33221	CANTONEIRA AÇO CARBONO 1" X 3/16	BR	15,00	136,49	2.047,35
TOTAL							3.426,35

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/05/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora E Metalurgica San Jose LTDA
DEODATO KLOSTER SENK,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C526741B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 031/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 82/2024
1º TERMO ADITIVOAO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS METALURGICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CONSTRUTORA NSP LTDA**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 218, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº18.923.087/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). IRINEA ANTONIO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 153/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica transferido os itens dos Lotes 4, 7, 10, 23, 28, 29, 31, 32, 39, 43, 47, 48, 53, 57, 59, 62, 64, 72, 73, 76, 80, 83, 84, do Contrato Administrativo n. 153/2024, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado

Conforme Pedido de recisão da empresa contratada bem como da Secretaria de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 50.679,06 (Cinqüenta Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Seis Centavos).**

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	33214	BARRA RET. LAMINADO A FRIO 20X30X1.20 MM	BR	28,00	86,55	2.423,40
7	1	35397	BARRA CHATA 2" X 5/16	BR	7,00	256,50	1.795,50
10	1	35408	BARRA RET. LAMINADO A FRIO 20X30 X1.50 MM	UND	18,00	83,72	1.506,96
23	1	33271	CHAPA AÇO CARBONO 3,00 X1,20 X 1,20	UND	3,00	507,85	1.523,55
28	1	35402	CHAPA GALVANIZADA 0,43 MM	MT	109,00	60,20	6.561,80
29	1	35403	CHAPA PÉ DE GALINHA 3,00X1,20	UND	2,00	1.326,20	2.652,40
31	1	35404	DISCO INOX 9" MAKITA	UND	200,00	29,60	5.920,00
32	1	33231	DOBRADIÇA DE PORTA DE FERRO	UND	49,00	11,85	580,65
39	1	33261	FERRO CHATO AÇO CARBONO 2"X1/4	BR	5,00	182,90	914,50
43	1	33256	FERRO CHATO AÇO CARBONO 1X3/16	BR	15,00	67,80	1.017,00
47	1	33258	FERRO REDONDO AÇO CARBONO 3/8	BR	29,00	44,30	1.284,70
48	1	33234	FERROLHO CHATO 3" DE FERRO	UND	21,00	19,20	403,20
53	1	33265	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/4X1 AÇO	UND	2.990,00	0,48	1.435,20
57	1	33228	PERFIL DE PORTA (T45) 1,50 X 3,00	BR	9,00	127,80	1.150,20
59	1	35400	PERFIL U 50 X 25 CH 11	BR	8,00	148,80	1.190,40
62	1	33240	ROLDANA PARA PORTÃO 3" NYLON	UND	59,00	23,50	1.386,50
64	1	33275	RUFOS GALVANIZADOS 0,43MM CORTE 50	MT	30,00	89,95	2.698,50
72	1	33211	TUBO RED LAMINADO A FRIO 2"X3,00 MM	BR	10,00	283,30	2.833,00
73	1	33210	TUBO RED. LAMINADO A FRIO 2"X1,20 MM	BR	1,00	120,10	120,10
76	1	35399	TUBO REDONDO 4" CH 14	UND	5,00	421,50	2.107,50
80	1	33247	VIGA U AÇO CARBONO 100X40X40X2,25MM	BR	20,00	189,65	3.793,00
83	1	33250	VIGA U AÇO CARBONO 50X100X50X2,65MM	BR	14,00	249,80	3.497,20
84	1	33251	VIGA U AÇO CARBONO 50X200X50X3,00MM	BR	6,00	647,30	3.883,80
TOTAL							50.679,06

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/05/2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora NSP LTDA
IRINEA ANTONIO,
Contratado(a)

Testemunhas:

Testemunhas:
CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900 83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:70E8D554

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58/2024

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 137/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 58/2024,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, os objetos aos licitantes:

VENCEDOR: LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ-44.382.621/0001-52						
Item	Código Interno	Nome do produto	Quant.	Fabricante/Modelo	Preço máximo	Preço máximo total
VENCEDOR::ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA CNPJ-37.141.260/0001-97						
1	34297	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS – TRATOR AGRÍCOLA 100HP. TRANSMISSÃO 12 MARCHAS SINCRONIZADAS COM REVERSOR 12F12R. TIPO ALAVANCAS LATERAIS. TRAÇÃO 4X4. FREIOS À DISCOS EM BANHO DE ÓLEO AUTOAJUSTÁVEL COM ESTACIONÁRIO MECÂNICO. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. FARÓIS DIANTEIRO, PISCA ALERTA TRASEIRO E DIANTEIRO. DOIS RETROVISORES. TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE. CAPACIDADE DE LEVANTE 3650KG. RODADO DIANTEIRO 12.4-24 R1 RODADO TRASEIRO 18.4-30 R1.	1	BUDNY/TRATOR 10040SL CABINADO	181,900,00	181,900,00

A empresa acima descrita, tendo atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento, a que apresentou a melhor proposta.,

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 30/04/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:133A72A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 20/2025

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 39/2025**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 20**/2025 teve por objeto **CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	34455	CESTA BASICA (QUANTIDADE – 01 / UND- KG) FRANGO INTEIRO CONGELADO COM MIÚDOS, (CONTENDO PÉ, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. (PESO: 2,5 kg a 3 kg) (QUANTIDADE – 01 UND) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO - EMBALAGENS DE 05 KG, DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 01 UND) ARROZ AGULHA TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM A ESPECIFICAÇÃO DE QUE NÃO PRECISA LAVAR NEM ESCOLHER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) AÇUCAR CRISTAL BRANCO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 KG: PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. (QUANTIDADE – 02 UND) FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, MAQUINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG: RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 02 UND) ÓLEO DE SOJA- GARRAFA PET CONTENDO 900ML SEM AMASSOS, VAZAMENTO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) - SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM DE 1KG: COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) MASSA COM OVOS, "PARAFUSO" OU "ESPAGUETE": PACOTES DE 500G CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTE ÁS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. (QUANTIDADE – 02 UND) FARINHA DE MILHO 1 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKERS" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS MÍNIMO DE 360 (QUANTIDADE – 01 UND) CHÁ MATE TOSTADO COM NO MÍNIMO 24G, CONTENDO 15 (QUINZE) SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR CHÁ ERVA MATE TOSTADA. O PRAZO DE VALIDADE, QUE DEVE ESTAR EXPRESSO CLARAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO A CONTAR DE ENTREGA. (QUANTIDADE – 01 UND) SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA. (QUANTIDADE – 01UND) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO PACOTE 400G: EMBALAGENS ÍNTEGRAS, QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 DIAS. (QUANTIDADE – 01UND) CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G CADA- COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO. (QUANTIDADE – 01 UND) DOCE DE FRUTAS - SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DE VENCIMENTO.	1.300,00	UND	216,80	281.840,00
TOTAL						281.840,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Dê-se a publicação devida.
Palmital-PR, 12/05/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E19C09D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 082/2025

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila da candidata nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **LARISSA DA SILVA RIBEIRO C.P.F. n°. 069.XXX.XXX-27, NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO C.P.F nº. 048.XXX.XXX-94** autorizam a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, conforme listagem abaixo:

CLASS.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO

78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	ADMITIDO
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	ADMITIDO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	ADMITIDO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	ADMITIDO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	FINAL DE FILA
107	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	ADMITIDO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
112	ALINE PIANO ZANELATO	ADMITIDO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	ADMITIDO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	ADMITIDO
115	CALINE DO CARMO COUTO	FINAL DE FILA
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	ADMITIDO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	ADMITIDO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	ADMITIDO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	ADMITIDO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	ADMITIDO
123	FLAVIANE ALVES DA SILVA	FINAL DE FILA
124	SUZANA APARECIDA MOURA	ADMITIDO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	ADMITIDO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	FINAL DE FILA
127	CINTIA APARECIDA BOEING	ADMITIDO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	FINAL DE FILA
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	ADMITIDO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	ADMITIDO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	ADMITIDO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	ADMITIDO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE FILA
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	ADMITIDO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	ADMITIDO
136	GABRIELA TAVARES	ADMITIDO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	FINAL DE FILA
138	CINTIA SILVA FERREIRA	FINAL DE FILA
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	ADMITIDO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	ADMITIDO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	FINAL DE FILA
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	ADMITIDO
143	KÁTIA VIANNA	FINAL DE FILA
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	ADMITIDO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	FINAL DE FILA
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	ADMITIDO
148	CAMILA ASSIS LEMES	FINAL DE FILA
149	CAMILA MARIA BURIOLA	ADMITIDO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	ADMITIDO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	ADMITIDO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	ADMITIDO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	ADMITIDO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	ADMITIDO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	ADMITIDO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	ADMITIDO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	ADMITIDO
158	JULIETE SANTOS BORGES	ADMITIDO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	ADMITIDO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	NÃO ATENDEU Á CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	ADMITIDO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	ADMITIDO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	ADMITIDO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	DESISTENTE
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	ADMITIDO

167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	ADMITIDO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	ADMITIDO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	ADMITIDO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	FINAL DE FILA
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	ADMITIDO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	ADMITIDO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	ADMITIDO
174	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	ADMITIDO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	ADMITIDO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	FINAL DE FILA
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	FINAL DE FILA
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	ADMITIDO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	ADMITIDO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	ADMITIDO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	ADMITIDO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	ADMITIDO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	ADMITIDO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	ADMITIDO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	ADMITIDO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	FINAL DE FILA
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	ADMITIDO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	ADMITIDO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	FINAL DE FILA
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	DESISTENTE
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	ADMITIDO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	ADMITIDO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	ADMITIDO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	ADMITIDO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	FINAL DE FILA
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	ADMITIDO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	ADMITIDO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	FINAL DE FILA
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	DESISTENTE
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	FINAL DE FILA
208	NAYARA MORAIS PAULINO	ADMITIDO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	ADMITIDO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	ADMITIDO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
212	LISANDRA BORGO	ADMITIDO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	ADMITIDO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	ADMITIDO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	ADMITIDO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	FINAL DE FILA
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	ADMITIDO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	ADMITIDO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	ADMITIDO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	FINAL DE FILA
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	ADMITIDO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	FINAL DE FILA
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	ADMITIDO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	FINAL DE FILA
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	FINAL DE FILA
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	ADMITIDO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	ADMITIDO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	ADMITIDO
230	AURORA LOPES LORENCIN	FINAL DE FILA
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	ADMITIDO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	FINAL DE FILA
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	ADMITIDO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	ADMITIDO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	ADMITIDO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	ADMITIDO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	ADMITIDO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	ADMITIDO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	ADMITIDO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	ADMITIDO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	ADMITIDO
247	NATALIA AIRES DE MELO	FINAL DE FILA
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	ADMITIDO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
250	ISABELA VIANA MACEDO	DESISTENTE
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	FINAL DE FILA
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	FINAL DE FILA
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	FINAL DE FILA
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

•
RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AD11BA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2025

Compras e Contratos
Termo Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico
Para Compras e serviços
19/2025
Processo Administrativo: 31/2025
Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico nº. 19/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

2756609 - UNILAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI						
Lote: 1 - Lote 01 exames laboratoriais						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Teste de Tolerância a Glicose (Curva Glicêmica)	UNID		140	R$3,60	R$504,00
2	EXAME ÁCIDO URICO	UND		5.400	R$1,80	R$9.720,00
3	EXAME AMILASE	UND		1.780	R$2,20	R$3.916,00
4	EXAME BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND		2.040	R$2,00	R$4.080,00
5	Exame para medir dosagem de cálcio no sangue. Exame Cálcio	UNID		5.120	R$1,80	R$9.216,00
6	DOSAGEM DE CLORETO	UND		280	R$1,80	R$504,00
7	EXAME COLESTEROL HDL	UND		18.880	R$3,51	R$66.268,80
8	Exame Colesterol LDL	UNID		9.440	R$3,50	R$33.040,00
9	Exame colesterol total/fracoes. Exame Colesterol TOTAL	UNID		18.880	R$1,85	R$34.928,00
10	Laboratório - Análise Fisico-Química. Dosagem de Colinesterase Plasmática.	UNID		80	R$3,68	R$294,40
11	EXAME CREATININA	UN		18.880	R$1,80	R$33.984,00
12	Exame para medir dosagem de ferro no sangue. Exame Ferro Sérico	UNID		4.040	R$3,50	R$14.140,00
13	Exame Fosfatase Alcalina	UNID		1.340	R$1,76	R$2.358,40
14	Exame para medir dosagem de fosforo no sangue. Exame Fósforo	UNID		1.020	R$1,80	R$1.836,00
15	EXAME GAMA GT	UND		6.480	R$3,50	R$22.680,00
16	EXAME GLICOSE	UND		57.300	R$1,80	R$103.140,00
17	Exame Glicemia. Exame Hemoglobina Glicosilada	UNID		21.580	R$7,80	R$168.324,00
18	Exame para medir dosagem de magnésio no sangue. Exame de Magnésio	UNID		800	R$1,90	R$1.520,00
19	DOSAGEM DE MUCO PROTEÍNA	UND		80	R$1,90	R$152,00
20	EXAME POTÁSSIO	UND		6.740	R$1,85	R$12.469,00

21	EXAME PROTEÍNA TOTAL E FRAÇÕES	UND		860	R$1,80	R$1.548,00
22	EXAME SÓDIO	UND		9.440	R$1,80	R$16.992,00
23	EXAME TGO	UND		18.880	R$1,95	R$36.816,00
24	EXAME TGP	UND		18.880	R$1,95	R$36.816,00
25	EXAME TRIGLICERIDEOS	UND		18.880	R$3,50	R$66.080,00
26	EXAME URÉIA	UND		18.880	R$1,80	R$33.984,00
27	Exame contagem de plaquetas.	UNID		400	R$2,70	R$1.080,00
28	EXAME CONTAGEM RETICULOCITOS	UND		160	R$2,22	R$355,20
29	Exame TAP/TS/TC (tempo sanguíneo). Exame Tempo coagulação	UNID		2.020	R$2,70	R$5.454,00
30	Exame TAP/TS/TC (tempo sanguíneo). Exame Tempo Sangramento	UNID		1.120	R$2,65	R$2.968,00
31	EXAME KPTT	UND		4.040	R$5,65	R$22.826,00
32	EXAME TAP	UND		5.400	R$2,70	R$14.580,00
33	Exame de Velocidade de Hemossedimentação(VHS).	UNID		3.500	R$2,70	R$9.450,00
34	Exame de Sangue (Hemograma). Exame Hemograma Completo (inclui plaquetas)	UNID		61.480	R$4,11	R$252.682,80
35	EXAME PROVA LAÇO	UND		1.620	R$2,65	R$4.293,00
36	EXAME FATOR REUMATOIDE TESTE DE LATEX	UND		2.160	R$2,80	R$6.048,00
37	EXAME PSA	UND		6.740	R$14,00	R$94.360,00
38	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	UND		5.660	R$2,83	R$16.017,80
39	EXAME ASLO	UND		400	R$2,80	R$1.120,00
40	EXAME VDRL	UN		5.400	R$2,80	R$15.120,00
Vencedores dos Itens						
2756609 - UNILAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI						
Lote: 1 - Lote 01 exames laboratoriais						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
41	EXAME VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	UND		3.780	R$2,80	R$10.584,00
42	EXAME PESQUISA DE LEVEDURAS	UND		280	R$1,60	R$448,00
43	EXAME PARASITOLOGICO DE FEZES	UND		3.500	R$1,60	R$5.600,00
44	EXAME ROTA VIRUS	UND		280	R$9,50	R$2.660,00
45	EXAME PESQUISA SANGUE OCULTO	UND		1.360	R$1,65	R$2.244,00
46	EXAME PARCIAL URINA	UND		57.300	R$3,70	R$212.010,00
47	EXAME CLEARANCE DE CREATININA	UND		1.260	R$3,50	R$4.410,00
48	Patologia Clinica - Urina. Dosagem de Microalbumina da Urina	UNID		3.780	R$8,00	R$30.240,00
49	Patologia Clinica - Urina. Dosagem de Proteína (Urina de 24 horas)	UNID		680	R$2,00	R$1.360,00
50	EXAME BETA HCG	UND		1.620	R$7,80	R$12.636,00
51	DOSAGEM DE HORMONIO TIRESOESTIMULANTE (TSH).	UND		16.980	R$8,80	R$149.424,00
52	DOSAGEM DE TIROXINA T4.	UND		6.740	R$8,60	R$57.964,00
53	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE T4 LIVRE.	UND		6.740	R$11,00	R$74.140,00
54	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA T3	UND		6.740	R$8,50	R$57.290,00
55	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	UND		160	R$12,00	R$1.920,00
56	DOSAGEM DE LITIO	UND		160	R$2,24	R$358,40
57	EXAME ANTIBIOGRAMA	UND		5.400	R$4,98	R$26.892,00
58	EXAME BACTERIOSCOPIA	UND		280	R$2,80	R$784,00
59	Laboratório - Análise Fisico-Química. Exame a Fresco.	UNID		80	R$2,75	R$220,00
60	Analise clinica, Anatomia Patologica e Citopatologia. Exame Culturas de Bactérias para Identificação	UNID		16.180	R$5,60	R$90.608,00
61	EXAME GRUPO SANGUINEO	UN		2.700	R$1,30	R$3.510,00
62	EXAME FATOR RH	UN		2.700	R$1,30	R$3.510,00
63	Exame Coombs Indireto (TIA) teste de tolerância	UNID		2.980	R$2,70	R$8.046,00
64	Patologia Clínica - Esperma. Pesquisa de Espermatozóides (após vasectomia)	UNID		640	R$4,50	R$2.880,00
65	Glicose com 75G Dextrolsol (Gestante entre 24-28 semanas)	UNID		1.620	R$10,50	R$17.010,00
66	Pesquisa de Estreptococos Grupo B (Gestante entre 35-37 semanas)	UNID		1.620	R$14,50	R$23.490,00
Total do Fornecedor:						R$1.961.903,80

Paranavaí, 13 de maio de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D1516612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 57, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,
Considerando a Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que estabeleceNormas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo daCâmara Municipal de Pato Branco;
Considerando o relatório de inservibilidade de bens patrimoniais da CâmaraMunicipal de Pato Branco, emitido pela Comissão de Levantamento e Reavaliação doPatrimônio, nomeada através da Portaria nº 18, de 24 de março de 2021.
RESOLVE:

Art. 1°Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco os bens inservíveis (ociosos / recuperáveis/antieconômicos) conforme art. 36, da Resolução nº11, de 23 de agosto de 2012:

Placa	**Descrição do item**	**Estado de conservação**
111	Mesa equalizadora c/16 canais Staver	Péssimo/ Ocioso
140	Microfone 2e Som SM-58	Péssimo/ Ocioso
146	Cadeira cor vermelha, açoflex, modelo 4007	Péssimo/ Ocioso

148	Cadeira cor vermelha, açoflex, modelo 4007	Péssimo/ Ocioso
149	Cadeira cor vermelha, açoflex, modelo 4007	Péssimo/ Ocioso
152	Cadeira cor vermelha, açoflex, modelo 4007	Péssimo/ Ocioso
153	Cadeira cor vermelha, açoflex, modelo 4007	Regular/ Ocioso
282	Amplificador Audio K 400Turbo Ventilado	Péssimo/ Ocioso
318	Balcão em marfim, radica marfim linheiro, medindo 1,10x0,90m.	Regular / Ocioso
375	Cadeira giratória na cor vermelha	Péssimo/ Ocioso
376	Cadeira giratória na cor vermelha	Péssimo/ Ocioso
377	Cadeira giratória na cor vermelha	Péssimo/ Ocioso
389	Cadeira giratória na cor vermelha	Péssimo/ Ocioso
406	Estante modulada com portas em vidro, marca Todeschini	Péssimo/ Ocioso
424	Relogio digital escravo RDI, com dimensões de 38,2x14,5 cm	Péssimo/ Ocioso
497	Climatizador marca Komeco, 7K, quente e frio, com controle	Péssimo/ Ocioso
520	Relógio ponto eletrônico T1000 Bio	Péssimo/ Ocioso
522	Climatizador de ar, com capacidade de 7.000 btus, tipo split, 220 volts, bifásico, quente e frio, com controle remoto sem fio, marca Hitachi	Regular / Ocioso
757	No break, marca SMS, componente interativo de rebulação online, potencia de 700VA	Péssimo/ Ocioso
880	Cadeira secretária executiva giratória, marca Cavaletti, modelo 8103, com coluna a gás, revestimento em couro ecológico, na cor preta	Péssimo/ Ocioso
885	Cadeira secretária executiva giratória, marca Cavaletti, modelo 8103, com coluna a gás, revestimento em couro ecológico, na cor preta	Péssimo/ Ocioso
886	Cadeira secretária executiva giratória, marca Cavaletti, modelo 8103, com coluna a gás, revestimento em couro ecológico, na cor preta	Péssimo/ Ocioso
890	Cadeira secretária executiva giratória, marca Cavaletti, modelo 8103, com coluna a gás, revestimento em couro ecológico, na cor preta	Péssimo/ Ocioso
896	Cadeira secretária executiva giratória, marca Cavaletti, modelo 8103, com coluna a gás, revestimento em couro ecológico, na cor preta	Péssimo/ Ocioso
923	Pedestal para bandeiras em MDF, revestimento em lâmina decorativa , na cor imbuia, com 5 orifícios.	Péssimo/ Ocioso
933	Mesa para registro em MDF, revestimento em melamina nogueira clara e base, detalhe com revestimento em melamina imbuia, com pés de aço redondo para regulagem de altura e base emborrachada.	Péssimo/ Ocioso
956	Mesa em MDF, com revestimento em melamina nogueira clara e mesa lateral para computador, apoio mesa e base, detalhe com revestimento em melamina imbuia, pés de aço redondo para regulagem de altura e base emborrachada	Regular / Ocioso
1064	Top pen drive M, marca Topdata, coletador de dados do relógio eletrônico de cartão ponto	Péssimo / Ocioso
1067	Painél de madeira com chapa em inox	Regular / Ocioso
1189	Microfone de mão, profissional, dinâmico, modelo PSJ60 CSR HT-48A	Péssimo/ Ocioso
1248	Estabilizador Revolution Speedy Compact USP	Péssimo/ Ocioso
1261	Notebook Acer I3 / 4GB / HD 500 GB / DVD-RW / 14	Péssimo/ Ocioso
1262	Microfone de mão, profissional dinâmico, marca PSJ	Péssimo/ Ocioso
1277	NOTEBOOK Acer E1 471 CI3 2310M 4GB 500GB 14	Péssimo/ Ocioso
1301	Nobreak SMS 27391 Station II Mono 800VA com saída 115V e 6 tomadas	Péssimo/ Ocioso
1306	Bebedouro refrigerado compact 127v	Péssimo/ Ocioso
1329	Fotocopiadora colorida da marca Ricoh (impressão com 4 toners (azul, preto, magenta e amarelo)	Péssimo/ Ocioso
1344	Computador com processador Intel Core i5 de 6 ª geração; placa mãe Asus DDR4 compatível com o processador, com 8GB de memória RAM Kingston; DDR4 - Unidade SSD Kingston de 240GB;gabinete wise compatível com conjunto.	Péssimo/ Ocioso
1518	Aparelho de ar condicionado split, AGRATTO,Inverter 12.000 BTU's,220v, Quente/Frio	Péssimo/ Ocioso

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 14 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Cristiane Cavichioli Rosset
Código Identificador:3F20A76A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/06/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIB4995	277510NIC0026906	23/04/2025	50020
AKJ6365	277510NIC0026894	23/04/2025	50020
ANM3A26	116100T002763461	06/05/2025	56142
AUN1D02	116100T002763462	06/05/2025	56141
AWH8238	277510NIC0026896	23/04/2025	50020
AXS5420	277510NIC0026895	23/04/2025	50020
BCD3075	277510NIC0026909	23/04/2025	50020
BCI1174	116100T002763464	06/05/2025	56141
BEU7B06	277510NIC0026901	23/04/2025	50020
BTR0195	277510NIC0026915	23/04/2025	50020
CUA8741	277510NIC0026908	23/04/2025	50020
DDV7B24	277510NIC0026913	23/04/2025	50020
ERU6B61	277510NIC0026912	23/04/2025	50020
FKP7H06	277510NIC0026902	23/04/2025	50020
FPB0I34	277510NIC0026898	23/04/2025	50020
IWI1A91	277510NIC0026910	23/04/2025	50020
LRY5B97	277510NIC0026907	23/04/2025	50020
OWU5073	277510NIC0026914	23/04/2025	50020

QIA9380	277510NIC0026900	23/04/2025	50020
QJO6E84	277510NIC0026904	23/04/2025	50020
QUS6D02	116100T002639040	05/05/2025	56650
QUZ8F53	277510NIC0026905	23/04/2025	50020
RAE4624	277510NIC0026911	23/04/2025	50020
RFO6A41	277510NIC0026916	23/04/2025	50020
SFC4F49	277510NIC0026899	23/04/2025	50020
SXE4I92	277510NIC0026903	23/04/2025	50020
SYY9A47	277510NIC0026897	23/04/2025	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B0F94C8E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA9624	277510T000114168	07/03/2025	76331	R$ 293.47
AAW6480	277510T000112262	05/03/2025	58191	R$ 880.41
ABW5C90	277510T000038642	05/03/2025	55411	R$ 195.23
ACS1G91	277510T000107589	05/03/2025	76331	R$ 293.47
AFI0032	277510T000099869	07/03/2025	51851	R$ 195.23
AFI2E49	116100T002219502	24/02/2025	54010	R$ 195.23
AGH2952	277510Z000025228	21/02/2025	55412	R$ 195.23
AGH2952	277510Z000025198	20/02/2025	55412	R$ 195.23
AGH2952	277510Z000025194	19/02/2025	55412	R$ 195.23
AGJ3A22	277510Z000025182	19/02/2025	55412	R$ 195.23
AHF6F83	277510Z000025179	19/02/2025	55412	R$ 195.23
AHM7940	277510Z000025184	19/02/2025	55412	R$ 195.23
AHW0I11	277510Z000025226	21/02/2025	55412	R$ 195.23
AIG2D32	277510T000082772	07/03/2025	76331	R$ 293.47
AJC8A40	277510T000044740	07/03/2025	51851	R$ 195.23
AJM2988	277510Z000025209	20/02/2025	55412	R$ 195.23
AJP5E20	277510T000038646	06/03/2025	54870	R$ 195.23
AJS8675	277510T000112268	06/03/2025	76332	R$ 293.47
AKT1F15	277510T000107599	06/03/2025	76331	R$ 293.47
AKT9817	277510T000114161	07/03/2025	76332	R$ 293.47
AKV0D14	277510T000114149	06/03/2025	76331	R$ 293.47
ALB8573	277510T000044738	07/03/2025	55417	R$ 195.23
ALC2F47	116100T002219524	25/02/2025	54521	R$ 195.23
ALF0B62	277510Z000025176	19/02/2025	55412	R$ 195.23
AMJ9B63	116100T002219509	24/02/2025	55500	R$ 130.16
AMS9H19	277510T000117013	07/03/2025	76331	R$ 293.47
ANO1H82	277510T000107604	07/03/2025	60501	R$ 293.47
ANU6454	277510T000114177	07/03/2025	76332	R$ 293.47
ANU6E99	277510T000099862	06/03/2025	51851	R$ 195.23
ANU6E99	277510Z000025188	19/02/2025	55412	R$ 195.23
ANW8063	277510T000114150	06/03/2025	76252	R$ 293.47
ANY1A63	277510T000112267	06/03/2025	58194	R$ 880.41
ANZ1C87	277510Z000025201	20/02/2025	55412	R$ 195.23
AOE0A15	277510T000114144	06/03/2025	76331	R$ 293.47
AOX9D92	277510Z000025178	19/02/2025	55412	R$ 195.23
APT2F79	277510T000114166	07/03/2025	76331	R$ 293.47
APY4A37	277510T000107596	06/03/2025	73400	R$ 130.16
AQG9059	277510T000112279	07/03/2025	51851	R$ 195.23
AQK2A86	116100T001849799	24/02/2025	54522	R$ 195.23
AQK8G75	277510T000105155	06/03/2025	76332	R$ 293.47
AQP8J22	116100T002120387	02/03/2025	55250	R$ 130.16
AQS0F52	277510T000044725	06/03/2025	76331	R$ 293.47
AQT3D91	277510T000074363	06/03/2025	76331	R$ 293.47
AQY8326	277510T000099865	06/03/2025	76331	R$ 293.47
ARJ2A70	277510T000085229	07/03/2025	51930	R$ 293.47
ARK3673	277510T000105153	06/03/2025	76332	R$ 293.47
ATE0H82	277510NIC0026543	18/02/2025	50020	R$ 586.94
ATQ9C08	277510Z000025227	21/02/2025	55412	R$ 195.23
ATR0G58	277510Z000025177	19/02/2025	55412	R$ 195.23
ATR0G58	277510T000112278	07/03/2025	51851	R$ 195.23
ATT9262	277510T000114173	07/03/2025	73400	R$ 130.16
AUG0305	277510Z000025212	20/02/2025	55412	R$ 195.23
AUS0E82	277510Z000025206	20/02/2025	55412	R$ 195.23
AUS0E82	277510Z000025225	21/02/2025	55412	R$ 195.23
AUS7H03	277510Z000025211	20/02/2025	55412	R$ 195.23
AVA0912	116100T002219526	25/02/2025	54521	R$ 195.23
AVC3I20	277510T000114155	06/03/2025	76332	R$ 293.47
AVI4277	277510T000082771	07/03/2025	76331	R$ 293.47
AVO6E35	277510T000107600	06/03/2025	76331	R$ 293.47
AVV3E44	277510T000082765	06/03/2025	76331	R$ 293.47
AVV8F80	277510Z000025196	19/02/2025	55412	R$ 195.23
AWE0D99	277510Z000025233	21/02/2025	55412	R$ 195.23
AWE8B64	277510T000044744	07/03/2025	51930	R$ 293.47

AWJ2239	277510T000107611	07/03/2025	76252	R$ 293.47
AXE3858	277510T000082769	06/03/2025	76331	R$ 293.47
AXF5755	277510Z000025190	19/02/2025	55412	R$ 195.23
AXL3611	277510T000085208	05/03/2025	55417	R$ 195.23
AXL5H42	277510T000099866	06/03/2025	76331	R$ 293.47
AXS1376	277510T000074364	06/03/2025	60501	R$ 293.47
AXT3C21	116100T002219522	25/02/2025	54521	R$ 195.23
AYG0E91	277510T000099868	06/03/2025	51851	R$ 195.23
AYO0B16	277510T000038650	07/03/2025	73662	R$ 130.16
AYU1A25	277510Z000025221	21/02/2025	55412	R$ 195.23
AYW1148	277510T000057905	07/03/2025	76331	R$ 293.47
AYX4784	277510T000044724	06/03/2025	76331	R$ 293.47
AZL8896	277510T000114174	07/03/2025	51851	R$ 195.23
AZQ6963	277510T000107598	06/03/2025	76331	R$ 293.47
AZT4J93	277510T000117011	07/03/2025	76331	R$ 293.47
BAE4879	277510T000044723	06/03/2025	76332	R$ 293.47
BAI1203	277510Z000025223	21/02/2025	55412	R$ 195.23
BAJ9834	277510NIC0026545	18/02/2025	50020	R$ 586.94
BBA2C56	277510T000105157	06/03/2025	76332	R$ 293.47
BBB0829	116100T002440255	22/02/2025	55411	R$ 195.23
BBH2E03	277510Z000025180	19/02/2025	55412	R$ 195.23
BBI2A66	277510NIC0026544	18/02/2025	50020	R$ 586.94
BBL6137	277510T000085209	05/03/2025	55417	R$ 195.23
BBQ4520	277510NIC0026540	18/02/2025	50020	R$ 176.76
BBT3D99	277510T000082768	06/03/2025	76331	R$ 293.47
BBT3H36	116100T002063511	28/02/2025	54522	R$ 195.23
BCE8E68	277510T000114151	06/03/2025	76331	R$ 293.47
BCG7849	277510T000074360	05/03/2025	76331	R$ 293.47
BCH8J88	277510T000105158	07/03/2025	55417	R$ 195.23
BCL1688	277510T000112277	07/03/2025	76332	R$ 293.47
BCN5J39	277510T000112273	07/03/2025	60501	R$ 293.47
BCR4A22	277510T000055968	05/03/2025	76332	R$ 293.47
BDA4I78	277510T000114169	07/03/2025	76331	R$ 293.47
BDD4H84	277510Z000025197	19/02/2025	55412	R$ 195.23
BDE3A49	277510NIC0026546	18/02/2025	50020	R$ 586.94
BDF3B37	277510T000114135	05/03/2025	51851	R$ 195.23
BDV5I23	277510T000117010	07/03/2025	76331	R$ 293.47
BDV9I82	277510T000057906	07/03/2025	57030	R$ 130.16
BDZ4I07	277510T000026731	07/03/2025	76331	R$ 293.47
BEC1A66	277510T000105159	07/03/2025	55417	R$ 195.23
BEE1002	277510Z000025183	19/02/2025	55412	R$ 195.23
BEE4J68	277510T000114143	06/03/2025	76332	R$ 293.47
BEI6E24	277510Z000025219	20/02/2025	55412	R$ 195.23
BEM4I35	277510Z000025239	21/02/2025	55412	R$ 195.23
BEM8G95	277510T000107579	05/03/2025	73400	R$ 130.16
BEP8H48	116100T002219532	25/02/2025	55417	R$ 195.23
BEV4J00	116100T002203147	23/02/2025	54600	R$ 130.16
BEY2F29	277510T000057907	07/03/2025	55417	R$ 195.23
BQU8I53	277510T000099875	07/03/2025	76331	R$ 293.47
BSU4A07	277510T000107578	05/03/2025	60501	R$ 293.47
BTR0195	277510Z000025241	21/02/2025	55412	R$ 195.23
CFH0A56	277510NIC0026547	18/02/2025	50020	R$ 586.94
CLX7B44	277510T000044743	07/03/2025	51851	R$ 195.23
DEQ4D49	277510T000082762	05/03/2025	76841	R$ 130.16
DMY0E19	116100T002361207	04/03/2025	56144	R$ 195.23
DRH3C51	277510T000107602	06/03/2025	76331	R$ 293.47
DUU1J62	277510T000044728	06/03/2025	54526	R$ 195.23
DYI1E43	277510Z000025222	21/02/2025	55412	R$ 195.23
EAB0528	277510T000057904	07/03/2025	57030	R$ 130.16
EGM0A92	277510T000044730	06/03/2025	76331	R$ 293.47
ENH9678	277510T000074365	06/03/2025	55417	R$ 195.23
EZI0D91	277510T000112275	07/03/2025	76332	R$ 293.47
FDL1G42	277510T000114156	06/03/2025	76331	R$ 293.47
FEW8G45	116100T002101742	24/02/2025	56222	R$ 88.38
FHK6J72	277510T000112266	06/03/2025	76332	R$ 293.47
FHN9F56	277510T000107594	06/03/2025	55411	R$ 195.23
FJY1B73	277510T000107584	05/03/2025	76331	R$ 293.47
FMI3F26	277510Z000025193	19/02/2025	55412	R$ 195.23
FRK0F55	277510T000112285	07/03/2025	76332	R$ 293.47
FSQ8J73	116100T002302286	25/02/2025	56650	R$ 130.16
FTA2F52	277510T000085223	07/03/2025	73580	R$ 130.16
GDL2C77	277510T000114171	07/03/2025	76332	R$ 293.47
GVF2342	277510Z000025208	20/02/2025	55412	R$ 195.23
HCI3629	277510Z000025238	21/02/2025	55412	R$ 195.23
IKC5974	277510Z000025234	21/02/2025	55412	R$ 195.23
IMR4I82	277510T000114153	06/03/2025	76331	R$ 293.47
IVB8J74	277510T000112284	07/03/2025	76332	R$ 293.47
IXQ7I61	277510NIC0026541	18/02/2025	50020	R$ 586.94
JAN6E64	277510T000057908	07/03/2025	76331	R$ 293.47
JBY2A17	277510T000112269	06/03/2025	76332	R$ 293.47
JQX3A80	277510Z000025242	21/02/2025	55412	R$ 195.23
JQX3A80	277510Z000025216	20/02/2025	55412	R$ 195.23
KEN2B28	277510T000114145	06/03/2025	76331	R$ 293.47
KOP3D55	277510Z000025181	19/02/2025	55412	R$ 195.23
KVH1722	277510T000105154	06/03/2025	76332	R$ 293.47
LCY0D12	277510T000107582	05/03/2025	60501	R$ 293.47
LUL0014	277510T000114140	06/03/2025	51851	R$ 195.23
MBJ1911	277510T000055969	07/03/2025	76331	R$ 293.47
MBT1E15	116100T002203148	26/02/2025	55250	R$ 130.16

MCL6202	277510T000114159	06/03/2025	76252	R$ 293.47
MFT8J43	277510T000107601	06/03/2025	76331	R$ 293.47
MFZ8D72	277510T000114170	07/03/2025	51930	R$ 293.47
MGP0C64	277510T000114136	05/03/2025	60501	R$ 293.47
MGU5F74	277510Z000025187	19/02/2025	55412	R$ 195.23
MHA3H19	277510T000112264	06/03/2025	76332	R$ 293.47
MHN5766	277510T000114139	06/03/2025	57030	R$ 130.16
MHR2040	277510T000038647	06/03/2025	55411	R$ 195.23
MHZ5039	277510T000114175	07/03/2025	55417	R$ 195.23
MIP4589	277510T000085213	06/03/2025	61220	R$ 293.47
MJE4G44	277510T000085220	07/03/2025	55411	R$ 195.23
MJU5F95	277510T000044729	06/03/2025	76331	R$ 293.47
MKD9J42	277510Z000025186	19/02/2025	55412	R$ 195.23
MLJ4I09	116100T002219518	25/02/2025	55417	R$ 195.23
MLM0C10	277510T000107606	07/03/2025	76331	R$ 293.47
MLQ0332	116100T002558496	03/03/2025	55250	R$ 130.16
MLZ8197	277510T000044739	07/03/2025	73400	R$ 130.16
MME3F10	277510T000085207	05/03/2025	61220	R$ 293.47
MMI7F27	277510T000082767	06/03/2025	51851	R$ 195.23
MWC8B57	277510T000107610	07/03/2025	51930	R$ 293.47
NTN0A84	116100T002219519	25/02/2025	55417	R$ 195.23
OCE0D10	277510T000099878	07/03/2025	76331	R$ 293.47
OOM0I02	277510T000114158	06/03/2025	54870	R$ 195.23
OWU5073	277510T000107605	07/03/2025	76251	R$ 293.47
PEZ8B38	277510T000057903	06/03/2025	55417	R$ 195.23
PIZ8H57	277510T000085217	06/03/2025	55417	R$ 195.23
PMC2B88	277510T000085219	07/03/2025	76332	R$ 293.47
PUT4C55	277510T000099873	07/03/2025	51930	R$ 293.47
PVH2080	277510T000026732	07/03/2025	61220	R$ 293.47
PXJ3D33	277510T000099874	07/03/2025	55411	R$ 195.23
PYK4D50	277510T000044731	06/03/2025	76331	R$ 293.47
PYM7J91	277510T000114172	07/03/2025	76331	R$ 293.47
QBM1I20	277510NIC0026542	18/02/2025	50020	R$ 586.94
QBT3H05	277510T000107585	05/03/2025	76331	R$ 293.47
QFV8A65	277510T000044742	07/03/2025	76331	R$ 293.47
QHW9D55	116100T002361208	04/03/2025	56144	R$ 195.23
QIM0A28	116100T002219513	24/02/2025	54521	R$ 195.23
QIP7F38	277510Z000025237	21/02/2025	55412	R$ 195.23
QIT3C61	277510T000038644	05/03/2025	54526	R$ 195.23
QJE5E65	277510T000085212	06/03/2025	58431	R$ 195.23
QJJ5F65	277510T000114134	05/03/2025	76332	R$ 293.47
QPM3B07	116100T002219531	25/02/2025	55417	R$ 195.23
QQG0D52	277510T000099859	05/03/2025	55417	R$ 195.23
RAH2I59	277510T000107590	05/03/2025	76331	R$ 293.47
RCG4B80	277510T000112265	06/03/2025	76332	R$ 293.47
RHK6H72	277510T000107595	06/03/2025	54870	R$ 195.23
RHL3E42	277510T000085210	06/03/2025	57380	R$ 293.47
RHO5G19	277510T000082766	06/03/2025	51851	R$ 195.23
RHU9I62	277510T000107612	07/03/2025	60501	R$ 293.47
RHV4H09	116100T002219528	25/02/2025	54522	R$ 195.23
RLL1I12	277510T000107580	05/03/2025	76331	R$ 293.47
RTB1I69	277510Z000025218	20/02/2025	55412	R$ 195.23
RTN1G49	277510T000107593	06/03/2025	76332	R$ 293.47
RTZ4H57	277510T000099864	06/03/2025	76331	R$ 293.47
RUU3C99	116100T002361206	03/03/2025	56144	R$ 195.23
RXX4G67	277510T000085226	07/03/2025	70561	R$ 293.47
SDP8C20	277510T000107609	07/03/2025	76331	R$ 293.47
SDV8B88	277510T000038649	07/03/2025	73662	R$ 130.16
SDW7J91	277510T000099863	06/03/2025	76331	R$ 293.47
SEE2J51	116100T002219523	25/02/2025	54521	R$ 195.23
SEJ4C07	277510T000112270	06/03/2025	76332	R$ 293.47
SEJ8E52	277510T000026733	07/03/2025	76332	R$ 293.47
SEK2F15	277510T000082764	06/03/2025	60501	R$ 293.47
SEM8D28	277510T000085218	06/03/2025	60501	R$ 293.47
SEP3G71	277510T000105156	06/03/2025	54600	R$ 130.16
SEP3G71	116100T002219547	27/02/2025	55411	R$ 195.23
SEV4B84	277510Z000025220	20/02/2025	55412	R$ 195.23
SEZ4E61	277510T000114133	05/03/2025	61220	R$ 293.47
SFI3A48	277510T000107608	07/03/2025	76331	R$ 293.47
SXA5F08	277510Z000025230	21/02/2025	55412	R$ 195.23
TAL7F28	277510T000044726	06/03/2025	76331	R$ 293.47
TAN0F37	277510T000099876	07/03/2025	76331	R$ 293.47
TAQ2A39	277510T000074362	05/03/2025	73400	R$ 130.16
TAQ3J40	277510T000114142	06/03/2025	76331	R$ 293.47
TAR6B74	277510T000044732	06/03/2025	76331	R$ 293.47
TAU3A73	277510T000038648	07/03/2025	51851	R$ 195.23
TAW1A75	277510T000112283	07/03/2025	60681	R$ 195.23
TAW5B75	277510T000055970	07/03/2025	76332	R$ 293.47
TAW5C10	277510T000074366	07/03/2025	76331	R$ 293.47
TBB1J00	277510T000114163	07/03/2025	76331	R$ 293.47
TBC1E22	277510T000085222	07/03/2025	76332	R$ 293.47
TBC1I85	277510T000107603	06/03/2025	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:468B0CDF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ATD1052	116100T002101748	24/02/2025	55500	
AXO8B39	277510T000114141	06/03/2025	57030	
BAH0940	116100T002557879	27/02/2025	54100	
LZH6F11	277510T000038643	05/03/2025	55500	
TAI8J37	277510T000044746	07/03/2025	56300	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3600A7C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°132/2025 DA INEXIGIBILIDADE N°12/2025.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 12/2025

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade 12/2025 em conformidade com Artigo 74, Inciso III f) da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	12/05/2025
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A PALESTRA MAGNA PARA REALIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: **DENIS CEZAR MUSIAL**, pessoa física, inscrito no RG nº. 100775999 SESP PR e no CPF nº 071.577.829-36, estabelecido na R. Caetano Zarpellon, n°455, Bairro Rio Bonito, IRIATI PR – CEP 84503365.

Valor total da contratação: R$2.300,00 (dois mil, trezentos reais).

LOTE 1 -

Cód.	Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
74230	1	Palestra Magna para a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" com duração 01h. Profissional capacitado com experiência na área da Politica Pública da Pessoa Idosa para desenvolver Palestra abordando o tema principal e desenvolver fala sobre os temas dos eixos estruturantes da conferência municipal;	UN	01	2.300,00	2.300,00

Fundamentado no Artigo 74, inciso III f) da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Município de Pitanga, 12 de Maio de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e **DENIS CEZAR MUSIAL.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR A PALESTRA MAGNA PARA REALIZAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

VALOR: R$2.300,00 (dois mil, trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

453 11008082411101212333903600000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2025.
MODALIDADE: **Inexigibilidade nº. 12/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:F2764743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 5663

DECRETO Nº. 5663
Data: 1º de Abril de 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2851 de 17 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 600.925,12 (Seiscentos mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00370 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 2.000,00(Can)

05 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
00891 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01822 – Transferências Especiais – Custeio.....R$ 3.088,08(Exc)
01822 – Transferências Especiais – Custeio.....R$ 1.321,34(Sup)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201-2045 – Atendimento das Creches Municipais
01651 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01876 – Complementação da União VAAT – Mínimo de 70%.....R$ 30.000,00(Exc)

07.122 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.1201-2039 – Manutenção da Alimentação Escolar
01841 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem de Distribuição gratuita
00115 – Transferências Voluntarias Federais.....R$ 91,30(Sup)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva
02011 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01889 – Transferência Especial – Investimentos .....R$ 200.000,00(Sup)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02201 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01882 – Emenda de Bancada Obrigatória – Elton Welter.....R$ 9.311,13(Sup)

02205 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01895 – Emenda Pap.....R$ 1.859,74(Exc)
02206 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01040 – Bloco de Investimentos.....R$ 118,42(Sup)

02207 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01818 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.....R$ 191,04(Sup)
01818 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.....R$ 4,44(Exc)

02208 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01861 – Emenda Pap.....R$ 4,76(Sup)

02209 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01862 – Emenda Bancada.....R$ 2,14(Sup)

02211 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01863 – Incremento Pap.....R$ 0,48(Sup)

02212 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01864 – Incremento Pap.....R$ 201,48(Sup)

02213 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01883 – Resolução SESA 1712/2024.....R$ 24.800,00(Sup)

02351 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00500 – Investimentos na Rede de Serviços em Saúde.....R$ 32.591,97(Exc)
00500 - Investimentos na Rede de Serviços em Saúde.....R$ 15.587,00(Sup)

10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS
02502 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
01898 - Resolução SESA 544/2025 - MCA - Consulta e Exames.....R$ 186.026,55(Exc)

10.301.1001-2030 – Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica
02411 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01093 – Resolução 1016/2021 0 IOAF.....R$ 134,79(Sup)

02412 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01800 – Resolução SESA 788/2022 – IOAF.....R$ 1.440,00(Sup)

02413 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01839 – IOAF 1472/2023 -Custeio.....R$ 10.465,67(Sup)

10.304.1001-2031 – Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde
02621 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01858 – Provigia Resolução 374/2024.....R$ 5.000,00(Sup)

02622 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01899 – Provigia Resolução 689/2025 .....R$ 28.151,00(Exc)

02631 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01794 – Resolução SESA 808/2022 – Custeio.....R$ 21.803,52(Sup)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios MDS
02843 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01058 – SUAS/COVID.....R$ 0,27(Sup)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
03302 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01802 – Convênio 926571/2022 – Carreta Agrícolas .....R$ 17.730,00(Sup)

20.606.2001-2061 – Parceria com Associações – Consórcio CIFRA
03380 – 4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 9.000,00(Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulações de Dotações conforme previsto no inciso I, II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-1009 – Renovação da Frota Setor Administrativo
00130 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 11.000,00(Can)

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1802	R$ 17.730,00
FONTE 1889	R$ 200.000,00
FONTE 1858	R$ 5.000,00
FONTE 1882	R$ 9.311,13

FONTE 1794	R$ 21.803,52
FONTE 0115	R$ 91,30
FONTE 0500	R$ 15.587,00
FONTE 1040	R$ 118,42
FONTE 1058	R$ 0,27
FONTE 1093	R$ 134,79
FONTE 1800	R$ 1.440,00
FONTE 1818	R$ 191,047
FONTE 1822	R$ 1.321,34
FONTE 1839	R$ 10.465,67
FONTE 1861	R$ 4,76
FONTE 1862	R$ 2,14
FONTE 1863	R$ 0,48
FONTE 1864	R$ 201,48
FONTE 1883	R$ 24.800,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1876	R$ 30.000,00
FONTE 1898	R$ 186.026,55
FONTE 0500	R$ 32.591,97
FONTE 1818	R$ 4,44
FONTE 1822	R$ 3.088,08
FONTE 1895	R$ 1.859,74
FONTE 1899	R$ 28.151,00

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Abril de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:A60A3B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.055/2025

SÚMULA: Afastamento dos Servidores Educação.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
EDER VIANA DA SILVA	ATESTADO	TARDE	14/04/2025
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	01 DIA	14/04/2025
CARLA SORAYA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	14/04/2025
CARLA SORAYA BORSATTO	ATESTADO	MANHÃ	23/04/2025
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	23 DIAS	11/04/2025
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	12/04/2025
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	DECLARAÇÃO	03 DIAS	28/04/2025
VALERIA CRISTINA SANCHES	ATESTADO	03 DIAS	15/04/2025
EVANDSON ALVES DE LIMA	CERTIDÃO	05 DIAS	26/04/2025
ADRIANA APARECIDA COELHO	ATESTADO	01 DIA	25/04/2025
DANIELA LUCIA CARNIEL	ATESTADO	02 DIAS	22/04/2025
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	DECLARAÇÃO	03 DIAS	28/04/2025
LUAN GUSTAVO DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	28/04/2025
PEDRO MARCOS REGINI NETO	ATESTADO	02 DIAS	10/04/2025
PEDRO MARCOS REGINI NETO	ATESTADO	01 DIA	07/04/2025
PEDRO MARCOS REGINI NETO	ATESTADO	02 DIAS	08/04/2025
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	22/04/2025
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	01 DIA	09/05/2025
MONICA ISABEL DE NOVAES	ATESTADO	MANHÃ	16/04/2025
JULIANA MARCIA DA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	28/04/2025
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	04 DIAS	01/04/2025
ELISANGELA CRISTINA TRINDADE	ATESTADO	02 DIAS	10/04/2025
ELAINE GOMES DE SOUZA	ATESTADO	02 DIAS	10/04/2025
JULIANA FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	22/04/2025
SIMONE SANTIAGO DA SILVA	ATESTADO	TARDE	02/04/2025
SIMONI CORDULA DAVIES	DECLARAÇÃO	MANHÃ	10/04/2025
ROSANGELA DA SILVA CASALI	ATESTADO	01 DIA	10/04/2025

SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES	ATESTADO	01 DIA	29/04/2025
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	60 DIAS	28/04/2025
ANGELINA DE PAULA TOBIAS	ATESTADO	03 DIAS	30/04/2025
CRISTIANE CHRIST	ATESTADO	03 DIAS	29/04/2025
CRISTIANE CHRIST	DECLARAÇÃO	TARDE	11/04/2025
NEUSA GONÇALVES DOS SANTOS FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	02/04/2025
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	TARDE	03/04/2025
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	07/04/2025
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	04/04/2025
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	24/04/2025
JOSEFA MOREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	01/04/2025
JOSEFA MOREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	30/04/2025
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	02 DIAS	10/04/2025
ANALIA AUGUSTO DE OLIVEIRA ROGERIO	DECLARAÇÃO	01 DIA	25/04/2025
ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	24/04/2025
ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	09/04/2025
MARIA LUCIA DOS SANTOS KORITAR	DECLARAÇÃO	01 DIA	15/04/2025
MARINEIDE FREITAS DE JESUS	ATESTADO	01 DIA	30/04/2025
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	ATESTADO	MANHÃ	07/04/2025
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	10/04/2025
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	11/04/2025
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	24/04/2025
LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO	02 DIAS	08/04/2025
FLAVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS	DECLARAÇÃO	TARDE	24/04/2025
DJACIRA MARTINS GUIMARAES	ATESTADO	01 DIA	08/04/2025
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA	ATESTADO	30 DIAS	14/04/2025
ADRIANA REGINO	ATESTADO	01 DIA	29/04/2025
ADRIANA REGINO	ATESTADO	TARDE	30/04/2025
ADRIANA REGINO	DECLARAÇÃO	07 DIAS	08/04/2025
ADRIANA REGINO	ATESTADO	01 DIA	07/04/2025
APARECIDA SANDRIN	ATESTADO	TARDE	25/04/2025
JOSIANE CRISTINA GONÇALVES CARNIEL	ATESTADO	TARDE	22/04/2025
INEZ MACHADO	ATESTADO	01 DIA	28/04/2025
IRACI NUNES PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	29/04/2025
CLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	04/04/2025
CLEUSA FERNANDES CARA	ATESTADO	02 DIAS	03/04/2025
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	16/04/2025
ANDREIA FATIMA DE LIMA	DECLARAÇÃO	TARDE	23/04/2025
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	29/04/2025
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	TARDE	15/04/2025
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	TARDE	22/04/2025
OSMARA ILZE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	ATESTADO	TARDE	29/04/2025
DAIANE LAZAROTO CANASSA	DECLARAÇÃO	01 DIA	28/04/2025
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	30/04/2025
ANDREIA FATIMA DE LIMA BARBOSA	DECLARAÇÃO	TARDE	23/04/2025
NEIVA BERTOZZI DIAS	ATESTADO	01 DIA	29/04/2025
MARLEI ISOLETE SCHMITI	ATESTADO	02 DIAS	03/04/2025
MARLEI ISOLETE SCHMITI	ATESTADO	01 DIA	07/04/2025
PRISCILA MARIANO	DECLARAÇÃO	01 DIA	25/04/2025
IDE MARQUES DE OLIVEIRA EGER	ATESTADO	MANHÃ	05/05/2025
DORACI PEREIRA DOS SANTOS	ATESTADO	14 DIAS	15/04/2025
DORACI PEREIRA DOS SANTOS	ATESTADO	05 DIAS	11/04/2025
DORACI PEREIRA DOS SANTOS	ATESTADO	04 DIAS	08/04/2025
DORACI PEREIRA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	04/04/2025
SUELI VOSS	ATESTADO	01 DIA	16/04/2025
EZILDA MARCELINO RAMALHO	ATESTADO	01 DIA	14/04/2025
EZILDA MARCELINO RAMALHO	ATESTADO	01 DIA	24/04/2025
MARIA DE FATIMA VALENCIO REGINATO	DECLARAÇÃO	01 DIA	22/04/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	DECLARAÇÃO	MANHÃ	09/04/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	01 DIA	22/04/2025
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	01 DIA	30/04/2025
SILVIA FERREIRA DA SILVA MAGENIS	ATESTADO	05 DIAS	08/04/2025
JANAINA POLINI	ATESTADO	01 DIA	07/04/2025
ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	ATESTADO	02 DIAS	04/04/2025
ANDREIA DA PEDRA RODRIGUES	ATESTADO	02 DIAS	02/04/2025
VILMA POE	DECLARAÇÃO	MANHÃ	25/04/2025
VILMA POE	ATESTADO	15 DIAS	24/03/2025
VILMA POE	ATESTADO	03 DIAS	09/04/2025
VILMA POE	DECLARAÇÃO	MANHÃ	11/04/2025
VILMA POE	ATESTADO	01 DIA	08/04/2025
VILMA POE	ATESTADO	02 DIAS	15/04/2025
CICELIA PEREIRA MARTINS	ATESTADO	01 DIA	28/04/2025
EDINALDO DA SILVA FRANÇA	DECLARAÇÃO	01 DIA	25/04/2025
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	ATESTADO	01 DIA	29/04/2025
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	ATESTADO	TARDE	06/05/2025
ROSANE NUNES DOS PASSOS	ATESTADO	01 DIA	23/04/2025
ROSANE NUNES DOS PASSOS	ATESTADO	04 DIAS	25/04/2025
VALERIA SOARES DE LIMA	ATESTADO	05 DIAS	28/04/2025
MARIA IVONETE AMORIM ROOS	ATESTADO	TARDE	03/04/2025
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	02/04/2025
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	ATESTADO	TARDE	28/04/2025
ANGELO MARCIO TOBIAS	ATESTADO	02 DIAS	10/04/2025
LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	07/04/2025
DANIELE BATISTA LEAL	ATESTADO	01 DIA	23/04/2025
VALDETE TEIXEIRA	ATESTADO	01 DIA	22/04/2025
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	02/04/2025
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO	01 DIA	07/03/2025
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO	TARDE	03/02/2025
CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	ATESTADO	MANHÃ	25/02/2025

CAMILA MARIA COESTA TONIAL CANASSA	DECLARAÇÃO	TARDE	21/02/2025
DAVID STEINLE	ATESTADO	30 DIAS	01/04/2025
ANDREA CRISTIANE AUGUSTO	ATESTADO	02 DIAS	25/04/2025
ANDREA CRISTIANE AUGUSTO	ATESTADO	01 DIA	15/04/2025
FERNANDO JOSE DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	24/04/2025
EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	ATESTADO	01 DIA	14/04/2025
ANA MARIA BETTIN	ATESTADO	TARDE	28/04/2025
ANA MARIA BETTIN	ATESTADO	TARDE	10/04/2025
ANA MARIA BETTIN	ATESTADO	MANHÃ	07/04/2025
ANA MARIA BETTIN	ATESTADO	MANHÃ	06/05/2025
ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO	TARDE	02/04/2025
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	08/04/2025
RAFAEL REGINI	ATESTADO	01 DIA	11/04/2025
WALDEMAR ALVES CARDOSO	DECLARAÇÃO	TARDE	22/04/2025
FRANCINE PRADO DOLEVAL MUSSIAL	ATESTADO	30 DIAS	08/04/2025
NATALINO CAFÉ DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	25/04/2025
FABIANO CARA	DECLARAÇÃO	TARDE	04/04/2025
LUCINETE ALVES DE CARVALHO	DECLARAÇÃO	01 DIA	29/04/2025
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	17/04/2025
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	25/04/2025
RAFAELA DAVIES OLIVEIRA	ATESTADO	02 DIAS	09/04/2025
RAFAELA DAVIES OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	22/04/2025
LUANA DOS SANTOS MORGAN	ATESTADO	01 DIA	28/04/2025
RODRIGO DOLAVAL ASSUNÇÃO	ATESTADO	01 DIA	29/04/2025
LUCIANE ANDRADE NASCIMENTO GONÇALVES	ATESTADO	02 DIAS	14/04/2025
LUCIANE ANDRADE NASCIMENTO GONÇALVES	DECLARAÇÃO	04 DIAS	30/04/2025
LUCIANE ANDRADE NASCIMENTO GONÇALVES	ATESTADO	01 DIA	29/04/2025
SARA HELOISE MARQUES EGER	DECLARAÇÃO	01 DIA	10/04/2025
ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGERIO	ATESTADO	02 DIAS	01/04/2025
DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	ATESTADO	01 DIA	23/04/2025
DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	ATESTADO	01 DIA	25/04/2025
DAYANE CRISTINA MARTINS MENEZES	ATESTADO	MANHÃ	29/04/2025
MARIA DAS DORES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	11/04/2025
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	23/04/2025
MARCIA AUGUSTA PINTO DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	04/04/2025
ELIANA LOPES DE ANDRADE	ATESTADO	03 DIAS	09/04/2025
ELIANA LOPES DE ANDRADE	ATESTADO	03 DIAS	14/04/2025
ELIANA LOPES DE ANDRADE	ATESTADO	07 DIAS	16/04/2025
ELIANA LOPES DE ANDRADE	ATESTADO	05 DIAS	14/04/2025
ELIANA LOPES DE ANDRADE	ATESTADO	03 DIAS	23/04/2025
MARIA INEZ DA SILVA SOUZA	ATESTADO	07 DIAS	11/04/2025
SOFIA NEVES DE BRITO	ATESTADO	02 DIAS	16/04/2025
CRISTINEI REGINI MONTEIRO	ATESTADO	TARDE	08/04/2025
MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	ATESTADO	01 DIA	23/04/2025
MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	ATESTADO	01 DIA	24/04/2025
MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	ATESTADO	04 DIAS	25/04/2025
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	04/04/2025
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	23/04/2025
GILBERTO LUIZ HEUSNER	ATESTADO	03 DIAS	22/04/2025
GILSON FERREIRA DOS SANTOS	ATESTADO	05 DIAS	03/04/2025
GILSON FERREIRA DOS SANTOS	ATESTADO	03 DIAS	07/04/2025
JOSE GERALDO DOS SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	28/04/2025
JOSE LUIZ VIANA	ATESTADO	03 DIAS	22/04/2025
LEONARDO CESAR CARVALHO	ATESTADO	01 DIA	28/04/2025
MARCOS JEFFERSON LOPES	ATESTADO	01 DIA	17/04/2025
RAFAEL VALENCIO DE PAULA	ATESTADO	01 DIA	22/04/2025
THELLES AUGUSTO CANABARRO DA SILVEIRA	DECLARAÇÃO	30 DIAS	03/04/2025
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	22/04/2025
MARIA CLEUSA MARINS CALDAS PITTA	ATESTADO	120 DIAS	23/04/2025

Querência do Norte, PR, 14 de Maio de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:A4DA71A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - BALANCETE FINANCEIRO - SETEMBRO DE 2024

Período: 01/09/2024 até 30/09/2024			
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Página 1 de 2 R$ 1,00			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**2.467.135,49**	**34.040.806,20**
Receitas Correntes		2.796.131,09	35.123.198,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		105.205,44	1.517.173,27
Contribuições		13,79	516,39
Receita Patrimonial		79.094,72	1.130.197,19

Transferências Correntes		2.597.210,41	32.101.148,35
Outras Receitas Correntes		14.606,73	374.163,79
(-)Deduções da Receita		(395.960,52)	(5.258.678,52)
Descontos Concedidos		0,00	(18.732,04)
Dedução para o Fundeb		(395.960,52)	(5.239.946,48)
Receitas de Capital		66.964,92	4.176.285,73
Operações de Crédito		0,00	78.864,64
Alienação de Bens		0,00	24.450,00
Transferências de Capital		66.964,92	4.072.971,09
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**102.744,40**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	102.744,40
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**990.878,82**	**5.109.016,15**
Despesa a Liquidar		349.227,84	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	1.058.769,68
Despesa a Pagar		310.630,58	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	457.721,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		331.020,40	3.592.525,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior (V)		**12.068.621,30**	**10.607.473,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	10.607.473,65
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**15.526.635,61**	**49.860.040,40**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Abr/2025, 16h e 19m.

REPUBLICAÇÃO - BALANCETE FINANCEIRO

Página 2 de 2

R$ 1,00

Município: Rancho Alegre do Oeste

Estado do Parana

Período: 01/09/2024 até 30/09/2024

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**2.258.317,54**	**28.710.923,48**
Despesas Correntes		2.140.820,46	24.492.125,04
Pessoal e Encargos Sociais		982.130,31	11.719.272,88
Juros e Encargos da Dívida		4.264,61	64.101,53
Outras Despesas Correntes		1.154.425,54	12.708.750,63
Despesas de Capital		117.497,08	4.218.798,44
Investimentos		103.764,00	4.090.921,60
Amortização da Dívida		13.733,08	127.876,84
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**143.250,00**	**1.562.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		143.250,00	1.562.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.390.303,80**	**6.481.739,79**
Despesa Anterior Paga		1.051.614,98	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.855.643,86
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	53.086,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		338.688,82	3.573.009,70
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**11.734.764,27**	**13.105.377,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	13.105.377,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**15.526.635,61**	**49.860.040,40**

Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE. FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Abr/2025, 16h e 19m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:4444C3C5

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RECEITAS SEGUNDO AS NATUREZAS - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – OUTUBRO DE 2024

Período:01/10/2024 até 31/10/2024
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.653.160,54
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			

	Melhoria		180.035,05	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		161.227,13	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	12.204,03		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	849,81		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	337,77		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	56,89		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	455,15		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	11.354,22		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	11.354,22		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	138.680,06		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	138.680,06		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	130.523,96		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	130.523,96		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	8.156,10		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	8.156,10		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	10.343,04		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	10.343,04		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	10.343,04		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	10.315,67		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	27,37		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		4.544,67	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1.145,50		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	445,50		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	195,17		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	250,33		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	700,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	700,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	3.399,17		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	3.399,17		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	2.767,43		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	64,54		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	566,84		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,36		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		14.263,25	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	14.263,25		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	14.263,25		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	14.263,25		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		42,34	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		42,34	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	42,34		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			

	Iluminacao Publica	42,34		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	0,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	42,34		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		89.412,98	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		89.412,98	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	89.412,98		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	89.412,98		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	89.412,98		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		3.383.402,28	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		2.350.043,72	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	2.205.344,47		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.219.883,71		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.219.883,71		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.219.883,71		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	985.460,76		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	985.460,76		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	31.264,73		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	31.264,73		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	31.264,73		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	31.264,73		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	0,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	0,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. De Comp. Financ. p/			
	Exploracao Rec. Naturais	0,00		

1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. De Comp. Financ. p/			
	Exploracao Rec. Naturais	0,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	76.060,40		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	0,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	0,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	0,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	0,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS	76.060,40		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS			
	Principal	76.060,40		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	17.745,69		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	10.562,12		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	10.562,12		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	0,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	0,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	7.183,57		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.183,57		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	2.146,82		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAR	2.146,82		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAR - Principal	2.146,82		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	13.660,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	13.660,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	13.660,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	3.821,61		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	3.821,61		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no			
	176/2020 - Principal	3.821,61		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		866.311,84	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	866.274,16		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	845.297,41		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	845.297,41		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	6.565,82		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.565,82		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	10.450,27		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	10.450,27		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	3.960,66		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	3.960,66		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e			
	Distrito Federal	37,68		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a			
	Assistencia Social	37,68		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia			
	Social - Principal	37,68		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		167.046,72	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	167.046,72		

1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	167.046,72		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	167.046,72		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		267,89	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		267,89	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	267,89		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	267,89		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	267,89		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	267,89		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			41.976,06
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		41.976,06	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de			
	suas Entidades	0,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias De Recursos da			
	Uniao e suas Entidades	0,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Out. Transf. De Recursos Uniao e suas			
	Entidades - Principal	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		41.976,06	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	41.976,06		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	41.976,06		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	41.976,06		
	Total Geral			3.695.136,60
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	613.531,52		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	613.531,52		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	441.068,83		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	441.068,83		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	243.976,69		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	243.976,69		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	243.976,69		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	197.092,14		

1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	197.092,14		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	172.462,69		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	172.462,69		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	169.059,47		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	169.059,47		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.313,17		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.313,17		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	2.090,05		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	2.090,05		
	Total da Deducoes.....	613.531,52		

	Total da Receita Liquida..	3.081.605,08		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	180.035,05		
	Contribuicoes	42,34		
	Receita Patrimonial	89.412,98		
	Transferencias Correntes	3.383.402,28		
	Outras Receitas Correntes	267,89		
	---------	----------		
	Total Receitas Correntes	3.653.160,54		
	Transferencias de Capital	41.976,06		
	---------	----------		
	Total Receitas de Capital	41.976,06		
	---------	----------		
	Total Geral	3.695.136,60		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	613.531,52		
	--------	----------		
	Total das Deducoes	613.531,52		
	---------	----------		
	Total da Receita Liquida	3.081.605,08		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Abr/2025, 17h e 01m.				
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:4EC17C37

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RECEITAS SEGUNDO AS NATUREZAS - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – SETEMBRO DE 2024

REPUBLICAÇÃO
RECEITAS SEGUNDO AS NATUREZAS
ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – SETEMBRO DE 2024

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Paraná
Período:01/09/2024 até 30/09/2024
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.796.131,09	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de				
	Melhoria		105.205,44		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		87.359,70		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	7.439,57			
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e				
	Territorial Urbana	803,38			
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	429,85			
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	20,84			
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	352,69			
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00			
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.				
	Direi. Reais Imoveis	6.636,19			
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	6.636,19			
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	0,00			
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de				
	Qualquer Natureza	72.447,17			
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	72.447,17			
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -				
	Trabalho	72.275,67			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	72.275,67			
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -				

	Outros Rendimentos	171,50		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	171,50		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	7.472,96		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	7.472,96		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	7.472,96		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	7.457,35		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	15,61		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		4.185,16	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	779,12		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	79,12		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	79,12		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	700,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	700,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	3.406,04		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	3.406,04		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	2.986,04		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	34,22		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	385,78		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		13.660,58	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	13.660,58		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	13.660,58		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	13.660,58		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		13,79	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		13,79	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	13,79		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	13,79		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	5,34		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,47		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	7,98		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		79.094,72	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		79.094,72	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	79.094,72		

1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	79.094,72		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	79.094,72		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.597.210,41	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.669.823,94	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.508.393,80		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.458.346,04		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.144.309,93		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.144.309,93		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	314.036,11		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			
	Principal	314.036,11		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	50.047,76		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	50.047,76		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	43.539,18		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	43.539,18		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	43.539,18		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	43.539,18		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	0,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	0,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. De Comp. Financ. p/			
	Exploracao Rec. Naturais	0,00		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. De Comp. Financ. p/			
	Exploracao Rec. Naturais	0,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	82.060,40		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	0,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	0,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	0,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	0,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS	82.060,40		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS			
	Principal	82.060,40		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	31.724,62		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	12.053,85		

1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	12.053,85		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	12.487,20		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	12.487,20		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	7.183,57		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.183,57		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	-2.915,67		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAR	-2.915,67		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAR - Principal	-2.915,67		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	3.200,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	3.200,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	3.200,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	3.821,61		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	3.821,61		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no			
	176/2020 - Principal	3.821,61		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		785.478,58	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	785.445,19		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	751.473,69		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	751.473,69		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	18.579,22		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	18.579,22		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	15.392,28		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	15.392,28		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e			
	Distrito Federal	33,39		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a			
	Assistencia Social	33,39		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia			
	Social - Principal	33,39		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		141.907,89	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	141.907,89		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	141.907,89		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	141.907,89		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		14.606,73	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		2.936,16	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		

1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	2.936,16		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	2.936,16		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	2.936,16		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		11.670,57	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	11.670,57		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	11.670,57		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	11.670,57		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	11.670,57		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			66.964,92
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		66.964,92	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de			
	suas Entidades	0,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias De Recursos da			
	Uniao e suas Entidades	0,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Out. Transf. De Recursos Uniao e suas			
	Entidades - Principal	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		66.964,92	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	66.964,92		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	66.964,92		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	66.964,92		
	Total Geral			2.863.096,01
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	395.960,52		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	395.960,52		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	238.871,49		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	238.871,49		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	228.861,95		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	228.861,95		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	228.861,95		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	10.009,54		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	10.009,54		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	157.089,03		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	157.089,03		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	150.294,73		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	150.294,73		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.715,84		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.715,84		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	3.078,46		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	3.078,46		

	Total de Deducoes.....	395.960,52		

	Total da Receita Liquida..	2.467.135,49		
	R e s u m o			
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	105.205,44		
	Contribuicoes	13,79		
	Receita Patrimonial	79.094,72		
	Transferencias Correntes	2.597.210,41		
	Outras Receitas Correntes	14.606,73		

	---------	----------			
	Total Receitas Correntes	2.796.131,09			
	Transferencias de Capital	66.964,92			
	---------	----------			
	Total Receitas de Capital	66.964,92			
	---------	----------			
	Total Geral	2.863.096,01			
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	395.960,52			
	--------	----------			
	Total das Deducoes	395.960,52			
	---------	----------			
	Total da Receita Liquida	2.467.135,49			
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Abr/2025, 17h e 00m.					
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.					

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:DF3AB172

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - BALANCETE FINANCEIRO - NOVEMBRO DE 2024

Município: Rancho Alegre do Oeste				
Estado do Parana				
Período: 01/11/2024 até 30/11/2024				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Página 1 de 2 R$ 1,00				
	INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**		**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**2.760.537,59**		**34.040.806,20**
Receitas Correntes		2.838.984,03		35.123.198,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		51.582,95		1.517.173,27
Contribuições		32,97		516,39
Receita Patrimonial		77.452,33		1.130.197,19
Transferências Correntes		2.709.632,22		32.101.148,35
Outras Receitas Correntes		283,56		374.163,79
(-)Deduções da Receita		(475.593,21)		(5.258.678,52)
Descontos Concedidos		0,00		(18.732,04)
Dedução para o Fundeb		(475.593,21)		(5.239.946,48)
Receitas de Capital		397.146,77		4.176.285,73
Operações de Crédito		0,00		78.864,64
Alienação de Bens		0,00		24.450,00
Transferências de Capital		397.146,77		4.072.971,09
(-)Deduções de Capital		0,00		0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**		**102.744,40**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00		102.744,40
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00		0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**		**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00		0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00		0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**2.100.611,30**		**5.109.016,15**
Despesa a Liquidar		1.345.285,71		0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00		1.058.769,68
Despesa a Pagar		378.990,22		0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00		457.721,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		376.335,37		3.592.525,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00		0,00
Saldo do Período Anterior (V)		**11.906.696,83**		**10.607.473,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00		10.607.473,65
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00		0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00		0,00

TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**16.767.845,72**		**49.860.040,40**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Abr/2025, 16h e 55m.

REPUBLICAÇÃO - BALANCETE FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Parana
Período: 01/11/2024 até 30/11/2024
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**3.317.589,36**	**28.710.923,48**
Despesas Correntes		2.370.539,74	24.492.125,04
Pessoal e Encargos Sociais		987.075,61	11.719.272,88
Juros e Encargos da Dívida		4.180,26	64.101,53
Outras Despesas Correntes		1.379.283,87	12.708.750,63
Despesas de Capital		947.049,62	4.218.798,44
Investimentos		933.139,08	4.090.921,60
Amortização da Dívida		13.910,54	127.876,84
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**143.250,00**	**1.562.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		143.250,00	1.562.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.649.569,34**	**6.481.739,79**
Despesa Anterior Paga		1.258.405,75	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		39.060,72	2.855.643,86
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	53.086,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		352.102,87	3.573.009,70
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**11.657.437,02**	**13.105.377,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	13.105.377,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**16.767.845,72**	**49.860.040,40**

Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Abr/2025, 16h e 55m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:60C33630

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - RECEITAS SEGUNDO AS NATUREZAS - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - NOVEMBRO DE 2024

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Paraná
Período:01/11/2024 até 30/11/2024
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.653.160,54
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de			
	Melhoria		180.035,05	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		161.227,13	

1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	12.204,03		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	849,81		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	337,77		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	56,89		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	455,15		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	11.354,22		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	11.354,22		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	0,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	138.680,06		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	138.680,06		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Trabalho	130.523,96		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	130.523,96		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	8.156,10		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	8.156,10		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	10.343,04		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	10.343,04		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer			
	Natureza	10.343,04		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	10.315,67		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	27,37		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		4.544,67	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1.145,50		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	445,50		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	195,17		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	250,33		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	700,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	700,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	3.399,17		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	3.399,17		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	2.767,43		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	64,54		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	566,84		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	0,36		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		14.263,25	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	14.263,25		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	14.263,25		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	14.263,25		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		42,34	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		42,34	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	42,34		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	42,34		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	0,00		

1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	42,34		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		89.412,98	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		89.412,98	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	89.412,98		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	89.412,98		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	89.412,98		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		3.383.402,28	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		2.350.043,72	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	2.205.344,47		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.219.883,71		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.219.883,71		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.219.883,71		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinarias -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	985.460,76		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	985.460,76		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	31.264,73		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	31.264,73		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	31.264,73		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	31.264,73		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	0,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	0,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. De Comp. Financ. p/			
	Exploracao Rec. Naturais	0,00		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. De Comp. Financ. p/			
	Exploracao Rec. Naturais	0,00		

1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	76.060,40		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	0,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	0,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	0,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	0,00		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS	76.060,40		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS			
	Principal	76.060,40		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	17.745,69		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	10.562,12		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	10.562,12		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	0,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	0,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	7.183,57		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.183,57		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	2.146,82		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAR	2.146,82		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAR - Principal	2.146,82		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	13.660,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	13.660,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	13.660,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	3.821,61		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	3.821,61		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no			
	176/2020 - Principal	3.821,61		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		866.311,84	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	866.274,16		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	845.297,41		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	845.297,41		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	6.565,82		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.565,82		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	10.450,27		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	10.450,27		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	3.960,66		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	3.960,66		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e			
	Distrito Federal	37,68		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a			
	Assistencia Social	37,68		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia			
	Social - Principal	37,68		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		167.046,72	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	167.046,72		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	167.046,72		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			

	Principal	167.046,72		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		267,89	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		267,89	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	267,89		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	267,89		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	267,89		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	267,89		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			41.976,06
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		41.976,06	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		0,00	
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Recursos da Uniao e de			
	suas Entidades	0,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias De Recursos da			
	Uniao e suas Entidades	0,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Out. Transf. De Recursos Uniao e suas			
	Entidades - Principal	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		41.976,06	
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	41.976,06		
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados	41.976,06		
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos			
	Estados - Principal	41.976,06		
	Total Geral			3.695.136,60
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	613.531,52		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	613.531,52		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	441.068,83		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	441.068,83		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	243.976,69		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	243.976,69		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	243.976,69		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	197.092,14		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	197.092,14		

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	172.462,69			
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	172.462,69			
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	169.059,47			
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	169.059,47			
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.313,17			
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.313,17			
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	2.090,05			
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	2.090,05			

	Total da Deducoes.....	613.531,52			

	Total da Receita Liquida..	3.081.605,08			
	R e s u m o				
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	180.035,05			
	Contribuicoes	42,34			
	Receita Patrimonial	89.412,98			
	Transferencias Correntes	3.383.402,28			
	Outras Receitas Correntes	267,89			
	---	---			
	Total Receitas Correntes	3.653.160,54			
	Transferencias de Capital	41.976,06			
	---	---			
	Total Receitas de Capital	41.976,06			
	---	---			
	Total Geral	3.695.136,60			
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	613.531,52			
	--------	---			
	Total das Deducoes	613.531,52			
	---	---			
	Total da Receita Liquida	3.081.605,08			
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Abr/2025, 17h e 01m.					
Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.					

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:3C026CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: METTA FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução da presente ata de registro de preços para **16 de Maio de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	28	65584	CLONIDINA 0,15 MG. CÓDIGO BR0272044	MAWDSLEYS	CPR	1.000,00	0,36	360,00

Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	41	70490	DIAZEPAM 10 MG EV, AMPOLA COM 1ML CÓD BR0395147	SANTISA	CPR	800,00	0,94	752,00
TOTAL								1.112,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 23/2024
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D1CAEB94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **16 de Maio de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	33	65582	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML. CÓDIGO BR0268236	JP	FR	2.000,00	7,50	15.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	65575	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML. CÓDIGO BR0268236	JP	FR	4.000,00	5,00	20.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	68318	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 250 ML COD BR0268236'	JP	FR	5.000,00	4,02	20.100,00
TOTAL								55.100,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 23/2024
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:72F9D936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 203/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP. LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **16 de Maio de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	11	65495	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UL IM - CÓDIGO BR0270612'	EUROFARMA	AMP	1.500,00	6,23	9.345,00
LOTE: 001 - Lote 001	104	74037	TENOXICAM 20 MG, INJETAVEL FRASCO EM PÓ COD BR0268532	EUROFARMA	AMP	400,00	6,00	2.400,00
TOTAL								11.745,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 23/2024
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:495590AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **16 de Maio de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	65491	ADENOSINA 3MG/ML IV AMP 2 ML - CÓDIGO BR 0278281	HIPOLABOR	AMP	100,00	10,79	1.079,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	72000	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML AMPOLA 2 ML CÓD BR 0268381	TEUTO	AMP	100,00	4,19	419,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	69491	AMINOFILINA 24MG/ML IV AMP 10 ML - CÓDIGO BR 0292402	TEUTO	AMP	150,00	4,20	630,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	65493	AMIODARONA 50 MG/ML, AMPOLA 3 ML - CÓDIGO BR0271710	HIPOLABOR	AMP	300,00	2,31	693,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	74003	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UL FRASCO EM PÓ IM COD BR0270613	TEUTO	AMP	300,00	7,99	2.397,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	74006	CEFEPIMA 1G FRASCO EM PÓ COD BR 339846	TEUTO	AMP	50,00	8,46	423,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	74007	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, ENDOVENOSO FRASCO EM PÓ COD BR0442701	TEUTO	AMP	3.000,00	3,95	11.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	74008	CETOPROFENO 100 MG IV FRASCO EM PÓ COD BR0448844	TEUTO	AMP	2.000,00	3,15	6.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	65510	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML IV - CÓDIGO BR0267162	SAMTEC	AMP	200,00	0,37	74,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	73604	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJETÁVEL 2,5 M,L COD BR 292427	TEUTO	AMP	4.000,00	1,19	4.760,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	65521	DIPIRONA 500MG/ML IV/IM AMPOLA COM 2 ML - CÓDIGO BR0268252	TEUTO	AMP	9.000,00	1,15	10.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	74016	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 ML COD BR 0268960	TEUTO	AMP	100,00	2,35	235,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	72005	ETOMIDATO 2 MG/ML AMP 10 ML COD BR 270116	BLAU	AMP	50,00	11,28	564,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	65533	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML IV AMP 5 ML, CÓDIGO BR0268510	TEUTO	AMP	50,00	6,47	323,50
LOTE: 001 - Lote 001	60	65534	FUROSEMIDA 10MG/ML IV/IM AMP 2 ML - CÓDIGO BR0267666	TEUTO	AMP	700,00	0,84	588,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	65537	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1 ML - CÓDIGO BR0292196	CRISTALIA	AMP	250,00	2,99	747,50
LOTE: 001 - Lote 001	72	74020	HIDROCORTISONA 100 MG IM/IV FRASCO EM PÓ COD BR0270220	TEUTO	AMP	300,00	3,54	1.062,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	74021	HIDROCORTISONA 500 MG IM/IV FRASCO EM PÓ COD BR0270219	TEUTO	AMP	500,00	5,09	2.545,00
LOTE: 001 - Lote 001	76	77029	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS COD BR0268130	CRISTALIA	FR	100,00	10,95	1.095,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	65550	METOPROLOL 1MG/ML 5 ML, CÓDIGO BR0345259	TEUTO	AMP	200,00	15,12	3.024,00
LOTE: 001 - Lote 001	85	65552	MIDAZOLAM 5 MG/ML 10 ML. CÓDIGO BR0268481	TEUTO	AMP	200,00	2,75	550,00
LOTE: 001 - Lote 001	94	74031	OMERAZOL 40 MG/ML IV FRASCO EM PÓ. COD BR0268160	TEUTO	AMP	500,00	6,84	3.420,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	65564	RETINOL+AMINOÁCIDOS+METIONINA+ CLORANFENICOL - POMADA OFTÁLMICA, CONCENTRAÇÃO 10.000UL+25MG+5MG/G, BISNAGA 3,5 G.CÓDIGO BR0274918	CRISTALIA	TB	50,00	12,14	607,00
LOTE: 001 - Lote 001	102	74035	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML CODBR0268076	SAMTEC	AMP	200,00	0,83	166,00
LOTE: 001 - Lote 001	106	65571	TRAMADOL 50MG/ML 2 ML. CÓDIGO BR0292382	TEUTO	AMP	5.000,00	1,35	6.750,00
TOTAL								60.652,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 23/2024
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D1E16EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROSAÚDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução da presente ata de registro de preços para **16 de Maio de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	32	65576	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML. CÓDIGO BR0268236	EQUIPLEX	FR	4.000,00	3,45	13.800,00
TOTAL								13.800,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 23/2024
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:25AF7EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução da presente ata de registro de preços para **16 de Maio de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	26	74009	CETOPROFENO 50 MG IM AMPOLA 2 ML COD BR0448845	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	1,30	3.900,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	65523	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA COM 20 ML. CÓDIGO BR0268446	HYPOLABOR	AMP	100,00	5,40	540,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	68311	ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, AMP 5 ML. COD BR0270621	HIPOLABOR	AMP	2.000,00	1,32	2.640,00
LOTE: 001 - Lote 001	107	71534	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, AMP 2 ML CÓD BR 363088		AMP	4.000,00	0,98	3.920,00
TOTAL								11.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 23/2024
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:027EA98A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução da presente Ata de Registro de Preços para **16 de Maio de 2026**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	65489	ACETILCISTEÍNA 100MG/ML IV AMPOLA 3 ML - CÓDIGO BR0335091	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	3,35	335,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	74042	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMPOLA 5 ML COD BR0271687	HYPOFARMA	AMP	100,00	0,84	84,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	65490	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML IV AMP 5 ML - CÓDIGO BR0327566	HIPOLABOR	AMP	350,00	4,08	1.428,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	65573	ÁGUA DESTILADA 10 ML. CÓDIGO BR0276839	FARMACE	FR	5.000,00	0,23	1.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	69492	ATROPINA 0,25 MG/ML IV/IM AMP 1 ML CÓDIGO BR 0268214	FARMACE	UNID	150,00	0,85	127,50
LOTE: 001 - Lote 001	15	70486	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SISTEMA FECHADO DE 250 ML, CÓD BR0394088	HYPOFARMA	UNID	50,00	20,39	1.019,50
LOTE: 001 - Lote 001	18	73960	BROMETO DE RCURONIO 10 MG/ML 5 ML CÓD BR0268521	UNIÃO QUIMICA	AMP	30,00	15,61	468,30
LOTE: 001 - Lote 001	27	74010	CIMETIDINA 150 MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CÓD BR0340167	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	1,09	1.090,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	65525	EPINEFRINA 1 MG/ML IV/IM AMP 1 ML - CÓDIGO BR0268255	HYPOFARMA	AMP	400,00	1,19	476,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	65526	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML IM/IV AMP 1 ML - CÓDIGO BR0267282	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	0,88	880,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	74019	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10 ML COD BR0271950	UNIÃO QUIMICA	AMP	150,00	3,69	553,50
LOTE: 001 - Lote 001	57	65532	FITOMENADIONA 10 MG/ML IM 1 ML - CÓDIGO BR0292399	HIPOLABOR	AMP	100,00	1,68	168,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	70494	GENTAMICINA 40MG/ML AMPOLA 2 ML, COD BR0268256	HYPOFARMA	AMP	200,00	1,01	202,00
LOTE: 001 - Lote 001	69	65538	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/L, AMPOLA 1 ML. CÓDIGO BR0292194	UNIÃO QUIMICA	AMP	100,00	5,70	570,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	65545	LIDOCAÍNA 2% 20 ML CÓDIGO BR0269843	HIPOLABOR	AMP	300,00	4,55	1.365,00
LOTE: 001 - Lote 001	82	57005	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	FARMACE	AMP	4.000,00	0,59	2.360,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	71150	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G POMADA 10 G. CÓD BR 273167	BELFAR	TB	200,00	2,07	414,00
LOTE: 001 -	91	74029	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, AMP 2 ML COD BR0273719	HYPOFARMA	AMP	50,00	19,59	979,50

Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	92	74030	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2 MG/ML, SOLUÇAÕ INJETAVEL AMPOLA COM 4 ML. COD BR0442584	HIPOLABOR	AMP	300,00	2,15	645,00
LOTE: 001 - Lote 001	95	74032	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML, COD BR0268507	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	1,31	3.930,00
LOTE: 001 - Lote 001	105	65569	TERBUTALINA 0,5MG/ML IV AMP 1 ML. CÓDIGO BR0269818	UNIÃO QUIMICA	AMP	200,00	1,59	318,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 23/2024
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0F1FAF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/205

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 020/2025, o julgamento do Agente de Contratações, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso lI, da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELICIDAS NESTE INSTRUMENTOS. **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 010/2025, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

PRANDO E SIGNORI LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	Contratação de Médico clínico geral com especialidade em cardiologia com jornada de trabalho de 4 horas semanais??(atendimento de no mínimo 15 pacientes por período)		12,00	8.133,34	97.600,08
TOTAL						97.600,08

Reserva do Iguaçu, 14 de maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:EEBC6DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/205

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 035/2025, o julgamento do Agente de Contratações, o parecer jurídico com fulcro no art. 74 inciso lI, da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigível a Licitação para: Contratação da dupla sertaneja “Carreiro e Capataz” para realização de apresentação artística no 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativo de Reserva do Iguaçu nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 009/2025, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Contratação de show com 'Carreiro e Capataz para as festividades do 29º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Reservado Iguaçu;??- A apresentação de 1:30 (uma hora e meia) de duração, no dia 5 de setembro de 2025;??- Início da apresentação às 22:30 (vinte e duas horas e trinta minutos);			SV	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL								100.000,00

Reserva do Iguaçu, 14 de maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:4B1CC5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05/2025

DECRETO Nº 5/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais no valor total de R$ 937.226,67 (Novecentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1211/2024 de 13/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município, para o exercício de 2025 (Lei Municipal nº 1180/2023), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 937.226,67 (Novecentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0402.2005	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
04.122.0402.1002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
310	00501-Receitas de Alienações de Ativos	7.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2029	PSAC - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.100,00
08.244.0801.2027	APOIO ÀS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0801.2029	PSAC - MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1820	00941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	164,11
08.244.0801.1006	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1460	01006-PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	600,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.6032	ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA - CENTRO EDUCACIONAL GREGÓRIO SKALISZ	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2221	01006-PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	647,00
	SUBTOTAL	16.511,11
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3230	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.200,00
10.302.1001.2058	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3920	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00
10.301.1001.2047	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3000	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.000,00
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3250	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.700,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3480	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.600,00
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3310	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3570	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.302.1001.2058	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4021	00391-Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	1.000,00
10.301.1001.1011	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2732	00366-FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	48.800,00
	SUBTOTAL	190.000,00
08	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.813.2701.1013	COSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISTA DE LAÇO	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4720	01008-Pista de Laço Comprido	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5670	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
12.361.1201.2076	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5271	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400,00
12.122.1201.2069	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	153.000,00
12.365.1201.2084	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
6450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.100,00
09.002	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.1301.2089	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	197.700,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.2001.1033	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8143	00992-EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MAPA 992 -	182.632,09
11.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2106	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	182.932,09
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0119	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
9189	00926-CRESCER EM FAMÍLIA - 2017 - 926 - 168955	404,14
9187	00950- FIA-PR 950 - Infância e Adolescência - 173223	1.987,48
9188	01038-FIA - Impacto Covid	13.443,49
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
9191	00150-Emenda Especial - 150 - 6720189 - 150000 - Ônibus	301.248,36
	SUBTOTAL	317.083,47
	TOTAL	937.226,67

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

A) Anulação de dotações

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2018	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI 1187	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2048	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3080	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	61.400,00
10.301.1001.2051	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3410	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.200,00
10.301.1001.2049	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3291	00391-Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	1.000,00
	SUBTOTAL	139.600,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.122.1201.2069	ATIVIDADES DO DEPARTAMETO DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	82.700,00
12.361.1201.2079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5720	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
	SUBTOTAL	182.700,00
80	ENCARGOS ESPECIAIS	
80.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0117	PRECATÓRIOS JUDICIAIS - GRANDE VALOR	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
	TOTAL	345.300,00

B) Superávit Financeiro

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
00150	Emenda Especial - 150 - 6720189 - 150000 - Ônibus	291.756,65
00366	FAF - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROVIGIA PARANÁ - 366	48.800,00
00391	Recurso Aliel Machado 2 - 500 -	2.000,00
00926	CRESCER EM FAMÍLIA - 2017 - 926 - 168955	394,25
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	164,11
00950	FIA-PR 950 - Infância e Adolescência - 173223	1.938,84
01006	PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PAS - 19144-2 - 1006	1.247,00
01038	FIA - Impacto Covid	13.114,54
	TOTAL	374.415,39

C) Excesso de Arrecadação

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	400,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - MAPA 992	182.632,09
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS RECURSOS	7.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00	PISTA DE LAÇO COMPRIDO - 1008	20.000,00
	TOTAL	210.032,09

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de abril de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:C7643B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2025

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TRAVES E REDES ESPORTIVAS E DE PROTEÇÃO, MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO
CNPJ.: 54.853.388/0001-00
CONTRATADA: AENERGYTECH DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 51.988.993/0002-73
CONTRATADA: ANSAH COMERCIO
CNPJ.: 54.496.178/0001-02
CONTRATADA: C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME
CNPJ.: 01.669.984/0001-60
CONTRATADA: D.E.A CALCADOS LTDA
CNPJ.: 52.331.094/0001-85
CONTRATADA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ.: 14.163.479/0001-91
CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ.: 41.227.145/0001-07
CONTRATADA: FL MILKIEVICZ - LTDA
CNPJ.: 37.282.550/0001-50
CONTRATADA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ.: 28.480.081/0001-93
CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ.: 52.307.066/0001-22
CONTRATADA: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ.: 46.615.867/0001-52
CONTRATADA: MEINERZ DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 49.128.590/0001-21
CONTRATADA: PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
CNPJ.: 05.700.700/0001-02
CONTRATADA: PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ.: 18.780.782/0001-94
CONTRATADA: PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ.: 34.386.298/0001-31
CONTRATADA: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ.: 08.347.642/0001-73
CONTRATADA: RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME
CNPJ.: 22.382.705/0001-53
CONTRATADA: STUDIO AGILE LTDA

CNPJ.: 12.941.497/0001-21
CONTRATADA: TREVENZA SOLUCOES LTDA
CNPJ.: 58.613.526/0001-27
CONTRATADA: VICENZA LTDA
CNPJ.: 50.619.566/0001-74
CONTRATADA: VIEIRA E FRANCZAK LTDA
CNPJ.: 13.860.527/0001-38

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 07 de maio de 2025.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0238/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 54.853.388 LYONN JEAN CARNEIRO
CNPJ.: 54.853.388/0001-00
VALOR: R$ **6.750,00** (Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LYONN JEAN CARNEIRO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 028 - Lote 028	1	71619	MESA PARA TÊNIS DE MESA NOS TAMANHOS OFICIAIS, 2,74M DE COMPRIMENTO POR 1,52 METROS DE LARGURA, 0,76M DE ALTURA, ESPESSURA DA ÁREA DE E CONTATO DE 18MM OU MAIS, COM RODINHAS PARA TRANSPORTE, CORES PREDOMINANTES: AZUL OU VERDE	KLOPF KLOPF	UN	4,00	1.687,50	6.750,00
TOTAL								6.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0239/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AENERGYTECH DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 51.988.993/0002-73
VALOR: R$ **9.378,00** (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FELIPE SANTOS BORTOLI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 035 - Lote 035	1	71626	PLACA EM AÇO INOX 304 0,8 MM - GRAVADA MEDINDO 30 X 40 CM COM PINTURA COLORIDA, INCLUÍDO PANO DE DESCERRAMENTO E 04 PARAFUSOS EM AÇO INOX	AZALINI INOX	UN	20,00	250,00	5.000,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	71627	PLACA EM ACRILICO COMEMORATIVA DIVERSAS CORES BASE RETANGULAR DE 6X22 CM, CORPO RETANGULAR DE 13X20CM COM DOIS PRENDEDORES SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO DA BASE DO CORPO IMPRESSAO COLORIDA COM ESCRITA E DESENHOS A ESCOLHER	PROPRIA PLACA ACRILICO	UN	20,00	53,90	1.078,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	71634	CARRINHO PARA PINTURA DE CAMPOS ESPORTIVOS, COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 LITROS DE CARGA, EQUIPADO COM RODAS PARA DESLOCAMENTO NO GRAMADO, RESISTENTE, CONTENDO HASTE ELEVADA PARA TRAÇÃO MANUAL, POSSUINDO 3 ROLETES COM ESTRUTURA SEMELHANTE A ROLOS DE PINTURA DE 120MM NA PONTA DO EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PINTURA DAS LINHAS.	PISTA E CAMPO PC-CC001	UN	2,00	1.650,00	3.300,00
TOTAL								9.378,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0240/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANSAH COMERCIO
CNPJ.: 54.496.178/0001-02
VALOR: R$ **17.185,00** (Dezessete Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ASHRAF NASSER SAFA AHMAD
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 014 - Lote 014	1	71605	BOLA DE BASQUETEBOL CONSTRUÍDA EM POLIURETANO, DE ORIGEM NACIONAL, PESO ENTRE 600G E 620G, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 E 77 CM, CÂMERA BUTÍLICA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DAS COMPETIÇÕES DAS COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL. COR PREDOMINANTE LARANJA E PRETO	PENALTY BASQUETE	UN	20,00	280,00	5.600,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	71607	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY (10) BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, COMPOSIÇÃO DE TPU, COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 70 CM, PESO ENTRE 420 A 435 GRAMAS E COSTURADA À MÃO. COM CÂMARA BUTÍLICA E MIOLO REMOVÍVEL	MAGUSSY SOCIETY	UN	20,00	76,00	1.520,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	71609	BOLA HANDEBOL CONSTRUÍDA A MÃO, AMORTECIMENTO INTERNO QUE PODE VARIAR DE 2.0 MM A 3.0 MM DE ESPESSURA, FORRO TRIAXIAL, CÂMARA 6D, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 54 CM, REVESTIDA DE 100% POLIURETANO (PU), NACIONAL, MIOLO REMOVÍVEL, 32 GOMOS, COR PREDOMINANTE VERDE CLARO, PESO APROXIMADO ENTRE 425 – 475 G. LINHA H2, BOLA OFICIAL DAS COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE HABDEBOL	PENALTY HANDEBOL	UN	30,00	149,00	4.470,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	71610	BOLA VOLEIBOL CONSTRUÍDA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM, PESO APROXIMADO DE 260G A 280G, CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 18 GOMOS, ORIGEM NACIONAL, COR PREDOMINANTE AMARELA SELO DE CERTIFICAÇÃO APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL. BOLA OFICIAIS DAS COMPETIÇÕES DO ESTADO DE VOLEIBOL	MIKASA FIVB	UN	30,00	186,50	5.595,00
TOTAL								17.185,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0241/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: C.B COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME
CNPJ.: 01.669.984/0001-60
VALOR: R$ **1.054,34** (Um Mil e Cinqüenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LIZABETE DALPIAS BOFF
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	71596	REDES DE VOLEIBOL: NAS MEDIDAS OFICIAIS, NO FIO DE 2,5MM COM 4 FAIXAS E COSTURA DUPLA, SENDO A FAIXA SUPERIOR DE 7 CM E INFERIOR DE 5 CM. REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE. COM PROTEÇÃO CONTRA AÇÕES DO TEMPO (U.V.) MALHA DE 10X10 E TAMANHA DE 1M X 10M E FIXADOR DE ANTENAS.	GOLDEN REDES DE VOLEIBOL	UN	4,00	202,53	810,12
LOTE: 012 - Lote 012	1	71603	BANDEIRINHAS DE ARBITRAGEM : BANDEIRAS PARA ÁRBITROS AUXILIARES DE FUTEBOL, CONFECCIONADAS EM TECIDO RESISTENTE, COM HASTE DE METAL E MANOPLA REVESTIDA EM BORRACHA (EVA).	PISTA E CAMPO BANDEIRINHAS DE ARBITRAGEM	UN	2,00	31,61	63,22
LOTE: 020 - Lote 020	1	71611	BOLAS DE TÊNIS DE MESA DESENVOLVIDA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; COMPOSIÇÃO: 100% PLÁSTICO; PESO E MEDIDAS OFICIAIS DA MODALIDADE, UTILIZADA EM CAMPEONATOS NO BRASIL E INTERNACIONAIS POR PELO MENOS MAIS DE 3 ANOS	VOLLO BOLAS DE TÊNIS DE MESA	UN	50,00	3,62	181,00
TOTAL								1.054,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0242/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D.E.A CALCADOS LTDA
CNPJ.: 52.331.094/0001-85
VALOR: R$ **2.868,00** (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DANILO ESTEVAO AMARAL
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	71594	REDES DE TÊNIS DE MESA: CARACTERÍSTICAS; 02 SUPORTES ESPECIAIS GRAMPO COM MOLA DE FERRO, REGULAGEM DE TENSÃO DE REDE, 01 REDE DE ALGODÃO, NOS TAMANHOS OFICIAIS DE MODALIDADE, REDE E SUPORTE NA COR VERDE ESCURA.	CONVOY OFICIAL	UN	6,00	58,00	348,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	71602	APITO DE ARBITRAGEM : APITO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO ENTRE 5,27 CM E 5,32CM LARGURA ENTRE 2,97CM À 3,05CM, COM UMA ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA COM DUAS OU MAIS SAÍDAS LATERAIS PARA SOM COM ARGOLA DE METAL PARA FIXAÇÃO DE CORDÃO E CAPACIDADE DE SOM MAIOR OU IGUAL A 115 DECIBÉIS	CONVOY OFICIAL	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	71635	BOLA DE FUTEVOLEI: PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, A BOLA OFERECE IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE EXCEPCIONAIS. •32 PAINÉIS: DESIGN QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE E CONTROLE. •TAMANHO 5: O TAMANHO OFICIAL PARA COMPETIÇÕES. •CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, IDEAL PARA UM TOQUE PRECISO. •PESO: 410-450 G, PERFEITO PARA UMA EXPERIÊNCIA DE JOGO EQUILIBRADA. CALIBRAGEM: 3-4 PSI, GARANTINDO a pressão ideal para cada partida.	PRO OFICIAL	UN	20,00	120,00	2.400,00
TOTAL								2.868,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0243/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ.: 14.163.479/0001-91
VALOR: R$ **5.785,60** (Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CARMEN REGINA SPADACCIA MAZZON
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	71606	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO CONSTRUÍDA EM POLIURETANO, 100% BORRACHA BUTÍLICA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 68–70 CM, PESO ENTRE 420-445 G, COR PREDOMINANTE BRANCA, 14 GOMOS, MIOLO REMOVÍVEL, ORIGEM NACIONAL, FORRO TERMOFIXO. BOLA OFICIAL DAS COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL. COR PREDOMINANTE BRANCO E AZUL	PENALTY S11 R2	UN	40,00	144,64	5.785,60
TOTAL								5.785,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0244/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ.: 41.227.145/0001-07
VALOR: R$ **4.950,00** (Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)BRUNO BERTOLASCE
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 040 - Lote 040	1	71631	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 60 CM DE ALTURA - CONFECCIONADO NOS SEGUINTES MATERIAIS: MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES, ACRÍLICO, VINIL APLICADO, IMPRESSÃO REVERSE PRINT PERSONALIZADA CONFORME EVENTO, RESINA DE FUNDIÇÃO PÁTINA OURO PARA 1º LUGAR, PRATA PARA 2º LUGAR E BRONZE PARA 3º LUGAR	CRIARMIX PERSONALIZADO	UN	50,00	99,00	4.950,00
TOTAL								4.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0245/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FL MILKIEVICZ - LTDA
CNPJ.: 37.282.550/0001-50
VALOR: R$ **25.680,00** (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FABIANO LERIN MILKIEVICZ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	71592	TRAVE PARA FUTSAL , TAMANHO OFICIAL DE 2X3 (2 METROS DE ALTURA POR 3 DE COMPRIMENTO) PRODUZIDA COM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 3' (TRÊS POLEGADAS), COM PRESILHAS EM AÇO PARA FIXAÇÃO DAS REDES, TENDO RECUO SUPERIOR DE 55CM À 70CM E INFERIOR DE 90CM À 110CM COM UMA BARRA RETANGULAR DE AÇO LIGANDO A PARTE INFERIOR TODA COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DAS REDES, PINTADAS COM TINTA RESISTENTE ÀS AÇÕES DO TEMPO NA COR BRANCA	BRINQUEDOS PARANA TR3	UN	12,00	890,00	10.680,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	71600	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY COM DIMENSÃO OFICIAL 5,00M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 4" POLEGADAS DE 3 MM DE ESPESSURA (CHAPA 11) E REQUADRO INFERIOR COM RECUO DE NO MÍNIMO 1M E MÁXIMO 1,5M EM BARRA DE AÇO RETANGULAR, COM PRESILHAS DUPLAS PARA A FIXAÇÃO DE REDES EM TODA A EXTENSÃO DA TRAVE, CONTENDO TUBO ÚNICO REDONDO DE 1' POLEGADA NO ENCAIXE SUPERIOR DA TRAVE COM O TRAVESSÃO COM RECUO DE 0,8M - INTEIRIÇA	BRINQUEDOS PARANA TR15	UN	10,00	1.500,00	15.000,00
TOTAL								25.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0246/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ.: 28.480.081/0001-93
VALOR: R$ **11.900,00** (Onze Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)BRUNO FERNANDO SELEME ROCHA MACHADO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 037 - Lote 037	1	71628	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 20 CM DE ALTURA - CONFECCIONADO NOS SEGUINTES MATERIAIS: MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES, ACRÍLICO, VINIL APLICADO, IMPRESSÃO REVERSE PRINT PERSONALIZADA CONFORME EVENTO, RESINA DE FUNDIÇÃO PÁTINA OURO PARA 1º LUGAR, PRATA PARA 2º LUGAR E BRONZE PARA 3º LUGAR	PROPRIA TROFÉU	UN	250,00	20,00	5.000,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	71629	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 30 CM DE ALTURA - CONFECCIONADO NOS SEGUINTES MATERIAIS: MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES, ACRÍLICO, VINIL APLICADO, IMPRESSÃO REVERSE PRINT PERSONALIZADA CONFORME EVENTO, RESINA DE FUNDO	PROPRIA TROFÉU	UN	150,00	28,00	4.200,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	71632	TROFÉU PERSONALIZADO 100 CM DE ALTURA - EM MDF, ACRÍLICO, TUBO CROMADO REDONDO, LATÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, ESTATUETA METALIZADA. SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES. BASE COM 70 MM DE ALTURA. DATA EM ACRÍLICO ESPELHADO PRATA APLICADO SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 3,0 MM DE ESPESSURA (55 MM X 180 MM). BRASÃO DO MUNICÍPIO EM LATÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, E APLICADO EM ACRÍLICO CRISTAL 3MM. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA ESTATUETA METALIZADA - TUBO REDONDO CROMADO. PARTE IMPRESSA EM MÍDIA REVERSE PRINT	PROPRIA TROFÉU	UN	15,00	180,00	2.700,00
TOTAL								11.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0247/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ.: 52.307.066/0001-22
VALOR: R$ **7.047,00** (Sete Mil e Quarenta e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DENISE MACIEL CLEMENCIO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 023 - Lote 023	1	71614	COLCHONETE : COLCHONETE DE COR AZUL OU PRETA COM DIMENSÕES DE 85 CM X 44 CM X 5 CM COM ENCHIMENTO DE ESPUMA E REVESTIMENTO COURVIN IMPERMEÁVEL.	NEDEL NEDEL	UN	20,00	37,70	754,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	71618	KIT DE BANDEIRINHA DE ESCANTEIO : CONTENDO 4 BANDEIRAS, COM ALTURA DE 1,50M, CONTENDO MOLAS NA BASE PARA FIXAÇÃO E BANDEIRAS REMOVÍVEIS DE TECIDO	NEDEL NEDEL	UN	2,00	319,00	638,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	71633	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS, A BASE D'AGUA, DO TIPO LÁTEX, NÃO AGRESSIVA AO GRAMADO, RESISTENTE A ÁGUA, COM TEMPO DE SECAGEM DE ATÉ 4H, COLORAÇÃO BRANCA, EMBALAGEM COM 16 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 150M²	KILLING KILLING	UN	30,00	188,50	5.655,00
TOTAL								7.047,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0248/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ.: 46.615.867/0001-52
VALOR: R$ **36.774,00** (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LEONARDO PITARELLI PADOVANI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	71595	REDES DE TRAVES DE FUTSAL: PAR DE REDES DE TRAVES DE FUTSAL CONFECCIONADAS EM MALHA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES DO TEMPO (U.V.), COM FIO DE 8MM, NAS DIMENSÕES DE 3,20 DE LARGURA E 2,10 DE ALTURA, COM 40CM À 50CM DE RECUO SUPERIOR E 80CM À 90CM DE RECUO INFERIOR, MALHA DE 12X12, COR BRANCA	AZZURE REDES DE TRAVES DE FUTSAL	UN	10,00	149,00	1.490,00

LOTE: 006 - Lote 006	1	71597	REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO : PAR DE REDES MEDINDO 7,50M DE LARGURA E 2,50 DE ALTURA COM RECUO SUPERIOR E INFERIOR DE 2M, ESTILO EUROPEU, CONFECCIONADA EM FIO DE 8MM, MATERIAL DE POLIETILENO COM TRATAMENTO CONTRA AÇÕES DO TEMPO (U.V.), COR BRANCA	AZZURE REDES PARA TRAVES DE FUTEBOL	UN	6,00	689,00	4.134,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	71598	REDE DE PROTEÇÃO EM SEDA , FIO 2, MALHA 12X12, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO UV E COM ARGOLAS	AZZURE REDE DE PROTEÇÃO EM SEDA	M2	5.000,00	3,08	15.400,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	71599	REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON , FIO 2, MALHA 12X12, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO UV E COM ARGOLAS	AZZURE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON	M2	5.000,00	3,15	15.750,00
TOTAL								36.774,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0249/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MEINERZ DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 49.128.590/0001-21
VALOR: R$ **13.200,00** (Treze Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANA CAROLINA MEINERZ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	71608	BOLA DE FUTSAL : CONSTITUIDA EM POLIURETANO, CONTRUIDA EM TERMOTEC, CAMERA 6D, COM FORRO TERMOFIXO, DUPLA COLAGEM E MIOLO EM CAPSULA SIS, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 62,5 A 63,5 CM, COM MIOLO, PESO APROXIMADO DE 410G A 430G NACIONAL, 11 GOMOS, COR PREDOMINANTE BRANCA. BOLA OFICIAL DAS COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL EM 2023.	PENALTY FUTSAL	UN	60,00	220,00	13.200,00
TOTAL								13.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0250/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI
CNPJ.: 05.700.700/0001-02
VALOR: R$ **3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOSÉ CRISTIANO RUIZ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	71593	MASTRO PARA REDE DE VOLEIBOL, FABRICADO EM AÇO CARBONO, TUBO REDONDO DE 3' (TRÊS POLEGADAS) COM 3M (TRÊS METROS DE ALTURA, OU SIMILAR SEGUINDO O QUE SE PEDE, CONFORME NECESSIDADE) CONTENDO NA PONTA SUPERIOR UMA ROLDANA METÁLICA COM BRAÇADEIRA PARA ESTABILIZAÇÃO DA CORDA, BRAÇADEIRA METÁLICA AJUSTÁVEL NA PARTE INFERIOR PAR ESTABILIZAÇÃO, PINTADOS COM TINTA RESISTENTE ÀS AÇÕES DO TEMPO NA COR BRANCA.	MAGNUM MASTRO PARA REDE DE VOLEIBOL	UN	8,00	450,00	3.600,00
TOTAL								3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0251/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ.: 18.780.782/0001-94
VALOR: R$ **9.660,00** (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CASSIA RAMOS TESQUE
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quan	Preço un	Preço total
LOTE: 031 - Lote 031	1	71622	MEDALHA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - FUNDIDO EM MATERIAL ZAMAK (LIGA DE ANTIMÔNIO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MEDINDO 5 X 5,4 CM, METALIZADA NA COR OURO, FITA DE TAFETÁ 20MM COM 80CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA NO VERSO DA MEDALHA	PROPRIA PROPRIA	UN	700,00	4,50	3.150,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	71623	MEDALHA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - FUNDIDO EM MATERIAL ZAMAK (LIGA DE ANTIMÔNIO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MEDINDO 5 X 5,4 CM, METALIZADA NA COR PRATA, FITA DE TAFETÁ 20MM COM 80CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA NO VERSO DA MEDALHA	PROPRIA PROPRIA	UN	700,00	4,50	3.150,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	71624	MEDALHA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - FUNDIDO EM MATERIAL ZAMAK (LIGA DE ANTIMÔNIO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MEDINDO 5 X 5,4 CM, METALIZADA NA COR BRONZE, FITA DE TAFETÁ 20MM COM 80CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA NO VERSO DA MEDALHA	PROPRIA PROPRIA	UN	700,00	4,80	3.360,00
TOTAL								9.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0252/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ.: 34.386.298/0001-31
VALOR: R$ **686,68** (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)IRISENA SCHILLING
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 021 - Lote 021	1	71612	BOMBA DE BOLA : BOMBA DE BOLAS ESPORTIVAS, FABRICADA EM POLICARBONATO, HASTE EM ACRILATO NITRÍLICO, AGULHA FEITA DE LIGA DE ZINCO POSSUINDO MANGUEIRA E AGULHA RESERVA, QUE POSSUA A TECNOLOGIA DE DUPLA AÇÃO.	SS ESPORTES/IMPORT DUPLA AÇÃO	UN	15,00	17,00	255,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	71616	FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VOLEIBOL DE PRAIA: FITA NA LARGURA DE 5CM, COM COMPRIMENTOS DE 6M POR 12M CONTENDO, 2 FITAS DE 6M E 2 DE 12M, 100% POLIPROPILENO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM ESTACAS, ESTACAS EM AÇO GALVANIZADO.	SS ESPORTES /KS MARCAÇÃO PRAIA	UN	4,00	62,92	251,68
LOTE: 030 - Lote 030	1	71621	RAQUETES DE TÊNIS DE MESA: POSSUI BORRACHA LISA APROVADA PELA ITTF, COM ESPONJA 2MM, E CABO ESTILO CLÁSSICO COM FORMATO ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: RAQUETE: MADEIRA E BORRACHA	LOKI/LOKI RAQUETE TM	UN	10,00	18,00	180,00
TOTAL								686,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0253/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RITA FIORELLI ZANONI & CIA LTDA
CNPJ.: 08.347.642/0001-73
VALOR: R$ **499,90** (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RITA FIORELLI ZANONI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	71615	CRONÔMETROS: CRONOMETRO DIGITAL DE CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA, MEMORA MÍNIMA DE 100 VOLTAS, MARCADOR DE SEGUNDOS, MILÉSIMOS, COM FUNÇÃO RESETAR E PAUSAR, MEDINDO CIRCUNFERÊNCIA DE 6,5CM DE DIÂMETRO A 7,5, COM ESPESSURA DE 1,5CM À 2CM	VOLLO DIGITAL	UN	10,00	49,99	499,90
TOTAL								499,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0254/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RMM SPORTS COM. DE . PROP. ESP. EIRELLI - ME
CNPJ.: 22.382.705/0001-53
VALOR: R$ **1.485,44** (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JESSICA KOJO SISTI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	71604	BARALHO : JOGOS DE BARALHOS COMPLETOS COM 54 CARTAS, CONFECCIONADOS EM PAPEL RESISTENTE E ANTIADERENTE	XH BARALHO	UN	100,00	12,50	1.250,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	71613	COLA PARA HANDEBOL: PRODUZIDA EM RESINA ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, LAVÁVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO DAS MÃOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CONSISTÊNCIA: PASTA A BASE DE ADERENTES, CERAS E DILUENTES; EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO; PESO LÍQUIDO: 500G; PESO BRUTO: APROX. 534G	MAGUSSY HAND	UN	3,00	78,48	235,44
TOTAL								1.485,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0255/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: STUDIO AGILE LTDA
CNPJ.: 12.941.497/0001-21
VALOR: R$ **5.719,54** (Cinco Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RAFAEL PEREIRA DE VIDAL
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	71617	JOGOS DE BOCHA: KIT DE JOGOS DE BOCHA ITALIANA PROFISSIONAL CONTENDO 12 BOCHAS, EM DUAS COLORAÇÕES PREDOMINANTES (BOLAS COLORIDAS INDIVIDUALMENTE) E 2 BALIMS CADA EM AÇO MACIÇO, PARA CANCHA EM CARPET, PESO APROXIMADO DE CADA BOCHA DE 900G A 950G E 11CM DE DIÂMETRO. ITEM MEDIANTE ESCOLHA DO COMPRADOR	TR TR	UN	2,00	2.859,77	5.719,54
TOTAL								5.719,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0256/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TREVENZA SOLUCOES LTDA
CNPJ.: 58.613.526/0001-27
VALOR: R$ **1.059,88** (Um Mil e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULA BUSATO CARDOSO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	71601	ANTENA PARA VOLEIBOL : PAR DE ANTENAS, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO LISTRADA EM VERMELHO E BRANCO ALTURA DE 1, 80 M APROXIMADAMENTE, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 10 MM	PISTA E CAMPO VOLEI	UN	2,00	92,49	184,98
LOTE: 029 - Lote 029	1	71620	PRANCHETA TÁTICA : PRANCHETA, CONFECCIONADA EM METAL, COM ACABAMENTO PLÁSTICO EM FORMATO DE QUADRA DE FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL CONTENDO 1 CANETA APAGÁVEL E 15 IMÃS SENDO QUE 1 SIMULA A BOLA	PISTA E CAMPO TÁTICA	UN	10,00	87,49	874,90
TOTAL								1.059,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0257/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VICENZA LTDA
CNPJ.: 50.619.566/0001-74
VALOR: R$ **2.530,00** (Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MONICA ZIBETTI ALMEIDA
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 045 - Lote 045	1	71636	BOLA DE VOLEI DE PRAIA : FEITA EM PU LAMINADA COM MICROFIBRA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO DURANTE AS JOGADAS. CONTA COM 12 GOMOS, LIGADOS PELA TECNOLOGIA DE DUPLA COLAGEM, FAZENDO COM QUE NÃO ABSORVA ÁGUA E TENHA ALTA DURABILIDADE. ALÉM DISSO, POSSUI O SISTEMA QUE ENVOLVE A AGULHA PROTEGENDO A CÂMARA DE AR, QUE É LUBRIFICADA E SUBSTITUÍVEL. ÓTIMA OPÇÃO PARA JOGOS EM QUADRAS DE AREIA OU NA PRAIA. CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM PESO: 260 A 280G CÂMARA: 6D	KAGIVA TR	UN	20,00	126,50	2.530,00
TOTAL								2.530,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0258/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VIEIRA E FRANCZAK LTDA
CNPJ.: 13.860.527/0001-38
VALOR: R$ **5.942,00** (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **07/05/2025** à **06/05/2026.**
ASSINATURA: 07/05/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE FRANCZAK
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total

LOTE: 034 - Lote 034	1	71625	MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO CRISTAL 3,0 MM - MEDINDO NO MÍNIMO 35CM², RECORTADA A LASER EM DIVERSOS FORMATOS CONFORME NECESSIDADE DE USO, COM FITA DE TAFETÁ 15MM COM 80CM DE COMPRIMENTO E IMPRESSÃO PERSONALIZADA NA FRENTE DA MEDALHA	MARCA PRÓPRIA	UN	700,00	2,79	1.953,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	71630	TROFEU PERSONALIZADO DE 40 CM DE ALTURA CONFECCIONADO NOS SEGUINTES MATERIAIS : MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES, ACRÍLICO, VINIL APLICADO, IMPRESSÃO REVERSE PRINT PERSONALIZADA CONFORME EVENTO, RESINA DE FUNDO	MARCA PRÓPRIA	UN	100,00	39,89	3.989,00
TOTAL								5.942,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:001807C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 02/2025 – LISTA DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital Nº 02/2025 da Lista de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025, conforme segue:

Assistente Operacional

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO	JUSTIFICATIVA
117936	ANA CLARA BRAND FRANCO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
117822	EDER MIGUEL DA SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
117641	MARCOS JOSE DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO	JUSTIFICATIVA
117763	ACIR ROSA DE FREITAS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
117846	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
117715	DANIELE DE FÁTIMA SGUARIO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
117611	FRANCIELO SILVA	Isenção: Serviço prestado à Justiça Eleitoral	indeferido	Em desacordo com o item 5.2.2.1. do edital.
117732	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
117901	INÊS MAISTROWICZ	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
117906	JANAINA DE FATIMA ANTUNES LEMES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
117836	MARIA JOSELI SZNAIDER	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	Cadastro desatualizado
117943	RENILSON RENAN RIBEIRO BALTAZAR DE OLIVEIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)

Cirurgião Dentista

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO	JUSTIFICATIVA
117649	AMANDA THAÍSE FIDUNIV NACONESKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	Cadastro desatualizado
117690	ANA LUIZA MARQUES WEBER	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
117720	CAROLINE AUGUSTO CORDONI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
117766	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
117914	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
117564	IASMIM FRATES CARLOTTO	Isenção: Serviço prestado à Justiça Eleitoral	indeferido	Em desacordo com o item 5.2.2.1. do edital.
117907	JACKELINE DUDA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
117815	MICAELLEN LETICIA LIMA OLIVEIRA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	Cadastro desatualizado
117707	QUEILA OSMARA TROYNER	Isenção: Serviço prestado à Justiça Eleitoral	indeferido	Em desacordo com o item 5.2.2.1. do edital.

Educador Social

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO	JUSTIFICATIVA
117984	ANA PAULA DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
117937	KAROLINE DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
117612	VERIDJANI PRESTUPA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)

Enfermeiro/PSF

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO	JUSTIFICATIVA
117828	CAMILA SILVIANE SPECKT	Isenção: Serviço prestado à Justiça Eleitoral	indeferido	Em desacordo com o item 5.2.2.1. do edital.
117769	STEFANY NAOMI SATO MOTODA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.

Monitor Recreativo e Social

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO	JUSTIFICATIVA
117831	JACKELINE GRONTOWSKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
117845	TACIANE BODIN	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	Cadastro desatualizado

Motorista

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO	JUSTIFICATIVA
117680	ALINE HARTMANN DE PAULA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
117777	EVERTON DE LIMA BARROS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído.

117799	RAFAEL SOARES DO PRADO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
117961	SERGIO HALASZEN	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)

Professor

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO	JUSTIFICATIVA
117896	CALINE VIEIRA CAVALIM	Isenção: Serviço prestado à Justiça Eleitoral	deferido	De acordo com o edital.
117879	DILCINEIA PRINCIVAL	Isenção: Serviço prestado à Justiça Eleitoral	indeferido	Em desacordo com o item 5.2.2.1. do edital.
117754	JANAINA PERUSSELLI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
117819	LANA MATTOSO DE OLIVEIRA FARIAS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	Cadastro desatualizado
117599	LARISSA ADAMSKI	Isenção: Serviço prestado à Justiça Eleitoral	deferido	De acordo com o edital.
117912	LETÍCIA GURESKI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada/nome fornecido é diferente do nome registrado no Cadastro Único
117982	MARLON JOÃO CHMIK	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
117876	SIMONE APARECIDA MIGON	Isenção: Serviço prestado à Justiça Eleitoral	indeferido	Em desacordo com o item 5.2.2.1. do edital.
117705	TATIELE DOS SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
117610	VALQUÍRIA DA CONCEIÇÃO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	(isenção automática por arquivo de retorno do SISTAC)
117760	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA	Isenção: Serviço prestado à Justiça Eleitoral	deferido	De acordo com o edital.

Técnico Agrícola

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO	JUSTIFICATIVA
117772	LETICIA MARIA TYSKI	Isenção: Serviço prestado à Justiça Eleitoral	indeferido	Em desacordo com o item 5.2.2.1. do edital.

Técnico em Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	PEDIDO	STATUS DO PEDIDO	JUSTIFICATIVA
117620	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	Isenção: Serviço prestado à Justiça Eleitoral	indeferido	Em desacordo com o item 5.2.2.1. do edital.
117782	SOLANGE MARIA KALINOSKI KULKA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	Cadastro desatualizado

Rio Azul-PR, 14 de maio de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:83FEF271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.858/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 101.522,61 (cento e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 101.522,61 (cento e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0004.0122.0003.2018	**Atividade:**UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 85.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.122,61
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 101.522,61		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0006.2034	**Atividade:** CULTURA PARA TODOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0006.2034	**Atividade:** CULTURA PARA TODOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330430000 - Subvenções sociais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0006.2034	**Atividade:** CULTURA PARA TODOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0004.0122.0003.2018	**Atividade:** UMA VIDA ATIVA NO CAMPO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 42.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Unidade Orçamentária: 18.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0006.2034	**Atividade:** CULTURA PARA TODOS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0001.2004	**Atividade:** PREFEITURA DIGITAL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:** GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.822,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Unidade Orçamentária: 10.002	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
Funcional Programática: 10.002.0015.0451.0002.2011	**Atividade:** VIVA O CENTRO	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.300,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 101.522,61		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de maio 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:48736837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em detonação de rochas.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	10.000,00	M³	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA - Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada na forma da lei em perfuração e detonação de jazidas de cascalho com furos de 3"de diâmetro e carregamento com emulsão bombeada, para detonação de 10.000 (Dez mil) metros lineares de cascalho, na bancada, incluindo aplicação de materiais e mão de obra e com monitoramento sismográfico de detonação.	98,00	EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA

Rio Negro, 13 de maio de 2025 –

LINDAMIR BURKAT
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:13F6667F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, conforme condições, especificações e quantitativos indicados no processo.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes Produtores Rurais:

CONTRATADA: ALFONSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CAF de n.º PR032025.01.003235164CAF, agricultor, portadora do CPF de n.º689.***.909-34, residente e domiciliado na Est. Assentamento Osiel Alves Pereira, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 12.945,00** (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais), com os seguintes itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
13	ABOBRINHA: ABOBRINHA VERDE, TIPO MENINA OU ITALIANA, CLASSIFICADA, TAMANHO PADRÃO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. ENTREGAR EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO NA ETIQUETA O NOME DO PRODUTO E O PESO.	KG	400	R$ 2,99	R$ 1.196,00
14	ACELGA. LIMPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 1 KG E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM EXCESSO DE FOLHAS DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
45	BATATA DOCE, ROSADA, EXTRA AA (PESO UNITÁRIO ENTRE 150 E 300 G), CASCA C/COLORAÇÃO ROSADA, POLPA C/COLORAÇÃO CREME, O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE, DANO POR PRAGA, ESVERDEAMENTO, MURCHO, PASSADO, FERIMENTO, BROTADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	300	R$ 2,71	R$ 813,00
09	LIMÃO ROSA: DEVE TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO OU QUALQUER LESÃO.	KG	400	R$ 4,32	R$ 1.728,00
30	PEPINO JAPONÊS: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PEPINO (CUCUMIS SATIVUS L.) DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA ÉPOCA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. TENROS, DE COR VERDE ESCURO, DE TAMANHO MÉDIO E QUE ESTEJAM BEM FIRMES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAR ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS E	KG	400	R$ 3,07	R$ 1.228,00

	FERTILIZANTES.				
35	TOMATE ITALIANO: VEGETAL EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO; EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	UND	500	R$ 4,88	R$ 2.440,00
37	VAGEM DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	300	R$ 9,55	R$ 2.865,00
22	CHUCHU: NOVO, LIMPO, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA: BEM FORMADO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO.	KG	500	R$2,75	R$1.375,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 14 de maio de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E483CAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 201/2025

Cancela Tributos Municipais e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 42, § 5º, da Lei Complementar nº 002/2010 - Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1° - Fica autorizado o cancelamento da diferença dos débitos de IPTU do contribuinte abaixo relacionado:

Contribuinte/endereço	Protocolo	Cadastro	Quadra / Lote	Tributo	Exercício	Valor a cancelar
Ilda Modesta de Araujo - Rua Ponta Grossa, 246, Centro	598/2025	1. 516	Q. 04 L. 16	IPTU	2020 2021	R$ 1352,17 R$ 1514,88 Total: R$ 2867,05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 13 de maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CB3AAD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO: 206/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FE, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2376/2024 de 26/11/2024.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.001		GABINETE DO SECRETARIO	
19.001.04.122.0002.2.191		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
346 - 3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
347 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

349 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
19.002		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.361.0010.2.245		MANUTENÇÃO E COORD. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
403 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
19.002.12.365.0010.2.195		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ	
417 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
19.002.12.365.0010.2.198		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE	
427 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
19.004		DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)	
19.004.27.812.0012.2.249		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTES	
468 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
469 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
471 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
19.004.27.812.0012.2.250		MANUTENÇÃO E APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS	
483 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			121.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	46.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	50.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS -	25.000,00
Total da Receita:	121.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FE, PR., aos quatorze dias do mês de Maio de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:8F04A50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **WELINTON TORTELLI RAIZER 12968416936**, sito à AVENIDA ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, 173 CENTRO - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 39.155.405/0001-34, para **Contratação de profissional especializado em musicalização para prestação de serviços na Escola Municipal de Santa Lúcia, localizada no Município de Santa Lúcia/PR.**, no valor de ***R$ 14.320,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Vinte Reais),*** por um período de **10 Meses**, conforme abaixo descrito:

WELINTON TORTELLI RAIZER 12968416936								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ARÉA DE MÚSICA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ARÉA DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL. Incluirão atividades como teoria musical, prática de instrumentos, expressão corporal e artística entre outros. A carga horária será de 4 horas semanais sendo dividida em dois dias da semana sendo duas horas por dia. O profissional deverá conter técnicas de aulas vocais, proporcionando o desenvolvimento a musicalização infantil com treinamentos vocais voltados a área mais didática. O profissional deverá ter domínio de diferentes instrumentos, saber trabalhar e lidar com crianças e realizar corais de canto.			H	160,00	89,50	14.320,00
TOTAL								**14.320,00**

As razões que levaram á escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: seleção mediante processo de disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 12 e 14 do Decreto Municipal nº 37/2025.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, quatorze dias de maio de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:45A31D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PUBLICAÇÃO Nº 021/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 30.246/2024, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final para os cargos: **Agente de Veículos, Agente Operador de Máquinas, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo** do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Negros (Preto/Pardo).

Art. 4º Não houve protocolo de recurso contra Classificação Preliminar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 14 de maio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PP	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Agente de Veículos	RODRIGO DE ALMEIDA DE BARROS	016.003.484-49	77,00	100,00	177,00	1
Agente de Veículos	VALDOIR SUTEL DA SILVA	016.003.479-84	70,50	100,00	170,50	2
Agente de Veículos	ALTAIR ALVES MACIEL	016.003.495-70	64,00	100,00	164,00	3
Agente de Veículos	AREZOLI PASTORIO	016.003.474-57	81,00	82,00	163,00	4
Agente de Veículos	MARCIO DE OLIVEIRA	016.003.469-82	78,00	82,00	160,00	5
Agente de Veículos	LUCAS CORREIA	016.003.476-46	71,00	89,00	160,00	6
Agente de Veículos	LUIZ HENRIQUE VIDORI	016.003.481-28	60,00	100,00	160,00	7
Agente de Veículos	RODRIGO ROCHA CHAVES	016.003.470-09	77,00	82,00	159,00	8
Agente de Veículos	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	016.003.481-34	70,00	89,00	159,00	9
Agente de Veículos	ADRIANO GUNARD GRIMM	016.003.490-07	76,50	82,00	158,50	10
Agente de Veículos	ITAMAR VARGAS SCANDOLARA	016.003.481-25	74,00	82,00	156,00	11
Agente de Veículos	WESLEY CRISTIAN BLEICH	016.003.470-02	73,00	82,00	155,00	12
Agente de Veículos	CARLOS ROBERTO ROZAS	016.003.486-55	57,00	82,00	139,00	13
Agente de Veículos	MAIARA RODRIGUES	016.003.490-46	76,50	60,00	136,50	14
Agente de Veículos	ADEMIR GUERRA	016.003.485-92	61,50	71,00	132,50	15
Agente de Veículos	FABIANO MAESTRO	016.003.490-82	77,50	53,00	130,50	16
Agente de Veículos	ADEMAR REINKE	016.003.486-93	63,00	60,00	123,00	17
Agente de Veículos	JORGE DE ABREU	016.003.473-63	61,50	53,00	114,50	18
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PP**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Operador de Máquinas	WESLEY CRISTIAN BLEICH	016.003.469-97	70,00	99,00	169,00	1
Agente Operador de Máquinas	NERI ALBERTO MACHADO	016.003.469-85	76,50	80,00	156,50	2
Agente Operador de Máquinas	JAIR ZALEWSKI ROGALSKI	016.003.482-33	72,00	84,00	156,00	3
Agente Operador de Máquinas	MARLON FORTES	016.003.495-64	57,00	99,00	156,00	4
Agente Operador de Máquinas	ADILSON NIHUES	016.003.470-14	80,50	71,00	151,50	5

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Assistente Social	ELISIANE CASALLI MARCON	016.003.475-65	60.00		60.00	1
Assistente Social	NATHANI FUCINA BATISTA	016.003.480-51	57.50		57.50	2
Assistente Social	VALÉRIA SALA ESCOBAR	016.003.495-92	54.70		54.70	3
Assistente Social	MARIÂNGELA DANIELA FRASSÃO ZAMPROGNA	016.003.477-21	50.15	2.50	52.65	4
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Dentista	HELENA VITORIA DE OLIVEIRA	016.003.496-95	69.90		69.90	1
Dentista	JOSIQUELI TELLES	016.003.496-09	66.00		66.00	2
Dentista	MIRELA FRANCINE COGO	016.003.469-28	63.50		63.50	3
Dentista	DAIANE DO NASCIMENTO ANATER	016.003.484-54	56.15		56.15	4
Dentista	GABRIELA GARCIA DA ROSA	016.003.485-39	53.00		53.00	5
Dentista	ANA GABRIELA ANTONELLO	016.003.494-21	52.30		52.30	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Enfermeiro	AMANDA BANDEIRA SCOPEL	016.003.481-00	56.75		56.75	1
Enfermeiro	DANIELLI DA SILVA	016.003.481-19	53.95	2.50	56.45	2
Enfermeiro	NATHALIA CAMILA SPADER BANDEIRA	016.003.487-74	53.00		53.00	3
Enfermeiro	ANDRIELI FÁTIMA FORLIN	016.003.486-17	50.10	2.50	52.60	6
Enfermeiro	GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS	016.003.489-14	51.15	0.00	51.15	4
Enfermeiro	ALINE MARA MARTINS OTTOBELI	016.003.494-42	51.15		51.15	5
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Farmacêutico/Bioquímico	VANESSA GABRIELE TONELLI	016.003.474-73	56.20		56.20	1
Farmacêutico/Bioquímico	REGINA PICCOLI FUSIEGER	016.003.470-74	52.95		52.95	2
Farmacêutico/Bioquímico	THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	016.003.472-71	50.10		50.10	3

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Fisioterapeuta	ADRIELE CAMILA STRUB	016.003.488-90	86.70		86.70	1
Fisioterapeuta	ANA CRISTHINI LAUXEN	016.003.496-97	73.70		73.70	2
Fisioterapeuta	TAINÁ LUIZA MARTINI BANDEIRA	016.003.494-91	53.30		53.30	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Nutricionista	FERNANDA PEDROSO MONTANES	016.003.469-45	73.30	2.50	75.80	1
Nutricionista	THAÍS REGINA SGUAREZI ORTEGA	016.003.469-18	70.45		70.45	2
Nutricionista	ALINE MARA STRUB DO NASCIMENTO	016.003.470-43	67.25		67.25	3
Nutricionista	JESSICA THAIANA GRABOSKI DE OLIVEIRA	016.003.468-99	59.95		59.95	4
Nutricionista	LUANA MINUSSI	016.003.477-95	56.80		56.80	5
Nutricionista	YASMIN GABRIELLI SPAGNOL	016.003.469-40	54.00		54.00	6
Nutricionista	GILVANA MOTTA ANDERSEN ANTUNES	016.003.472-58	52.95		52.95	7
Nutricionista	VANESSA SOUZA RIPPEL	016.003.478-42	50.15		50.15	8
Nutricionista	NATALIA CAROLINE MENEGON DE OLIVEIRA	016.003.496-90	50.10		50.10	9
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**PO**	**PT**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Psicólogo	JEFERSON THIAGO GRABOSKI DE OLIVEIRA	016.003.468-26	73.95		73.95	1
Psicólogo	MARIA EDUARDA CHIODI VENSON	016.003.483-42	67.25		67.25	2
Psicólogo	GABRIELLY HELOISA SOLIGO	016.003.478-99	63.80		63.80	3
Psicólogo	SIMONE FÁTIMA KAKTIN	016.003.474-59	60.65	2.50	63.15	4
Psicólogo	MARIANE BAZE	016.003.476-43	57.10	5.00	62.10	5
Psicólogo	CLEITON PRIMAZ	016.003.492-21	61.35	0.00	61.35	6
Psicólogo	JAQUELINE TEREZINHA DALSASSO FILIPPIM	016.003.480-96	60.20		60.20	7

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. PCD
Psicólogo	SIMONE FÁTIMA KAKTIN	016.003.474-59	63.15	1

ANEXO III – COTAS RACIAIS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TOTAL	CLASSIF. NEGROS
Agente de Veículos	VALDOIR SUTEL DA SILVA	016.003.479-84	170,50	1
Agente de Veículos	LUIZ HENRIQUE VIDORI	016.003.481-28	160,00	2
Agente de Veículos	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	016.003.481-34	159,00	3
Agente de Veículos	WESLEY CRISTIAN BLEICH	016.003.470-02	155,00	4
Agente de Veículos	CARLOS ROBERTO ROZAS	016.003.486-55	139,00	5
Agente de Veículos	JORGE DE ABREU	016.003.473-63	114,50	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSIF. NEGROS**
Enfermeiro	GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS	016.003.489-14	51.15	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**TOTAL**	**CLASSIF. NEGROS**
Psicólogo	MARIANE BAZE	016.003.476-43	62.10	1

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BCD53134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

SÚMULA: ESTABELECE DIRETRIZES PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E DA EVASÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecido, por meio desta Instrução Normativa:
I- as diretrizes para a operacionalização do **Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal** nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de São Jerônimo da Serra-Pr.
II- as atribuições e competências dos setores envolvidos na instrumentalização do processo de inclusão escolar.

Art. 2º O Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal implantado pela Secretaria Municipal de educação, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, caracteriza-se como um processo de inclusão escolar por meio de ações articuladas entre o Governo Estadual, Ministério Público, Conselho Tutelar, Secretarias Municipais, do Trabalho, de Assistência Social, de Educação, de Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde além da sociedade e família.

Art. 3º O Programa visa implementar uma política pública educacional de prevenção e combate ao abandono escolar, evitando a infrequência e baixa frequência dos estudantes, efetivando o direito ao acesso, permanência e sucesso na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, promovendo a conquista e o direito à educação das crianças e adolescentes.

Art. 4º O Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal tem como propósito garantir o acesso e a permanência com sucesso do estudante na educação infantil e no ensino fundamental dos anos iniciais.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, conforme art. 12, VIII, da Lei nº 9.394/96 alterado pela Lei nº 13.803, de 10 de janeiro de 2019.
Parágrafo único. É dever dos estabelecimentos de ensino realizar o controle da frequência do estudante, e diligenciar as ausências dos estudantes, que ultrapassarem o percentual de 30%, (trinta por cento), sendo obrigatória a notificação ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 6º Cabe à Secretaria da Educação, as seguintes atribuições:
I- normatizar a execução Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná;
II- implantar as tratativas do Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP);
III– orientar às unidades escolares que apresentarem índices de abandono escolar, e articular ações que promovam o retorno e permanência dos estudantes;
IV- acompanhar junto às instituições de ensino, o fluxo escolar, por meio do Sistema de Gerenciamento Escolar - LRCO, SERP, Sistema Presença e outros sistemas que o município vier aderir;
V- tabular e monitorar bimestralmente a planilha de ações do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal **(Anexo I)** auxiliando no enfrentamento ao abandono e exclusão escolar, que contemplam a articulação, integração e sensibilização dos envolvidos no processo de ensino da Rede Municipal de Ensino de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná.
VI- analisar os dados, realizando devolutivas e propor intervenções às direções escolares, conforme atribuições da respectiva da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Cabe a Diretora Pedagógica da Educação Municipal e/ou técnico representante do SERP, as seguintes atribuições:
I– orientar as ações educacionais das suas instituições escolares municipais para que os diretores possam: coordenar, orientar, avaliar e responder pelas atividades de busca ativa em suas unidades escolares;
II– implantar o Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal nas instituições de ensino da rede de educação de São Jerônimo da Serra para implementação das políticas públicas educacionais de prevenção e enfrentamento ao abandono e exclusão escolar;
III- orientar que seja assegurado no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, o monitoramento e a operacionalização do comitê de busca ativa escolar e a execução dos formulários em anexo nesta normativa e o acompanhamento pedagógico para os estudantes regressos;
IV- monitorar as unidades escolares no acompanhamento do fluxo escolar, por meio de instrumentos de controle de fluxo escolar (LRCO), dentre outros instrumentos;
V- solicitar até o dia **28 de cada mês** às unidades escolares os registros da planilha de ações do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal - **(Anexo I),** tabular os resultados e encaminhá-los bimestralmente por meio de relatório via **Comunicado Interno** à equipe da Secretaria Municipal de Educação, para apreciação e avaliação;
VI- acompanhar e propor intervenções às unidades escolares, conforme devolutivas da S.M.E.
VII- promover ações de reconhecimento público às unidades escolares que apresentarem menores índices de abandono escolar e às que alcançarem altos índices de retorno dos estudantes inicialmente infrequentes;
VIII- socializar bimestralmente com os diretores das unidades escolares os resultados alcançados e indicadores de evasão, apresentando como parâmetro as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (2014- 2025), e elaborar coletivamente ações para garantir a permanência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
IX- articular a participação dos conselhos escolares nas ações do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar Municipal, conforme Manual de Orientação da Associação de Apoio à Escola/Conselho Escolar.
X– monitorar as ações referentes ao Sistema SERP.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES
Art. 8º Cabe às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino:
I- Diretor:
§1º - Incentivar os familiares/responsáveis, coordenador pedagógico, professores a elaborar ações conjuntas, promovendo estudos como temáticas da contemporaneidade: escuta dialogada, propor reflexão sobre a importância da participação na vida escolar dos filhos, a necessidade do acompanhamento afetivo no processo de desenvolvimento e a importância da parceria entre escola e familiares para o sucesso da aprendizagem, com realização de encontros bimestrais ou semestrais inseridos no Projeto Político Pedagógico – PPP.
§2º - Constituir na escola, o **comitê de busca ativa escolar**, composto pela equipe pedagógica (diretor, coordenador pedagógico, professor, administrativo, operacional, APM's), membro do Conselho Educacional, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, pais e responsáveis e sociedade civil organizada, visando realizar ações positivas para prevenção e combate ao abandono, evasão e exclusão dos estudantes, a saber:
a) realizar diagnóstico evidenciando as causas da exclusão e abandono escolar, definir as ações de intervenção com respeito às características da realidade social à qual a escola está inserida;
b) criar mecanismos de controle do abandono escolar;
c) garantir a inserção no Projeto Político Pedagógico de ações relacionadas à prevenção da evasão escolar e acompanhamento ao aluno regresso;
d) elaborar e acompanhar agenda dos encontros bimestrais ou semestrais (Escola de Família, Comitê de busca ativa escolar) para discussão, propor a operacionalização e a sistematização de dados e informações do seu campo de atuação;
e) realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os profissionais da instituição escolar, representantes da Secretaria de Educação, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, pais, mães, estudantes e comunidade em geral, sobre a inclusão e permanência das crianças e dos adolescentes no sistema educacional;
f) empenhar esforços para a localização do estudante ausente, por meio da **busca ativa**, sendo por contatos e/ou visita domiciliar, após **3 (três) faltas** consecutivas ou **5 (cinco)** alternadas no mês, para as atividades presenciais;
g) caso haja a ocorrência de **5 (cinco)** faltas consecutivas ou **7 (sete)** faltas no período de **60 (sessenta)** dias, caberá à direção escolar comunicar via SERP e realizar as medidas cabíveis;
h) Todas as ações de comunicação de abandono e evasão escolar serão inseridas no sistema SERP, e a tramitação entre as estâncias envolvidas ocorrerão por esse sistema;

II- Professores:
a) informar a ausência não justificada do estudante por **3 (três) faltas** e/ou dias consecutivos, ou **5 (cinco) faltas** e/ou dias alternados no período de um **mês (trinta dias)**, comunicar, imediatamente à equipe pedagógica da escola por meio de Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas - **Anexo II** e poderá preencher o **Anexo V;**
b) mobilizar os estudantes em ações que proporcionem a inclusão e o resgate dos colegas infrequentes;
c) trabalhar diariamente o acolhimento dos estudantes, a construção do projeto de vida, o autoconhecimento, autocuidado, respeito à diversidade, dentre outros assuntos que demandam atenção;
d) utilizar metodologias de aprendizagens essenciais que favoreçam o protagonismo estudantil;
e) proporcionar ao estudante um ambiente escolar receptivo e acolhedor.

III- Coordenador Pedagógico:
a) contribuir para que o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar contemple projetos e/ou ações que favoreçam a inclusão dos estudantes e a construção do projeto de vida;
b) elaborar projeto de intervenção em conjunto com o comitê de busca ativa escolar;
c) organizar os registros, com os devidos **formulários (Anexo II e Anexo III)** para os professores preencherem com os dados dos estudantes ausentes;
d) realizar acompanhamento periódico e sistemático dos **formulários (Anexo II),** garantindo agilidade no processo e a efetivação das providências, em um prazo máximo de **3 (três) dias** a partir do comunicado dos professores e encaminhar para as devidas providências; (**Preencherá o Anexo V**);
e) ao retorno do aluno, o coordenador orientará o professor sobre a disponibilização das atividades que o estudante deverá realizar referente ao período de ausência;
f) contemplar no Plano de Ação de trabalho, estratégias que viabilizam o desenvolvimento integral do estudante em: projetos de liderança e representatividade, projeto de vida, autoconhecimento, empatia, cooperação, autocuidado, responsabilidade e cidadania;
g) coordenar as ações, em parceria com os demais integrantes da equipe pedagógica, do comitê de busca ativa escolar;
h) elaborar agenda de trabalho para atender individualmente e/ou coletivamente pais e familiares, propondo estratégias conjuntas para estabelecer o diálogo e a busca ativa dos alunos infrequentes;
i) solicitar aos pais ou responsáveis documentos comprobatórios, no caso de falta justificada ou amparada por lei, arquivando-os ao dossiê dos estudantes;
j) assessorar a direção da escola na organização e análise de dados diagnósticos referentes ao histórico do estudante junto ao Conselho de Classe;
k) obtendo o retorno do estudante à escola, arquivar os Formulários com as providências adotadas pela Rede de Proteção, Conselho Tutelar e/ou Ministério Público, e apoiar na reintegração e acompanhamento pedagógico para sua permanência com sucesso;
l) não obtendo êxito quanto ao retorno do estudante, realizar o registro no SERP e comunicar a Direção Escolar;
m) preencher a Planilha de Ações do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal **(Anexo I),** para sistematizar os contatos às famílias, visitas domiciliares, atendimento da Rede de Proteção e a busca ativa escolar;
n) encaminhar relatório com Planilha Ações do Programa de Erradicação do Abandono e da Evasão Escolar da Rede Municipal até o dia **28 (vinte e oito) de cada mês** para Diretoria da Secretaria de Educação;
o) dar publicidade ao Regimento Escolar com foco aos direitos e deveres do estudante.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 13 de maio de 2025

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 215/2024

ANEXO I
PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL
(Preenchimento pelo COORDENADOR PEDAGÓGICO, devendo ser devolvida até o dia 28 de cada mês para Diretoria da Secretaria Municipal de Educação)

Unidade Escolar:
Endereço:
Município:
Telefone:
Data: / /

ANEXO II	ANEXO III	ANEXO IV	ANEXO V	ANEXO VI
Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas. (Especificar o quantitativo de estudantes inscritos)	Formulário de Registro da Reunião com os Pais ou Responsáveis do Aluno Ausente. (Especificar o quantitativo de reuniões)	Formulário De Notificação Obrigatória de Aluno Ausente. (Especificar como aconteceu a busca ativa do estudante/ações realizadas pela escola)	Formulário de Medidas tomadas pelo Estabelecimento Escolar. (Especificar o quantitativo de medida e os resultados obtidos)	Formulário de Auto- avaliação das ações da busca ativa escolar. (Essencial para analisar o desempenho e a atuação do Comitê de busca ativa frente às suas ações)

Assinatura: _____

ANEXO II
PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL FORMULÁRIO DE CONTROLE INTERNO DE FALTAS INJUSTIFICADAS

Preenchimento pelos Professores, quando identificadas 3 (três) faltas e/ou dias consecutivos ou, 5 (cinco) faltas e/ou dias alternados, no período de 30 (trinta) dias, comunicar, imediatamente, ao Coordenador Pedagógico por meio de Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas

NOME DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR:						
NOME DO (A) ESTUDANTE:						
ANO/SÉRIE:						
TURMA:						
TURNO:						
Data	Disciplina	Professor	Bimestre	Motivo das faltas	Fonte de informações	Assinatura
OBSERVAÇÃO SOBRE O COMPORTAMENTO DO ESTUDANTE (SINAIS DE ALERTA, DINÂMICA PESSOAL E SOCIAL, ETC).						
ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELACOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA (constando data e discrição do encaminhamento).						
DESPACHO DO DIRETOR:						
Comunico a direção desta instituição de ensino a infrequência do (a) estudante_____, conforme MOTIVOS DESCRITOS NESTA FICHA:						
São Jerônimo da Serra, / / .						
Nome e assinatura da coordenação pedagógica: _____						

ANEXO III
PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL FORMULÁRIO DE REGISTRO DA REUNIÃO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DO ALUNO AUSENTE
(Para ser preenchido pelo Coordenador Pedagógico na presença dos pais ou responsável)

NOME DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR:
NOME DO (A) ESTUDANTE:
ANO/SÉRIE:
TURMA:
TURNO:

Representante da Escola: _____
Local da Reunião: Unidade Escolar ( ) Residência do estudante ( ) Outro ( ) _____
Responsáveis legais que compareceram/foram visitados: _____
Motivo da ausência do estudante: _____
Compromissos acordados: _____

Declaro que as informações descritas são verdadeiras, e assumo o compromisso acima registrado, reconhecendo minhas obrigações legais junto ao menor no que se refere ao direito à educação básica.

Nome e Assinatura do(s) pais ou responsáveis do estudante: _____
Nome e Assinatura do(s) representante(s) da Unidade Escolar: _____

ANEXO IV
PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ALUNO AUSENTE
(Para ser preenchido pelo representante da Escola, se possível, na presença dos pais ou responsável)

1. DADOS DA ESCOLA:
INSTITUIÇÃO ESCOLAR:
Código da Instituição de Ensino:
Endereço:
Município:
Núcleo Regional de Educação:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

INSTITUIÇÃO ESCOLAR:	**NOME DA MÃE:**
Data de nascimento: / /	**Telefone: ( )**
Ano/ Série:	**E-mail:**
Turma:	**Nome do Pai:**
Turno:	**Telefone: ( )**
Data: / /	**E-mail:**
Endereço residencial:	**Nome e endereço do Responsável e/ou parente ou conhecido:**
Telefone: ( )	**Dia e Horário da visita:**
E-mails para comunicação:	**Servidor da Escola responsável pela visita:**

3. AÇÕES REALIZADAS PELA ESCOLA
Comunicação via contato telefônico fixo ou móvel, e-mail, SMS:
( ) Sim ( ) Não Se, sim quais números ou e-mails? _____
Data do comunicado:
Convocação por escrito: (enviado por vizinhos ou colegas e/ou carta registrada, via correios):

Data do envio:

4. REUNIÃO C0M OS PAIS OU RESPONSÁVEIS (SE COMPARECERAM / FOREM VISITADOS)
Presentes: Motivo da ausência do estudante: _____
Compromissos acordados: _____

Declaro que as informações descritas são verdadeiras, e assumo o compromisso acima registrado, reconhecendo minhas obrigações legais junto à criança ou adolescente, no que se refere ao direito à educação básica.

Assinatura dos pais ou responsáveis: _____
Encarregados da visita / reunião domiciliar: _____
Nome: _____
Função: _____
Assinatura: _____

Não foi possível realizar a visita/ reunião domiciliar. Motivo: _____

ANEXO V
PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL
FORMULÁRIO DE MEDIDAS TOMADAS PELA UNIDADE ESCOLAR
(Para ser preenchido pelo Coordenador Pedagógico e/ou Professor)

INSTITUIÇÃO ESCOLAR:
NOME DO (A) ESTUDANTE:
ANO/ SÉRIE:
TURMA:
TURNO:
DATA DE NASCIMENTO:
DATA/HORÁRIO:

MEDIDAS:
1. ( ) Diálogo mediante convocação dos pais ou responsáveis, com registro em ata.
2. ( ) Visita domiciliar.
3. ( ) Encaminhamentos à Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SERP.
4. ( ) Estratégias de acolhimento e de estímulo à aprendizagem escolar.
5. ( ) Realização de reuniões periódicas com os pais ou responsáveis, para buscar em conjunto a solução dos problemas que motivam as faltas e reverter à situação
6. ( ) Ações educativas junto aos(as) estudantes, pais ou responsáveis, de modo a desenvolver a compreensão da importância da educação.
7. ( ) Ações educativas junto aos pais ou responsáveis que favoreçam a efetiva participação no coletivo escolar e a compreensão da importância do acompanhamento sistemático da vida escolar dos filhos.
8. ( ) Encaminhamentos dos estudante à Sala de Recursos e/ou Centros de Atendimento Especializados.
9. ( ) Discussão e deliberação em Conselho de Classe, visando o enfrentamento das causas e das consequências das dificuldades dos estudantes em relação ao processo pedagógico.
10. ( ) Elaboração do Plano de Trabalho Docente, durante as horas atividade dos professores e mediado pela Equipe Pedagógica, com vistas a rever os encaminhamentos metodológicos, bem como os processos de avaliação e de recuperação de estudos, viabilizando proposições diferenciadas e personalizadas para o processo de ensino e aprendizagem.
11. ( ) Realização de reuniões com Conselho Escolar e Comitê de busca ativa pautando a mediação de aprendizagem dos estudantes e definindo suportes necessários.
12. ( ) Utilização de metodologias específicas de trabalho pedagógico voltado as necessidades educativas especiais e, inclusive, adaptações curriculares.
13. ( ) Outros Descritivo: _____

RESULTADOS OBTIDOS: _____

Assinatura do(s) representante (s) da escola _____

ANEXO VI
PLANILHA DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR MUNICIPAL
FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DAS AÇÕES DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

AÇÕES	SIM	NÃO
a) Criação de mecanismos de controle do abandono escolar		
b) Diagnóstico e mapeamento das causas da exclusão e abandono escolar, definindo as ações de acordo com as características da realidade social à qual a escola está inserida.		
c) Proposta de acompanhamento pedagógico para os estudantes regressos.		
d) Organização de agenda positiva de encontros bimestrais: Discussão, operacionalização e sistematização de dados e informações do seu campo de atuação.		
e) Atuação dos membros do Comitê de busca ativa escolar na realização de estudos, debates e ações conjuntas entre os profissionais da escola, representantes da Diretoria Regional de Educação, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, instituições de ensino superior, pais, mães, estudantes e comunidade em geral, sobre a inclusão e permanência das crianças e dos adolescentes no sistema educacional apresentando evidências.		
f) Localização do estudante infrequente, por meio da busca ativa, sendo por contatos e/ou da visita domiciliar, determinando para isso, um servidor (a) ou integrante da comunidade escolar para esta ação, num prazo máximo de 5 (cinco) dias.		
g) Solicitação de providências ao Conselho Tutelar após encaminhamento das fichas FFCAA		
h) O Projeto Político Pedagógico da unidade escolar contempla projetos e /ou ações que favoreçam a inclusão dos estudantes, a construção do projeto de vida dos estudantes e a busca ativa escolar.		
i) Organização e acompanhamento periódico e sistemático dos formulários do CIFI, garantindo agilidade no processo e a efetivação das providências, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do comunicado dos professores.		
j) A Comunidade Escolar está articulada com as ações do Programa Evasão Escolar Municipal e realiza a busca ativa escolar.		

NOME E ASSINATURA DA COMISSÃO DA BUSCA ATIVA:_____

DATA: _____/_____/_____.

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:20FB97EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, REFORÇO E RECUPERAÇÃO DOS ALUNOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Súmula: ESTABELECE ORIENTAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM, REFORÇO E RECUPERAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ.

A Secretária Municipal de Educação de São Jerônimo da Serra - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal n° 9394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei nº 13005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- a Lei n.º 18492/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação;
- a Resolução nº 04/2010 – CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Deliberação nº 07/1999 – CEE/PR, que dispõe das Normas Gerais para Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção de Alunos, do Sistema Estadual de Ensino, em Nível do Ensino Fundamental e Médio;

INSTRUÇÃO
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 1º A avaliação deve ser entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o(a) professor(a) estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos(as) estudantes, bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor.

Art. 2º A avaliação utilizará técnicas e instrumentos diversificados, sendo vedado submeter o(a) estudante a uma única oportunidade e a um único instrumento de avaliação.

Art. 3º Para que a avaliação cumpra sua finalidade educativa, deverá ser contínua, permanente, cumulativa e diagnóstica, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento educacional do(a) estudante, considerando suas características individuais em relação ao conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 4º A avaliação tem o objetivo de subsidiar o professor e a equipe pedagógica na elaboração do planejamento; orientar e nortear as estratégias metodológicas para o processo de ensino aprendizagem.

Art. 5º O sistema de avaliação para a Educação Infantil se dará por meio de parecer descritivo e portfólio.

Art. 6º A avaliação dos alunos da Educação Especial deverá ser flexibilizada, adotando critérios, instrumentos, procedimentos e temporalidade de forma a atender as esfericidades de cada aluno(a).

Art. 7º Os resultados das atividades avaliativas serão analisados no decorrer do período letivo (trimestre ou semestre), observando os avanços e as necessidades detectadas, para estabelecer novas ações pedagógicas.

Art. 8º Caberá à Instituição de Ensino, determinar em seu Regimento Escolar, o sistema de avaliação adotado em consonância com as concepções presentes no Projeto Político- Pedagógico e a quantidade mínima de instrumentos avaliativos previstos para cada período avaliativo, com a respectiva regra de cálculo, conforme:
a) para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) no cômputo geral (total de horas letivas);
b) para a composição da média do período avaliativo (trimestre ou semestre), deverá ser, obrigatoriamente, proporcionado ao(a) estudante no mínimo 02 (dois) instrumentos de avaliação e 02 (dois) instrumentos de recuperação de estudos;

Art. 9º A avaliação da aprendizagem, quando expressa por nota, deverá ter os registros em uma escala de 0 (zero) a 5,0 (cinco vírgula zero).

Art. 10 Nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, o registro da avaliação dar-se-á através de nota sobre o desenvolvimento do(a) estudante, a ser emitido pelo(a) próprio(a) professor(a), considerando os aspectos qualitativos acumulados ao longo do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 11 O processo de avaliação, bem como as estratégias de recuperação de estudos, deve ser estabelecido previamente no Plano de Trabalho Docente, em função dos critérios de avaliação definidos a partir dos conteúdos dos Componentes Curriculares.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação irá organizar três momentos para Avaliação Diagnóstica no decorrer do ano letivo; início do ano letivo (mês de março), retorno do recesso de julho (primeira quinzena de agosto) e final do ano letivo (primeira quinzena de novembro) para as turmas do Ensino Fundamental dos anos iniciais.
a) A Avaliação Diagnóstica irá abranger os Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.
b) As turmas de 1º Anos não irão realizar a primeira avaliação diagnóstica que será aplicada no mês de março.
c) As turmas de infantil 5 não irão realizar a primeira avaliação diagnóstica que acontece no mês de março.

Art. 13 Os resultados das Avaliações Diagnósticas serão disponibilizados para cada Instituição de Ensino.

Art. 14 Caberá à Secretaria Municipal de Educação a análise dos dados da Avaliação Diagnóstica, a fim de realizar as devidas interferências para sanar as dificuldades encontradas, e a partir disso, estabelecer estratégias pedagógicas adequadas e trabalhar para desenvolvê-los.

REFORÇO ESCOLAR

Art. 15 O reforço escolar é um conjunto de ações que visa acompanhar melhor o desempenho do aluno em sua trajetória escolar. Seu intuito é oferecer um suporte extra em momentos necessários para evitar que o estudante sinta ainda mais dificuldade nas aulas. Com intuito de favorecer às aprendizagens dos estudantes, conforme suas necessidades formativas, as escolas, deverão:
a) Organizar cronograma de atendimento;
b) Os grupos de atendimento deverão ter no máximo dez (10) alunos;
c) O professor de Reforço Escolar só irá substituir professor regente com autorização da coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único O reforço pode ser tratado como uma forma de permitir que a criança, tenha contato por mais tempo com aquele conteúdo que tenha mais dificuldade em compreender.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 14 de maio de 2025.

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 215/2024

ANEXO

Plano de Atendimento Pedagógico – 2025

Dados da Rede de Ensino

Instituição: Secretaria Municipal de Educação de São Jerônimo da Serra
Secretário(a) de Educação: Paula Sirlene Candido Corrêa
Contato principal: 43 37722486
E-mail: equipepedagogica2021@gmail.com
Telefone: (43)991693995
Técnico Curricular na Secretaria responsável pelo projeto: Karlla Patrícia Baruta Sutil
Assessor(a) Pedagógico(a): Simone Maria Barbosa Nery Nascimento
Endereço para entrega de materiais: Rua: Paulo Nader, 195
Responsável pelo recebimento na Rede de Ensino:
Responsável técnico – Administrador da Plataforma Click Saber: Simone Maria Nery Nascimento
E-mail do responsável técnico:

Dados do contrato

Produto	Descrição	Adoção
Acerta Brasil Essencial	Português	x
	Matemática	x

Quadro com quantitativos de Professores e Estudantes que utilizam o material:

Ano de escolaridade	Professores	Estudantes
2º ano		
5º ano		
Número de escolas		

Planejamento Anual de Acompanhamento Pedagógico

Com o objetivo planejar e organizar as ações de atendimento pedagógico para o ano de 2025, a partir de uma construção conjunta entre o(a) Assessor(a) Pedagógico(a) responsável pelo atendimento à Rede de Ensino e o responsável pela Secretaria Municipal de Educação citado acima, define-se o Plano de Atendimento Pedagógico para o ano em vigor.
As datas planejadas configuram-se como pré-agendadas e, poderão ser revistas, em caso de necessidades específicas da Rede de Ensino, sempre em comum acordo com o(a) assessor(a) pedagógico(a) e com antecedência de reagendamento.

Ano: 2025

Quadro de registro de ações			
Carga horária contratada de Assessoria Pedagógica	**8 horas**		
Ações planejadas	**Data de realização**	**Modalidade de realização**	**Carga horária**
Elaboração do Plano de Atendimento Pedagógico - 15h30	28/04/2025	Remota	1 hora
Implantação do Acerta Brasil - 8h30	08/05/2025	Presencial	2 horas
Análise dos Resultados da Avaliação Bimestral - 1ºBimestre	05/06/2025	Remota	1 hora
Análise dos Resultados da Avaliação Bimestral - 2º Bimestre	09/07/2025	Remota	1 hora
Análise dos Resultados da Avaliação Bimestral - 3º Bimestre	16/09/2025	Remota	1 hora
Leitura e Análise dos Resultados do Simulado Saeb - 8h30	26/09/2025	Remota	1 hora

Análise dos Resultados da Avaliação Bimestral - 4º Bimestre	12/11/2025	Remota	1 hora
Total de horas planejadas	8 horas		

Processo de avaliação

Avaliações de acompanhamento	Data de aplicação	Observações
Caderno 1		
Caderno 2		
Caderno 3		
Caderno 4		

Simulado Saeb	Data de aplicação	Observações
2º semestre	Agosto	

São Jerônimo da Serra, 28 de abril de 2025.

SIMONE M. B. NERY NASCIMENTO
Assessor(a) Pedagógico (a)

KARLLA PATRÍCIA BRUTA SUTIL
Assessora Técnica Pedagógica

PAULA SIRLENE CANDIDO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:DB989940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 254/2025

DECRETO Nº 254 DE 2025

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 46 DE 2025 DE 13 DE MAIO DE 2025:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Especial na importância total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil), destinado a manutenção dos serviços da Administração Pública, com a utilização do cancelamento parcial de dotações do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.129.	Administração de Receitas	
03.001.04.129.0004.	SERVICOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
03.001.04.129.0004.2.013.	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
	Total do Credito Autorizado	**22.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado no presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	Administração	
03.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002	APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃSO	
03.001.04.122.0002.2.008.	Encargos Gerais do Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**22.000,00**

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do crédito adicional especial na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:AB3562F6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 06/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2025111
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 51.740.794/0001-60

Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA , CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28378	CURETA N° 02 SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	20	R$ 13,8900	R$ 277,8000	CASSIFLEX cureta n° 02 similar ou melhor qualidade que cassi
					TOTAL:	R$ 277,8000	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28381	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 COLORS SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE STEEL MAX	UNID.	30	R$ 52,9900	R$ 1.589,7000	CASSIFLEX descolador de molt 2-4 colors similar ou melhor qu
					TOTAL:	R$ 1.589,7000	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28395	ESPATULA SONDA EXPLORADORA AÇO INOX DENTISTA MANUTENÇÃO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	50	R$ 10,9900	R$ 549,5000	CASSIFLEX espatula sonda exploradora aço inox dentista manut
					TOTAL:	R$ 549,5000	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28400	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA COM 10 UNID SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MAQUIRA	Caixa	10	R$ 61,3300	R$ 613,3000	MAQUIRA esponja hemostatica de colágeno (gelatina) liofili
					TOTAL:	R$ 613,3000	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28439	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO -DISOC POP - ON SIMILAR SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE DISCO POP - ON	UNID.	20	R$ 11,9900	R$ 239,8000	PREVEN mandril para contra ângulo -disoc pop – on similar
					TOTAL:	R$ 239,8000	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28440	MARMITA CO TAMPA DIMENSÃO: 28 X 14 X 5 CM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ACONOX	UNID.	4	R$ 171,9900	R$ 687,9600	AÇONOX-28X14X06cm marmita co tampa dimensão: 28 x 14 x 5 cm similar
					TOTAL:	R$ 687,9600	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28441	MARMITA COM TAMPA DIMENSÃO: 36 X 22 X 9 CM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ACONOX	Caixa	4	R$ 349,9900	R$ 1.399,9600	AÇONOX marmita com tampa dimensão: 36 x 22 x 9 cm similar

					TOTAL:	R$ 1.399,9600	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28456	PINÇA HEMOSTÁTICA GRANDE SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	10	R$ 42,8900	R$ 428,9000	CASSIFLEX pinça hemostática grande similar ou melhor qualida
					TOTAL:	R$ 428,9000	

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28484	SOLUÇÃO À BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO CONTEÚDO: 1 L SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CINORD	Frasco	30	R$ 12,2100	R$ 366,3000	PROLINK solução à base de quartenário de amônio conteúdo:
					TOTAL:	R$ 366,3000	

LOTE 190: LOTE 190

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	28486	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS EM AÇO INOX L 04-W4 (0344) SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE CASSIFLEX	UNID.	10	R$ 22,8900	R$ 228,9000	CASSIFLEX tesoura para retirada de pontos em aço inox l 04-w
					TOTAL:	R$ 228,9000	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:29A3E33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo do contrato nº 021/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, situada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Parque Industrial XII, CEP 86.702-690, Arapongas/PR, neste ato representado pelo senhor **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, com cédula de identidade nº 10.708295-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 059.114.499-94, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 70.327,56 (setenta mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a Prorrogação Contratual acrescido da atualização monetária INPC/IBGE 4,87%, conforme tabela:

Item	Unid	Qt	Produto	Marca	Valor Mensal	Valor Total
01	mês	12	LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (Sal de Cozinha), no próprio local de utilização, com capacidade de produção de 6 Kg de cloro ativo por dia, com operação contínua (24 horas), sistema saturador de flúor e sistema automatizado com a chegada de água no reservatório.	Hidrogeron	2.746,27	32.955,24
02	mês	12	LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (Sal de Cozinha), no próprio local de utilização, com capacidade de produção de 12 Kg de cloro ativo por dia, com operação contínua (24 horas), sistema saturador de flúor e sistema automatizado com a chegada de água no reservatório.	Hidrogeron	3.114,36	37.372,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.
E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 14 de maio de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:ACEF2B7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo do contrato nº 027/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO, QUE SERÃO INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS, COM OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE EFLUENTE.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, situada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Parque Industrial XII, CEP 86.702-690, Arapongas/PR, neste ato representado pelo senhor **ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, com cédula de identidade nº 10.708295-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 059.114.499-94, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 61.411,92 (sessenta e um mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos), correspondente a Prorrogação Contratual acrescido da atualização monetária INPC/IBGE 4,87%, com fundamento art. 92, § 4º, inciso I, conforme tabela:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Qtd.	Um.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de conjunto gerador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio, no próprio local de utilização, com capacidade de produção de 36 Kg de cloro ativo por dia, com operação contínua (24 horas) e sistema automatizado de dosagem no efluente final.	Hidrogeron SKID 36	12	Mês	R$ 5.117,66	R$ 61.411,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.
E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 14 de maio de 2025.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	*ZACHARIEL DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:D30402CD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 38/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Contratação de empresa especializada para atuação de médicos Neurologista, Psiquiatra, Ortopedista e também Fonoaudiólogo e psicólogo para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 33.458.003/0001-22, SITUADA NA RUA SANTOS DUMONT Nº 620, ROLANDIA - PR, CEP 86600-109 E-MAIL contabilidade@avive.srv.br TELEFONE (43) 3337-0426, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **thiago de castro silveira**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.921.030-0, INSCRITO NO CPF Nº 022.279.289-21, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA - PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO*, DE N.º 38/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022, DECORRENTE DE ADITIVO DE 25%. VALOR TOTAL DE R$ 40.673,28 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	QUANT. ADTIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MÉDICO psiquiatra	SERV.	HORAS	768	192	R$ 211,84	R$ 40.673,28

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 14 DE MAIO DE 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde
Contratante

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Avive Gestão De Serviços Médicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:460917BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR 08/2025

Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, revoga a Lei nº 3/2011 e suas alterações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte,

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º. A presente Lei regulamenta o Uso e a Ocupação do Solo Urbano no Município de Terra Boa, dividindo o perímetro urbano delimitado por lei municipal em zonas, observadas as disposições da legislação federal e estadual relativas à matéria.

Seção I
Das Definições
Art.2º. Para o efeito de aplicação da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:
I. Afastamento ou Recuo: menor distância estabelecida pelo município entre uma edificação e as divisas do lote onde se situa.
II. Alinhamento Predial: é a linha imaginária que delimita o ponto até onde uma edificação pode ser construída em relação à via pública.
III. Alvará de Construção, Reforma ou Demolição: documento expedido pela Prefeitura que autoriza a execução de obras sujeitas à sua fiscalização.
IV. Alvará de Localização e Funcionamento: documento expedido pela Prefeitura que autoriza o funcionamento de uma determinada atividade.
V. Área Construída: soma total das superfícies cobertas de uma edificação, incluindo todos os pavimentos.
VI. Áreas Institucionais: terrenos públicos normalmente localizados em loteamentos urbanos para a implantação de equipamentos e serviços de interesse coletivo.
VII. Áreas Ociosas: terreno que não está sendo utilizado para nenhuma atividade produtiva ou ocupação.
VIII. Coeficiente de Aproveitamento: índice urbanístico que determina a quantidade máxima de área construída em um terreno, com base no seu tamanho.
IX. Equipamentos Comunitários: instalações públicas que oferecem serviços essenciais à comunidade, como escolas, hospitais, centros de saúde, biblioteca.
X. Espaços Livres: áreas não edificadas, de uso público ou privado, destinados à circulação, recreação, lazer ou preservação ambiental.
XI. Área de Preservação Permanente: área protegida por lei, com função de conservar recursos naturais, como florestas, rios e encostas.
XII. INCRA: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
XIII. Número de Pavimentos: número máximo de andares ou níveis de uma edificação, incluindo subsolos e pisos superiores.
XIV. Ocupação do Solo: forma como a terra é utilizada e desenvolvida em uma área específica.
XV. Regularização Fundiária: processo de formalização e legalização de propriedade e posses de terra, visando garantir segurança jurídica aos proprietários e ocupantes.
XVI. Subsolo: é a parte da edificação localizada abaixo do nível do solo.
XVII. Taxa de Ocupação: proporção da área de um terreno que pode ser ocupada por uma construção em relação à sua área total.
XVIII. Taxa de Permeabilidade: proporção da área de um terreno que deve ser mantida livre de construções, permitindo a infiltração de água no solo.
XIX. Testada: parte frontal de um terreno ou edificação que dá para a rua ou via pública.
XX. Uso do Solo: função ou atividade que ocorre em determinada área.
XXI. Uso Permissível: tipo de atividade que pode ser autorizado para ser realizada em uma determinada área ou zoneamento.
XXII. Uso Permitido: tipo de atividade autorizado em uma determinada área ou zoneamento.
XXIII. Uso Proibido: tipo de atividade que não é autorizada em uma determinada área ou zoneamento.
XXIV. Usos Incômodos: atividade que podem causar desconforto ou prejuízos para a vizinhança, podendo ser ruídos, poluição, tráfego intenso.
XXV. Usos Nocivos: atividade que podem causar danos à saúde pública.
XXVI. Usos Perigosos: atividade que apresentam riscos significativos à segurança e à integridade pública.
XXVII. Zoneamento: processo de divisão de uma área urbana em zonas com usos específicos permitidos, como residencial, comercial, industrial ou institucional.

Seção II
Dos Objetivos Gerais
Art.3º. São objetivos gerais da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo:
I. Orientar o crescimento da cidade visando minimizar os impactos sobre áreas ambientalmente frágeis;
II. Disciplinar a localização de atividades no município, prevalecendo o interesse coletivo sobre o particular e, observados os padrões de segurança, higiene e bem-estar da vizinhança, garantindo a qualidade ambiental e de vida da população;
III. Definir zonas, adotando-se como critério básico seu grau de urbanização e características de uso atual;

IV. Compatibilizar usos e atividades diferenciadas, complementares entre si, tendo em vista a eficiência do sistema produtivo, a eficácia dos serviços e da infraestrutura e o crescimento ordenado;
V. Estabelecer padrões adequados de densidade na ocupação do território, garantindo a qualidade de vida da população;
VI. Ordenar o espaço construído, para assegurar a qualidade morfológica da paisagem urbana, seus valores ambientais, naturais, culturais e paisagísticos;
VII. Regulamentar a implantação das edificações nos lotes e a relação destas com o seu entorno;
VIII. Compatibilizar o uso do solo com o sistema viário.
Art.4º. As disposições desta Lei deverão ser observadas obrigatoriamente:
I. Na urbanização de áreas;
II. No parcelamento do solo;
III. Na aprovação de Condomínios de Lotes;
IV. Na concessão de alvarás de construção/demolição;
V. Na concessão de alvarás de localização e funcionamento de atividades urbanas;
VI. Na execução de planos, programas, projetos, obras e serviços referentes a edificações de qualquer natureza.

CAPÍTULO II
DO ZONEAMENTO
Seção I
Da Área Rural
Art.5º. Para a área rural do Município de Terra Boa, deverão ser observadas as disposições da Lei do Plano Diretor, referentes aos usos das Macrozonas, conforme determinados no Mapa do Macrozoneamento Municipal, parte integrante dessa Lei.
Art.6º. A ocupação e o parcelamento do solo na área rural deverão atender à Fração Mínima de Parcelamento (FMP) de propriedades rurais, estabelecida pelo INCRA e pela legislação Federal pertinente à matéria.
Art.7º. Somente serão permitidos, na área rural, os usos necessários às atividades agropecuárias ou de caráter eminentemente rural, os usos industriais, comercial, e de serviço, mediante aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal ou órgão competente, e os usos habitacionais de caráter unifamiliar e de apoio às atividades agropecuárias.
§ 1º. Em caso de uso industrial, comercial e de serviço na área rural, estes dependerão de aprovação do Poder Executivo Municipal, sob consulta ao Conselho de Desenvolvimento Municipal, ou órgão que venha a substituí-lo.
§ 2º. As edificações e benfeitorias a serem executadas na área rural, ficam sujeitas, quanto a seus usos funcionais, à aprovação e fiscalização do Poder Executivo Municipal e de órgãos sanitários e ambientais.

Seção II
Do Zoneamento Urbano
Art.8º. Entende-se por Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano, para efeito desta Lei, a divisão das áreas urbanas do Município em zonas de usos e ocupações distintos, segundo os critérios de usos predominantes e de aglutinação de usos afins e separação de usos conflitantes.
Art.9º. O Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo Urbano têm como objetivo a ordenação do território e o desenvolvimento urbano, seguindo critérios urbanísticos e ambientais desejáveis estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal.
Art.10. Na área urbana do Município de Terra Boa, definida pela Lei de Perímetro Urbano Municipal, fica subdividida nas seguintes zonas:
I. Zona de Uso Misto - ZUM;
II. Zona Especial de Interesse Social - ZEIS;
III. Zona de Comércio e Serviços - ZCS;
IV. Zona Industrial e de Serviços 1 - ZIS 1;
V. Zona Industrial e de Serviços 2 - ZIS 2;
VI. Zona de Proteção e Preservação – ZPP;
VII. Zona de Empreendimentos de Lazer - ZEL;
VIII. Vilas Rurais - VR.
Parágrafo Único. As diferentes zonas estão delimitadas no Mapa de Zoneamento Urbano Municipal, Anexo I, parte integrante desta Lei.
Art.11. A Zona de Uso Misto - ZUM, corresponde as áreas de uso do território com predominância de usos habitacionais de baixa a média densidade, em coexistência aos usos não residenciais.
Parágrafo Único. Nesta zona poderão ser criadas áreas de ZEIS desde que sejam utilizadas preferencialmente áreas ociosas ou vazias providas de infraestrutura urbana, a fim de otimizar a utilização de áreas já consolidadas da malha urbana.
Art.12. Para a ZUM, fica estabelecida as seguintes diretrizes:
I. Viabilizar a diversificação de usos preservando a morfologia urbana existente.
II. Otimizar a infraestrutura municipal existente sem sobrecarregar o sistema viário municipal, minimizando a geração de tráfego nas vias locais, e garantindo a permeabilidade do solo;
III. Promover investimentos públicos em infraestrutura e equipamentos públicos.
Art.13. Fica permitido a construção de edifícios em alinhamento predial que abriguem comércios e serviços de pequeno porte, que não sejam incômodos, nocivos e/ou perigosos.
Art.14. A Zona Especial de Interesse Social - ZEIS corresponde às áreas urbanas predominantemente residenciais, destinadas à habitação de interesse social, tanto as já implantadas e quanto as a serem implantadas.
§ 1º. É permitido nesta zona, a implantação de lotes destinados à promoção da habitação popular, prioritariamente para a população de baixa renda inserida em programas habitacionais municipais, estaduais ou federais.
§ 2º. Nesta zona os loteamentos devem atender aos padrões de uso e ocupação do solo estabelecidos por esta Lei.
§ 3º. Podem abranger a esta zona, áreas de terras destinadas à implantação de programas de Regularização Fundiária.
Art.15. Para esta zona, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
I. Permitir o adensamento para otimizar a utilização da infraestrutura municipal existente;
II. Viabilizar a implantação de política habitacional municipal e de programas habitacionais destinados à população de baixa renda.
Art.16. A Zona de Comércio e Serviço - ZCS, corresponde a área central do município e eixos de centralidades de bairros com uso predominante de comércios e serviços centrais.
Art.17. Para esta zona, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
I. Intensificar a ocupação da área, permitindo o adensamento;
II. Incentivar o uso de comércios e de serviços compatíveis com o uso residencial;
III. Minimizar os custos de urbanização a serem absorvidos pelo poder público pela não utilização efetiva dos imóveis existentes nesta zona, aplicando-se os instrumentos de: IPTU Progressivo, Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios e Direito de Preempção.

Art.18. A Zona Industrial e de Serviços 1 - ZIS 1, corresponde às áreas consolidadas de ocupação prioritária de uso industrial e de serviços, compatível com os usos do seu entorno, compreendida pelos terrenos com testada para a PR 082 e, pelos terrenos já destinados a estes fins, dentro da área urbana.
Art.19. Para esta zona, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
I. Aproveitar a facilidade de acesso e escoamento da produção através da PR 082, PR 558 e PR 323 e regularizar a ocupação industrial já existente;
II. Estudar meios de garantir a travessia segura dos funcionários dos empreendimentos instalados nestas áreas pela rodovia;
III. Controlar as atividades das indústrias já instaladas, evitando conflitos de usos;
Art.20. A Zona Industrial e de Serviços 2 - ZIS 2, corresponde às áreas de ocupação prioritária de uso industrial e de serviços, considerados como atividades incômodas, nocivas ou perigosas, condicionadas a aprovação por órgão competente e/ou Conselho de Desenvolvimento Municipal.
Art.21. Para esta zona, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
I. Minimizar os conflitos de utilização e garantir que as indústrias com maior potencial de poluição afastadas das áreas urbanas, levando em consideração a direção dos ventos e as áreas já designadas para essa finalidade no município.
II. Otimizar a circulação para garantir o escoamento da produção;
III. Regularizar a situação de áreas industriais já consolidadas no município;
IV. Controlar a atividade das indústrias já instaladas, evitando conflitos de usos;
V. Evitar o uso residencial dentro desta zona.
Art.22. Para a implantação de atividades nesta zona, deverá ser observado as distâncias das áreas urbanas, a direção predominante dos ventos e não poderá localizar-se na Área de Limite da Bacia do Manancial.
Parágrafo Único. Os empreendimentos atualmente implantados em outras zonas e em desacordo com esta lei aqui prevista, poderão ser remanejados para esta área e terão o prazo de 12 (doze) meses para adequarem-se à nova lei.
Art.23. A Zona de Proteção e Preservação - ZPP, corresponde às áreas com vegetação significativa, fundos de vale, florestas e demais formas de vegetação natural, e áreas de preservação permanente conforme critérios estabelecidos pelo Código Florestal, Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012, ou outras que vierem a substituir.
Art.24. Para esta zona, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
I. Preservar e recuperar corpos d'água e áreas ambientalmente frágeis, visando manter o equilíbrio de todo o ecossistema da região, além de configurar importante refúgio para a fauna local.
II. Preservar as áreas verdes existentes, conservando os recursos naturais e controlando a ocupação, a fim de manter a qualidade de vida da população e assegurar a manutenção da biodiversidade.
§ 1º. Para esta zona a ocupação fica condicionada a avaliação do órgão ambiental estadual competente.
§ 2º. Nesta zona é possível fazer uso do instrumento de Troca de Potencial Construtivo.
Art.25. A Zona de Empreendimentos de Lazer, corresponde às áreas designadas para o desenvolvimento de atividades recreativas e de lazer, compreendidos por terrenos destinados a instalações de entretenimento e descanso.
Art.26. Para esta zona, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
I. Controlar as atividades dentro do perímetro urbano, de forma a evitar conflitos de uso, assegurando que as atividades recreativas e de lazer sejam compatíveis com o entorno e não causem incômodos aos residentes próximos.
II. Desenvolver e manter uma infraestrutura adequada que suporte as atividades de lazer existentes e futuras.
Art.27. Nas áreas onde situam-se Vilas Rurais, são as constituídas através de programa do governo do estado, denominadas Agrovila, dentro do perímetro urbano da sede, Vila Rural Nova Jerusalém e Vila Rural Recanto Verde.
Parágrafo Único. A urbanização dessa zona, é objeto de legislação específica a critério do Município, nos termos e condições definidas em legislação estadual que regulamente as Vilas Rurais.
Art.28. O Zoneamento Urbano está representado no Anexo I, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III
DO USO DO SOLO URBANO

Seção I
Da Classificação Dos Usos do Solo
Art.29. Para os fins desta Lei, os usos do solo urbano classificam-se nas seguintes categorias:
I. Uso Habitacional: edificações destinadas à habitação permanente ou transitória;
II. Uso Comunitário: espaços que envolvem a utilização de recursos institucionais e comunitários a fim de promover o bem-estar da comunidade, como estabelecimentos ou instalações destinadas ao uso da população em geral a serviços de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, assistência social e cultos religiosos;
III. Uso Comercial: atividade caracterizada pela relação de troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias;
IV. Uso de Serviço: atividade caracterizada pelo préstimo de mão de obra e assistência de ordem intelectual ou espiritual, associada ou não à comercialização de um produto;
V. Uso Industrial: atividade que resulta na produção de bens pela transformação de insumos;
VI. Uso Agropecuário: atividade de produção de plantas, criação de animais, agroindustrial, piscicultura e demais pertinentes;
VII. Uso Extrativista: atividade de extração mineral e vegetal.

Art.30. Em qualquer zona ou setor é admitido o uso do mesmo lote ou edificação por mais de uma categoria, desde que permitida ou permissível e sejam atendidas, em cada caso, as características e exigências estabelecidas nesta Lei.
Art.31. As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços, e industrial, para efeito de aplicação desta lei, classificam-se quanto ao porte, segundo os seguintes critérios:
I. Para as categorias de uso comercial e de serviços:
a. Pequeno Porte: área de construção até 100,00 m² (cem metros quadrados);
b. Médio Porte: área de construção entre 100,00 m² (cem metros quadrados) e 500,00 m² (quinhentos metros quadrados);
c. Grande Porte: área de construção superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados).
II. Para a categoria de uso industrial:
a. Pequeno Porte: área de construção até 1.000 m² (mil metros quadrados);
b. Médio Porte: área de construção entre 1.000 m² (mil metros quadrados) e 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);
c. Grande Porte: área de construção superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados).
Art.32. As atividades urbanas constantes das categorias de uso comercial, de serviços e industrial, para efeito de aplicação desta Lei, classificam-se, quanto à natureza, em:

I. Incômodas: as que possam produzir ruídos, vibrações, gases, poeiras, exalações ou conturbações no tráfego, que possam causar incômodos à vizinhança;
II. Nocivas: as que impliquem na manipulação de ingredientes, matérias-primas ou processos que prejudiquem a saúde ou cujos resíduos líquidos, sólidos ou emissões gasosas;
III. Perigosas: as que possam dar origem a explosões, incêndios, vibrações, produção de poeiras, exalações e resíduos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam pôr em perigo pessoas, animais, ou qualquer tipo de propriedades, incluindo bens móveis ou imóveis.
Parágrafo Único. A permissão para localização de qualquer atividade considerada como incômoda, nociva ou perigosa, dependerá, além das especificações exigidas para cada caso, da aprovação do projeto detalhado das instalações para depuração dos resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, bem como dos dispositivos de proteção ambiental e de segurança requeridos por órgãos públicos.

Seção II
Da Definição Dos Usos do Solo
Art.33. Os Usos Habitacionais classificam-se em:
I. Habitação Unifamiliar 1 (H1): unidade residencial autônoma, que não compartilha paredes, pisos ou tetos com outras unidades habitacionais, com edificação destinada a servir de moradia a uma só família;
II. Habitação Multifamiliar 2 (H2): construção composta por diversas unidades habitacionais, agrupadas vertical ou horizontalmente. Incluem-se edifícios, condomínios fechados, conjuntos de casas geminadas ou em série.
III. Habitação Transitória 3 (H3): edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem moradores mediante remuneração, tais como pensões, casas com quarto de aluguel, hotel e apart-hotéis, dentre outros.
IV. Habitação Transitória 4 (H4): edificações com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem pessoas mediante remuneração, servindo como refúgio para atividades recreativas e de lazer, tais como áreas de lazer, chácaras de lazer, edículas com piscina, áreas para esportes e confraternizações.
Art.34. Os Usos Comunitários compreendem as atividades voltadas para o benefício e convívio da comunidade, abrangendo espaços e serviços destinados à promoção do bem-estar coletivo, tais como:
I. Postos de saúde, ambulatórios, hospital, unidades de pronto atendimento;
II. Estabelecimentos de assistência social,
III. Berçários, creches;
IV. Estabelecimentos de educação;
V. Bibliotecas;
VI. Campo de futebol, quadras de esportes;
VII. Estádios,
VIII. Centro de recreação,
IX. Parques, praças;
X. Pistas de treinamento.
Art.35. Os Usos Comerciais e de Serviços classificam-se em:
I. Comércio e Serviço Local (CSL): atividade comercial varejista e/ou de serviço de pequeno porte disseminada no interior das zonas, não incômodas ao uso residencial, de utilização imediata e cotidiana;
II. Comércio e Serviço de Bairro (CSB): atividade comercial de varejo e/ou de serviços de médio porte destinada ao atendimento de determinado bairro ou zona, de utilização ocasional e intermitente;
III. Comércio e Serviços Setoriais (CSS): atividades comerciais varejistas e/ou de serviços de grande porte destinadas a atender à população em geral, de maior abrangência que o comércio e o serviço de bairro;
IV. Comércio e Serviços Gerais (CSG): atividades comerciais e/ou de serviços destinadas à população em geral, as quais, por seu porte ou natureza, exigem confinamento em áreas próprias;
V. Comércio e Serviços Específicos (CSE): atividades peculiares cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de uma análise especial;
Parágrafo Único. A municipalidade, poderá a qualquer instante, exigir a apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança e/ou Estudo de Impacto Ambiental, para a liberação de licenças, a critério de órgão responsável, quando for o caso.
Art.36. Os Usos Industriais referem-se ao conjunto de atividades que envolvem a transformação de matérias primas em bens intermediários ou de consumo, categorizando-se conforme sua natureza de risco e porte, subdividida em:
I. Industrial - Nível 1 (I-N1): são as atividades industriais não poluentes, consideradas não incômodas, nocivas ou perigosas; de pequeno porte; que possam ser desenvolvidas na unidade habitacional, ou que possuam compatibilidade de uso com a vizinhança de uso residencial e com o meio urbano.
II. Industrial - Nível 2 (I-N2): são as atividades industriais não poluentes, consideradas incômodas, de pequeno a médio porte, que possuam uso compatível com a vizinhança de uso residencial e com o meio urbano;
III. Industrial - Nível 3 (I-N3): são as atividades industriais consideradas incômodas, nocivas ou perigosas, de pequeno, médio e grande porte, que possuam restrições ambientais e viárias, de uso incompatível com a vizinhança de uso residencial e com o meio urbano.
§ 1º. A liberação e funcionamento das atividades industriais de qualquer nível, dependerá de licenciamento sanitário e/ou ambiental, devendo atender às normas edilícias e urbanísticas específicas.
§ 2º. Poderá ser exigido o Estudo de Impacto de Vizinhança e/ou Estudo de Impacto Ambiental, a critério de órgão responsável, quando for o caso.
§ 3º. Poderá ser exigido, a execução de cortinas verdes em todo o entorno do lote, isto é, no recuo frontal e nas divisas laterais e de fundos dos lotes dos empreendimentos industriais.
Art.37. Uso Agropecuário é a atividade de produção de plantas, criação de animais, agroindustriais e piscicultura, caracterizando-se pelas seguintes atividades:
I. Cultivo agrícola de culturas perenes e permanentes, para exploração econômica e/ou de subsistência;
II. Produção de grãos;
III. Produção de pastagens e capineiras;
IV. Produção de hortifrutigranjeiros;
V. Produção de mudas e sementes;
VI. Produção de madeira;
VII. Produção de húmus;
VIII. Produção de biogás, proveniente da biomassa residual ou não, desde que da mesma propriedade ou em condomínio de propriedades;
IX. Criação de animais em sistema intensivo e extensivo; e
X. Turismo rural (restaurantes, hotéis-fazenda, pousadas e congêneres).
Art.38. O Uso Extrativista caracteriza-se por atividades de extração mineral e vegetal, como:
I. Extração de areia;

II. Extração de argila;
III. Extração de madeira;
IV. Extração de minérios;
V. Extração de rochas sedimentares para produção de cimento, granitos e produtos e congêneres; e
VI. Extração vegetal.
Art.39. As atividades não contempladas na presente lei e as consideradas permissíveis serão analisadas pelo órgão municipal competente, ou pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM).
Art.40. Para liberação de instalação de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, conforme legislação específica caberá consulta ao Instituto Água e Terra - IAT, que se pronunciará sobre a conveniência ou não do empreendimento.
Art.41. Os exemplos das atividades descritas nesta Seção estão definidos no Anexo II.

Seção III
Do Uso do Solo
Art.42. De acordo com sua categoria, porte e natureza, em cada zona ou setor os usos serão considerados como:
I. Usos permitidos: Compreendem as atividades que apresentam compatibilidade com as finalidades urbanísticas da zona em que se situam.
II. Usos permissíveis: Compreendem as atividades cujo grau de adequação a zona em que se situam depende de análise prévia do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM.
III. Usos proibidos: Compreendem atividades que são consideradas incômodas, nocivas, perigosas, incômodas e/ou incompatíveis com as finalidades urbanísticas da zona em que se situam.
§ 1º. As atividades permissíveis serão apreciadas pelo do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM que poderá negar a implantação do empreendimento ou quando for o caso, poderá indicar parâmetros de ocupação mais restritivos que aqueles estabelecidos nesta lei.
§ 2º. A permissão para a localização de qualquer atividade de natureza incômoda, nociva ou perigosa dependerá de licença ambiental expedida pelo órgão competente.
§ 3º. A classificação dos usos permitidos, permissíveis e proibidos para cada zona são os contidos no Anexo III.

CAPÍTULO IV
DA OCUPAÇÃO DO SOLO
Art.43. Os parâmetros urbanísticos referentes à ocupação do solo são determinados para cada zona de uso, estando expressos no Anexo IV, onde são estabelecidos:
I. Lote mínimo;
II. Testada Mínima;
III. Gabarito da Edificação;
IV. Taxa de Ocupação;
V. Taxa de Permeabilidade
VI. Coeficiente de Aproveitamento; e,
VII. Recuos Mínimos.
Art.44. A ocupação e o parcelamento do solo na área urbana deverão atender à dimensão mínima do lote, estabelecida para cada Zona, sendo sua dimensão indicada pela área mínima e testada mínima do lote.
Art.45. A ocupação e o parcelamento do solo na área rural deverão atender à Fração Mínima de Parcelamento (FMP) de propriedades rurais, estabelecida pelo INCRA e pela legislação Federal pertinente à matéria.
Art.46. O gabarito da edificação é a altura da edificação medida pelo número de pavimentos permitidos no lote.
§ 1º. A altura máxima do pé direito por pavimento da edificação, entre pisos acabados, será de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), sendo considerado outro pavimento quando ultrapassarem esta altura.
§ 2º. Para o cálculo do número de gabaritos não serão considerados áticos, subsolos, sótãos, chaminés e pavimentos técnicos no nível da cobertura (reservatórios de água, casas de máquinas, equipamentos e instalações).
Art.47. A Taxa de Ocupação (TO) é o percentual máximo de ocupação do lote, expresso pela relação entre a área de projeção da edificação (ou das edificações) e a área total desse lote.
Parágrafo Único. Não são computados para o cálculo da taxa de ocupação projeções de pérgulas, toldos, marquises e beirais até 1,20 m (um metro e vinte centímetros).
Art.48. A Taxa de Permeabilidade (TP) é o percentual mínimo do lote que deve ser mantido permeável, que não poderá receber qualquer tipo de construção ou de pavimentação, sendo expressa pela relação entre a área impermeabilizada do lote e a área total do lote.
Parágrafo Único. A área permeável deverá ficar livre de edificação, da projeção desta ou de avanço do subsolo, e não poderá receber nenhum tipo de pavimentação, revestimento impermeável ou cobertura, exceto revestimentos para piso do tipo "concregrama", "pisograma" ou "piso drenante"
Art.49. Na Zona de Uso Misto (ZUM) será permitida uma Taxa de Permeabilidade Mínima de 10% (dez por cento) para os lotes que apresentarem sistemas de drenagem, de retenção e de reaproveitamento das águas pluviais e/ou das águas cinzas na edificação, regulamentados por lei Municipal específica.
Art.50. O Coeficiente de Aproveitamento (CA) é o fator numérico pelo qual se define o grau de aproveitamento do lote, para cada uso nas Zonas, ou seja, é o fator número que, multiplicado pela área do lote, define a área máxima permitida de construção neste mesmo lote, que constitui a área computável.
Art.51. Serão consideradas áreas não computáveis para efeitos do cálculo do CA, as seguintes áreas da edificação:
I. Áreas construídas em subsolo destinado ao uso exclusivo de estacionamento;
II. Pavimento de uso exclusivo para estacionamento, que atenda ao limite total de vagas obrigatórias, conforme definido na Tabela de Estacionamentos, anexa ao Código de Obras e Edificações;
III. Áreas de circulação vertical;
IV. Áreas de sótão e ático;
V. Áreas resultantes da construção de sacadas, balcões, beirais, marquises e floreiras em balanço, com projeção máxima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
VI. Áreas de apoio, tais como reservatórios, casa de bombas, casa de máquinas de elevadores, área para depósito de lixo, transformadores, geradores, medidores, central de gás e centrais de ar-condicionado;
VII. Áreas de lazer e de recreação coletivos equipadas de condomínios, as quais, em nenhuma hipótese, poderão receber outra finalidade.
Art.52. Os recuos mínimos são a menor distância entre a face externa da edificação e limite do lote, considerando:
I. Afastamento frontal: a distância mínima entre a face externa da edificação e a testada do lote, não sendo considerada a projeção dos beirais;
II. Afastamento de fundo: menor distância entre a face externa da edificação e as divisas de fundo do lote, não sendo considerada a projeção dos beirais;

III. Afastamento lateral: a distância mínima entre a face externa da edificação e as divisas laterais do lote, não sendo considerada a projeção dos beirais.
Art.53. Os afastamentos mínimos laterais e de fundo estabelecidos para as construções respeitarão quando não houver aberturas, serão facultativos, e quando houver aberturas deverá para recuo lateral ser de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), e para recuo de fundo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).
Art.54. Para as edificações acima de 2 (dois) pavimentos, o cálculo dos afastamentos mínimos das divisas deverá obedecer a fórmula H/6, onde H é a altura total da edificação, medida em metros, a partir do nível do pavimento térreo até o nível de cobertura do último pavimento, salvo maiores considerações.

CAPÍTULO V
DOS ALVARÁS
Art.55. A localização de quaisquer obras, usos e atividades dependerá de autorização prévia do Município de Terra Boa, para emissão de Alvará correspondente.
Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Município expedirá:
I. Alvará de Construção, Reforma ou Demolição;
II. Alvará de Loteamento, Desmembramento ou Unificação do Solo;
III. Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades.
Art.56. A concessão do Alvará de Construção, Reforma ou Demolição para obra residencial, comercial, de prestação de serviço ou industrial, somente poderá ocorrer em observância às normas de uso e ocupação do solo urbano estabelecidas nesta Lei e sem prejuízo das demais legislações pertinentes.
Parágrafo Único. São vedadas quaisquer obras de reformas e/ou ampliação da edificação existente que impliquem em acréscimo ou decréscimo da área construída do imóvel, mesmo que atendam aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, sem a emissão de novos Alvará de Construção, Reforma ou Demolição.
Art.57. A concessão de Alvará de Loteamento, Desmembramento ou Unificação, deverá observar às normas de uso e ocupação do solo estabelecidas nesta Lei, bem como outros regulamentos ambientais e urbanísticos aplicáveis.
Art.58. As informações constantes nas Consultas Prévias de construção e parcelamento do solo expedidas com data anterior à vigência desta Lei terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e poderão ser revalidadas pelo mesmo prazo, uma única vez, mediante solicitação do interessado.
Parágrafo Único. Após o prazo definido no *caput* deste artigo, o interessado deverá solicitar nova consulta prévia para construção e parcelamento do solo a ser analisada, conforme a nova legislação.
Art.59. Os Alvarás de Localização e Funcionamento de Atividades comercial, de prestação de serviço ou industrial, somente serão concedidos se observadas as normas estabelecidas nesta Lei quanto ao uso do solo previsto para cada zona.
Art.60. Os Alvarás de Localização e Funcionamento de Atividades urbanas serão concedidos sempre a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassados caso a atividade autorizada demonstre comprovadamente ser incômoda, nociva ou perigosa à vizinhança ou contrariem as disposições desta Lei e demais pertinentes, sem direito a nenhuma espécie de indenização por parte da prefeitura do Município.
Art.61. Serão mantidos os usos das atuais edificações, desde que autorizadas pelo município ou protocolados nos órgãos competentes até a data de vigência desta Lei, vedando-se as modificações que contrariem as disposições nela estatuídas.
Parágrafo Único. As renovações serão concedidas desde que a atividade não tenha demonstrado qualquer um dos inconvenientes apontados no *caput* deste artigo.
Art.62. A transferência de local ou mudança de ramo de atividade comercial, de prestação de serviço ou industrial, já em funcionamento, poderá ser autorizada desde que não contrarie as disposições desta Lei.
Art.63. A manifestação expressa da vizinhança, contra a permanência da atividade no local autorizado, comprovando ser incômoda, nociva ou perigosa, poderá constituir-se em motivo para a instauração do processo de cassação de alvará.

CAPÍTULO VI
DO MEIO AMBIENTE
Art.64. É dever dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e da comunidade, zelar pela proteção ambiental em todo o território do município, em conformidade as disposições da legislação municipal e das normas adotadas pelo Estado e União.
Art.65. Para o efeito de proteção necessária dos recursos hídricos do município ficam definidas as faixas de preservação ao longo dos cursos d`água ou fundos de vale, de acordo com o Código Florestal Brasileira e alterações, de forma a garantir o perfeito escoamento das águas pluviais das bacias hidrográficas, a qualidade da água dos mananciais superficiais, a preservação da biodiversidade de flora e fauna e a preservação de áreas verdes.
§ 1º. A largura mínima das faixas de preservação dos cursos d'água, lagos e lagoas, nunca sendo inferior a 30,00 m (trinta metros).
§ 2º. As nascentes dos cursos d'água terão um raio de preservação de 50,00 m (cinquenta metros) no seu entorno.
Art.66. A execução de retificação e/ou canalização dos rios e córregos existentes no município deverá ser autorizada pela Prefeitura Municipal, após a expressa anuência de órgão competente.
Art.67. São consideradas áreas de preservação permanente:
I. Faixa com largura mínima de 30,00 m (trinta metros) ao longo dos rios ou de outro qualquer corpo d'água do município, em faixa marginal além do leito maior sazonal medida horizontalmente;
II. Faixas com diâmetro mínimo de 50,00 m (cinquenta metros) em torno das nascentes;
III. Áreas com declividade maior ou igual a 45%;
IV. Remanescentes de florestas;
V. Demais áreas enquadradas como de Preservação Permanente, em legislação federal, estadual e municipal.
Art.68. As áreas urbanas desprovidas de arborização ou com arborização inadequada deverão ser gradualmente arborizadas e requalificadas, de acordo com o Plano Municipal de Arborização Municipal, se houver.
Parágrafo Único. Cabe ao órgão municipal de meio ambiente elaborar o Plano de Arborização Municipal, caso ainda não o tenha feito.
Art.69. As áreas que contenham formações vegetais significativas devem ser cadastradas pelo órgão municipal de meio ambiente.
Parágrafo Único. Consideram-se formações vegetais significativas os bosques de mata nativa representativos da flora do município e da região, que contribuem para a preservação de águas existentes, do habitat, da fauna, da estabilidade dos solos, da proteção paisagística e manutenção da distribuição equilibrada dos maciços vegetais.
Art.70. A reserva legal das propriedades rurais, assim definidas pelos órgãos competentes, será registrada no órgão ambiental competente por meio de inscrição no CAR, conforme dispõe o Código Florestal Brasileiro.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.71. Os limites entre as zonas indicadas no mapa de zoneamento anexo, que fazem parte integrante desta lei, poderão ser ajustados quando houver necessidade de maior precisão dos limites, ou para obter melhor adequação no sítio onde se propuser a alteração, considerando-se as divisas dos imóveis, o sistema viário ou a ocorrência de elementos naturais e outros fatores condicionantes.
Art.72. As determinações desta lei não substituem e nem isentam de obediência às normas Federais, Estaduais e Municipais que objetivam assegurar condições ambientais em geral, além das sanitárias, de iluminação, ventilação, insolação, circulação interna, para todos os tipos de edificações, independente das zonas ou setores em que são construídas.
Art.73. As infrações à presente lei darão ensejo à cassação do respectivo alvará, embargo administrativo, aplicação de multas e demolição de obras.
Art.74. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM.
Art.75. Consideram-se partes integrantes desta Lei:
I. Anexo I: Mapa de Zoneamento Urbano;
II. Anexo II: Tabela de Tipologias de Usos do Solo;
III. Anexo III: Tabela de Permissividade de Usos do Solo;
IV. Anexo IV: Tabela de Parâmetros Urbanísticos.
Art.76. A presente Lei Complementar entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 3/2011, 09/2013, 2/2014, 2/2015, 1/2016, 6/2016, 6/2017, 3/2018, 5/2018, 10/2018, 11/2018, 9/2019, 4/2020, 4/2021, 8/2022, 1/2023, 6/2023, 9/2023, 2/2024, e o Decreto nº 3295/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANEXO II
TABELA DE TIPOLOGIAS DE USOS DO SOLO

CAT	SIGLA	DEFINIÇÃO	EXEMPLOS
HABITACIONAL	H1	Habitação Unifamiliar (H1): unidade residencial autônoma, que não compartilha paredes, pisos ou tetos com outras unidades habitacionais, com edificação destinada a servir de moradia a uma só família;	-
	H2	Habitação Multifamiliar (H2): construção composta por diversas unidades habitacionais, agrupadas vertical ou horizontalmente. Incluem-se edifícios, condomínios fechados, conjuntos de casas geminadas ou em série.	-
	H3	(H3): edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem moradores mediante remuneração, tais como pensões, casas com quarto de aluguel, motel, hotel e apart-hotéis, chácaras de lazer, dentre outros.	-
	H4	(H4): edificações com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem pessoas mediante remuneração, servindo como refúgio para atividades recreativas e de lazer, tais como áreas de lazer, chácaras de lazer, edículas com piscina, áreas para esportes e confraternizações.	-
COMUNITÁRIO	COM	Os Usos Comunitários compreendem as atividades voltadas para o benefício e convívio da comunidade, abrangendo espaços e serviços destinados à promoção do bem-estar coletivo, tais como:	Postos de saúde; ambulatórios; hospital;
			Estabelecimentos de assistência social,
			Berçários; creches;
			Estabelecimentos de educação;
			Bibliotecas;
			Campo de futebol, quadras de esportes;
			Estádios,
			Centro de recreação,
			Parques, praças;
			Pistas de treinamento.
COMERCIAL E SERVIÇOS	CSL	Comércio e Serviço Local (CSL): atividade comercial varejista e/ou de serviço de pequeno porte disseminada no interior das zonas, não incômodas ao uso residencial, de utilização imediata e cotidiana, como por exemplo:	Panificadora, confeitaria, lanchonete;
			Mercearia, quitanda, hortifrutigranjeiros;
			Açougue; peixaria;
			Floricultura, flores ornamentais;
			Salão de beleza, barbeiro;
			Alfaiataria; costureira; armarinhos;
			Sapataria;
			Chaveiro; afiador;
			Papelaria,
			Drogaria, farmácia;
			Consultórios.
			Casa lotérica;
			Agências de serviços postais;
			Academia de ensino e prática de esportes;
			Escritório de profissionais autônomos e prestação de serviços;
	CSB	Comércio e Serviço de Bairro (CSB): atividade comercial de varejo e/ou de serviços de médio porte destinada ao atendimento de determinado bairro ou zona, de utilização ocasional e intermitente, como por exemplo:	Academias;
			Agência bancária;
			Agência de viagem;
			Artesanato, boutique, bijuteria, joalheria;
			Comércio varejista;
			Consultório médico, odontológico, veterinário;
			Jardim de infância, escola de 1º grau e de 2º grau, pré-universitário;
			Escritórios;
			Estacionamento de veículos;
			Galeria de arte, antiquário;
			Laboratório de análises clínicas e radiológicas;
			Laboratório fotográfico;
			Lavanderia;
			Funerária;
			Livraria;
			Loja de calçados e roupas, lojas varejistas;
			Loja de ferragens;
			Posto de Abastecimento, lava-rápido;
			Posto de comunicações (telefonia, correios, computação);
			Restaurante, churrascaria;
			Mercado.
	CSS	Comércio e Serviços Setoriais (CSS): atividades comerciais varejistas e/ou de serviços de grande porte destinadas a atender à população em geral, de maior abrangência que o comércio e o serviço de bairro.	Banco, entidade financeira;
			Centro comercial;

		como por exemplo:	Edifício de escritórios;
			Supermercado;
			Imobiliárias;
			Loja de departamentos;
			Revendedora, concessionária de automóveis;
			Radio difusão.
	CSG	Comércio e Serviços Gerais (CSG): atividades comerciais e/ou de serviços destinadas à população em geral, as quais, por seu porte ou natureza, exigem confinamento em áreas próprias, como por exemplo:	Armazém;
			Carga e descarga;
			Comércio atacadista;
			Depósito;
			Distribuidora;
			Madeireira, marcenaria;
			Oficina de lataria e pintura;
			Oficina mecânica, borracharia, retífica de motores, oficina de reparos;
			Hospital veterinário;
			Transporte aéreo, ferroviário, rodoviário de carga e de passageiros;
			Comércio de peças usadas.
	CSE	Comércio e Serviços Específicos (CSE): atividades peculiares cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de uma análise especial, como por exemplo:	Asilo; sanatório;
			Centro de saúde; clínica, hospital;
			Centros sociais;
			Cinema, teatro, casa de espetáculos;
			Clube;
			Museu;
			Parque de diversões.
INDUSTRIAL	I - N1	Industrial – Nível 1 (I-N1): são as atividades industriais não poluentes, consideradas não incômodas, nocivas ou perigosas; de pequeno porte; que possam ser desenvolvidas na unidade habitacional, ou que possuam compatibilidade de uso com a vizinhança de uso residencial e com o meio urbano.	Edição, impressão e outros serviços gráficos;
			Fabricação caseira de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria;
			Indústria caseira de artefatos de sementes, madeira, palha, cortiça e material trançado (artesanato), exceto móveis;
			Indústria caseira de artefatos têxteis e peças de vestuário, inclusive de couro;
			Indústria caseira de bebidas;
			Indústria caseira de produtos alimentícios (conservas, polpa e sucos de frutas, de legumes e outros vegetais; sorvetes; chocolates, balas etc.);
			Indústria caseira de produtos de laticínios;
			Confecção de roupas;
			Fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria;
			Fabricação de instrumentos musicais artesanais;
			Fabricação de artefatos de cimento;
	I - N2	Industrial – Nível 2 (I-N2): são as atividades industriais não poluentes, consideradas incômodas, de pequeno a médio porte, que possuam uso compatível com a vizinhança de uso residencial e com o meio urbano;	Processamento de frutas para extração de polpas;
			Fabricação de produtos alimentícios (conservas e sucos de frutas, de legumes e outros temperos);
			Vegetais, sorvetes, chocolates e balas; massas alimentícias, especiarias, molhos;
			Fabricação de artigos para viagem, calçados e artefatos diversos;
			Postos de combustíveis;
			Fabricação de artefatos de cimento;
			Fiação, tecelagem e fabricação de artigos têxteis e de vestuário;
			Fabricação de embalagens plásticas;
			Fabricação Industria de produtos alimentícios;
			Fabricação Industria de produtos de laticínio;
			Fabricação de produtos de papel;
			Fabricação de bebidas;
			Fabricação de máquinas e equipamentos de informática;
			Fabricação de produtos diversos (brinquedos e jogos recreativos; canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório; aviamentos para costura; escovas, pincéis e vassouras);
			Impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial;
			Fabricação Industria de móveis;
			Fabricação de artigos de plástico e borracha;
			Lavanderia industrial;
			Fabricação de máquinas e equipamentos;
	I - N3	Industrial – Nível 3 (I-N3): são as atividades industriais consideradas incômodas, nocivas ou perigosas, de pequeno, médio e grande porte, que possuam restrições ambientais e viárias, de uso incompatível com a vizinhança de uso residencial e com o meio urbano.	Fabricação de produtos de madeira (serraria);
			Fabricação de artefatos de gesso e estuque;
			Fabricação de produtos de metal, inclusive máquinas e equipamentos;
			Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
			Fabricação de material eletrônico básico;
			Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos;
			Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
			Serralheria;
			Fabricação Industria de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria;
			Indústrias de fogos de artifícios;
			Metalurgia;
			Indústria/Separação de reciclagem;
			Fabricação de ração animal;
			Marmoraria;
			Desdobramento de madeira;
			Fabricação de produtos químicos e farmacêuticos;
			Preparação de produtos de carne e pescado;
			Frigorífico;
			Abate de animais de pequeno, médio e grande porte;
			Produção de óleos e gorduras vegetais e animais;
			Curtimento e outras preparações de couro;
			Fabricação de vidro e produtos de vidro;
			Fabricação de cal virgem, cal hidratada ou extinta;
			Fabricação de cimento;
			Fabricação de celulose, papel e produtos;
			Fabricação de produtos cerâmicos;
			Fabricação de fios, cabos e filamentos contínuos;

			Fabricação de defensivos agrícolas;
			Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, laca e produtos afins;
			Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores.
AGROPECUÁRIO	AGRO	Uso Agropecuário é a atividade de produção de plantas, criação de animais, agroindustriais e piscicultura, caracterizando-se pelas seguintes atividades:	Cultivo agrícola de culturas perenes e permanentes, para exploração econômica e/ou de subsistência;
			Produção de grãos;
			Produção de pastagens e capineiras;
			Produção de hortifrutigranjeiros;
			Produção de mudas e sementes;
			Produção de madeira;
			Produção de húmus;
			Produção de biogás, proveniente da biomassa residual ou não, desde que da mesma propriedade ou em condomínio de propriedades;
			Criação de animais em sistema intensivo e extensivo; e
			Turismo rural (restaurantes, hotéis-fazenda, pousadas e congêneres).
EXTRATIVISTA	EXT	O Uso Extrativista caracteriza-se por atividades de extração mineral e vegetal, como:	Extração de areia;
			Extração de argila;
			Extração de madeira;
			Extração de minérios;
			Extração de rochas sedimentares para produção de cimento, granitos e produtos e congêneres;
			Extração vegetal.

ANEXO III
TABELA DE PERMISSIVIDADE DE USOS DO SOLO

ZONAS	PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO
	HAB.	COM.	IND.	OUT.	HAB.	COM.	IND.	OUT.	
ZUM	H1, H2	CSL, CSB	-	COM	H3	CSG, CSE, CSS	I - N1	AGRO	H4, I - N2, I - N3, EXT
ZCS	H1, H2, H3	CSL, CSB, CSS	I - N1	COM	-	CSG, CSE	I - N2	-	H4, I - N3, AGRO, EXT
ZEIS	H1	CSL, CSB	-	COM	H2	CSS	-	-	H3, H4, CSG, CSE, I - N1, I - N2, I - N3, AGRO, EXT
ZIS1	-	CSS, CSG	I-N1	AGRO, EXT	-	CSE	I - N2	COM	H1, H2, H3, CSL, CSB, I - N3
ZIS2	-	CSS, CSG	I - N1, I - N2	AGRO, EXT	-	CSE	I-N3	-	H1, H2, H3, CSL, CSB
ZEL	H4	CSL	-	COM	H1, H2	CSB, CSE	I-N1	AGRO	H3, CSS, CSG, I-N2, I-N3, EXT
ZPP	Nesta zona é permitido apenas a preservação e recuperação da área, sendo a ocupação condicionada a avaliação de órgão ambiental competente.								
VR	Nesta área é permitido apenas os usos H1, AGRO e EXT, todos os demais são proibidos.								

ANEXO IV
TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS

DIMENSÕES MÍNIMAS							
ZONAS		TESTADA MÍNIMA (m)	ÁREA (m²)		RECUOS MÍNIMOS (m)		
SIGLA	DESCRIÇÃO		Meio de Quadra	Esquina	FRONTAL	LATERAL	FUNDOS
ZUM	Zona de Uso Misto	10,00	250,00	300,00	3,00	1,50	1,50
ZCS	Zona de Comércio e Serviços	10,00	250,00	300,00	3,00	1,50	1,50
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social	8,00	150,00	180,00	3,00	1,50	1,50
ZIS1	Zona Industrial e de Serviços 1	10,00	450,00	450,00	5,00	1,50	2,50
ZIS2	Zona Industrial e de Serviços 2	15,00	600,00	-	5,00	1,50	2,50
ZPP	Zona De Proteção e Preservação	Nesta zona é permitido apenas a preservação e recuperação da área, sendo a ocupação condicionada a avaliação de órgão ambiental competente.					
VR	Vila Rural	20,00	3000,00	-	5,00	1,50	2,50
ZEL	Zona de Empreendimentos de Lazer	15,00	800,00	1000,00	5,00	1,50	2,50

TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS – CONTINUAÇÃO

DIMENSÕES MÍNIMAS								
Zonas		Gabarito (N° Pav.)	Taxa de Ocupação Máxima (%)			Taxa de Perme. Mínima (%)	Coeficiente de Aprov. Básico	OBS:
Sigla	Descrição		Subsolo	Térreo	Torre			
ZUM	Zona De Uso Misto	6	75%	75%	50%	15%	1,2	(1)(2)(4)(5)(6)(7)
ZCS	Zona De Comércio E Serviços	12	80%	80%	50%	10%	4,5	(1)(2)(4)(5)(6)(7)
ZEIS	Zona Especial De Interesse Social	2	-	75%	-	15%	1,0	(6)(7)
ZIS1	Zona Industrial E De Serviços 1	2	-	75%	-	10%	1,0	(3)(7)
ZIS2	Zona Industrial E De Serviços 2	3	-	75%	-	10%	1,5	(3)(7)
ZPP	Zona De Proteção E Preservação	Nesta zona é permitido apenas a preservação e recuperação da área, sendo a ocupação condicionada a avaliação de órgão ambiental competente.						
VR	Vila Rural	1	-	30%	-	60%	1,0	
ZEL	Zona de Empreendimentos de Lazer	2	-	65%	-	20%	1,0	(7)

OBSERVAÇÕES:
(1) Permitida a construção no alinhamento predial, para edificações com uso de comércio e serviços.
(2) Caso não haja aberturas laterais na edificação, poderá utilizar recuo lateral igual a 0,00 metros.
(3) Em lotes que fazem frente para rodovias, o recuo frontal será contado a partir do limite da faixa não edificável da rodovia.
(4) Até 2 pavimentos recuo lateral igual a 1,50, e 0,00 caso não haja aberturas na edificação.
(5) Acima de 2 pavimentos recuo mínimo igual a 2,50, posteriormente sendo aplicado H/6.
(6) Para lotes de esquina, admite-se recuo frontal mínimo exigido na testada principal, para testada secundária, o recuo será de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) caso exista aberturas, ou 0,00m (zero), caso não exista aberturas.
(7) Nas esquinas, devem-se executar os chamados: “chanfros”, ou “canto chanfrado” de 1,80m x 1,80m. Nesta área é proibido construir muros, ou qualquer outro elemento.

Os documentos anexos, que não foram publicados devido às limitações desta plataforma, encontram-se disponíveis para consulta no acervo físico da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:97AD980C

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2025

Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, revoga a Lei nº 06/2011 e suas alterações, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º. Fica instituído o Código de Obras e Edificações do Município de Terra Boa, o qual é parte integrante do Plano Diretor Municipal e estabelece normas técnicas para a elaboração de projetos e execução de obras e instalações, em seus aspectos técnicos estruturais, funcionais e de paisagem urbana.
Parágrafo Único. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta Lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e sobre Parcelamento do Solo, bem como com os princípios previstos no Plano Diretor Municipal, em conformidade com o §1º do Art. 182 da Constituição Federal.

Seção I
Dos Objetivos
Art.2º. Este Código tem como objetivos:
I. Orientar os projetos e execuções de edificações do Município;
II. Assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações de interesse para a comunidade;
III. Promover a melhoria de padrões de segurança, higiene, salubridade e conforto de todas as edificações em seu território.

Seção II
Dos Princípios e Das Premissas
Art.3º. O Código de Obras e Edificações do Município de Terra Boa determina as diretrizes que garantem agilidade e transparência no licenciamento municipal das obras e edificações, adotando como premissas:
I. Observar o impacto urbanístico que a obra, construção, reforma, modificação, requalificação ou demolição pretendida terá no desenvolvimento e planejamento urbano da cidade;
II. Assegurar às edificações o uso de forma acessível e condizente com a habitabilidade do espaço;
III. Estabelecer a corresponsabilidade entre os profissionais tecnicamente habilitados e os responsáveis legais pelo imóvel no que tange à segurança executiva do projeto, da execução da obra e ao enquadramento urbanístico conforme as leis vigentes no Município;
IV. Observar as peculiaridades do espaço urbano, visando a preservação dos aspectos ambientais, geotécnicos e da paisagem urbana;
V. Incentivar medidas voltadas à sustentabilidade ambiental e climática e assegurar as condições de higiene, conforto ambiental e segurança;
VI. Considerar que os avanços sociais e de novas tecnologias de informatização e transparência dos processos possam ser incorporadas às legislações urbanísticas municipais, por meio de instrumentos que não afetem os objetivos e premissas dispostos nesta Lei.

Seção III
Das Definições
Art.4º. Para efeito de aplicação deste Código, são adotadas as seguintes definições:
I. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.
II. Afastamento ou Recuo: Menor distância, estabelecida pelo Município, entre uma edificação e as divisas do lote onde se situa.
III. Alinhamento Predial: são espaços livres obrigatórios ao redor da edificação, dentro do lote, a qual pode ser frontal, lateral ou de fundos.
IV. Altimetria: é o estudo das elevações e variações de altura de um terreno, usado para mapear altitudes e é fundamental no planejamento urbano.
V. Alvenaria: Processo construtivo que utiliza blocos de concreto, tijolos ou pedras, rejuntadas ou não com argamassa.
VI. Arrimo: estrutura de suporte, usada para conter deslizamentos de terras em terrenos inclinados, garantindo a estabilidade e evitando erosões.
VII. Auto de Interdição: documento oficial que determina a proibição temporária ou permanente de uso de um imóvel ou estabelecimento por apresentar riscos.
VIII. Caixa de Escada: estrutura vertical isolada geralmente com paredes e portas, que proporciona acesso entre diferentes andares.
IX. Carga térmica: quantidade de calor que um ambiente ou estrutura deve suportar, devido a fontes internas e externas.
X. Cobertura: parte superior de um edifício ou estrutura que protege o interior contra intempéries como chuva e sol, pode ser composta por telhas, lajes ou outros materiais.
XI. Código Civil: conjunto de leis que regula as relações jurídicas entre pessoas, abrangendo áreas como contratos, propriedade, família e obrigações civis.
XII. Código de Águas: conjunto de leis que regula o uso, conservação e gestão dos recursos hídricos.
XIII. Embargo: ordem oficial que proíbe a realização de atividades ou construções em um local específico até que o problema seja resolvido.
XIV. Fachada: frente de um edifício geralmente a mais visível e que pode incluir elementos estéticos e arquitetônicos.
XV. Filtro anaeróbico: sistema de tratamento de esgoto que utiliza microrganismos em ambientes sem oxigênio para decompor matéria orgânica e purificar efluentes.
XVI. Fossa séptica: sistema de tratamento de esgoto doméstico que realiza a decomposição e separação de sólidos e líquidos.
XVII. Fundação: estrutura abaixo do nível do solo que suporta e distribui o peso de um edifício ou construção para o terreno.
XVIII. Grade: estrutura de barras ou ripas, geralmente de metal ou madeira, usada para proteção, segurança ou delimitação de áreas.
XIX. Habite-se: documento oficial expedido pelo município que certifica que um edifício está concluído e atende os requisitos legais e de segurança para ser habitado ou utilizado.
XX. Infração: ato de violar uma lei, regra ou norma, podendo resultar em penalidades ou sanções.
XXI. Interdição: proibição oficial de uso ou funcionamento de um imóvel ou atividade devido a irregularidades, riscos ou não conformidades.
XXII. Logradouro público: área de acesso livre ao público, como ruas, praças e avenidas.

XXIII. Lote: parcela de solo para fins de construção, resultado de um parcelamento do solo, que possua frente para via pública.
XXIV. Meio Fio: borda elevada de uma calçada ou pista, separa pavimento da área de passeio.
XXV. Muro de arrimo: estrutura usada para conter e estabilizar o solo em terrenos inclinado, prevenindo deslizamentos e erosões.
XXVI. Nivelamento: processo de ajustar a superfície de um terreno ou estrutura para que fique no mesmo nível.
XXVII. Passeio: Parte do logradouro público destinada ao trânsito de pedestres.
XXVIII. Patamar: Piso situado entre dois lanços sucessivos de uma mesma escada.
XXIX. Pavimento: camada superior de uma superfície, projetada para suportar tráfego.
XXX. Pé-direito: altura vertical entre o piso e o teto de um ambiente, medida em sua parte mais baixa.
XXXI. Petição: documento formal apresentado a uma autoridade, solicitando uma ação, decisão ou providência específica.
XXXII. Plano Diretor Municipal: documento que estabelece diretrizes e normas para o desenvolvimento urbano de um município, abrangendo uso do solo, infraestrutura e crescimento ordenado.
XXXIII. Sumidouro: estrutura que absorve e direciona água ou efluentes para o solo, geralmente usados para drenagem em áreas onde não há rede de esgoto.
XXXIV. Tapume: estrutura temporária de madeira ou metal usada para cercar ou isolar áreas de construção.
XXXV. Testada: parte frontal de um terreno ou edificação que dá para a rua ou via pública.
XXXVI. Via pública: espaço acessível ao público, como ruas e avenidas, destinado ao tráfego de veículos e pedestres.

Seção IV
Das Normas Gerais
Art.5º. As obras de edificação realizadas no Município serão identificadas de acordo com a seguinte classificação:
I. Construção: obra de edificação nova, autônoma, sem vínculo funcional com outras edificações porventura existentes no lote;
II. Reforma sem modificação de área construída: obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, não modificando sua área construída, forma ou altura;
III. Reforma com modificação de área construída: obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, que altere sua área, forma ou altura, quer por acréscimo ou decréscimo;
IV. Ampliação: obra de substituição parcial dos elementos construtivos e/ou estruturais de uma edificação, que altere sua área, forma ou altura;
V. Demolição: retirada de construção existente ou parte dela;
VI. Regularização de obra: processo que deve ser realizado para obras iniciadas ou concluídas sem o alvará de construção.
Art.6º. As obras de construção ou reforma com modificação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta Lei e mediante a assunção de responsabilidade por profissional legalmente habilitado.
Art.7º. As obras a serem realizadas em construções integrantes do patrimônio histórico municipal, estadual ou federal, deverão atender às normas próprias estabelecidas pelo órgão de proteção competente.
Art.8º. Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aqueles destinadas à habitação de caráter permanente e exclusivo unifamiliar e multifamiliar, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas com mobilidade reduzida.
Parágrafo Único. A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas com mobilidade reduzida, os logradouros públicos e edificações, deverão seguir as diretrizes estabelecidas nesta lei e normas pertinentes, com destaque para a NBR 9050:2020 da ABNT, e outras que vierem a substituir.
Art.9º. Para construção ou reforma de instalações capazes de causar, sob qualquer forma, impactos ao meio ambiente, será exigida, a critério do órgão competente do Município, aprovação prévia dos órgãos estadual e municipal de controle ambiental, no ato da aprovação do projeto, de acordo com o disposto na legislação.
§1º. Consideraram-se impactos ao meio ambiente natural e construído as interferências negativas nas condições de qualidade das águas superficiais e subterrâneas, do solo, do ar, de insolação e acústica das edificações.
§2º. Os empreendimentos causadores de impacto de aumento da vazão máxima das águas pluviais para jusante deverão prever medidas de controle.
§3º. Os dispositivos utilizados para manutenção dessa vazão máxima devem ser verificados para o tempo de retorno definido conforme normas municipais.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Seção I
Do Poder Público Municipal
Art.10. Cabe ao Poder Executivo Municipal estabelecer e implementar as regras de licenciamento de obras e edificações em geral, observado o disposto nesta lei e nas demais normativas urbanísticas pertinentes.
Art.11. É de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal a análise de projetos, o licenciamento urbanístico e a fiscalização da execução de toda e qualquer obra, em consonância com esta legislação e outras pertinentes, bem como as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.
Art.12. São competências e responsabilidades da Administração Pública Municipal:
I. Viabilizar o acesso de todos os interessados ao conteúdo deste Código e às demais legislações urbanísticas municipais;
II. Licenciar obras e edificações em geral, nos termos desta Lei Complementar e demais normas legais e regulamentares atinentes;
III. Fiscalizar o cumprimento das disposições previstas neste Código, buscando garantir a ordem, a segurança, a preservação dos recursos naturais e culturais, o bem-estar e, ainda, o desenvolvimento econômico sustentável da cidade;
IV. Fiscalizar obras de toda natureza podendo, a qualquer tempo, vistoriar, notificar, multar, embargar, solicitar sua demolição e tomar outras providências;
V. Expedir o Certificado de Conclusão de Obras (Habite-se);
VI. Aplicar medidas e penalidades administrativas cabíveis para quem venha a descumprir as normas deste Código ou de qualquer legislação urbanística municipal;
VII. Exercer outras atividades inerentes ao poder de polícia administrativa, no que se refere às ações de controle urbano.
Art.13. O Poder Executivo Municipal não se responsabiliza pela estabilidade, segurança, acessibilidade e salubridade das obras, dos equipamentos ou por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências do projeto ou da execução.
Parágrafo Único. Apesar de aprovar projetos técnicos e fiscalizar obras e edificações, visando à conformidade das mesmas com a legislação correlata, o Poder Executivo Municipal não assume qualquer responsabilidade sobre projetos técnicos, instalações, execução, bem como de sua utilização.

Seção II

Do Proprietário ou Titular do Direto de Construir

Art.14. O proprietário ou possuidor é toda pessoa física ou jurídica que tenha o exercício pleno dos direitos de uso do imóvel objeto do projeto, do licenciamento e da execução da obra.

Art.15. Considera-se titular do direito de construir o responsável, pessoa física ou jurídica, bem como seu sucessor a qualquer título, que tenha de fato o direito de usar, construir ou reformar o imóvel objeto da obra.

Art.16. O titular do direito de construir tem os mesmos direitos do proprietário, desde que apresente a certidão de registro imobiliário e um dos seguintes documentos:

I. Contrato com autorização expressa do(s) proprietário(s);

II. Compromisso de compra e venda devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

III. Escritura definitiva ainda sem registro;

IV. Decisão judicial reconhecendo o direito de usucapião.

Art.17. O proprietário responderá pela veracidade dos documentos apresentados, não implicando sua aceitação, por parte do Município, reconhecimento do direito de propriedade.

Art.18. O proprietário do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, bem como pela observância das disposições deste Código e das Leis Municipais, Estaduais e Federais pertinentes.

Art.19. Incumbe ao proprietário ou possuidor da edificação, ou usuário a qualquer título, conforme o caso:

I. Utilizar devidamente a edificação, responsabilizando-se por seu uso adequado e sua manutenção em relação às condições de habitabilidade;

II. Acompanhar a tramitação interna dos processos, obedecendo aos prazos e requisitos estabelecidos pelo Município em seus procedimentos administrativos;

III. Comunicar eventuais ocorrências que interfiram nos prazos, procedimentos e requisitos definidos nas licenças;

IV. Manter as edificações, obras e equipamentos em condições de utilização e funcionamento, observando o disposto neste Código;

V. Conservar obras paralisadas e edificações fechadas ou abandonadas, independentemente do motivo que ensejou sua não utilização, garantindo sua segurança e salubridade;

VI. Responder pelos danos e prejuízos causados em função da manutenção e estado das edificações, instalações e equipamentos;

VII. Responder pelas informações prestadas ao Executivo Municipal, e pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como por todas as consequências, diretas ou indiretas, advindas de seu uso indevido;

VIII. Garantir que os projetos e as obras no imóvel de sua propriedade estejam devidamente licenciados e sejam executados por responsável técnico habilitado, nos exatos termos da licença emitida e do disposto na legislação urbanística vigente;

IX. Viabilizar o ingresso do Poder Executivo Municipal para realização de vistorias e fiscalização das obras e edificações, permitindo-lhe livre acesso ao imóvel e à documentação técnica.

Seção III

Do Responsável Técnico

Art.20. Somente profissionais ou empresas legalmente habilitadas podem projetar, administrar, executar e responsabilizar-se tecnicamente por qualquer obra no Município.

Parágrafo Único. Sendo o projeto de autoria de 02 (dois) ou mais profissionais, todos serão responsáveis solidariamente pelo cumprimento integral do disposto nesta lei e na legislação urbanística vigente.

Art.21. O responsável técnico pela obra e o seu proprietário assumem, perante o Município e terceiros, que serão seguidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código.

Art.22. É obrigação do responsável técnico e do proprietário do imóvel a colocação de placa na obra, a qual deverá constar:

I. Endereço da obra;

II. Finalidade do Alvará de Construção;

III. Número e data do Alvará de Construção;

IV. Número do registro no conselho do profissional responsável; e

V. Nome e identificação do responsável técnico.

Art.23. O responsável técnico, ao afastar-se da obra, deverá apresentar comunicação escrita ao órgão competente do Município.

§1º. O proprietário deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, novo responsável técnico, o qual deverá enviar ao órgão competente do Município comunicação a respeito, sob pena de não prosseguir a execução da obra.

§2º. Os 2 (dois) responsáveis técnicos, o que se afasta da responsabilidade pela obra e o que a assume, poderão fazer uma só comunicação que contenha a assinatura de ambos e do proprietário.

§3º. A comunicação deverá conter um relatório com a descrição da obra até o ponto onde termina a responsabilidade do técnico substituído, caso contrário a responsabilidade continuará recaindo, para todos os efeitos legais, no técnico que iniciou a obra.

Art.24. São deveres dos responsáveis técnicos, conforme suas competências:

I. Encontrar-se regular perante o órgão de classe competente;

II. Elaborar os projetos de acordo com a legislação vigente;

III. Proceder ao registro da anotação da responsabilidade técnica no órgão de classe competente, respeitado o limite de sua atuação;

IV. Prestar informações ao Município de forma clara e inequívoca;

V. Acompanhar a tramitação interna dos processos, obedecendo aos prazos e requisitos estabelecidos pelo Município em seus procedimentos administrativos;

VI. Comunicar eventuais ocorrências que interfiram nos prazos, procedimentos e requisitos definidos nas licenças;

VII. Executar a obra licenciada nos exatos termos da legislação vigente e do projeto aprovado;

VIII. Cumprir as exigências técnicas e normativas impostas pelos órgãos competentes municipais, estaduais e federais, conforme o caso;

IX. Assumir a responsabilidade por dano resultante de falha técnica na execução da obra;

X. Manter as condições de estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, evitando danos à terceiros, edificações e propriedades vizinhas, além de passeios e logradouros públicos;

XI. Dar suporte às vistorias e à fiscalização das obras, sempre que necessário;

XII. Manter sob seus cuidados toda documentação técnica pertinente à obra, que comprove sua regularidade perante o Município e outros órgãos de controle;

XIII. Promover a correta e devida execução da obra e o emprego adequado de materiais, tecnologias, elementos, componentes, instalações e sistemas que a compõem, conforme o projeto aprovado e em observância às Normas Técnicas Brasileiras.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art.25. Todas as obras de construção, reconstrução, ampliação, reforma e demolição de qualquer edificação, ou alteração de uso, e ainda as obras de movimento de terra, como cortes, escavações e aterros, deverão ser precedidas dos seguintes atos administrativos:
I. Da Consulta Prévia;
II. Análise de Projeto;
III. Modificação de Projeto Aprovado;
IV. Do Alvará de Construção;
V. Do "Habite-se";
VI. Do Certificado de Mudança de Uso.
Parágrafo Único. Todas as obras do Poder Público incluem-se neste artigo, tendo seu exame preferência sobre quaisquer pedidos.

Seção I
Da Consulta Prévia
Art.26. A Consulta Prévia é o procedimento opcional que antecede o início da elaboração do projeto.
Art.27. A Consulta Prévia informa ao interessado as normas urbanísticas incidentes sobre o lote, tais como zona de uso e seus parâmetros urbanísticos, tipos de uso, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, recuos mínimos obrigatórios, taxa de permeabilidade, altura máxima das edificações e outras restrições que o imóvel possa ter no seu aproveitamento.
Art.28. A Consulta Prévia não dá direito a construir, nem garante direito alterado por modificação da legislação, somente orienta na elaboração do projeto arquitetônico, com informações vigentes na data de sua emissão.
Art.29. A Consulta Prévia, ao ser requerida, deverá conter necessariamente as seguintes informações, sem as quais não será respondida:
I. Nome do requerente e telefone para contato;
II. Endereço do imóvel consultado, nº do lote, quadra e bairro;
III. Inscrição Imobiliária do imóvel consultado, ou no caso de imóvel rural, nº da matrícula no registro de imóveis;
IV. Finalidade da obra (residencial, comercial, industrial etc.);
V. Croqui do imóvel, com dimensões mínimas (largura, profundidade, área, entre outros), distância da esquina mais próxima, nome das ruas citadas e indicação do norte, preferencialmente em meio digital e georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel (coordenadas UTM);
VI. No caso de áreas rurais, que não possuam cadastro na Prefeitura, poderão ser exigidos perímetros, com localização das glebas consultadas, para identificação precisa dos imóveis, preferencialmente em meio digital e georreferenciado, conforme a Lei do Sistema Geodésico Municipal, cadastrada no sistema geodésico brasileiro contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel (coordenadas UTM).
Art.30. A Consulta Prévia terá validade enquanto perdurar a legislação vigente na data da solicitação, até o prazo máximo de 6 (seis) meses, quando o interessado deverá solicitar outra.
Art.31. A Consulta Prévia para as atividades que se enquadrarem como uso permissível, serão avaliados a critério do Poder Executivo Municipal, e/ou Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), o qual apresentará o deferimento ou não da solicitação, e indicará o prazo de validade do mesmo, estando ainda sujeitos aos demais critérios das legislações em vigor.

Seção II
Da Análise de Projeto
Art.32. Após a Consulta Prévia, o requerente apresentará projeto definitivo para obtenção de licenciamento da obra por meio da liberação do Alvará de Construção, Reforma ou Demolição.
Art.33. O requerente apresentará o Projeto Definitivo composto e acompanhado de:
I. Protocolo assinado pelo proprietário da área ou seu representante legal;
II. Nome do requerente e telefone para contato;
III. Nome e endereço do proprietário (com telefone para contato);
IV. Registro de Imóveis atualizado dos últimos 90 (noventa) dias;
V. Deferimento de Solicitação de Consulta Prévia, para casos de usos permissíveis;
VI. Projeto Arquitetônico, devidamente assinado pelo proprietário, por responsável técnico do projeto e por responsável técnico pela execução da obra;
VII. Documento comprovante da Responsabilidade Técnica do Profissional junto ao respectivo Conselho de Classe competente, de projeto e/ou execução, conforme o caso;
VIII. Documento comprovante da Responsabilidade Técnica do Profissional junto ao respectivo Conselho de Classe competente, de todos os projetos de instalações complementares, quando a construção somar mais de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área construída.
§1º. Caso o requerente não seja o proprietário do terreno, será necessário providenciar uma autorização, com firma reconhecida por parte do proprietário do terreno, permitindo assim que o requerente realize a construção sobre a propriedade.
§2º. Somente seguirá para análise de projeto, o protocolo que contenha todos os documentos solicitados. Na ausência desses documentos, o pedido será negado.
§3º. Se o proprietário for construir a edificação sobre mais de um lote de sua propriedade, estes deverão estar unificados.

Subseção I
Do Projeto Arquitetônico
Art.34. Os projetos para efeito de aprovação e emissão de Alvará de Construção, Reforma ou Demolição, deverão ser apresentados em escala adequada e conter obrigatoriamente os seguintes itens:
I. Planta baixa de cada pavimento tipo que comportar a construção determinando a destinação de cada compartimento, suas dimensões e áreas;
II. Cortes transversal e longitudinal da construção, com as dimensões verticais;
III. Elevação das fachadas voltadas para via pública;
IV. Planta de situação/implantação, caracterizando a construção no lote, indicando sua posição em relação às divisas, devidamente cotadas, outras construções eventualmente existentes no mesmo, a orientação magnética, a posição do meio fio, dos postes, da arborização, acessos para veículos, tipo de portão e quaisquer equipamentos que houver no passeio defronte ao imóvel;
V. Quadro estatístico contendo no mínimo:
a. Área do terreno (m²);
b. Área a construir, ampliar ou demolir (m²);
c. Área resultante;
d. Taxa de ocupação (%);
e. Coeficiente de aproveitamento;
f. Taxa de permeabilidade (%);

g. Altura máxima da edificação (m);
h. Número de pavimentos.
§1º. A forma de apresentação dos projetos deverá seguir as normas estabelecidas pela ABNT.
§2º. O projeto deverá ser apresentado com modelo de carimbo disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal, através de endereço eletrônico.
§3º. O projeto a ser analisado, será protocolado junto ao órgão competente, em 03 (três) vias impressas e, de forma digital em formato PDF, no endereço eletrônico disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal, específico para esta finalidade.
Art.35. Na aprovação do projeto, deverá ser locada no mínimo uma árvore dentro da faixa de serviço da calçada, respeitando os parâmetros do Plano de Arborização Municipal.
Parágrafo Único. Caso os recuos mínimos dos demais elementos, não permitam a locação de uma árvore, fica desobrigado ao cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, sendo este avaliado pelo órgão competente do município.
Art.36. O projeto de arquitetura de empreendimentos listados no Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná deverá ser encaminhado para aprovação do Corpo de Bombeiros.
Art.37. Não serão aceitos, em hipótese alguma, projetos rasurados, com colagens ou complementos posteriores.
Art.38. O pedido de aprovação dos projetos exigidos e o licenciamento da obra serão analisados e, quando for o caso, aprovados em um único processo.
Art.39. Após análise e aprovação dos projetos, 02 (dois) jogos de cópias de pranchas ficará com a prefeitura, e as outras 01 (uma) cópia serão devolvidas ao requerente, junto com o Alvará de Construção, sendo uma cópia para permanência na obra e outra de propriedade do requerente.
Art.40. O município analisará o projeto, para fins de aprovação, até 01 (uma) vez de forma gratuita, a partir da segunda análise, será cobrado o valor correspondente à nova avaliação do projeto.
Art.41. A edificação de obras em chácaras ou glebas não parceladas, situadas no perímetro urbano, também estará sujeita à prévia análise pelo Poder executivo Municipal e/ou Conselho de Desenvolvimento Municipal, para a expedição de diretrizes de implantação, observando-se a projeção futura do sistema viário da região.
Art.42. A análise do projeto, pela Prefeitura Municipal, deverá ser efetuada num prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, devendo ser obedecida à ordem dos protocolos dos projetos apresentados, os quais deverão ser numerados, datados e registrados para o início da contagem de prazo.

Subseção II
Da Regularização de Obras
Art.43. Para a regularização de obras, deverão ser atendidos os dispositivos da presente Lei e demais legislações pertinentes.
Parágrafo Único. Somente poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote, que garantam as condições de higiene, segurança de uso, acessibilidade, estabilidade, habitabilidade, salubridade e permeabilidade.
Art.44. Nos casos em que as edificações não atendam aos critérios dispostos nesta Lei e demais legislações pertinentes, poderão ser encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, podendo consultar o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), documentação que comprove a sua antiguidade.
§1º. O requerente deverá apresentar documentação que comprove a antiguidade da edificação, considerado o mínimo de 10 (dez) anos de consolidação, anterior a data de aprovação desta Lei.
§2º. O Poder Executivo Municipal, poderá estabelecer as diretrizes e modificações mínimas necessárias à regularização dessas edificações.
Art.45. Serão indeferidas, pelo órgão competente as solicitações de regularização das edificações que:
I. Possuam o uso proibido na zona em que estejam localizadas, de acordo com a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e com a Lei do Sistema Viário.
II. Estiverem invadindo logradouro público, área de terceiros ou área de preservação ambiental, de acordo com legislação municipal, estadual ou federal vigente na data do protocolo do pedido de regularização.
III. Estiverem situadas em áreas de risco, assim definidas por legislação municipal, estadual ou federal vigente na data do protocolo do pedido de regularização.
IV. Proporcionarem riscos comprovados quanto a estabilidade, segurança, higiene e salubridade.
V. Estiverem em local cuja edificação seja atingida por diretriz viária e/ou previsão de alargamento de via pública.
VI. Não possuam registro de imóveis.
VII. Sejam objeto de parcelamento irregular e ou parte ideal de terreno.
VIII. Possuam abertura voltada e junto à divisa.
IX. Não possuírem aprovação do Corpo de Bombeiros, quando necessária pelas normas do Corpo de Bombeiros.
Art.46. Requerida a regularização da edificação, através do processo de aprovação ao Poder Executivo Municipal, este, notificará o requerente para que realize as alterações que se fizerem necessárias para conclusão do processo de regularização.
Parágrafo Único. As adaptações necessárias nas edificações para atendimento às normativas estabelecidas, deverão ser executadas anteriormente à emissão do respectivo alvará.

Subseção III
Das Demolições
Art.47. Nenhuma demolição de edificação que afete os elementos estruturais poderá ser efetuada sem a solicitação e aprovação ao órgão competente do Município, que expedirá o Alvará para Demolição.
Art.48. Para demolições de edificações no município serão exigidos:
I. Solicitação da demolição assinada pelo proprietário ou representante legal;
II. Projeto de demolição, contendo os itens mínimos conforme estabelecido na Subseção I desta seção;
III. Comprovante de quitação da Taxa de Obras /Construção emitida pelo Poder Executivo Municipal;
IV. Documento comprovante da responsabilidade do profissional legalmente habilitado, responsável pela execução dos serviços, que assinará o requerimento juntamente com o proprietário.
§1º. No pedido de licença para demolição, deverá constar o prazo de execução, o qual poderá ser prorrogado, atendendo solicitação justificada do interessado e a juízo do órgão municipal competente.
§2º. Caso a demolição não seja concluída dentro do prazo, o responsável estará sujeito às multas.
Art.49. A licença para demolição será expedida juntamente com a licença para construção, quando for o caso.
Art.50. Nenhum bem integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município poderá ser demolido ou modificado sem anuência prévia do órgão competente.
Art.51. Qualquer edificação que esteja, a juízo do departamento competente do Município, ameaçada de desabamento deverá ser demolida no prazo máximo de até 90 (noventa) dias da notificação, pelo proprietário.
Parágrafo Único. Recusando-se o proprietário em realizar a demolição da edificação, a Prefeitura poderá executar o serviço cobrando do mesmo as despesas correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) da taxa de administração.

Art.52. Será imposta demolição total ou parcial, quando a obra:
I. For clandestina, entendendo-se por tal a que estiver sendo executada sem Alvará de Construção;
II. For executada em desacordo com o projeto aprovado, nos seus elementos essenciais;
III. For julgada com risco de caráter público e o proprietário não quiser tomar as providências que o Poder Executivo Municipal determinar para garantir a segurança; ou
IV. Ameace ruína e o proprietário não atender, no prazo fixado pelo Poder Executivo Municipal, a determinação para demoli-la ou repará-la.
Art.53. A demolição não será imposta se, o proprietário, submetendo ao Poder Executivo Municipal o projeto da construção, demonstrar que:
I. A mesma preenche os requisitos regulamentares; ou
II. Embora não os preenchendo, sejam executadas modificações que possibilitem, de acordo com a legislação em vigor, o enquadramento da mesma.
Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, após a verificação da obra e do projeto das modificações, será expedido pelo Poder Executivo Municipal o respectivo Alvará de Construção, mediante pagamento prévio da multa e emolumentos devidos.

Seção III
Da Modificação de Projeto Aprovado
Art.54. É vedada qualquer alteração no projeto de arquitetura após sua aprovação sem o prévio consentimento do município, especialmente dos elementos geométricos essenciais da construção (projeção da edificação no lote), sob pena de cancelamento de sua licença.
Art.55. A execução de modificações em projetos de arquitetura aprovados com licença ainda em vigor, que envolvam partes da construção ou acréscimo de área ou altura construída, somente poderá ser iniciada após aprovação pelo Poder Executivo Municipal.
Art.56. Nas obras de reforma, modificação ou acréscimo, os projetos deverão ser apresentados com indicações precisas e convencionadas, utilizando cores com a devida legenda para possibilitar a perfeita identificação das partes existentes, partes a conservar, partes a demolir, partes a acrescentar e partes a serem regularizadas, conforme caso.
Art.57. Os projetos serão submetidos à nova aprovação, sendo devida a Taxa de Obras/Construção e o pagamento do ISS sobre o acréscimo de área da obra.

Seção IV
Do Alvará de Construção
Art.58. O licenciamento da obra é o conjunto de procedimentos adotados para a emissão de autorização municipal para o início ou continuidade de uma obra de construção civil.
Art.59. Para a execução de toda e qualquer obra, construção, reforma, demolição ou ampliação, será necessário requerer ao Poder Executivo Municipal, o respectivo licenciamento, que será concedido mediante:
I. Requerimento solicitando o Alvará De Construção, Reforma ou Demolição, contendo o nome, endereço, natureza e destino da obra e a assinatura do profissional habilitado, responsável pela execução dos serviços, e os prazos para a conclusão dos mesmos;
II. Apresentação do projeto arquitetônico aprovado pelo Poder Executivo Municipal;
III. Licença ambiental, quando for o caso;
IV. Recibo de pagamento dos tributos e emolumentos correspondentes.
§1º. O laudo de exigências expedido pelo Corpo de Bombeiros é um documento indispensável para a concessão de alvará de construção e o certificado de aprovação para expedição do "Habite-se".
§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a solicitar, a qualquer momento, outros documentos necessários para a devida comprovação.
Art.60. O prazo de validade do Alvará será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da sua expedição, podendo ser revalidado, pelo mesmo prazo e por uma única vez, mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada.
§1º. Decorrido o prazo inicial de validade do alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença.
§2º. Se o prazo inicial de validade do alvará se encerrar durante a construção, esta, só terá prosseguimento, se o profissional responsável ou o proprietário enviar solicitação de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao prazo de vigência do alvará.
§3º. A revalidação da licença mencionada no parágrafo anterior, só será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos.
§4º. O Município poderá conceder prazos superiores ao estabelecido no *caput* deste artigo, considerando as características da obra a executar, desde que seja comprovada sua necessidade através de cronogramas devidamente avaliados por órgão competente.
Art.61. O Alvará de Construção, bem como o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal, deverão ser mantidos na obra durante sua construção, e permitir fácil acesso à fiscalização do órgão municipal competente.
Art.62. Fica dispensada a apresentação de projetos e de Alvará de Licença para Construção nos casos de:
I. Construção de abrigos temporários destinados à guarda e depósito de materiais em obras previamente licenciadas, os quais deverão ser demolidos após o término da obra principal;
II. Obras de reparos em fachadas ou no revestimento de edificações, ou reforma de prédios, quando não implicarem em alteração de elementos estruturais;
III. Muros de divisas;
IV. Reparos internos e substituição de aberturas;
V. Substituição de telhas, de calhas e de condutores em geral; e
VI. Limpeza ou pintura externa ou interna de prédios, muros ou grades.
Art.63. Por ocasião da vistoria se for constatado que a edificação foi construída, ampliada, reconstruída ou reformada em desacordo com o projeto aprovado, o responsável técnico e/ou proprietário será (ão) notificado (s), de acordo com as disposições desta Lei, e obrigado (s) a regularizar (em) o projeto, caso as alterações possam ser aprovadas, ou fazer a demolição ou as modificações necessárias para regularizar a situação da obra.
Art.64. Nenhuma construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição, tanto na área urbana, como na área rural, por particulares ou entidades e órgãos públicos, poderá ser iniciada sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.
Art.65. Não serão fornecidos alvarás de licença para construção, reforma, demolição, ou alvará de localização e funcionamento de atividades comercial, industrial e de serviços, em lotes resultantes de loteamentos ou parcelamentos não aprovados pela Prefeitura.
Art.66. Não serão fornecidos alvará de obras/construção, caso não esteja com todas as aprovações regulamentadas.
Art.67. Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras:
I. Construção de novas edificações ou ampliações de construções já existentes;
II. Reformas e ampliações que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções.
Art.68. Estão isentas de licença para construção as seguintes obras que não impliquem em modificações nas partes da edificação, ou que não necessitem do acompanhamento de um profissional responsável exigidos pela norma NBR 16.280:2024 tais como:
I. Limpeza ou pintura interna e externa de edifícios, que não exija a instalação de tapumes, andaimes ou telas de proteção no alinhamento predial;
II. Conserto nos passeios dos logradouros públicos em geral, respeitando esta Lei;

III. Construção de muros divisórios que não necessitem de elementos estruturais de apoio a sua estabilidade;
IV. Construção de abrigos provisórios para operários ou de depósitos de materiais, no decurso de obras definidas já licenciadas; e
V. Reformas que não determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, não contrariando os índices estabelecidos pela legislação referente ao uso e ocupação do solo, e que não afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções.
Art.69. Todas as ações de construir, reconstruir, reformar, restaurar, demolir, acrescer e decrescer espaços nas edificações, transformar usos internos ou externos, regularizar construções existentes, bem como realizar quaisquer obras de infraestrutura em logradouros públicos, somente poderão ser executadas após concessão de licença pelo órgão Municipal competente.
Parágrafo Único. Em caso de reformas que produzam resíduos, estes deverão ser devidamente destinados sob orientação do responsável técnico, recaindo a responsabilidade, em caso de descumprimento, ao proprietário ou possuidor legal do imóvel, conforme legislação específica.

Seção V
Do Certificado de Conclusão de Obra - "Habite-se"
Art.70. O Certificado de Conclusão de Obras é o documento que formaliza a licença municipal de caráter urbanístico, que assegura a conclusão da obra em conformidade com o projeto aprovado e parâmetros urbanísticos exigidos, que permite a ocupação do imóvel em condições de habitabilidade.
Art.71. Uma obra é considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade, devendo:
I. Garantir a segurança de seus usuários e à população indiretamente a ela afetada;
II. Possuir todas as instalações previstas em projeto, funcionando a contento;
III. For capaz de garantir a seus usuários padrões mínimos de conforto térmico, luminoso, acústico e de qualidade de ar, conforme projeto aprovado;
IV. Não estiver em desacordo com as disposições deste Código;
V. Tiver garantida a solução de esgotamento sanitário prevista em projeto aprovado;
VI. Em imóveis comerciais atender as exigências do Corpo de Bombeiros relativas às medidas de segurança contra incêndio e pânico.
Parágrafo Único. A utilização de edificações sem o Habite-se acarretará autuação e multa de acordo com o que determina este código.
Art.72. Fica estabelecido que o "Habite-se" somente será expedido para edificações que contarem com:
I. Muro frontal com altura suficiente para contenção do solo;
II. Portão de acesso para pedestres e veículos instalado;
III. E passeio público contendo as dimensões mínimas estabelecidas pela NBR 9050:2020 ou outra que vier a substituir.
Art.73. Concluída a obra, o requerente deverá solicitar ao Município a vistoria final da obra, na qual será verificado o atendimento ao projeto aprovado, que deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
I. Requerimento assinado pelo proprietário;
II. Projeto *"as built*", se necessário, com documento comprovante da responsabilidade técnica do profissional;
III. Declaração do responsável técnico, assinada digitalmente ou com autenticação do Cartório, de que a construção foi executada conforme projeto aprovado, ou projeto "*as built",* conforme cada caso;
IV. Relatório fotográfico conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Obras e Edificações Públicas.
Parágrafo Único. O Município poderá realizar vistoria da edificação para verificar a veracidade do relatório fotográfico e declaração do responsável técnico.
Art.74. A vistoria deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art.75. Poderá ser concedido o habite-se parcial de uma edificação nos seguintes casos:
I. Edificação composta de parte comercial e parte residencial, quando cada parte puder ser utilizada independentemente da outra;
II. Edifícios de habitação coletiva, em que poderá ser concedida o "Habite-se" a unidades isoladas concluídas, antes da conclusão total da obra, desde que as áreas de uso comum estejam completamente concluídas, incluindo os acessos e circulações de pedestres e veículos, tenham sido removidos os tapumes e andaimes e, estejam garantidas as condições de segurança dos usuários;
III. Unidade independente concluída, dentre outras em construção no mesmo terreno, se concluídas as obras necessárias ao perfeito acesso àquela unidade, inclusive as de urbanização, se previstas.
§1º. Conforme o inciso I, para casos de várias unidades comerciais, poderá ser expedido um "habite-se" para cada unidade comercial.
§2º. O habite-se parcial não substitui o habite-se que deve ser concedido ao final da obra.
§3º. Somente será expedido dois "habite-se" por alvará de construção emitido, sendo eles o "habite-se parcial" e o "habite-se final".
§4º. Para a concessão do habite-se parcial, fica a Prefeitura Municipal sujeita as condições estabelecidos no *caput* do Art.74.
Art.76. O poder público municipal emitirá habite-se, quando a obra tenha sido executada em conformidade com o projeto previamente aprovado.
I. O certificado de Conclusão de Obra atestará a conclusão total ou parcial da obra.
II. Para a devida emissão da Certidão de Conclusão de Obra a situação cadastral do imóvel deverá estar atualizada, sem existência de pendências tributárias.

Seção VI
Do Certificado de Mudança de Uso
Art.77. Será objeto de pedido de certificado de mudança de uso qualquer alteração quanto à utilização de uma edificação que não implique alteração física do imóvel, desde que verificada a sua conformidade com esta legislação e a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.
Parágrafo Único. Deverão ser anexados à solicitação de certificado de mudança de uso os seguintes documentos:
I. Alvará de Construção e projeto aprovado anteriormente; e
II. Documentação solicitada para aprovação de projeto.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES
Art.78. Conforme os tipos de atividades, as edificações são classificadas de acordo com seus usos, podendo ser:
I. Edificação residencial;
II. Edificação não residencial;
III. Edificação com uso misto;
IV. Edificação com uso especial.
Parágrafo Único. A classificação descrita no *caput* deste artigo, o porte da edificação, a atividade nela exercida e seu impacto no espaço urbano determinará o procedimento a ser adotado para seu licenciamento.
Art.79. Edificação residencial é toda aquela destinada à habitação de caráter permanente, podendo ser:
I. Unifamiliar: corresponde a uma única unidade habitacional por lote, por área de terreno privativa ou por fração ideal da unidade autônoma;

II. Multifamiliar: corresponde ao agrupamento de mais de uma unidade habitacional, em sentido horizontal ou vertical, com áreas e instalações comuns.
Art.80. Toda edificação para fins de abrigar uso residencial será projetada e dimensionada em acordo com este Código, leis específicas e complementares de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, Código de Saúde do Paraná, Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná e demais legislações e normas aplicáveis a matéria.
Art.81. As edificações residenciais unifamiliares devem atender aos requisitos e critérios da NBR 15575:2024 - Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais, bem como das normas técnicas brasileiras aplicáveis.
Art.82. Para o caso de construção de casas geminadas, os lotes resultantes do desmembramento deverão atender aos parâmetros mínimos da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.
Art.83. Edificação não residencial é toda aquela destinada ao uso comercial, de serviços, ou industrial, assim definidas:
I. Comercial: edificação destinada à armazenagem e venda de mercadorias pelo sistema de varejo ou atacado;
II. Serviços: edificação destinada às atividades de serviços à população ou de apoio às atividades comerciais e industriais.
III. Industrial: edificação destinada à execução, beneficiamento, desdobramento, transformação, manufatura, montagem, manutenção, guarda de matérias-primas ou de mercadorias de origem mineral, vegetal ou animal;
Art.84. As edificações de uso não residencial deverão atender às normas regulamentadoras e disposições específicas previstas pelo Ministério do Trabalho, bem como outras a que couber cada situação, tais como Normas Técnicas Brasileiras e Código de Saúde do Estado.
Art.85. As edificações destinadas a abrigar atividades industriais que sirvam à manipulação ou depósitos de inflamáveis, deverão ser implantadas em lugar convenientemente preparado e isoladas das divisas e demais unidades existentes no lote, devendo atender a legislação de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo quanto a sua localização.
Art.86. Edificação de Uso Misto é aquela que reúne em uma mesma edificação, ou em um conjunto integrado de edificações, mais de uma categoria de uso.
Parágrafo Único. O uso misto residencial/comercial ou residencial/serviços será permitido somente quando a natureza das atividades comerciais ou de serviços não prejudicarem a segurança, o conforto e o bem-estar dos moradores e o seu acesso for independente a partir do logradouro público.
Art.87. Edificações de Uso Especial são as destinadas às atividades de educação, pesquisa e saúde, locais de reunião que desenvolvam atividades culturais, religiosas, recreativas e de lazer, bem como locais de atividades geradoras de riscos, industriais ou comerciais, classificando-se em:
I. Permanente: destinada a abrigar atividades em caráter definitivo;
II. Temporário: dotada de estrutura específica, destinada a abrigar atividades por prazo determinado ou pela duração do evento.
Parágrafo Único. As edificações destinadas a atividades de caráter temporário não estão isentas de seguirem os parâmetros mínimos relativos a conforto, segurança e higiene estabelecidos nesta Lei, bem como normas específicas segundo a natureza de sua atividade.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO E SEGURANÇA DAS OBRAS

Seção I
Disposições Gerais
Art.88. A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção, e deverá obedecer integralmente ao projeto aprovado, à licença concedida e às Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis.
Parágrafo Único. São atividades que caracterizam o início de uma construção:
I. O preparo do terreno;
II. A abertura de cavas para fundações;
III. O início de execução de fundações superficiais;
IV. Instalação de tapumes;
V. Preparo e/ou instalação de canteiro de obras.
Art.89. Toda obra poderá ser vistoriada pela Prefeitura, em qualquer momento, devendo o responsável legal garantir o livre acesso da fiscalização ao local.
Art.90. Enquanto durar a obra, o Responsável Técnico pela execução da mesma deverá adotar medidas e empregar equipamentos necessários à proteção e à segurança dos que nela trabalham, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Norma de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (NR-18) do Ministério do Trabalho, e suas alterações, assim como assegurar a segurança dos pedestres, dos cidadãos e propriedades vizinhas, particulares e públicas.
§1º. O Responsável Técnico pela execução da obra, juntamente com o titular da licença, responde pela segurança geral das construções, em sua estabilidade, salubridade e demais aspectos referentes à fase de execução da obra.
§2º. Nos prédios em construção e a serem construídos ou reformados, com 3 (três) ou mais pavimentos, será obrigatória a colocação de andaimes de proteção ou estrutura que forneça a segurança adequada, durante a execução da estrutura, alvenaria, pintura e revestimento externo.
§3º. Nenhum elemento da obra, transitório ou permanente na sua execução, poderá trazer prejuízo ou diminuir a acessibilidade ou a visibilidade em vias e logradouros públicos, sua arborização, iluminação, placas, sinais de trânsito e outras instalações de uso coletivo ou de interesse público.
§4º. Para obras que necessitem do fechamento da via temporariamente para colocação ou instalação de equipamentos, ou quaisquer atividades que demandem o espaço do logradouro público, deverá ser solicitada a autorização do órgão Municipal competente.
§5º. Durante a execução das obras, será obrigatória a manutenção do passeio público desobstruído e em perfeitas condições de trânsito para pedestres.

Seção II
Do Canteiro de Obras
Art.91. O canteiro de obras compreenderá a área destinada a execução e desenvolvimento das obras, serviços complementares, implantação de instalações temporárias necessárias à sua execução, tais como alojamento, escritório e depósitos.
Art.92. A implantação do canteiro de obras fora do lote em que se realiza a obra, somente terá sua licença concedida pelo órgão competente do Município, mediante exame das condições locais de circulação criadas no horário de trabalho e dos inconvenientes ou prejuízos que venham causar ao trânsito de veículos e pedestres, bem como aos imóveis vizinhos, mediante autorização do proprietário do local e desde que, após o término da obra, seja restituída a cobertura vegetal preexistente à instalação do canteiro de obras.
Art.93. Nos canteiros de obras, todo o volume de resíduos sólidos de construção, obras ou de demolição deverá ser convenientemente removido, coletado e transportado até os locais apropriados para receberem este descarte, conforme legislação Municipal específica e/ou determinação da autoridade Municipal competente.
§1º. Entende-se por resíduo da construção civil todo o rejeito de material utilizado na execução de etapas de obras da construção civil, proveniente de construções novas, reformas, reparos, restaurações, demolições e obras de infraestrutura.

§2º. Nos canteiros de obras em geral deve ser planejada a operacionalização da separação dos resíduos sólidos de construção, a fim de permitir a reutilização e/ou a reciclagem dos materiais, reduzindo os desperdícios e o volume gerado para o descarte, e minimizando, desta forma, os impactos causados ao meio ambiente.
§3º. Fica vedado o descarte de resíduos líquidos, tais como tintas e solventes, em galerias de águas pluviais, aplicando-lhe as sanções cabíveis.
§4º. É proibido o descarte de resíduos sólidos de construção em quaisquer áreas não licenciadas para este fim, como terrenos baldios e ao longo de cursos d`águas.
§5º. Os responsáveis pelas obras, públicas ou privadas, deverão observar os comandos da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, quanto à geração, classificação, triagem e acondicionamento dos Resíduos da Construção Civil (RCC) na origem, em cumprimento da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, nos âmbitos Estadual e Municipal.
Art.94. É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de resíduos, detritos ou entulhos de construção, obras ou demolição.
Parágrafo Único. A não retirada dos materiais de construção ou do entulho autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, aplicando-lhe as sanções cabíveis.
Art.95. O canteiro de obras, suas instalações e equipamentos, bem como os serviços preparatórios e complementares, deverão respeitar o direito de vizinhança previsto no Código Civil Brasileiro e o disposto nesta Lei, nas Normas Técnicas Brasileiras e na legislação urbanística aplicável.
Art.96. Nenhum elemento do canteiro de obras poderá prejudicar ou obstruir, mesmo que parcialmente a arborização da rua, o rebaixamento de guia da calçada para circulação de pessoas com mobilidade reduzida, a faixa de livre fluxo, a iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito e outras instalações de interesse público.

Seção III
Dos Tapumes, Andaimes e Equipamentos de Segurança
Art.97. Enquanto durarem as obras, o responsável técnico deverá adotar as medidas e equipamentos necessários à proteção e segurança dos que nela trabalham, dos pedestres, das propriedades vizinhas e dos logradouros e vias públicas, observando o disposto nesta seção.
Art.98. Nenhuma construção, reforma, reparo ou demolição, poderá ser executada no alinhamento predial sem que esteja obrigatoriamente protegida por tapumes e/ou sinalização, salvo quando se tratar da execução de muros, grades ou de pintura e pequenos reparos na edificação que não comprometam a segurança dos pedestres.
Parágrafo Único. Os tapumes ou a sinalização somente poderão ser colocados após expedição, pelo órgão competente do Município, da licença de construção ou demolição.
Art.99. É proibida a instalação de tapumes precários, devendo ser confeccionados de material resistente a intempéries ou receber impermeabilização com montagem de todos os seus elementos e com, no mínimo, 02 m (dois metros) de altura, de forma a garantir a integridade física dos transeuntes.
Art.100. Tapumes e andaimes não poderão ocupar mais do que 2/3 (dois terços) da largura do passeio sendo que, no mínimo, 1,20 (um metro e vinte centímetros) serão mantidos livres para o fluxo de pedestres, sem obstáculos.
Art.101. Na impossibilidade de cumprimento do estabelecido no artigo anterior, excepcionalmente o órgão Municipal competente poderá autorizar, por prazo determinado, faixa para circulação de pedestres sobre o leito carroçável da via pública, desde que comprovada à inviabilidade das condições do local e adotados os procedimentos de segurança cabíveis, a saber:
I. Largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), em qualquer ponto da faixa de circulação ao longo de todo o percurso;
II. Sinalização, inclusive noturna, da obra sobre o passeio e dos desvios decorrentes para pedestres e veículos em trânsito no leito carroçável;
III. Separação física e proteção da faixa de circulação de pedestres através de elementos que assegurem a integridade dos transeuntes.
Parágrafo Único. Extinta a necessidade, deverão ser removidos, imediatamente, os tapumes, andaimes, resíduos e demais elementos junto às vias e aos logradouros públicos, devendo ainda ser realizados limpeza e reparos no espaço público, naquilo que couber.
Art.102. Para a análise da necessidade de utilização da via pública nos casos de tapumes ou andaimes, o interessado deverá apresentar justificativa por escrito, acompanhada da licença concedida para a obra a ser executada e da planta de situação visada pelo órgão competente.
Art.103. A execução de qualquer obra ou serviço acima de 6,00 m (seis metros) implicará na colocação de bandejas de proteção e elementos de vedação que impeçam a queda de materiais na via pública e nas propriedades vizinhas, devendo ser autorizados pelo órgão Municipal competente.

Seção V
Do Preparo do Terreno e Escavações
Art.104. Nas escavações e aterros deverão ser adotadas medidas de segurança para evitar o deslocamento de terra nas divisas do lote em construção ou eventuais danos às edificações vizinhas.
Art.105. As atividades de movimentação de terra devem ser acompanhadas por um técnico legalmente habilitado, com recolhimento de ART/RRT.
Parágrafo Único. Toda obra de movimento de terra no Município, obrigatoriamente, deverá possuir, em sua área interna, um sistema de contenção contra o arrastamento de terras e resíduos, com o objetivo de evitar que estes sejam carreados para galerias de água pluviais, córregos, rios e lagos, causando-lhes assoreamento ou alteração do seu curso natural com prejuízos ambientais.
Art.106. Antes das escavações ou movimento de terra, deverá o responsável técnico da obra constatar a presença de instalações, tubulações, ou cabos de energia e/ou transmissão telefônica sob o passeio do logradouro público, que possam ser comprometidos com os trabalhos a serem executados.
Art.107. No caso de escavações ou aterros de caráter permanente, que modifiquem a topografia natural do terreno, as alterações deste perfil deverão constar no projeto aprovado, indicando as contenções e muros de arrimo necessários junto às divisas para garantir o perfil natural nos lotes vizinhos.
Art.108. Fica obrigado a executar as obras corretivas necessárias, o responsável técnico e/ou o proprietário ou possuidor que causar instabilidade/danos a logradouro público ou terreno vizinho.
Parágrafo Único. Após a conclusão das obras, o logradouro público deve ser entregue limpo e desimpedido.
Art.109. Nenhuma edificação poderá ser construída sobre terreno úmido, pantanoso, instável ou contaminado por substâncias orgânicas ou tóxicas sem o saneamento prévio do solo.
Parágrafo Único. Os trabalhos de saneamento do terreno deverão estar comprovados através por laudos técnicos e documento de responsabilidade técnica, que certifiquem a realização das medidas corretivas, assegurando as condições sanitárias, ambientais e de segurança para a sua ocupação.
Art.110. As fundações deverão ser executadas dentro dos limites do terreno, de modo a não prejudicar os imóveis vizinhos e não invadir o leito da via pública.

Seção VI
Das Calçadas e Muros
Art.111. Em todos os lotes, edificados ou não, que façam frente para logradouros públicos com guia, sarjetas e pavimentação, será obrigatória a execução de calçada, pelo proprietário do lote, em conformidade com este Código e outras complementares, ou a que vier a substitui-la.

Parágrafo Único. A pavimentação de que se trata o *caput* deste artigo deverá ser executada com piso plano e contínuo, não sendo admitidas interrupções, degraus ou qualquer outra descontinuidade.
Art.112. As obras públicas e privadas de uso coletivo, incluindo construção, reforma, modificação ou ampliação das edificações em geral, deverão atender as regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas Brasileiras e legislação específica, se houver.
Art.113. É necessária a apresentação de laudo técnico, emitido por profissional devidamente habilitado, em casos de impossibilidade de atendimento às normas de acessibilidade.
§1º. O laudo citado no *caput* deve ser avaliado pela equipe municipal, que decidirá se o aceita ou não.
§2º. A exigência de acessibilidade pode ser dispensada para edificações de uso comercial que não oferecem atendimento ao público, cabendo ao órgão competente do Município avaliar cada caso individualmente.
Art.114. Fica proibida a construção de qualquer elemento sobre as calçadas, tais como degraus, rampas ou variações bruscas, abaixo ou acima do nível dos mesmos, para darem acesso às edificações ou às áreas de estacionamento de veículos no interior dos lotes, assim como sacadas ou outros avanços de construções.
Art.115. É obrigatória a manutenção das condições de acessibilidade universal nos logradouros públicos do entorno das obras e seus canteiros, sob pena de incorrer em infração às disposições deste Código de Obras e Edificações.
Art.116. Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não.
§1º. Cabe ao município estabelecer padrões de projeto para suas calçadas, de forma a adequá-las as suas condições geoclimáticas e a garantir trânsito, acessibilidade e seguridade aos transeuntes, além de durabilidade e fácil manutenção.
§2º. O município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio.
§3º. O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompido por degraus ou mudanças abruptas de nível.
§4º. Todas as calçadas deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia, permitindo a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, conforme NBR 9050,
§5º. As calçadas localizadas na Zona Central e Zonas de Eixo de Comércio e Serviço, deverão possuir piso tátil, na faixa livre ou de passeio, conforme a NBR 16.537/2024.
§6º. Os passeios terão declividade transversal máxima de 3% (três por cento).
Art.117. A calçada contará com 03 (três) faixas, faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso:
I. A faixa de serviço serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação e sinalização, a largura mínima desta faixa deverá ser de 0,80 m (oitenta centímetros).
II. A faixa livre ou passeio, destina-se exclusivamente a circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, possuir inclinação transversal de até 3% (três por cento), ser contínua entre os lotes e possuir no mínimo 1,20 m (um meto e vinte centímetros) de largura; e 2,10 metro de altura livre.
III. A faixa de acesso consiste no espaço de passagem da área pública para o lote. As faixas de serviço e acesso poderão comportar rampa dentro dos limites estabelecidos pela NBR 9050:2020.
Art.118. Nos casos de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável pela sua recomposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado.
Art.119. São obrigatórias e competem aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda a extensão das testadas e divisas dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público.
§1º. O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio.
§2º. O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possam ameaçar a segurança pública.
§3º. Os portões de acesso de pedestres e de veículos não poderão invadir o passeio público no ato de sua abertura até uma projeção de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) de altura.
§4º. O Município poderá permitir que o muro seja utilizado como elemento decorativo, desde que esteja a edificação respeitando os recuos previstos por lei, porém deverá ser instalado a uma distância mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) quando houver abertura iluminante.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS EDIFICAÇÕES

Art.120. A especificação dos materiais e processos construtivos será de responsabilidade do autor do projeto e/ou responsável técnico pela execução da obra e deverá constar em todas as peças gráficas que serão submetidas à análise para aprovação.
Art.121. Os projetos de construção e reforma de edificações deverão atender aos padrões mínimos de segurança, conforto e salubridade de que trata a presente Lei, normas técnicas brasileiras e demais atos legais pertinentes.
Art.122. Fica sob inteira responsabilidade do profissional o emprego e materiais técnicos de componentes não consagrados pelo uso, podendo a Prefeitura exigir comprovação técnica de bom desempenho daqueles que possam vir a comprometer a qualidade desejada.

Seção I
Dos Compartimentos

Art.123. Os compartimentos das edificações são classificados segundo a função preponderante neles exercida, que determinará seu dimensionamento mínimo e necessidade de ventilação e iluminação, divididos em:
I. Compartimentos de permanência prolongada: compartimentos de uso constante caracterizados como espaços habitáveis que demandam permanência confortável por tempo longo ou indeterminado, tais como dormitórios, salas de estar, de jantar, de lazer, ambientes de estudos, de trabalho, copas, cozinhas, áreas de serviço, lojas, salas comerciais e locais para reuniões;
II. Compartimentos de permanência transitória: compartimentos de uso ocasional e/ou temporário caracterizados como espaços habitáveis que demandam permanência confortável por tempo determinado, tais como corredores, caixas de escadas, despensas e depósitos, vestiários e banheiros.
Parágrafo Único. Os compartimentos deverão ser dimensionados e posicionados de modo a proporcionar condições adequadas de salubridade e conforto ambiental interno, garantindo os usos para os quais se destinam.
Art.124. A conformação dos compartimentos destinados a cada função ou instalação interna à obra, deverão respeitar as dimensões mínimas estabelecidas no Anexo I, Anexo II e Anexo III desta lei.
Art.125. As edificações destinadas à indústria e ao comércio e serviços em geral, bem como corredores e galerias comerciais, será admitida ventilação indireta ou forçada em copas e sanitários, além das disposições desta Lei que lhes forem aplicáveis, conforme estabelecido no Anexo III, parte integrante desta Lei.
Art.126. Os depósitos de edificações que abrigarem atividades industriais, quando permitirem acesso ao público, sujeitar-se-ão às exigências definidas para edificações de atividades comerciais, contidas nesta Lei.

Art.127. As edificações destinadas a abrigar atividades educacionais deverão dimensionar suas salas de aula de acordo com as disposições desta Lei, salvo maiores exigências.
Art.128. As edificações destinadas a abrigar atividades educacionais deverão dispor de local de recreação, coberto e descoberto.
Art.129. As edificações que possuírem guichês para venda de ingressos, deverão locá-los de tal forma a não interferir no fluxo de pedestres e de veículos nos logradouros públicos.
Art.130. Para edificações de uso público ou coletivo, o dimensionamento e os critérios quanto à instalação de banheiros acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida seguirão as determinações do Decreto Federal nº 5.296/2004 e os padrões da NBR 9050:2020, considerando:
I. Edificação de uso público a construir: sanitários acessíveis distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine por gênero em cada pavimento da edificação, com entrada independente dos sanitários coletivos;
II. Edificação de uso público existente: pelo menos 01 (um) sanitário acessível por pavimento, com entrada independente dos sanitários coletivos ou, no caso de comprovada inviabilidade, no mínimo 1 (um) sanitário integrado ao pavimento ou rota acessível interna;
III. Edificação de uso coletivo a construir: sanitários acessíveis distribuídos na razão de, no mínimo, uma cabine por gênero em cada pavimento de uso do público, com entrada independente dos sanitários coletivos e integrados ao pavimento ou rota acessível;
IV. Edificação de uso coletivo existente: sanitários acessíveis integrados aos pavimentos ou rotas acessíveis, com entrada independente dos demais sanitários.

Seção II
Das Estruturas, Coberturas, Paredes e Pisos
Art.131. As características técnicas dos elementos construtivos nas edificações devem levar em consideração a qualidade dos materiais ou conjunto de materiais, a integração de seus componentes, suas condições de utilização, respeitando as normas técnicas oficiais vigentes, devendo garantir quanto a:
I. Resistência ao fogo;
II. Bom desempenho térmico e acústico das unidades;
III. Estanqueidade e impermeabilidade;
IV. Estabilidade e integridade da construção;
V. Acessibilidade e mobilidade.
Art.132. Alicerces de edificações ou fundações e sub-bases para obras deverão ser executadas inteiramente dentro dos limites do terreno para onde foi licenciada a obra, de modo a não prejudicar ou interferir no espaço de imóveis vizinhos e no leito de vias públicas.
Art.133. As paredes assentadas em contato direto com o solo deverão ser devidamente impermeabilizadas.
Art.134. Paredes de áreas molhadas deverão possuir revestimento impermeável até altura de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).
Art.135. Quando se tratar de paredes de alvenaria de tijolos comuns que constituírem divisões de lotes, deverão ter espessura mínima de 0,15 m (quinze centímetros).
Art.136. Paredes divisórias entre duas unidades geminadas e edificações construídas na divisa, estas deverão ser duplas com espessura mínima de 0,20 m (vinte centímetros).
Art.137. A edificação que possuir estrutura e vedação em madeira deverá garantir padrão de desempenho correspondente ao estabelecido por normas técnicas quanto ao isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústico, estabilidade e impermeabilidade.
Art.138. As edificações de madeira e de madeira laminada colada, salvo quando adotada solução técnica construtiva que comprovadamente garanta a segurança dos usuários da edificação e de seu entorno, ficará condicionada aos seguintes parâmetros:
I. Máximo de 02 (dois) andares;
II. Altura máxima de 8,00 m (oito metros);
III. Os afastamentos frontais, laterais e de fundo deverão respeitar os parâmetros estabelecidos na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.
Art.139. As coberturas serão confeccionadas em material impermeável, incombustível e resistente à ação dos agentes atmosféricos, não devendo representar fonte significativa de ruído para as edificações.
Art.140. A cobertura de edificações agrupadas horizontalmente deverá ter estrutura independente para cada unidade autônoma e a parede divisória deverá propiciar total separação entre as estruturas dos telhados.
Art.141. Quando a cobertura da edificação estiver junto à divisa deverá obrigatoriamente possuir platibanda.

Seção III
Das Fachadas e Dos Corpos em Balanço
Art.142. É livre a composição das fachadas desde que sejam garantidas as condições térmicas, de luminosidade e acústicas, presentes nesta Lei.
Art.143. As fachadas dos edifícios, quando no alinhamento predial, poderão ter floreiras, caixas para ar-condicionado e brises somente se instaladas acima de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) do nível mais alto da caminhabilidade do passeio da fachada em questão.
I. Os elementos mencionados no *caput* deste artigo poderão projetar-se sobre o recuo frontal a uma distância máxima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) ou recuos laterais e de fundos a uma distância máxima de 0,60 m (sessenta centímetros).
II. Em nenhuma hipótese, poderão obstruir ou de alguma forma atrapalhar, mesmo que parcialmente, a livre e segura passagem de pedestres e automóveis.
Art.144. Todas as fachadas da edificação deverão ser revestidas com material impermeável ou tratadas com produtos impermeabilizantes.
Art.145. A colocação de elementos decorativos e componentes nas fachadas somente será permitida quando não acarretar prejuízo à paisagem e aos aspectos históricos em edificações de interesse de preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e cultural avaliados pelos órgãos competentes.
Art.146. Serão permitidas marquises na testada das edificações desde que:
I. Não prejudiquem a arborização e a iluminação pública e não ocultem as placas de nomenclatura e outras de identificação oficial de logradouros;
II. Não empreguem material sujeito a estilhaçamento;
III. Sejam construídas sempre em balanço;
IV. Seja respeitada altura livre mínima de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) entre a calçada e a parte inferior da marquise ou passagem coberta.
Parágrafo Único. Os elementos estruturais ou decorativos, que estejam situados acima da marquise, somente serão permitidos dentro do alinhamento predial.
Art.147. Será permitida a colocação de toldos fixos ou retráteis, ou passagens cobertas, sobre as calçadas e recuos fronteiriços a prédios comerciais, desde que:
I. Não apoiados na calçada;
II. Seja respeitada altura livre mínima de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) entre a calçada e a parte inferior do toldo ou passagem coberta.
Parágrafo Único. Deverá ser solicitado ao Poder Executivo Municipal, licença para instalação dos equipamentos previstos no *caput* deste artigo, acompanhado de croquis e planta de situação, e da devida documentação comprovante de responsabilidade técnica junto ao conselho de classe competente.

Art.148. Elementos em balanço projetados sobre o passeio ou afastamentos obedecerão às seguintes condições:
I. A projeção da face externa do balanço deverá ser no máximo igual a 50% (cinquenta por cento) da largura da calçada e nunca superior a 1,20 m (um metro e vinte centímetros).
II. Qualquer aparelho para condicionamento artificial do ar fixado ou apoiado nas fachadas deverá ser inserido em caixa de proteção ou acomodado a partir de solução específica de projeto, bem como provido de escoamento das águas residuais de forma embutida na parede ou duto até a sua destinação final.
III. Os beirais com até 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de largura não serão considerados como área construída, desde que não tenham utilização na parte superior.
IV. Sacadas e varandas abertas poderão projetar-se, em balanço, até 1,20 m (um metro e vinte centímetros) sobre o recuo frontal e excepcionalmente sobre o alinhamento predial, somente em ruas e avenidas que não tenham rede de distribuição de energia elétrica na calçada defronte ao imóvel a ser edificado, não se admitindo o mesmo para os recuos laterais e de fundo.
V. Todas as sacadas executadas em fachadas frontais, devem ter uma marquise ou outro tipo de cobertura em toda sua extensão, ou seja, as dimensões desta marquise ou cobertura devem ser iguais a projeção da sacada, com no máximo 1,20 m (um metro e vinte centímetros).
VI. Admite-se construção de ambientes na área da sacada desde que não seja ultrapassado 50% (cinquenta por cento) da área da sacada e que a salubridade da edificação não seja afetada.
VII. Por terem no máximo 1,20 m (um metro e vinte centímetros), sacadas não são consideradas áreas construídas. No entanto, ambientes executados utilizando a área de sacada, serão computados como área construída.
Parágrafo Único. É proibida a instalação de elementos desse *caput*, de forma que sua projeção seja feita em propriedade de outrem.

Seção IV
Da Iluminação, Ventilação e Acústica
Art.149. É responsabilidade do autor do projeto e/ou responsável técnico da obra garantir que as edificações possuam aberturas e vãos adequados para iluminação e ventilação dos seus compartimentos de modo a assegurar salubridade, bem como promover a economia energética do espaço construído e a racionalidade ao aproveitar recursos naturais.
Art.150. Todos os compartimentos de qualquer local habitável, para os efeitos de insolação, ventilação e iluminação terão abertura em qualquer plano, abrindo diretamente para o logradouro público ou espaço livre e aberto do próprio imóvel.
§1º. As edificações deverão atender aos parâmetros de recuo dispostos na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.
§2º. As distâncias mínimas serão calculadas perpendicularmente à abertura, da parede à extremidade mais próxima da divisa.
Art.151. Deverão ser explorados o uso de iluminação natural e a renovação natural de ar, sem comprometer o conforto térmico das edificações.
Art.152. Deve ser assegurado nível de iluminação e qualidade acústica suficientes, nos compartimentos, obedecendo as disposições da norma de desempenho das edificações - NBR 15.575, ou outra que vier a substituir.
Art.153. Sempre que possível, a renovação de ar deverá ser garantida através do "efeito chaminé" ou através da adoção da ventilação cruzada nos compartimentos, a fim de se evitar zonas mortas de ar confinado.
Art.154. Em compartimentos de permanência prolongada deverá ser respeitada a proporção mínima de 1/6 (um sexto) da área do piso, e compartimentos de permanência transitória, a proporção de 1/8 (um oitavo) da área do piso.
Parágrafo Único. Em compartimentos destinados à garagem de veículos e depósitos a proporção mínima será de 1/12 (um doze avos) da área do piso.
Art.155. Todos os compartimentos de permanência prolongada e banheiro deverão dispor de vãos para iluminação e ventilação com abertura para o exterior da construção.
Parágrafo Único. Os compartimentos mencionados no *caput* deste artigo poderão ser iluminados e ventilados por varandas, terraços e alpendres, desde que respeitadas as condições previstas nesta Lei.
Art.156. Os vãos úteis para iluminação e ventilação de edificação residencial deverão observar as proporções previstas no Anexo I.
Art.157. A vedação dos vãos de iluminação e ventilação dos compartimentos de permanência prolongada deverá prever a proteção solar externa e a ventilação necessária à renovação de ar.
Art.158. Não poderá haver aberturas para iluminação e ventilação em paredes edificadas na divisa do lote ou a menos de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de distância da mesma, salvo no caso de testada (frontal) de lote.
Parágrafo Único. Os vãos de iluminação e ventilação perpendiculares às divisas do lote devem ser afastados 0,75 m (setenta e cinco centímetros) do lote vizinho.
Art.159. Em qualquer estabelecimento comercial, os locais destinados ao preparo, manipulação ou depósito de alimentos deverão ter aberturas externas ou sistema de exaustão que garanta a perfeita evacuação dos gases e fumaças, não interferindo de modo negativo na qualidade do ar nem nas unidades.
Art.160. Em estabelecimentos destinados a comércios e serviços edificados no alinhamento predial, somente serão permitidas esquadrias com altura mínima de 1,80m, ou do tipo vitrine e congêneres, no alinhamento predial.
Art.161. Os compartimentos destinados a lavabos, antessalas, corredores poderão ser ventilados indiretamente por meio de forro falso (dutos horizontais) através de compartimento contínuo com a observância das seguintes condições:
I. Largura mínima equivalente à do compartimento a ser ventilado;
II. Altura mínima livre de 0,20 m (vinte centímetros);
III. Comprimento máximo de 6,00 m (seis metros), exceto no caso de serem abertos nas duas extremidades, quando não haverá limitação àquela medida;
IV. Comunicação direta com espaços livres;
V. A boca voltada para o exterior deverá ter tela metálica e proteção contra água da chuva.
Art.162. Os compartimentos de lavabos, antessalas, corredores poderão ter ventilação forçada, feita por chaminé de tiragem, observadas as seguintes condições:
I. Serem visitáveis na base;
II. Permitirem a inspeção de um círculo de 0,50 m (cinquenta centímetros) de diâmetro;
III. Terem revestimento interno liso.
Art.163. Os compartimentos sanitários, corredores, sótãos, lavanderias e depósitos poderão ter iluminação e ventilação zenital.
Art.164. Quando os compartimentos tiverem aberturas para insolação, ventilação e iluminação sob alpendre, terraço ou qualquer cobertura, a área do vão para iluminação natural deverá ser acrescida de mais 25% (vinte e cinco por cento), além do mínimo exigido nesta Lei.
Art.165. Para prismas de ventilação e iluminação as aberturas de vãos deverão seguir as orientações previstas.
§1º. Será permitida a construção de Prismas de Ventilação e Iluminação (PVI), tanto abertos quanto fechados, desde que este tenha dimensões mínimas de 1,5 m X 1,5 m, ficando vedada a instalação de beiral no mesmo.
§2º. Não serão permitidos PVI's fechados com menos de quatro faces.
§3º. Serão permitidos PVI's fechados com seção circular desde que a relação entre sua altura e seu diâmetro seja no mínimo de 1:1 (um para um).

Art.166. Quando os vãos de iluminação e ventilação não se comunicarem diretamente com os afastamentos obrigatórios frontais, laterais e de fundos da edificação, deverão se comunicar com o exterior através de prismas abertos na parte superior, que poderão ser fechados em todas as laterais ou abertos em uma ou mais laterais junto às fachadas.
Parágrafo Único. Os compartimentos de permanência prolongada não poderão estar voltados para prismas de iluminação e ventilação fechados em todas as suas laterais.
Art.167. Os prismas fechados de ventilação e iluminação que apresentarem a relação mínima prevista no Art.165 entre a sua menor largura e a sua altura, ou entre o seu diâmetro e sua altura, deverão ser revestidos internamente em cor clara e visitáveis na base, onde deverá existir abertura que permita a circulação do ar.
Art.168. Recuos em planos de fachadas não posicionadas na divisa do lote não serão considerados prismas de ventilação e iluminação abertos.
Art.169. Os prismas de iluminação e ventilação deverão possuir as faces verticais e seções horizontais constantes em toda a altura da edificação.
Parágrafo Único. Os prismas deverão ser totalmente abertos na parte superior, não sendo admitidos beirais, abas ou saliências que lhes reduzam a seção, exceto quando abertos em uma ou mais laterais e interligados com os espaços de afastamentos obrigatórios frontais, laterais ou de fundos.

Seção V
Dos Vãos de Passagem e Das Portas
Art.170. Os vãos de portas e passagens de acesso as edificações deverão ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos ou setores da edificação a que dão acesso, respeitando o mínimo:
I. Quando de uso privativo, em compartimentos de permanência prolongada com vão livre mínimo de 0,80 m (oitenta centímetros);
II. Quando de uso privativo, em compartimentos de permanência transitória com vão livre mínimo de 0,70 m (setenta centímetros);
III. Quando de uso coletivo, os compartimentos deverão respeitar o vão livre mínimo de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).
Art.171. Todos os vãos de portas e passagens integrantes de rotas acessíveis deverão atender aos requerimentos das normativas sobre acessibilidade, como a NBR 9050:2020 ou outra que vier a substituir.
Art.172. As circulações e corredores deverão ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras e obstáculos. As dimensões para edificações e equipamento urbanos são:
I. Corredor de uso comum:
a. Extensão de até 4,00 m (quatro metros): 0,90 m (noventa centímetros);
b. Extensão até 10,00 m (dez metros): 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
c. Extensão superior a 10,00 m (dez metros): 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).
II. Corredor de uso público: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);
III. Corredor de uso para grande fluxo de pessoas: maior que 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).
Art.173. As portas de acesso das edificações destinadas a locais de reunião e concentração de pessoas, deverão atender às disposições previstas em regulamento, sempre atendendo ao disposto pelo Código do Corpo de Bombeiros do Estado.
§1º. As folhas das portas de saída dos locais de reunião não poderão se abrir diretamente sobre o passeio do logradouro público.
§2º. As portas de acesso que proporcionarem escoamento de locais de reunião deverão abrir no sentido da saída e não poderão reduzir as dimensões mínimas exigidas para as vias de escoamento.
Art.174. As portas dos compartimentos que tiverem instalado aquecedores a gás deverão ser dotadas, em sua parte inferior, por elementos tipo grelha, veneziana ou similar, de forma a garantir a renovação de ar e impedir a acumulação de eventual escapamento de gás.
Art.175. Os vãos de passagem e portas de acesso das edificações destinadas a abrigar atividades de comércios, serviços e indústrias deverão ser dimensionadas conforme as normativas do Corpo de Bombeiros do Estado, bem como outras normativas complementares que couber.

Seção VI
Das Escadas e Rampas
Art.176. As escadas, rampas e seus elementos deverão ser dimensionados em conformidade as NBR's - ABNT, relativas ao assunto e ainda normas correlatas, a exemplo, as NPT - Normas de Procedimentos Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado.
Art.177. As escadas e rampas deverão ter largura suficiente para proporcionar o escoamento do número de pessoas que dela dependem, sendo:
I. As escadas de uso privativo ou restrito do compartimento, ambiente ou local, deverão possuir largura mínima de 0,90 m (noventa centímetros);
II. A largura mínima das escadas de uso comum ou coletivo será de 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
III. As escadas deverão oferecer passagem com altura mínima nunca inferior a 2,10 m (dois metros e dez centímetros);
IV. As rampas não poderão ter inclinação superior a 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento).
§1º. Só serão permitidas escadas em leque ou caracol quando esta interligar dois compartimentos de uma mesma habitação, e para estas deverá respeitar as dimensões mínimas previstas nas normativas da ABNT.
§2º. Somente serão permitidas escadas do tipo marinheiro apenas para acesso a compartimento de caixa d'água.
Art.178. Para escadas e rampas de uso privativo ou restrito, deverão possuir um patamar intermediário, de pelo menos 1,00 m (um metro) de profundidade, quando o desnível vencido for maior que 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros) de altura, ou possuir 15 (quinze) degraus ou mais.
Art.179. As dimensões de degraus das escadas devem ser constantes em toda a escada ou degraus isolados, respeitando para seu adequado dimensionamento:
I. Satisfaçam à relação em conformidade a Fórmula de Blondel onde, 0,63 m (sessenta e três centímetros) <= 2e+p <= 0,65 m (sessenta e cinco centímetros);
II. Largura dos degraus pisos (p), respeitando a relação 0,28 m (vinte e oito centímetros) <= p<= 0,32 m (trinta e dois centímetros);
III. Altura dos degraus espelho (e), respeitando a relação 0,16 m (dezesseis centímetros) <= e <= 0,18 m (dezoito centímetros).
Art.180. As escadas e rampas deverão ser de material incombustível e antiderrapante, de modo a garantir a segurança dos usuários.
Art.181. Os corrimãos devem ser instalados em rampas e escadas em ambos os lados, devendo ser respeitado em seu dimensionamento as medidas mínimas conforme a NBR 9050:2020, conforme cada caso.
Art.182. Para escadas enclausuradas, deverá ser atendido requisitos mínimos para seu adequado dimensionamento, iluminação e ventilação, conforme disposições das normas da ABNT, em especial a NBR 9050:2020 e NBR 9077:1993, bem como as Normas de Procedimentos Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado.

Seção VII
Dos Elevadores e Das Escadas Rolantes
Art.183. No projeto, instalação, manutenção, e cálculo de tráfego e da casa de máquinas de elevadores deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas ao assunto.
Art.184. Qualquer equipamento mecânico de transporte vertical não poderá se constituir no único meio de circulação e acesso às edificações e unidades autônomas.
Art.185. Será obrigatória instalação de no mínimo:

I. 01 (um) elevador para edificações de 05 (cinco) a 08 (oito) pavimentos;
II. 02 (dois elevadores para edificações com 09 (nove) pavimentos ou mais.
§1º. Em qualquer caso o número de elevadores a ser instalado dependerá do cálculo de tráfego, obedecidas as normas da ABNT.
§2º. A existência de elevador, mesmo quando não obrigatória, não dispensa a construção de escadas ou rampas.
§3º. O hall de acesso aos elevadores deverá sempre ter ligação que possibilite a utilização da escada, em todos os andares.
Art.186. Será obrigatória a instalação de elevador em edificações que possuírem mais de 01 (um) pavimento e lotação superiores a 600 (seiscentas) pessoas, e que não possuam rampas para atendimento da circulação vertical.
§1º. Toda edificação de uso público ou privado obrigada a dispor de elevador, terá, no mínimo, 01 (um) elevador adaptado a Pessoas com Deficiência (PCD), conforme a norma brasileira de acessibilidade vigente.
§2º. Edificações de uso público ou privado existentes poderão utilizar se de plataformas elevatórias para adequação às normas de acessibilidade.
Art.187. Os espaços de circulação fronteiros às portas dos elevadores, em qualquer pavimento, deverão ter dimensão não inferior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), medida perpendicularmente à porta do elevador, e largura mínima igual à da caixa de corrida.
Parágrafo Único. Quando posicionados frente a frente os elevadores deverão obedecer entre si distância mínima de 3,00 m (três metros), medida no eixo das portas externas dos elevadores.
Art.188. Os poços dos elevadores das edificações deverão estar isolados por paredes de alvenaria.
Art.189. O projeto, a instalação e a manutenção dos elevadores e das escadas rolantes serão feitas de modo a garantir a atenuação do ruído de impacto causado às unidades vizinhas, bem como a segurança e o atendimento à demanda de projeto.
Art.190. Além das normas técnicas específicas, os elevadores de edificações para o trabalho e especiais deverão ser adaptados ao uso por pessoas com deficiência.
Parágrafo Único. No caso de edifícios residenciais multifamiliares, pelo menos um elevador deverá atender as necessidades do *caput* deste artigo.
Art.191. Em atendimento da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, nas edificações multifamiliares com até 04 (quatro) pavimentos, incluindo o térreo, e com acesso somente através de escadas de uso coletivo, deve ser prevista solução técnica para futura instalação de elevador.
I. Neste caso deve ser reservado um espaço no interior da edificação, contíguo ao corredor que dá acesso às unidades privativas, para a futura instalação de elevador;
II. Para edificações multifamiliares com menos de 04 (quatro) unidades residenciais no lote, é facultativo o atendimento ao *caput* deste artigo.
Art.192. As escadas rolantes estão sujeitas às normas técnicas oficiais vigentes e não serão computadas no cálculo de escoamento de pessoas da edificação, nem no cálculo da largura mínima das escadas fixas.
Art.193. Toda responsabilidade pelo funcionamento e uso dos elevadores e escadas rolantes recairão sobre os proprietários do imóvel.

Seção VIII
Das Áreas de Estacionamento e Acessos de Veículos
Art.194. Salvo situações tecnicamente justificadas, toda edificação para uso público ou coletivo deverá garantir condições externas e internas de acesso, circulação e utilização por parte das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as disposições legais e as normas técnicas de acessibilidade, através de rotas acessíveis, mediante a adoção de pisos, rampas, equipamentos e sinalizações especiais regulamentares.
Art.195. Os locais para estacionamento ou guarda de veículos obedecem a seguinte classificação:
I. Privativos, quando se destinarem à habitação unifamiliar ou de uso restrito a uma família;
II. Coletivos, quando se destinarem à habitação multifamiliar, edifícios comerciais, de serviços, industriais ou com acesso ao público.
§1º. As vagas de estacionamento de veículos deverão estar situadas internamente no lote.
§2º. É vedado o uso do passeio público para o estacionamento de veículos.
Art.196. É permitido que as vagas de veículos exigidas para as edificações ocupem as áreas liberadas pelos afastamentos frontais, laterais ou de fundos, desde que estejam no mesmo nível de piso dos compartimentos de permanência prolongada das edificações.
§1º. É vedado qualquer tipo de cobertura em vagas de estacionamentos de veículos situadas nas faixas de recuo frontal obrigatório definido pela Lei específica e complementar de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano.
§2º. Quando situados em subsolo, não será permitido que as vagas de estacionamento de veículos ocupem a faixa correspondente ao recuo frontal obrigatório definido pela Lei específica e complementar de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano.
Art.197. As áreas internas mínimas de estacionamento para veículos, cobertas ou não, terão acesso para a via pública e deverão seguir as dimensões mínimas de:
I. 5,00 m (cinco metros) de profundidade;
II. 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura livre de obstáculos, para 01 (uma) vaga de estacionamento de veículo;
III. 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros) de largura, para 01 (uma) vaga de estacionamento entre obstáculos, e;
IV. 5,00 m (cinco metros) de largura, para 02 (duas)vagas de estacionamento entre obstáculos.
Art.198. A vaga para estacionamento e guarda de motocicletas terá as dimensões mínimas de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de largura e 2,00 m (dois metros) de comprimento, com área mínima de 3,00 m² (três metros quadrados).
Art.199. Os casos em que haja previsão de estacionamento para caminhões, caminhonetes, ônibus, tratores e veículos de maior porte, deverão seguir os requisitos mínimos estabelecidos nas resoluções do Contran - Conselho Nacional de Trânsito e as normas ABNT.
Art.200. Estacionamentos em áreas descobertas sobre o solo deverão ser arborizados e apresentar, no mínimo, uma árvore para cada 05 (cinco) vagas.
Art.201. O número mínimo de vagas para veículos, obedecerá a tabela do Anexo IV.
Parágrafo Único. Para efeitos dos cálculos referidos neste artigo, será considerada área útil aquela efetivamente utilizada pelo público, ficando excluídos depósitos, cozinhas, circulação de serviços e similares.
Art.202. Nos estacionamentos de veículos, públicos e privados, deverão ser reservadas vagas especiais destinadas a:
I. Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, na proporção de 02% (dois por cento) do total de vagas;
II. Veículos conduzidos por idosos, ou que os transportem, nos termos do que dispõe o Art. 41, da Lei Federal nº 10.741/2003, na proporção de 05% (cinco por cento) do total de vagas;
III. Veículos conduzidos por gestantes ou por pessoas acompanhadas por crianças de colo com até 02 (dois) anos de idade, conforme Lei Estadual nº 18.047/2014, na proporção de 02% (dois por cento) do total de vagas.
§1º. A localização das vagas especiais de estacionamento tratadas no *caput* deste Artigo, deve considerar a proximidade das entradas dos edifícios, facilidade de acesso, proximidade com as áreas de maior interesse da edificação e a localização dos meios de circulação de pedestres, de forma a garantir maior comodidade.
§2º. As vagas especiais devem possuir maior dimensão em relação às vagas padrão mínimas de estacionamento, exceto quando o local destinado ao estacionamento não possuir área que possibilite a fixação de vaga em tamanho maior.
§3º. As vagas especiais de estacionamento devem possuir largura mínima de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) e comprimento mínimo de 5,00 m (cinco metros), ou 1/3 (um terço) a mais de área em relação às vagas mínimas padrão.

Art.203. Os espaços para acesso, acomodação, circulação, manobra e estacionamento de veículos devem ser projetados, dimensionados e executados livres de qualquer interferência estrutural ou física que possa reduzi-los.
Parágrafo Único. Os corredores de circulação, com sentido único de tráfego, deverão atender a largura mínima de 3,00 m (três metros).
Art.204. Deverão ser garantidos aos pedestres, circulação e acesso à edificação independentes daqueles destinados aos veículos, exceto para a habitação unifamiliar e multifamiliar.
Art.205. As rampas de acesso para veículos deverão ter seu início, no mínimo, 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) do alinhamento predial, no caso de habitação coletiva ou comercial e 1,20 m (um metro e vinte centímetros) no caso de habitação unifamiliar.
Art.206. A fim de permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência, os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, obedecendo a Norma Brasileira - NBR 9050:2020.
Art.207. Os estacionamentos existentes anteriormente à edição desta Lei não poderão ser submetidos a reformas, acréscimos ou modificações, sem que sejam obedecidas as exigências previstas nesta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS INSTALAÇÕES EM GERAL

Seção I
Da Impermeabilização e Drenagem de Águas Pluviais
Art.208. As instalações de drenagem de águas pluviais deverão garantir níveis aceitáveis de funcionalidade, segurança, higiene, conforto, durabilidade e economia.
Art.209. Novas edificações públicas ou reformadas deverão obrigatoriamente prever a existência de sistema de aproveitamento das águas pluviais para fins não potáveis.
Art.210. Os terrenos, ao receberem edificações, deverão ser convenientemente preparados para dar escoamento às águas pluviais e de infiltração com adoção de medidas de controle da erosão.
Art.211. Em observância ao Código Civil e a Lei Federal 6.766/79, deverá haver espaço no terreno para passagem de canalização de águas pluviais e esgotos provenientes de lotes situados a montante.
§1º. Os terrenos em declive somente poderão extravasar as águas pluviais para os terrenos a jusante, quando não for possível seu encaminhamento para os logradouros em que se situem.
§2º. Para o previsto no parágrafo anterior, as obras de canalização das águas pluviais ficarão à cargo do interessado, devendo o proprietário do terreno a jusante permitir a sua execução.
Art.212. As edificações construídas sobre linhas divisórias ou no alinhamento do lote deverão ter os equipamentos necessários para não lançarem água sobre o terreno adjacente ou sobre o logradouro público.
§1º. O escoamento das águas pluviais do terreno para as sarjetas dos logradouros públicos deverá ser feito através de condutores sob os passeios ou canaletas com grade de proteção.
§2º. Os condutores nas fachadas lindeiras à via pública serão embutidos até a altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), acima do nível do passeio.
Art.213. O proprietário do terreno fica responsável pelo controle global das águas superficiais e efeitos de erosão ou infiltração, respondendo pelos danos aos vizinhos, aos logradouros públicos e à comunidade, pelo assoreamento e poluição de bueiros e de galerias.
Art.214. Em todos os terrenos em que sejam erguidas construções com implantação de rua interna e pátios de múltiplo uso, seja para carga, descarga e depósito ou para condomínios residenciais edificados ou não, será exigido projeto de drenagem com dispositivos de diminuição da vazão máxima de águas pluviais, conforme as normas vigentes e exigências do órgão competente.
§1º. Nos projetos para áreas de terrenos superiores a 2.000 m² (dois mil metros quadrados), necessariamente, o projeto de drenagem deverá contemplar a implantação de reservatório de captação ou detenção de águas pluviais.
§2º. Poderão ser definidos parâmetros complementares para aplicação deste artigo a critério do Poder Executivo Municipal.
Art.215. É terminantemente proibida a ligação de coletores de águas pluviais à rede de coleta de esgoto sanitário.
Art.216. As paredes assentadas em contato direto com o solo deverão ser devidamente impermeabilizadas.
Art.217. Toda a edificação deverá ser perfeitamente isolada da umidade mediante impermeabilização de alicerces, paredes de muro de arrimo e superfícies limítrofes com edificações vizinhas.
Art.218. A impermeabilização de áreas não edificadas de até 500 m² (quinhentos metros quadrados) dentro do lote deverá ser realizada, preferencialmente, com piso do tipo drenante em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área; caso contrário, deverá ser previsto o armazenamento das águas pluviais em reservatório, ou outra solução de mesmo efeito, de forma a retardar o lançamento na rede de drenagem.
§1º. Para áreas impermeabilizadas superiores a 500 m² (quinhentos metros quadrados), a construção de reservatório de retardo destinado ao acúmulo das águas pluviais para posterior descarga na rede de drenagem é obrigatória.
§2º. A disponibilidade de áreas passíveis de impermeabilização dependerá da taxa de permeabilidade dos terrenos, conforme definida na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

Seção II
Das Instalações Hidráulicas, Sanitárias, Elétricas e de Gás
Art.219. Todas as instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas e de gás deverão obedecer às orientações dos órgãos responsáveis pela prestação do serviço.
Art.220. As instalações hidrossanitárias deverão obedecer aos seguintes dispositivos específicos, além das disposições previstas em regulamento:
I. Toda edificação deverá dispor de instalações sanitárias que atendam ao número de usuários e à função que se destinam;
II. É obrigatória a ligação da rede de abastecimento de água domiciliar à rede geral de água quando esta existir na via pública onde se situa a edificação.
Art.221. Quando a rua não houver rede de água, a edificação deverá possuir poço adequado para seu abastecimento, devidamente protegido contra as infiltrações de águas servidas.
Art.222. Toda edificação deverá dispor de reservatório elevado de água potável, em local de fácil acesso que permita visita e limpeza, e deverão conter:
I. Cobertura que não permita a poluição da água;
II. Torneira de boia que regule, automaticamente, a entrada de água do reservatório;
III. Extravasor (ladrão) com diâmetro superior ao diâmetro do tubo alimentar, com descarga em ponto visível para imediata verificação do defeito da torneira de boia;
IV. Canalização de descarga para limpeza periódica do reservatório;
V. Nível de reserva para incêndio segundo as normas do Corpo de Bombeiros.

Art.223. Os prédios de habitação coletiva terão abastecimento de água, reservatórios, banheiros e instalações sanitárias em número proporcional ao dos seus moradores, na razão 200 (duzentos) litros de água por dia para cada ocupante.
Art.224. Todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente.
Art.225. Todas as edificações localizadas em áreas com sistema de esgotamento sanitário, mas sem rede coletora de esgoto com tratamento de efluentes, deverão direcionar seus esgotos para sistemas individuais ou coletivos de tratamento, como fossa séptica com sumidouro ou fossa séptica com filtro anaeróbico.
Parágrafo Único. A instalação de fossa séptica será permitida apenas dentro do lote, sendo vedada a construção em calçadas e logradouros públicos.
Art.226. Toda edificação deverá dispor de instalações sanitárias em função de sua lotação e da atividade desenvolvida.
Art.227. Toda unidade habitacional deverá possuir, no mínimo, 01 (um) vaso sanitário, 01 (um) chuveiro, 01 (um) lavatório e 01 (uma) pia de cozinha, que deverão ser ligados à rede de esgoto ou à fossa séptica.
Art.228. As edificações comerciais e de serviços deverão dispor de instalações sanitárias nas seguintes quantidades mínimas, salvo maiores exigências:
I. Até 70 m² (setenta metros quadrados), dispor de 01 (um) vaso sanitário, 01 (um) lavatório, com acessibilidade;
II. De 70 m² (setenta metros quadrados) a 300 m² (trezentos metros quadrados), dispor de 02 (dois) sanitários separados por sexo e ao menos um com acessibilidade;
III. Acima de 300 m² (trezentos metros quadrados), a cada 200 m² (duzentos metros quadrados) ou fração, mais um par de banheiros, um para cada sexo.
§1º. Quando o número de pessoas for superior a 20 (vinte), haverá, necessariamente, instalações sanitárias separadas por sexo.
§2º. Nos sanitários masculinos 50% (cinquenta por cento) dos vasos sanitários poderão ser substituídos por mictórios.
§3º. A distribuição das instalações sanitárias por sexo será decorrente da atividade desenvolvida e do tipo de população predominante.
§4º. Quando, em função da atividade desenvolvida, for prevista a instalação de chuveiros, estes serão calculados na proporção de 01 (um) para cada 20 (vinte) usuários.
Art.229. As edificações destinadas a abrigar atividades de educação deverão ter instalações sanitárias separadas por sexo na proporção mínima de 01 (um) vaso sanitário e 01 (um) lavatório para cada 20 (vinte) pessoas.
Parágrafo Único. Deverá obedecer às proporções previstas no *caput* deste artigo, salvo maiores exigências às normas da Secretaria da Educação do Estado e da Secretaria Municipal de Educação.
Art.230. As edificações destinadas a locais de reunião como auditórios, cinemas, teatros, salões de baile, ginásios de esportes, templos religiosos e similares, deverão ter instalações separadas para cada sexo, e atender as seguintes proporções:
I. Para o sanitário masculino, 01 (um) vaso sanitário, 01 (um) lavatório e 01 (um) mictório para cada 50 (cinquenta) pessoas;
II. Para o sanitário feminino, 01 (um) vaso sanitário e 01 (um) lavatório para cada 50 (cinquenta) pessoas.
Parágrafo Único. Para efeito de cálculo do número de pessoas será considerado, quando não houver lugares fixos, a proporção de 1 m² (um metro quadrado) por pessoa, referente à área efetivamente destinadas às mesmas.
Art.231. As edificações destinadas a fins comerciais e industriais estarão sujeitas às exigências previstas em leis federais e às normativas de segurança e medicina do trabalho, em especial a NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho).
Art.232. Em sanitários de edificações de uso público, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados aos portadores de deficiência em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação, conforme determinação da norma NBR 9050:2020 ou outra que vier a substituir.
Art.233. Em sanitários de edificações de uso público e com previsão de uso por crianças, deverão ser instalados vasos sanitários e lavatórios adequados a esses usuários, em proporção satisfatória ao número de usuários da edificação.
Art.234. Os compartimentos sanitários terão um ralo auto sifonado provido de inspeção, que receberá as águas servidas dos lavatórios, bidês, banheiras e chuveiros, não podendo estes aparelhos terem comunicação com as tubulações dos vasos ou mictórios.
Art.235. A execução de piscinas e casa de máquinas, deverá respeitar o recuo mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) do vizinho confrontante.
Art.236. Os aparelhos de ar-condicionado deverão estar protegidos da incidência direta de raios solares, sem comprometer a sua ventilação.
Art.237. As instalações prediais, em geral deverão atender, ao que couber conforme descrito nesse capítulo, às demais legislações, normas da ABNT e aos padrões técnicos definidos por órgãos competentes regionais, agências públicas de regulação e concessionárias e companhias prestadoras de serviços públicos.
Parágrafo Único. Qualquer unidade residencial, comercial ou industrial, deverá possuir ligações e medidores de água e energia elétrica independentes.
Art.238. É obrigatória a existência de instalações elétricas em todas as edificações situadas em logradouros servidos por rede de distribuição de energia.
Parágrafo Único. Os medidores e os transformadores deverão se individuais, estar situados em compartimentos tecnicamente adequados, separados e localizados no pavimento térreo, segundo o padrão técnico estabelecido pela concessionária local de energia.
Art.239. As instalações de gás nas edificações, deverão ter medidores individuais por unidade e ser executadas de acordo com as prescrições das normas NBR 13.103 e NBR 13.523 da ABNT, e do Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros da Estado do Paraná.

Seção III
Das Instalações Especiais
Art.240. Será obrigatória a instalação de para-raios, de acordo com a NBR 5419 da ABNT, nas edificações em que se reúnam grande número de pessoas, bem como em torres e chaminés elevadas e em construções isoladas e muito expostas.
Art.241. Nos edifícios de usos comerciais e/ou de serviços e de uso habitacional é obrigatória a instalação de tubulação para antena de televisão e de telecomunicações em cada economia.
§1º. As torres de telefonia e retransmissão de ondas de rádio deverão atender às exigências estabelecidas por Lei Municipal 1.266/2013 e suas alterações.
§2º. Nos casos de instalações de antenas coletivas para rádio e televisão deverão ser atendidas as exigências legais relativas à matéria.
Art.242. É permitida a instalação e utilização de contêineres para usos comerciais, serviços e/ou residenciais, após a aprovação pelo Poder Executivo Municipal, condicionada ao atendimento às disposições desta Lei, do Plano Diretor Municipal, da Lei de Zoneamento, Uso e da Ocupação do Solo e demais requisitos legais pertinentes.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES.
Art.243. A fiscalização das obras será exercida pelo órgão competente da prefeitura, com o objetivo de:
I. Reprimir a execução de obras não licenciadas;
II. Sanar as irregularidades que se verificarem não licenciadas.

Art.244. A fiscalização será exercida por um agente credenciado pela Prefeitura Municipal de Terra Boa, neste Código de Obras e Edificações denominado Agente Fiscalizador, sendo assegurado seu livre acesso ao local da obra.
Art.245. Para os efeitos deste Código de Obras e Edificações, considera-se infrator o proprietário ou possuidor do imóvel e, ainda, quando for o caso, o síndico, o usuário, o responsável pelo uso, o autor do projeto que se deu causa à infração, bem como o executor da obra.
Art.246. A inobservância a qualquer disposição deste Código de Obras e Edificações e ou de outras leis ou atos baixados pelo governo municipal no exercício regular do seu poder de polícia, seja por ação ou omissão, é considerada infração e implicará na lavratura do competente auto de notificação ao infrator.
§1º. Dará motivo à lavratura de auto de infração qualquer violação das normas desta Lei que for levada a conhecimento de qualquer autoridade municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presenciar, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada.
§2º. A comunicação mencionada no parágrafo anterior deverá ser feita por escrito, devidamente assinada e contendo o nome, a profissão e o endereço de seu autor.
§3º. Recebida a representação, a autoridade competente providenciará imediatamente as diligências para verificar a veracidade da infração e poderá, conforme couber, notificar preliminarmente o infrator, autuá-lo ou arquivar a comunicação, caso a mesma seja improcedente ou já houver ocorrência em aberto.

Seção I
Das Notificações e Autuações
Art.247. Compete à fiscalização do Município notificar e autuar as infrações a esta lei e outras complementares à matéria, endereçando-as ao proprietário da obra e/ou ao responsável técnico.
Art.248. As notificações serão expedidas visando:
I. O cumprimento de alguma exigência acessória contida em processo;
II. À regularização do projeto, da obra ou de partes destes;
III. Exigir a observância do cumprimento de outras disposições desta Lei.
Art.249. O proprietário da obra e o responsável técnico terão o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir os termos da notificação.
Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado à critério da Autoridade Municipal competente, em até 60 (sessenta) dias, desde que requerido e fundamentado tempestivamente.
Art.250. A notificação da infração será feita pessoalmente, podendo ser também por via postal, com aviso de recebimento.
§1º. A assinatura do infrator no auto não implica confissão, nem, tampouco, a aceitação dos seus termos.
§2º. Havendo recusa do infrator em receber a notificação, o agente fiscal fará constar o fato no próprio documento, sem agravante a pena ou impedimento a tramitação normal do processo.
§3º. Não sendo possível notificar o infrator por uma das formas elencadas no *caput* deste artigo, a notificação deverá ser publicada via edital no Diário Oficial do Município.
Art.251. O não atendimento à notificação no prazo estabelecido ensejará a lavratura de Auto de Infração e aplicação de multa.
Art.252. Auto de Infração é o instrumento no qual é lavrada a descrição de ocorrência que, por sua natureza, características e demais aspectos peculiares, denote ter a pessoa física ou jurídica, contra a qual é lavrado o auto, infringido os dispositivos da Lei.
Art.253. O Auto de Infração lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverá conter as seguintes informações:
I. Data, local e hora de sua lavratura;
II. Qualificação do notificado com indicação de nome e/ou razão social e endereço, se possível;
III. Local em que a infração se tiver verificado;
IV. Descrição sucinta e objetiva da infração;
V. Capitulação da infração com indicação do dispositivo legal infringido;
VI. Medida preventiva aplicável, quando for o caso;
VII. Sanção cabível;
VIII. Prazo para apresentação de defesa;
IX. Identificação e assinatura do agente fiscalizador, com indicação de sua matrícula e/ ou cargo ou função.
Parágrafo Único. A ausência de qualquer das informações acima não incidirá em nulidade do Auto de Infração, desde que possibilite ao autuado o exercício de seu direito de defesa.

Seção II
Das Penalidades
Art.254. As infrações aos dispositivos desta Lei serão sancionadas com as seguintes penalidades:
I. Multa;
II. Embargo de obra;
III. Interdição de edificação ou dependência; e
IV. Demolição.
§1º. A imposição das penalidades não se sujeita à ordem em que estão relacionadas nos incisos do caput deste artigo.
§2º. A aplicação de uma das penalidades neste artigo não prejudica a aplicação de outra, se cabível.
§3º. A aplicação de penalidade de qualquer natureza não isenta o infrator da obrigação de reparar o dano da infração a que esteja sujeito.
Art.255. Pelas infrações às disposições desta Lei serão aplicadas ao responsável técnico ou ao proprietário, as penalidades previstas na tabela do Anexo V.

Subseção I
Das Multas
Art.256. A penalidade de multa das infrações dispostas neste Código terá sua graduação definida, tendo em vista:
I. A maior ou menor gravidade da infração;
II. Suas circunstâncias; e
III. Antecedentes do infrator.
Parágrafo Único. As multas serão calculadas com base na VRM (Valor de Referência Municipal) e cobradas em moeda oficial da República Federativa do Brasil, de acordo com o Anexo V.
Art.257. Imposta a multa, o infrator será notificado para que proceda ao pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§1º. A multa não paga no prazo legal, será inscrita em dívida ativa.

§2º. Os infratores que estiverem em débito relativo a multas no Município, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de licitações, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração municipal.
Art.258. Em caso de reincidência, a multa correspondente à infração será aplicada em dobro, ficando ainda o infrator, sujeito à interdição ou embargo, temporário ou definitivo, com cassação de sua licença.
Parágrafo Único. Verificar-se-á a reincidência no período de até 05 (cinco) anos após o trânsito em julgado da decisão que impôs a penalidade em decorrência de infração anterior cometida.

Subseção II
Da Interdição
Art.259. Considera-se interdição a providência legal de autoridade pública que determina a proibição imediata de uso de parte ou da totalidade da obra, nos casos em que são observadas irregularidades quanto ao atendimento dos dispositivos deste Código.
Art.260. Uma obra ou qualquer de suas dependências poderá ser interditada, com impedimento de sua ocupação, quando:
I. Ameaçar a segurança e a estabilidade das construções próximas, devidamente comprovado por perícia de profissional habilitado;
II. O seu andamento oferecer riscos para o público ou para o pessoal que nela trabalha, devidamente comprovado por perícia de profissional habilitado;
III. Se for utilizada para fim diverso do declarado no projeto aprovado e, este uso não for condizente com o disposto na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
IV. Ocorrer a ocupação da edificação ou parte desta sem o devido "Habite-se", ou;
V. Ocasionar contaminação do solo que acarrete riscos à coletividade, com consequências à rede pública de coleta pluvial ou de esgotamento sanitário.
Art.261. Tratando-se de edificação habitada ou com qualquer outro uso, o órgão competente do Município deverá notificar os ocupantes da irregularidade a ser corrigida e, se necessário, interditará sua utilização, através do auto de interdição.
Parágrafo Único. O Município, através de órgão competente, deverá promover a desocupação compulsória da edificação, se houver insegurança manifesta, com risco de vida ou de saúde para os moradores ou trabalhadores.
Art.262. Para solicitar a liberação da interdição o requerente deverá protocolar o pedido de nova vistoria, demonstrando que a irregularidade encontrada no momento da interdição, foi totalmente sanada.
§1º. A interdição poderá ser liberada, independentemente de solicitação do proprietário ou possuidor legal, a critério do órgão Municipal competente, se verificado que foram eliminadas as causas que a determinaram.
§2º. Após vistoria será emitido o termo de liberação de interdição.
Art.263. A interdição será suspensa quando forem eliminadas as causas que a determinaram.

Subseção III
Do Embargo da Obra
Art.264. Considera-se embargo a providência legal de autoridade pública que susta o prosseguimento de uma obra ou instalação cuja execução esteja em desacordo com a legislação vigente, determinando a imediata paralisação da obra.
Art.265. As obras em andamento serão embargadas quando:
I. Estiverem sendo executadas sem a necessária licença e/ou projeto aprovado;
II. O responsável técnico pela obra sofrer suspensão ou cassação de carteira pelo Conselho Regional correspondente;
III. Estiver em risco sua estabilidade, com perigo para o público ou para o pessoal que a estiver executando;
IV. Estiverem em desacordo com o projeto aprovado ou com o licenciamento emitido;
V. Situações previstas no Anexo V.
Art.266. Verificada a procedência do embargo através de vistoria pela fiscalização, será lavrada o respectivo auto de embargo, sendo uma via entregue ao infrator.
§1º. Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes.
§2º. O embargo só será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram.
Art.267. Para solicitar o levantamento do embargo o requerente deverá protocolar o pedido de nova vistoria, demonstrando que a irregularidade encontrada no momento do embargo, foi totalmente sanada.
§1º. O embargo poderá ser suspenso, independentemente de solicitação do proprietário ou possuidor legal, a critério do órgão Municipal competente, se verificado que foram eliminadas as causas que determinaram o embargo.
§2º. Após vistoria será emitido o termo de levantamento do embargo.

Subseção IV
Da Demolição
Art.268. A demolição parcial ou total poderá ser imposta quando:
I. Houver incompatibilidade da obra ou edificação com a legislação vigente que não admita regularização; ou
II. Houver risco para a segurança pública independentemente da irregularidade da obra ou edificação.
§1º. A demolição determina a destruição total ou parcial da obra ou edificação.
§2º. A demolição não será imposta nos casos em que for possível executar modificações que enquadrem a construção ou edificação nos dispositivos da legislação em vigor.
§3º. No caso de risco iminente, a demolição deverá ser aplicada de imediato.
Art.269. Deverá ser executada a demolição de toda obra clandestina, entendendo-se como aquela que não possuir licença para construção, mediante ordem do órgão competente do Município.
Parágrafo Único. A demolição poderá não ser imposta se a obra atender às exigências desta Lei e se providenciar a regularização formal da documentação, com o pagamento das devidas multas.
Art.270. É passível de demolição toda obra ou edificação que, pela deterioração natural do tempo, se apresentar ruinosa ou insegura para sua normal destinação, oferecendo risco aos seus ocupantes ou à coletividade.
Parágrafo Único. Mediante vistoria, o órgão competente do Município emitirá notificação ao responsável pela obra ou aos ocupantes da edificação, e fixará prazo para início e conclusão das reparações necessárias, sob pena de demolição.
Art.271. Quando a obra estiver licenciada, a demolição dependerá da anulação, cassação ou revogação da licença para construção feita pelo órgão competente do Município.
Parágrafo Único. O procedimento descrito no *caput* deste artigo depende de prévia notificação ao responsável pela obra, ao qual será dada oportunidade de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, e só após, o processo será julgado para comprovação da justa causa para eliminação da obra.

Art.272. Não sendo atendida a intimação para demolição, em qualquer caso descrito nesta seção, esta poderá ser efetuada pelo órgão competente do Município, correndo por conta do proprietário as despesas dela decorrentes.

Seção III
Da Defesa e Recurso
Art.273. Para efeitos deste Código, fica considerado como autoridade julgadora competente, em primeira instância, o secretário lotado na Secretaria Municipal de Obras e Edificações Públicas, e em segunda instância, o Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM.
Art.274. É cabível recurso contra as notificações, as autuações e a imposição de penalidades descritas neste Código de Obras e Edificações.
Art.275. O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa contra a autuação, a partir da data do recebimento da notificação.
§1º. A defesa far-se-á por petição, instruída com a documentação necessária.
§2º. A apresentação de defesa no prazo legal suspende a exigibilidade de multa até decisão de autoridade administrativa.
Art.276. O recurso não suspende medida preventiva aplicada.
Art.277. Na ausência de defesa ou sendo esta julgada improcedente, serão impostas as penalidades pelo órgão competente do Município.
Art.278. Julgada insubsistente a autuação, a decisão definitiva produzirá os seguintes efeitos, conforme o caso:
I. Autorizará o atuado a receber a devolução da multa paga indevidamente, mediante requerimento administrativo;
II. Levantará o embargo da obra; e
III. Revogará as demais medidas aplicadas por meio do auto de infração.
Art.279. Quando mantida, a decisão definitiva obrigará o autuado a pagar a multa no prazo estipulado, sob pena de inscrição em dívida ativa com subsequente cobrança judicial, mantendo as demais medidas aplicadas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.280. São partes integrantes e complementares desta Lei Complementar os seguintes anexos:
I. Anexo I: Áreas Mínimas para Edificações Residenciais;
II. Anexo II: Áreas Mínimas para Áreas Comuns de Edificações Multifamiliares;
III. Anexo III: Áreas Mínimas para Edificações Destinadas a Comércio e Serviços;
IV. Anexo IV: Vagas de Estacionamento;
V. Anexo V: Infrações, Multas e Penalidades.
Art.281. O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância das disposições desta Lei.
Art.282. O presente Código de Obras e Edificações será, naquilo que especifica, regulamentado por Decreto de Poder Executivo Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.
Art.283. Esta Lei Complementar entra em vigor após decorrido 30 (trinta) dias da data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6/2011, 1124/2012, 08/2015, 03/2017, 04/2018, 04/2019, 05/2019, 06/2019, 08/2019, 01/2020, 03/2020, 05/2021, 09/2022, 10/2022, 8/2023.
Parágrafo Único. Para os processos protocolados anteriormente a publicação da presente Lei, aplica-se o tratamento da legislação em vigor na data de seu protocolo, com prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão de seus trâmites.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de maio de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANEXO I
ÁREAS MÍNIMAS PARA EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

Compartimento		Diâmetro do Círculo Inscrito (m)	Área Mínima (m²)	Iluminação Mínima (Relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	Ventilação Mínima (relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	Pé-Direito Mínimo (m)	Observações
Permanência Prolongada	Sala	2,40	8,00	1/6	1/12	2,60	
	1º Quarto	2,40	9,00	1/6	1/12	2,60	
	Demais Quartos	2,00	6,00	1/6	1/12	2,60	
	Cozinha	1,50	4,00	1/8	1/16	2,60	(1)
	Lavanderia	1,20	2,00	1/8	1/16	2,30	(1)
Permanência Transitória	Banheiro	1,00	1,80	1/8	1/16	2,30	(2)
	Lavabo	0,90	1,20	-	-	2,30	(2)
	Corredor	0,90	-	-	-	2,60	
	Escada	0,90	-	-	-	2,10	
	Depósito	1,00	1,80	1/15	1/30	2,30	(2)
	Garagem	2,50	12,50	1/15	1/30	2,30	(3) (4)
	Sótão/Ático	2,00	-	1/10	1/20	-	
	Porão	1,50	4,00	1/10	1/20	-	

OBSERVAÇÕES:
(1) Tolerada iluminação zenital concorrendo com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da iluminação natural exigida.
(2) Tolerada a iluminação e ventilação zenital, ou por meio de chaminés de ventilação e dutos horizontais, ou ventilação mecânica.
(3) Em garagens no subsolo, deverá ser garantida a ventilação natural por aberturas que correspondam a no mínimo 1/10 (um décimo) da área do pavimento, obrigatoriamente terão no mínimo 2 (duas) aberturas opostas ou distantes de maneira que favoreçam a circulação cruzada.
(4) A ventilação poderá ser feita através de dutos ou vazios, exclusivos para o(s) subsolo(s). podendo haver prolongamento dos mesmos ao longo da edificação, desde que não haja abertura nos demais pavimentos.
(5) Em compartimentos de habitação de interesse social será admitido as seguintes áreas mínimas: 1º Quarto = 6,00 m² (seis metros quadrados); Sala e Cozinha conjugados = 8,00 m² (oito metros quadrados).
(6) Caso tenha somente 01 (um) quarto, a área mínima do ambiente deverá respeitar 12,00 m² (doze metros quadrados). Quando tratar-se de sala dormitório a área mínima será de 16,00 m² (dezesseis metros quadrados).

ANEXO II
ÁREAS MÍNIMAS PARA ÁREA COMUNS DE EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES

Compartimento	Diâmetro do Círculo Inscrito (m)	Área Mínima (m²)	Ventilação Mínima (relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	Pé-Direito Mínimo (m)	Observações
Hall do Prédio	2,20	6,00	1/20	2,50	(1) (2)
Hall Pavimento	1,50	3,00	1/20	2,50	(3) (4)
Corredor Principal	1,20	-	-	2,50	(5)
Escadas	1,20	-	-	2,10	
Rampas de pedestre	1,20	-	-	2,10	(6)
Rampa para veículos	3,00	-	-	2,40	(6)

OBSERVAÇÕES:
(1) A área mínima de 6,00 m² (seis metros quadrados) é exigida quando houver 01 (um) só elevador. Quando houver mais de 01 (um) elevador, a área deverá ser acrescida em 30% (trinta por cento) por elevador existente.
(2) Quando não houver elevadores, admite-se Diâmetro do Círculo Inscrito mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).
(3) Tolerada a iluminação e ventilação zenital, ou por meio de chaminés de ventilação e dutos horizontais, ou ventilação mecânica.
(4) É tolerada a ventilação por caixa de escada, devendo haver ligação entre o hall do pavimento e a caixa de escada.
(5) É dispensável a iluminação e ventilação natural para corredores até 10,00 m (dez metros). Acima deste, é exigido 1/10 (um décimo da área do piso) para iluminação natural e 1/20 (um vinte avos) para ventilação natural.
(6) A inclinação máxima será de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) quando para uso de veículos, e 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) para uso de pedestres.

ANEXO III
ÁREAS MÍNIMAS PARA EDIFICAÇÕES DESTINADAS A COMÉRCIO E SERVIÇOS

Compartimento	Diâmetro do Círculo Inscrito (m)	Área Mínima (m²)	Iluminação Mínima (Relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	Ventilação Mínima (relação entre área de abertura e área do piso do compartimento)	Pé-Direito Mínimo (m)	Observações
Hall do Prédio	2,50	10,00	-	-	2,60	(1)
Hall Pavimento	2,00	8,00	-	1/20	2,60	
Antessalas	1,80	4,00	-	1/12	2,60	
Salas	2,40	6,00	1/6	1/12	2,60	(4)
Sanitários	0,90	1,50	-	1/12	2,30	(2)
Lojas	3,00	-	1/7	1/14	3,00	
Mezaninos/Sobrelojas	3,00	-	1/7	1/14	2,50	(3)
Galpão Industrial	-	-	1/15	1/30	-	
Depósitos	1,00	1,80	1/15	1/30	-	

OBSERVAÇÕES:
(1) A área mínima de 10,00 m² (dez metros quadrados), é exigida quando houver apenas 01 (um) elevador. Quando houver mais de um elevador, a área deverá ser aumentada em 30% (trinta por cento) por elevador excedente.
(2) Tolerada ventilação por meio de chaminés de ventilação, dutos horizontais, ou mecânica.
(3) Será permitido mezanino quando sua área não exceder 60% (sessenta por cento) da área do piso imediatamente inferior.
(4) Estúdios de gravação, rádio, ou congêneres, poderão ter apenas iluminação e ventilação artificial, porém, deverão atender às normas de desempenho e segurança.

ANEXO IV
VAGAS DE ESTACIONAMENTO

USOS		Nº DE VAGAS DE VEÍCULOS	OBS
HABITACIONAL	H1	01 (uma) vaga por unidade habitacional.	
	H2		
	H3	(1) Para hotéis, hostel e similares - 01 (uma) vaga a cada 03 (três) unidades de hospedagem. (2) Para motéis e similares - 01 (uma) vaga por unidade de hospedagem.	
COMUNITÁRIO	COM	1 (uma) vaga para cada 120 m² (cento e vinte metros quadrados) de área construída.	(1)
COMERCIAL E SERVIÇOS	CSL	Todos os usos 01 (uma) vaga para cada 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área destinada a atendimento.	
	CSB	(1) Mercados, supermercados e similares – 01 (uma) vaga para cada 40 m² (quarenta metros quadrados) de área destinada a atendimento. (2) Demais usos 01 (uma) vaga para cada 100 m² (cem metros quadrados) de área destinada a atendimento.	(2)
	CSS		
	CSG		
	CSE		
INDUSTRIAL	I - N1	01 (uma) vaga para cada 150 m² (cento e vinte metros quadrados) de área construída.	
	I - N2	01 (uma) vaga para cada 200,00 m² (cem metros quadrados) de área total edificada coberta, sendo no mínimo 02 (duas) vagas.	
	I - N3		

OBSERVAÇÕES:
(1) As escolas deverão reservar espaço para estacionamento de veículos e/ou ônibus escolares dentro dos limites do lote.
(2) Os mercados, supermercados, hipermercados e os estabelecimentos de comércio atacadista, entrepostos, depósitos, armazéns e lojas de materiais para construção, além das vagas para estacionamento previstas no quadro deverão ter no mínimo uma vaga para caminhão para carga e descarga de produtos.

ANEXO V
INFRAÇÕES, MULTAS E PENALIDADES

Os documentos anexos, que não foram publicados devido às limitações da plataforma, encontram-se disponíveis para consulta no acervo físico da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9901F780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 320/2025

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 40/2025 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 40/2025 de 19/03/2025(dezenove dias de março de 2025) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concessão de licença de uso, instalação, implementação, treinamento, manutenção e suporte de sistema web e aplicativo para tablets, para atender as necessidades da Vigilância Ambiental (endemias)..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

INGA DIGITAL LTDA - MATRIZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instalação Do Software, Configuração Do Banco De Dados E Treinamento D Implantação do sistema, 8 horas de Treinamento presencial aos Usuários do sistema web e aplicativo para 11 agentes de endemias e serviço de Cadastro de todas as localidades, bairros, quarteirões e logradouros do Município, com parametrização e vinculações necessários, conforme especificações do termo de referência.	PROPRIA	UNICO	SER	1,00	5.073,33	5.073,33
1	2	Locação Do Software, Bem Como Os Serviços De Manutenção E Hospedagem Manutenção mensal, suporte, licença de uso do SISTEMA WEB E APLICATIVO para 11 agentes de endemias e Data Center para hospedagem do sistema em nuvem, conforme especificações do termo de referência.	PROPRIA	UNICO	SER/M	12,00	1.660,00	19.920,00
1	3	Horas Técnicas Para Suporte Presencial Havendo necessidade adicional de treinamentos, orientação conforme disposições legais e órgãos fiscalizadores e rodízio de pessoal após fase de implantação, além dos treinamentos quando da instalação e atualizações do softwares, que deverão ser fornecidos juntamente da implementação do software pela contratada e deverão garantir a plena autonomia dos servidores no uso dos sistemas informatizados em suas atividades rotineiras. Caso a Administração, adicionalmente aos serviços gratuitos, entenda necessário a administração convocará a contratada para as capacitações e treinamentos necessários. Estes treinamentos e capacitações/orientações serão pagos por hora técnica autorizada e efetivada. Poderá ser utilizada também para realização atendimento para orientação quanto à adequação as leis vigentes e correta conclusão de procedimentos na área de vigilância ambiental, para orientação e adequação das leis vigentes e atualização cadastral.	PROPRIA	UNICO	HR	100,00	173,10	17.310,00
TOTAL								42.303,33

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de maio de 2025. (14/05/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:1F94EFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI** CNPJ: sob nº 09.245.708/0001-87.
OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Material Escolar**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

	LOTE 04: R$ 1.080,00 **(**Um mil, e oitenta reais**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Apontador com depósito para lápis, compatível com os formatos triangular, hexagonal e circular, com 2 furos, normal e jumbo com depósito. Cx com 12 unidades. **Marca Futuro**	Cx	50	21,60	1.080,00

	LOTE 06: R$ 3.079,50 **(**Três mil com cinquenta e nove reais e cinquenta centavos**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Balão em latex nº 07.** Cores sortidas, pacote com 50 unidades. **Marca Joy**	pct	150	6,99	1.048,50
2	**Balão em látex nº 09.** Cores variadas, pacote com 50 unidades. **Marca Joy**	pct	150	13,54	2.031,00

	LOTE 10: R$ 4.924,84 **(**Quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Caneta hidrográfica 12 cores -** caixa contendo 12 unidades em cores diferentes. Composição em resina termoplástica, água, corantes e umectantes, deve-se conter a informação "lavável" na embalagem ou gravada no corpo da caneta. Ser de fabricação nacional. Produto com certificação do inmetro**. Marca Futuro**	estojo	50	11,60	580,00
2	**Caneta hidrográfica jumbo,** estojo com 12 cores, lavável, ponta jumbo e resistente, tampa ante asfixiante com vedação adequada, composição: tinta, água, corante e umectante. **Marca Futuro**	estojo	90	19,33	1.739,70
3	**Caneta marca texto pastel -** Estojo com 6 cores; **Marca Masterprint**	estojo	10	14,58	145,80
4	**Caneta Marcadora Para Quadro Branco- Tinta** recarregável, tampa com clip com 12 unidades, cor azul e preta, **Marca Masterprint**	caixa	4	45,31	181,24
5	**Caneta Marcadora Para Quadro Branco- Tinta** recarregável, tampa com clip com 12 unidades, cor vermelha. **Marca Masterprint**	Caixa	1	50,93	50,93
6	**Caneta Marcadora Permanente; Ponta Fina preta.** Com 12 unidades. **Marca Cis**	Caixa	5	30,10	150,50
7	**Caneta para retroprojetor, ponta média,** com escrita na cor azul. Com 12 unidades. **Marca Cis**	Cx	4	49,53	198,12
8	**Caneta para retroprojetor, ponta média,** com escrita na cor preta. Com 12 unidades. **Marca Cis**	Cx	2	54,75	109,50
9	**Canetas Esferográficas - Boligrafo crista,** com respiro lateral, fina (0,8), cor preta - caixa com 50 unidades, similar a Bic, Faber Castel ou superior. **Marca Bic**	Cx	5	41,85	209,25
10	**Canetas Esferográficas - Boligrafo cristal,** com respiro lateral, fina (0,8), cor azul - caixa com 50 unidades, similar a Bic, Faber Castel ou superior. **Marca Bic**	Cx	5	36,02	180,10
11	**Canetas Esferográficas- Boligrafo cristal,** com respiro lateral, fina (0,8), cor vermelha. Com 50 unidades, similar a Bic, Faber Castel ou superior. **Marca Bic**	Cx	2	38,80	77,60
12	**Canetas gel - cor neon -** estojo com 24 cores **Marca Cis**	Cx	10	30,82	308,20
13	**Pincel Atômico (Ponta Feltro Chanfrada), Tinta** Permanente Preta.Com 12 unidades, cores; AZUL, VERMELHA E PRETA, **Marca Masterprint**	cx	18	27,15	488,70
14	**Pincel Atômico** (Ponta Feltro Redonda) Estojo C/5 Cores, **Marca Masterprint**	estojo	20	25,26	502,20

	LOTE 11: R$ 32.726,84 **(**Trinta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Cartolina 140 grs, 50 X 66cm,** cor Branco 24 fls, Pacote com 100 unidades. **Marca Premiata**	pct	5	93,00	465,00
2	**Cartolina 140 grs, 50 X 66cm**, cor amarelo, 24 fls, pacote com 100 unidades. **Marca Premiata**	Pct	5	97,07	485,35
3	**Cartolina 140 grs, 50 X 66cm**, cor Preto 24 fls, pacote com 100 unidades. **Marca Premiata**	Pct	5	99,46	497,30
4	**Papel Micro ondulado - Tamanho 50 x 80cm,** diversas cores, pacote com 10 unidades. **Marca VMP**	Pct	170	33,77	5.740, 90
5	**Papel Camurça - Papel Camurça 40 x 60cm,** com cores variadas, pacote com 25 unidades. **Marca VMP**	Pct	5	40,69	203,45
6	**PAPEL CELOFANE - 85X100 MM –** Cores variadas, pacote com 3 unidades. **Marca VMP**	Pct	20	7,89	157,80
7	**PAPEL CREPOM - Tamanho 45 x 200 cm,** cor amarela, azul, laranja, pink, prata, verde. **Marca VMP**	Uni	6	1,39	8,34
8	**PAPEL DE SEDA 480X600 MM - Cores sortidas**, papel de seda 18g à 20g, tinta a base água, não tóxico. dimensão: 48x60cml. Pct com 100 unidades. **Marca VMP**	Pct	20	26,58	531,60
9	**Papel fotográfico brilhante -** Branco A4, pct com 20 folhas**. Marca BRW**	Pct	20	9,10	182,00
10	**Papel fotográfico premium -** A4 GLOSSY 180G 50 folhas**. Marca BRW**	pct	60	28,91	1.734,60
11	**Papel Kraft - Papel Kraft material celulose vegetal,** aplicação em embalagens, cor parda, largura 120 CM 80, 20 kg, apresentação em Bobina com 200m. **Marca MGM**	rolo	6	237,50	1.425,00
12	**Papel Sulfite -** A4 75g, alcalino. A4, 75g, 210mmx297mm. Caixa com 10 resmas - 500 Folhas. **Marca Report**	Cx	70	263,95	18.476,50
13	**Papel Sulfite Colorido - A4 75g .** Pct com 100 unidades. **Marca Report**	Pct	20	13,19	263,80
14	**Papel vergê - Papel Especial Vergê [A 4]** 180 gr Branco c/50 fls. **Marca Usapel**	Pct	120	17,26	2.071,20
15	**Bloco Autoadesivo - 76** X76(4Cores) Kz 2003 N C/ 400 Fls - 05 cores. **Marca Masterprint**	Uni	40	12,10	484,00

	LOTE 12: R$ 2.920,00 **(**Dois mil com novecentos e vinte reais**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Pasta acrílica aba elásticos ofício várias cores.** Pct com 10unidades. **Marca Dac**	Pct	10	32,90	329,00
2	**Pasta az -** A4 com lombo estreito medindo aproximadamente 42 mm, 280 mm x 350 mm capa na cor preta, revestida com polipropileno. **Marca Dac**	Unid	8	25,80	206,40
3	**Pasta Catálogo Simples -** C/10 Plásticos. **Marca Dac**	Uni	30	10,20	306,00
4	**Pasta fichário - 04 argolas, cor branca com visor.** Tamanho A4 270mmx320mm. Plástico mais cartão reciclado personalizável em 03 partes. Lombada tam 60mm. **Marca Dac**	Uni	20	29,40	588,00
5	**Pasta Plástica Modelo (L) -** A4 Incolor Formato (Ofício). Com 10 unidades. **Marca Dac**	Pct	10	19,46	194,60
6	**Pasta Sanfonada -** (A-4) com 31 Divisórias 331x32x242mm. **Marca Dac**	Uni	6	49,00	294,00
7	**Pasta suspensa acrílica com haste plástica -** Com grampo e visor. Cx com 50 unid. **Marca Dac**	Cx	6	167,00	1.002,00

	LOTE 15: R$ 2.100,00 **(Dois mil e cem reais).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Pincel para pintura,** chato, pelos macios, nº 18. **Marca Futuro**	Uni	200	6,27	1.254,00
2	**Pincel para pintura,** chato, pelos macios, resistente, nº 16. **Marca Futuro**	Uni	5	4,64	23,20
3	**Tinta Dimensional metálica -** Tubo 35 ml. Cor: Dourado. **Marca Acrilex**	Uni	10	7,33	73,30

4	**Tinta Dimensional metálica -** Tubo 35 ml. Cor: prata. **Marca Acrilex**	Uni	10	8,65	86,50
5	**Tinta Guache 250ml,** várias cores. **Marca Pira**	Uni	100	6,63	663,00

	LOTE 16: R$ 2.650,00 **(**Dois mil, seiscentos e cinquenta reais**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Clips -** Clips para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4/0, caixa com 400 unidades. **Marca Bacchi**	cx	2	21,00	42,00
2	**Clips -** Clips para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 8/0, caixa com 170 unidades. **Marca Bacchi**	Cx	2	19,60	39,20
3	**Clips -** Clips para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 3/0, caixa com 450 unidades. **Marca Bacchi**	Cx	10	13,50	135,00
4	**Clips-** Clips para papeis em erame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº6/0, caixa com 220 unidades. **Marca Bacchi**	Cx	2	17,00	34,00
5	**Extrator de Grampo** Modelo Espátula Zincado**. Marca BRW**	Uni	6	8,00	48,00
6	**Grampeador de pressão industrial em aço**, tipo profissional - TAPEÇARIA, com trava de segurança e regulador de pressão da mola para grampear materiais de diferentes durezas. Para utilização com grampos 106/6 e 106/8. **Marca Cavia**	Uni	10	46,00	460,00
7	**Grampeador médio 10,5 cm** comprimento para até 20 folhas, para grampos 24, / e 26/6. Em metal e resina termoplástica com trilho cromado, com extrator de grampo. **Marca BRW**	Uni	30	18,50	555,00
8	**Grampo 106/6 galvanizado,** para grampeadores, caixa com 3.500 unidades. **Marca Bacchi**	Cx	60	16,54	992,40
9	**Grampo para grampedor tipo tapeçaria -** 106/6 galvanizado com 2.500 unidades. **Marca Bacchi**	Cx	5	18,02	90,10
10	**Grampo Trilho 80MM plástico** estendido branco p/600fls. Dimensões: Medidas: espelho: 11/base: 30cm, conjunto macho e fêmea, pacote com mínimo 25 conjuntos de macho/fêmea (50 unidades: 25 peças macho e 25 peças fêmea). **Marca Dello**	Pct	6	15,10	90,60
11	**Grampos P Grampeador Galvanizados** 26/6 De Alta Qualidade C/ 5000. **Marca Masterprint**	Cx	20	4,80	96,00
12	**Perfurador Metal p/ Papéis Grande 2 furos p/ 60 fls ; Marca Cavia**	Uni	1	67,70	67,70

	LOTE 21: R$ 2.019,00 **(**Dois mil com dezenove reais**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Crachá + Porta crachá-** Personalizado com nome, função e matrícula. Quantidade: 1 unidade Material: PVC laminado Medidas: 54x86mm Impressão: Frente colorida e verso impressão opcional. Porta Crachá rígido leitoso (vertical ou horizontal) Cordão liso na cor azul marinho. Quantidade: 1 unidade Material: Fita poliéster acetinado Medidas: 2cm x 85cm Acabamento: Argola e clips em metal. **Marca Dac**	Uni	150	13,46	2.019,00

	LOTE 24: R$ 325,00 **(**Trezentos e vinte e cinco reais**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Pistola profissional -** Pistola de cola quente pequena, aplicador térmico profissional para derretimento de bastões de adesivo Termoplástico com diâmetro fino. **Marca Gatte**	Uni	1	18,00	18,00
2	**Pistola profissional grande,** para aplicação de cola quente, com bico em metal e suporte protetor, confeccionada em ABS, alumínio e silicone, bivolt (127 ~220V), frequência de 60 Hz, com prensa cabo (aliviador de tensão), para refil de cola de 11 mm de diâmetro, com certificação de segurança Inmetro. **Marca Gatte**	Uni	10	30,70	307,00

	LOTE 25: R$ 41.392,50 **(**Quarenta e um mil com trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**EVA atoalhada cores diversas.** Embalagem com 5 unidades. **Marca Haiti**	Pct	200	16,25	3.250,00
2	**EVA GLITER,** embalagem com 10 unidades - Placa 40 x 60**. Marca Haiti.**	Pct	200	31,90	6.380,00
3	**Placa De Eva Liso 60 X 40 Cm (2Mm)** amarelo, azul, azul marino, branco, laranja, rosa, verde, vermelh**o, -**pacote com 10 unidades. **Marca Master**	Pct	1200	21,15	25.380,00
4	**Placa De Eva Liso 60 X 40 Cm (2Mm)** marrom - pacote com 10 unidades. **Marca Haiti**	Pct	150	21,11	3.165,00
5	**Placa De Eva Liso 60 X 40 Cm (2Mm)** preto - pacote com 10 unidades. **Marca Haiti**	Pct	150	21,45	3.217,50

	LOTE 27: R$ 2.330,00 **(**Dois mil, trezentos e trinta reais**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Régua -** confeccionada em poliestireno transparente, com graduação milimétrica, tamanho 30 cm, espessura mínima de 3mm, com 25 unidades. **Marca Maxcril**	Pct	2	30,60	61,20
2	**Régua flexível - 30** cm, pontas arredondadas, unidade. **Marca Like**	Uni	20	3,29	65,80
3	**Kit Geométrico -** Kit contendo régua, esquadro e compasso**. Marca Maxcril**	Kit	100	22,03	2.203,00

	LOTE 28: R$ 30.470,00 **(**Trinta mil com quatrocentos e setenta reais**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Lápis de cor, composto por 36 cores diversas.** Medindo no mínimo 17 cm de comprimento. Atóxico, em madeira de origem de reflorestamento. Formato sextavado. **Marca BRW**	Cx	600	38,93	23.358,00
2	**Lápis preto, nº 02, para uso escolar,** produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com grafite rígido e firme o bastante para não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, que deverá formar cavaco contínuo e uniforme, deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 02hb. Formato cilíndrico ou sextavado. Certificação do inmetro ou órgão equivalente, caixa com 144 unidades. **Marca Master**	Cx	100	55,40	5.540,00
3	**Gizão de cera (big), no formato triangular com 12 cores,** com peso mínimo de 95 gramas. Medindo no mínimo 10 mm de diâmetro e 105 mm de comprimento. Composto a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos. Componentes totalmente atóxicos, produto com certificação do inmetro. **Marca Acrilex**	Cx	120	13,10	1.572,00

	LOTE 29: R$ 7.900,00 **(**Sete mil, com novecentos reais**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Feltro 100% poliéster, 1mx1, 40m,** cor marrom. **Marca Sta Fé**	Mt	30	24,50	735,00
2	**Feltro 100% poliéster, 1mx1,5m,** cor preta**. Marca Sta Fé**	Mt	30	23,45	703,50
3	**Renda – 100% Algodão –** Largura: 55mm, comprimento 50mts, cor Branca. **Marca Sta Fé**	Uni	12	61,00	732,00
4	**Renda – 100% Poliamida – Largura: 38mm**, comprimento 50mts, cor Branca. **Marca Sta Fé**	Uni	12	46,20	554,40
5	**TNT - Cores variadas,** largura 1,40m, rolo com 50 metros.	rolo	36	63,25	2.277,00
6	**TNT - Em xadrez** vermelho, em xadrez verde, em xadrez azul, rolo 50 metros. **Marca Sta Fé**	Rolo	6	204,16	1.224,96
7	**TNT - Vermelho de bolinha preta/**estampado (45 Micras), rolo 50 metros. **Marca Sta Fé**	Rolo	6	173,13	1.038,78
8	**Sianinha – 100% viscose, largura: 09mm,** comprimento: 10m – Cores variadas. **Marca SM**	Uni	12	9,03	108,36
9	**Rolo Látex - Elástico, com 500 metros,** composição: 55% elastodieno e 45% poliéster. **Marca SM**	Uni	15	19,80	297,00

10	**Barbante 100% algodão -** Rolo na cor cru, 8 fios, 250 grs. **Marca Euro**	Rolo	20	11,45	229,00

	LOTE 30: R$ 1.200,00 (Hum mil, com duzentos reais**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Fita Adesiva Transparente Polipropileno** 48 mm 50 m. **Marca Delfix**	Uni	100	4,70	472,00
2	**Fita Crepe 48 mm x 50 mts branca. Marca Euro**	Uni	40	9,73	389,20
3	**Fita Dupla Face16mm x 30m -** Com 6 unidades. **Marca Euro**	Cx	10	34,61	346,10

	LOTE 31 R$ 359,98 (Trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos **).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Livro Ata costurado** com pauta e folhas numeradas (205X300Mm) C/ 100 Fls**. Marca SD**	Uni	15	20,50	307,50
2	**Livro Ata costurado** com pauta e folhas numeradas (205X300Mm) C/ 50 Fls. **Marca SD**	Uni	4	13,12	52,48

	LOTE 33 R$ 600,00 (Seiscentos reais**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Massa de modelar, embalagem de 180g com 12 unidades** de cores variadas, atóxico, a base de amido, com aroma, cores vivas e miscíveis, textura que não esfarele e não manche as mãos, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. **Marca Massabel**	Cx	120	5,00	600,00

	LOTE 36 R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Palito de** picolé – Especificação: madeira, ponta arredondada, cor natural. Embalagem: pacote c/ 100 unidades. **Marca Martins**	pct	20	8,50	170,00
2	**Palito de picolé –** Especificação: madeira, ponta arredondada, cores diversas. Embalagem: pacote c/ 100 unidades. **Marca Martins**	pct	20	6,00	120,00

	LOTE 37 R$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais**).**				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Tesoura Profissional,** uso geral em aço inox 21 cm cabo plástico. **Marca Master**	Uni	6	26,06	156,36
2	**Tesoura infantil para uso escolar,** lâmina em aço inoxidável, com pontas arredondadas e cabo plastificado na cor azul. Medidas aproximadas: 120 x 55 x 5 mm. Cx com 20 unidades. **Marca Master**	Cx	50	47,80	2.390,00
3	**Tesoura para picotar -** Tamanho 23cm, lâmina em aço inox, cabo emborrachado. **Marca Leonora**	Uni	1	29,64	29,64
4	**Estilete Largo** Plástico Emborrachado. **Marca BRW**	Uni	5	12,80	64,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
101	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
103	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1107
06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
148	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
149	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
150	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1107

DATA: Tunas do Paraná, 14 de maio de 2025.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CBB69111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Classificação Provisória do PSS n° 001/2025, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos cargos de ANALISTA DE SISTEMAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA, CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL AUDITOR, MÉDICO VETERINÁRIO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgada a **o Resultado Provisório da Classificação do PSS n° 01/2025 após recursos**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais

RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO							
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Curso Superior**	**Pós Graduação**	**TOTAL**
900	1	Simone Batista da Fama	03/09/1987	55	10	20	85
990	2	ADRIANE APARECIDA DOS SANTOS	07/06/1978	60	10	10	80
1.139	3	Maristela Nogueira Martins Kloster	25/05/1976	60	10	0	70
1324	4	DANIEL ARTMANN	25/06/1979	40	10	20	70
1.187	5	Janete Aparecida Iasuniki	16/02/1972	60	0	0	60
843	6	Ivone regina de Oliveira	05/08/1994	50	10	0	60
838	7	Tanatã Rosendo de Almeida	26/05/2000	30	10	20	60
1.066	8	Diego Natanael da Luz	25/12/1983	30	10	10	50
1.119	9	Tainara Manfrin Mello Machado	16/02/1997	40	10	0	50
1.080	10	Divaneza Aparecida Ligoski Barbosa de Lara	05/06/1986	25	10	10	45
1.213	11	Vanderleia Tomel Reinauer	03/09/1986	0	10	30	40
899	12	Genildo Assis de Paula	21/06/1987	25	10	0	35
854	13	Genildo Assis de Paula	21/06/1987	20	10	0	30
882	14	Thiago Ribeiro Pereira	21/11/1993	0	10	20	30
925	15	Abel Rudiak dos Santos	25/07/2001	0	10	20	30
1.046	16	Marcio Carvalho Fernandes	15/06/1977	0	10	10	20
1285	17	DIEGO EIFLER BAGIO	01/03/1986	0	10	10	20
1357	18	ROBERTA SOUSA DE OLIVEIRA	23/06/1998	0	10	10	20
1.079	19	Viviane de Cacia Buhrer Procopio	30/05/1988	0	10	0	10
970	20	Cleilson da Silva Rodrigues	03/03/1996	0	10	0	10
1237	21	EVELIN CRIS GONÇALVES	03/07/1997	0	10	0	10
840	22	João Vitor Rodrigues Pereira	19/07/1998	10	0	0	10
1280	23	SABRINA DOS ANJOS	16/12/2001	0	10	0	10
904	24	Andressa Luiza Fiuza Venek	15/09/2005	10	0	0	10
950	Desclassificado	Gabrielly Karolina Barbosa Portela	12/05/1999	5	0	0	5
1296	Desclassificado	ALANA GOMES DA COSTA	20/05/2004	0	0	0	0
1307	Desclassificado	ANA LUCIA AMERICANO MENDES RODRIGUES	25/07/1983	0	0	0	0
868	Desclassificado	CAROLINE CZUSZ MACHADO	03/02/2006	0	0	0	0
852	Desclassificado	Edilvan Rodrigues Ferreira	18/09/2006	0	0	0	0
1.272	Desclassificado	Elis Cristiny Garcia	27/01/2001	0	0	0	0
1337	Desclassificado	FLAVIA KELNIAR	24/08/1999	0	0	0	0
1.212	Desclassificado	Hamanda Conrado Cordeiro	14/03/1995	0	0	0	0
918	Desclassificado	Isabela Pereira	24/09/2001	0	0	0	0
1.087	Desclassificado	Jessica Alves Silvestre	27/10/2003	0	0	0	0
1.198	Desclassificado	Jucimara Tonon Bernardino	30/05/2003	0	0	0	0
1289	Desclassificado	KAUANE OLIVEIRA CAMPOS	17/04/2004	0	0	0	0
1287	Desclassificado	KEMYLI DE MATTOS	17/06/2004	0	0	0	0
842	Desclassificado	Larissa Woiciechovski Pacheco	20/03/2007	0	0	0	0
1305	Desclassificado	PAULA CAROLINE LEPAMARA	30/09/2000	0	0	0	0
1.141	Desclassificado	Rozimere Lopes de Carvalho	23/06/1996	0	0	0	0
1.040	Desclassificado	Simone de Fátima Corrêa	21/12/1987	0	0	0	0
958	Desclassificado	Tainara Kelly Goldacha	08/03/2006	0	0	0	0
892	Desclassificado	Thomas Edson da Silva Fagundes	25/05/2004	0	0	0	0
1.150	Desclassificado	Valéria Aparecida da Silva	23/02/1993	0	0	0	0
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES							
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Curso Superior**	**Pós Graduação**	**TOTAL**
1.037	1	Fernanda Cristina Foletto	03/03/1987	0	10	0	10
936	Desclassificado	Ananias Rodrigues da Silva Junior	28/05/2000	0	0	0	0
1269	Desclassificado	Pedro Gresile	23/04/1980	0	0	0	0

ANALISTA DE SISTEMAS									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
912	Desclassificado	Tiago Miranda Paulowski	14/06/1995	0	0	0	0	0	0
ASSISTENTE SOCIAL									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
1306	1	MICHELI JOHANN FIGUEIREDO	07/06/1989	25	0	10	0	0	35
927	2	JAINE PRUCHNIAK	17/01/1995	30	5	0	0	0	35
1.078	3	Ronisi de Oliveira Lutz	16/08/1977	0	0	30	0	0	30
974	4	Lorayne Sahd Przytocki	26/06/1990	0	5	10	0	0	15
1013	5	JOSIANE VAIZ KUCHLA	03/01/1991	0	5	10	0	0	15
1.088	6	Edna Maria Fagundes	18/16/1971	0	0	10	0	0	10
1241	7	Manoelita de Lima Gandine	16/10/1980	0	0	10	0	0	10
1.049	8	Larissa Gonçalves da Silva	23/07/1999	0	0	10	0	0	10
1358	Desclassificado	LAISE RAFAELA SILA	30/10/1981	0	5	0	0	0	5
1376	Desclassificado	FRANCIELE MARIA PESKE NEUMANN	13/05/1998	0	0	0	0	0	0
942	Desclassificado	Iêda Matilde Guimarães de Almeida	31/03/1975	0	0	0	0	0	0
1370	Desclassificado	KAREN EMANUELLY DE MATOS	27/04/2003	0	0	0	0	0	0
CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
941	1	Daisy Gaitkoski Ferreira	22/03/1995	30	0	20	0	0	50
EDUCADOR FÍSICO									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
924	1	Célio Roberto Vivi	13/06/1991	40	0	20	0	0	60

1314	2	FELICIO ALCÂNTARA PRATES	10/12/1980	40	0	10	0	0	50
1359	3	JORAIMA SILVA DE JESUS	13/05/1985	40	0	10	0	0	50
1.009	4	Diego Jose da Rosa	07/03/1992	25	0	0	0	0	25
1.261	Desclassificado	Douglas Rodrigues Maria	19/01/1997	0	0	0	0	0	0
1.095	Desclassificado	Eliane Aparecida Kloster	13/07/1991	0	0	0	0	0	0
1.158	Desclassificado	Kamylla Almeida Pilati	03/03/1988	0	0	0	0	0	0
ENFERMEIRO									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
1.161	1	Marlene Dasko	19/05/1974	40	5	30	0	0	75
1.172	2	Kelvin Frederico Neumann dos Santos	29/08/1995	40	0	30	0	0	70
1.053	3	Gissele Bussoloto Eder	15/12/1981	40	0	20	0	0	60
1363	4	Osni José de Ramos	20/08/1986	40	0	20	0	0	60
948	5	Francieli Rebonatto Machado	01/09/1986	40	0	20	0	0	60
1.023	6	Edina Aparecida Gomes	18/10/1985	25	0	30	0	0	55
1025	7	ALESSANDRA SILVA DA LUZ	01/12/1986	40	5	10	0	0	55
1248	8	DANIELI APARECIDA DOS SANTOS	15/06/1979	25	0	0	0	0	40
893	9	Joilson Alves de Morais Júnior	13/02/2001	10	0	30	0	0	40
1327	10	DAIANE DA SILVA GONÇALVES	17/07/1988	15	0	20	0	0	35
929	11	Andreia do Rossiu Fogues	05/07/1976	20	0	10	0	0	30
1329	12	SUELI ADRIANA FERREIRA	20/01/1978	0	0	30	0	0	30
917	13	Tais Lima Penga	27/01/1995	10	0	20	0	0	30
1286	14	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	24/03/1998	0	0	30	0	0	30
1321	15	FERNANDA ANTUNES DA SILVA SOUZA	11/02/1988	15	0	10	0	0	25
1.016	16	Ledinei de Fatima Pereira Fernandes	02/03/1987	0	0	20	0	0	20
1293	17	JENNIFER RAVARENA	22/12/1997	0	0	20	0	0	20
949	18	Vitoria Gabrielle Andreote dos Santos Pinto	03/03/1999	0	0	20	0	0	20
940	19	Fabrício da Rosa Orihuela	02/11/1979	5	0	10	0	0	15
973	20	Larissa Maria Knupp da Luz	24/05/1999	5	0	10	0	0	15
1.090	21	Andre Peron Eurich	27/09/1995	10	0	0	0	0	10
1.101	22	Maria Paula de Oliveira Fidalgo	04/04/1998	0	0	10	0	0	10
1316	Desclassificado	ALANA DE OLIVEIRA PEREIRA	30/05/1996	0	0	0	0	0	0
1349	Desclassificado	GIOVANNA MEDLO BARROZO	13/10/2000	0	0	0	0	0	0
1273	Desclassificado	IZABEL MENDES RODRIGUES	17/08/1992	0	0	0	0	0	0
1375	Desclassificado	MARIA CANDIDA CEDORAK	03/12/2001	0	0	0	0	0	0
1350	Desclassificado	SABRINA KARAS RIBEIRO	02/01/2002	0	0	0	0	0	0
1336	Desclassificado	THALITA VENÂNCIO BATISTA	02/10/2001	0	0	0	0	0	0
1.084	Desclassificado	Aline Soares Neckel	18/06/2000	0	0	0	0	0	0
1365	Desclassificado	CRISTIAN RICARDO DE DEUS	16/09/1986	0	0	0	0	0	0
1.075	Desclassificado	Eduarda Felchak Caldas	17/09/2000	0	0	0	0	0	0
981	Desclassificado	Lucia Aparecida Pereira	31/08/1968	0	0	0	0	0	0
1.081	Desclassificado	Verediane Galvão Fonseca	21/11/2000	0	0	0	0	0	0
MÉDICO CLÍNICO AUDITOR									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
1.252	1	Leidiana Matos Geraldo	11/11/1979	0	0	10	0	0	10
MÉDICO CLÍNICO GERAL									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
853	1	Tony Hiroshi Katsuragawa	05/08/1963	40	0	30	10	15	95
1000	2	ADA ABREU DE MORAES	16/07/1963	40	0	20	0	0	60
1199	3	Hermes Ferreira Guedes	06/08/1979	40	0	20	0	0	60
869	4	Isabelle Canal Nascimento Landgraf Messa	15/10/1977	40	0	10	0	0	50
875	5	GABRIEL AURÉLIO DUTRA BASSETTO	30/01/1990	30	0	10	0	0	40
1275	6	DENER BRANDELERO	16/07/1997	20	0	20	0	0	40
1202	7	Eduarda Jamile Anselmo Mosso	20/12/1996	15	0	20	0	0	35
943	8	Raquel de Faria Silva	22/07/1985	20	0	10	0	0	30
1351	9	WILLIAN ANTONIO CABRAL Da SILVA	29/11/1991	25	5	0	0	0	30
1362	10	VIVANE DE SOUZA KETES	12/11/1987	0	5	20	0	0	25
1298	11	LARISSA DE ANDRADE	02/09/1996	15	0	0	0	0	25
1322	11	EDUARDO TAKIRO TAKEUCHI	17/03/1961	20	0	0	0	0	20
1011	12	THATYANE DA SILVA	03/08/1984	0	0	20	0	0	20
1290	13	ISABELA MACEDO RIBAS	24/09/1997	20	0	0	0	0	20
980	Desclassificado	Heloísa Victória Nardoni e Silva	27/02/1998	5	0	0	0	0	5
1332	Desclassificado	ALINE MAGALHÃES REBOUÇAS SCHALANSKI	23/12/1985	0	0	0	0	0	0
1326	Desclassificado	FERNANDA SILVA JARDIM	19/05/1996	0	0	0	0	0	0
1348	Desclassificado	KAREN FALCHINI MARCANTES	14/06/1997	0	0	0	0	0	0
1204	Desclassificado	KARIME MACEDO SEMAAN	09/12/1997	0	0	0	0	0	0
1018	Desclassificado	MURILO GALHART PACHECO	19/03/1996	0	0	0	0	0	0
1114	Desclassificado	SAMIR MACEDO SEMAAN	29/12/1999	0	0	0	0	0	0
1315	Desclassificado	THALIA DAIANE SAIDEL PEDROSO	09/09/1999	0	0	0	0	0	0
1.041	Desclassificado	Andressa Cristina Santos	05/04/2000	0	0	0	0	0	0
1.076	Desclassificado	Angela Rafaela Berlatto	12/11/1997	0	0	0	0	0	0
1.189	Desclassificado	Lucas Costa Germano	12/10/1994	0	0	0	0	0	0
1.121	Desclassificado	Alessandra Leticia de Araujo	20/04/1998	0	0	0	0	0	0
1.103	Desclassificado	Andressa Alberti	22/03/1995	0	0	0	0	0	0
938	Desclassificado	Bruna Souza Moreira	28/08/1995	0	0	0	0	0	0
951	Desclassificado	Gabriely Dallabrida	13/04/1998	0	0	0	0	0	0
850	Desclassificado	Isabela Fávero Pires	28/12/1999	0	0	0	0	0	0
871	Desclassificado	Larissa Nascimento de Souza	14/12/1986	0	0	0	0	0	0
1366	Desclassificado	MARCOS ANTONIO MARQUES JUNIOR	09/09/1987	0	0	0	0	0	0
874	Desclassificado	Maria Adriane Melo de Oliveira	18/11/1996	0	0	0	0	0	0
1.155	Desclassificado	Renata Ramos de Oliveira	02/07/1997	0	0	0	0	0	0
879	Desclassificado	Sara Gomes Gralaki	26/07/1995	0	0	0	0	0	0
1368	Desclassificado	ANA ESTHER TUSSOLINI MARCON	25/01/2000	0	0	0	0	0	0

1361	Desclassificado	GEOVANA DIAS SALVADOR	08/07/1998	0	0	0	0	0	0
MÉDICO VETERINÁRIO									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
1364	1	MICHEL PEREIRA DE SOUZA	25/08/1975	40	0	20	10	15	85
1.265	2	Eric Antônio Anatriello	19/07/1983	40	5	30	0	0	75
1309	3	CAMILA SILVA DE CARVALHO COSTA	01/05/1990	40	0	20	10	0	70
1222	4	Rafael Igor Mattei	10/02/1994	40	0	20	10	0	70
878	5	Viviane Clementina de Lara Pinto	03/05/1982	40	0	10	10	0	60
1340	6	ALESSANDRA STERZA	11/06/1985	40	0	10	10	0	60
1.048	7	Milena Pereira Coppola	10/07/1985	40	0	10	10	0	60
845	8	Maria Julia Vellasco Judson	04/08/1990	20	0	30	10	0	60
1.043	9	Amanda Carmen Charalo	03/02/1995	40	0	20	0	0	60
1.120	10	Anderson Rogério Floriano	22/04/1983	40	5	10	0	0	55
1317	11	RODRIGO COSTA FERREIRA	30/07/1979	40	0	10	0	0	50
1.254	12	Luciane Cristina Mota Ribas	26/02/1982	40	0	10	0	0	50
909	13	Sallene da Silva Maciel	29/08/1983	30	0	20	0	0	50
1374	14	FERNANDA GABRIEL	18/10/1987	40	0	10	0	0	50
1.256	15	Rosangela Romanichen	17/09/1991	40	0	10	0	0	50
1282	16	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACH	27/04/1993	40	0	10	0	0	50
903	17	Christian Carpeggiani Giotto	01/09/1997	30	0	10	10	0	50
890	18	Cleber de Oliveira Lima	28/04/1991	35	0	10	0	0	45
1233	19	Angelina Paola Almada de Oliveira	10/08/1995	15	0	30	0	0	45
1232	20	Natália Cardoso de Oliveira	06/07/1989	5	5	30	0	0	40
1.181	21	Sthefanie Oliveira de Moura Borcard	09/10/1990	10	0	30	0	0	40
1.266	22	Tatiane Monteiro Caldas	06/03/1992	40	0	0	0	0	40
1347	23	JOSÉ APARECIDO OSILHIRI JUNIOR	04/12/1990	25	0	0	10	0	35
984	24	Maíra Moreira Santos	04/08/1991	0	0	10	10	15	35
1.106	25	Giovanna Sanches da Nóbrega	13/04/1997	25	0	10	0	0	35
1.092	26	Willian Daniel Pavan	24/06/1987	0	0	20	0	0	20
1303	27	BARBARA LUIZA KUÇ	18/07/1996	20	0	0	0	0	20
1.012	28	Júlia Iracema Moura Pacheco	29/07/1996	0	0	20	0	0	20
887	29	José Carlos Campos do Nascimento	21/08/1987	15	0	0	0	0	15
1.082	30	Iziquiel Machado	03/12/1993	15	0	0	0	0	15
956	31	Izabela Gabriela Rodrigues da Silva	07/12/1997	0	0	0	0	15	15
1355	32	NATIELLI RIBEIRO	11/08/1998	5	0	10	0	0	15
1.148	33	Diógenes Adriano Duarte Santana	15/01/1994	0	0	0	10	0	10
982	34	AGUIDA RECH MARCONDES	05/02/1994	0	0	10	0	0	10
1270	35	ALANA DINA VALENTIM CLEVE	18/05/1999	0	0	10	0	0	10
962	36	William Ludvic Sedor Schab	18/09/1999	0	0	10	0	0	10
1.044	37	Marcos Morski Maciel	30/05/2001	10	0	0	0	0	10
1.127	Desclassificado	Bruna Fernanda Stoll	04/04/1996	0	0	0	0	0	0
877	Desclassificado	Geovana Ferraz kruschelski	17/11/2001	0	0	0	0	0	0
1099	Desclassificado	Geovana Kruschelski	17/11/2001	0	0	0	0	0	0
1302	Desclassificado	Ana Carolina da Silva Venancio	19/06/2002	0	0	0	0	0	0
1300	Desclassificado	LETICIA DOS REIS JACQUES	05/01/1998	0	0	10	0	0	0
1367	Desclassificado	AMANDA SOCOLOSKI	21/06/2000	0	0	0	0	0	0
1377	Desclassificado	BRENDA WETTMANN DE LIMA	07/04/0200	0	0	0	0	0	0
1353	Desclassificado	CARLO GIOVANNI GUARIENTI	05/03/1994	0	0	0	0	0	0
1014	Desclassificado	Gabriel Kriger Costa Gusmão	24/12/2001	0	0	0	0	0	0
PEDAGOGO									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
1295	1	CATIA BUENO IDA	17/03/1982	40	0	10	0	0	50
1277	2	JOSIANE OTALAKOSKI GOMES	30/01/1995	10	0	30	10	0	50
1372	3	LIDIA VEREIA DE CAMPOS	15/12/1963	5	5	30	0	0	40
1383	4	ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI	06/11/1985	0	0	30	10	0	40
1320	5	GEOVANE SZYMONEK	04/-08/1991	0	5	30	0	0	35
1186	6	Taine Letícia Dlugoviet	02/07/1996	0	5	30	0	0	35
1.149	7	Elcimari Araujo	20/03/1961	0	0	30	0	0	30
1.257	8	Sandra Navarro Ramalho	19/07/1971	0	0	30	0	0	30
1.054	9	Anaide Terezinha Torteli	05/01/1973	0	0	30	0	0	30
1.055	10	Andreia Korobinski	05/12/1975	0	0	30	0	0	30
1.118	11	Rosa Lucimara Ribeiro	25/08/1979	0	0	30	0	0	30
1345	12	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	21/05/1988	0	0	30	0	0	30
1.073	13	Daiane Dirings	16/03/1990	0	0	30	0	0	30
1.094	14	Aline Denise Machado Schinemann	13/04/1991	0	0	30	0	0	30
1.191	15	Jane Aparecida Andrade Gusso Fiuza	14/08/1970	0	0	20	0	0	20
851	16	Shaiane Cristine Stoski Moreira	03/04/1990	0	0	20	0	0	20
1.239	17	Pablo dos Santos Ribas	12/09/1990	0	0	20	0	0	20
1.126	18	Leia Alves de Oliveira Borkowski	30/03/1994	0	0	20	0	0	20
1354	19	ROBERTA SOUSA DE OLIVEIRA	23/06/1998	0	0	20	0	0	20
959	20	Claudiomiro Santos Lima	19/08/1971	0	5	10	0	0	15
1343	21	AMANDA RAFAELA CAMARGO	08/03/1998	5	0	10	0	0	15
1.093	22	Roseli Terezinha Gobbi	03/03/1971	0	0	10	0	0	10
1.097	23	Lucimara do Rocio Rocha	13/08/1981	0	0	10	0	0	10
922	24	Emanuelle Seguro	05/11/1986	0	0	10	0	0	10
1.074	25	Tathyane Chudzik Cardoso Fiuza	04/01/1989	0	0	10	0	0	10
848	26	Maize de Almeida Zeni	27/12/1992	0	0	10	0	0	10
1.069	27	Ana Paula Caetano Machado	19/04/1997	0	0	10	0	0	10
1311	Desclassificado	LORIANY SILVA NASCIMENTO	22/04/1994	0	0	10	0	0	0
1003	Desclassificado	MERY CRISTINA JENSEN PITTNER	28/07/2000	0	0	0	0	0	0
1.192	Desclassificado	Danilo de Oliveira Almeida	27/10/2000	0	0	0	0	0	0
1.050	Desclassificado	Elison de Matos Leão	01/09/1999	0	0	0	0	0	0
1.259	Desclassificado	Larissa Bruschi Padilha dos Santos	02/01/1989	0	0	0	0	0	0
964	Desclassificado	Maria Julia Plavak	30/09/2002	0	0	0	0	0	0

1.137	Desclassificado	Samira Pereira Tluscik	28/11/2001	0	0	0	0	0	0
PSICÓLOGO 20H									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
1331	1	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	21/02/1996	0	5	30	0	0	35
926	2	Josiane Bini	20/08/1976	0	0	30	0	0	30
1223	3	Thalita de Araujo Bahls Silva	07/09/1987	0	0	30	0	0	30
847	4	Ariani da Silva	09/05/1992	0	0	30	0	0	30
1.268	5	Annaís Cordeiro Frutuoso	08/12/1993	0	0	30	0	0	30
1335	6	EDICLEIA KELNER DE PAULA	21/02/1995	0	0	30	0	0	30
1310	7	EDIANE LICHINSKI SIMÃO	11/09/1991	5	0	10	0	0	15
1318	8	KETLIN CRISTIANE MADUREIRA	01/05/1986	0	10	0	0	0	10
1.135	9	Tatiane Dassoglio	13/01/1995	0	0	10	0	0	10
1283	10	NATHALIE CAROLINE MACHADO	10/11/1999	0	0	10	0	0	10
1.152	Desclassificado	Laryssa Karas	10/04/1985	0	5	0	0	0	5
1292	Desclassificado	CAROLINE PATRÍCIA PAIM	03/03/1993	0	0	0	0	0	0
1319	Desclassificado	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	08/09/1993	0	0	0	0	0	0
1330	Desclassificado	PAULA JULIANA MARSOLLA	09/11/1989	0	0	0	0	0	0
1313	Desclassificado	ROSILENE IDA MAZUR	19/05/1981	0	0	0	0	0	0
1333	Desclassificado	THAIS FERNANDA KOSAK	07/09/1999	0	0	0	0	0	0
1284	Desclassificado	LARISSA PEREIRA MILANI	12/04/1999	0	0	0	0	0	0
1.096	Desclassificado	Michele Kosniyzeko dos Santos	14/10/1999	0	0	0	0	0	0
1.077	Desclassificado	Sabrina Rosa	26/05/2000	0	0	0	0	0	0
PSICÓLOGO 40H									
1Doc	**Classificação**	**Nome**	**Data Nasc**	**Experiência**	**Pós Graduação**	**Pós Graduação na área**	**Mestrado**	**Doutorado**	**TOTAL**
1220	1	Luanna Kruger dos Santos	20/11/1995	20	0	30	0	0	50
1.036	2	Ivan Farias Barreto	27/07/1986	0	0	10	10	15	35
1382	3	Vanusa Aparecida Vaz	03/01/1975	0	0	20	0	0	20
1225	4	Marinês Silveira Marcondes	24/01/1985	0	0	20	0	0	20
908	5	Wildson Cardoso Assunção	28/02/1993	10	0	0	10	0	20
975	6	Delcio Luiz Mores	05/10/1965	0	0	10	0	0	10
988	7	ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	03/01/1977	0	0	10	0	0	10
1.153	8	Elisangela Bigonha de Araujo	03/03/1977	0	0	10	0	0	10
1218	9	Zeni de Lima Lopes	22/01/1982	0	0	10	0	0	10
1346	10	ELIANE APARECIDA MICHELON	06/07/1982	0	0	0	10	0	10
1379	10	Kellen Cristina Fernandes de Oliveira	01/07/1985	0	0	10	0	0	10
1312	12	JÉSSICA ALVES PINHEIRO DA SILVA	15/11/1994	0	0	10	0	0	10
1024	13	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	15/09/1995	0	0	10	0	0	10
1.083	14	Carla Marianne Ferreira Bona	15/09/1995	0	0	10	0	0	10
1005	Desclassificado	JOELMA LIMEIRA DA ROCHA	15/09/1985	0	5	0	0	0	5
1.263	Desclassificado	Juliane Fernanda Ribeiro de Souza	22/08/1997	0	5	0	0	0	5
965	Desclassificado	Luana Mayara Ferreira da Silva	26/09/1995	0	5	0	0	0	5
1373	Desclassificado	ANGELICA HASS ZANONI	08/09/1995	0	0	0	0	0	0
1297	Desclassificado	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES DE LARA	08/09/1989	0	0	0	0	0	0
1.224	Desclassificado	Emily Silvestre Gevenka	14/12/2002	0	0	0	0	0	0

Os Recursos deverão ser enviados obrigatoriamente no e-mail: pssturvo@gmail.com

Turvo, 15 de maio de 2025

MAURO SERGIO BAPTISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:35510E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250401_157045.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWK0122	116100T001309897	23/03/2025	55411
FVU4B48	116100T001557855	22/03/2025	53800
MLA5067	116100T001557853	22/03/2025	54600
RUE8I97	116100T001555850	22/03/2025	54600

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:B38F1B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250402_157143.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMN1069	279370T000010148	15/03/2025	55412
ANT0E35	279370T000010171	31/03/2025	55090
ANT0E81	279370NIC0007841	11/03/2025	50020
ANY5G63	279370T000010145	15/03/2025	55412
AOD0I75	279370NIC0007815	11/03/2025	50020
AOU7G31	279370T000010139	15/03/2025	55412
ARQ2602	279370NIC0007844	11/03/2025	50020
ART9047	279370NIC0007885	11/03/2025	50020
ASF6E64	279370T000010160	15/03/2025	55412
ASN3F30	279370NIC0007878	11/03/2025	50020
ATJ8D79	279370T000010158	15/03/2025	55412
AUU6J07	279370T000010138	15/03/2025	55412
AVZ1463	279370NIC0007821	11/03/2025	50020
AVZ1463	279370NIC0007830	11/03/2025	50020
AVZ1463	279370NIC0007849	11/03/2025	50020
AVZ1463	279370NIC0007864	11/03/2025	50020
AWF5F73	279370T000010163	15/03/2025	55412
AWI2662	279370NIC0007833	11/03/2025	50020
AWY3B39	279370NIC0007889	11/03/2025	50020
AXE8887	279370T000010168	15/03/2025	55412
AXT8H67	279370NIC0007856	11/03/2025	50020
AXZ7023	279370NIC0007872	11/03/2025	50020
AYM3I53	279370NIC0007870	11/03/2025	50020
AYY9H09	279370T000010161	15/03/2025	55412
AZL9I23	279370NIC0007892	11/03/2025	50020
AZN1881	279370T000010147	15/03/2025	55412
BBB8F43	279370NIC0007846	11/03/2025	50020
BBB8F43	279370NIC0007890	11/03/2025	50020
BBJ8B00	279370T000010172	31/03/2025	54521
BBN6G87	279370NIC0007847	11/03/2025	50020
BCD3390	279370NIC0007854	11/03/2025	50020
BDP6I61	279370T000010152	15/03/2025	55412
BDS0G74	279370NIC0007860	11/03/2025	50020
BDX5C39	279370NIC0007848	11/03/2025	50020
BEB1A66	279370NIC0007837	11/03/2025	50020
BEE6H82	279370NIC0007876	11/03/2025	50020
BEG0I59	279370T000010154	15/03/2025	55412
BEH6D57	279370NIC0007859	11/03/2025	50020
BEL7I49	279370NIC0007838	11/03/2025	50020
BES3F92	279370NIC0007836	11/03/2025	50020
BEX2F53	279370NIC0007851	11/03/2025	50020
CUP4C44	279370NIC0007850	11/03/2025	50020
CUP8E58	279370NIC0007832	11/03/2025	50020
DIL9994	279370NIC0007840	11/03/2025	50020
EGG0D76	279370T000010140	15/03/2025	55412
ETF0I58	279370NIC0007887	11/03/2025	50020
EZY8A57	279370NIC0007839	11/03/2025	50020
FGQ7H69	279370T000010155	15/03/2025	55412
FSX2J40	279370T000010143	15/03/2025	55412
HES5C05	279370NIC0007882	11/03/2025	50020
HLU4F87	279370NIC0007842	11/03/2025	50020
HSX3078	279370NIC0007814	11/03/2025	50020
HYF1F44	279370T000010167	15/03/2025	55412
IMO7B72	279370T000010164	15/03/2025	55412
ITX5E74	279370T000010149	15/03/2025	55412
IUF3D11	279370NIC0007829	11/03/2025	50020
KXH8J61	279370NIC0007881	11/03/2025	50020
LRR5B95	279370NIC0007843	11/03/2025	50020
MAS3J29	279370T000010159	15/03/2025	55412
MBL0655	279370NIC0007820	11/03/2025	50020
MDB6937	279370NIC0007858	11/03/2025	50020
MEA5C04	279370T000010142	15/03/2025	55412
MFN3E12	279370T000010166	15/03/2025	55412
MGE1E17	279370T000010141	15/03/2025	55412
MGJ6G29	279370NIC0007828	11/03/2025	50020
MGV1483	279370T000010150	15/03/2025	55412
MHK6I53	279370NIC0007880	11/03/2025	50020
MKJ4297	279370T000010153	15/03/2025	55412
MKN9701	279370NIC0007893	11/03/2025	50020
MKO9G92	279370NIC0007825	11/03/2025	50020
MKP3906	279370T000010170	31/03/2025	55411
MLE4F95	279370T000010144	15/03/2025	55412
MLH1C76	279370T000010162	15/03/2025	55412
MLH6I10	279370NIC0007818	11/03/2025	50020
MLV7631	279370T000010151	15/03/2025	55412
OEY9B03	279370NIC0007835	11/03/2025	50020
OMM3979	279370NIC0007883	11/03/2025	50020
PHL1B06	279370NIC0007871	11/03/2025	50020
QAU8I25	279370NIC0007852	11/03/2025	50020
QCS8929	279370NIC0007861	11/03/2025	50020
QHI9E88	279370NIC0007823	11/03/2025	50020
QHK0385	279370NIC0007874	11/03/2025	50020
QIC6575	279370NIC0007863	11/03/2025	50020

QIN2H77	279370T000010165	15/03/2025	55412
QIW9H91	279370T000010156	15/03/2025	55412
QJG7379	279370T000010173	31/03/2025	54521
QOA5314	116100T001410883	25/03/2025	76700
QPS1H93	279370T000010169	31/03/2025	55411
RDS8G53	279370T000010174	31/03/2025	54521
RDS9G20	279370NIC0007884	11/03/2025	50020
RFI0C09	279370NIC0007891	11/03/2025	50020
RFI7F97	279370NIC0007855	11/03/2025	50020
RHD2C10	279370NIC0007879	11/03/2025	50020
RHU8G06	279370NIC0007894	11/03/2025	50020
RHX2I66	279370NIC0007817	11/03/2025	50020
RLO3C97	279370NIC0007824	11/03/2025	50020
RLP5H50	279370NIC0007868	11/03/2025	50020
RRZ8J73	279370NIC0007857	11/03/2025	50020
RVV9B19	279370NIC0007816	11/03/2025	50020
RXS3D52	279370T000010146	15/03/2025	55412
RXS3H85	279370NIC0007886	11/03/2025	50020
RYA5D35	279370NIC0007866	11/03/2025	50020
RYA5D35	279370NIC0007877	11/03/2025	50020
RYE7H80	279370NIC0007862	11/03/2025	50020
RYS6H39	279370NIC0007875	11/03/2025	50020
RYT3H61	279370NIC0007826	11/03/2025	50020
SDR6J41	279370NIC0007822	11/03/2025	50020
SDR8A51	279370NIC0007819	11/03/2025	50020
SEJ8G07	279370NIC0007873	11/03/2025	50020
SEV2C03	279370NIC0007853	11/03/2025	50020
SSX5J28	279370NIC0007888	11/03/2025	50020
SUX4I99	279370NIC0007869	11/03/2025	50020
SUY4D02	279370NIC0007831	11/03/2025	50020
SVA9A35	279370NIC0007865	11/03/2025	50020
SXD4J91	279370NIC0007827	11/03/2025	50020
SXH0G43	279370NIC0007845	11/03/2025	50020
TAI9D56	279370NIC0007867	11/03/2025	50020
TCP7I74	279370NIC0007834	11/03/2025	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:B36F49BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250403_157255.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AED0G66	279370T000010206	17/03/2025	55412
AGB3C79	279370T000010194	17/03/2025	55412
AGQ5382	279370T000010224	17/03/2025	55412
AHL7B79	279370T000010198	17/03/2025	55412
AKX3708	279370T000010268	18/03/2025	55412
AMK2484	279370T000010250	18/03/2025	55412
AMO3B46	279370T000010176	17/03/2025	55412
AMR5956	279370T000010182	17/03/2025	55412
AMU6C79	116100T001557868	26/03/2025	76252
ANH6F64	279370T000010230	17/03/2025	55412
AOM2E94	279370T000010275	18/03/2025	55412
AOP7H74	279370T000010228	17/03/2025	55412
AOY1710	279370T000010253	18/03/2025	55412
APE1I24	279370T000010216	17/03/2025	55412
APH3E03	279370T000010205	17/03/2025	55412
AQT5676	279370T000010223	17/03/2025	55412
ASI1373	279370T000010217	17/03/2025	55412
ASP4D17	279370T000010278	18/03/2025	55412
ATA3I99	279370T000010200	17/03/2025	55412
ATA8C68	279370T000010266	18/03/2025	55412
ATA8C68	279370T000010204	17/03/2025	55412
ATH2F07	279370T000010209	17/03/2025	55412
ATJ8D79	279370T000010191	17/03/2025	55412
ATS5735	279370T000010189	17/03/2025	55412
ATT8H52	279370T000010240	17/03/2025	55412
AUB6245	279370T000010233	17/03/2025	55412
AUY3E82	279370T000010184	17/03/2025	55412
AVI0I41	279370T000010262	18/03/2025	55412
AVT2G85	279370T000010179	17/03/2025	55412
AWF0G79	279370T000010193	17/03/2025	55412
AWJ8D21	279370T000010235	17/03/2025	55412
AXX2A32	279370T000010190	17/03/2025	55412
AYG4682	279370T000010227	17/03/2025	55412
AYT4853	279370T000010254	18/03/2025	55412
AZE2487	279370T000010207	17/03/2025	55412
AZF3E72	279370T000010249	18/03/2025	55412
BAK6A66	279370T000010192	17/03/2025	55412
BAW5D25	279370T000010270	18/03/2025	55412
BBK6F40	279370T000010196	17/03/2025	55412

BBP0463	279370T000010234	17/03/2025	55412
BBU7J23	279370T000010245	18/03/2025	55412
BBV4H16	279370NIC0007895	14/03/2025	50020
BCB3B15	279370T000010186	17/03/2025	55412
BDE2D10	279370T000010276	18/03/2025	55412
BDT9B94	116100T001557866	26/03/2025	55414
BEL4F04	116100T001557867	26/03/2025	55414
BEM1767	279370T000010247	18/03/2025	55412
BER0451	279370T000010243	18/03/2025	55412
CZI5I67	279370T000010225	17/03/2025	55412
DBU6E33	279370T000010197	17/03/2025	55412
DSB4D96	279370T000010263	18/03/2025	55412
DZH1D10	279370T000010236	17/03/2025	55412
EBB5D15	279370T000010251	18/03/2025	55412
EEH8E55	279370T000010258	18/03/2025	55412
EQL1E44	279370T000010178	17/03/2025	55412
EQO4C00	279370T000010211	17/03/2025	55412
EZN2C08	279370T000010231	17/03/2025	55412
FBM5A46	279370T000010279	18/03/2025	55412
FDG8I48	279370T000010261	18/03/2025	55412
FDI0J73	279370T000010232	17/03/2025	55412
GWC7758	279370T000010264	18/03/2025	55412
HTG8824	279370T000010252	18/03/2025	55412
HTI6F43	279370T000010244	18/03/2025	55412
HYF1F44	279370T000010267	18/03/2025	55412
HYF1F44	279370T000010201	17/03/2025	55412
IRV9I16	279370T000010272	18/03/2025	55412
ISQ5E87	279370T000010188	17/03/2025	55412
IXQ2I59	279370T000010208	17/03/2025	55412
JNQ5374	279370T000010222	17/03/2025	55412
KXC8C71	279370T000010218	17/03/2025	55412
LPW5J51	279370T000010202	17/03/2025	55412
LSG6H43	279370T000010181	17/03/2025	55412
LYQ4C26	279370T000010255	18/03/2025	55412
LZD2H18	279370T000010180	17/03/2025	55412
MAL3C93	279370T000010195	17/03/2025	55412
MAW0E83	279370T000010185	17/03/2025	55412
MCN3A52	279370T000010260	18/03/2025	55412
MCQ4281	279370T000010269	18/03/2025	55412
MEO3285	279370T000010183	17/03/2025	55412
MFL0F22	279370T000010177	17/03/2025	55412
MFP7H74	279370T000010273	18/03/2025	55412
MHE3D93	279370T000010203	17/03/2025	55412
MHK7E46	279370T000010212	17/03/2025	55412
MIC5H50	279370T000010237	17/03/2025	55412
MII3068	279370T000010220	17/03/2025	55412
MJJ7054	279370T000010277	18/03/2025	55412
MJN6H21	279370T000010271	18/03/2025	55412
MKZ2J26	116100T001557869	26/03/2025	76252
MLG5I42	279370T000010199	17/03/2025	55412
MML3J20	279370T000010226	17/03/2025	55412
MPX2E01	279370T000010215	17/03/2025	55412
QIL9I80	279370T000010219	17/03/2025	55412
QIX5B21	279370T000010242	18/03/2025	55412
QNK5650	279370T000010213	17/03/2025	55412
QNZ7F39	279370T000010175	17/03/2025	55412
RAB6H82	279370T000010187	17/03/2025	55412
RAH9J85	279370T000010265	18/03/2025	55412
RDT8D96	279370T000010248	18/03/2025	55412
RFJ5C12	279370T000010259	18/03/2025	55412
RFJ5C12	279370T000010229	17/03/2025	55412
RHQ6J03	116100T001382540	26/03/2025	56222
RKZ5E68	279370T000010214	17/03/2025	55412
RNH7G86	279370T000010238	17/03/2025	55412
RXS7J34	279370T000010246	17/03/2025	55412
RYV4A32	279370T000010210	17/03/2025	55412
SFB6E47	279370T000010241	17/03/2025	55412
SXC8D07	279370T000010239	17/03/2025	55412
TDJ1B31	279370T000010221	17/03/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:5F4BC697

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250404_157322.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW7126	279370T000010362	20/03/2025	55412
ABL2F87	279370T000010361	20/03/2025	55412
ABL9C88	279370NIC0007909	15/03/2025	50020
ABL9C88	279370NIC0007907	15/03/2025	50020
ABO7289	279370NIC0007913	15/03/2025	50020
AHF4A13	279370T000010340	20/03/2025	55412
AKD8G66	279370NIC0007911	15/03/2025	50020
AKD8G66	279370T000010280	19/03/2025	55412

AKX0I04	279370T000010312	19/03/2025	55412
ALA7443	279370T000010337	20/03/2025	55412
ALB8131	279370T000010324	20/03/2025	55412
ALW3I81	279370T000010308	19/03/2025	55412
AMA8C67	279370T000010350	20/03/2025	55412
AMK4647	279370NIC0007923	15/03/2025	50020
ANN2G70	279370T000010354	20/03/2025	55412
AOY4587	279370T000010348	20/03/2025	55412
APT0822	279370T000010356	20/03/2025	55412
APY6607	279370T000010313	20/03/2025	55412
ARC1B92	279370T000010345	20/03/2025	55412
ARD2J44	279370T000010317	20/03/2025	55412
ARX6I58	279370T000010291	19/03/2025	55412
ARX9J81	279370T000010288	19/03/2025	55412
ARY4H58	279370T000010333	20/03/2025	55412
ASS3B03	279370T000010306	19/03/2025	55412
ATC3071	279370T000010305	19/03/2025	55412
ATN3668	279370T000010330	20/03/2025	55412
AUD6514	279370T000010292	19/03/2025	55412
AUF6E88	279370NIC0007922	15/03/2025	50020
AUS4539	279370T000010322	20/03/2025	55412
AUT2E88	279370NIC0007918	15/03/2025	50020
AUU6J07	279370T000010332	20/03/2025	55412
AVU8A48	279370NIC0007921	15/03/2025	50020
AVZ5E45	279370T000010314	20/03/2025	55412
AWU6819	279370T000010284	19/03/2025	55412
AXI3H84	279370T000010353	20/03/2025	55412
AXX5D92	279370T000010335	20/03/2025	55412
AXZ7A23	279370T000010355	20/03/2025	55412
AZA9B13	279370T000010360	20/03/2025	55412
BAI9G66	279370NIC0007897	15/03/2025	50020
BAQ1522	279370NIC0007912	15/03/2025	50020
BAQ3I36	279370T000010347	20/03/2025	55412
BAY5H28	279370T000010365	20/03/2025	55412
BBL0D10	279370T000010338	20/03/2025	55412
BBN5G37	279370T000010359	20/03/2025	55412
BCG9E66	279370T000010283	19/03/2025	55412
BCX4I45	279370T000010325	20/03/2025	55412
BDP4J42	279370NIC0007896	15/03/2025	50020
BEG0I59	279370T000010302	19/03/2025	55412
BEL7I49	279370NIC0007917	15/03/2025	50020
BER0451	279370T000010281	19/03/2025	55412
BNM2E80	279370T000010341	20/03/2025	55412
CGM5E43	279370T000010320	20/03/2025	55412
CUK0F49	279370T000010326	20/03/2025	55412
DAA4A57	279370NIC0007901	15/03/2025	50020
DAA4A57	279370NIC0007898	15/03/2025	50020
DXY6B50	279370T000010342	20/03/2025	55412
DZH1D10	279370T000010296	19/03/2025	55412
ELQ7H02	279370NIC0007905	15/03/2025	50020
EQL1E44	279370T000010287	19/03/2025	55412
EQZ6D75	279370NIC0007926	15/03/2025	50020
EUO8225	279370T000010290	19/03/2025	55412
EYS0A09	279370T000010285	19/03/2025	55412
FFO1F38	279370T000010310	19/03/2025	55412
FSC4E94	279370T000010363	20/03/2025	55412
GCC1A56	279370T000010318	20/03/2025	55412
HKH7B66	279370T000010319	20/03/2025	55412
HLB9E72	279370T000010297	19/03/2025	55412
HYF1F44	279370T000010351	20/03/2025	55412
ILB6861	279370T000010286	19/03/2025	55412
IMO7B72	279370T000010323	20/03/2025	55412
IRO7H31	279370T000010357	20/03/2025	55412
ITA5I26	279370T000010298	19/03/2025	55412
IWN0C19	279370T000010343	20/03/2025	55412
KRL1585	279370T000010293	19/03/2025	55412
LSC3J66	279370T000010309	19/03/2025	55412
LXR2D84	279370T000010327	20/03/2025	55412
LYW2110	279370T000010282	19/03/2025	55412
MDD4J15	279370NIC0007904	15/03/2025	50020
MFP7H74	279370T000010316	20/03/2025	55412
MFR2200	279370T000010256	18/03/2025	55412
MFS1C27	279370T000010364	20/03/2025	55412
MFS3A16	279370T000010321	20/03/2025	55412
MGF8419	279370T000010307	19/03/2025	55412
MHV7055	279370NIC0007908	15/03/2025	50020
MHY2743	279370NIC0007924	15/03/2025	50020
MLN0A96	279370T000010331	20/03/2025	55412
MLN1F01	279370T000010352	20/03/2025	55412
MLP6B08	279370T000010300	19/03/2025	55412
NXZ8900	116100T002659519	27/03/2025	55680
OGT1I99	279370T000010344	20/03/2025	55412
OII2H98	279370T000010301	19/03/2025	55412
OUM5C65	279370T000010334	20/03/2025	55412
QFG4J22	279370T000010339	20/03/2025	55412
QGY2A22	279370T000010311	19/03/2025	55412
QHB7J79	279370NIC0007899	15/03/2025	50020
QHF4552	279370T000010336	20/03/2025	55412
QHZ2C15	279370T000010349	20/03/2025	55412

QIG3D47	279370T000010329	20/03/2025	55412
QIY8F32	279370NIC0007902	15/03/2025	50020
QQP2D81	279370T000010304	19/03/2025	55412
QUZ5J70	279370NIC0007903	15/03/2025	50020
QXS7H19	279370NIC0007916	15/03/2025	50020
RAD1J92	279370NIC0007915	15/03/2025	50020
RAF7569	279370NIC0007910	15/03/2025	50020
RAH8A83	279370T000010289	19/03/2025	55412
RDW2B83	279370NIC0007919	15/03/2025	50020
RFJ5C12	279370T000010366	20/03/2025	55412
RHE5G10	279370NIC0007900	15/03/2025	50020
RHY7E92	279370NIC0007906	15/03/2025	50020
RIV0E03	279370T000010358	20/03/2025	55412
RLM6I80	279370T000010295	19/03/2025	55412
SDT2A82	279370T000010346	20/03/2025	55412
SEJ3C34	279370T000010294	19/03/2025	55412
SEK7I98	279370NIC0007914	15/03/2025	50020
SFD4I80	279370NIC0007925	15/03/2025	50020
SUH8H48	279370NIC0007920	15/03/2025	50020
SXC3C35	279370T000010328	20/03/2025	55412
SXE3I29	116100T002783104	26/03/2025	54521
SXH1B72	279370T000010303	19/03/2025	55412
SXL3I16	279370T000010315	20/03/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:40F70FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250408_157466.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADN1393	279370T000010459	24/03/2025	55412
ADY6013	279370T000010469	24/03/2025	55412
ADY6013	279370T000010421	21/03/2025	55412
AEC0B15	279370T000010411	21/03/2025	55412
AEJ3773	279370T000010466	24/03/2025	55412
AGE7J72	279370T000010485	24/03/2025	55412
AGZ1440	279370T000010394	21/03/2025	55412
AHR8B66	279370T000010399	21/03/2025	55412
AJD5443	279370T000010478	24/03/2025	55412
AKF1I68	279370T000010419	21/03/2025	55412
AKF2322	279370T000010420	21/03/2025	55412
AKH8438	279370T000010460	24/03/2025	55412
ALB8131	279370T000010458	24/03/2025	55412
ALH4A85	279370T000010512	24/03/2025	55412
ALH4A85	279370T000010453	22/03/2025	55412
AMH8D80	279370T000010414	21/03/2025	55412
AMS7422	279370T000010410	21/03/2025	55412
ANH6F64	279370T000010509	24/03/2025	55412
ANX5A17	279370T000010412	21/03/2025	55412
ANY4J31	279370T000010386	21/03/2025	55412
AOB4J53	279370T000010502	24/03/2025	55412
AOM2E94	116100T001557875	29/03/2025	76251
AQJ9C15	279370T000010382	21/03/2025	55412
AQS6035	279370T000010391	21/03/2025	55412
AQS6035	116100T002624198	30/03/2025	54521
ARA4G60	279370T000010475	24/03/2025	55412
ARB1E63	279370T000010442	22/03/2025	55412
ARD2J44	279370T000010446	22/03/2025	55412
ARZ7891	279370T000010438	22/03/2025	55412
ATA3I99	279370T000010427	22/03/2025	55412
ATE7E10	279370T000010401	21/03/2025	55412
ATG1747	279370T000010465	24/03/2025	55412
ATH2F07	279370T000010430	22/03/2025	55412
ATR5413	279370T000010481	24/03/2025	55412
ATY6B03	279370T000010484	24/03/2025	55412
ATZ6D72	279370T000010417	21/03/2025	55412
AUB6245	279370T000010428	22/03/2025	55412
AUG1E31	279370T000010514	24/03/2025	55412
AUL1A66	279370T000010468	24/03/2025	55412
AUN2J08	279370T000010452	22/03/2025	55412
AUN2J08	279370T000010508	24/03/2025	55412
AUN2J08	279370T000010396	21/03/2025	55412
AUN6517	279370T000010436	22/03/2025	55412
AUU6J07	279370T000010510	24/03/2025	55412
AUU6J07	279370T000010422	21/03/2025	55412
AVD0H90	279370T000010387	21/03/2025	55412
AVL5E63	279370T000010462	24/03/2025	55412
AVP4F11	279370T000010397	21/03/2025	55412
AXG5A45	279370T000010392	21/03/2025	55412
AXW7G90	279370T000010403	21/03/2025	55412
AYP7D99	279370T000010400	21/03/2025	55412

AYP9I69	279370T000010493	24/03/2025	55412
AYS2378	279370T000010407	21/03/2025	55412
AZD5056	279370T000010429	22/03/2025	55412
BAE6H34	279370T000010380	21/03/2025	55412
BAJ1D60	279370T000010388	21/03/2025	55412
BAY1266	279370T000010373	21/03/2025	55412
BBK6F40	279370T000010479	24/03/2025	55412
BBS1D79	279370T000010376	21/03/2025	55412
BCC0H21	116100T001557879	29/03/2025	55414
BCU2C42	279370T000010487	24/03/2025	55412
BDK0B16	279370T000010463	24/03/2025	55412
BEJ5G40	279370T000010457	24/03/2025	55412
BEW6B69	279370T000010369	21/03/2025	55412
BGZ4483	279370T000010511	24/03/2025	55412
BWC9A89	279370T000010513	24/03/2025	55412
CJO4H84	116100T001473624	30/03/2025	55500
CMU3I78	279370T000010423	21/03/2025	55412
COY9F27	279370CND0000103	05/03/2025	50292
DFM7D36	279370T000010501	24/03/2025	55412
DKV8784	279370T000010506	24/03/2025	55412
EAP5H29	279370T000010413	21/03/2025	55412
EAQ9B38	279370T000010494	24/03/2025	55412
EDH4442	279370T000010439	22/03/2025	55412
EIS5D06	279370T000010496	24/03/2025	55412
EPO3H86	279370T000010395	21/03/2025	55412
EPS1353	279370T000010393	21/03/2025	55412
ETX7E40	279370T000010486	24/03/2025	55412
EYX3G71	279370T000010405	21/03/2025	55412
EZN2C08	279370T000010515	24/03/2025	55412
FDG8I48	279370T000010476	24/03/2025	55412
FIW2I33	279370T000010472	24/03/2025	55412
FNH4E66	279370T000010490	24/03/2025	55412
FUW7I47	279370T000010379	21/03/2025	55412
GIJ3G27	279370T000010434	22/03/2025	55412
HGR3B18	279370T000010443	22/03/2025	55412
HKH7B66	279370T000010406	21/03/2025	55412
HYF1F44	279370T000010404	21/03/2025	55412
HYF1F44	279370T000010455	22/03/2025	55412
IIU3H25	279370T000010435	22/03/2025	55412
ISQ5E87	279370T000010454	22/03/2025	55412
IWZ4321	279370T000010483	24/03/2025	55412
JAF6H66	279370T000010433	22/03/2025	55412
JPE1C33	279370T000010471	24/03/2025	55412
KZR9H62	279370T000010377	21/03/2025	55412
LXH1D61	279370T000010473	24/03/2025	55412
LXQ5675	279370T000010456	24/03/2025	55412
LZD2H18	279370T000010368	21/03/2025	55412
MAI2I84	279370T000010450	22/03/2025	55412
MBJ6455	279370T000010402	21/03/2025	55412
MDC0H18	279370T000010432	22/03/2025	55412
MDF4977	279370T000010500	24/03/2025	55412
MDG0226	279370T000010516	24/03/2025	55412
MEI7471	279370T000010445	22/03/2025	55412
MEK2A97	279370T000010416	21/03/2025	55412
MFG3417	279370T000010477	24/03/2025	55412
MGD0E87	279370T000010372	21/03/2025	55412
MHB4E15	279370T000010495	24/03/2025	55412
MHE3D93	279370T000010384	21/03/2025	55412
MHW5D37	279370T000010461	24/03/2025	55412
MIC5H50	279370T000010505	24/03/2025	55412
MID0731	116100T002624200	30/03/2025	54521
MIT2I33	279370T000010385	21/03/2025	55412
MJE0E55	279370T000010470	24/03/2025	55412
MKD3A36	279370T000010489	24/03/2025	55412
MKH2A30	279370T000010504	24/03/2025	55412
MKP0H98	279370T000010371	21/03/2025	55412
MKU2H13	279370T000010408	21/03/2025	55412
MKZ5H39	279370T000010389	21/03/2025	55412
MLN0A96	279370T000010409	21/03/2025	55412
MLP0206	279370T000010370	21/03/2025	55412
MLY1I23	279370T000010374	21/03/2025	55412
MMM6605	279370T000010383	21/03/2025	55412
NDR0H20	279370T000010488	24/03/2025	55412
ODS5D60	116100T002624199	30/03/2025	54521
PYO2A30	116100T001572011	30/03/2025	55414
QDU6F03	279370T000010499	24/03/2025	55412
QHM3376	279370T000010381	21/03/2025	55412
QHZ2C15	279370T000010464	24/03/2025	55412
QIN2504	116100T001557880	29/03/2025	76252
QIU6A39	279370T000010507	24/03/2025	55412
QIW9H91	279370T000010367	21/03/2025	55412
QJD9E31	279370T000010398	21/03/2025	55412
QJM0C75	279370T000010448	22/03/2025	55412
QJW8J29	279370T000010447	22/03/2025	55412
QOE7I57	279370T000010480	24/03/2025	55412
QOJ5G18	279370T000010491	24/03/2025	55412
QQK0D33	279370T000010482	24/03/2025	55412
RBS6A98	279370T000010440	22/03/2025	55412
RDU0I11	279370T000010474	24/03/2025	55412

RFI0C09	279370T000010497	24/03/2025	55412
RFJ5C12	279370T000010390	21/03/2025	55412
RHV3H07	279370T000010449	22/03/2025	55412
RLN2C36	279370T000010425	22/03/2025	55412
RLP5H50	279370T000010375	21/03/2025	55412
RXU1C03	279370T000010441	22/03/2025	55412
SDT2A82	279370T000010426	22/03/2025	55412
SEO2F60	279370T000010444	22/03/2025	55412
SET8D82	279370T000010503	24/03/2025	55412
SSZ6D87	279370T000010415	21/03/2025	55412
SXA2A61	116100T001557878	29/03/2025	55414
SXC3C35	279370T000010437	22/03/2025	55412
SXC5I90	279370T000010467	24/03/2025	55412
SXL3I56	279370T000010378	21/03/2025	55412
SXS0D12	279370T000010492	24/03/2025	55412
TDB3F49	279370T000010498	24/03/2025	55412
TKX7A24	279370T000010431	22/03/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:A38CD27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250409_157558.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS3A21	279370NIC0007939	18/03/2025	50020
AKS5862	279370NIC0007938	18/03/2025	50020
APJ7E12	279370NIC0007940	18/03/2025	50020
ARQ5484	279370NIC0007935	18/03/2025	50020
ATQ9828	279370NIC0007934	18/03/2025	50020
AWO3D88	279370NIC0007955	18/03/2025	50020
BAI2668	279370NIC0007937	18/03/2025	50020
BBM9785	279370NIC0007947	18/03/2025	50020
BCV1948	279370NIC0007949	18/03/2025	50020
BDX5C39	279370NIC0007929	18/03/2025	50020
CRY1H01	279370NIC0007936	18/03/2025	50020
EXJ1F02	279370NIC0007954	18/03/2025	50020
IPW5247	116100T001091714	01/04/2025	76251
LYK3H14	116100T000731129	01/04/2025	55250
LYO2I38	279370NIC0007944	18/03/2025	50020
MGI1D37	279370NIC0007945	18/03/2025	50020
MLD8D58	279370NIC0007930	18/03/2025	50020
PTD5C18	279370NIC0007928	18/03/2025	50020
QIJ5D83	279370NIC0007931	18/03/2025	50020
QIM5H03	279370NIC0007932	18/03/2025	50020
QJY3B26	279370NIC0007942	18/03/2025	50020
RAA0C59	279370NIC0007927	18/03/2025	50020
RAA2A48	279370NIC0007946	18/03/2025	50020
REB3G17	279370NIC0007948	18/03/2025	50020
RHY4I04	279370NIC0007952	18/03/2025	50020
RHZ7I82	279370NIC0007953	18/03/2025	50020
RYA7H92	279370NIC0007957	18/03/2025	50020
RYO9G76	279370NIC0007956	18/03/2025	50020
SCF6F55	279370NIC0007950	18/03/2025	50020
SEJ8G07	279370NIC0007933	18/03/2025	50020
SXI1D48	279370NIC0007951	18/03/2025	50020
TAU4D93	279370NIC0007943	18/03/2025	50020
TAU4G83	279370NIC0007941	18/03/2025	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:3DC16CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250410_157672.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/05/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAO2B31	279370T000010524	26/03/2025	55412
ADK2063	116100T001572017	02/04/2025	55414
AEZ4B18	279370T000010600	29/03/2025	55412
AFG1D06	279370T000010528	26/03/2025	55412
AGR9D12	279370T000010526	26/03/2025	55412
AJU6H04	279370T000010531	26/03/2025	55412
ALW3I81	279370T000010565	29/03/2025	55412
ALX0B44	279370T000010517	26/03/2025	55412
AMH0G78	279370T000010588	29/03/2025	55412
AMM0B41	279370T000010607	07/04/2025	54600
AOM2E94	279370T000010575	29/03/2025	55412
AOV0J55	279370T000010586	29/03/2025	55412
APE1780	279370T000010557	26/03/2025	55412

AQF9J55	279370T000010523	26/03/2025	55412
AQG1603	279370T000010572	29/03/2025	55412
AQS8H27	279370T000010521	26/03/2025	55412
AQV6F22	279370T000010566	29/03/2025	55412
ARX6I58	279370T000010532	26/03/2025	55412
ARX6I58	279370T000010574	29/03/2025	55412
ASG8H23	279370T000010562	26/03/2025	55412
ASN0G05	279370T000010520	26/03/2025	55412
ASQ0D67	279370T000010568	29/03/2025	55412
ATI7G42	279370T000010587	29/03/2025	55412
ATQ5A28	116100T001572016	02/04/2025	55414
ATT8H52	279370T000010538	26/03/2025	55412
AUF6E88	279370T000010560	26/03/2025	55412
AUH0830	279370T000010606	03/04/2025	55500
AUN2J08	279370T000010592	29/03/2025	55412
AUV0F09	279370T000010567	29/03/2025	55412
AVJ5E71	279370T000010554	26/03/2025	55412
AVW1J28	279370T000010529	26/03/2025	55412
AWC9F78	279370T000010604	07/04/2025	55411
AWJ4E70	279370T000010541	26/03/2025	55412
AXX2A32	279370T000010570	29/03/2025	55412
AYU8J44	279370T000010605	07/04/2025	55411
AZF3E72	279370T000010530	26/03/2025	55412
AZQ9203	279370T000010598	29/03/2025	55412
BAV0957	279370T000010578	29/03/2025	55412
BCW9I45	279370T000010580	29/03/2025	55412
BDA4E37	279370T000010545	26/03/2025	55412
BDD9B11	279370T000010543	26/03/2025	55412
CVB0J07	116100T001002527	02/04/2025	56141
DFZ3B85	279370T000010582	29/03/2025	55412
ELZ1A59	279370T000010535	26/03/2025	55412
EZA6C32	279370T000010549	26/03/2025	55412
FDS9988	279370T000010552	26/03/2025	55412
FJA1E03	279370T000010584	29/03/2025	55412
FNC7416	279370T000010585	29/03/2025	55412
FRR3317	279370T000010589	29/03/2025	55412
FUW7I47	279370T000010547	26/03/2025	55412
HGR3B18	279370T000010579	29/03/2025	55412
HYF1F44	279370T000010599	29/03/2025	55412
IQD2H38	279370T000010534	26/03/2025	55412
ISQ5E87	279370T000010602	29/03/2025	55412
ISQ5E87	279370T000010544	26/03/2025	55412
IXZ1H45	279370T000010533	26/03/2025	55412
JPR1131	279370T000010527	26/03/2025	55412
KXL0G58	279370T000010546	26/03/2025	55412
MAS3J29	279370T000010571	29/03/2025	55412
MBD6902	279370T000010577	29/03/2025	55412
MBI8F75	279370T000010518	26/03/2025	55412
MCM5E97	279370T000010542	26/03/2025	55412
MDL1B72	279370T000010555	26/03/2025	55412
MDQ3H39	279370T000010591	29/03/2025	55412
MGZ7965	279370T000010559	26/03/2025	55412
MHE6J49	279370T000010569	29/03/2025	55412
MJT8E01	279370T000010596	29/03/2025	55412
MKY9682	279370T000010576	29/03/2025	55412
MKZ2J26	279370T000010548	26/03/2025	55412
MLN0A96	279370T000010539	26/03/2025	55412
MLT5J50	279370T000010590	29/03/2025	55412
MLU1F01	279370T000010525	26/03/2025	55412
MLW4B59	279370T000010550	26/03/2025	55412
MQU8835	279370T000010519	26/03/2025	55412
PPH6E79	279370T000010536	26/03/2025	55412
QHY3A61	279370T000010522	26/03/2025	55412
QHZ2C15	279370T000010593	29/03/2025	55412
QII8629	279370T000010601	29/03/2025	55412
QJD5461	279370T000010540	26/03/2025	55412
QJD9E31	279370T000010583	29/03/2025	55412
QJK4416	279370T000010558	26/03/2025	55412
QQE5A42	279370T000010556	26/03/2025	55412
QUY3C79	279370T000010595	29/03/2025	55412
RDV0C59	279370T000010563	29/03/2025	55412
RFO5B19	116100T001572018	02/04/2025	53800
RHF9I43	279370T000010553	26/03/2025	55412
RTG6H17	279370T000010597	29/03/2025	55412
RXS4H99	279370T000010564	29/03/2025	55412
SDT2A82	279370T000010573	29/03/2025	55412
SEH2J01	279370T000010551	26/03/2025	55412
SXJ5D83	279370T000010537	26/03/2025	55412
SXJ6E09	116100T001410892	02/04/2025	76251
SXL8B58	279370T000010594	29/03/2025	55412
TAX2E65	279370T000010561	26/03/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:003D554B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250415_157887.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK6D04	279370T000010676	01/04/2025	55412
ADS8885	279370T000010611	31/03/2025	55412
AFK9635	279370T000010652	01/04/2025	55412
AFR0B74	116100T000731133	05/04/2025	54600
AFY5098	279370T000010663	01/04/2025	55412
AGR9I09	279370T000010720	02/04/2025	55412
AHE8B72	279370T000010753	02/04/2025	55412
AIE0794	279370T000010617	31/03/2025	55412
AIE0794	279370T000010618	31/03/2025	55412
AIE0794	279370T000010670	01/04/2025	55412
AIG1400	279370T000010654	01/04/2025	55412
AIX0821	279370T000010671	01/04/2025	55412
AJE9885	279370T000010621	31/03/2025	55412
AJI3D66	279370T000010645	31/03/2025	55412
AKG0I44	279370T000010743	02/04/2025	55412
ALC0I95	279370T000010672	01/04/2025	55412
ALW3I81	279370T000010608	31/03/2025	55412
ALZ9550	279370T000010716	02/04/2025	55412
AMN5A74	279370T000010689	01/04/2025	55412
ANO3516	116100T002811251	06/04/2025	55250
AOD7I23	279370T000010631	31/03/2025	55412
AOF4B53	279370T000010692	01/04/2025	55412
AOS1027	279370T000010712	02/04/2025	55412
APR2571	279370T000010723	02/04/2025	55412
AQU2E59	279370T000010612	31/03/2025	55412
AQX2953	279370T000010630	31/03/2025	55412
ARD3C37	279370T000010619	31/03/2025	55412
ARR7H37	279370T000010707	02/04/2025	55412
ARY4H58	279370T000010722	02/04/2025	55412
ASQ0D67	279370T000010640	31/03/2025	55412
ATK4061	279370T000010642	31/03/2025	55412
ATL6C64	279370T000010684	01/04/2025	55412
ATM8A63	279370T000010697	01/04/2025	55412
ATM8A63	279370T000010733	02/04/2025	55412
ATY0H13	279370T000010633	31/03/2025	55412
AUB6245	279370T000010698	01/04/2025	55412
AUV9A65	279370T000010629	31/03/2025	55412
AVT3379	279370T000010747	02/04/2025	55412
AVU4F90	279370T000010727	02/04/2025	55412
AVW8I13	279370T000010646	01/04/2025	55412
AVZ7451	279370T000010662	01/04/2025	55412
AWB7B65	279370T000010750	02/04/2025	55412
AWL4C71	279370T000010751	02/04/2025	55412
AWL4C71	279370T000010679	01/04/2025	55412
AXX5D92	279370T000010632	31/03/2025	55412
AXX9B11	279370T000010741	02/04/2025	55412
AYA5J58	279370T000010683	01/04/2025	55412
AZA9B13	279370T000010745	02/04/2025	55412
BAD8I04	279370T000010623	31/03/2025	55412
BAF8815	279370T000010675	01/04/2025	55412
BAT1J42	279370T000010757	02/04/2025	55412
BBC0J20	279370T000010661	01/04/2025	55412
BBK5471	279370T000010735	02/04/2025	55412
BBK6F40	279370T000010622	31/03/2025	55412
BBP0463	279370T000010756	02/04/2025	55412
BBP0D24	279370T000010721	02/04/2025	55412
BCH1D31	279370T000010699	01/04/2025	55412
BCK0697	279370T000010754	02/04/2025	55412
BEC4H38	279370T000010616	31/03/2025	55412
CEF9349	279370T000010739	02/04/2025	55412
CXS2D66	279370T000010691	01/04/2025	55412
DFY1H82	279370T000010647	01/04/2025	55412
EAY8B29	279370T000010724	02/04/2025	55412
ECG5D18	279370T000010660	01/04/2025	55412
EFS7G36	279370T000010666	01/04/2025	55412
ETX7E40	279370T000010634	31/03/2025	55412
EUO8225	279370T000010685	01/04/2025	55412
FGC3A21	279370T000010673	01/04/2025	55412
FGH2G60	279370T000010649	01/04/2025	55412
FSV6I33	279370T000010664	01/04/2025	55412
GHS0A46	279370T000010725	02/04/2025	55412
HKR2607	279370T000010651	01/04/2025	55412
IJK5289	279370T000010705	02/04/2025	55412
ILF9150	279370T000010688	01/04/2025	55412
IOF4I95	279370T000010635	31/03/2025	55412
IQZ6A81	279370T000010624	31/03/2025	55412
ISW0F00	279370T000010667	01/04/2025	55412
IUP3189	279370T000010610	31/03/2025	55412
IUY5J81	279370T000010749	02/04/2025	55412
IXZ1H45	279370T000010734	02/04/2025	55412
JAM7D03	279370T000010648	01/04/2025	55412
JFQ1395	279370T000010709	02/04/2025	55412
JVM1E71	279370T000010682	01/04/2025	55412
KAQ1E16	116100T001572035	07/04/2025	76252
KLD3D65	279370T000010690	01/04/2025	55412
KRL1585	279370T000010748	02/04/2025	55412

MAL3C93	279370T000010668	01/04/2025	55412
MBI8F75	279370T000010694	01/04/2025	55412
MCD7961	279370T000010744	02/04/2025	55412
MCW4997	279370T000010702	01/04/2025	55412
MDA3A56	279370T000010693	01/04/2025	55412
MDF4977	279370T000010641	31/03/2025	55412
MDI5F25	279370T000010655	01/04/2025	55412
MED7984	279370T000010708	02/04/2025	55412
MFG9F17	279370T000010701	01/04/2025	55412
MFS5D08	279370T000010658	01/04/2025	55412
MGL2H79	279370T000010680	01/04/2025	55412
MGL2H79	279370T000010732	02/04/2025	55412
MGL2H79	279370T000010614	31/03/2025	55412
MHT3G25	279370T000010609	31/03/2025	55412
MHU7606	279370T000010620	31/03/2025	55412
MHU7606	279370T000010758	02/04/2025	55412
MIG3J54	279370T000010726	02/04/2025	55412
MIK5559	279370T000010653	01/04/2025	55412
MIW4800	279370T000010729	02/04/2025	55412
MIX3781	279370T000010706	02/04/2025	55412
MJD3G82	279370T000010674	01/04/2025	55412
MJE0E55	279370T000010669	01/04/2025	55412
MJP3007	279370T000010703	02/04/2025	55412
MJP4E73	279370T000010730	02/04/2025	55412
MJR8G37	279370T000010615	31/03/2025	55412
MJX2C85	279370T000010746	02/04/2025	55412
MKF7592	279370T000010742	02/04/2025	55412
MKF8566	279370T000010711	02/04/2025	55412
MKQ4H66	116100T001101358	07/04/2025	55680
MKX1528	279370T000010686	01/04/2025	55412
MLA0C85	279370T000010719	02/04/2025	55412
MLG8E14	279370T000010659	01/04/2025	55412
MLN0A96	279370T000010752	02/04/2025	55412
MLT5J50	279370T000010718	02/04/2025	55412
MVY6B94	279370T000010755	02/04/2025	55412
NQR2A26	279370T000010710	02/04/2025	55412
NXY9C16	279370T000010695	01/04/2025	55412
OKF1F10	279370T000010700	01/04/2025	55412
OSY9J54	279370T000010637	31/03/2025	55412
OWU8A96	279370T000010731	02/04/2025	55412
OXH2J72	279370T000010715	02/04/2025	55412
PUB5C90	279370T000010627	31/03/2025	55412
PWP4C05	279370T000010737	02/04/2025	55412
PZG9B98	279370T000010681	01/04/2025	55412
QHF0H53	279370T000010628	31/03/2025	55412
QHZ2C15	279370T000010677	01/04/2025	55412
QHZ8J64	279370T000010665	01/04/2025	55412
QII8629	279370T000010656	01/04/2025	55412
QJE6492	279370T000010728	02/04/2025	55412
QJG0A39	279370T000010717	02/04/2025	55412
QJQ7971	279370T000010713	02/04/2025	55412
QNA3G69	279370T000010643	31/03/2025	55412
QNE9A84	279370T000010638	31/03/2025	55412
QPS1H93	279370T000010687	01/04/2025	55412
RDW1B20	279370T000010696	01/04/2025	55412
RKX4B80	279370T000010625	31/03/2025	55412
RKZ5E68	279370T000010736	02/04/2025	55412
RLB3J96	279370T000010644	31/03/2025	55412
RLN2C36	279370T000010759	02/04/2025	55412
RNW5J49	279370T000010636	31/03/2025	55412
RYK9A00	279370T000010714	02/04/2025	55412
SEE7G83	279370T000010657	01/04/2025	55412
SYC3J96	279370T000010626	31/03/2025	55412
SYC3J96	279370T000010740	02/04/2025	55412
TAY0D99	279370T000010650	01/04/2025	55412
TCX5E61	279370T000010738	02/04/2025	55412
TCX5E61	279370T000010678	01/04/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:64EC6A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250416_157982.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABO7289	279370NIC0007974	25/03/2025	50020
AEJ3773	279370T000010770	03/04/2025	55412
AFU3B34	279370T000010787	03/04/2025	55412
AJD5443	279370T000010794	03/04/2025	55412
AMB4027	279370T000010768	03/04/2025	55412
AMN6227	279370T000010767	03/04/2025	55412
AQF2D68	279370T000010765	03/04/2025	55412

ASQ7174	279370T000010785	03/04/2025	55412
ASQ7174	279370T000010784	03/04/2025	55412
ASS2286	279370T000010798	03/04/2025	55412
ATL6C64	279370T000010793	03/04/2025	55412
AUE9E05	116100T002651008	08/04/2025	55411
AUN2J08	279370T000010764	03/04/2025	55412
AVJ5E71	279370T000010773	03/04/2025	55412
AVL5D64	279370T000010786	03/04/2025	55412
AVN8776	279370NIC0007967	25/03/2025	50020
AWE4A88	279370NIC0007968	25/03/2025	50020
AWY8F00	279370T000010777	03/04/2025	55412
AXI4G81	279370T000010766	03/04/2025	55412
AXX9B11	279370T000010781	03/04/2025	55412
AYG4682	279370T000010774	03/04/2025	55412
AYL9E62	279370T000010761	03/04/2025	55412
BAO9204	279370T000010762	03/04/2025	55412
BCO6671	279370NIC0007965	25/03/2025	50020
BCU1G41	279370NIC0007962	25/03/2025	50020
BCV1948	279370NIC0007973	25/03/2025	50020
BCZ4I43	279370NIC0007971	25/03/2025	50020
BDY4D24	279370NIC0007969	25/03/2025	50020
BER0451	279370T000010778	03/04/2025	55412
BES2E98	279370NIC0007964	25/03/2025	50020
CYQ8E76	279370NIC0007970	25/03/2025	50020
DXY6B50	279370T000010800	03/04/2025	55412
EBZ0D64	279370T000010772	03/04/2025	55412
FBQ3H48	279370T000010788	03/04/2025	55412
HOI7394	279370T000010776	03/04/2025	55412
HYF1F44	279370T000010796	03/04/2025	55412
IRL3G09	279370T000010760	03/04/2025	55412
IRX3J16	279370T000010791	03/04/2025	55412
MBI5977	279370T000010797	03/04/2025	55412
MCD7961	279370T000010771	03/04/2025	55412
MGF8419	279370T000010799	03/04/2025	55412
MHB3H99	279370T000010779	03/04/2025	55412
MHU7606	279370T000010763	03/04/2025	55412
NLU7203	279370T000010775	03/04/2025	55412
OKG1190	279370T000010790	03/04/2025	55412
ONL4G96	279370T000010769	03/04/2025	55412
OUR0321	279370T000010783	03/04/2025	55412
QHR7C39	279370NIC0007961	25/03/2025	50020
QOI2A48	279370T000010792	03/04/2025	55412
QPW0G06	279370T000010780	03/04/2025	55412
QQH8C74	279370T000010782	03/04/2025	55412
RAE6574	279370T000010789	03/04/2025	55412
RAH9C50	279370NIC0007975	25/03/2025	50020
RNH5E48	279370NIC0007978	25/03/2025	50020
RXU7E69	279370T000010795	03/04/2025	55412
RXX1A32	279370NIC0007966	25/03/2025	50020
RYE3B84	279370NIC0007979	25/03/2025	50020
SDT2A82	279370NIC0007960	25/03/2025	50020
SER9F18	279370NIC0007963	25/03/2025	50020
SIU8E48	279370NIC0007972	25/03/2025	50020
SUA6I70	279370NIC0007977	25/03/2025	50020
SXC8D07	279370NIC0007980	25/03/2025	50020
TAP4J15	279370NIC0007976	25/03/2025	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:15BC25F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250418_158168.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADS8885	279370T000010848	04/04/2025	55412
AFV1C50	279370T000010823	04/04/2025	55412
AHD9281	279370T000010847	04/04/2025	55412
AHU6236	279370T000010803	04/04/2025	55412
AIA9G66	279370T000010819	04/04/2025	55412
AJX4G00	279370T000010843	04/04/2025	55412
AKY7A47	279370T000010871	05/04/2025	55412
ALA9360	279370T000010894	05/04/2025	55412
ALV5719	279370T000010858	04/04/2025	55412
AOH5148	279370T000010889	05/04/2025	55412
AOM8366	279370T000010868	05/04/2025	55412
AOP3D24	116100T001572036	10/04/2025	76252
AOW1B97	279370T000010801	04/04/2025	55412
APW7I50	279370T000010874	05/04/2025	55412
AQN1A08	279370T000010815	04/04/2025	55412
ARZ7891	279370T000010879	05/04/2025	55412
ASH7D61	279370T000010892	05/04/2025	55412
ASO6731	279370T000010876	05/04/2025	55412

ATQ3769	279370T000010886	05/04/2025	55412
ATQ5C00	279370NIC0007989	29/03/2025	50020
ATZ3D88	116100T001572038	10/04/2025	76252
AUB6245	279370T000010807	04/04/2025	55412
AUB6245	279370T000010885	05/04/2025	55412
AUN2J08	279370T000010827	04/04/2025	55412
AUU6J07	279370T000010862	05/04/2025	55412
AVL7D29	279370T000010839	04/04/2025	55412
AVO2901	279370T000010884	05/04/2025	55412
AXD2283	279370T000010820	04/04/2025	55412
AXX5D92	279370T000010844	04/04/2025	55412
AZA1I83	279370T000010833	04/04/2025	55412
AZD5056	279370T000010867	05/04/2025	55412
AZS0135	279370T000010855	04/04/2025	55412
BAF5J12	279370T000010850	04/04/2025	55412
BAI2668	279370NIC0007986	29/03/2025	50020
BAU2D50	279370T000010851	04/04/2025	55412
BBI7D40	279370T000010891	05/04/2025	55412
BBO0F98	279370T000010882	05/04/2025	55412
BCP6397	279370NIC0007992	29/03/2025	50020
BCP6397	279370NIC0007987	29/03/2025	50020
BCX5B35	279370T000010857	04/04/2025	55412
BDJ0G81	279370T000010805	04/04/2025	55412
BDJ7E34	279370T000010830	04/04/2025	55412
BDO2B68	279370T000010860	04/04/2025	55412
BDZ9E11	279370NIC0007983	29/03/2025	50020
CSI5E36	279370T000010870	05/04/2025	55412
DED3J73	279370T000010825	04/04/2025	55412
DFW5H71	279370T000010883	05/04/2025	55412
DRR2000	279370T000010856	04/04/2025	55412
EEJ2J83	279370T000010880	05/04/2025	55412
EZU2I44	116100T002818001	10/04/2025	54523
FCI0011	279370T000010813	04/04/2025	55412
FFS7229	279370NIC0007982	29/03/2025	50020
FGO8G85	116100T000731134	09/04/2025	56144
FIH7D76	279370T000010845	04/04/2025	55412
FKT2905	279370T000010890	05/04/2025	55412
FTP3F15	279370T000010853	04/04/2025	55412
GAD9J83	279370T000010829	04/04/2025	55412
GYI0J08	279370T000010864	05/04/2025	55412
HCA5B63	279370T000010859	04/04/2025	55412
HGI5C88	279370T000010816	04/04/2025	55412
HGX5A51	279370T000010812	04/04/2025	55412
HJD6C56	279370T000010863	05/04/2025	55412
HYF1F44	279370T000010838	04/04/2025	55412
IOY8H30	279370T000010893	05/04/2025	55412
IRX3J16	279370T000010828	04/04/2025	55412
IUU3D26	279370NIC0007995	29/03/2025	50020
IVF6G31	279370T000010846	04/04/2025	55412
JCT1I36	279370T000010835	04/04/2025	55412
JHC4H62	279370T000010849	04/04/2025	55412
KXB7D51	279370T000010881	05/04/2025	55412
LXF2661	279370T000010866	05/04/2025	55412
LYP7B99	116100T001410898	10/04/2025	54521
LYU5238	279370T000010852	04/04/2025	55412
MBD6902	279370T000010817	04/04/2025	55412
MBV5449	279370T000010822	04/04/2025	55412
MFS5D08	279370T000010808	04/04/2025	55412
MGL2H79	279370T000010831	04/04/2025	55412
MGN9018	279370T000010854	04/04/2025	55412
MGQ7014	279370T000010824	04/04/2025	55412
MIF8F21	279370T000010802	04/04/2025	55412
MIH4B04	279370T000010841	04/04/2025	55412
MIR8D76	279370T000010806	04/04/2025	55412
MJL1460	279370T000010861	04/04/2025	55412
MKF8566	279370T000010826	04/04/2025	55412
MLN0A96	279370T000010832	04/04/2025	55412
MLY7B05	279370T000010811	04/04/2025	55412
NDH2B79	279370T000010873	05/04/2025	55412
OKG1190	279370T000010836	04/04/2025	55412
PDK9I29	116100T001473388	10/04/2025	54521
PDX2E01	279370NIC0007994	29/03/2025	50020
PWO0306	279370T000010887	05/04/2025	55412
QHZ2C15	279370T000010878	05/04/2025	55412
QHZ3J17	279370T000010809	04/04/2025	55412
QIB8F99	279370NIC0007991	29/03/2025	50020
QIW9H91	279370T000010814	04/04/2025	55412
QJC7917	279370T000010810	04/04/2025	55412
QMX9B78	279370T000010872	05/04/2025	55412
QMX9B78	279370T000010818	04/04/2025	55412
QNZ7A35	279370T000010840	04/04/2025	55412
RAA0C59	279370NIC0007984	29/03/2025	50020
RDV1G13	279370T000010869	05/04/2025	55412
RDY4C62	279370T000010842	04/04/2025	55412
RHD2J32	279370T000010888	05/04/2025	55412
RHF6J23	279370NIC0007988	29/03/2025	50020
RLN2C36	279370T000010875	04/04/2025	55412
RXP7F02	279370T000010877	05/04/2025	55412
RXX2I49	279370T000010837	04/04/2025	55412

RYB6B45	279370NIC0007990	29/03/2025	50020
RYJ6I95	279370T000010821	04/04/2025	55412
SFE4I99	279370NIC0007985	29/03/2025	50020
SXG9E82	279370NIC0007993	29/03/2025	50020
TAU4G83	279370NIC0007981	29/03/2025	50020
TCU4C98	279370T000010865	05/04/2025	55412
TDV2B24	279370T000010834	04/04/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:9D7E3F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250423_158243.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACE3314	116100T000731137	13/04/2025	55411
ADP6073	116100T001572050	14/04/2025	55680
AHV2A15	116100T001572045	11/04/2025	55414
ASZ4D77	116100T002540673	11/04/2025	55411
ATM8A63	116100T001572042	11/04/2025	55413
ATM8A63	116100T001101359	14/04/2025	55413
AUE9E05	116100T001382548	15/04/2025	55500
AWL5426	116100T001572046	14/04/2025	54600
AXS5649	116100T001572048	14/04/2025	55680
FBS1J17	116100T002422363	12/04/2025	55920
KRT2J11	116100T001572043	11/04/2025	55250
MBI6617	116100T002649952	14/04/2025	54522
MCO8B59	116100T002659528	12/04/2025	54100
MDA3A56	116100T001591755	14/04/2025	76251
MFO5J75	116100T001354758	12/04/2025	54521
MGY7989	116100T000731138	13/04/2025	54526
MHN9498	116100T001572049	14/04/2025	55414
MHU1031	116100T000731141	13/04/2025	54526
NON6C92	116100T001627812	15/04/2025	54100
OMC5450	116100T000731140	13/04/2025	54526
QJZ9A58	116100T000731139	13/04/2025	54526
QPX2G09	116100T001591756	14/04/2025	76252
RMG1B85	116100T000853653	11/04/2025	54600
RUE8I97	116100T001572047	14/04/2025	54600
SFK6I32	116100T001668081	15/04/2025	55411

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:86F3F7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250424_158363.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAY9C48	279370T000010917	07/04/2025	55412
ABM7781	279370NIC0008039	04/04/2025	50020
AGE5A42	279370T000010928	17/04/2025	76251
AHB8I80	116100T002659538	16/04/2025	55411
AHM5280	279370T000010956	08/04/2025	55412
AIS9317	279370T000010903	07/04/2025	55412
AJN2C49	279370T000011019	09/04/2025	55412
AJN2C49	279370T000010920	07/04/2025	55412
AJO0E84	279370T000010949	08/04/2025	55412
AKD8G66	279370T000010945	08/04/2025	55412
AKU6980	279370T000010998	09/04/2025	55412
AKX0I04	279370T000010992	09/04/2025	55412
ALV3H17	279370T000011005	09/04/2025	55412
ALZ3676	279370T000010976	08/04/2025	55412
ANA9D22	279370T000011020	09/04/2025	55412
ANU7C74	279370T000010939	07/04/2025	55412
ANX5A17	279370T000010968	08/04/2025	55412
AOB1C02	279370T000010937	07/04/2025	55412
AOB2G05	279370T000010913	07/04/2025	55412
AOX7255	279370T000010952	08/04/2025	55412
ARA8J32	279370T000010961	08/04/2025	55412
ARA8J32	279370T000011016	09/04/2025	55412
ARD3C37	279370T000010997	09/04/2025	55412
ARX6D82	279370NIC0008033	04/04/2025	50020
ASB2562	279370NIC0008007	01/04/2025	50020
ASZ8969	279370T000010940	07/04/2025	55412
ATC3071	279370T000010909	07/04/2025	55412
ATC7J58	279370T000010936	07/04/2025	55412
AUB6245	279370T000010986	08/04/2025	55412
AUE9E05	116100T002651015	16/04/2025	55411
AUM3B21	279370T000011004	09/04/2025	55412

AUN2J08	279370T000010988	08/04/2025	55412
AUQ4C30	279370T000011029	09/04/2025	55412
AUU4191	279370T000011006	09/04/2025	55412
AUU6J07	279370T000011015	09/04/2025	55412
AUV0F09	279370T000010987	08/04/2025	55412
AVC9D88	279370NIC0008005	01/04/2025	50020
AVC9D88	279370NIC0008017	01/04/2025	50020
AVJ2B09	279370NIC0008013	01/04/2025	50020
AVK6975	279370T000010905	07/04/2025	55412
AVZ1463	279370NIC0008020	01/04/2025	50020
AWR0619	279370T000010982	08/04/2025	55412
AWS9I77	279370T000010944	08/04/2025	55412
AXA8644	279370NIC0008037	04/04/2025	50020
AXN7F35	279370NIC0008008	01/04/2025	50020
AXQ9I08	279370T000010953	08/04/2025	55412
AXX5D92	279370T000010984	08/04/2025	55412
AXX5D92	279370T000011007	09/04/2025	55412
AYL8G49	279370T000011018	09/04/2025	55412
AYM7831	279370NIC0008025	04/04/2025	50020
AZL7E74	279370T000010907	07/04/2025	55412
AZR9G06	279370T000010922	07/04/2025	55412
BAH5I29	279370T000010915	07/04/2025	55412
BAI2668	279370NIC0008042	04/04/2025	50020
BBN4014	279370NIC0008036	04/04/2025	50020
BCP5E10	279370NIC0008031	04/04/2025	50020
BCP6397	279370NIC0008002	01/04/2025	50020
BCP6397	279370NIC0008003	01/04/2025	50020
BCP6397	279370NIC0008010	01/04/2025	50020
BDJ9C45	279370T000010981	08/04/2025	55412
BDN7J42	279370NIC0008024	04/04/2025	50020
BEJ0C84	279370T000010999	09/04/2025	55412
BEN1C14	279370T000010960	08/04/2025	55412
BEV8G21	279370NIC0007996	01/04/2025	50020
BJK6300	279370T000010996	09/04/2025	55412
CEB3D52	279370T000011032	09/04/2025	55412
CZX8D44	279370T000011014	09/04/2025	55412
EEH8E55	279370T000010911	07/04/2025	55412
EHE7I92	279370NIC0008030	04/04/2025	50020
EMM4E59	279370T000011002	09/04/2025	55412
EUZ5D23	116100T002651016	16/04/2025	55411
EVC1G47	279370T000011031	09/04/2025	55412
EVQ9G56	279370NIC0008023	04/04/2025	50020
EXY5F78	279370T000010978	08/04/2025	55412
FAU8C04	279370T000011012	09/04/2025	55412
FES4D81	279370T000010929	17/04/2025	54521
FHG0691	279370NIC0008018	01/04/2025	50020
FMI1J17	279370T000011027	09/04/2025	55412
FMQ3C62	279370T000010912	07/04/2025	55412
FOA1F06	279370T000010947	08/04/2025	55412
FOI1E51	279370T000010990	08/04/2025	55412
FPU5C14	279370T000010900	07/04/2025	55412
FRR3317	279370NIC0008001	01/04/2025	50020
FUW7I47	279370T000010941	07/04/2025	55412
FVE5D78	279370T000011023	09/04/2025	55412
GCU0E03	279370NIC0008026	04/04/2025	50020
GXC4374	279370T000010955	08/04/2025	55412
HGJ3I73	279370T000010975	08/04/2025	55412
HNY9J81	279370NIC0008041	04/04/2025	50020
HQE2F86	279370T000010973	08/04/2025	55412
HSS5454	279370T000010921	07/04/2025	55412
HYF1F44	279370T000010934	07/04/2025	55412
HYF1F44	279370T000011009	09/04/2025	55412
HYF1F44	279370T000010969	08/04/2025	55412
IAY7434	279370T000010977	08/04/2025	55412
ILO6332	279370T000010925	07/04/2025	55412
IMO7B72	279370T000010980	08/04/2025	55412
IPJ8D92	279370T000010991	09/04/2025	55412
IPW5247	116100T001091715	16/04/2025	76251
ISA3614	279370T000010943	08/04/2025	55412
JSH3I00	279370T000011022	09/04/2025	55412
KYF0938	279370T000010938	07/04/2025	55412
KYR0I49	279370T000010916	07/04/2025	55412
LXP1595	279370T000010974	08/04/2025	55412
LYI3922	279370T000011011	09/04/2025	55412
MAJ7D37	279370T000011021	09/04/2025	55412
MBQ8590	279370T000010995	09/04/2025	55412
MBW4I52	279370T000011003	09/04/2025	55412
MCQ5894	279370T000010927	17/04/2025	55680
MDC0H18	279370T000011028	09/04/2025	55412
MDE7227	279370T000010897	07/04/2025	55412
MDF4977	279370T000010924	07/04/2025	55412
MGL2H79	279370T000010923	07/04/2025	55412
MGL2H79	279370T000010971	08/04/2025	55412
MHE3D93	279370T000011001	09/04/2025	55412
MHS3928	279370T000010966	08/04/2025	55412
MHU7606	279370T000010901	07/04/2025	55412
MHU7606	279370T000011024	09/04/2025	55412
MHU7606	279370T000010963	08/04/2025	55412
MIX1215	116100T002649953	16/04/2025	54521

MJA1993	279370T000011010	09/04/2025	55412
MJG8G70	279370T000010962	08/04/2025	55412
MKT9098	279370T000010895	07/04/2025	55412
MLI9214	279370NIC0008038	04/04/2025	50020
MLP4C00	279370T000010910	07/04/2025	55412
MLW4B59	279370T000011000	09/04/2025	55412
MLW8H54	279370NIC0008034	04/04/2025	50020
MMY5A35	279370T000010918	07/04/2025	55412
NEA6A69	279370T000010946	08/04/2025	55412
NEP6F77	279370T000010899	07/04/2025	55412
NGV4214	279370T000011013	09/04/2025	55412
NSL5361	279370T000011026	09/04/2025	55412
OLT4405	279370T000010950	08/04/2025	55412
OXR7C08	279370T000010970	08/04/2025	55412
PHG9J83	279370NIC0007999	01/04/2025	50020
POB0G60	279370NIC0008015	01/04/2025	50020
PPT7A16	279370T000010896	07/04/2025	55412
PVZ3E41	279370T000010902	07/04/2025	55412
PXX8G18	279370T000011017	09/04/2025	55412
PZB4C35	279370T000010926	07/04/2025	55412
PZG9B98	279370T000010979	08/04/2025	55412
PZO0I66	279370T000010957	08/04/2025	55412
QAS1G06	279370T000010954	08/04/2025	55412
QHM4J72	279370T000010972	08/04/2025	55412
QHM7G58	279370T000011008	09/04/2025	55412
QHU0H01	279370T000010993	09/04/2025	55412
QJI7I45	279370T000011025	09/04/2025	55412
QJO7602	279370NIC0008028	04/04/2025	50020
QLN8B11	279370T000010967	08/04/2025	55412
QNK8I14	279370T000011030	09/04/2025	55412
QNV9A69	279370NIC0008032	04/04/2025	50020
QNZ7F39	279370T000010898	07/04/2025	55412
QPR0H55	279370T000010931	17/04/2025	54521
QTL2C02	116100T002651018	16/04/2025	55414
QTM6B84	279370T000010932	07/04/2025	55412
QUO0I63	279370T000010965	08/04/2025	55412
RAH8078	279370T000010914	07/04/2025	55412
RAH9J85	279370T000010919	07/04/2025	55412
RDW2B54	279370NIC0008000	01/04/2025	50020
RDY3F47	279370T000010989	08/04/2025	55412
RGJ1D08	279370NIC0008029	04/04/2025	50020
RHO0C94	279370T000010908	07/04/2025	55412
RHS8G93	279370NIC0007998	01/04/2025	50020
RLN3D07	279370T000010933	07/04/2025	55412
RNC0G37	279370T000010906	07/04/2025	55412
RXW6D12	279370T000010942	08/04/2025	55412
RXX2I49	279370T000010951	08/04/2025	55412
RYB9F71	279370NIC0008019	01/04/2025	50020
RYG6J64	279370NIC0008022	04/04/2025	50020
RYJ6I95	279370T000010904	07/04/2025	55412
RYO5A43	279370NIC0007997	01/04/2025	50020
RYS7D21	279370T000010948	08/04/2025	55412
SDT4G89	279370NIC0008004	01/04/2025	50020
SEG1E10	279370NIC0008009	01/04/2025	50020
SEG1E10	279370NIC0008014	01/04/2025	50020
SEJ0C90	279370NIC0008035	04/04/2025	50020
SEJ4G15	279370NIC0008027	04/04/2025	50020
SEK2B09	279370NIC0008040	04/04/2025	50020
SFA5J55	279370NIC0008021	01/04/2025	50020
SFF1D54	279370NIC0008012	01/04/2025	50020
SFL3J57	279370T000010983	08/04/2025	55412
SFM1J12	279370T000010985	08/04/2025	55412
SSL2I88	279370NIC0008016	01/04/2025	50020
STP1E34	279370NIC0008006	01/04/2025	50020
SXC8D07	279370T000010935	07/04/2025	55412
SXC8D07	279370T000010964	08/04/2025	55412
SXD0I13	279370T000010958	08/04/2025	55412
TAN7G74	279370NIC0008011	01/04/2025	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:39B92232

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250426_158508.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFU2506	279370T000011082	10/04/2025	55412
AFU2506	279370T000011075	11/04/2025	55412
AGQ4463	279370T000011089	10/04/2025	55412
AHS8455	279370T000011144	12/04/2025	55412
AJI2797	279370T000011068	11/04/2025	55412
AJW3D03	279370T000011064	11/04/2025	55412

AKE4E69	279370T000011085	10/04/2025	55412
AKF2322	279370T000011099	10/04/2025	55412
ANG2G59	279370T000011060	11/04/2025	55412
ANU0A86	279370T000011095	10/04/2025	55412
ANY4J31	279370T000011101	10/04/2025	55412
APK6I10	279370T000011143	12/04/2025	55412
APM2H63	279370T000011096	10/04/2025	55412
AQM2A74	279370T000011103	10/04/2025	55412
AQW5506	279370T000011049	11/04/2025	55412
ARD3C37	279370T000011102	10/04/2025	55412
ASH7D61	279370T000011138	12/04/2025	55412
ASK5A62	279370T000011131	12/04/2025	55412
ASS3B03	279370T000011109	10/04/2025	55412
ASZ8969	279370T000011152	12/04/2025	55412
ATL9252	279370T000011140	12/04/2025	55412
ATP3J58	279370T000011148	12/04/2025	55412
AUN2J08	279370T000011116	10/04/2025	55412
AUN2J08	279370T000011146	12/04/2025	55412
AVP0J54	279370T000011139	12/04/2025	55412
AVV9F87	279370T000011092	10/04/2025	55412
AWC6E17	279370T000011094	10/04/2025	55412
AWH3D49	279370T000011137	12/04/2025	55412
AWK9598	279370T000011151	12/04/2025	55412
AWO4F43	279370T000011041	11/04/2025	55412
AXP5212	279370T000011125	12/04/2025	55412
AXX3I09	279370T000011059	11/04/2025	55412
AXX5D92	279370T000011051	11/04/2025	55412
AXY0A37	279370T000011145	12/04/2025	55412
AXY0A37	279370T000011056	11/04/2025	55412
AYG7C22	279370T000011114	10/04/2025	55412
AYY5A84	279370T000011110	10/04/2025	55412
AZN1F41	279370T000011074	11/04/2025	55412
AZQ3I71	279370T000011088	10/04/2025	55412
AZS0135	279370T000011083	10/04/2025	55412
BAK3J89	279370T000011118	10/04/2025	55412
BAR9G44	279370T000011045	11/04/2025	55412
BCN9F33	279370T000011129	12/04/2025	55412
BCP7G53	279370T000011122	10/04/2025	55412
BDF9E24	279370T000011070	11/04/2025	55412
BDI6F27	279370T000011055	11/04/2025	55412
BDJ0G81	279370T000011136	12/04/2025	55412
BEO6H16	279370T000011130	12/04/2025	55412
BEY7J77	279370T000011065	11/04/2025	55412
DZW5J73	279370T000011087	10/04/2025	55412
EBY0F17	279370T000011133	12/04/2025	55412
EEH8E55	279370T000011054	11/04/2025	55412
ELE2J09	279370T000011048	11/04/2025	55412
EMM4E59	279370T000011044	11/04/2025	55412
EQO4C00	279370T000011107	10/04/2025	55412
FCT6E30	279370T000011084	10/04/2025	55412
FDG8I48	279370T000011115	10/04/2025	55412
FDG8I48	279370T000011040	11/04/2025	55412
FDG8I48	279370T000011132	12/04/2025	55412
FJY7G76	279370T000011121	10/04/2025	55412
FKY2J39	279370T000011117	10/04/2025	55412
FPP8076	279370T000011057	11/04/2025	55412
HYF1F44	279370T000011039	11/04/2025	55412
HYF1F44	279370T000011080	10/04/2025	55412
IMV5G48	279370T000011104	10/04/2025	55412
IQS6J78	279370T000011050	11/04/2025	55412
IRF2794	279370T000011052	11/04/2025	55412
IYE9D98	279370T000011033	11/04/2025	55412
LBJ6A18	279370T000011037	11/04/2025	55412
MCA3552	279370T000011100	10/04/2025	55412
MEF3E01	279370T000011124	12/04/2025	55412
MEN9B30	279370T000011036	11/04/2025	55412
MFP7H74	279370T000011046	11/04/2025	55412
MGB0C27	279370T000011035	11/04/2025	55412
MGF0I18	279370T000011090	10/04/2025	55412
MGK1A74	279370T000011120	10/04/2025	55412
MGK4C04	279370T000011127	12/04/2025	55412
MGL2H79	279370T000011113	10/04/2025	55412
MHB3H99	279370T000011150	12/04/2025	55412
MHU7606	279370T000011076	11/04/2025	55412
MHX7A38	279370T000011134	12/04/2025	55412
MHY3925	279370T000011078	11/04/2025	55412
MII5012	279370T000011053	11/04/2025	55412
MIZ2E83	279370T000011047	11/04/2025	55412
MJJ7054	279370T000011034	11/04/2025	55412
MJJ7G73	279370T000011141	12/04/2025	55412
MJK0514	279370T000011126	12/04/2025	55412
MLV5D54	279370T000011119	10/04/2025	55412
MWU8397	279370T000011105	10/04/2025	55412
NSA1710	279370T000011097	10/04/2025	55412
OUM5C65	279370T000011091	10/04/2025	55412
OVK9E51	279370T000011042	11/04/2025	55412
OXJ5C60	279370T000011062	11/04/2025	55412
POC5I10	279370T000011066	11/04/2025	55412
QHO5E58	279370T000011071	11/04/2025	55412

QHZ3J17	279370T000011142	12/04/2025	55412
QII8629	279370T000011063	11/04/2025	55412
QIT2646	279370T000011106	10/04/2025	55412
QIX9J03	279370T000011123	12/04/2025	55412
QJE7019	116100T002659547	18/04/2025	55411
QJX4202	279370T000011073	11/04/2025	55412
QOI2A48	279370T000011093	10/04/2025	55412
QQK4E11	279370T000011128	12/04/2025	55412
QQQ4I69	279370T000011149	12/04/2025	55412
QUE8H49	279370T000011098	10/04/2025	55412
QUX5B69	279370T000011072	11/04/2025	55412
QWS4G58	279370T000011108	10/04/2025	55412
RKZ0B01	279370T000011077	11/04/2025	55412
RLG2J16	279370T000011038	11/04/2025	55412
RNL9H49	279370T000011147	12/04/2025	55412
RTA0D04	279370T000011069	11/04/2025	55412
RXW6D12	279370T000011043	11/04/2025	55412
RYF9E26	279370T000011081	10/04/2025	55412
RYN7B78	279370T000011058	11/04/2025	55412
SDY8C73	279370T000011086	10/04/2025	55412
SEV4I19	279370T000011111	10/04/2025	55412
SFD1D78	279370T000011061	11/04/2025	55412
SXD0I13	279370T000011135	12/04/2025	55412
SXH4C70	279370T000011079	10/04/2025	55412
TCX5E61	279370T000011112	10/04/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:AB553BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250429_158597.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFQ2125	116100T002649951	14/04/2025	76251
AHP8A88	116100T001211902	21/04/2025	54521
AHX7G96	116100T000246495	20/04/2025	54600
AZS0846	116100T001101371	19/04/2025	55414
AZS0846	116100T001382549	19/04/2025	55414
MLT0G65	116100T000246493	20/04/2025	54600

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:F4FF9F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250430_158698.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATQ1H08	279370NIC0008061	08/04/2025	50020
AUN5719	279370NIC0008064	08/04/2025	50020
AWK5B35	279370NIC0008056	08/04/2025	50020
AWK5B35	279370NIC0008058	08/04/2025	50020
BBL9453	279370NIC0008062	08/04/2025	50020
CEG4J29	116100T001101388	22/04/2025	55250
ISK1254	279370NIC0008054	08/04/2025	50020
IZC4E25	116100T002776161	22/04/2025	55250
JBR9A36	279370NIC0008059	08/04/2025	50020
JCF6H81	116100T002776162	22/04/2025	55250
QHK1J28	279370NIC0008052	08/04/2025	50020
QQE5A42	279370NIC0008050	08/04/2025	50020
RDV7G53	279370NIC0008049	08/04/2025	50020
RXX5C80	279370NIC0008055	08/04/2025	50020
RYY7C33	279370NIC0008051	08/04/2025	50020
SDR8C37	279370NIC0008063	08/04/2025	50020
SEC5G58	279370NIC0008060	08/04/2025	50020
SUH4H54	279370NIC0008053	08/04/2025	50020
SXC8D07	279370NIC0008057	08/04/2025	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:FCF8DEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250501_158820.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACY8C82	279370T000011209	15/04/2025	55412
ADM2291	279370T000011294	16/04/2025	55412
AEY4548	279370T000011238	15/04/2025	55412
AFR4B37	279370T000011167	14/04/2025	55412
AGR9I09	279370T000011265	16/04/2025	55412
AHQ0089	279370T000011267	16/04/2025	55412
AHY5B51	279370T000011175	14/04/2025	55412
AIJ0G98	279370T000011213	15/04/2025	55412
AJD1D61	279370T000011299	16/04/2025	55412
AKG1H07	279370T000011300	16/04/2025	55412
AKK3135	279370T000011153	14/04/2025	55412
ALE6829	279370T000011261	16/04/2025	55412
ANT5193	279370T000011206	15/04/2025	55412
AOB3328	279370T000011185	14/04/2025	55412
AOF3315	279370T000011282	16/04/2025	55412
AOG0443	279370T000011171	14/04/2025	55412
APP0J16	279370T000011198	15/04/2025	55412
APX3H63	279370T000011233	15/04/2025	55412
APY6607	279370T000011189	14/04/2025	55412
APY6607	279370NIC0008070	11/04/2025	50020
ARF3H66	279370T000011205	15/04/2025	55412
ATA9I60	279370T000011262	16/04/2025	55412
ATL2H74	279370T000011279	16/04/2025	55412
ATM9351	279370T000011224	15/04/2025	55412
AUB6245	279370T000011220	15/04/2025	55412
AUB6245	279370T000011285	16/04/2025	55412
AUF6E88	279370T000011252	15/04/2025	55412
AVV2G46	279370T000011232	15/04/2025	55412
AVZ5C54	279370T000011239	15/04/2025	55412
AWN1952	279370T000011269	29/04/2025	55680
AXH0676	279370T000011277	16/04/2025	55412
AXX5D92	279370T000011290	16/04/2025	55412
AYT0H81	279370T000011177	14/04/2025	55412
AZF6411	279370T000011170	14/04/2025	55412
AZS9E02	116100T001115401	23/04/2025	54790
AZY3J12	279370T000011247	15/04/2025	55412
BAF8815	279370T000011242	15/04/2025	55412
BAP3C27	279370T000011244	15/04/2025	55412
BBA8787	279370T000011164	14/04/2025	55412
BBC6E21	279370T000011181	14/04/2025	55412
BCI6I12	279370T000011210	15/04/2025	55412
BEH6D57	279370NIC0008067	11/04/2025	50020
BEP3I25	279370T000011301	16/04/2025	55412
BJK6300	279370T000011182	14/04/2025	55412
DSC1C68	116100T001115403	23/04/2025	54523
DWH8J02	279370T000011276	16/04/2025	55412
DZF4F92	279370T000011196	15/04/2025	55412
ESA9E08	279370T000011184	14/04/2025	55412
EUO8225	279370T000011216	15/04/2025	55412
FDG8I48	279370T000011154	14/04/2025	55412
FVE5D78	279370T000011280	16/04/2025	55412
FVE5D78	279370T000011173	14/04/2025	55412
HLU4F87	279370NIC0008071	11/04/2025	50020
HND9B09	279370T000011203	15/04/2025	55412
HYF1F44	279370T000011172	14/04/2025	55412
HYF1F44	279370T000011281	16/04/2025	55412
HYF1F44	279370T000011225	15/04/2025	55412
IQB5E01	279370T000011230	15/04/2025	55412
IRE8G54	279370T000011284	16/04/2025	55412
IRX3J16	279370T000011292	16/04/2025	55412
IWZ4321	279370T000011248	15/04/2025	55412
LPW5J51	279370T000011237	15/04/2025	55412
LYW2110	279370T000011217	15/04/2025	55412
LZE6300	279370T000011229	15/04/2025	55412
MAL3C93	279370T000011179	14/04/2025	55412
MDA3A56	279370T000011190	14/04/2025	55412
MEL4B13	279370T000011159	14/04/2025	55412
MFZ0454	279370T000011275	16/04/2025	55412
MIE4A49	279370T000011236	15/04/2025	55412
MKC0278	279370T000011186	14/04/2025	55412
MKJ4F03	279370T000011223	15/04/2025	55412
MLD1C02	279370T000011263	16/04/2025	55412
NWI3D94	279370T000011258	16/04/2025	55412
OFL5H34	279370T000011183	14/04/2025	55412
PZO5E77	279370T000011278	16/04/2025	55412
QIG7D48	279370T000011274	16/04/2025	55412
QIL9A20	279370T000011243	15/04/2025	55412
QQE5A42	279370T000011193	14/04/2025	55412
QTM3E03	279370T000011298	16/04/2025	55412
RHE5G10	279370T000011288	16/04/2025	55412
RLO5E69	279370T000011289	16/04/2025	55412
RNH7G86	279370NIC0008072	11/04/2025	50020
RNL9H49	279370T000011245	15/04/2025	55412
RYZ1G39	279370NIC0008069	11/04/2025	50020
SDT2A82	279370T000011250	15/04/2025	55412
SDY7E73	279370T000011295	16/04/2025	55412
SEI7G53	279370T000011215	15/04/2025	55412
SFH7D76	279370NIC0008068	11/04/2025	50020

SXC8D07	279370NIC0008065	11/04/2025	50020
SXJ3E25	279370NIC0008066	11/04/2025	50020
TAK7H62	279370T000011271	16/04/2025	55412
TAW7A88	279370T000011158	14/04/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:2E86759F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250506_158960.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGZ8I98	116100T002754675	27/04/2025	55250
AHU7D06	279370T000011188	14/04/2025	55412
AJP8885	279370T000011155	14/04/2025	55412
AJP8885	279370T000011212	15/04/2025	55412
ALZ3676	279370T000011226	15/04/2025	55412
AMI6F49	279370T000011227	15/04/2025	55412
AQV9I72	279370T000011201	15/04/2025	55412
ARJ9H56	279370T000011249	15/04/2025	55412
ASN0G05	279370T000011202	15/04/2025	55412
ATM8A63	116100T002776183	28/04/2025	55413
AUT5E31	279370T000011165	14/04/2025	55412
AVF7114	116100T001473390	26/04/2025	54521
AVT2J56	279370T000011255	15/04/2025	55412
AWM1I80	279370T000011234	15/04/2025	55412
AWO4F43	279370T000011192	14/04/2025	55412
AYH4F37	279370T000011293	16/04/2025	55412
AYY5A84	279370T000011231	15/04/2025	55412
AZK9F68	279370T000011166	14/04/2025	55412
BAR0I95	279370T000011178	14/04/2025	55412
BBH2I82	279370T000011264	16/04/2025	55412
BBH2I82	279370T000011195	15/04/2025	55412
BDY7B90	279370T000011273	16/04/2025	55412
COK0908	279370T000011199	15/04/2025	55412
CQV9590	279370T000011204	15/04/2025	55412
DGD7J15	279370T000011291	16/04/2025	55412
EMM4E59	279370T000011260	16/04/2025	55412
EMM4E59	279370T000011197	15/04/2025	55412
EMM4E59	279370T000011169	14/04/2025	55412
HJI1091	279370T000011286	16/04/2025	55412
IWU4E79	279370T000011257	16/04/2025	55412
JJK7A47	279370T000011259	16/04/2025	55412
JJK7A47	279370T000011211	15/04/2025	55412
JWU6880	116100T002754676	27/04/2025	54523
KDX3D04	279370T000011156	14/04/2025	55412
LBJ6A18	279370T000011240	15/04/2025	55412
LLV4249	116100T002776182	28/04/2025	54523
LPS7G49	279370T000011200	15/04/2025	55412
LQZ5G52	279370T000011218	15/04/2025	55412
MCF4C25	279370T000011297	16/04/2025	55412
MEH3252	279370T000011194	14/04/2025	55412
MGZ7965	279370T000011256	15/04/2025	55412
MHD6E26	279370T000011191	14/04/2025	55412
MHU7606	279370T000011219	15/04/2025	55412
MHZ5C95	279370T000011228	15/04/2025	55412
MIC0861	279370T000011235	15/04/2025	55412
MIO1B38	279370T000011222	15/04/2025	55412
MIZ2910	279370T000011207	15/04/2025	55412
MJH1476	279370T000011287	16/04/2025	55412
MLR9C32	279370T000011272	16/04/2025	55412
MLR9C32	279370T000011221	15/04/2025	55412
MLX7190	279370T000011168	14/04/2025	55412
NHO3B60	116100T002754658	26/04/2025	54600
ONT3A26	279370CND0000104	03/03/2025	50450
PUW1E85	279370T000011241	15/04/2025	55412
PYQ7313	279370T000011162	14/04/2025	55412
QHZ2C15	279370T000011270	29/04/2025	76332
QII8629	279370T000011266	16/04/2025	55412
QII8629	279370T000011163	14/04/2025	55412
QNK8I14	279370T000011160	14/04/2025	55412
QNV8C57	116100T001591779	28/04/2025	55500
QOE7I57	279370CND0000105	24/03/2025	50450
QTM6B84	279370T000011208	15/04/2025	55412
QUX5B69	279370T000011214	15/04/2025	55412
RFI0C09	279370T000011176	14/04/2025	55412
RLE0F33	279370T000011254	15/04/2025	55412
RLL4D94	279370T000011296	16/04/2025	55412
RTF6G70	279370T000011187	14/04/2025	55412
RXS7J34	279370T000011283	16/04/2025	55412
RXU5G70	279370T000011268	28/04/2025	76252
RXU6J59	116100T001627813	26/04/2025	53800

RYJ5E04	279370T000011251	15/04/2025	55412
SDY8A86	279370T000011253	15/04/2025	55412
SXF4J26	279370T000011246	15/04/2025	55412
SXH4C70	279370T000011157	14/04/2025	55412
SXS0D12	279370T000011180	14/04/2025	55412
SYI1G12	279370T000011161	14/04/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:84A10DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250507_159022.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW7126	279370NIC0008091	15/04/2025	50020
AEZ4B18	279370T000011356	17/04/2025	55412
AFD3G76	279370T000011373	19/04/2025	55412
AFS9584	279370T000011357	17/04/2025	55412
AJW6769	279370T000011308	17/04/2025	55412
AJX3211	279370T000011337	17/04/2025	55412
AKA2994	279370T000011346	17/04/2025	55412
ANU7C74	279370T000011336	17/04/2025	55412
AOW1B97	279370T000011351	17/04/2025	55412
APB1E10	279370T000011302	17/04/2025	55412
APR8G36	279370T000011355	17/04/2025	55412
AQP4I62	116100T001309900	29/04/2025	55500
ARB5861	279370T000011363	19/04/2025	55412
ASH7D61	279370T000011370	19/04/2025	55412
ATV7D84	279370T000011306	17/04/2025	55412
AUB6245	279370T000011359	19/04/2025	55412
AUE3B90	279370T000011326	17/04/2025	55412
AUF6E88	279370NIC0008093	15/04/2025	50020
AUF6E88	279370NIC0008092	15/04/2025	50020
AUN2J08	279370T000011379	19/04/2025	55412
AUV0F09	279370T000011327	17/04/2025	55412
AVC9D88	279370NIC0008097	15/04/2025	50020
AVT2J56	279370T000011360	19/04/2025	55412
AVY9920	279370T000011313	17/04/2025	55412
AVZ5125	279370T000011372	19/04/2025	55412
AWK2J96	279370T000011361	19/04/2025	55412
AWO3B96	279370T000011340	17/04/2025	55412
AXA3C62	279370T000011382	19/04/2025	55412
AXJ1F61	279370T000011343	17/04/2025	55412
AYE9F55	279370T000011354	17/04/2025	55412
AYI3G45	279370T000011368	19/04/2025	55412
AYM1I53	279370T000011330	17/04/2025	55412
AYN8C54	279370T000011317	17/04/2025	55412
BAG0959	279370NIC0008082	15/04/2025	50020
BAG2877	279370NIC0008106	15/04/2025	50020
BBV6044	279370NIC0008108	15/04/2025	50020
BBY2A92	279370T000011381	19/04/2025	55412
BCT4D97	279370NIC0008086	15/04/2025	50020
BCX5B35	279370T000011323	17/04/2025	55412
BEH6D57	279370NIC0008085	15/04/2025	50020
BEH7B53	279370T000011367	19/04/2025	55412
BEJ5E29	279370T000011331	17/04/2025	55412
BET6I75	279370T000011307	17/04/2025	55412
DAV4J36	279370T000011350	17/04/2025	55412
DIG2B13	279370T000011347	17/04/2025	55412
DRM3D92	279370T000011318	17/04/2025	55412
EAN2C70	279370T000011362	19/04/2025	55412
EBU7G89	279370T000011371	19/04/2025	55412
ECV9H06	279370T000011358	17/04/2025	55412
EYN5498	279370NIC0008084	15/04/2025	50020
FCU1360	279370T000011319	17/04/2025	55412
FFC2H26	279370T000011384	19/04/2025	55412
FGI9450	279370NIC0008089	15/04/2025	50020
FVE5D78	279370T000011325	17/04/2025	55412
HLU4F87	279370NIC0008080	15/04/2025	50020
HYF1F44	279370T000011380	19/04/2025	55412
ILF9150	279370T000011332	17/04/2025	55412
IMA0018	279370T000011378	19/04/2025	55412
IRB5A28	279370T000011385	19/04/2025	55412
IRL0E79	279370NIC0008083	15/04/2025	50020
IST9721	279370T000011390	19/04/2025	55412
ITY1I49	279370T000011316	17/04/2025	55412
JAG7G52	279370T000011312	17/04/2025	55412
LPS7G49	279370T000011305	17/04/2025	55412
LYR4I39	279370T000011329	17/04/2025	55412
LZG2E28	279370T000011374	19/04/2025	55412
MAA9069	279370T000011304	17/04/2025	55412
MEU5I52	279370T000011386	19/04/2025	55412

MGG0I03	279370T000011334	17/04/2025	55412
MHB6H87	279370T000011376	19/04/2025	55412
MHU1J21	279370T000011335	17/04/2025	55412
MHU7606	279370T000011364	19/04/2025	55412
MHU7606	279370T000011342	17/04/2025	55412
MHX7A38	279370T000011321	17/04/2025	55412
MIC5H50	279370T000011328	17/04/2025	55412
MMD8879	279370T000011377	19/04/2025	55412
MMF7900	279370NIC0008102	15/04/2025	50020
MWA5701	279370T000011314	17/04/2025	55412
PDX2E01	279370NIC0008100	15/04/2025	50020
PYB8C28	279370T000011389	19/04/2025	55412
PZG9B98	279370T000011388	19/04/2025	55412
QHE5F92	279370T000011345	17/04/2025	55412
QHH5H76	279370T000011320	17/04/2025	55412
QHK5B21	279370T000011344	17/04/2025	55412
QHP9778	279370T000011303	17/04/2025	55412
QHX7J48	279370T000011311	17/04/2025	55412
QHZ1D54	279370T000011322	17/04/2025	55412
QIL2188	279370T000011324	17/04/2025	55412
QIL6659	279370T000011338	17/04/2025	55412
QJR5199	116100T002866953	29/04/2025	56222
QJV5D17	279370T000011375	19/04/2025	55412
QJX6G52	279370T000011349	17/04/2025	55412
QPM7E73	279370T000011315	17/04/2025	55412
QTK3076	279370NIC0008101	15/04/2025	50020
QUN1B41	279370T000011348	17/04/2025	55412
QUS9C84	279370T000011339	17/04/2025	55412
QUY7C09	279370T000011387	19/04/2025	55412
RDT5D69	279370T000011333	17/04/2025	55412
RDV2H10	279370T000011366	19/04/2025	55412
RDV7G53	279370NIC0008087	15/04/2025	50020
RDW9F45	279370T000011309	17/04/2025	55412
REB6D27	279370NIC0008105	15/04/2025	50020
RFA5J75	279370T000011341	17/04/2025	55412
RHI2H55	279370NIC0008094	15/04/2025	50020
RKZ2C86	279370NIC0008095	15/04/2025	50020
RLK5E40	279370NIC0008096	15/04/2025	50020
RXM3I45	279370NIC0008103	15/04/2025	50020
RXN4H74	279370T000011383	19/04/2025	55412
RXP7A15	279370NIC0008110	15/04/2025	50020
RXS7J34	279370T000011310	17/04/2025	55412
RYJ9I41	279370NIC0008109	15/04/2025	50020
RYL8I85	279370NIC0008088	15/04/2025	50020
RYR0F65	279370NIC0008104	15/04/2025	50020
SDU3G50	279370NIC0008107	15/04/2025	50020
SEV4J80	279370NIC0008098	15/04/2025	50020
SXN6H98	279370NIC0008090	15/04/2025	50020
SXU9C21	279370NIC0008099	15/04/2025	50020
SXW6H27	279370NIC0008081	15/04/2025	50020
TDR0C43	279370T000011353	17/04/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:A30C15CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250508_159068.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/06/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJS8561	116100T001303095	30/04/2025	54522
ARO8F58	116100T001115423	30/04/2025	54600
ATI2631	116100T001337066	30/04/2025	56060
AWU3709	116100T002502752	30/04/2025	55250
IQR8C07	116100T002651031	30/04/2025	55500
MBF0A21	116100T002502753	30/04/2025	55680
MIF9I65	116100T002870502	30/04/2025	54100
MMI1994	116100T001115424	30/04/2025	54600
PIH4B19	116100T002651032	30/04/2025	55500
QJZ3J44	116100T002781204	30/04/2025	54870
QRY6J76	279370T000011352	17/04/2025	55412
SXC8D07	116100T001303093	30/04/2025	54600
SXC8D07	116100T001303094	30/04/2025	54100
SXC8D07	116100T001303092	30/04/2025	54521

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:730D0595

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250509_159166.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator,

bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/06/2025.			
Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
AFF7H57	279370T000011439	22/04/2025	55412
AFM9137	279370T000011436	22/04/2025	55412
AIQ4F67	279370T000011428	22/04/2025	55412
AJX3D39	279370T000011440	22/04/2025	55412
ALP0962	116100T001303096	01/05/2025	55250
AMK2H13	279370T000011416	22/04/2025	55412
AOJ6725	279370T000011397	22/04/2025	55412
AOX7255	279370T000011400	22/04/2025	55412
AQY6927	279370T000011443	22/04/2025	55412
ARL6B89	279370T000011421	22/04/2025	55412
ATA8C68	279370T000011435	22/04/2025	55412
ATS1E98	279370T000011430	22/04/2025	55412
AUB6245	279370T000011420	22/04/2025	55412
AUZ0D02	279370T000011413	22/04/2025	55412
AVI7H66	279370T000011401	22/04/2025	55412
AWK4C02	279370T000011427	22/04/2025	55412
AWY4812	279370T000011442	22/04/2025	55412
AXD3F73	279370T000011406	22/04/2025	55412
AZH1G39	279370T000011392	22/04/2025	55412
BCJ3I14	279370T000011399	22/04/2025	55412
BCM3I21	279370T000011393	22/04/2025	55412
BEH6D57	279370T000011411	22/04/2025	55412
BEM3524	279370T000011407	22/04/2025	55412
CZG7F49	279370T000011408	22/04/2025	55412
FGH2G60	279370T000011398	22/04/2025	55412
HKH7B66	279370T000011432	22/04/2025	55412
HTT5F39	279370T000011422	22/04/2025	55412
HYF1F44	279370T000011424	22/04/2025	55412
IRO7H31	279370T000011431	22/04/2025	55412
IWN0C19	279370T000011423	22/04/2025	55412
IXH6J69	279370T000011415	22/04/2025	55412
JJK7A47	279370T000011394	22/04/2025	55412
LXR0E04	279370T000011438	22/04/2025	55412
MCE0563	279370T000011409	22/04/2025	55412
MDN2A16	279370T000011396	22/04/2025	55412
MEU8053	279370T000011429	22/04/2025	55412
MGB3718	279370T000011425	22/04/2025	55412
MGL2H79	279370T000011437	22/04/2025	55412
MGZ7H33	279370T000011419	22/04/2025	55412
MHT6B55	279370T000011402	22/04/2025	55412
MHU7606	279370T000011434	22/04/2025	55412
MHY4410	279370T000011426	22/04/2025	55412
MHZ0A54	279370T000011405	22/04/2025	55412
MIC5H50	279370T000011403	22/04/2025	55412
MJV2930	279370T000011418	22/04/2025	55412
NDQ7I49	279370T000011404	22/04/2025	55412
OKE0H39	279370T000011412	22/04/2025	55412
OUM5C65	279370T000011444	22/04/2025	55412
QHA7572	279370T000011414	22/04/2025	55412
QMX9B78	279370T000011395	22/04/2025	55412
RDV8C05	279370T000011391	22/04/2025	55412
RNW5J49	279370T000011433	22/04/2025	55412
RVL4G69	116100T001384151	30/04/2025	55500
SER2J59	279370T000011410	22/04/2025	55412
SXD0I13	279370T000011441	22/04/2025	55412
TAN1I71	279370T000011417	22/04/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:8671AD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250401_157098.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAP2E47	279370R000037922	12/01/2025	74550	
ABJ2G97	279370R000037987	13/01/2025	74550	
ABN2C24	279370R000038251	19/01/2025	74550	
AHU0G30	279370R000038070	15/01/2025	74550	
AIZ9529	279370R000037983	13/01/2025	74550	
AJV1766	279370R000037932	12/01/2025	74550	
AKL2565	279370R000037942	12/01/2025	74550	
AKN6E36	279370R000038052	15/01/2025	74550	
AME1H69	279370R000037081	25/12/2024	74550	02109179672
ANC1724	279370R000038164	18/01/2025	74550	
ANQ5870	279370R000038116	16/01/2025	74550	
AOE9772	279370R000038168	18/01/2025	74550	
AOF5127	279370R000037913	12/01/2025	74550	
APC1H71	279370R000038142	17/01/2025	74550	
APG3879	279370R000035849	02/12/2024	74550	04099335083
APL8H52	279370R000038237	19/01/2025	74550	

ARE8B50	279370R000037924	12/01/2025	74550	04819143950
ASA2282	279370R000037951	12/01/2025	74550	
ASG4D82	279370R000038120	17/01/2025	74550	02068553899
ASS4A94	279370R000037944	12/01/2025	74550	
ATQ1342	279370R000037767	08/01/2025	74550	05497677957
AUB5H59	279370R000038217	19/01/2025	74550	02094067781
AUI5884	279370R000038221	19/01/2025	74550	
AVM1662	279370R000038130	17/01/2025	74550	03877136063
AVN8739	279370R000038202	18/01/2025	74550	
AWA5J82	279370R000038234	19/01/2025	74550	
AWM9G04	279370R000037988	13/01/2025	74550	
AWV8929	279370R000037640	05/01/2025	74550	02717237609
AWY7086	279370R000038101	16/01/2025	74550	
AYH4B50	116100T002568401	16/01/2025	56731	05406238980
AYU2437	279370R000038119	17/01/2025	74550	
AYV0D01	279370R000038015	14/01/2025	74550	
AZN5161	279370R000037308	29/12/2024	74550	00500727066
BAM1520	279370R000038198	18/01/2025	74550	
BAX9I71	279370R000038228	19/01/2025	74550	00783239048
BDP2G09	279370R000038051	15/01/2025	74550	06422355476
BEM7B10	279370R000038088	15/01/2025	74550	00567617372
BEQ1F13	279370R000038183	18/01/2025	74550	
BET3A56	279370R000038219	19/01/2025	74550	
BEY4F01	279370R000038111	16/01/2025	74550	07607325077
CIU5C19	279370R000037937	12/01/2025	74550	
EAV1I48	279370R000038093	16/01/2025	74550	
ERZ5252	279370R000037198	27/12/2024	74550	07280117070
FDT2A11	279370R000038193	18/01/2025	74550	03448591777
GBE1B00	279370R000038180	18/01/2025	74550	
GHP0F39	279370R000038155	17/01/2025	74550	
HYK0943	279370R000038071	15/01/2025	74550	06382634255
IBX3G80	279370R000038124	17/01/2025	74550	
INR3891	279370R000038257	19/01/2025	74550	
IOF1A28	279370R000037931	12/01/2025	74550	
IOJ6929	279370R000038090	15/01/2025	74550	02576844431
ITS1I78	279370R000037121	26/12/2024	74550	03821938603
KRS7885	279370R000037584	04/01/2025	74550	01397473849
LUR9F52	279370R000037964	12/01/2025	74550	03201357291
LXO0G03	279370R000037979	13/01/2025	74550	
LYV0J82	279370R000035837	02/12/2024	74550	05524303598
MCJ5I71	279370R000037672	05/01/2025	74550	07337678158
MDY5013	279370R000038003	13/01/2025	74550	
MEK0I57	279370R000037978	13/01/2025	74550	
MEM9C14	279370R000037941	12/01/2025	74550	
MFX7E57	279370R000037912	12/01/2025	74550	
MGF8757	279370R000037977	13/01/2025	74550	
MGS0C55	279370R000038151	17/01/2025	74550	
MHR8D61	279370R000038181	18/01/2025	74550	
MHW2F36	279370R000038072	15/01/2025	74550	
MIF3D74	279370R000038216	19/01/2025	74550	
MKF5D06	279370R000038259	19/01/2025	74550	
MKK9C75	279370R000038208	18/01/2025	74550	
MLI4371	279370R000038056	15/01/2025	74550	
MLT6690	279370R000038010	14/01/2025	74550	05115430607
NJF2H93	279370R000038197	18/01/2025	74550	06694674200
NZZ4A77	279370R000038204	18/01/2025	74550	
OAB1J05	279370R000037911	12/01/2025	74550	
OLJ7I23	279370R000038262	19/01/2025	74550	
QHP0C85	279370R000038190	18/01/2025	74550	07138939201
QHQ8728	279370R000037915	12/01/2025	74550	
QIV7247	279370R000038127	17/01/2025	74550	06709263750
QJL5788	279370R000037927	12/01/2025	74550	
QJN6E39	279370R000037939	12/01/2025	74550	
QOE4E39	279370R000038147	17/01/2025	74550	01941478984
RHD2D80	279370R000038091	15/01/2025	74550	01043464010
RHM2D25	279370R000037316	29/12/2024	74550	03451754393
RYB5C01	279370R000038238	19/01/2025	74550	
RYT9C98	279370R000038012	14/01/2025	74550	
SDT9B45	279370R000038177	18/01/2025	74550	
SEF3G26	279370R000037765	08/01/2025	74550	02333797730
SEJ3C34	279370R000038060	15/01/2025	74550	06650787212
SEM2D50	279370R000038102	16/01/2025	74550	07789214638
SFO3I24	279370R000037990	13/01/2025	74550	04081734104
SJD5D16	279370R000037482	02/01/2025	74550	07675553746
TAW4D89	279370R000038115	16/01/2025	74550	07363721654
TCT6J02	279370R000037836	10/01/2025	74550	05062169717
TCZ4H80	279370R000038172	18/01/2025	74550	03024268874
TIU7I40	279370R000037914	12/01/2025	74550	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:0E3C73C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250402_157214.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAA3885	279370R000038281	20/01/2025	74550	
ABY6442	279370R000038312	21/01/2025	74550	
ACS0C15	279370R000038445	24/01/2025	74550	
ADX2373	279370R000038436	24/01/2025	74550	
AEL4I00	279370R000038438	24/01/2025	74550	
AMX9331	279370R000038546	26/01/2025	74550	
ANH9508	279370R000038539	26/01/2025	74550	
AOK3E38	279370R000038335	21/01/2025	74550	06141655349
AOV7165	279370R000038266	20/01/2025	74550	
AOX7231	279370R000038390	23/01/2025	74550	
APD7408	279370R000038293	20/01/2025	74550	
APU7259	279370R000038454	24/01/2025	74550	02630067531
AQU6I82	279370R000038483	25/01/2025	74550	07483942124
ARM7A25	279370R000038395	23/01/2025	74550	
ATE4I84	279370R000038513	26/01/2025	74550	00470526090
AUG7356	279370R000038394	23/01/2025	74550	
AVV6D57	279370R000038441	24/01/2025	74550	
AVZ4541	279370R000038419	24/01/2025	74550	04672786366
AWL0H76	279370R000038336	21/01/2025	74550	04394326705
AWZ8430	279370R000038517	26/01/2025	74550	
AXJ4E73	279370R000038284	20/01/2025	74550	
AYZ8G90	279370R000038427	24/01/2025	74550	
AZC3G35	279370R000038481	25/01/2025	74550	
AZR0H82	279370R000038274	20/01/2025	74550	
BAU3870	279370R000038323	21/01/2025	74550	03805473059
BBF5G55	279370R000038525	26/01/2025	74550	
BBH0J20	279370R000038442	24/01/2025	74550	
BBT0G52	279370R000038426	24/01/2025	74550	
BDB6F08	279370R000038575	26/01/2025	74550	
BEC2B95	279370R000038461	24/01/2025	74550	
BEG7D59	279370R000038374	22/01/2025	74550	
BES4J12	279370R000038287	20/01/2025	74550	
CFW0922	279370R000038484	25/01/2025	74550	
EIN7C81	279370R000038356	22/01/2025	74550	
EXX4115	279370R000038439	24/01/2025	74550	
FAH3G67	279370R000038500	25/01/2025	74550	
FOJ7G50	279370R000038294	20/01/2025	74550	06218006876
FWN9I95	279370R000038527	26/01/2025	74550	
HIQ3H51	279370R000038276	20/01/2025	74550	01811651505
HKS5G84	279370R000038505	25/01/2025	74550	07005247388
ILK2617	279370R000038558	26/01/2025	74550	
IST3E37	279370R000038329	21/01/2025	74550	06310573892
ITI0A10	279370R000038305	20/01/2025	74550	
IUI1777	279370R000038507	25/01/2025	74550	
IVV9H43	279370R000038380	23/01/2025	74550	
IWS8860	279370R000038280	20/01/2025	74550	
JJW7B68	279370R000038331	21/01/2025	74550	
KYI4205	279370R000038433	24/01/2025	74550	
LKQ7616	279370R000038316	21/01/2025	74550	
LQY6E96	279370R000038411	23/01/2025	74550	
LXJ8329	279370R000038388	23/01/2025	74550	
MAV0720	279370R000038291	20/01/2025	74550	
MBZ5F75	279370R000038306	20/01/2025	74550	
MCS3F41	279370R000038405	23/01/2025	74550	
MCT1855	279370R000038417	23/01/2025	74550	
MEM1F24	279370R000038349	22/01/2025	74550	
MEN5C06	279370R000038562	26/01/2025	74550	
MHF6A40	279370R000038512	25/01/2025	74550	
MHR5613	279370R000038537	26/01/2025	74550	
MHR9D61	279370R000038358	22/01/2025	74550	
MIW1G14	279370R000038337	21/01/2025	74550	06744423923
MIZ4E66	279370R000038342	21/01/2025	74550	
MJA0259	279370R000038518	26/01/2025	74550	
MJS8528	279370R000038283	20/01/2025	74550	
MJT0G15	279370R000038452	24/01/2025	74550	
MKJ8C95	279370R000038355	22/01/2025	74550	
MLA1259	279370R000038447	24/01/2025	74550	
MLA4C54	279370R000038429	24/01/2025	74550	
MMH9866	279370R000038489	25/01/2025	74550	
NLE4E50	279370R000038470	25/01/2025	74550	
NOX0A23	279370R000038559	26/01/2025	74550	
NRL6B71	279370R000038434	24/01/2025	74550	
NZT7D50	279370R000038514	26/01/2025	74550	
PXW3419	279370R000038521	26/01/2025	74550	
QBK6H79	279370R000038357	22/01/2025	74550	
QHA9D97	279370R000038460	24/01/2025	74550	
QHD3320	279370R000038351	22/01/2025	74550	01887754447
QHJ1712	279370R000038555	26/01/2025	74550	
QHT6919	279370R000038391	23/01/2025	74550	
QHW8E00	279370R000038304	20/01/2025	74550	
QIR5100	279370R000038545	26/01/2025	74550	
QIU3597	279370R000038278	20/01/2025	74550	05167334608
QJH6689	279370R000038560	26/01/2025	74550	

QJJ4736	279370R000038398	23/01/2025	74550	
QNV9A69	279370R000038359	22/01/2025	74550	02946992130
RGC4F59	279370R000038480	25/01/2025	74550	
RHC1I21	279370R000038468	25/01/2025	74550	
RLF5C67	279370R000038350	22/01/2025	74550	
RXR8H01	279370R000038286	20/01/2025	74550	01567798093
RYJ2B05	279370R000038279	20/01/2025	74550	
RYK7I10	279370R000038404	23/01/2025	74550	
RYV1J51	279370R000038574	26/01/2025	74550	
SEJ0B24	279370R000038503	25/01/2025	74550	03336963985
SFG6F92	279370R000038400	23/01/2025	74550	
SFN4E65	279370R000038482	25/01/2025	74550	
SHT9F42	279370R000038437	24/01/2025	74550	03334258230
SXH0J92	279370R000038420	24/01/2025	74550	
SXO6F59	279370R000038302	20/01/2025	74550	
SYU3F20	279370R000038269	20/01/2025	74550	06383443120
TAU1J86	279370R000038443	24/01/2025	74550	07328195162
TCA4D99	279370R000038474	25/01/2025	74550	05237823960
TCQ2I24	279370R000038412	23/01/2025	74550	03398475980

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:A20E6B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250409_157630.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAF0A98	279370R000038622	27/01/2025	74550	
AJC4445	279370R000038588	27/01/2025	74550	
AJR9730	116100T002594395	28/01/2025	54600	
AJT3A62	279370R000038582	27/01/2025	74550	
ALB3762	279370R000038644	28/01/2025	74550	
ANY3E20	279370R000038598	27/01/2025	74550	
ARI8J44	279370R000038591	27/01/2025	74550	08596022831
ASV0I10	279370R000038728	29/01/2025	74550	03148999228
ASY5A99	279370R000038619	27/01/2025	74550	
ATF9579	279370R000038609	27/01/2025	74550	07476724774
ATI1G47	279370R000038682	29/01/2025	74550	
ATU2G31	279370R000038620	27/01/2025	74550	
AUI5F27	279370R000038715	29/01/2025	74550	
AXB4B78	279370R000038651	28/01/2025	74550	01425675293
AZI9170	279370R000038660	28/01/2025	74550	
BAG2J76	279370R000038646	28/01/2025	74550	
BBJ0458	279370R000038610	27/01/2025	74550	
BEB3D16	279370R000038649	28/01/2025	74550	
BEE3I10	279370R000038696	29/01/2025	74550	
DFT9416	279370R000038585	27/01/2025	74550	
FQN1H99	279370R000038702	29/01/2025	74550	05660444998
FSD0H97	279370R000038608	27/01/2025	74550	
GBC4H95	279370R000038617	27/01/2025	74550	
HMR6C00	279370R000038638	28/01/2025	74550	
IQC2H13	279370R000038686	29/01/2025	74550	07176547710
ISE6F35	279370R000038584	27/01/2025	74550	07307015370
MCN8757	279370R000038703	29/01/2025	74550	03229361061
MGA0B73	279370R000038597	27/01/2025	74550	
MGW7A27	279370R000038607	27/01/2025	74550	
MHT1H11	279370R000038631	28/01/2025	74550	
MLS0251	279370R000038678	29/01/2025	74550	07444651922
OFN1A53	279370R000038675	28/01/2025	74550	06227488115
QJN2719	279370R000038637	28/01/2025	74550	02984119514
RAD3I36	279370R000038632	28/01/2025	74550	
RYN6H43	279370R000038689	29/01/2025	74550	03991090418
SEO0D37	116100T002519210	23/01/2025	54100	
SHI1D61	279370R000038688	29/01/2025	74550	02555389729
SXE8C68	279370R000038625	28/01/2025	74550	
SXG3A63	279370R000038672	28/01/2025	74550	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:C3AE1AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250415_157936.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABM8711	279370R000038899	02/02/2025	74550	
ABS4951	279370R000038764	30/01/2025	56732	

ACR7124	279370R000038795	31/01/2025	74550	
AFY5A48	279370R000038738	30/01/2025	74550	
AJG4332	279370R000038890	02/02/2025	74550	
AJP1G19	279370R000038841	01/02/2025	74550	
AKO3839	279370R000038825	01/02/2025	74550	00940325271
ALN5508	279370R000038817	01/02/2025	74550	
AQO7C07	279370R000038811	31/01/2025	74550	
ASG7822	279370R000038745	30/01/2025	74550	04948308008
ASI1B34	279370R000038941	03/02/2025	74550	
ATI3C10	279370R000038904	02/02/2025	74550	
AUH9C47	279370R000038962	03/02/2025	74550	05075072666
AXP1I11	279370R000038782	31/01/2025	74550	00267912845
AXR3C07	279370R000038747	30/01/2025	74550	07025679350
AXT9J69	279370R000038771	31/01/2025	74550	
AXW4110	279370R000038912	02/02/2025	74550	06468869559
AXY2J33	279370R000038919	02/02/2025	74550	
BBG0758	279370R000038944	03/02/2025	74550	
BBQ4F03	279370R000038883	02/02/2025	74550	
BEM7B10	279370R000038964	03/02/2025	74550	06346040802
BET7J92	279370R000038878	02/02/2025	74550	
DEW2239	279370R000038945	03/02/2025	74550	
EYO3E05	279370R000038958	03/02/2025	74550	
EYP6B27	279370R000038920	02/02/2025	74550	
FPM1D36	279370R000038872	01/02/2025	74550	08035294076
GBT8C03	279370R000038835	01/02/2025	74550	
HOV4105	279370R000038869	01/02/2025	74550	
IOD5101	279370R000038887	02/02/2025	74550	
IQD1310	279370R000038856	01/02/2025	74550	
JPU1C92	279370R000038791	31/01/2025	74550	
LZF6428	279370R000038905	02/02/2025	74550	
MAL5J74	279370R000038777	31/01/2025	74550	
MBX8206	279370R000038863	01/02/2025	74550	
MED2F86	279370R000038911	02/02/2025	74550	01741516559
MER7625	279370R000038793	31/01/2025	74550	
MGN9279	279370R000038853	01/02/2025	74550	
MKH7154	279370R000038959	03/02/2025	74550	01774707731
MLG5I42	279370R000038951	03/02/2025	74550	
MMF6649	279370R000038875	01/02/2025	74550	
MMJ0E98	279370R000038790	31/01/2025	74550	04778402075
NTY2170	279370R000038814	01/02/2025	74550	
OWJ2234	279370R000038748	30/01/2025	74550	
PPX0D27	279370R000038845	01/02/2025	74550	
PYH1J32	279370R000038921	02/02/2025	74550	
QHJ9A66	279370R000038800	31/01/2025	74550	01369728397
QJF2I89	279370R000038926	03/02/2025	74550	
QJK5038	279370R000038847	01/02/2025	74550	01417288922
QWW0D56	279370R000038850	01/02/2025	74550	
RAG7H22	279370R000038755	30/01/2025	74550	
RHT1G72	279370R000038955	03/02/2025	74550	
RLH0H10	279370R000038761	30/01/2025	74550	
RLL5H00	279370R000038876	01/02/2025	74550	
RXV2F23	279370R000038819	01/02/2025	74550	07800910521
RXX4J94	279370R000038842	01/02/2025	74550	07470328508
RXX5C61	279370R000038731	30/01/2025	74550	02313981656
SDU6G57	279370R000038827	01/02/2025	74550	
SEP9A44	279370R000038734	30/01/2025	74550	05535093200
SFB4F97	279370R000038798	31/01/2025	74550	
SXB7H98	279370R000038918	02/02/2025	74550	04791594961
SXH6J13	279370R000038757	30/01/2025	74550	01493112723
TAY3I47	116100T002558612	30/01/2025	53800	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:ABD15795

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250416_158053.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGJ0A57	279370R000039000	04/02/2025	74550	
AYN2180	116100T002632753	04/02/2025	56300	
BAL8F35	279370R000038986	04/02/2025	74550	
BCD0025	279370R000038968	04/02/2025	74550	
BEV0612	279370R000039053	06/02/2025	74550	
DCD9G06	279370R000038985	04/02/2025	74550	
IOB3984	279370R000038991	04/02/2025	74550	
IRB1C15	279370R000039079	06/02/2025	74550	
MAN2210	279370R000038978	04/02/2025	74550	
MKY9682	279370R000039022	05/02/2025	74550	
MLD4020	279370R000038982	04/02/2025	74550	03755560903
PUX7053	279370R000039062	06/02/2025	74550	03617424494
RAP8A37	279370R000038984	04/02/2025	74550	
REA7G26	279370R000038998	04/02/2025	74550	

RHI8F94	279370R000039040	05/02/2025	74550	
SXK4H26	279370R000038970	04/02/2025	74550	
TLQ0F57	279370R000039039	05/02/2025	74550	01143699137

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:AD8BF54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250423_158315.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABL6H52	279370R000039312	12/02/2025	74550	
ALU4B08	279370R000039324	12/02/2025	74550	
APN6483	279370R000039226	09/02/2025	74550	
AQT1H88	279370R000039136	08/02/2025	74550	07061767802
AQW6946	279370R000039267	10/02/2025	74550	
ARB7H62	279370R000039181	09/02/2025	74550	
ARN6C08	279370R000039258	10/02/2025	74550	
ARZ4G11	279370R000039313	12/02/2025	74550	
ASV0I10	279370R000039196	09/02/2025	74550	07834592584
ASX6D29	279370R000039082	07/02/2025	74550	
ATO0D91	279370R000039318	12/02/2025	74550	
ATT6023	279370R000039338	12/02/2025	74550	
AUD4A92	279370R000039285	11/02/2025	74550	
AUS4539	279370R000039217	09/02/2025	74550	
AWF7358	279370R000039329	12/02/2025	74550	
AWH6G68	279370R000039337	12/02/2025	74550	
AXG9503	279370R000039206	09/02/2025	74550	
AXT7134	279370R000039243	10/02/2025	74550	
AYN7F91	279370R000039176	08/02/2025	74550	
AYP4H17	279370R000039328	12/02/2025	74550	
AZR1882	279370R000039228	09/02/2025	74550	
BAU2D50	279370R000039169	08/02/2025	74550	
BBT4788	279370R000039319	12/02/2025	74550	
BCD6136	279370R000039248	10/02/2025	74550	
BCP0859	279370R000039249	10/02/2025	74550	
BDO5G23	279370R000039102	07/02/2025	74550	
BEE3B79	279370R000039130	08/02/2025	74550	
BTJ4I00	279370R000039241	10/02/2025	74550	
CGH4G05	279370R000039232	10/02/2025	74550	
DDK3891	279370R000039128	08/02/2025	74550	
FVX3D02	279370R000039254	10/02/2025	74550	
GCA8088	279370R000039218	09/02/2025	74550	
IRZ1D65	279370R000039120	07/02/2025	74550	07248429530
IVJ2H75	279370R000039266	10/02/2025	74550	
JQY1735	279370R000039202	09/02/2025	74550	
KUW7B71	279370R000039332	12/02/2025	74550	
MAQ2435	279370R000039272	11/02/2025	74550	06373929320
MBW7F75	279370R000039197	09/02/2025	74550	
MCI7F28	279370R000039209	09/02/2025	74550	
MCT5586	279370R000039185	09/02/2025	74550	
MEI0495	279370R000039135	08/02/2025	74550	
MEO8F05	279370R000039372	13/02/2025	74550	
MFH9D24	279370R000039141	08/02/2025	74550	
MFV5A74	279370R000039200	09/02/2025	74550	
MGG4J00	279370R000039140	08/02/2025	74550	
MGZ7137	279370R000039378	14/02/2025	74550	
MHY3I57	279370R000039336	12/02/2025	74550	
MIE7E42	279370R000039153	08/02/2025	74550	
MIM8001	279370R000039347	13/02/2025	74550	
MJU5402	279370R000039190	09/02/2025	74550	
MKB9H60	279370R000039133	08/02/2025	74550	
MKJ6A43	279370R000039101	07/02/2025	74550	
MLA4I56	279370R000039320	12/02/2025	74550	
MMM4G60	279370R000039280	11/02/2025	74550	
NOG5J19	279370R000039150	08/02/2025	74550	06267906937
NRN9C14	279370R000039194	09/02/2025	74550	
NYZ4G55	279370R000039308	12/02/2025	74550	
OWJ8C41	279370R000039385	14/02/2025	74550	
QAL1C08	279370R000039184	09/02/2025	74550	
QBS3D30	279370R000039365	13/02/2025	74550	
QHU1F79	279370R000039356	13/02/2025	74550	
QHU3290	279370R000039281	11/02/2025	74550	
QHZ8964	279370R000039389	14/02/2025	74550	07015775255
QJG1A88	279370R000039097	07/02/2025	74550	06288843790
QKF2H40	279370R000039186	09/02/2025	74550	06525722040
RDW2F75	279370R000039127	08/02/2025	74550	
RHF1B63	279370R000039388	14/02/2025	74550	
RKZ1A68	279370R000039330	12/02/2025	74550	
RLI7C27	279370R000039167	08/02/2025	74550	04285489230
RMD8H18	279370R000039229	09/02/2025	74550	01012037478
RXR1J17	279370R000039250	10/02/2025	74550	
RYG7I13	116100T001410851	09/02/2025	56222	05446632383
RYO9I90	279370R000039331	12/02/2025	74550	02115064914
RYR5A66	279370R000039382	14/02/2025	74550	06231913106

SFB5J06	279370R000039116	07/02/2025	74550	
SXC1F25	279370R000039353	13/02/2025	74550	
TAJ9J48	279370R000039352	13/02/2025	74550	
TAY8C94	279370R000039344	13/02/2025	74550	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:EADD44F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250424_158409.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVD7642	279370R000039398	14/02/2025	74550	
AVT1F65	279370R000039394	14/02/2025	74550	
AXO7H95	279370R000039478	16/02/2025	74550	
AYW1E38	279370R000039433	15/02/2025	74550	
AZN9778	279370R000039400	14/02/2025	74550	
BDL5A97	279370R000039502	16/02/2025	74550	
BEB4F73	279370R000039449	15/02/2025	74550	
BEU2H33	279370R000039494	16/02/2025	74550	03910751610
DJN3I04	279370R000039492	16/02/2025	74550	
DMP3B40	279370R000039490	16/02/2025	74550	
EMT5G04	279370R000039439	15/02/2025	74550	
EPB5A90	279370R000039495	16/02/2025	74550	
FGR3436	279370R000039405	14/02/2025	74550	
FNR7F25	279370R000039424	15/02/2025	74550	
FSB4C73	279370R000039500	16/02/2025	74550	
FUZ3G19	279370R000039452	15/02/2025	74550	
HCI1346	279370R000039451	15/02/2025	74550	
LRS5D61	279370R000039450	15/02/2025	74550	
LZY0D79	279370R000039481	16/02/2025	74550	
MDP6C79	279370R000039417	15/02/2025	74550	
MFP2B24	279370R000039396	14/02/2025	74550	
MJS4237	279370R000039445	15/02/2025	74550	
MLP2016	279370R000039518	16/02/2025	74550	
PPI5J03	279370R000039509	16/02/2025	74550	
QHU5433	279370R000039446	15/02/2025	74550	
QJL3I24	279370R000039434	15/02/2025	74550	
QJY2J71	279370R000039455	15/02/2025	74550	
RHV8C34	279370R000039493	16/02/2025	74550	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:EB6B954E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250429_158652.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFL5317	279370R000039577	18/02/2025	74550	
ATM7J89	279370R000039580	18/02/2025	74550	
AYL4B38	279370R000039583	18/02/2025	74550	
BAD2303	116100T002642752	13/02/2025	54600	
BDY7C51	279370R000039585	18/02/2025	74550	04697098417
EDJ1G66	279370R000039593	18/02/2025	74550	
IOH8C45	279370R000039588	18/02/2025	74550	04286553119
IUV0087	279370R000039592	18/02/2025	74550	
MEK8A30	279370R000039545	17/02/2025	74550	
MFK0F89	279370R000039582	18/02/2025	74550	07023233409
MJG1278	279370R000039536	17/02/2025	74550	
MLE9417	279370R000039552	17/02/2025	74550	
QIX5A70	279370R000039546	17/02/2025	74550	
QJP3H50	279370R000039570	18/02/2025	74550	02150680802
QQH8C74	279370R000039568	18/02/2025	74550	
RLD6I36	279370R000039581	18/02/2025	74550	
RXQ6F22	279370R000039584	18/02/2025	74550	
SXV4B18	279370R000039560	18/02/2025	74550	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:638AF6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250430_158774.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJS0169	279370R000039749	22/02/2025	74550	
ALK2F82	279370R000039811	23/02/2025	74550	
AND6H72	279370R000039762	22/02/2025	74550	
APG3879	279370R000039757	22/02/2025	74550	
ASA4516	279370R000039626	19/02/2025	74550	
ASF9138	279370R000039775	22/02/2025	74550	
AUV1F14	279370R000039760	22/02/2025	74550	
AXP8G69	279370R000039702	21/02/2025	74550	
AXT9J69	279370R000039705	21/02/2025	74550	01448439443
AYC6F17	279370R000039706	21/02/2025	74550	
AZB8414	279370R000039612	19/02/2025	74550	
BAD7J58	279370R000039820	23/02/2025	74550	
BEY1B91	279370R000039844	23/02/2025	74550	
CVP7215	116100T001413506	15/02/2025	54100	
ESR3I26	279370R000039657	20/02/2025	74550	
EVN5883	279370R000039650	20/02/2025	74550	06626168054
EZW1I20	279370R000039733	21/02/2025	74550	02785739176
FLB8C10	279370R000039620	19/02/2025	74550	
FUF3420	279370R000039791	23/02/2025	74550	
JFQ1395	279370R000039846	23/02/2025	74550	
LXQ6805	279370R000039633	20/02/2025	74550	
MAT2941	279370R000039803	23/02/2025	74550	
MER6B86	279370R000039758	22/02/2025	74550	07733611023
MEY4E27	279370R000039630	20/02/2025	74550	04449959227
MGK0G95	279370R000039655	20/02/2025	74550	
MIB2466	279370R000039761	22/02/2025	74550	
MIG3A67	279370R000039688	21/02/2025	74550	
MJX2E52	279370R000039768	22/02/2025	74550	
MKF1D15	279370R000039804	23/02/2025	74550	
MLO3E45	279370R000039780	22/02/2025	74550	
MLO9389	279370R000039825	23/02/2025	74550	
NRH0E67	279370R000039799	23/02/2025	74550	
OKD5072	279370R000039731	21/02/2025	74550	
PBB7E83	279370R000039682	20/02/2025	74550	04590187091
QHN5800	279370R000039751	22/02/2025	74550	
QHZ7I83	279370R000039776	22/02/2025	74550	
QIF6056	279370R000039738	22/02/2025	74550	
QIP2462	279370R000039734	21/02/2025	74550	
QIP9365	279370R000039800	23/02/2025	74550	
QJX4A92	279370R000039632	20/02/2025	74550	
QNE9A84	279370R000039660	20/02/2025	74550	
RAB2575	279370R000039801	23/02/2025	74550	
RDY6C97	279370R000039777	22/02/2025	74550	
RDZ1J10	279370R000039723	21/02/2025	74550	04728900266
RHF5I03	279370R000039697	21/02/2025	74550	
RHR5H70	279370R000039721	21/02/2025	74550	
RSK7B54	279370R000039649	20/02/2025	74550	
RTF2F22	279370R000039689	21/02/2025	74550	
RXQ4H25	279370R000039742	22/02/2025	74550	03303234636
RYM3J28	279370R000039616	19/02/2025	74550	
RYP4I40	279370R000039750	22/02/2025	74550	
RYS2A08	279370R000039647	20/02/2025	74550	05919008822
SFA0E53	279370R000039802	23/02/2025	74550	05203401006
SXA7C98	279370R000039782	22/02/2025	74550	06291971370
TAV2D04	279370R000039606	19/02/2025	74550	06322356420
TAZ6G56	279370R000039770	22/02/2025	74550	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:83D165C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250510_159276.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMD3002	279370R000039990	27/02/2025	74550	
AOQ8323	279370R000039995	27/02/2025	74550	
APT3F57	279370R000039888	24/02/2025	74550	
ARD1539	279370R000039885	24/02/2025	74550	
ARS8E66	279370R000039912	25/02/2025	74550	
ARW0217	279370R000039852	24/02/2025	74550	
AUL3G84	279370R000039951	26/02/2025	74550	
AVD0518	279370R000039928	25/02/2025	74550	
AVO5063	279370R000040005	27/02/2025	74550	
AVY0475	279370R000039994	27/02/2025	74550	07551557216
AVY3A34	279370R000039975	27/02/2025	74550	
AWL3D76	279370R000039862	24/02/2025	74550	

AYC3E22	279370R000039923	25/02/2025	74550	
AYM9E92	279370R000039959	26/02/2025	74550	
BAU8350	279370R000039879	24/02/2025	74550	08088163703
BEI6E11	279370R000039929	25/02/2025	74550	07701135900
EGC5920	279370R000039944	26/02/2025	74550	
EKK5181	279370R000039907	25/02/2025	74550	
EPK0I98	279370R000039967	27/02/2025	74550	
FOJ8G49	279370R000039965	26/02/2025	74550	
GAR0I43	279370R000039868	24/02/2025	74550	03110740881
JRE2C64	279370R000039949	26/02/2025	74550	
KJF1774	279370R000039989	27/02/2025	74550	
MEK3D81	279370R000039954	26/02/2025	74550	
MFJ1952	279370R000039964	26/02/2025	74550	
MFR7900	279370R000039892	25/02/2025	74550	
MHT4E64	279370R000039897	25/02/2025	74550	
MHT7C36	279370R000039886	24/02/2025	74550	
MIU6G86	279370R000039855	24/02/2025	74550	
QIU5I07	279370R000039960	26/02/2025	74550	
QIX0A95	279370R000039906	25/02/2025	74550	
RAB5D05	279370R000039978	27/02/2025	74550	
RHL2G39	279370R000039904	25/02/2025	74550	
RHN2G08	279370R000039961	26/02/2025	74550	
RLG1E19	279370R000039932	25/02/2025	74550	
SHX9F37	279370R000039871	24/02/2025	74550	01984585177
SXH3J99	279370R000039955	26/02/2025	74550	01939985506

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:62681BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250401_157097.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY3J09	279370R000037952	12/01/2025	74630	R$ 195,23
ABL9C88	279370R000038073	15/01/2025	74550	R$ 130,16
ABL9C88	279370R000038066	15/01/2025	74550	R$ 130,16
ABO7289	279370R000038105	16/01/2025	74550	R$ 130,16
AGF3901	279370R000035387	22/11/2024	74550	R$ 130,16
AHG2H95	279370R000038233	19/01/2025	74550	R$ 130,16
AHG2H95	279370R000038230	19/01/2025	74550	R$ 130,16
AHK3944	279370R000037974	13/01/2025	74550	R$ 130,16
AHN8904	279370R000038188	18/01/2025	74550	R$ 130,16
AHT4A07	279370R000038036	14/01/2025	74550	R$ 130,16
AIX8F95	279370R000037976	13/01/2025	74550	R$ 130,16
AJC2539	279370R000038037	14/01/2025	74550	R$ 130,16
AJC2539	279370R000038035	14/01/2025	74550	R$ 130,16
AJD0887	279370R000038047	14/01/2025	60503	R$ 293,47
AJD8D88	279370R000038231	19/01/2025	74550	R$ 130,16
AJG8696	279370R000038240	19/01/2025	74550	R$ 130,16
AJN6560	279370R000038179	18/01/2025	74550	R$ 130,16
AKB8986	279370R000035235	19/11/2024	74550	R$ 130,16
AKD8G66	279370R000038076	15/01/2025	74550	R$ 130,16
ALD7318	279370R000037940	12/01/2025	60503	R$ 293,47
ALF5D06	279370R000037991	13/01/2025	74550	R$ 130,16
ALR8720	279370R000037929	12/01/2025	74630	R$ 195,23
ALZ0A51	279370R000038137	17/01/2025	74550	R$ 130,16
AMK4647	279370R000038220	19/01/2025	74550	R$ 130,16
AMT7J12	279370R000038129	17/01/2025	74550	R$ 130,16
AOE6D35	279370R000038239	19/01/2025	74550	R$ 130,16
AON0F22	279370R000038235	19/01/2025	74630	R$ 195,23
AOT5F59	279370R000038065	15/01/2025	74550	R$ 130,16
AOV8A56	279370R000038156	18/01/2025	74550	R$ 130,16
APJ0B45	279370R000038114	16/01/2025	74550	R$ 130,16
ARV8770	279370R000038166	18/01/2025	74550	R$ 130,16
ARW5D93	279370R000035196	18/11/2024	74550	R$ 130,16
ATF5347	279370R000038057	15/01/2025	74550	R$ 130,16
ATQ9B85	279370R000038210	19/01/2025	74550	R$ 130,16
ATR2474	279370R000037960	12/01/2025	74550	R$ 130,16
ATT0H08	279370R000038011	14/01/2025	74550	R$ 130,16
AUE6982	279370R000038078	15/01/2025	74550	R$ 130,16
AUF6E88	279370R000038200	18/01/2025	74550	R$ 130,16
AUH6G90	279370R000038030	14/01/2025	74550	R$ 130,16
AUK5H57	279370R000038222	19/01/2025	74550	R$ 130,16
AUM9I99	279370R000038194	18/01/2025	74550	R$ 130,16
AUT2E88	279370R000038171	18/01/2025	74550	R$ 130,16
AUY2J02	279370R000037933	12/01/2025	74550	R$ 130,16
AUZ0D02	279370R000038013	14/01/2025	74550	R$ 130,16
AVC9C66	279370R000038255	19/01/2025	74550	R$ 130,16
AVI8148	279370R000038113	16/01/2025	74550	R$ 130,16
AVM0280	279370R000038041	14/01/2025	60503	R$ 293,47
AVS2043	279370R000038080	15/01/2025	60503	R$ 293,47
AVS5A30	279370R000038213	19/01/2025	74550	R$ 130,16

AVU8A48	279370R000038199	18/01/2025	74550	R$ 130,16
AVV8516	279370R000037917	12/01/2025	74550	R$ 130,16
AWN1J92	279370R000037531	03/01/2025	74630	R$ 195,23
AXG9388	279370R000037945	12/01/2025	74550	R$ 130,16
AXI4G81	279370R000038226	19/01/2025	74550	R$ 130,16
AXP8B11	279370R000037995	13/01/2025	60503	R$ 293,47
AXQ7C62	279370R000038245	19/01/2025	74550	R$ 130,16
AXU6E71	279370R000038150	17/01/2025	74550	R$ 130,16
AXU8F98	279370R000038048	14/01/2025	60503	R$ 293,47
AYH6C30	279370R000038117	16/01/2025	74550	R$ 130,16
AYK5I46	279370R000038209	18/01/2025	74550	R$ 130,16
AYT6J69	279370R000038189	18/01/2025	74630	R$ 195,23
AYU3607	279370R000037946	12/01/2025	74550	R$ 130,16
AYX6E82	279370R000038186	18/01/2025	60503	R$ 293,47
AYY5G90	279370R000038126	17/01/2025	74630	R$ 195,23
AYZ1715	116100T001473380	16/01/2025	54100	R$ 130,16
AYZ3393	279370R000037986	13/01/2025	74550	R$ 130,16
AZA0225	279370R000035406	23/11/2024	74550	R$ 130,16
AZP2963	279370R000037982	13/01/2025	74550	R$ 130,16
AZY4F72	279370R000038079	15/01/2025	60503	R$ 293,47
BAB9J26	279370R000038152	17/01/2025	74550	R$ 130,16
BAI9G66	279370R000037972	13/01/2025	74550	R$ 130,16
BAL5819	279370R000038146	17/01/2025	60503	R$ 293,47
BAQ1522	279370R000038089	15/01/2025	74550	R$ 130,16
BAU7015	279370R000037535	03/01/2025	74550	R$ 130,16
BAU7H63	279370R000038158	18/01/2025	74550	R$ 130,16
BAW7F32	279370R000038099	16/01/2025	74550	R$ 130,16
BAW8652	279370R000035452	24/11/2024	74550	R$ 130,16
BAY8278	279370R000038173	18/01/2025	74550	R$ 130,16
BBJ7E69	279370R000038247	19/01/2025	60503	R$ 293,47
BBR9611	279370R000037551	03/01/2025	74630	R$ 195,23
BBS1903	279370R000037985	13/01/2025	74550	R$ 130,16
BBT4B64	279370R000038054	15/01/2025	74550	R$ 130,16
BBX5452	279370R000038165	18/01/2025	74630	R$ 195,23
BBY7G02	279370R000037981	13/01/2025	74550	R$ 130,16
BCI6I12	279370R000038009	14/01/2025	74550	R$ 130,16
BCN9C98	279370R000038243	19/01/2025	74710	R$ 880,41
BCV0E67	279370R000038133	17/01/2025	74550	R$ 130,16
BDE1G27	279370R000037948	12/01/2025	74550	R$ 130,16
BDG7C58	279370R000038196	18/01/2025	74550	R$ 130,16
BDP4J42	279370R000037923	12/01/2025	74550	R$ 130,16
BEH0C85	279370R000038083	15/01/2025	74550	R$ 130,16
BEL7I49	279370R000038154	17/01/2025	74630	R$ 195,23
BLK8837	279370R000038061	15/01/2025	74630	R$ 195,23
CDB8122	279370R000038100	16/01/2025	74550	R$ 130,16
DAA4A57	279370R000037973	13/01/2025	74550	R$ 130,16
DAA4A57	279370R000037998	13/01/2025	60503	R$ 293,47
DEM8906	279370R000038077	15/01/2025	74550	R$ 130,16
DON0966	279370R000037938	12/01/2025	74630	R$ 195,23
DTB6241	279370R000038004	13/01/2025	74550	R$ 130,16
DZW8019	279370R000038029	14/01/2025	60503	R$ 293,47
EAB8F77	279370R000038174	18/01/2025	74550	R$ 130,16
EKL1D18	279370R000038170	18/01/2025	74550	R$ 130,16
ELQ7H02	279370R000038058	15/01/2025	74550	R$ 130,16
ENC3H97	279370R000038244	19/01/2025	74550	R$ 130,16
ENF2E26	279370R000038067	15/01/2025	74550	R$ 130,16
EQZ6D75	279370R000038264	19/01/2025	74630	R$ 195,23
EVR9G58	279370R000038032	14/01/2025	60503	R$ 293,47
EYK4593	279370R000037920	12/01/2025	74550	R$ 130,16
EYM1066	279370R000038211	19/01/2025	74550	R$ 130,16
EZE4B33	279370R000037955	12/01/2025	60503	R$ 293,47
EZF6G09	279370R000037961	12/01/2025	74550	R$ 130,16
FBT2D40	279370R000037925	12/01/2025	74550	R$ 130,16
FBY6E76	279370R000037949	12/01/2025	74550	R$ 130,16
FER3340	279370R000037958	12/01/2025	74550	R$ 130,16
FGQ7H99	279370R000038123	17/01/2025	74550	R$ 130,16
FIF8D05	279370R000038143	17/01/2025	74550	R$ 130,16
FLM1H98	279370R000037382	31/12/2024	74550	R$ 130,16
FPX7441	279370R000037943	12/01/2025	60503	R$ 293,47
FQF7B44	279370R000038131	17/01/2025	74550	R$ 130,16
FXF6B85	279370R000038248	19/01/2025	74630	R$ 195,23
HYF1F44	279370R000038121	17/01/2025	74630	R$ 195,23
HYK0943	279370T000008450	10/01/2025	55412	R$ 195,23
IJU6099	279370R000037950	12/01/2025	74550	R$ 130,16
IKV7C65	279370R000038252	19/01/2025	74550	R$ 130,16
IMT7132	279370R000038095	16/01/2025	74550	R$ 130,16
IQR9H23	279370R000037993	13/01/2025	74550	R$ 130,16
IRQ5E47	279370R000038263	19/01/2025	74550	R$ 130,16
ISR7H75	279370R000038001	13/01/2025	74550	R$ 130,16
ITS1I78	279370R000038110	16/01/2025	74550	R$ 130,16
IUK2714	279370R000038163	18/01/2025	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000038232	19/01/2025	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000037930	12/01/2025	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000037992	13/01/2025	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000038103	16/01/2025	74630	R$ 195,23
IXX5E17	279370R000038249	19/01/2025	74550	R$ 130,16
IZW0C12	279370R000038159	18/01/2025	74550	R$ 130,16
JFT0399	279370R000038229	19/01/2025	74550	R$ 130,16
KJT8999	279370R000037947	12/01/2025	74550	R$ 130,16

KVL3A57	279370R000038242	19/01/2025	60503	R$ 293,47
LBJ6945	279370R000037928	12/01/2025	74550	R$ 130,16
LXO9A32	279370R000038139	17/01/2025	60503	R$ 293,47
LZS2609	279370R000038055	15/01/2025	74550	R$ 130,16
MAV9A25	279370R000038141	17/01/2025	60503	R$ 293,47
MBN5H39	116100T001388319	16/01/2025	55250	R$ 130,16
MBZ1C27	279370R000038187	18/01/2025	74550	R$ 130,16
MCF9E01	279370R000038212	19/01/2025	74550	R$ 130,16
MCF9E01	279370R000038002	13/01/2025	74550	R$ 130,16
MDC3158	279370R000038063	15/01/2025	74550	R$ 130,16
MDD4J15	279370R000038043	14/01/2025	60503	R$ 293,47
MEB2I40	279370R000038082	15/01/2025	74550	R$ 130,16
MEB7335	279370R000038128	17/01/2025	74550	R$ 130,16
MEH2501	279370R000037954	12/01/2025	74550	R$ 130,16
MEH2501	279370R000037971	13/01/2025	74550	R$ 130,16
MEH2501	279370R000038207	18/01/2025	74550	R$ 130,16
MEH2501	279370R000038161	18/01/2025	74550	R$ 130,16
MFA2A21	279370R000038149	17/01/2025	74550	R$ 130,16
MFK3159	279370R000038038	14/01/2025	60503	R$ 293,47
MFK3A04	279370R000037405	31/12/2024	74630	R$ 195,23
MFQ4E88	279370R000035294	20/11/2024	74550	R$ 130,16
MFV5407	279370R000038028	14/01/2025	74550	R$ 130,16
MGE0H10	279370R000038205	18/01/2025	74550	R$ 130,16
MGT4C88	279370R000037837	10/01/2025	74550	R$ 130,16
MHS4F31	116100T001387757	15/01/2025	54010	R$ 195,23
MHV7055	279370R000038068	15/01/2025	74550	R$ 130,16
MHY2743	279370R000038224	19/01/2025	74630	R$ 195,23
MHY3I57	279370R000037959	12/01/2025	74550	R$ 130,16
MHY6B29	279370R000037934	12/01/2025	74630	R$ 195,23
MIL0F84	279370R000038145	17/01/2025	74550	R$ 130,16
MIQ8710	279370R000037963	12/01/2025	74630	R$ 195,23
MIW1826	279370R000038136	17/01/2025	74550	R$ 130,16
MJE2J92	279370R000038062	15/01/2025	74550	R$ 130,16
MJH3752	279370R000038007	13/01/2025	74630	R$ 195,23
MJJ8372	279370R000038135	17/01/2025	74550	R$ 130,16
MJW9I35	279370R000038148	17/01/2025	74550	R$ 130,16
MKB0591	279370R000037970	13/01/2025	74550	R$ 130,16
MKI8077	279370R000038108	16/01/2025	74550	R$ 130,16
MLM1F79	279370R000038144	17/01/2025	74550	R$ 130,16
MLM8G83	279370R000037436	01/01/2025	74630	R$ 195,23
MLQ6190	279370R000038027	14/01/2025	74550	R$ 130,16
MLR9H21	279370R000038098	16/01/2025	74630	R$ 195,23
MLS5233	279370R000038017	14/01/2025	74550	R$ 130,16
MMA6201	279370R000038081	15/01/2025	74550	R$ 130,16
MML3352	279370R000037935	12/01/2025	74550	R$ 130,16
MMM1H53	279370R000037953	12/01/2025	74550	R$ 130,16
NYH3B06	279370R000038260	19/01/2025	74550	R$ 130,16
OKE7372	279370R000038086	15/01/2025	74550	R$ 130,16
OXP0A13	279370R000038074	15/01/2025	74550	R$ 130,16
PCX3B22	279370R000038039	14/01/2025	60503	R$ 293,47
PPA6A29	279370R000037916	12/01/2025	74550	R$ 130,16
PPA6A29	279370R000037957	12/01/2025	74550	R$ 130,16
PQF4E62	279370R000038265	19/01/2025	74550	R$ 130,16
PSR0F06	279370R000037552	03/01/2025	74550	R$ 130,16
PVE5J92	279370R000037962	12/01/2025	74550	R$ 130,16
PVW2H00	279370R000038008	13/01/2025	74710	R$ 880,41
PWZ1873	279370R000037936	12/01/2025	74550	R$ 130,16
PXA0395	279370R000038112	16/01/2025	74550	R$ 130,16
PYD3D80	279370R000038094	16/01/2025	74550	R$ 130,16
PZB4F86	279370R000037502	02/01/2025	74550	R$ 130,16
QEQ3D88	279370R000038085	15/01/2025	74550	R$ 130,16
QHB5J18	279370R000037838	10/01/2025	74630	R$ 195,23
QHB7J79	279370R000037980	13/01/2025	74550	R$ 130,16
QHF2993	279370R000038040	14/01/2025	60503	R$ 293,47
QHL6183	279370R000038140	17/01/2025	60503	R$ 293,47
QHM4E77	279370R000038162	18/01/2025	74550	R$ 130,16
QHO8128	279370R000038022	14/01/2025	74550	R$ 130,16
QHW3059	279370R000038132	17/01/2025	74550	R$ 130,16
QHY4C53	279370R000035928	04/12/2024	74550	R$ 130,16
QHY8107	279370R000037956	12/01/2025	74630	R$ 195,23
QIA4057	279370R000038034	14/01/2025	74550	R$ 130,16
QIF5643	279370R000038016	14/01/2025	74550	R$ 130,16
QIK7C26	279370R000037984	13/01/2025	74550	R$ 130,16
QIK7C26	279370R000038000	13/01/2025	74630	R$ 195,23
QIR1578	279370R000038044	14/01/2025	60503	R$ 293,47
QIT0F00	116100T001473379	16/01/2025	54100	R$ 130,16
QIW1066	279370R000038045	14/01/2025	60503	R$ 293,47
QIY8F32	279370R000038014	14/01/2025	74630	R$ 195,23
QJK2836	279370R000038107	16/01/2025	74550	R$ 130,16
QJP0034	279370R000038184	18/01/2025	74550	R$ 130,16
QJP6F38	279370R000038246	19/01/2025	74550	R$ 130,16
QJR3128	279370R000038223	19/01/2025	74550	R$ 130,16
QJU8I20	279370R000038227	19/01/2025	74630	R$ 195,23
QJV7691	279370R000038006	13/01/2025	74550	R$ 130,16
QTL6F94	279370R000038160	18/01/2025	74550	R$ 130,16
QUZ5J70	279370R000038031	14/01/2025	60503	R$ 293,47
QXS7H19	279370R000038138	17/01/2025	74550	R$ 130,16
RAD1J92	279370R000038134	17/01/2025	74550	R$ 130,16
RAF7569	279370R000038075	15/01/2025	60503	R$ 293,47

RAH9F20	279370R000037919	12/01/2025	74550	R$ 130,16
RDV9E40	279370R000038104	16/01/2025	74550	R$ 130,16
RDW2B83	279370R000038178	18/01/2025	74550	R$ 130,16
RHA2H72	279370R000038109	16/01/2025	74550	R$ 130,16
RHD2D80	279370R000038122	17/01/2025	74630	R$ 195,23
RHE5G10	279370R000037994	13/01/2025	74550	R$ 130,16
RHV6D94	279370R000037999	13/01/2025	74550	R$ 130,16
RHY7E92	279370R000038064	15/01/2025	74550	R$ 130,16
RLK6G41	279370R000038256	19/01/2025	60503	R$ 293,47
RLK8C19	279370R000038215	19/01/2025	74550	R$ 130,16
RLM0C60	279370R000037989	13/01/2025	74550	R$ 130,16
RQM2C39	279370R000037975	13/01/2025	74550	R$ 130,16
RTJ2E44	279370R000037997	13/01/2025	74550	R$ 130,16
RXN2F21	279370R000038258	19/01/2025	74550	R$ 130,16
RXP7F02	279370R000038250	19/01/2025	74710	R$ 880,41
RXR1A24	279370R000038254	19/01/2025	74550	R$ 130,16
RXT7H62	279370R000037968	13/01/2025	74550	R$ 130,16
RYC4F88	279370R000038253	19/01/2025	74550	R$ 130,16
RYD0I57	279370R000038153	17/01/2025	74630	R$ 195,23
RYE3G69	279370R000038176	18/01/2025	74550	R$ 130,16
RYF3B43	279370R000037966	12/01/2025	74630	R$ 195,23
RYH1C21	279370R000038167	18/01/2025	74550	R$ 130,16
RYK7J19	279370R000038005	13/01/2025	74550	R$ 130,16
RYN8G98	279370R000038203	18/01/2025	74550	R$ 130,16
RYP9C05	279370R000038026	14/01/2025	74630	R$ 195,23
RYR1A28	279370R000038218	19/01/2025	74550	R$ 130,16
RYR7G43	279370R000038169	18/01/2025	74550	R$ 130,16
RYY2J79	279370R000038092	15/01/2025	74550	R$ 130,16
SEK1A21	279370R000037967	13/01/2025	74550	R$ 130,16
SEK7I98	279370R000038125	17/01/2025	74550	R$ 130,16
SET8D82	279370R000037926	12/01/2025	74550	R$ 130,16
SFC0D62	279370R000038069	15/01/2025	74550	R$ 130,16
SFD4I80	279370R000038261	19/01/2025	74550	R$ 130,16
SIH2E44	279370R000037638	05/01/2025	74630	R$ 195,23
SUH8H48	279370R000038185	18/01/2025	74550	R$ 130,16
SXD2B14	279370R000038049	14/01/2025	60503	R$ 293,47
SXD7E24	279370R000038096	16/01/2025	74550	R$ 130,16
SXG5B77	279370R000037996	13/01/2025	60503	R$ 293,47
SXI4C09	279370R000035919	04/12/2024	74550	R$ 130,16
SXL1F29	279370R000038118	16/01/2025	74630	R$ 195,23
SXM4B48	279370R000038084	15/01/2025	74550	R$ 130,16
SXW4E06	279370R000038059	15/01/2025	74630	R$ 195,23
TAR5F95	279370R000038225	19/01/2025	74550	R$ 130,16
TCJ2J76	279370R000038087	15/01/2025	74550	R$ 130,16
TDI9D80	279370R000038195	18/01/2025	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:8F0FADD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250402_157213.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL2006	279370R000038414	23/01/2025	74550	R$ 130,16
AAL6H73	279370R000038543	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ABI3143	279370R000038360	22/01/2025	74550	R$ 130,16
ACS3A21	279370R000038353	22/01/2025	74550	R$ 130,16
AEI1928	279370R000038332	21/01/2025	74550	R$ 130,16
AFN7I61	279370R000038578	26/01/2025	74630	R$ 195,23
AFZ7D33	279370R000038440	24/01/2025	74550	R$ 130,16
AGT1A55	279370R000038497	25/01/2025	74550	R$ 130,16
AHY5A20	279370R000038554	26/01/2025	74550	R$ 130,16
AJD1D61	279370R000038502	25/01/2025	74710	R$ 880,41
AJO1983	279370R000038520	26/01/2025	74550	R$ 130,16
AJU1D29	279370T000008528	17/01/2025	55412	R$ 195,23
AJY4A15	279370R000038547	26/01/2025	74630	R$ 195,23
AKA9955	279370R000038486	25/01/2025	74550	R$ 130,16
AKS5862	279370R000038345	21/01/2025	74550	R$ 130,16
AKY7H30	279370R000038552	26/01/2025	74550	R$ 130,16
ALG5071	279370R000038378	23/01/2025	74550	R$ 130,16
AMF0F18	279370R000038566	26/01/2025	74550	R$ 130,16
AML5873	279370R000038292	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AMY9708	279370R000038536	26/01/2025	74630	R$ 195,23
ANI7C51	279370T000008518	16/01/2025	55412	R$ 195,23
ANJ0425	279370R000038290	20/01/2025	74550	R$ 130,16
APJ7E12	279370R000038383	23/01/2025	74550	R$ 130,16
APO1D09	279370R000038370	22/01/2025	74550	R$ 130,16
APT1162	279370R000038522	26/01/2025	74630	R$ 195,23
APT8J18	279370T000008527	17/01/2025	55412	R$ 195,23
APV7D35	279370R000038340	21/01/2025	60503	R$ 293,47
APZ3A71	279370R000038496	25/01/2025	60503	R$ 293,47
APZ3A71	279370R000038544	26/01/2025	60503	R$ 293,47

ARC5H49	279370R000038478	25/01/2025	74550	R$ 130,16
ARG5J66	279370R000038310	21/01/2025	74550	R$ 130,16
ARI2A46	279370R000038431	24/01/2025	74550	R$ 130,16
ARN4483	279370R000038487	25/01/2025	74550	R$ 130,16
ARQ5484	279370R000038321	21/01/2025	74550	R$ 130,16
ARS8G42	279370R000038577	26/01/2025	74550	R$ 130,16
ARU0624	279370R000038509	25/01/2025	74630	R$ 195,23
ASA2282	279370R000038548	26/01/2025	74630	R$ 195,23
ASB2B80	279370R000038456	24/01/2025	60503	R$ 293,47
ASC2H40	279370R000038466	24/01/2025	74550	R$ 130,16
ASH1H22	279370T000008492	14/01/2025	55412	R$ 195,23
ASH7B59	279370R000038528	26/01/2025	74630	R$ 195,23
ASI4I67	279370T000008519	17/01/2025	55412	R$ 195,23
ASJ7B61	279370NIC0007580	07/01/2025	50020	R$ 390,46
ASO1454	279370T000008501	15/01/2025	55412	R$ 195,23
ATQ9828	279370R000038309	21/01/2025	74550	R$ 130,16
ATY3J31	279370T000008522	17/01/2025	55412	R$ 195,23
AUB6245	279370R000038322	21/01/2025	74550	R$ 130,16
AUF6E88	279370NIC0007574	07/01/2025	50020	R$ 390,46
AUH9J35	279370R000038472	25/01/2025	74550	R$ 130,16
AUN2J08	279370T000008502	15/01/2025	55412	R$ 195,23
AUZ7H89	279370R000038402	23/01/2025	74630	R$ 195,23
AVQ3D32	279370T000008499	15/01/2025	55412	R$ 195,23
AVS2H46	279370T000008510	16/01/2025	55412	R$ 195,23
AVX7637	279370R000038339	21/01/2025	74630	R$ 195,23
AVZ1463	279370NIC0007575	07/01/2025	50020	R$ 390,46
AWC6417	279370T000008514	16/01/2025	55412	R$ 195,23
AWE1A06	279370T000008516	16/01/2025	55412	R$ 195,23
AWJ2076	279370R000038498	25/01/2025	74550	R$ 130,16
AWO3D88	279370R000038553	26/01/2025	74550	R$ 130,16
AXE5G88	279370R000038406	23/01/2025	74550	R$ 130,16
AXP5212	279370T000008511	16/01/2025	55412	R$ 195,23
AXQ7293	279370R000038317	21/01/2025	74550	R$ 130,16
AYC0J08	279370T000008487	14/01/2025	55412	R$ 195,23
AYD1190	279370R000038300	20/01/2025	60503	R$ 293,47
AYE8B95	279370R000038488	25/01/2025	74550	R$ 130,16
AYN5207	279370T000008529	17/01/2025	55412	R$ 195,23
AYT4853	279370T000008498	15/01/2025	55412	R$ 195,23
AYV7559	279370R000038299	20/01/2025	74630	R$ 195,23
AZB4793	279370R000038473	25/01/2025	74550	R$ 130,16
AZO0926	279370R000038448	24/01/2025	74550	R$ 130,16
BAI2668	279370R000038343	21/01/2025	74550	R$ 130,16
BAO4J62	279370R000038479	25/01/2025	74550	R$ 130,16
BBK7F88	279370T000008506	16/01/2025	55412	R$ 195,23
BBM9785	279370R000038435	24/01/2025	74550	R$ 130,16
BBN0227	279370R000038463	24/01/2025	74550	R$ 130,16
BBS5123	279370R000038421	24/01/2025	74630	R$ 195,23
BBX5452	279370R000038465	24/01/2025	74550	R$ 130,16
BCC9I75	279370R000038564	26/01/2025	74630	R$ 195,23
BCI6I12	279370R000038467	25/01/2025	74550	R$ 130,16
BCT1A50	279370R000038524	26/01/2025	74550	R$ 130,16
BCV1948	279370R000038451	24/01/2025	74550	R$ 130,16
BDF9E24	279370R000038557	26/01/2025	74630	R$ 195,23
BDM6B62	279370R000038295	20/01/2025	74550	R$ 130,16
BDT8H05	279370R000038568	26/01/2025	74550	R$ 130,16
BDV0A82	279370T000008491	14/01/2025	55412	R$ 195,23
BDX5C39	279370T000008521	17/01/2025	55412	R$ 195,23
BEA2A19	116100T002347308	17/01/2025	56731	R$ 130,16
CRY1H01	279370R000038330	21/01/2025	74550	R$ 130,16
CZJ0965	279370R000038344	21/01/2025	74550	R$ 130,16
DFV0D04	279370R000038471	25/01/2025	74550	R$ 130,16
DLM2138	279370R000038526	26/01/2025	74550	R$ 130,16
DTZ6H58	279370R000038341	21/01/2025	74630	R$ 195,23
DZC1I60	279370R000038326	21/01/2025	74550	R$ 130,16
EAG5J29	279370R000038476	25/01/2025	74630	R$ 195,23
EGV9164	279370R000038289	20/01/2025	74550	R$ 130,16
EKO5G00	279370NIC0007577	07/01/2025	50020	R$ 260,32
ELQ6B75	279370NIC0007571	07/01/2025	50020	R$ 260,32
ERM2F11	279370R000038573	26/01/2025	74550	R$ 130,16
ERZ5252	279370R000038348	22/01/2025	74630	R$ 195,23
ETE3A93	279370NIC0007573	07/01/2025	50020	R$ 260,32
EUA6D20	279370T000008489	14/01/2025	55412	R$ 195,23
EXJ1F02	279370R000038540	26/01/2025	74550	R$ 130,16
EYZ3A18	279370T000008523	17/01/2025	55412	R$ 195,23
FAT3099	279370R000038319	21/01/2025	74550	R$ 130,16
FBA1A42	279370NIC0007581	07/01/2025	50020	R$ 390,46
FBB3D99	279370T000008505	15/01/2025	55412	R$ 195,23
FBR7H58	279370R000038556	26/01/2025	74630	R$ 195,23
FIJ5E18	279370R000038282	20/01/2025	74630	R$ 195,23
GIH0C05	279370R000038567	26/01/2025	74550	R$ 130,16
GIH0C05	279370R000038511	25/01/2025	74550	R$ 130,16
HDB8H23	279370T000008508	16/01/2025	55412	R$ 195,23
HEJ4743	279370R000038459	24/01/2025	74550	R$ 130,16
HKQ8I37	279370R000038307	20/01/2025	74550	R$ 130,16
HQE2F86	279370T000008513	16/01/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000008525	17/01/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000008495	14/01/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370R000038315	21/01/2025	74630	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000008512	16/01/2025	55412	R$ 195,23

IPO3D12	279370R000038362	22/01/2025	74550	R$ 130,16
ISR7H75	279370R000038366	22/01/2025	60503	R$ 293,47
IUU5A18	279370R000038399	23/01/2025	74550	R$ 130,16
IVO9H14	279370R000038499	25/01/2025	74550	R$ 130,16
IWH6F56	279370R000038301	20/01/2025	60503	R$ 293,47
IXQ2I59	279370R000038320	21/01/2025	74550	R$ 130,16
JQF3D79	279370R000038318	21/01/2025	74550	R$ 130,16
JQX2318	279370T000008526	17/01/2025	55412	R$ 195,23
LCD6I91	279370R000038458	24/01/2025	60503	R$ 293,47
LVC3G33	279370R000038275	20/01/2025	74550	R$ 130,16
LXD0339	279370R000038277	20/01/2025	74550	R$ 130,16
LYA8894	279370R000038354	22/01/2025	74630	R$ 195,23
LYO2I38	279370R000038409	23/01/2025	60503	R$ 293,47
MAC1H86	279370R000038532	26/01/2025	74550	R$ 130,16
MAY7871	279370R000038386	23/01/2025	74550	R$ 130,16
MBG9E83	279370R000038424	24/01/2025	74550	R$ 130,16
MBX8206	279370R000038297	20/01/2025	74630	R$ 195,23
MCE7C32	279370R000038450	24/01/2025	74550	R$ 130,16
MCU3I21	279370R000038533	26/01/2025	74550	R$ 130,16
MDE1234	279370R000038371	22/01/2025	74630	R$ 195,23
MEF9H85	279370R000038571	26/01/2025	74630	R$ 195,23
MEH2501	279370R000038271	20/01/2025	74550	R$ 130,16
MEM9935	279370R000038364	22/01/2025	74630	R$ 195,23
MER4454	279370R000038296	20/01/2025	74550	R$ 130,16
MFI2G18	279370R000038408	23/01/2025	74550	R$ 130,16
MGI1D37	279370R000038410	23/01/2025	74630	R$ 195,23
MGJ5H08	279370R000038549	26/01/2025	60503	R$ 293,47
MGX7469	279370R000038373	22/01/2025	74550	R$ 130,16
MHE3D93	279370T000008488	14/01/2025	55412	R$ 195,23
MHF2418	279370R000038352	22/01/2025	74550	R$ 130,16
MHH7468	279370NIC0007576	07/01/2025	50020	R$ 260,32
MHJ4I75	279370T000008517	16/01/2025	55412	R$ 195,23
MHU7D55	279370T000008504	15/01/2025	55412	R$ 195,23
MIC5H50	279370T000008524	17/01/2025	55412	R$ 195,23
MII4118	279370R000038273	20/01/2025	74550	R$ 130,16
MIK0J97	279370T000008496	15/01/2025	55412	R$ 195,23
MKC7F99	279370R000038379	23/01/2025	74550	R$ 130,16
MKE5B51	279370NIC0007570	07/01/2025	50020	R$ 260,32
MKF2F70	279370R000038430	24/01/2025	74550	R$ 130,16
MLD8D58	279370R000038288	20/01/2025	74550	R$ 130,16
MLG1D70	279370R000038501	25/01/2025	74550	R$ 130,16
MLG7G28	279370R000038446	24/01/2025	74550	R$ 130,16
MLP3197	279370R000038515	26/01/2025	74550	R$ 130,16
MLP4C00	279370R000038387	23/01/2025	74550	R$ 130,16
MLS2703	279370R000038432	24/01/2025	74550	R$ 130,16
MLS5233	279370R000038418	24/01/2025	74550	R$ 130,16
MLT5J50	279370T000008497	15/01/2025	55412	R$ 195,23
MMA6201	279370R000038347	22/01/2025	74550	R$ 130,16
MMF2J89	279370R000038313	21/01/2025	74550	R$ 130,16
MMH2947	279370R000038367	22/01/2025	74630	R$ 195,23
NXT4D15	279370R000038272	20/01/2025	74550	R$ 130,16
NZF9B92	279370R000038561	26/01/2025	74550	R$ 130,16
OKF1F10	279370T000008503	15/01/2025	55412	R$ 195,23
OMB4C64	279370R000038361	22/01/2025	74550	R$ 130,16
OPI2173	279370R000038570	26/01/2025	60503	R$ 293,47
ORI1204	279370R000038285	20/01/2025	74550	R$ 130,16
OVH0D58	279370R000038569	26/01/2025	60503	R$ 293,47
OWN3E34	279370R000038270	20/01/2025	74550	R$ 130,16
OXO5588	279370R000038382	23/01/2025	74550	R$ 130,16
POO4D09	279370R000038407	23/01/2025	74630	R$ 195,23
PTD5C18	279370T000008515	16/01/2025	55412	R$ 195,23
PVL3D31	279370R000038268	20/01/2025	74550	R$ 130,16
QHB9995	279370R000038542	26/01/2025	74550	R$ 130,16
QHL4A78	279370R000038333	21/01/2025	74550	R$ 130,16
QHU2H91	279370R000038311	21/01/2025	74550	R$ 130,16
QHW0625	279370R000038324	21/01/2025	74550	R$ 130,16
QIG4I61	279370R000038563	26/01/2025	74550	R$ 130,16
QIJ5D83	279370R000038298	20/01/2025	74550	R$ 130,16
QIL5626	279370R000038516	26/01/2025	74550	R$ 130,16
QIL5626	279370R000038469	25/01/2025	74550	R$ 130,16
QIM5H03	279370R000038303	20/01/2025	74550	R$ 130,16
QIO6E09	279370T000008530	17/01/2025	55412	R$ 195,23
QIQ2383	279370R000038375	22/01/2025	60503	R$ 293,47
QIX9G02	279370T000008500	15/01/2025	55412	R$ 195,23
QIY0H25	279370R000038415	23/01/2025	74550	R$ 130,16
QIY5297	279370R000038523	26/01/2025	74550	R$ 130,16
QJD9E31	279370T000008520	17/01/2025	55412	R$ 195,23
QJD9E31	279370T000008507	16/01/2025	55412	R$ 195,23
QJH6815	279370R000038422	24/01/2025	74550	R$ 130,16
QJI9470	279370R000038551	26/01/2025	74550	R$ 130,16
QJR7062	279370R000038455	24/01/2025	74550	R$ 130,16
QJY3B26	279370R000038392	23/01/2025	74550	R$ 130,16
QLK4C57	279370R000038428	24/01/2025	74550	R$ 130,16
QNB4D09	279370R000038334	21/01/2025	74550	R$ 130,16
QOE7I57	279370R000038369	22/01/2025	74550	R$ 130,16
QOX1B00	279370R000038538	26/01/2025	74550	R$ 130,16
QWT4D05	279370R000038508	25/01/2025	74550	R$ 130,16
RAA0C59	279370T000008509	16/01/2025	55412	R$ 195,23
RAA2A48	279370R000038425	24/01/2025	74550	R$ 130,16

RAG3980	279370R000038462	24/01/2025	74550	R$ 130,16
RDT3E46	279370R000038492	25/01/2025	74550	R$ 130,16
RDV1C50	279370R000038267	20/01/2025	74550	R$ 130,16
RDW5J75	279370R000038535	26/01/2025	74550	R$ 130,16
RDW9D75	279370R000038413	23/01/2025	74550	R$ 130,16
REB3G17	279370R000038444	24/01/2025	74630	R$ 195,23
RFE3H67	279370R000038384	23/01/2025	74550	R$ 130,16
RHF9I43	279370R000038325	21/01/2025	74550	R$ 130,16
RHM7E48	279370T000008494	14/01/2025	55412	R$ 195,23
RHS2D58	279370NIC0007582	07/01/2025	50020	R$ 390,46
RHY4I04	279370R000038504	25/01/2025	74550	R$ 130,16
RHZ7I82	279370R000038534	26/01/2025	74550	R$ 130,16
RKW3F42	279370T000008493	14/01/2025	55412	R$ 195,23
RLA6F04	279370R000038363	22/01/2025	74550	R$ 130,16
RLG1G60	279370R000038576	26/01/2025	74550	R$ 130,16
RLO6G14	279370R000038541	26/01/2025	74550	R$ 130,16
RLP3C72	279370R000038338	21/01/2025	74550	R$ 130,16
RNI4B66	279370R000038423	24/01/2025	74550	R$ 130,16
RNL9H49	279370R000038403	23/01/2025	74550	R$ 130,16
RTJ2E44	279370NIC0007579	07/01/2025	50020	R$ 260,32
RTR3J98	279370R000038377	22/01/2025	74550	R$ 130,16
RWH8F03	279370R000038396	23/01/2025	74550	R$ 130,16
RXM0E20	279370R000038346	21/01/2025	74550	R$ 130,16
RYA7H92	279370R000038572	26/01/2025	74550	R$ 130,16
RYM2D84	279370R000038376	22/01/2025	74550	R$ 130,16
RYN7F81	279370R000038519	26/01/2025	74550	R$ 130,16
RYO9G76	279370R000038565	26/01/2025	74550	R$ 130,16
RYT3F00	279370R000038372	22/01/2025	74550	R$ 130,16
RYW1E83	279370R000038475	25/01/2025	74550	R$ 130,16
SCF6F55	279370R000038464	24/01/2025	74550	R$ 130,16
SDR0F84	279370NIC0007578	07/01/2025	50020	R$ 260,32
SDR8A51	279370NIC0007572	07/01/2025	50020	R$ 260,32
SEJ3I73	279370R000038485	25/01/2025	74550	R$ 130,16
SEJ8G07	279370R000038308	21/01/2025	74550	R$ 130,16
SEP3J40	279370R000038506	25/01/2025	74550	R$ 130,16
SEP9D07	279370R000038495	25/01/2025	74550	R$ 130,16
SJC7A61	279370R000038368	22/01/2025	74550	R$ 130,16
SLI6H50	279370R000038490	25/01/2025	74550	R$ 130,16
SSV9H21	279370R000038365	22/01/2025	60503	R$ 293,47
SXH3C80	279370R000038477	25/01/2025	74550	R$ 130,16
SXH4C06	279370R000038494	25/01/2025	74550	R$ 130,16
SXI1D48	279370R000038491	25/01/2025	74550	R$ 130,16
TAQ2F71	279370R000038449	24/01/2025	74550	R$ 130,16
TAU4D93	279370R000038393	23/01/2025	74550	R$ 130,16
TAU4G83	279370R000038385	23/01/2025	74550	R$ 130,16
TCS0H90	279370R000038327	21/01/2025	74550	R$ 130,16
TCW5E04	279370T000008490	14/01/2025	55412	R$ 195,23
TCW5E04	279370R000038401	23/01/2025	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:D1C81FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250405_157419.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEB5E59	279370NIC0007595	10/01/2025	50020	R$ 260,32
AID0311	279370R000035519	25/11/2024	74550	R$ 130,16
AKR0I81	279370NIC0007604	10/01/2025	50020	R$ 390,46
ATQ5C00	279370NIC0007608	10/01/2025	50020	R$ 390,46
ATX8J50	279370NIC0007587	10/01/2025	50020	R$ 390,46
BDW7H96	279370NIC0007596	10/01/2025	50020	R$ 260,32
BEY6F55	279370NIC0007606	10/01/2025	50020	R$ 390,46
DBM5B29	279370NIC0007600	10/01/2025	50020	R$ 586,94
FNK1J43	279370NIC0007590	10/01/2025	50020	R$ 260,32
HTJ0101	116100T002468853	22/01/2025	56731	R$ 130,16
ISG2C34	279370NIC0007609	10/01/2025	50020	R$ 260,32
MKW7E71	279370NIC0007599	10/01/2025	50020	R$ 260,32
MLF5G10	279370NIC0007605	10/01/2025	50020	R$ 260,32
NJK5I54	279370NIC0007603	10/01/2025	50020	R$ 260,32
QHE4J96	279370R000035532	25/11/2024	74550	R$ 130,16
QHY5799	279370NIC0007601	10/01/2025	50020	R$ 260,32
QJW5974	279370NIC0007598	10/01/2025	50020	R$ 260,32
QUD4G35	279370NIC0007585	10/01/2025	50020	R$ 260,32
QUU7B95	279370NIC0007592	10/01/2025	50020	R$ 260,32
RDW2B54	279370NIC0007607	10/01/2025	50020	R$ 260,32
RHC0D02	279370NIC0007589	10/01/2025	50020	R$ 260,32
RHF6J08	279370NIC0007594	10/01/2025	50020	R$ 260,32
RXK8I52	279370NIC0007588	10/01/2025	50020	R$ 390,46
RXY1B63	279370NIC0007602	10/01/2025	50020	R$ 260,32
RYC5H67	279370NIC0007597	10/01/2025	50020	R$ 260,32
RYZ7E11	279370NIC0007593	10/01/2025	50020	R$ 260,32

SEP6A96	279370NIC0007583	10/01/2025	50020	R$ 260,32
SWB7C40	279370NIC0007586	10/01/2025	50020	R$ 260,32
TAJ2F91	279370NIC0007584	10/01/2025	50020	R$ 260,32
TAJ4C58	279370NIC0007591	10/01/2025	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:6B9EEE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250408_157514.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHE8298	279370T000008539	18/01/2025	55412	R$ 195,23
AHE8J98	279370T000008559	20/01/2025	55412	R$ 195,23
AID8575	279370R000035732	30/11/2024	74550	R$ 130,16
ALA9360	279370T000008540	18/01/2025	55412	R$ 195,23
ALF9H89	279370T000008531	18/01/2025	55412	R$ 195,23
ANC9749	279370T000008560	20/01/2025	55412	R$ 195,23
AQT1H26	279370T000008536	18/01/2025	55412	R$ 195,23
ATJ8D79	279370T000008550	20/01/2025	55412	R$ 195,23
AUB4A83	279370T000008534	18/01/2025	55412	R$ 195,23
AWL4C71	279370T000008546	18/01/2025	55412	R$ 195,23
AWO5383	279370T000008554	20/01/2025	55412	R$ 195,23
AXI3H84	279370T000008551	20/01/2025	55412	R$ 195,23
AYI0756	279370T000008535	18/01/2025	55412	R$ 195,23
BBD4253	279370T000008542	18/01/2025	55412	R$ 195,23
BCR7C54	116100T002589657	23/01/2025	56731	R$ 130,16
BDY3D76	279370T000008555	20/01/2025	55412	R$ 195,23
BES9A00	279370T000008547	18/01/2025	55412	R$ 195,23
CZD9J75	279370T000008532	18/01/2025	55412	R$ 195,23
DFZ3B85	279370T000008543	18/01/2025	55412	R$ 195,23
EXS0C54	279370T000008553	20/01/2025	55412	R$ 195,23
FFP1B67	279370T000008541	18/01/2025	55412	R$ 195,23
FKV7D56	279370NIC0007619	11/01/2025	50020	R$ 390,46
GDZ1H41	279370T000008548	18/01/2025	55412	R$ 195,23
HIO0J23	279370T000008556	20/01/2025	55412	R$ 195,23
IRX3J16	279370T000008544	18/01/2025	55412	R$ 195,23
IUJ9J43	279370NIC0007610	11/01/2025	50020	R$ 390,46
MCF5289	279370T000008558	20/01/2025	55412	R$ 195,23
MEY1I63	279370NIC0007620	11/01/2025	50020	R$ 390,46
MKM2518	279370T000008545	18/01/2025	55412	R$ 195,23
MMI3E34	279370T000008538	18/01/2025	55412	R$ 195,23
QHT7D90	279370NIC0007617	11/01/2025	50020	R$ 390,46
QID6J36	279370R000035704	29/11/2024	74550	R$ 130,16
QIH9100	279370NIC0007616	11/01/2025	50020	R$ 390,46
QIH9100	279370NIC0007615	11/01/2025	50020	R$ 390,46
QIP0H55	279370NIC0007618	11/01/2025	50020	R$ 390,46
QJD9E31	279370T000008552	20/01/2025	55412	R$ 195,23
QRL6G07	279370T000008557	20/01/2025	55412	R$ 195,23
RDZ7C12	279370NIC0007614	11/01/2025	50020	R$ 390,46
RHC2D98	279370T000008533	18/01/2025	55412	R$ 195,23
RHS2D58	279370NIC0007613	11/01/2025	50020	R$ 390,46
RVD7H80	279370T000008537	18/01/2025	55412	R$ 195,23
RXS9G82	279370NIC0007612	11/01/2025	50020	R$ 390,46
SFH7D76	279370NIC0007611	11/01/2025	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:B13463B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250409_157629.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ3E19	279370T000008609	23/01/2025	55412	R$ 195,23
ABO7289	279370R000038724	29/01/2025	60503	R$ 293,47
ACS4841	279370R000038674	28/01/2025	74550	R$ 130,16
ADO2552	279370T000008606	23/01/2025	55412	R$ 195,23
AEC0B15	279370R000038636	28/01/2025	74550	R$ 130,16
AEO3D55	279370T000008598	23/01/2025	55412	R$ 195,23
AGV4D16	279370T000008601	23/01/2025	55412	R$ 195,23
AHF4A13	279370T000008574	21/01/2025	55412	R$ 195,23
AHT2002	279370NIC0007661	14/01/2025	50020	R$ 260,32
AIB0E54	279370R000038719	29/01/2025	74550	R$ 130,16
AJG5524	279370T000008616	23/01/2025	55412	R$ 195,23
AJP9530	279370T000008561	22/01/2025	55412	R$ 195,23
AJR7568	279370R000038656	28/01/2025	74630	R$ 195,23
AKU7A70	279370T000008570	21/01/2025	55412	R$ 195,23
ALH4A85	279370R000038691	29/01/2025	74550	R$ 130,16
AMG9878	279370R000038590	27/01/2025	74550	R$ 130,16

AMM4453	279370T000008597	23/01/2025	55412	R$ 195,23
AMP6103	279370R000038663	28/01/2025	74630	R$ 195,23
AMQ6B19	279370T000008569	21/01/2025	55412	R$ 195,23
AMT6F91	279370R000038583	27/01/2025	74550	R$ 130,16
ANY5618	279370T000008611	23/01/2025	55412	R$ 195,23
ANY6E47	279370R000038701	29/01/2025	74550	R$ 130,16
AOB2E44	279370T000008620	23/01/2025	55412	R$ 195,23
AOW1B97	279370T000008583	22/01/2025	55412	R$ 195,23
AOW7575	279370R000038712	29/01/2025	74550	R$ 130,16
APW0D02	279370R000038587	27/01/2025	74550	R$ 130,16
AQX2953	279370NIC0007653	14/01/2025	50020	R$ 260,32
ARE4E06	279370R000038627	28/01/2025	74550	R$ 130,16
ASI4I67	279370T000008600	23/01/2025	55412	R$ 195,23
ASM2469	279370T000008581	21/01/2025	55412	R$ 195,23
ATA2H02	279370T000008612	23/01/2025	55412	R$ 195,23
ATC5H92	279370NIC0007637	14/01/2025	50020	R$ 260,32
ATG4525	279370R000038633	28/01/2025	74550	R$ 130,16
ATI5D62	279370NIC0007622	14/01/2025	50020	R$ 260,32
ATI5D62	279370NIC0007621	14/01/2025	50020	R$ 260,32
ATJ8D79	279370T000008596	23/01/2025	55412	R$ 195,23
ATM0E18	279370R000038718	29/01/2025	74550	R$ 130,16
ATS6I74	279370T000008589	22/01/2025	55412	R$ 195,23
ATT8H52	279370T000008578	21/01/2025	55412	R$ 195,23
AUB6245	279370R000038641	28/01/2025	74550	R$ 130,16
AUE0983	279370R000038643	28/01/2025	74630	R$ 195,23
AUE6982	279370R000038685	29/01/2025	74550	R$ 130,16
AUM9I99	279370R000038673	28/01/2025	74630	R$ 195,23
AUN2J08	279370T000008573	21/01/2025	55412	R$ 195,23
AVN8776	279370R000038666	28/01/2025	74550	R$ 130,16
AWE4A88	279370R000038667	28/01/2025	60503	R$ 293,47
AXN8945	279370R000038579	27/01/2025	74550	R$ 130,16
AXT1C82	279370R000038652	28/01/2025	74550	R$ 130,16
AYT6J69	279370R000038612	27/01/2025	74550	R$ 130,16
AYW5H13	279370NIC0007639	14/01/2025	50020	R$ 390,46
AZA0225	279370R000038645	28/01/2025	74550	R$ 130,16
AZK8426	279370T000008588	22/01/2025	55412	R$ 195,23
BAC4A06	279370T000008595	22/01/2025	55412	R$ 195,23
BAK9491	279370NIC0007634	14/01/2025	50020	R$ 260,32
BAP7A11	279370R000038725	29/01/2025	74550	R$ 130,16
BAQ6J61	279370R000038705	29/01/2025	74550	R$ 130,16
BBN0227	279370R000038704	29/01/2025	74630	R$ 195,23
BCO6671	279370R000038630	28/01/2025	74550	R$ 130,16
BCU1G41	279370R000038613	27/01/2025	74550	R$ 130,16
BCV1948	279370R000038717	29/01/2025	74550	R$ 130,16
BCW3C63	279370NIC0007662	14/01/2025	50020	R$ 260,32
BCZ4I43	279370R000038698	29/01/2025	74550	R$ 130,16
BDD5F68	279370R000038654	28/01/2025	74550	R$ 130,16
BDH0C04	279370R000038639	28/01/2025	74550	R$ 130,16
BDI0G57	279370T000008617	23/01/2025	55412	R$ 195,23
BDS0G74	279370NIC0007628	14/01/2025	50020	R$ 260,32
BDS8E08	279370R000038662	28/01/2025	74550	R$ 130,16
BDW0J64	279370NIC0007656	14/01/2025	50020	R$ 260,32
BDY4D24	279370R000038699	29/01/2025	74630	R$ 195,23
BEG2E68	279370R000038723	29/01/2025	74550	R$ 130,16
BEL5H80	279370R000038668	28/01/2025	60503	R$ 293,47
BEO3I95	279370R000038605	27/01/2025	74550	R$ 130,16
BES2E98	279370R000038621	27/01/2025	74630	R$ 195,23
BES3F92	279370NIC0007633	14/01/2025	50020	R$ 390,46
BEV4J63	279370T000008579	21/01/2025	55412	R$ 195,23
BEY8F60	279370R000038653	28/01/2025	74550	R$ 130,16
BVT6J74	279370R000038580	27/01/2025	74550	R$ 130,16
CHQ8F35	279370T000008576	21/01/2025	55412	R$ 195,23
CYL4365	279370T000008566	21/01/2025	55412	R$ 195,23
CYL4365	279370T000008562	22/01/2025	55412	R$ 195,23
CYQ8E76	279370R000038692	29/01/2025	74550	R$ 130,16
CZL0B01	116100T001388326	24/01/2025	54100	R$ 130,16
DFW5H71	279370T000008591	22/01/2025	55412	R$ 195,23
DMR2211	279370T000008582	22/01/2025	55412	R$ 195,23
DWO6568	279370T000008621	23/01/2025	55412	R$ 195,23
ECG5D18	279370R000038628	28/01/2025	74550	R$ 130,16
EHY2223	279370R000038626	28/01/2025	74550	R$ 130,16
ENV7F08	279370R000038614	27/01/2025	60503	R$ 293,47
ETK8I80	279370R000038677	29/01/2025	74550	R$ 130,16
FBA1A42	279370NIC0007649	14/01/2025	50020	R$ 390,46
FDS9988	279370T000008586	22/01/2025	55412	R$ 195,23
FIR0628	279370R000038629	28/01/2025	74550	R$ 130,16
FKC4E28	279370T000008565	22/01/2025	55412	R$ 195,23
FZV8B60	279370R000038721	29/01/2025	60503	R$ 293,47
GAF2928	279370NIC0007665	14/01/2025	50020	R$ 260,32
GET6C78	279370R000038716	29/01/2025	74550	R$ 130,16
HDB8H23	279370T000008585	22/01/2025	55412	R$ 195,23
HOI5968	279370R000038592	27/01/2025	74550	R$ 130,16
HTG8824	279370R000038680	29/01/2025	74550	R$ 130,16
HYF1F44	279370T000008575	21/01/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000008615	23/01/2025	55412	R$ 195,23
ILO6H86	279370T000008592	22/01/2025	55412	R$ 195,23
INU4E15	279370T000008623	23/01/2025	55412	R$ 195,23
IQA9J22	279370T000008602	23/01/2025	55412	R$ 195,23
IQC2H13	279370T000008610	23/01/2025	55412	R$ 195,23

ITK1H62	279370R000038623	27/01/2025	74550	R$ 130,16
IVH3E51	279370R000038642	28/01/2025	74550	R$ 130,16
JAO2E81	279370NIC0007647	14/01/2025	50020	R$ 390,46
LPW5J51	279370R000038624	27/01/2025	74550	R$ 130,16
MBA6I31	279370R000038726	29/01/2025	74630	R$ 195,23
MDB3943	279370T000008619	23/01/2025	55412	R$ 195,23
MDE1234	279370R000038679	29/01/2025	74550	R$ 130,16
MDY2F84	279370R000038657	28/01/2025	74550	R$ 130,16
MEK8410	279370R000038697	29/01/2025	74550	R$ 130,16
MEW9152	279370R000038669	28/01/2025	74550	R$ 130,16
MFC7256	279370R000038710	29/01/2025	74550	R$ 130,16
MGF8419	279370R000038707	29/01/2025	74550	R$ 130,16
MGT4C88	279370R000038700	29/01/2025	74550	R$ 130,16
MHE9671	279370R000038720	29/01/2025	74550	R$ 130,16
MIX4D27	279370R000038589	27/01/2025	74630	R$ 195,23
MJW2B41	279370T000008603	23/01/2025	55412	R$ 195,23
MJW7C14	279370NIC0007654	14/01/2025	50020	R$ 260,32
MKG9A00	279370T000008604	23/01/2025	55412	R$ 195,23
MKP0H98	279370T000008564	22/01/2025	55412	R$ 195,23
MKW8J04	279370R000038581	27/01/2025	74550	R$ 130,16
MLA8J80	279370R000038599	27/01/2025	74550	R$ 130,16
MLO6J42	279370T000008580	21/01/2025	55412	R$ 195,23
MLR5D88	279370R000038687	29/01/2025	74550	R$ 130,16
MLR9C32	279370T000008567	21/01/2025	55412	R$ 195,23
MMH1C36	279370R000038615	27/01/2025	60503	R$ 293,47
MVY0214	279370NIC0007645	14/01/2025	50020	R$ 390,46
NXI4873	279370R000038648	28/01/2025	74630	R$ 195,23
OGS9H38	279370T000008608	23/01/2025	55412	R$ 195,23
OQV7153	279370NIC0007630	14/01/2025	50020	R$ 260,32
PNY2B28	279370NIC0007631	14/01/2025	50020	R$ 260,32
PNY2B28	279370NIC0007648	14/01/2025	50020	R$ 390,46
PSN5I34	279370NIC0007643	14/01/2025	50020	R$ 260,32
PUD8A75	279370T000008572	21/01/2025	55412	R$ 195,23
PWQ2C98	279370T000008614	23/01/2025	55412	R$ 195,23
QHR7C39	279370R000038600	27/01/2025	74550	R$ 130,16
QHY3409	279370R000038634	28/01/2025	74630	R$ 195,23
QIA7A39	279370R000038606	27/01/2025	74550	R$ 130,16
QIK1701	279370R000038670	28/01/2025	74550	R$ 130,16
QIK1F69	279370T000008613	23/01/2025	55412	R$ 195,23
QIL6659	279370T000008563	22/01/2025	55412	R$ 195,23
QIR1319	279370R000038693	29/01/2025	74550	R$ 130,16
QJD9E31	279370T000008568	21/01/2025	55412	R$ 195,23
QJO1432	279370R000038596	27/01/2025	74630	R$ 195,23
QJQ0C62	279370NIC0007641	14/01/2025	50020	R$ 260,32
QNK8I14	279370T000008590	22/01/2025	55412	R$ 195,23
QTF3I04	279370NIC0007632	14/01/2025	50020	R$ 390,46
QTK9617	279370R000038708	29/01/2025	74550	R$ 130,16
QUU7B95	279370NIC0007657	14/01/2025	50020	R$ 260,32
RAH9C50	279370R000038727	29/01/2025	74550	R$ 130,16
RAI1B93	279370R000038655	28/01/2025	74550	R$ 130,16
RDY5G93	279370NIC0007664	14/01/2025	50020	R$ 586,94
RHC0D02	279370NIC0007627	14/01/2025	50020	R$ 260,32
RHF9I43	279370R000038593	27/01/2025	74550	R$ 130,16
RHM0F31	279370NIC0007638	14/01/2025	50020	R$ 260,32
RHM2B68	279370NIC0007652	14/01/2025	50020	R$ 390,46
RHT7C45	279370NIC0007640	14/01/2025	50020	R$ 260,32
RHY1D03	279370T000008622	23/01/2025	55412	R$ 195,23
RJW5B34	279370NIC0007663	14/01/2025	50020	R$ 260,32
RLH5G30	279370T000008605	23/01/2025	55412	R$ 195,23
RLL3F83	279370R000038695	29/01/2025	74550	R$ 130,16
RLP5H50	279370NIC0007629	14/01/2025	50020	R$ 260,32
RNH5E48	279370T000008587	22/01/2025	55412	R$ 195,23
RTR3J98	279370R000038676	28/01/2025	74550	R$ 130,16
RUH1E23	279370R000038683	29/01/2025	74550	R$ 130,16
RXM3I95	279370R000038681	29/01/2025	74550	R$ 130,16
RXS7D08	279370NIC0007623	14/01/2025	50020	R$ 260,32
RXS7D08	279370NIC0007626	14/01/2025	50020	R$ 260,32
RXU3H82	279370T000008607	23/01/2025	55412	R$ 195,23
RXX1A32	279370R000038664	28/01/2025	74550	R$ 130,16
RYD2D96	279370R000038602	27/01/2025	74550	R$ 130,16
RYE3B84	279370T000008594	22/01/2025	55412	R$ 195,23
RYJ5B12	279370R000038594	27/01/2025	74550	R$ 130,16
RYK3G11	279370NIC0007659	14/01/2025	50020	R$ 390,46
RYO9G76	279370NIC0007644	14/01/2025	50020	R$ 390,46
RYZ2E79	279370R000038714	29/01/2025	74550	R$ 130,16
SDR8A51	279370NIC0007636	14/01/2025	50020	R$ 260,32
SDT2A82	279370R000038586	27/01/2025	74550	R$ 130,16
SEE9F25	279370NIC0007635	14/01/2025	50020	R$ 260,32
SEH7A49	279370NIC0007625	14/01/2025	50020	R$ 586,94
SEK4A84	279370R000038658	28/01/2025	74550	R$ 130,16
SEK7I24	279370NIC0007642	14/01/2025	50020	R$ 260,32
SEQ9H28	279370R000038647	28/01/2025	74550	R$ 130,16
SER2J59	279370NIC0007624	14/01/2025	50020	R$ 260,32
SER9F18	279370R000038616	27/01/2025	74550	R$ 130,16
SEW3F51	279370R000038650	28/01/2025	74550	R$ 130,16
SFC2C45	279370R000038635	28/01/2025	74550	R$ 130,16
SFC9I43	279370NIC0007646	14/01/2025	50020	R$ 390,46
SFF5J78	279370R000038611	27/01/2025	74630	R$ 195,23
SIU8E48	279370R000038711	29/01/2025	74550	R$ 130,16

SJC7A61	279370T000008599	23/01/2025	55412	R$ 195,23
SJF7D45	279370NIC0007658	14/01/2025	50020	R$ 586,94
SSV9H21	279370R000038671	28/01/2025	60503	R$ 293,47
SUA6I70	279370T000008577	21/01/2025	55412	R$ 195,23
SXB5J11	279370R000038690	29/01/2025	74550	R$ 130,16
SXC8D07	279370T000008618	23/01/2025	55412	R$ 195,23
SXE3H16	279370NIC0007660	14/01/2025	50020	R$ 260,32
SXH6A48	279370R000038713	29/01/2025	74630	R$ 195,23
SXS4A56	279370NIC0007651	14/01/2025	50020	R$ 260,32
TAP4J15	116100T001309883	25/01/2025	53800	R$ 130,16
TAZ2F07	279370T000008593	22/01/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:F2F4D29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250415_157935.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU1119	279370R000038844	01/02/2025	74550	R$ 130,16
ABB4694	279370T000008650	25/01/2025	55412	R$ 195,23
ABI7D73	279370R000038823	01/02/2025	74630	R$ 195,23
ADG7666	279370T000008636	24/01/2025	55412	R$ 195,23
ADH8323	279370R000038821	01/02/2025	74550	R$ 130,16
ADI8A67	279370R000038796	31/01/2025	74550	R$ 130,16
AEI8174	279370R000038849	01/02/2025	74550	R$ 130,16
AES0A41	279370R000038903	02/02/2025	60503	R$ 293,47
AFI3625	279370R000038794	31/01/2025	74550	R$ 130,16
AFL1I81	279370R000038938	03/02/2025	74550	R$ 130,16
AFV3E43	279370T000008648	25/01/2025	55412	R$ 195,23
AFW1J57	279370R000038886	02/02/2025	74550	R$ 130,16
AGG7H48	279370R000038852	01/02/2025	74550	R$ 130,16
AGW4151	279370R000038831	01/02/2025	74550	R$ 130,16
AHV5C85	279370T000008662	25/01/2025	55412	R$ 195,23
AIB2J03	279370R000038836	01/02/2025	74630	R$ 195,23
AIJ6995	279370R000038907	02/02/2025	60503	R$ 293,47
AIW3246	279370R000038729	30/01/2025	74550	R$ 130,16
AJR8D82	279370T000008645	25/01/2025	55412	R$ 195,23
AJS7I78	279370T000008657	25/01/2025	55412	R$ 195,23
ALF5B60	279370R000038874	01/02/2025	74630	R$ 195,23
ALF9H89	279370R000038766	30/01/2025	60503	R$ 293,47
ALZ3676	279370T000008656	25/01/2025	55412	R$ 195,23
AMD0345	279370T000008652	25/01/2025	55412	R$ 195,23
ANB1045	279370R000038742	30/01/2025	74630	R$ 195,23
ANF1897	279370R000038923	02/02/2025	74550	R$ 130,16
ANF1897	279370R000038902	02/02/2025	74630	R$ 195,23
AOM6G86	279370R000038871	01/02/2025	74550	R$ 130,16
AOW6E59	279370R000038778	31/01/2025	74550	R$ 130,16
APD5G38	279370T000008643	25/01/2025	55412	R$ 195,23
APO2A87	279370NIC0007667	17/01/2025	50020	R$ 390,46
APP4B18	279370R000038924	02/02/2025	60503	R$ 293,47
AQQ1096	279370R000038934	03/02/2025	74550	R$ 130,16
ARC8A58	279370R000038915	02/02/2025	74550	R$ 130,16
ARK3D52	279370R000038936	03/02/2025	74550	R$ 130,16
ARX6D84	279370R000038806	31/01/2025	60503	R$ 293,47
ARX7I40	279370R000038925	02/02/2025	74550	R$ 130,16
ASX1407	279370R000038927	03/02/2025	74550	R$ 130,16
ATA2H02	279370T000008632	24/01/2025	55412	R$ 195,23
ATA3I99	279370R000038862	01/02/2025	60503	R$ 293,47
ATC5H92	279370NIC0007688	18/01/2025	50020	R$ 260,32
ATD6C68	279370R000038829	01/02/2025	74550	R$ 130,16
ATG4525	279370R000038947	03/02/2025	74550	R$ 130,16
ATM0E18	279370R000038776	31/01/2025	74630	R$ 195,23
ATQ0A71	279370T000008647	25/01/2025	55412	R$ 195,23
ATQ5C00	279370R000038833	01/02/2025	74550	R$ 130,16
ATS8A17	279370R000035899	03/12/2024	74550	R$ 130,16
ATU5C93	279370T000008630	24/01/2025	55412	R$ 195,23
ATV6D59	279370R000038888	02/02/2025	74550	R$ 130,16
AUC3G48	279370R000038773	31/01/2025	74550	R$ 130,16
AUR0131	279370R000038929	03/02/2025	74550	R$ 130,16
AUR0717	279370R000038873	01/02/2025	74550	R$ 130,16
AVG6E44	279370R000038737	30/01/2025	74550	R$ 130,16
AVI4900	279370R000038822	01/02/2025	74550	R$ 130,16
AVL2D46	279370R000038893	02/02/2025	74630	R$ 195,23
AVT2G85	279370T000008661	25/01/2025	55412	R$ 195,23
AVW7D05	279370R000038917	02/02/2025	74550	R$ 130,16
AWH0G80	279370R000038966	03/02/2025	74630	R$ 195,23
AWN3750	279370R000038953	03/02/2025	74550	R$ 130,16
AXD3F73	279370T000008625	24/01/2025	55412	R$ 195,23
AXE1921	279370T000008649	25/01/2025	55412	R$ 195,23
AXE5003	279370R000038885	02/02/2025	74550	R$ 130,16
AXQ5F35	279370R000038736	30/01/2025	74630	R$ 195,23

AXQ7C62	279370R000038860	01/02/2025	74630	R$ 195,23
AXT5D87	279370R000035990	05/12/2024	74550	R$ 130,16
AXX7D61	279370T000008672	25/01/2025	55412	R$ 195,23
AYF0H14	279370R000038922	02/02/2025	74550	R$ 130,16
AYO2D66	279370T000008627	24/01/2025	55412	R$ 195,23
AYU2436	279370NIC0007676	18/01/2025	50020	R$ 390,46
AZD3H12	279370R000038762	30/01/2025	74550	R$ 130,16
AZG2B74	279370R000038960	03/02/2025	74550	R$ 130,16
AZN2H76	279370R000038735	30/01/2025	74550	R$ 130,16
AZN2H76	279370R000038752	30/01/2025	74550	R$ 130,16
AZU0B74	279370R000038916	02/02/2025	60503	R$ 293,47
AZZ3C80	279370R000036026	06/12/2024	74550	R$ 130,16
BAI1I64	279370R000038784	31/01/2025	74550	R$ 130,16
BAI2668	279370R000038783	31/01/2025	74550	R$ 130,16
BAN1I87	279370R000038810	31/01/2025	74550	R$ 130,16
BAN4952	279370R000038897	02/02/2025	74630	R$ 195,23
BAN6B76	279370R000038851	01/02/2025	74550	R$ 130,16
BAP5I00	279370R000038952	03/02/2025	74550	R$ 130,16
BAW5D25	279370R000038933	03/02/2025	74550	R$ 130,16
BBB0398	279370R000038957	03/02/2025	60503	R$ 293,47
BBE2E93	279370R000038759	30/01/2025	74630	R$ 195,23
BBK0278	279370R000038765	30/01/2025	74550	R$ 130,16
BBK7F88	279370R000035992	05/12/2024	74550	R$ 130,16
BBN0227	279370R000038948	03/02/2025	74550	R$ 130,16
BBW9650	279370R000038788	31/01/2025	74550	R$ 130,16
BCP6397	279370R000038963	03/02/2025	60503	R$ 293,47
BCP6397	279370R000038807	31/01/2025	60503	R$ 293,47
BCR1F96	279370R000038812	31/01/2025	74550	R$ 130,16
BCW2912	279370T000008654	25/01/2025	55412	R$ 195,23
BCW9I45	279370T000008642	25/01/2025	55412	R$ 195,23
BCY8I45	279370R000038942	03/02/2025	74550	R$ 130,16
BDA1E27	279370R000038956	03/02/2025	74550	R$ 130,16
BDZ9E11	279370R000038753	30/01/2025	74550	R$ 130,16
BEB0G28	279370NIC0007685	18/01/2025	50020	R$ 260,32
BEJ7J38	279370NIC0007680	18/01/2025	50020	R$ 260,32
BZO0580	279370R000038900	02/02/2025	74630	R$ 195,23
CEN3337	279370R000038946	03/02/2025	74550	R$ 130,16
CIM6F63	279370R000038855	01/02/2025	60503	R$ 293,47
CMJ4408	279370R000038861	01/02/2025	74550	R$ 130,16
CVB7067	279370R000038758	30/01/2025	74550	R$ 130,16
CYL4365	279370T000008624	24/01/2025	55412	R$ 195,23
CYL4365	279370T000008646	25/01/2025	55412	R$ 195,23
DGG0D80	279370R000038768	30/01/2025	74550	R$ 130,16
DGG0D80	279370R000038760	30/01/2025	74550	R$ 130,16
DTY2528	279370R000038914	02/02/2025	74630	R$ 195,23
ENL2I47	279370T000008639	24/01/2025	55412	R$ 195,23
EWL3E20	279370T000008669	25/01/2025	55412	R$ 195,23
EWO6403	279370R000038965	03/02/2025	60503	R$ 293,47
FBD9D65	279370R000038832	01/02/2025	74550	R$ 130,16
FBU3564	279370R000038824	01/02/2025	74550	R$ 130,16
FFS7229	279370R000038733	30/01/2025	74550	R$ 130,16
FKC4E28	279370R000038950	03/02/2025	74550	R$ 130,16
FKV7D56	279370R000038881	02/02/2025	74550	R$ 130,16
FKV7D56	279370R000038804	31/01/2025	74550	R$ 130,16
FLI1B68	279370R000038785	31/01/2025	74550	R$ 130,16
FNC7416	279370T000008640	24/01/2025	55412	R$ 195,23
FOH3D22	279370R000038935	03/02/2025	74550	R$ 130,16
FXN4F04	279370T000008667	25/01/2025	55412	R$ 195,23
GAG9D89	279370NIC0007672	17/01/2025	50020	R$ 260,32
GEC2B29	279370R000038930	03/02/2025	74550	R$ 130,16
GJL0E91	279370R000038746	30/01/2025	74550	R$ 130,16
GUB8953	279370R000038813	31/01/2025	74550	R$ 130,16
HFQ3H37	279370R000038961	03/02/2025	60503	R$ 293,47
HIJ0920	279370NIC0007682	18/01/2025	50020	R$ 260,32
HIU4E29	279370R000038820	01/02/2025	74550	R$ 130,16
HKQ1H88	279370R000038775	31/01/2025	74550	R$ 130,16
HYF1F44	279370R000038931	03/02/2025	74550	R$ 130,16
HYF1F44	279370T000008641	24/01/2025	55412	R$ 195,23
ICC7A25	279370NIC0007684	18/01/2025	50020	R$ 260,32
IQP4021	279370R000038939	03/02/2025	74550	R$ 130,16
IQP4021	279370R000038763	30/01/2025	74630	R$ 195,23
IRX3J16	279370T000008638	24/01/2025	55412	R$ 195,23
IUU3D26	279370T000008665	25/01/2025	55412	R$ 195,23
IWP6I93	279370NIC0007669	17/01/2025	50020	R$ 260,32
IXQ2I59	279370R000038797	31/01/2025	74550	R$ 130,16
IXT6E91	279370R000038741	30/01/2025	74550	R$ 130,16
JKW9766	279370R000038892	02/02/2025	74550	R$ 130,16
KJP6D10	279370R000038877	01/02/2025	74630	R$ 195,23
LYN1813	279370R000038894	02/02/2025	74550	R$ 130,16
LZG0I52	279370R000038816	01/02/2025	74550	R$ 130,16
MAV2D92	279370R000038954	03/02/2025	74550	R$ 130,16
MAV6D76	279370T000008664	25/01/2025	55412	R$ 195,23
MAY6676	279370R000038808	31/01/2025	74550	R$ 130,16
MBI7B77	279370R000038743	30/01/2025	74550	R$ 130,16
MBL4D16	279370R000038896	02/02/2025	74550	R$ 130,16
MCS8D52	279370T000008626	24/01/2025	55412	R$ 195,23
MDJ4581	279370R000038895	02/02/2025	74550	R$ 130,16
MDX8E89	279370R000038772	31/01/2025	74550	R$ 130,16
MEO6A06	279370NIC0007687	18/01/2025	50020	R$ 260,32

MFA9I84	279370R000038908	02/02/2025	74630	R$ 195,23
MFY2033	279370R000038732	30/01/2025	74550	R$ 130,16
MGB7G05	279370R000038932	03/02/2025	74550	R$ 130,16
MGI4J03	279370R000038867	01/02/2025	74550	R$ 130,16
MGK2B66	279370R000038882	02/02/2025	74550	R$ 130,16
MGZ8703	279370T000008655	25/01/2025	55412	R$ 195,23
MHA2064	279370R000038801	31/01/2025	74550	R$ 130,16
MHI5A53	279370R000038840	01/02/2025	74550	R$ 130,16
MIO2C77	279370T000008637	24/01/2025	55412	R$ 195,23
MJD5063	279370R000038949	03/02/2025	74550	R$ 130,16
MJJ2127	279370R000038906	02/02/2025	74550	R$ 130,16
MJJ4A30	279370R000038870	01/02/2025	74550	R$ 130,16
MJS5J70	279370R000035968	05/12/2024	74550	R$ 130,16
MJS5J70	279370R000035936	04/12/2024	74550	R$ 130,16
MJW2B41	279370T000008631	24/01/2025	55412	R$ 195,23
MKX6G68	279370T000008644	25/01/2025	55412	R$ 195,23
MKY4F77	279370R000038787	31/01/2025	74550	R$ 130,16
MLA5067	116100T002347313	30/01/2025	54600	R$ 130,16
MLC0D04	279370R000038910	02/02/2025	74550	R$ 130,16
MLF2G27	279370R000038803	31/01/2025	60503	R$ 293,47
MLK1067	279370R000038749	30/01/2025	74550	R$ 130,16
MLQ0277	279370R000038828	01/02/2025	74550	R$ 130,16
MLR9H21	279370R000038756	30/01/2025	74550	R$ 130,16
MLU2B54	279370R000038839	01/02/2025	74550	R$ 130,16
MLU2B54	279370R000038838	01/02/2025	74550	R$ 130,16
MMD2G08	279370R000035807	01/12/2024	74550	R$ 130,16
MML1252	279370R000035966	05/12/2024	74550	R$ 130,16
MNM6A81	279370R000038866	01/02/2025	74550	R$ 130,16
MTY4D63	279370NIC0007673	18/01/2025	50020	R$ 390,46
NDR0H20	279370T000008653	25/01/2025	55412	R$ 195,23
NQM1J75	279370R000038859	01/02/2025	74550	R$ 130,16
NWR6I95	279370T000008651	25/01/2025	55412	R$ 195,23
OLZ9B91	279370R000038928	03/02/2025	74550	R$ 130,16
ONT9F20	279370NIC0007666	17/01/2025	50020	R$ 390,46
PDX2E01	279370T000008635	24/01/2025	55412	R$ 195,23
PUD8A75	279370T000008659	25/01/2025	55412	R$ 195,23
PYG1G77	279370R000038744	30/01/2025	74550	R$ 130,16
PYN6131	279370R000038786	31/01/2025	74550	R$ 130,16
PYV2C91	279370R000038940	03/02/2025	74550	R$ 130,16
QAF2B12	279370R000038770	30/01/2025	60503	R$ 293,47
QCS8929	279370NIC0007668	17/01/2025	50020	R$ 390,46
QDC5758	279370R000038889	02/02/2025	74550	R$ 130,16
QHD3961	279370T000008666	25/01/2025	55412	R$ 195,23
QHK7729	279370T000008629	24/01/2025	55412	R$ 195,23
QHT5H37	279370R000038805	31/01/2025	74550	R$ 130,16
QHX8344	279370R000038901	02/02/2025	74550	R$ 130,16
QIB8F99	279370R000038943	03/02/2025	74550	R$ 130,16
QIJ2J65	279370R000038913	02/02/2025	60503	R$ 293,47
QIP2474	279370R000038837	01/02/2025	74550	R$ 130,16
QIP5253	279370T000008658	25/01/2025	55412	R$ 195,23
QJG3287	279370R000035975	05/12/2024	74550	R$ 130,16
QJH4B81	279370NIC0007683	18/01/2025	50020	R$ 260,32
QJH6689	279370R000038769	30/01/2025	60503	R$ 293,47
QJN0345	279370R000038846	01/02/2025	74550	R$ 130,16
QJT7071	279370R000038884	02/02/2025	74550	R$ 130,16
QJW8H72	279370R000038898	02/02/2025	74550	R$ 130,16
QNJ4J76	279370R000038865	01/02/2025	74550	R$ 130,16
QOX3A76	279370R000038854	01/02/2025	74550	R$ 130,16
RAA0C59	279370R000038754	30/01/2025	74550	R$ 130,16
RHA8E42	279370R000038843	01/02/2025	74550	R$ 130,16
RHE1E23	279370R000038891	02/02/2025	74550	R$ 130,16
RHF6J23	279370R000038818	01/02/2025	74550	R$ 130,16
RHI2H55	279370NIC0007671	17/01/2025	50020	R$ 260,32
RKZ0B53	279370NIC0007686	18/01/2025	50020	R$ 260,32
RLJ5A33	279370R000038751	30/01/2025	74550	R$ 130,16
RLK8C19	279370R000038809	31/01/2025	74550	R$ 130,16
RLL8A75	279370R000038826	01/02/2025	74550	R$ 130,16
RLM9C56	279370R000038848	01/02/2025	74550	R$ 130,16
RNW5J49	279370R000038792	31/01/2025	74550	R$ 130,16
RUE8I97	116100T002347314	30/01/2025	54600	R$ 130,16
RXK8I52	279370NIC0007674	18/01/2025	50020	R$ 390,46
RXL4J06	279370R000038789	31/01/2025	74550	R$ 130,16
RXS8H75	279370T000008660	25/01/2025	55412	R$ 195,23
RXX2I49	279370T000008628	24/01/2025	55412	R$ 195,23
RXY8J61	279370R000038802	31/01/2025	74550	R$ 130,16
RYB6B45	279370R000038937	03/02/2025	74550	R$ 130,16
RYD8D99	279370R000038750	30/01/2025	74630	R$ 195,23
RYF0A98	279370NIC0007678	18/01/2025	50020	R$ 260,32
RYG2H00	279370R000038830	01/02/2025	74550	R$ 130,16
RYM1I21	279370R000038868	01/02/2025	74550	R$ 130,16
RYM7J42	279370NIC0007670	17/01/2025	50020	R$ 260,32
RYT3B61	279370T000008670	25/01/2025	55412	R$ 195,23
SEV2C03	279370R000038909	02/02/2025	74550	R$ 130,16
SFD3B98	279370NIC0007679	18/01/2025	50020	R$ 260,32
SFE4I60	279370R000038857	01/02/2025	74550	R$ 130,16
SFE4I99	279370R000038779	31/01/2025	74550	R$ 130,16
SJF7D45	279370NIC0007677	18/01/2025	50020	R$ 260,32
SJH4D02	279370R000038799	31/01/2025	74550	R$ 130,16
SXB7J76	279370NIC0007675	18/01/2025	50020	R$ 390,46

SXE1G30	279370R000038767	30/01/2025	74550	R$ 130,16
SXG9E82	279370T000008634	24/01/2025	55412	R$ 195,23
SXJ5H35	279370T000008663	25/01/2025	55412	R$ 195,23
SXJ6B29	279370R000038879	02/02/2025	74550	R$ 130,16
SXU0B77	279370T000008633	24/01/2025	55412	R$ 195,23
SXV5D56	279370R000038880	02/02/2025	74550	R$ 130,16
TAI2D65	279370NIC0007681	18/01/2025	50020	R$ 260,32
TAN4E38	279370T000008671	25/01/2025	55412	R$ 195,23
TAU4G83	279370R000038730	30/01/2025	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:60607A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250416_158052.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL3044	279370R000039076	06/02/2025	74550	R$ 130,16
ABW0G41	279370T000008702	28/01/2025	55412	R$ 195,23
AEB5E59	279370NIC0007697	21/01/2025	50020	R$ 390,46
AGA9654	279370T000008677	27/01/2025	55412	R$ 195,23
AIA9G66	279370T000008740	29/01/2025	55412	R$ 195,23
AIC8I12	279370T000008721	29/01/2025	55412	R$ 195,23
AJP0E45	116100T000916853	03/02/2025	54527	R$ 195,23
AKF3939	279370NIC0007692	21/01/2025	50020	R$ 390,46
AKZ1A35	279370R000039063	06/02/2025	74550	R$ 130,16
ALM7091	279370T000008705	28/01/2025	55412	R$ 195,23
ALN7751	279370R000039054	06/02/2025	74550	R$ 130,16
AMQ6B19	279370R000039025	05/02/2025	74550	R$ 130,16
ANB0B82	279370T000008676	27/01/2025	55412	R$ 195,23
AND8277	279370NIC0007711	21/01/2025	50020	R$ 260,32
ANK7C66	279370T000008716	29/01/2025	55412	R$ 195,23
AOB6B65	279370T000008679	27/01/2025	55412	R$ 195,23
AOC1888	279370R000038973	04/02/2025	74630	R$ 195,23
AOW7575	279370R000039011	04/02/2025	74550	R$ 130,16
APJ0B45	279370R000039077	06/02/2025	74550	R$ 130,16
AQB9057	279370R000038975	04/02/2025	74550	R$ 130,16
AQO1G71	279370R000038988	04/02/2025	74630	R$ 195,23
AQX2B19	279370R000038995	04/02/2025	60503	R$ 293,47
ARO8758	279370T000008675	27/01/2025	55412	R$ 195,23
ART6371	279370R000038990	04/02/2025	74550	R$ 130,16
ASB2562	279370R000039032	05/02/2025	74550	R$ 130,16
ASR7A51	279370R000039034	05/02/2025	74550	R$ 130,16
ATA8C68	279370T000008711	28/01/2025	55412	R$ 195,23
ATB0F61	279370R000039014	04/02/2025	74550	R$ 130,16
AUN2J08	279370T000008739	29/01/2025	55412	R$ 195,23
AUN2J08	279370T000008714	28/01/2025	55412	R$ 195,23
AVC9D88	279370R000039015	04/02/2025	74550	R$ 130,16
AVC9D88	279370R000039078	06/02/2025	74550	R$ 130,16
AVJ2B09	279370R000039064	06/02/2025	74550	R$ 130,16
AVY0H89	279370T000008683	27/01/2025	55412	R$ 195,23
AVZ1463	279370T000008715	29/01/2025	55412	R$ 195,23
AWE5096	279370R000039058	06/02/2025	74630	R$ 195,23
AWJ5F32	279370R000039020	05/02/2025	74550	R$ 130,16
AWM5816	279370R000039037	05/02/2025	74550	R$ 130,16
AWT9211	279370R000038979	04/02/2025	74630	R$ 195,23
AXI3H84	279370R000039013	04/02/2025	74550	R$ 130,16
AXN3I96	279370T000008729	29/01/2025	55412	R$ 195,23
AXN7F35	279370R000039036	05/02/2025	74550	R$ 130,16
AXS3G61	279370R000039023	05/02/2025	74550	R$ 130,16
AXX2A32	279370R000038993	04/02/2025	74550	R$ 130,16
AXX5D92	279370T000008708	28/01/2025	55412	R$ 195,23
AYC2833	279370R000038974	04/02/2025	74550	R$ 130,16
AYP5I70	279370R000039065	06/02/2025	74550	R$ 130,16
AYP7D99	279370NIC0007699	21/01/2025	50020	R$ 260,32
AZE5D48	279370T000008678	27/01/2025	55412	R$ 195,23
AZH6724	279370R000039057	06/02/2025	74550	R$ 130,16
AZV9978	279370R000039028	05/02/2025	74550	R$ 130,16
BAN0E75	279370NIC0007712	21/01/2025	50020	R$ 390,46
BAP5I00	279370R000038980	04/02/2025	74550	R$ 130,16
BAT1H64	279370T000008723	29/01/2025	55412	R$ 195,23
BBB8F43	279370NIC0007710	21/01/2025	50020	R$ 260,32
BBO4H68	279370R000039059	06/02/2025	74550	R$ 130,16
BCP6397	279370R000039005	04/02/2025	60503	R$ 293,47
BCP6397	279370R000039006	04/02/2025	60503	R$ 293,47
BCP6397	279370R000039049	05/02/2025	60503	R$ 293,47
BEE6H82	279370NIC0007706	21/01/2025	50020	R$ 390,46
BEK4H50	279370T000008687	27/01/2025	55412	R$ 195,23
BEM8F92	279370R000038994	04/02/2025	74550	R$ 130,16
BER0451	279370R000039056	06/02/2025	74550	R$ 130,16
BEV8G21	116100T002558632	02/02/2025	53800	R$ 130,16
CLV5562	279370T000008681	27/01/2025	55412	R$ 195,23

CYL4365	279370T000008673	27/01/2025	55412	R$ 195,23
CZK7223	279370T000008724	29/01/2025	55412	R$ 195,23
CZX5323	279370R000039017	05/02/2025	74550	R$ 130,16
DQA2I38	279370T000008730	29/01/2025	55412	R$ 195,23
EGL2D48	279370T000008684	27/01/2025	55412	R$ 195,23
EIA2D88	279370T000008709	28/01/2025	55412	R$ 195,23
EJB2639	279370NIC0007690	21/01/2025	50020	R$ 390,46
EMM4E59	279370NIC0007704	21/01/2025	50020	R$ 260,32
EYN6A99	279370T000008725	29/01/2025	55412	R$ 195,23
EYN6A99	279370T000008693	28/01/2025	55412	R$ 195,23
EZP5B18	279370R000039072	06/02/2025	60503	R$ 293,47
FDI0J73	279370T000008697	28/01/2025	55412	R$ 195,23
FEZ9I08	279370T000008706	28/01/2025	55412	R$ 195,23
FHG0691	279370T000008688	27/01/2025	55412	R$ 195,23
FKO9J00	279370R000039024	05/02/2025	74550	R$ 130,16
FME6G47	279370T000008707	28/01/2025	55412	R$ 195,23
FRR3317	279370R000039002	04/02/2025	60503	R$ 293,47
FTL2318	279370T000008698	28/01/2025	55412	R$ 195,23
FWH2C42	279370R000039003	04/02/2025	60503	R$ 293,47
HAB0654	279370T000008727	29/01/2025	55412	R$ 195,23
HDF4G45	279370NIC0007693	21/01/2025	50020	R$ 390,46
ISG2C34	279370NIC0007708	21/01/2025	50020	R$ 260,32
ISK2C96	279370R000039035	05/02/2025	74550	R$ 130,16
ISR7H75	279370R000039004	04/02/2025	60503	R$ 293,47
IXB4C97	279370NIC0007707	21/01/2025	50020	R$ 260,32
JPF8B90	116100T002632751	04/02/2025	54521	R$ 195,23
KYD1C64	279370R000039033	05/02/2025	74550	R$ 130,16
LBQ1D29	279370T000008728	29/01/2025	55412	R$ 195,23
LCD6I91	279370R000039050	05/02/2025	74550	R$ 130,16
LLW3D37	279370T000008704	28/01/2025	55412	R$ 195,23
LRC1H79	279370R000039019	05/02/2025	74550	R$ 130,16
LRR1C56	279370NIC0007698	21/01/2025	50020	R$ 260,32
LYR2J33	279370T000008682	27/01/2025	55412	R$ 195,23
LZV7914	279370T000008703	28/01/2025	55412	R$ 195,23
MAI6H31	279370R000039066	06/02/2025	74550	R$ 130,16
MAR8603	279370R000039009	04/02/2025	74630	R$ 195,23
MBS4125	279370R000039029	05/02/2025	74550	R$ 130,16
MDG3325	279370NIC0007700	21/01/2025	50020	R$ 260,32
MDL4443	279370R000039043	05/02/2025	74550	R$ 130,16
MEP9A11	279370R000039068	06/02/2025	74550	R$ 130,16
MGQ6B76	279370T000008694	28/01/2025	55412	R$ 195,23
MGQ7014	279370R000039030	05/02/2025	74550	R$ 130,16
MHD3B26	279370T000008674	27/01/2025	55412	R$ 195,23
MHO2I48	279370R000039045	05/02/2025	60503	R$ 293,47
MHY3I57	279370R000039048	05/02/2025	74630	R$ 195,23
MIB0E40	279370T000008726	29/01/2025	55412	R$ 195,23
MIK8E27	279370T000008686	27/01/2025	55412	R$ 195,23
MIL0F93	279370T000008691	27/01/2025	55412	R$ 195,23
MIR0715	279370T000008700	28/01/2025	55412	R$ 195,23
MJW2B41	279370T000008712	28/01/2025	55412	R$ 195,23
MJX5G08	279370R000038996	04/02/2025	60503	R$ 293,47
MKD6I19	279370T000008720	29/01/2025	55412	R$ 195,23
MKY4I48	279370R000039001	04/02/2025	60503	R$ 293,47
MLA0C85	279370R000039044	05/02/2025	60503	R$ 293,47
MLI9D32	279370R000039071	06/02/2025	60503	R$ 293,47
MLO5530	279370NIC0007701	21/01/2025	50020	R$ 260,32
MLO5530	279370NIC0007702	21/01/2025	50020	R$ 260,32
MLP4C18	279370R000038983	04/02/2025	74550	R$ 130,16
MMC4G90	279370R000038999	04/02/2025	74630	R$ 195,23
NDQ7I49	279370R000039080	06/02/2025	74550	R$ 130,16
OHZ0H50	279370T000008718	29/01/2025	55412	R$ 195,23
OUM5C65	279370T000008710	28/01/2025	55412	R$ 195,23
PDM3D07	279370T000008701	28/01/2025	55412	R$ 195,23
PHG9J83	279370R000038989	04/02/2025	74550	R$ 130,16
PJG9F83	279370R000039070	06/02/2025	74550	R$ 130,16
POB0G60	279370R000039074	06/02/2025	74550	R$ 130,16
PQF4E62	279370R000039046	05/02/2025	74550	R$ 130,16
PUA6D52	116100T002596244	02/02/2025	55250	R$ 130,16
PZA2410	279370T000008731	29/01/2025	55412	R$ 195,23
PZL5I09	279370T000008738	29/01/2025	55412	R$ 195,23
QHG2313	279370R000039038	05/02/2025	74550	R$ 130,16
QHJ1274	279370T000008699	28/01/2025	55412	R$ 195,23
QHY2C68	279370NIC0007689	21/01/2025	50020	R$ 390,46
QIB4I47	279370R000038971	04/02/2025	74550	R$ 130,16
QII8629	279370T000008733	29/01/2025	55412	R$ 195,23
QIJ3218	279370T000008719	29/01/2025	55412	R$ 195,23
QJB1J07	279370R000039016	05/02/2025	74550	R$ 130,16
QJD9E31	279370T000008692	28/01/2025	55412	R$ 195,23
QJG3287	279370R000039021	05/02/2025	74550	R$ 130,16
QJY8701	279370R000039069	06/02/2025	74550	R$ 130,16
QJZ4075	279370T000008722	29/01/2025	55412	R$ 195,23
QNZ8H45	279370T000008736	29/01/2025	55412	R$ 195,23
QQR1G67	279370R000039051	05/02/2025	74550	R$ 130,16
QXC9H40	279370NIC0007694	21/01/2025	50020	R$ 390,46
RAH9I74	279370R000038997	04/02/2025	74550	R$ 130,16
RDW2B54	279370R000038992	04/02/2025	74550	R$ 130,16
RDW9D75	279370R000039052	05/02/2025	74550	R$ 130,16
RDY1E36	116100T002632752	04/02/2025	55250	R$ 130,16
RFU9E93	279370T000008689	27/01/2025	55412	R$ 195,23

RHS8G93	279370R000038976	04/02/2025	74630	R$ 195,23
RKZ5E68	279370T000008737	29/01/2025	55412	R$ 195,23
RLP1G58	279370NIC0007709	21/01/2025	50020	R$ 260,32
RNW5J49	279370R000039041	05/02/2025	74550	R$ 130,16
RXS7J34	279370T000008695	28/01/2025	55412	R$ 195,23
RXS9G82	279370NIC0007696	21/01/2025	50020	R$ 390,46
RYA9F70	279370R000039042	05/02/2025	60503	R$ 293,47
RYB9F71	279370NIC0007705	21/01/2025	50020	R$ 260,32
RYB9F71	279370T000008713	28/01/2025	55412	R$ 195,23
RYJ4J40	279370R000038981	04/02/2025	74550	R$ 130,16
RYO5A43	279370R000038969	04/02/2025	74550	R$ 130,16
SDT4G89	279370R000039008	04/02/2025	60503	R$ 293,47
SEG1E10	279370R000039073	06/02/2025	74550	R$ 130,16
SEG1E10	279370R000039047	05/02/2025	74550	R$ 130,16
SEL3C12	279370NIC0007695	21/01/2025	50020	R$ 390,46
SET5B34	279370NIC0007691	21/01/2025	50020	R$ 390,46
SFA5J55	279370T000008735	29/01/2025	55412	R$ 195,23
SFB1D32	279370NIC0007703	21/01/2025	50020	R$ 390,46
SFF1D54	279370R000039061	06/02/2025	74550	R$ 130,16
SSL2I88	279370R000039075	06/02/2025	74550	R$ 130,16
STP1E34	279370R000039018	05/02/2025	74550	R$ 130,16
SXU0B77	279370T000008696	28/01/2025	55412	R$ 195,23
TAN7G74	279370R000039060	06/02/2025	74550	R$ 130,16
TAN9H80	279370R000038987	04/02/2025	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:9E1A3697

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250423_158314.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 12/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ3D32	279370R000039289	11/02/2025	74550	R$ 130,16
AAQ5757	279370R000039139	08/02/2025	74550	R$ 130,16
ABM2510	279370T000008864	04/02/2025	55412	R$ 195,23
ABM7781	279370R000039252	10/02/2025	60503	R$ 293,47
ACS3A21	279370NIC0007726	25/01/2025	50020	R$ 260,32
AFS1485	279370T000008873	04/02/2025	55412	R$ 195,23
AFW7E85	279370R000039113	07/02/2025	74630	R$ 195,23
AGQ3D85	279370T000008882	05/02/2025	55412	R$ 195,23
AGY1705	279370R000039187	09/02/2025	74550	R$ 130,16
AHJ0035	279370T000008761	30/01/2025	55412	R$ 195,23
AHT2002	279370NIC0007729	28/01/2025	50020	R$ 260,32
AHT4A07	279370R000039096	07/02/2025	74550	R$ 130,16
AIX5763	279370T000008862	04/02/2025	55412	R$ 195,23
AJG6D77	279370R000039384	14/02/2025	74550	R$ 130,16
AJO0E84	279370T000008796	31/01/2025	55412	R$ 195,23
AKF2322	279370T000008860	04/02/2025	55412	R$ 195,23
AKF2322	279370T000008754	30/01/2025	55412	R$ 195,23
AKG9E49	279370R000039315	12/02/2025	74550	R$ 130,16
ALF9H89	279370T000008741	30/01/2025	55412	R$ 195,23
ALI3621	279370T000008820	01/02/2025	55412	R$ 195,23
ALN7751	279370T000008773	31/01/2025	55412	R$ 195,23
AME5C93	279370R000039264	10/02/2025	60503	R$ 293,47
AMG0569	279370R000039282	11/02/2025	74550	R$ 130,16
AMZ8G79	279370T000008769	31/01/2025	55412	R$ 195,23
ANJ0759	279370R000039118	07/02/2025	60503	R$ 293,47
ANK6A71	279370NIC0007716	24/01/2025	50020	R$ 390,46
ANK7B68	279370T000008777	31/01/2025	55412	R$ 195,23
AOJ7G34	279370T000008785	31/01/2025	55412	R$ 195,23
AOV8A56	279370R000039145	08/02/2025	74550	R$ 130,16
AOW7575	279370T000008850	04/02/2025	55412	R$ 195,23
AOY3C62	279370T000008895	05/02/2025	55412	R$ 195,23
API5G21	279370T000008854	04/02/2025	55412	R$ 195,23
AQM1J25	279370R000039276	11/02/2025	74550	R$ 130,16
ARD3E39	279370R000039155	08/02/2025	74550	R$ 130,16
ARD3E39	279370R000039174	08/02/2025	60503	R$ 293,47
ARL1850	279370R000039256	10/02/2025	60503	R$ 293,47
ARL4997	279370T000008767	31/01/2025	55412	R$ 195,23
ARL7322	279370T000008801	01/02/2025	55412	R$ 195,23
ARS1G59	279370T000008842	03/02/2025	55412	R$ 195,23
ARX6D82	279370R000039152	08/02/2025	74550	R$ 130,16
ARX6D82	279370NIC0007738	28/01/2025	50020	R$ 390,46
ARY5960	279370R000039195	09/02/2025	74550	R$ 130,16
ASF2D13	279370T000008824	01/02/2025	55412	R$ 195,23
ASJ4B58	279370T000008887	05/02/2025	55412	R$ 195,23
ASJ7B61	279370NIC0007739	28/01/2025	50020	R$ 390,46
ASO0C38	279370NIC0007743	28/01/2025	50020	R$ 260,32
ASR3A55	279370R000039183	09/02/2025	74550	R$ 130,16
ASR4C50	279370R000039309	12/02/2025	74550	R$ 130,16
ASY6838	279370R000039358	13/02/2025	74550	R$ 130,16
ASY6838	279370R000039172	08/02/2025	74630	R$ 195,23

ATA8C68	279370T000008900	05/02/2025	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370T000008759	30/01/2025	55412	R$ 195,23
ATB2155	279370T000008823	01/02/2025	55412	R$ 195,23
ATD6C68	279370R000039223	09/02/2025	74550	R$ 130,16
ATL6H69	279370T000008811	01/02/2025	55412	R$ 195,23
ATM5620	279370R000039177	08/02/2025	60503	R$ 293,47
ATM9351	279370T000008799	01/02/2025	55412	R$ 195,23
ATU5C93	279370T000008755	30/01/2025	55412	R$ 195,23
AUA8G51	279370R000039357	13/02/2025	74550	R$ 130,16
AUD6514	279370T000008833	03/02/2025	55412	R$ 195,23
AUM9I99	279370R000039334	12/02/2025	74630	R$ 195,23
AUO9A31	279370R000039222	09/02/2025	74550	R$ 130,16
AUZ6795	279370T000008775	31/01/2025	55412	R$ 195,23
AVL2D92	279370R000039350	13/02/2025	74550	R$ 130,16
AVL3016	279370R000039325	12/02/2025	74550	R$ 130,16
AVN7E97	279370R000039348	13/02/2025	74550	R$ 130,16
AVQ7E22	279370T000008795	31/01/2025	55412	R$ 195,23
AVZ5E45	279370R000039090	07/02/2025	74550	R$ 130,16
AWD4G06	279370T000008848	04/02/2025	55412	R$ 195,23
AWF7B55	279370R000039093	07/02/2025	74550	R$ 130,16
AWH1B41	279370NIC0007757	28/01/2025	50020	R$ 260,32
AWH3B44	279370R000039112	07/02/2025	74550	R$ 130,16
AWH9C80	279370R000039290	11/02/2025	74550	R$ 130,16
AWI3141	279370T000008826	01/02/2025	55412	R$ 195,23
AWL2373	116100T002558644	07/02/2025	55411	R$ 195,23
AWR4D53	279370R000039376	14/02/2025	74550	R$ 130,16
AWT9211	279370R000039311	12/02/2025	74550	R$ 130,16
AWU1D13	279370T000008813	01/02/2025	55412	R$ 195,23
AWV6G26	279370NIC0007760	28/01/2025	50020	R$ 260,32
AXA8644	279370R000039244	10/02/2025	74550	R$ 130,16
AXB2397	279370R000039098	07/02/2025	74550	R$ 130,16
AXF7C19	279370R000039302	11/02/2025	74550	R$ 130,16
AXM1516	279370T000008772	31/01/2025	55412	R$ 195,23
AXO1B02	279370T000008804	01/02/2025	55412	R$ 195,23
AXP2679	279370R000039271	11/02/2025	74550	R$ 130,16
AXX5D92	279370T000008742	30/01/2025	55412	R$ 195,23
AXY7B30	279370R000039220	09/02/2025	74550	R$ 130,16
AYI6F54	279370R000039109	07/02/2025	74550	R$ 130,16
AYL8G49	279370T000008834	03/02/2025	55412	R$ 195,23
AYM7831	279370T000008819	01/02/2025	55412	R$ 195,23
AYV9E84	279370R000039199	09/02/2025	74550	R$ 130,16
AYX9D02	279370R000039239	10/02/2025	74550	R$ 130,16
AZA6A46	279370R000039260	10/02/2025	74630	R$ 195,23
AZB4793	279370R000039383	14/02/2025	74550	R$ 130,16
AZM2F84	279370R000039371	13/02/2025	74550	R$ 130,16
AZN1J93	116100T002558643	07/02/2025	55411	R$ 195,23
AZO0885	279370R000039225	09/02/2025	74630	R$ 195,23
AZS0846	279370T000008876	04/02/2025	55412	R$ 195,23
AZW0D50	279370R000039379	14/02/2025	74550	R$ 130,16
AZX0D60	279370R000039088	07/02/2025	74550	R$ 130,16
BAI2668	279370R000039259	10/02/2025	74550	R$ 130,16
BAM4874	279370T000008762	30/01/2025	55412	R$ 195,23
BAO4J62	279370R000039182	09/02/2025	74550	R$ 130,16
BAO4J62	279370R000039293	11/02/2025	74630	R$ 195,23
BAP3C27	279370T000008894	05/02/2025	55412	R$ 195,23
BAQ1522	279370NIC0007763	28/01/2025	50020	R$ 260,32
BAU2D50	279370R000039175	08/02/2025	74630	R$ 195,23
BBE2B48	279370R000039273	11/02/2025	74550	R$ 130,16
BBL0554	279370T000008879	04/02/2025	55412	R$ 195,23
BBN4014	279370R000039231	10/02/2025	74630	R$ 195,23
BBW3E09	279370T000008753	30/01/2025	55412	R$ 195,23
BBW4260	279370NIC0007759	28/01/2025	50020	R$ 260,32
BBY0F63	279370NIC0007748	28/01/2025	50020	R$ 586,94
BCF3314	279370T000008836	03/02/2025	55412	R$ 195,23
BCI1H02	279370T000008859	04/02/2025	55412	R$ 195,23
BCO6J60	279370NIC0007723	25/01/2025	50020	R$ 260,32
BCP5E10	279370R000039106	07/02/2025	74550	R$ 130,16
BCS9A68	279370R000039192	09/02/2025	74550	R$ 130,16
BCW9I45	279370T000008803	01/02/2025	55412	R$ 195,23
BDH2H01	279370R000039234	10/02/2025	74550	R$ 130,16
BDJ0G81	279370T000008863	04/02/2025	55412	R$ 195,23
BDL7I57	279370T000008791	31/01/2025	55412	R$ 195,23
BDN7J42	279370T000008764	31/01/2025	55412	R$ 195,23
BEA2A89	279370T000008831	03/02/2025	55412	R$ 195,23
BEE6D75	279370NIC0007764	28/01/2025	50020	R$ 260,32
BEM8F55	279370T000008768	31/01/2025	55412	R$ 195,23
BEX5E47	279370NIC0007762	28/01/2025	50020	R$ 586,94
BQM4571	279370T000008899	05/02/2025	55412	R$ 195,23
BXE3J72	279370T000008807	01/02/2025	55412	R$ 195,23
CMJ4408	279370T000008829	03/02/2025	55412	R$ 195,23
CSI5E36	279370T000008812	01/02/2025	55412	R$ 195,23
CXF2I70	116100T002558640	07/02/2025	55680	R$ 195,23
DCD9G06	279370T000008849	04/02/2025	55412	R$ 195,23
DRM3D92	279370T000008835	03/02/2025	55412	R$ 195,23
DSI4A71	279370R000039369	13/02/2025	74550	R$ 130,16
DTA2755	279370NIC0007731	28/01/2025	50020	R$ 260,32
DTA2755	279370NIC0007730	28/01/2025	50020	R$ 260,32
DTY2528	279370R000039221	09/02/2025	74630	R$ 195,23
EBZ0D64	279370T000008853	04/02/2025	55412	R$ 195,23

EBZ0D64	279370T000008808	01/02/2025	55412	R$ 195,23
EDA9D28	279370R000039375	13/02/2025	74550	R$ 130,16
EEQ0D54	279370T000008749	30/01/2025	55412	R$ 195,23
EEQ0D54	279370T000008776	31/01/2025	55412	R$ 195,23
EHE7I92	279370R000039095	07/02/2025	74550	R$ 130,16
EHX9G88	279370T000008883	05/02/2025	55412	R$ 195,23
EJH4B33	279370T000008771	31/01/2025	55412	R$ 195,23
EJK4E63	279370T000008846	03/02/2025	55412	R$ 195,23
EUA6D20	279370T000008885	05/02/2025	55412	R$ 195,23
EUO8225	279370T000008818	01/02/2025	55412	R$ 195,23
EVQ9G56	279370T000008750	30/01/2025	55412	R$ 195,23
EYN6A99	279370T000008809	01/02/2025	55412	R$ 195,23
EZF2320	279370R000039164	08/02/2025	74550	R$ 130,16
EZK9F91	279370T000008780	31/01/2025	55412	R$ 195,23
FBS6697	279370R000039316	12/02/2025	74550	R$ 130,16
FBX7F81	279370T000008822	01/02/2025	55412	R$ 195,23
FCU1360	279370R000039268	11/02/2025	74550	R$ 130,16
FEQ8B66	279370R000039245	10/02/2025	74550	R$ 130,16
FGH2G60	279370T000008840	03/02/2025	55412	R$ 195,23
FJG8E99	279370T000008745	30/01/2025	55412	R$ 195,23
FKC4E28	279370T000008782	31/01/2025	55412	R$ 195,23
FMF5C31	279370R000039119	07/02/2025	74630	R$ 195,23
FMS4J43	279370T000008861	04/02/2025	55412	R$ 195,23
FOG2B63	279370R000039208	09/02/2025	60503	R$ 293,47
FOJ8G49	279370R000039296	11/02/2025	74630	R$ 195,23
FQZ5G05	279370T000008872	04/02/2025	55412	R$ 195,23
FRM9A29	279370T000008870	04/02/2025	55412	R$ 195,23
FYL4E27	279370R000039129	08/02/2025	74550	R$ 130,16
FYZ8J10	279370T000008794	31/01/2025	55412	R$ 195,23
GCU0E03	279370R000039081	07/02/2025	74550	R$ 130,16
GDG2I36	279370T000008866	04/02/2025	55412	R$ 195,23
GED3D41	279370NIC0007754	28/01/2025	50020	R$ 260,32
GEU1G35	279370R000039310	12/02/2025	74550	R$ 130,16
GFD1C47	279370T000008758	30/01/2025	55412	R$ 195,23
GFY1B96	279370R000039364	13/02/2025	74550	R$ 130,16
GGC7G03	279370R000039265	10/02/2025	74630	R$ 195,23
GSZ4E33	279370T000008884	05/02/2025	55412	R$ 195,23
HCA5B63	279370T000008896	05/02/2025	55412	R$ 195,23
HDK4376	279370T000008886	05/02/2025	55412	R$ 195,23
HIU2965	116100T001489405	09/02/2025	54281	R$ 293,47
HJI1091	279370T000008875	04/02/2025	55412	R$ 195,23
HLC1D72	279370R000039157	08/02/2025	74550	R$ 130,16
HNY9J81	279370R000039257	10/02/2025	74550	R$ 130,16
HSJ9A07	279370R000039304	11/02/2025	74550	R$ 130,16
HYF1F44	279370R000039269	11/02/2025	74550	R$ 130,16
HYF1F44	279370T000008787	31/01/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000008747	30/01/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370R000039230	10/02/2025	74550	R$ 130,16
HYF1F44	279370R000039274	11/02/2025	74550	R$ 130,16
HYF1F44	279370R000039204	09/02/2025	74550	R$ 130,16
IBN0617	279370T000008779	31/01/2025	55412	R$ 195,23
IFM0I46	279370R000039314	12/02/2025	74550	R$ 130,16
ILI0817	279370R000039092	07/02/2025	74630	R$ 195,23
IOL8176	279370R000039198	09/02/2025	74550	R$ 130,16
IOO1F31	279370T000008797	01/02/2025	55412	R$ 195,23
IQV3A98	279370R000039132	08/02/2025	74550	R$ 130,16
ISA3614	279370T000008766	31/01/2025	55412	R$ 195,23
ISK1254	279370R000039368	13/02/2025	60503	R$ 293,47
ISQ5D42	279370R000039087	07/02/2025	74550	R$ 130,16
ITX4H31	279370R000039156	08/02/2025	74550	R$ 130,16
IVH3E51	279370R000039122	07/02/2025	74550	R$ 130,16
IWE7062	279370NIC0007755	28/01/2025	50020	R$ 260,32
IWZ9536	279370R000039322	12/02/2025	74550	R$ 130,16
IXK0J70	279370R000039380	14/02/2025	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000039323	12/02/2025	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000039343	13/02/2025	74550	R$ 130,16
IXU0F91	279370T000008770	31/01/2025	55412	R$ 195,23
IXW7E29	279370NIC0007721	25/01/2025	50020	R$ 260,32
IXX5E17	279370R000039215	09/02/2025	74550	R$ 130,16
IYS2D17	279370R000039137	08/02/2025	74630	R$ 195,23
JBV8F03	279370NIC0007753	28/01/2025	50020	R$ 260,32
JFP1I71	279370T000008798	01/02/2025	55412	R$ 195,23
KVP0090	279370R000039253	10/02/2025	74710	R$ 880,41
KWP5D26	279370R000039148	08/02/2025	74550	R$ 130,16
KXR0A53	279370T000008867	04/02/2025	55412	R$ 195,23
LBC4E42	279370R000039301	11/02/2025	74630	R$ 195,23
LBW4B61	279370R000039219	09/02/2025	60503	R$ 293,47
LYR2J33	279370R000039278	11/02/2025	74550	R$ 130,16
LYS8364	279370R000039387	14/02/2025	74550	R$ 130,16
LYZ0588	279370T000008856	04/02/2025	55412	R$ 195,23
LZG0003	279370T000008841	03/02/2025	55412	R$ 195,23
LZR6G23	116100T002604501	11/02/2025	56144	R$ 195,23
MAH9640	279370R000039361	13/02/2025	74550	R$ 130,16
MAW6C31	279370R000039163	08/02/2025	74550	R$ 130,16
MBC3H76	279370R000039373	13/02/2025	74550	R$ 130,16
MCO1J58	279370T000008837	03/02/2025	55412	R$ 195,23
MCO2D97	279370NIC0007747	28/01/2025	50020	R$ 260,32
MDK7271	279370T000008792	31/01/2025	55412	R$ 195,23
MEJ5235	279370R000039189	09/02/2025	74550	R$ 130,16

MEN4E53	279370R000039134	08/02/2025	74550	R$ 130,16
MEQ8G25	279370T000008893	05/02/2025	55412	R$ 195,23
MES8451	279370T000008802	01/02/2025	55412	R$ 195,23
MET8C74	279370R000039125	08/02/2025	74550	R$ 130,16
MFD1J25	279370R000039103	07/02/2025	74550	R$ 130,16
MFF6195	279370T000008825	01/02/2025	55412	R$ 195,23
MFO8901	279370T000008814	01/02/2025	55412	R$ 195,23
MFP1A21	279370R000039277	11/02/2025	74550	R$ 130,16
MFQ0B15	279370T000008751	30/01/2025	55412	R$ 195,23
MFS8G65	279370R000039298	11/02/2025	74550	R$ 130,16
MFV6519	279370R000036285	10/12/2024	74550	R$ 130,16
MFW1276	279370R000039147	08/02/2025	74550	R$ 130,16
MGL2H79	279370R000039390	14/02/2025	74630	R$ 195,23
MGV0B87	279370R000039085	07/02/2025	74550	R$ 130,16
MGV9606	279370T000008881	04/02/2025	55412	R$ 195,23
MHE6J49	116100T002558650	08/02/2025	55411	R$ 195,23
MHH8J21	279370T000008868	04/02/2025	55412	R$ 195,23
MHI7C95	279370R000039117	07/02/2025	60503	R$ 293,47
MHL7I23	279370R000039333	12/02/2025	74550	R$ 130,16
MHN0A21	279370T000008839	03/02/2025	55412	R$ 195,23
MHQ6G90	279370R000039121	07/02/2025	74550	R$ 130,16
MHQ8767	279370R000039242	10/02/2025	74550	R$ 130,16
MHT0635	279370T000008757	30/01/2025	55412	R$ 195,23
MHX7A38	279370T000008781	31/01/2025	55412	R$ 195,23
MIA2J40	279370R000039142	08/02/2025	74550	R$ 130,16
MIG3A67	279370R000039374	13/02/2025	74550	R$ 130,16
MIO0688	279370NIC0007734	28/01/2025	50020	R$ 390,46
MIR8F07	279370R000039161	08/02/2025	74630	R$ 195,23
MJA7961	279370R000039299	11/02/2025	74550	R$ 130,16
MJB7034	279370T000008783	31/01/2025	55412	R$ 195,23
MJF8I57	279370T000008855	04/02/2025	55412	R$ 195,23
MJG2100	279370R000039131	08/02/2025	74550	R$ 130,16
MJJ3H25	279370T000008816	01/02/2025	55412	R$ 195,23
MJK8B29	279370R000039349	13/02/2025	74550	R$ 130,16
MJY3150	279370R000039370	13/02/2025	74630	R$ 195,23
MKE3880	279370R000039236	10/02/2025	74630	R$ 195,23
MKE6C97	279370R000039351	13/02/2025	74630	R$ 195,23
MKF8566	279370T000008774	31/01/2025	55412	R$ 195,23
MKH2A30	116100T002427085	07/02/2025	55680	R$ 195,23
MKY2G56	279370R000039173	08/02/2025	74630	R$ 195,23
MKZ7E67	279370R000039233	10/02/2025	74550	R$ 130,16
MLA4C54	279370R000039270	11/02/2025	74630	R$ 195,23
MLE1F33	279370R000039360	13/02/2025	74550	R$ 130,16
MLH3813	279370R000039211	09/02/2025	74550	R$ 130,16
MLI9214	279370R000039251	10/02/2025	60503	R$ 293,47
MLO5530	279370NIC0007742	28/01/2025	50020	R$ 260,32
MLP8014	279370NIC0007746	28/01/2025	50020	R$ 260,32
MLS0251	279370NIC0007732	28/01/2025	50020	R$ 586,94
MLW3123	279370T000008865	04/02/2025	55412	R$ 195,23
MLW8H54	279370R000039203	09/02/2025	74550	R$ 130,16
MMB6258	279370R000039261	10/02/2025	60503	R$ 293,47
MMD9E94	279370T000008877	04/02/2025	55412	R$ 195,23
MME8G55	279370R000039355	13/02/2025	74550	R$ 130,16
MMH9F62	279370R000039283	11/02/2025	74550	R$ 130,16
MMJ6D83	279370R000039124	08/02/2025	74550	R$ 130,16
MPH1B33	279370R000039099	07/02/2025	74550	R$ 130,16
MWC1313	279370R000039170	08/02/2025	74550	R$ 130,16
NCR0I79	279370R000039207	09/02/2025	60503	R$ 293,47
NJF0F90	279370R000039381	14/02/2025	74550	R$ 130,16
NJJ0D03	279370R000039262	10/02/2025	60503	R$ 293,47
NOG5J19	279370R000039291	11/02/2025	60503	R$ 293,47
NSY6C72	279370R000039165	08/02/2025	74550	R$ 130,16
NWR6I95	279370T000008805	01/02/2025	55412	R$ 195,23
OIU6A77	279370R000039158	08/02/2025	74550	R$ 130,16
OIU8I68	279370R000039366	13/02/2025	60503	R$ 293,47
ONT3A26	279370R000039367	13/02/2025	74550	R$ 130,16
ONT9F20	279370NIC0007740	28/01/2025	50020	R$ 390,46
ONT9F20	279370NIC0007733	28/01/2025	50020	R$ 390,46
OQL1G59	279370T000008744	30/01/2025	55412	R$ 195,23
OQO8J48	279370R000039295	11/02/2025	74550	R$ 130,16
OQO8J48	279370R000039166	08/02/2025	74550	R$ 130,16
OWC0I50	279370R000039171	08/02/2025	74550	R$ 130,16
PRA4B39	279370R000039377	14/02/2025	74550	R$ 130,16
PUB5C90	279370T000008852	04/02/2025	55412	R$ 195,23
PUH7E57	279370T000008793	31/01/2025	55412	R$ 195,23
PUK5D19	279370T000008817	01/02/2025	55412	R$ 195,23
PYH1J32	279370R000039227	09/02/2025	74630	R$ 195,23
PZG9B98	279370T000008851	04/02/2025	55412	R$ 195,23
QHA4515	279370R000039149	08/02/2025	74550	R$ 130,16
QHB3380	279370R000039340	12/02/2025	74550	R$ 130,16
QHG3E39	279370T000008752	30/01/2025	55412	R$ 195,23
QHI5C17	279370R000039386	14/02/2025	74550	R$ 130,16
QHJ8E16	279370T000008810	01/02/2025	55412	R$ 195,23
QHK1J28	279370R000039359	13/02/2025	74550	R$ 130,16
QHL5G40	279370T000008897	05/02/2025	55412	R$ 195,23
QHX9B90	279370R000036304	11/12/2024	74550	R$ 130,16
QID6633	279370R000039179	09/02/2025	74550	R$ 130,16
QID6633	279370R000039201	09/02/2025	74550	R$ 130,16
QIF6302	279370NIC0007724	25/01/2025	50020	R$ 260,32

QII8629	279370T000008857	04/02/2025	55412	R$ 195,23
QII8629	279370T000008765	31/01/2025	55412	R$ 195,23
QIK1701	279370R000039151	08/02/2025	74550	R$ 130,16
QIL1B99	279370T000008778	31/01/2025	55412	R$ 195,23
QIL6659	279370T000008788	31/01/2025	55412	R$ 195,23
QIM5346	279370NIC0007727	25/01/2025	50020	R$ 586,94
QIV1768	279370R000039168	08/02/2025	74550	R$ 130,16
QIX7781	279370NIC0007735	28/01/2025	50020	R$ 390,46
QJE4105	279370T000008878	04/02/2025	55412	R$ 195,23
QJK4I71	279370T000008786	31/01/2025	55412	R$ 195,23
QJO7602	279370R000039084	07/02/2025	74550	R$ 130,16
QJP9C09	279370NIC0007722	25/01/2025	50020	R$ 260,32
QJU1471	279370T000008844	03/02/2025	55412	R$ 195,23
QJV6E80	279370R000039339	12/02/2025	74550	R$ 130,16
QJX2C99	279370R000039346	13/02/2025	74550	R$ 130,16
QMC1H07	279370T000008830	03/02/2025	55412	R$ 195,23
QNK8I14	279370T000008828	03/02/2025	55412	R$ 195,23
QNV9A69	279370R000039144	08/02/2025	74550	R$ 130,16
QQE5A42	279370T000008880	04/02/2025	55412	R$ 195,23
QQF0A49	279370R000039307	12/02/2025	74550	R$ 130,16
QTF3I04	279370NIC0007719	25/01/2025	50020	R$ 260,32
QUS0J38	279370NIC0007720	25/01/2025	50020	R$ 260,32
QVB4G86	279370R000039327	12/02/2025	74550	R$ 130,16
RAD0E45	279370T000008891	05/02/2025	55412	R$ 195,23
RAF4720	279370T000008845	03/02/2025	55412	R$ 195,23
RAF5I05	279370NIC0007728	28/01/2025	50020	R$ 260,32
RAG7596	279370R000039107	07/02/2025	74550	R$ 130,16
RBT4E63	279370R000039154	08/02/2025	74550	R$ 130,16
RDV7G53	279370T000008843	03/02/2025	55412	R$ 195,23
RDZ2F86	279370R000039263	10/02/2025	74630	R$ 195,23
REA9D61	279370R000039210	09/02/2025	74550	R$ 130,16
RFL9B14	279370R000039212	09/02/2025	60503	R$ 293,47
RGJ1D08	279370R000039094	07/02/2025	74550	R$ 130,16
RHF9I43	279370R000039317	12/02/2025	74550	R$ 130,16
RHH5A36	279370R000039286	11/02/2025	74550	R$ 130,16
RHM9E53	279370R000039288	11/02/2025	74550	R$ 130,16
RHU8G06	279370NIC0007750	28/01/2025	50020	R$ 260,32
RKW4H02	279370R000039193	09/02/2025	74550	R$ 130,16
RLP6G33	279370R000039342	12/02/2025	74550	R$ 130,16
RXK8I52	279370NIC0007736	28/01/2025	50020	R$ 390,46
RXM8D38	279370T000008898	05/02/2025	55412	R$ 195,23
RXO1H19	279370R000039294	11/02/2025	74550	R$ 130,16
RXO4H98	279370R000039100	07/02/2025	74550	R$ 130,16
RXP8A39	279370R000039321	12/02/2025	74550	R$ 130,16
RXR4B33	279370T000008790	31/01/2025	55412	R$ 195,23
RXS9G82	279370NIC0007737	28/01/2025	50020	R$ 390,46
RXS9G82	279370NIC0007713	24/01/2025	50020	R$ 390,46
RXU0A98	279370T000008784	31/01/2025	55412	R$ 195,23
RXY0D06	279370R000039188	09/02/2025	74630	R$ 195,23
RXY0D06	279370R000039191	09/02/2025	74550	R$ 130,16
RYB1A30	279370T000008869	04/02/2025	55412	R$ 195,23
RYB9C67	279370NIC0007752	28/01/2025	50020	R$ 260,32
RYE6F57	279370R000039110	07/02/2025	74630	R$ 195,23
RYG6J64	279370T000008746	30/01/2025	55412	R$ 195,23
RYL5J94	116100T002558642	07/02/2025	55411	R$ 195,23
RYL7A89	279370R000039114	07/02/2025	74550	R$ 130,16
RYN9B22	279370T000008890	05/02/2025	55412	R$ 195,23
RYO8F32	279370NIC0007725	25/01/2025	50020	R$ 260,32
RYY7C33	279370T000008888	05/02/2025	55412	R$ 195,23
SDP0H80	279370R000039284	11/02/2025	74550	R$ 130,16
SDP2J07	279370NIC0007761	28/01/2025	50020	R$ 260,32
SDP5D57	279370NIC0007745	28/01/2025	50020	R$ 260,32
SDZ7G47	279370R000039297	11/02/2025	60503	R$ 293,47
SEH3A45	279370R000039306	12/02/2025	74550	R$ 130,16
SEJ0C90	279370R000039205	09/02/2025	74550	R$ 130,16
SEJ4G15	279370R000039083	07/02/2025	74550	R$ 130,16
SEK2B09	279370R000039255	10/02/2025	60503	R$ 293,47
SEN3A26	279370NIC0007758	28/01/2025	50020	R$ 260,32
SER6J35	279370R000039126	08/02/2025	74550	R$ 130,16
SET7B77	279370R000039091	07/02/2025	74630	R$ 195,23
SEV8C51	279370T000008874	04/02/2025	55412	R$ 195,23
SFB1D32	279370NIC0007718	25/01/2025	50020	R$ 260,32
SFC8C03	279370NIC0007714	24/01/2025	50020	R$ 390,46
SFM5B87	279370NIC0007744	28/01/2025	50020	R$ 390,46
SHI4J08	279370R000039275	11/02/2025	74550	R$ 130,16
SHW0E87	279370NIC0007751	28/01/2025	50020	R$ 260,32
SSX1H76	279370NIC0007749	28/01/2025	50020	R$ 586,94
SUH4H54	279370R000039362	13/02/2025	74630	R$ 195,23
SUZ7A69	279370NIC0007717	25/01/2025	50020	R$ 390,46
SXA2A61	279370R000039303	11/02/2025	74630	R$ 195,23
SXD3G91	279370T000008847	03/02/2025	55412	R$ 195,23
SXE1G30	279370R000039300	11/02/2025	74550	R$ 130,16
SXJ5H35	279370T000008806	01/02/2025	55412	R$ 195,23
SXL1F29	279370R000039214	09/02/2025	74710	R$ 880,41
SXL1F29	279370R000039180	09/02/2025	74550	R$ 130,16
SXU3C67	279370T000008892	05/02/2025	55412	R$ 195,23
SXU9D86	279370T000008756	30/01/2025	55412	R$ 195,23
SYI5F79	279370T000008763	31/01/2025	55412	R$ 195,23
TAI2D65	279370R000039287	11/02/2025	74550	R$ 130,16

TAI6D80	279370NIC0007756	28/01/2025	50020	R$ 260,32
TAK8J76	279370NIC0007715	24/01/2025	50020	R$ 390,46
TAP7H57	279370NIC0007765	28/01/2025	50020	R$ 260,32
TAQ6I77	279370NIC0007741	28/01/2025	50020	R$ 390,46
TAS1F69	279370R000039237	10/02/2025	74550	R$ 130,16
TAT1H68	279370NIC0007766	28/01/2025	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:A3D95EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250424_158408.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACH5831	279370R000039497	16/02/2025	74630	R$ 195,23
AJO2I11	279370R000039496	16/02/2025	74550	R$ 130,16
AKM7993	279370R000039422	15/02/2025	74550	R$ 130,16
AKS1G61	279370R000039512	16/02/2025	74550	R$ 130,16
ALA1E93	279370R000039410	14/02/2025	74550	R$ 130,16
ALA1E93	279370R000039406	14/02/2025	74550	R$ 130,16
ALF8D56	279370R000039402	14/02/2025	60503	R$ 293,47
AMF1158	279370R000039397	14/02/2025	74550	R$ 130,16
AMM4453	279370R000039409	14/02/2025	74550	R$ 130,16
AND3170	279370R000039419	15/02/2025	74550	R$ 130,16
APZ2461	279370R000039448	15/02/2025	74550	R$ 130,16
APZ2461	279370R000039458	15/02/2025	74550	R$ 130,16
AQJ9C15	279370R000039453	15/02/2025	60503	R$ 293,47
ASA1477	279370R000039476	16/02/2025	74550	R$ 130,16
ASC2H40	279370R000039475	16/02/2025	74550	R$ 130,16
ASO2G99	279370R000039428	15/02/2025	74550	R$ 130,16
ATJ8F94	279370R000039447	15/02/2025	74550	R$ 130,16
ATQ1H08	279370R000039469	15/02/2025	74550	R$ 130,16
AUJ9F80	279370R000039427	15/02/2025	74630	R$ 195,23
AUN5719	279370R000039519	16/02/2025	74550	R$ 130,16
AVU5399	279370R000039508	16/02/2025	74550	R$ 130,16
AWK5B35	279370R000039399	14/02/2025	74550	R$ 130,16
AWK5B35	279370R000039415	14/02/2025	74550	R$ 130,16
AWR2E06	279370R000039504	16/02/2025	74710	R$ 880,41
AXQ2D55	279370R000039516	16/02/2025	74550	R$ 130,16
AXQ2D55	279370R000039472	15/02/2025	74630	R$ 195,23
AYD0409	279370R000039501	16/02/2025	74550	R$ 130,16
AZX5B69	279370R000039466	15/02/2025	74550	R$ 130,16
BAA5430	279370R000039401	14/02/2025	74550	R$ 130,16
BAF5J12	279370R000039505	16/02/2025	74550	R$ 130,16
BAI0C82	279370R000039436	15/02/2025	74550	R$ 130,16
BBL9453	279370R000039477	16/02/2025	74550	R$ 130,16
BCL2A63	279370R000039506	16/02/2025	74550	R$ 130,16
BCP0B95	279370R000039480	16/02/2025	74550	R$ 130,16
BDH0C04	279370R000039404	14/02/2025	74630	R$ 195,23
BDM6B62	279370R000039483	16/02/2025	74630	R$ 195,23
BDP5B08	279370R000039514	16/02/2025	74550	R$ 130,16
DEY1B00	279370R000039515	16/02/2025	74630	R$ 195,23
EAD8515	279370R000039444	15/02/2025	74550	R$ 130,16
EIV6451	279370R000039465	15/02/2025	74550	R$ 130,16
FAO9A07	279370R000039468	15/02/2025	74550	R$ 130,16
FDM4B52	279370R000039432	15/02/2025	74550	R$ 130,16
FJH4H00	279370R000039440	15/02/2025	74550	R$ 130,16
FLI6J27	279370R000039414	14/02/2025	74550	R$ 130,16
GHD1B15	279370R000039412	14/02/2025	74550	R$ 130,16
GZA7697	279370R000039461	15/02/2025	74550	R$ 130,16
HNA4B10	279370R000039463	15/02/2025	74550	R$ 130,16
IMO7B72	279370R000039474	16/02/2025	74550	R$ 130,16
INB4I89	279370R000039471	15/02/2025	74630	R$ 195,23
IQC2H13	279370R000039413	14/02/2025	74550	R$ 130,16
IRZ6H52	279370R000039507	16/02/2025	74550	R$ 130,16
ISR7H75	279370R000039403	14/02/2025	60503	R$ 293,47
IXJ2C28	279370R000039438	15/02/2025	74550	R$ 130,16
JBR9A36	279370R000039457	15/02/2025	60503	R$ 293,47
MBF4A92	279370R000039391	14/02/2025	74550	R$ 130,16
MCI0H13	279370R000039498	16/02/2025	74550	R$ 130,16
MDN9H18	279370R000039456	15/02/2025	74550	R$ 130,16
MEF3C69	279370R000039489	16/02/2025	74550	R$ 130,16
MHY3I73	279370R000039486	16/02/2025	74550	R$ 130,16
MJK0514	279370R000039462	15/02/2025	74630	R$ 195,23
MJR4E14	279370R000039467	15/02/2025	74550	R$ 130,16
MLM7H97	279370R000039420	15/02/2025	74550	R$ 130,16
OKG8243	279370R000039491	16/02/2025	74550	R$ 130,16
ONI8F99	279370R000039487	16/02/2025	74550	R$ 130,16
PEV0J37	279370R000039407	14/02/2025	74550	R$ 130,16
PQF7J25	279370R000039484	16/02/2025	74630	R$ 195,23
QJC2519	279370R000039416	14/02/2025	74550	R$ 130,16
QJD9E31	279370R000039425	15/02/2025	74630	R$ 195,23

QJN0345	279370R000039443	15/02/2025	74550	R$ 130,16
QJP5774	279370R000039454	15/02/2025	74630	R$ 195,23
QLZ1I60	279370R000039429	15/02/2025	74550	R$ 130,16
QNB4D09	279370R000039513	16/02/2025	74550	R$ 130,16
QQM7B89	279370R000039473	15/02/2025	74630	R$ 195,23
QTL4562	279370R000039464	15/02/2025	60503	R$ 293,47
RAP5D41	279370R000039395	14/02/2025	74550	R$ 130,16
RLD7B18	279370R000039442	15/02/2025	74630	R$ 195,23
RLI3B52	279370R000039435	15/02/2025	74550	R$ 130,16
RTR3J98	279370R000039437	15/02/2025	74550	R$ 130,16
RXS9F43	279370R000039511	16/02/2025	74550	R$ 130,16
RXV7A27	279370R000039418	15/02/2025	74550	R$ 130,16
RXX5C80	279370R000039392	14/02/2025	74550	R$ 130,16
RYE4F77	279370R000039499	16/02/2025	74550	R$ 130,16
RYF0C13	279370R000039482	16/02/2025	74630	R$ 195,23
RYG2I53	279370R000039459	15/02/2025	74550	R$ 130,16
RYP1D75	279370R000039430	15/02/2025	74550	R$ 130,16
SDR8C37	279370R000039479	16/02/2025	74550	R$ 130,16
SEC5G58	279370R000039460	15/02/2025	74550	R$ 130,16
SXC8D07	279370R000039408	14/02/2025	60503	R$ 293,47
SXE8B90	279370R000039411	14/02/2025	60503	R$ 293,47
SXV9I17	279370R000039423	15/02/2025	74550	R$ 130,16
SXV9I17	279370R000039421	15/02/2025	74550	R$ 130,16
SYG0C49	279370R000039393	14/02/2025	74630	R$ 195,23

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:03350CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250426_158554.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGF0H49	279370T000008921	06/02/2025	55412	R$ 195,23
AIW7682	279370T000008947	07/02/2025	55412	R$ 195,23
ALD4860	279370T000009015	10/02/2025	55412	R$ 195,23
ALL1400	279370T000008970	08/02/2025	55412	R$ 195,23
ALZ3676	279370T000009004	10/02/2025	55412	R$ 195,23
ANG2G59	279370T000008937	07/02/2025	55412	R$ 195,23
ANH0529	279370T000009016	10/02/2025	55412	R$ 195,23
ANK7C66	279370T000008949	07/02/2025	55412	R$ 195,23
AOG1A77	279370T000008951	07/02/2025	55412	R$ 195,23
AOG1A77	279370T000008969	08/02/2025	55412	R$ 195,23
AOI5868	279370T000008989	10/02/2025	55412	R$ 195,23
APY6607	279370T000009009	10/02/2025	55412	R$ 195,23
AQE6030	279370T000008974	08/02/2025	55412	R$ 195,23
ARY4H58	279370T000009001	10/02/2025	55412	R$ 195,23
ASH7D61	279370T000008972	08/02/2025	55412	R$ 195,23
ATU8I94	279370T000008982	08/02/2025	55412	R$ 195,23
AUG0F43	279370T000008916	06/02/2025	55412	R$ 195,23
AUH4D34	279370T000008984	10/02/2025	55412	R$ 195,23
AUZ0D02	279370T000008965	08/02/2025	55412	R$ 195,23
AVP0F86	279370T000008927	07/02/2025	55412	R$ 195,23
AVU8986	279370T000008913	06/02/2025	55412	R$ 195,23
AVW1J28	279370T000008946	07/02/2025	55412	R$ 195,23
AWI3141	279370T000008932	07/02/2025	55412	R$ 195,23
AWL8J23	279370T000008954	08/02/2025	55412	R$ 195,23
AXX5D92	279370T000008993	10/02/2025	55412	R$ 195,23
AYI0756	279370T000008958	08/02/2025	55412	R$ 195,23
AYN7I60	279370R000037787	09/01/2025	74550	R$ 130,16
AZB4793	279370T000008950	07/02/2025	55412	R$ 195,23
BBS9J57	279370T000009002	10/02/2025	55412	R$ 195,23
BEH6D57	279370T000008943	07/02/2025	55412	R$ 195,23
BEM7J82	279370T000008909	06/02/2025	55412	R$ 195,23
DIU8003	279370T000009011	10/02/2025	55412	R$ 195,23
DJF4H24	279370T000009018	10/02/2025	55412	R$ 195,23
DKX7A89	279370T000008962	08/02/2025	55412	R$ 195,23
DQH5793	279370T000008987	10/02/2025	55412	R$ 195,23
EBZ0D64	279370T000008908	06/02/2025	55412	R$ 195,23
EDG0718	279370T000008926	07/02/2025	55412	R$ 195,23
FDG8I48	279370T000008955	08/02/2025	55412	R$ 195,23
FJG8E99	279370T000009010	10/02/2025	55412	R$ 195,23
FPC3E44	279370T000008983	08/02/2025	55412	R$ 195,23
FQZ5G05	279370T000008945	07/02/2025	55412	R$ 195,23
FQZ5G05	279370T000008978	08/02/2025	55412	R$ 195,23
HCA5B63	279370T000008992	10/02/2025	55412	R$ 195,23
HDK4376	279370T000008999	10/02/2025	55412	R$ 195,23
HEI9J76	279370T000008933	07/02/2025	55412	R$ 195,23
HHO3232	279370T000008902	06/02/2025	55412	R$ 195,23
HLU4F87	279370T000009012	10/02/2025	55412	R$ 195,23
HNI4G71	279370T000008997	10/02/2025	55412	R$ 195,23
HQE2F86	279370T000008918	06/02/2025	55412	R$ 195,23
HTI6F43	279370T000008959	08/02/2025	55412	R$ 195,23

IKR0903	279370T000008938	07/02/2025	55412	R$ 195,23
IRX3J16	279370T000008928	07/02/2025	55412	R$ 195,23
IRX3J16	279370T000008922	06/02/2025	55412	R$ 195,23
IUW9F35	279370T000008923	06/02/2025	55412	R$ 195,23
IUW9F35	279370T000008957	08/02/2025	55412	R$ 195,23
JOO9338	279370T000008961	08/02/2025	55412	R$ 195,23
JQX2318	279370T000008988	10/02/2025	55412	R$ 195,23
LSG6H43	279370T000008991	10/02/2025	55412	R$ 195,23
LYG5988	279370T000008931	07/02/2025	55412	R$ 195,23
LZG0003	279370T000008936	07/02/2025	55412	R$ 195,23
LZV8781	279370T000009000	10/02/2025	55412	R$ 195,23
MAQ8A72	279370T000008981	08/02/2025	55412	R$ 195,23
MBB8205	279370T000008979	08/02/2025	55412	R$ 195,23
MBI8F75	279370T000008930	07/02/2025	55412	R$ 195,23
MBP0627	279370T000008952	07/02/2025	55412	R$ 195,23
MBT9557	279370T000009017	10/02/2025	55412	R$ 195,23
MBX9958	279370T000008990	10/02/2025	55412	R$ 195,23
MEE3A28	279370T000008907	06/02/2025	55412	R$ 195,23
MEM2H33	279370T000008966	08/02/2025	55412	R$ 195,23
MET8C74	279370T000008934	07/02/2025	55412	R$ 195,23
MFL7F96	279370T000008968	08/02/2025	55412	R$ 195,23
MGL2H79	279370T000009008	10/02/2025	55412	R$ 195,23
MGT9B58	279370T000008994	10/02/2025	55412	R$ 195,23
MGY3I42	279370T000008967	08/02/2025	55412	R$ 195,23
MGY7475	279370T000008925	07/02/2025	55412	R$ 195,23
MHL8A41	279370T000008935	07/02/2025	55412	R$ 195,23
MHT7C36	279370T000008944	07/02/2025	55412	R$ 195,23
MIG1587	279370T000008985	10/02/2025	55412	R$ 195,23
MJG3G41	279370T000009007	10/02/2025	55412	R$ 195,23
MKB0278	279370T000008971	08/02/2025	55412	R$ 195,23
MLN0A96	279370T000008941	07/02/2025	55412	R$ 195,23
MMD5E43	279370T000008998	10/02/2025	55412	R$ 195,23
MNN3A50	279370T000008976	08/02/2025	55412	R$ 195,23
MWR8I15	279370T000008917	06/02/2025	55412	R$ 195,23
NDQ7I49	279370T000008903	06/02/2025	55412	R$ 195,23
NRQ9C33	279370T000008948	07/02/2025	55412	R$ 195,23
NWR6I95	279370T000008980	08/02/2025	55412	R$ 195,23
OGS9H38	279370T000008910	06/02/2025	55412	R$ 195,23
ONI1D69	279370T000008995	10/02/2025	55412	R$ 195,23
PHM9F03	279370T000008914	06/02/2025	55412	R$ 195,23
QII8629	279370T000008924	07/02/2025	55412	R$ 195,23
QII8629	279370T000008963	08/02/2025	55412	R$ 195,23
QIN5I97	279370T000008964	08/02/2025	55412	R$ 195,23
QJD9E31	279370T000008986	10/02/2025	55412	R$ 195,23
QJN1D19	279370T000008906	06/02/2025	55412	R$ 195,23
QOK1A40	279370T000008920	06/02/2025	55412	R$ 195,23
RDT7A92	279370T000008973	08/02/2025	55412	R$ 195,23
RFJ5C12	279370T000008915	06/02/2025	55412	R$ 195,23
RKZ7G96	279370R000037818	09/01/2025	74550	R$ 130,16
RLO5E69	279370T000008904	06/02/2025	55412	R$ 195,23
RNH7G86	279370T000009014	10/02/2025	55412	R$ 195,23
RWD4H46	279370T000008940	07/02/2025	55412	R$ 195,23
SFH7D76	279370T000008975	08/02/2025	55412	R$ 195,23
SXC3C35	279370T000008953	07/02/2025	55412	R$ 195,23
SXC8D07	279370T000008901	06/02/2025	55412	R$ 195,23
SXJ3E25	279370T000008929	07/02/2025	55412	R$ 195,23
TAY0D99	279370T000008960	08/02/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:9A421851

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250429_158651.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS0J56	279370R000039540	17/02/2025	74550	R$ 130,16
AKD6066	279370NIC0007782	01/02/2025	50020	R$ 390,46
ANA2875	279370R000039573	18/02/2025	74550	R$ 130,16
AOY2G79	279370R000039525	17/02/2025	74550	R$ 130,16
AQO8411	279370NIC0007781	01/02/2025	50020	R$ 390,46
AQS9G89	279370R000039524	17/02/2025	74630	R$ 195,23
ATF5691	279370R000039572	18/02/2025	74550	R$ 130,16
ATO3611	279370NIC0007770	01/02/2025	50020	R$ 260,32
ATT3192	279370T000009019	19/02/2025	54870	R$ 195,23
ATY0F85	279370R000039526	17/02/2025	74630	R$ 195,23
AUG1C34	279370R000039596	18/02/2025	74550	R$ 130,16
AYP3858	279370R000039566	18/02/2025	74550	R$ 130,16
AZB4793	279370R000039528	17/02/2025	74550	R$ 130,16
AZL9D18	279370R000039553	17/02/2025	74550	R$ 130,16
AZQ9849	279370R000039537	17/02/2025	74550	R$ 130,16
AZQ9849	279370R000039534	17/02/2025	74550	R$ 130,16
BBH4D56	279370R000039521	17/02/2025	74550	R$ 130,16

BBI6949	279370R000039556	18/02/2025	74550	R$ 130,16
BCE5441	279370R000039590	18/02/2025	74550	R$ 130,16
BCK3I12	279370R000039551	17/02/2025	74550	R$ 130,16
BCY8I45	279370R000039591	18/02/2025	74550	R$ 130,16
BDQ7H09	279370R000039594	18/02/2025	60503	R$ 293,47
BDW5C58	279370R000039562	18/02/2025	74550	R$ 130,16
BEF1509	279370R000039532	17/02/2025	74630	R$ 195,23
BEF2B30	279370R000039599	18/02/2025	74550	R$ 130,16
BEJ5E29	279370NIC0007780	01/02/2025	50020	R$ 390,46
BEK9B73	279370R000039578	18/02/2025	74630	R$ 195,23
DNB3B31	279370R000039520	17/02/2025	74550	R$ 130,16
DZH1B15	279370R000039565	18/02/2025	74550	R$ 130,16
EEP4279	279370R000039589	18/02/2025	74550	R$ 130,16
EVF2D68	279370R000039579	18/02/2025	74550	R$ 130,16
FOJ8G49	279370R000039597	18/02/2025	74630	R$ 195,23
HYF1F44	279370R000039522	17/02/2025	74550	R$ 130,16
IQR9H23	279370R000039547	17/02/2025	60503	R$ 293,47
IQR9H23	279370R000039535	17/02/2025	74550	R$ 130,16
ISG2C34	279370NIC0007774	01/02/2025	50020	R$ 260,32
ISG2C34	279370NIC0007775	01/02/2025	50020	R$ 260,32
LXT4B26	279370NIC0007784	01/02/2025	50020	R$ 390,46
LXU2047	279370R000039530	17/02/2025	74550	R$ 130,16
MAZ6C93	279370R000039569	18/02/2025	74550	R$ 130,16
MDV1317	279370R000039527	17/02/2025	74550	R$ 130,16
MEA4954	279370R000039554	18/02/2025	74550	R$ 130,16
MES7A75	116100T001410857	13/02/2025	76251	R$ 293,47
MHX6604	279370R000039598	17/02/2025	74550	R$ 130,16
MIA6521	279370R000039576	18/02/2025	74550	R$ 130,16
MIC5A19	279370R000039557	18/02/2025	74630	R$ 195,23
MJE1F21	279370R000039595	18/02/2025	74630	R$ 195,23
NJI3475	279370R000039561	18/02/2025	74550	R$ 130,16
PPT7A16	279370NIC0007779	01/02/2025	50020	R$ 390,46
PQK7J17	279370NIC0007776	01/02/2025	50020	R$ 260,32
PVR0G22	279370NIC0007785	01/02/2025	50020	R$ 390,46
QHK7J53	279370NIC0007772	01/02/2025	50020	R$ 260,32
QIB4I47	279370R000039523	17/02/2025	74550	R$ 130,16
QIK9D50	279370R000039550	17/02/2025	74550	R$ 130,16
QIM5A45	279370R000039574	18/02/2025	74630	R$ 195,23
QIN2H77	279370R000039541	17/02/2025	74550	R$ 130,16
QJK2836	279370R000039538	17/02/2025	74550	R$ 130,16
QJO7602	279370R000039567	18/02/2025	74550	R$ 130,16
QTL1A00	279370R000039586	18/02/2025	74550	R$ 130,16
QTL2439	279370R000039575	18/02/2025	74550	R$ 130,16
QXQ3D78	279370R000039529	17/02/2025	74630	R$ 195,23
RDX1A42	279370NIC0007769	01/02/2025	50020	R$ 260,32
RHH5A36	279370R000039539	17/02/2025	74550	R$ 130,16
RHP1I73	279370NIC0007778	01/02/2025	50020	R$ 260,32
RVX3G61	279370NIC0007783	01/02/2025	50020	R$ 390,46
RXQ5C86	279370R000039600	18/02/2025	74550	R$ 130,16
SEG1I88	279370NIC0007771	01/02/2025	50020	R$ 586,94
SEJ8G07	279370NIC0007773	01/02/2025	50020	R$ 260,32
SFA0E53	116100T001410856	13/02/2025	55680	R$ 195,23
SFE4I99	279370NIC0007777	01/02/2025	50020	R$ 260,32
SHO3D79	279370NIC0007767	01/02/2025	50020	R$ 260,32
SIA8B69	279370R000039548	17/02/2025	60503	R$ 293,47
SXJ8H24	279370R000039564	18/02/2025	74550	R$ 130,16
SXV3D98	279370NIC0007768	01/02/2025	50020	R$ 260,32
TAL3F76	279370R000039587	18/02/2025	74630	R$ 195,23
TAV8A70	279370R000039555	18/02/2025	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:3227BA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250430_158773.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 20/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2H31	279370R000039847	23/02/2025	74550	R$ 130,16
AAL6H73	279370T000009121	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AAU1119	279370R000039773	22/02/2025	60503	R$ 293,47
AAW7126	279370R000039607	19/02/2025	74550	R$ 130,16
ABJ9B27	279370T000009181	14/02/2025	55412	R$ 195,23
ABL0G23	279370T000009125	13/02/2025	55412	R$ 195,23
ABN2F05	279370R000039634	20/02/2025	74550	R$ 130,16
ACC3A62	279370T000009104	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AEU0471	279370T000009120	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AFP0389	279370R000039832	23/02/2025	74630	R$ 195,23
AFP9H52	279370R000039743	22/02/2025	74550	R$ 130,16
AFY4E76	279370R000039754	22/02/2025	74550	R$ 130,16
AGA9654	279370T000009097	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AGD7H69	279370R000039818	23/02/2025	74550	R$ 130,16
AGG0I40	279370T000009034	11/02/2025	55412	R$ 195,23
AHM5280	279370T000009031	11/02/2025	55412	R$ 195,23
AIA3E46	279370T000009203	14/02/2025	55412	R$ 195,23
AIE0794	279370T000009139	13/02/2025	55412	R$ 195,23

AII1G66	279370T000009108	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AJO0E84	279370T000009056	11/02/2025	55412	R$ 195,23
AJO0E84	279370T000009098	12/02/2025	55412	R$ 195,23
ALF5039	279370R000039611	19/02/2025	74550	R$ 130,16
ALK1C37	279370T000009074	12/02/2025	55412	R$ 195,23
ALP8367	279370R000039639	20/02/2025	74550	R$ 130,16
ALP8367	279370R000039636	20/02/2025	74550	R$ 130,16
ALY2830	279370T000009137	13/02/2025	55412	R$ 195,23
AMH0G78	279370T000009061	11/02/2025	55412	R$ 195,23
AMH1359	279370T000009193	14/02/2025	55412	R$ 195,23
AMP2A26	279370T000009159	13/02/2025	55412	R$ 195,23
ANB2H69	279370T000009122	12/02/2025	55412	R$ 195,23
ANE3B30	279370R000039740	22/02/2025	74550	R$ 130,16
ANG2G59	279370T000009094	12/02/2025	55412	R$ 195,23
ANG2G59	279370T000009192	14/02/2025	55412	R$ 195,23
ANI7C51	279370T000009148	13/02/2025	55412	R$ 195,23
ANN0057	279370T000009115	12/02/2025	55412	R$ 195,23
ANN4702	279370T000009024	11/02/2025	55412	R$ 195,23
ANW5H71	279370T000009105	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AOM2E94	279370T000009036	11/02/2025	55412	R$ 195,23
AOX3978	279370R000039651	20/02/2025	74550	R$ 130,16
APG5C49	279370T000009146	13/02/2025	55412	R$ 195,23
APR8G36	279370T000009173	13/02/2025	55412	R$ 195,23
AQI0703	279370T000009152	13/02/2025	55412	R$ 195,23
ARE5C54	279370R000039729	21/02/2025	74550	R$ 130,16
ARL9G20	279370R000039713	21/02/2025	74550	R$ 130,16
ARM1319	279370R000039668	20/02/2025	60503	R$ 293,47
ARS5F37	279370T000009040	11/02/2025	55412	R$ 195,23
ASB8308	279370R000039833	23/02/2025	74630	R$ 195,23
ASC1161	279370R000039805	23/02/2025	74550	R$ 130,16
ASJ7J15	279370R000039836	23/02/2025	74550	R$ 130,16
ASR5580	279370R000039826	23/02/2025	60503	R$ 293,47
ATH1933	279370T000009064	11/02/2025	55412	R$ 195,23
ATR4A39	279370T000009166	13/02/2025	55412	R$ 195,23
ATV5834	279370T000009144	13/02/2025	55412	R$ 195,23
ATY7995	279370NIC0007798	04/02/2025	50020	R$ 390,46
AUB6245	279370T000009051	11/02/2025	55412	R$ 195,23
AUB9065	279370R000039789	23/02/2025	74550	R$ 130,16
AUC3892	279370T000009175	13/02/2025	55412	R$ 195,23
AUF6E88	279370R000039615	19/02/2025	74630	R$ 195,23
AUF6E88	279370R000039614	19/02/2025	74550	R$ 130,16
AUF9F28	279370R000039816	23/02/2025	74630	R$ 195,23
AUF9F28	279370R000039841	23/02/2025	74630	R$ 195,23
AUH4D34	279370T000009112	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AUK4476	279370T000009021	11/02/2025	55412	R$ 195,23
AUN6263	279370R000039613	19/02/2025	74550	R$ 130,16
AUS3H86	279370T000009099	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AUU6J07	279370T000009054	11/02/2025	55412	R$ 195,23
AUV9A65	279370R000039798	23/02/2025	74550	R$ 130,16
AVC9D88	279370R000039680	20/02/2025	74550	R$ 130,16
AVE8725	279370R000039677	20/02/2025	74550	R$ 130,16
AVF0I40	279370T000009029	11/02/2025	55412	R$ 195,23
AVG6E44	279370R000039609	19/02/2025	74550	R$ 130,16
AVS9388	116100T000482777	17/02/2025	54522	R$ 195,23
AVU5J86	279370T000009155	13/02/2025	55412	R$ 195,23
AVZ3D11	279370NIC0007801	04/02/2025	50020	R$ 390,46
AWA6E59	279370T000009106	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AWJ0474	279370T000009134	13/02/2025	55412	R$ 195,23
AXA4I60	279370T000009079	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AXB4J57	279370T000009180	14/02/2025	55412	R$ 195,23
AXD0445	279370R000039815	23/02/2025	74550	R$ 130,16
AXD6D00	279370R000039783	22/02/2025	74550	R$ 130,16
AXG9388	279370R000039829	23/02/2025	74550	R$ 130,16
AXK2H08	279370R000039720	21/02/2025	74550	R$ 130,16
AXP4D94	279370T000009103	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AXV4252	279370T000009206	14/02/2025	55412	R$ 195,23
AXX5D92	279370T000009165	13/02/2025	55412	R$ 195,23
AYK5I46	279370R000039849	23/02/2025	74550	R$ 130,16
AYL8G49	279370T000009023	11/02/2025	55412	R$ 195,23
AYN7I60	279370R000039638	20/02/2025	74550	R$ 130,16
AYO9I83	279370T000009076	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AYQ3B18	279370T000009090	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AYT5G75	116100T001473386	14/02/2025	54521	R$ 195,23
AZB4793	279370T000009080	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AZD5056	279370T000009111	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AZN2J07	279370R000039793	23/02/2025	74550	R$ 130,16
AZN9778	279370T000009147	13/02/2025	55412	R$ 195,23
AZS3C20	279370T000009116	12/02/2025	55412	R$ 195,23
AZS3C20	279370T000009187	14/02/2025	55412	R$ 195,23
AZS3C20	279370T000009062	11/02/2025	55412	R$ 195,23
BAC0455	279370T000009095	12/02/2025	55412	R$ 195,23
BAE6I08	279370R000039608	19/02/2025	74550	R$ 130,16
BAF8815	279370T000009045	11/02/2025	55412	R$ 195,23
BAG0959	279370T000009073	12/02/2025	55412	R$ 195,23
BAG2877	279370R000039695	21/02/2025	74550	R$ 130,16
BAL7J20	279370NIC0007795	04/02/2025	50020	R$ 390,46
BAN2E05	279370R000039784	22/02/2025	74550	R$ 130,16
BAQ4B51	279370R000039741	22/02/2025	74550	R$ 130,16
BAY3G15	279370T000009042	11/02/2025	55412	R$ 195,23

BAZ5F37	279370T000009183	14/02/2025	55412	R$ 195,23
BBF2D59	279370T000009092	12/02/2025	55412	R$ 195,23
BBJ2B09	279370R000039845	23/02/2025	60503	R$ 293,47
BBJ6F73	279370T000009177	13/02/2025	55412	R$ 195,23
BBV6044	279370R000039715	21/02/2025	74550	R$ 130,16
BCI6E25	279370T000009168	13/02/2025	55412	R$ 195,23
BCO6J60	279370NIC0007804	04/02/2025	50020	R$ 390,46
BCP1J34	279370R000039790	23/02/2025	74550	R$ 130,16
BCT4D97	279370T000009145	13/02/2025	55412	R$ 195,23
BDE2D10	279370T000009052	11/02/2025	55412	R$ 195,23
BDI6F27	279370T000009100	12/02/2025	55412	R$ 195,23
BDY7B90	279370T000009162	13/02/2025	55412	R$ 195,23
BEA1F20	279370T000009196	14/02/2025	55412	R$ 195,23
BEG0I59	279370T000009169	13/02/2025	55412	R$ 195,23
BEH6D57	279370T000009110	12/02/2025	55412	R$ 195,23
BEJ5E29	279370NIC0007799	04/02/2025	50020	R$ 390,46
BEP3I86	279370T000009038	11/02/2025	55412	R$ 195,23
BVT6J74	279370R000039645	20/02/2025	74710	R$ 880,41
CLV5562	279370T000009028	11/02/2025	55412	R$ 195,23
CLV5562	279370T000009027	11/02/2025	55412	R$ 195,23
CLV5562	279370T000009184	14/02/2025	55412	R$ 195,23
CLV5562	279370T000009126	13/02/2025	55412	R$ 195,23
CNT6B45	279370T000009050	11/02/2025	55412	R$ 195,23
CVM0G66	279370R000039822	23/02/2025	74550	R$ 130,16
CVX5C95	279370T000009093	12/02/2025	55412	R$ 195,23
CXA3F29	279370R000039664	20/02/2025	74550	R$ 130,16
CYD8664	279370R000039823	23/02/2025	74550	R$ 130,16
DHF5J16	279370R000039693	21/02/2025	74550	R$ 130,16
DPF3F69	279370R000039629	19/02/2025	74550	R$ 130,16
DQB1J05	279370R000039796	23/02/2025	74550	R$ 130,16
DQM3724	279370R000039725	21/02/2025	60503	R$ 293,47
DSI7977	279370T000009143	13/02/2025	55412	R$ 195,23
DWC6D26	279370T000009071	12/02/2025	55412	R$ 195,23
EAH6679	279370T000009065	11/02/2025	55412	R$ 195,23
EAP7B06	279370T000009020	11/02/2025	55412	R$ 195,23
EBZ0D64	279370T000009119	12/02/2025	55412	R$ 195,23
EJG8278	279370R000039759	22/02/2025	74550	R$ 130,16
ELH9H92	279370NIC0007803	04/02/2025	50020	R$ 390,46
EMM9I39	279370R000039675	20/02/2025	74550	R$ 130,16
ERY6A45	279370T000009154	13/02/2025	55412	R$ 195,23
ETH9915	279370T000009078	12/02/2025	55412	R$ 195,23
EUE0A51	279370T000009132	13/02/2025	55412	R$ 195,23
EUO8225	279370T000009178	14/02/2025	55412	R$ 195,23
EUW9C77	279370T000009153	13/02/2025	55412	R$ 195,23
EVY6E79	279370T000009060	11/02/2025	55412	R$ 195,23
EYN5498	279370T000009087	12/02/2025	55412	R$ 195,23
EYN6A99	279370T000009133	13/02/2025	55412	R$ 195,23
EYO3E05	279370T000009189	14/02/2025	55412	R$ 195,23
FAA1D02	279370R000039704	21/02/2025	74550	R$ 130,16
FAD9G63	279370T000009188	14/02/2025	55412	R$ 195,23
FBA1A42	279370NIC0007792	04/02/2025	50020	R$ 390,46
FGI9450	279370T000009190	14/02/2025	55412	R$ 195,23
FIH7D76	279370T000009030	11/02/2025	55412	R$ 195,23
FLQ7301	279370R000039739	22/02/2025	74550	R$ 130,16
FLY8B43	279370T000009022	11/02/2025	55412	R$ 195,23
FMO0G14	279370T000009157	13/02/2025	55412	R$ 195,23
FMO0G14	279370T000009096	12/02/2025	55412	R$ 195,23
FOC2B44	279370T000009049	11/02/2025	55412	R$ 195,23
FYE8D33	279370T000009025	11/02/2025	55412	R$ 195,23
GCH4J88	279370T000009101	12/02/2025	55412	R$ 195,23
GCR5E24	279370NIC0007800	04/02/2025	50020	R$ 390,46
GED4H22	279370R000039778	22/02/2025	74550	R$ 130,16
GHY6C55	279370T000009202	14/02/2025	55412	R$ 195,23
GXJ0E88	279370T000009041	11/02/2025	55412	R$ 195,23
GXU2E20	279370T000009118	12/02/2025	55412	R$ 195,23
GYZ3273	279370R000039604	19/02/2025	74550	R$ 130,16
HCI7E11	279370T000009081	12/02/2025	55412	R$ 195,23
HDJ4788	279370T000009075	12/02/2025	55412	R$ 195,23
HGX5A51	279370T000009163	13/02/2025	55412	R$ 195,23
HLU4F87	279370T000009046	11/02/2025	55412	R$ 195,23
HMT9B67	279370R000039700	21/02/2025	74550	R$ 130,16
HNI4G71	279370T000009186	14/02/2025	55412	R$ 195,23
HSJ9A07	279370R000039850	23/02/2025	74550	R$ 130,16
HSJ9A07	279370R000039752	22/02/2025	74550	R$ 130,16
HYF1F44	279370T000009033	11/02/2025	55412	R$ 195,23
HYF1F44	279370T000009207	14/02/2025	55412	R$ 195,23
IAR4796	279370T000009176	13/02/2025	55412	R$ 195,23
IKR3D47	279370R000039621	19/02/2025	74550	R$ 130,16
IKY3759	279370R000039683	20/02/2025	74550	R$ 130,16
INB5608	279370T000009161	13/02/2025	55412	R$ 195,23
IRL0E79	279370T000009077	12/02/2025	55412	R$ 195,23
IRX3J16	279370T000009156	13/02/2025	55412	R$ 195,23
IST7C67	279370R000039605	19/02/2025	74550	R$ 130,16
IUD5B03	279370R000039848	23/02/2025	74550	R$ 130,16
IVZ5A00	279370T000009085	12/02/2025	55412	R$ 195,23
IWN0C19	279370T000009035	11/02/2025	55412	R$ 195,23
IWS0F59	279370T000009072	12/02/2025	55412	R$ 195,23
IXE9E73	279370R000039654	20/02/2025	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000039699	21/02/2025	74550	R$ 130,16

IYQ3I57	279370R000039755	22/02/2025	74550	R$ 130,16
JSQ7D65	279370T000009114	12/02/2025	55412	R$ 195,23
KBV3C46	279370T000009039	11/02/2025	55412	R$ 195,23
KXL0G58	279370R000039814	23/02/2025	74550	R$ 130,16
KXT3856	279370R000039618	19/02/2025	74550	R$ 130,16
KYZ9F89	279370T000009063	11/02/2025	55412	R$ 195,23
LOL0708	279370T000009067	12/02/2025	55412	R$ 195,23
LXL7600	279370T000009084	12/02/2025	55412	R$ 195,23
LYI3922	279370T000009158	13/02/2025	55412	R$ 195,23
MAV9273	279370T000009068	12/02/2025	55412	R$ 195,23
MBB2614	279370R000039766	22/02/2025	60503	R$ 293,47
MBE9363	279370T000009128	13/02/2025	55412	R$ 195,23
MBQ8I99	279370R000039813	23/02/2025	74550	R$ 130,16
MBW4152	279370T000009199	14/02/2025	55412	R$ 195,23
MBW7C37	279370R000039747	22/02/2025	74550	R$ 130,16
MCC5266	279370R000039637	20/02/2025	74630	R$ 195,23
MCP4C48	279370R000039631	20/02/2025	74550	R$ 130,16
MCQ4I07	279370T000009113	12/02/2025	55412	R$ 195,23
MCV2D83	279370T000009058	11/02/2025	55412	R$ 195,23
MCX1I68	279370T000009102	12/02/2025	55412	R$ 195,23
MDG3325	279370NIC0007794	04/02/2025	50020	R$ 390,46
MDN9H18	279370R000039640	20/02/2025	74550	R$ 130,16
MDO4C39	279370R000039658	20/02/2025	74550	R$ 130,16
MDY2F84	279370R000039722	21/02/2025	74550	R$ 130,16
MED2670	116100T001011563	18/02/2025	54100	R$ 130,16
MEM2H33	279370T000009129	13/02/2025	55412	R$ 195,23
MEP8750	279370R000039646	20/02/2025	74550	R$ 130,16
MFI9864	279370R000039732	21/02/2025	74630	R$ 195,23
MFP1E75	279370T000009185	14/02/2025	55412	R$ 195,23
MFR3E17	279370T000009026	11/02/2025	55412	R$ 195,23
MGA2B50	279370R000039767	22/02/2025	60503	R$ 293,47
MGE0H10	279370R000039819	23/02/2025	74630	R$ 195,23
MGE0H10	279370R000039764	22/02/2025	74550	R$ 130,16
MGE3C72	279370T000009131	13/02/2025	55412	R$ 195,23
MGG0I03	279370T000009066	12/02/2025	55412	R$ 195,23
MGK2G34	279370T000009037	11/02/2025	55412	R$ 195,23
MGL2H36	279370T000009205	14/02/2025	55412	R$ 195,23
MGW7J82	279370R000039840	23/02/2025	74550	R$ 130,16
MHI4708	279370R000039673	20/02/2025	74550	R$ 130,16
MHM7F77	279370R000039714	21/02/2025	74550	R$ 130,16
MHT6316	279370R000039686	20/02/2025	74550	R$ 130,16
MHW6F07	279370T000009082	12/02/2025	55412	R$ 195,23
MID1B63	279370T000009107	12/02/2025	55412	R$ 195,23
MID1B63	279370T000009032	11/02/2025	55412	R$ 195,23
MIH4B04	279370R000039672	20/02/2025	74550	R$ 130,16
MIV8655	279370R000039685	20/02/2025	60503	R$ 293,47
MIW2D66	279370R000039730	21/02/2025	74550	R$ 130,16
MIX5B32	279370T000009044	11/02/2025	55412	R$ 195,23
MJA6642	116100T001489414	15/02/2025	55250	R$ 130,16
MJY7G35	279370R000039728	21/02/2025	60503	R$ 293,47
MKH2257	279370T000009088	12/02/2025	55412	R$ 195,23
MKO8H42	279370T000009198	14/02/2025	55412	R$ 195,23
MKR3046	279370R000039628	19/02/2025	74550	R$ 130,16
MKZ2249	279370T000009204	14/02/2025	55412	R$ 195,23
MLC0I84	279370T000009151	13/02/2025	55412	R$ 195,23
MLM8644	279370R000039786	22/02/2025	74630	R$ 195,23
MLR4655	279370NIC0007787	04/02/2025	50020	R$ 260,32
MLZ1A17	279370R000039717	21/02/2025	74550	R$ 130,16
MLZ3427	279370R000039627	19/02/2025	74550	R$ 130,16
MMF7900	279370R000039812	23/02/2025	74630	R$ 195,23
MMI2G92	279370R000039601	19/02/2025	74550	R$ 130,16
NDA6H88	279370R000039642	20/02/2025	74550	R$ 130,16
NDR0H20	279370T000009138	13/02/2025	55412	R$ 195,23
NDR0H20	279370T000009086	12/02/2025	55412	R$ 195,23
NEJ9C33	279370R000039726	21/02/2025	60503	R$ 293,47
NIZ4237	279370T000009123	13/02/2025	55412	R$ 195,23
NJF0F90	279370R000039744	22/02/2025	74550	R$ 130,16
NJF0F90	279370R000039708	21/02/2025	74630	R$ 195,23
OIT1G90	279370R000039701	21/02/2025	74550	R$ 130,16
OIT9I80	279370T000009053	11/02/2025	55412	R$ 195,23
OKF9I36	279370R000039703	21/02/2025	74550	R$ 130,16
OKG1190	279370T000009172	13/02/2025	55412	R$ 195,23
OKG6I70	279370R000039807	23/02/2025	74550	R$ 130,16
OKH6492	279370T000009057	11/02/2025	55412	R$ 195,23
ONT9F20	279370NIC0007793	04/02/2025	50020	R$ 390,46
OQL1G59	279370T000009070	12/02/2025	55412	R$ 195,23
OXJ5C60	279370T000009197	14/02/2025	55412	R$ 195,23
PDX2E01	279370R000039772	22/02/2025	74550	R$ 130,16
PYN6131	279370R000039711	21/02/2025	74550	R$ 130,16
PZG9B98	279370T000009164	13/02/2025	55412	R$ 195,23
QAH5I16	279370R000039779	22/02/2025	74550	R$ 130,16
QHA2B37	279370T000009091	12/02/2025	55412	R$ 195,23
QHE9C72	279370R000039824	23/02/2025	74550	R$ 130,16
QHK6605	279370NIC0007791	04/02/2025	50020	R$ 390,46
QHN1I66	279370T000009171	13/02/2025	55412	R$ 195,23
QHU0H01	279370R000039785	22/02/2025	74550	R$ 130,16
QHV4B29	279370R000039771	22/02/2025	74550	R$ 130,16
QIA7B96	279370R000039694	21/02/2025	74550	R$ 130,16
QIB4I47	279370R000039617	19/02/2025	74550	R$ 130,16

QII6082	279370NIC0007788	04/02/2025	50020	R$ 260,32
QIN5644	279370T000009089	12/02/2025	55412	R$ 195,23
QIY0H25	279370R000039644	20/02/2025	74630	R$ 195,23
QIY0H25	279370R000039643	20/02/2025	74550	R$ 130,16
QJP3A50	279370R000039610	19/02/2025	74550	R$ 130,16
QJQ8E25	279370R000039716	21/02/2025	74550	R$ 130,16
QJT8C99	279370T000009043	11/02/2025	55412	R$ 195,23
QKE6B23	279370R000039827	23/02/2025	74550	R$ 130,16
QKE6B23	279370R000039794	23/02/2025	74550	R$ 130,16
QKE6B23	279370R000039795	23/02/2025	74550	R$ 130,16
QLN8B11	279370T000009182	14/02/2025	55412	R$ 195,23
QLN8B11	279370T000009167	13/02/2025	55412	R$ 195,23
QNK8I14	279370T000009142	13/02/2025	55412	R$ 195,23
QNX2F15	279370R000039797	23/02/2025	74550	R$ 130,16
QOF5H16	279370R000039837	23/02/2025	74550	R$ 130,16
QOJ5G18	279370T000009124	13/02/2025	55412	R$ 195,23
QPE1D13	279370R000039838	23/02/2025	74550	R$ 130,16
QQK0D33	279370T000009141	13/02/2025	55412	R$ 195,23
QTK3076	279370R000039781	22/02/2025	74550	R$ 130,16
QTM8B17	279370NIC0007796	04/02/2025	50020	R$ 390,46
QUP9E36	279370R000039671	20/02/2025	74550	R$ 130,16
QXL8E12	279370R000039817	23/02/2025	74550	R$ 130,16
RAC5J04	279370T000009195	14/02/2025	55412	R$ 195,23
RAE6F34	279370R000039753	22/02/2025	74550	R$ 130,16
RAG3B42	279370R000039670	20/02/2025	74550	R$ 130,16
RDV7G53	279370T000009149	13/02/2025	55412	R$ 195,23
RDZ7C12	279370NIC0007797	04/02/2025	50020	R$ 390,46
REB0E27	279370R000039808	23/02/2025	74550	R$ 130,16
REB6D27	279370R000039692	21/02/2025	74550	R$ 130,16
REB6E20	279370R000039691	21/02/2025	74550	R$ 130,16
RFJ5B89	279370R000039698	21/02/2025	74550	R$ 130,16
RHC2D98	279370T000009174	13/02/2025	55412	R$ 195,23
RHI2H55	279370R000039622	19/02/2025	74550	R$ 130,16
RHU1E57	279370R000039665	20/02/2025	74550	R$ 130,16
RKX0H29	279370R000039835	23/02/2025	74550	R$ 130,16
RKZ2C86	279370R000039656	20/02/2025	74550	R$ 130,16
RLD2D29	279370R000039748	22/02/2025	74550	R$ 130,16
RLF5C67	279370R000039774	22/02/2025	74630	R$ 195,23
RLF5F48	279370T000009201	14/02/2025	55412	R$ 195,23
RLK5E40	279370R000039676	20/02/2025	60503	R$ 293,47
RMF2C37	279370R000039792	23/02/2025	74630	R$ 195,23
RXK9I28	279370R000039809	23/02/2025	74550	R$ 130,16
RXM3I45	279370R000039821	23/02/2025	74630	R$ 195,23
RXP7A15	279370R000039724	21/02/2025	74550	R$ 130,16
RXR5H10	279370T000009127	13/02/2025	55412	R$ 195,23
RXS9D72	279370R000039603	19/02/2025	74550	R$ 130,16
RXT7H62	279370R000039737	22/02/2025	74550	R$ 130,16
RYE4F77	279370R000039787	22/02/2025	74550	R$ 130,16
RYF1J98	279370NIC0007789	04/02/2025	50020	R$ 260,32
RYF9D10	279370R000039843	23/02/2025	74550	R$ 130,16
RYG9F69	279370R000039659	20/02/2025	74550	R$ 130,16
RYI9F11	279370NIC0007790	04/02/2025	50020	R$ 260,32
RYJ8G54	279370R000039648	20/02/2025	74550	R$ 130,16
RYJ9I41	279370R000039719	21/02/2025	74630	R$ 195,23
RYL5J94	279370R000039769	22/02/2025	74550	R$ 130,16
RYL8I85	279370T000009160	13/02/2025	55412	R$ 195,23
RYM3I61	279370R000039674	20/02/2025	74630	R$ 195,23
RYO0I63	279370R000039678	20/02/2025	74550	R$ 130,16
RYO8I86	279370R000039669	20/02/2025	74550	R$ 130,16
RYR0F65	279370R000039687	21/02/2025	74550	R$ 130,16
RYX0G89	279370T000009179	14/02/2025	55412	R$ 195,23
SDR6A66	279370NIC0007786	04/02/2025	50020	R$ 260,32
SDU3G50	279370R000039707	21/02/2025	74550	R$ 130,16
SDW5G15	279370R000039830	23/02/2025	74550	R$ 130,16
SEJ3I73	279370T000009047	11/02/2025	55412	R$ 195,23
SEV4J80	279370R000039681	20/02/2025	74550	R$ 130,16
SEV7B79	279370R000039635	20/02/2025	74550	R$ 130,16
SEV8C51	279370T000009208	14/02/2025	55412	R$ 195,23
SHO3A18	279370R000039662	20/02/2025	74550	R$ 130,16
SLE1I16	116100T001708472	18/02/2025	56300	R$ 130,16
SXC3C35	279370T000009170	13/02/2025	55412	R$ 195,23
SXD0I13	279370R000039652	20/02/2025	74550	R$ 130,16
SXE6C54	279370R000039623	19/02/2025	60503	R$ 293,47
SXE8H96	279370R000039602	19/02/2025	74550	R$ 130,16
SXN6H98	279370T000009191	14/02/2025	55412	R$ 195,23
SXN8C31	279370T000009135	13/02/2025	55412	R$ 195,23
SXR8I87	279370R000039763	22/02/2025	74630	R$ 195,23
SXU0B77	279370R000039690	21/02/2025	74550	R$ 130,16
SXU9C21	279370R000039746	22/02/2025	74630	R$ 195,23
SXV9J08	279370R000039842	23/02/2025	74550	R$ 130,16
SXW6H27	279370T000009055	11/02/2025	55412	R$ 195,23
TAR1H60	279370T000009117	12/02/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:A83816EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250508_159135.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABD2E44	116100T002604518	19/02/2025	55250	R$ 130,16
ABI3F28	116100T002604520	20/02/2025	55680	R$ 195,23
ABR9H85	279370T000009240	18/02/2025	55412	R$ 195,23
ADY6013	279370T000009255	18/02/2025	55412	R$ 195,23
AGN0730	279370T000009251	18/02/2025	55412	R$ 195,23
ANJ4G74	116100T002604521	20/02/2025	76700	R$ 195,23
AOG1407	279370T000009210	15/02/2025	55412	R$ 195,23
AOP1411	279370T000009253	18/02/2025	55412	R$ 195,23
AQB9I63	279370T000009235	15/02/2025	55412	R$ 195,23
AQK7D85	279370T000009260	18/02/2025	55412	R$ 195,23
ATA2H02	279370T000009224	15/02/2025	55412	R$ 195,23
ATS5735	279370T000009259	18/02/2025	55412	R$ 195,23
AUU6J07	279370T000009238	18/02/2025	55412	R$ 195,23
AUX2019	279370T000009244	18/02/2025	55412	R$ 195,23
AVD0H90	279370T000009239	18/02/2025	55412	R$ 195,23
AVS2043	279370T000009265	18/02/2025	55412	R$ 195,23
AVU2316	279370T000009263	18/02/2025	55412	R$ 195,23
AVZ5125	279370T000009218	15/02/2025	55412	R$ 195,23
AWJ4E70	279370T000009209	15/02/2025	55412	R$ 195,23
AXO3C09	116100T002684502	20/02/2025	56060	R$ 88,38
AXW9D88	279370T000009229	15/02/2025	55412	R$ 195,23
AYN5F01	279370T000009271	17/02/2025	55412	R$ 195,23
AZB4793	279370T000009221	15/02/2025	55412	R$ 195,23
BAM3G87	279370T000009241	18/02/2025	55412	R$ 195,23
BAN1I87	279370T000009250	18/02/2025	55412	R$ 195,23
BAS0H44	279370T000009227	15/02/2025	55412	R$ 195,23
BAT1H64	279370T000009246	18/02/2025	55412	R$ 195,23
BBW3E78	116100T002642952	20/02/2025	54284	R$ 293,47
BBY4814	279370T000009278	17/02/2025	55412	R$ 195,23
BCY8H13	279370T000009242	18/02/2025	55412	R$ 195,23
BDO5H35	279370T000009249	18/02/2025	55412	R$ 195,23
BEA1F20	279370T000009275	17/02/2025	55412	R$ 195,23
BEA4I36	279370T000009217	15/02/2025	55412	R$ 195,23
BEP9A96	279370T000009266	18/02/2025	55412	R$ 195,23
BTB4A44	116100T002684501	20/02/2025	56060	R$ 88,38
EAH6679	279370T000009243	18/02/2025	55412	R$ 195,23
ESP7E23	279370T000009279	17/02/2025	55412	R$ 195,23
EUE0A51	279370T000009267	18/02/2025	55412	R$ 195,23
EUE0A51	279370T000009273	17/02/2025	55412	R$ 195,23
EUL0C08	279370T000009256	18/02/2025	55412	R$ 195,23
EYN6A99	279370T000009254	18/02/2025	55412	R$ 195,23
EZN2C08	279370T000009228	15/02/2025	55412	R$ 195,23
FEO4G80	279370T000009220	15/02/2025	55412	R$ 195,23
FIH6C97	279370T000009261	18/02/2025	55412	R$ 195,23
FKC4E28	279370T000009270	18/02/2025	55412	R$ 195,23
HSS5454	279370T000009213	15/02/2025	55412	R$ 195,23
IIZ7H66	279370T000009212	15/02/2025	55412	R$ 195,23
IQR9H23	279370T000009276	17/02/2025	55412	R$ 195,23
IRZ1G88	279370T000009262	18/02/2025	55412	R$ 195,23
IWP5D15	279370T000009252	18/02/2025	55412	R$ 195,23
LNM8D92	279370T000009236	15/02/2025	55412	R$ 195,23
LOM1641	279370T000009234	15/02/2025	55412	R$ 195,23
LSL7I83	279370T000009268	18/02/2025	55412	R$ 195,23
MEK8410	279370T000009211	15/02/2025	55412	R$ 195,23
MHG8I53	279370T000009226	15/02/2025	55412	R$ 195,23
MHY4410	279370T000009237	15/02/2025	55412	R$ 195,23
MIR7F81	279370T000009233	15/02/2025	55412	R$ 195,23
MJU5G14	279370T000009248	18/02/2025	55412	R$ 195,23
MJU8D25	279370T000009245	18/02/2025	55412	R$ 195,23
MKL0C61	279370T000009232	15/02/2025	55412	R$ 195,23
MPC5342	279370T000009269	18/02/2025	55412	R$ 195,23
NDR0H20	279370T000009216	15/02/2025	55412	R$ 195,23
NRU0F08	116100T002604523	20/02/2025	55680	R$ 195,23
NWR6I95	279370T000009214	15/02/2025	55412	R$ 195,23
QIF8809	279370T000009140	13/02/2025	55412	R$ 195,23
QJK3G01	279370T000009258	18/02/2025	55412	R$ 195,23
QNY6J12	279370T000009219	15/02/2025	55412	R$ 195,23
RGL5D15	279370NIC0007805	07/02/2025	50020	R$ 390,46
RHA1I35	279370R000039831	23/02/2025	74550	R$ 130,16
RNC5F64	279370T000009222	15/02/2025	55412	R$ 195,23
RXL3B38	279370T000009277	17/02/2025	55412	R$ 195,23
SXC3C35	279370T000009231	15/02/2025	55412	R$ 195,23
SXK3F28	279370T000009225	15/02/2025	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:A1150D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250510_159275.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFT6317	279370R000039853	24/02/2025	74550	R$ 130,16
AHW2D23	279370R000039972	27/02/2025	74550	R$ 130,16
AIX1A04	279370R000039936	26/02/2025	74550	R$ 130,16
AJY6F56	279370R000040006	27/02/2025	74550	R$ 130,16
ALF0J18	279370R000039903	25/02/2025	74550	R$ 130,16
ALF5039	279370T000009305	17/02/2025	55412	R$ 195,23
AMG6719	279370R000039911	25/02/2025	74630	R$ 195,23
ANG2G59	279370T000009280	17/02/2025	55412	R$ 195,23
AON7063	279370R000040000	27/02/2025	74550	R$ 130,16
AQH8D76	279370R000039909	25/02/2025	74550	R$ 130,16
AQJ5F17	279370R000039956	26/02/2025	74550	R$ 130,16
AQY2H30	279370R000039921	25/02/2025	74550	R$ 130,16
ARG1H25	279370R000039974	27/02/2025	74550	R$ 130,16
ATS6825	279370R000039889	24/02/2025	74550	R$ 130,16
ATY0355	279370T000009306	17/02/2025	55412	R$ 195,23
AUQ1415	279370T000009309	28/02/2025	55411	R$ 195,23
AVG6E44	279370R000039966	26/02/2025	74550	R$ 130,16
AVQ0C89	279370R000039938	26/02/2025	74550	R$ 130,16
AWE9A53	279370R000039867	24/02/2025	74550	R$ 130,16
AXJ1F60	279370R000039905	25/02/2025	74550	R$ 130,16
AXP1I11	279370CND0000100	31/01/2025	50450	R$ 293,47
AXX5D92	279370T000009282	17/02/2025	55412	R$ 195,23
AXY7B30	279370R000039881	24/02/2025	74550	R$ 130,16
AYU0E78	279370T000009298	17/02/2025	55412	R$ 195,23
AYY3I88	279370R000039914	25/02/2025	60503	R$ 293,47
AZB4793	279370R000039860	24/02/2025	74550	R$ 130,16
AZX4A84	279370T000009284	17/02/2025	55412	R$ 195,23
BAX9F30	279370R000039971	27/02/2025	74550	R$ 130,16
BBE7F88	279370T000009292	17/02/2025	55412	R$ 195,23
BBO1C93	279370R000039941	26/02/2025	74550	R$ 130,16
BBS2674	279370R000039922	25/02/2025	74550	R$ 130,16
BCD3H17	279370R000039859	24/02/2025	74550	R$ 130,16
BDA2G12	279370R000039970	27/02/2025	74550	R$ 130,16
BDY4A25	279370R000039865	24/02/2025	74550	R$ 130,16
BEH1I02	279370R000039883	24/02/2025	74550	R$ 130,16
BEH2B48	279370R000039963	26/02/2025	74550	R$ 130,16
CLV5562	279370T000009281	17/02/2025	55412	R$ 195,23
CPG3C93	279370R000039918	25/02/2025	60503	R$ 293,47
CYD8664	279370R000039939	26/02/2025	74550	R$ 130,16
CYQ8E76	279370R000039872	24/02/2025	74550	R$ 130,16
CYQ8E76	279370R000039981	27/02/2025	74630	R$ 195,23
CYQ8E76	279370R000040002	27/02/2025	74550	R$ 130,16
DQR4H24	279370T000009289	17/02/2025	55412	R$ 195,23
EDA9D28	279370R000039890	24/02/2025	74550	R$ 130,16
EDX3441	279370T000009293	17/02/2025	55412	R$ 195,23
EFP2D47	279370T000009291	17/02/2025	55412	R$ 195,23
FFW3J45	279370R000039952	26/02/2025	60503	R$ 293,47
FIF8D05	279370R000039878	24/02/2025	74550	R$ 130,16
FMV8E63	279370R000039927	25/02/2025	60503	R$ 293,47
FRR3317	279370R000039924	25/02/2025	74550	R$ 130,16
FST2A26	279370R000039851	24/02/2025	74550	R$ 130,16
FTV2I32	279370R000039894	25/02/2025	74550	R$ 130,16
GAF2928	279370R000039943	26/02/2025	74550	R$ 130,16
GFO9I93	279370R000039998	27/02/2025	74550	R$ 130,16
HMT9B67	279370R000039997	27/02/2025	74550	R$ 130,16
HNO8A52	279370R000039898	25/02/2025	74550	R$ 130,16
HYF1F44	279370T000009283	17/02/2025	55412	R$ 195,23
IMI5627	279370R000039935	26/02/2025	74550	R$ 130,16
INA2B11	279370R000039858	24/02/2025	74550	R$ 130,16
IWL3H13	279370T000009287	17/02/2025	55412	R$ 195,23
JBX0B84	279370R000039934	26/02/2025	74550	R$ 130,16
JBX0B84	279370R000039895	25/02/2025	74550	R$ 130,16
JPD7E42	279370T000009286	17/02/2025	55412	R$ 195,23
LLI7I65	279370T000009296	17/02/2025	55412	R$ 195,23
MBV3F37	279370R000039873	24/02/2025	74550	R$ 130,16
MCC5266	279370R000039882	24/02/2025	74630	R$ 195,23
MCW0G17	279370R000039917	25/02/2025	60503	R$ 293,47
MDV1317	279370R000039980	27/02/2025	74550	R$ 130,16
MEZ3J25	279370R000039916	25/02/2025	60503	R$ 293,47
MFP5E61	279370R000039993	27/02/2025	60503	R$ 293,47
MGC6998	279370T000009288	17/02/2025	55412	R$ 195,23
MGN6766	279370R000039968	27/02/2025	74550	R$ 130,16
MID8I85	279370R000039876	24/02/2025	74630	R$ 195,23
MIE3812	279370R000039930	25/02/2025	74550	R$ 130,16
MII3068	279370T000009303	17/02/2025	55412	R$ 195,23
MJV6542	279370R000039887	24/02/2025	74630	R$ 195,23
MKB3E78	279370R000039986	27/02/2025	74550	R$ 130,16
MKC7C44	279370R000039958	26/02/2025	74550	R$ 130,16
MKL3513	279370R000039875	24/02/2025	74550	R$ 130,16

MLE4F95	279370T000009295	17/02/2025	55412	R$ 195,23
MLE9G37	279370T000009301	17/02/2025	55412	R$ 195,23
MLY8385	279370R000039891	25/02/2025	74550	R$ 130,16
MMH6J94	279370R000039977	27/02/2025	74550	R$ 130,16
MMK7E29	279370R000039984	27/02/2025	74550	R$ 130,16
NEP4D17	279370T000009285	17/02/2025	55412	R$ 195,23
NPL6G66	279370R000039946	26/02/2025	74550	R$ 130,16
OIU6A77	279370R000039982	27/02/2025	74550	R$ 130,16
OQL1G59	279370T000009300	17/02/2025	55412	R$ 195,23
OSL5A36	279370R000039942	26/02/2025	74550	R$ 130,16
OSQ6A07	279370R000039992	27/02/2025	74630	R$ 195,23
PXL3212	279370R000039999	27/02/2025	60503	R$ 293,47
PYI5422	279370R000039901	25/02/2025	74550	R$ 130,16
QHE3E28	279370R000039940	26/02/2025	74630	R$ 195,23
QHQ7J00	279370R000039996	27/02/2025	74550	R$ 130,16
QHY5918	279370T000009294	17/02/2025	55412	R$ 195,23
QIJ2J65	279370CND0000099	02/02/2025	50450	R$ 293,47
QIK1701	279370R000039920	25/02/2025	74550	R$ 130,16
QIT5H24	279370R000039856	24/02/2025	74550	R$ 130,16
QIT6H50	279370T000009304	17/02/2025	55412	R$ 195,23
QJB1C95	279370R000039962	26/02/2025	74550	R$ 130,16
QJC7432	279370R000039915	25/02/2025	60503	R$ 293,47
QJK7F99	279370R000039857	24/02/2025	74550	R$ 130,16
QJM3332	279370R000039902	25/02/2025	74550	R$ 130,16
QJQ8E25	279370R000039988	27/02/2025	74550	R$ 130,16
QPV9J35	279370T000009290	17/02/2025	55412	R$ 195,23
QTG8J09	279370R000039991	27/02/2025	74550	R$ 130,16
QXT1B77	279370R000039931	25/02/2025	74630	R$ 195,23
QZS8J53	279370R000039880	24/02/2025	60503	R$ 293,47
RAG2J43	279370R000039957	26/02/2025	74550	R$ 130,16
RDW9D75	279370R000040004	27/02/2025	74630	R$ 195,23
RHC8C17	279370R000039919	25/02/2025	60503	R$ 293,47
RHE5G10	279370R000039896	25/02/2025	74550	R$ 130,16
RHH9E68	279370R000039884	24/02/2025	74550	R$ 130,16
RHI5J06	279370T000009299	17/02/2025	55412	R$ 195,23
RKZ9C33	279370R000039910	25/02/2025	74550	R$ 130,16
RKZ9C91	279370R000039976	27/02/2025	74550	R$ 130,16
RLD3I00	279370R000039937	26/02/2025	74550	R$ 130,16
RLD8G68	279370R000039933	25/02/2025	74630	R$ 195,23
RLL8A75	279370R000039861	24/02/2025	74550	R$ 130,16
RLO6G14	279370R000039913	25/02/2025	60503	R$ 293,47
RLP1D99	279370R000039979	27/02/2025	74550	R$ 130,16
RVC3F89	279370R000039870	24/02/2025	74550	R$ 130,16
RXW6F48	279370R000039869	24/02/2025	74630	R$ 195,23
RYL1J03	279370T000009308	27/02/2025	55411	R$ 195,23
SDT2C03	279370R000039874	24/02/2025	74550	R$ 130,16
SEA9J00	279370T000009302	17/02/2025	55412	R$ 195,23
SES1G53	279370R000039948	26/02/2025	74550	R$ 130,16
STC3J94	279370R000039863	24/02/2025	74550	R$ 130,16
SVL5E22	279370T000009307	17/02/2025	55412	R$ 195,23
SWR9I20	279370R000039983	27/02/2025	74550	R$ 130,16
SXI4G97	279370R000039899	25/02/2025	74550	R$ 130,16
SXI4G97	279370R000039908	25/02/2025	74550	R$ 130,16
SXL3I46	279370R000039893	25/02/2025	74550	R$ 130,16
SXN6B77	279370R000039877	24/02/2025	74550	R$ 130,16
TDH4D54	279370R000039900	25/02/2025	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:F30139E6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2025- PROCESSO DE COMPRA N.°8/2025 – Processo administrativo nº7/2025

OBJETO: Contratação de serviços de dosimetria para verificação e determinação do nível de doses de radiação recebida pelo usuário como decorrência de seu trabalho para o período de 8 (oito) meses.

ITENS HOMOLOGADOS:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço unit (em R$)	Preço total (em r$)	Fornecedor homologado	CNPJ
1	Serviços de dosimetria	mês	8	230,49	1.843,92	Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda	50.429.810/0001-38

VALOR GLOBAL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: R$ 1.843,92 (Um mil, oitocentos quarenta e três reais e noventa e dois centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 14/5/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.39.50.99.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75°, Inciso “II” da Lei Federal n.°14.133/2021.

União da Vitória, 14 de maio de 2025.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:511306C4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 03/2025

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Exercício de 2025		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A / MÊS							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	618.319,75	618.319,75	618.319,75	----	618.319,75	----	618.319,75
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	618.319,75	618.319,75	618.319,75	0,00	618.319,75	0,00	618.319,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Mês	Até o Mês (f)		No Mês	Até o Mês (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.630.127,98	2.640.127,98	0,00	582.178,43	2.057.949,55	0,00	577.280,34	2.062.847,64	577.280,34	4.898,09
DESPESAS CORRENTES	2.377.359,75	2.528.359,75	0,00	580.578,43	1.947.781,32	0,00	575.680,34	1.952.679,41	575.680,34	4.898,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.803.274,00	1.802.274,00	0,00	527.776,90	1.274.497,10	0,00	527.776,90	1.274.497,10	527.776,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	574.085,75	726.085,75	0,00	52.801,53	673.284,22	0,00	47.903,44	678.182,31	47.903,44	4.898,09
DESPESAS DE CAPITAL	252.768,23	111.768,23	0,00	1.600,00	110.168,23	0,00	1.600,00	110.168,23	1.600,00	0,00
INVESTIMENTOS	252.768,23	111.768,23	0,00	1.600,00	110.168,23	0,00	1.600,00	110.168,23	1.600,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	165.600,00	155.600,00	0,00	36.141,32	119.458,68	0,00	36.141,32	119.458,68	36.141,32	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	2.795.727,98	2.795.727,98	0,00	618.319,75	2.177.408,23	0,00	613.421,66	2.182.306,32	613.421,66	4.898,09
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.795.727,98	2.795.727,98	0,00	618.319,75	2.177.408,23	0,00	613.421,66	2.182.306,32	613.421,66	4.898,09
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.795.727,98	2.795.727,98	0,00	618.319,75	----	0,00	613.421,66	----	613.421,66	4.898,09

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Mês	Até o Mês (f)		No Mês	Até o Mês (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	165.600,00	155.600,00	0,00	36.141,32	119.458,68	0,00	36.141,32	119.458,68	36.141,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	165.600,00	155.600,00	0,00	36.141,32	119.458,68	0,00	36.141,32	119.458,68	36.141,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.600,00	75.600,00	0,00	14.971,99	60.628,01	0,00	14.971,99	60.628,01	14.971,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	80.000,00	0,00	21.169,33	58.830,67	0,00	21.169,33	58.830,67	21.169,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS. Emissão: 13/05/2025, às 10:11:41.										
Nota(s) Explicativa(s):										
O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320 84, a Lei Complementar nº 101										
2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes										
DANIEL RODRIGUES ALVES DE				***SANDRO JUNIOR DOS SANTOS***					***CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA***	
Contador: CRC SP-185108/O/2 T-PR -				Presidente					Controle Interno	

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:388D99DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI MUNICIPAL Nº. 780/2025

Súmula: Dispõe sobre a remuneração do cargo em comissão de Assessor Jurídico do Prefeito, Chefe de Gabinete, Assessor de Planejamento; altera o cargo de Diretor de Transporte Escolar para Coordenador de Transporte Escolar, cria o Departamento e Compras, e dá outras providências.

Art. 1º A remuneração do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO (A), com provimento em comissão, previsto no Anexo II, Grupo Operacional V da Lei Municipal nº 549/2017, no Art. 18 da Lei Municipal nº 550/2017 e Art. 2°, inciso III da Lei 686/2022, fica fixada no valor de R$ 4.640,92 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 2° A remuneração do cargo de CHEFE DE GABINETE com provimento em comissão, previsto no Anexo II, Grupo Operacional V da Lei Municipal nº 549/2017, no Art. 16 da Lei Municipal nº 550/2017, fica fixada no valor de R$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3° A remuneração do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, com provimento em comissão, previsto no Anexo II, Grupo Operacional V da Lei Municipal nº 549/2017, no Art. 18 da Lei Municipal nº 550/2017, fica fixada no valor de R$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 4° Fica alterada a remuneração do cargo de NUTRICIONISTA, prevista no anexo I, Grupo Operacional I da Lei Municipal nº 549/2017, pertencente a Classe IX do anexo III da citada Lei, sendo fixada a remuneração inicial no importe de R$4.867,78 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Art. 5º Fica transformado o cargo de Diretor de Transporte Escolar, constante do quadro dos cargos comissionados da Administração Municipal de Altamira do Paraná, Anexo II, Grupo operacional V, para o cargo de Coordenador de Transporte Escolar, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 6º O Coordenador de Transporte Escolar, exercerá as seguintes funções:

I – Garantir que os veículos estejam em condições adequadas de segurança e conforto;

II – Avaliar e orientar os motoristas;
III – Supervisionar a fiscalização das condições físicas dos veículos do transporte escolar, próprios ou terceirizados, dentro das normas técnicas e legais exigidas para este tipo específico de transporte;
IV – Acompanhar a vistoria dos veículos;
V – Coordenar e orientar o quadro funcional de motoristas, promovendo escalas, substituições, se necessárias, e atribuindo-lhes funções e trajetos a serem cumpridos a serviço exclusivo da Secretaria Municipal de Educação dentro de suas atribuições da prestação do serviço;
VI – Fiscalizar se estão à disposição de órgãos de controle, planilhas físico-financeiras de consumo de combustível, peças e reparos executados mensalmente nos veículos lotados na Secretaria de Educação;
VII – Determinar o preenchimento dos diários de bordo e fiscalizar se estão sendo preenchidos de acordo com as regularizações da Secretaria Municipal de Administração;
VIII – Supervisionar o preenchimento das planilhas de percurso para veículos que prestam serviços terceirizados a Secretaria de Educação no transporte escolar;
IX – Orientar na realização de levantamentos dos acidentes de trânsito com os veículos sob sua guarda, verificando as causas das ocorrências;
X – Providenciar peças, acessórios e equipamentos necessários à manutenção dos veículos próprios em circulação, encaminhando as solicitações ao Setor responsável;
XI – Dispor de veículos sempre que solicitados, e possível, para atendimento de atividades desenvolvidas na rede escolar que envolva a necessidade de veículo escolar, seguindo critérios legais e específicos para estes procedimentos;
XII – Orientar sobre o cumprimento das normas referentes à segurança de trabalho e prevenção de acidentes;
XIII – Verificar o cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro;
XIV – Apurar o nível de satisfação dos usuários;
XV – Solicitar alterações de rota, se necessário;
XVI – Garantir a segurança dos alunos e continuidade do serviço;
XVII – Apresentar relatórios sobre ocorrências irregulares
XVIII– Zelar pelo patrimônio do veículo;
XIX– Averiguar as condições de infraestrutura das vias ou dos pontos de parada, devendo comunicar as autoridades responsáveis sobre possíveis irregularidades;
XX – Coordenar o planejamento de rotas escolares, atendendo a clientela escolar prevista, assim como solicitações aos órgãos competentes da abertura de licitações de rotas ou aditivos contratuais, respeitando as dotações orçamentárias previstas para este fim;

§1° Fica alterada a tabela do anexo II, da Lei Municipal nº 549/2017, alterando-se o cargo de Diretor de Transporte Escolar, Classe CC- III, para Coordenador de Transporte Escolar, passando a integrar a Classe CC – II, Grupo Operacional V.

Art. 7° Fica criado no âmbito do quadro de comissionados da Administração Municipal de Altamira do Paraná, uma vaga para cargo de Diretor, na Tabela do grupo operacional V, CC – III, da Lei Municipal nº 549/2017, que passa a ter a denominação expressa de Diretor de Compras, em substituição um cargo de Chefe de Divisão, o qual extingue-se.

§ 1º Cria-se no âmbito da Administração Municipal o Departamento de Compras, o qual fica subordinado à Secretaria de Administração, sendo que o cargo de Diretor de Compras, passa a integrar o respectivo Departamento, excluindo-se a alínea "a" do inciso I do artigo 25 da Lei 550/2017, inserindo-se o inciso VII, no citado artigo, passando a constar da seguinte forma:

"Art. 25 A Secretaria de Administração é integrada pelos seguintes Departamentos, imediatamente subordinados ao Secretário de Administração e estes se compõem de Divisões e Equipes, subordinados a forma abaixo:
I - Departamento de Administração
1 - Setor de copa e cozinha;
~~*Divisão de compras;*~~
(...)
VII– Departamento de Compras.

§ 2º São atribuições do cargo de Diretor de Compras, as descritas na alínea abaixo:

I - Adquirir bens e serviços para atender às necessidades das secretarias;
II – Verificar a demanda das áreas, com a entrega de produtos solicitados;
III – Cumprir a Lei de Licitações e outras normas aplicáveis;
IV – Avaliar a qualidade e o cumprimento dos contratos;
V – Acompanhar o consumo de materiais, identificar oportunidades de redução de custos;
VI – Atender as demandas de todas as secretarias municipais, garantindo que tenham os insumos necessários;
VII - Receber e organizar pedidos de compras de diferentes áreas da empresa;
VIII – Manter os estoques da empresa abastecidos;
IX – Administrar os prazos de entregas dos fornecedores;

X – Analisar a qualidade dos produtos e serviços adquiridos;
XI - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao Departamento de Compras.

Art. 8° O valor da remuneração dos cargos acima referidos, poderá ser reajustada quando houver revisão geral das remunerações dos servidores públicos do município, conforme dispõe o Art. 37 da Constituição Federal, mediante Lei Municipal e com base no mesmo índice concedido aos servidores públicos deste município.

Art. 9° O ANEXO II– VAGAS DO QUADRO DOS COMISSIONADOS – Grupo Operacional V, e o ANEXO III - TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS – QUADRO EFETIVO da Lei Municipal nº 549, de 23 de fevereiro de 2017, passarão a vigorar de acordo com o ANEXO I da presente Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e cinco. (07/05/2025).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I
ANEXO II Lei VAGAS DO QUADRO DOS COMISSIONADOS

Grupo operacional V

Vagas	Cargo/Função	Tabela Salarial
01	Secretário de Administração	Lei 552/2017
01	Secretário de Finanças	Lei 552/2017
01	Secretário de Educação e Cultura	Lei 552/2017
01	Secretário de Saúde	Lei 552/2017
01	Secretário de Agric. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Lei 552/2017
01	Secretário de Assistência Social	Lei 552/2017
01	Secretário de Recursos Humanos	Lei 552/2017
01	Secretário da Mulher	Lei 552/2017
01	Secretário de Esportes e Lazer	Lei 552/2017
01	Secretário de Transporte, Viação e Urbanismo	Lei 552/2017
01	Procurador Geral do Município	Lei Específica
01	Coordenador Geral	Lei 553/2017
01	Coordenador Jurídico Geral	Lei Específica
01	Chefe de Gabinete	Lei Específica
01	Assessor de Planejamento	Lei Específica
01	Assessor Jurídico do Prefeito	Lei Específica
01	Assessor de Comunicação Social	CC - II
01	Coordenador de Transporte Escolar	CC – III
01	Diretor de Administração Hospitalar	CC - III
01	Diretor de Ação Social	CC - III
01	Diretor de Administração	CC - III
01	Diretor de Habitação	CC - III
01	Diretor de Esportes	CC - III
01	Diretor de Obras e Urbanismo	CC - III
01	Diretor de Projetos e Convênios	CC - III
01	Diretor de Viação e Estradas	CC - III
01	Diretor de Desenvolvimento Econômico	CC - III
01	Diretor de Transporte Escolar	CC - III
01	Diretor de Turismo	CC - III
01	Diretor de Geração de Emprego e Renda	CC - III
01	Diretor de Trânsito	CC - III
01	Diretor de Assistência ao Idoso	CC - III
01	Diretor de Assistência a Mulher	CC - III
01	Diretor de Agricultura	CC - III
01	Diretor de Sanidade Animal	CC - III

01	Diretor de Fomento ao Setor Produtivo	CC - III
01	Diretor de Tecnologia da Informação	CC - III
01	Diretor de Compras	CC - III
26	Chefe de Divisão	CC - IV
10	Chefes de Setor	CC - V
20	Chefes de Equipe	CC - VI

ANEXO III
TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS – QUADRO EFETIVO
(Lei Municipal Nº. 549/2017)

Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
classe															
I	1.591,32	1.639,05	1.688,23	1.738,87	1.791,04	1.844,77	1.900,11	1.957,12	2.015,83	2.076,31	2.138,59	2.202,75	2.268,83	2.336,90	2.407,01
II	1.638,02	1.687,16	1.737,78	1.789,91	1.843,61	1.898,92	1.955,88	2.014,56	2.075,00	2.137,25	2.201,36	2.267,40	2.335,43	2.405,49	2.477,65
III	1.687,16	1.737,78	1.789,91	1.843,61	1.898,91	1.955,88	2.014,56	2.074,99	2.137,24	2.201,36	2.267,40	2.335,42	2.405,49	2.477,65	2.551,98
IV	1.771,52	1.824,66	1.879,40	1.935,78	1.993,86	2.053,67	2.115,28	2.178,74	2.244,10	2.311,43	2.380,77	2.452,19	2.525,76	2.601,52	2.679,57
V	1.860,08	1.915,89	1.973,37	2.032,57	2.093,55	2.156,35	2.221,05	2.287,67	2.356,31	2.427,00	2.499,81	2.574,80	2.652,03	2.731,58	2.813,52
VI	1.958,32	2.017,07	2.077,58	2.139,91	2.204,11	2.270,23	2.338,34	2.408,49	2.480,74	2.555,17	2.631,82	2.710,78	2.792,09	2.875,86	2.962,13
VII	2.126,94	2.190,74	2.256,47	2.324,15	2.393,89	2.465,70	2.539,67	2.615,86	2.694,34	2.775,16	2.858,42	2.944,17	3.032,50	3.123,47	3.217,17
VIII	2.920,47	3.008,09	3.098,33	3.191,28	3.287,02	3.385,63	3.487,19	3.591,81	3.699,56	3.810,56	3.924,87	4.042,62	4.163,90	4.288,82	4.417,47
IX	4.867,78	5.013,82	5.164,22	5.319,16	5.478,73	5.643,09	5.812,38	5.986,75	6.166,35	6.351,35	6.541,90	6.738,15	6.940,29	7.148,49	7.362,94
X	4.138,65	4.262,82	4.390,70	4.522,42	4.658,10	4.797,85	4.941,78	5.090,03	5.242,73	5.400,01	5.562,02	5.728,88	5.900,74	6.077,77	6.260,10
XI	4.867,78	5.013,82	5.164,22	5.319,16	5.478,73	5.643,09	5.812,38	5.986,75	6.166,35	6.351,35	6.541,90	6.738,15	6.940,29	7.148,49	7.362,94
XII	5.318,39	5.477,95	5.642,29	5.811,56	5.985,91	6.165,48	6.350,44	6.540,96	6.737,18	6.939,31	7.147,48	7.361,91	7.582,76	7.810,24	8.044,55
XIII	6.084,24	6.266,76	6.454,76	6.648,40	6.847,86	7.053,30	7.264,90	7.482,84	7.707,32	7.938,53	8.176,70	8.422,00	8.674,66	8.934,89	9.202,94
XIV	6.807,54	7.011,77	7.222,12	7.438,79	7.661,95	7.891,81	8.128,56	8.372,43	8.623,60	8.882,30	9.148,78	9.423,23	9.705,93	9.997,09	10.297,01
XV	7.828,67	8.063,53	8.305,44	8.554,60	8.811,22	9.075,57	9.347,84	9.628,28	9.917,12	10.214,64	10.521,07	10.836,71	11.161,81	11.496,66	11.841,57
XVI	9.002,98	9.273,06	9.551,13	9.837,79	10.132,92	10.436,92	10.750,02	11.072,52	11.404,70	11.746,84	12.099,25	12.462,22	12.836,09	13.221,17	13.617,80
XVII	10.353,40	10.664,00	10.983,92	11.313,44	11.652,84	12.002,43	12.362,50	12.733,38	13.115,38	13.508,83	13.914,11	14.331,53	14.761,47	15.204,31	15.660,45
XVIII	11.906,43	12.263,62	12.631,53	13.010,48	13.400,80	13.802,82	14.216,90	14.643,41	15.082,71	15.535,20	16.001,25	16.481,29	16.975,72	17.484,98	18.009,54
XIX	12.253,58	12.621,18	12.999,81	13.389,81	13.791,51	14.205,26	14.631,41	15.070,36	15.522,47	15.988,14	16.467,79	16.961,82	17.470,67	17.994,79	18.534,64
XX	14.416,80	14.849,31	15.294,78	15.753,63	16.226,24	16.713,03	17.214,41	17.730,85	18.262,77	18.810,65	19.374,96	19.956,23	20.554,91	21.171,56	21.806,71
XXI	5.840,96	6.016,18	6.196,67	6.382,57	6.574,05	6.771,27	6.974,41	7.183,64	7.399,15	7.621,12	7.849,75	8.085,25	8.327,81	8.577,64	8.834,97

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e cinco. (07/05/2025).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D7D1D9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 002/2025 - ASS SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE ANTONINA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02, de 15 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Antonina - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Antonina - Estado do Paraná, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 12/2017, bem como a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do

Paraná, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 230, de 11 de abril de 2025, torna público: **1. Recursos interpostos às inscrições não homologadas e notas, bem como extrato das respectivas respostas; 2. Inscrições não homologadas e que não apresentaram recurso, portanto, excluídas da classificação final; Classificação final já com os critérios de desempate.**
A comissão informa que para o emprego público de Cuidador ocorreu empate de notas e entre critérios de desempates, que foi resolvido via sorteio, na presença de testemunhas, devidamente registrado em ata.
Antonina, 14 de maio de 2025

Antonina, 14 de maio de 2025.

JEAN MULLER DA SILVA REIS
Presidente

JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA
Membro

CARLA ZAFALON GOUVEIA
Membro

RESPOSTAS DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES APÓS RECURSO

Recursos ao emprego público de Auxiliar de Cuidador

Nome	Recurso	Resultado do Recurso	Situação da Inscrição
Daniela Velloso da Silva	Apresentou recurso indicando seu RG, CPF, data de nascimento, não ser deficiente física. Seu RG possuía erro de digitação	Deferido	homologada
Vinicius Armstrong Graper Felix	Apresentou recurso indicando seu CPF para correção	Deferido	homologada
Márcia Martins de Andrade	Apresentou recurso indicando seu CPF, data de nascimento, não ser deficiente física e no campo títulos informou que "falta o 0 na frente do 41"	Deferido	homologada

Recursos ao emprego público de Cuidador

Nome	Recurso	Resultado do Recurso	Situação da Inscrição
Renata Velloso Pereira	Apresentou recurso indicando seu RG, CPF, data de nascimento, não ser deficiente física e pediu para incluir como título tempo de serviço	Deferido	homologada
Djailton Sampaio	Apresentou recurso indicando seu RG, CPF, data de nascimento, não ser deficiente físico e pediu para excluir uma das inscrições, porque estava duplicada.	Deferido	homologada

Recursos ao emprego público de Mãe Social

Nome	Recurso	Resultado do Recurso	Situação da Inscrição
Talitha da Silva Marques Agostinho	Apresentou recurso indicando seu RG, não ser deficiente física e pediu para excluir tempo de experiência como mãe social	Deferido	homologada
Bruna Regina da Silva de Mello	O recurso não trouxe nenhum dado ou informação	Indeferido	Não homologada
Karoline Rodrigues Nunes	Apresentou recurso indicando seu RG, CPF, data de nascimento, não ser deficiente física e não apresentou nenhum pedido	Indeferido	Homologação prévia mantida
Luana Santos da Silva	Apresentou recurso indicando CPF para correção	Deferido	homologada
Muriel Adriano Martins	Apresentou recurso indicando data de nascimento para correção	Deferido	homologada
Pamela da Cruz de Oliveira	Apresentou recurso indicando seu RG, CPF, data de nascimento, não ser deficiente física, mas não apresentou nenhum pedido	Indeferido	Não homologada
Tais Ferreira Dutra	Apresentou recurso para solicitar a exclusão de curso superior	Deferido	homologada
Vanessa Barreto Barbosa	Apresentou recurso indicando seu RG, CPF, data de nascimento, não ser deficiente física e informou possuir: Ensino médio completo, título de tempo de serviço e Carteira nacional de habilitação (CNH).	Deferido	homologada
Tainara Tavares dos Santos	Apresentou recurso indicando seu RG, CPF, data de nascimento, não ser deficiente física, mas não apresentou nenhum pedido	Indeferido	Não homologada
Nataly Simoni Gonçalves da Silva	Apresentou recurso indicando não ser deficiente física e que possui ensino médio completo	Deferido	homologada

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NOTAS APÓS RECURSO, DESEMPATES E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE CUIDADOR

Classificação Geral	Nome completo (sem abreviar)	RG	CPF	Data de Nascimento	É portador de deficiência física?	Em caso de ser portador de deficiência física, favor indicar qual	Possuo o título: Comprovação de ser algabetizado 30 pontos	Possuo o título: Ensino médio completo 20 pontos	Possuo o título: Curso superior em qualquer área 20 pontos	Possuo o título: Tempo de serviço 20 pontos	Possuo o título: 10 para conduzir veículo 10 pontos	Total pontos
01	Marcos Antonio Pereira	42826995	64001001968	06/09/1967	Não		30	20	20	20	10	100
02	Lígia Mesquita de Aragão Dilay	51440960	86943081934	31/10/1973	Não		30	20	20	20	10	100
03	Antônio Soares da Silva	5269310-1	006.471.279-62	20/09/1976	Não		30	20	20	20	10	100
04	DJAILTON SAMPAIO	8.564.966-3	3923500920	24/07/1983	Não		30	20	20	20	10	100
05	samuel barbosa mendes	19767366	83698183234	14/03/1985	Não		30	20	20	20	10	100

06	Daiane Cristine Calegari	12834690 -2	092.098.239-58	11/04/1993	Não		30	20	20	20	10	100
07	Carlos Henrique Gouveia da Silva	4814332-6	68022409987	10/10/1966	Não		30	20	20	20	0	90
08	katiana melisa de oliveira freire	3673684981	3673684981	24/09/1979	Não		30	20	20	20	0	90
09	Vanessa Cristina Cruz Ramos	7.997.050-6	3233695969	25/08/1980	Não		30	20	20	20	0	90
10	Marcela Borges Sant'Anna	90086324	4675046959	01/02/1983	Não		30	20	20	20	0	90
11	Ester Jessica de Lima	126452764	088.456.729-05	10/07/1993	Não		30	20	20	20	0	90
12	Alex Gomes de Souza	134475340	10796976910	18/06/1997	Não		30	20	20	20	0	90
13	Jaqueline Diesel Freire Fernandes	147057296	12561378985	30/03/2000	Não		30	20	20	20	0	90
14	Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro	131599625	7568658910	18/11/2000	Não		30	20	20	20	0	90
15	Amanda da Veiga Martins	146690319	12286985979	04/02/2002	Não		30	20	20	20	0	90
16	Sofia de Oliveira Policarpo	15.969.791-6	160.375.019-39	11/04/2005	Não		30	20	20	20	0	90
17	Carlos Umberto Martins	35295623	434.077.579-72	21/08/1961	Não		30	20	0	20	10	80
18	Madilaine dos Santos Maccarini	51512685	69718571949	15/07/1970	Não		30	20	0	20	10	80
19	Joseana do rocio skrenkovicz duarte	511.427.4-8	702-538-389-91	02/02/1971	Não		30	20	0	20	10	80
20	Cláudia Terezinha Martins Ferreira	57809760	88562514934	14/08/1972	Não		30	20	0	20	10	80
21	Lisvania Pereira da cruz	30.639.417.0	279.902.188-36	03/07/1976	Não		30	20	0	20	10	80
22	Mirian Adão Marques	7550036	3641266980	27/08/1978	Não		30	20	20	0	10	80
23	Elaine Cristina Ferreira Machado	68090997	352469951	15/01/1979	Não		30	20	0	20	10	80
24	Alciele da Costa Freire	88935560	3970281997	26/11/1981	Não		30	20	0	20	10	80
25	Luciano do Nascimento Silva	14.980.793-4	063.985.264-57	04/01/1983	Não		30	20	20	0	10	80
26	Giovani Duarte Paulino	MG- 13.696.591	069.435.526-78	23/09/1983	Não		30	20	0	20	10	80
27	vanessa barreto barbosa	89657253	5139918919	02/05/1985	Não		30	20	0	20	10	80
28	Daniela Polari Bispo	92386627	6217813980	09/06/1986	Não		30	20	0	20	10	80
29	Luana Pereira Fediuk	92253660	5833637929	08/05/1987	Não		30	20	20	0	10	80
30	Jaine Lopes Pedro	124355621	8976299906	21/09/1992	Não		30	20	0	20	10	80
31	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	133327304	8649353908	09/01/1994	Não		30	20	20	0	10	80
32	Vinicius Armstrong Graper Felix	124886856	097.227.179-10	14/08/1995	Não		30	20	20	0	10	80
33	Luciano Fraga Batista Junior	134990171	5077038988	18/06/1997	Não		30	20	20	0	10	80
34	Mariana de Araújo Fary	104489745	6570211994	23/06/1998	Não		30	20	20	0	10	80
35	Elizandra do Rocio Cardoso	140835340	11278015973	11/09/1998	Não		30	20	20	0	10	80
36	Letícia Cabral Rodrigues	134994550	13322337910	26/01/2000	Não		30	20	20	0	10	80
37	Lívia martinski Ribeiro	148792887	13003590995	17/07/2001	Não		30	20	0	20	10	80
38	Raissa dos Reis Nunes Dias	15160350-5	13718883961	12/08/2002	Não		30	20	20	0	10	80
39	Aline Pereira Marques	147764383	12748476999	03/09/2004	Não		30	20	20	0	10	80
40	Christian Antonio Caballero Dantas	8283380	14728383946	17/02/2005	Não		30	20	20	0	10	80
41	adriangela santos da costa	153595925	10882382977	18/07/2006	Não		30	20	20	0	10	80
42	Vani Teixeira	20356103	52327035953	26/06/1956	Não		30	20	0	20	0	70
43	Paulette Dantas	17661620-X	6323833808	13/02/1965	Não		30	20	0	20	0	70
44	Lucélia Aparecida Proença de Ramos	6.294.161-8	978.135.679-00	21/12/1969	Não		30	20	0	20	0	70
45	Claudia do pilar Alves da silva	91453223	039.880.299-80	18/08/1971	Não		30	20	0	20	0	70
46	Leonice do rosário americo	58.058.254	94164436972	08/04/1974	Não		30	20	20	0	0	70
47	Ana Cristina de Souza Dobait	98266232	2368726640	26/05/1974	Não		30	20	0	20	0	70
48	Irene de Souza Almeida	60111340	470981989	21/06/1975	Não		30	20	0	20	0	70
49	Pauliceia Dantas de Caballero	128430105	2702874932	06/03/1979	Não		30	20	0	20	0	70
50	Juliana Fernandes dos Santos	4852884943	4852884943	17/07/1984	Não		30	20	0	20	0	70
51	Aline de Paula	93036433	054.025.009-08	18/02/1985	Não		30	20	0	20	0	70
52	Lucimara Nascimento Morais	81018154	4630147900	21/03/1985	Não		30	20	20	0	0	70
53	maritza carriel da silva	109487210	8181577981	17/01/1988	Não		30	20	0	20	0	70
54	Jessica Camila Raimundo	105665261	7471287900	05/10/1990	Não		30	20	0	20	0	70
55	Richard amaro Souza dos Santos	102753313	7620759964	24/10/1990	Não		30	20	20	0	0	70
56	Gisele de Souza de Almeida	125090214	8131493989	22/02/1991	Não		30	20	20	0	0	70
57	Suellen Rodrigues Santana	10.157.189-0	8181036980	25/08/1993	Sim	na mão direita	30	20	20	0	0	70
58	Jhonatan Bruno Ferreira Rodrigues	134994428	10238791904	28/12/1995	Não		30	20	0	20	0	70
59	Jessica Cristina Silva dos Santos	140773484	1315387999	17/04/1996	Não		30	20	0	20	0	70
60	Fernanda Maite dos Passos	5645728	10587013982	26/06/1996	Não		30	20	20	0	0	70
61	Sabrina Martins loze	136832522	11449224962	28/02/1997	Não		30	20	0	20	0	70
62	Ana Flávia Barreto Oliveira da Costa	133557709	9892112903	02/09/1998	Não		30	20	20	0	0	70
63	antonio pedro dos santos filho	107622853	12086741960	20/01/1999	Não		30	0	20	20	0	70
64	Mayra Lima Pires	128425268	10502767952	21/02/1999	Não		30	20	0	20	0	70
65	Luana Castro Gabriel	138349527	10784013900	02/03/1999	Não		30	20	0	20	0	70

66	Victoria Alves Marcondes	139230418	10964758989	26/10/1999	Não		30	20	20	0	0	70
67	Larissa Pereira Brites	14.701.909-2	7109843912	23/12/2001	Não		30	20	20	0	0	70
68	Hillari Steffani Fernandes Toledo	154773975	14605041940	10/05/2004	Não		30	20	0	20	0	70
69	Sibele aparecida Ribeiro de Lima Pereira	152025319	14441793901	29/08/2004	Não		30	20	20	0	0	70
70	Barbara Da Silva Balduino	13.371.713-3	099.235.369-63	03/09/2004	Não		30	20	0	20	0	70
71	Inglidy Ramos Cabral	152371233	13805869924	23/11/2005	Não		30	20	20	0	0	70
72	Lavínia Souza dos Santos	15.537.390-3	12273405910	03/05/2006	Não		30	20	20	0	0	70
73	Isabelle Larissa Da Cruz Souza	148244197	12809823901	25/11/2007	Não		30	20	20	0	0	70
74	Dirce Alves	5111231-8	630.322.959-04	20/01/1966	Não		30	20	0	0	10	60
75	Joanelli Rodrigues da Costa	49219458	66438560944	16/02/1971	Não		30	20	0	0	10	60
76	Luis Pereira Dos Santos	90006401	038.050.879-69	27/04/1974	Não		30	20	0	0	10	60
77	ANDREIA BROSKA DA SILVA	8018783-1	2846973970	31/07/1976	Não		30	20	0	0	10	60
78	Franciele Alves Pereira	77069496	25423878992	19/09/1977	Não		30	20	0	0	10	60
79	Elaine Santos da Cruz Nogocek	80539770	2647254923	25/10/1977	Não		30	20	0	0	10	60
80	Gamaliel Mattoso dos Santos	77778055	2554637903	17/09/1978	Não		30	20	0	0	10	60
81	Selmo erte de freitas	72886887	027.652.599-09	25/04/1979	Não		30	20	0	0	10	60
82	Rogerio Bastos	7.297.977-0	025.946.049-41	25/11/1979	Não		30	20	0	0	10	60
83	Márcia Ferreira do Prado	94206146	4634076950	27/05/1980	Não		30	20	0	0	10	60
84	Celio Nunes	91150921	4611191966	24/04/1983	Não		30	20	0	0	10	60
85	Fábio Pereira Gonçalves	91603780	042.561.119-13	25/12/1983	Não		30	20	0	0	10	60
86	Danielle Correa dis Santos Souza do Carmo	86142937	3766663909	12/05/1984	Não		30	20	0	0	10	60
87	Tarik Machado Passos	77636404	5109605964	07/06/1984	Não		30	20	0	0	10	60
88	Marceli Dias Vieira	9883110-0	054.917.679-99	02/05/1985	Não		30	20	0	0	10	60
89	Dryelee felisbino trancoso	86450291	059.205.259-16	11/07/1985	Não		30	20	0	0	10	60
90	Tatiana Tosetti Batista	92792986	4682201948	13/11/1985	Não		30	20	0	0	10	60
91	Jéssica Caroline Oliveira eleuterio	126924313	8510246963	04/08/1988	Não		30	20	0	0	10	60
92	Fernanda Gianelly Goes	1092838335	7381971909	05/03/1989	Não		30	20	0	0	10	60
93	Rafael Robert da Silva Pereira	108568321	8223948982	15/10/1990	Não		30	20	0	0	10	60
94	Yasmim Belo Ribeiro da Silva	128499024	885009293	04/11/1992	Não		30	20	0	0	10	60
95	Gislaine veloso freire da costa	109478288	5965511930	14/11/1992	Não		30	20	0	0	10	60
96	Isadora dias de oliveira	128539123	23056316855	24/08/1993	Não		30	20	0	0	10	60
97	Larissa Alves Nascimento dos Santos	96088167	7717773961	05/10/1993	Não		30	20	0	0	10	60
98	Iverson Felipe Alves Ferreira	131612273	9621263905	20/10/1994	Não		30	20	0	0	10	60
99	Javier Lozi Carballar Arevalos	128467149	8940369980	10/04/1996	Não		30	20	0	0	10	60
100	Kamila Calisto da Silva	133803297	9590827942	10/07/1996	Não		30	20	0	0	10	60
101	Tais Alves Ribeiro	130087434	9996717909	25/05/1997	Não		30	20	0	0	10	60
102	Maiza Rafaele Vieira Barboza Lisboa	139450019	10999266969	01/11/1997	Não		30	20	0	0	10	60
103	Graziela Bandeira Stempin	14.080.242-5	112.742.569-25	13/02/1998	Não		30	20	0	0	10	60
104	Gabriel Kaue Soares Roberto	185915181	13054302989	10/07/1999	Não		30	20	0	0	10	60
105	Brenda Stefany Gouvêa Tomasini	13.950.045-8	110.192.939-18	05/03/2000	Não		30	20	0	0	10	60
106	Vitoria Cristina Cotelesse Soares	134702753	101.224.749-02	22/03/2000	Não		30	20	0	0	10	60
107	WILLIAN CESAR DE SOUZA	149558926	084.710.399-40	07/05/2000	Não		30	0	0	20	10	60
108	Emanuelly Paola Rodrigues Nieves Meira	134995203	5156331947	14/07/2000	Não		30	20	0	0	10	60
109	Walan Armstrong Da Veiga santos	1534001462	10393756939	27/09/2001	Não		30	20	0	0	10	60
110	Larissa Pontes Ramos	14463952948	14463952948	11/08/2002	Não		30	20	0	0	10	60
111	Samuel dos Reis Nunes Dias	151603513	10841993947	02/03/2005	Não		30	20	0	0	10	60
112	Aline Bastos Deres	14.366.203.9	10880764910	29/04/2005	Não		30	20	0	0	10	60
113	Fernando Rodrigues Cabral	10.949.399-6	7462764946	27/07/2005	Não		30	20	0	0	10	60
114	Ketylin Daiane dos Santos Barbosa	133647775	10879616962	16/03/2006	Não		30	20	0	0	10	60
115	Nicollas Caio Marques Dahle	143100545	11839743964	15 06 2006	Não		30	20	0	0	10	60
116	Silvana Alves	49981503	84207850910	24/06/1971	Não		30	20	0	0	0	50
117	CLAUDIA DE MIRANDA AVELE	61146989	88548279915	15/01/1972	Não		30	20	0	0	0	50
118	Márcia Martins de Andrade	9.238.591-4	04163942998	06/01/1974	Não		30	0	0	20	0	50
119	Adevane Ribeiro Vieira	7.942.999-6	3447271906	12/06/1977	Não		30	20	0	0	0	50
120	Roseli de oliveira veiga	77928685	6116839975	20/07/1978	Não		30	20	0	0	0	50
121	Vanessa Ricardo Dos Santos do Nascimento	83132353	4493900989	28/04/1982	Não		30	20	0	0	0	50
122	Silvia Terezinha fleck	89131286	049.585.159-09	15/06/1982	Não		30	20	0	0	0	50

123	Nice da veiga	127690138	9610312985	04/07/1985	Não		30	20	0	0	0	50
124	Ana paula delfino pinheiro	80934246	7266116970	03/07/1986	Não		30	0	0	20	0	50
125	Angelica Martins Stanizke	10031208	6735611942	30/12/1987	Não		30	20	0	0	0	50
126	Franciele Oliveira Gouveia	8.953.148-9	8018204993	01/02/1988	Não		30	20	0	0	0	50
127	Rodrigo Marinho Marques	105425481	6918246909	31/03/1989	Não		30	20	0	0	0	50
128	Janaina Aparecida Eloy Ramos Neumann	107627855	7948626913	07/07/1990	Não		30	20	0	0	0	50
129	Alciane da Costa Freire Fernandes	109478385	102.974.019-47	02/01/1992	Não		30	0	0	20	0	50
130	Larissa Ribeiro Silva	109561936	079.522.329-32	24/05/1992	Não		30	20	0	0	0	50
131	Keisi Cristina Ferreira Ribeiro	97212090	8033674903	22/06/1992	Não		30	20	0	0	0	50
132	Luiz renato da costa	109505838	9393227900	17/06/1993	Não		0	20	20	0	10	50
133	Makly cristine de paula vieira	133631542	10100003907	27/06/1993	Não		30	0	0	20	0	50
134	Ezequiel Rodrigues de Moraes	10.755.366-5	082.108.089-07	03/03/1994	Não		30	20	0	0	0	50
135	Leticia Ribeiro Mendes	13.414.009-7	113.263.329-02	09/04/1995	Não		30	0	0	20	0	50
136	Taise de Oliveira Armstrong Felix	124886856	11489620931	20/06/1995	Não		30	20	0	0	0	50
137	Karina Lima de Araujo	12.869.331-9	012.559.609-06	25/08/1995	Não		30	20	0	0	0	50
138	Lucas do Carmo dias	135161250	10212889931	25/08/1996	Não		30	20	0	0	0	50
139	Elivelton Dias Rodrigues	138288579	107906119-37	13/09/1996	Não		30	20	0	0	0	50
140	Andressa Pereira Marques	10689212-1	11032759925	22/10/1996	Não		30	20	0	0	0	50
141	Renata Pereira Pazinatto	135180157	10714348961	19/02/1997	Não		30	20	0	0	0	50
142	Karoline Rodrigues Nunes	134994762	11410024938	14/09/1997	Não		30	20	0	0	0	50
143	Guilherme Guerra Baumel	139589084	9430508089	24/07/1999	Não		30	20	0	0	0	50
144	Camila Borges de Souza	1361550147	11470864940	28/10/1999	Não		30	20	0	0	0	50
145	Esther Menim da cunha	148069700	12807658954	13/01/2000	Não		30	20	0	0	0	50
146	Leticia Natalia Laurentino	7648007	12003184988	10/04/2000	Não		30	20	0	0	0	50
147	Rosane Fernandes da silva	14.714.595-0	11422852946	11/10/2000	Não		30	20	0	0	0	50
148	Marcos venicius oliveira giovanella	13.499.393-6	8474503922	15/07/2001	Não		30	20	0	0	0	50
149	Roberta Pinto Dos Santos	153574162	14799738909	11/07/2002	Não		30	20	0	0	0	50
150	Eduarda calegari dos Santos	148577412	6810395903	04/10/2003	Não		30	20	0	0	0	50
151	Jhuly Rafaelli da Silva Ernesto	149686673	10843827920	22/07/2004	Não		30	20	0	0	0	50
152	Luis Augusto Coca da Silva Lopes	10840874995	1985347138	15/09/2004	Não		30	20	0	0	0	50
153	Adriel Bertholdi Veloso	158773287	15482486907	31/10/2004	Não		30	20	0	0	0	50
154	Marcele Aparecida Pedro da Cruz	141346610	10692310967	10/04/2005	Não		30	20	0	0	0	50
155	Ana Graciela dos Santos	142711389	10840988907	06/05/2005	Não		30	20	0	0	0	50
156	Gustavo Lamberti da Silva	124.303049-61	124.303.049-61	15/07/2005	Não		30	20	0	0	0	50
157	Ana Carolina Gonçalves Mendes	155424567	14775802984	24/03/2006	Não		30	20	0	0	0	50
158	Ingryd Sofia Semak Cabral Bernardo	14.408.594-9	076.375.149-94	07/06/2006	Não		30	20	0	0	0	50
159	Nicole Gabriele de Macedo Pereira	159855970	15044656950	09/06/2006	Não		30	20	0	0	0	50
160	Rayana Luiza Tavares da Costa	14.106.548-3	10841538905	30/06/2006	Não		30	20	0	0	0	50
161	Mateus da Mota Azim	16.046.608-1	155.249.279.65	31/07/2006	Não		30	20	0	0	0	50
162	Alessandra Cardoso de Miranda	16.205.721-9	10578475936	05/08/2006	Não		30	20	0	0	0	50
163	Amanda Gabrielly Polidoro da Costa	16.098.199-7	802.148.719-40	23/02/2007	Não		30	20	0	0	0	50
164	Sophia Gonçalves	13905172-6	10936911905	13/04/2007	Não		30	20	0	0	0	50
165	Isabele Monteiro Cruz	153580316	10152521925	23/05/2007	Não		30	20	0	0	0	50
166	Hélio Sandro Fernandes Júnior	15.891.236-8	15665317993	24/05/2007	Não		30	20	0	0	0	50
167	Thiago kostcoski	62970928	7530638912	30/01/1989	Não		30	0	0	0	10	40
168	Thais alves de oliveira	106342598	8530767900	17/07/1991	Não		30	0	0	0	10	40
169	Greicy Cardoso	126118325	8073367939	06/04/1997	Não		30	0	0	0	10	40
170	Tais de Andrade Pereira	147440090	10760330913	13/05/1998	Não		30	0	0	0	10	40
171	Amanda Pereia	134946415	14632621919	25/07/2002	Não		0	20	0	20	0	40
172	Eliete almeida de souza	62275529	81886993904	05/10/1968	Não		30	0	0	0	0	30
173	Delori Cardoso	61331387	72114576949	06/08/1972	Não		0	20	0	0	10	30
174	Graziele do Pilar pedro	78858427	4121485955	16/02/1979	Não		30	0	0	0	0	30
175	Luciana Do Rocio Baltazar Gonçalves Amorim	89347866	039.117.919-50	10/07/1980	Não		30	0	0	0	0	30
176	MONICA DE SOUZA PINHEIRO	101450716	061.952.269-04	18/08/1982	Não		30	0	0	0	0	30
177	Rosane Veloso Pereira Ferreira	5740787	7314470936	04/06/1986	Não		30	0	0	0	0	30
178	gizeli vieira dos santos	420249461	37573805845	08/06/1986	Não		30	0	0	0	0	30
179	Alessandra Augusta geraldo	139195655	6114473981	12/01/1987	Não		30	0	0	0	0	30
180	Daiane Rodrigues dos Santos Pereira	12445843_9	82424995939	24/11/1987	Não		30	0	0	0	0	30
181	Leandro Jose Ricardo	94618657	7482648925	20/03/1988	Não		30	0	0	0	0	30

182	Francieli do Rocio Ferreira Ribeiro	124680719	9350916967	16/09/1988	Não		30	0	0	0	0	30
183	Keila pereira da conceição	110761554	7549243948	21/05/1991	Não		30	0	0	0	0	30
184	Caroline menim da cunha alves	11.076.473-1	075.501.419-75	04/05/1992	Não		30	0	0	0	0	30
185	Michele Pavaneli train	123146190	7807772980	14/03/1993	Não		0	20	0	0	10	30
186	Renan Lima de Araujo	128693718	8911395919	04/05/1993	Não		30	0	0	0	0	30
187	Rosiane do Pilar garcia douves	107630775	072.946.089-46	06/08/1994	Não		30	0	0	0	0	30
188	Julio Cesar Pedro Pinheiro	10647543923	10747543923	30/10/1995	Não		30	0	0	0	0	30
189	Angélica Cardoso Ferreira	141722662	12463070985	08/12/1996	Não		30	0	0	0	0	30
190	Daniela velloso da silva	140821870	11275242910	30/08/1997	Não		30	0	0	0	0	30
191	Jéssica costa dos Santos	137542480	108.272.399-12	14/03/1998	Não		30	0	0	0	0	30
192	Ana claudia do Nascimento Proenca	105442963	7254816929	20/09/1998	Não	Nao	30	0	0	0	0	30
193	Sulamita Elly de Andrade	148608091	12936973970	25/03/2000	Não		30	0	0	0	0	30
194	Igor Murilo veiga de melo	147915410	12214284974	03/01/2001	Não		30	0	0	0	0	30
195	Erica Veiga De Souza	134092068	11450047920	06/01/2002	Não		30	0	0	0	0	30
196	RHYAN DE SOUZA CANDIDO	145911621	12588825907	16/08/2002	Não		30	0	0	0	0	30

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE CUIDADOR – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação Deficiente físico	Nome completo (sem abreviar)	RG	CPF	Data de Nascimento	É portador de deficiência física?	Em caso de ser portador de deficiência física, favor indicar qual	Possuo o título: Comprovação de ser algabetizado 30 pontos	Possuo o título: Ensino médio completo 20 pontos	Possuo o título: Curso superior em qualquer área 20 pontos	Possuo o título: Tempo de serviço 20 pontos	Possuo o título: 10 para conduzir veículo 10 pontos	Total pontos
1º	Suellen Rodrigues Santana	10.157.189-0	8181036980	25/08/1993	Sim	na mão direita	30	20	20	0	0	70

EMPREGO PÚBLICO: CUIDADOR

Classificação Geral	Nome completo	RG	CPF	Data de Nascimento	É portador de deficiência física?	Em caso de ser portador de deficiência física, favor indicar qual	Possuo o título: Conclusão ensino médio 25 pontos	Possuo o título: Curso superior em qualquer área 40 pontos	Possuo o título: Tempo de serviço 25 pontos	Possuo título: Curso de Cuidador Social 5 pontos	Possuo o título: Habilitação para conduzir veículo 5 pontos	total pontos
1º	Simone Aparecida nemer	6011545-1	721.142.829-53	29/07/1972	Não		25	40	25	5	5	100
2º	César Luis Noga	51045777	81628285915	24/10/1972	Não		25	40	25	5	5	100
3º	ADILSON OLIVEIRA SANTANA	5693767-93	278295338-90	11/03/1973	Não		25	40	25	5	5	100
4º	Marcos Paulo Viana	62995017	82889368149	15/10/1974	Não		25	40	25	5	5	100
5º	Ecleia Aparecida Alves de Oliveira	77804447	2886661919	07/02/1975	Não		25	40	25	5	5	100
6º	Gisele Magalhães Pinheiro	66630706	2281300935	06/04/1976	Não		25	40	25	5	5	100
7º	Fabiane Camargo Antunes	78.145.846	4149179956	20/05/1979	Não		25	40	25	5	5	100
8º	DJAILTON SAMPAIO	8.564.966-3	039.235.009-20	24/07/1983	Não		25	40	25	5	5	100
9º	Danna Frontck Mariano	10369791-3	993380921	19/02/1989	Não		25	40	25	5	5	100
10º	Dayanedacruzcunha	10532199-6	074.480.629-13	17/04/1990	Não		25	40	25	5	5	100
11º	Patricia Olivero da Silva	125218377	7671063932	26/09/1992	Não		25	40	25	5	5	100
12º	Evandro Ribeiro Mendes	107622926	9572561910	09/04/1993	Não		25	40	25	5	5	100
13º	Daiane Cristine Calegari	12834690-2	092.098.239-58	11/04/1993	Não		25	40	25	5	5	100
14º	Hevelin Cristina dos Santos Silva	135725218	10394160983	27/11/1997	Não		25	40	25	5	5	100
15º	Gabriela Morais Pedro	126809115	11178634922	22/11/1998	Não		25	40	25	5	5	100
16º	João Vitor Pinto Teixeira	136005243	10401006948	15/02/2001	Não		25	40	25	5	5	100
17º	Ketlyn Gonçalves de Andrade	13700793-2	121.060.589-93	17/08/2001	Não		25	40	25	5	5	100
18º	Herik Humberto Lino lameu	14.645.115-2	123.955.269-67	19/04/2002	Não		25	40	25	5	5	100
19º	Joel Alves Pereira	37319341	58355430930	16/03/1964	Não		25	40	25	0	5	95
20º	Carlos Henrique Gouveia da Silva	4814332-6	68022409987	10/10/1966	Não		25	40	25	5	0	95
21º	Marcos Antonio Pereira	42826995	64001091968	06/09/1967	Não		25	40	25	5	0	95
22º	Ademir dos Santos Bonfim	70803321	2007197936	19/10/1974	Sim	Perda de três dedos da mão direita	25	40	25	0	5	95
23º	Fernanda Aline Wunsch	8. 381.488-8	044.108.279-36	24/11/1982	Não		25	40	25	0	5	95
24º	Wilians Ramos Ferreira	82872078	4674965950	05/09/1983	Não		25	40	25	0	5	95
25º	JACKSON VELOSO DE LIRA	5846140475	5846140475	05/02/1985	Não		25	40	25	5	0	95
26º	Logan Udson Cabral Mendes	123691008	5537962918	28/10/1985	Não		25	40	25	0	5	95
27º	William Echel	5220913	5168649980	07/09/1986	Não		25	40	25	0	5	95
28º	Jessica dos santos da silva	106056455	7028869989	07/08/1991	Não		25	40	25	0	5	95
29º	Fernanda Ferreira Novakim Schluter	105425805	7967986997	31/01/1992	Não		25	40	25	0	5	95
30º	Jaine Lopes Pedro	124355621	8976299906	21/09/1992	Não		25	40	25	0	5	95
31º	Alex Gomes de Souza	134475340	10796976910	18/06/1997	Não		25	40	25	5	0	95

32º	Jaqueline Diesel Freire Fernandes	147057296	12561378985	30/03/2000	Não		25	40	25	5	0	95
33º	Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro	131599625	7568658910	18/11/2000	Não		25	40	25	5	0	95
34º	Amanda da Veiga Martins	146690319	12286985979	04/02/2002	Não		25	40	25	5	0	95
35º	Nicoly Rhayane Cunha Da Veiga	15.757.515-5	10827902905	21/08/2005	Não		25	40	25	5	0	95
36º	Rodrigo Cadena	7.607.222-1	3781926982	06/04/1980	Não		25	40	25	0	0	90
37º	Elienay Aparício Sevalho	1388891-9	64995208291	08/07/1980	Não		25	40	25	0	0	90
38º	Vanessa Cristina Cruz Ramos	7.997.050-6	3233695969	25/08/1980	Não		25	40	25	0	0	90
39º	Marcela Borges Sant'Anna	90086324	4675046959	01/02/1983	Não		25	40	25	0	0	90
40º	Jessica Cristina Silva dos Santos	140773484	1315387999	17/04/1996	Não		25	40	25	0	0	90
41º	Milena Letícia de Oliveira Luiz	142749483	11510192913	02/08/2001	Não		25	40	25	0	0	90
42º	Frederick Cezarino do Carmo	145468191	12224909942	29/10/2002	Não		25	40	25	0	0	90
43º	Sofia de Oliveira Policarpo	15.969.791-6	160.375.019-39	11/04/2005	Não		25	40	25	0	0	90
44º	Ana Luiza Policarpo Cunico	15.938.338-5	159.419.119-04	05/12/2005	Não		25	40	25	0	0	90
45º	Emerson José de Oliveira nunes	57217405	975.311.899-68	09/01/1975	Não		25	40	0	5	5	75
46º	Marcio Marcelo Miranda	57431334	510756956	15/08/1976	Não		25	40	0	5	5	75
47º	Luciano do Nascimento Silva	14.980.793-4	063.985.264-57	04/01/1983	Não		25	40	0	5	5	75
48º	Angelica Moreira pinto	127612196	8651940920	11/01/1993	Não		25	40	0	5	5	75
49º	Elizandra do Rocio Cardoso	140835340	11278015973	11/09/1998	Não		25	40	0	5	5	75
50º	Christian Antonio Caballero Dantas	82283380	14728383946	17/02/2005	Não		25	40	0	5	5	75
51º	Thayssa Dias Cruz	15.076.095-0	10429863985	22/03/2005	Não		25	40	0	5	5	75
52º	Adonir Ribeiro da Costa Junior	48488811	72095768949	30/06/1971	Não		25	40	0	0	5	70
53º	Rosilene oliveira pereira	11715383	61907952268	03/02/1974	Não		0	40	25	5	0	70
54º	Jeane Jacqueline da Silva	56783210	81125992972	15/06/1974	Não		25	40	0	0	5	70
55º	Josiane Velloso de abreu	7926398-2	034647239-33	01/11/1974	Não		25	40	0	0	5	70
56º	RAQUEL CRISTINA MOREIRA DOS REIS	65801671	372832946	12/10/1976	Não		0	40	25	0	5	70
57º	Jose Henrique Ferreira Iensen	58923931	023.090.379-74	16/02/1977	Não		25	40	0	0	5	70
58º	Marcelo José de Castro Nunes	67471296	2121542960	21/06/1977	Não		25	40	0	0	5	70
59º	Luciane dos Santos de Oliveira	74061087	3448553921	15/12/1977	Não		25	40	0	5	0	70
60º	Lidinalva Lopes Rodrigues	88429338	3622125977	28/02/1979	Não		25	40	0	0	5	70
61º	Anselmo de Jesus Lima	546950036	63237342300	14/01/1983	Não		25	40	0	0	5	70
62º	Carla Adriana do Rosario Teles	175213	828.316.372-87	05/04/1986	Não		25	40	0	5	0	70
63º	Paulo Roberto de Araújo Castro	123056531	079.905.249-37	05/01/1990	Não		25	40	0	0	5	70
64º	Douglas Cassilha	108593105	5137035947	16/09/1990	Não		25	40	0	0	5	70
65º	Gisele de Souza de Almeida	125090214	8131493989	22/02/1991	Não		25	40	0	5	0	70
66º	Alexandro Maurício pinto	124459257	6757738902	23/03/1991	Não		25	40	0	0	5	70
67º	Rodrigo Otavio Tessaro Menarim	72077458	6211830912	25/04/1991	Não		25	40	0	0	5	70
68º	José Edson maciel neto	162047124	068.690.224-61	18/03/1992	Sim	Neurofibromatose Q85	25	40	0	5	0	70
69º	thuanny de andrade dabiel silveira	105818572	7343121995	15/01/1993	Não		25	40	0	0	5	70
70º	Ingrid dos Santos Polidoro da Costa	109478970	090.827.499-80	02/05/1993	Não		25	40	0	0	5	70
71º	Luiz renato da costa	109505838	9393227900	17/06/1993	Não		25	40	0	0	5	70
72º	Maria Carolina de Oliveira Eleutero	13.366.072-0	9175263920	07/03/1994	Não		25	40	0	5	0	70
73º	RAFAELA PAULA TEIXEIRA PINTO	123771850	8430692959	23/01/1995	Não		25	40	0	0	5	70
74º	Vinicius Armstrong Graper Felix	124886856	097.227.179-10	14/08/1995	Não		25	40	0	0	5	70
75º	SAVIO BRUNO DOS SANTOS SILVA	4854355	5597402390	17/08/1995	Não		25	40	0	0	5	70
76º	Luciano Fraga Batista Junior	134990171	5077038988	18/06/1997	Não		25	40	0	0	5	70
77º	Mariana Andrade silva	141878310	10767221990	25/02/1999	Não		25	40	0	5	0	70
78º	Thaina Fernandes Pereira	149895493	12525567994	15/12/2000	Não		25	40	0	5	0	70
79º	Mateus Maurício Ramos	151792715	13872600907	12/04/2001	Não		25	40	0	0	5	70
80º	Gustavo Marques da Silva	139589254	10809696916	04/05/2002	Não		25	40	0	5	0	70
81º	Aline Pereira Marques	147764383	12748476999	03/09/2004	Não		25	40	0	0	5	70
82º	Aline Bastos Deres	14.366.203-9	108.807.649.10	29/04/2005	Não		25	40	0	0	5	70
83º	Paola do Nascimento Bastos Deres	14.366.222-5	108.807.569-00	16/05/2006	Não		25	40	0	0	5	70
84º	adriangela santos da costa	153595925	10882382977	15/07/2006	Não		25	40	0	0	5	70
85º	Ana Claudia Freixo Alves	160253894	70511179120	13/10/1975	Não		25	40	0	0	0	65
86º	Keli Velloso Freire	85941739	4207721975	29/08/1982	Não		25	40	0	0	0	65
87º	Franciele Oliveira Gouveia	89531489	8018204993	01/02/1988	Não		25	40	0	0	0	65
88º	Paula Karoline Pires Gouvea	104105700	6556555908	13/02/1988	Não		25	40	0	0	0	65
89º	Richard amaro Souza dos Santos	102753313	7620559964	24/10/1990	Não		25	40	0	0	0	65
90º	Suellen Rodrigues Santana	10.157.189-0	8181036980	25/08/1993	Sim	na mão direita	25	40	0	0	0	65

91º	Fernanda Maite dos Passos	5645728	10587013982	26/06/1996	Não		25	40	0	0	0	65
92º	Barbara Caroline leal dos Santos	141381393	11383346933	08/08/1997	Não		25	40	0	0	0	65
93º	Priscielle Gonçalves Nascimento de Souza	135135445	10588598976	13/03/1998	Não		25	40	0	0	0	65
94º	Antonio Pedro dos santos filho	107622853	12086741960	20/01/1999	Não		0	40	25	0	0	65
95º	Victoria Alves Marcondes	139230418	10964758989	26/10/1999	Não		25	40	0	0	0	65
96º	Lucas Santiago Zanchi	146081924	14624467957	26/04/2001	Não		25	40	0	0	0	65
97º	Janaina Abilhoa Morais	155903198	10380239981	30/09/2001	Não		25	40	0	0	0	65
98º	Larissa Pereira Brites	14.701.909-2	7109843912	23/12/2001	Não		25	40	0	0	0	65
99º	Lavínia Souza dos Santos	15.537.390-3	12273405910	03/05/2006	Não		25	40	0	0	0	65
100º	Isabelle Larissa Da Cruz Souza	148244197	12808823901	25/11/2007	Não		25	40	0	0	0	65
101º	Maurício Ferraz sobrinho	1847029	35575875920	07/07/1961	Não		25	0	25	5	5	60
102º	Madilaine dos Santos Maccarini	51512685	69718571949	15/07/1970	Não		25	0	25	5	5	60
103º	Joseana do Rocio Skrenkovicz Duarte	51142748	70253838991	02/02/1971	Não		25	0	25	5	5	60
104º	Elaine Cristina Ferreira Machado	68090997	352469951	15/01/1979	Não		25	0	25	5	5	60
105º	Marcelo Cardozo Maia	8.075.628-3	037.186.489-54	03/04/1981	Não		25	0	25	5	5	60
106º	Alisson Amazor de Oliveira Gaspar	9057456-6	046.592.869-24	14/08/1982	Não		25	0	25	5	5	60
107º	Sheron Ricardo Albuquerque Maia	92717380	4555613970	31/07/1983	Não		25	0	25	5	5	60
108º	Giovani Duarte Paulino	MG- 13.696.591	069.435.526.78	23/09/1983	Não		25	0	25	5	5	60
109º	Sindianara Cizerza da Maia	124979579	085.088.079-37	15/06/1992	Não		25	0	25	5	5	60
110º	Ana Caroline ricardo cardoso	7981010106	10840485905	25/11/2000	Não		25	0	25	5	5	60
111º	Nathalia Freitas da Silva	144016289	12005890928	08/01/2001	Não		25	0	25	5	5	60
112º	Jhonny Vinicius Dério Chagas	14.618.839-7	117.175.429-99	11/10/2001	Não		25	0	25	5	5	60
113º	Carlos Umberto Martins	35295623	43407757972	21/08/1961	Não		25	0	25	0	5	55
114º	Marilda Rodrigues de Souza	57220430	72086742991	31/01/1967	Não		25	0	25	5	0	55
115º	Dolisete Ferreira da Silva	48738621	68208936987	14/09/1967	Não		25	0	25	0	5	55
116º	Leonete da aparecida costa rosa	43467263	73898570991	16/08/1969	Sim	Surdez unilateral	25	0	25	5	0	55
117º	Lucélia Aparecida Proença de Ramos	6.294.161-8	978.135.679-00	21/12/1969	Não		25	0	25	5	0	55
118º	Joselene Mauricio Meira de Oliveira	6357314-0	72121564934	12/07/1972	Não		25	0	25	0	5	55
119º	Ana Cristina de Souza Dobait	98266232	2368726640	26/05/1974	Não		25	0	25	5	0	55
120º	Lisvania Pereira da cruz	30.639.417.0	279.902.188-36	03/07/1976	Não		25	0	25	0	5	55
121º	Marcelo Santos	75341970	2634298900	04/08/1977	Sim	Audição	25	0	25	0	5	55
122º	Pauliceia Dantas de Caballero	128430105	2702874932	06/03/1979	Não		25	0	25	5	0	55
123º	Alciele da Costa Freire	88935560	3970281997	26/11/1981	Não		25	0	25	0	5	55
124º	Patricia Da Veiga Pereira	98300465	6891138973	11/09/1983	Não		25	0	25	5	0	55
125º	Cicera do carmo	4764643	72992921220	04/04/1984	Não		25	0	25	5	0	55
126º	Andressa Ribeiro Soldati	100464667	6541455988	09/10/1987	Não		25	0	25	5	0	55
127º	DOUGLAS DERES ALVES	10.003.245-7	4672403963	24/10/1987	Não		25	0	25	0	5	55
128º	Wallan Pinheiro Garcia	109514209	7508440943	16/10/1989	Não		25	0	25	0	5	55
129º	Rafael freire Goulart	109477982	8025636941	31/05/1990	Não		25	0	25	0	5	55
130º	João Antônio da Silva Cruz	076.673.559-16	7667355916	30/09/1990	Não		25	0	25	0	5	55
131º	Renata Velloso Pereira	12445979-6	081.277.409-42	01/05/1992	Não		25	0	25	0	5	55
132º	Jaine da Silva Santos	131197667	9549885909	18/02/1993	Não		25	0	25	0	5	55
133º	LAUREN FRANCINE TORRES SILVA	12.445.905-2	098.282.469-61	11/12/1994	Não		25	0	25	0	5	55
134º	Nícollas Faulkner Rodrigues de Souza	9.022.520-0	908501900	31/01/1996	Não		25	0	25	5	0	55
135º	Luana Castro Gabriel	138349527	10784013900	02/03/1999	Não		25	0	25	5	0	55
136º	Tiago Henrique da Cruz Pereira	13.498.947-5	10828142963	08/10/1999	Não		25	0	25	0	5	55
137º	Tais Ferreira Dutra	148168202	12810255938	09/11/1999	Não		25	0	25	5	0	55
138º	Gustavo Rodrigues Ribeiro Derio	136707582	100.591.199-18	24/02/2001	Não		25	0	25	0	5	55
139º	Ana julia calderon dos santos	130827500	9339815971	05/04/2001	Não		25	0	25	0	5	55
140º	Matheus dos Santos cardozo	146470491	070.253.249-57	19/02/2002	Não		25	0	25	0	5	55
141º	Luis Carlos Souza dos Santos	13.499.445-2	102.848.529-88	10/01/2003	Não		25	0	25	5	0	55
142º	Pamela Miranda Armstrong Ramos dos Santos	148803323	12999966989	23/09/2003	Não		25	0	25	0	5	55
143º	Reginato Machado Da Costa Filho	14.106.572-6	10841579938	27/04/2004	Não		25	0	25	0	5	55
144º	Gustavo Alves de Souza Ceccon	152855290	10842422900	01/06/2004	Não		25	0	25	0	5	55
145º	Vani Teixeira	20356103	52327035953	26/06/1956	Não		25	0	25	0	0	50
146º	Márcia Pereira Machado	70945632991	70945632991	29/12/1968	Não		25	0	25	0	0	50
147º	Angela Graziela Macena	6.141.664-1	72121335900	10/10/1972	Não		25	0	25	0	0	50
148º	Carla Velozo	91095351	5923593955	18/08/1982	Não		25	0	25	0	0	50
149º	Ana Carolina Mota da Rosa	8549146-6	9671888909	02/12/1983	Não		25	0	25	0	0	50

150º	Alexandra sidral da Silva	93716841	4641854912	02/12/1983	Não		25	0	25	0	0	50
151º	Everton Luiz Matias Paiffer	92481506	4379415902	18/06/1984	Sim	amputação braço direito	25	0	25	0	0	50
152º	maritza Carriel da silva	109487210	8181577981	17/01/1988	Não		25	0	25	0	0	50
153º	Jessica Camila Raimundo	105665261	7471287900	05/10/1990	Não		25	0	25	0	0	50
154º	Mayra Lima Pires	128425268	10502767952	21/02/1999	Não		25	0	25	0	0	50
155º	Adryan Schaefer Cardoso	141217844	11348625988	11/02/2001	Não		25	0	25	0	0	50
156º	Isabele Knop Train	13.499.535-1	071.520.139-50	27/04/2001	Não		25	0	25	0	0	50
157º	Paulo Renan Pereira Ferreira	14.151.435-0	14247350927	05/12/2002	Não		25	0	25	0	0	50
158º	Jair Adriano Veloso	140166456	11148410996	05/04/2004	Não		25	0	25	0	0	50
159º	Hillari Steffani Fernandes Toledo	154773975	14605041940	10/05/2004	Não		25	0	25	0	0	50
160º	Luiz Claudio Gonçalves monteiro	15.213.104-6	13566872962	09/04/2005	Não		25	0	25	0	0	50
161º	Fernanda Cristina Maximo	99691859	072.787.349-08	15/07/1988	Não		0	40	0	0	0	40
162º	ANDREIA BROSKA DA SILVA	8018783-1	2846973970	31/07/1976	Não		25	0	0	5	5	35
163º	Mirian Cristina viante	72224450	2133434950	17/12/1976	Não		25	0	0	5	5	35
164º	Vanessa Barreto Barbosa	141621599	5139918919	25/05/1985	Não		25	0	0	5	5	35
165º	Andressa Máximo Vaz Moura	150937043	13773440707	04/10/1995	Não		25	0	0	5	5	35
166º	Paulo cesar santos	43271083	55254438991	25/12/1965	Não		25	0	0	0	5	30
167º	Dirce alves	5.111231-8	63032295904	20/01/1966	Não		25	0	0	0	5	30
168º	Claudio Sérgio Constantino	53040675	80072410949	26/06/1970	Não		25	0	0	0	5	30
169º	CLAUDIA DE MIRANDA AVELES	61146989	88548279915	15/01/1972	Não		25	0	0	5	0	30
170º	Marlene Alves de imaa	66591921	921.852.829-72	09/07/1972	Não		25	0	0	0	5	30
171º	Cristiano Borges Raimundo	64519592	1885586914	31/01/1976	Não		25	0	0	0	5	30
172º	Angela Maria da Silva	70387816	2402644958	16/02/1978	Não		25	0	0	0	5	30
173º	Celio Nunes	91150921	4611191966	24/04/1983	Não		25	0	0	0	5	30
174º	Reniane Velloso Pereira felix	93834143	4975736950	14/08/1983	Não		25	0	0	0	5	30
175º	lezandro nunes dos santos	91335425	4319220986	28/02/1984	Não		25	0	0	0	5	30
176º	Marcia tani vaz cardoso da costa	9303907-6	4750157970	12/05/1984	Não		25	0	0	0	5	30
177º	Tatiana Tosetti Batista	92792986	4682201948	13/11/1985	Não		25	0	0	0	5	30
178º	Angelica martins stanizke	100311208	6735611942	30/12/1987	Não		25	0	0	5	0	30
179º	Midian de Souza Pereira	129304685	9252937927	16/05/1992	Não		25	0	0	0	5	30
180º	Yasmim Belo Ribeiro da Silva	128499024	8850092903	04/11/1992	Não		25	0	0	0	5	30
181º	Gislaine Veloso Freire da costa	109478288	5965511930	14/11/1992	Não		25	0	0	0	5	30
182º	Michele Pavaneli train	123146190	7807772980	14/03/1993	Não		25	0	0	0	5	30
183º	Vanessa de Oliveira Policarpo Douve	127268126	8577486966	21/05/1993	Não		25	0	0	5	0	30
184º	Magda Alves Azevedo	124558050	9444612988	04/08/1993	Não		25	0	0	0	5	30
185º	Isadora dias de oliveira	128539123	23056316855	24/08/1993	Não		25	0	0	0	5	30
186º	Franciele Regina melo da costa	129451645	9048083940	29/09/1994	Não		25	0	0	0	5	30
187º	Iverson Felipe Alves Ferreira	131612273	9621263905	20/10/1994	Não		25	0	0	0	5	30
188º	Bruno bento dos Santos Cordeiro	133747192	10356208982	20/11/1994	Não		25	0	0	0	5	30
189º	Douglas Ramos Lourenço	8622235980	8622235980	29/11/1994	Não		25	0	0	0	5	30
190º	Brian Piterson Santos Barboza	128017623	10725691913	30/12/1995	Não		25	0	0	0	5	30
191º	Larissa Cardoso De Oliveira	134843217	10154976911	12/03/1996	Não		25	0	0	0	5	30
192º	Daniela amansio marcilio	124929326	6095952964	20/08/1996	Não		25	0	0	0	5	30
193º	Kananda Verginia Carvalho Mathias Manso	139536126	10821382900	23/11/1996	Não		25	0	0	0	5	30
194º	João Flávio Cardoso	131895267	9852505939	12/06/1997	Não		25	0	0	0	5	30
195º	ODAÍSA DE SOUZA DIAS MEIRA	141104764	11321985932	27/03/1998	Não		25	0	0	0	5	30
196º	Gabriel Kaue Soares Roberto	185915181	13054302989	10/07/1999	Não		25	0	0	0	5	30
197º	Vitor Dias Ramos	14.287.095-9	116.876.239-10	02/08/1999	Não		25	0	0	0	5	30
198º	Nicolly Eduarda Miola	139052757	10934828938	20/08/1999	Não		25	0	0	0	5	30
199º	Brenda Stefany Gouvêa Tomasini	13.950.045-8	110.192.939-18	05/03/2000	Não		25	0	0	0	5	30
200º	Enzo de Lara Gonsallves	147593074	8009976970	22/07/2001	Não		25	0	0	0	5	30
201º	Alessandra Eloisa Souza Exner	129668857	12911483960	10/06/2002	Não		25	0	0	0	5	30
202º	Larissa Pontes Ramos	154834788	14463952948	11/08/2002	Não		25	0	0	0	5	30
203º	Fernando Rodrigues Cabral	7462764946	7462764946	27/07/2005	Não		25	0	0	0	5	30
204º	Nicollas Caio Marques Dahle	143100545	11839743964	15/06/2006	Não		25	0	0	0	5	30
205º	Isabele Monteiro Cruz	153580316	10152521925	23/05/2007	Não		25	0	0	5	0	30
206º	Liedson Pinheiro do Carmo	161.283.019	161.283.019-67	17/04/2025	Sim		25	0	0	5	0	30
207º	Eliete almeida de Souza	62275529	81886993904	05/10/1968	Não		25	0	0	0	0	25
208º	Silvana alves	49981503	9228596988	24/06/1971	Não		25	0	0	0	0	25
209º	Aurea das Neves Freitas da Silva	60380201	1885033907	20/02/1972	Não		25	0	0	0	0	25

210º	Adevane Ribeiro Vieira	7.942.999-6	3447271906	12/06/1977	Não		25	0	0	0	0	25
211º	Cristiane Mari do Rocio Fligikowski	2880203910	2880203910	10/06/1979	Não		25	0	0	0	0	25
212º	Deise Regina Santos Dias	80047673	3657172904	06/08/1981	Não		25	0	0	0	0	25
213º	Márcia Tereza da Silva Machado	80223382	4290493988	28/01/1983	Sim	Fibromialgia,tenho dificuldade pra caminhar	25	0	0	0	0	25
214º	Valdecir dos Santos Ribeiro	9.688.202-5	059.022.709-28	29/01/1983	Não		25	0	0	0	0	25
215º	Nice da veiga	127690138	9610312985	04/07/1985	Não		25	0	0	0	0	25
216º	Jéssica Gomes Correia de Paula	40929119892	015.321.910-65	05/01/1986	Não		25	0	0	0	0	25
217º	Renata Alves Ferreira	916.560.879-87	070.002.429-81	17/10/1988	Não		25	0	0	0	0	25
218º	Alex Dias Da Silva	108294540	8055620954	09/12/1990	Não		25	0	0	0	0	25
219º	Rafaela Moreira Gaissler	109503045	9217332917	05/03/1991	Não		25	0	0	0	0	25
220º	Alciane da Costa Freire Fernandes	109478385	102.974.019-47	02/01/1992	Não		0	0	25	0	0	25
221º	Bettina Galdino da Silva	11.076.472-3	7550130930	23/10/1992	Não		25	0	0	0	0	25
222º	Ezequiel Rodrigues de Moraes	10755366-5	8210808907	03/03/1994	Não		25	0	0	0	0	25
223º	Caroline Mendes Lourenço	9531662959	9531662959	17/07/1995	Não		25	0	0	0	0	25
224º	Karina Lima de Araujo	12.869.331-9	012.559.609-06	25/08/1995	Não		25	0	0	0	0	25
225º	Gustavo Cardoso Ramos	24770427	9614083913	07/08/1996	Não		25	0	0	0	0	25
226º	Lucas do Carmo dias	135161250	10212889931	25/08/1996	Não		25	0	0	0	0	25
227º	Elivelton Dias Rodrigues	138288579	10790611937	13/09/1996	Não		25	0	0	0	0	25
228º	Andressa Pereira Marques	10689212-1	11032759925	22/10/1996	Não		25	0	0	0	0	25
229º	Renata Pereira Pazinatto	1351180157	10714348961	19/02/1997	Não		25	0	0	0	0	25
230º	Mycaella amanda delay	145326524	106.078.529-33	06/12/1997	Não		0	0	25	0	0	25
231º	Vinicius Alves Miranda	142359081	11635173990	25/06/1998	Não		25	0	0	0	0	25
232º	Ana Luiza dos Santos Silva	164877906	13840753643	15/12/1999	Não		25	0	0	0	0	25
233º	Alissa Bittencourt Machado Giambarresi	99419245	057.486.179-35	15/03/2001	Não		25	0	0	0	0	25
234º	Marcos venicius oliveira giovanella	13.499.393-6	8474503922	15/07/2001	Não		25	0	0	0	0	25
235º	Adailton dias de Souza	126696795	13785194935	22/09/2001	Não		25	0	0	0	0	25
236º	Roberta Pinto Dos Santos	153574162	14799738909	11/07/2002	Não		25	0	0	0	0	25
237º	Amanda Pereira	134946415	14632621919	25/07/2002	Não		25	0	0	0	0	25
238º	Daniele Cristina Baltazar dos Santos	146481434	123.044.359-20	29/05/2004	Não		25	0	0	0	0	25
239º	Jhuly Rafaelli Da silva Ernesto	149686673	10843827920	22/07/2004	Não		25	0	0	0	0	25
240º	Kassila Anabelly Cezarino Da Silva	134992611	8815670947	28/08/2004	Não		25	0	0	0	0	25
241º	Yasmin Dos Santos Da Costa	153511225	10882739980	01/09/2004	Não		25	0	0	0	0	25
242º	Luis Augusto Coca da Silva Lopes	145987633	10840874995	15/09/2004	Não		25	0	0	0	0	25
243º	Alana Araújo Máximo	15153029334	14154149989	20/09/2004	Não		25	0	0	0	0	25
244º	Nicolly Fidelis Alberti	14.896.232-4	12919739905	06/10/2004	Não		25	0	0	0	0	25
245º	Adriel Bertholdi Veloso	15.877.328-7	15482486907	31/10/2004	Não		25	0	0	0	0	25
246º	Juliana Carvalho Teixeira	162110420	13186539919	23/01/2005	Não		25	0	0	0	0	25
247º	Ana Graciela dos Santos	142711389	10840988907	06/05/2005	Não		25	0	0	0	0	25
248º	Ana Carolina Gonçalves Mendes	155424567	14775802984	24/03/2006	Não		25	0	0	0	0	25
249º	João Victor da Silva Machado	145896070	11367062918	09/05/2006	Não		25	0	0	0	0	25
250º	Ingryd Sofia Semak Cabral Bernardo	14.408.594-9	076.375.149-94	07/06/2006	Não		25	0	0	0	0	25
251º	Nicole Gabriele de Macedo Pereira	159855970	15044656950	09/06/2006	Não		25	0	0	0	0	25
252º	Alessandra Cardoso de Miranda	16.205.721-9	10578475936	05/08/2006	Não		25	0	0	0	0	25
253º	Nicole Luiza Ferreira Dutra	16.156..320.0	162.958.159.36	23/02/2007	Não		25	0	0	0	0	25
254º	Carolyne Silva da Rosa	130595499	9934704919	16/02/1995	Não		0	0	0	0	5	5

EMPREGO PÚBLICO: CUIDADOR – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação Deficientes físicos	Nome completo	RG	CPF	Data de Nascimento	É portador de deficiência física?	Em caso de ser portador de deficiência física, favor indicar qual	Possuo o título: Conclusão ensino médio 25 pontos	Possuo o título: Curso superior em qualquer área 40 pontos	Possuo o título: Tempo de serviço 25 pontos	Possuo o título: Curso de Cuidador Social 5 pontos	Possuo o título: Habilitação para conduzir veículo 5 pontos	total pontos
1º	Ademir dos Santos Bonfim	70803321	2007197936	19/10/1974	Sim	Perda de três dedos da mão direita	25	40	25	0	5	95
2º	José Edson maciel neto	162047124	068.690.224-61	18/03/1992	Sim	Neurofibromatose Q85	25	40	0	5	0	70
3º	Suellen Rodrigues Santana	10.157.189-0	8181036980	25/08/1993	Sim	na mão direita	25	40	0	0	0	65
4º	Leonete da aparecida costa rosa	43467263	73898570991	16/08/1969	Sim	Surdez unilateral	25	0	25	5	0	55
5º	Marcelo Santos	75341970	2634298900	04/08/1977	Sim	Audição	25	0	25	0	5	55
6º	Everton Luiz Matias Paiffer	92481506	4379415902	18/06/1984	Sim	amputação braço direito	25	0	25	0	0	50
8º	Liedson Pinheiro do Carmo	161.283.019	161.283.019-67	17/04/2025	Sim		25	0	0	5	0	30
9º	Márcia Tereza da Silva Machado	80223382	4290493988	28/01/1983	Sim	Fibromialgia,tenho dificuldade	25	0	0	0	0	25

						pra caminhar						

EMPREGO PÚBLICO: MÃE SOCIAL

Classificação Geral	Nome completo (sem abreviar)	RG	CPF	Data de Nascimento	É portador de deficiência física?	Em caso de ser portador de deficiência física, favor indicar qual	Possuo o título: Ensino médio completo 25 pontos	Possuo o título: Curso superior em qualquer área 40 pontos	Possuo o título: Tempo de Serviço 25 pontos	Possuo o título: Curso de Mãe Social 5 pontos	Possuo o título: 5 para conduzir veículo 5 pontos	Total pontos
1º	Marcos Paulo Viana	62995017	82889368149	15/10/1974	Não		25	40	25	5	5	100
2º	MARCIA NUNES	82037098	3189950938	03/10/1979	Não		25	40	25	5	5	100
3º	DJAILTON SAMPAIO	8.564.966-3	3923500920	24/07/1983	Não		25	40	25	5	5	100
4º	Daiane Cristine Calegari	12834690-2	092.098.239-58	11/04/1993	Não		25	40	25	5	5	100
5º	Juliane de Souza Pinheiro	124460832	8131647960	16/01/1995	Não		25	40	25	5	5	100
6º	Luana Santos da Silva	131526989	094.879.599-98	28/01/1996	Não		25	40	25	5	5	100
7º	Kálita Nascimento da Costa	11521821	2226350292	04/11/1996	Não		25	40	25	5	5	100
8º	Maria Jhoana Corrêa dos Santos	134664827	10116082941	31/10/2001	Não		25	40	25	5	5	100
9º	Laura Maria Pereira Silva	59362984	020.954.059-19	21/11/1973	Não		25	40	25	0	5	95
10º	Roberta Santos Espíndola Patrício da Silva	74000479	3589060913	20/02/1974	Não		25	40	25	5	0	95
11º	Ademir dos Santos Bonfim	70803321	2007197936	19/10/1974	Sim	Perda de três dedos da mão direita	25	40	25	0	5	95
12º	Josiane Velloso de abreu	7926398-2	3464723933	01/11/1974	Não		25	40	25	0	5	95
13º	Clesio Jonas Lucas dos santos	78377577	3141963908	13/11/1977	Não		25	40	25	0	5	95
14º	DENISE DANIELY DANIEL STRAMBEK	85024540	4776464926	02/02/1988	Não		25	40	25	0	5	95
15º	Damaris André	411009006	37321423883	27/08/1988	Não	Não	25	40	25	0	5	95
16º	Jhennifer Viana Figueiró	104237509	7344409950	10/10/1990	Não		25	40	25	0	5	95
17º	Andreza Nandi Santos Olegario	133590587	5820376978	21/08/1997	Não		25	40	25	0	5	95
18º	Andressa de Oliveira Klichievits	127530181	7093741940	30/11/1997	Não		25	40	25	0	5	95
19º	Maria Eduarda Ribeiro de Lima	134994916	11640760946	25/07/1999	Não		25	40	25	5	0	95
20º	Tais Ferreira Dutra	148168202	12810255938	09/11/1999	Não		25	40	25	5	0	95
21º	Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro	131599625	7568658910	18/11/2000	Não		25	40	25	5	0	95
22º	Amanda da Veiga Martins	146690319	12286985979	04/02/2002	Não		25	40	25	5	0	95
23º	Helendacruzricardo	15815616-4	14269640995	29/01/2003	Não		25	40	25	5	0	95
24º	Thayssa Dias Cruz	15.076.095-0	10429863985	22/03/2005	Não		25	40	25	0	5	95
25º	Vitoria Matos França Nunes	149064044	13076062964	21/01/2006	Não		25	40	25	0	5	95
26º	MIRIAN MARIA PIRES MAZIARZ	22681837-8	10826991874	17/08/1964	Não		25	40	25	0	0	90
27º	Elienay Aparício Sevalho	1388919	64995208291	08/07/1970	Não		25	40	25	0	0	90
28º	Itamar Mauricio dos santos	50210715	80073484920	31/08/1970	Não		25	40	25	0	0	90
29º	Kelli Regina da Silva	7065911-5	022305149-70	07/03/1976	Não		25	40	25	0	0	90
30º	Silvia do Pilar Lima Pires	75099509	2457940931	15/08/1977	Não		25	40	25	0	0	90
31º	Vanessa Cristina Cruz Ramos	7.997.050-6	3233695969	25/08/1980	Não		25	40	25	0	0	90
32º	Marcela Borges Sant'Anna	90086324	4675046959	01/02/1983	Não		25	40	25	0	0	90
33º	Andressa Marzani	90784862	5370705917	11/12/1986	Não		25	40	25	0	0	90
34º	Milena Letícia de Oliveira Luiz	142749483	11510192913	02/08/2001	Não		25	40	25	0	0	90
35º	Sofia de Oliveira Policarpo	15.969.791-6	16037501939	11/04/2005	Não		25	40	25	0	0	90
36º	Pedro Tarcísio Bugai	7.604.258-6	040.093.959-23	21/01/1982	Não		0	40	25	5	5	75
37º	Janiffer Alves Tramujas Placheck	8.280.704-7	3495171932	02/06/1982	Não		25	40	0	5	5	75
38º	Pamela Martins Bisson	998692855	6719079999	08/04/1987	Não		25	40	0	5	5	75
39º	Ingrid dos Santos Polidoro da Costa	109478970	090.827.499-80	02/05/1993	Não		25	40	0	5	5	75
40º	christyan moro stadnik	134946296	10644491906	26/04/1999	Não		25	40	0	5	5	75
41º	Raissa dos Reis Nunes Dias	15160350-5	13718883961	12/08/2002	Não		25	40	0	5	5	75
42º	Aysha Rodrigues de Oliveira	138577058	10764469908	31/10/2002	Não		25	40	0	5	5	75
43º	Janete Medrado Bispo	4.279.588. DGPC GO	41589009134	11/06/1970	Não		25	40	0	0	5	70
44º	Laurineide das Dores Mendes	56385223	94155810930	06/11/1972	Não		25	40	0	0	5	70
45º	Mirian Adão Marques	7550036	3641266980	27/08/1978	Não		25	40	0	0	5	70
46º	Lidinalva Lopes Rodrigues	88429938	3622125977	18/02/1979	Não		25	40	0	0	5	70
47º	Cleise Rodrigues Doves	89371678	038.253.659-21	22/03/1982	Não		25	40	0	0	5	70
48º	Sílvia Camile Gaspar Silva da cruz	92115399	5687398929	16/04/1985	Não		25	40	0	0	5	70
49º	Carla Adriana do Rosario Teles	175213	828.316.372-87	05/04/1986	Não		25	40	0	5	0	70
50º	Silmara Pires dos Santos	104598595	6972448905	01/07/1987	Não		25	40	0	0	5	70
51º	Ariane Pereira Teodoro	95131310	6379467904	12/04/1988	Não		25	40	0	0	5	70
52º	Vanessa Dutra Cardoso	10.123.846-6	071.743.949-65	18/12/1988	Não		25	40	0	0	5	70
53º	Daiany dos Santos Alves	104235352	6853069927	29/06/1989	Sim	Ostomia	25	40	0	0	5	70

54º	Gisele de Souza de Almeida	125090214	9131493989	22/02/1991	Não		25	40	0	5	0	70
55º	Analice Rodrigues Santana	82428135	7154971975	13/06/1991	Não		25	40	0	0	5	70
56º	Luane Santos Lima	6626904	1783043288	15/10/1991	Não		25	40	0	0	5	70
57º	Fernanda Ferreira Novakim Schluter	105425805	7967986997	31/01/1992	Não		25	40	0	0	5	70
58º	Gislaine veloso freire da costa	109478288	5965511930	14/11/1992	Não		25	40	0	0	5	70
59º	Thuanny de Andrade Daniel silveira	105818572	7343121995	15/01/1993	Não		25	40	0	0	5	70
60º	Magda da Silva Ribeiro	124460646	9220098997	07/11/1993	Não		25	40	0	0	5	70
61º	Talitha da Silva Marques Agostinho	109509019	8978184901	19/02/1996	Não		25	40	0	0	5	70
62º	Paula de Oliveira Queiroz	134657537	10068024959	20/03/1998	Não		25	40	0	0	5	70
63º	Carolaine Alves de abreu	668331069	11792424914	27/12/1999	Não		25	40	0	0	5	70
64º	Tamiele Camila Prestes	142983079	11949346927	13/04/2000	Não		25	40	0	5	0	70
65º	Aline Pereira Marques	147763484	12748476999	03/09/2004	Não		25	40	0	0	5	70
66º	Renata de souza gluchowiski nadolny	6.304.711-2	336673906	02/01/1978	Não		25	40	0	0	0	65
67º	Ana Lúcia Rodrigues	67325826	2667064950	20/12/1978	Não		25	40	0	0	0	65
68º	Marie Claire ribas de Oliveira	88412060	5184906967	20/07/1984	Não		25	40	0	0	0	65
69º	Fabiana dos Santos Chiarelli	9.553.272.1	6654099907	12/08/1984	Não		25	40	0	0	0	65
70º	Jaqueline gomes morais	97071870	6147921932	02/05/1988	Não		25	40	0	0	0	65
71º	Ana Flávia Barreto Oliveira da Costa	133557709	9892112903	02/09/1998	Não		25	40	0	0	0	65
72º	Amanda Barreto Medeiros Pinheiro	15.412.407-1	14477933908	20/07/2006	Não		25	40	0	0	0	65
73º	Lorena Schvind	35406344	47912723900	25/03/1964	Não		25	0	25	5	5	60
74º	Madilaine dos Santos Maccarini	51512685	69718571949	15/07/1970	Não		25	0	25	5	5	60
75º	Joseana do Rocio Skrenkovicz Duarte	51142748	70253838991	02/02/1971	Não		25	0	25	5	5	60
76º	Sheron Ricardo Albuquerque Maia	92717380	4555613970	31/07/1983	Não		25	0	25	5	5	60
77º	Giovani Duarte Paulino	MG- 13.696.591	069.435.526-78	23/09/1983	Não		25	0	25	5	5	60
78º	Eunice Assis de Amorim Chaves	3.960.731-0	599.035.469.-04	31/12/1964	Não		25	0	25	5	0	55
79º	Marilda Rodrigues de Souza	57220430	72086742991	31/01/1967	Não		25	0	25	5	0	55
80º	Lucélia Aparecida Proença de Ramos	6.294.161-8	978.135.679-00	21/12/1969	Não		25	0	25	5	0	55
81º	Simone Nunhofer da Silva	775.665.219-34	77566521934	21/04/1970	Não		25	0	25	0	5	55
82º	Joselene Mauricio Meira de Oliveira	6357314-0	721215649-34	12/07/1972	Não		25	0	25	0	5	55
83º	Cláudia Terezinha Martins Ferreira	57809760	88562514934	14/08/1972	Não		25	0	25	0	5	55
84º	Ana Cristina de Souza Dobait	98266232	2368726640	26/05/1974	Não		25	0	25	5	0	55
85º	Lisvania Pereira da cruz	30.639.417.0	279.902.188-36	03/07/1976	Não		25	0	25	0	5	55
86º	Paulicéia Dantas de Caballero	128430105	2702874932	06/03/1979	Não		25	0	25	5	0	55
87º	Alciele da Costa Freire	88935560	3970281997	26/11/1981	Não		25	0	25	0	5	55
88º	Dircelia Cardoso	80666799	5817164930	24/07/1982	Não		25	0	25	0	5	55
89º	Patricia Da Veiga Pereira	98300465	068.911.389-73	11/09/1983	Não		25	0	25	5	0	55
90º	Cicera do Carmo	4764643	72992921220	04/04/1984	Não		25	0	25	5	0	55
91º	Vanessa Barreto Barbosa	5139918919	5139918919	25/05/1985	Não		25	0	25	0	5	55
92º	Daniela Polari Bispo	92386627	6217813980	09/06/1986	Não		25	0	25	0	5	55
93º	Geovana Santos Salino	100032465	061.769.369-26	31/05/1987	Não		25	0	25	5	0	55
94º	Jaine Lopes Pedro	124355621	8976299906	21/09/1992	Não		25	0	25	0	5	55
95º	Jaine da Silva Santos	13.119.766-7	9549885909	18/02/1993	Não		25	0	25	0	5	55
96º	Nícollas Faulkner Rodrigues de Souza	9.022.520-0	908501900	31/01/1996	Não		25	0	25	5	0	55
97º	Ana Caroline ricardo cardoso	7981010108	10840485905	25/11/2000	Não		25	0	25	0	5	55
98º	Ana julia calderon dos santos	130827500	9339815971	05/04/2001	Não		25	0	25	0	5	55
99º	Lívia martinski Ribeiro	148792887	13003590995	17/07/2001	Não		25	0	25	0	5	55
100º	Pamela Miranda Armstrong Ramos dos Santos	148803323	12999966989	23/09/2003	Não		25	0	25	0	5	55
101º	Andressa Cruz lemos	16.158.973-0	16353299907	06/03/2006	Não		25	0	25	5	0	55
102º	Palmira Miranda	37317934	73435422904	15/08/1959	Não		25	0	25	0	0	50
103º	Maria Madalena da Silva	166267226	22481273168	04/01/1960	Não		25	0	25	0	0	50
104º	Roseli Cordeiro Ferreira	5424 452 5	70946310904	05/10/1969	Não		25	0	25	0	0	50
105º	Crisleine santos de almeida	87382982	5204580956	04/05/1978	Não		25	0	25	0	0	50
106º	Muriel Adriano Martins	76785996	3702919996	31/12/1979	Não		25	0	25	0	0	50
107º	Ana Carolina Mota da Rosa	8549146-6	9671888909	02/12/1983	Não		25	0	25	0	0	50
108º	Juliana Fernandes dos Santos	4852884943	4852884943	17/07/1984	Não		25	0	25	0	0	50
109º	Lorena Beatriz calegari Pereira	83661038	4761733969	08/07/1985	Não		25	0	25	0	0	50
110º	maritza carriel da silva	109487210	8181577981	17/01/1988	Não		25	0	25	0	0	50
111º	lais brenda gomes pinheiro	109497541	7474033925	30/11/1988	Não		25	0	25	0	0	50
112º	Jessica Camila Raimundo	105665261	7471287900	05/10/1990	Não		25	0	25	0	0	50
113º	Juliana Camargo dutra	136578820	9265868902	27/07/1993	Não		25	0	25	0	0	50

114º	Mayra Lima Pires	128425268	10502767952	21/02/1999	Não		25	0	25	0	0	50
115º	Amanda Pereira	134946415	14632621919	25/07/2002	Não		25	0	25	0	0	50
116º	Érika Mayra dos santos Maurício	15.617.351-7	15412828922	01/05/2003	Não		25	0	25	0	0	50
117º	Jamile delay	155700769	13612996908	07/02/2004	Não		25	0	25	0	0	50
118º	Hillari Steffani Fernandes Toledo	154773975	14605041940	10/05/2004	Não		25	0	25	0	0	50
119º	ANDREIA BROSKA DA SILVA	8018783-1	2846973970	31/07/1976	Não		25	0	0	5	5	35
120º	Márcia Ferreira do Prado	94206146	4634076950	27/05/1980	Não		25	0	0	5	5	35
121º	Solange Cardoso	11076073-6	069.030.849-32	27/03/1989	Não		25	0	0	5	5	35
122º	Bruna Pereira da Costa	107635106	7690727980	31/12/1990	Não		25	0	0	5	5	35
123º	Celina Claudia de Campos	68057881968	68057881968	13/09/1968	Não		25	0	0	0	5	30
124º	Tayza de Paula Santos	8694106-6	034.287.199-48	18/03/1980	Não		25	0	0	0	5	30
125º	Manuela Cabral de Melo	1521280	1907135502	10/02/1982	Não		25	0	0	5	0	30
126º	Danielle Correa dos Santos Souza do Carmo	86142937	3766663909	12/05/1984	Não		25	0	0	0	5	30
127º	Marceli Dias Vieira	9883110-0	5491767999	02/05/1985	Não		25	0	0	0	5	30
128º	Tatiana Tosetti Batista	92792986	4682201948	13/11/1985	Não		25	0	0	0	5	30
129º	Lucimeire de Santana Alves Gomes	144051343	11350165778	16/12/1985	Não		25	0	0	0	5	30
130º	Azuil freire Fernandes	104489346	5687159932	18/01/1988	Não		25	0	0	0	5	30
131º	Cris Daiane Saturnino	105518420	7720249950	20/01/1988	Não		25	0	0	0	5	30
132º	Ana karoline velloso correia	126497717	084.115.359-08	12/10/1991	Não		25	0	0	0	5	30
133º	Glauciane da costa Cruz	126612257	8896509939	25/09/1992	Não		25	0	0	0	5	30
134º	Zuelle dos Santos Ramos	109478245	8846722981	01/03/1993	Não		25	0	0	0	5	30
135º	Andressa Martins Cordeiro	98830430	1029740984	10/04/1993	Não		25	0	0	0	5	30
136º	Isadora Dias de Oliveira	128539123	23056316855	24/08/1993	Não		25	0	0	0	5	30
137º	Geovana Alves da Conceição	130906516	093.601.169-63	13/04/1994	Não		25	0	0	0	5	30
138º	LAUREN FRANCINE TORRES SILVA	12.445.905-2	9828246961	11/12/1994	Não		25	0	0	0	5	30
139º	Tainara Tavares dos Santos	13.323.678-3	098.294.679-10	31/05/1995	Não		0	0	25	5	0	30
140º	Kamila Calisto da silva	133803897	9590827942	10/07/1996	Não		25	0	0	0	5	30
141º	Daniela amansio marcilio	124929326	6095952964	20/08/1996	Não		25	0	0	0	5	30
142º	Tais Alves Ribeiro	130087434	9996717909	25/05/1997	Não		25	0	0	0	5	30
143º	Ariade Fernandes Silva	142985624	12750701910	03/09/1998	Não		25	0	0	0	5	30
144º	Brenda Stefany Gouvêa Tomasini	13.950.045-8	110.192.939-18	05/03/2000	Não		25	0	0	0	5	30
145º	Amabilis Gouvea Niederkirchner	134964863	10181179970	07/04/2000	Não		25	0	0	5	0	30
146º	Quezia dos Santos Ferreira de Oliveira	142512491	10232786933	13/01/2001	Não		25	0	0	0	5	30
147º	Larissa Pontes Ramos	154834788	14463952948	11/08/2002	Não		25	0	0	0	5	30
148º	Vitor Fênix Barbosa Lima	154279474	13911561962	26/08/2002	Não		25	0	0	0	5	30
149º	Fernando Rodrigues Cabral	109493996	7462764946	27/07/2005	Não		25	0	0	0	5	30
150º	Yasmin Simak Cabral Xavier De Castro	145283515	13611147974	03/08/2005	Não		25	0	0	0	5	30
151º	Ketylin Daiane dos Santos Barbosa	133647775	10879616962	16/03/2006	Não		25	0	0	0	5	30
152º	Isabele Monteiro Cruz	153580316	10152521925	23/05/2007	Não		25	0	0	5	0	30
153º	Rosiana do Rosario Santos	4.133.606-4	604.144.139-20	06/11/1964	Não		0	0	25	0	0	25
154º	Eliete almeida de Souza	62275529	81886993904	05/10/1968	Não		25	0	0	0	0	25
155º	Marlene tome Domingues	4.887.167_4	2903311960	28/10/1969	Não		25	0	0	0	0	25
156º	Aurea das Neves Freitas da Silva	60380201	1885033907	27/02/1972	Não		25	0	0	0	0	25
157º	Sonia rita machado	6255.826-1	93883129968	30/04/1972	Não		25	0	0	0	0	25
158º	Andreia do Rocio Machado Neves	68974399	4174782911	15/11/1972	Não		25	0	0	0	0	25
159º	Selma Pires de Carvalho	6.396.715-7	3561485995	26/07/1975	Não		25	0	0	0	0	25
160º	Cris Lidiane de Campos de Lima	4630684913	3630684913	11/08/1975	Não		25	0	0	0	0	25
161º	Cristiane Ferreira de Souza	7.981.414-8	337753970	01/11/1976	Não		0	0	25	0	0	25
162º	Adevane Ribeiro Vieira	79429996	3447271906	12/06/1977	Não		25	0	0	0	0	25
163º	Maria De Lurdes Cardoso	91974045	9746778927	13/12/1979	Não		0	0	25	0	0	25
164º	Juliane Rita Pinheiro Cunha	9.255.983-1	054.620.589-50	26/03/1980	Não		25	0	0	0	0	25
165º	Deise Regina Santos Dias	80047673	3657172904	06/08/1981	Não		25	0	0	0	0	25
166º	Keli Velloso Freire	8594173-9	4207721975	28/08/1982	Não		25	0	0	0	0	25
167º	Gisele aparecida Ribeiro de Lima	9338463-3	7925159944	26/12/1982	Não		25	0	0	0	0	25
168º	Nice da veiga	127690138	9610312985	04/07/1985	Não		25	0	0	0	0	25
169º	Ana Caroline Conrado Balbino	97144940	6180837902	20/05/1987	Não		25	0	0	0	0	25
170º	Ale Aparecida kogg	10.412.181.0	068.231.119-76	12/12/1988	Não		25	0	0	0	0	25
171º	Marta vrech Mendes	104311849	8130932980	13/10/1989	Não		25	0	0	0	0	25
172º	Nataly Simoni Gonçalves da Silva	92284158	076.661.399-26	17/08/1991	Não		25	0	0	0	0	25
173º	Keisi Cristina Ferreira Ribeiro	97212090	8033674903	22/06/1992	Não		25	0	0	0	0	25
174º	sabrine de souza rodrigues	109528820	8652697930	23/02/1995	Não		25	0	0	0	0	25

175º	Taise de oliveira armstrong felix	124886856	11489620931	20/06/1995	Não		25	0	0	0	0	25
176º	Karina Lima de Araujo	12.869.331-9	012.559.609-06	25/08/1995	Não		25	0	0	0	0	25
177º	Karine Alves Freire	134346760	10045326959	09/01/1996	Não		25	0	0	0	0	25
178º	Andressa Pereira Marques	10689212-1	11032759925	22/10/1996	Não		25	0	0	0	0	25
179º	Vinicius Alves Miranda	142359081	11635173990	25/06/1998	Não		25	0	0	0	0	25
180º	Ana Luiza dos Santos Silva	164877906	13840753643	15/12/1999	Não		25	0	0	0	0	25
181º	Kailaine kauani Moraes Barboza neves	142108283	12923734904	18/03/2003	Não		25	0	0	0	0	25
182º	Sibele aparecida Ribeiro de Lima Pereira	152025319	14441793901	29/08/2004	Não		25	0	0	0	0	25
183º	Nicolly Fidelis Alberti	14.896.232-4	12919739905	06/10/2004	Não		25	0	0	0	0	25
184º	Ingryd Sofia Semak Cabral Bernardo	14.408.594-9	076.375.149-94	07/06/2006	Não		25	0	0	0	0	25
185º	Nicole Gabriele de Macedo Pereira	159855970	15044656950	09/06/2006	Não		25	0	0	0	0	25
186º	Alessandra Cardoso de Miranda	16.205.721-9	10578475936	05/08/2006	Não		25	0	0	0	0	25
187º	Érika Lais Gregório Duarte	14.655.044-4	12451558903	12/02/2007	Não		25	0	0	0	0	25
188º	Thais alves de oliveira	106342598	085.307.679-00	17/07/1991	Não		0	0	0	0	5	5
189º	Paula Belém lemos	15.937.034-8	14982132941	07/03/2003	Não		0	0	0	5	0	5

EMPREGO PÚBLICO: MÃE SOCIAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Classificação Deficiente Fisico	Nome completo (sem abreviar)	RG	CPF	Data de Nascimento	É portador de deficiência física?	Em caso de ser portador de deficiência física, favor indicar qual	Possuo o título: Ensino médio completo 25 pontos	Possuo o título: Curso superior em qualquer área 40 pontos	Possuo o título: Tempo de Serviço 25 pontos	Possuo o título: Curso de Mãe Social 5 pontos	Possuo o título: 5 para conduzir veículo 5 pontos	Total pontos
1º	Ademir dos Santos Bonfim	70803321	2007197936	19/10/1974	Sim	Perda de três dedos da mão direita	25	40	25	0	5	95
2º	Daiany dos Santos Alves	104235352	6853069927	29/06/1989	Sim	Ostomia	25	40	0	0	5	70

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:480B2768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CATANDUVAS

Empresa: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS Página: 0001
C.N.P.J.: 77.880.490/0001-92
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL
Número livro: 0024

Código	Classificação	Descrição	2024 31/12/2024	2023 31/12/2023
	1 1	**ATIVO**	**408.855,63D**	**372.462,71D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**191.730,67D**	**155.337,75D**
3	**1.1.1**	**DISPONIVEL**	**190.941,66D**	**154.548,74D**
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**190.941,66D**	**154.548,74D**
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BB CONTA 8893-5 (SUS)	17.703,54D	38.717,11D
6254	1.1.1.03.005	APLICAÇÃO BB CONTA 8865-X (PROMOÇÃO)	47.551,70D	60.487,06D
501	1.1.1.03.009	APLICAÇÃO BB (PDDE)	1.857,48D	415,71D
503	1.1.1.03.010	APLICAÇÃO BB CONTA 19539-1	123.828,94D	54.928,86D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**789,01D**	**789,01D**
28	**1.1.3.01**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**19,92C**	**19,92C**
38	1.1.3.01.001	INSS A COMPENSAR	19,92C	19,92C
29	**1.1.3.02**	**OUTROS CRÉDITOS**	**808,93D**	**808,93D**
30	1.1.3.02.001	OUTRAS DISPONIBILIDADES	808,93D	808,93D

87	**1.3**	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**217.124,96D**	**217.124,96D**
111	**1.3.2**	**IMOBILIZADO**	**217.124,96D**	**217.124,96D**
112	**1.3.2.01**	**IMÓVEIS**	**83.716,12D**	**83.716,12D**
115	1.3.2.01.002	CONSTRUÇÕES	59.317,09D	59.317,09D
6220	1.3.2.01.003	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.246,63D	1.246,63D
6222	1.3.2.01.005	ASSISTÊNCIA INFORMATICA	2.975,40D	2.975,40D
6223	1.3.2.01.006	MOVEIS E UTENSILIOS	20.177,00D	20.177,00D
116	**1.3.2.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**19.596,95D**	**19.596,95D**
117	1.3.2.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.596,95D	19.596,95D
118	**1.3.2.03**	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**29.876,29D**	**29.876,29D**
119	1.3.2.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	29.876,29D	29.876,29D
120	**1.3.2.04**	**VEICULOS**	**83.935,60D**	**83.935,60D**
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	83.935,60D	83.935,60D
149	**2**	**PASSIVO**	**408.855,63C**	**372.462,71C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**18.572,36C**	**11.382,22C**
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**18.572,36C**	**11.382,22C**
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS**	**18.572,36C**	**11.382,22C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER (TRIBUTOS FEDERAIS)	12.793,12C	4.896,09C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5.779,24C	6.486,13C
242	**2.4**	**PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO**	**390.283,27C**	**361.080,49C**
264	**2.4.3**	**SUPERÁVIT OU DÉFICIT**	**390.283,27C**	**361.080,49C**
265	**2.4.3.01**	**SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS**	**390.283,27C**	**361.080,49C**
266	2.4.3.01.001	SUPERÁVIT ACUMULADOS	390.283,27C	361.080,49C

JAQUELINE BARCELLOS ECKER
Presidente
CPF: 082.796.159-62

ALISSON FILIPPIN
Contador -
CRC/PR sob o No. PR073093/O-4
CPF: 073.166.599-63

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3D6C19CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS ABRIL 2025

Exercício: 2025

Relatório de Diárias

Período de 01/04/2025 à 30/04/2025

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
3761/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	04/04/2025	16:00	05/04/2025	12:00	CURITIBA	PR
3612/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	02/04/2025	22:00	03/04/2025	20:00	ARAPOTI	PR
3614/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	02/04/2025	22:00	03/04/2025	21:00	CURITIBA	PR
3616/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	02/04/2025	10:00	03/04/2025	09:00	CARLÓPOLIS	PR
3619/2025	967142	LUCAS CAMILO DA SILVA	10007	1	66,00	01/04/2025	15:00	01/04/2025	18:00	Paranavai	PR
3648/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	03/04/2025	07:00	03/04/2025	20:00	Maringá	PR
3649/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	Maringá	PR
3650/2025	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
3651/2025	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	Maringá	PR

3652/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	Maringá	PR
3653/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	15	1.260,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	Maringá	PR
3654/2025	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	Maringá	PR
3656/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
3658/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	Paranavai	PR
3659/2025	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
3660/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	15	990,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	Paranavai	PR
3661/2025	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	Maringá	PR
3662/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	Maringá	PR
3663/2025	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	15	1.260,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	Maringá	PR
3664/2025	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	Maringá	PR
3667/2025	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	Paranavai	PR
3666/2025	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	02/04/2025	08:00	02/04/2025	18:00	Paranavai	PR
3665/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
3657/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	02/04/2025	07:00	02/04/2025	20:00	Maringá	PR
3655/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	01/04/2025	05:00	15/04/2025	17:00	Maringá	PR
3686/2025	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	66,00	02/04/2025	12:30	02/04/2025	18:00	Paranavai	PR
3683/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	11001	1	240,00	05/04/2025	15:00	06/04/2025	13:00	CAMBIRA	PR
3708/2025	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	08001	1	360,00	31/03/2025	14:30	01/04/2025	14:45	FOZ DO IGUAÇU	PR
3719/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	04/04/2025	01:00	05/04/2025	02:30	JACAREZINHO	PR
3721/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	03/04/2025	22:00	04/04/2025	21:00	CURITIBA	PR
3723/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	03/04/2025	22:00	04/04/2025	21:00	ARAPOTI	PR
3741/2025	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	03/04/2025	08:30	03/04/2025	13:00	Paranavai	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
3759/2025	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	04/04/2025	09:00	04/04/2025	15:00	Paranavai	PR
3760/2025	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	04/04/2025	08:00	04/04/2025	18:00	Paranavai	PR
3767/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	07/04/2025	07:00	07/04/2025	20:00	CIANORTE	PR
3786/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	05/04/2025	10:00	06/04/2025	11:00	CURITIBA	PR
3707/2025	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	08001	1	360,00	31/03/2025	18:00	01/04/2025	14:30	CURITIBA	PR
3711/2025	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	1	480,00	01/04/2025	14:30	02/04/2025	14:45	FOZ DO IGUAÇU	PR
3709/2025	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	30/03/2025	09:00	01/04/2025	14:30	CURITIBA	PR
3821/2025	108551	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	02002	2	168,00	10/04/2025	06:00	11/04/2025	12:00	Maringá	PR
3823/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	240,00	31/03/2025	12:00	01/04/2025	23:00	ARAPOTI	PR
3841/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	09/04/2025	01:00	10/04/2025	00:30	CARLÓPOLIS	PR
3839/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	08/04/2025	22:00	09/04/2025	21:00	CURITIBA	PR
3875/2025	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	08001	2	720,00	07/04/2025	09:00	08/04/2025	20:30	CURITIBA	PR
3874/2025	965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	03003	2	168,00	10/04/2025	06:00	11/04/2025	12:00	Maringá	PR
3877/2025	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	07/04/2025	09:00	08/04/2025	20:30	CURITIBA	PR
3873/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	09/04/2025	07:00	09/04/2025	20:00	Paranavai	PR
3890/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	240,00	10/04/2025	03:00	10/04/2025	20:00	CORNÉLIO PROCÓPIO PR	
3891/2025	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	09/04/2025	14:00	09/04/2025	18:00	Paranavai	PR
3892/2025	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	09/04/2025	08:00	09/04/2025	18:00	Paranavai	PR
3893/2025	965837	ARISTIDES RODRIGUES	07001	1	66,00	09/04/2025	07:00	09/04/2025	18:00	Paranavai	PR
3894/2025	965837	ARISTIDES RODRIGUES	07001	1	66,00	07/04/2025	07:00	07/04/2025	18:00	Paranavai	PR
3901/2025	966034	DAMIAO ANTONELO	10007	1	66,00	10/04/2025	07:00	10/04/2025	13:00	Paranavai	PR
3902/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	240,00	10/04/2025	12:00	10/04/2025	23:00	JACAREZINHO	PR
3904/2025	967157	JULIANA SANDRIM CÂMARA	10007	1	66,00	10/04/2025	07:00	10/04/2025	14:00	Paranavai	PR
3918/2025	966036	MARCILENE URSULINO DA SILVA	10007	1	66,00	10/04/2025	08:00	10/04/2025	12:00	Paranavai	PR
3919/2025	966880	TALITA CANDIDO DA SILVA JANUARIO	10007	1	66,00	10/04/2025	08:00	10/04/2025	12:00	Paranavai	PR
3926/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	10/04/2025	07:00	10/04/2025	20:00	Maringá	PR
3943/2025	966872	RENAN JANUARIO SCANACAPRA	03001	2	168,00	10/04/2025	06:00	11/04/2025	17:00	Maringá	PR
3945/2025	966213	ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL	10007	1	66,00	10/04/2025	11:00	10/04/2025	17:30	Paranavai	PR
3946/2025	967150	CLEIDE ROBERTA DOS SANTOS	10007	1	66,00	10/04/2025	11:00	10/04/2025	17:30	Paranavai	PR
3951/2025	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	10/04/2025	08:30	10/04/2025	13:00	Paranavai	PR
3954/2025	966880	TALITA CANDIDO DA SILVA JANUARIO	10007	1	66,00	10/04/2025	07:00	10/04/2025	17:00	Paranavai	PR
3960/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	13/04/2025	22:00	14/04/2025	21:00	BARRETOS	SP
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
3958/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	14/04/2025	01:00	15/04/2025	02:00	JACAREZINHO	PR
3962/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	14/04/2025	22:00	15/04/2025	21:00	CURITIBA	PR

3966/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	14/04/2025	23:00	15/04/2025	21:00	PIRAQUARA	PR
3976/2025	967103	PEDRO VINICIUS GIMENES MEDINA DA SILVA	10007	1	66,00	16/04/2025	08:00	16/04/2025	12:00	Paranavai	PR
3977/2025	966992	AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	10007	1	66,00	16/04/2025	08:00	16/04/2025	12:00	Paranavai	PR
3978/2025	967145	KAIQUE SANTOS CANOLLA	07001	1	84,00	14/04/2025	06:00	14/04/2025	18:00	Maringá	PR
4023/2025	967182	IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS	15001	1	84,00	14/04/2025	06:00	14/04/2025	18:00	Maringá	PR
4011/2025	966997	DAVI FELIPE GROSS GUIMARAES	07001	1	66,00	11/04/2025	06:00	11/04/2025	18:00	Paranavai	PR
4026/2025	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	15/04/2025	14:00	15/04/2025	18:00	Paranavai	PR
4024/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	1	360,00	15/04/2025	21:00	16/04/2025	22:30	CURITIBA	PR
4028/2025	967181	EDGAR MOREIRA DE ANDRADE	08001	1	66,00	15/04/2025	09:30	15/04/2025	18:30	Paranavai	PR
4029/2025	967123	DANIEL OLIVEIRA PERFETTI	08001	1	66,00	15/04/2025	09:30	15/04/2025	18:30	Paranavai	PR
4030/2025	966991	EDUARDO BASSAN TARTARI	08001	1	66,00	15/04/2025	09:30	15/04/2025	18:30	Paranavai	PR
4034/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	16/04/2025	07:00	16/04/2025	20:00	CIANORTE	PR
4035/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	15/04/2025	07:00	15/04/2025	20:00	Maringá	PR
4061/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	16/04/2025	07:00	16/04/2025	14:30	Maringá	PR
4060/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	15/04/2025	07:00	15/04/2025	14:30	Maringá	PR
4043/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	Paranavai	PR
4046/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	15	990,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	Paranavai	PR
4047/2025	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	Maringá	PR
4048/2025	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	15	1.260,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	Maringá	PR
4050/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	Maringá	PR
4051/2025	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	Maringá	PR
4052/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	Maringá	PR
4053/2025	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	Maringá	PR
4054/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	Maringá	PR
4055/2025	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
4056/2025	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	Maringá	PR
4057/2025	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
4058/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
4059/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	Maringá	PR
4064/2025	966880	TALITA CANDIDO DA SILVA JANUARIO	10007	1	66,00	16/04/2025	07:00	16/04/2025	17:00	Paranavai	PR

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
4062/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	15/04/2025	22:00	16/04/2025	21:00	ARAPOTI	PR
4049/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	15	1.260,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	Maringá	PR
4045/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
4044/2025	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	16/04/2025	05:00	30/04/2025	17:00	Paranavai	PR
4120/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	15/04/2025	12:00	15/04/2025	18:00	UMUARAMA	PR
4147/2025	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	16/04/2025	08:30	16/04/2025	16:00	Paranavai	PR
4148/2025	966966	CARLA REGINA PELI	10007	1	66,00	16/04/2025	08:00	16/04/2025	12:00	Paranavai	PR
4150/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	21/04/2025	20:00	22/04/2025	21:00	CURITIBA	PR
4176/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	03001	1	66,00	23/04/2025	07:00	23/04/2025	20:00	Paranavai	PR
4177/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	05001	1	84,00	25/04/2025	07:00	25/04/2025	20:00	Maringá	PR
4178/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	11001	1	240,00	26/04/2025	15:00	27/04/2025	03:00	ASTORGA	PR
4180/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	08001	1	66,00	24/04/2025	07:00	24/04/2025	20:00	Paranavai	PR
4190/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	23/04/2025	02:00	24/04/2025	01:00	CARLÓPOLIS	PR
4192/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	240,00	23/04/2025	07:00	23/04/2025	22:00	CORNÉLIO PROCÓPIO PR	
4152/2025	966203	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	1	240,00	22/04/2025	03:00	22/04/2025	21:00	CORNÉLIO PROCÓPIO PR	
4682/2025	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	27/04/2025	12:00	30/04/2025	23:00	BRASILIA	DF
4533/2025	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	23/04/2025	08:30	23/04/2025	13:00	Paranavai	PR
4551/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	84,00	24/04/2025	07:00	24/04/2025	14:30	MARINGA	PR
4530/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	24/04/2025	04:00	25/04/2025	00:30	CURITIBA	PR
4532/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	23/04/2025	05:50	23/04/2025	21:30	CIANORTE	PR
4537/2025	966180	FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS CALICCHIO	03001	1	84,00	24/04/2025	06:00	24/04/2025	16:00	MARINGA	PR
4540/2025	967044	ALINE SGARBOSA MADIA	10007	1	66,00	23/04/2025	08:00	23/04/2025	13:30	Paranavai	PR
4654/2025	967165	DAIANE APARECIDA GONCALES VAITZ	11001	1	66,00	26/04/2025	06:20	26/04/2025	17:00	GUAPOREMA	PR
4655/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	28/04/2025	07:00	28/04/2025	20:00	MARINGA	PR
4685/2025	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	6	2.520,00	04/05/2025	10:00	10/05/2025	18:00	CURITIBA	PR
4668/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	25/04/2025	04:00	26/04/2025	02:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
4671/2025	967182	IRINEU JOSE CARVALHO DOS SANTOS	15001	1	66,00	24/04/2025	08:00	24/04/2025	14:00	TERRA RICA	PR
4672/2025	967146	EDSON BONETTI	05001	1	66,00	24/04/2025	08:00	24/04/2025	14:00	TERRA RICA	PR
4677/2025	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	24/04/2025	08:00	24/04/2025	18:00	Paranavai	PR

4684/2025	964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	02001	3	1.440,00	27/04/2025	14:00	30/04/2025	23:00	CURITIBA	PR
4698/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	28/04/2025	03:00	29/04/2025	02:00	PIRAQUARA	PR
4700/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	05001	1	84,00	30/04/2025	07:00	30/04/2025	20:00	MARINGA	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
4701/2025	967150	CLEIDE ROBERTA DOS SANTOS	10007	1	66,00	28/04/2025	08:30	28/04/2025	12:00	Paranavai	PR
4686/2025	967173	CARLA CHARLAINE DOS SANTOS	14001	6	2.160,00	04/05/2025	10:00	10/05/2025	18:00	CURITIBA	PR
4689/2025	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	25/04/2025	08:00	25/04/2025	18:00	Paranavai	PR
4690/2025	110021	PRISCILA PEDRONI RATTI	10007	1	66,00	28/04/2025	07:30	28/04/2025	12:00	Paranavai	PR
4691/2025	966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	10007	1	66,00	28/04/2025	07:30	28/04/2025	12:00	Paranavai	PR
4692/2025	965951	SOLANGE LUZIA BEZERRA	10007	1	66,00	24/04/2025	08:30	24/04/2025	12:00	Paranavai	PR
4746/2025	966992	AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	10007	1	66,00	28/04/2025	12:00	28/04/2025	17:00	UMUARAMA	PR
4747/2025	967103	PEDRO VINICIUS GIMENES MEDINA DA SILVA	10007	1	66,00	28/04/2025	12:00	28/04/2025	17:00	UMUARAMA	PR
4748/2025	967044	ALINE SGARBOSA MADIA	10007	1	66,00	30/04/2025	08:00	30/04/2025	13:30	Paranavai	PR
4754/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	28/04/2025	22:00	29/04/2025	21:00	CURITIBA	PR
4756/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	11001	1	240,00	03/05/2025	15:00	04/05/2025	03:00	SABÁUDIA	PR
4757/2025	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	30/04/2025	08:00	30/04/2025	18:00	Paranavai	PR
4759/2025	965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	10007	1	66,00	30/04/2025	14:00	30/04/2025	18:00	Paranavai	PR
4797/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	05/05/2025	12:00	05/05/2025	18:00	PRESIDENTE PRUDENT SP	
4798/2025	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA	06002	1	66,00	30/04/2025	12:30	30/04/2025	18:00	Paranavai	PR
4725/2025	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	28/04/2025	08:00	28/04/2025	18:00	Paranavai	PR
4731/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	28/04/2025	08:00	28/04/2025	23:00	CORNÉLIO PROCÓPIO PR	
4738/2025	966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA	10007	1	66,00	29/04/2025	07:00	29/04/2025	17:00	Paranavai	PR
4739/2025	966880	TALITA CANDIDO DA SILVA JANUARIO	10007	1	66,00	29/04/2025	07:00	29/04/2025	17:00	Paranavai	PR
4740/2025	966966	CARLA REGINA PELI	10007	1	66,00	29/04/2025	07:00	29/04/2025	17:00	Paranavai	PR
4799/2025	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	66,00	30/04/2025	12:30	30/04/2025	18:00	Paranavai	PR
4812/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	02/05/2025	01:00	05/05/2025	02:00	JACAREZINHO	PR
4814/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	04/05/2025	22:00	05/05/2025	21:00	CAMPO LARGO	PR
4818/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	02/05/2025	02:00	03/05/2025	01:00	CARLÓPOLIS	PR
4820/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	MARINGA	PR
4821/2025	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	MARINGA	PR
4822/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
4823/2025	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	Paranavai	PR
4824/2025	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	MARINGA	PR
4825/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	15	1.260,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	MARINGA	PR
4826/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	MARINGA	PR
4827/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	Paranavai	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
4828/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	MARINGA	PR
4829/2025	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	15	1.260,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	MARINGA	PR
4830/2025	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	MARINGA	PR
4831/2025	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
4832/2025	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
4833/2025	966882	MARLI RODRIGUES	10007	15	1.260,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	MARINGA	PR
4834/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	MARINGA	PR
4835/2025	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	MARINGA	PR
4836/2025	966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	10007	15	990,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	Paranavai	PR
4837/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	01/05/2025	05:00	15/05/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
4842/2025	967146	EDSON BONETTI	05001	2	840,00	05/05/2025	13:00	07/05/2025	13:00	CURITIBA	PR
4844/2025	967144	ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO	05001	2	720,00	05/05/2025	13:00	07/05/2025	13:00	CURITIBA	PR
4845/2025	967170	PAULO LUCIANO DE PAULA	08001	2	720,00	05/05/2025	13:00	07/05/2025	13:00	CURITIBA	PR
4857/2025	59161	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11001	3	720,00	08/05/2025	18:00	11/05/2025	18:00	UMUARAMA	PR
4860/2025	966885	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	11001	3	720,00	08/05/2025	18:00	11/05/2025	18:00	UMUARAMA	PR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Sec. de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D6730C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PALÁCIO RUDISNEY GIMENES

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº do Item	Tipo item	Renovação contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R$)	Data para contratação ou aquisição	Grau de prioridade e contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Serviço	NÃO	Locação trio elétrico	4	R$ 500.000,00	jan/25	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
2	Serviço	NÃO	Locação ambulância	x	R$ 15.000,00	jan/25	Média	SMTDE	NÃO	Obrigação legal e segurança dos participantes de eventos
3	Serviço	SIM	Serviço de roçada	x	R$ 50.000,00	jan/25	Média	SMTDE	NÃO	Limpeza e conservação de bens públicos
4	Serviço	NÃO	ADETUR - Festival Caranguejo	1	R$ 100.000,00	jan/25	Média	SMTDE	NÃO	Prato Tipico
5	Serviço	NÃO	ADETUR - Festival Gastronômia Caiçara	1	R$ 100.000,00	mar/25	Média	SMTDE	NÃO	Festival Caranguejo
6	Serviço	NÃO	Locação de Tendas, Palcos, etc	x	R$ 300.000,00	jan/25	Média	SMTDE	NÃO	Necessidade de estrutura adequada para eventos
7	Serviço	SIM	Locação de Som	x	R$ 200.000,00	dez/25	Média	SMTDE	NÃO	Necessidade de estrutura adequada para eventos
8	Serviço	NÃO	Marmitex e Cofee Break	x	R$ 10.000,00	jan/25	Média	SMTDE	NÃO	Eventos e servidores em serviços extras
9	Serviço	NÃO	AB Eventos	x	R$ 55.000,00	jan/25	Média	SMTDE	NÃO	Locação para eventos
10	Serviço	SIM	Material de Construção	x	R$ 50.000,00	jan/25	Média	SMTDE	NÃO	Manutenção
11	Serviço	SIM	Locação Veiculo	1	R$ 24.000,00	jan/25	Média	SMTDE	NÃO	Serviços
12	Serviço	NÃO	Show Pirotécnico	6	R$ 400.000,00	nov/25	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
13	Serviço	NÃO	Show Musical	5	R$ 250.000,00	nov/25	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
14	Serviço	NÃO	Paletes	400	R$ 30.000,00	jul/25	Média	SMTDE	NÃO	Acesso Ambulantes
15	Serviço	NÃO	Uniforme Ambulantes	2.000	R$ 55.000,00	jul/25	Média	SMTDE	NÃO	Padronizações ambulantes
16	Serviço	NÃO	Seguro Veicular	1	R$ 15.000,00	jan/25	Média	SMTDE	NÃO	Seguro
17	Serviço	NÃO	WC Container	10	R$ 350.000,00	set/25	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
18	Serviço	SIM	Material Gráfico	X	R$ 150.000,00	nov/25	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo e geração de renda
19	Serviço	NÃO	Decoração Natalina	X	R$ 100.000,00	set/25	Média	SMTDE	NÃO	Incentivo ao turismo
20	Obra	Não	Centro de Informações Turísticas do Guaraguaçu e Praça ao redor do Robalo	1	R$ 200.000,00	mar/25	Média	SMTDE	Não	Incentivo ao turismo
21	Serviço	Não	Segunda Integra BWT – Edição Paraná	1	R$ 10.000,00	fev/25	Média	SMTDE	Não	Ações de marketing turístico para a Promoção do Município.
22	Serviço	Não	Expo Paraná 2025	1	R$ 35.000,00	fev/25	Média	SMTDE	Não	Ações de marketing turístico para a Promoção do Município.
23	Serviço	Não	Festival das Cataratas 2025	1	R$ 50.000,00	abr/25	Média	SMTDE	Não	Ações de marketing turístico para a Promoção do Município
24	Serviço	Não	Arraiá Caiçara – Show Musical	1	R$ 80.000,00	abr/25	Média	SMTDE	Não	Festividade importante ferramenta para o turismo
25	Serviço	Não	Sebrae	1	R$ 14.000,00	mai/25	Média	SMTDE	Não	Formação de Novo Produtos de Experiência Turística
26	Serviço	Não	Testeiras passarelas balneários	1	R$ 15.000,00	mai/25	Média	SMTDE	Não	Identificação dos balneários nas passarelas de acesso à praia.
27	Serviço	Não	Escultura Turística	1	R$ 80.000,00	ago/25	Média	SMTDE	Não	Estratégia de marketing turístico e divulgação da fauna local.
28	Serviço	Não	Contratação de limpeza de sanitários contêineres	1	R$ 180.000,00	nov/25	Média	SMTDE	Não	Limpeza dos módulos sanitários que atenderão a temporada 25/26
29	Serviço	Não	Feiras Internacionais	1	R$ 20.000,00	jul/25	Média	SMTDE	Não	Estratégia de marketing turístico e divulgação do Municipio.
Total										R$3.438.000,00

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:375F26EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - BALANCETE FINANCEIRO - OUTUBRO DE 2024

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Parana
Período: 01/10/2024 até 31/10/2024
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

R$ 1,00

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**3.081.605,08**	**34.040.806,20**
Receitas Correntes		3.653.160,54	35.123.198,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		180.035,05	1.517.173,27
Contribuições		42,34	516,39
Receita Patrimonial		89.412,98	1.130.197,19
Transferências Correntes		3.383.402,28	32.101.148,35
Outras Receitas Correntes		267,89	374.163,79
(-)Deduções da Receita		(613.531,52)	(5.258.678,52)
Descontos Concedidos		0,00	(18.732,04)
Dedução para o Fundeb		(613.531,52)	(5.239.946,48)
Receitas de Capital		41.976,06	4.176.285,73
Operações de Crédito		0,00	78.864,64
Alienação de Bens		0,00	24.450,00
Transferências de Capital		41.976,06	4.072.971,09
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**102.744,40**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	102.744,40
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**860.675,75**	**5.109.016,15**
Despesa a Liquidar		184.624,44	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	1.058.769,68
Despesa a Pagar		325.066,76	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	457.721,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		350.984,55	3.592.525,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior (V)		**11.734.764,27**	**10.607.473,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	10.607.473,65
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**15.677.045,10**	**49.860.040,40**

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Abr/2025, 16h e 53m.

REPUBLICAÇÃO - BALANCETE FINANCEIRO

R$ 1,00

Município: Rancho Alegre do Oeste
Estado do Parana
Período: 01/10/2024 até 31/10/2024
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**2.146.880,05**	**28.710.923,48**
Despesas Correntes		2.137.691,32	24.492.125,04
Pessoal e Encargos Sociais		1.002.656,85	11.719.272,88
Juros e Encargos da Divída		4.157,47	64.101,53
Outras Despesas Correntes		1.130.877,00	12.708.750,63
Despesas de Capital		9.188,73	4.218.798,44
Investimentos		(4.651,49)	4.090.921,60
Amortização da Dívida		13.840,22	127.876,84
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**143.250,00**	**1.562.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		143.250,00	1.562.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.480.218,22**	**6.481.739,79**
Despesa Anterior Paga		1.139.979,97	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	2.855.643,86
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	53.086,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		340.238,25	3.573.009,70
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**11.906.696,83**	**13.105.377,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	13.105.377,13
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**15.677.045,10**	**49.860.040,40**

Nota Explicativa: Republicação motivada pela ajustes efetuados no fechamento do SIM-AM – TCE.
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 22/Abr/2025, 16h e 53m.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA
Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:0B3E0761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

SANTO ANTÔNIO SUDOESTE CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2024 A ABRIL/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	126.610,39	180.495,59	124.053,65	159.603,89	153.445,69	155.414,58	157.881,88	158.807,38	1.718.021,86	0,00
Pessoal Ativo	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	126.610,39	180.495,59	124.053,65	159.603,89	153.445,69	155.414,58	157.881,88	158.807,38	1.718.021,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	102.517,83	102.517,83	105.319,13	104.257,19	104.630,84	149.164,07	102.517,83	137.224,94	126.814,63	128.287,30	130.480,90	131.195,51	1.424.928,00	0,00
Obrigações Patronais	21.535,82	21.535,82	22.124,10	21.901,09	21.979,55	31.331,52	21.535,82	22.378,95	26.631,06	27.127,28	27.400,98	27.611,87	293.093,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	124.053,65	124.053,65	127.443,23	126.158,28	126.610,39	180.495,59	124.053,65	159.603,89	153.445,69	155.414,58	157.881,88	158.807,38	1.718.021,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.280.334,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.860.898,48	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.101.384,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	105.118.051,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.718.021,86	1,63%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.307.083,11	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2024	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.991.728,95	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.676.374,80	5,4%
Entidades:		
Santo Antônio Sudoeste Camara Municipal		

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F41DC425

